Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1950 | Quinta-feira - 10 de Março de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 3
Água Doce 4
Anchieta 9
Antônio Carlos 13
Arabutã 14
Ascurra 17
Atalanta 19
Barra Bonita 23
Barra Velha 24
Bela Vista do Toldo 49
Benedito Novo 53
Biguaçu 64
Blumenau 67
Bom Jardim da Serra 100
Bom Jesus do Oeste 101
Bom Retiro 102
Braço do Trombudo 115
Brunópolis 166
Brusque 167
Caçador 180
Camboriú 196
Campo Alegre 198
Campo Erê 207
Campos Novos 208
Canelinha 236
Canoinhas 237
Capinzal 243
Catanduvas 253
Caxambu do Sul 254
Celso Ramos 255
Chapecó 256
Concórdia 263
Cordilheira Alta 278
Coronel Freitas 285
Coronel Martins 286
Correia Pinto 293
Dionisio Cerqueira 310
Ermo 311
Erval Velho 313
Flor do Sertão 320
Forquilhinha 327
Fraiburgo 330
Garopaba 336
Garuva 337
Gaspar 338
Guaraciaba 341
Guaramirim 343
Guarujá do Sul 346
Herval d'Oeste 349
Ilhota 350
Imarui 351
Imbituba 356
Indaial 358
Iomerê 363
Ipumirim 364
Irineópolis 365
Itá 367
Itapema 368
Itapiranga 369
Itapoá 370
Jacinto Machado 375
Jaraguá do Sul 376
Joaçaba 377
Lages 383
Laguna 388
Lebon Regis 396
Leoberto Leal 411
Luzerna 415
Mafra 416
Maracajá 417
Maravilha 418
Massaranduba 421
Meleiro 422
Modelo 423
Mondaí 427
Monte Carlo 429
Morro da Fumaça 430
Navegantes 432
Nova Trento 433
Novo Horizonte 435
Otacílio Costa 439
Ouro 440
Ouro Verde 441
Paial 442
Palhoça 443
Papanduva 468
Paraíso 469
Paulo Lopes 470
Penha 473
Peritiba 496
Petrolândia 500
Planalto Alegre 501
Pomerode 502
Porto Belo 561
Porto União 562
Presidente Nereu 563
Rio das Antas 571
Rio do Sul 572
Romelândia 634
Santa Rosa do Sul 635
Santiago do Sul 636
São Bento do Sul 641
São Domingos 644
São João do Sul 646
São José 647
São Lourenço do Oeste 651
São Miguel da Boa Vista 654
São Miguel do Oeste 655
São Pedro de Alcântara 658
Schroeder 659
Seara 665
Serra Alta 668
Sombrio 669
Sul Brasil 674
Tigrinhos 683
Timbé do Sul 684
Timbó 690
Três Barras 691
Treze Tílias 692
Trombudo Central 693
Tunápolis 699
Urussanga 700
Vargeão 701
Vargem Bonita 704
Vidal Ramos 721
Videira 722
Vitor Meireles 727
Xanxerê 728
Xaxim 731

Associações

AMAI 732
AMAUC 732

Consórcios

ARIS 737
CIGA 737
CIS/AMURC 741

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2016.03.10 14:54:56 -03'00'

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 1950 | Quinta-feira - 10 de Março de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

CIS/AMUREL 747

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 02/2016

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 02/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DOS RESIDUOS DE SAUDE (LIXO HOSPITALAR) PROVENIENTES DOS CENTROS DE SAÚDE DO MUNICIPIO.
TIPO : Menor preço POR ITEM.
Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 23/03/2016. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 9 de março de 2016.
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 41/2016

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 41/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO MUNICIPIO.
TIPO :Menor preço por ITEM.
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 29 de março de 2016 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 08 de março de 2016
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 42/2016

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 42/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAXA, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
TIPO :Menor preço por ITEM.
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 23 de março de 2016 Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal sito à Rua João Santin n°30, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs. e site do município www.abdonbatista.sc.gov.br

Abdon Batista, SC, 08 de março de 2016
Lucimar Antonio Salmoria
Prefeito Municipal

Água Doce

Prefeitura

ALTERAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 25/2016
PREGÃO PRESENCIAL 14/2016

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados que o PROCESSO LICITATÓRIO nº 25/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2016", do do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição de materiais esportivos para utilização em escolas da rede municipal de ensino de Água Doce, teve sua abertura alterada para 23/03/2016 às 13h30.
Errata com alterações do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br.

Água Doce, SC, 09 de março de 2016
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº 001/2016

CONVÊNIO N° 001/2016 DO MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE
4 de janeiro de 2016

Termo de Convênio que entre si celebram de um lado o Município de Água Doce, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 82.939.398/0001- 90, com endereço na Praça João Macagnan n° 322, na cidade de Água Doce-SC, neste ato devidamente representado por seu Prefeito em Exercício ao Sr NOVELLI SGANZERLA, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, neste ato devidamente representado por seu Presidente Sr. ORLANDO FÁVERO, doravante denominados Município/Fundo e de outro lado o Hospital Nossa Senhora da Paz, inscrito no CNPJ sob o n° 82.776.550/0001-61, com endereço na Rua 31 de março n°109, na cidade de Água Doce-SC, neste ato devidamente representado por seu Presidente o Sr ALOIR GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 710421999-49, de agora em diante denominado Hospital, e:

Considerando os princípios constitucionais garantidores do direito à saúde, estabelecidos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal,

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – SUS (NOB-SUS 1996), que tem por finalidade primordial promover e consolidar o pleno exercício, por parte do poder público municipal, da função gestor de atenção à saúde dos seus munícipes, com a redefinição das responsabilidades de cada esfera, avançando na consolidação dos princípios do SUS,

Considerando a Lei Federal n° 8.808/90 de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências,

Considerando a Lei Municipal n° 2.404/2015 - de 22 dezembro de 2015 que autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar com o Hospital Nossa Senhora da Paz;

Considerando que o Hospital Nossa Senhora da Paz não possui condições financeiras para manter os serviços médicos e hospitalares no sistema de sobreaviso.

Celebram o presente Convênio pelas cláusulas abaixo e na melhor forma do direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é dar continuidade aos sistemas de atendimento médico, triagem e enfermagem, por intermédio do sistema denominado "SOBREAVISO", nos casos de urgência e emergência, com atendimento diário das 19h00 às 07h00 salvo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos onde o sobreaviso será de 24 horas; uso de equipamentos como aparelhos de ultrassonografia e de Raios "X" e despesas com manutenção do Hospital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Município repassará para o Hospital, o valor de R$ 453.810,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dez reais) reais) o repasse será mensalmente no valor de R$ 37.817,50 (trinta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para o pagamento do "sobreaviso", sendo que após sua quitação, eventual saldo remanescente poderá ser utilizado no pagamento de outras despesas da referida entidade.
O Hospital Nossa Senhora da Paz, deverá preceder todos os atos necessários para viabilizar e normatizar os serviços objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes com a execução do presente convênio serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.302.0042.2.053 – CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES HOSP. DE CARÁTER FILANTRÓPICO
3.3.50.00.00.00.00.00 00.01.0002.0/25 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA - DA DATA DE REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos de que trata a cláusula segunda, serão repassados mensalmente pelo Fundo Municipal de Saúde para o Hospital, até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente ao vencido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Do Município:
1. Repassar mensalmente os recursos, na forma preconizada no presente convênio;
2. Fiscalizar o fiel cumprimento do objeto estabelecido no presente convênio;

Do Hospital:
1. Prestar atendimento médico, triagem e enfermagem de "sobreaviso", para os casos de urgência e emergência diariamente das 19h00 às 07h00 salvo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos onde a carga horária do sobreaviso será de 24 horas; para pacientes residentes no município de Água Doce;
2. Disponibilizar instalações, equipamentos e materiais necessários

para os atendimentos médicos, inclusive equipamentos como aparelhos de ultrassonografia e Raios "X";
3. Definir os casos de urgência e emergência, ficando a seu cargo a definição da escala dos médicos e os honorários de atendimento, bem como aplicar as sanções, para o caso de descumprimento das normas regulamentares pelos profissionais de saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O presente Convênio tem início na data de 01/01/2016, com término previsto para 31/12/2016, sendo que no término, havendo interesse entre as partes, o mesmo poderá ser renovado por igual período na forma da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO

O Município/Fundo e o Hospital poderão propor a qualquer tempo a rescisão do presente Convênio se ocorrer inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente inexeqüível e, por mútuo consenso de partes convenentes, e, ainda, se ocorrer às hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o FORO DA Comarca de Joaçaba – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente Convênio com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Convênio em três vias do igual teor e forma na presença das testemunhas arroladas.

Água Doce, 04 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ
ALOIR GONÇÃLVES DA CONCEIÇÃO
Presidente do Hospital

ORLANDO FÁVERO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas:

Cristiano Savaris da Silva Juciana Souza de Araujo Soares
CPF: 005.614.419-95 CPF: 016.393.309-09

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
SCHEILA MARA CORSO GIORDANI
OAB 27419

CONVÊNIO Nº 002/2016

CONVÊNIO Nº002/2016
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE PARA FINS DE DAR SUPORTE À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Aos 08 dias do mês de Janeiro de 2016, o Estado de Santa Catarina, através da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1486, com fulcro no art. 44 da Lei 10.366/97, doravante denominada SECRETARIA, representada, neste ato, pelo seu Secretário, Senhor MOACIR SOPELSA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 384702 e inscrito no CPF sob o nº 020734639-91, residente no município de Florianópolis/SC, e o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça João Macagnan, 322, inscrita no C.N.P.J. sob nº 82.939.398/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Novelli Sganzerla, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, firmam o presente Convênio de Cooperação Técnica amparados pela Lei Municipal nº 2.392/2015 de 10 de novembro de 2015, com a interveniência da COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC, Empresa Pública Estadual, inscrita no CNPJ sob nº 83.807.586/0001-28, estabelecida na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1.588, Itacorubí, Florianópolis/SC, daqui por diante denominada simplesmente CIDASC, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor ENORI BARBIERI, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da cédula de identidade nº 47750989 e inscrito no CPF-11434104168, residente e domiciliado na rua João Marçal, 203, Serrinha, Florianópolis/SC e pelo Diretor Técnico Gécio Humberto Meller, brasileiro, casado, médico veterinário da CIDASC, portador da cédula de identidade nº 333.968-8/SSP/SC e o diretor de planejamento Senhor Alvori José Cantu, brasileiro, casado, Agrônomo da CIDASC, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços e cooperação entre a CIDASC e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE / SC, de agora em diante denominados de PARCEIROS-CONVENENTES, visando dar suporte à execução das ações de defesa sanitária animal no âmbito do Município, sendo que o presente convênio beneficiará a coletividade, tendo em vista melhor garantir o controle e a sanidade animal e, consequentemente, resguardar a saúde pública, bem como proporcionar aos produtores rurais do município satisfatório acesso aos serviços prestados pela CIDASC.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Execução do Convênio e da Designação do Funcionário

1. A Prefeitura Municipal se compromete a ceder funcionário público municipal integrante de seu quadro efetivo, com formação em Medicina Veterinária, para a CIDASC, com o fim de exercer a função de Médico Veterinário, sendo que desempenhará as seguintes atividades: Ações de Defesa Sanitária Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal.

2. O funcionário prestará serviço no escritório local da CIDASC de Água Doce, sendo que o referido imóvel onde desenvolverá suas atividades será disponibilizado pela CIDASC.
3. O funcionário cedido exercerá a função de Médico Veterinário.
4. A carga horária do servidor será compatível com a dos funcionários da CIDASC, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Prefeitura Municipal, sendo que o funcionário cumprirá jornada de trabalho de 20 horas semanais, e desempenhará suas atividades das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.
4. A freqüência do servidor cedido será fiscalizada pelo escritório local da CIDASC de .Água Doce e será mensalmente remetida à Prefeitura.
5. As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a freqüência do servidor, assim como as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da freqüência à PREFEITURA.
6. As faltas disciplinares, após formalmente constatadas pela CIDASC, serão imediatamente comunicadas à PREFEITURA para as providências cabíveis.
7. O funcionário à disposição da CIDASC, ao final de cada mês,

elaborará relatórios das atividades desenvolvidas, os quais serão remetidos a CIDASC e à Prefeitura.
8. É facultada a substituição ou a devolução do servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações e Responsabilidades dos Parceiros – convenentes.

1 – Das obrigações da CIDASC:

1.1 Em relação aos servidores cedidos:

a) Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior à prevista junto à Prefeitura.
b) Cumprir rigorosamente o disposto na Cláusula Segunda;
c) Estar ciente de que a PREFEITURA, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor as suas funções na Prefeitura, com a anuência da CIDASC;
d) A CIDASC não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho que não esteja compreendido no Município de Água Doce ou conferir atividade ou função diversa da constante neste convênio;
e) Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam de conformidade com o disposto neste convênio;
f) Comunicar, com antecedência de 20 (vinte) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

1.2 Em relação aos bens:

a) Caberá à CIDASC fornecer os seguintes bens: Veículo, espaço físico, mobiliário, material de expediente, material de limpeza e de consumo e pagamento das faturas de fornecimento telefone, internet e correios.
b) O funcionário utilizará os equipamentos eletrônicos do Escritório Local da CIDASC.
c) O pagamento de taxas de água e energia elétrica serão custeados pela Prefeitura, uma vez que o Escritório Local está instalado dentro da estrutura municipal.

2 – Das Obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL

a) Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade o pagamento de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários, os vencimentos dos servidores cedidos.
b) Encaminhar à CIDASC a relação do servidor cedido, com declaração de que o mesmo ingressou no serviço público municipal através de concurso público, bem como fornecer a Lei Municipal e Portaria, autorizadores da cessão de funcionário público;
c) Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa.
d) Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos da CIDASC;
e) Acolher ou justificar, em 20 (vinte) dias, a comunicação da CIDASC para os fins da letra f do parágrafo anterior.
f) Cabe ao município, além da manutenção do veículo, a responsabilidade com decorrentes infrações de trânsito praticadas pelo seu preposto/empregado e por indenizações contra terceiros, durante a vigência deste Convênio, isentando a CIDASC totalmente por quaisquer despesas decorrentes da sua utilização.

3- Das Obrigações do Funcionário Cedido:

a) Atender às normas internas e respeitar a hierarquia funcional da CIDASC;
b) Manter sigilo dos dados referentes ao cadastro pessoal dos produtores e demais dados do PIB-SC.
c) Elaborar os relatórios mensais dispostos no item 7, da cláusula segunda;

CLÁUSULA QUARTA – Do Controle de Gestão do Convênio

Os convenentes indicam os Senhores Hermes Susin (Gerente Regional de Joacaba) e Daiana Uliana (Coordenadora Regional de Inspeção de Produtos de Origem Animal), representantes da CIDASC e os Senhores Vanir Putton (Secretário Municipal de Agricultura) e Camila Macagnan (Responsável de Recursos Humanos), representantes da Prefeitura Municipal, a fim de formar comissão mista para participar de reuniões de controle de gestão e dirimir questões relativas ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Do Repasse de Recursos Financeiros

CLÁUSULA SEXTA – Dos Custos

Os encargos de remuneração do servidor cedido correrão por conta da Prefeitura Municipal, conforme item 2, a da cláusula terceira.

As despesas de aperfeiçoamento ou treinamento profissional do servidor cedido, voltados às atividades desempenhadas na CIDASC, ficarão a cargo dessa Companhia.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Denúncia e da Rescisão

O presente convênio poderá ser unilateralmente denunciado motivadamente, por escrito e a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo de comum acordo entre os convenentes, ou rescindido nas seguintes hipóteses:
a) no término do prazo ajustado se não houver interesse dos convenentes na continuidade do convênio ou decorrido o prazo de vigência do convênio, este não for prorrogado;
b) em caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, por qualquer dos convenentes, mediante comunicação por escrito do motivo da rescisão;
c) na hipótese de caso fortuito ou força maior que torne impossível a continuidade do convênio.
d) Findo ou rescindido este Convênio o MUNICÍPIO devolverá o veículo nas condições em que o recebeu, conforme vistoria que a este é anexada, inclusive acompanhada da Certidão Negativa de Multas, expedidas pelo DETRAN/SC, pela Polícia Rodoviária Estadual e Federal e pelo DENIT (Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre).

CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência

O presente convênio terá duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogável por igual período, nos termos da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLAUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre as partes e formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicidade

A CIDASC arcará com os custos da publicação do Termo de Convênio no Diário Oficial do Estado, que será encaminhado no prazo de (cinco) dias, contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

Os PARCEIROS-CONVENENTES elegem o Foro da Comarca de Florianópolis-SC, com a renúncia de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou questões oriundas do presente convênio.

E, por estarem de acordo, os PARCEIROS-CONVENENTES, por meio de seus representantes, assinam o presente termo de convênio, em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Água Doce, 08 de janeiro de 2016

.....
NOVELLI SGANZERLA
PREFEITO MUNICIPAL

.....
MOACIR SOPELSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA

....
ENORI BARBIERI GÉCIO HUMBERTO MELLER
PRESIDENTE DA CIDASC DIRETOR TÉCNICO DA CIDASC

.....
ALVORI JOSÉ CANTÚ
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CIDASC

TESTEMUNHAS:

.....
NOME:
CPF:

.....
NOME:
CPF:

CONVÊNIO Nº 003/2016

CONVÊNIO Nº 003/2016

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA DOCE-SC – APAE, NOS TERMOS DA LEI N. 2.410/2016.

Convênio que entre si celebram o MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE, Estado de Santa Catarina, com endereço na Praça João Macagnan nº 322, na cidade de Água Doce-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.398/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito NOVELLI SGANZERLA, inscrito no CPF sob n. 160.789.509-91, residente na cidade de Água Doce, e de outro lado, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA DOCE-SC - APAE, sociedade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.487.238/0001-80, com sede à Rua Kurt Quellmalz, nº 64, centro, Água Doce-SC, neste ato representada pelo seu presidente MARINO DE SOUZA PINTO, inscrito no CPF sob o nº 425.238.859-72, resolvem de comum acordo celebrar convênio em conformidade com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Convênio, visa auxiliar financeiramente a entidade, para a manutenção dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Município repassará para a APAE, o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em 03(três) parcelas sendo os vencimentos:

- 10/03/2016 – R$ 4.000,00
- 10/04/2016 – R$ 4.000,00
- 10/05/2016 – R$ 4.000,00

A APAE deverá preceder todos os atos necessários para viabilizar e normatizar os serviços objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 01 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os encargos decorrentes da execução deste convênio correrão à conta das dotações orçamentárias seguintes:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.0014.2.031 APOIO A APAE
3.3.50.00.00.0679/83 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

São obrigações do município:
1) Repassar a APAE o valor do convênio, através de depósito em conta corrente;
02) Acompanhar a execução dos serviços e notificar quaisquer irregularidades à Direção da APAE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA APAE

São obrigações da APAE:
1) Prestar os serviços a que se propuseram, com profissionalismo e dedicação, buscando a educação, o desenvolvimento e o ajustamento social desses alunos especiais;
2) Estabelecer, orientar e auxiliar os pais e amigos na conduta relativa a esses alunos;
3) Contatar, pessoalmente ou por telefone, problemas que por ventura surgirem com qualquer um dos alunos;
4) Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos na forma da Lei Municipal nº 1812/2009;
5) Manter a entidade em pleno funcionamento no período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Convênio ficará rescindido de pleno direito por inadimplência de qualquer das obrigações aqui pactuadas, ou por iniciativa unilateral, mediante comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Joaçaba-SC para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Água Doce-SC, 01 de março de 2016.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

ASS. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE
MARINO DE SOUZA PINTO
Presidente

Testemunhas:

1 - Cristiano Savaris da Silva
CPF - 005.614.419-95

2 – Gláucia Regina Varaschin
CPF – 006.597.239-21

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2016 - INEXIGIBILIDADE Nº. 1/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 29/2016
INEXIGIBILIDADE 1/2016

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento o PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2016, "INEXIGIBILIDADE nº 1/2016", destinado a assinatura anual para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública. Processo julgado em consonância com art. 25 Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 09 de março de 2016
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Anchieta

Câmara Municipal

PORTARIA 002/2016
PORTARIA Nº 002/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara - Resolução nº. 11 de 16 de dezembro de 2010 e Decreto Legislativo nº 002/2014 de 01 de julho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º FIXAR, ao Vereador Valderez Izotton, percepção de 2 (duas) diárias, com destino à Florianópolis, SC, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2016, para acompanhar o Prefeito Municipal em razão de convocação do Governo do Estado, bem como requer transporte de ida e volta (passagens aérea de Chapecó-SC para Florianópolis-SC) para o referido evento. A saída será no dia 15 de fevereiro de 2016, pelas 02h30 da manhã e o retorno dia 17 de fevereiro de 2016, pelas 03h00min.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo n° 002/2014, tendo como valor da diária R$ 5,43 UFRM, perfazendo o total de R$ 910,17 (novecentos e dez reais e dezessete centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, em 12 de fevereiro de 2016.
Valderez Izotton
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
foi publicada na forma da lei.
Secretaria da Câmara Municipal,
Em 12 de fevereiro de 2016.

Jussara Santin
Secretária Administrativa do Legislativo

PORTARIA 003/2016
PORTARIA Nº 003/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara - Resolução nº. 11 de 16 de dezembro de 2010 e Decreto Legislativo nº 002/2014 de 01 de julho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º FIXAR, ao Vereador Valderez Izotton, percepção de 3,5 (três e meia) diárias, com destino à Florianópolis, SC, nos dias 15, 16, 17 e 18 de março de 2016, para participar do Encontro Estadual de Vereadores 2016, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina- UVESC, com palestras nos dias 16, 17 e 18 de março de 2016. A saída será no dia 15 de março de 2016, pelas 09h00 da manhã e o retorno dia 18 de março pelas 17h00min, bem como requer a inscrição para o evento e transporte de ida e volta (passagens aérea de Chapecó-SC para Florianópolis-SC) para o referido evento.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo n° 002/2014, tendo como valor da diária R$ 5,43 UFRM, perfazendo o total de R$ 1.592,90 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, em 09 de março de 2016.
Valderez Izotton
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
foi publicada na forma da lei.
Secretaria da Câmara Municipal,
Em 09 de março de 2016.

Jussara Santin
Secretária Administrativa do Legislativo

PORTARIA 004/2016
PORTARIA Nº 004/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara - Resolução nº. 11 de 16 de dezembro de 2010 e Decreto Legislativo nº 002/2014 de 01 de julho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º FIXAR, ao Vereador Eduardo Rafael Schneider, percepção de 3,5 (três e meia) diárias, com destino à Florianópolis, SC, nos dias 15, 16, 17 e 18 de março de 2016, para participar do Encontro Estadual de Vereadores 2016, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina- UVESC, com palestras nos dias 16, 17 e 18 de março de 2016. A saída será no dia 15 de março de 2016, pelas 09h00 da manhã e o retorno dia 18 de março pelas 17h00min, bem como requer a inscrição para o evento e transporte de ida e volta (passagens aérea de Chapecó-SC para Florianópolis-SC) para o referido evento.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo n° 002/2014, tendo como valor da diária R$ 5,43 UFRM, perfazendo o total de R$ 1.592,90 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, em 09 de março de 2016.
Valderez Izotton
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
foi publicada na forma da lei.
Secretaria da Câmara Municipal,
Em 09 de março de 2016.

Jussara Santin
Secretária Administrativa do Legislativo

PORTARIA 005/2016

PORTARIA Nº 005/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara - Resolução nº. 11 de 16 de dezembro de 2010 e Decreto Legislativo nº 002/2014 de 01 de julho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º FIXAR, ao Vereador Ivo Schaeffer, percepção de 3,5 (três e meia) diárias, com destino à Florianópolis, SC, nos dias 15, 16, 17 e 18 de março de 2016, para participar do Encontro Estadual de Vereadores 2016, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina- UVESC, com palestras nos dias 16, 17 e 18 de março de 2016. A saída será no dia 15 de março de 2016, pelas 09h00 da manhã e o retorno dia 18 de março pelas 17h00min, bem como requer a inscrição para o evento e transporte de ida e volta (passagens aérea de Chapecó-SC para Florianópolis-SC) para o referido evento.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo n° 002/2014, tendo como valor da diária R$ 5,43 UFRM, perfazendo o total de R$ 1.592,90 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, em 09 de março de 2016.
Valderez Izotton
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
foi publicada na forma da lei.
Secretaria da Câmara Municipal,
Em 09 de março de 2016.

Jussara Santin
Secretária Administrativa do Legislativo

PORTARIA 006/2016

PORTARIA Nº 006/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara - Resolução nº. 11 de 16 de dezembro de 2010 e Decreto Legislativo nº 002/2014 de 01 de julho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º FIXAR, ao Vereador Paulo Fusieger, percepção de 3,5 (três e meia) diárias, com destino à Florianópolis, SC, nos dias 15, 16, 17 e 18 de março de 2016, para participar do Encontro Estadual de Vereadores 2016, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina- UVESC, com palestras nos dias 16, 17 e 18 de março de 2016. A saída será no dia 15 de março de 2016, pelas 09h00 da manhã e o retorno dia 18 de março pelas 17h00min, bem como requer a inscrição para o evento e transporte de ida e volta (passagens aérea de Chapecó-SC para Florianópolis-SC) para o referido evento.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo n° 002/2014, tendo como valor da diária R$ 5,43 UFRM, perfazendo o total de R$ 1.592,90 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, em 09 de março de 2016.
Valderez Izotton
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
foi publicada na forma da lei.
Secretaria da Câmara Municipal,
Em 09 de março de 2016.

Jussara Santin
Secretária Administrativa do Legislativo

PORTARIA 007/2016

PORTARIA Nº 007/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara - Resolução nº. 11 de 16 de dezembro de 2010 e Decreto Legislativo nº 002/2014 de 01 de julho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º FIXAR, ao Vereador Odacir Prevedello, percepção de 3,5 (três e meia) diárias, com destino à Florianópolis, SC, nos dias 15, 16, 17 e 18 de março de 2016, para participar do Encontro Estadual de Vereadores 2016, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina- UVESC, com palestras nos dias 16, 17 e 18 de março de 2016. A saída será no dia 15 de março de 2016, pelas 09h00 da manhã e o retorno dia 18 de março pelas 17h00min, bem como requer a inscrição para o evento e transporte de ida e volta (passagens aérea de Chapecó-SC para Florianópolis-SC) para o referido evento.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo n° 002/2014, tendo como valor da diária R$ 5,43 UFRM, perfazendo o total de R$ 1.592,90 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, em 09 de março de 2016.
Valderez Izotton
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
foi publicada na forma da lei.
Secretaria da Câmara Municipal,
Em 09 de março de 2016.

Jussara Santin
Secretária Administrativa do Legislativo

PORTARIA 008/2016

PORTARIA Nº 008/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara - Resolução nº. 11 de 16 de dezembro de 2010 e Decreto Legislativo nº 002/2014 de 01 de julho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º FIXAR, a Secretaria do Legislativo, Jussara Santin, percepção de 3,5 (três e meia) diárias, com destino à Florianópolis, SC, nos dias 15, 16, 17 e 18 de março de 2016, para participar do Encontro Estadual de Vereadores 2016, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de

Vereadores de Santa Catarina- UVESC, com palestras nos dias 16, 17 e 18 de março de 2016. A saída será no dia 15 de março de 2016, pelas 09h00 da manhã e o retorno dia 18 de março pelas 17h00min, bem como requer a inscrição para o evento e transporte de ida e volta (passagens aérea de Chapecó-SC para Florianópolis -SC) para o referido evento.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária, o Decreto Legislativo n° 002/2014, tendo como valor da diária R$ 5,43 UFRM, perfazendo o total de R$ 1.592,90 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, em 09 de março de 2016.
Valderez Izotton
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que a presente Portaria
foi publicada na forma da lei.
Secretaria da Câmara Municipal,
Em 09 de março de 2016.

Jussara Santin
Secretária Administrativa do Legislativo

ROTEIRO DE VIAGEM 001/2016

ROTEIRO DE VIAGEM Nº 001/2016
Nome: VALDEREZ IZOTTON
CPF: 027.963.459-55 MATRICULA: 11

Dispositivo Legal Portaria n° 002/2016
Cargo: Presidente da Câmara

Objetivo da Viagem: Para acompanhamento do Prefeito Municipal em razão de convocação do governo do Estado, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2016.

Destino da Viagem: Florianópolis, Santa Catarina.
Sumário da Viagem: Saída Município de Anchieta com destino a Florianópolis, Santa Catarina.
Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial Fiat Siena Placa: MHW 0226(ate Chapecó)
Transporte Aéreo: Data de Saída do voo: 15/02/16 ás 06:00 e chegada 15/02/16 ás 06:55
Data do retorno do voo: 16/02/16 ás 23:15 e chegada 17/02/16 ás 00:15

Documentos comprobatórios da viagem: Notas Fiscais Anexo no Processo, e Relatório.

Início da viagem: 15/02/2016 Término da Viagem: 17/02/2016
Horário: 02h30min Horário: 03h00min

Valor de cada diária: R$ 5,43 UFRM
Nº de diárias concedidas: 2 (duas) diárias
Valor total a receber: R$ 910,17
Cheque ao Portador: ( ) Depósito em conta: (x)

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta – SC,
Em 12 de fevereiro de 2016.

Valderez Izotton

ROTEIRO DE VIAGEM 002/2016

ROTEIRO DE VIAGEM Nº 002/2016
Nome: VALDEREZ IZOTTON
CPF: 027.963.459-55 MATRICULA: 11

Dispositivo Legal Portaria n° 003/2016

Cargo: Presidente da Câmara

Objetivo da Viagem: para participar do Encontro Estadual de Vereadores 2016, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina- UVESC, com palestras nos dias 16, 17 e 18 de março de 2016.
Destino da Viagem: Florianópolis, Santa Catarina.

Sumário da Viagem: Saída Município de Anchieta com destino a Florianópolis, Santa Catarina.
Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial Fiat Siena Placa: MHW 0226(ate Chapecó)
Transporte Aéreo: Data de Saída do voo: 15/03/16 ás 14:15 e chegada 15/03/16 ás 15:10
Data do retorno do voo: 18/03/16 ás 12:50 e chegada 18/03/16 ás 13:45

Documentos comprobatórios da viagem: Notas Fiscais Anexo no Processo, e Relatório.

Início da viagem: 15/03/2016 Término da Viagem: 18/03/2016
Horário: 09h00min Horário: 17h00min
Valor de cada diária: R$ 5,43 UFRM
Nº de diárias concedidas: 3,5 (três e meia) diárias
Valor total a receber: R$ 1.592,80
Cheque ao Portador: ( ) Depósito em conta: (x)

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta – SC,
Em 09 de março de 2016.

Valderez Izotton

ROTEIRO DE VIAGEM 003/2016

ROTEIRO DE VIAGEM Nº003/2016
Nome: EDUARDO RAFAEL SCHNEIDER
CPF: 064.967.589-48 MATRICULA: 110

Dispositivo Legal Portaria n° 004/2016

Cargo: Vereador

Objetivo da Viagem: para participar do Encontro Estadual de Vereadores 2016, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina- UVESC, com palestras nos dias 16, 17 e 18 de março de 2016.
Destino da Viagem: Florianópolis, Santa Catarina.

Sumário da Viagem: Saída Município de Anchieta com destino a Florianópolis, Santa Catarina.
Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial Fiat Siena Placa: MHW 0226(ate Chapecó)
Transporte Aéreo: Data de Saída do voo: 15/03/16 ás 14:15 e chegada 15/03/16 ás 15:10
Data do retorno do voo: 18/03/16 ás 12:50 e chegada 18/03/16 ás 13:45

Documentos comprobatórios da viagem: Notas Fiscais Anexo no Processo, e Relatório.

Início da viagem: 15/03/2016 Término da Viagem: 18/03/2016

Horário: 09h00min Horário: 17h00min

Valor de cada diária: R$ 5,43 UFRM
Nº de diárias concedidas: 3,5 (três e meia) diárias
Valor total a receber: R$ 1.592,80
Cheque ao Portador: ( ) Depósito em conta: (x)

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta – SC,
Em 09 de março de 2016.

EDUARDO RAFAEL SCHNEIDER

ROTEIRO DE VIAGEM 004/2016
ROTEIRO DE VIAGEM Nº004/2016
Nome: IVO SCHAEFFER
CPF: 422.758.309-87 MATRICULA: 112

Dispositivo Legal Portaria n° 005/2016

Cargo: vereador

Objetivo da Viagem: para participar do Encontro Estadual de Vereadores 2016, conforme convite e programação recebida pela UVESC, a ser realizado pela União de Vereadores de Santa Catarina- UVESC, com palestras nos dias 16, 17 e 18 de março de 2016.
Destino da Viagem: Florianópolis, Santa Catarina.

Sumário da Viagem: Saída Município de Anchieta com destino a Florianópolis, Santa Catarina.
Meio de transporte utilizado: Veículo Oficial Fiat Siena Placa: MHW 0226(ate Chapecó)
Transporte Aéreo: Data de Saída do voo: 15/03/16 ás 14:15 e chegada 15/03/16 ás 15:10
Data do retorno do voo: 18/03/16 ás 12:50 e chegada 18/03/16 ás 13:45

Documentos comprobatórios da viagem: Notas Fiscais Anexo no Processo, e Relatório.

Início da viagem: 15/03/2016 Término da Viagem: 18/03/2016
Horário: 09h00min Horário: 17h00min

Valor de cada diária: R$ 5,43 UFRM
Nº de diárias concedidas: 3,5 (três e meia) diárias
Valor total a receber: R$ 1.592,80
Cheque ao Portador: ( ) Depósito em conta: (x)

Câmara Municipal de Vereadores de Anchieta – SC,
Em 09 de março de 2016.

Ivo Schaeffer

Antônio Carlos

Prefeitura

PORTARIA N 111/2016
PORTARIA Nº 111/2016.
Nomeia servidor para o cargo efetivo.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, de acordo com o Edital do Concurso Publico nº 001/2014,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear, FRANCIELLE SCHUTZ, para o Cargo efetivo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA (PEDAGOGIA 30H), a partir de 14 de março de 2016, para fazer parte integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Antonio Carlos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 10 de março de 2016.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 10 de março de 2016.

Arabutã

Prefeitura

ATA DE LICITAÇÃO - PL Nº. 006/2016 SEQUÊNCIA 006

ATA 006
Processo Licitatório nº. 006/2016 – Tomada de Preços nº 002/2016
Objeto: Contratação da execução de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), de sistema de abastecimento de água com rede de distribuição e ligações até os hidrômetros para a comunidade de Linha Guaraipo, em conformidade com as demais características constantes nos anexos que integram o presente Edital.

Comissão Permanente de Licitações resolve abrir os envelopes comerciais das licitantes habilitadas, sendo que as mesmas apresentaram a documentação em conformidade com as exigências do Edital.
Foi então, declarada vencedora a empresa ROANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, que ofertou a proposta, no valor de R$ 198.568,88 (cento e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
No entanto, considerando a decisão judicial da 2ª Vara da Comarca de Capinzal (Autos nº. 0900006-32.2016.8.24.0016, Ação Civil Pública) expedida em 29 de fevereiro de 2016, na qual, em síntese, proíbe a empresa ROANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA e seus sócios de contratar com o Poder Público ou receber qualquer espécie de beneficio fiscal ou creditício, esta Comissão, solicita que referida empresa se manifeste sobre o conteúdo de tal decisão judicial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta ata.

Perante tal quadro e atendendo as disposições da legislação licitatória, todas as licitantes deverão ser cientificadas do teor da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Arabutã, 09 de março de 2016.
Presidente da Comissão de Licitações - LEANDRA CHRISTINA COLDEBELLA

Presidente da Comissão de Licitações Suplente: CARINE ALTMANN FEDRIZZI

Membros: DULCI DRIEMEIER

FELIPE PATZLAFF

DELSI DRIEMEIER

ATA DE LICITAÇÃO - PL Nº. 015/2016 SEQUÊNCIA 002

ATA 002
Processo Licitatório nº. 015/2016 – Pregão nº 011/2016
Objeto: Registro de preços de sementes de pastagem de inverno fiscalizadas com germinação mínima de 80% a 95%, conforme especificações constantes do Formulário-Proposta em anexo I.

Os Credenciados das empresas COOPERATIVA DE PROD. E CONS. CDIA - FILIAL (7326), AGRO REPRESENTACAO DENDENA & DE MARCHI LTDA. (9028) compareceram na sessão pública.

As empresas apresentaram documentação comprobatória de enquadramento como microempresa e/ou empresa de pequeno porte, com exceção da empresa COOPERATIVA DE PROD. E CONS. CDIA - FILIAL (7326).

Ato contínuo foram abertos os envelopes nº. 1 - Propostas Comerciais, os quais foram rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Credenciados.

Iniciada a fase de lances verbais, estes foram apresentados de acordo com o anexo da ata da sessão, sendo que nos itens onde houve empates, foram feitos sorteios.

Em seguida, procedeu-se à abertura do Envelope nº. 2 - Documentação de Habilitação da empresa vencedora, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Credenciados.

Constatou-se que a empresa vencedora deixou de apresentar o item I – Laudo Técnico, sendo para tanto, inabilitada.

Posteriormente, foi aberto o envelope de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, sendo que a mesma, por sua vez, deixou de apresentar o item II – Renasem, sendo também inabilitada.

Assim, considerando que as empresas participantes restaram inabilitadas, a Pregoeira e Equipe de Apoio opinam pela revogação do certame.

Indagados todos os presentes, não foi ofertada qualquer espécie de impugnação.

Arabutã, 09 de março de 2016.

Pregoeira - LEANDRA CHRISTINA COLDEBELLA

Equipe de Apoio: CARINE ALTMANN FEDRIZZI

DULCI DRIEMEIER
FELIPE PATZLAFF
DELSI DRIEMEIER

DECRETO Nº. 1856/2016

Decreto nº. 1856, de 09 de março de 2016.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2016, EDITAL DE PREGÃO Nº. 11/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito do Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os elementos constantes do Processo de Licitação nº. 15/2016, Edital de Pregão nº. 11/2016, em especial o posicionamento firmado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, tendo em vista que as únicas empresas participantes restaram inabilitadas;

DECRETA:

Art. 1. Fica aludido procedimento revogado, providência que encontra amparo legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e súmula 473, do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arabutã (SC),
09 de março de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável Pelas Publicações

HOMOLOGAÇÃO - PL Nº. 016/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA CNPJ: 95.995.221/0001-53 RUA LAURO MULLER,210 - CENTRO C.E.P.: 89740-000 - Arabutã - SC	OUTRAS MODALIDADES Nr.: 2/2016 - OU Processo Administrativo: 16/2016 Processo de Licitação: 16/2016 Data do Processo: 19/02/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JACKSON LUIZ PATZLAFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 16/2016
b) Licitação Nr.: 2/2016-OU
c) Modalidade: Outras Modalidades
d) Data Homologação: 10/03/2016
e) Data da Adjudicação: 10/03/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações do anexo I.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL F (8165)						
1	Cucas diversos recheios, acondicionadas em embalagem,	UN	1,00	0,0000	5.730,00	5.730,00
					Total do Fornecedor:	**5.730,00**
					Total Geral:	**5.730,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.00.00.00.00.00 (89) Saldo: 49.513,56

Arabutã, 10 de Março de 2016.

Ascurra

Prefeitura

ATA PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2016

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 000024/2016

Às 8h30min do dia 09/03/2016, na Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de ASCURRA, Sr THADEU BADALOTTI, e os membros da equipe de apoio SOLANGE MARIA LOURENCO, RENATO MOSER, ELAINE GRACIELA DALCEGIO COELHO, designados no Decreto nº 5375/2015, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes da licitação acima referida. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública, efetuando o credenciamento, recebimento dos envelopes, que teve como participantes as empresas: ARMANDO ROBERTO NORILLER ROCHA 00631032908, MARIA OLIVA POFFO, ALEXSANDRO RICARDO MARTINS 05490474920, ROGERIO GILNEI ROSSETTO 81690827068, LIZANDRA COSTA, JIANCARLO CATTONI 56827849953, JOCINEI LANGA 07690317901. Em seguida, o Pregoeiro deu início com a abertura do envelope da proposta de preço.

Item: 00001 PROFESSOR PARA OFICINA DE VIOLAO.

Fornecedor	Proposta
ARMANDO ROBERTO NORILLER ROCHA 006310329	18,7500

Item: 00002 PROFESSOR PARA OFICINA DE ACORDEOM.

Fornecedor	Proposta
ROGERIO GILNEI ROSSETTO 81690827068	21,8750

Item: 00003 PROFESSOR PARA OFICINA DE VIOLINO.

Fornecedor	Proposta
LIZANDRA COSTA	20,0000

Item: 00004 PROFESSOR PARA OFICINA DE CORAL ADULTO.

Fornecedor	Proposta
LIZANDRA COSTA	30,0000

Item: 00006 PROFESSOR PARA OFICINA DE PINTURA EM TELAS.

Fornecedor	Proposta
JOCINEI LANGA 07690317901	33,3333

Item: 00009 PROFESSOR PARA AULAS DE INFORMATICA.

Fornecedor	Proposta
JIANCARLO CATTONI 56827849953	28,1250

Item: 00010 PROFESSOR PARA OFICINA DE DANCAS URBANAS.

Fornecedor	Proposta
ALEXSANDRO RICARDO MARTINS 05490474920	15,8333

Item: 00011 PROFESSOR PARA OFICINA DE CORAL INFANTIL.

Fornecedor	Proposta
MARIA OLIVA POFFO	20,0000

Item: 00012 PROFESSOR PARA AULAS DE DANCA.

Fornecedor	Proposta
ALEXSANDRO RICARDO MARTINS 05490474920	15,8333

Item: 00013 PROFESSOR PARA AULAS DE TEATRO.

Fornecedor	Proposta
ALEXSANDRO RICARDO MARTINS 05490474920	13,7500

Item: 00014 PROFESSOR PARA AULAS DE MUSICALIZACAO.

Fornecedor	Proposta
LIZANDRA COSTA	12,5000

Item: 00015 PROFESSOR PARA AULAS DE ARTES.

Fornecedor	Proposta
JOCINEI LANGA 07690317901	12,5000

Ninguém ofereceu proposta para os itens 5, 7 e 8. Em sequencia o pregoeiro deu início a negociação que resultou na proposta final referente aos items

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	ARMANDO ROBERTO NORILLER ROCHA 006310329	18,7500	0,0000
2	ROGERIO GILNEI ROSSETTO 81690827068	21,8750	0,0000
3	LIZANDRA COSTA	20,0000	0,0000
4	LIZANDRA COSTA	30,0000	0,0000
6	JOCINEI LANGA 07690317901	33,3333	0,0000
9	JIANCARLO CATTONI 56827849953	28,1250	0,0000
10	ALEXSANDRO RICARDO MARTINS 05490474920	15,8333	0,0000
11	MARIA OLIVA POFFO	20,0000	0,0000
12	ALEXSANDRO RICARDO MARTINS 05490474920	15,8333	0,0000
13	ALEXSANDRO RICARDO MARTINS 05490474920	13,7500	0,0000
14	LIZANDRA COSTA	12,5000	0,0000
15	JOCINEI LANGA 07690317901	12,5000	0,0000

Posteriormente os envelopes de documentação das empresas vencedoras foram abertos para análise e verificação, sendo que a licitante Maria Oliva Poffo não apresentou a certidão de regularidade de FGTS, abrindo-se o prazo de 2 (dias), prorrogáveis por outros 2 (dois) para apresentar a referida certidão. Todas as outras empresas estão devidamente habilitadas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante presente:

Pregoeiro
THADEU BADALOTTI

Equipe de Apoio
SOLANGE MARIA LOURENÇO
ELAINE G. D. COELHO
RENATO MOSER

Representantes empresas

ARMANDO ROBERTO NORILLER ROCHA
MARIA OLIVA POFFO
ALEXSANDRO RICARDO MARTINS
ROGERIO GILNEI ROSSETO
LIZANDRA COSTA
JIANCARLO CATTONI
JOCINEI LANGA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 6/2016 FMS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 6/2016 FMS
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ASCURRA

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 23/3/2016 às 8h30min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E GENÉRICOS PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DO PSF CENTRO E PSF ESTAÇÃO, PARA ATENDIMENTOS DO SAMU E PARA ATENDIMENTOS DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, conforme Edital.

Maiores informações e cópia do edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br.

Ascurra, 10 de março de 2016.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

EDITAL FMS 1/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA – SC
PREGAO PRESENCIAL Nº1/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE SANITÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALANTA FUNDO À FUNDO Nº DA PROPOSTA: 11211.260000/1140-01.
Abertura dos envelopes: 24/03/2016 as 09:00h.
Local: Rua VX de Novembro, 1030, Centro, Setor de Licitações.
Local para a obtenção do edital: na Prefeitura Municipal ou por e-mail: compras@atalanta.sc.gov.br
Maiores informações: (47) 3535 0101
Atalanta, em 09 de março de 2016.
Tarcisio Polastri - Prefeito Municipal

EDITAL FMS 2/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA – SC
PREGAO PRESENCIAL Nº2/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de medicamentos, em farmácia, regulamentados, conforme normas da ANVISA, para atendimento de determinações judiciais, excepcionalidades e medicamentos em falta ou que não constam na lista da REMUME, destinados à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Abertura dos envelopes: 29/03/2016 as 10:00h.
Local: Rua VX de Novembro, 1030, Centro, Setor de Licitações.
Local para a obtenção do edital: na Prefeitura Municipal ou por e-mail: compras@atalanta.sc.gov.br
Maiores informações: (47) 3535 0101
Atalanta, em 09 de março de 2016.
Tarcisio Polastri - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 016/2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 49, Parágrafo único e anexo IV da Lei Complementar nº 014/2013 ,

RESOLVE:
Designar o Servidor TOMAS PEREIRA, a ocupar Função Executiva de Confiança FEC-4, acrescida ao salário do cargo efetivo a gratificação de 40% do salário base, a partir da data de 01 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Atalanta
04 de fevereiro de 2016
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 017/2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 13 da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Nomear por Concurso Público ARIANE GABRIELA FELIX LEITE, para exercer o Cargo de Assistente Social, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 014//2013 de 18 de setembro de 2013, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Atalanta
04 de fevereiro de 2016.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 018/2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 18, Parágrafo 1º, inciso II da Lei 0940/2006 de 01 de janeiro de 2007,

RESOLVE:
Reduzir a carga horária da Professora ANA CLAUDIA LICHTENFELS WALZBURGER, que ocupa o Cargo efetivo de Professora, passando de 40hs semanais para 35hs semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Atalanta
04 de fevereiro de 2016.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº. 019/ 2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º, inciso I e VIII da Lei nº. 1177/2010,

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado as seguintes docentes, conforme Edital nº 03/2015/ SMECE, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Nome	Cargo	Nível	Classe
FRANCIENE LIMA	Professor 30 horas semanais	II	A
ELAINE PRISCILA AMARANTE	Professor 30 horas semanais	II	A

ATALANTA (SC), 15 de fevereiro de 2016.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 020/2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o art. 20 e art. 32, inciso III da Lei Complementar nº 014/2013 de 18 de setembro de 2013,

RESOLVE:
Conceder progressão por Desempenho e Capacitação profissional, ao Servidor LAERCIO LUIZ FRANÇA, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Atalanta
15 de fevereiro de 2016.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 021/2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 231, Inciso II da Lei Complementar nº 005/2011,

RESOLVE:
Conceder licença para tratamento de saúde ao Servidor AGNALDO ADEMAR LAURENTINO, conforme atestado médico arquivado em sua pasta, a partir da data de 11 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Atalanta
16 de fevereiro de 2016
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 022/2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 231, Inciso II da Lei Complementar nº 005/2011,

RESOLVE:
Conceder licença para tratamento de saúde a Servidora MARGARIDA PADILHA FUCK, conforme atestado médico arquivado em sua pasta, a partir da data de 11 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Atalanta
16 de fevereiro de 2016
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 023/2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 236, parágrafo 1 e 2 da Lei Complementar nº 005/2011,

RESOLVE:
Conceder licença especial a gestante a Servidora CARLA CRISTINA NUNES DE SOUZA, a partir da data de 14 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Atalanta
16 de fevereiro de 2016
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 024/2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o inciso I do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Nomear a Senhora ADRIANA VOSS SENEM, para o cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Ensino, a partir de 16 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Atalanta
17 de fevereiro de 2016
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 025/2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 49, Parágrafo único e anexo IV da Lei Complementar nº 014/2013 ,

RESOLVE:
Designar a Servidora DAIANA ESSER, a ocupar Função Executiva de Confiança FEC-1, acrescida ao salário do cargo efetivo a gratificação de 10% do salário base, a partir da data de 01 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Atalanta
16 de fevereiro de 2016
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 026/2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar o Servidor ALEX HILLESHEIM, para exercer sua função junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 19 de fevereiro de 2016

Prefeitura Municipal de Atalanta
18 de fevereiro de 2016
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 027/2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 120 da Lei Complementar 005/2011 alterado pela Lei Complementar 011/2011,

RESOLVE:
Conceder Licença sem Vencimento ao Servidor HELIO MOLL, pelo período de 01(um) ano, a partir da data de 22 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Atalanta
22 de fevereiro de 2016
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº. 028/ 2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º, inciso I e VIII da Lei nº. 1177/2010,

RESOLVE:
Contratar por prazo determinado a seguinte docente, conforme Edital nº 03/2015/ SMECE, a partir de 18 de fevereiro de 2016.

Nome	Cargo	Nível	Classe
MARELICE PESENTI NUNES	Professor 20 horas semanais	II	A

ATALANTA (SC), 18 de fevereiro de 2016.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 029/2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 231, Inciso II da Lei Complementar nº 005/2011,

RESOLVE:
Conceder licença para tratamento de saúde a Servidora NAIR DOS SANTOS ANTUNES, conforme atestado médico arquivado em sua pasta, a partir da data de 19 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Atalanta
19 de fevereiro de 2016
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 030/2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 65 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Cessar efeito da Portaria nº 026/2016, que designa o Servidor ALEX HILLESHEIM, para exercer sua função junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e pela mesma designa para exercer sua função na Secretaria de Transportes e Obras, a partir de 01 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Atalanta
01 de março de 2016
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 031/2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere a Lei nº 1118/2009 de 16 de setembro de 2009 em seu art. 19, inciso II e o item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Extinguir o Contrato da Servidora NAIR DOS SANTOS ANTUNES, contratada para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Atalanta
04 de fevereiro de 2016
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 032/2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere a Lei nº 1177/2010 de 06 de outubro de 2010 em seu art. 9, inciso I e o item IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar MARELICE PESENTI NUNES, contratada por prazo determinado para o Cargo de Professora, a partir de 01 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Atalanta
01 de março de 2016
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 033/2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 231, Inciso II da Lei Complementar nº 005/2011,

RESOLVE:
Conceder licença para tratamento de saúde a Servidora SEBASTIANA PEREIRA, conforme atestado médico arquivado em sua pasta, a partir da data de 04 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Atalanta
04 de março de 2016
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 034/2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o inciso I do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e o art. 36 da Lei Complementar 005/2011,

RESOLVE:
Exonerar a Senhora GISLAINE THAIS DA SILVA DE SOUZA, do cargo de Técnica em Enfermagem, a partir de 07 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Atalanta
07 de março de 2016
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Barra Bonita

Prefeitura

DECRETO MUNICIPAL Nº. 837/2016 - DEFINE OS RESPONSÁVEIS PELAS PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA.
DECRETO MUNICIPAL Nº. 837/2016

DEFINE OS RESPONSÁVEIS PELAS PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA.

O PREFEITO MUNIICPAL DE BARRA BONITA, Estado de Santa Catarina, de conformidade com a competência privativa prevista na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º. Fica definido os responsáveis pelas publicações dos atos administrativos do município de Barra Bonita conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal e sua alterações:

I – Alencar Barbieri: leis, decretos, relatórios contábeis;
II – Rafael Favretto: licitações, contratos, convênios, aditivos de contratos e aditivos de convênios;
III – Delcira Gubert: Atos de pessoal(RH), editais de concursos e processos seletivos;

Art. 2º. Os responsáveis terão que observar os prazos legais de publicação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita – SC, 09 de março de 2016.
DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal

EDITAL PREGÃO Nº24/2016
MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2016

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão Presencial, objetivando Aquisição de pneu 9-17.5 comum destinados a frota do Município.. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08:30 horas do dia 22 de março de 2016. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura.

Barra Bonita, em 9 de março de 2016.
DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito

PORTARIA N.º071 DE 09 DE MARÇO DE 2016 NOMEIA OS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ENTIDADES E ÓRGÃOS QUE COMPÕE.
PORTARIA N.º071 de 09 de março de 2016

Nomeia os Membros do Fórum Municipal de Educação, conforme as entidades e órgãos que compõe.

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município E EM ESPECIAL AS Leis Municipais nº 457/2007 de 13 de abril de 2007 e 608/2011 de 29 de agosto de 2011;

Resolve,
Art. 1º - Nomear, de acordo com o Decreto 618/2013 que constitui o Fórum Municipal de Educação – FME, os membros integrantes do Fórum Municipal de Educação, com a seguinte composição:
I – Representantes dos Gestores da Educação:
T - Diana Márcia Wieczorek Caneppele
S - Luciane Zangalli Balensiefer
II – Representantes dos trabalhadores da educação:
T – Jézica Guaragni
S – Sirley Castaman
III – Representantes dos estudantes:
T – Polliana Luiza Boff
S – Ana Julia Deresz
IV – Representantes dos pais/mães:
T – Solange Stella
S – Diane Guaragni
V – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
T – Sirley Maria Zanin Trevisan
S – Delcira Gubert
VI - Representantes do Comércio e Indústria
T – Daniele Zaccaron Trevisan
S – José Scapin

Art.2º. O exercício de mandato desta comissão será por três (03) anos, permitida a recondução por igual período, constituindo-se o exercício do mandato em serviço público relevante.
Art.3º. O desenvolvimento dos trabalhos dos integrantes do fórum Municipal de Educação será gratuito, sendo considerado serviço público de relevante interesse público.
Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 09 de março de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Barra Velha

Prefeitura

28° EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2012

28° EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2012

O MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, após a verificação de regularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e pela Secretaria de Administração e Finanças, que a candidata inscrita para o cargo de Professor de Matemática IVONETE ZIPPEL ZETTEL, no Concurso Público, Edital nº. 001/2012, homologado através da Portaria nº 192, de 31 de janeiro de 2013, não comprovou o requisito quanto à habilitação em matemática, conforme item 9.1, e alíneas "i" e "j" do item 9.2, perdendo o direito à vaga.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 07 de março de 2.016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

RUI JOSÉ MACHADO JÚNIOR
Secretário Mun. Adm. e Finanças

ATA 001/2016 PP 009/2016 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
Contratada: E + PLAN ENGENHARIA LTDA ME
Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração do projeto de Reforma e Ampliação da Escola Básica Municipal Prof Maria Tusnelda Bernstorff do município.
Valor do Contrato: R$ 43.000,00
Data de Assinatura: 24/02/2016
Data de Vencimento: 24/02//2017

Barra Velha, 26 de fevereiro de 2016.
DILNEI DE FREITAS JACINTO
Pela Empresa Contratada

CLAUDEMIR MATIAS FRANSCISCO
Prefeito

DECRETO Nº 1088, DE 07 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº 1088, DE 07 DE MARÇO DE 2016
Homologa o resultado final oficial e definitivo da Prova Escrita e Títulos do Concurso Público n. 002/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 13 e seguintes da Lei nº 120/2011, item 16.1 do Edital nº 002/2015, e Considerando os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento de Concurso Público, designada pela Portaria nº. 906/2015, de 13 de novembro de 2015;

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR A Classificação Final da Prova Escrita e títulos dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2015 - ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA, conforme anexo I e II, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

II – DETERMINAR ao órgão de administração de pessoal que faça, à medida das necessidades, as convocações dos candidatos aprovados, seguindo rigorosamente a classificação final do concurso, bem como os relatórios de suficiência de cargos aprovados por lei e vagos e de impacto orçamentário e financeiro, conforme exigências legais.

III – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Velha, em 07 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA PROVA ESCRITA E TÍTULOS
Legenda:
CG=Conhecimentos Gerais; CE=Conhecimentos Específicos;
NPE=Nota da Prova Escrita; NPT=Nota Ponto de Títulos; NF=Nota Final

Agente Administrativo (SME) | Ensino Médio

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	266497	27/06/1984	Daniel Augusto Vasel	17	3,40	14	4,20	31	7,60	Aprovado
2	278905	30/01/1990	Maria Antonia De Sousa Oliveira	12	2,40	15	4,50	27	6,90	Aprovado
3	282846	04/02/1987	Fabiane Angela Bruschi Polido	14	2,80	13	3,90	27	6,70	Aprovado
4	283305	24/01/1991	Rafael Gilvany Dos Santos	14	2,80	13	3,90	27	6,70	Aprovado
5	284092	21/05/1982	Bertrand Freund	17	3,40	11	3,30	28	6,70	Aprovado
6	280947	17/11/1948	Osvaldir Luiz Da Conceicao	12	2,40	14	4,20	26	6,60	Aprovado
7	278294	13/05/1968	Henrique Moritz Neto	15	3,00	12	3,60	27	6,60	Aprovado
8	282808	18/02/1980	Fabio Oli Lopes	12	2,40	13	3,90	25	6,30	Aprovado
9	284007	23/12/1991	Alexsandro Muniz Barreto Vera	12	2,40	13	3,90	25	6,30	Aprovado
10	275364	30/08/1989	Juliana Cavallari Gritten Nascimento	14	2,80	11	3,30	25	6,10	Aprovado
11	265435	31/01/1993	Debora De Afelis Isabel	9	1,80	14	4,20	23	6,00	Aprovado
12	263984	14/10/1988	Camila Graf	12	2,40	12	3,60	24	6,00	Aprovado
13	264829	31/12/1988	Juliane Da Silva Magalhaes	15	3,00	10	3,00	25	6,00	Aprovado
14	271246	21/06/1988	Therlussy Wersdoerfer	13	2,60	11	3,30	24	5,90	Aprovado
15	278408	25/11/1966	Wilson Chegatti	11	2,20	12	3,60	23	5,80	Aprovado
16	268647	14/06/1988	Ana Paula Ramalho Saballa	14	2,80	10	3,00	24	5,80	Aprovado
17	279372	09/04/1960	Luiza Maria Costa Taborda Rauen	9	1,80	13	3,90	22	5,70	Aprovado
18	271026	28/11/1977	Alexssandra De Jesus	10	2,00	12	3,60	22	5,60	Aprovado
19	276022	12/06/1987	Carolina De Aguiar De Oliveira	10	2,00	12	3,60	22	5,60	Aprovado
20	282522	23/01/1985	Luis Henrique Mendes De Souza	14	2,80	9	2,70	23	5,50	Aprovado
21	279335	12/02/1988	Eduardo Vicente Dos Santos	9	1,80	12	3,60	21	5,40	Aprovado
22	284218	21/01/1979	Marcelo Fabricio Dos Santos Piske	12	2,40	10	3,00	22	5,40	Aprovado
23	275324	22/04/1991	Eduardo Joel Da Rosa	11	2,20	10	3,00	21	5,20	Aprovado
24	268414	19/11/1996	Renata Iagla Dos Santos	11	2,20	10	3,00	21	5,20	Aprovado
25	284448	14/07/1986	Rodrigo De Souza	9	1,80	11	3,30	20	5,10	Aprovado
26	282243	17/10/1980	Silviane Da Costa Silvano	7	1,40	12	3,60	19	5,00	Aprovado
27	263925	20/07/1991	Ana Paula Fridrycevski	7	1,40	12	3,60	19	5,00	Aprovado
28	271258	26/07/1991	Alfredo Wersdoerfer Neto	10	2,00	10	3,00	20	5,00	Aprovado

Auditor Fiscal | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	280837	14/03/1993	Moises Camilo Dias Goncalves	17	3,40	15	4,50	32	7,90	0,00	7,90	Aprovado
2	282005	23/10/1967	Afonso Cirico	15	3,00	16	4,80	31	7,80	0,00	7,80	Aprovado
3	283411	11/08/1990	Andre Ramos Vieira	15	3,00	16	4,80	31	7,80	0,00	7,80	Aprovado
4	279411	10/07/1991	Arthur Gustavo Delmonego	16	3,20	15	4,50	31	7,70	0,00	7,70	Aprovado
5	283175	02/08/1989	Jefferson Mauricenz	14	2,80	16	4,80	30	7,60	0,00	7,60	Aprovado
6	278443	22/04/1993	Rafael Michereff	14	2,80	16	4,80	30	7,60	0,00	7,60	Aprovado
7	282523	12/12/1988	Oscar Rodrigo Voit	17	3,40	14	4,20	31	7,60	0,00	7,60	Aprovado
8	282229	16/12/1992	Luana Boeira Pereira	17	3,40	14	4,20	31	7,60	0,00	7,60	Aprovado
9	278172	18/09/1979	Joao Claudio Righetto Moreira	16	3,20	14	4,20	30	7,40	0,00	7,40	Aprovado
10	283004	30/08/1987	Thiago Luiz Martins	16	3,20	14	4,20	30	7,40	0,00	7,40	Aprovado
11	282080	20/03/1982	Renato Ferreira	13	2,60	14	4,20	27	6,80	0,00	6,80	Aprovado
12	281934	17/05/1985	Igor Fretta Nogueira De Lima	13	2,60	14	4,20	27	6,80	0,00	6,80	Aprovado
13	275105	04/08/1985	Willian Cesar Heiden	14	2,80	13	3,90	27	6,70	0,00	6,70	Aprovado

14	274247	06/08/1988	Jose Emanuel Teixeira De Macedo	14	2,80	13	3,90	27	6,70	0,00	6,70	Aprovado
15	267335	17/10/1987	Fernanda Vargas Weis	12	2,40	14	4,20	26	6,60	0,00	6,60	Aprovado
16	281153	11/03/1986	Richard Delfino De Araujo	13	2,60	13	3,90	26	6,50	0,00	6,50	Aprovado
17	267119	09/08/1991	Priscila Cristofolini	9	1,80	15	4,50	24	6,30	0,00	6,30	Aprovado
18	283535	18/08/1987	Mariana Schmitz	15	3,00	11	3,30	26	6,30	0,00	6,30	Aprovado
19	283345	05/06/1993	Andre Eduardo De Souza Lima	10	2,00	14	4,20	24	6,20	0,00	6,20	Aprovado
20	279704	17/09/1970	Laurival Marques Dos Anjos Junior	13	2,60	12	3,60	25	6,20	0,00	6,20	Aprovado
21	281098	31/10/1987	Thiago Patricio Furtado	13	2,60	12	3,60	25	6,20	0,00	6,20	Aprovado
22	278471	13/02/1966	Clovis Alexandre Truchinski	12	2,40	12	3,60	24	6,00	0,00	6,00	Aprovado
23	284520	08/10/1986	Mateus Schead Dos Santos	12	2,40	12	3,60	24	6,00	0,00	6,00	Aprovado
24	283326	11/05/1982	Michelle Silva De Carvalho	13	2,60	11	3,30	24	5,90	0,00	5,90	Aprovado
25	282488	11/04/1990	Ricardo Butzke Jantsch	13	2,60	11	3,30	24	5,90	0,00	5,90	Aprovado
26	269587	05/08/1991	Joissy Carla Abadia De Brito	13	2,60	11	3,30	24	5,90	0,00	5,90	Aprovado
27	278087	06/11/1989	Ana Carolina Vavassori De Freitas Wonspeher	11	2,20	12	3,60	23	5,80	0,00	5,80	Aprovado
28	278541	07/12/1989	Marco Aurelio De Brum	11	2,20	12	3,60	23	5,80	0,00	5,80	Aprovado
29	280647	29/08/1989	Icaro Stuelp	12	2,40	11	3,30	23	5,70	0,00	5,70	Aprovado
30	283978	26/06/1986	Luciano Baier	10	2,00	12	3,60	22	5,60	0,00	5,60	Aprovado
31	282666	07/06/1986	Bruno Francalacci Serafim	11	2,20	11	3,30	22	5,50	0,00	5,50	Aprovado
32	280632	03/10/1966	Joao Maria Leski	12	2,40	10	3,00	22	5,40	0,00	5,40	Aprovado
33	280438	25/02/1967	Romeu Bruno Mendes Molinari	15	3,00	8	2,40	23	5,40	0,00	5,40	Aprovado
34	283128	15/11/1988	Victor Hilbert Amin	13	2,60	9	2,70	22	5,30	0,00	5,30	Aprovado
35	273735	19/08/1980	Adilson Da Silva	8	1,60	12	3,60	20	5,20	0,00	5,20	Aprovado
36	281976	19/09/1969	Jefferson Vianna Disaro	11	2,20	10	3,00	21	5,20	0,00	5,20	Aprovado
37	282607	19/12/1982	Giovani Carlo Giacomini	9	1,80	11	3,30	20	5,10	0,00	5,10	Aprovado
38	279871	19/07/1987	Luiz Mauro Maciel	12	2,40	9	2,70	21	5,10	0,00	5,10	Aprovado
39	283712	19/02/1995	Katiane Ranghetti	12	2,40	9	2,70	21	5,10	0,00	5,10	Aprovado
40	267296	29/01/1986	Sheila Colodino Lopes	13	2,60	8	2,40	21	5,00	0,00	5,00	Aprovado

Calceteiro (SMA) | Alfabetizado

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	282842	20/01/1970	Adolfo Sebastiao Chiuff	10	4,00	9	5,40	19	9,40	Aprovado
2	284518	27/05/1983	Milton Cesar Franco De Oliveira	8	3,20	9	5,40	17	8,60	Aprovado
3	275670	08/06/1991	Carlos Augusto Dos Santos Junior	8	3,20	9	5,40	17	8,60	Aprovado
4	283476	05/06/1984	Adriano Miranda Pereira	8	3,20	5	3,00	13	6,20	Aprovado

Carpinteiro (SMA) | Alfabetizado

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	283644	04/06/1979	Claudinei Plazido	7	2,80	7	4,20	14	7,00	Aprovado

Carpinteiro (SME) | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	282764	18/06/1962	Gilmar Luiz Heiden	15	3,00	10	7,00	25	10,00	Aprovado
2	274939	19/08/1995	Ezequiel Rodolfo Poerner	9	1,80	10	7,00	19	8,80	Aprovado
3	278912	30/08/1975	Paulo Sergio Ferreira	6	1,20	10	7,00	16	8,20	Aprovado
4	279043	28/04/1983	Rildo Avelino Silva	9	1,80	9	6,30	18	8,10	Aprovado
5	274570	17/03/1973	Luis Carlos Miranda Tores	8	1,60	8	5,60	16	7,20	Aprovado

Eletricista (SMA) | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	271764	11/09/1960	Zair Carmelino Vicentin	10	2,00	10	7,00	20	9,00	Aprovado
2	283402	26/09/1996	Alexander Almeida Da Silva Junior	7	1,40	8	5,60	15	7,00	Aprovado
3	283315	20/10/1980	Geremias Da Cruz	7	1,40	7	4,90	14	6,30	Aprovado
4	279288	01/03/1963	Jose Reni Godinho De Almeida	8	1,60	6	4,20	14	5,80	Aprovado

Eletricista (SME) | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	280952	12/09/1989	Max Willian Lopes Amorim	13	2,60	10	7,00	23	9,60	Aprovado
2	282062	02/09/1993	Marcelo Rafael Bergui	7	1,40	10	7,00	17	8,40	Aprovado
3	284301	12/09/1987	Leandro Machado	8	1,60	9	6,30	17	7,90	Aprovado
4	274291	16/03/1977	Joares	10	2,00	8	5,60	18	7,60	Aprovado
5	276170	24/08/1972	Arildo Schuchardt	9	1,80	8	5,60	17	7,40	Aprovado
6	280783	04/05/1980	Rodrigo Lemes De Matos	9	1,80	8	5,60	17	7,40	Aprovado
7	276566	11/01/1987	Kleverson Vieira Da Cruz	8	1,60	7	4,90	15	6,50	Aprovado
8	280774	26/03/1998	Willian Oliverio Leal Padilha	8	1,60	5	3,50	13	5,10	Aprovado

Engenheiro Agrônomo | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	282226	24/01/1984	Marcos Zaleski De Matos	16	3,20	14	4,20	30	7,40	0,00	7,40	Aprovado
2	282466	30/01/1985	Frederico Moser Dos Reis	14	2,80	12	3,60	26	6,40	0,00	6,40	Aprovado
3	284550	23/03/1987	Joao Guilherme Batista Hess	15	3,00	11	3,30	26	6,30	0,00	6,30	Aprovado
4	284388	08/03/1971	Kleber Adriano Ribeiro	16	3,20	10	3,00	26	6,20	0,00	6,20	Aprovado
5	274435	16/12/1989	Gustavo Rufatto Comin	11	2,20	13	3,90	24	6,10	0,00	6,10	Aprovado
6	278484	12/01/1947	Tamio Kida	9	1,80	14	4,20	23	6,00	0,00	6,00	Aprovado
7	279397	05/10/1987	Patricia Goncalves	12	2,40	12	3,60	24	6,00	0,00	6,00	Aprovado
8	278224	08/11/1987	Jose Hnerique Branco Neto	12	2,40	12	3,60	24	6,00	0,00	6,00	Aprovado
9	268713	15/07/1984	Romeu De Souza Werner	12	2,40	11	3,30	23	5,70	0,00	5,70	Aprovado
10	283788	22/06/1977	Daleane D. Daronco	10	2,00	12	3,60	22	5,60	0,00	5,60	Aprovado
11	281484	20/02/1987	Thiago Antunes Willemann	12	2,40	10	3,00	22	5,40	0,00	5,40	Aprovado
12	277403	04/10/1995	Giuliano Rigo	13	2,60	9	2,70	22	5,30	0,00	5,30	Aprovado

Engenheiro Florestal | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	281843	04/05/1986	Marina Pissatto	16	3,20	12	3,60	28	6,80	0,00	6,80	Aprovado
2	278141	09/01/1988	Julian Tadeu Ventura Hoszczaruk	11	2,20	13	3,90	24	6,10	0,00	6,10	Aprovado
3	281959	21/01/1977	Gustavo Egg Monteiro Pereira	13	2,60	11	3,30	24	5,90	0,00	5,90	Aprovado
4	283649	24/06/1989	Camila Mayara Gessner	13	2,60	11	3,30	24	5,90	0,00	5,90	Aprovado
5	283667	20/08/1988	Heitor Felippe Uller	9	1,80	13	3,90	22	5,70	0,00	5,70	Aprovado
6	282181	19/10/1986	Izabel Klug	12	2,40	11	3,30	23	5,70	0,00	5,70	Aprovado
7	282188	02/06/1988	Alisson Diego Camargo	13	2,60	10	3,00	23	5,60	0,00	5,60	Aprovado
8	279112	17/10/1981	Elisandra Dias	13	2,60	9	2,70	22	5,30	0,00	5,30	Aprovado
9	284331	25/03/1991	Matheus Eneas Schefer Gervin	13	2,60	9	2,70	22	5,30	0,00	5,30	Aprovado
10	284272	04/08/1989	Diego Fernando Zech	10	2,00	10	3,00	20	5,00	0,00	5,00	Aprovado

Farmacêutico Sanitarista | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	284456	10/12/1981	Aline Gomes	15	3,00	13	3,90	28	6,90	0,00	6,90	Aprovado
2	279259	17/05/1975	Roseli Maria Marasca (conf. Ato 14)	12	2,40	12	3,60	24	6,00	0,50	6,50	Aprovado
3	277461	14/12/1990	Juliana Cristina Marcon	15	3,00	11	3,30	26	6,30	0,00	6,30	Aprovado
4	270932	23/02/1990	Helena Neitzel Goncalves De Jesus	14	2,80	11	3,30	25	6,10	0,00	6,10	Aprovado
5	280785	06/12/1989	Barbara Pozzato Da Silva Rinaldi	11	2,20	12	3,60	23	5,80	0,00	5,80	Aprovado
6	265122	12/03/1991	Jacqueline Ferreira	12	2,40	11	3,30	23	5,70	0,00	5,70	Aprovado
7	280852	16/02/1991	Mirella Uneida Collodetti	15	3,00	9	2,70	24	5,70	0,00	5,70	Aprovado
8	281983	15/12/1965	Manoel Cardoso Silvano	10	2,00	12	3,60	22	5,60	0,00	5,60	Aprovado
9	282810	03/01/1980	Francieli Cristina Garcia (conf anexo I ato 17)	12	2,40	9	2,70	21	5,10	0,50	5,60	Aprovado
10	267319	11/04/1990	Daiane Perondi	12	2,40	9	2,70	21	5,10	0,50	5,60	Aprovado
11	267385	19/10/1977	Ricardo Ferreira Da Silva	11	2,20	11	3,30	22	5,50	0,00	5,50	Aprovado
12	279074	08/03/1988	Ana Luiza Grabowski	14	2,80	9	2,70	23	5,50	0,00	5,50	Aprovado
13	284410	17/09/1989	Sheronn Fernanda Giuradelli	12	2,40	10	3,00	22	5,40	0,00	5,40	Aprovado
14	263812	15/05/1985	Talita Mariana Deretti	15	3,00	8	2,40	23	5,40	0,00	5,40	Aprovado
15	272243	12/09/1990	Bruna Fernandes Costa Gomes De Oliveira	13	2,60	9	2,70	22	5,30	0,00	5,30	Aprovado
16	278388	08/05/1987	Aline Junskowski Kalil	16	3,20	7	2,10	23	5,30	0,00	5,30	Aprovado
17	279755	30/01/1989	Simona Renz Baldin	9	1,80	11	3,30	20	5,10	0,00	5,10	Aprovado
18	281618	10/02/1983	Denny Rafael Perusso Dos Reis	12	2,40	9	2,70	21	5,10	0,00	5,10	Aprovado
19	273179	06/01/1982	Nemora Cristina Schwab Dos Santos	13	2,60	8	2,40	21	5,00	0,00	5,00	Aprovado

Fiscal - PROCON | Ensino Médio

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	282779	25/04/1990	Luana Rocha Generoso	13	2,60	16	4,80	29	7,40	Aprovado
2	283238	15/02/1986	Delia De Souza	14	2,80	15	4,50	29	7,30	Aprovado
3	283766	22/02/1980	Alexandre Barbosa Jeronimo	14	2,80	13	3,90	27	6,70	Aprovado
4	269415	25/07/1993	Luzia Provesi Trentini	16	3,20	11	3,30	27	6,50	Aprovado
5	283187	16/04/1980	Nyuceia Carla Freire Deitos	12	2,40	13	3,90	25	6,30	Aprovado
6	280727	21/04/1992	Marina Hesse Lemos	11	2,20	13	3,90	24	6,10	Aprovado
7	265664	06/02/1975	Debora Cilene Ricardo	9	1,80	14	4,20	23	6,00	Aprovado
8	274712	18/08/1988	Leny Ribeiro De Lemos	12	2,40	12	3,60	24	6,00	Aprovado
9	283547	15/10/1985	Janiara Leandra Lahm Gund	13	2,60	11	3,30	24	5,90	Aprovado
10	275033	21/11/1992	Jose Eduardo De Souza Leite	16	3,20	9	2,70	25	5,90	Aprovado
11	277564	07/02/1984	Ramon Fernandes Duarte	11	2,20	12	3,60	23	5,80	Aprovado
12	282278	20/08/1959	Angelo Humberto Anccilotto	14	2,80	10	3,00	24	5,80	Aprovado
13	272354	07/11/1992	Fernanda Deunizio	12	2,40	11	3,30	23	5,70	Aprovado
14	281827	05/10/1995	Hiorhan Alesy Keretch Ulbirich	12	2,40	11	3,30	23	5,70	Aprovado
15	278963	02/12/1979	Ana Paula Amaral Franco	10	2,00	12	3,60	22	5,60	Aprovado
16	276936	16/05/1972	Adilson Adolfo Correa	11	2,20	11	3,30	22	5,50	Aprovado
17	279130	29/03/1982	Sara Royer	11	2,20	11	3,30	22	5,50	Aprovado
18	283096	14/08/1969	Adenilson Bachtold	14	2,80	9	2,70	23	5,50	Aprovado
19	275746	05/11/1976	Francis Christoffer Franke Do Prado	12	2,40	10	3,00	22	5,40	Aprovado
20	280673	28/04/1993	Josder Da Silveira Martins	12	2,40	10	3,00	22	5,40	Aprovado
21	279475	26/04/1986	Gabriel Roberge Ribeiro	15	3,00	8	2,40	23	5,40	Aprovado

22	282935	21/06/1987	Danilo Marques Santos	10	2,00	11	3,30	21	5,30	Aprovado		
23	276539	28/08/1988	Imer Pereira Neto	11	2,20	10	3,00	21	5,20	Aprovado		
24	284025	06/04/1996	Tatiane Cabral	11	2,20	10	3,00	21	5,20	Aprovado		
25	284463	20/12/1993	David Fernandes De Oliveira	14	2,80	8	2,40	22	5,20	Aprovado		
26	281142	07/08/1985	Talitha Brusin Rastopirquim	10	2,00	10	3,00	20	5,00	Aprovado		

Fisioterapeuta (SMA) | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	273798	30/09/1983	Liana Beyer Broecker	11	2,20	11	3,30	22	5,50	0,50	6,00	Aprovado
2	283084	17/08/1981	Karlos Eduardo Duarte	12	2,40	11	3,30	23	5,70	0,00	5,70	Aprovado
3	268227	17/07/1985	Cassio Noboro Fuginami	13	2,60	9	2,70	22	5,30	0,00	5,30	Aprovado
4	282246	11/08/1977	Viviane Castiel Silva	15	3,00	7	2,10	22	5,10	0,00	5,10	Aprovado

Geólogo | Ensino Superior (retificado conforme ato 14/2016 e anexo I do Ato 17/2016)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	281014	11/11/1988	Gabriel Camargo Fischer Da Silva	13	2,60	17	5,10	30	7,70	0,00	7,70	Aprovado
2	275991	25/01/1992	Mauricio Thadeu Fenilli De Menezes	13	2,60	16	4,80	29	7,40	0,00	7,40	Aprovado
3	282390	07/11/1974	Adrio Peixoto Centeno	13	2,60	15	4,50	28	7,10	0,00	7,10	Aprovado
4	274829	29/04/1987	Jonathan Silvestrini Lopes	13	2,60	15	4,50	28	7,10	0,00	7,10	Aprovado
5	270155	31/12/1977	Ana Carolina Nowatzki	9	1,80	15	4,50	24	6,30	0,75	7,05	Aprovado
6	283591	03/10/1978	Lucas Araujo Costa	12	2,40	15	4,50	27	6,90	0,00	6,90	Aprovado
7	282356	25/04/1991	Ana Paula Spohr	12	2,40	15	4,50	27	6,90	0,00	6,90	Aprovado
8	274587	17/09/1991	Bruno Henrique Janiaki	13	2,60	14	4,20	27	6,80	0,00	6,80	Aprovado
9	280589	22/04/1993	Thailli Conte	13	2,60	14	4,20	27	6,80	0,00	6,80	Aprovado
10	281201	11/06/1983	Bruno Scorsatto Menegon	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
11	272499	06/12/1992	Gabriela Bessa	14	2,80	13	3,90	27	6,70	0,00	6,70	Aprovado
12	284170	30/03/1982	Maristella Martins Celestino De Assis	8	1,60	15	4,50	23	6,10	0,00	6,10	Aprovado

Jardineiro | Alfabetizado

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	276433	25/12/1947	Valmor Pinheiro	6	2,40	5	3,00	11	5,40	Aprovado

Médico Cardiologista | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	271968	23/04/1976	Paulo Cesar Ferreira Dos Santos	14	2,80	11	3,30	25	6,10	0,50	6,60	Aprovado
2	265730	01/02/1977	Edson Barbosa Rezende	10	2,00	13	3,90	23	5,90	0,00	5,90	Aprovado
3	268482	10/08/1978	Cristiano Sales Cortez	12	2,40	10	3,00	22	5,40	0,00	5,40	Aprovado

Médico Cirurgião Geral | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	281730	20/02/1984	Stephan Kreutzfeld	14	2,80	16	4,80	30	7,60	0,00	7,60	Aprovado
2	280610	22/07/1970	Elcio Rogerio Kuhnen	13	2,60	14	4,20	27	6,80	0,00	6,80	Aprovado
3	284001	26/04/1980	Raimundo Renato Ramos De Araujo	11	2,20	13	3,90	24	6,10	0,00	6,10	Aprovado

Médico Ginecologista | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	278390	11/12/1987	Manoela Muller Barbieri	14	2,80	16	4,80	30	7,60	0,00	7,60	Aprovado

Médico Neurologista | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	267861	14/11/1974	Joao Rafael Da Silva Netto Delgado	14	2,80	14	4,20	28	7,00	0,00	7,00	Aprovado

Médico Oftalmologista | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	279789	13/07/1960	Edmund Kobinger	12	2,40	15	4,50	27	6,90	0,00	6,90	Aprovado

Médico Ortopedista | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	269778	25/09/1975	Fabricio Danesi Pereira	12	2,40	14	4,20	26	6,60	0,00	6,60	Aprovado
2	271866	12/07/1961	Francisco Jose Carvalho Vieira	8	1,60	14	4,20	22	5,80	0,50	6,30	Aprovado
3	277370	06/12/1988	Carlos Eduardo Ferreira	8	1,60	14	4,20	22	5,80	0,00	5,80	Aprovado

Médico Pediatra | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	280443	14/03/1989	Laura Regina Lopes Zimmermann	14	2,80	12	3,60	26	6,40	0,00	6,40	Aprovado
2	281075	17/03/1973	Elisa Schenkel	14	2,80	9	2,70	23	5,50	0,00	5,50	Aprovado

Médico Ultrassonografista | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	NPT	NF	Situação
1	269887	20/12/1976	Evilasio Carsten Duarte	16	3,20	14	4,20	30	7,40	0,00	7,40	Aprovado
2	284122	01/10/1977	Eduardo Rocha Sbrissia	16	3,20	14	4,20	30	7,40	0,00	7,40	Aprovado
3	278559	17/10/1965	Marli Koefender	9	1,80	13	3,90	22	5,70	0,00	5,70	Aprovado

Monitor de Transporte Escolar | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	281038	29/12/1982	Rogerio De Souza	12	2,40	10	7,00	22	9,40	Aprovado
2	282142	09/12/1966	Varlei Cegato Malaquias	11	2,20	10	7,00	21	9,20	Aprovado
3	275281	15/06/1975	Claudia Lisiane Costa Da Silva	11	2,20	10	7,00	21	9,20	Aprovado
4	284087	07/02/1967	Maria De Fatima Streit Fuck	12	2,40	9	6,30	21	8,70	Aprovado
5	282661	11/05/1977	Maria Jaqueline De Lima Pinto	11	2,20	9	6,30	20	8,50	Aprovado
6	276256	22/12/1979	Solange Aparecida Da Silva Cardozo	11	2,20	9	6,30	20	8,50	Aprovado
7	275264	14/08/1992	Betsi Maiara Leonardo	11	2,20	9	6,30	20	8,50	Aprovado
8	284246	30/05/1963	Helena Da Silva Arruda	10	2,00	9	6,30	19	8,30	Aprovado
9	282521	31/03/1982	Adriana Aparecida Savi Guimaraes	9	1,80	9	6,30	18	8,10	Aprovado
10	274535	23/06/1984	Ligia Regina Rodrigues	9	1,80	9	6,30	18	8,10	Aprovado

11	284528	03/03/1987	Amanda Burigo Bueno	9	1,80	9	6,30	18	8,10	Aprovado
12	270124	06/10/1992	Pamela Paulina Wisentaener	9	1,80	9	6,30	18	8,10	Aprovado
13	283323	15/09/1976	Joice Fatima Ferreira Vieira	10	2,00	8	5,60	18	7,60	Aprovado
14	275597	04/02/1988	Simone Medeiros Brito Carvalho	10	2,00	8	5,60	18	7,60	Aprovado
15	281191	05/05/1976	Patricia Vargas	13	2,60	7	4,90	20	7,50	Aprovado
16	269466	14/07/1988	Leila Quezia Dos Santos	9	1,80	8	5,60	17	7,40	Aprovado
17	284326	10/04/1998	Amanda Elisa Alves	12	2,40	7	4,90	19	7,30	Aprovado
18	281267	09/10/1994	Leticia Mariana De Andrade	8	1,60	8	5,60	16	7,20	Aprovado
19	272712	25/09/1989	Priscila Cristina Andrade Batista	11	2,20	7	4,90	18	7,10	Aprovado
20	275910	19/03/1993	Fabiola Maira Fuck	11	2,20	7	4,90	18	7,10	Aprovado
21	283131	02/02/1957	Inei Daluz Tiburski	7	1,40	8	5,60	15	7,00	Aprovado
22	279639	30/03/1985	Moriel Leopoldina Belli	7	1,40	8	5,60	15	7,00	Aprovado
23	282723	05/08/1997	Pamela Cristina Vieira	7	1,40	8	5,60	15	7,00	Aprovado
24	274280	28/09/1966	Elisia Das Dores De Lima	10	2,00	7	4,90	17	6,90	Aprovado
25	280650	02/04/1968	Elizabeth Aparecida Da Silva	10	2,00	7	4,90	17	6,90	Aprovado
26	279717	28/11/1990	Agnes Helena Dos Santos	10	2,00	7	4,90	17	6,90	Aprovado
27	283816	06/11/1988	Analia Santos Rodriguez	6	1,20	8	5,60	14	6,80	Aprovado
28	273593	18/01/1979	Regina Maria De Souza	9	1,80	7	4,90	16	6,70	Aprovado
29	281721	05/05/1995	Karina Pereira	9	1,80	7	4,90	16	6,70	Aprovado
30	274970	13/01/1964	Margarete De Fatima Carvalho	8	1,60	7	4,90	15	6,50	Aprovado
31	279734	24/11/1975	Simone Relina Dos Santos	8	1,60	7	4,90	15	6,50	Aprovado
32	282273	31/01/1991	Gessyca Aparecida Liborio Goncalves	8	1,60	7	4,90	15	6,50	Aprovado
33	276500	23/02/1991	Juliane Lobato Ferreira	8	1,60	7	4,90	15	6,50	Aprovado
34	273231	24/04/1986	Miriam Cristine De Moura	11	2,20	6	4,20	17	6,40	Aprovado
35	278527	05/01/1998	Janaina Vitoria De Souza Farias	7	1,40	7	4,90	14	6,30	Aprovado
36	283819	02/06/1976	Silvia Do Rocio Pereira	6	1,20	7	4,90	13	6,10	Aprovado
37	284344	16/10/1985	Paloma Riquetta Costa	6	1,20	7	4,90	13	6,10	Aprovado
38	275212	10/12/1988	Jaqueline Dos Santos Enge-lhardt	6	1,20	7	4,90	13	6,10	Aprovado
39	283369	05/01/1992	Juliane Salvador Costa Mello	6	1,20	7	4,90	13	6,10	Aprovado
40	282946	31/03/1996	Penelope Ariane Morais	6	1,20	7	4,90	13	6,10	Aprovado
41	284191	08/08/1994	Katiana Carolina Alegri	9	1,80	6	4,20	15	6,00	Aprovado
42	276368	31/08/1988	Rosangela Rocha De Oliveira	5	1,00	7	4,90	12	5,90	Aprovado
43	273612	16/02/1981	Jaqueline Fiamoncini Kreuch	8	1,60	6	4,20	14	5,80	Aprovado
44	270995	03/06/1982	Carla Muller Rosa	8	1,60	6	4,20	14	5,80	Aprovado
45	269557	31/03/1988	Cristiele Lopes Lourenco	8	1,60	6	4,20	14	5,80	Aprovado
46	267624	04/04/1972	Aloisio	7	1,40	6	4,20	13	5,60	Aprovado
47	278879	24/05/1991	Jessica Ramos Hess	7	1,40	6	4,20	13	5,60	Aprovado
48	283580	18/09/1988	Jenifer Daiane Pelozatto	9	1,80	5	3,50	14	5,30	Aprovado
49	275260	03/01/1992	Aline Trindade Santos Domin-gues	9	1,80	5	3,50	14	5,30	Aprovado
50	273759	17/02/1988	Cindy Cristina Campolim	5	1,00	6	4,20	11	5,20	Aprovado
51	278706	07/10/1997	Caroline Ascari Dos Santos	8	1,60	5	3,50	13	5,10	Aprovado

Nutricionista (SME) | Ensino Superior												
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	272087	07/02/1989	Itamara Kureck	13	2,60	17	5,10	30	7,70	0,75	8,45	Aprovado
2	284017	27/10/1994	Bruna Elisa Harmel De Borba Coelho	10	2,00	17	5,10	27	7,10	0,00	7,10	Aprovado
3	274751	13/11/1989	Kamila Mariana Duarte Soltoski	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,50	6,90	Aprovado
4	284213	15/12/1977	Ivete Carneiro	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,00	6,40	Aprovado

5	267735	22/02/1984	Monica Rosa Machado	12	2,40	13	3,90	25	6,30	0,00	6,30	Aprovado
6	269882	03/01/1980	Janaina Bueno Hoog	7	1,40	14	4,20	21	5,60	0,50	6,10	Aprovado
7	279386	10/11/1987	Agda Cristina Claudino Pereira	6	1,20	16	4,80	22	6,00	0,00	6,00	Aprovado
8	276981	03/09/1978	Marise Etelvina Pires Baptista	5	1,00	15	4,50	20	5,50	0,50	6,00	Aprovado
9	278228	21/05/1993	Franciele Cristina Assumcao	11	2,20	12	3,60	23	5,80	0,00	5,80	Aprovado
10	284297	26/04/1992	Alessandra Cristina Nitz	9	1,80	13	3,90	22	5,70	0,00	5,70	Aprovado
11	283086	03/06/1988	Andressa Cristiane Rodrigues	4	0,80	16	4,80	20	5,60	0,00	5,60	Aprovado
12	281116	01/04/1985	Jamilla Schicowski Camacho	5	1,00	14	4,20	19	5,20	0,00	5,20	Aprovado
13	269012	21/07/1993	Daniela Carolina Feder	6	1,20	13	3,90	19	5,10	0,00	5,10	Aprovado

Oceonógrafo | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	281088	01/09/1983	Rodrigo Cavaleri Gerhardinger	13	2,60	15	4,50	28	7,10	0,75	7,85	Aprovado
2	282793	24/02/1986	Luis Felipe Ferreira De Mendonca	10	2,00	14	4,20	24	6,20	0,75	6,95	Aprovado
3	282786	30/06/1989	Elaine Baroni De Oliveira	10	2,00	15	4,50	25	6,50	0,00	6,50	Aprovado
4	281487	27/10/1973	Marcos Gandor Porto Lima	10	2,00	12	3,60	22	5,60	0,75	6,35	Aprovado
5	278995	29/03/1993	Henrique Niero	12	2,40	13	3,90	25	6,30	0,00	6,30	Aprovado
6	276559	18/10/1990	Mariane Candido	10	2,00	12	3,60	22	5,60	0,00	5,60	Aprovado
7	275869	30/12/1990	Jessica Finco	9	1,80	12	3,60	21	5,40	0,00	5,40	Aprovado

Orientador Educacional (SME) | Ensino Superior (conforme anexo I do ato 017/2016)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	281018	30/06/1962	Maria De Nazare Pinheiro Serrao	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,50	6,90	Aprovado
2	270062	14/07/1975	Janaina Maniscalco Felicio De Souza	10	2,00	16	4,80	26	6,80	0,00	6,80	Aprovado
3	280709	02/04/1975	Liliana De Villa Zurita Pohlman	5	1,00	15	4,50	20	5,50	0,50	6,00	Aprovado
4	269770	05/02/1984	Juliana Ramos	7	1,40	15	4,50	22	5,90	0,00	5,90	Aprovado
5	278877	07/08/1975	Cristiane Arbigaus Reinert	13	2,60	11	3,30	24	5,90	0,00	5,90	Aprovado
6	281207	13/07/1973	Virginia Carvalho	9	1,80	13	3,90	22	5,70	0,00	5,70	Aprovado
7	282038	19/05/1975	Adriana Dos Santos Pereira Rotermel	8	1,60	12	3,60	20	5,20	0,50	5,70	Aprovado
8	283258	27/01/1982	Edilania Villanova	10	2,00	11	3,30	21	5,30	0,00	5,30	Aprovado
9	268657	31/10/1982	Sirlei Rodrigues Peletti De Morais	8	1,60	12	3,60	20	5,20	0,00	5,20	Aprovado

Padeiro/Confeiteiro | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	282361	05/11/1971	Manoel Da Silva	10	2,00	9	6,30	19	8,30	Aprovado

Pedreiro (SMA) | Alfabetizado

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	274700	30/01/1992	Guilherme Andre Sosmaier	9	3,60	10	6,00	19	9,60	Aprovado
2	282763	18/06/1962	Gilmar Luiz Heiden	10	4,00	9	5,40	19	9,40	Aprovado
3	283871	28/01/1963	Carlos Alberto Zorzzi	9	3,60	7	4,20	16	7,80	Aprovado
4	282828	05/11/1961	Evaldoni Da Costa	7	2,80	7	4,20	14	7,00	Aprovado
5	269640	06/11/1970	Claudio Marcio Dos Santos	8	3,20	4	2,40	12	5,60	Aprovado

Pedreiro (SME) | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	281145	04/02/1986	Leandro Alberto De Sa	12	2,40	10	7,00	22	9,40	Aprovado
2	281740	03/01/1959	Otavio Medeiros	4	0,80	7	4,90	11	5,70	Aprovado

Professor Anos Iniciais | Ensino Superior (Retificado conforme ato 014/2016 e anexo I do ato 017/2016)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO Acertos	CG		CE						
				Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação	
1.	278441	13/03/1988	Marcela Cristina Da Rocha	15	3,00	19	5,70	34	8,70	0,00	8,70	Aprovado
2.	264203	09/07/1978	Karim Tavares	14	2,80	18	5,40	32	8,20	0,00	8,20	Aprovado
3.	276604	15/01/1977	Luciana Pauli Lamin	15	3,00	17	5,10	32	8,10	0,00	8,10	Aprovado
4.	269000	16/06/1971	Dirlene Prigg	9	1,80	17	5,10	26	6,90	0,50	7,40	Aprovado
5.	276111	27/08/1963	Mirian Julia De Souza Tavares	11	2,20	17	5,10	28	7,30	0,00	7,30	Aprovado
6.	276567	31/05/1973	Marlice Teloeken	10	2,00	16	4,80	26	6,80	0,50	7,30	Aprovado
7.	281084	15/02/1962	Laudineia Aparecida De Souza	12	2,40	16	4,80	28	7,20	0,00	7,20	Aprovado
8.	281005	15/09/1977	Elisangela Carla De Azevedo	11	2,20	15	4,50	26	6,70	0,50	7,20	Aprovado
9.	283028	07/01/1956	Iolanda Benthien Riegel	6	1,20	18	5,40	24	6,60	0,50	7,10	Aprovado
10.	270356	08/09/1980	Viviani Valdrich Barkemeyer	10	2,00	17	5,10	27	7,10	0,00	7,10	Aprovado
11.	264813	07/10/1981	Flavia Martins Barros Ferreira Da Costa Sequeira De Matos	13	2,60	15	4,50	28	7,10	0,00	7,10	Aprovado
12.	264681	15/08/1957	Dilza Goncalves Da Silva	7	1,40	17	5,10	24	6,50	0,50	7,00	Aprovado
13.	276762	11/11/1979	Cristiane Arbigaus Bernardes	7	1,40	17	5,10	24	6,50	0,50	7,00	Aprovado
14.	266487	11/06/1984	Janaina Moraes De Paula Casseres	7	1,40	17	5,10	24	6,50	0,50	7,00	Aprovado
15.	280753	17/05/1984	Viviane Aparecida Vavassori	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,50	6,90	Aprovado
16.	272469	08/08/1983	Marilize	10	2,00	16	4,80	26	6,80	0,00	6,80	Aprovado
17.	280877	12/04/1960	Leda Regina Boll Xavier	9	1,80	15	4,50	24	6,30	0,50	6,80	Aprovado
18.	263862	24/08/1987	Vanessa Karolyne Montowski	7	1,40	16	4,80	23	6,20	0,50	6,70	Aprovado
19.	278314	08/10/1983	Silvana Maria Pedro	6	1,20	18	5,40	24	6,60	0,00	6,60	Aprovado
20.	280627	21/04/1977	Marileia De Oliveira	5	1,00	17	5,10	22	6,10	0,50	6,60	Aprovado
21.	264276	12/06/1980	Carolina Arantes Alves	9	1,80	16	4,80	25	6,60	0,00	6,60	Aprovado
22.	277422	18/03/1986	Francielle Ferrarini De Assis	9	1,80	16	4,80	25	6,60	0,00	6,60	Aprovado
23.	282947	13/11/1987	Mariane Rodrigues Pereira Riegel	8	1,60	15	4,50	23	6,10	0,50	6,60	Aprovado
24.	266999	11/07/1986	Janice De Souza Pereira	6	1,20	16	4,80	22	6,00	0,50	6,50	Aprovado
25.	280623	02/09/1981	Daiana De Souza	12	2,40	12	3,60	24	6,00	0,50	6,50	Aprovado
26.	284065	11/12/1990	Bruna Helena Da Conceicao	6	1,20	17	5,10	23	6,30	0,00	6,30	Aprovado
27.	284237	05/03/1988	Jeane Silva Sell	7	1,40	16	4,80	23	6,20	0,00	6,20	Aprovado
28.	265125	07/06/1983	Ana Paula Comelli Rodrigues	6	1,20	15	4,50	21	5,70	0,50	6,20	Aprovado
29.	272876	17/08/1963	Maria Jurema Franca	7	1,40	14	4,20	21	5,60	0,50	6,10	Aprovado
30.	270376	29/03/1985	Leide Cristiane Testoni Chaves	5	1,00	15	4,50	20	5,50	0,50	6,00	Aprovado
31.	266712	27/06/1971	Paola De Fatima Medeiros De Souza	7	1,40	15	4,50	22	5,90	0,00	5,90	Aprovado
32.	282364	01/05/1975	Rosimari De Moura Santos	7	1,40	15	4,50	22	5,90	0,00	5,90	Aprovado
33.	281607	02/06/1984	Tyciane Pedro	7	1,40	15	4,50	22	5,90	0,00	5,90	Aprovado
34.	265886	22/10/1958	Sonia Regina Goncalves (excluído titulo conf. ato 17/16)	8	1,60	14	4,20	22	5,80	0,00	5,80	Aprovado
35.	282511	28/03/1988	Eliseu Boeira Da Silva	8	1,60	14	4,20	22	5,80	0,00	5,80	Aprovado
36.	280732	10/08/1976	Rosemir Tamanini Dos Reis Cardoso	6	1,20	15	4,50	21	5,70	0,00	5,70	Aprovado
37.	268711	31/12/1974	Janete Monica Da Camara	6	1,20	13	3,90	19	5,10	0,50	5,60	Aprovado
38.	280302	04/08/1982	Vania Juraci Pinto	6	1,20	14	4,20	20	5,40	0,00	5,40	Aprovado
39.	283929	23/08/1980	Patricia Helena Dos Santos Maia	9	1,80	12	3,60	21	5,40	0,00	5,40	Aprovado
40.	279220	28/12/1982	Daniela Cristina Borba	4	0,80	15	4,50	19	5,30	0,00	5,30	Aprovado
41.	283884	02/08/1971	Iderli Trindade Machado Cruz	10	2,00	11	3,30	21	5,30	0,00	5,30	Aprovado

42.	270977	03/05/1980	Vanessa Karla Schmitz	8	1,60	12	3,60	20	5,20	0,00	5,20	Aprovado
43.	281064	13/02/1960	Clarite Dassoler De Re	6	1,20	13	3,90	19	5,10	0,00	5,10	Aprovado
44.	279922	15/05/1966	Adriana Sidneia Rodrigues Caetano	7	1,40	12	3,60	19	5,00	0,00	5,00	Aprovado

Professor Artes | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acer-tos	NPE	NPT	NF	Situação	
1	283335	10/12/1989	Gabriel Souza Coelho	15	3,00	19	5,70	34	8,70	0,00	8,70	Aprovado
2	276242	29/01/1988	Renata Teixeira Ferreira Da Silva	12	2,40	20	6,00	32	8,40	0,00	8,40	Aprovado
3	280182	21/02/1962	Eliane Böhr	11	2,20	17	5,10	28	7,30	0,50	7,80	Aprovado
4	278302	19/09/1968	Vanderlei De Lima Oliveira	12	2,40	17	5,10	29	7,50	0,00	7,50	Aprovado
5	278092	04/11/1980	Vivian Schmidt	8	1,60	19	5,70	27	7,30	0,00	7,30	Aprovado
6	280969	04/06/1987	Elaine Nunes Porto	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,50	7,20	Aprovado
7	266020	26/09/1973	Rosinalva Aparecida Pereira	10	2,00	17	5,10	27	7,10	0,00	7,10	Aprovado
8	278964	19/09/1965	Leni Coelho De Souza Vieira	8	1,60	18	5,40	26	7,00	0,00	7,00	Aprovado
9	265043	19/03/1979	Alex Almeida	8	1,60	18	5,40	26	7,00	0,00	7,00	Aprovado
10	273902	06/09/1980	Edina Ferreira Leite	8	1,60	18	5,40	26	7,00	0,00	7,00	Aprovado
11	279595	19/02/1987	Angelica Maria Bergui	11	2,20	16	4,80	27	7,00	0,00	7,00	Aprovado
12	281177	09/02/1979	Rodrigo Cesario Rangel	9	1,80	17	5,10	26	6,90	0,00	6,90	Aprovado
13	283774	07/02/1967	Roseli Maria Da Maia	7	1,40	18	5,40	25	6,80	0,00	6,80	Aprovado
14	277902	30/10/1977	Marcia Solange Burei (anexo I do ato 017/15)	6	1,20	17	5,10	23	6,30	0,50	6,80	Aprovado
15	277651	06/08/1982	Elisangela Hacker Schimidt De Souza	6	1,20	17	5,10	23	6,30	0,50	6,80	Aprovado
16	268995	14/02/1990	Suellen Cristine Siedschlag	10	2,00	16	4,80	26	6,80	0,00	6,80	Aprovado
17	281653	27/05/1979	Lia Mara Braatz Gomes	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
18	278775	27/09/1983	Sidnei Palhano De Jesuz	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
19	279646	30/12/1983	Adenilson Da Rosa Padilha	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
20	267772	17/05/1991	Flavia De Oliveira Da Silva	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
21	281465	06/11/1967	Ana Lucia Marimon Correa	9	1,80	16	4,80	25	6,60	0,00	6,60	Aprovado
22	282564	23/12/1971	Janete Cavalheiro Da Silva	7	1,40	17	5,10	24	6,50	0,00	6,50	Aprovado
23	278279	06/06/1965	Ivonete Vieira Da Silva (anexo I do ato 017/15)	9	1,80	14	4,20	23	6,00	0,50	6,50	Aprovado
24	273594	21/08/1992	Kamila Ramos Hess	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,00	6,40	Aprovado
25	265722	10/10/1963	Marcia Helena Peres	9	1,80	15	4,50	24	6,30	0,00	6,30	Aprovado
26	280937	05/08/1979	Caroline Ramos Matos	9	1,80	15	4,50	24	6,30	0,00	6,30	Aprovado
27	270408	15/01/1964	Tania Mara Correa De Miranda	5	1,00	17	5,10	22	6,10	0,00	6,10	Aprovado
28	280292	07/06/1985	Natalia Hames (anexo I do ato 017/15)	4	0,80	16	4,80	20	5,60	0,50	6,10	Aprovado
29	266057	19/05/1995	Tauane Maria Do Nascimento	8	1,60	15	4,50	23	6,10	0,00	6,10	Aprovado
30	280873	13/12/1977	Valmiria Laffin	6	1,20	16	4,80	22	6,00	0,00	6,00	Aprovado
31	284088	18/07/1981	Marcia Moser	7	1,40	15	4,50	22	5,90	0,00	5,90	Aprovado
32	268579	27/02/1983	Alessandra Ferreira Silva	5	1,00	16	4,80	21	5,80	0,00	5,80	Aprovado
33	274086	13/12/1989	Shayanne Caroline Rosa	8	1,60	14	4,20	22	5,80	0,00	5,80	Aprovado
34	266892	31/10/1982	Felipe Barros Da Silva	9	1,80	13	3,90	22	5,70	0,00	5,70	Aprovado
35	270836	16/03/1984	Mario Manasses Barczak Capeletti	4	0,80	16	4,80	20	5,60	0,00	5,60	Aprovado
36	284060	23/04/1958	Maria Georgina Silva	8	1,60	13	3,90	21	5,50	0,00	5,50	Aprovado
37	265001	28/12/1963	Nilza De Fatima Linhares	6	1,20	14	4,20	20	5,40	0,00	5,40	Aprovado
38	280423	17/02/1966	Teresinha Aparecidallachowicz	9	1,80	12	3,60	21	5,40	0,00	5,40	Aprovado
39	282054	07/12/1986	Maiara Rubia Da Silva	7	1,40	13	3,90	20	5,30	0,00	5,30	Aprovado

Professor Ciências | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação	
1	276553	06/03/1985	Glaucia Raquel Spindler	15	3,00	20	6,00	35	9,00	0,00	9,00	Aprovado
2	270595	29/09/1980	Alessandro Fiorin Konageski	10	2,00	20	6,00	30	8,00	0,50	8,50	Aprovado
3	273847	17/08/1988	Franciele Martins	14	2,80	18	5,40	32	8,20	0,00	8,20	Aprovado
4	283289	03/08/1988	Yuri Carneiro Heusi Tedeo (anexo I do ato 017/15)	11	2,20	18	5,40	29	7,60	0,50	8,10	Aprovado
5	281889	27/05/1968	Adilson Jose Cechet	13	2,60	18	5,40	31	8,00	0,00	8,00	Aprovado
6	278391	21/06/1984	Rafael De Souza Pacheco	13	2,60	17	5,10	30	7,70	0,00	7,70	Aprovado
7	267526	20/09/1984	Arthur Henrique Rausch Ribeiro	10	2,00	18	5,40	28	7,40	0,00	7,40	Aprovado
8	279295	21/10/1990	Roger Dalcin	13	2,60	16	4,80	29	7,40	0,00	7,40	Aprovado
9	276607	17/08/1993	Marlos Michalak	10	2,00	17	5,10	27	7,10	0,00	7,10	Aprovado
10	282036	12/01/1984	Felipe Galvao Duarte	8	1,60	18	5,40	26	7,00	0,00	7,00	Aprovado
11	284259	18/11/1985	Lisiane Alves Guadaim Ribeiro	9	1,80	16	4,80	25	6,60	0,00	6,60	Aprovado
12	280007	28/08/1980	Tatiane Regina Thibes (anexo I do ato 017/15)	5	1,00	17	5,10	22	6,10	0,50	6,60	Aprovado
13	275140	07/09/1987	Larissa Priscila Silva Dos Passos	8	1,60	15	4,50	23	6,10	0,00	6,10	Aprovado
14	283491	19/02/1989	Rodrigo Oszika	7	1,40	15	4,50	22	5,90	0,00	5,90	Aprovado
15	280972	04/10/1982	Katia Cristina Moreira Do Amaral	4	0,80	16	4,80	20	5,60	0,00	5,60	Aprovado
16	281926	09/03/1988	Daiane Maria Pereira	5	1,00	14	4,20	19	5,20	0,00	5,20	Aprovado

Professor Educação Física | Ensino Superior (retificado conforme ato 014/2016)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
			Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação	
1.	278367	01/04/1994	Mariele Da Silva Hernandez	14	2,80	19	5,70	33	8,50	0,00	8,50	Aprovado
2.	266275	09/08/1986	Noeli Imhof Caldonho	12	2,40	20	6,00	32	8,40	0,00	8,40	Aprovado
3.	274005	07/09/1988	Murilo Fernandes	11	2,20	18	5,40	29	7,60	0,50	8,10	Aprovado
4.	282095	23/08/1988	Larissa Valeria De Vitor Carvalho	9	1,80	19	5,70	28	7,50	0,50	8,00	Aprovado
5.	273818	16/02/1988	Barbara Macedo	12	2,40	17	5,10	29	7,50	0,50	8,00	Aprovado
6.	279643	29/01/1989	Gabriela Kasemodel	11	2,20	19	5,70	30	7,90	0,00	7,90	Aprovado
7.	284102	03/11/1980	Elisa Kozoski Padilha	10	2,00	18	5,40	28	7,40	0,50	7,90	Aprovado
8.	281022	21/04/1992	Francieli Vieira	12	2,40	18	5,40	30	7,80	0,00	7,80	Aprovado
9.	278882	10/12/1993	Indianara Dos Passos	10	2,00	19	5,70	29	7,70	0,00	7,70	Aprovado
10.	283960	05/02/1972	Daniel Da Veiga Medina	9	1,80	19	5,70	28	7,50	0,00	7,50	Aprovado
11.	264102	05/11/1991	Flavia Larissa Da Silva De Aviz	9	1,80	19	5,70	28	7,50	0,00	7,50	Aprovado
12.	281356	10/08/1983	Julio Anderson Wilhelm	10	2,00	18	5,40	28	7,40	0,00	7,40	Aprovado
13.	274129	10/03/1994	Rafael Jose Mariani	10	2,00	18	5,40	28	7,40	0,00	7,40	Aprovado
14.	278328	15/01/1973	Claudia Rosinei Pecharka	9	1,80	17	5,10	26	6,90	0,50	7,40	Aprovado
15.	267857	23/06/1984	Daisyana Serenato Madalozzo	8	1,60	19	5,70	27	7,30	0,00	7,30	Aprovado
16.	280478	11/05/1981	Juliandro Roberto Pereira (anexo I do ato 017/15)	7	1,40	18	5,40	25	6,80	0,50	7,30	Aprovado
17.	279655	01/08/1982	Anderson Maicon Mokwa	7	1,40	18	5,40	25	6,80	0,50	7,30	Aprovado
18.	280906	24/02/1984	Leonardo Bertoni Correa Pontalti	7	1,40	18	5,40	25	6,80	0,50	7,30	Aprovado
19.	277665	30/04/1974	Julio Cesar Krucoski Antunes	10	2,00	16	4,80	26	6,80	0,50	7,30	Aprovado
20.	277147	27/11/1994	Gabriela Alves Dos Santos	6	1,20	20	6,00	26	7,20	0,00	7,20	Aprovado
21.	265252	25/04/1975	Ana Katarina Oliveira Amaral	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,50	7,20	Aprovado
22.	273621	07/05/1976	Jaqueline Stiegler	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,50	7,20	Aprovado
23.	275483	05/06/1984	Clarice De Almeida Castro	7	1,40	19	5,70	26	7,10	0,00	7,10	Aprovado
24.	277903	17/12/1985	Kamila Domingues	9	1,80	16	4,80	25	6,60	0,50	7,10	Aprovado

25.	273493	19/09/1988	Jeferson Almeida Dos Santos (anexo I do ato 017/15)	7	1,40	17	5,10	24	6,50	0,50	7,00	Aprovado
26.	281072	01/05/1976	Humberto Souza Freitas Junior (anexo I do ato 017/15)	10	2,00	15	4,50	25	6,50	0,50	7,00	Aprovado
27.	267838	26/06/1991	Rodrigo Muhlbauer	9	1,80	17	5,10	26	6,90	0,00	6,90	Aprovado
28.	274856	20/07/1994	Tatiane Andreia Schmitt	7	1,40	18	5,40	25	6,80	0,00	6,80	Aprovado
29.	279718	28/11/1990	Agnes Helena Dos Santos	10	2,00	16	4,80	26	6,80	0,00	6,80	Aprovado
30.	266440	02/06/1992	Marcio Jose De Souza	10	2,00	16	4,80	26	6,80	0,00	6,80	Aprovado
31.	282230	21/08/1987	Elaine Da Rosa (conf anexo I ato 017/16)	9	1,80	15	4,50	24	6,30	0,50	6,80	Aprovado
32.	282307	14/08/1988	Valderi Oliveira De Cristo	5	1,00	19	5,70	24	6,70	0,00	6,70	Aprovado
33.	274168	06/05/1987	Wilson Madureira Neto Segundo	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
34.	277168	18/11/1987	Rafael Tiago Vieira	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
35.	277190	08/11/1989	Celso Jorge Kuczarski Junior	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
36.	271113	26/10/1977	Celia Kriczinski	7	1,40	16	4,80	23	6,20	0,50	6,70	Aprovado
37.	282159	21/10/1979	Silvana Elvira Beckert	11	2,20	15	4,50	26	6,70	0,00	6,70	Aprovado
38.	284101	25/01/1987	Juliane Voitena Tateishi	11	2,20	15	4,50	26	6,70	0,00	6,70	Aprovado
39.	279346	06/06/1975	Silvana Aguiar Ropelatto Da Silveira	5	1,00	17	5,10	22	6,10	0,50	6,60	Aprovado
40.	280861	20/04/1967	Fermino Prestes Junior	9	1,80	16	4,80	25	6,60	0,00	6,60	Aprovado
41.	282060	18/07/1969	Katia Westphal De Liz	4	0,80	19	5,70	23	6,50	0,00	6,50	Aprovado
42.	278568	06/08/1982	Amanda Peloia	7	1,40	17	5,10	24	6,50	0,00	6,50	Aprovado
43.	263927	05/07/1981	Guilherme Correa Stoeberl	10	2,00	15	4,50	25	6,50	0,00	6,50	Aprovado
44.	277655	09/01/1973	Angelica Cristina Prado Antunes	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,00	6,40	Aprovado
45.	270238	26/01/1992	Kaina Leticia Borges	7	1,40	15	4,50	22	5,90	0,50	6,40	Aprovado
46.	282311	27/09/1993	Amanda Leticia Krajewski	6	1,20	17	5,10	23	6,30	0,00	6,30	Aprovado
47.	283835	16/06/2011	Fabio Korchagin	9	1,80	15	4,50	24	6,30	0,00	6,30	Aprovado
48.	273495	14/10/1981	Jose Fernando Da Silva	4	0,80	18	5,40	22	6,20	0,00	6,20	Aprovado
49.	275074	11/02/1980	Izaias Bremer	7	1,40	16	4,80	23	6,20	0,00	6,20	Aprovado
50.	269864	27/07/1976	Josicler Henning	6	1,20	15	4,50	21	5,70	0,50	6,20	Aprovado
51.	281796	23/06/1981	Joelma Bobinski	5	1,00	17	5,10	22	6,10	0,00	6,10	Aprovado
52.	283860	03/06/1986	Andressa Cunico	5	1,00	17	5,10	22	6,10	0,00	6,10	Aprovado
53.	274102	11/10/1993	Bruna Daiane Stanquevis	5	1,00	17	5,10	22	6,10	0,00	6,10	Aprovado
54.	273297	04/09/1989	Giseli Giulian Rosa	8	1,60	15	4,50	23	6,10	0,00	6,10	Aprovado
55.	280893	23/11/1992	Laiz Anderle	2	0,40	17	5,10	19	5,50	0,50	6,00	Aprovado
56.	272847	29/12/1966	Jose Luis Carvalho	7	1,40	15	4,50	22	5,90	0,00	5,90	Aprovado
57.	282121	03/08/1970	Renato Dalmarco	7	1,40	15	4,50	22	5,90	0,00	5,90	Aprovado
58.	284183	30/08/1983	Marilda Poronhak	7	1,40	15	4,50	22	5,90	0,00	5,90	Aprovado
59.	277363	10/11/1988	Regiane Novaes Soares De Araujo	8	1,60	14	4,20	22	5,80	0,00	5,80	Aprovado
60.	276968	24/04/1974	Evelyn Maria Steingraber	7	1,40	12	3,60	19	5,00	0,50	5,50	Aprovado
61.	264508	29/05/1982	Rafael Dos Santos	9	1,80	12	3,60	21	5,40	0,00	5,40	Aprovado
62.	277965	26/06/1994	Daniela Da Silva	5	1,00	14	4,20	19	5,20	0,00	5,20	Aprovado

Professor Educação Infantil | Ensino Superior (Retificado conforme ato 14/2016 e anexo I do ato 17/16)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO Acertos	CG		CE						
				Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação	
1.	283857	07/10/1988	Quelin Vaccari	13	2,60	19	5,70	32	8,30	0,00	8,30	Aprovado
2.	281497	21/04/1987	Adriano Vieira De Paula Martins	11	2,20	19	5,70	30	7,90	0,00	7,90	Aprovado
3.	273721	20/09/1981	Franciele Santos De Souza	12	2,40	18	5,40	30	7,80	0,00	7,80	Aprovado
4.	279166	04/05/1989	Samantha Orsolin Rodrigues Candeia	11	2,20	17	5,10	28	7,30	0,50	7,80	Aprovado

5.	284258	03/06/1992	Franciane Plucenio	10	2,00	19	5,70	29	7,70	0,00	7,70	Aprovado
6.	273755	10/03/1962	Edna Terezinha Pereira Dos Santos De Souza	13	2,60	15	4,50	28	7,10	0,50	7,60	Aprovado
7.	274750	04/09/1986	Elaine Cristina Rosa	9	1,80	19	5,70	28	7,50	0,00	7,50	Aprovado
8.	279923	20/02/1978	Joelma Cassemiro Dos Santos	11	2,20	16	4,80	27	7,00	0,50	7,50	Aprovado
9.	275352	01/12/1989	Raiza De Avila Goncalves	10	2,00	18	5,40	28	7,40	0,00	7,40	Aprovado
10.	274149	04/04/1976	Claudia Roberta Martins Gilli	9	1,80	17	5,10	26	6,90	0,50	7,40	Aprovado
11.	282888	16/10/1989	Vanessa Guilz Marconsini	5	1,00	19	5,70	24	6,70	0,50	7,20	Aprovado
12.	276248	22/12/1979	Solange Aparecida Da Silva Cardozo	9	1,80	18	5,40	27	7,20	0,00	7,20	Aprovado
13.	280748	22/03/1985	Saionara Cristine De Mira Zimmermann	9	1,80	18	5,40	27	7,20	0,00	7,20	Aprovado
14.	284247	09/08/1988	Marilia Lucia Mendes	9	1,80	18	5,40	27	7,20	0,00	7,20	Aprovado
15.	281562	03/06/1962	Mari Terezinha Lemes	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,50	7,20	Aprovado
16.	275186	05/03/1991	Hellen Aparecida Arbigaus	12	2,40	16	4,80	28	7,20	0,00	7,20	Aprovado
17.	264752	16/05/1983	Beatriz Aparecida De Franca	7	1,40	19	5,70	26	7,10	0,00	7,10	Aprovado
18.	283924	08/09/1979	Cleia Maria Schneider Baier	6	1,20	18	5,40	24	6,60	0,50	7,10	Aprovado
19.	283032	26/07/1982	Gisele Aparecida Zimmermann Bewiahn	10	2,00	17	5,10	27	7,10	0,00	7,10	Aprovado
20.	275462	16/11/1979	Andrea De Souza Wietholter	13	2,60	15	4,50	28	7,10	0,00	7,10	Aprovado
21.	275259	12/09/1990	Karina Satiro Da Siva	13	2,60	15	4,50	28	7,10	0,00	7,10	Aprovado
22.	283695	31/08/1990	Franciele Schneider	8	1,60	18	5,40	26	7,00	0,00	7,00	Aprovado
23.	277866	06/10/1992	Pamela Paulina Wisentaener	8	1,60	18	5,40	26	7,00	0,00	7,00	Aprovado
24.	278264	23/09/1970	Thais Coelho De Souza Gazaniga	7	1,40	17	5,10	24	6,50	0,50	7,00	Aprovado
25.	263998	27/03/1986	Paola Janaina Da Silveira Dutra	9	1,80	17	5,10	26	6,90	0,00	6,90	Aprovado
26.	268945	12/08/1990	Monique De Lima Dos Santos Pereira	9	1,80	17	5,10	26	6,90	0,00	6,90	Aprovado
27.	283985	02/04/1993	Maira Karine Alflen	9	1,80	17	5,10	26	6,90	0,00	6,90	Aprovado
28.	283863	09/11/1974	Clair De Fatima Schneider	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,50	6,90	Aprovado
29.	277548	29/01/1978	Catiane Nunes	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,50	6,90	Aprovado
30.	284260	06/03/1984	Silvana Delmonego (conf. Anexo I ato 17/16)	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,50	6,90	Aprovado
31.	268800	23/07/1993	Andressa Cristina Mauricio	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,50	6,90	Aprovado
32.	279970	06/03/1988	Luciana Natiara Rosa	12	2,40	15	4,50	27	6,90	0,00	6,90	Aprovado
33.	273846	04/07/1988	Cristina Urias Bento	7	1,40	18	5,40	25	6,80	0,00	6,80	Aprovado
34.	264065	03/05/1989	Carolina Dambrovscki Carvalho	7	1,40	18	5,40	25	6,80	0,00	6,80	Aprovado
35.	274754	06/05/1991	Ticiane Maciel Pereira	6	1,20	17	5,10	23	6,30	0,50	6,80	Aprovado
36.	280249	21/12/1975	Rosilma De Jesus Thomaszeki	10	2,00	16	4,80	26	6,80	0,00	6,80	Aprovado
37.	281569	19/02/1986	Beatris Maros Dos Santos	10	2,00	16	4,80	26	6,80	0,00	6,80	Aprovado
38.	278518	19/09/1964	Frederico Martinho Wienhoener	9	1,80	15	4,50	24	6,30	0,50	6,80	Aprovado
39.	267318	09/08/1964	Maria Aparecida Dambrovscki	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
40.	269756	03/11/1968	Elenir Amelia De Souza	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
41.	276565	21/10/1970	Rosiane Aparecida Leopoldo Valentina	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
42.	277540	30/03/1980	Sonia Cleia Ignacio Da Silva	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
43.	278001	26/08/1980	Silvana Strey Miranda	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
44.	269169	29/10/1985	Maria Denise Goncalves Velinski	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
45.	276213	01/09/1988	Janara Trentini	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
46.	279937	26/09/1992	Fernanda Borges Garcia	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
47.	275738	26/11/1981	Priscila Prando De Avila	7	1,40	16	4,80	23	6,20	0,50	6,70	Aprovado
48.	281334	30/06/1979	Rosangela Moreira Fabiao	9	1,80	16	4,80	25	6,60	0,00	6,60	Aprovado
49.	278931	15/09/1981	Fabiula Costa Moreira Ferreira	9	1,80	16	4,80	25	6,60	0,00	6,60	Aprovado

50.	276115	13/09/1983	Zaimeli Alves De Morais	9	1,80	16	4,80	25	6,60	0,00	6,60	Aprovado
51.	273919	29/11/1975	Zenira Pereira Soares	8	1,60	15	4,50	23	6,10	0,50	6,60	Aprovado
52.	264604	10/08/1989	Fernanda Dutra Ramos	11	2,20	13	3,90	24	6,10	0,50	6,60	Aprovado
53.	277050	15/04/1975	Marlene Antonia Galvan Bernardina (excluído título conf ato 17)	7	1,40	17	5,10	24	6,50	0,00	6,50	Aprovado
54.	283804	13/12/1978	Ana Cristina Liebl Muhlbauer	7	1,40	17	5,10	24	6,50	0,00	6,50	Aprovado
55.	274656	15/01/1969	Marisete Delfino	6	1,20	16	4,80	22	6,00	0,50	6,50	Aprovado
56.	272574	14/10/1977	Simone Torezani Correa	10	2,00	15	4,50	25	6,50	0,00	6,50	Aprovado
57.	277142	10/12/1980	Sheila Regiane Staege Malinoski	10	2,00	15	4,50	25	6,50	0,00	6,50	Aprovado
58.	273417	03/05/1980	Rosani Guszaki	9	1,80	14	4,20	23	6,00	0,50	6,50	Aprovado
59.	270394	21/03/1981	Ana Paula Speggiorin	9	1,80	14	4,20	23	6,00	0,50	6,50	Aprovado
60.	274275	07/10/1982	Caroline Taise Oliveira Boebel	9	1,80	14	4,20	23	6,00	0,50	6,50	Aprovado
61.	274900	14/02/1967	Elenize Do Rocio Herzog	5	1,00	18	5,40	23	6,40	0,00	6,40	Aprovado
62.	278605	10/07/1962	Maria Everaildes Oliveira Bregantin	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,00	6,40	Aprovado
63.	265110	11/10/1978	Fatima Correa Neres De Oliviera	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,00	6,40	Aprovado
64.	280932	29/08/1981	Marilene Gomes Ferreira	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,00	6,40	Aprovado
65.	274708	06/03/1983	Claudia Martini	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,00	6,40	Aprovado
66.	281745	06/04/1991	Danielli Cristini Pereira Vieira	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,00	6,40	Aprovado
67.	273800	02/10/1991	Pricilla Thays De Souza	11	2,20	14	4,20	25	6,40	0,00	6,40	Aprovado
68.	278032	28/03/1962	Irene Maria Bernardo Alves	10	2,00	13	3,90	23	5,90	0,50	6,40	Aprovado
69.	279111	09/03/1966	Leila Marise Pacheco	6	1,20	17	5,10	23	6,30	0,00	6,30	Aprovado
70.	275930	27/01/1989	Cristiane Fagundes	6	1,20	17	5,10	23	6,30	0,00	6,30	Aprovado
71.	274895	08/09/1982	Elisabeth Pacheco	5	1,00	16	4,80	21	5,80	0,50	6,30	Aprovado
72.	281919	21/06/1992	Nathalia Aparecida Xavier Moraes Padula	5	1,00	16	4,80	21	5,80	0,50	6,30	Aprovado
73.	284487	12/12/1967	Marcia Salete Vaccari Zorzzi	9	1,80	15	4,50	24	6,30	0,00	6,30	Aprovado
74.	280575	20/01/1969	Mari Terezinha Bilicki Perelles	9	1,80	15	4,50	24	6,30	0,00	6,30	Aprovado
75.	266035	26/05/1977	Flavia Ferreira De Mesquita	9	1,80	15	4,50	24	6,30	0,00	6,30	Aprovado
76.	283059	18/08/1981	Flavia Rafaela Fernandes Cadore	9	1,80	15	4,50	24	6,30	0,00	6,30	Aprovado
77.	281579	19/03/1983	Patricia Aparecida Kinak	9	1,80	15	4,50	24	6,30	0,00	6,30	Aprovado
78.	274613	26/06/1982	Juliane Paes Mariano	8	1,60	14	4,20	22	5,80	0,50	6,30	Aprovado
79.	280891	13/07/1986	Lucieli Aparecida Grein	8	1,60	14	4,20	22	5,80	0,50	6,30	Aprovado
80.	282873	06/08/1987	Sandra Heloisa De Biasi	8	1,60	14	4,20	22	5,80	0,50	6,30	Aprovado
81.	283617	11/05/1982	Neila Regina Campos Brizolla	7	1,40	16	4,80	23	6,20	0,00	6,20	Aprovado
82.	271769	01/05/1983	Sirlei Benta Alves Pickler	7	1,40	16	4,80	23	6,20	0,00	6,20	Aprovado
83.	274491	29/07/1984	Erika Jacqueline De Souza	7	1,40	16	4,80	23	6,20	0,00	6,20	Aprovado
84.	279780	23/08/1985	Cristina De Ramos	7	1,40	16	4,80	23	6,20	0,00	6,20	Aprovado
85.	276021	24/09/1964	Cleusa Maria Peters Araldi	6	1,20	15	4,50	21	5,70	0,50	6,20	Aprovado
86.	282924	14/03/1986	Michele Vieira Aguayo	10	2,00	14	4,20	24	6,20	0,00	6,20	Aprovado
87.	265511	10/01/1992	Keila Raquel Brittes De Oliveira	10	2,00	14	4,20	24	6,20	0,00	6,20	Aprovado
88.	277134	02/01/1973	Elisane Mendonca	5	1,00	17	5,10	22	6,10	0,00	6,10	Aprovado
89.	274480	08/04/1985	Raquel Miriele Pereira	5	1,00	17	5,10	22	6,10	0,00	6,10	Aprovado
90.	268694	02/03/1994	Debora Da Silva	5	1,00	17	5,10	22	6,10	0,00	6,10	Aprovado
91.	282366	26/09/1962	Rosangela Carmen Kruger	8	1,60	15	4,50	23	6,10	0,00	6,10	Aprovado
92.	276679	01/09/1978	Viviani Aparecida Dos Santos Torres	8	1,60	15	4,50	23	6,10	0,00	6,10	Aprovado
93.	279994	03/03/1986	Edina Gugel	8	1,60	15	4,50	23	6,10	0,00	6,10	Aprovado
94.	277045	15/05/1988	Daiane De Souza De Avila	8	1,60	15	4,50	23	6,10	0,00	6,10	Aprovado
95.	280848	15/06/1991	Nayara Aparecida De Oliveira	8	1,60	15	4,50	23	6,10	0,00	6,10	Aprovado

96.	273432	06/12/1977	Maria Rosa De Jesus Da Silva	11	2,20	13	3,90	24	6,10	0,00	6,10	Aprovado
97.	274844	02/12/1986	Elais Karina Brenneisen	10	2,00	12	3,60	22	5,60	0,50	6,10	Aprovado
98.	279229	20/01/1984	Taciane Martins	9	1,80	14	4,20	23	6,00	0,00	6,00	Aprovado
99.	264237	07/06/1982	Juliana Borba Rodrigues Dos Santos	8	1,60	13	3,90	21	5,50	0,50	6,00	Aprovado
100.	278460	31/08/1981	Sabrina Caroline Martins Silverio	7	1,40	15	4,50	22	5,90	0,00	5,90	Aprovado
101.	273737	04/01/1982	Monica Bento Da Silva	7	1,40	15	4,50	22	5,90	0,00	5,90	Aprovado
102.	264479	08/06/1990	Vanessa Patricia Vavassori	6	1,20	14	4,20	20	5,40	0,50	5,90	Aprovado
103.	280016	15/07/1990	Dhuliani Borba Dela Justina	6	1,20	14	4,20	20	5,40	0,50	5,90	Aprovado
104.	279535	16/05/1963	Regina Maria Das Gracas Lucena	10	2,00	13	3,90	23	5,90	0,00	5,90	Aprovado
105.	283307	15/03/1974	Andrea Simone Arbigaus	10	2,00	13	3,90	23	5,90	0,00	5,90	Aprovado
106.	277979	17/01/1975	Adriana Ribeiro De Campos Moreira	10	2,00	13	3,90	23	5,90	0,00	5,90	Aprovado
107.	280473	02/07/1964	Maria Luiza Dos Santos	5	1,00	16	4,80	21	5,80	0,00	5,80	Aprovado
108.	278050	13/02/1965	Jacqueline Wanderley Marasca	8	1,60	14	4,20	22	5,80	0,00	5,80	Aprovado
109.	280789	19/03/1977	Elisabete Sipriano Cubas Azevedo	8	1,60	14	4,20	22	5,80	0,00	5,80	Aprovado
110.	266932	04/03/1988	Monica Cristina De Borba	8	1,60	14	4,20	22	5,80	0,00	5,80	Aprovado
111.	283630	31/10/1997	Sabrina Raimondi Aversa	8	1,60	14	4,20	22	5,80	0,00	5,80	Aprovado
112.	277677	09/07/1983	Patricia De Oliveira Nogueira (conf anexo I ato 17/09)	7	1,40	13	3,90	20	5,30	0,50	5,80	Aprovado
113.	278851	25/09/1987	Aline Siqueira	11	2,20	12	3,60	23	5,80	0,00	5,80	Aprovado
114.	278831	18/03/1965	Maria Odete Zimmermann	3	0,60	17	5,10	20	5,70	0,00	5,70	Aprovado
115.	279849	16/07/1974	Patricia Bially Silva	6	1,20	15	4,50	21	5,70	0,00	5,70	Aprovado
116.	280982	25/02/1980	Maryanita Granemann Neves Darossi	6	1,20	15	4,50	21	5,70	0,00	5,70	Aprovado
117.	276079	16/10/1982	Elizabete Lacy Da Silveira Branco	6	1,20	15	4,50	21	5,70	0,00	5,70	Aprovado
118.	281614	15/02/1986	Daiane De Jesus	6	1,20	15	4,50	21	5,70	0,00	5,70	Aprovado
119.	283210	23/12/1962	Edimari Farias De Jesus	9	1,80	13	3,90	22	5,70	0,00	5,70	Aprovado
120.	273353	18/11/1967	Valeria Giamberardino	9	1,80	13	3,90	22	5,70	0,00	5,70	Aprovado
121.	274586	08/03/1991	Heloysa Helena Pereira	9	1,80	13	3,90	22	5,70	0,00	5,70	Aprovado
122.	265698	31/03/1981	Sandra Mara De Souza	4	0,80	16	4,80	20	5,60	0,00	5,60	Aprovado
123.	265926	10/04/1960	Carmeli Fernandes Oreles De Medeiros	7	1,40	14	4,20	21	5,60	0,00	5,60	Aprovado
124.	263895	17/06/1981	Luciane Islabao Vieira	7	1,40	14	4,20	21	5,60	0,00	5,60	Aprovado
125.	281490	14/04/1987	Larissa Medeiros	7	1,40	14	4,20	21	5,60	0,00	5,60	Aprovado
126.	281405	14/08/1993	Kellen Patricia Dalmaso	7	1,40	14	4,20	21	5,60	0,00	5,60	Aprovado
127.	282838	10/11/1993	Vanilze Grossl	7	1,40	14	4,20	21	5,60	0,00	5,60	Aprovado
128.	276067	10/07/1967	Rita Reinert Jarozinski	6	1,20	13	3,90	19	5,10	0,50	5,60	Aprovado
129.	278810	20/09/1987	Eliane De Fatima Galvao	5	1,00	15	4,50	20	5,50	0,00	5,50	Aprovado
130.	268963	17/05/1989	Lais Cristine Slompo Rodrigues	5	1,00	15	4,50	20	5,50	0,00	5,50	Aprovado
131.	284422	18/05/1962	Pedro Carlos Ignacio	8	1,60	13	3,90	21	5,50	0,00	5,50	Aprovado
132.	269868	21/06/1966	Maria Aparecida Cardoso	8	1,60	13	3,90	21	5,50	0,00	5,50	Aprovado
133.	279831	20/10/1978	Rosimeri Ramos Godoy	8	1,60	13	3,90	21	5,50	0,00	5,50	Aprovado
134.	283912	20/12/1978	Juliana Antunes Leme	8	1,60	13	3,90	21	5,50	0,00	5,50	Aprovado
135.	276042	28/02/1983	Marileia Hellinger	8	1,60	13	3,90	21	5,50	0,00	5,50	Aprovado
136.	269414	29/07/1982	Yeda Maria De Oliveira	7	1,40	12	3,60	19	5,00	0,50	5,50	Aprovado
137.	283169	16/09/1968	Ivete Maria Da Silva Medeiros	11	2,20	11	3,30	22	5,50	0,00	5,50	Aprovado
138.	280830	26/10/1979	Haline Ferrari	6	1,20	14	4,20	20	5,40	0,00	5,40	Aprovado
139.	279795	26/10/1986	Adriana Iracema Silva	6	1,20	14	4,20	20	5,40	0,00	5,40	Aprovado
140.	281498	23/01/1988	Debora Borges	4	0,80	15	4,50	19	5,30	0,00	5,30	Aprovado

141.	283234	11/01/1970	Maria Celia Pereira Pires	7	1,40	13	3,90	20	5,30	0,00	5,30	Aprovado
142.	275898	08/11/1976	Ana Paula Dos Santos Leite	7	1,40	13	3,90	20	5,30	0,00	5,30	Aprovado
143.	274665	28/10/1991	Rosangela Guszaki Da Silva	7	1,40	13	3,90	20	5,30	0,00	5,30	Aprovado
144.	279958	02/02/1963	Janaina Aparecida Mendes	5	1,00	14	4,20	19	5,20	0,00	5,20	Aprovado
145.	273171	11/08/1971	Rejane Bittencourt	5	1,00	14	4,20	19	5,20	0,00	5,20	Aprovado
146.	269752	29/08/1972	Rejane Amelia De Souza	5	1,00	14	4,20	19	5,20	0,00	5,20	Aprovado
147.	282044	23/11/1984	Alessandra Fritz	5	1,00	14	4,20	19	5,20	0,00	5,20	Aprovado
148.	282167	15/02/1992	Jhenifer	5	1,00	14	4,20	19	5,20	0,00	5,20	Aprovado
149.	269654	28/10/1994	Leticia Tainah Da Silva	5	1,00	14	4,20	19	5,20	0,00	5,20	Aprovado
150.	281221	05/12/1969	Veronica Aparecida Fardim	8	1,60	12	3,60	20	5,20	0,00	5,20	Aprovado
151.	275428	25/08/1987	Daiane De Souza Raulino	8	1,60	12	3,60	20	5,20	0,00	5,20	Aprovado
152.	280451	14/05/1988	Juliana Maria Borges	8	1,60	12	3,60	20	5,20	0,00	5,20	Aprovado
153.	277464	12/08/1991	Luana Cristina Da Silva	3	0,60	15	4,50	18	5,10	0,00	5,10	Aprovado
154.	273622	24/10/1972	Solange Maria Motta	6	1,20	13	3,90	19	5,10	0,00	5,10	Aprovado
155.	282424	04/04/1980	Michele Temchena	6	1,20	13	3,90	19	5,10	0,00	5,10	Aprovado
156.	277314	14/06/1988	Tahyane Cristina Das Neves	6	1,20	13	3,90	19	5,10	0,00	5,10	Aprovado
157.	269997	10/11/1989	Keilla Cristine Dionisio	6	1,20	13	3,90	19	5,10	0,00	5,10	Aprovado
158.	268933	05/04/1991	Amanda Trindade De Souza	6	1,20	13	3,90	19	5,10	0,00	5,10	Aprovado
159.	282858	26/08/1993	Claudemir Ribeiro	6	1,20	13	3,90	19	5,10	0,00	5,10	Aprovado
160.	280159	24/11/1969	Adriana Teresinha Costa Da Silva	9	1,80	11	3,30	20	5,10	0,00	5,10	Aprovado
161.	268592	18/02/1979	Glauciane Ferreira Da Silva Francisco	9	1,80	11	3,30	20	5,10	0,00	5,10	Aprovado
162.	283244	28/01/1968	Cleuza Nicolau De Andrade	4	0,80	14	4,20	18	5,00	0,00	5,00	Aprovado
163.	282380	15/07/1978	Rutneia Do Rocio Palhano Alves	4	0,80	14	4,20	18	5,00	0,00	5,00	Aprovado
164.	268600	24/04/1983	Odivania Elisa Scariot	4	0,80	14	4,20	18	5,00	0,00	5,00	Aprovado
165.	283605	01/06/1990	Luciane Urbanek	4	0,80	14	4,20	18	5,00	0,00	5,00	Aprovado
166.	282004	15/07/1969	Maria Marlise De Azevedo Das Neves	7	1,40	12	3,60	19	5,00	0,00	5,00	Aprovado
167.	280712	20/05/1980	Simone Jaroczinski Laffin	7	1,40	12	3,60	19	5,00	0,00	5,00	Aprovado
168.	278258	08/02/1994	Sabrina Deitos Da Silva	7	1,40	12	3,60	19	5,00	0,00	5,00	Aprovado

Professor Ensino Religioso | Ensino Superior (retificado conforme ato 14/2016)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
			Acertos		Nota	Acertos Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situa-ção	
1	280579	14/02/1984	Natally Nobre Guimaraes	13	2,60	15	4,50	28	7,10	0,50	7,60	Aprovado
2	279721	20/02/1967	Mauro Panfil	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,75	7,45	Aprovado
3	282400	21/04/1979	Claudenir Radmann Bandeira	7	1,40	17	5,10	24	6,50	0,00	6,50	Aprovado
4	277585	29/10/1964	Jose Aparecido Felix (conf anexo I ato 17/16)	6	1,20	15	4,50	21	5,70	0,50	6,20	Aprovado
5	280373	01/12/1974	Andre Rosa Da Costa Correa Marimon	10	2,00	14	4,20	24	6,20	0,00	6,20	Aprovado
6	280391	01/09/1989	Clemerson Luis De Britto	8	1,60	15	4,50	23	6,10	0,00	6,10	Aprovado
7	283614	07/11/1994	Guilherme Lucas Gonzaga	11	2,20	11	3,30	22	5,50	0,00	5,50	Aprovado

Professor Espanhol | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	271352	22/09/1968	Maria Efigenia Flecha (conf ato 17/16)	9	1,80	13	3,90	22	5,70	0,50	6,20	Aprovado

Professor Geografia | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	267189	20/03/1984	Edna Elena Koch Kubiaki	12	2,40	12	3,60	24	6,00	0,50	6,50	Aprovado
2	282317	12/11/1986	Bruno Saraiva Camara	11	2,20	12	3,60	23	5,80	0,00	5,80	Aprovado
3	278773	06/06/1969	Fernando Voigt (conf. Anexo I ato 17/09)	13	2,60	9	2,70	22	5,30	0,50	5,80	Aprovado
4	280188	18/07/1960	Julio Cesar De Sa	11	2,20	10	3,00	21	5,20	0,50	5,70	Aprovado
5	281305	31/03/1972	Junior Pedrinho Fernandes	12	2,40	10	3,00	22	5,40	0,00	5,40	Aprovado
6	284513	08/04/1975	Claudemir Francisco De Paula	12	2,40	9	2,70	21	5,10	0,00	5,10	Aprovado

Professor História | Ensino Superior (Retificado conforme ato 14/2016 e anexo I ato 17/09)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	267117	12/04/1989	Sara Dos Santos Felix Severino (conf. Ato 17/09)	9	1,80	18	5,40	27	7,20	0,50	7,70	Aprovado
2	280496	15/08/1966	Luis Francisco Bellincantta Mollossi	11	2,20	18	5,40	29	7,60	0,00	7,60	Aprovado
3	283688	21/12/1974	Alex-sandro Pinheiro Cardoso	11	2,20	17	5,10	28	7,30	0,00	7,30	Aprovado
4	270447	23/11/1960	Clemir Teresinha Dos Santos	11	2,20	15	4,50	26	6,70	0,50	7,20	Aprovado
5	276939	23/09/1982	Diogo Pereira Ferraz	8	1,60	18	5,40	26	7,00	0,00	7,00	Aprovado
6	284359	13/04/1979	Kelly Cristina Frasson	9	1,80	17	5,10	26	6,90	0,00	6,90	Aprovado
7	268566	18/04/1988	Denis Portela Pereira	12	2,40	15	4,50	27	6,90	0,00	6,90	Aprovado
8	274709	19/01/1957	Maria Fatima Brandalize	8	1,60	17	5,10	25	6,70	0,00	6,70	Aprovado
9	273756	08/11/1994	Edson Luiz Pscheidt Junior	7	1,40	17	5,10	24	6,50	0,00	6,50	Aprovado
10	284257	13/03/1985	Tataiane Calabaide Tavares (conf. Ato 17/09)	9	1,80	14	4,20	23	6,00	0,50	6,50	Aprovado
11	282769	11/12/1975	Jackson Ferreira Da Silva Santos	11	2,20	14	4,20	25	6,40	0,00	6,40	Aprovado
12	280368	10/04/1985	Francydalva Pereira Da Silva	5	1,00	16	4,80	21	5,80	0,50	6,30	Aprovado
13	276118	04/03/1977	Civandro Do Canto Lucho	11	2,20	13	3,90	24	6,10	0,00	6,10	Aprovado
14	266299	13/06/1971	Aldo Antonio De Oliveira Dos Santos	9	1,80	14	4,20	23	6,00	0,00	6,00	Aprovado
15	275627	19/09/1956	Janete De Cassia Goncalves De Souza	6	1,20	14	4,20	20	5,40	0,50	5,90	Aprovado
16	284084	20/12/1990	Lilian Persiki	10	2,00	13	3,90	23	5,90	0,00	5,90	Aprovado

Professor Inglês | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	281228	13/03/1983	Darcy De Oliveira Junior	12	2,40	18	5,40	30	7,80	0,00	7,80	Aprovado
2	280616	06/11/1967	Edelcely Ribeiro Haag	16	3,20	15	4,50	31	7,70	0,00	7,70	Aprovado
3	283768	28/08/1985	Victor Viana De Souza	13	2,60	15	4,50	28	7,10	0,00	7,10	Aprovado

Professor Língua Portuguesa | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	273475	14/10/1987	Euvainni Rodecz	9	1,80	17	5,10	26	6,90	0,00	6,90	Aprovado
2	282784	13/07/1992	Marina Buriol Zampirolo	10	2,00	15	4,50	25	6,50	0,00	6,50	Aprovado
3	282047	17/02/1987	Claudio Rotermel Junior (conf anexo I ato 17/09	11	2,20	10	3,00	21	5,20	0,50	5,70	Aprovado
4	283898	01/08/1989	Joice Helide Xavier De Matos	10	2,00	12	3,60	22	5,60	0,00	5,60	Aprovado
5	280553	31/07/1992	Hirvinng Alecssey Keretch Ulbirich	9	1,80	11	3,30	20	5,10	0,00	5,10	Aprovado

Professor Matemática | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação

1	276227	17/10/1979	Dionara Freire De Almeida	13	2,60	9	2,70	22	5,30	0,75	6,05	Aprovado
2	280550	14/09/1992	Andrea Kuzma Coelho	11	2,20	11	3,30	22	5,50	0,00	5,50	Aprovado
3	282649	06/01/1974	Josiane Correa Afonso	12	2,40	10	3,00	22	5,40	0,00	5,40	Aprovado
4	276857	16/12/1968	Mara Lucia Da Silva	9	1,80	11	3,30	20	5,10	0,00	5,10	Aprovado
5	280810	15/10/1972	Marcio Kleber Cernach	10	2,00	10	3,00	20	5,00	0,00	5,00	Aprovado

Professor Tec Edu e Informática (SME) | Ensino Superior

Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	270368	18/03/1985	Anderson Roberto Barkemeyer	16	3,20	14	4,20	30	7,40	0,00	7,40	Aprovado
2	280990	22/07/1981	Cassiano Kummer	12	2,40	16	4,80	28	7,20	0,00	7,20	Aprovado
3	283248	23/08/1979	Rabinson Grings	15	3,00	14	4,20	29	7,20	0,00	7,20	Aprovado
4	277796	01/07/1989	Ingrid Natalie Colman Bertol	12	2,40	14	4,20	26	6,60	0,50	7,10	Aprovado
5	278304	28/12/1977	Marcos Bertemes	9	1,80	16	4,80	25	6,60	0,00	6,60	Aprovado
6	277802	20/03/1990	Ricardo Andre Feyh	13	2,60	13	3,90	26	6,50	0,00	6,50	Aprovado
7	263803	16/10/1972	Theodoro Dianin Oliveira	9	1,80	14	4,20	23	6,00	0,00	6,00	Aprovado
8	270628	30/05/1978	Douglas Hames	10	2,00	13	3,90	23	5,90	0,00	5,90	Aprovado
9	268041	14/11/1990	Mateus Fernandes Paulo	9	1,80	13	3,90	22	5,70	0,00	5,70	Aprovado
10	284150	29/02/1980	Jean Carlo Scheidemantel	7	1,40	14	4,20	21	5,60	0,00	5,60	Aprovado
11	273699	28/02/1992	Tiago Mühlbauer	5	1,00	14	4,20	19	5,20	0,00	5,20	Aprovado
12	284186	22/09/1986	Leandro Elias Dos Santos	8	1,60	12	3,60	20	5,20	0,00	5,20	Aprovado

Protético | Ensino Médio

Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	281127	17/09/1975	Adriana De Freitas Fonseca	12	2,40	12	3,60	24	6,00	Aprovado
2	280536	16/02/1986	Regiane Cristina De Almeida Schneider	10	2,00	10	3,00	20	5,00	Aprovado

Psicopedagogo (SME) | Ensino Superior (retificado conforme ato 014/2016)

Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1.	280879	17/06/1986	Mariana Arend De Paula Xavier	10	2,00	17	5,10	27	7,10	0,00	7,10	Aprovado
2.	281155	06/11/1977	Katia Maria Alves	11	2,20	16	4,80	27	7,00	0,00	7,00	Aprovado
3.	274566	24/02/1963	Ereny De Fatima Meister	10	2,00	15	4,50	25	6,50	0,50	7,00	Aprovado
4.	279512	06/06/1967	Maria Elisa De Souza	5	1,00	17	5,10	22	6,10	0,50	6,60	Aprovado
5.	274511	30/05/1976	Francini Marilia Kalnin	7	1,40	17	5,10	24	6,50	0,00	6,50	Aprovado
6.	283221	12/07/1977	Lenita De Villa	7	1,40	17	5,10	24	6,50	0,00	6,50	Aprovado
7.	282839	23/01/1977	Calandra Cristina Hein	9	1,80	14	4,20	23	6,00	0,50	6,50	Aprovado
8.	271248	17/12/1962	Ivone Coelho Da Costa	4	0,80	16	4,80	20	5,60	0,50	6,10	Aprovado
9.	267693	29/01/1985	Ana Claudia Vargas De Oliveira	11	2,20	13	3,90	24	6,10	0,00	6,10	Aprovado
10.	283160	27/05/1965	Maria Salete Bento Da Silva	10	2,00	12	3,60	22	5,60	0,50	6,10	Aprovado
11.	279942	31/07/1962	Maria Fernanda Villena Castro	10	2,00	10	3,00	20	5,00	0,75	5,75	Aprovado
12.	276828	02/02/1968	Anete Giroldo Moreno Fior	8	1,60	13	3,90	21	5,50	0,00	5,50	Aprovado

Químico | Ensino Superior

Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	278589	27/11/1986	Jaqueline Maria Ramos Da Silva	14	2,80	17	5,10	31	7,90	0,75	8,65	Aprovado
2	271445	11/05/1992	Gustavo Parreira Rojas	16	3,20	17	5,10	33	8,30	0,00	8,30	Aprovado

3	279368	28/07/1989	Giuseppe Zanella Sampaio	14	2,80	17	5,10	31	7,90	0,00	7,90	Aprovado
4	284310	19/11/1982	Rubia Girardi	12	2,40	17	5,10	29	7,50	0,00	7,50	Aprovado
5	276044	06/06/1988	Leandro Scorsin	12	2,40	14	4,20	26	6,60	0,75	7,35	Aprovado
6	281966	15/10/1991	Otavio Rovere Bittencourt	9	1,80	18	5,40	27	7,20	0,00	7,20	Aprovado
7	280258	30/05/1989	Marcelo Cesa	15	3,00	14	4,20	29	7,20	0,00	7,20	Aprovado
8	278866	18/08/1975	Julia Cristina Garmatz	12	2,40	13	3,90	25	6,30	0,75	7,05	Aprovado
9	284379	15/09/1987	Graziela Salvador	11	2,20	16	4,80	27	7,00	0,00	7,00	Aprovado
10	283525	07/04/1987	Naiara Iracema Arendartchuk	9	1,80	17	5,10	26	6,90	0,00	6,90	Aprovado
11	280475	26/03/1992	Leticia Portela Siqueira	9	1,80	17	5,10	26	6,90	0,00	6,90	Aprovado
12	281692	25/03/1982	Deise Goncalves De Jesus Bartsch	11	2,20	14	4,20	25	6,40	0,50	6,90	Aprovado
13	281537	18/12/1991	Maira Oliveira Palm	14	2,80	13	3,90	27	6,70	0,00	6,70	Aprovado
14	280825	08/09/1994	Fernanda Hoge	12	2,40	14	4,20	26	6,60	0,00	6,60	Aprovado
15	284419	28/10/1952	Regina Raquel Zaelski	13	2,60	13	3,90	26	6,50	0,00	6,50	Aprovado
16	275992	05/10/1973	Gabriel Beck De Albuquerque	13	2,60	13	3,90	26	6,50	0,00	6,50	Aprovado
17	273984	20/10/1989	Lucas Coelho Vieira	13	2,60	13	3,90	26	6,50	0,00	6,50	Aprovado
18	278293	21/04/1992	Leticia Sasse	13	2,60	13	3,90	26	6,50	0,00	6,50	Aprovado
19	271118	26/07/1974	Juliana Pires De Oliveira	8	1,60	16	4,80	24	6,40	0,00	6,40	Aprovado
20	283865	07/04/1990	Ana Paula Martins	15	3,00	10	3,00	25	6,00	0,00	6,00	Aprovado
21	277767	27/02/1980	Ana Carolina De Moraes (conf ato 17/16 anexo I)	9	1,80	11	3,30	20	5,10	0,75	5,85	Aprovado
22	284319	27/08/1982	Liziane Hubner Da Silva Azevedo	12	2,40	11	3,30	23	5,70	0,00	5,70	Aprovado
23	283220	13/05/1992	Patricia Brugnerotto	6	1,20	13	3,90	19	5,10	0,00	5,10	Aprovado
24	278210	02/10/1979	Marcelo Gustavo Zippert	9	1,80	11	3,30	20	5,10	0,00	5,10	Aprovado

Segurança Escolar (SME) | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	280476	07/01/1979	Karllos Vinnicius De Oliveira Matos	10	2,00	10	7,00	20	9,00	Aprovado
2	279210	01/02/1986	Francisca Marciana Cardoso	8	1,60	10	7,00	18	8,60	Aprovado
3	279843	04/09/1991	Karini Claudete Zimmermann De Sousa	6	1,20	10	7,00	16	8,20	Aprovado
4	280835	23/08/1977	Ester Reis De Franca	8	1,60	9	6,30	17	7,90	Aprovado
5	284377	18/10/1984	Claudir Luis Pereira De Oliveira	6	1,20	9	6,30	15	7,50	Aprovado
6	277407	16/12/1984	Glauce Silva Da Silva	8	1,60	7	4,90	15	6,50	Aprovado
7	269708	25/12/1997	Henrique Camargo Kupper	6	1,20	7	4,90	13	6,10	Aprovado
8	278520	26/07/1967	Dominbgos Pedro Da Silva	4	0,80	6	4,20	10	5,00	Aprovado

Soldador | Alfabetizado

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	284338	16/01/1985	Lincon Herbert Almeida Tavares	9	3,60	10	6,00	19	9,60	Aprovado
2	284464	16/05/1989	Joao Vitor De Borba Lemes	6	2,40	9	5,40	15	7,80	Aprovado
3	274290	12/09/1990	Jonathan Olavo Dos Santos Padilha	7	2,80	7	4,20	14	7,00	Aprovado
4	281134	20/10/1989	Robson Jose Dos Santos	5	2,00	5	3,00	10	5,00	Aprovado

Supervisor Escolar (SME) | Ensino Superior

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	274283	22/03/1958	Selma Fatima Ferreira Soares	9	1,80	11	3,30	20	5,10	0,00	5,10	Aprovado

Técnico em Enfermagem | Ensino Médio

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	277482	11/09/1976	Maristeli Kuss	12	2,40	16	4,80	28	7,20	Aprovado
2	278206	18/09/1985	Eder Seiler	13	2,60	15	4,50	28	7,10	Aprovado
3	274749	04/09/1986	Elaine Cristina Rosa	11	2,20	16	4,80	27	7,00	Aprovado
4	278435	26/03/1982	Josiane Pinheiro Campos	10	2,00	16	4,80	26	6,80	Aprovado
5	276720	19/10/1990	Taiane Dos Santos	13	2,60	14	4,20	27	6,80	Aprovado
6	280441	31/03/1978	Loreni De Fatima Rietta Ferreira De Almiron	11	2,20	15	4,50	26	6,70	Aprovado
7	268846	23/03/1967	Helen Denise Yemi Martins Vargas	12	2,40	14	4,20	26	6,60	Aprovado
8	278190	04/07/1990	Carla Regina Eger	12	2,40	14	4,20	26	6,60	Aprovado
9	281240	27/08/1978	Debora Ribeiro De Almeida Dos Santos	10	2,00	15	4,50	25	6,50	Aprovado
10	281105	25/10/1993	Emanuelle Amanda Zella	13	2,60	13	3,90	26	6,50	Aprovado
11	284215	27/06/1983	Claudia Regina Berkenbrock De Oliveira	6	1,20	17	5,10	23	6,30	Aprovado
12	281737	13/02/1972	Naildo Pereira	9	1,80	15	4,50	24	6,30	Aprovado
13	276614	17/08/1964	Ana Maria Hergert	10	2,00	14	4,20	24	6,20	Aprovado
14	281764	01/04/1985	Carla Janaina Inacio	10	2,00	14	4,20	24	6,20	Aprovado
15	279456	29/03/1990	Silesia Bittencourt Medeiros	13	2,60	12	3,60	25	6,20	Aprovado
16	284312	09/08/1975	Elvira Rosa De Jesus Almeida	8	1,60	15	4,50	23	6,10	Aprovado
17	274267	29/06/1979	Patricia De Miranda	8	1,60	15	4,50	23	6,10	Aprovado
18	277296	21/04/1984	Nartia Franciele Do Nascimento	8	1,60	15	4,50	23	6,10	Aprovado
19	278332	05/12/1982	Naiki Josi Dos Santos Da Rocha Dorn	11	2,20	13	3,90	24	6,10	Aprovado
20	279455	27/12/1982	Daniele Negro Moreno	9	1,80	14	4,20	23	6,00	Aprovado
21	277640	10/05/1983	Heloiza Da Silva Rhenius Da Silva	9	1,80	14	4,20	23	6,00	Aprovado
22	282103	12/09/1983	Juliana Da Silva De Miranda	9	1,80	14	4,20	23	6,00	Aprovado
23	264748	31/07/1972	Rosana Maria Da Silva	12	2,40	12	3,60	24	6,00	Aprovado
24	279283	20/09/1974	Marcos Paiva Dos Santos	12	2,40	12	3,60	24	6,00	Aprovado
25	279396	09/06/1959	Bernardete Demarchi	7	1,40	15	4,50	22	5,90	Aprovado
26	278576	22/12/1982	Cleusa Cordeiro Gois Mauricio	10	2,00	13	3,90	23	5,90	Aprovado
27	267911	14/08/1983	Noeli Antunes Duarte	10	2,00	13	3,90	23	5,90	Aprovado
28	283702	03/06/1986	Diego Vestena Cavalheiro	10	2,00	13	3,90	23	5,90	Aprovado
29	284343	16/01/1996	Jessica Sthefany Santos	10	2,00	13	3,90	23	5,90	Aprovado
30	282805	18/11/1979	Elisabeth Pinheiro	5	1,00	16	4,80	21	5,80	Aprovado
31	278198	25/11/1982	Beatriz Krause Dutsol	8	1,60	14	4,20	22	5,80	Aprovado
32	284457	11/12/1980	Tatiane Rocha De Lima	11	2,20	12	3,60	23	5,80	Aprovado
33	282692	10/07/1991	Andressa Karina Kohns	11	2,20	12	3,60	23	5,80	Aprovado
34	271754	13/11/1987	Karine Miechotek Rodrigues	9	1,80	13	3,90	22	5,70	Aprovado
35	283077	22/06/1992	Rafaela Reits Venturi	9	1,80	13	3,90	22	5,70	Aprovado
36	264962	01/06/1978	Simone Maria Pedro	12	2,40	11	3,30	23	5,70	Aprovado
37	284114	13/03/1960	Neide Maria De Souza Beiro	7	1,40	14	4,20	21	5,60	Aprovado
38	273113	23/10/1983	Lori De Fatima Tandler	7	1,40	14	4,20	21	5,60	Aprovado
39	273760	29/01/1984	Debora Pardo	7	1,40	14	4,20	21	5,60	Aprovado
40	270307	22/04/1988	Karina Dos Santos	7	1,40	14	4,20	21	5,60	Aprovado
41	277066	19/03/1990	Karoline Bento Da Silva	7	1,40	14	4,20	21	5,60	Aprovado
42	271447	29/03/1967	Mario Cesar Da Silva	10	2,00	12	3,60	22	5,60	Aprovado
43	281174	10/02/1983	Janaina Schneider	10	2,00	12	3,60	22	5,60	Aprovado
44	268530	17/09/1983	Simone Mariano De Souza	10	2,00	12	3,60	22	5,60	Aprovado
45	274070	07/01/1975	Paulo Enrique Gouvea Barbosa	2	0,40	17	5,10	19	5,50	Aprovado
46	283800	08/04/1978	Marcia Regina Freitas De Goes	8	1,60	13	3,90	21	5,50	Aprovado
47	279989	08/12/1993	Bruno Alfredo Laureano	8	1,60	13	3,90	21	5,50	Aprovado
48	282112	13/08/1980	Julio De Vincenzi Weirich	11	2,20	11	3,30	22	5,50	Aprovado

49	278018	25/10/1958	Celia Regina Caponi	3	0,60	16	4,80	19	5,40	Aprovado
50	274945	11/07/1968	Mariaaparecidasantiago	6	1,20	14	4,20	20	5,40	Aprovado
51	265046	19/07/1969	Jacqueline Elizabeth Laaf	9	1,80	12	3,60	21	5,40	Aprovado
52	284202	10/10/1951	Adair Das Gracas Martins Cardoso	7	1,40	13	3,90	20	5,30	Aprovado
53	274182	17/10/1969	Ana Claudia Silveira	7	1,40	13	3,90	20	5,30	Aprovado
54	284182	17/03/1981	Adriane Klempows	7	1,40	13	3,90	20	5,30	Aprovado
55	284145	04/09/1987	Ana Paula Amaral Hoffmann	7	1,40	13	3,90	20	5,30	Aprovado
56	276734	15/03/1988	Sabrina Sgrott	7	1,40	13	3,90	20	5,30	Aprovado
57	281217	25/09/1991	Jessica Pereira Filisbino	10	2,00	11	3,30	21	5,30	Aprovado
58	274809	27/04/1975	Claudenir De Souza	5	1,00	14	4,20	19	5,20	Aprovado
59	281557	11/02/1981	Rose Cleide Da Silva Moreira	5	1,00	14	4,20	19	5,20	Aprovado
60	278528	04/10/1978	Juliana Mercedes Larsen	8	1,60	12	3,60	20	5,20	Aprovado
61	275265	11/03/1988	Julia Duarte Ribeiro Jacobs	8	1,60	12	3,60	20	5,20	Aprovado
62	275127	22/03/1988	Debora Soares Gomes	8	1,60	12	3,60	20	5,20	Aprovado
63	280283	15/07/1983	Tirrel Brito Cardoso	11	2,20	10	3,00	21	5,20	Aprovado
64	282857	05/06/1985	Talita Costa Pereira	11	2,20	10	3,00	21	5,20	Aprovado
65	280963	03/10/1966	Janete Aparecida De Oliveira Zella	6	1,20	13	3,90	19	5,10	Aprovado
66	282537	02/08/1967	Neusa Pereira	6	1,20	13	3,90	19	5,10	Aprovado
67	276632	15/12/1962	Iraci Cardoso	4	0,80	14	4,20	18	5,00	Aprovado
68	276155	11/12/1965	Liane Junges	7	1,40	12	3,60	19	5,00	Aprovado
69	276781	11/02/1968	Aurea Ferreira	7	1,40	12	3,60	19	5,00	Aprovado
70	280839	31/08/1973	Iris Cristina Vieira Andrade	7	1,40	12	3,60	19	5,00	Aprovado
71	283176	13/09/1975	Janete Iracema Silva	7	1,40	12	3,60	19	5,00	Aprovado
72	270083	18/12/1981	Dayse Regina Dos Santos	7	1,40	12	3,60	19	5,00	Aprovado
73	277319	05/11/1996	Sidnei Alves Isabel	7	1,40	12	3,60	19	5,00	Aprovado
74	273485	15/05/1997	Mayra Luiza Vieira Da Fonseca	7	1,40	12	3,60	19	5,00	Aprovado

Telefonista | Ensino Médio

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	284306	25/02/1994	Kauana De Freitas Porto	12	2,40	15	4,50	27	6,90	Aprovado
2	275268	13/05/1996	Kamila Satiro Da Silva	11	2,20	13	3,90	24	6,10	Aprovado
3	283615	22/09/1972	Sandra Simone De Freitas	12	2,40	12	3,60	24	6,00	Aprovado
4	280581	28/12/1975	Erton Marques De Oliveira	8	1,60	14	4,20	22	5,80	Aprovado
5	276924	04/01/1985	Maria Dayana De Morais	8	1,60	14	4,20	22	5,80	Aprovado
6	280927	22/04/1995	Glaciela Paczkovski	11	2,20	12	3,60	23	5,80	Aprovado
7	279165	04/05/1989	Samantha Orsolin Rodrigues Candeia	8	1,60	13	3,90	21	5,50	Aprovado
8	270968	25/11/1987	Carolina Bueno De Ramos	10	2,00	11	3,30	21	5,30	Aprovado
9	276695	22/06/1995	Aline Wachilewski	10	2,00	11	3,30	21	5,30	Aprovado
10	280411	08/05/1985	Juliana Cristina Dos Santos	11	2,20	10	3,00	21	5,20	Aprovado
11	276471	15/12/1982	Caroline Muller De Moraes	9	1,80	11	3,30	20	5,10	Aprovado

Vigia | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE				
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	278875	23/12/1978	Geovane Fernandes Da Silva	10	2,00	10	7,00	20	9,00	Aprovado
2	275906	13/05/1973	Rubi Eugenio Hass	9	1,80	9	6,30	18	8,10	Aprovado
3	284045	07/09/1963	Mario Baptista Santos	8	1,60	8	5,60	16	7,20	Aprovado

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFICIENTES

Cargo: Professor de Artes

Seq.	Inscrição	Candidato	Data Nasc.	NF	Classificação Geral	Classificação Deficiente
1	278302	Vanderlei de Lima Oliveira	19/09/1968	7,50	4ª	10ª vaga que abrir

• Candidata logrou êxito na classificação geral
Cargo: Professor de Educação Infantil

Seq.	Inscrição	Candidato	Data Nasc.	NF	Classificação Geral	Classificação Deficiente
1	280891	Lucieli Aparecida Grein	13/07/1986	6,30	76ª	10ª vaga que abrir

PORTARIA Nº 554, DE 09 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº 554, DE 09 DE MARÇO DE 2016
"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 001/2012, homologado pela Portaria nº 192/2013, de 31 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o candidato JANETE MARIA BERNARDO para o cargo efetivo de CONTADOR, Nível 10, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a teor do disposto no item 9.4, do Edital do Concurso nº 001/2012.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 09 de Março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

PP 012/2016 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 019/2016 - Pregão Presencial nº 012/2016
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço global por LOTE para aquisição moveis e outros para o CEI Areia Branca do município. Conforme especificações detalhadas do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 24/03/2016 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 24/03/2016 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 09 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

PP 017/2016 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 025/2016 - Pregão Presencial nº 017/2016
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço global por LOTE para locação de equipamento de informática e contratação de empresa especializada em manutenção de hardware e software para Secretaria de Educação do município de Barra Velha . Conforme especificações detalhadas do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 23/03/2016 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 23/03/2016 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 09 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito.

PP 018/2016 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 026/2016 - Pregão Presencial nº 018/2016

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) mecânica geral, elétrica, tornearia, lanternagem, latoaria, pintura, suspensão, válvula, caixa de câmbio, diferencial, vidros, estofaria, amortecedores, molas e freios em geral, com fornecimento de peças para os veículos pertencentes à frota das Secretarias de Obras, de Agricultura, Educação,Delegacia de Polícia, Policia Militar e Fundo de Saúde E Fundo de Reequipamento dos Bombeiros Militares do Município de Barra Velha/SC, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 23/03/2016 às 10:15 horas. Data da Sessão Pública: 23/03/2016 às 10:30 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00horas e

13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 09 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

PP 019 - 2016 PMBV
PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 027/2016 - Pregão Presencial nº 019/2016
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço global por LOTE para aquisição de pneus para frota do município de Barra Velha. Conforme especificações detalhadas do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 23/03/2016 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 23/03/2016 às 14:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 09 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

PP 020/2016 PMBV
PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 028/2016 - Pregão Presencial nº 020/2016
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço global por ITEM para aquisição de merenda escolar para município de Barra Velha. Conforme especificações detalhadas do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 28/03/2016 às 08:45 horas. Data da Sessão Pública: 28/03/2016 às 08:30 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 09 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

PP 021/2016 PMBV
PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 029/2016 - Pregão Presencial nº 021/2016
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço global por Lote para aquisição de produtos de higiene e limpeza para escolas e Ceis da rede municipal de ensino de Barra Velha. Conforme especificações detalhadas do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 29/03/2016 às 08:45 horas. Data da Sessão Pública: 29/03/2016 às 08:30 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 09 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

PP 022/2016 PMBV
PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 030/2016 - Pregão Presencial nº 022/2016
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço global por Lote para aquisição de aparelhos de ar condicionado para escolas e Ceis da rede municipal de ensino de Barra Velha. Conforme especificações detalhadas do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 29/03/2016 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 29/03/2016 às 14:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 09 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

PP 023/2016 PMBV
PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 031/2016 - Pregão Presencial nº 023/2016
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço global por LOTE para aquisição de materiais (óleo) a serem usados na frota do município. Conforme especificações detalhadas do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 30/03/2016 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 30/03/2016 às 14:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 09 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

PP 024/2016 PMBV
PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 032/2016 - Pregão Presencial nº 024/2016
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço global por Lote para aquisição lajotas e grelhas de concreto para Secretaria de Obras do Município de Barra Velha. Conforme especificações detalhadas do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 30/03/2016 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 30/03/2016

às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 09 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

PP 025/2016 PMBV
PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 033/2016 - Pregão Presencial nº 025/2016
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço global por Lote para Aquisição de recompositor de pista (asfalto frio)para manutenção de vias públicas para Secretaria de Obras do Município de Barra Velha. Conforme especificações detalhadas do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 30/03/2016 às 10:15 horas. Data da Sessão Pública: 30/03/2016 às 10:30 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 09 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

PP 026/2016 PMBV
PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 034/2016 - Pregão Presencial nº 026/2016
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE para aquisição de material de transito para sinalização viária do Município de Barra Velha. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 31/03/2016 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 31/03/2016 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 09 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO CONTRATUAL Nº 001 - CONTRATO Nº 004/2015
CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA-SC
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo para manutenção, atualização e suporte com vigência de 12 doze meses, a partir da data da sua assinatura – CONTRATO Nº 004/2015.
LICITAÇÃO:
FORNECEDOR: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 00.685.840/0001-35.
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2016.
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: 665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais) mensais.
VALOR GLOBAL: 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
RECURSOS: 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (1)
OBJETO: Direito de uso mensal dos sistema Legislador ao Vivo, bem como sua manutenção e suporte.
Antonioni Lucas Costa Magalhães – Assessor Jurídico
Marciel Berlin – Presidente da Câmara de Vereadores

EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 004/2016.
CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA-SC
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 004/2016.
LICITAÇÃO:
FORNECEDOR: GTEEF COMÉRCIO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.
CNPJ: 11.295.215/0001-01
DATA DE ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2016.
VIGÊNCIA: até 30 de novembro de 2016.
VALOR MENSAL: 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais).
VALOR GLOBAL: 7.850,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta reais)
RECURSOS: 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (1)
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática (hardware) e de internet da Câmara de Vereadores de Barra Velha – SC.

Antonioni Lucas Costa Magalhães – Assessor Jurídico
Marciel Berlin – Presidente da Câmara de Vereadores

EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 005/2016.
CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA-SC
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 005/2016.
LICITAÇÃO:
FORNECEDOR: SAMUEL DELIX PATRICIO 066.619.219-78 (PATRICIO CALHAS).
CNPJ: 24.228.623/0001-84
DATA DE ASSINATURA: 1º de março de 2016.
VALOR MENSAL: 4.000,00 (Quatro mil reais).
VALOR GLOBAL: 12.000,00 (Doze mil reais)
RECURSOS: 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (1)
OBJETO: Prestação de serviço de engenharia para manutenção (Revisão das Calhas, Rufos, Telhas galvanizadas, e revestimento dos parafusos com P.U.) no telhado Câmara de Vereadores de Barra Velha.

Antonioni Lucas Costa Magalhães – Assessor Jurídico
Marciel Berlin – Presidente da Câmara de Vereadores

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

DATA DE LICITAÇÃO

ATA

A Comissão Permanente de Licitações em cumprimento a decisão do Prefeito Municipal, Gilberto Damaso da Silveira, nos autos do Processo Administrativo 034/2015, modalidade Tomada de Preço 004/2015, onde foi dado provimento aos recursos administrativos nº 001/2016 e 002/2016 que inabilitou a empresa SC Construção Civil e Fabricação de Artefatos Ltda. - ME e habilitou a empresa Artefatos de Concreto Planaltina Ltda, resolve designar a data de 10 de março de 2016, às 08h00min para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Bela Vista do Toldo/SC, 22 de fevereiro de 2016.
Sorlene da Glória Vieira Shermack
Presidente da Comissão de Licitação

Aline Maria Kohler Kuyavski
Membro

Julio Schindler Filho
Membro

REGIMENTO CONSELHO EDUCAÇÃO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELA VISTA DO TOLDO
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1° - O Conselho Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal n°1.083/15, é organizado na forma de órgão colegiado municipal, de caráter permanente, representativo da sociedade civil, e com funções: consultiva, deliberativa, mobilizadora, normativa, e de fiscalizadora ao Executivo Municipal e em temas de sua competência no que se refere a Educação de Bela Vista do Toldo.

Art. 2° - O presente Regimento Interno estabelece normas de funcionamento e de organização do Conselho Municipal de Educação, com o objetivo de assegurar a sociedade o direito de participar na discussão, formulação e implementação das políticas municipais de educação, contribuindo para a gestão democrática do ensino público e de elevação da qualidade da educação.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO
Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação tem como finalidade participar diretamente da implementação, monitoramento e avaliação das ações de trabalho da rede de escolas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Para fins do disposto nesta Lei considera-se atribuições do Conselho Municipal de Educação:
I – Consultiva e de Assessoramento Superior, tais como:
a) Proceder à avaliação do funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, assegurando o fiel cumprimento dos princípios, leis, e normas pertinentes, inclusive estabelecendo mecanismos de integração no processo avaliativo dos Sistemas Federal e Estadual de Ensino, nos termos da lei;
b) Propor medidas que visem ao aperfeiçoamento do ensino no Município;
c) Subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de educação;
d) Colaborar com sugestões na elaboração das Políticas Públicas de Educação e do plano de expansão do Ensino Fundamental e de Educação Infantil da rede pública municipal de ensino;
e) Propor e aprovar medidas para ajustar o ensino ao melhor nível de produtividade;
f) Examinar ou apresentar estudos e planos objetivando uma distribuição racional de unidades da rede escolar do Município;
g) Sugerir a Secretaria Municipal de Educação as medidas que julgar necessárias para melhor solucionar os problemas educacionais;
h) Sugerir alterações das leis que regem o Sistema Municipal de Ensino;
i) Opinar sobre o plano anual de novas oportunidades educacionais da rede municipal de ensino;
j) Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações na área de Educação, previstas no Plano Plurianual;
k) Acompanhar a execução do Plano de Carreira;
l) Zelar e incentivar o aprimoramento da qualidade de ensino no Município;
m) Estudar e sugerir medidas que visem a expansão e ao aperfeiçoamento do ensino no Município;
n) Assessorar o(a) Secretário(a) de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar sobre medidas para aperfeiçoar o sistema municipal de ensino, especialmente no que diz respeito ao ensino infantil, fundamental e especial;
o) Analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino.

II - Normativa-jurisdicional, fixar normas:
a) Relacionadas à educação e ao ensino na forma da legislação vigente, aplicáveis no âmbito do sistema;
b) Estabelecer procedimentos sobre validação, convalidação, aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, recuperação, adaptação e avaliação dos conhecimentos e das aprendizagens resultantes de atividades extraclasses ou exercidas no mundo do trabalho e, em práticas sociais;
c) Avaliar e aprovar critérios e procedimentos para matrícula, transferência e movimentação de aluno, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, inclusive para ações conjuntas com o Sistema Estadual de Ensino, relacionadas com a chamada escolar indispensável ao atendimento da demanda;
d) Emitir Pareceres sobre:
- Assuntos e questões de natureza educacional que lhe forem submetidos pela Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto a observância da legislação específica;
- Regularizar a vida escolar e a equivalência de estudos;
- Propor acordos, contratos e convênios relativos a assuntos educacionais;
- Apreciar outras matérias de interesse local e regional, relacionadas ao Sistema Municipal de Ensino, as que lhe sejam submetidas.
e) Baixar Normas:
- Para autorização de funcionamento, credenciamento de instituições, supervisão e avaliação de estabelecimentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos integrantes do Sistema Municipal de Ensino;
- Ás Diretrizes Curriculares Nacionais para o currículo de Ensino Fundamental, quando exigido pelas características regionais;
- Para oferta do Ensino Religioso e de uma segunda língua estrangeira (Espanhol e Inglês);
- Para a autorização e avaliação dos programas de Educação a Distância e para sua implementação no ensino Fundamental;
- Para a elaboração de Regimento e de Projeto Político-Pedagógico.
f) Normatizar a equivalência de estudos nos níveis e modalidades

da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos;
g) Elaborar ou reformular o seu Regimento Interno submetendo-o à aprovação do Chefe do Poder Executivo, através do(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
h) Baixar normas complementares para o regular funcionamento do Sistema Municipal de Ensino.

III – Na função deliberativa:
a) Aprovar a indicação para a oferta de outras modalidades de ensino que não se incluam nas prioridades constitucionalmente estabelecidas, observados os recursos orçamentários próprios alocados previamente de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
b) Credenciar e supervisionar o funcionamento das unidades escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, adotando ou determinando as medidas de controle pertinentes, para a garantia do padrão de qualidade e para o saneamento das deficiências identificadas;
c) Determinar/aprovar estudos para a reformulação de currículos, planejamento anual escolar e programas educacionais objetivando adequá-los às peculiaridades locais e regionais e às expectativas da comunidade;
d) Deliberar sobre propostas pedagógicas ou curriculares que lhe sejam submetidas através da Secretaria Municipal de Educação;
e) Deliberar sobre a proposta de tipologia escolar e a de suas reformulações;
f) Estabelecer/aprovar critérios para a expansão da rede municipal de ensino, de conformidade com a tipologia escolar adotada;
g) Aprovar calendários escolares por ano letivo, adequando-os às peculiaridades regionais, especialmente para as atividades de educação do campo, através dos planos de matrícula;
h) Aprovar o Regimento Escolar Comum para a Rede Municipal de Ensino, de abrangência geral ou parcial, bem como o Regimento Escolar das unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino e suas alterações;
i) Aprovar os currículos, matrizes curriculares e suas reformulações do ensino fundamental das unidades do Sistema Municipal de Ensino;
j) Deliberar sobre experiências pedagógicas, avaliando seus resultados na forma como estabelecerem os projetos aprovados;
k) Deliberar, como instância final administrativa, sobre recursos interpostos contra decisões de natureza pedagógica e didática, adotadas pelos titulares de órgãos executivos e administrativos da Secretaria Municipal de Educação, bem como, nas unidades integrantes da estrutura do Sistema Municipal de Ensino, observados os níveis de competências e prazos constantes do Regimento Escolar Unificado e do Regimento da Secretaria Municipal de Educação e do Regimento do Conselho;
l) Autorizar o funcionamento de instituições de Educação infantil e fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;
m) propor a suspensão temporária das atividades de instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino;
n) Examinar e aprovar a transferência de Instituição de Educação infantil e fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de um para outro mantenedor de instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino;
o) Aprovar o regimento das instituições de Educação infantil e fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial integrantes do Sistema Municipal de Ensino;
p) Julgar, em grau de recurso, as decisões do Conselho Deliberativo integrantes do Sistema Municipal de Ensino;
q) Requerer das autoridades constituídas, informações e esclarecimentos, sempre que se fizer necessário;
r) Realizar investigações sobre a situação do ensino em qualquer parte do território municipal;
s) Autorizar experiências pedagógicas com regimes especiais, no ensino infantil e fundamental;
t) Aprovar planos de expansão na rede de ensino municipal e particular;
u) Aprovar desativação, ampliação e junção de escolas municipais.

IV - Função Fiscalizadora
a) Acompanhar o cumprimento do Plano Municipal de Educação;
b) Acompanhar a implementação e resultados de práticas pedagógicas inovadoras;
c) Acompanhar o desempenho do Sistema Municipal de Ensino;
d) Promover sindicâncias através de comissões especiais em qualquer dos estabelecimentos de ensino sujeitos a jurisdição, sempre que julgar conveniente, adotando as medidas correcionais que entender necessárias;
e) Acompanhar as prestações de contas dos recursos financeiros da educação pública municipal, incluídos no Programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
f) Acompanhar a efetivação das ações previstas no Plano de Ações Articuladas (PAR) do município, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação;
g) Supervisionar e propor o cumprimento das atribuições de cada servidor pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com os Decretos Municipais nº 1060/2012, de 23 de outubro de 2012, nº 215/2014 de 03 de novembro de 2014 e nº 216/2014, de 03 de novembro de 2014 e do Regimento Unificado Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Bela Vista do Toldo;
h) Acompanhar o cumprimento das normas de segurança que determina o Código Nacional de Trânsito assegurando o bem estar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

V - Função mobilizadora
a) Estimular a participação comunitária no planejamento e execução dos programas educacionais do município, bem como a organização de associações de pais e mestres;
b) Manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação e com os demais Conselhos Municipais de Educação;
c) Articular-se com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e demais Conselhos Municipais que abranjam crianças, adolescentes e jovens para adoção coletiva de medidas que lhes assegurem o acesso ao processo educativo e a permanência na escola;
d) Articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação ou execução dos planos e programas educacionais;
e) Dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
f) Promover eventos para discussão de temas relevantes da educação em nível nacional, estadual e municipal;

Parágrafo único: Além das atribuições relacionadas neste artigo, caberá, ainda, ao Conselho Municipal de Educação as atribuições que lhe virem a ser delegadas pela legislação pertinente.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
Art. 5º. O Conselho Municipal de Educação será constituído por 13(treze) membros sendo:

a) Um representante titular e um suplente do suporte pedagógico do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
b) um representante titular e um suplente do quadro efetivo de especialistas da rede municipal de ensino;
c) Um representante titular e um suplente dos professores que atuam nos anos finais do ensino fundamental nas escolas públicas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, do quadro efetivo, eleitos por seus pares;
d) Um representante titular e um suplente dos professores que atuam nos anos iniciais do ensino fundamental das escolas públicas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação, do quadro efetivo, eleitos por seus pares;
e) Um representante titular e um suplente dos professores que atuam na educação infantil das escolas públicas pertencentes ao

Sistema Municipal de Educação, do quadro efetivo, eleitos por seus pares;
f) Um representante titular e um suplente, do quadro efetivo, da Secretaria Municipal de Saúde, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
g) Um representante titular e um suplente de pais de alunos da rede pública municipal de ensino;
h) Um representante titular e um suplente, do quadro efetivo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
i) Um representante titular e um suplente, do quadro efetivo, do Departamento de Recursos Humanos, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
j) Um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), com formação na área de licenciatura;
k) um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
l) Um representante titular e um suplente, do quadro efetivo, da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
m) Um representante titular e um suplente, do quadro efetivo, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. Os membros do Conselho Municipal de Educação, escolhidos em conformidade com os dispositivos desta lei, deverão ser portadores das seguintes condições:
I – idoneidade moral;
II – interesse e experiência em assuntos de Educação;
III – não exercer mandato eletivo decorrente de eleições municipal e estadual, bem como é vedado o exercício simultâneo da função de Conselheiro com cargo de secretário do município e de Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. Caso o escolhido venha a exercer mandato eletivo durante o período de representatividade, será substituído pelo seu suplente.

§ 3º. Não ocorrendo a nomeação no prazo de 60(sessenta) dias após a escolha dos Conselheiros pelos devidos segmentos, os mesmos serão homologados por ato do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º. O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 04 (quatro) anos.

§ 1º. A cada 02 (dois) anos cessará o mandato, alternadamente, de 1/3 dos membros do Conselho.

§ 2º. Deve ser mantida, na alternância dos mandatos, a proporção estabelecida na lei entre representantes do Executivo e da sociedade.

§ 3º. O mandato dos membros titulares e suplentes, representantes do Executivo Municipal, encerra-se ao término da gestão do Prefeito do Município que o indicou, independentemente da data de sua nomeação como conselheiros.

§ 4º. Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, assumirá o suplente para completar o mandato.

§ 5º. Permanecendo a vacância do cargo, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior, observado o segmento que representa.

§ 6º. Necessitando um Conselheiro afastar-se por prazo superior a 06 (seis) meses, será designado um substituto enquanto durar seu impedimento.

Art. 7º. Os membros serão indicados através dos órgãos que representam e nomeados através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: A função de Conselheiro, não será remunerada, terá caráter público relevante e o seu exercício considerado prioritário.

Art. 8º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será considerado vago, antes do término estabelecido, nos seguintes casos:

I - Morte;
II - Renúncia;
III - Ausência injustificada por mais de 04 (quatro) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no período de 01 (um) ano, sem justificativa;
IV - Doença que exija licença médica superior a 06 (seis) meses;
V - Procedimento incompatível com a dignidade das funções;
VI - Condenação por crime comum ou de responsabilidade;
VII - Não mais pertencer à categoria que representa no Conselho.

Art. 9º. O afastamento de qualquer membro do Conselho deverá ser solicitado através de ofício encaminhado ao Presidente.

Art. 10º. Mediante o afastamento de um membro, imediatamente deverá ser solicitado ao órgão que ele represente, a indicação do novo Conselheiro.

Art. 11º. O Conselho Municipal de Educação será dividido em tantas comissões quantas forem necessárias ao estudo e à deliberação sobre assuntos pertinentes ao ensino, definido no Regimento Interno.

Parágrafo único: O Conselho Municipal de Educação realizará reuniões de acordo com o estabelecido no seu regimento.

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO
Das reuniões

Art. 12° - As reuniões ordinárias do conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

§ 1° O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou pela maioria simples de seus membros e as deliberações deverão ser tomadas, no mínimo, pela maioria simples dos votos dos conselheiros presentes à sessão.

§ 2° Ao final de cada reunião será definida a pauta da subsequente.

§ 3° Todo conselheiro tem direito a palavra sobre a matéria vencida ou o assunto em pauta.

§ 4° A votação dos assuntos tratados será por aclamação, tendo direito a voto o membro titular e seu respectivo suplente.

§ 5° Não é permitida a leitura de materiais alheios à reunião, bem como outros atos paralelos que contribuam para a dispersão dos conselheiros.

§ 6° Nenhum conselheiro poderá abandonar as reuniões sem prévia justificativa à mesa coordenadora de trabalhos, para todos os efeitos será considerada falta.

Art. 13° – Os conselheiros assinarão lista de presença nas reuniões do Conselho.

Art. 14º – As deliberações dos assuntos tratados em cada reunião serão registradas em ata, a qual será lida e aprovada na reunião subsequente.

Parágrafo Único: A presença dos membros do Conselho nas Reuniões será registrada em livro específico.

Das Câmaras Setoriais
Art. 15º – As Câmaras Setoriais serão definidas pelo CME/Bela Vista do Toldo da seguinte forma:

I. Câmaras de Educação Básica – CEB, composta pelos membros do Conselho que representam o segmento dos Profissionais da Educação.
II. Câmara de Legislação e Normas – CNL, composta pelos membros do Conselho, indicados pelo Presidente com aprovação do Plenário.

Da ordem dos trabalhos e discussões
Art. 16°- As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II. Comunicação da Presidência;
III. Apresentação pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
V. Ordem do dia referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das decisões e votações
Art. 17º - As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria simples dos membros do Conselho presentes.

Art. 18º - cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 19º - as decisões do conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 20º - A votação dos assuntos tratados será por aclamação, tendo direito a voto o membro titular, e o membro suplente.

Da Eleição da presidência e suas competências
Art. 21° - A Presidência do CME/Bela Vista do Toldo, exercida por um Presidente e por um Vice-Presidente, é o órgão executivo que coordena e atua como regulador dos trabalhos, e tem como obrigação zelar pelo fiel cumprimento da legislação educacional por parte de colegiado, nos termos de seu Regimento Interno.
§ 1º. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os Conselheiros presentes, por voto direto e aberto dos Conselheiros, para uma gestão de 2 (dois) anos, e terão seus nomes homologados pelo Prefeito Municipal, que expedirá o ato de nomeação.

§ 2º. As eleições deverão ocorrer com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias do final do mandato da gestão.

§ 3º. Poderão concorrer à Presidência do CME/Bela Vista do Toldo, todos os conselheiros que disponham de tempo suficiente para essa finalidade, e que tenham conhecimentos das políticas públicas educacionais.

§ 4º. Será permitida a reeleição.
§ 5º. Na ausência do Presidente ou em seus impedimentos, a Presidência será exercida pelo Vice- presidente.
§ 6º. Nos impedimentos ou ausências do Presidente e do Vice-presidente, presidirá o Conselho, o Conselheiro eleito pelo plenário.

Art. 22° - Compete ao Presidente do Conselho:
I. Convocar os membros titulares e suplentes do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias por e-mail e via telefônica;
II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
IV. Direcionar as questões de ordem;
V- Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VI. Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Dos Direitos e Deveres dos Conselheiros
Art. 23° – Constituem direitos dos Conselheiros titulares e suplentes:
I. Apresentar sugestões e oferecer colaboração na execução das atribuições do Conselho;
II. Participar das atividades do Conselho;
III. Assistir às reuniões e tomar parte nas discussões;

Da Secretaria Geral e suas competências
Art. 24º - A Secretaria Geral do Conselho Municipal de Educação será exercida por um Secretário Geral escolhido entre os Profissionais da Secretaria de Educação, posto a disposição do colegiado.

Parágrafo Único. À necessidade de pessoal técnico-administrativo para o funcionamento das atividades do CME/Bela Vista do Toldo será suprida pela Prefeitura Municipal.

Art. 25º- À Secretaria Geral compete:
I. Secretariar as reuniões do Plenário, redigindo as atas e submetendo-as à respectiva leitura e colhendo as assinaturas;
II. Submeter a despacho e assinatura do Presidente o expediente e documentos que devam ser por ele assinados;
III. Assinar, juntamente com o Presidente, as correspondências do CME/Bela Vista do Toldo;
IV. Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros e registros administrativos do CME/Bela Vista do Toldo;
V. Comunicar ao segmento que possui representatividade perante o Conselho, os registros de franquia dos Conselheiros;
VI. Efetuar, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, convocação para Assembleia de eleição de representantes dos referidos segmentos;
VII. Organizar e manter atualizados os registros dos membros;
VIII. Manter os membros do Conselho, informados sobre todas as ações da Presidência;
IX. Expedir os editais de convocação para reuniões ordinárias, conforme calendário e para as extraordinárias conforme for definido pela presidência;
X. Auxiliar as Comissões Permanentes e Temporárias assim como as Câmaras em suas atividades.

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 26º - As propostas de alteração total ou parcial desse regimento interno deverão ser apreciadas em reunião no plenário do Conselho Municipal de Educação.

Art. 27º- As atividades administrativas, técnicas, de consultoria e assessoramento ao CME/Bela Vista do Toldo serão exercidas preferencialmente por pessoas com notória experiência e/ou habilitação na matéria.
Art. 28º – As questões omissas serão resolvidas pelo plenário do CME/Bela Vista do Toldo.

Art. 29º- O presente Regimento Interno publicado na íntegra na imprensa oficial do município de Bela Vista do Toldo.

Art. 30º- Este Regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Benedito Novo

Prefeitura

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PP 21/2016

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
DATA: 09/03/2016 - HORÁRIO DE INÍCIO: 09:05 horas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2016
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 21/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para o recebimento do credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 21/2016, com a presença do Pregoeiro RONALF SCHMIDT e da Equipe de Apoio SÉRGIO DÁRIO PASQUALI e MAURICIO STEFFEN, nomeados pela Portaria nº 003/2016. Compareceram ao certame, protocolando os envelopes necessários à realização do certame no setor de protocolo até o horário estipulado as seguintes empresas: PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME e DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. As empresas participantes apresentaram seus credenciamentos em conformidade com o exigido no item 3.4 do Edital, credenciando respectivamente seus representantes legais conforme a seguir: CARLOS ANDRE DOS SANTOS, ALESSANDRO DOS SANTOS LEAL presentes na sessão, SÉRGIO MIGUEL SKRZYPIEC e LUIZ CARLOS BALAM não se fizeram presentes na sessão. Foram analisadas as Declarações de Habilitação apresentadas pelas empresas acima mencionadas, e concluiu-se que as mesmas cumprem a exigência do item 3.5 do Edital. As licitantes PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA e DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME apresentaram a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e poderão fazer uso dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006. Foram disponibilizados a todos os presentes os documentos de credenciamento para serem rubricados. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes identificados como de Propostas de Preços, sendo as propostas neles contida disponibilizadas aos licitantes presentes para serem conferidas e rubricadas. Ato contínuo, foram analisadas as propostas pelo pregoeiro e equipe de apoio e inseridos os preços apresentados no sistema. Após a análise das propostas, relativamente as imposições do Edital, todas foram consideradas classificadas, ficando a ordem de classificação inicial, conforme anexo desta Ata. Ato continuo abriu-se a fase dos lances e de negociação direta com as licitantes, o qual transcorreu conforme relatório de lances em anexo. Encerrada a fase dos lances e de negociação direta o Pregoeiro procedeu a abertura dos envelopes identificados como de Habilitação das licitantes classificadas como primeiras colocadas nos seus respectivos itens vencidos. Os documentos de habilitação apresentados foram analisados e rubricados por todos os presentes. A documentação encontra-se em conformidade com o exigido no Edital, sendo assim as licitantes melhores colocadas estão HABILITADAS, e foram DECLARADAS VENCEDORAS do presente certame conforme relatório de classificação final anexo a esta ATA. O pregoeiro questiona quanto à intenção de interpor recurso contra algum ato do procedimento licitatório praticado durante a sessão, contra o Pregoeiro e/ou contra a Comissão de Licitação. Não houve manifestação. Não havendo manifestação, o Pregoeiro declara renúncia ao direito de recurso, com fundamento nas alíneas, inciso e parágrafos dos Artigos 43 e 109 da Lei nº 8.666/93. Após os fatos, o Pregoeiro decidiu ADJUDICAR os respectivos itens do presente certame às empresas vencedoras. Os representantes das licitantes optaram por não aguardarem a lavratura da presente ata, deixando de assinar a mesma. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Benedito Novo, 09/03/2016, às 10:20 horas.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

RONALF SCHMIDT Pregoeiro	MAURICIO STEFFEN Equipe de Apoio	SERGIO DARIO PASQUALI Equipe de Apoio

ANEXO DA ATA DA SESSÃO
Pregão Presencial nº 000021/2016

Propostas iniciais apresentadas:

Item: 00001 BROCA ACO DIAMANTADA ALTA ROTACAO N.2135 F

Fornecedor	Proposta
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	1,2900
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	1,4500
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	1,6000

Item: 00002 BROCA ACO BAIXA ROTACAO CONTRA-ANGULO N.3

Fornecedor	Proposta
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	2,9600
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	3,2900
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	4,1900

Item: 00003 BROCA ACO BAIXA ROTACAO CONTRA-ANGULO N.5

Fornecedor	Proposta
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	2,9600
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	3,2900
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	4,1900

Item: 00004 BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE N.04

Fornecedor	Proposta
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	7,2200
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	8,6100
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	8,8900

Item: 00005 BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE N.06

Fornecedor	Proposta
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	7,2200
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	8,6100
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	8,8900

Item: 00006 ADESIVO PARA RESINA FOTO 2,1 4ML

Fornecedor	Proposta
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	12,2200
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	14,3700

Item: 00007 AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL 30G EXTRA CURTA PARA CARPULE C/100 UND

Fornecedor	Proposta
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	22,4900
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	24,2000
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	29,7200

Item: 00008 AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL 27G LONGA PARA CARPULE CX C/100 UND

Fornecedor	Proposta
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	22,4900
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	24,8000
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	29,7200

Item: 00009 AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL 30G CURTA CX C/100 UND

Fornecedor	Proposta
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	22,4900
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	25,4000
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	29,7200

Item: 00010 CAPSULA DE AMALGAMA DENTAL GS-80 C/50 CAPSULAS DE 1 PORCAO

Fornecedor	Proposta
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	79,7500
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	93,0000
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	101,4600

Item: 00011 ANESTESICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 COM 50 TUBETES

Fornecedor	Proposta
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	65,5000
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	74,2400
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	78,5100

Item: 00012 ANESTESICO COM VASO ARTICAINA 4% CX C/50 UND

Fornecedor	Proposta
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	92,8600
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	105,8500
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	113,0000

Item: 00013 ANESTESICO SEM VASO CX C/50 UND

Fornecedor	Proposta
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	32,7800
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	36,3200
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	44,6800

Item: 00014 ANESTESICO TOPICO GEL C/12G SABOR MENTA OU TUTTI-FRUTTI

Fornecedor	Proposta
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	5,5200
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	5,6600
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	5,8800

Item: 00015 ANESTESICO XILOCAINA 10% C/50 ML SPRAY

Fornecedor	Proposta
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	72,2200
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	74,4400
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	74,6000

Item: 00016 ALGODAO TIPO ROLETE DENTAL PCT C/100 UND

Fornecedor	Proposta
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	1,6700
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	1,7300
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	1,8400

Item: 00017 PINCEL APLICADOR MICROBRUSH REGULAR FINO C/100 UND

Fornecedor	Proposta
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	6,1400
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	8,3500
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	9,8800

Item: 00018 CABO P/ ESPELHO ODONTO INOX Nº 5

Fornecedor	Proposta
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	2,1000
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	2,1800
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	5,3700

Item: 00019 PAPEL CARBONO DUPLA FACE PARA OCLUSAO EMB C/12 UND

Fornecedor	Proposta
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	1,5200
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	1,9600
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	2,2300

Item: 00020 CIMENTO I.R.M. PO 38 GR (FOSFATO DE ZINCO)

Fornecedor	Proposta
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	8,2700
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	12,6000
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	22,5000

Item: 00021 CIMENTO I.R.M PO+LIQ 38G/15ML

Fornecedor	Proposta
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	17,4000
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	33,7000
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	45,0100

Item: 00022 CIMENTO PO+LIQ 12G/10ML

Fornecedor	Proposta
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	11,6000
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	25,3800
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	25,9500

Item: 00023 CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO C/25G

Fornecedor	Proposta
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	7,7100
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	8,2100
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	9,7300

Item: 00024 GLUTANATO DE CLOREXIDINA A 0,12%

Fornecedor	Proposta
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	6,5300
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	7,6300
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	14,4700

Item: 00025 CREME DENTAL 90G C/FLUOR

Fornecedor	Proposta
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	1,1600
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	1,2800
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	1,6100

Item: 00026 ESCOVA ROBSON BRANCA PLANA

Fornecedor	Proposta
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,9100
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	1,0100
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	1,1200

Item: 00027 ESCOVA DE ROBSON PRETA CONICA

Fornecedor	Proposta
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,9100
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	1,1200

Item: 00028 ESPELHO CLINICO PLANO N.5, AUTOCLAVAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Fornecedor	Proposta
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	2,1700
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	2,2500
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	4,3500

Item: 00029 FIO DENTAL C/100 MT

Fornecedor	Proposta
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	1,7500
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	2,3800

Item: 00030 FLUOR TOPICO GEL A 2% TIXOTROPICO FRC C/200 ML SABOR VARIADO

Fornecedor	Proposta
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	3,0800
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	3,1900
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	5,0700

Item: 00031 FLUOR A 0,05% C/1000ML

Fornecedor	Proposta
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	10,6300
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	11,0600
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	11,4600

Item: 00032 ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA, ESTERIL C/40 UND

Fornecedor	Proposta
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	78,1300
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	89,7300
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	101,4000

Item: 00033 COMPOSICAO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO (PASTA A PASTA)

Fornecedor	Proposta
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	13,0500
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	13,3000
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	14,6600

Item: 00034 IONOMETRO DE VIDRO FOTO PO E LIQUIDO A2

Fornecedor	Proposta
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	15,5200

Item: 00035 PASTA PROFILATICA C/FLUOR C/90G TUTTI-FRUTTI

Fornecedor	Proposta
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	5,7900
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	6,6800
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	6,7400

Item: 00036 POTE DAPEN VIDRO INCOLOR

Fornecedor	Proposta
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	1,9900

PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	2,1000
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	3,2400

Item: 00037 RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL HIBRIDA - (COMPOSTA DE BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMINIO E BARIO SILANIZADOS, SILICA PIROLITICA SILANIZADA, CANFOROQUINONA, N-METILDIETANOLAMINA, HIDROXI TOLUENO BUTILADO E CORANTES MINERAIS) - CORES A1, A2, A3, A3.5, B1, B2, B3, C2 E OA2, SERINGA COM 4 GRAMAS

Fornecedor	Proposta
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	11,6100
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	45,6800

Item: 00038 RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA, DE MEDIA VISCOSIDADE (TIPO FLOW), COR A1, SERINGA C/2 G

Fornecedor	Proposta
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	11,9000
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	13,0300
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	15,2300

Item: 00039 SEDA 3-0 C/AGULHA 1,7CM C/24 UND FIO P/ SUTURA

Fornecedor	Proposta
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28,3800
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	29,6000
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	33,8700

Item: 00040 SELANTE DE FOSFULAS E FISURAS FOTO INCOLOR

Fornecedor	Proposta
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	15,5000
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	20,5000
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	21,9300

Item: 00041 SUGADOR DE SALIVA COLORIDO DESCARTAVEL PCT C/40 UND

Fornecedor	Proposta
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	3,7400
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	4,5500
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	4,9100

Item: 00042 TACA DE BORRACHA BRANCA

Fornecedor	Proposta
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,8400
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,9900
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	1,0100

Item: 00043 TIRA DE ACO P/MATRIZ 0,05X5MM

Fornecedor	Proposta
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,9100
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	1,1000
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	1,2200

Item: 00044 TIRA DE POLIESTER C/50 UND

Fornecedor	Proposta
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	1,0300
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	1,0500
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	1,1400

Item: 00045 LUVA DE PROCEDIMENTO G. DE LATEX, NAO ESTERIL, BRANCA, DESCARTAVEL, ANATOMICAS, AMBIDESTRO, LEVEMENTE TALCADAS. CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES) CONTENSAO DE RUPTURA MINIMA, ATENDNDO O PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL A AGUA

Fornecedor	Proposta
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	17,5000
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	18,1300
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	20,8400

Item: 00046 LUVA DE PROCEDIMENTO M. DE LATEX, NAO ESTERIL, BRANCA, DESCARTAVEL, ANATOMICAS, AMBIDESTRO, LEVEMENTE TALCADAS. CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES) CONTENSAO DE RUPTURA MINIMA, ATENDNDO O PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL A AGUA

Fornecedor	Proposta
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	17,5000

SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	18,1300
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	20,5300

Item: 00047 LUVA DE PROCEDIMENTO P. DE LATEX, NAO ESTERIL, BRANCA, DESCARTAVEL, ANATOMICAS, AMBIDESTRO, LEVEMENTE TALCADAS. CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES) CONTENSAO DE RUPTURA MINIMA, ATENDNDO O PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL A AGUA

Fornecedor	Proposta
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	17,5000
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	18,1300
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	20,5300

Item: 00048 LUVA DE PROCEDIMENTO P. DE VINIL, DESCARTAVEL, ANATOMICAS, AMBIDESTROS, SEM TALCO. CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES). CONTENSAO DE RUPTURA MINIMA, ATENDNDO O PADRAO AQL 1,5, TOTALMENTE IMPERMEAVEL A AGUA

Fornecedor	Proposta
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	17,5000

Item: 00049 TERGENSOL C/200 ML

Fornecedor	Proposta
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	6,3000
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	6,5300
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	8,8700

Item: 00050 VASELINA SOLIDA PEQUENA

Fornecedor	Proposta
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	4,7400

Item: 00051 EVIDENCIADOR DE PLACA SOLUCAO C/ 10ML

Fornecedor	Proposta
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	5,3800
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	5,6600
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	7,5500

Item: 00052 FIO P/ SUTURA NYLON Nº 4

Fornecedor	Proposta
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	29,2000
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	30,8700
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	33,4400

Item: 00053 DESENSIBILIZE KF2%

Fornecedor	Proposta
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	9,2800
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	13,0900
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	18,3500

Item: 00054 PORTA AMALGAMA ACO INOX REF-470332

Fornecedor	Proposta
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	25,2000
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	26,1000
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	33,1500

Item: 00055 OCULOS DE PROTECAO INCOLOR

Fornecedor	Proposta
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	2,8000
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	6,1700
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	6,9000

Item: 00056 FILME DE PVC, ROLO DE 28CM X 30M

Fornecedor	Proposta
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	6,0900

Item: 00057 PEDRA POMES EM PO

Fornecedor	Proposta
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	3,2200
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	3,3400
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	3,8400

Item: 00058 ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL C/6ML

Fornecedor	Proposta
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	16,2700
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	26,1900
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	29,4000

Item: 00059 CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO 37%

Fornecedor	Proposta
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	1,4500
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	2,4600
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	3,3900

Item: 00060 MASCARA DESCARTAVEL, COM ELASTICO PARA FIXACAO. COR BRANCA, ATOXICA, NAO ESTERIL, TAMANHO UNICO, EM TNT DE TRIPLA CAMADA. CAIXA COM 50 UNIDADES

Fornecedor	Proposta
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	5,3000
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	5,5100
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	5,8200

Item: 00061 PINCA CLINICA P/ALGODAO

Fornecedor	Proposta
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	4,9000
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	5,0800
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	9,8500

Lances efetuados:

Itens	Participantes	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	1,2700	0,0000
1	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
2	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,0000	0,0000
2	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	2,9600	2,9500
3	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,0000	0,0000
3	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	2,9600	2,9500
4	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,0000	0,0000
4	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	7,2200	7,2000
5	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,0000	0,0000
5	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	7,2200	7,2000
6	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	12,2000	0,0000
7	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	22,4700	22,4500
7	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
8	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	22,4500	0,0000
8	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
9	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	22,4500	0,0000
9	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
10	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,0000	0,0000
10	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	79,7500	79,7000
11	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	65,4900	0,0000
11	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	65,4500	0,0000
11	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,0000	0,0000
11	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	65,4500	0,0000
12	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,0000	0,0000
12	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
12	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	92,8600	0,0000
13	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,0000	0,0000
13	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	32,7500	0,0000
14	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	5,5000	0,0000
14	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
15	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	72,2000	0,0000
15	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
16	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	1,6500	0,0000
16	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
17	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,0000	0,0000
17	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
17	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	6,1400	0,0000

18	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	2,1000	0,0000
18	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
19	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,0000	0,0000
19	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	1,5200	0,0000
20	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,0000	0,0000
20	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	8,2700	8,2500
21	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,0000	0,0000
21	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	17,4000	0,0000
22	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,0000	0,0000
22	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	11,6000	0,0000
23	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	7,7000	0,0000
23	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
24	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	6,5000	0,0000
24	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
25	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	1,1600	1,1500
25	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
26	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,9100	0,9000
26	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
27	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,9100	0,9000
27	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
28	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	2,1700	2,1500
28	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
29	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	1,7400	0,0000
30	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	3,0800	0,0000
30	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
31	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	10,6000	0,0000
31	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
32	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	78,1300	78,1000
32	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
33	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	13,0000	0,0000
33	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
34	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	15,5200	15,5000
35	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,0000	0,0000
35	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	5,7900	5,7800
36	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	1,9800	0,0000
36	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
37	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
37	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	11,6100	0,0000
38	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	11,9000	0,0000
38	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
39	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	28,3500	0,0000
39	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
40	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,0000	0,0000
40	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	15,5000	0,0000
41	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,0000	0,0000
41	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	3,7400	0,0000
42	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,8400	0,0000
42	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
43	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,9100	0,9000
43	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
44	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,0000	0,0000
44	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	1,0300	0,0000
45	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,0000	0,0000
45	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	17,4500	0,0000
46	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	17,5000	0,0000
46	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
47	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	17,5000	0,0000
47	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
48	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	17,5000	0,0000
49	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,0000	0,0000
49	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	6,2800	0,0000
50	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	4,7400	0,0000
51	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,0000	0,0000
51	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	5,3500	0,0000

52	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,0000	0,0000
52	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	29,1000	0,0000
53	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	9,2800	0,0000
53	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
54	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,0000	0,0000
54	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	25,0000	0,0000
55	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	2,8000	0,0000
55	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
56	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	6,0900	0,0000
57	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	3,2200	0,0000
57	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
58	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,0000	0,0000
58	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
58	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	16,2700	0,0000
59	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,0000	0,0000
59	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
59	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	1,4500	0,0000
60	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	5,3000	5,2500
60	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	0,0000	0,0000
61	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS ME	0,0000	0,0000
61	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO	4,8800	0,0000

Vencedores:

Itens	Vencedor	Marca	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
00012	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ARTICAINE/DFL	20,00000	92,8600	1.857,2000
00017	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CAVIBRUSH/FGM	3,00000	6,1400	18,4200
00037	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	APH/DENTSPLY	90,00000	11,6100	1.044,9000
00058	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	BOND 2.1/MA-QUIRA	5,00000	16,2700	81,3500
00059	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CONDAC/FGM	20,00000	1,4500	29,0000
Total do Fornecedor: 3.030,8700					
00001	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	FAVA	20,00000	1,2700	25,4000
00007	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	PROCARE	10,00000	22,4500	224,5000
00008	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	PROCARE	3,00000	22,4500	67,3500
00009	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	PROCARE	5,00000	22,4500	112,2500
00014	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	DFL	20,00000	5,5000	110,0000
00015	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	CRISTÁLIA	20,00000	72,2000	1.444,0000
00016	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	SSPLUS	25,00000	1,6500	41,2500
00018	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	LM	20,00000	2,1000	42,0000
00023	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	CAITHEC	20,00000	7,7000	154,0000
00024	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MAQUIRA	10,00000	6,5000	65,0000
00025	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	FREEDENT	500,00000	1,1500	575,0000
00026	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	PREVEN	40,00000	0,9000	36,0000
00027	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	PREVEN	40,00000	0,9000	36,0000
00028	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	IODONTOSUL	40,00000	2,1500	86,0000
00029	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	PREVEN	40,00000	1,7400	69,6000
00030	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	IODONTOSUL	30,00000	3,0800	92,4000
00031	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	IODONTOSUL	30,00000	10,6000	318,0000

00032	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	TECNHEW	20,00000	78,1000	1.562,0000
00033	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	TECHNEW	20,00000	13,0000	260,0000
00036	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	IODONTOSUL	5,00000	1,9800	9,9000
00038	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	FGM	10,00000	11,9000	119,0000
00039	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	PROCARE	10,00000	28,3500	283,5000
00042	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	PREVEN	40,00000	0,8400	33,6000
00043	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	PREVEN	20,00000	0,9000	18,0000
00046	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	EMBRAMAC	40,00000	17,5000	700,0000
00047	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	EMBRAMAC	10,00000	17,5000	175,0000
00048	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	EMBRAMAC	10,00000	17,5000	175,0000
00050	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	RIOQUIMICA	5,00000	4,7400	23,7000
00053	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	CAITHEC	10,00000	9,2800	92,8000
00055	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	DANNY	10,00000	2,8000	28,0000
00057	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	IODONTOSUL	10,00000	3,2200	32,2000
00060	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	CLEAN	50,00000	5,2500	262,5000
Total do Fornecedor: 7.273,9500					
00002	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILEFER	6,00000	2,9500	17,7000
00003	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILEFER	8,00000	2,9500	23,6000
00004	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	MEDIN	30,00000	7,2000	216,0000
00005	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	MEDIN	30,00000	7,2000	216,0000
00006	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DENTSPLY	20,00000	12,2000	244,0000
00010	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	SDI	50,00000	79,7000	3.985,0000
00011	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DFL	30,00000	65,4500	1.963,5000
00013	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CRISTALIA	10,00000	32,7500	327,5000
00019	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	IODONTOSUL	10,00000	1,5200	15,2000
00020	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	IODONTOSUL	20,00000	8,2500	165,0000
00021	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	IODONTOSUL	20,00000	17,4000	348,0000
00022	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	IODONTOSUL	20,00000	11,6000	232,0000
00034	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	FGM	20,00000	15,5000	310,0000
00035	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	MAQUIRA	15,00000	5,7800	86,7000
00040	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	FGM	10,00000	15,5000	155,0000
00041	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	SSPLUS	100,00000	3,7400	374,0000
00044	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	KDENT	20,00000	1,0300	20,6000
00045	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	DESCARPACK	20,00000	17,4500	349,0000
00049	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	IODONTOSUL	10,00000	6,2800	62,8000
00051	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	IODONTOSUL	10,00000	5,3500	53,5000
00052	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	PROCARE	10,00000	29,1000	291,0000
00054	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	LM	5,00000	25,0000	125,0000
00056	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	ROYAL	20,00000	6,0900	121,8000
00061	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	LM	5,00000	4,8800	24,4000
Total do Fornecedor: 9.727,3000					
Total de Itens: 20.032,1200					

EXTRATO DE CONTRATO 23/2016
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2016
Referente: Processo Licitatório nº 22/2016
Contratada: LUCINDA REDDIN KRAUSE
Objeto: LOCACAO DE UM IMÓVEL COMERCIAL COM APROXIMADAMENTE 112M2 DE PROPRIDADE DE LUCINDA REDDIN KRAUSE, LOCALIZADO NA RUA CRUZ E SOUZA, Nº 1.099, PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO VIDA
Valor Total Contratado: R$ 10.120,00
Vigência: 01/02/2016 a 31/12/2016
Data Assinatura: 29/02/2016
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 27/2016
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2016
Referente: Processo Licitatório nº 12/2016
Contratada: ARNALDO HINSCHING
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
Valor Total Contratado: R$ 12.328,00
Vigência: 04/03/2016 a 31/12/2016
Data Assinatura: 04/03/2016
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 28/2016
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2016
Referente: Processo Licitatório nº 12/2016
Contratado: EDU SCHMIDT
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
Valor Total Contratado: R$ 1.015,80
Vigência: 04/03/2016 a 31/12/2016
Data Assinatura: 04/03/2016
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 29/2016
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2016
Referente: Processo Licitatório nº 12/2016
Contratada: INGO ZIMMER
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
Valor Total Contratado: R$ 3.024,00
Vigência: 04/03/2016 a 31/12/2016
Data Assinatura: 04/03/2016
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 30/2016
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2016
Referente: Processo Licitatório nº 12/2016
Contratado: OSLIN EBERT
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
Valor Total Contratado: R$ 7.660,00
Vigência: 04/03/2016 a 31/12/2016
Data Assinatura: 04/03/2016
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 31/2016
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2016
Referente: Processo Licitatório nº 12/2016
Contratado: ADESON KREIDLOW
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
Valor Total Contratado: R$ 799,40
Vigência: 04/03/2016 a 31/12/2016.
Data Assinatura: 04/03/2016
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 32/2016
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2016
Referente: Processo Licitatório nº 12/2016
Contratada: COOPERATIVA MISTA AGRICOLA DE PISCICULTORES - COOMAPEIXE
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
Valor Total Contratado: R$ 26.070,00
Vigência: 04/03/2016 a 31/12/2016
Data Assinatura: 04/03/2016
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

DL28/2016-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2016 PMB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E ATIVIDADES TÉCNICAS DO BOMBEIRO DE BIGUAÇU.CONFORME MEMORANDO 9552/2015.
EMPRESA CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A
VALOR: R$ 8.584,80.
VIGÊNCIA: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.2.052.33.90.39.64.00.00.00
FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. É dispensável a licitação:
V- quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.
JUSTIFICATIVA: Em razão da falta de empresas interessadas em participar do processo de Licitação Pregão Presencial 229/2015, o qual foi repetido 02 (duas) vezes, optou por Dispensa de Licitação tendo em vista que a mais uma repetição do processo ocasionaria prejuízos consideráveis para a administração pública, que pelo alto custo extraível do certame em face do valor da referida solicitação.O contratado apresentou todas as certidões negativas no prazo de validade, bem como o valor contratado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Biguaçu, 04 de marco de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA Nº. 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 14/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA Nº. 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 14/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 14/2016

Considerando que a Pregoeira encontra-se em licença saúde, ficando inviável a realização da sessão de licitação na data pretendida, tendo sido reagendada para data de 14/03/2016, às 14h00min, altera-se o edital:

Onde se lê no Aviso de Licitação (Pregão Presencial nº. 14/2016 – FMS)

(...)CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA 24 HORAS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo II que acompanha o Edital. (...)
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 23/02/2016, às 13h59min do dia 14/03/2016;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13h59min do dia 14/03/2016, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu – Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu.
Caso a sessão não venha a findar na data aprazada acima (14/03/2016), o feito ficará suspenso, dando continuidade através de novas sessões de licitação a serem realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu. (...)
Caso a empresa licitante deseje indicar outro representante que não seja o credenciado para participar de sessões que se estendam além da data determinada acima (14/03/2016), tem-se que somente este (o próprio credenciado, com poderes específicos para firmar substabelecimento estabelecido em sua procuração) poderá fazê-lo através do instrumento de substabelecimento, com firma reconhecida, bem como apresentar cópia autenticada de seu documento de identificação, com foto. (...)

Onde se lê no Preâmbulo do Edital – (Pregão Presencial nº. 03/2016 – FMS)

(...)DATA DA REALIZAÇÃO: 07/03/2016
HORÁRIO: 13h30min.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h00 do dia 23/02/2016 às 13h29 do dia 07/03/2016.(...)

Leia-se lê no Preâmbulo do Edital – (Pregão Presencial nº. 03/2016 – FMS)

(...)DATA DA REALIZAÇÃO: 14/03/2016
HORÁRIO: 13h59min.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h00 do dia 23/02/2016 às 13h59 do dia 14/03/2016.(...)

Onde se lê no Aviso de Licitação (Pregão Presencial nº. 14/2016 – FMS)

(...)6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados: (...) j - Certidão de registro e regularidade no Conselho Regional de Administração – CRA da empresa, relativa ao exercício de 2015;(...)

LEIA-SE no Aviso de Licitação (Pregão Presencial nº. 14/2016 – FMS)

(...)6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados: (...) j - Certidão de registro e regularidade no Conselho Regional de Administração – CRA da empresa, relativa ao exercício de 2016;(...)

As demais informações constantes no Aviso de Licitação e Edital permanecem inalteradas.

Biguaçu, 09 de março de 2016.
ÂNGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

IL46/2016-PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 46/2016-PMB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL "TRIBUTO AS DIVAS DA ERA DO RÁDIO", ATRAÇÃO MUSICAL PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.
CONTRATADA: CLÁUDIA MARA TODOROV
VALOR: R$ 2.800,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01
PROJETO/ATIVIDADE: 2.075
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.99.00.00.00
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato.
JUSTIFICATIVA: Devido ao Evento do Dia Internacional da Mulher, houve a necessidade da contratação da atração musical para compor a programação do evento. O processo tem fundamento legal no art. 25, III e parágrafo primeiro da Lei 8.666/93:
- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
A contratada apresentou os documentos de regularidade fiscal dentro do prazo de validade.
De acordo com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo os valores contratados conforme consultas prévias aparentam encontrar-se compatível com o praticado no mercado.

Biguaçu, 03 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 790/2016
PORTARIA Nº 790/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), VERA LUCIA CIPRIANI, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 2131/2016 em anexo no período de 04/02/2016 a 02/05/2016.

Biguaçu, 09 de março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 791/2016
PORTARIA Nº 791/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CANDIDO MANOEL ROCHA FILHO, ocupante do Cargo efetivo de OPERARIO BRAÇAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 2074/2016 em anexo no período de 03/03/2016 a 02/07/2016.

Biguaçu, 09 de março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 792/2016
PORTARIA Nº 792/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ROSETE NEIS CORREA, ocupante do Cargo ACT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V SERVENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 2085/2016 em anexo no período de 01/03/2016 a 04/03/2016.

Biguaçu, 09 de março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 793/2016
PORTARIA Nº 793/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANNA CAROLINA SCHVEITZER DA LUZ, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 2062/2016 em anexo no período de 01/03/2016 a 30/03/2016.

Biguaçu, 09 de março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 794/2016
PORTARIA Nº 794/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CATARINA ANA DE MELO, ocupante do Cargo ACT de MERENDEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 2052/2016 em anexo no período de 02/03/2016 a 16/03/2016.

Biguaçu, 09 de março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 795/2016

PORTARIA Nº 795/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), LEONARDO SCHAPPO, ocupante do Cargo Efetivo de MEDICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 2032/2016 em anexo no período de 02/03/2016 a 11/03/2016.

Biguaçu, 09 de março de 2016.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PP44-2016-PMB E OUTROS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 44/2016 PMB
OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AOS EVENTOS DO RECRIA, CASA LAR E SECRETARIA.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 30 março, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 30 março, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.
Para os licitantes que participarão deste certame, pedimos que seja utilizado a planilha eletrônica do programa Betha Auto-Cotação disponível no site www.download.betha.com.br para uma maior agilidade no andamento do pregão.

Biguaçu, 9 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 42/2016 PMB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS QUE ESTÃO ABRIGADAS NA CASA LAR MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 16:15 horas, do dia 22 março, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:30 horas, do dia 22 março, 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.
Para os licitantes que participarão deste certame, pedimos que seja utilizado a planilha eletrônica do programa Betha Auto-Cotação disponível no site www.download.betha.com.br para uma maior agilidade no andamento do pregão.

Biguaçu, 9 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Blumenau

Prefeitura

LEI Nº 8.248/2016

LEI 8.248, DE 08 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER,
DE ANELISE WACHHOLZ E OUTROS, DOAÇÃO ONEROSA DE BEM IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO ITOUPAVA CENTRAL.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, na forma do art. 11 da Lei Complementar n. 39, de 20 de novembro de 1992, a receber, de Anelise Wachholz e outros, doação onerosa de um terreno com área de 577,23 m², sem benfeitorias, situado na Rua Lauro Lara, lado ímpar do virador, representado pelo lote nº 118 do Loteamento "Jardim Residencial Del Rey", matriculado no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau sob o nº 22.543 e avaliado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º A efetivação da doação fica condicionada:

I – à implantação, pelo Município, de um pontilhão para a travessia de pedestres sobre o Ribeirão Itoupava, na Rua Lauro Lara;

II – à implantação pelo Município, no prazo de 1 (um) ano a contar da data da assinatura do termo de doação, da urbanização adequada para a criação de uma praça servida de equipamentos públicos que melhor lhe aprouver, denominando-a com o nome do ascendente dos doadores, Sr. Gerhard Wachholz;

III – à promoção, pelo Município, do prolongamento da Rua Lauro Lara, a partir da testada (lado ímpar) com a qual o bem imóvel doado faz frente, atravessando-o, e os demais terrenos objetos das matriculas nº 19.018, nº 20.862 e nº 19.019, até o ponto em que a testa do prolongamento confrontar com o terreno objeto da matrícula nº 20.863.

Parágrafo único. As demais condições para a doação constarão de termo a ser firmado entre as partes.

Art. 3º As despesas com a escritura pública de doação e sua averbação no Ofício de Registro de Imóveis correrão por conta do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 8.249/2016

LEI 8.249, DE 08 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E ALTERA O ANEXO I DA LEI N. 7.902, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013 (PPA).

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da Administração Direta, até o valor de R$ 9.865.000,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02 – Diretoria de Obras Conveniadas
Projeto 11.02.15.451.0006.1009 – Via Expressa – Acesso Br-470
Modalidade 4.4.90 (297) Aplicações Diretas R$ 200.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Projeto 11.02.15.451.0006.1010 – Execução de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação de Ruas
Modalidade 4.4.90 (300) Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Modalidade 4.4.90 (301) Aplicações Diretas R$ 3.000.000,00
Fonte de Recursos 0134.00000
Modalidade 4.4.90 (303) Aplicações Diretas R$ 6.000.000,00
Fonte de Recursos 0183.00000
Projeto 11.02.15.451.0006.1011 – Execução de Calçadas e Passeios
Modalidade 4.4.90 (304) Aplicações Diretas R$ 15.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Projeto 11.02.15.451.0006.1111 – Exec. Ter. Dren. Pav. Rua Jacob Ineichen Bac. Rib. Itoupava Pac Drenagem
Modalidade 4.4.90 (362) Aplicações Diretas R$ 400.000,00
Fonte de Recursos 0134.00000
Projeto 11.02.15.453.0006.1165 – Imp. Cic. e Calç. Pac Mob. Méd. Cid.
Modalidade 4.4.90 (411) Aplicações Diretas R$ 150.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º desta Lei, correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1102 – Diretoria de Obras Conveniadas
Projeto 11.02.15.127.0012.1120 – Prevenção e Erradicação de Riscos Ambientais e Sociais
Modalidade 4.4.90 (293) Aplicações Diretas R$ 3.400.000,00
Fonte de Recursos 0134.00000
Projeto 11.02.15.451.0006.1157 – Lig. Viária Rua Alwin Schrader c/Paraguay Progr. Mobil. Sust. Bnau
Modalidade 4.4.90 (393) Aplicações Diretas R$ 315.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Modalidade 4.4.90 (394) Aplicações Diretas R$ 6.000.000,00
Fonte de Recursos 0183.00000
Projeto 11.02.15.451.0006.1071 – Prol. Rua Humberto de Campos – Progr. Móbil. Sust. Bnau
Modalidade 4.4.90 (322) Aplicações Diretas R$ 150.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da Administração Indireta do Município, até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

23 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU
2301 – Fundação Cultural de Blumenau
Projeto 23.01.13.392.0007.1064 – Const./Ref./Rest. Instalações Prediais
Modalidade 4.4.90 (54) Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Fonte de Recursos 0206.00000
Atividade 23.01.13.392.0007.2235 – Promoção de Eventos Culturais
Modalidade 3.3.90 (55) Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

Art. 4º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 3º desta Lei correrão por conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

23 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU
2301 – Fundação Cultural de Blumenau
Atividade 23.01.13.392.0007.2130 – Manut. Ativ. Fundação
Modalidade 3.3.90 (15) Aplicações Diretas R$ 20.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

Art. 5º Ficam aumentadas no Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 7.902, de 04 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o Quadriênio 2014/2017, as seguintes ações:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 02 – Diretoria de Obras Conveniadas
Código: 11.02.15.451.
Programa: 0006 – Blumenau 2050
Ação: 1009 – Via Expressa – Acesso Br-470
Produto: Acesso Br-470
Unidade: km
Valor Próprio (2016): R$ 200.000,00

Ação: 1010 – Execução de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação de Ruas
Produto: Obra Infra-Estrutura
Unidade: m2
Valor Próprio (2016): R$ 100.000,00
Valor Vinculado (2016): R$ 9.000.000,00

Ação: 1011 – Execução de Calcadas e Passeios
Produto: Calçadas/Passeios
Unidade: m2
Valor Próprio (2016): R$ 15.000,00

Ação: 1111 - Exec. Ter. Dren. Pav. Rua Jacov Ineichen Bac. Rib. Itoupava Pac Drenagem
Produto: Ação Executada
Unidade: metro
Valor Vinculado (2016): R$ 400.000,00

Ação: 1165 – Impl. Ciclovias e Calçadas Pac Mob. Médias Cidades
Produto: Ciclovias e Calçadas Implantadas
Unidade: Km
Valor Próprio (2016): R$ 150.000,00

Órgão: 23 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU
Unidade: 01 – fundação Cultural de Blumenau
Código: 23.01.13.392
Programa: 0007 – Cultivar e Fortalecer Tradições e Culturas
Ação: 1064 – Constr/Ref/Restauração de Instalações Prediais
Produto: Obra Executada
Unidade: m2
Valor Próprio (2016): R$ 10.000,00

Ação: 2235 – Promoção Eventos Culturais
Produto: Evento Realizados
Unidade: Eventos
Valor Próprio (2016): R$ 10.000,00

Art. 6º Para atender o disposto no artigo 5o desta Lei, ficam reduzidas no Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei no 7.902, de 04 de outubro de 2013, as seguintes ações:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 02 – Diretoria de Obras Conveniadas
Código: 11.02.15.127.
Programa: 0012 – Prevenção e Preparação p/Emergências e Desastres
Ação: 1120 – Prevenção e Erradicação de Riscos Ambientais e Sociais
Produto: Ação Executada
Unidade: unidade
Valor Vinculado (2015): R$ 3.400.000,00

Código: 11.02.15.451.
Programa: 0006 – Blumenau 2050
Ação: 1157 – Ligação Viária Ponte R/Alwin Schrader c/Paraguay Progr. Mobil. Sust. Blumanua
Produto: Obra Executada
Unidade: unidade
Valor Próprio (2016): R$ 315.000,00
Valor Vinculado (2016): R$ 6.000.000,00

Ação: 1071 – Prolong. Rua Humberto de Campos – Progr. Mob. Sust. Bnau
Produto: Obra Executada
Unidade: K2
Valor Próprio (2016): R$ 150.000,00

Órgão: 23 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU
Unidade: 01 – Fundação Cultural de Blumenau
Código: 23.01.13.392
Programa: 0007 – Cultivar e Fortalecer Tradições e Culturas
Ação: 2130 – Manut. Ativ. Fundação
Produto: Atividade Executada
Unidade: unidade
Valor Próprio (2016): R$ 20.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 8.251/2016

LEI 8.251, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE, no âmbito do programa BRDE/Municípios, até o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

§1° Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput serão aplicados na pavimentação e qualificação de vias estruturantes do Município.

§2° Os recursos serão obrigatoriamente aplicados na finalidade prevista no §1° deste artigo, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º A operação de crédito autorizada por esta Lei será contraída

observadas as seguintes condições:

I - amortização em até 48 (quarenta e oito) meses, após o período de carência;

II - primeiro desembolso e prazo de carência de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato de financiamento;

III - encargos financeiros constituídos da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, acrescidos da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Art. 3º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.

Art. 4° Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 8.252/2016

LEI 8.252, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - CDRU E OU ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU ABRANGIDOS PELA POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL OU ESPECÍFICO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a Concessão de Direito Real de Uso – CDRU e autoriza a alienação direta, gratuita ou onerosa, de imóveis de titularidade do Município de Blumenau abrangidos pela Política de Regularização Fundiária de interesse social ou específico.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - CDRU

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso de imóvel urbano de propriedade do Município de Blumenau, com fundamento no artigo 7º do Decreto-Lei nº 271/67, em favor das famílias identificadas, cadastradas e incluídas em projetos de regularização fundiária de interesse social, observandos os seguintes critérios:

I – a concessão será gratuita pelo prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da assinatura do instrumento respectivo, podendo ser por instrumento público ou particular ou por simples termo administrativo;

II – a concessão será gravada com cláusula de inalienabilidade averbada na matrícula do imóvel;

III – o imóvel concedido será utilizado exclusivamente para fins de moradia;

IV – a concessão não conferirá ao seu titular a propriedade do bem outorgado, que se conservará sob domínio público, nem importará direito de retenção por força das benfeitorias implantadas a qualquer título no imóvel;

V – o imóvel não poderá ser objeto de gravame ou de garantias negociais sob quaisquer pretextos, por não se integrar ao patrimônio do concessionário;

VI – o imóvel concedido não poderá ser negociado, vendido, alugado, transferido ou objeto de qualquer negociação, tampouco poderá ser utilizado para fins comerciais ou industriais, com exceção das atividades descritas no parágrafo único deste artigo;

VII – desde a inscrição da concessão, o concessionário fruirá plenamente do imóvel para os fins estabelecidos no contrato ou termo administrativo e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas;

VIII – a concessão do título será preferencialmente para a mulher.

Parágrafo único. A Concessão de Direito Real de Uso será contratada ainda que exista atividade econômica de pequeno porte conjugada com a utilização predominante do imóvel para fins de moradia.

Art. 3º A concessão de direito real de uso referida no artigo anterior somente será conferida aos moradores identificados, cadastrados e incluídos no projeto de regularização fundiária de interesse social, desde que:

I – não sejam proprietários, promitentes compradores ou concessionários de outro imóvel urbano ou rural, bem como beneficiários de legitimação de posse concedida anteriormente, doação de imóvel público ou concessão especial para fins de moradia;

II – a renda somada de todas as pessoas que compõem a unidade familiar não seja superior a 03 (três) salários mínimos;

III – o imóvel tenha área não superior a 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

Parágrafo único. O contrato ou termo administrativo deverá conter cláusulas que obriguem o concessionário quanto às seguintes declarações:

a) que não possui outro imóvel urbano ou rural;

b) que o imóvel concedido é e será utilizado para sua moradia e/ou de sua família;

c) que não foi beneficiário de legitimação de posse, doação de imóvel público ou concessão especial para fins de moradia.

Parágrafo único. O concessionário será responsabilizado criminalmente por eventual falsidade nas declarações descritas nos incisos anteriores, sem prejuízo da caducidade da concessão.

Art. 4º O contrato ou termo administrativo de concessão de direito real de uso conterá as condições de manutenção do imóvel e a possibilidade de extinção prévia ao término da concessão.

§1º A concessão de direito real de uso será extinta:

I – por desistência espontânea do concessionário;

II – nas hipóteses de transferência, a qualquer título, do uso do imóvel a terceiros, sem prévia anuência do Município de Blumenau;

III – nos casos em que o imóvel deixar de servir de moradia ao concessionário e sua família;

IV – se houver violação aos termos e condições expressos do contrato ou termo administrativo;

V – nos casos de depredação ou perda do imóvel por responsabilidade do concessionário;

VI – na ocorrência de desvio de finalidade na utilização do imóvel;

VII – caso não observado o disposto no artigo 2º, incisos III, V e VI, desta Lei.

Art. 5º Em caso de extinção da concessão de direito real de uso, o Poder Público adotará as medidas necessárias para que seja ela averbada na matrícula do imóvel, nos termos do artigo 167, inciso II, número 29, da Lei Federal nº 6.015/1973.

Art. 6º Havendo extinção da concessão de direito real de uso o imóvel retornará à posse do Município de Blumenau, que poderá, então, conferir destinação adequada ao imóvel, mantendo-se, no entanto, a sua utilização para fins de moradia de família de baixa renda, após prévio estudo social.

Parágrafo único. As acessões e benfeitorias existentes sobre o imóvel não geram direito à indenização ou qualquer ressarcimento, quando do retorno do imóvel à posse do Município de Blumenau.

Art. 7º A concessão é pessoal e intransferível, salvo quando houver prévia e expressa autorização do Poder Concedente.

Art. 8º A Administração Pública Municipal registrará em livro próprio as concessões de direito real de uso, expedindo em favor do beneficiário certidão de inteiro teor do registro, sem prejuízo das demais exigências registrais.

Art. 9º O Município poderá extinguir, por ato unilateral, com o objetivo de viabilizar obras de urbanização em assentamentos irregulares de baixa renda e em benefício da população moradora, contratos de concessão de direito real de uso firmados anteriormente à intervenção na área.

§1º Somente poderão ser extintos os contratos relativos a imóveis situados em áreas efetivamente necessárias à implementação das obras de que trata o caput deste artigo.

§2º O beneficiário de contrato extinto na forma do caput deste artigo deverá ter garantido seu direito à moradia, preferencialmente na área objeto de intervenção, por meio de contrato que lhe assegure direitos reais sobre outra unidade habitacional.

CAPÍTULO III
DA DOAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 10. Após decorrido o prazo estabelecido no artigo 2º, inciso I, desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel ao concessionário, perfectibilizando a transferência de todos os poderes e faculdades de proprietário, nos termos do artigo 17, caput e inciso I, alíneas "b", "f" e "h", da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei das Licitações).

Parágrafo único. A doação somente será concretizada após avaliação do imóvel e apresentação de relatório social ou de vistoria acerca do cumprimento, pelo concessionário, das condições estabelecidas no contrato de concessão ou termo administrativo, em especial o disposto no artigo 2º, incisos III, V e VI, desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA ALIENAÇÃO DIRETA POR INTERESSE SOCIAL

Art. 11. Os imóveis resultantes de projeto de regularização fundiária em área de domínio do Município poderão ser objeto de alienação onerosa diretamente aos respectivos ocupantes, por interesse social, desde que, atendidos os seguintes requisitos:

I – estar cadastrado e incluído no projeto de regularização fundiária de interesse social, nos termos do caput do artigo 2º desta Lei;

II – não ser proprietário, promitente comprador ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural, bem como, beneficiário de legitimação de posse concedida anteriormente, doação de imóvel público ou concessão especial para fins de moradia;

III – o imóvel concedido for utilizado exclusivamente para fins de moradia;

IV – comprovar renda somada de todas as pessoas que compõe a unidade familiar até 05 (cinco) salários mínimos;

V – o imóvel tenha área não superior a 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Art. 12. Cada beneficiário ou entidade familiar poderá adquirir apenas um imóvel.

Art. 13. O preço da alienação será fixado de conformidade com o valor constante da planta genérica de valores do Município.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 213, §15, da Lei Federal nº 6.015/1973, não são devidos custas ou emolumentos notariais ou de registro decorrentes de regularização fundiária de interesse social a cargo da administração pública.

Art. 14. O pagamento poderá ser efetivado pelo adquirente mediante parcelamento em até 120 (cento e vinte) prestações mensais e consecutivas, ajustadas anualmente pelo INPC, ou outro índice que o venha a substituir.

§1º As alienações mediante parcelamento para regularização fundiária de interesse social serão formalizadas mediante contrato de compra e venda ou promessa de compra e venda, em que estarão previstas as garantias de pagamento, as obrigações das partes e as penalidades em caso de inadimplemento.

§2º Na hipótese de atraso no pagamento, as parcelas ficarão sujeitas a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§3º Garante-se ao adquirente do imóvel, em caso de pagamento à vista, o direito de obter redução no valor de compra, em percentual de 10% (dez por cento).

Art. 15. Pelo prazo de 5 (cinco) anos e antes da quitação total do parcelamento, o adquirente não poderá doar, vender, locar, alterar a destinação do imóvel ou abandoná-lo por mais de 60 (sessenta)

dias, sob pena de rescisão contratual e de reversão do imóvel ao domínio do Município, independentemente da devolução dos valores pagos pela aquisição e de qualquer indenização por benfeitorias e acessões realizadas.

§1º Para a contagem do prazo previsto no caput deste artigo, poderá ser considerado o prazo de utilização do imóvel anteriormente à celebração do contrato de compra e venda ou promessa de compra e venda com o Município, o qual poderá ser comprovado mediante a apresentação de pelo menos dois dos seguintes documentos:

I – documento emitido pelo poder público outorgando a concessão de uso, permissão de uso ou qualquer outra forma de autorização para ocupação do imóvel;

II – declaração da concessionária de abastecimento de água e saneamento de titularidade do ocupante na ligação de água do imóvel;

III – declaração da concessionária de fornecimento de energia elétrica de titularidade do ocupante na ligação de energia elétrica;

IV – declaração emitida por unidade escolar informando o atendimento de pessoas da família do ocupante, bem como o endereço constante do cadastro e a data de tal informação;

V – declaração emitida por unidade de saúde informando o atendimento de pessoas da família do ocupante, bem como o endereço constante do cadastro e a data de tal informação;

VI – contrato de alienação de direitos possessórios referentes ao imóvel em nome do adquirente, registrado em Cartório de Títulos e Documentos e/ou com firma reconhecida em Tabelionato de Notas, valendo para a comprovação a data do registro e/ou do reconhecimento de firma, independentemente da data constante no teor do documento.

§2º As declarações mencionadas nos incisos II e III do §1º deverão conter a informação sobre todas as ligações de água e energia elétrica existentes nos últimos 5 (cinco) anos em nome do adquirente.

§3º Toda a documentação mencionada no §1º deste artigo e apresentada pelo adquirente está sujeita à verificação e aprovação pela equipe de serviço social do Município, mediante laudo técnico oficial conclusivo.

§4º Na hipótese de rescisão contratual, o Município promoverá o cancelamento dos registros respectivos junto ao cartório competente.

Art. 16. A operacionalização das transferências de propriedade das unidades habitacionais, o parcelamento de valores e o seu controle serão promovidos pelo Município diretamente ou mediante contratação ou instituição de pessoa jurídica destinada a este fim.

Art. 17. O adquirente do imóvel na forma prevista neste capítulo será contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, nos termos da legislação tributária.

CAPÍTULO V
DA ALIENAÇÃO DIRETA POR INTERESSE ESPECÍFICO

Art. 18. Os imóveis resultantes de projeto de regularização fundiária em área de domínio do Município poderão ser objeto de alienação onerosa diretamente ao ocupante, quando não preenchidos pelo beneficiário os requisitos da alienação direta por interesse social previstos no artigo 11 desta Lei, mediante a observância das seguintes condições:

I – manifestação de interesse do ocupante pela aquisição;

II – comprovação da ocupação e utilização do imóvel pelo beneficiário e ou seus antecessores pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.

Art. 19. Cada beneficiário ou entidade familiar poderá adquirir no máximo 2 (dois) imóveis, na forma prevista neste capítulo.

Art. 20. O preço da alienação será fixado de conformidade com o valor de mercado do imóvel, a ser aferido pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Blumenau, instituída Lei Complementar nº 39, de 20 de novembro de 1992, válida por 6 (seis) meses.

§1º Caso o beneficiário comprove que utiliza o imóvel para sua residência e de sua família por mais de 5 (cinco) anos, o preço apurado pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Blumenau sofrerá uma redução de 25% (vinte e cinco por cento).

§2º A comprovação do prazo previsto no §1º deste artigo será feita na forma prevista nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 15.

Art. 21. O pagamento poderá ser efetivado pelo beneficiário mediante sinal de 5% (cinco por cento), que poderá ser parcelado em 2 (duas) vezes, sendo o saldo parcelado em até 120 (cento e vinte) prestações mensais e consecutivas, ajustadas anualmente pelo INPC, ou outro índice que o venha a substituir.
§1º As alienações mediante parcelamento para o caso de interesse específico serão formalizadas mediante contrato de compra e venda ou promessa de compra e venda, em que estarão previstas as garantias de pagamento, as obrigações das partes e as penalidades em caso de inadimplemento.

§2º Na hipótese de atraso no pagamento, as parcelas ficarão sujeitas a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§3º Garante-se ao adquirente do imóvel, em caso de pagamento à vista, o direito de obter redução no valor de compra, em percentual de 10% (dez por cento).

Art. 22. Pelo prazo de 5 (cinco) anos e antes da quitação total da alienação onerosa mediante parcelamento, o adquirente que obtiver o benefício previsto no §1º deste artigo não poderá doar, vender, locar e alterar a destinação do imóvel ou abandoná-lo por mais de 60 (sessenta) dias, sob pena de rescisão contratual e de reversão do imóvel ao domínio do Município, independentemente da devolução dos valores pagos pela aquisição e de qualquer indenização por benfeitorias e acessões realizadas.

§1º Para a contagem do prazo previsto no caput deste artigo poderá ser considerado o período de utilização do imóvel anteriormente à celebração do contrato de compra e venda ou promessa de compra e venda, o qual poderá ser comprovado na forma prevista nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 15 desta Lei.

§2º Na hipótese de rescisão contratual, o Município promoverá o cancelamento dos registros respectivos junto ao cartório competente.

§3º O adquirente ficará responsável pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e despesas referentes à venda.

Art. 23. O adquirente do imóvel na forma prevista neste capítulo será contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, nos termos da legislação tributária.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os recursos oriundos da alienação dos imóveis previstos nesta Lei constituirão receita em favor do Fundo Municipal de Habitação Interesse Social.

Art. 25. Fica revogada a Lei 8.187, de 05 de novembro de 2015.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.869/2016

DECRETO Nº 10.869, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.
RECONHECE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso XXII, combinado com o artigo 75, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no artigo 37 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, e no artigo 2º do Decreto Federal nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam reconhecidas as despesas constantes do Anexo I e II deste Decreto, no valor de R$ 170.844,12 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), realizadas e não processadas no exercício financeiro anterior, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Blumenau.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0903 – Diretoria de Educação Básica
Atividade 09.03.12.361.0004.1004 – Construção/Cobertura de Quadras Esportivas
Modalidade 4.4.90 (177) Aplicações Diretas R$ 108.379,50
Fonte de Recursos 0137.00000

31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3101 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 31.01.10.301.0009.2234 – Mac – Outros Procedimentos Vinculados
Modalidade 3.3.90 (97) Aplicações Diretas R$ 62.464,62
Fonte de Recursos 0267.00065

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 11 de janeiro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.869/2016 - ANEXO I

ANEXO I

CREDOR:	Sociedade Divina Providência
DOCUMENTO	Memorando Nº 261/2015
DATA:	30/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	OPM Competência abril/2014 – Katiucia Emanuelle Seide (conforme memorando nº 018/2015 Audsemus)
DOTAÇÃO:	97
VALOR:	R$ 11.763,37
CREDOR:	Fundação Hospitalar de Blumenau
DOCUMENTO	Memorando Nº 261/2015
DATA:	30/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	OPM Competência agosto/2014 – Paciente Almerinda Gonçalves (conforme memorando nº 009/2015 Audsemus)
DOTAÇÃO:	97
VALOR:	R$ 36.000,00
CREDOR:	Sociedade Divina Providência
DOCUMENTO	Memorando Nº 261/2015
DATA:	30/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	OPM Competência novembro/2014 – Paciente Anita Schmidt (conforme memorando nº 004/2015 Audsemus)
DOTAÇÃO:	97
VALOR:	R$ 14.701,05
TOTAL GERAL A RECONHECER	R$ 62.464,42 (Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Reconheço as despesas desta relação.

Blumenau, 11 de janeiro de 2016.
Marcus Vinicius Campos Rosa
Médico – Diretor Técnico
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO Nº 10.869/2016 - ANEXO II

ANEXO II

CREDOR:	DI FATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
DOCUMENTO	2ª Medição A
DATA:	10/02/2016
ORIGEM DA DESPESA:	Referente cobertura de quadra poliesportiva da Escola EBM Felipe Schmidt – relativo ao período de 07/03/2015 à 31/12/2015 – Recursos FNDE
DOTAÇÃO:	D-177
VALOR:	R$ 67.354,11
CREDOR:	OBRAMASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
DOCUMENTO	4ª. Medição A
DATA:	10/02/2016
ORIGEM DA DESPESA:	Referente cobertura de quadra coberta com vestuário da Escola EBM Lauro Muller – relativo ao período de 15/10/2015 à 31/12/2015 – Recursos FNDE
DOTAÇÃO:	D-177
VALOR:	R$ 41.025,39
TOTAL GERAL A RECONHECER	R$ 108.379,50 (cento e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos).

Reconheço as despesas desta relação.

Blumenau, 11 de janeiro de 2016.
HELENICE GLORINHA MACHADO LUCHETTA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 10.874-A/2016

DECRETO Nº 10.874-A, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.
RECONHECE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, XXII, combinado com o artigo 75, I, "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no artigo 37 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 2º do Decreto Federal nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968,

DECRETA:
Art. 1º Ficam reconhecidas às despesas constantes do Anexo I deste Decreto no valor de R$ 1.028.855,99 (um milhão, vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), realizadas e não processadas em exercício financeiro anterior no âmbito da Administração Direta do Município de Blumenau.

Art. 2º As despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto correrão por conta das dotações específicas do orçamento, abaixo discriminadas:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1102 – Diretoria de Obras Conveniadas
Projeto 11.02.15.451.0006.1008 – Exec. Pav. e Dren. Ruas do Badesc
Modalidade 4.4.90 (296) Aplicações Diretas R$ 307.180,20
Fonte de Recursos 0183.00000
Projeto 11.02.15.451.0006.1098 – Superv./Fisc. Obras Bac. Rib. Fort - Pac Dre
Modalidade 4.4.90 (351) Aplicações Diretas R$ 18.110,15
Fonte de Recursos 0183.00000
Projeto 11.02.15.451.0006.1138 – Elaboração/Projeto/Execução Obras Pav. Sup. Qua. R. Arnoldo Hemmer Pac
Modalidade 4.4.90 (369) Aplicações Diretas R$ 53.711,80
Fonte de Recursos 0183.00000
Projeto 11.02.15.451.0006.1143 – Prog. Mobilidade Sust. De Blumenau
Modalidade 4.4.90 (682) Aplicações Diretas R$ 356.470,51
Fonte de Recursos 0386.00000
Projeto 11.02.15.451.0006.1146 – Const. Gal. Transp. Corrego 7 de Maio - Bac. Rib. Fortaleza

Modalidade 4.4.90 (375) Aplicações Diretas R$ 101.154,45
Fonte de Recursos 0183.00000
Modalidade 4.4.90 (684) Aplicações Diretas R$ 15.308,95
Fonte de Recursos 0383.00000
Projeto 11.02.15.451.0006.1148 – Elaboração/Projeto/Execução Obras Pav. Sup. Qual. R. Ewald Jansen-Pac
Modalidade 4.4.90 (380) Aplicações Diretas R$ 56.421,60
Fonte de Recursos 0183.00000
Projeto 11.02.15.451.0006.1149 – Elaboração/Projeto/Execução Obras Pav. Sup. Qual. R. Vale do Selke-Pac
Modalidade 4.4.90 (382) Aplicações Diretas R$ 91.614,42
Fonte de Recursos 0183.00000
Projeto 11.02.15.453.0006.1165 – Imp. Cic. e Calç. - Pac Mob Méd. Cid
Modalidade 4.4.90 (697) Aplicações Diretas R$ 28.883,91
Fonte de Recursos 0383.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 27 de janeiro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.874-A/2016 - ANEXO I

ANEXO I

CREDOR:	APPE – Assessoria Para Projetos Especiais Ltda.
DOCUMENTO	Medição 392/2015 – Reajuste.
DATA:	31/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Gerenciamento Técnico ao Programa de Mobilidade Sustentável Blumenau – BID – Período 31/08/15 a 31/12/15.
VALOR:	25.184,07

CREDOR:	Consórcio Engeplan - Freedom
DOCUMENTO	Medição 397/2015
DATA:	31/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Pavimentação Asfáltica da Rua Professor Jacob Ineichen – BADESC – Período 01/10/15 a 31/12/15
VALOR:	307.180,20

CREDOR:	Consórcio Engeplan - Freedom
DOCUMENTO	Medição 401/2015
DATA:	31/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Construção de Galeria no Córrego 7 de Maio - CPAC – Fortaleza – Período 01/12/15 a 31/12/15.
VALOR:	15.140,24

CREDOR:	Consórcio Engeplan - Freedom
DOCUMENTO	Medição 402/2015
DATA:	31/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Construção de Galeria no Córrego 7 de Maio - PAC – Fortaleza – Período de 01/12/15 a 31/12/15.
VALOR:	101.323,16

CREDOR:	Consórcio Iguatemi SC Rib. Fortaleza.
DOCUMENTO	Medição 403/2015
DATA:	31/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Gerenciamento das Obras da Bacia do Ribeirão Fortaleza. CPAC Fortaleza. Período 01/12/15 a 31/12/15.
VALOR:	2.354,32

ANEXO I

CREDOR:	Consórcio Iguatemi SC Rib. Fortaleza.
DOCUMENTO	Medição 404/2015
DATA:	31/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Gerenciamento das Obras da Bacia do Ribeirão Fortaleza. PAC Fortaleza. Período 01/12/15 a 31/12/15.
VALOR:	15.755,83

CREDOR:	Consórcio Mobilidade Sustentável
DOCUMENTO	Medição 393/2015
DATA:	31/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana Blumenau – BID. Período 01/12/15 a 31/12/2015.
VALOR:	230.752,77

CREDOR:	Consórcio Mobilidade Sustentável
DOCUMENTO	Medição 301/2015
DATA:	24/11/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana Blumenau – BID. Período 01/09/15 a 30/09/2015.
VALOR:	26.958,81

CREDOR:	Consórcio Mobilidade Sustentável
DOCUMENTO	Medição 304/2015
DATA:	27/11/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana Blumenau – BID. Período 01/10/15 a 31/10/2015.
VALOR:	25.619,21

CREDOR:	Consórcio Mobilidade Sustentável

DOCUMENTO	Medição 328/2015
DATA:	09/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana Blumenau – BID. Período 01/11/15 a 30/11/2015.
VALOR:	29.080,88

ANEXO I

CREDOR:	Consórcio SC Sotepa –CC 38
DOCUMENTO	Medição 432/2015
DATA:	31/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Gerenciamento Obras Pavimentação da Rua Ewaldo Jansen – PAC Período 01/12/15 a 31/12/15
VALOR:	3.539,80

CREDOR:	Consórcio SC Sotepa –CC 38
DOCUMENTO	Medição 431/2015
DATA:	31/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Gerenciamento Obras Pavimentação da Rua Ewaldo Jansen – CPAC Período 01/12/15 a 31/12/15
VALOR:	200,68

CREDOR:	Paviplan Pavimentação Ltda
DOCUMENTO	Medição 430/2015
DATA:	31/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Execução de Pavimentação da Rua Ewaldo Jansen – PAC - Período 01/12/15 a 31/12/15
VALOR:	49.854,61

CREDOR:	Paviplan Pavimentação Ltda
DOCUMENTO	Medição 429/2015
DATA:	31/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Execução de Pavimentação da Rua Ewaldo Jansen – CPAC - Período 01/12/15 a 31/12/15
VALOR:	2.826,51

CREDOR:	Consórcio SC Sotepa –CC 38
DOCUMENTO	Medição 428/2015
DATA:	31/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Gerenciamento Obras Pavimentação da Rua Arnold Hemmer – PAC Período 01/12/15 a 31/12/15
VALOR:	1.869,52

ANEXO I

CREDOR:	Consórcio SC Sotepa –CC 38
DOCUMENTO	Medição 427/2015
DATA:	31/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Gerenciamento Obras Pavimentação da Rua Arnold Hemmer – PAC Período 01/12/15 a 31/12/15
VALOR:	391,18

CREDOR:	Consórcio Engeplan Freedom
DOCUMENTO	Medição 426/2015
DATA:	31/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Execução de Pavimentação da Rua Arnold Hemmer – PAC Período 01/12/15 a 31/12/15
VALOR:	42.548,34

CREDOR:	Consórcio Engeplan Freedom
DOCUMENTO	Medição 425/2015
DATA:	31/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Execução de Pavimentação da Rua Arnold Hemmer – CPAC Período 01/12/15 a 31/12/15
VALOR:	8.902,76

CREDOR:	Consórcio SC Sotepa –CC 38
DOCUMENTO	Medição 424/2015
DATA:	31/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Gerenciamento Obras Pavimentação da Rua Vale do Selke – PAC Período 01/12/15 a 31/12/15
VALOR:	4.182,07

CREDOR:	Consórcio SC Sotepa –CC 38
DOCUMENTO	Medição 423/2015
DATA:	31/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Gerenciamento Obras Pavimentação da Rua Vale do Selke – CPAC Período 01/12/15 a 31/12/15
VALOR:	499,01

ANEXO I

CREDOR:	Pacopedra Pav. E Comércio de Pedras Ltda
DOCUMENTO	Medição 421/2015
DATA:	31/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Execução Pavimentação da Rua Vale do Selke - CPAC - Período 01/12/15 a 31/12/15
VALOR:	9.267,14

CREDOR:	Pacopedra Pav. E Comércio de Pedras Ltda
DOCUMENTO	Medição 422/2015
DATA:	31/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Execução Pavimentação da Rua Vale do Selke - CPAC - Período 01/12/15 a 31/12/15
VALOR:	77.666,20

CREDOR:	Soberana Serviços e Construções Ltda.
DOCUMENTO	Medição 437/2015
DATA:	31/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Implantação de Ciclovias na Rua Jacob Ineichen – Período 06/11/15 a 31/12/15.
VALOR:	10.507,58

CREDOR:	Soberana Serviços e Construções Ltda.
DOCUMENTO	Medição 436/2015
DATA:	31/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Implantação de Ciclofaixas na Rua Gustavo Zimmermann - Período 06/11/15 a 31/12/15.
VALOR:	7.481,38

CREDOR:	Soberana Serviços e Construções Ltda.
DOCUMENTO	Medição 435/2015
DATA:	31/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Implantação de Passeios na Rua Guilherme Scharf - Período 06/11/15 a 31/12/15.
VALOR:	1.599,75

CREDOR:	Soberana Serviços e Construções Ltda.
DOCUMENTO	Medição 434/2015
DATA:	31/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Implantação de Ciclovias na Rua Frederico Jensen - Período 06/11/15 a 31/12/15.
VALOR:	8.234,22

ANEXO I

CREDOR:	Soberana Serviços e Construções Ltda.
DOCUMENTO	Medição 433/2015
DATA:	31/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Implantação de Ciclovias na Rua Ari Barroso - Período 06/11/15 a 31/12/15.
VALOR:	1.060,98

CREDOR:	Consórcio Mobilidade Sustentável
DOCUMENTO	Medição 419/2015
DATA:	31/12/2015
ORIGEM DA DESPESA:	Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana Blumenau – BID - Reajuste. Período 01/09/15 a 31/12/2015.
VALOR:	18.874,77

TOTAL GERAL A RECONHECER	R$ 1.028.855,99 (Um milhão vinte e oito mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Reconheço as despesas desta relação.

Blumenau, 27 de janeiro de 2016.
PAULO FRANÇA
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 19.444/2016

PORTARIA Nº 19.444, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - COPLAN.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 5°, da Lei Complementar 836, de 19/12/2011, resolve:

NOMEAR,
sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar n° 836, de 19/12/2011, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do Secretário Municipal de Planejamento Urbano, para comporem o Conselho Municipal de Planejamento Urbano – COPLAN, para o período de 2016/2020, na qualidade de representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
JADISON ALEXSANDER FERNANDES e CHRISTIAN RAFAEL LUCIANI, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN;

CÁSSIO BORTOLOTTO e MYLENE ARAÚJO DE OLIVEIRA, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN;

DELAMAR KRAUSE e WAGNER FIGUEIRA DE FARIAS, representantes titular e suplente, respectivamente,
da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN;

APARECIDA DE CAMARGO e CAMILA DIX, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN;

FERNANDO LEITE e VANDERLEI LUÇOLI, representantes titular e suplente, respectivamente, da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAEMA;

SYLVIO JOÃO ZIMMERMANN NETO e PAULO ROGÉRIO DA SILVA, representantes titular e suplente, respectivamente, da Fundação Cultural de Blumenau - FCBlu;

CARLA CINTIA BACK e CHRISTIAN KRAMBECK, representantes titular e suplente, respectivamente, da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB;

MAURÍCIO GOLL e ANDRÉ BONOMINI, representantes titular e suplente, respectivamente, da Intendência Distrital do Grande Garcia - IDIGG;

ERNO BUBLITZ e EDUARDO BRANDES, representantes titular e suplente, respectivamente, da Intendência Distrital de Vila Itoupava - IDIVI;

AKON BAUMGARTEM e DANIELLE SCOLARO, representantes titular e suplente, respectivamente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE;

LUISA HELENA SIQUEIRA BORBA e RICARDO STODIECK, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Turismo - SECTUR;

RAGYVE URIEL EVERS SANSON e MÓRIS CLEBER KOHL, representantes titular e suplente, respectivamente,
da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

MAURÍCIO POZZOBON e ADRIANO DA CUNHA, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão - SEDECI;

ÉLIO FUCK e ANA CRISTINA BRANDT, representantes titular e suplente, respectivamente,
da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB;

ALTAMIR REIF e MARCELO ALTHOFF, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES;

SILVIO GILBERTO NASCIMENTO e ÉDER LUCIO MARCHI, representantes titular e suplente, respectivamente,
da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SESUR;

CÉSAR LUIZ DALRI e DARLEI SCOTTINI, representantes titular e suplente, respectivamente,
do Serviço Autônomo Municipal de Transito e Transportes de Blumenau - SETERB;

ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

GIOVANI RAFAEL SEIBEL e ANDRÉ JENICHEN, representantes titular e suplente, respectivamente, da Associação Blumenauense Pró-Ciclovias – ABC Ciclovias;

LEANDRO LUDWIG e LAURO EDUARDO BACCA, representantes titular e suplente, respectivamente, da Associação Catarinense de Preservação da Natureza - ACAPRENA;

EVANDRO LUIZ SCHULER e JONAS DIETER OEHLEMANN, representantes titular e suplente, respectivamente, da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Médio Vale do Itajaí - AEAMVI;

VALDECIR CORREIA e AMARILDO RAMOS, representantes titular e suplente, respectivamente, da Associação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais de Blumenau - AMPE;

ARNO HELBIG e INGOBERT FALK, representantes titular e suplente, respectivamente, da Associação da Saxônia;

MARCELO MANNRICH e RAEL BELLI, representantes titular e suplente, respectivamente, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/SC;

CID STEINBACH e HELIO ROBERTO RONCAGLIO, representantes titular e suplente, respectivamente, da Câmara de Dirigentes Lojistas de Blumenau - CDL;

SÉRGIO HAYASHI e JOSÉ AGNALDO DA SILVA, representantes titular e suplente, respectivamente, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA;

NÍVEA MARIA KLEIN KEUNECKE e LUIZ CARLOS CENZI REBELLATO, representantes titular e suplente, respectivamente, da Comissão dos Direitos e Defesa dos Portadores de Deficiência e Patologia

do Vale do Itajaí - CODEPA;

JÚLIO CÉSAR DE SOUZA e CLÁUDIO CÉSAR DE OLIVEIRA, representantes titular e suplente, respectivamente, da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Blumenau - OAB;

ROSEMARI DOERING MEINICKE e CARLOS ALBERTO TELES ROESENER, representantes titular e suplente, respectivamente, do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de Blumenau - SECOVI;

SÉRGIO BELLICANTA e RENATO ROSSMARK SCHRAMM, representantes titular e suplente, respectivamente, do Sindicato da Indústria da Construção de Blumenau - SINDUSCON;

ARLON TONOLLI e ALINE VOTRI, representantes titular e suplente, respectivamente, das Associações de Moradores – UNIBLAM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de fevereiro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 19.475/2016

PORTARIA N. 19.475, DE 07 DE MARÇO DE 2016.
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO USO DO VEÍCULO PLACA QHG7697, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, UTILIZADO POR SERVIDORES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "f" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90, combinado com os artigos 209 e 210 da Lei Complementar n. 660, de 28/11/07, e de conformidade com o Memo SGTS 044/2016, de 03/02/2016, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, resolve:

DETERMINAR
a instauração de Sindicância Administrativa a ser conduzida pela Segunda Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, designada pelas Portarias n. 13.865, de 08/06/2010, n. 15.326, de 18/01/2012 e n. 18.112, de 30/09/2014, para apurar supostas irregularidades ocorridas no uso do veículo placa QHG 7697, pertencente ao Município, utilizado por servidores do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador – CEREST, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os documentos anexados ao Memo SGTS N. 044/2016, de 03/02/2016, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 07 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.476/2016

PORTARIA Nº 19.476, DE 07 DE MARÇO DE 2016.
DESIGNA BRUNO HENRIQUE MATTE PARA ATUAR
COMO DEFENSOR DATIVO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL N.T.D.C.S., NOS AUTOS DO PROCESSO DE EXONERAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO Nº 005/2015 – COMEX.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "f", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no §2º do art. 242 da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e conforme Memorando
nº 005/2016, de 03/03/2016, da Presidente da Comissão de Exoneração - COMEX, resolve:

DESIGNAR
BRUNO HENRIQUE MATTE, servidor público municipal estável, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 227153, advogado inscrito na OAB sob o nº 42.854, para atuar como defensor dativo da servidora pública municipal N.T.D.C.S., matrícula n° 19192-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo de Exoneração em Estágio Probatório nº 005/2015 - COMEX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 07 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.477/2016

PORTARIA Nº 19.477, DE 08 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA EDINAN FELIPE MACASES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SESUR.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica
do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 42, da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013, e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015, e em atenção ao Memorando Chefia do Gabinete do Prefeito nº 034/2016, de 07/03/2016, resolve:

NOMEAR, a contar de 09 de março de 2016, EDINAN FELIPE MACASES, para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Iluminação Pública, símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SESUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.478/2016

PORTARIA Nº 19.478, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
CONSTITUI COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - COPLAN.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VII, combinado com o art. 75, II, "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com a Lei Complementar nº 836, de 19 de dezembro de 2011 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Planejamento Urbano – COPLAN, resolve:

CONSTITUIR a Comissão Eleitoral para eleição do Conselho Municipal de Planejamento Urbano para o quadriênio 2016/2020, com os membros abaixo relacionados:

CID STEINBACH, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Blumenau – CDL;

ARLON TONOLLI, representante da União Blumenauense das Associações de Moradores - UNIBLAM;

SÉRGIO BELLICANTA, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON;

GIOVANI RAFAEL SEIBEL, representante da Associação Blumenauense Pró-Ciclovia - ABC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2012

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU (SEMUS)
E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA (CERENE)

Objeto: Cooperação técnico financeira no tratamento/ internação para dependentes de substância psicoativas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei 8.666/93.
PRAZO: Prorroga-se de 1º de abril de 2016 até 31 de março de 2017.

VALOR: Renova-se o valor do repasse que se mantém em R$ 1.000,00 (mil reais) por dependente em substâncias psicoativas, totalizando o valor do repasse em R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) anuais.

DATA: 19 de fevereiro de 2016.

PORTARIA SEDEAD Nº 30.046/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.046, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA ELAISE SESTREM DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO SUPERIOR EM DIREITO PELA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.048, de 23/07/2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento da servidora pública municipal ELAISE SESTREM, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, com remuneração, para realizar estágio obrigatório do Curso Superior em Direito pela Universidade Regional de Blumenau – FURB, com início em 02 de março de 2016 e término previsto para 01 de junho de 2016, em jornada parcial de trabalho, totalizando 14 dias alternados, conforme Processo Administrativo nº 2016/02/001144.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de fevereiro de 2016.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.047/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.047, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA CAROLINE REGINA FERREIRA SOBRAL DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS PELA UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.048, de 23/07/2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento da servidora pública municipal CAROLINA REGINA FERREIRA SOBRAL, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com remuneração, para realizar Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas pela Universidade do Vale de Itajaí – UNIVALI, com início em 03 de março de 2016 e término previsto para 08 de julho de 2016, em jornada integral de trabalho, totalizando 34 dias alternados, conforme Processo Administrativo nº 2016/02/000760.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 01 de junho de 2015.
RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.048/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.048, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 8.615, de 01 de fevereiro de 2008, resolve:
CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com base nos termos do artigo 137, "caput", da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo indicados:

Cadastro	Nome	Processo	Lotação	Período	
				Inicio	Fim
058122	Adolfo Schmidt	2015/1329	SEDEC	03/11/2015	02/12/2015
230488	Ana Maria de Souza	2015/1427	SEMUS	17/11/2015	27/11/2015
141232	Axel August Konig	2016/0102	SEMED	01/02/2016	16/02/2016
221236	Charles Marcelo Stein	2016/0066	SEMUS	26/01/2016	10/02/2016
221236	Charles Marcelo Stein	2016/0113	SEMUS	12/02/2016	26/02/2016
228340	Daniela Torri	2016/0084	SEMUS	06/02/2016	06/03/2016
191167	Débora Guimarães Pereira Molin	2016/0086	SEMED	30/01/2016	29/03/2016
191167	Débora Guimarães Pereira Molin	2015/1428	SEMED	01/12/2015	29/01/2016
203742	Dorli da Silva	2016/0091	SEMED	13/02/2016	12/04/2016
116670	Edna Nazario Vieira	2016/0101	SEMED	03/02/2016	03/03/2016
186546	Eliane de Lima	2016/0052	SEMED	25/01/2016	24/03/2016
202444	Elisete dos Santos Oliveira	2016/0079	SEMED	03/02/2016	03/03/2016
229682	Erica da Silva	2016/0075	SEMUDES	04/02/2016	14/02/2016
229904	Iracilda de Oliveira Silva	2016/0062	SEMUS	02/02/2016	21/02/2015
229904	Iracilda de Oliveira Silva	2016/0062	SEMUS	02/02/2016	21/02/2016
223336	Ivonete da Silva	2016/0068	SEMUS	25/01/2016	24/03/2016
229147	Leandro Jonas Feoehlich	2016/0087	SEMUS	05/02/2016	19/2/2016
199575	Maria de Lourdes Souza Santos	2015/1349	SEMUS	03/11/2015	01/01/2016
199575	Maria de Lourdes Souza Santos	2016/0029	SEMED	16/01/2016	15/03/2016
176508	Maria Mercia Ricardo Almeida	2016/0028	SEMUS	25/01/2016	24/03/2016
222461	Mariju Alves Silveira dos Santos	2015/1463	SEDEAD	14/12/2015	09/02/2016
171530	Marlene Phillippi Maschio	2016/0116	SEMED	15/02/2016	29/02/2016
228926	Milene da Rosa	2016/0104	SEMUS	10/02/2016	19/02/2016
000183	Regina Ballmann	2016/0030	FCB	18/01/2016	16/02/2016
209600	Rosane Saldanha	2016/0067	SEMED	03/02/2016	12/02/2016
222615	Silvia de Mattos Moraes	2016/0092	SEMUS	20/01/2016	29/01/2016
202070	Simone Raimundi Friedel	2016/0077	SEMED	03/02/2016	02/04/2016
194832	Valéria Piquet Braga Sarnento	2016/0117	SEMUS	01/02/2016	16/02/2016

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.049/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.049, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.048, de 23/07/2013, resolve:

RETIFICAR PORTARIA SEDEAD Nº 29.973, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Onde se lê: Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/ME, pela Universidade Regional de Blumenau - FURB, com início em 03 de março de 2016 e término previsto para 01 de julho de 2016, em jornada integral de trabalho, totalizando 121 dias, conforme Processo Administrativo nº 2015/12/008408;
Leia-se: Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/ME, pela Universidade Regional de Blumenau - FURB, com início em 01 de fevereiro de 2016 e término previsto para 01 de julho de 2016, em jornada integral de trabalho, totalizando 152 dias, conforme Processo Administrativo nº 2015/12/008408.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de fevereiro de 2016.
RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.050/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.050, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA CRISTINA RAMOS DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO PELA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.048, de 23/07/2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento da servidora pública municipal CRISTINA RAMOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEDEAD, com remuneração, para realizar Curso de Especialização em Direito Público pela Universidade Regional de Blumenau – FURB, com início em 11 de março de 2016 e término previsto para 26 de novembro de 2016, em jornada parcial de trabalho, totalizando 21 dias alternados, conforme Processo Administrativo nº 2016/02/001739.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de fevereiro de 2016.
RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.051/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.051, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA ROSANA KRUEGER DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO SUPERIOR EM DIREITO PELA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.048, de 23/07/2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento da servidora pública municipal ROSANA KRUEGER, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEDEAD, com remuneração, para realizar Estágio Obrigatório do Curso Superior em Direito pela Universidade Regional de Blumenau – FURB, com início em 01 de março de 2016 e término previsto para 31 de maio de 2016, em jornada parcial de trabalho, totalizando 14 dias alternados, conforme Processo Administrativo nº 2016/02/001728.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de fevereiro de 2016.
RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.052/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.052, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA ZENAIDE PEREIRA DE ALMEIDA KWIRANT DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.048, de 23/07/2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento da servidora pública municipal ZENAIDE PEREIRA DE ALMEIDA KWIRANT, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES, com remuneração, para realizar Estágio Obrigatório do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia pelo Centro Universitário Leonardo Da Vinci – UNIASSELVI, com início em 22 de fevereiro de 2016 e término previsto para 29 de fevereiro de 2016, em jornada parcial de trabalho, totalizando 03 dias alternados, conforme Processo Administrativo nº 2016/02/001698.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de fevereiro de 2016.
RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.053/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.053, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA DEISI EMANUELE KRAEMER TROIAN DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO PELA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.048, de 23/07/2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento da servidora pública municipal DEISI EMANUELE KRAEMER TROIAN, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município – PROGEM, com remuneração, para realizar Curso de Especialização em Direito Público pela Universidade Regional de Blumenau – FURB, com início em 11 de março de 2016 e término previsto para 26 de novembro de 2016, em jornada parcial de trabalho, totalizando 21 dias alternados, conforme Processo Administrativo nº 2016/02/001668.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de fevereiro de 2016.
RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.054/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.054, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
AUTORIZA O RETORNO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDUARDO MORSCH AO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.049, de 23/07/2013, resolve:

AUTORIZAR
o retorno do servidor público municipal EDUARDO MORSCH, ao exercício do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 23 de fevereiro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 2016/02/001687.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de fevereiro de 2016.
RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.055/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.055, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA ALINE KNAK DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DERMATOLOGIA PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO - ISBRAE.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.048, de 23/07/2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento da servidora pública municipal ALINE KNAK, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com remuneração, para realizar Curso de Pós–Graduação Lato Sensu em Dermatologia pelo Instituto Brasileiro de Ensino - ISBRAE, com início em 03 de março de 2016 e término previsto para 09 de abril de 2016, em jornada parcial de trabalho, totalizando 04 dias alternados, conforme Processo Administrativo nº 2016/01/000453.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de fevereiro de 2016.
RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.056/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.056, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA SILVANA JANUÁRIO JORGE DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR CURSO DE MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA PELA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.048, de 23/07/2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento da servidora pública municipal SILVANA JANUARIO JORGE, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com remuneração, para realizar Curso de Mestrado em Saúde Coletiva pela Universidade Regional de Blumenau - FURB, com início em 12 de fevereiro de 2016 e término previsto para 01 de abril de 2016, em jornada integral de trabalho, totalizando 08 dias alternados, conforme Processo Administrativo nº 2016/02/001172.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de fevereiro de 2016.
RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.077/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.077, DE 07 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CASSIA HEISS DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO, PELO CENTRO BRASILEIRO DE SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO CORPORATIVA – CEBRACORP.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.048, de 23/07/2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento da servidora pública municipal CASSIA HEISS, ocupante do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEDEAD, com remuneração, para realizar Curso Prático de Análise Ergonômica do Trabalho, pelo Centro Brasileiro de Sustentabilidade e Educação Corporativa - CEBRACORP, com início em 18 de fevereiro de 2016 e término previsto para 19 de fevereiro de 2016, em jornada integral de trabalho, totalizando 02 dias consecutivos, conforme Processo Administrativo nº 2016/02/001402.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 07 de março de 2016.
RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.078/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.078, DE 07 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADILVO ANDREAZZA DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO PELO CENTRO BRASILEIRO DE SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO CORPORATIVA – CEBRACORP.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.048, de 23/07/2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento da servidora pública municipal ADILVO ANDREAZZA, ocupante do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEDEAD, com remuneração, para realizar Curso Prático de Análise Ergonômica do Trabalho pelo Centro Brasileiro de Sustentabilidade e Educação Corporativa - CEBRACORP, com início em 18 de fevereiro de 2016 e término previsto para 19 de fevereiro de 2016, em jornada integral de trabalho, totalizando 02 dias consecutivos, conforme Processo Administrativo nº 2016/02/001401.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 07 de março de 2016.
RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.079/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.079, DE 07 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ BISOGNIN NETO DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO PELO CENTRO BRASILEIRO DE SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO CORPORATIVA – CEBRACORP.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.048, de 23/07/2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento do servidor público municipal JOSÉ BISOGNIN NETO, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEDEAD, com remuneração, para realizar Curso Prático de Análise Ergonômica do Trabalho pelo Centro Brasileiro de Sustentabilidade e Educação Corporativa - CEBRACORP, com início em 18 de fevereiro de 2016 e término previsto para 19 de fevereiro de 2016, em jornada integral de trabalho, totalizando 02 dias consecutivos, conforme Processo Administrativo nº 2016/02/001400.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 07 de março de 2016.
RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.080/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.080, DE 07 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE STOQUEIRO DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.048, de 23/07/2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento da servidora pública municipal SIMONE STOQUEIRO, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com remuneração, para realizar Estágio Obrigatório do Curso Superior de Licenciatura em Educação Física, pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI, com início em 29 de fevereiro de 2016 e término previsto para 15 de março de 2016, em jornada parcial de trabalho, totalizando 03 dias consecutivos, conforme Processo Administrativo nº 2016/02/001606.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 07 de março de 2016.
RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.081/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.081 DE 07 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JAKES PROST DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO SUPERIOR EM DIREITO PELA FACULDADE METROPOLITANA DE BLUMENAU- UNIASSELVI/FAMEBLU.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.048, de 23/07/2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento do servidor público municipal JAKES PROST, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN, com remuneração, para realizar Estágio Obrigatório do Curso Superior em Direito pela Faculdade Metropolitana de Blumenau – UNIASSELVI/FAMEBLU, com início em 26 de fevereiro de 2016 e término previsto para 15 de abril de 2016, em jornada parcial de trabalho, totalizando 08 dias alternados, conforme Processo Administrativo nº 2016/02/001787.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 07 de março de 2016.
RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEDEAD Nº 30.082/2016

PORTARIA SEDEAD Nº 30.082, DE 07 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVANA JANUARIO JORGE DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR CURSO DE MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA PELA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB.

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.048, de 23/07/2013, resolve:

AUTORIZAR
O afastamento da servidora pública municipal SILVANA JANUARIO JORGE, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com remuneração, para realizar Curso de Mestrado em Saúde Coletiva pela Universidade Regional de Blumenau – FURB, com início em 01 de março de 2016 e término previsto para 20 de março de 2016, em jornada integral de trabalho, totalizando 20 dias consecutivos, conforme Processo Administrativo nº 2016/02/001341.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 07 de março de 2016.
RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2016

RESOLUÇÃO CMDCA N° 05/2016
APROVA REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NO COMITÊ MUNICIPAL PELO FIM DA VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO JUVENIL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em cumprimento as suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base no Art. 7º da Lei Complementar Nº. 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações; no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal Nº. 7.556, de 24 de novembro de 2003; no Decreto Nº. 9.823, de 11 de Outubro de 2012, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, a deliberação da Plenária Ordinária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2016 e,

CONSIDERANDO:
- que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é o órgão a quem compete deliberar e exercer o controle do atendimento a crianças e adolescentes em todos os níveis, conforme previsto na Lei Federal Nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

- que o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA assegura, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária;

- que o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA se propõe a incentivar ações que possam identificar o fenômeno da violência Infantojuvenil no Município e apoiar ações integradas de enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;

- a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Plenária Ordinária, realizada em 18/02/2016, conforme consta na Ata Nº. 01/2016, que aprovou a referida representação;

RESOLVE:
Art. 1º Indicar as Conselheiras Sras. Vanessa Raquel Cardoso e Leila Patrícia Vieira Nagel para representar o CMDCA no Comitê Municipal Pelo Fim da Violência e Exploração Sexual Infantojuvenil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 18 de fevereiro de 2016.
MARCELO ALTHOFF
Coordenador do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Gestão 2015- 2017

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2016

RESOLUÇÃO CMDCA N° 06/2016
APROVA REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NO MOVIMENTO NÓS PODEMOS BLUMENAU PELOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em cumprimento as suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base no Art. 7º da Lei Complementar Nº. 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações; no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal Nº. 7.556, de 24 de novembro de 2003; no Decreto Nº. 9.823, de 11 de Outubro de 2012, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, a deliberação da Plenária Ordinária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2016 e,

CONSIDERANDO:
- que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é o órgão a quem compete deliberar e exercer o controle do atendimento a crianças e adolescentes em todos os níveis, conforme previsto na Lei Federal Nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

- que o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA assegura, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária;

- o documento final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20, que dispõe que o desenvolvimento de objetivos e metas, tal qual aplicado em relação aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, seria útil na busca do desenvolvimento sustentável, por meio de ações focadas e coerentes. E decidiu-se neste momento estabelecer um processo intergovernamental inclusivo e transparente que fosse aberto a todos, com vistas a elaborar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

- a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Plenária Ordinária, realizada em 18/02/2016, conforme consta na Ata Nº. 01/2016, que aprovou a referida representação;

RESOLVE:
Art. 1º Indicar as Conselheiras Sras. Marlene Anuseck e Maria Idevalde S. de Melo para representar o CMDCA no Movimento Nós Podemos Blumenau;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 18 de fevereiro de 2016.
MARCELO ALTHOFF
COORDENADOR DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
GESTÃO 2015- 2017

EXTRATO Nº 42/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 042/2016
Inexigibilidade de Licitação n°. 013/2016

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigiu o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a aquisição da plataforma de busca jurídica denominada "Revista dos Tribunais Online" para a Universidade. Contratada: Editora Revista dos Tribunais LTDA.. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva disponibilização do software, desde que o mesmo esteja em perfeitas condições de uso, seja aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e siga acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Mensal/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)/01.05.12.364.0076.2005 (Biblioteca Central)/4.4.90.39.00.

Blumenau, 7 de março de 2016.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 300

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 300

RONALDO ROGERIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER AUMENTO DE JORNADA DE TRABALHO

De acordo com o Artigo 41, da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007, com a redação dada pelas Leis Complementares nº 735, de 06 de novembro de 2009, e 765, de 23 de julho de 2010:

N° PORTARIA	DATA	NOME	JORNADA DE PARA	A CONTAR DE
29.967/2016	01.02.2016	MARLETE IRANI DE BORBA	De 30 horas para 40 horas	01.02.2016
29.989/2016	02.02.2016	MARCO ANTONIO MERECHIA SANTOS	De 15 horas para 20 horas	01.02.2016
29.990/2016	02.02.2016	VALMIR BORGES	De 30 horas para 40 horas	10.02.2016
29.990/2016	02.02.2016	LEONILDA SILVA UMBERTO	De 30 horas para 40 horas	10.02.2016
29.990/2016	02.02.2016	DENISE DE MORAIS SOUZA DOS SANTOS	De 30 horas para 40 horas	02.02.2016
29.990/2016	02.02.2016	ROSANGELA APARECIDA SIMÕES	De 30 horas para 40 horas	20.01.2016
30.000/2016	05.02.2016	MARCIA CRISTINA REINHOLD	De 30 horas para 40 horas	01.02.2016
30.005/2016	09.02.2016	ANDREA HECK WEHRMEISTER	De 30 horas para 40 horas	22.02.2016
30.005/2016	09.02.2016	PAMELA JUNCKES	De 30 horas para 40 horas	10.02.2016
30.009/2016	11.02.2016	JOÃO VILMAR PEIXER	De 30 horas para 40 horas	12.02.2016

30.021/2016	16.02.2016	MIRIAN MARIA PEYERL	De 20 horas para 30 horas	10.02.2016
30.031/2016	18.02.2016	DANIEL VINICIUS OLIVEIRA KLIEMANN	De 10 horas para 40 horas	15.02.2016
30.063/2016	01.03.2016	CARLA CRISTINA HEINZEN DE LIZ	De 30 horas para 40 horas	01.03.2016
30.067/2016	03.03.2016	MARLISE CISZ	De 30 horas para 40 horas	18.02.2016
30.084/2016	08.03.2016	MARISE FERNANDES DOS SANTOS	De 10 horas para 20 horas	01.04.2016
30.085/2016	08.03.2016	JANELICE MARIA DOMINGUES	De 30 horas para 40 horas	04.04.2016

Blumenau, 07 de março de 2016.
RONALDO ROGERIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 303

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 303

RONALDO ROGERIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

DISPENSAR AUMENTO DE JORNADA DE TRABALHO

De acordo com o art. 41 da Lei Complementar n. 661, de 28 de novembro de 2007, com a redação dada pelas Leis Complementares ns. 735, de 06 de novembro de 2009, e 765, de 23 de julho de 2010:

N° PORTARIA	DATA	NOME	JORNADA DE PARA	A CONTAR DE
30.038/2016	22.02.2016	MARISTELA DELVIGA STREY ZANCANARO	De 40 horas para 30 horas	01.02.2016
30.062/2016	01.03.2016	MARCIA APARECIDA SPARVOLI GAUBERT	De 35 horas para 25 horas	01.03.2016

Blumenau, 07 de março de 2016.
RONALDO ROGERIO WAN DALL
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 304

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 304

RONALDO ROGERIO WAL-DALL, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:
DECLARAR A ESTABILIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA

Com base no artigo 26, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o artigo 12, da Lei Complementar nº 740, de 18 de janeiro de 2010, estáveis no serviço público municipal, os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo:

Portaria	Nome	Cargo	Estabilidade
30091/2016	AGASIANA SUELEN SCHMITZ	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	14/01/2016
30091/2016	ALBERTINA APARECIDA SIMAS	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	30/12/2015
30091/2016	ALEXANDRE PLOTEGHER	CONTADOR	12/02/2016
30091/2016	ALINE IARA FEUSTEL FRANCO	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	30/12/2015
30091/2016	AMANDA ROBERTA KOERICH SEMANN	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	21/01/2016
30091/2016	ANA CARLA RACHADEL	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	30/12/2015
30091/2016	ANA MARIA ERN	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	30/12/2015
30091/2016	ANA PAULA BASTOS	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	24/01/2016
30091/2016	ANDERSON LUIZ CATAFESTA	PROFESSOR - 20 HORAS (QP)	02/02/2016
30091/2016	ANDRÉ FERNANDES	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	27/01/2016
30091/2016	ANDREA GOIS DE MATOS	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	02/02/2016
30091/2016	ANDREIA SILVA DE ANDRADE	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	24/01/2016
30091/2016	ANDREIA ZABEL TAMANINI	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	02/02/2016
30091/2016	ANDRESSA HOFSCHNEIDER NOLASCO	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	27/01/2016
30091/2016	ANDRESSA LUEDERS TOMIO	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	13/02/2016
30091/2016	ANGELA APARECIDA VARGAS NETTO	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	03/02/2016
30091/2016	ANGELA MARIA ALVES DE LIMA	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	24/01/2016
30091/2016	ANGELA MARIA NUSS ROWEDER	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	27/01/2016
30091/2016	ANE CAROLINE KARSTEDT	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	26/01/2016
30091/2016	ANNE CAROLINE PEIXER ABREU	PROFESSOR - 20 HORAS (QP)	10/10/2015
30091/2016	ARACI BAGATOLI	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	30/12/2015

30091/2016	BRASILINA BATISTA FELIX DE QUEIROS ZEFER	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	15/03/1998
30091/2016	BRUNA CRISTINA GAMBA	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	05/01/2016
30091/2016	CARINA DOS SANTOS PAZ	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	10/01/2016
30091/2016	CARMEN LUCIA CAETANO	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	28/01/2016
30091/2016	CATIA REGINA TEODORO	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	09/01/2016
30091/2016	CELIA NUNES DE OLIVEIRA FILHO	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	10/01/2016
30091/2016	CILENE MARIA FUCK	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	10/01/2016
30091/2016	CLAUDETE DE FATIMA MATHIONI	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	05/01/2016
30091/2016	CLEONISE PATRÍCIO BORGES	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	20/01/2016
30091/2016	CLEVERTON JOÃO BATISTA	ARQUITETO	16/01/2015
30091/2016	DAIANE APARECIDA LAURINDO ROSA	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	26/01/2016
30091/2016	DANIELA FERREIRA LEITE	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	20/01/2016
30091/2016	DALILA VIEIRA DE MELO	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	15/01/2016
30091/2016	DANIELA RUSCH	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	13/01/2016
30091/2016	DAYANE ANTUNES DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	10/01/2016
Portaria	Nome	Cargo	Estabilidade
30091/2016	DAYSE VINOTTI BARNI	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	03/02/2016
30091/2016	DEISY AZEREDO LACH COLLIONI	PROFESSOR - 20 HORAS (QP)	17/02/2016
30091/2016	DIESICA RODRIGUES DOS SANTOS AZEVEDO	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	09/01/2016
30091/2016	EDUARDO LUCIANO SOFIATI	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/02/2016
30091/2016	ELAINE NILSEN	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	14/01/2016
30091/2016	ELIANE SILVA FREDERICO	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	11/01/2016
30091/2016	ELINARA CRISTINA CARDOSO	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	29/01/2016
30091/2016	ENELI HILLESHEIM SCHELL	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	01/01/2016
30091/2016	ENILZETE DA SILVA GOEDE	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	24/10/2015
30091/2016	FABIANE PRIESTER DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	01/02/2016
30091/2016	FERNANDA IZIDORO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/10/2015
30091/2016	FERNANDA KISTNER SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	21/01/2016
30091/2016	FRANCISMARY PEREIRA FURTADO	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	19/01/2016
30091/2016	FLAVIA REGINA DA SILVEIRA	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	18/01/2016
30091/2016	FRANCIELI APARECIDA MACHADO SOARES REIS	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	03/02/2016
30091/2016	FRANCIELI KIRCHNER	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	17/01/2016
30091/2016	GISLAINE COSTA DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS (QP)	30/01/2016
30091/2016	GISLAINE CRISTINE POLICARPU PRIM	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	26/01/2016
30091/2016	GLAUCIO PORTO DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS (QP)	21/01/2016
30091/2016	GREICE RECKELBERG MOHR	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	30/12/2015
30091/2016	GRESIANE GISCELA BATISTI	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	24/01/2016
30091/2016	HELOISA MACHADO PEREIRA CARNEIRO	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	12/01/2016
30091/2016	IARA APARECIDA FIAMONCINI PIRES	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	12/02/2016
30091/2016	IBRAIM JOSÉ DELMÔNEGO	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	20/01/2016
30091/2016	IVETE PADILHA	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	24/01/2016
30091/2016	IVONE HAFEMANN FERNANDES	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	31/01/2016
30091/2016	JANE ELISA CALZADO DA ROCHA	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	19/12/2015
30091/2016	JANETE SAVI	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	05/01/2016
30091/2016	JAQUELINE FERREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	04/01/2016
30091/2016	JAQUELINE REINERT	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	04/01/2016
30091/2016	JOSIANE APARECIDA BUSARELLO	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	10/01/2016
30091/2016	LAURITA PROCHNOW DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	07/01/2016
30091/2016	LEILA GUIMARÃES PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	13/01/2016
30091/2016	LETICIA HENSEL	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	30/12/2015
30091/2016	LILIAN BATISTA SARTORI SANTOS	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	05/01/2016
30091/2016	LOURDES MARONEZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/12/2015
30091/2016	LUCIANA NEIDERT	COORDENADOR PEDAGÓGICO (40H)	24/01/2016
30091/2016	LUCIANE DA ROSA FILETI	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	28/01/2016
30091/2016	LUCINDA RICHARTZ MILBRATZ	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	09/02/2016
30091/2016	LUIZA MARIA GRAHL	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	29/01/2016
30091/2016	LUZIA NEUZITA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	06/01/2016
30091/2016	MARIA HELENA DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	01/02/2016
30091/2016	MARCIA HOLLER	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	04/01/2016

30091/2016	MARCIA KLITZKE	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	05/01/2016
30091/2016	MARCIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	05/01/2016
30091/2016	MARIA ELEUSA ZABEL MORAES	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	17/01/2016
30091/2016	MARIA IVONETE HUBER	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/06/2014
Portaria	Nome	Cargo	Estabilidade
30091/2016	MARLENE LUIZA DAVID	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	08/01/2016
30091/2016	MARLENE SALM	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	06/02/2016
30091/2016	MARLI FERMINO KRUEGER	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	31/12/2015
30091/2016	MAYARA SCHRAMM	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	14/01/2016
30091/2016	MILENE DA ROSA	ENFERMEIRO	28/11/2015
30091/2016	MONIQUE FRAGA	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	21/01/2016
30091/2016	NELCI RIBEIRO	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	10/01/2016
30091/2016	PATRÍCIA DE ANDRADE	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	05/01/2016
30091/2016	PATRÍCIA KATH	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	22/02/2016
30091/2016	PAULO RICARDO DOMINGUES CORRENTE	PROFESSOR - 20 HORAS (QP)	21/01/2016
30091/2016	RAQUEL GONÇALVES CORREIA	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	25/01/2016
30091/2016	RAFAEL SOUZA DA ROSA	PROFESSOR - 20 HORAS (QP)	20/01/2016
30091/2016	RAFAELA ZANONI ANDRIONI BUCHINSKI	MÉDICO - 40 HORAS	25/01/2016
30091/2016	RAISA RODRIGUES WEBER	MÉDICO - 40 HORAS	27/01/2016
30091/2016	ROSANGELA BICHLING BAUER	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	01/02/2016
30091/2016	ROSE RAQUEL ROSA	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	14/02/2016
30091/2016	ROSELENE PRADELA PEIXER	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	20/01/2016
30091/2016	ROSINEI ALVES DOS SANTOS RITA	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	22/01/2016
30091/2016	RUBIA GOEDERT EGER	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	26/01/2016
30091/2016	RUBIA SHIRLEY BARON	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	23/01/2016
30091/2016	SANDRA DE FATIMA ALVES XAVIER	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	14/01/2016
30091/2016	SANDRA REGINA VITORINO	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	12/01/2016
30091/2016	SÉRGIO LUIS THEISS	PROFESSOR - 20 HORAS (QP)	21/01/2016
30091/2016	SHEILA FROEHLICH DE ARAUJO	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	06/01/2016
30091/2016	SHIRLEY SEEFELD	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	14/01/2016
30091/2016	SHIRLEI WOSNIAK	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	18/01/2016
30091/2016	SILVANA SILVA BULEGON	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	07/01/2016
30091/2016	SILVIA DE SOUZA SANTANA	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	15/01/2016
30091/2016	SILVIA KARINA PEREGUDA LUCIANI	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	03/01/2016
30091/2016	SOLANGE RUSSI	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	16/01/2016
30091/2016	SUELI TEREZINHA JAQUES	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	22/01/2016
30091/2016	SUZANA BARP DA SILVA FAVETTI	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	10/02/2016
30091/2016	TALITA DALVA DOS ANJOS	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	09/01/2016
30091/2016	TEREZINHA APARECIDA ALVES CARNEIRO	PSICÓLOGO	06/10/1998
30091/2016	VALDECI NUNES DA SILVA	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	11/01/2016
30091/2016	WANIA EVELIZE DE ARAGÃO MASSANEIRO	PROFESSOR - 40 HORAS (QP)	07/01/2016

Blumenau,07 de março de 2016.
RONALDO ROGERIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 306

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 306

RONALDO ROGERIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES

De acordo com o Artigo 139, "caput" e Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007.

Nº PORTARIA		DATA	PROCESSO	NOME	A CONTAR DE
29.995	2016	04.02.2016	2016/01/000382	CLEVERTON FERNANDO ZIMMERMANN	15.02.2016
30.008	2016	11.02.2016	2016/02/000881	JUSCELENE MARIA ROSSONI	22.02.2016
30.011	2016	12.02.2016	2016/02/000927	MAGALI KRAMER DOS SANTOS	15.02.2016
29.942	2016	21.01.2016	2016/01/000286	MARLI OLINDA TOMELIN KARPEN	25.01.2016

29.996	2016	04.02.2016	2016/01/000575	MAURO JOSE QUINTINO	25.01.2016
30.007	2016	11.02.2016	2016/02/001015	PAULO VITOR BISS	15.02.2016
29.944	2016	22.01.2016	2015/11/006846	RICARDO WIPPEL	13.02.2016

Blumenau, 07 de março de 2016.
RONALDO ROGERIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 307

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 307

RONALDO ROGERIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

ALTERAR LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DE 02 (DOIS) ANOS PARA DIAS

De acordo com o Artigo 139, "caput" e Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007.

Nº PORTARIA		DATA	PROCESSO	NOME	DIAS	A CONTAR DE
30028	2016	18.02.2016	2016/02/001106	ELIANE MICHELMANN MONDINI	243	15.06.2016
29953	2016	25.01.2016	2016/01/000574	JOAO INACIO DE SOUZA	700	03.03.2014

Blumenau, 07 de março de 2016.
RONALDO ROGERIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 308

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 308

RONALDO ROGERIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

ALTERAR LICENÇA-PRÊMIO DE 1/3 (UM TERÇO) EM PECÚNIA PARA 180 DIAS CONSECUTIVOS

De acordo com os artigos 146, 288, II e 289, da Lei Complementar n° 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores públicos municipais, conforme segue:

N° PORTARIA		DATA	PROCESSO	NOME	DECÊNIO	
					INÍCIO	TÉRMINO
30035	2016	19.02.2016	2016/02/001594	DULCE TERESINHA WURTH	18.07.2004	18.07.2014
30064	2016	01.03.2016	2016/03/001893	JUCILEI LUZIA GONÇALVES FLORES AIROSO	30.09.2005	30.09.2015

Blumenau,07 de março de 2016.
RONALDO ROGERIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 309

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 309

RONALDO ROGERIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO COM A CONVERSÃO DE 1/3 EM PECÚNIA

De acordo com os artigos 146, "caput", da Lei Complementar n° 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores públicos municipais, conforme segue:

N° PORTARIA		DATA	PROCESSO	NOME	DECÊNIO	
29966	2016	01.02.2016	2016/01/000696	WALDEMAR JOSE WEISS	11.10.2005	11.10.2015
29986	2016	01.02.2016	2016/02/000757	CLEIDE DOS SANTOS PEREIRA SOPELSA	08.09.2004	08.09.2014
29988	2016	01.02.2016	2016/02/000759	NORMA UBATUBA	27.06.2003	27.06.2013
29992	2016	02.02.2016	2016/02/000824	RODRIGO RAMOS DE ARAUJO	02.02.2006	02.02.2016
29993	2016	03.02.2016	2016/02/000890	LAURITA MARIA REITER DO ROSARIO	01.12.2005	01.12.2015
29994	2016	03.02.2016	2016/02/000891	ALTEMIR DO ROSARIO	30.11.2004	30.11.2014
29997	2016	04.02.2016	2016/02/000960	MARIA SUELI EWALD	01.04.2005	01.04.2015

30003	2016	09.02.2016	2016/02/001104	JULINHO FRANCISCO DE OLIVEIRA	03.02.2006	03.02.2016
30004	2016	09.02.2016	2016/02/001103	EVERTON DE OLIVEIRA	07.12.2005	07.12.2015
30017	2016	16.02.2016	2016/02/001289	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	06.02.2006	06.02.2016
30019	2016	16.02.2016	2016/02/001349	JURANDI DE SOUZA LIMA	13.01.2005	03.01.2015
30020	2016	16.02.2016	2016/02/001359	TATIANA ROEDER GURGEL	01.02.2006	01.02.2016
30023	2016	16.02.2016	2016/02/001371	VIVIANE DA VEIGA COITO	01.02.2006	01.02.2016
30025	2016	16.02.2016	2016/02/001383	GISELE DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS FELICIANO	14.10.2005	14.10.2015
30029	2016	18.02.2016	2016/02/001456	LUIZ CARLOS SENS	21.11.2005	21.11.2015
30032	2016	19.02.2016	2016/02/001541	NILTON SEHNEN	02.12.2005	02.12.2015
30034	2016	19.02.2016	2016/02/001553	PATRICIA REISCH	09.02.2006	09.02.2016
30036	2016	19.02.2016	2016/02/001596	LUCIANA FARIAS DOS SANTOS	26.04.2005	26.04.2015
30040	2016	22.02.2016	2016/02/001641	EDITE APARECIDA ADRIANO	03.12.2005	03.12.2015
30043	2016	23.02.2016	2016/02/001666	DOUGLAS FERNANDO PIMENTEL	16.02.2006	16.02.2016
30044	2016	23.02.2016	2016/02/001678	FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	13.02.2006	13.02.2016
30060	2016	25.02.2016	2016/02/001773	MARIA DO CARMO MANSUR CASTANHEIRA SCHOLL	15.08.2005	15.08.2015
30066	2016	03.03.2016	2016/03/001933	JOÃO BOSCO LUCOLI	20.11.2005	20.11.2015
30068	2016	02.03.2016	2016/03/001972	ALTAIR MACHADO	09.03.2005	09.03.2015
30069	2016	02.03.2016	2016/03/001975	SANDRA REGINA NAU	04.09.2005	04.09.2015
30072	2016	04.03.2016	2016/03/002085	CLEUSA APARECIDA FOGAÇA DA SILVA	06.12.2004	06.12.2014
30073	2016	04.03.2016	2016/03/002086	MARIO ZIMMERMANN	01.02.2005	01.02.2015
30074	2016	07.03.2016	2016/03/002136	JACQUELINE MIRANDA BRANDÃO	06.03.2006	06.03.2016
30083	2016	07.03.2016	2016/03/002160	LEIA BEATRIZ HAEFFNER NASCIMENTO	06.03.2006	06.03.2016

Blumenau, 07 de março de 2016.
RONALDO ROGERIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 310

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 310

RONALDO ROGERIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que confere o Decreto Municipal n° 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONSECUTIVOS

De acordo com os artigos 146, "caput", da Lei Complementar n° 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores públicos municipais, conforme segue:

N° PORTARIA	DATA	PROCESSO	NOME	DECÊNIO
29991/2016	02.02.2016	2016/02/000792	TEREZINHA VERGILINO	01.01.2006 a 01.01.2016
29998/2016	05.02.2016	2016/02/000972	JESEBEL IARA AVANCINI	24.04.2005 a 24.04.2015
29999/2016	05.02.2016	2016/02/000974	GUY RANDAL PHILIPPI	24.01.2005 a 24.01.2015
30001/2016	05.02.2016	2016/02/001016	JOSE REITER	22.09.2005 a 22.09.2015
30002/2016	09.02.2016	2016/02/001061	MIRIAN MARIA COELHO	28.12.2005 a 28.12.2015
30016/2016	15.02.2016	2016/02/001284	ELEMAR DUGGEN	09.08.1993 a 09.08.2003
30018/2016	16.02.2016	2016/02/001336	CLARICE DE FATIMA TORRES DE OLIVEIRA	04.01.2006 a 04.01.2016
30024/2016	16.02.2016	2016/02/001377	EDSON FAGUNDES	04.04.2004 a 04.04.2014
30026/2016	17.02.2016	2016/02/001418	IVETI ELEY ALBINO LEITE	01.02.2006 a 01.02.2016
30033/2016	19.02.2016	2016/02/001549	CATARINA ELIZETE PATERNO FERREIRA PEREIRA	20.07.2004 a 20.07.2014
30037/2016	19.02.2016	2016/02/001628	CECILIA MARIA DA CONCEIÇÃO	26.09.2005 a 26.09.2015
30041/2016	22.02.2016	2016/02/001633	ANA TERESINHA VON KNOBLAUCH DOS SANTOS	16.02.2006 a 16.02.2016
30065/2016	01.03.2016	2016/03/001905	MARCILENE RODRIGUES	19.09.2005 a 19.09.2015
30076/2016	07.03.2016	2016/03/002148	ELISABETH TORRESANI	01.12.2003 a 01.12.2013
30089/2016	08.03.2016	2016/03/002184	IRICI HASS UTECH	09.12.2005 a 09.12.2015
30090/2016	08.03.2016	2016/03/002185	SHENYA NATTULLA RAMOS XAVIER	30.06.2005 a 30.06.2015

Blumenau, 07 de março de 2016.
RONALDO ROGERIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 301

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 301

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013 e, com base nos artigos 24, 25 e 26, da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007 e, artigos 71, 72 e 73, da Lei Complementar nº 662, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL

Aos servidores públicos municipais estáveis, integrantes dos Grupos Ocupacionais Especialista, Técnico, Funcional e Operacional:

PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PADRÃO	GOC	A PARTIR
30058/2016	ABELOR BAGATOLLI	Educador Social	J	GF	01/02/2016
30058/2016	ADELIA ROSANA DESCHAMPS KOWACZ	Coordenador Pedagógico (40H)	H	GE	01/02/2016
30058/2016	ADELIR EVANGELISTA DE CASTRO	Servente de Serviços Gerais	D	GO	01/02/2016
30058/2016	ADEMAR KURTH	Agente de Serviços Especiais	J	GO	01/02/2016
30058/2016	ADEMILDE MARIA FURTADO	Agente Administrativo	M	GF	01/02/2016
30058/2016	ADILSON JOSE DE SOUZA	Auditor Fiscal Tributário	L	GE	01/02/2016
30058/2016	ADRIANA RAIMUNDO DA SILVA	Agente Administrativo	M	GF	01/02/2016
30058/2016	ADRIANA REGINA ARAUJO ROCHA	Coordenador Pedagógico (40H)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	ADRIANA SCHMITT RAUH	Psicólogo	M	GE	01/02/2016
30058/2016	ADRIANE DITTRICH	Coordenador Pedagógico (40H)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	ADRISANA GAULKE	Professor - 40 Horas (QP)	C	GE	01/02/2016
30058/2016	AGENOR FIAMONCINI	Farmacêutico Bioquímico	G	GE	11/02/2016
30058/2016	AGEU ADELINO DE SOUZA	Professor - 30 Horas (QP)	L	GE	01/02/2016
30058/2016	AIRTON KOBALL	Engenheiro Civil	M	GE	19/02/2016
30058/2016	AIRTON VALMOR NUNES	Fiscal de Obras e Posturas	M	GF	01/02/2016
30058/2016	ALCIONE AGENOR VIEIRA	Professor - 40 Horas (QP)	L	GE	01/02/2016
30058/2016	ALESSANDRA MARIA DE SOUSA	Assistente Social	J	GE	01/02/2016
30058/2016	ALESSANDRA VANESSA HEIDEN GIRARDI	Psicólogo	M	GE	01/02/2016
30058/2016	ALEXANDRA CABRAL DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	B	GF	01/02/2016
30058/2016	ALEXANDRE PROCOPIO GOMES	Engenheiro Civil	M	GE	01/02/2016
30058/2016	ALFREDO JOSE FOSTER	Fiscal de Serviço Em Saúde	L	GF	01/02/2016
30058/2016	ALMIR JOSE MARTINA	Professor - 10 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	ALTAIR KISTENMACHER	Téc em Mobil. de Defesa Civil	M	GF	01/02/2016
30058/2016	ALTAMIR DA SILVA	Motorista	L	GO	01/02/2016
30058/2016	ALTAMIR REIF	Desenhista	J	GF	01/02/2016
30058/2016	AMARILDO IMTHURM	Agente Administrativo	J	GF	01/02/2016
30058/2016	AMELIA TAVARES	Auxiliar de Enfermagem	I	GF	01/02/2016
30058/2016	ANA CARLA RACHADEL	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	18/02/2016
30058/2016	ANA CAROLINNE DANTAS C. DE MEDEIROS	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	16/02/2016
30058/2016	ANA CELIA TEIXEIRA DE C. SCHNEIDER	Assistente Social	F	GE	01/02/2016
30058/2016	ANA CLAUDIA MACIEL GAVA AGOSTINHO	Cirurgião Dentista - 20 Horas	F	GE	01/02/2016
30058/2016	ANA LOURDES KUSKOWSKI	Auxiliar de Enfermagem	K	GF	01/02/2016
30058/2016	ANA MERY MARQUES KOERICH	Professor - 20 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PADRÃO	GOC	A PARTIR
30058/2016	ANA PAULA BASTOS	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	04/02/2016
30058/2016	ANA PAULA DA SILVA	Auxiliar de Consult. Dentário	J	GF	01/02/2016
30058/2016	ANA PAULA ZANETTE	Engenheiro Civil	M	GE	01/02/2016
30058/2016	ANA TERESINHA VON K. DOS SANTOS	Agente Administrativo	L	GF	01/02/2016
30058/2016	ANABELA MARCIA MORSCH SCHLINGMANN	Coordenador Pedagógico (40H)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	ANDERSON LUIZ CATAFESTA	Professor - 20 Horas (QP)	B	GE	02/02/2016
30058/2016	ANDRE FERNANDES	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	ANDREA GOIS DE MATOS	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	02/02/2016
30058/2016	ANDREIA FELDHAUS GOBETTI	Professor - 20 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	ANDREIA SILVA DE ANDRADE	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	ANDREIA ZABEL TAMANINI	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	02/02/2016
30058/2016	ANDRESSA HOFSCHNEIDER NOLASCO	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	ANDRESSA LUEDERS TOMIO	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	13/02/2016
30058/2016	ANE CAROLINE KARSTEDT	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	ANESIA CLARICE GEBIEN SCHMITT	Professor - 20 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016

30058/2016	ANGELA APARECIDA VARGAS NETTO	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	03/02/2016
30058/2016	ANGELA MAGNANI J. MOREIRA DA COSTA	Analista de Recursos Humanos	M	GE	01/02/2016
30058/2016	ANGELA MARIA NUSS ROWEDER	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	04/02/2016
30058/2016	ANGELA MARIA SIMAO HOEMKE	Agente Administrativo	M	GF	01/02/2016
30058/2016	ANGELA REZENDE	Professor - 20 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	ANILORI DUSTERHOFT VICENTE	Professor - 20 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	ANNA TARCIZIA ZAGO FLEMING	Professor - 20 Horas (QP)	G	GE	01/02/2016
30058/2016	ANTONIO CARLOS DA SILVA	Professor - 40 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	ANTONIO LUIZ DA SILVA PINTO	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	12/02/2016
30058/2016	ANTONIO TRAMONTIN	Professor - 40 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	APARECIDA DE CAMARGO	Arquiteto	M	GE	01/02/2016
30058/2016	APARECIDA ILDA DA C. VENDRUSCOLO NIHU	Professor - 40 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	ARORAIMA MARIA BAGGIO PRADO	Professor 20H Quadro Especial	L	GE	01/02/2016
30058/2016	AUGUSTA RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	L	GF	01/02/2016
30058/2016	BEATRIZ PADOANI	Agente Administrativo	C	GF	01/02/2016
30058/2016	BENILDO DALL AZEN	Assistente Técnico	M	GF	01/02/2016
30058/2016	BENTA CORREA WAGNER	Professor - 40 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	BERNADETE ONEDA PATRICIO	Agente Comunitário de Saúde	D	GF	01/02/2016
30058/2016	BRUNA GABRIELA SCOPEL POLEZA	Professor - 20 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	CARLA DIORIANE BENVENUTTI TAMANINI	Coordenador Pedagógico (40H)	I	GE	01/02/2016
30058/2016	CARLA FERNANDA DA SILVA DONINE	Servente de Serviços Gerais	C	GO	01/02/2016
30058/2016	CARLOS AIRTON GUERNER	Professor - 40 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	CELIA MARIA DA CONCEICAO SILVA	Professor - 20 Horas (QP)	H	GE	15/02/2016
30058/2016	CESAR AUGUSTO AUGUSTIN	Professor - 40 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	CHARLES DENI BELZ	Professor - 20 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	CILENE RUBIA SILVERIO VON KNOBLAUCH	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	CINTIA LUBOW	Professor 40H Quadro Especial	M	GE	01/02/2016
30058/2016	CINTIA PACHECO FINKENAUER	Técnico em Enfermagem	B	GT	18/02/2016
30058/2016	CINTIA SCHMIDT	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	10/02/2016
30058/2016	CLAIR BERNADETE BORTOLOTTO	Terapeuta Ocupacional	E	GE	18/02/2016
30058/2016	CLARICE DE FATIMA TORRES DE OLIVEIRA	Servente de Serviços Gerais	D	GO	16/02/2016
30058/2016	CLARICE ESTER KRAUSS GUERNER	Coordenador Pedagógico (40H)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	CLARICE LUIZA SPENGLER	Coordenador Pedagógico (40H)	L	GE	01/02/2016
30058/2016	CLARICE REGINA DA COSTA MARCOS	Professor - 20 Horas (QP)	L	GE	01/02/2016
30058/2016	CLAUDIA CEZAR	Técnico em Enfermagem	B	GT	01/02/2016
PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PADRÃO	GOC	A PARTIR
30058/2016	CLAUDIA RAQUEL AGUIAR OENNING	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	09/02/2016
30058/2016	CLAUDIA REGINA DA COSTA DE BORBA	Agente Administrativo	D	GF	01/02/2016
30058/2016	CLAUDIA ROVERI	Auditor Fiscal Tributário	K	GE	01/02/2016
30058/2016	CLAUDINEIA SOUZA BATISTA	Agente Comunitário de Saúde	B	GF	15/02/2016
30058/2016	CLAUDINETE MARIA FISTAROL	Auxiliar de Enfermagem	J	GF	01/02/2016
30058/2016	CLEIDE DOS SANTOS PEREIRA SOPELSA	Professor - 20 Horas (QP)	L	GE	01/02/2016
30058/2016	CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER	Procurador do Município	K	GE	01/02/2016
30058/2016	CLELIA DE MELO	Técnico em Enfermagem	D	GT	01/02/2016
30058/2016	CLEUSA APARECIDA FOGACA DA SILVA	Professor - 40 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	CLOVIS PEDRO VECHANI	Soldador	M	GO	01/02/2016
30058/2016	CONCEICAO PIANESSER	Servente de Serviços Gerais	D	GO	01/02/2016
30058/2016	CRISTIANA CIACCIO	Cirurgião Dentista - 20 Horas	M	GE	01/02/2016
30058/2016	CRISTIANE LITZ	Professor - 40 Horas (QP)	L	GE	01/02/2016
30058/2016	DAIANA APARECIDA BERTOTTI	Agente Administrativo	D	GF	01/02/2016
30058/2016	DAIANE APARECIDA LAURINDO ROSA	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	16/02/2016
30058/2016	DAIANY WIESE	Psicólogo	L	GE	01/02/2016
30058/2016	DAISY MARIA EVARISTO B. FRISCHKNECHT	Cirurgião Dentista - 20 Horas	L	GE	01/02/2016
30058/2016	DANIEL TRIBESS	Professor - 20 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	DANIELA MAYSA DE SOUZA	Enfermeiro	D	GE	01/02/2016
30058/2016	DARCI SILVA	Operador de Máquinas	M	GO	01/02/2016
30058/2016	DARI DIEHL	Educador Social	J	GF	01/02/2016
30058/2016	DAVINA FIGUEIREDO DA SILVA	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	03/02/2016
30058/2016	DAYSE VINOTTI BARNI	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	03/02/2016

30058/2016	DEBORA ROEDEL	Professor - 20 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	DELAMAR KRAUSE	Engenheiro Civil	M	GE	01/02/2016
30058/2016	DELCI TEREZINHA GUERRA	Professor - 20 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	DENILSON ZANON	Procurador do Município	K	GE	01/02/2016
30058/2016	DENISE BESEL GLAU	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	DENISE HENSCHEL HILLESHEIM	Coordenador Pedagógico (40H)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	DENISE MAAS VIEIRA	Professor - 30 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	DENISE PRADA RADTKE	Coordenador Pedagógico (40H)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	DENISE WILLRICH SCHMIDT	Coordenador Pedagógico (40H)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	DIANA ODETE BAGATTOLI	Psicólogo	M	GE	01/02/2016
30058/2016	DIANA SUELI VASSELAI SIMAO	Coordenador Pedagógico (40H)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	DIESICA RODRIGUES DOS S. AZEVEDO	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	DINEUSA POLASTRI LEANDRO	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	13/02/2016
30058/2016	DIONE BORCHARDT	Professor 40H Quadro Especial	L	GE	01/02/2016
30058/2016	DIRCE RODERS CHAGAS	Professor - 30 Horas (QP)	L	GE	01/02/2016
30058/2016	DIRCEANE KNAESEL	Agente Administrativo	M	GF	01/02/2016
30058/2016	DITER STRUBE	Professor - 40 Horas (QP)	L	GE	01/02/2016
30058/2016	DULCE TERESINHA WURTH	Procurador do Município	M	GE	01/02/2016
30058/2016	EDER LUCIO MARCHI	Engenheiro Civil	M	GE	01/02/2016
30058/2016	EDILSON MAFRA	Auditor Fiscal Tributário	K	GE	01/02/2016
30058/2016	EDSON ALBERTO FRAGA	Auxiliar de Enfermagem	J	GF	01/02/2016
30058/2016	EDSON CARLOS DE JESUS	Agente Administrativo	M	GF	01/02/2016
30058/2016	EDSON KESTERING	Administrador	M	GE	01/02/2016
30058/2016	EDUARDO EDIE WEISE	Fiscal de Serviço Em Saúde	M	GF	01/02/2016
30058/2016	EDUARDO GALVAO DE MEDEIROS	Cirurgião Dentista - 20 Horas	K	GE	01/02/2016
30058/2016	ELAINE REGINA NARCISO CASTELAIN	Professor - 20 Horas (QP)	G	GE	01/02/2016
30058/2016	ELENIR BAUER BLASIUS	Professor - 20 Horas (QP)	L	GE	01/02/2016
PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PADRÃO	GOC	A PARTIR
30058/2016	ELFI SCHUMANN DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	M	GF	01/02/2016
30058/2016	ELIANE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	K	GF	01/02/2016
30058/2016	ELIANE REBELLO TOMAZ	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	02/02/2016
30058/2016	ELINARA CRISTINA CARDOSO	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	ELIO BRAZ PEREIRA	Agente Administrativo	B	GF	01/02/2016
30058/2016	ELISABETE BIESELKI	Agente Administrativo	D	GF	01/02/2016
30058/2016	ELISANGELA CARLINI KORTE	Professor - 40 Horas (QP)	G	GE	01/02/2016
30058/2016	ELISANGELA LEITE HOLZ	Auxiliar de Consult. Dentário	K	GF	01/02/2016
30058/2016	ELISIA DAS DORES DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	G	GO	01/02/2016
30058/2016	ELISIANE APARECIDA DELATORRE GOMES	Professor - 40 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	ELLEN EIKE JOCHAM	Auditor Fiscal Tributário	K	GE	01/02/2016
30058/2016	ELOI BARNI	Procurador do Município	M	GE	01/02/2016
30058/2016	EMALI DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	K	GF	01/02/2016
30058/2016	ERNA PETER	Auxiliar de Enfermagem	J	GF	01/02/2016
30058/2016	ESMERALDA APARECIDA GADOTTI	Engenheiro Civil	M	GE	01/02/2016
30058/2016	ESTHER GORETE CARVALHO	Professor - 40 Horas (QP)	D	GE	04/02/2016
30058/2016	EVALDO RAIMUNDO DO NASCIMENTO	Professor - 40 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	EWERTON FILIPPI DE OLIVEIRA	Engenheiro Civil	M	GE	01/02/2016
30058/2016	FABIANA GONCALVES FELIX MACIEL	Psicólogo	K	GE	01/02/2016
30058/2016	FABIANA MARIA PEIXOTO PEREZ	Coordenador Pedagógico (40H)	G	GE	01/02/2016
30058/2016	FABIANA VOLPATO DA ROSA	Professor 20H Quadro Especial	L	GE	01/02/2016
30058/2016	FABIO OENNING	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	FABRICIA LORENA SANTOS DA C. SILVA LO	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	14/02/2016
30058/2016	FATIMA APARECIDA DE MELO	Agente Administrativo	M	GF	01/02/2016
30058/2016	FERNANDA BUSNARDO	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	21/02/2016
30058/2016	FLAVIA NEUMANN BARROSO MAESTRI	Analista de Políticas Públicas	E	GE	01/02/2016
30058/2016	FLAVIO AYRES RODRIGUES	Cirurgião Dentista - 20 Horas	J	GE	01/02/2016
30058/2016	FRANCIELI APARECIDA M. SOARES REIS	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	03/02/2016
30058/2016	FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	Coordenador Pedagógico (40H)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	FRANCISCO GARCIA	Operador de Máquinas	J	GO	01/02/2016
30058/2016	FRANCISCO GIUBERTO DE BRITO	Fiscal de Serviço Em Saúde	M	GF	17/02/2016

30058/2016	GABRIELA CHRISTINA ZICKUHR KOHLER	Coordenador Pedagógico (40H)	B	GE	21/02/2016
30058/2016	GABRIELA COMIN	Professor - 20 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	GERALDO DE ANDRADE FAGUNDES	Professor - 20 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	GETULIO YASSUNORI NAKAJIMA	Cirurgião Dentista - 20 Horas	J	GE	01/02/2016
30058/2016	GILMAR BARG	Professor - 40 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	GISLAINE CRISTINE POLICARPU PRIM	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	HELENA TEREZINHA CASSANIGA	Coordenador Pedagógico (40H)	L	GE	01/02/2016
30058/2016	HELOISA MACHADO PEREIRA CARNEIRO	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	IACY APARECIDA DE SOUZA	Procurador do Município	M	GE	01/02/2016
30058/2016	IARA APARECIDA FIAMONCINI PIRES	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	12/02/2016
30058/2016	ICANOR JOSE WIEDERKEHR	Cirurgião Dentista - 20 Horas	K	GE	01/02/2016
30058/2016	IEDA BERNARDINA VARGAS LADEWIG	Auxiliar de Enfermagem	L	GF	01/02/2016
30058/2016	ILMO IZOLABELA MENDES	Professor - 40 Horas (QP)	G	GE	01/02/2016
30058/2016	INAJARA FLORIANO SCOTTINI	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	18/02/2016
30058/2016	INDIARA DEGANG DE OLIVEIRA	Professor - 40 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	INES MARCIA NORIS CAPELOTO	Coordenador Pedagógico (40H)	L	GE	01/02/2016
30058/2016	IODETE MALINSKY GONCALVES	Professor - 40 Horas (QP)	F	GE	01/02/2016
30058/2016	IOLE JOSE XAVIER PEREIRA	Fiscal de Obras Públicas	K	GF	01/02/2016
30058/2016	IRACI WICKERT DESCHAMPS	Auxiliar de Enfermagem	J	GF	01/02/2016
PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PADRÃO	GOC	A PARTIR
30058/2016	IRACILDA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	J	GF	01/02/2016
30058/2016	IRENE DEBARBA	Professor - 40 Horas (QP)	M	GE	01/02/2016
30058/2016	IRENE ORLANDINA ECCHER	Auxiliar de Enfermagem	J	GF	01/02/2016
30058/2016	IRINEIA MARIA DESCHAMPS	Auxiliar de Consult. Dentário	J	GF	01/02/2016
30058/2016	IRLENE BECK DA COSTA	Professor - 30 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	ISABEL BECKER	Professor - 40 Horas (QP)	G	GE	01/02/2016
30058/2016	ISABEL CRISTINA DE SOUZA CUNHA	Agente Administrativo	M	GF	01/02/2016
30058/2016	ISABEL MARIA CIRICO	Coordenador Pedagógico (40H)	L	GE	01/02/2016
30058/2016	ISOLDE DEPINE	Coordenador Pedagógico (40H)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	IVAN ROBERTO MEGLIN	Auxiliar de Enfermagem	K	GF	01/02/2016
30058/2016	IVANIA JUSTINA MULLER	Professor 40H Quadro Especial	J	GE	01/02/2016
30058/2016	IVANIA ROSA WEBBER	Enfermeiro	G	GE	01/02/2016
30058/2016	IVONETE MUELLER LOTERIO	Auxiliar de Consult. Dentário	J	GF	01/02/2016
30058/2016	IVONI BLASIUS SOMBRIO MISTURA	Professor 10H Quadro Especial	M	GE	03/02/2016
30058/2016	IVONI KERVALD	Auxiliar de Enfermagem	K	GF	01/02/2016
30058/2016	IZABEL CRISTINA VILELA DE C. BARROS	Professor - 40 Horas (QP)	C	GE	21/02/2016
30058/2016	IZABEL DE ABREU	Professor 40H Quadro Especial	L	GE	01/02/2016
30058/2016	IZOLDES TEREZINHA REGALIN	Assistente Social	K	GE	01/02/2016
30058/2016	JACKSON LUIZ REINHOLD	Motorista	D	GO	16/02/2016
30058/2016	JAIR DALL ACQUA	Procurador do Município	K	GE	01/02/2016
30058/2016	JAIR RUBENS TRIERWEILER	Agente Administrativo	M	GF	01/02/2016
30058/2016	JAMES BERNARDO DA SILVA	Psicólogo	M	GE	01/02/2016
30058/2016	JANDIR DA SILVA	Professor - 10 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	JANDIRA LUCINI SCHMITT	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	05/02/2016
30058/2016	JANETE TAFNER	Instrutor - 20 Horas	I	GF	01/02/2016
30058/2016	JAQUELINE DA ROCHA	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	JAQUELINE FRONZA GANDIM	Enfermeiro	J	GE	01/02/2016
30058/2016	JAQUELINE REINERT	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	14/01/2016
30058/2016	JARBES ADRIANI MARIN ROTH	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	JEANETE CRISTINE PAUL	Professor - 40 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	JECKELINE MARIA SARTOR	Fiscal de Serviço Em Saúde	M	GF	01/02/2016
30058/2016	JOANA PAULA HOLDORF	Auxiliar de Consult. Dentário	J	GF	01/02/2016
30058/2016	JOAO ALMEIDA CAMARGO NETO	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	JOAO AMARILDO RANGUETTI	Professor - 40 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	JOAO MIGUEL PETRY	Professor - 40 Horas (QP)	G	GE	01/02/2016
30058/2016	JOAO VILMAR PEIXER	Analista de Hardware Junior	M	GE	01/02/2016
30058/2016	JOCELITA PATRICIA DESSBESELL CENSI	Auxiliar de Consult. Dentário	J	GF	01/02/2016
30058/2016	JOCEMARA CARDOSO	Agente Comunitário de Saúde	B	GF	13/02/2016
30058/2016	JOCILEA ALMEIDA PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	J	GF	01/02/2016

30058/2016	JORGE HUMBERTO ALVES	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	JORGE LUIZ CANDIDO	Educador Social	J	GF	01/02/2016
30058/2016	JOSE CARLOS DE MELO	Professor - 40 Horas (QP)	L	GE	01/02/2016
30058/2016	JOSE EDILSON DA SILVA	Operador de Computador	M	GF	01/02/2016
30058/2016	JOSE GERALDO FELIZZETI	Operador de Máquinas	K	GO	01/02/2016
30058/2016	JOSE MACARIE RIBEIRO	Operador de Máquinas	J	GO	01/02/2016
30058/2016	JOSE NORBERTO SCHNEIDER	Fiscal de Obras Públicas	L	GF	01/02/2016
30058/2016	JOSEANE FRANCINE PAUL	Professor - 40 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	JOSIANE LEAL DE SOUZA	Auxiliar de Consult. Dentário	J	GF	01/02/2016
30058/2016	JOSUE ADILSON CRUZ	Psicólogo	K	GE	01/02/2016
30058/2016	JOYCE CHRISTIANE BUTCI SCHEIBE	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	19/02/2016
PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PADRÃO	GOC	A PARTIR
30058/2016	JUCINEIA DE CARVALHO GODINHO	Coordenador Pedagógico (40H)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	JULIA PATRICIA NORILER MARSCHALEK	Coordenador Pedagógico (40H)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	JULIAN GILMARA ISENSEE	Educador - Magist./Pedagogia	D	GF	01/02/2016
30058/2016	JULIAN PLAUTZ	Engenheiro Civil	M	GE	01/02/2016
30058/2016	JULIO CESAR DE MENDONCA	Agente Administrativo	M	GF	01/02/2016
30058/2016	JULIO CESAR KLOCK	Administrador	K	GE	01/02/2016
30058/2016	JURACI CUNHA	Auxiliar de Enfermagem	J	GF	01/02/2016
30058/2016	KARIN LUCIA WIEDERKEHR	Professor - 40 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	KARIN STARKE IMIANOWSKY	Auxiliar de Enfermagem	K	GF	01/02/2016
30058/2016	KATIA APARECIDA ALCANTARA	Agente Administrativo	K	GF	15/02/2016
30058/2016	KATIA BORBA DA SILVA REGUEIRA	Professor - 20 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	KATIA LUCIA BRASIL PINTARELLI	Cirurgião Dentista - 20 Horas	M	GE	01/02/2016
30058/2016	KELLY ALEXANDRA SCHARF	Professor - 40 Horas (QP)	G	GE	01/02/2016
30058/2016	KIRIA REGINA HOSTINS LUCIANO	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	LAERCIO COMANDOLLI	Engenheiro Civil	M	GE	01/02/2016
30058/2016	LAURA ERIBAN DOS SANTOS PUREZA	Auxiliar de Enfermagem	K	GF	01/02/2016
30058/2016	LENICE RAMOS DUTRA	Coordenador Pedagógico (40H)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	LENIR APARECIDA CORDEIRO RODRIGUES	Auxiliar de Enfermagem	K	GF	01/02/2016
30058/2016	LENIRA HAWERROTH	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	08/02/2016
30058/2016	LIGIA BARTHEL	Professor - 40 Horas (QP)	L	GE	01/02/2016
30058/2016	LIGIA MARA COSTA	Coordenador Pedagógico (40H)	L	GE	01/02/2016
30058/2016	LILIAN BARTH	Professor 40H Quadro Especial	J	GE	01/02/2016
30058/2016	LILIAN BEWIAHN SCHWABE	Coordenador Pedagógico (40H)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	LILIAN PATRICIA THREIS	Assistente Social	C	GE	07/02/2016
30058/2016	LOIVA CATARINA DE MORAIS	Agente Administrativo	M	GF	01/02/2016
30058/2016	LOURDES AMORIM MANERICH	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	LUCIANA LILIAN ROSA	Agente Administrativo	M	GF	01/02/2016
30058/2016	LUCIANA MATYSZIM VOGEL	Auxiliar de Consult. Dentário	J	GF	01/02/2016
30058/2016	LUCIANA NEIDERT	Coordenador Pedagógico (40H)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	LUCIANA ROSE RADUENZ	Auxiliar de Consult. Dentário	K	GF	01/02/2016
30058/2016	LUCIANA VAZ SCHUETZE	Coordenador Pedagógico (40H)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	LUCIANE DA ROSA FILETI	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	LUCIANO ARTUR HUTZELMANN	Procurador do Município	M	GE	22/02/2016
30058/2016	LUCILENE FRANCA LEITE	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	06/02/2016
30058/2016	LUCILENE RAQUEL SCHMITT	Professor - 40 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	LUCIMAR DE SOUSA L. DA ROSA	Coordenador Pedagógico (40H)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	LUCINDA RICHARTZ MILBRATZ	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	09/02/2016
30058/2016	LUCINEIA LARGURA VENDRAMINI	Farmacêutico Bioquímico	F	GE	01/02/2016
30058/2016	LUIZ MARIO ROCHA CASTANHO	Engenheiro Civil	M	GE	01/02/2016
30058/2016	LUIZ SHIGUEO YONAMINE	Engenheiro Civil	M	GE	01/02/2016
30058/2016	MADALENA ROSA VICENTINI	Professor - 20 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	MAGNOLIA CORREIA	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	MAIKE HIEMISCH DA SILVA	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	MAISE LUDGERA LOPES MARQUETTI	Professor 20H Quadro Especial	L	GE	01/02/2016
30058/2016	MARA HELENA DA SILVA	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	MARA MANSKE	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	MARA RUBIA DA SILVA CONINCH	Professor 20H Quadro Especial	K	GE	01/02/2016

30058/2016	MARA SILVIA FERNANDES CECHINEL	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	MARCELO LUIS DOS SANTOS	Engenheiro Civil	M	GE	01/02/2016
30058/2016	MARCELO ROEPCKE	Fiscal de Serviço Em Saúde	L	GF	01/02/2016
PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PADRÃO	GOC	A PARTIR
30058/2016	MARCIA ADRIANA G. BURKHARDT	Professor - 40 Horas (QP)	L	GE	01/02/2016
30058/2016	MARCIA ADRIANA VOLTOLINI ESPINDOLA	Professor 20H Quadro Especial	K	GE	01/02/2016
30058/2016	MARCIA JANICE BLASIUS	Coordenador Pedagógico (40H)	L	GE	01/02/2016
30058/2016	MARCIA ROSANGELA MARCHETTI SETTER	Professor - 40 Horas (QP)	L	GE	01/02/2016
30058/2016	MARCIA ROSELI GUETTER GEISLER	Assistente Social	F	GE	01/02/2016
30058/2016	MARCIA ZILA LONGEN	Auditor Fiscal Tributário	J	GE	16/02/2016
30058/2016	MARCIO DOS SANTOS	Agente de Vigilância	D	GO	19/02/2016
30058/2016	MARCO ANTONIO DE AVIZ	Mecânico	L	GF	01/02/2016
30058/2016	MARCO ANTONIO MERECHIA SANTOS	Médico - 40 Horas	C	GE	05/02/2016
30058/2016	MARCO ANTONIO MERECHIA SANTOS	Médico - 10 Horas	B	GE	05/02/2016
30058/2016	MARCO AURELIO SOUTINHO	Fiscal de Serviço Em Saúde	J	GF	09/02/2016
30058/2016	MARCOS ANDERSON LANA	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	19/02/2016
30058/2016	MARCOS AURELIO BAHR	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	MARCOS LANDEIRA	Assistente de Recursos Humanos	M	GF	01/02/2016
30058/2016	MARGARET DIAS DO NASCIMENTO	Professor - 40 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	MARGARETE APARECIDA DE MELO	Professor 40H Quadro Especial	K	GE	01/02/2016
30058/2016	MARGARETE MULLER	Professor 20H Quadro Especial	K	GE	18/02/2016
30058/2016	MARGARETH DE SOUZA F. GOERTTMANN	Professor - 40 Horas (QP)	M	GE	01/02/2016
30058/2016	MARGARETH RUEDIGER	Professor - 40 Horas (QP)	L	GE	01/02/2016
30058/2016	MARGOT FELIPPI	Coordenador Pedagógico (40H)	M	GE	01/02/2016
30058/2016	MARI CELIA MORAIS WOSNIAK	Professor - 20 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	MARI LUCIA DE AMORIM	Professor - 20 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	MARIA ALICE BARRETO DE AZEREDO	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	MARIA APARECIDA CECHET	Auxiliar de Enfermagem	J	GF	01/02/2016
30058/2016	MARIA ASTROGILDA HOIER	Coordenador Pedagógico (40H)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	MARIA CECILIA COELHO PEREIRA	Psicólogo	M	GE	01/02/2016
30058/2016	MARIA DA CONCEICAO LIMA E SOUZA	Professor - 40 Horas (QP)	G	GE	01/02/2016
30058/2016	MARIA DO CARMO DE SOUZA	Técnico em Higiene Dental	G	GT	01/02/2016
30058/2016	MARIA EDUARDA TREIS	Psicólogo	L	GE	01/02/2016
30058/2016	MARIA ELENA PEREIRA GASTALDI	Agente Administrativo	M	GF	01/02/2016
30058/2016	MARIA GORETI FAUST	Auxiliar de Enfermagem	L	GF	01/02/2016
30058/2016	MARIA GORETI MARCOS DESCHAMPS	Auxiliar de Consult. Dentário	J	GF	01/02/2016
30058/2016	MARIA HELENA ZUCKI	Auxiliar de Consult. Dentário	K	GF	01/02/2016
30058/2016	MARIA ISABEL GUALIATO GIMENES	Psicólogo	M	GE	01/02/2016
30058/2016	MARIA IVONETE HUBER	Agente Administrativo	B	GF	04/08/2015
30058/2016	MARIA LENIR VALVASSORI	Agente Administrativo	J	GF	01/02/2016
30058/2016	MARIA LETICIA STEILEIN LIVI	Engenheiro Civil	M	GE	01/02/2016
30058/2016	MARIA LISETE DA SILVA HINCKEL	Coordenador Pedagógico (40H)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	MARIA MARLENI ORSI	Auxiliar de Enfermagem	K	GF	01/02/2016
30058/2016	MARIA REJANE BARROS DALLAMICO	Coordenador Pedagógico (40H)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	MARIA ROSA CORREA DA SILVA	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	17/02/2016
30058/2016	MARIA SALETE ALVES CARNEIRO BECHEL	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	MARIA TEREZINHA NAZARIO M. CANDIDO	Professor 20H Quadro Especial	J	GE	01/02/2016
30058/2016	MARILENE RONCHI KLUNK	Professor - 40 Horas (QP)	M	GE	01/02/2016
30058/2016	MARILI ROSANI MARTENDAL NICOLAU	Jornalista	M	GE	01/02/2016
30058/2016	MARILUCIA BECKER	Agente Administrativo	K	GF	01/02/2016
30058/2016	MARIO DE TOFFOL	Professor - 30 Horas (QP)	M	GE	01/02/2016
30058/2016	MARISE BAUER VENTURI	Auxiliar de Enfermagem	K	GF	01/02/2016
30058/2016	MARISTELA DE PAIVA VINHAIS MARCELINO	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	MARIZA COSTA DO ESPIRITO S. DELGADO	Coordenador Pedagógico (40H)	K	GE	01/02/2016
PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PADRÃO	GOC	A PARTIR
30058/2016	MARIZA EHALT GRACIANO	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	MARLENE FRANKE ULIANO	Professor - 20 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	MARLENE SALM	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	06/02/2016
30058/2016	MARLENE SBARDELOTTO	Educador - Magist./Pedagogia	D	GF	05/02/2016

30058/2016	MARLENE ZEFERINO RAMOS	Auxiliar de Enfermagem	J	GF	01/02/2016
30058/2016	MARLI HEMKEMAIER	Auxiliar de Enfermagem	J	GF	01/02/2016
30058/2016	MARLI MARA PIVA DE OLIVEIRA	Assistente de Contabilidade	M	GT	01/02/2016
30058/2016	MARLI WESSLER COELHO	Professor 20H Quadro Especial	L	GE	01/02/2016
30058/2016	MARLI WESSLER COELHO	Professor - 20 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	MARLON CARABACA	Procurador do Município	K	GE	01/02/2016
30058/2016	MARLON ELIAS MULLER	Professor - 40 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	MARTA CAROLINA DOS SANTOS	Professor - 40 Horas (QP)	H	GE	01/02/2016
30058/2016	MAURILIA MARIA BORGES	Educador - Magist./Pedagogia	D	GF	01/02/2016
30058/2016	MICHELE RAVACHE NASCIMENTO	Psicólogo	M	GE	01/02/2016
30058/2016	MIRIAM AGLAE FONINI	Auxiliar de Consult. Dentário	J	GF	01/02/2016
30058/2016	MIRIAM REGINA WOLF	Nutricionista	J	GE	01/02/2016
30058/2016	MOISES RODRIGUES	Operador de Máquinas	J	GO	01/02/2016
30058/2016	NADIA FAVERO BIZ	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	NADIR TERESINHA CONTESINI	Auxiliar de Enfermagem	J	GF	01/02/2016
30058/2016	NEIDE MARIA BAGGIO	Enfermeiro	J	GE	01/02/2016
30058/2016	NEIDE MARIA MUNIZ DA COSTA	Agente Administrativo	J	GF	01/02/2016
30058/2016	NELSON BODENMUELLER	Procurador do Município	M	GE	01/02/2016
30058/2016	NEUSA MARIA TAMBOSI	Servente de Serviços Gerais	C	GO	09/02/2016
30058/2016	NEUSELI BERNARDES LOOS	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	NIDIA CELINA CIZANOSKY	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	16/02/2016
30058/2016	NILTON SEHNEN	Professor - 40 Horas (QP)	L	GE	01/02/2016
30058/2016	NILVA ZAVADNIAK MULLER	Professor - 20 Horas (QP)	H	GE	13/02/2016
30058/2016	NOELI BERNADETE PADILIA DE ANDRADE	Professor 40H Quadro Especial	D	GE	01/02/2016
30058/2016	NOELI MULLER DE ALMEIDA	Auxiliar de Enfermagem	K	GF	01/02/2016
30058/2016	OLINDA DE FATIMA CORREA JENDIK	Servente de Serviços Gerais	D	GO	01/02/2016
30058/2016	ORIVALDO DA CUNHA	Auditor Fiscal Tributário	J	GE	01/02/2016
30058/2016	PAMELA JANAINA PISA SEIBEL	Auxiliar de Consult. Dentário	J	GF	01/02/2016
30058/2016	PATRICIA CRISTIANE GOES JERONYMO	Professor - 20 Horas (QP)	B	GE	10/02/2016
30058/2016	PATRICIA FLORENCIO REINERT	Professor 20H Quadro Especial	J	GE	01/02/2016
30058/2016	PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	Coordenador Pedagógico (40H)	L	GE	01/02/2016
30058/2016	PATRICIA ROCHA	Professor 20H Quadro Especial	K	GE	01/02/2016
30058/2016	PATRICIA WROEBEL DE SAO THIAGO	Psicólogo	L	GE	01/02/2016
30058/2016	PAULO CESAR CORDEIRO	Auxiliar de Enfermagem	J	GF	01/02/2016
30058/2016	PAULO CESAR LOCATELLI	Educador Social	J	GF	01/02/2016
30058/2016	PAULO ROBERTO ESSIG	Atendente de Enfermagem	K	GO	01/02/2016
30058/2016	PAULO SERGIO BERNARDI	Cirurgião Dentista - 20 Horas	J	GE	01/02/2016
30058/2016	PAULO SERGIO DE ALMEIDA	Procurador do Município	M	GE	01/02/2016
30058/2016	PAULO SERGIO MULHMANN	Fiscal de Serviço Em Saúde	M	GF	01/02/2016
30058/2016	PETRA GEORGETTE TINTI	Coordenador Pedagógico (40H)	L	GE	01/02/2016
30058/2016	PRISCILLE GONZAGA DA SILVA	Professor - 20 Horas (QP)	B	GE	14/02/2016
30058/2016	QUERUBIM OLIVEIRA COSTA FILHO	Fiscal de Obras e Posturas	M	GF	01/02/2016
30058/2016	RAFAEL SOUZA DA ROSA	Professor - 20 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	RAONI GONCALVES DE PAULO	Engenheiro Civil	M	GE	01/02/2016
30058/2016	RAQUEL GOEDERT	Professor - 20 Horas (QP)	L	GE	01/02/2016
30058/2016	RAULI AMORIM	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PADRÃO	GOC	A PARTIR
30058/2016	REGIANE CRISTINA CLAUDINO	Agente Administrativo	B	GF	01/02/2016
30058/2016	REGINA CLAUDIA CHEQUETTO ANDRIETTI	Agente Administrativo	D	GF	01/02/2016
30058/2016	REGINA DA SILVA	Professor - 20 Horas (QP)	B	GE	18/02/2016
30058/2016	REGINA MARA PEIXER ZOSCHKE	Professor - 40 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	REJANE TERESA LAVRATTI CALSING	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	REJANE WILWERT	Assistente Social	G	GE	01/02/2016
30058/2016	RENATA CRISTINA BENTO	Professor - 20 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	RENATE APARECIDA ITEN RITSCHEL	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	RENATE LUIZA F. DAVID DOS SANTOS	Professor 20H Quadro Especial	L	GE	01/02/2016
30058/2016	RENATO ESPANHOL DE BARROS	Cirurgião Dentista - 20 Horas	J	GE	01/02/2016
30058/2016	RICARDO DE MATOS PEREIRA	Professor - 40 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	RICARDO LUIZ BEDUSCHI	Fiscal de Obras e Posturas	K	GF	01/02/2016

30058/2016	RICARDO VIANA FERNANDES	Administrador	J	GE	01/02/2016
30058/2016	RITA DEGGAU SCHMIDT	Enfermeiro	I	GE	01/02/2016
30058/2016	RITTA DE CASSIA BRUEL ANTONIO	Engenheiro Civil	M	GE	01/02/2016
30058/2016	ROBERTO FLORES GEISLER	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	ROBSON LUIZ POLMANN	Engenheiro Agrônomo	M	GE	09/02/2016
30058/2016	RODRIGO AURELIO MONARI	Médico - 10 Horas	B	GE	17/02/2016
30058/2016	ROGERIO CARLI VELOSO	Cirurgião Dentista - 15 Horas	J	GE	01/02/2016
30058/2016	ROGERIO CARLOS WISINTAINER	Engenheiro Civil	M	GE	01/02/2016
30058/2016	ROGERIO FIUZA LIMA	Procurador do Município	M	GE	01/02/2016
30058/2016	ROSA CECILIA DUARTE DOS SANTOS BAHR	Coordenador Pedagógico (40H)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	ROSA DE LIMA	Auxiliar de Consult. Dentário	K	GF	01/02/2016
30058/2016	ROSA MARIA BRANDALISE	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	ROSANA DENISE SILVEIRA	Professor - 10 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	ROSANA KRUEGER	Agente Administrativo	D	GF	09/02/2016
30058/2016	ROSANE APARECIDA SCHNEIDER	Auxiliar de Enfermagem	K	GF	01/02/2016
30058/2016	ROSANE BALLMANN	Técnico em Higiene Dental	D	GT	01/02/2016
30058/2016	ROSANE CRISTINA TORRES KATH	Professor - 20 Horas (QP)	G	GE	05/02/2016
30058/2016	ROSANE MANSKE	Professor - 20 Horas (QP)	C	GE	01/02/2016
30058/2016	ROSANE MARIA BENTO DE SOUZA	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	ROSANE PAASCH HEUER	Professor - 40 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	ROSANE SACKL POFFO	Professor - 20 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	ROSANGELA BICHLING BAUER	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	ROSANGELA COELHO	Professor 20H Quadro Especial	K	GE	01/02/2016
30058/2016	ROSE RAQUEL ROSA	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	14/02/2016
30058/2016	ROSELENE VICK	Professor 40H Quadro Especial	K	GE	01/02/2016
30058/2016	ROSELI CRUZ VIEIRA	Assistente Social	J	GE	01/02/2016
30058/2016	ROSELI DA SILVA	Coordenador Pedagógico (40H)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	ROSELI DA SILVA II	Agente Administrativo	K	GF	01/02/2016
30058/2016	ROSELI DE ANDRADE	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	ROSELI KISSMANN	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	09/02/2016
30058/2016	ROSELI LUTTKE DE MIRANDA	Professor - 20 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	ROSELI MORAIS	Professor 20H Quadro Especial	K	GE	01/02/2016
30058/2016	ROSEMARI BAULER	Auxiliar de Enfermagem	K	GF	01/02/2016
30058/2016	ROSEMARI CAMPIGOTTO MARGARIDA	Agente Administrativo	J	GF	01/02/2016
30058/2016	ROSEMARI FORMENTO BONICKOSKI	Coordenador Pedagógico (40H)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	ROSEMARI TERESINHA HOFSCHNEIDER	Servente de Serviços Gerais	B	GO	11/02/2016
30058/2016	ROSEMERI BUSARELLO ZIPF	Professor - 40 Horas (QP)	L	GE	01/02/2016
30058/2016	ROSEMERI RIBEIRO	Professor - 40 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PADRÃO	GOC	A PARTIR
30058/2016	ROSEMERY DE FATIMA CORDEIRO	Auxiliar de Enfermagem	J	GF	01/02/2016
30058/2016	ROSENIR BIRKNER BADIA	Professor - 40 Horas (QP)	E	GE	01/02/2016
30058/2016	ROSILANE MARIA FERNANDES DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	K	GF	01/02/2016
30058/2016	ROSITA PAGELKOPF	Servente de Serviços Gerais	D	GO	01/02/2016
30058/2016	ROSMARIE SPERNAU NUNES	Coordenador Pedagógico (40H)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	RUANA MARIA GARTNER	Professor - 20 Horas (QP)	B	GE	18/02/2016
30058/2016	RUBIA GOEDERT EGER	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	SALETE INES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	J	GF	01/02/2016
30058/2016	SALETE ROSA PANINI	Professor - 40 Horas (QP)	L	GE	01/02/2016
30058/2016	SALETE SOEHN WIGGERS	Professor 20H Quadro Especial	K	GE	01/02/2016
30058/2016	SANDRA APARECIDA GAULKE FRANCISCO	Professor - 30 Horas (QP)	I	GE	01/02/2016
30058/2016	SANDRA CRISTINA GIRARDI DE O. LIMA	Psicólogo	M	GE	01/02/2016
30058/2016	SANDRA DE SOUZA	Professor - 20 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	SANDRA MAISE DE ROSA	Agente Administrativo	G	GF	01/02/2016
30058/2016	SANDRA MARA SCHULTZ	Engenheiro Civil	M	GE	01/02/2016
30058/2016	SANDRA MARIA MUELLER	Coordenador Pedagógico (40H)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	SANDRA MOGK DA SILVA	Coordenador Pedagógico (40H)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	SANDRA MULLER PASOLD	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	SANDRA REGINA OLIVEIRA DA MAIA	Assistente Técnico	M	GF	01/02/2016

30058/2016	SANDRA REGINA PINHEIRO	Coordenador Pedagógico (40H)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	SANDRO BORGES	Fiscal de Serviço Em Saúde	M	GF	01/02/2016
30058/2016	SARA APARECIDA MATCHIL	Educador - Magist./Pedagogia	G	GF	01/02/2016
30058/2016	SAVIO JOSE DE OLIVEIRA	Técnico em Segur. do Trabalho	J	GT	01/02/2016
30058/2016	SELMY TEIXEIRA DA SILVA PEDREIRA	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	SERGIO LUIS THEISS	Professor - 20 Horas (QP)	B	GE	04/02/2016
30058/2016	SERGIO LUIZ FORMAGI	Agente Administrativo	M	GF	01/02/2016
30058/2016	SERGIO LUIZ GRACIANO	Professor - 40 Horas (QP)	I	GE	01/02/2016
30058/2016	SERGIO SOARES	Fiscal de Serviço Em Saúde	K	GF	01/02/2016
30058/2016	SHEILA CABRAL E SILVA AMORIM	Auxiliar de Consult. Dentário	J	GF	01/02/2016
30058/2016	SHEILA FAGUNDES ISLEB	Psicólogo	K	GE	01/02/2016
30058/2016	SHIRLEI FAGUNDES CONTI	Professor - 40 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	SHIRLEINE MALBURG	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	16/02/2016
30058/2016	SILVANA MARIA MORETTI	Arquiteto	M	GE	01/02/2016
30058/2016	SILVANA NADIR ZIMMERMANN REIS	Professor - 40 Horas (QP)	C	GE	10/02/2016
30058/2016	SILVANA PINTO CORREIA	Auxiliar de Consult. Dentário	K	GF	01/02/2016
30058/2016	SILVANA REGINA SILVERIO BULHMANN	Auxiliar de Consult. Dentário	J	GF	01/02/2016
30058/2016	SILVANA TERESA ROGOSKI A. GOES	Cirurgião Dentista - 20 Horas	J	GE	01/02/2016
30058/2016	SILVANE MARA QUINTINO	Coordenador Pedagógico (40H)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	SILVIA JESUS DE CASTRO	Coordenador Pedagógico (40H)	I	GE	01/02/2016
30058/2016	SILVIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor 40H Quadro Especial	K	GE	01/02/2016
30058/2016	SILVIA ROSANE DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	D	GF	01/02/2016
30058/2016	SILVIA VALERIA SILVEIRA M. MARTIN	Coordenador Pedagógico (40H)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	SIMONE CRISTINA ESPINDOLA DOS SANTOS	Auxiliar de Consult. Dentário	J	GF	01/02/2016
30058/2016	SIMONE CRISTINA WACHHOLZ	Professor - 40 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	SIMONE NICACIO DA SILVA	Procurador do Município	K	GE	01/02/2016
30058/2016	SINCLAIR DA SILVA FERREIRA	Professor - 40 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	SINCLAIR EMILIA REINERT	Professor - 20 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PADRÃO	GOC	A PARTIR
30058/2016	SIRLEI DE LOURDES GUERRA	Coordenador Pedagógico (40H)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	SOLANGE DA SILVA SCHARF	Professor - 40 Horas (QP)	G	GE	01/02/2016
30058/2016	SOLANGE DIAS DE ARAGAO	Professor - 40 Horas (QP)	G	GE	01/02/2016
30058/2016	SOLANGE ECKELBERG CLEBSCH	Coordenador Pedagógico (40H)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	SOLANGE VOLPI	Coordenador Pedagógico (40H)	M	GE	01/02/2016
30058/2016	SONIA MARIA DIAS DE ARAGAO SOUZA	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	08/02/2016
30058/2016	SONIA MARIA PACHECO	Auxiliar de Consult. Dentário	J	GF	01/02/2016
30058/2016	SONIA MARIA WAGNER	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	SONIA REGINA ADRIANO DE ANDRADE	Professor - 30 Horas (QP)	D	GE	06/02/2016
30058/2016	SONIA REGINA DA LUZ	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	15/02/2016
30058/2016	SONIA REGINA OLIVEIRA	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	SONIA REGINA PEREIRA	Professor 20H Quadro Especial	J	GE	10/02/2016
30058/2016	SONIA SIMOES PIRES GALLOIS FICHT	Cirurgião Dentista - 20 Horas	K	GE	01/02/2016
30058/2016	STELLA MARIS HERING CASAS	Psicólogo	M	GE	01/02/2016
30058/2016	SUELI SILVIA ADRIANO	Professor - 40 Horas (QP)	L	GE	01/02/2016
30058/2016	SUELI VIEIRA	Professor 40H Quadro Especial	K	GE	01/02/2016
30058/2016	SUSANA DA COSTA LEITE	Professor - 30 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	SUSANA RAQUEL BATISTA HESSMANN	Contador	G	GE	17/02/2016
30058/2016	SUSANA SCHORK TONN	Agente Administrativo	M	GF	01/02/2016
30058/2016	SUZANA BARP DA SILVA FAVETTI	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	10/02/2016
30058/2016	TANIA ITAMARA DO NASCIMENTO LAUS	Coordenador Pedagógico (40H)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	TANIA MARLEY COELHO	Auxiliar de Enfermagem	J	GF	01/02/2016
30058/2016	TANIA REGINA DOS SANTOS	Professor - 40 Horas (QP)	D	GE	15/02/2016
30058/2016	TATIANA UHLMANN RIBEIRO	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	20/02/2016
30058/2016	TERESINHA FATIMA FACHINI CAVALETTI	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016

30058/2016	TERESINHA KORMANN OTSUKA	Analista de Recursos Humanos	K	GE	01/02/2016
30058/2016	TERESINHA RODRIGUES LAURETH	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	06/02/2016
30058/2016	TEREZINHA APARECIDA ALVES CARNEIRO	Psicólogo	M	GE	01/02/2016
30058/2016	UYARA RUBIA RYCERZ	Professor 40H Quadro Especial	L	GE	01/02/2016
30058/2016	VALDECI DUTRA	Engenheiro Civil	M	GE	01/02/2016
30058/2016	VALDECIR JOSE ARGENTON	Fiscal de Serviço Em Saúde	M	GF	01/02/2016
30058/2016	VALDECIR ROGERIO DA SILVA	Operador de Máquinas	J	GO	01/02/2016
30058/2016	VALDIR BECHTOLD	Agente de Vigilância	D	GO	19/02/2016
30058/2016	VALDIRENI PAIM DE SOUSA	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	VALQUIRIA CLARICE TOMIO	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	VANDA ALEIXO DA SILVA DE SOUZA	Professor - 20 Horas (QP)	D	GE	01/02/2016
30058/2016	VANDERLEIA FIGUEREDO	Auxiliar de Consult. Dentário	K	GF	01/02/2016
30058/2016	VERA LUCIA BUCCO DE LIZ	Professor - 20 Horas (QP)	K	GE	01/02/2016
30058/2016	VERA LUCIA DE SOUZA GOMES	Auxiliar de Enfermagem	L	GF	01/02/2016
30058/2016	VERA LUCIA FERREIRA PEREIRA	Agente Administrativo	M	GF	16/01/2016
30058/2016	VERA LUCIA MATHIAS	Operador de Computador	M	GF	01/02/2016
30058/2016	VIVIAN CRHYSTIE NEVES DE A. HEIMANN	Psicólogo	K	GE	01/02/2016
30058/2016	VIVIANE AVILA FERRARI SCHELENSKI	Professor - 40 Horas (QP)	B	GE	01/02/2016
30058/2016	VIVIEN AMALIE MELCHER	Professor - 40 Horas (QP)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	VOLNEI SCHIESTL	Engenheiro Civil	M	GE	01/02/2016
30058/2016	VOLNETE ROHDEN CIRICO	Agente Administrativo	M	GF	01/02/2016
PORTARIA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PADRÃO	GOC	A PARTIR
30058/2016	WAGNER FIGUEIRA DE FARIA	Engenheiro Civil	M	GE	01/02/2016
30058/2016	WANDERLEIA MARQUETTI	Coordenador Pedagógico (40H)	J	GE	01/02/2016
30058/2016	YARA REGINA KUHN	Farmacêutico Bioquímico	J	GE	01/02/2016
30058/2016	ZELIA LONGO	Auxiliar de Consult. Dentário	K	GF	01/02/2016
30058/2016	ZELINDO DOLZAN	Auditor Fiscal Tributário	J	GE	01/02/2016
30058/2016	ZENAIDE DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	J	GF	01/02/2016
30058/2016	ZENAIDE DE SOUZA	Agente Administrativo	G	GF	01/02/2016
30058/2016	ZÊNIA PEREIRA	Agente Administrativo	D	GF	01/03/2015

Blumenau,07 de março de 2016.
RONALDO ROGERIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 302

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÚMERO 302

RONALDO ROGERIO WAN-DALL, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013 e, com base nos artigos 27, 28 e 29, combinado com os artigos 61, 62 e 63, ambos da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007 e, artigos 74, 75 e 76, da Lei Complementar nº 662, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL

Aos servidores públicos municipais de Blumenau, integrantes do Grupo Ocupacional Especialista:

PORTARIA	NÚMERO DE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	VENCIMENTO		A PARTIR
	PROCESSO			FAIXA	PADRÃO	DE
30059/2016	2016/297	ADRIANA VIEIRA ANTUNES WIETHORN	Médico - 20 Horas	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/978	AGASIANA SUELEN SCHMITZ	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	05/02/2016
30059/2016	2016/1057	ALBERTINA APARECIDA SIMAS	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	09/02/2016
30059/2016	2016/975	ALINE IARA FEUSTEL FRANCO	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	05/02/2016
30059/2016	2016/1513	ANA CARLA RACHADEL	Professor - 40 Horas (QP)	II	A	18/02/2016
30059/2016	2016/1362	ANA CAROLINNE DANTAS C. MEDEIROS	Professor - 40 Horas (QP)	II	A	16/02/2016
30059/2016	2016/816	ANA MIRIAM BECKER	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	02/02/2016
30059/2016	2016/935	ANA PAULA BASTOS	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	04/02/2016

30059/2016	2016/1304	ANDREIA ZABEL TAMANINI	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	15/02/2016
30059/2016	2016/902	ANGELA MARIA ALVES DE LIMA	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	03/02/2016
30059/2016	2016/675	ANGELA MARIA NUSS ROWEDER	Professor - 40 Horas (QP)	II	A	01/02/2016
30059/2016	2016/1532	BRUNA LUIZA DOMNING	Médico - 20 Horas	II	B	18/02/2016
30059/2016	2016/1328	CINTIA MARA MIELKE	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	15/02/2016
30059/2016	2016/1134	CINTIA SCHMIDT	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	11/02/2016
30059/2016	2016/1201	CLAUDIA RAQUEL AGUIAR OENNING	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	11/02/2016
30059/2016	2016/999	CLEONISE PATRICIO BORGES	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	05/02/2016
30059/2016	2016/40	CLESIA MARLEI PAMPLONA REINERT	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/1379	DAIANE APARECIDA LAURINDO ROSA	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	16/02/2016
30059/2016	2016/546	DANIELA RUSCH	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/309	DAVINA FIGUEIREDO DA SILVA	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	03/02/2016
30059/2016	2016/1536	DINEUSA POLASTRI LEANDRO	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	18/02/2016
30059/2016	2016/852	EDNA TERESINHA SPECK MATEUS	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	03/02/2016
30059/2016	2016/383	ELINARA CRISTINA CARDOSO	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/344	ELIZANE GARCIA	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/233	ELPIDIO MARCOS	Médico - 20 Horas	III	C	01/02/2016
30059/2016	2016/317	FABRICIA BAEHR DOS SANTOS	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/1058	FERNANDA MARTINS JURADO PACHECO	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	09/02/2016
30059/2016	2016/923	FRANCIELI APARECIDA M. SOARES REIS	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	04/02/2016
30059/2016	2016/1615	FRANCISMARY PEREIRA FURTADO	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	19/02/2016
30059/2016	2016/683	GABRIELE KRAUSE	Coordenador Pedagógico (40H)	II	H	01/02/2016
30059/2016	2016/1000	GISLAINE CRISTINE POLICARPU PRIM	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	05/02/2016
PORTARIA	NÚMERO DE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	VENCIMENTO		A PARTIR
	PROCESSO			FAIXA	PADRÃO	DE
30059/2016	2016/744	GISLIANE SARDO	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/589	HELOISA MACHADO PEREIRA CARNEIRO	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/85	HELOISA POLI REBELO	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/950	INAJARA FLORIANO SCOTTINI	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	18/02/2016
30059/2016	2016/1268	IVETE PADILHA	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	15/02/2016
30059/2016	2016/750	IVONE HAFEMANN FERNANDES	Professor - 40 Horas (QP)	II	A	01/02/2016
30059/2016	2016/965	JANDIRA LUCINI SCHMITT	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	05/02/2016
30059/2016	2016/349	JAQUELINE CRISTINA T. GERMANO	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/617	JAQUELINE DA ROCHA	Professor - 40 Horas (QP)	II	A	01/02/2016
30059/2016	2016/670	JAQUELINE REINERT	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/642	JOELMA FERNANDES	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/695	JOSINEIDE MARIA DA SILVA ALVES	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/78	JOYCE HELENA DA SILVA	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/850	JUCARA DE SOUZA GOMES DAVID	Assistente Social	II	C	03/02/2016
30059/2016	2016/1027	KATIA BORBA DA SILVA REGUEIRA	Professor - 20 Horas (QP)	II	B	05/02/2016
30059/2016	2016/570	KATIA KARINA FARIAS	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/817	LENIRA HAWERROTH	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	08/02/2016
30059/2016	2016/48	LIOMARA MARIA MARTINS ESPINDOLA	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	14/01/2016
30059/2016	2016/748	LOURDES AMORIM MANERICH	Professor - 40 Horas (QP)	II	A	01/02/2016
30059/2016	2016/699	LUCIANA WEISE	Coordenador Pedagógico (40H)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2015/8285	LUCIANE DA ROSA FILETI	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/162	LUCINDA RICHARTZ MILBRATZ	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	09/02/2016
30059/2016	2016/1455	LUIZA MARIA GRAHL	Professor - 40 Horas (QP)	II	A	17/02/2016
30059/2016	2016/1330	MAIKE RAQUEL ULLRICH	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	15/02/2016

30059/2016	2016/634	MARCIA BENTO ULLER	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/982	MARCOS ANDERSON LANA	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	19/02/2016
30059/2016	2016/365	MARI CELIA MORAIS WOSNIAK	Professor - 20 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/583	MARIA JOSE HALATEN	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/37	MARILI ALAIDE SCHNAIDER	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/981	MAYARA SCHRAMM	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	05/02/2016
30059/2016	2016/764	MONIQUE FRAGA	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/437	NADIA FAVERO BIZ	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/763	NADIR BAUMGAERTNER FERREIRA	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/1195	NEIDE DALAVALLE	Professor - 40 Horas (QP)	II	A	11/02/2016
30059/2016	2016/530	NEIVA PERUCCI GARCIA	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/1355	PATRICIA AGUIAR DA COSTA	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	16/02/2016
30059/2016	2016/1101	PATRICIA CRISTIANE GOES JERONYMO	Professor - 20 Horas (QP)	II	B	10/02/2016
30059/2016	2016/714	PATRICIA LEONOR H. LEUTHAUSER	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/813	RAFAELA ZANONI ANDRIONI BUCHINSKI	Médico - 40 Horas	II	B	02/02/2016
30059/2016	2016/866	ROSE RAQUEL ROSA	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	14/02/2016
30059/2016	2016/569	ROSELI KISSMANN	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	09/02/2016
PORTARIA	NÚMERO DE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	VENCIMENTO		A PARTIR
	PROCESSO			FAIXA	PADRÃO	DE
30059/2016	2016/1145	SANDRA DE SOUZA	Professor - 20 Horas (QP)	II	B	11/02/2016
30059/2016	2016/1670	SANDRA MARA SCHULTZ	Engenheiro Civil	II	M	22/02/2016
30059/2016	2016/159	SANDRA MULLER PASOLD	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/1539	SANDRA REGINA VITORINO	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	18/02/2016
30059/2016	2016/758	SERGIO LUIZ COLDEBELLA	Professor - 40 Horas (QP)	II	H	01/02/2016
30059/2016	2016/154	SHEILA FROEHLICH DE ARAUJO	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/578	SHIRLEINE MALBURG	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	16/02/2016
30059/2016	2016/135	SIRLEY NEIS GAULKE	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/212	SOLANGE GORETTI ROVEDDER	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	01/02/2016
30059/2016	2016/831	SOLANGE SCHMITT COELHO	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	02/02/2016
30059/2016	2016/57	SONIA MARIA DIAS DE ARAGAO SOUZA	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	08/02/2016
30059/2016	2016/1408	SONIA MARIA WAGNER	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	17/02/2016
30059/2016	2016/1554	SUZANA BARP DA SILVA FAVETTI	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	18/02/2016
30059/2016	2016/806	SUZANA BEATRIZ GUIMARAES PICCINI	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	02/02/2016
30059/2016	2016/766	TAYLAIND NOGUEIRA DA L. MONTIBELER	Assistente Social	II	D	01/02/2016
30059/2016	2016/687	TERESINHA RODRIGUES LAURETH	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	06/02/2016
30059/2016	2016/1357	TEREZINHA APARECIDA A. CARNEIRO	Psicólogo	III	M	17/02/2016
30059/2016	2016/89	THAIS FERNANDA SACHSE DAMASIO	Professor - 40 Horas (QP)	II	A	01/02/2016
30059/2016	2016/754	VALQUIRIA CLARICE TOMIO	Professor - 40 Horas (QP)	II	A	01/02/2016
30059/2016	2016/1334	VERA LUCIA LAGOS MORAIS DA SILVA	Professor - 40 Horas (QP)	II	C	16/02/2016
30059/2016	2016/1009	VIVIANE AVILA FERRARI SCHELENSKI	Professor - 40 Horas (QP)	II	B	05/02/2016

Blumenau, 07 de março de 2016.
RONALDO REGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal de Administração

Bom Jardim da Serra

Prefeitura

PR 10/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA/SC
Processo licitatório: N° 19/2016
Modalidade: Pregão presencial 10/2016
Forma de julgamento: menor preço

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIAS DIVERSAS. O Prefeito municipal torna público que serão aberta as propostas dia 23/03/2016 às 14horas em conformidade com o instrumento convocatório que está disponível no site: www.bom-jardimdaserra.sc.gov.br ou na sede do município. Base legal Lei10.520/03 e 8.666/93, LC 123/2006 e suas alterações.

Bom Jardim da Serra(SC), 09 de março de 2016.
Edelvânio Nunes Topanoti
Prefeito Municipal

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 02-16

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PRÇOS Nº 02/2016

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou a seguinte Ata de Registro de Preços:

Contratado: PLANTIMAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 292/2016.
Objeto: Aquisição de sementes de Aveia Preta com germinação mínima de 85 %.
Valor: R$ 58,00 (Bolsa de 40 kg).
Vigência: 01 de Março de 2016 a 01 de Março de 2017.
Assinatura: 01 de Março de 2016.

Airton Antonio Reinehr — Prefeito Municipal
José Roberto Morandini — Pregoeiro

PORTARIA Nº 037/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 020/2016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal Sra. LUCIANE FATIMA FACIOCHI JANCKE, inscrita na matricula sob nº 515-0, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, conforme Atestado Médico, no período de 15 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 19 de fevereiro de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

20.16 - DEC. NOM. SUZANY B. CABRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N.º 20/16 de 03.03.16

Nomeia em Comissão

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item I, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC:

RESOLVE:
Nomear Suzany Bonin Cabral, Brasileira, Casada, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social – Nível 37 do Quadro de Pessoal Comissionado do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de hoje 03 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
03 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

21.16 - DEC. HOMOLOGA REGIMENTO INTERNO - CMPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N.º 21/16 de 04.03.16

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Retiro/SC, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, conforme o anexo a este Decreto.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

Regimento Interno
Conselho Municipal de Política Cultural– CMPC
Bom Retiro - SC

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º – O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – criado, em caráter permanente, pela Lei Municipal nº 2232/2014 de 17 de junho de 2014, órgão de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador que tem por objetivo precípuo o assessoramento à elaboração e execução da política cultural pública municipal, composto por membros do Governo e da Sociedade Civil, vinculado à Fundação Cultural de Bom Retiro, tendo seu funcionamento regido por este Regimento, devendo o Poder Executivo viabilizar lhe meios e assegurar-lhe condições para o pleno exercício de suas funções.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIAS
Art. 2º – Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC:
a) Representar a sociedade civil de Bom Retiro, junto ao poder público municipal, em assuntos que digam respeito à cultura.
b) Formular e propor ações para as políticas públicas voltadas para as atividades culturais no município.
c) Encaminhar sugestões para a elaboração do Plano Plurianual – PPA, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no que concerne aos recursos, no âmbito da Fundação Cultural de Bom Retiro e do Funcultura, destinados ao incentivo de todos os segmentos culturais do município, com vistas ao desenvolvimento pleno do cidadão e sua integração social.
d) Apresentar e discutir projetos que digam respeito à produção, ao acesso e à difusão da cultura em Bom Retiro.
e) Aprovar e revisar periodicamente o Plano Municipal de Cultura.
f) Fiscalizar as ações relativas ao cumprimento das políticas culturais do município pelos órgãos públicos de natureza cultural, na forma deste regimento interno, e acompanhar as ações voltadas às atividades culturais do município.
g) Promover e dar continuidade aos projetos culturais de interesse do município, independentemente das mudanças de governo e/ou de seus secretários, fortalecendo as características e as diversidades culturais locais;
h) Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no município.
i) Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural e fomento para as atividades culturais no âmbito municipal.
j) Realizar estudos e pesquisas voltadas à identificação de problemas relevantes no cenário cultural do município, para a propositura de ações que visem sanar os mesmos, sempre de acordo com a realidade orçamentária do órgão competente.
k) Avaliar e acompanhar os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados para atividades culturais no município.
l) Planejar, deliberar e fiscalizar a aplicação de recursos na área cultural, propondo e acompanhando critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Funcultura.
m) Preservar, atualizar, fiscalizar e salvaguardar os registros ligados a todos os bens do patrimônio cultural material e imaterial do município.
n) Fiscalizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 3º – O CMC de Bom Retiro terá a seguinte composição:
I – Representantes do poder público indicados pelos seus respectivos órgãos:
a) 01 (um) representante da Fundação Cultural de Bom Retiro;
b) 01 (um) representante da Secretaria de Administração;
c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
d) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura;

II – Representantes da Sociedade Civil, a serem indicados prioritariamente pelos respectivos órgãos de classe ou assembleia de categoria:
a) 01 (um) representante do segmento de Cooperativa Familiar;
b) 01 (um) representante do segmento de teatro;
c) 01 (um) representante do segmento de Clube de Mães;
d) 01 (um) representante do segmento de canto coral;
e) 01 (um) representante do segmento da Sociedade Cultural Bonretirense;

§ 1º – A cada titular corresponderá um suplente oriundo do mesmo segmento representativo.
§ 2º – Os representantes do poder público Executivo serão de livre escolha do Prefeito, e os representantes do poder público Legislativo serão livre escolha do presidente da Câmara.
§ 3º – Os representantes dos segmentos artísticos e entidades da sociedade civil serão eleitos mediante assembleia da categoria por edital publicado na imprensa local e com divulgação ampla no segmento e na sociedade civil, garantido o estímulo à diversidade dos segmentos ou entidades representados.
§ 4º – A representação da sociedade civil poderá ser realizada por entidades não governamentais, legal e juridicamente constituídas, que representem, legitimamente, a maioria dos integrantes do seu respectivo segmento, devendo a entidade, neste caso, indicar um representante e um suplente para representar o segmento no CMPC.
§ 5º – Os segmentos que não possuírem entidades representativas constituídas, ou que possuírem entidades que não representem a maioria de seus integrantes, deverão convocar uma assembleia específica visando eleger e nomear o seu representante no conselho e o seu respectivo suplente.
§ 6º – Uma vez eleitos os representantes, a entidade civil terá o prazo de 15 (quinze) dias para indicar o nome do titular e suplente, formalmente, por escrito, e com a qualificação de ambos, mediante ofício encaminhado à Presidência do Conselho.
§ 7º – Os membros titulares e suplentes do CMPC serão nomeados em publicação no Diário Oficial do Município.
Art. 4º – A criação, extinção ou modificação de um segmento deverá ser solicitada mediante ofício à Presidência do CMPC, acompanhado de exposição de motivos e respeitada a composição mínima do conselho.
Parágrafo Único – Qualquer segmento que quiser solicitar uma cadeira no conselho deverá comprovar a relevância de sua atividade para o cenário cultural da cidade.
Art. 5º – O mesmo conselheiro e seu respectivo suplente não poderão representar dois segmentos dentro do Conselho.
Parágrafo Único – Caso haja duplicidade de representação, será considerada válida a primeira indicação que o conselheiro recebeu.
Art. 6º – O CMPC elegerá dentre os seus membros titulares, por maioria simples, o Presidente, o Vice-Presidente, o Primeiro e o Segundo Secretários.
§ 1º – O mandato do Presidente e Vice-Presidente terá duração de 2 (dois) anos, não sendo permitida a recondução, havendo alternância entre poder público e sociedade civil e só se extingue no momento da posse de seu sucessor.
§ 2º – O mandato dos conselheiros e seus suplentes será de 02 (dois) anos, permitidas duas reconduções consecutivas, em conformidade com o Art.6º, §2º da Lei 2232/2014.
§ 3º – A eleição para Presidente e Vice-Presidente será organizada e presidida pela comissão eleitoral, criada somente para esta finalidade, e será realizada sempre no mês de dezembro, para vigorar nos próximos dois anos subsequentes, com início de mandato previsto para janeiro de cada ano.
§ 4º – O mandato dos conselheiros será de dois anos, e vigorará até o mês de setembro de cada ano, quando deverá ser informado o nome do novo representante de cada segmento para os próximos dois anos, com início de mandato previsto para o mês de outubro.
Art. 7º – Os membros do CMPC não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público relevante prestado ao Município.
Art. 8º – Será substituído pelo governo municipal ou pela respectiva entidade representada o membro que:
I – Renunciar.
II – Cometer reconhecida falta grave.
III – Deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, anualmente, salvo por licença de saúde ou por motivo de força maior justificado por escrito ao Conselho ou em missão autorizada pelo mesmo.
IV – Assumir qualquer cargo eletivo, em qualquer esfera do governo.
V – Deixar de representar o órgão público ou entidade civil que o indicou.
§ 1º – No caso do inciso II, a substituição será decidida pelo plenário em sessão extraordinária e pública, pelo voto de 2/3 dos Conselheiros, assegurada ao Conselheiro, ampla defesa, devendo a decisão e os motivos que levaram o Conselho a tomá-la serem comunicados, por ofício, ao órgão público, segmento ou entidade civil que representa.
§ 2º – Serão consideradas faltas graves os atos ou pronunciamentos públicos não condizentes com a política de integração, direitos e garantias das pessoas assistidas, com o decoro público e com a probidade administrativa, desde que, devidamente apurados pela comissão de ética do CMPC.
§ 3º – O conselheiro titular ou suplente que pretender concorrer a qualquer cargo eletivo de uma das 3 (três) esferas do Poder deverá licenciar-se do Conselho no prazo de desincompatibilização fixado pela legislação eleitoral.
§ 4º – Considera-se presente o membro titular, quando substituído pelo seu suplente, sendo garantidos às pessoas portadoras de deficiência as condições para tal participação.
Art. 9º – Perderá o mandato o representante do segmento artístico ou da entidade da sociedade civil que apresentar uma das seguintes situações:
I – Atuação irregular de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho.
II – Extinção de sua base territorial de atuação no Município.
III – Imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, por consenso da maioria de 2/3 dos membros do CMPC.
IV – Desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades do governo ou da sociedade civil.
V – Inexistência de sua finalidade principal, pela não prestação de serviços propostos na área da Cultura.
VI – Incompatibilidade com os objetivos e finalidades do CMPC.
VII – Renúncia.
§ 1º – A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria de 2/3 dos membros do CMPC, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, de decisão judicial, ou de qualquer cidadão, sendo assegurado o direito de ampla defesa.
§ 2º – Declarada a vacância, o segmento ou a entidade poderão indicar novos representantes, respeitando a composição definida no Art. 3º, inciso II, que, após o julgamento dos méritos e aprovação por maioria simples, passará a integrar o Conselho até a próxima eleição a ser realizada.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Seção I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10º – O CMPC fica organizado nas seguintes instâncias:
DA DIRETORIA EXECUTIVA
Art. 11º – A Diretoria Executiva é composta de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Primeiro Secretário e 1 (um) Segundo Secretário.
Art. 12º – Compete ao Presidente:
I – Representar o Conselho perante a sociedade e os órgãos do Poder Público em todas as suas esferas, respondendo por seu expediente, sem poder de deliberação.
II – Encaminhar aos órgãos competentes as diretrizes e determinações do conselho.
III – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário, de acordo com a respectiva pauta, colocar as matérias em discussão e votação, anunciar os resultados, cabendo-lhe, em caso de empate nas votações, o "Voto de Qualidade".
IV – Estabelecer, em conjunto com os conselheiros, a pauta de trabalho para as reuniões, sem prejuízo da inclusão de assuntos emergenciais.
V – Assinar, em conjunto com o Secretário, todos os atos do Conselho.
VI – Apresentar ao Plenário, obrigatoriamente, as denúncias recebidas.
VII – Encaminhar aos órgãos do Poder Público, em todas as esferas, bem como às entidades da sociedade civil, solicitação de informações ou providências que o Conselho julgar necessárias com relação à Política Municipal de Cultura e seus direitos.
VIII – Atribuir aos conselheiros, tarefas específicas e delegar-lhes as funções de representação para atos e por prazos determinados.
IX – Subscrever pareceres aprovados pelo Plenário sobre programas e projetos que envolvam instituições governamentais ou não.
X – Aceitar e/ou receber para o Funcultura – Fundo Municipal de Cultura – doações, legados ou qualquer outra receita, levando-os à apreciação e aval do Plenário.
XI – Solicitar, periodicamente, aos órgãos públicos e privados informações sobre os valores repassados às instituições que atendam à Cultura.
XII – Proclamar as decisões tomadas, efetuar as comunicações e expedir resoluções, de acordo com as deliberações do CMPC.
XIII – Fazer recomendações e moções a serem submetidas ao Plenário.
XIV – Instituir comissões de caráter permanente ou provisório, após aprovação do Plenário.
XV – Decidir sobre as questões de ordem, submetendo-as, previamente, à consideração do Conselho, quando omisso no Regimento.
XVI – Comunicar aos conselheiros que, injustificadamente, faltaram à segunda reunião (consecutiva) ou a quarta (intercalada) que o mesmo será substituído no Conselho, caso ocorra mais uma ausência, conforme este Regimento.
XVII – Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.
XVIII – Praticar os demais atos que se fizerem necessários para atingir os objetivos do CMPC.
Art. 13º – Compete ao Vice-Presidente:
I – Substituir e representar o Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários.
II – Exercer as atribuições que lhe foram conferidas pelo Presidente.
III – Assessorar o Presidente em seus atos.
Art. 14º – Compete ao Primeiro Secretário:
I – Substituir, eventualmente, o Presidente e o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos conjuntos.
I – Plenário.
II – Diretoria Executiva.
III – Câmaras Setoriais Internas de Trabalho.
IV – Comissões Especiais de trabalho Permanentes ou Temporárias.
Seção II DO PLENÁRIO
Art. 15º – O Plenário, órgão máximo do Conselho, é soberano para deliberar sobre as matérias de sua competência legal e é integrado por todos os seus membros.
Art. 16º – Será recomendável aos suplentes do CMPC a participação nas reuniões, conjuntamente com os respectivos titulares, sem direito a voto, salvo se estiverem representando os mesmos.
Art. 17º – O Plenário do CMPC poderá se instalar com qualquer quórum, usando-se, nestes casos o quórum de maioria simples para votações e aprovações.
§ 1º – Para aprovação do tema ou da versão final dos editais do Fundo Municipal de Cultura e para assuntos de relevância, o quórum mínimo de instalação e votação será cinquenta por cento mais um de seus membros.
§ 2º – Quando se tratar de matérias relacionadas com a alteração da Lei de criação ou do Regimento Interno do Conselho, com o orçamento municipal ou com o afastamento de qualquer conselheiro, o quórum mínimo de instalação e votação será de 2/3 (dois terços) de seus membros.
§ 3º – Caberá à plenária deliberar quando o assunto de pauta será considerado como "relevante" demandando assim a utilização do quórum constante no parágrafo primeiro deste artigo.
Art. 18º – Compete ao Plenário:
I – Eleger um Presidente, um Vice–Presidente, o Primeiro e Segundo Secretários respeitando-se a paridade por maioria simples.
II – Garantir a alternância da presidência do Conselho entre o poder público e a sociedade civil, com mandato de 2 (dois) anos.
III – Indicar e eleger os membros das comissões especiais de trabalho, Permanentes ou Temporárias, deliberando sobre as normas para a formação das mesmas.
IV – Deliberar sobre a constituição e destituição das comissões.
V – Deliberar sobre as propostas e/ou projetos desenvolvidos pelas comissões bem como os pareceres por elas emitidos.
VI – Apresentar recomendações ou orientações pertinentes às matérias de sua competência a serem desenvolvidas pelas comissões para posterior decisão.
VII – Deliberar sobre a programação e as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Cultura, acompanhando e fiscalizando sua aplicação.
VIII – Analisar, votar e apresentar emendas a este Regimento, se necessário, bem como deliberar sobre os casos omissos.
IX – Deliberar, apresentar emenda, votar e aprovar os editais de projetos culturais apresentados ao CMC.
Art. 19º – A votação será nominal e cada membro titular terá direito a 01 (um) voto.
Art. 20º – O conselheiro suplente será automaticamente chamado para exercer o mesmo voto, quando da ausência do respectivo titular.
Art. 21 – Havendo voto divergente, este poderá ser registrado em ata, a pedido do conselheiro que o proferiu.
Art. 22º – Não poderá haver voto por delegação.
Art. 23º – As deliberações e/ou decisões do Conselho serão consubstanciadas em atas, resolução ou outras modalidades, assim como todas as exposições dos trabalhos da reunião.
§ 1º – As atas poderão ser publicadas, após sua aprovação, no site do CMPC e em outros sites e/ou blogs de interesse coletivo, visando torná-las públicas.
§ 2° – Caberá ao poder público municipal a manutenção e atualização das informações do CMPC nos sites e blogs por ele utilizados.
Art. 24º – As matérias sujeitas à análise do Conselho deverão ser encaminhadas por intermédio de algum de seus conselheiros, e deverão constar da ordem do dia e sendo discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.
Parágrafo Único – Por deliberação do Plenário a matéria apresentada poderá ser discutida e votada em reunião extraordinária ou ser encaminhada para análise das comissões.
Art. 25º – Os trabalhos do Plenário terão a seguinte sequência:
I – Verificação da presença e da existência do quórum para a sua instalação, quando necessário.
II – Leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior.
III – Apresentação, discussão e votação das matérias que constarem da pauta;
IV – Aprovação da pauta para a reunião seguinte.

V – Franqueamento da palavra para informes e comunicações breves, com tempo previamente estipulado; preferencialmente de 3 minutos.
Art. 26º – As reuniões do Conselho realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por mês, conforme calendário anual aprovado pela plenária no mês de dezembro de cada ano, tendo-se como base a segunda segunda-feira do mês e, extraordinariamente, desde que convocada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas pelo Presidente, ou quando solicitadas por 1/3 dos membros do Conselho.
Art. 27º – O horário para o início da reunião será sempre pontualmente.
Art. 28º – A pauta das reuniões subsequentes deverá ser discutida e deliberada pelo Plenário na reunião anterior, sem prejuízo de inclusão de outros assuntos que se fizerem necessários, podendo ser alterada em caso de urgência, ou de relevância por voto da maioria simples.
Art. 29º – A convocação das reuniões ordinárias será feita no início de cada ano conforme disposto no art. 22, sendo necessária a publicação no Diário Oficial do Município.
Parágrafo Único – As reuniões ordinárias poderão ser convocadas via Diário Oficial, quando o plenário considerar relevantes.
Art. 30º – As convocações e pautas das reuniões extraordinárias, em qualquer tempo, serão publicadas no Diário Oficial do Município com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
Art. 31º – É facultado ao Presidente, ou a qualquer conselheiro solicitar o reexame por parte do Plenário de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza, desde que tal solicitação seja aprovada pela maioria dos membros presentes no Plenário do CMPC
Art. 32º – As sessões do Plenário do CMPC terão duração de até, 02 (duas) horas, cabendo 02 (duas) prorrogações, de 30 (trinta) minutos cada, se necessário.
Art. 33º – As sessões do Plenário do CMPC, ordinárias ou extraordinárias, deverão ter ampla divulgação e acesso assegurado ao público.
DA DIRETORIA EXECUTIVA
Art. 34º – A Diretoria Executiva é composta de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Primeiro Secretário e 1 (um) Segundo Secretário.
Art. 35º – Compete ao Presidente:
I – Representar o Conselho perante a sociedade e os órgãos do Poder Público em todas as suas esferas, respondendo por seu expediente, sem poder de deliberação.
II – Encaminhar aos órgãos competentes as diretrizes e determinações do conselho.
III – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário, de acordo com a respectiva pauta, colocar as matérias em discussão e votação, anunciar os resultados, cabendo-lhe, em caso de empate nas votações, o "Voto de Qualidade".
IV – Estabelecer, em conjunto com os conselheiros, a pauta de trabalho para as reuniões, sem prejuízo da inclusão de assuntos emergenciais.
V – Assinar, em conjunto com o Secretário, todos os atos do Conselho.
VI – Apresentar ao Plenário, obrigatoriamente, as denúncias recebidas.
VII – Encaminhar aos órgãos do Poder Público, em todas as esferas, bem como às entidades da sociedade civil, solicitação de informações ou providências que o Conselho julgar necessárias com relação à Política Municipal de Cultura e seus direitos.
VIII – Atribuir aos conselheiros, tarefas específicas e delegar-lhes as funções de representação para atos e por prazos determinados.
IX – Subscrever pareceres aprovados pelo Plenário sobre programas e projetos que envolvam instituições governamentais ou não.
X – Aceitar e/ou receber para o Funcultura – Fundo Municipal de Cultura – doações, legados ou qualquer outra receita, levando-os à apreciação e aval do Plenário.
XI – Solicitar, periodicamente, aos órgãos públicos e privados informações sobre os valores repassados às instituições que atendam à Cultura.
XII – Proclamar as decisões tomadas, efetuar as comunicações e expedir resoluções, de acordo com as deliberações do CMPC.
XIII – Fazer recomendações e moções a serem submetidas ao Plenário.
XIV – Instituir comissões de caráter permanente ou provisório, após aprovação do Plenário.
XV – Decidir sobre as questões de ordem, submetendo-as, previamente, à consideração do Conselho, quando omisso no Regimento.
XVI – Comunicar aos conselheiros que, injustificadamente, faltaram à segunda reunião (consecutiva) ou a quarta (intercalada) que o mesmo será substituído no Conselho, caso ocorra mais uma ausência, conforme este Regimento.
XVII – Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento.
XVIII – Praticar os demais atos que se fizerem necessários para atingir os objetivos do CMPC.
Art. 36º – Compete ao Vice-Presidente:
I – Substituir e representar o Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários.
II – Exercer as atribuições que lhe foram conferidas pelo Presidente.
III – Assessorar o Presidente em seus atos.
II – Secretariar as reuniões do Conselho, garantindo a redação das atas, em livro próprio, assinando-as com o Presidente, bem como a redação da Minuta referida no art. 19, § 1°.
III – Receber, preparar, expedir e controlar a correspondência.
IV – Preparar a pauta da reunião do Conselho.
V – Manter arquivo da correspondência recebida e emitida e outros documentos do CMPC.
VI – Providenciar a publicação das resoluções e atos que, obrigatoriamente, devem ser publicados no Diário Oficial do Município.
VII – Assegurar a convocação, por determinação do Presidente ou maioria simples do Conselho, dos seus membros para reuniões ordinárias e extraordinárias, providenciando-lhes a matéria a ser apreciada com antecedência.
VIII – Manter a planilha de faltas atualizada.
Art. 37º – Ao Segundo Secretário compete auxiliar o Primeiro Secretário e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.
Seção IV DAS CÂMARAS SETORIAIS
Art. 38º – Cada segmento que compõe o CMPC poderá criar a sua respectiva Câmara Setorial que será composta por agentes culturais pertencentes ao segmento, cujo representante e coordenador deverá obrigatoriamente ser o conselheiro eleito para representar o segmento dentro do conselho.
Parágrafo Único – Cada conselheiro se responsabiliza por agendar reuniões periódicas com suas respectivas Câmaras Setoriais com objetivo de prestar contas sobre os atos praticados no Conselho e trazer informações e propostas para a Plenária.
Seção V DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE TRABALHO, PERMANENTES OU TEMPORÁRIAS
Art. 39º – O CMPC será integrado por 3 (três) Comissões Permanentes:
I – Comissão de Projetos Culturais – destinada a assessorar o Plenário, de forma técnica, na análise de projetos, editais e pareceres relativos a assuntos culturais.
II – Comissão de Orçamento e Finanças – destinada a assessorar o plenário, de forma técnica e fiscalizadora, nos assuntos financeiros e orçamentários.
III – Comissão de Ética – destinada a assessorar o Plenário na avaliação e conduta e as ações dos conselheiros, dentro e fora do conselho, cabendo propor ao Plenário a aplicação de advertências e/ou sanções.
§ 1º – Cada Comissão Permanente será integrada por 04 (quatro) conselheiros, paritariamente, que deverão eleger entre seus membros um coordenador e um relator.
§ 2º – As Comissões deverão apresentar relatórios de suas atividades e submetê-lo ao Plenário.

§ 3º – Cada Comissão poderá convidar pessoas de notória especialização para assessorá-la, desde que aprovada pelo Plenário.
Art.40º – A existência das Comissões Permanentes não invalida a criação de Comissões Especiais de caráter provisório ou até a criação de novas Comissões Permanentes para tratar de assuntos específicos de interesse do CMPC.
Parágrafo Único – As Comissões Especiais serão compostas preferencialmente por quatro membros do CMPC, paritariamente, podendo este número ser ampliado por deliberação do Plenário.

CAPÍTULO V DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA
Art. 41º – O Fórum Municipal de Cultura de Bom Retiro, entidade ligada ao Conselho Municipal de Política Cultural e integrante do Sistema Municipal de Cultura, é uma articulação municipal permanente de agentes culturais e entidades não governamentais, organizações da sociedade civil, movimentos populares e entidades privadas que representam os profissionais das áreas e atividades da cultura e das que atuam na defesa de direitos difusos e coletivos, acima de distinções religiosas, étnicas, ideológicas ou partidárias, aberta à cooperação com órgãos governamentais nacionais e internacionais para a consecução de seus objetivos.
§ 1° – Pela sua natureza, o FMCBR não tem personalidade jurídica formal e atua encaminhando e fazendo valer as decisões deliberadas em Assembleia Geral, como consenso representativo da comunidade cultural do município de Bom Retiro.
§ 2° – O Fórum terá caráter consultivo e prepositivo, é composto, originalmente, pelo conjunto de câmaras setoriais vinculadas a cada segmento cultural representado no Conselho Municipal de Política Cultural.
Art. 42º – FMC – Fórum Municipal de Cultura, é soberano na sua organização e estrutura de funcionamento, assim como na eleição de sua composição e diretoria.
Art. 43º – O FMCBR determinará suas atividades pelos seguintes princípios fundamentais:
I – Compromisso com os dispositivos da Constituição Federal, sobretudo no que concerne ao controle social na execução e formulação de políticas públicas.
II – Compromisso com a reivindicação pelo rigoroso cumprimento da legislação federal específica da cultura, bem como suas versões estaduais e municipais.
III – Respeito à identidade, à autonomia e a dinâmica própria de cada membro à luz da ética e da solidariedade universal.
IV – Compromisso com a liberdade de expressão em todas as suas formas de arte e cultura, respeitando a sua diversidade e transversalidade.
Art. 44º – São objetivos do FMC:
I – Instituir um Fórum de discussão, em nível de integração entre as ações do CMPC e atuação dos agentes culturais dentro do seu segmento cultural, atuando como agente intermediário nas representações, promoções e defesa dos interesses do segmento cultural.
II – Assessorar o Conselho Municipal de Política Cultural no cumprimento de seus objetivos, encaminhando propostas e sugestões deliberadas em assembleias.
III – Funcionar como um espaço aberto de diálogos de todos os agentes e entidades interessados na cultura do município.
IV – Fiscalizar e contribuir para o cumprimento do desenvolvimento pleno da cultura e da cidadania a partir da realização das políticas públicas e de fomento em âmbitos municipal, estadual e nacional, com ênfase à cultura regional.
V – Contribuir para o cumprimento pelo poder público e pela sociedade, do dever constitucional de assegurar o acesso de todas as manifestações culturais.
VI – Fomentar a conscientização, visando estabelecer a melhoria qualitativa e quantitativa das manifestações culturais do município de Bom Retiro.
VII – Fomentar a conscientização e difusão da cultura do município, privilegiando sempre que possível os fazedores da cultura local visando estabelecer a melhoria qualitativa e quantitativa das manifestações culturais de Bom Retiro.
VIII – Promover o respeito e a defesa da diversidade cultural.
Art. 45º – O FMC se reunirá através de assembleias gerais formadas pelas câmaras setoriais dos segmentos culturais do Conselho e garantida a livre participação a quaisquer interessados, que terão por objetivo debater as políticas da área cultural, propondo ações e medidas de seu interesse, através de encaminhamento à presidência do CMPC.
§ 1° – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pela coordenação executiva ou pela plenária.
§ 2° – A convocação para as assembleias do Fórum deverá ser feita com ampla divulgação junto à sociedade preferencialmente através da imprensa local, garantido o estímulo à participação dos segmentos, agentes culturais e entidades em geral.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 46º – A Fundação Cultural prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMPC.
Art. 47º – Por ocasião da posse do CMPC, serão convocados todos os membros titulares e suplentes.
Art. 48º – Fica expressamente proibida a manifestação político -partidária e/ou religiosas nas atividades do CMPC.
Art. 49º – Nenhum membro do CMPC poderá agir em nome do conselho sem sua prévia delegação.
Art. 50º – As ausências do conselheiro a qualquer outro serviço ou função no âmbito do Município de Bom Retiro, serão justificadas quando houver convocação para o seu comparecimento ao CMPC ou participação em diligências ordenadas por ele.
Art. 51º – Tanto o CMPC quanto o FMC determinarão suas atividades observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.
Art. 52º – Os casos omissos no presente Regimento serão discutidos pelo Plenário Próprio do Conselho.
Art. 53º – Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Retiro, 04 de Março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

22.16 DEC DIRETORIA CONS. POLÍTICA CULTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Decreto n. 22/16 de 04.03.16.
Nomeia Diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural de Bom Retiro.

O Prefeito do Município de Bom Retiro - SC no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2259/14 de 09 de dezembro de 2014;

D e c r e t a:
Art. 1. Fica Nomeada a Diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural de Bom Retiro de acordo com a indicação abaixo descrita:
Presidente:
Lucrécia Barbara Heinz da Rosa
RG: 2.260.301
CPF: 636.838.659-20
Endereço: Rua Anita Garibaldi, 985 – Centro, Bom Retiro/SC

Fone: 88314251

Vice-Presidente:
Sonia Ribeiro
RG: 2.264.230-7
CPF: 952.435.509-49
Endereço: BR 282 s/n KM 128, Bairro Bela Vista, Bom Retiro/SC
Fone: 99426608

Primeira Secretária:
Marilene dos Santos Neckel
RG: 1.823.983
CPF: 694.144.089-91
Endereço: Rua João Teófilo Deucher, 694 – Bela Vista, Bom Retiro/SC
Fone: 91041690

Segunda Secretária:
Jucelene Godert Santos de Abreu
RG: 1.966.945
CPF: 612.626.849-00
Endereço: Avenida 24 de Outubro – Centro, Bom Retiro/SC
Fone: 99323455

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

2304.16 - L. ABRA

Lei Nº 2304/16 de 07.03.16
DISPÕE SOBRE REPASSE DE VERBAS PARA A ASSOCIAÇÃO BONRETIRENSE E ACADÊMICA ABRA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES SEM FINS LUCRATIVOS.

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC;
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a repassar para Associação Bonretirense e Acadêmica
ABRA, a quantia supra de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 2°. O valor a ser repassado para a Associação mencionada será a título de ajuda de custo, para o pagamento do transporte escolar dos Estudantes de Bom Retiro que cursam as faculdades UNIPLAC e FACVEST, na cidade de Lages/SC.

Art. 3º. Serão repassados mensalmente até o dia 05 (cinco) os valores conforme abaixo especificados:

Mês	Valor - R$
Fevereiro	7.000,00
Março	13.000,00
Abril	10.000,00
Maio	10.000,00
Junho	10.000,00
Julho	10.000,00
Agosto	10.000,00
Setembro	10.000,00
Outubro	10.000,00
Novembro	10.000,00
Dezembro	10.000,00

Parágrafo Único - Deverá a entidade beneficiada - ABRA - prestar contas do repasse efetuado na forma da Lei, até um dia útil antes do próximo repasse de verbas, sob pena de não lhes ser repassados tais valores referente ao próximo mês.

Art. 4º. O repasse de que trata esta lei será objeto de Convênio entre o Município e a Associação que definirá as responsabilidades de cada órgão.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei, correm por conta da dotação orçamentária abaixo
especificada:
04.01 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.364.0020.2015 - Apoio ao Estudante 2º e 3º grau
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.50.00 - Transferências a Instituição Privadas s/ fins lucrativos
Rec. 01.00 - Recursos Ordinários, do orçamento vigente.

Art. 6º. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, entrando em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº Lei nºs 2271/15 de 10 de março de 2015 e 2295/15 de 08 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 07 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

267.03.16 - P. CONSELHO DA APA CAMPO DOS PADRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N°. 267/16, de 04.03.16.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, considerando suas atribuições legais, que lhe são conferidas com base no artigo 95 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 2.277/2015 e no Decreto Municipal n°. 78/2015; e

Considerando as indicações previstas, no Decreto Municipal n°. 78/2015, e considerando as correspondências recebidas das distintas entidades que possuem previsão de acento no Conselho Gestor da APA Campo dos Padres – Bom Retiro;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Gestor da APA Campo dos Padres – Bom Retiro, na condição de titular e suplente, respectivamente:

I – JOÃO BATISTA DA SILVA, CPF nº 665.039.819-53, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II - NEIVA REGINA DEINANI MORETTI, CPF Nº 764.705.989-00, Contadora e ERICLEIA FAUSTINO DA MOTA, CPF n°.

603.987.879-72, Assistente Administrativo, como representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

III – JUCINARA CAPISTRANO DA CUNHA, CPF n°. 899.522.359-68, Procuradora Geral do Município, e MARIA ELIZA BIANCHI, CPF n°. 618.287.939-49, Fiscal de Tributos, como representantes da Procuradoria Geral do Município de Bom Retiro.

IV – JOSÉ KAULING SOBRINHO, CPF n°. 613.339.219-34, Engenheiro Agrônomo e CHARLES AROLDO GRUDTNER, CPF n°. 548.907.139-72, Engenheiro Agrônomo, como representantes da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI).

V – BÁRBARA LUCAS PACHACO, CPF n°. 529.530.840-53, Analista Técnica em gestão Ambiental e ANELISE CORREA WENDHAUSEN CLAUDINO DOS SANTOS, CPF n°. 060.821.839-16, Analista Técnica em gestão Ambiental, como representantes da Fundação de Meio Ambiente (FATMA).

VI - MAYLON WARMLING NIEHUES, CPF n°. 066.864.219-01, Sócio e LUCIANO QUADROS, CPF n°. 018.489.789-01, Diretor-Presidente, como representantes da empresa Serra Azul Geradora de Energia S.A.

VII – JAIR PHILIPPI FILHO, CPF n°. 000.044.639-43, e ADERBAL JOÃO PHILIPPI, CPF n°. 002.354.289-20, representantes dos proprietários de terrenos.

VIII - CARLOS LEOMAR KREUZ, CPF n°. 408.789.969-15, Diretor, e RODE ANÉLIA MARTINS, CPF n°. 014.807.799-46, Advogada, como representantes da Associação Catarinense de Empresas de Desenvolvimento da Energia Renovável (ACEDER).

IX – DARIO CESAR DE LINS, CPF n°. 764.703.269-00, e Jose Luiz Leite Junior, CPF n°. 060.511.329-70, como representantes da Associação Kaingangs da Serra.

X - MILTON GRACIANO PERON, CPF n°. 245.261.699-00, e ROBERTO WIGGERS FILHO, CPF n°. 149.111.599-87, como representantes do Sindicato do Produtor Rural de Bom Retiro.

Art. 2º. Havendo interesse da instituição representada em modificar seu representante antes do encerramento do mandato, deverá enviar ofício da substituição ao Presidente do Conselho Gestor, que tomará a providência para que o Chefe do Poder Executivo Municipal faça publicar a nova nomeação. Todavia, a mera apresentação do ofício é suficiente para validar a substituição.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 164/2016, de 11 de fevereiro de 2016.

Bom Retiro, 04 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

268.03.16 - P. FÉRIAS EDERSON BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 268/16 de 04.03.16
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2013 (Dois Mil e Treze) a 2014 (Dois Mil e Quatorze) ao funcionário Ederson Barbosa, Ocupante do cargo de Motorista – Nível 4, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para gozá-las a contar do dia 04 de março com término no dia 03 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

270.03.16 - P. TAXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 270/16 de 04.03.16
DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº. 08/15 de 05.02.15, que regulamentou a Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO que o permissionário cumpre com todos os ditames legais.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER para o Sr. MARCO ANTONIO GORGES, inscrito no C.P.F. n.º 899.525.379-72, a outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A presente outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI terá validade de 01 (um) ano a contar da data da expedição do Alvará, devendo ser renovada anualmente seguindo os tramites previstos na Lei Municipal nº 2249/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 231/16 de 24 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

271.03.16 - P. TAXI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 271/16 de 04.03.16
DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº. 08/15 de 05.02.15, que regulamentou a Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO que o permissionário cumpre com todos os ditames legais.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER para o Sr. NILTON SOARES, inscrito no C.P.F. n.º 250.726.259-15, a outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A presente outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI terá validade de 01 (um) ano a contar da data da expedição do Alvará, devendo ser renovada anualmente seguindo os tramites previstos na Lei Municipal nº 2249/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 208/2016 de 17/02/2016 e Portaria 232/16 de 24 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

272.03.16 - P. TAXI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 272/16 de 04.03.16
DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº. 08/15 de 05.02.15, que regulamentou a Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO que o permissionário cumpre com todos os ditames legais.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER para o Sr. ZELINO MUNARIM, inscrito no C.P.F. n.º 471.032.309-78, a outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A presente outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI terá validade de 01 (um) ano a contar da data da expedição do Alvará, devendo ser renovada anualmente seguindo os tramites previstos na Lei Municipal nº 2249/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 234/16 de 24 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

273.03.16 - P. TAXI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 273/16 de 04.03.16
DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº. 08/15 de 05.02.15, que regulamentou a Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO que o permissionário cumpre com todos os ditames legais.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER para o Sr. PEDRO MANOEL DA SILVA, inscrito no C.P.F. n.º 148.117.589-00, a outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A presente outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI terá validade de 01 (um) ano a contar da data da expedição do Alvará, devendo ser renovada anualmente seguindo os tramites previstos na Lei Municipal nº 2249/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 209/2016 de 17/02/2016 e Portaria 233/16 de 24 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

274.03.16 - P. TAXI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 274/16 de 04.03.16
DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº. 08/15 de 05.02.15, que regulamentou a Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº

2249/2014;

CONSIDERANDO que o permissionário cumpre com todos os ditames legais.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER para o Sr. ARLINDO ANTONIO ALEXANDRE, inscrito no C.P.F. n.º 177.329.560-87, a outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A presente outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI terá validade de 01 (um) ano a contar da data da expedição do Alvará, devendo ser renovada anualmente seguindo os tramites previstos na Lei Municipal nº 2249/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 235/16 de 24 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

275.03.16 - P. TAXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 275/16 de 04.03.16
DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº. 08/15 de 05.02.15, que regulamentou a Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO que o permissionário cumpre com todos os ditames legais.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER para o Sr. ALDORI DA SILVA, inscrito no C.P.F. n.º 637.816.629-34, a outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A presente outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI terá validade de 01 (um) ano a contar da data da expedição do Alvará, devendo ser renovada anualmente seguindo os tramites previstos na Lei Municipal nº 2249/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 236/16 de 24 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

276.03.16 - P. TAXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 276/16 de 04.03.16
DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº. 08/15 de 05.02.15, que regulamentou a Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO que o permissionário cumpre com todos os ditames legais.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER para o Sr. CARLOS ERNI LOURENÇO DE MEDEIROS, inscrito no C.P.F. n.º 342.003.129-72, a outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A presente outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI terá validade de 01 (um) ano a contar da data da expedição do Alvará, devendo ser renovada anualmente seguindo os tramites previstos na Lei Municipal nº 2249/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 237/16 de 24 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

277.03.16 - P. FÉRIAS OLAVIO ROVARIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 277/16 de 04.03.16
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesseis) ao funcionário Olavio Rovaris, Ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Padrão I – Nível 6, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sendo que 10 dias serão pagos em pecúnia, conforme requerimento n.º 019/2016 de 04 de março de 2016, para gozá-las a contar do dia 04 de março com término no dia 03 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de março de 2016.

ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

278.03.16 - P. TAXI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 278/16 de 04.03.16
DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº. 08/15 de 05.02.15, que regulamentou a Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO que o permissionário cumpre com todos os ditames legais.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER para o Sra. VANIA SCHULLER, inscrito no C.P.F. n.º 053.612.859-60, a outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A presente outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI terá validade de 01 (um) ano a contar da data da expedição do Alvará, devendo ser renovada anualmente seguindo os tramites previstos na Lei Municipal nº 2249/2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 238/16 de 24 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

279.03.16 - P. TAXI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 279/16 de 04.03.16
DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº. 08/15 de 05.02.15, que regulamentou a Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO que o permissionário cumpre com todos os ditames legais.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER para o Sr. OSNI HEINZ, inscrito no C.P.F. n.º 136.040.319-15, a outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A presente outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI terá validade de 01 (um) ano a contar da data da expedição do Alvará, devendo ser renovada anualmente seguindo os tramites previstos na Lei Municipal nº 2249/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 239/16 de 24 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

280.03.16 - P. TAXI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 280/16 de 04.03.16
DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº. 08/15 de 05.02.15, que regulamentou a Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº 2249/2014;

CONSIDERANDO que o permissionário cumpre com todos os ditames legais.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER para o Sr. JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA, inscrito no C.P.F. n.º 295.034.939-00, a outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. A presente outorga de Permissão Operacional para Prestação do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – TAXI terá validade de 01 (um) ano a contar da data da expedição do Alvará, devendo ser renovada anualmente seguindo os tramites previstos na Lei Municipal nº 2249/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 207/16 de 17 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

281.03.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ELIANE C. PEREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 281/16 de 04.03.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de

07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 01 de março de 2016, a funcionária Eliane Capistrano Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Padrão 1 – Nível 3, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

282.03.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARILU DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 282/16 de 04.03.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 02 de março de 2016, a funcionária Marilu de Almeida, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão 1 – Nível 6, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

283.03.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE NELITA SAITZ MORETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 283/16 de 04.03.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 02 de março de 2016, a funcionária Nelita Saitz Moretti, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Municipal Patrícia Deucher.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

284.03.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ROSA O. V. FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 284/16 de 04.03.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 02, 03 e 04 de março de 2016, a funcionária Rosa Olivia Vieira Ferreira ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

285.03.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE JOCELINO ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 285/16 de 04.03.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 03 e 04 de março de 2016, ao funcionário Jocelino da Rosa ocupante do cargo de Trabalhador Braçal - Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

286.03.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ERONETE AP. S. SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 286/16 de 04.03.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 03 de março de 2016, a funcionária Eronete Aparecida da Silva de Souza ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — Prefeito Municipal
DARIO CESAR DE LINS — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

287.03.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE VERA M. C. VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 287/16 de 04.03.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 03 de março de 2016, a funcionária Vera Marcia Cabral Vieira, Ocupante do cargo de Professor I – 3 Padrão I – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte – Pré Escolar Capistrano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — Prefeito Municipal
DARIO CESAR DE LINS — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

288.03.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ANA C. B. GORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 288/16 de 04.03.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 04 de março de 2016, a funcionária Ana Carina Broering Gorges, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — Prefeito Municipal
DARIO CESAR DE LINS — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

289.03.16 - P. DES. PROF. CAMILA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 289/16 de 04.03.16

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Designar Camila Lima, para atuar como Professora 20 horas semanais no Núcleo Municipal São José, no período de 03 de março com término no dia 15 de dezembro de 2016, em virtude de sua classificação em 4º lugar na Processo Seletivo 05/2015 para Contratação de Professor ACT – Ensino Fundamental, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Desdobro pelo número superior de matriculas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — Prefeito Municipal
DARIO CESAR DE LINS — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

290.03.16 - P. LIC. PREMIO ARNALDO J. NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 290/16 de 04.03.16
Concede Licença Prêmio em Pecúnia

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 88 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no requerimento protocolado sob. N.º 015/16 de 02.03.156, e despacho em 04.03.16, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, com pagamento parcelado nos meses de março, abril e maio, correspondente ao quinquênio 2008 (Dois Mil e Oito) a 2013 (Dois Mil e Treze); ao funcionário Arnaldo Jean do Nascimento ocupante do cargo de

Operador de Trator Agrícola - Padrão 1 – Nível 5, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

291.03.16 - P. FÉRIAS ANTONIO M. BRIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 291/16 de 04.03.16
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2014 (Dois Mil e Quatorze) a 2015 (Dois Mil e Quinze) ao funcionário Antonio Marcos de Brida, Ocupante do cargo de Operador de Trator Agrícola, Padrão I – Nível 5, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para gozá-las a contar do dia 07 de março com término no dia 06 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
04 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

292.03.16 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ADRIANA Z. CAPISTRANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 292/16 de 07.03.16
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 07 de março de 2016, a funcionária Adriana Zapelini Capistrano, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
07 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MINUTA EDITAL PP 09/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM RETIRO
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 (FMS)

O Município de Bom Retiro através do Fundo Municipal de Saúde torna público Edital Pregão Presencial 09/2016 para Aquisição de leites especiais (Fórmulas Infantis e Dieta via oral/enteral) para atender a Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2016. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até dia 22/03/16 às 14h00min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 10 de março de 2016.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito

MINUTA TOMADA DE PREÇO 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
MINUTA EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

O Município de Bom Retiro torna público Edital Tomada de Preço 01/2016 para Contratação de empresa de engenharia sanitária, legalmente estabelecida com conhecimento comprovado na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e rurais gerados pelo munícipio de Bom Retiro/SC. A abertura dos envelopes será dia 28/03/16 às 14h30min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049)32770183, das 09:00/12:00/ 13:30/17:00. Edital completo disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 10 de março de 2016.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito

Braço do Trombudo

Prefeitura

DECRETO 019/2016
DECRETO nº 019, de 09 de março de 2016.

Constitui a Comissão Preparatória Municipal e aprova o Regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Braço do Trombudo e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 011/2016, de 22 de fevereiro de 2016, que convoca a 6ª Conferencia Municipal da Cidade de Braço do Trombudo,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades, cujo inteiro teor constitui o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida Conferência, obedecendo a representação dos segmentos conforme o art. 23 da Resolução Normativa n° 19 do Conselho das Cidades, de 18 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Regimento da 6ª Conferencia Nacional das Cidades e do art. 21 do Regimento da 6ª Conferencia Estadual das Cidades, será constituída por 10 (dez) representantes titulares e 10 (dez) representantes suplentes, dos diversos segmentos da sociedade para o exercício dessa representação, como segue:

I – gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais, municipais:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Priscila Gonçalves Dos Santos Coelho
Suplente: Jonatan Koenig Truppel

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer
Titular: Gilson Junior da Silva
Suplente: Iracema Cristina Hubes de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Janaina Elvira Seidler
Suplente: Isolene Grahl

Secretaria de Obras/Estr./Serv.Urb. e Agropecuários
Titular: Mauros Muller
Suplente: Guilherme Neu

Câmara de Vereadores
Titular: Maristela Apª C. Silva
Suplente: Daiana Weber

EPAGRI
Titular: Dirceu Leite
Suplente: César Augusto Lodi

II – movimentos populares:

Associação de Moradores do Serril
Titular: Luciane Bertelli
Suplente: Jean Carlos Correia da Costa Scharf

III – trabalhadores, por suas entidades sindicais:

Sindicato Dos Trabalhadores Rurais
Titular: Vilson Gieseler
Suplente: Evaldo Boll

IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL
Titular: Alcenio Cândido de Souza
Suplente: Priscila Rinnert

V – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa ou ONG´s com atuação na área de desenvolvimento urbano:

Escola Nucleada KM 20
Titular: Zenaide Kniss Felga
Suplente: Luciana Meurer

Art. 3º Fica ainda designado, para o exercício das atividades de Coordenador Geral, responsável pelo melhor desenvolvimento das atividades da Comissão Preparatória Municipal, o Sr. Fábio Dalmarco.

Art. 4º As atividades da Comissão Preparatória, instituída por este Decreto, não serão remuneradas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braço do Trombudo, 09 de março de 2.016.
Romildo Teske
Prefeito em Exercício

ANEXO I
REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES
CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

A 6ª Conferência Municipal das Cidades, convocada pelo Decreto n° 011/2016, de 22 de fevereiro de 2016, nos termos do Decreto Federal nº. 5.790, de 25 de maio de 2006, e Resolução Normativa n° 19 de 18, de setembro de 2015, do Ministério das Cidades, será realizada nos dias 18 de maio de 2016, sob a coordenação da Secretaria de Administração e Finanças e terá os seguintes objetivos e finalidades:
Art. 1º São objetivos da 6ª Conferência Municipal das Cidades:
I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV - propiciar e estimular a organização das conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano;

V - avançar na construção e consolidação da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Art.2º A Conferência Municipal das Cidades terá as seguintes finalidades:
I - indicar prioridades de atuação ao Município, ao Conselho Estadual das Cidades, Conselho Nacional das Cidades e ao Ministério das Cidades;
II - eleger e indicar os delegados à 6ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO
Art. 3º A 6ª Conferência Municipal das Cidades terá como temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO
Art. 4º A 6ª Conferência Municipal será composta por painéis, grupos de debate e plenária.
Art. 5º Cabe a comissão preparatória definir os eixos de debate, assim como a metodologia a ser aplicada na 6ª Conferência Municipais das Cidades.
Art. 6° A 6ª Conferência Municipal das Cidades, será pública e acessível a todos os cidadãos do município com abrangência local e suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas municipais e sua implementação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 7º A 6ª Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo coordenador da comissão preparatória.
Art. 8º A organização e realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades será conduzida pela comissão preparatória municipal da 6ª Conferência, com apoio e participação do poder público municipal.
Art. 9° Compete a comissão preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades:
I – elaborar a proposta de programação da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
II – prever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 8 horas, excluindo a cerimônia de abertura.
III – promover ampla divulgação da realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
IV – mobilizar as entidades e órgãos membros para preparação e participação na Conferência Municipal.
V – disponibilizar o documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões;
VI – designar facilitadores e relatores;
VII – elaborar o relatório da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
VIII – preencher o formulário disponibilizado pela coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 15 dias após a realização da mesma.
Parágrafo Único. A Comissão Preparatória Municipal deve enviar os seguintes documentos para o CONCIDADES/SC: Decreto Municipal de Convocação, comprovação da publicação e ampla divulgação nos meios de comunicação local e regional, ato administrativo que institui a Comissão Preparatória Municipal e Regimento Municipal, no máximo, até 10 dias úteis após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO E DOS DELEGADOS
Art. 10. Serão eleitos durante a 6ª Conferência Municipal, 2 (dois) delegados à 6ª Conferência Estadual das Cidades, número este estabelecido em função da população, de acordo com o Regimento Estadual .
§1º A eleição dos delegados municipais será por segmento, obedecendo a proporcionalidade da representação, conforme o disposto no art. 11 deste Regimento, respeitando o âmbito municipal, sendo que 1(um) representará o Poder Público e 1 (um) representará a Sociedade Civil.
§2° Serão candidatos a delegado à 6ª Conferência Estadual das Cidades os representantes dos segmentos citados no art. 11 indicados pelos diversos segmentos que representam, desde que regularmente inscritos e presentes na 6ª Conferência Municipal.
§3º O delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.
Art. 11. A representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência Municipal das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:
I - gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais, municipais, 42,3%;
II - movimentos populares, 26,7%;
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e
VI – ONGs com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.
§ 1º As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 10% para o legislativo, 12% para o Executivo Estadual e 20,3% para o Executivo Municipal.
§ 2º Para os fins do disposto no caput deste artigo, o enquadramento nos diversos segmentos deverá ser efetuado da seguinte forma:

I - Poder Público Executivo: Estão enquadradas as secretarias, empresas de economia mista, autarquias e fundações. Poder Público Legislativo: estão enquadrados os vereadores.

II - Movimentos sociais e populares: Estão enquadradas as organizações de associações de bairros, movimento por moradia, movimento de luta por terra e as entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano.

III - Trabalhadores representados por suas entidades sindicais – Sindicatos e federações representativas dos trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano.

IV - Entidades representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano. Enquadram-se também cooperativas voltadas às questões do desenvolvimento urbano.

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos profissionais: Estão enquadradas entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano, representativas de associações de profissionais, autônomos ou de empresas, profissionais representantes de entidades de ensino, centros de pesquisas das diversas áreas do conhecimento e conselhos profissionais regionais;

VI - ONGs: Estão enquadradas entidades do terceiro setor, vinculadas à questão do desenvolvimento urbano.

§ 3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos, partidos políticos, igrejas, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas, Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras e xenófobas, entre outras.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 12. As despesas com a organização da etapa municipal para a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do Município que poderá receber apoio de outros segmentos.
Art. 13. O resultado da Conferência deve ser impresso, contendo a assinatura do executivo municipal e remetidos ao CONCIDADES/SC, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído, via internet, pelo Ministério das Cidades.
Art. 14. Os casos omissos e conflitantes deverão ser discutidos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso a Comissão Preparatória Estadual.

Romildo Teske
Prefeito em Exercício

PORTARIA 038/2016

PORTARIA Nº 038/2016
Exonera Servidor ACT

Romildo Teske, Prefeito em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 107/2012 de 11.04.2012, etc...

RESOLVE:
Art. 1st. Exonerar a servidora Elqui Grahl, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 013/2015, a partir de 29.02.2016.

Art. 2nd. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008 com efeitos retroativos à 29.02.2016.

Braço do Trombudo, em 09 de março de 2016.
Romildo Teske
Prefeito Em Exercício

PORTARIA 039/2016

PORTARIA 039/2016
Admite Professor para atuar em caráter temporário, ACT – nos termos da Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, etc...

O prefeito em exercício do Município de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:
Art. 1º Admitir para atuar em caráter temporário, conforme Lei Complementar nº 097/2011, de 08.07.2011, a professora a seguir relacionada, conforme específica, para atuar na rede municipal de ensino:

Nome	Carga Horária Semanal	Habilitação	Período da Admissão
Janelize Oliveira Pereira da Silva	40	Professor não Habilitado Educação Infantil e Séries Iniciais	01.03.2016 à 23.12.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 01.03.2016.

Braço do Trombudo, em 09 de março de 2016.
Romildo Teske
Prefeito em Exercício

PORTARIA 040/2016

PORTARIA Nº 040/2016

Romildo Teske, Prefeito em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc...

RESOLVE:
Art. 1st. Exonerar a pedido, o servidor Fernando Schmidt, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 193/2013, a partir de 04.03.2016.

Art. 2nd. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008 com efeitos retroativos à 04.03.2016.

Braço do Trombudo, em 09 de março de 2016.
Romildo Teske
Prefeito em Exercício

PORTARIA 041/2016

PORTARIA Nº 041/2016
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Romildo Teske, Prefeito em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc...

RESOLVE:
Art.1º Nomear Natanael Vinicius Vinotti, para exercer o cargo de Fiscal de Obras e Posturas, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 08.03.2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 09 de março de 2016.
Romildo Teske
Prefeito em Exercício

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 01/2016 – SRP - FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 01/2016 – SRP - FMAS
O pregoeiro oficial do Município de Braço torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 01/2016. Processo licitatório 01/2016. Objeto Aquisição de Cestas Básicas para as famílias em situações de Vulnerabilidade do Município de Braço do Trombudo. Após análise e julgamento das propostas, foi declarada vencedor do certame:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	R$ VALOR
CLEITON DE SOUZA COMERCIAL - ME	18.531.205/0001-69	1	17.047,00

tornando-se, dessa forma, divulgado o resultado de julgamento do supracitado pregão. Alair Franz Hein - Pregoeira Oficial do Município de Braço do Trombudo. Em 09/03/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 (88)	PCT	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	THEOTO	0	2,4700	1
			STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	THEOTO	0	2,4800	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	ESTILO	0	2,9600	3
2	Água deionizada (destilada) 5 lt. (4270)	GL	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	CAYTHEC	0	4,6500	1
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Caithec	0	5,3600	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Caithec-Dental	0	5,4100	3
3	Água destilada para diluir medicamentos IM/EV. Ampola c/5ml. Com registro na Anvisa. (4272)	AMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	ISOFARMA	0	0,1900	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	ISOFARMA	0	0,2000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Isofarma	0	0,2100	3
4	Água destilada para diluir medicamentos IM/EV . Ampola c/10ml. Com registro na Anvisa. (4273)	AMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	FARMACE	0	0,1600	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Samtec	0	0,1700	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	EQUIPLEX	0	0,1900	3
5	Água oxigenada. 1 lt. (4274)	LT	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Rioquimica	0	2,7200	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Vic Pharma	0	2,9200	2
			LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME (6825)	VIC PHARMA	0	3,4800	3
6	Agulha desc. 13x4,5 26G ½ , parede fina bisel trifacetado. Cx c/100. (4275)	CX	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	LAMEDID	0	4,9600	1
			STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	SR	0	4,9700	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	LABOR	0	5,1900	3
7	Agulha desc. 20x5,5 24G 3/4, parede fina bisel trifacetado. (Cânula siliconizada. Bisel trifacetado. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa). Cx c/100. (4276)	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	SR	0	5,0000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	LABORIMPOR	0	5,1000	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	LABOR	0	5,7000	3
8	Agulha desc. 25x7 22G1, parede fina bisel trifacetado. (Cânula siliconizada. Bisel trifacetado. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa). Cx c/100 (3072)	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	SR	0	4,9500	1
			STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	SR	0	4,9700	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	LABOR	0	5,2000	3
9	Agulha desc. 25x8 21G 1 , parede fina bisel trifacetado. (Cânula siliconizada. Bisel trifacetado. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa). Cx c/100. (3073)	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	SR	0	4,9500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	SR	0	4,9700	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	LABOR	0	5,2000	3
10	Agulha desc. 30x7 22G1 1/4, parede fina bisel trifacetado. (Cânula siliconizada. Bisel trifacetado. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa). Cx c/100. (4279)	CX	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	DESCARPACK	0	5,1000	1
			STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	SR	0	5,1500	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	LABOR	0	5,7000	3
11	Agulha desc. 30x8 21G1 ¼, parede fina bisel trifacetado. (Cânula siliconizada. Bisel trifacetado. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa). Cx c/100. (4280)	CX	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	LABORIMPOR	0	5,0500	1
			STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	SR	0	5,1100	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	LABOR	0	5,7000	3
12	Agulha desc. 40x12 18G1 1/2, parede fina bisel trifacetado. Cx c/100. (4281)	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	SR	0	5,6500	1
			STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	SR	0	5,6800	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	LABOR	0	5,7000	3
13	Álcool 70%. 1 lt.. (4282)	LT	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	MEGAQUIMIC	0	3,2000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME (6825)	TUPI	0	3,7200	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Da Ilha	0	3,8600	3
14	Álcool glicerinado 70%.1lt. (4283)	LT	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Vic Pharma	0	6,2900	1
15	Álcool iodado 1lt (1736)	LT	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Vic Pharma	0	8,0500	1
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Vic Pharma	0	8,6700	2
16	Álcool 92 %, 1lt (3079)	LT	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Da Ilha	0	4,1900	1
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Flops	0	4,8000	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	RICIE	0	6,0000	3
17	Álcool em Gel Anti-séptico frasco entre 800 a 1.000ml. Acompanha válvula pump, utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, Produto biodegradável, elaborado como complemento na higienização de mãos, Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação. (17016)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Cinord Sudeste	0	7,8500	1
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Cinord	0	9,3300	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	RICIE	0	9,4000	3
18	Algodão hidrófilo 500g. (3081)	UND	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	EURO MED	0	7,2500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	NATHALYA	0	7,3000	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	FAROL	0	7,6000	3
19	Algodão hidrófilo em bolas. Pct c/100gramas., (4288)	PCT	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	SSPLUS	0	2,0000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Melhormed	0	2,0300	2
			STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	NATHALYA	0	2,5200	3
20	Almotolia transparente bico reto 100ml. (3083)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	J.PROLAB	0	1,2000	1
			STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	J.PROLAB	0	1,3500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	J Prolab	0	1,5200	3
21	Atadura Crepom 6cm x 1,80m Repouso e 4,50 esticado. 13 fios, (confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal). Embalados individualmente, conforme normas ABNT NBR nº 14056. (4290)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	CREMER	0	0,2000	1
			LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME (6825)	ANDREONI	0	0,2100	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	MB TEXTIL	0	0,2100	3
			STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	MB TEXTIL	0	0,2200	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
22	Atadura Crepom 10cm x 1,80m Repouso e 4,50 esticado. . 13 fios, (confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal). Embalados individualmente, conforme normas ABNT NBR nº 14056. (4291)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	CREMER	0	0,3200	1
			LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME (6825)	ANDREONI	0	0,3400	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	MB TEXTIL	0	0,3500	3
23	Atadura Crepom 12cm x 1,80m Repouso e 4,50 esticado. 13 fios, (confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal). Embalados individualmente, conforme normas ABNT NBR nº 14056. (4292)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	CREMER	0	0,3700	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	MB TEXTIL	0	0,4200	2
24	Atadura Crepom 15cm x 1,80m Repouso e 4,50 esticado. 13 fios, (confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal). Embalados individualmente, conforme normas ABNT NBR nº 14056. (4293)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	CREMER	0	0,4500	1
			LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME (6825)	ANDREONI	0	0,4700	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	MB TEXTIL	0	0,5200	3
25	Atadura Crepom 20cm x 1,80m Repouso e 4,50 esticado. 13 fios, (confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal). Embalados individualmente, conforme normas ABNT NBR nº 14056. (4294)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	CREMER	0	0,6100	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	MB TEXTIL	0	0,7000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
26	Avental descartável com manga longa confeccionado em TNT, branco aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Com elástico nos punhos. Pacote c/10. (3089)	PCT	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	CLEAN	0	9,8000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Medgauze	0	11,5000	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	SKY	0	11,5300	3
27	Bolsa coletora de urina - sistema fechado 2 litros (Descartável e estéril. Possua conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora atóxica , apirogenica e descartável. Vávula anti-refluxo, alça de sustentação, pinça conta fluxo, tira para transporte, tubo de esvaziamento. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável. Esterilizada em óxido de etileno). (17017)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	LABORIMPOR	0	2,0000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Lamedid-Solick	0	2,2100	2
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Solidor	0	2,3300	3
28	Bolsa de Urostomia 38mm. Transparente cx c/10 unidades.Bolsa para Urostomia com Válvula Anti-Refluxo é parte integrante do sistema de duas peças. Este sistema consiste de dois itens básicos separados: a placa protetora e a bolsa coletora removível. O sistema de duas peças oferece a flexibilidade de colocação da bolsa coletora sem necessidade de remover a placa protetora da pele. Bolsa com Válvula Anti-Refluxo é composta de acetato de viniletileno (EVA), cloreto de polivinilideno (PVDC), polietileno, acetato de vinila e acrilato de metil etileno. (17018)	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	SAFTI	0	12,0000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	COLOPLAST	0	15,9000	2
29	Cateter intravenoso periférico. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado, polietileno, acetato de vinila e acrilato de metil etileno. Cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites, visualização do refluxo sanguíneo. Calibre: 18G. Com registro na ANVISA. (17019)	UND	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	LAMEDID	0	0,6400	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	SOLIDOR	0	0,6500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Lamedid-Solidc	0	0,7000	3
30	Cateter intravenoso periférico. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado, Cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites, vsualização do refluxo sanguíneo. Calibre: 20G. Com registro na ANVISA (4299)	UND	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	LAMEDID	0	0,6100	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	SOLIDOR	0	0,6200	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Lamedid-Solidc	0	0,7000	3
31	Cateter intravenoso periférico. Agulha siliconizada,. com bisel trifacetado, Cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites, visualização do refluxo sanguíneo. Calibre: 22G. com registro na ANVISA (4300)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	SOLIDOR	0	0,5900	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	LAMEDID	0	0,6300	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Lamedid-Solidc	0	0,7000	3
32	Cateter intravenoso periférico. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado, Cânula em fluoroetilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimização da ocorrência de flebites, visualização do refluxo sanguíneo. Calibre: 24G. com registro na ANVISA (4301)	UND	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	LAMEDID	0	0,6800	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	SOLIDOR	0	0,6900	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	LABOR	0	0,7900	3
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Lamedid-Solidc	0	0,7900	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
33	Catgut simples, fio de sutura absorvível c/agulha 2-0 3/8 30mm-75cm cx c/24. (3092)	CX	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Technofio	0	72,9600	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	ACE	0	76,7000	2
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Shalon	0	84,5800	3
34	Catgut simples, fio de sutura absorvível c/agulha 4-0 3/8 30mm-75cm cx c/24. (3093)	CX	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Technofio	0	72,9600	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	ACE	0	76,7000	2
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Shalon	0	84,5800	3
35	Catgut cromado 2-0, fio de sutura absorvível 75 cm c/agulha 3,0 cm cx c/24. (1816)	CX	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Technofio	0	72,9600	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	ACE	0	76,7000	2
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Shalon	0	84,5800	3
36	Catgut cromado 4-0, fio de sutura absorvível 75 cm c/agulha 3,0 cm cx c/24 unid. (1817)	CX	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Technofio	0	72,9600	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	ACE	0	76,7000	2
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Shalon	0	84,5800	3
37	Cinto de segurança tipo aranha para prancha imobilizadora de remoção -adulto. (cinto aranha com fitas de nylon altamente resistente, presilhas em velcro, cintas móveis com regulagem de comprimento, cores individuais para facilitar a imobilização de vitimas. Desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização). (4306)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Fibra Resgate	0	35,1700	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Fibra	0	49,1100	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	ROMED	0	52,0000	3
38	Clorexidina, Solução de digliconato, 2% degermante. Embalagem de 1 litro. (4307)	UND	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Rioquimica	0	9,1000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Rioquimica	0	9,6700	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	RIOQUIMICA	0	12,0000	3
39	Clorexidina, Solução de digliconato, solução aquosa 0,2%. Embalagem de 1 litro. (4308)	UND	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Rioquimica	0	7,0000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Vic Pharma	0	9,6700	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	RIOQUIMICA	0	13,0000	3
40	Clorexidina, Solução de digliconato, solução ALCOÓLICA Embalagem de 1 litro. (4309)	UND	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Rioquimica	0	6,9800	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Vic Pharma	0	7,3100	2
41	Cloridrato de lidocaina 2% sem vaso (frasco 20ml). (4311)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Hipolabor	0	2,9900	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	HYPOFARMA	0	3,1700	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	HYPOFARMA	0	4,2800	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
42	Cloridrato de lidocaina 2% sem vaso 20ml (1738)	FR	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Hipolabor	0	2,9900	1
43	Cloridrato de lidocaina 2%gel.Tubo de 30 gramas. (17020)	UND	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	HYPERMARC/	0	1,4300	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Hipolabor	0	1,4900	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	PHARLAB	0	1,5700	3
44	Colar cervical regulável. ADULTO. (Possua regulagem de altura com 4 niveis de ajuste. Confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano). (4313)	UND	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	ROMED	0	34,0000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	MARIMAR	0	38,0000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Resgate SP	0	46,0000	3
45	Colar cervical regulável. INFANTIL. (Possua regulagem de altura com 4 niveis de ajuste. Confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano). (4314)	UND	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	ROMED	0	34,0000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	MARIMAR	0	38,0000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Resgate SP	0	46,0000	3
46	Coletor para material perfuro-cortatnte em material resistente a perfurações, impermeável, com sistema de abertura e fechamento pratico e seguro ao manuseio, em formato quadrado, com capacidade e 7 lt. (4315)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	EMBALAIRE	0	1,6500	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	EMBALAIRE	0	2,2900	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Embalaire	0	2,3100	3
47	Compressa cirúrgica para campo operatório não estéril, 04 camadas com cadarço 45x50 cm, pct c/50 unidades. (1818)	PCT	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	MDA	0	37,0000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	CREMER	0	38,0000	2
			LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME (6825)	MEDPLUS	0	48,0000	3
48	Compressa de gase 7,5x7,5, 13 fios, pacote 500 unidades, peso mínimo 465 a 475 gramas, conforme normas da ABNT NBR 13843, com dados do fabricante e nº de registro na Anvisa (1613)	PCT	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	POLAR FIX	0	9,0000	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	GAZETEX	0	10,9800	2
			LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME (6825)	ANDREONI	0	12,7500	3
49	Compressa de gase 10x10, 13 fios, pacote 500 unidades, peso mínimo 980 a 1.010 gramas, conforme normas da ABNT NBR 13843, com dados do fabricante e nº de registro na Anvisa (1737)	PCT	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	MEDIHOUSE	0	18,0000	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	HOSPITEX	0	20,9900	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	HOSPITEX	0	26,9000	3
50	Curativo redondo para punção stooper. Cx com 500 unidades. (3107)	CX	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Ciex	0	10,1500	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	CIEX	0	10,7200	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	CIEX	0	11,0500	3
51	Curativo retangular para curativos pequenos. Filme plástico, adesivo acrílico, fibras naturais, fibras sintéticas e polietileno. Cx c/ 50 (4320)	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	HIGIETOPP	0	3,0200	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Cral	0	3,7900	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	HIGGIE	0	4,9000	3
52	Dreno penrose nº 2 com gaze estéril, embalado individualmente e reemballado em embalagem com 12 unidades. (4321)	PCT	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	MADEITEX	0	20,0500	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Cirurgica Brasi	0	25,7000	2
			STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	MADEITEX	0	26,3000	3
53	Eletrodo adulto descartável em espuma hipoalergênica. Pacote com 30und. (4322)	PCT	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	VITALCOR	0	7,8400	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maxicor	0	9,0000	2
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Solidor	0	9,3600	3
54	Envelope para esterilização auto sellante de produtos médicos e odontológicos com indicador de esterilidade. , 70mmx230mm. Cx c/ 100 unidades. (3110)	UND	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	VITAL PACK	0	9,7000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	VEDAMAX	0	13,9900	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	VEDAMAX	0	14,9000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
55	Envelope para esterilização auto selante de produtos médicos e odontológicos com indicador de esterilidade 90mmx260mm. Cx c/ 100 unidades (3111)	CX	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	VITAL PACK	0	12,2900	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Harbo	0	14,0000	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	GILMED SUL	0	16,2500	3
56	Envelope para esterilização auto selante de produtos médicos e odontológicos com indicador de esterilidade 150mmx250mm. Cx c/ 100 unidades (3112)	CX	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Harbo	0	23,0000	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	HOSPFLEX	0	26,1600	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	VEDAMAX	0	29,2000	3
57	Envelope para esterilização auto selante de produtos médicos e odontológicos com indicador de esterilidade, 230mmx300mm. Cx c/ 100 unidades (3113)	CX	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	VEDAMAX	0	49,9000	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	VEDAMAX	0	53,9000	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	VEDAMAX	0	59,0600	3
58	Envelope para esterilização, auto selante de produtos médicos e odontológicos com indicador de esterilidade. , 230mmx350mm. Cx c/ 100 unidades (4327)	CX	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	VEDAMAX	0	55,0000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	VEDAMAX	0	55,9000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Zermatt	0	61,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
59	Equipo macrogotas para infusão de soluções parenterais, com injetor lateral, em pvc transparente, estéril, de 1,35 m, com câmara de gotejamento, transparente, maleável, com tubo de pvc tendo em sua extensão pinça rolete e injetor lateral de látex autocicatrizante, conector de plástico com tampa protetora. a data de fabricação e a data de validade deverão vir impressas na embalagem do material. Com registro na ANVISA/MS e RDC nº 59. (3116)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	LABORIMPOR	0	0,8000	1
			LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME (6825)	DESCARPACK	0	1,0500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	TKI	0	1,0800	3
60	Equipo para nutrição enteral c/ 1,5m. NBR 14041/1998. (4329)	UND	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	RM DESC	0	0,9500	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	BIOSANI	0	0,9900	2
			STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	DESCARPACK	0	1,0400	3
61	Escova para coleta de preventivo. Pct com 100 unidades. (4330)	PCT	LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME (6825)	KOLPLAST	0	15,0000	1
			STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	VAGISPEC	0	15,7000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Kolplast	0	15,9600	3
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	ABSORVE	0	16,5000	4
62	Esparadrapo impermeável branco10cm x 4,5m c/capa. Esparadrapo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina (4331)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	MISSNER	0	4,1000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Cral	0	4,1400	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	MISSNER ADF	0	4,5200	3
63	Espátula de Ayres p/coleta de preventivo. Pct c/100. (3120)	PCT	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	ESTILO	0	4,3000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	CRALPLAST	0	4,8000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Theoto	0	4,8700	3
64	Especulo vaginal descartável Tam P. (4333)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	CRALPLAST	0	0,5900	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	CRAL	0	0,6700	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Cral	0	0,7000	3
65	Espéculo vaginal descartável tam.M (1741)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	CRALPLAST	0	0,6000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Cral	0	0,7400	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	CRAL	0	0,7500	3
66	Fio de sutura 4-0 comprimento do fio45cm, agulha de ½, com corte reverso e 16mm de espessura, poliglactina. Incolor/trançada absorvível. (sutura sintética, absorvível, estéril, composta de copolímero obtido a partir de glicolida e lactida, revestida com poliglactina 370 e estearato de cálcio. Incolor, construída por trançamento , esterilizados por óxido de etileno). Cx c/12 unidades. (4335)	CX	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PROCARE	0	23,0000	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	PROCARE	0	23,9000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
67	Fio de sutura 4-0, c/agulha 3cm cx c/ 24 envelopes (nylon). (3124)	CX	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	PROCARE	0	22,9900	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PROCARE	0	23,0000	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	LAMEDID	0	25,3500	3
68	Fio de sutura 2-0, c/agulha 3cm cx c/ 24 envelopes (nylon). (3125)	CX	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	LAMEDID	0	22,9900	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PROCARE	0	23,0000	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	PROCARE	0	23,9000	3
69	Fio agulhado de Nylon-monofilamento preto, Fio USP 2/0 45cm - agulha 20mmm 3/8. cx com 24 envelopes. Com registro na ANVISA. (4338)	CX	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PROCARE	0	23,0000	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	PROCARE	0	23,9000	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	LAMEDID	0	25,3500	3
70	Fio agulhado de Nylon-monofilamento preto, Fio USP 2/0 45cm - agulha 25mmm 3/8. cx com 24 envelopes. Com registro na ANVISA (4339)	CX	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PROCARE	0	23,0000	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	PROCARE	0	23,9000	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	LAMEDID	0	25,3500	3
71	Fio agulhado de Nylon-monofilamento preto, Fio USP 3/0 45cm - agulha 20mmm 3/8. cx com 24 envelopes. Com registro na ANVISA. (4340)	CX	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	LAMEDID	0	22,9900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PROCARE	0	23,0000	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	PROCARE	0	23,9000	3
72	Fio agulhado de Nylon-monofilamento preto, Fio USP 4/0 45cm - agulha 30mmm 3/8. cx com 24 envelopes. Com registro na ANVISA (17021)	CX	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PROCARE	0	23,0000	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	PROCARE	0	23,9000	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	LAMEDID	0	25,3500	3
73	Fio agulhado de Nylon-monofilamento preto, Fio USP 5/0 45cm - agulha 20mmm 3/8. cx com 24 envelopes. Com registro na ANVISA. (4342)	CX	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	PROCARE	0	22,9800	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	LAMEDID	0	22,9900	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PROCARE	0	23,0000	3
74	Fita para autoclave, em papel crepado, com listras impressas com tinta especial, na cor branca, que em contato com a temperatura empregada na esterilização muda de cor, tornando-se pretas 19mmx30mt. (4343)	UND	LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME (6825)	MASTER	0	2,4000	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	CIEX	0	2,5200	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Poli Tape	0	2,6500	3
75	Fita micropore 1,2cm x 10.0 mts, com capa. Fita Cirúrgica Microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. Cor Branca (4344)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Cral	0	0,9500	1

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	CRAL	0	1,0400	2
			LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME (6825)	MISSNER	0	1,0500	3
76	Fita micropore 2,5cm x 10.0 mts, com capa. Fita Cirúrgica Microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. Cor BEGE (4345)	UND	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	MISSNER	0	1,7200	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Cral	0	1,7900	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	MISSNER	0	1,9500	3
77	Fita micropore 2,5cm x 10.0 mts, com capa.. Fita Cirúrgica Microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. Cor Branca (4346)	UND	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	MISSNER	0	1,5400	1
			LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME (6825)	MISSNER	0	1,5500	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	MISSNER	0	1,6400	3
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Cral	0	1,7900	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
78	Fralda geriátrica tamanho P, pct com 11 fraldas, cintura tam 40 até 80 cm, peso 20 até 40 Kg, camada de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Novo design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; Cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com Aloe Vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; Camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto ;Controlador de odor com extrato natural; Os componentes são atóxicos e pré-testado . Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. (17022)	PCT	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	MASTERFRAL	0	7,8800	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	MASTER	0	8,3500	2
79	Fralda geriátrica tamanho M, pct com 10 fraldas, cintura tam 70 até 120 cm, peso 40 até 70 Kg, camada de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Novo design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; Cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com Aloe Vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; Camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto ;Controlador de odor com extrato natural; Os componentes são atóxicos e pré-testado . Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. (17023)	PCT	LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME (6825)	DESCARPACK	0	8,3400	1
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Biofral	0	11,5000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
80	Fralda geriátrica tamanho G, pct com 08 fraldas, cintura tam 80 até 150 cm, peso 70 até 90 Kg, camada de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Novo design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; Cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com Aloe Vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; Camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto ;Controlador de odor com extrato natural; Os componentes são atóxicos e pré-testado . Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. (17024)	PCT	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	MASTER	0	8,8900	1
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Biofral	0	11,5000	2
81	Fralda geriátrica tamanho EG, pct com 07 fraldas, cintura tam 110 até 165 cm, peso acima de 90 Kg, camada de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; Barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Novo design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; Cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com Aloe Vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; Camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto ;Controlador de odor com extrato natural; Os componentes são atóxicos e pré-testado . Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. (17025)	PCT	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	MASTER	0	8,6300	1
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Biofral	0	11,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
82	Fralda Infantil Tam P - Fralda infantil c/ dupla barreira. Deve oferecer conforto e liberdade de movimento, apresentar formato anatômico que se acomode ao corpo, com ajuste perfeito à perna. Revestimento externo impermeável, resistente, com adesivos em cada um dos lados, com adesividade segura, proporcionando reposicionamento e amoldamento uniforme. Alta capacidade de absorção e barreiras antivazamento, gel superabsorvente na área de descarga da urina, garantindo a total absorção e evitando o retorno desta à superfície, sem que ocorra a concentração da urina em pontos isolados (empelotamento). Deve apresentar cobertura filtrante suave, sem perfume e componentes hipoalergênicos. A embalagem deve ser em plástico resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidade de fraldas, tamanho e peso, frases de advertência, dados do fabricante: razão social, CNPJ, endereço e responsável técnico. (2891)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	MEDIHOUSE	0	0,8000	1
83	Fralda Infantil Tam M - Fralda infantil c/ dupla barreira. Deve oferecer conforto e liberdade de movimento, apresentar formato anatômico que se acomode ao corpo, com ajuste perfeito à perna. Revestimento externo impermeável, resistente, com adesivos em cada um dos lados, com adesividade segura, proporcionando reposicionamento e amoldamento uniforme. Alta capacidade de absorção e barreiras antivazamento, gel superabsorvente na área de descarga da urina, garantindo a total absorção e evitando o retorno desta à superfície, sem que ocorra a concentração da urina em pontos isolados (empelotamento). Deve apresentar cobertura filtrante suave, sem perfume e componentes hipoalergênicos. A embalagem deve ser em plástico resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidade de fraldas, tamanho e peso, frases de advertência, dados do fabricante: razão social, CNPJ, endereço e responsável técnico. (2892)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	MEDIHOUSE	0	0,8000	1
84	Fralda Infantil Tam G - Fralda infantil c/ dupla barreira. Deve oferecer conforto e liberdade de movimento, apresentar formato anatômico que se acomode ao corpo, com ajuste perfeito à perna. Revestimento externo impermeável, resistente, com adesivos em cada um dos lados, com adesividade segura, proporcionando reposicionamento e amoldamento uniforme. Alta capacidade de absorção e barreiras antivazamento, gel superabsorvente na área de descarga da urina, garantindo a total absorção e evitando o retorno desta à superfície, sem que ocorra a concentração da urina em pontos isolados (empelotamento). Deve apresentar cobertura filtrante suave, sem perfume e componentes hipoalergênicos. A embalagem deve ser em plástico resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidade de fraldas, tamanho e peso, frases de advertência, dados do fabricante: razão social, CNPJ, endereço e responsável técnico. (2893)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	MEDIHOUSE	0	0,8000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
85	Fralda Infantil Tam EG - Fralda infantil c/ dupla barreira. Deve oferecer conforto e liberdade de movimento, apresentar formato anatômico que se acomode ao corpo, com ajuste perfeito à perna. Revestimento externo impermeável, resistente, com adesivos em cada um dos lados, com adesividade segura, proporcionando reposicionamento e amoldamento uniforme. Alta capacidade de absorção e barreiras antivazamento, gel superabsorvente na área de descarga da urina, garantindo a total absorção e evitando o retorno desta à superfície, sem que ocorra a concentração da urina em pontos isolados (empelotamento). Deve apresentar cobertura filtrante suave, sem perfume e componentes hipoalergênicos. A embalagem deve ser em plástico resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidade de fraldas, tamanho e peso, frases de advertência, dados do fabricante: razão social, CNPJ, endereço e responsável técnico. (2894)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	MEDIHOUSE	0	0,8000	1
86	Frasco de alimentação enteral 300ml. (3137)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Biobase	0	0,6600	1
			STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	BIOBASE	0	0,7300	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	EMBRAMED	0	0,7500	3
87	Frasco de alimentação enteral 500ml. (3138)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	EMBRAMED	0	0,7900	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Biobase	0	0,9100	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	BIOBASE	0	1,0200	3
88	Gaze hidrófila tipo queijo (gaze hidrófila tipo queijo em rolo 91cmX91cm, 13 fios, peso mínimo 1450g), com dados do fabricante e nº de registro na ANVISA. (4357)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	CLEAN	0	19,0000	1
			LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME (6825)	ANDREONI	0	33,0000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	America	0	40,5800	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
89	Gel condutor para ultrassom. Gel viscoso translúcido, inodoro, isento de sal, álcool e pH neutro. Apresente alta condutividade e aspecto não gorduroso sendo facilmente removido.Polímero carboxivinílico, água desmineralizada e conservantes. Frasco de 100grms (4358)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	GELYTECH	0	1,3000	1
			STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	SUPRAGEL	0	1,3300	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	CAITHEC	0	1,4300	3
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Caithec	0	1,4700	4
90	Hastes flexíveis antigerme com ponta de algodão. Cx c/75 unidades (2850)	CX	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	COTTON	0	0,8500	1
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Higie Top	0	0,8700	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Higie Topp	0	0,9200	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	HIGIETOPP	0	0,9300	4
91	Imobilizador de cabeça impermeável. (Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possua dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tabua (prancha) de resgate em qualquer largura, base fixada na prancha 40x25cm., laterais fixada na base 25x16x0.9cm Orifício auricular para verificar sangramento, 80mm. Lavável.) (4360)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Resgate SP	0	121,7500	1
			STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	CONFORTELL	0	162,3000	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	RESGATE	0	186,0000	3
92	Lâmina de bisturi descartável/estéril embalado individualmente, nº 11 cx c/100. (4361)	CX	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	ADVANTIVE	0	15,6000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	ADVANTIVE	0	15,9000	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	LABORIMPOR	0	16,0000	3
93	Lâmina de bisturi descartável/estéril embalado individualmente, nº 12 cx c/100. (3144)	CX	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	ADVANTIVE	0	15,6000	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	ADVANTIVE	0	15,9000	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	LABORIMPOR	0	16,0000	3
94	Lâmina de bisturi descartável/estéril embalado individualmente, nº 15 cx c/100. (3145)	CX	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	ADVANTIVE	0	16,0000	1
			STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	ADVANTIVE	0	16,0200	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	LABORIMPOR	0	17,5000	3
95	Lâmina de bisturi descartável/estéril embalado individualmente, nº 21 cx c/100. (3146)	CX	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	ADVANTIVE	0	15,1000	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	ADVANTIVE	0	15,9900	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	LABORIMPOR	0	17,5000	3
96	Lençol descartável com elástico 2,00mx90cm. Pct c/10 unidades. (3147)	PCT	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	CLEAN	0	7,0000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Medgauze	0	8,8000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	MEDGAUZE	0	8,9700	3
97	Lençol descartável sem elástico 2,00mx90cm. Pct c/10 unidades. (3148)	PCT	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	CLEAN	0	5,1000	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	MEGAUZE	0	6,3900	2
			LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME (6825)	CLEAN	0	7,5000	3
98	Luva cirúrgica estéril Tam. 6.5. (4367)	UND	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Maxitex	0	0,7000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	MAXITEX	0	0,8500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maxitex	0	0,8800	3
99	Luva cirúrgica estéril Tam. 7.0. (4368)	UND	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Maxitex	0	0,7000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	MAXITEX	0	0,8500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maxitex	0	0,8800	3
100	Luva cirúrgica estéril Tam. 7.5.. (4369)	UND	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Maxitex	0	0,7000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	MAXITEX	0	0,8500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maxitex	0	0,8800	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
101	Luva cirúrgica estéril Tam. 8.0.. (4370)	UND	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Maxitex	0	0,7000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	MAXITEX	0	0,8500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maxitex	0	0,8800	3
102	Luva cirúrgica estéril Tam. 8.5.. (4371)	UND	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Maxitex	0	0,7000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	MAXITEX	0	0,8500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Maxitex	0	0,8800	3
103	Luva ginecológica estéril pct c/ 100 (1621)	PCT	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Adlin	0	5,8500	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	PLAST	0	5,8800	2
			LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME (6825)	LUPLAST	0	7,5000	3
104	Luva para procedimento tipo látex tamanho PP cx/100 und. (2647)	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	NUGARD	0	13,8800	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	MEDIX	0	13,9000	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	NUGARD	0	16,8000	3
105	Luva para procedimento tipo látex tamanho P cx/100 und. (2648)	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	NUGARD	0	13,8900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	MEDIX	0	13,9000	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	NUGARD	0	16,8000	3
106	Luva para procedimento tipo látex tamanho M cx/100 und. (2645)	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	NUGARD	0	13,8900	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	MEDIX	0	13,9000	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	NUGARD	0	16,8000	3
107	Luva para procedimento tipo látex tamanho G cx/100 und. (2646)	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	NUGARD	0	13,8900	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	MEDIX	0	13,9000	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	NUGARD	0	16,8000	3
108	Mascara de reanimacão boca a boca. (Mascara de ressucitação de parada cardio-respiratoria (rcp) contem uma válvula unidirecional para evitar qualquer contato entre o paciente e o socorrista na boca, nariz e rosto. Cúpula transparente, e alça Elástica para cabeça incorporada, conexão padrão 22mm. Com estojo para guardar. (3158)	UND	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	MARIMAR	0	10,9300	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	TAYLOR	0	16,3000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	MD	0	19,0500	3
109	Papel termo sensível para eletrocardiograma 216x30, bobina. (4378)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Tecnoprint	0	18,9400	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
110	Papel crepado 30x30cm. Cx c/500 unidades. (3160)	CX	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	POLAR	0	45,0000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	POLAR FIX	0	46,0000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Hospflex	0	47,3500	3
111	Papel crepado 40x40cm. Cx c/500 unidades. (4380)	CX	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	POLAR FIX	0	76,0000	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	POLAR	0	76,5000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Hospflex	0	77,9000	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	HOSPFLEX	0	80,1000	4
112	Papel crepado 60x60cm. Cx c/500 unidades.. (4381)	CX	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Hospflex	0	135,8000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	POLAR FIX	0	170,0000	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	POLAR	0	178,0000	3
113	Lençol de papel hospitalar. BRANCO 70cm x 50mts. Extra luxo - 100% de fibra de celulose virgem. (4382)	RL	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	CLEAN	0	5,4000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Granell	0	7,0300	2
			LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME (6825)	CLEAN	0	7,5000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
114	Lençol de papel hospitalar. BRANCO 50cm x 50mts. (4383)	RL	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	CLEAN	0	4,2000	1
			LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME (6825)	CLEAN	0	4,5000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Granell	0	5,4100	3
115	Pinça anatômica dissecção com serrilha normal 14cm (1760)	UND	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	ABC	0	8,3500	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	ABC	0	8,5000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Abc	0	9,4700	3
116	Pinça Kocher hemostática 14cm.. (4385)	UND	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	ABC	0	23,0000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	ABC	0	26,2000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Abc	0	28,4100	3
117	Pinça Kelly reta 14cm.. (4386)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	ABC	0	19,4000	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	ABC	0	19,5000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Abc	0	21,6500	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
118	Polvidine PVPI - Tintura Iodopolividona 1000 ml: produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução hidroalcoólica, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.É indicado como antisseptico para pele (uso tópico), na demarcação do campo operatório e preparação pré-operatória. Com Registro na Anvisa. (4387)	LT	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Vic Pharma	0	12,4000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	RIOQUIMICA	0	12,5000	2
			LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME (6825)	RIOQUMICA	0	15,7500	3
119	Pote para lamina de preventivo de plástico com três divisões. (3167)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	J.PROLAB	0	0,2900	1
			STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	J.PROLAB	0	0,3000	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	ADLIN	0	0,3600	3
120	Protetor ocular infantil. Cor bege, cx c/12 (2851)	CX	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Cral	0	4,0800	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	CRAL	0	10,4000	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	OFTAM	0	11,8000	3
121	Protetor ocular adulto. Cor bege, cx c/12 (2852)	CX	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Cral	0	4,0800	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	CRAL	0	9,7500	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	OFTAM	0	11,8000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
122	Dispositivo para infusão intravenosa Nº 19g. com registro na Anvisa (17026)	UND	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	VITAL GOLD	0	0,1400	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	SOLIDOR	0	0,1600	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	LABORIMPOR	0	0,1700	3
123	Dispositivo para infusão intravenosa Nº 21g. com registro na Anvisa (17027)	UND	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	VITAL GOLD	0	0,1500	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	SOLIDOR	0	0,1600	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	LABORIMPOR	0	0,1700	3
124	Dispositivo para infusão intravenosa Nº 23g. com registro na Anvisa (17028)	UND	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	VITAL GOLD	0	0,1500	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	SOLIDOR	0	0,1600	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	LABORIMPOR	0	0,1700	3
125	Dispositivo para infusão intravenosa Nº 25g. com registro na Anvisa (17029)	UND	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	VITAL GOLD	0	0,1500	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	SOLIDOR	0	0,1600	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	LABORIMPOR	0	0,1700	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
126	Saco de lixo hospitalar branco leitoso, desc. Tam 30L. Produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação, A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio.Produto de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009 , padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). (4395)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	NEKPLAST	0	0,1400	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	NEKPLAST	0	0,1500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Jurema	0	0,1600	3
127	Saco de lixo hospitalar branco leitoso, desc. Tam 100L. Produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação, A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio.Produto de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009 , padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). (4396)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	NEKPLAST	0	0,2800	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	NEKPLAST	0	0,3200	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Jurema	0	0,4100	3
128	Saco de lixo hospitalar branco leitoso, desc. Tam 50L. Produzido em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação, A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio.Produto de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009 , padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). (4397)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	NEKPLAST	0	0,1900	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	NEKPLAST	0	0,2100	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Jurema	0	0,2200	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
129	Sabonete liquido anti-séptico. 1 lt.. (4398)	LT	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Cosmoderma	0	6,6300	1
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Rioquimica	0	7,2200	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	RICIE	0	11,6500	3
130	Seringa 1ml c/agulha 13x4,5 descartavel. Com registro na Anvisa. (3178)	UND	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	DESCARPACK	0	0,1400	1
			STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	DESCARPACK	0	0,1400	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	SR	0	0,1600	3
131	Seringa descartável 3ml, sem agulha bico luer lock. Com Registro na Anvisa. (4400)	UND	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	SR	0	0,1000	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	SR	0	0,1100	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	SR	0	0,1100	3
			LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME (6825)	DESCARPACK	0	0,1100	4
132	Seringa descartável 3ml, sem agulha bico slip. Com Registro na Anvisa. (4401)	UND	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	SR	0	0,0800	1
			STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	SR	0	0,0900	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	SR	0	0,1100	3
			LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME (6825)	DESCARPACK	0	0,1100	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	SR	0	0,1200	5
133	Seringa descartável 5ml, sem agulha bico luer lock. Com Registro na Anvisa. (4402)	UND	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	SR	0	0,1000	1
			STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	SR	0	0,1100	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	SR	0	0,1200	3
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	SR	0	0,1400	4
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PROCARE	0	0,1400	5
			LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME (6825)	DESCARPACK	0	0,1400	6
134	Seringa descartável 5ml, sem agulha bico slip. Com Registro na Anvisa. (4403)	UND	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	SR	0	0,1100	1
			STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	SR	0	0,1200	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	SR	0	0,1300	3
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	SR	0	0,1400	4
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PROCARE	0	0,1400	5
			LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME (6825)	DESCARPACK	0	0,1400	6

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
135	Seringa descartável 10ml, sem agulha bico luer lock. Com Registro na Anvisa. (4404)	UND	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	SR	0	0,2100	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PROCARE	0	0,2200	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	SR	0	0,2400	3
			LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME (6825)	DESCARPACK	0	0,2400	4
136	Seringa descartável 10ml, sem agulha bico slip. Com Registro na Anvisa. (4405)	UND	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	SR	0	0,2100	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PROCARE	0	0,2200	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	SR	0	0,2400	3
			LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME (6825)	DESCARPACK	0	0,2400	4
137	Seringa descartável 20ml, sem agulha bico luer lock. Com Registro na Anvisa. (4406)	UND	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	SR	0	0,3100	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PROCARE	0	0,3500	2
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	SR	0	0,3800	3
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	SR	0	0,3800	4
138	Seringa descartável 20ml, sem agulha bico slip. . Com Registro na Anvisa. (4407)	UND	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	SR	0	0,3000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	SR	0	0,3400	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PROCARE	0	0,3500	3
139	Seringa descartável 60ml, sem agulha bico cateter. Com Registro na Anvisa. (4408)	UND	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	SR	0	1,6500	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	SR	0	1,6700	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	LABORIMPOR	0	1,9900	3
140	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%, bico, conta-gotas. Frasco de 100ml. (4409)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Farmax-Amara	0	0,8000	1
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Farmax	0	0,8400	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	FARMAX	0	0,9000	3
141	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%, bico conta-gotas. Frasco de 250ml. (4410)	UND	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Farmax	0	0,9300	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Farmax-Amara	0	0,9500	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	FARMAX	0	1,0000	3
142	Solução glicofisiológica 5%+0,9%.(Solução intravenosa em sistema fechado, confeccionado em bolsas flexíveis e vedadas de PVC que impedem a entrada de ar e de microorganismos, reduzindo o risco de infecção, com registro na ANVISA). 500ml. (4411)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Basa	0	2,6000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME (6825)	BASA	0	2,6100	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	HALEX ISTAR	0	2,6200	3
143	Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% (Solução intravenosa em sistema fechado, confeccionado em bolsas flexíveis e vedadas de PVC que impedem a entrada de ar e de microorganismos, reduzindo o risco de infecção, com registro na ANVISA). 100ml. (3186)	UND	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	FARMACE	0	1,9400	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Basa	0	2,1200	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	BASA	0	2,2200	3
144	Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% (Solução intravenosa em sistema fechado, confeccionado em bolsas flexíveis e vedadas de PVC que impedem a entrada de ar e de microorganismos, reduzindo o risco de infecção, com registro na ANVISA). 250ml. (3187)	UND	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	HALEX ISTAR	0	2,0600	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Basa	0	2,3900	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	BASA	0	2,5800	3
145	Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% (Solução intravenosa em sistema fechado, confeccionado em bolsas flexíveis e vedadas de PVC que impedem a entrada de ar e de microorganismos, reduzindo o risco de infecção, com registro na ANVISA). 500ml. (3188)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Basa	0	2,5500	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (6136)	HALEX ISTAR	0	2,5600	2
			LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME (6825)	BASA	0	2,9400	3
146	Solução a base de glutaraldeido 2%-esterilizante químico e desinfetante hospitalar para artigos críticos. (28 dias). 1 litro (4415)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Cinord Sudeste	0	10,8200	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Cinord	0	11,6000	2
147	Sonda de aspiração traqueal n 06. Com registro na Anvisa (4416)	UND	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Biosani	0	0,3900	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	BIOSANI	0	0,4000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Biosani	0	0,4200	3
148	Sonda de aspiração traqueal n 08. Com registro na Anvisa (4417)	UND	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Biosani	0	0,3900	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	BIOSANI	0	0,4000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Biosani	0	0,4500	3
149	Sonda de Foley com balão duas vias nº 18. Estéril, com registro na Anvisa (4418)	UND	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	STARMED	0	2,3000	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	SOLIDOR	0	2,3500	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	SOLIDOR	0	2,6000	3
150	Sonda de Foley com balão duas vias nº 20. Estéril, com registro na Anvisa (4419)	UND	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	STARMED	0	2,3000	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	SOLIDOR	0	2,3500	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	SOLIDOR	0	2,6000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
151	Sonda de Foley com balão duas vias nº 22. Estéril, com registro na Anvisa (4420)	UND	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	STARMED	0	2,3000	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	SOLIDOR	0	2,3500	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	SOLIDOR	0	2,6000	3
152	Sonda uretral de alivio n° 12.. (4421)	UND	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Biosani	0	0,3900	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	BIOSANI	0	0,4000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Biosani	0	0,4200	3
153	Sonda uretral de alivio n° 8.. (4422)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	BIOSANI	0	0,3900	1
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Biosani	0	0,4000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Biosani	0	0,4100	3
154	Tala fácil em papelão. Tamanho P (30x10). Pacote com 10 talas. (4423)	PCT	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	SERMEDICAL	0	5,5000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Resgate SP	0	5,6800	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	MARIMAR	0	6,0000	3
155	Tala fácil em papelão. Tamanho M (45x10). Pacote com 10 talas. (4424)	PCT	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	SERMEDICAL	0	7,9000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	MARIMAR	0	9,0000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Resgate SP	0	9,3100	3
156	Tala fácil em papelão. Tamanho G (60x10). Pacote com 10 talas. (4425)	PCT	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	SERMEDICAL	0	10,9000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	MARIMAR	0	11,0000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Resgate SP	0	11,6200	3
157	Tala fácil em papelão. Tamanho GG (80x10). Pacote com 10 talas. (4426)	PCT	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Resgate SP	0	15,5000	1
			STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	CONFORTELL	0	16,0000	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	MARIMAR	0	18,0000	3
158	Termomêtro Clínico - escala interna, leitura direta. Escala: 35 42: 0,1°C Enchimento: Mercúrio (Hg) (4427)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PREMIUM	0	4,5000	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	ACCUMED	0	5,3300	2
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Accumed	0	5,4900	3
159	Termômetro Digital Clínico. Desliga automaticamente, emite sinal sonoro ao término da medição. (4428)	UND	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	STAR	0	5,8600	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	PREMIUM	0	6,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	MD	0	6,0000	3
160	Tesoura Iris curva 10cm delicada.. (4429)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	ABC	0	14,0000	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	ABC	0	14,8000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Abc	0	15,4900	3
161	Tesoura Iris reta 10cm delicada.. (4430)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	ABC	0	14,0000	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	ABC	0	14,8000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Abc	0	15,5600	3
162	Tiras reagentes para teste de glicemia capilar, com método de aspiração. Cx c/50 unidades. Com 5 aparelhos em comodato. (4431)	CX	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	On Call Plus	0	25,5000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Acon	0	25,9000	2
163	Tubo Endrotraqueal com manguito nº 5,5. Estéril, com registro na Anvisa (4432)	UND	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	VITAL GOLD	0	2,8600	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	SOLIDOR	0	3,4500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Lamedid-Solidk	0	3,8400	3
164	Tubo Endrotraqueal com manguito nº 6,5. Estéril, com registro na Anvisa (4433)	UND	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	VITAL GOLD	0	2,8600	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	SOLIDOR	0	3,4500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Lamedid-Solidc	0	3,8400	3
165	Tubo Endrotraqueal com manguito nº 7,5. Estéril, com registro na Anvisa (4434)	UND	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	VITAL GOLD	0	2,8600	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	SOLIDOR	0	3,4500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Lamedid-Solidc	0	3,8400	3
166	Tubo Endrotraqueal com manguito nº 8,5. Estéril, com registro na Anvisa (4435)	UND	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES (6824)	VITAL GOLD	0	2,8600	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	SOLIDOR	0	3,4500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Lamedid-Solidc	0	3,8400	3
167	Vaselina liquida. 1 lt. (4436)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Vic Pharma	0	13,8600	1
168	Sonda Uretral de Alivio nº 14. (4438)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	BIOSANI	0	0,3500	1
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Biosani	0	0,4200	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Biosani	0	0,4700	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
169	Sonda nasogástrica longa N° 20 pct com 10 und. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico; estéril, atóxica, apirogênico; descartável (uso único). Tubo de PVC atóxico flexível com modelo de função especifica e conector com tampa. (17030)	UND	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Biosani	0	0,9000	1
170	Solda de aspiração traqueal N°18-Dispositivo para introdução em órgãos corporais para administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda 6,5 mm traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica, estéril, atóxica, apirogênico, Descartável compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. (17031)	UND	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Biosani	0	0,5200	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Biosani	0	0,5500	2
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	BIOSANI	0	0,6000	3
171	Lidocaina Spray 10% 50 ml (17032)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Hipolabor	0	29,7600	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	HIPOLABOR	0	60,0000	2
172	Espuma de Poliuretano Traqueostomia 10 x10 cm (17033)	UND	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	CURATEC	0	18,9000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	LmFarma-Cura	0	31,7900	2
173	Equipo 2 vias polifix multivias com clamp pct com 20 unid. Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias, Extensão dupla em PVC cristal, Clamp em cores diferentes , conector Luer Fêmea com tampa rosqueável, conexão Luer para dispositivo de acesso venoso com Registro da Anvisa. Estéril-Esterilizado a Óxido de Etileno, fabricado em PVC flexível, tubo de 18 cm, conector tipo luer slip universal, pinça rolete e corta-fluxo, câmara gotejadora flexível, atóxico e apirogênico, descartável e de uso único. (17034)	UND	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	Vital Gold	0	11,4000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Biosani	0	11,4900	2
174	Catéter nasal oxigênio tipo óculos, embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. Pacote com 20 unidades. (17035)	PCT	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	EMBRAMED	0	15,5000	1
175	Fita micropore 5cm x 10.0 mts, com capa. Fita Cirúrgica Microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. Cor Branca. (17036)	UND	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	MISSNER	0	1,8900	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	MISSNER	0	2,9900	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	MISSNER	0	3,0600	3
176	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Tempo de resposta 24 horas, Geobacillus stearothermophilus, caixa com 10 unidades, fabricação conforme ISO 11138-1. (17037)	CX	PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	CLEAN UP	0	55,0000	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	CLEAN	0	59,0000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Clean-up	0	78,5000	3
177	Incubadora para indicador biológico- aparelho destinado à importante função de incubação dos indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorar os ciclo de esterilização em autoclave a vapor. Prático, leve e de fácil manuseio. Circuito de eletrônico que mantém a temperatura entre 55° a 60°C. Alerta a partir do led, caso a temperatura saia da faixa de 55° a 60°C. Capacidade para 7 indicadores biológicos. Suporte dos indicadores biológicos confeccionado em alumínio, que além de não enferrujar, dissipa melhor a temperatura por toda sua área. (17038)	UND	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	CLEAN	0	214,0000	1
			PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD (6156)	Stermax Plus	0	215,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Alt	0	218,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	CRISTOFOLI	0	225,0000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Número do Registro de Preços: 10/2015 **Data do Registro: 07/12/2015** **Válido até: 07/12/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015

PROCESSO Nº 19/2015

(6011) - METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD
(6039) - ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA
(6072) - ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME
(6136) - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(6156) - PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E OD
(6352) - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
(6559) - LA DALLA PORTA JUNIOR
(6824) - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES
(6825) - LITORALM COM DE PROD MED EIRELLI ME

Braço do Trombudo, 7 de Dezembro de 2015.

Brunópolis

Prefeitura

DECRETO 19/2016
DECRETO Nº 19/2016
HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Ademil Antonio da Rosa, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis;

RESOLVE:
Art. 1º. Está homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016.
Art.2º. A contratação dos aprovados obedecerá a necessidade administrativa e o interesse público.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brunópolis, 09 de março de 2016.
Ademil Antonio da Rosa
Prefeito Municipal

José Thieres Alves Ribeiro
Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda
Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios

Brusque

Prefeitura

PORTARIA N° 219/2016

Portaria n° 219/2016

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 6.308/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a progressão funcional para os seguintes servidores por cumprirem os requisitos legais, conforme disposto nos artigos 24 à 29 da LC 143/2009.

Nome servidor	Cargo	Tipificação Progressão	Faixa anterior	Faixa atual
Lindaura Merchol	Técnica enfermagem	Horizontal	A - I	B - I
Sabrina Juchem do Nascimento Lopes da Silva	Enfermeira	Horizontal e vertical	A - I	B - II

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01/09/2014.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de janeiro de 2016.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA N° 225/2016

Portaria n° 225/2016

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 6.308/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a progressão funcional para os seguintes servidores por cumprirem os requisitos legais, conforme disposto nos artigos 24 à 29 da LC 143/2009.

Nome servidor	Cargo	Tipificação Progressão	Faixa anterior	Faixa atual
Ariane Beatriz Costa	Técnica enfermagem	Horizontal	B - I	C - I
Barbara Raquel Ferreira Chucre	Agente administrativo	Horizontal	A - I	B - I
Beatriz Cancellier	Enfermeira	Horizontal	B - I	C - I
Bernardino Lucio Albino	Agente de transporte	Horizontal e vertical	A - I	B - II
Cleide Cercal	Técnica enfermagem	Horizontal	A - I	B - I
Doris Teresinha Battisti Archer	Enfermeira	Horizontal	C - II	D - II
Edevilson Paulino Cugiki	Agente defesa civil	Horizontal	A - I	B - I
Ernandes Luis Cuco	Agente administrativo	Horizontal	B - I	C - I
Ismael Paulo Burigo	Médico especialista	Horizontal	A - I	B - I
Jorge Odelio Schmeider	Psicólogo	Horizontal e vertical	A - I	B - II
Karina Hoffmann	Agente administrativo	Horizontal e vertical	A - I	B - II
Larinete de Fatima Chagas dos Santos	Técnica enfermagem	Horizontal	B - I	C - I
Leandro João Peixer	Motorista socorrista	Horizontal	B - II	C - II
Lionesia Costa	Técnica enfermagem	Horizontal	B - I	C - I
Lucia Pereira Damascena Rodrigues	Servente de serviços gerais	Horizontal	A - I	B - I
Maicon Eder Lang	Fiscal meio ambiente	Horizontal e vertical	A - I	B - II
Manoel de Jesus	Agente de serviços especiais	Horizontal	E - I	F - I
Precila Andrade Tadioto Villar	Auditora fiscal tributária	Vertical	B - I	B - II
Rosane Salles Silveira Xavier	Técnica enfermagem	Horizontal	A - I	B - I
Ulisses Canquerini Silva	Enfermeiro	Horizontal e vertical	A - I	B - II

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01/08/2015.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de janeiro de 2016
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA N° 221/2016

Portaria n° 221/2016

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 6.308/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a progressão funcional para os seguintes servidores por cumprirem os requisitos legais, conforme disposto nos artigos 24 à 29 da LC 143/2009.

Nome servidor	Cargo	Tipificação Progressão	Faixa anterior	Faixa atual
Catia Raquel Gomes	Agente administrativo	Horizontal e vertical	A - I	B - II
Genesio Lana	Agente de serviços especiais	Horizontal	E - I	F - I
Giselle Cristina Faria dos Santos	Auxiliar consultório odontológico	Horizontal	B - I	C - I
Iluisa Fischer	Agente de serviços especiais	Horizontal	E - I	F - I
Rodrigo Fischer Silveira de Souza	Agente administrativo	Horizontal e vertical	A - I	B - II
Silvana Melo da Silva	Servente serviços gerais	Horizontal	B - I	C - I
Susana da Silva	Agente administrativo	Horizontal e vertical	A - I	B - II
Valdemiro Nascimento	Agente de serviços especiais	Horizontal	F - I	G - I
Vanderlei Vanolli	Agente de serviços especiais	Horizontal	F - I	G - I

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01/04/2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de janeiro de 2016.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.652, DE 01 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA nº 10.652, DE 01 DE MARÇO DE 2016.
Nomeia Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do 111 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 143/09 e alterações, Anexo V-E, c/c o art. 87 da Lei Complementar nº 147, de 25 de setembro de 2009, regulamentado pelo Decreto nº 7.340, de 12 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ROBERTO BOLOGNINI para ocupar o cargo em comissão de Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, Padrão CC-II.
Parágrafo único. Conceder ao servidor nomeado, gratificação de representação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de março de 2016.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

ROGÉRIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 10.655, DE 09 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA nº 10.655, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
Nomeia Controlador Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do art. 111 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei nº 3.248/09 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Alexandre dos Santos Priess para ocupar o cargo de Agente Político, Símbolo AP, como Controlador Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 09 de março de 2016.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

ROGÉRIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 499/2016

PORTARIA Nº 499/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Maternidade, à servidora Sra. HELYN CRISTINE DE SOUZA, matrícula n° 1003054-04, exercendo as funções de Monitor Escolar II 40, em caráter temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05/03/2016.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está amparada nos termos do art. 93 e seguintes do Decreto 3048/1999 do INSS.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05/03/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 07 de março de 2016.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA N° 222/2016

Portaria n° 222/2016

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 6.308/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a progressão funcional para os seguintes servidores por cumprirem os requisitos legais, conforme disposto nos artigos 24 à 29 da LC 143/2009.

Nome servidor	Cargo	Tipificação Progressão	Faixa anterior	Faixa atual
Alcides Rodrigues da Silva	Operador de máquinas	Horizontal	F - I	G - I
Alessandro André Moreira Simas	Fiscal de tributos municipais	Horizontal	F - II	G - II
Alex Sandro da Silva	Educador social	Horizontal e vertical	A - I	B - II
Arlindo Fuckner	Agente de serviços especiais	Horizontal	B - I	C - I
Barbara dos Santos Rezena	Psicóloga	Horizontal e vertical	A - I	B - II
Carmen de Abreu	Servente de serviços gerais	Horizontal	A - I	B - I
Claudete Roseli Saueressig Borges	Agente de serviços especiais	Horizontal e vertical	D - I	E - II
Cláudio Lara dos Santos	Técnico enfermagem	Horizontal	B - I	C - I
Cleber da Silva Mossini	Enfermeiro	Horizontal	B - II	C - II
Cristiane dos Santos	Assistente social	Horizontal e vertical	A - I	B - II
David Simão Hermes	Agente de serviços especiais	Horizontal	B - I	C - I
Doris Teresinha Battisti Archer	Enfermeira	Horizontal	B - II	C - II
Eli Maria Menegasso	Técnica enfermagem	Horizontal	B - I	C - I
Everton Luiz Lopes	Técnico enfermagem	Horizontal	B - I	C - I
Faués Vinicius Medeiros	Fiscal meio ambiente	Horizontal e vertical	A - I	B - II
Generosa de Oliveira Wequi	Servente de serviços gerais	Horizontal	B - II	C - II
Gladson Matos Canuto	Agente de obras	Horizontal	B - II	C - II
Ionara Marques de Oliveira Ceron Riciatti	Psicóloga	Horizontal e vertical	A - I	B - II
Irineu Martins de Lima Neto	Motorista	Vertical	B - II	B - III
Isaias Antonio Barbosa	Agente de serviços especiais	Horizontal	B - I	C - I
Isaltina Barbara Fuckner	Agente de serviços especiais	Horizontal	C - I	D - I
Jeferson Argenta	Agente de obras	Horizontal	B - I	C - I
João Luiz Montenegro de Oliveira	Agente administrativo	Horizontal e vertical	A - I	B - II
Joel Vinotti	Servente de serviços gerais	Horizontal	B - I	C - I

José Brilhante da Silva	Agente de serviços especiais	Horizontal	B - I	C - I
José Joventino dos Santos	Agente de serviços especiais	Horizontal	B - I	C - I
Laura Cavilha Kohler	Agente de serviços especiais	Horizontal	B - I	C - I
Leticia Caroline Vieira Hochsprung	Agente administrativo	Horizontal e vertical	A - I	B - II
Luciano Fischer	Mecânico	Horizontal	F - I	G - I
Luis Carlos de Jesus	Agente de serviços especiais	Horizontal	B - I	C - I
Maria Isolete Correa	Agente de serviços especiais	Horizontal	C - I	D - I
Maria Lourdes Adami	Agente de serviços especiais	Horizontal	F - I	G - I
Marlene de Souza Furtado	Agente de serviços especiais	Horizontal	E - II	F - II
Marlene Gullini	Técnica enfermagem	Horizontal	B - II	C - II
Neli Vicentini da Silva	Assistente Administrativo	Horizontal	F - I	G - I
Renilda Ristow	Técnica enfermagem	Horizontal	C - I	D - I
Rodrigo Trapp Inácio	Agente administrativo	Horizontal	B - I	C - I
Sérgio Luiz Gamba	Agente administrativo	Horizontal e vertical	A - I	B - II
Silvino de Souza	Fiscal de obras e postura	Horizontal	E - I	F - I
Solândia Fátima Ledra	Servente de serviços gerais	Horizontal	B - I	C - I
Tereza Aparecida Santini de Viveiros	Agente de serviços especiais	Horizontal	B - I	C - I
Thiago Alves Bonfim	Agente administrativo	Horizontal e vertical	A - I	B - II
Valquiria Bernadete Runckus	Auxiliar consultório odontológico	Horizontal	B - I	C - I
Vanda Alves Feitoza	Técnica enfermagem	Horizontal	B - II	C - II
Vanilda Wortmeyer Gil	Servente de serviços gerais	Horizontal	A - I	B - I
Vitor Manasses Neto	Motorista	Horizontal	B - II	C - II

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01/05/2015.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de janeiro de 2016.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA N° 224/2016

Portaria n° 224/2016

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 6.308/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a progressão funcional para os seguintes servidores por cumprirem os requisitos legais, conforme disposto nos artigos 24 à 29 da LC 143/2009.

Nome servidor	Cargo	Tipificação Progressão	Faixa anterior	Faixa atual
Acir Fernandes	Motorista	Horizontal	F - I	G - I
Adenir Aparecida Capraro Balloni	Agente de serviços especiais	Horizontal	B - I	C - I
André Filipe Merico Carneiro	Cirurgião dentista	Vertical	A - I	A - II
Andréia da Silva	Técnica enfermagem	Horizontal	B - I	C - I
Antonio Martins de Macedo	Operador de máquinas	Horizontal	F - I	G - I
Cleiton Trindade	Agente de obras	Horizontal	B - II	C - II
Donizete Laudelino de Oliveira	Educador Social	Horizontal	A - I	B - I
Eberton Gonçalves de Saibro Junior	Agente autoridade de trânsito	Horizontal e vertical	A - I	B - II
Helcio Augusto Moritz	Assistente de administração	Vertical	I - II	I - III
Ivanete Pestum Raupp	Telefonista	Horizontal	B - I	C - I
José Miglioli	Operador de máquinas	Horizontal	B - II	C - II
Maria Stella Martins Effting Geisel Santos	Agente administrativo	Horizontal e vertical	A - I	B - II
Nilma Delgado Meireles	Técnica enfermagem	Horizontal	A - I	B - I
Norberto Vechi	Fiscal sanitarista	Horizontal	I - I	J - I
Paulo Clemente Wink Junior	Técnico em informática	Vertical	A - I	A - II
Rosani Heil	Agente de serviços especiais	Horizontal	B - II	C - II
Roxelana Graziele Moa	Agente administrativo	Horizontal e vertical	A - I	B - II
Wanderléia Maria Broering Paoli	Agente de serviços especiais	Horizontal e vertical	A - I	B - II

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01/07/2015.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de janeiro de 2016.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA N° 226/2016

Portaria n° 226/2016

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 6.308/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a progressão funcional para os seguintes servidores por cumprirem os requisitos legais, conforme disposto nos artigos 24 à 29 da LC 143/2009.

Nome servidor	Cargo	Tipificação Progressão	Faixa anterior	Faixa atual
Adenir Aparecida Capraro Baloni	Agente de serviços especiais	Horizontal	C - I	D - I
Alexandro Fabiano Gonçalves	Desenhista	Horizontal	H - I	I - I
Ana Rosa Lebeck	Agente administrativo	Horizontal	A - I	B - I
Anderson Constantini	Engenheiro florestal	Horizontal	A - I	B - I
Bruno Bolsoni	Agente administrativo	Horizontal	A - I	B - I
Gilmar Hilleshein	Motorista	Horizontal	F - I	G - I
Gilséia de Paula Vogelei	Técnico enfermagem	Horizontal	B - I	C - I
Gisele Pruner Koguchi	Enfermeira	Horizontal	C - I	D - I
Greice Jordeli Dalmolini Reitz	Agente administrativo	Horizontal e vertical	A - I	B - II
Ilsi Antonia Dalpra	Técnica em contabilidade	Horizontal	E - I	F - I
Ingrid Elen Baron	Dentista	Horizontal	C - II	D - II
Jerusa Schnaider	Fisoterapeuta	Horizontal	A - III	B - III
Marilda Joana Vinotti Lopes	Assistente administrativo	Horizontal	F - II	G - II
Mario Roberto Mafra	Veterinário	Horizontal	F - I	G - I
Mario Schwartz	Agente de obras	Horizontal	A - I	B - I
Natália de Andrade Cabral Marchi	Enfermeira	Horizontal	B - II	C - II
Rolf Pietsch Junior	Fisoterapeuta	Horizontal	A - II	B - II
Sidnei Guselin	Agente de serviços especiais	Horizontal e vertical	A - I	B - II
Simone Martins	Agente administrativo	Horizontal	B - II	C - II

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01/09/2015.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de janeiro de 2016.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 469/2016

PORTARIA Nº 469/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, o servidor Sr. THIAGO ALVES BONFIM, matrícula n° 883018-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado do dia 02/03/2016 de 40 (quarenta) dias, sendo seu afastamento no dia 17/03/2016.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de março de 2016.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2016
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N. 001/2016, PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICA E AMBIENTAL QUE CONTENHAM NÍVEL DE DETALHAMENTO SUFICIENTE PARA DEFINIR QUAL A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO QUE MELHOR SE ADAPTA À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E À MODERNIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC.

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 7.746/2016, fundamentado nas Leis Federais n. 8.987/95, n. 9.074/1995 e n. 11.079/2004 e considerando:

a. necessidade de investimentos para implantação e execução dos serviços de esgotamento sanitário, bem como para melhorias e modernização dos serviços de abastecimento de água;

c. necessidade de fortalecimento da Política Municipal de Saneamento Básico;

d. necessidade do atendimento ao Plano Municipal de Saneamento Básico no que se refere ao sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário;

TORNA PÚBLICO que receberá, até o dia 25 de março de 2016, manifestações de interessados em desenvolver, por sua conta e risco, levantamentos de informações e estudos técnicos, econômicos e jurídicos conclusivos para implantação de sistema de esgotamento sanitário e, facultativamente, para ampliação, melhorias e modernização do sistema de abastecimento de água, no âmbito do território do Município de Brusque (SC), regendo-se o procedimento conforme o seguinte:

1. Estes estudos deverão observar as seguintes diretrizes:

1.1. Área de abrangência: Município de Brusque (SC);

1.2. Escopo: Estudos técnicos, econômicos e jurídicos para solução quanto às necessidades de implantação do serviço de esgotamento sanitário e de ampliação, melhoramento e modernização do sistema de abastecimento de água, em consonância às diretrizes nacionais para o saneamento básico (Lei nº 11.445/2007);

1.3. Elaboração de diagnóstico e proposições de alternativas administrativas que englobem as variáveis institucional, econômico-financeira, técnica e operacional, para a soluções técnicas, econômicas e jurídicas dos serviços públicos de saneamento básico previstos no item anterior, a serem eventualmente contratados por meio de concessão ou de parceria público-privada, em observância aos regramentos previstos no art. 175 da CF/88 e nas Leis Federais nº 8.987/1995, nº 9.074/1995 e nº 11.079/2004;

1.4. Elaboração, a partir da modelagem proposta para atendimento dos itens acima descritos, de estudos para embasar a implementação do sistema de cobrança, composição de taxas e/ou tarifas para a prestação dos serviços públicos a serem objeto da concessão ou da parceria público-privada.

2. Os interessados deverão protocolar sua manifestação de interesse em realizar os estudos no prazo previsto no item 1, mediante solicitação formal conforme modelo (Anexo I) e observando-se os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 7.746/2016, a ser protocolada durante o horário normal de expediente, no departamento de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Rio Brusque, localizada na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, Município de Brusque (SC) e, uma vez cientificado da autorização, deverá apresentar os estudos objeto do presente Procedimento de Manifestação de Interesse, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

2.1. A cientificação da autorização será enviada, a critério do departa\mento de licitações, por edital publicado no DOM ou por correspondência física ou eletrônica dirigidas aos endereços fornecidos por ocasião da apresentação do requerimento formal para participação no procedimento.

3. Os ônus e quaisquer custos incorridos pelos participantes para a apresentação de Manifestações de Interesse e elaboração dos estudos e levantamentos objeto deste procedimento serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos proponentes, não fazendo jus à qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos, nem a qualquer remuneração por parte do órgão solicitante, salvo se, quanto aos estudos, propostas e levantamentos, forem os mesmos utilizados em eventuais e futuras contratações pelo Município de Brusque.

4. Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais dados e documentos apresentados em razão do presente Procedimento de Manifestação de Interesse serão cedidos ao Município de Brusque pelo particular mediante declaração a ser firmada pelo interessado ou seu representante legal (Anexo II), podendo ser utilizados total ou parcialmente pelos órgãos da administração direta ou indireta, de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa, para a formulação final de editais, termos de referências, contratos e demais documentos afins ao objeto deste PMI.

5. A apresentação de manifestação de interesse, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a participação em futura licitação promovida pelo Município ou suas autarquias, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal 9.074/95.

6. O Município de Brusque, por seu lado, não estará obrigado a utilizar informações, sugestões, levantamentos, análises, estudos ou projetos recebidos, podendo optar por sua própria modelagem ou não realizar qualquer tipo de contratação e/ou licitação, situação em que não haverá ressarcimento de despesas aos interessados.

7. Uma vez submetidos aos órgãos competentes do Município e considerados um, alguns ou todos os levantamentos, estudos ou projetos consistentes e adequados para processo de contratação, o Município ou entidade da administração indireta poderá selecionar um ou mais deles para embasar e deflagrar a correspondente licitação, assegurando-se a participação do(s) manifestante(s), bem como, caso não venha(m) a vencer a licitação, o reembolso, pelo vencedor, das despesas incorridas para os referidos levantamentos, estudos ou projetos, conforme exposto nas Leis Federais nº 8.987/1995, nº 9.074/1995 e nº 11.079/2004.

8. O interessado deverá demonstrar como resultado dos estudos, relatório final contendo, no mínimo, os tópicos abaixo:

8.1. Diagnóstico da situação atual do sistema de esgotamento sanitário e sistema de abastecimento de água implantados e operados pelo Município de Brusque e proposta de eventuais ações para emergências e contingências;

8.2. Diagnóstico e proposição de alternativas administrativas que englobem as variáveis institucional, econômico-financeira, técnica e operacional, para a soluções técnicas, econômicas e jurídicas dos serviços públicos de saneamento básico previstos no item anterior, a serem eventualmente contratados por meio de concessão ou de parceria público-privada, em observância aos regramentos

previstos no art. 175 da CF/88 e nas Leis Federais nº 8.987/1995, nº 9.074/1995 e nº 11.079/2004, bem como às diretrizes nacionais para o saneamento básico (Lei nº 11.445/2007);

8.3. A conveniência e oportunidade do objeto dos estudos técnicos e projetos, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pelo modelo proposto, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto;

8.4. A indicação estimativa do impacto orçamentário-financeiro;

8.5. Elaboração de matriz de risco;

8.6. Aspectos ambientais, regulatórios e fiscais;

9. Caso o relatório não contemple todos os tópicos previstos no item anterior, o interessado, a juízo do Município de Brusque, perderá o direito ao ressarcimento previsto no art. 12, § 2º, do Decreto Municipal nº 7.746/2016 e no item 7 deste edital.

10. O valor máximo a ser ressarcido pelo vencedor de eventual ou futura licitação, será aquele indicado pelo interessado, desde que assim aprovado pelo Município ou órgão responsável pela Comissão Permanente de Licitação do Município ou do órgão ou autarquia responsável pela licitação, e será limitado à R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

11. A avaliação e a seleção dos trabalhos apresentados pelos interessados serão realizadas livremente pelo Município de Brusque, nos termos do Decreto Municipal n. 7.746/2016.

Brusque (SC), 09 de março de 2016.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICA E AMBIENTAL PREVISTOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE n. 001/2016

Senhor Prefeito Municipal,

Solicitamos autorização para elaboração dos Estudos de Viabilidade em atendimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE n. 01/2016, conforme informações abaixo:

NOME: _____

CPF/CNPJ: _____

Profissão ou ramo de atividade: _____

Endereço físico: _____

Endereço eletrônico: _____
Telefone: _____

Valor de custos: R$ _____

Valor estimado para ressarcimento: R$ _____

Brusque, _____ de _____ de 2016.

_____
Representante Legal

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS:

1. Cópia do documento de identidade e habilitação profissional, quando o interessado for pessoa física;

2. Em se tratando de pessoa jurídica, cópia do contrato ou estatuto social, com última alteração, ata de constituição da diretoria atual, ou documentos que comprovem a representação legal;

3. Comprovante de endereço residência, se pessoa física, ou da sede do estabelecimento empresarial, se pessoa jurídica;

4. Documentação comprobatória de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares ao objeto do procedimento.
Declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados.

ANEXO II

DECLARAMOS, nos termos do § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 7.746/2016, que transferimos, desde já, ao Município de Brusque os direitos autorais sobre os projetos, levantamentos, investigações e estudos a serem elaborados em razão da participação no procedimento de manifestação de interesse decorrente do Edital de Chamamento Público para Manifestação de Interesse nº 001/2016.

Brusque, SC, _____ de março de 2016.

(Interessado ou Representante Legal)
(CPF/CNPJ do interessado)

PORTARIA N° 217/2016

Portaria n° 217/2016

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 6.308/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a progressão funcional para os seguintes servidores por cumprirem os requisitos legais, conforme disposto nos artigos 24 à 29 da LC 143/2009.

Nome servidor	Cargo	Tipificação Progressão	Faixa anterior	Faixa atual
Lidia Belo	Servente de Serviços Gerais	Horizontal e vertical	A - I	B - II
Lurdes da Graça Pedroso Pereira	Agente de Serviços Especiais	Horizontal	A - I	B - I

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01/12/2014.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de janeiro de 2016.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA N° 218/2016

Portaria n° 218/2016

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 6.308/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a progressão funcional para os seguintes servidores por cumprirem os requisitos legais, conforme disposto nos artigos 24 à 29 da LC 143/2009.

Nome servidor	Cargo	Tipificação Progressão	Faixa anterior	Faixa atual
Roberto Fontana	Médico	Horizontal e vertical	F - I	G - II

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02/01/2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de janeiro de 2016.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA N° 220/2016

Portaria n° 220/2016

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 6.308/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a progressão funcional para os seguintes servidores por cumprirem os requisitos legais, conforme disposto nos artigos 24 à 29 da LC 143/2009.

Nome servidor	Cargo	Tipificação Progressão	Faixa anterior	Faixa atual
Amarildo Bunde	Agente de obras	Horizontal e vertical	A - I	B - II
Claudia Renita Dummel	Agente administrativo	Horizontal e vertical	A - I	B - II
Fernanda Regina de Oliveira Felipiak Oliveira	Agente administrativo	Horizontal	A - I	B - I
Lindaura Merchol	Técnica enfermagem	Horizontal	A - I	B - I

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01/03/2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de janeiro de 2016.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA N° 223/2016

Portaria n° 223/2016

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 6.308/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a progressão funcional para os seguintes servidores por cumprirem os requisitos legais, conforme disposto nos artigos 24 à 29 da LC 143/2009.

Nome servidor	Cargo	Tipificação Progressão	Faixa anterior	Faixa atual
Ana Maria Lorena dos Santos	Técnica enfermagem	Horizontal	A - I	B - I
Delsi Rita Meyer	Técnico enfermagem	Horizontal	B - I	C - I
Edmar Santana Gomes	Técnico enfermagem	Horizontal	B - I	C - I
Elisângela Picolotto	Arquiteta	Horizontal	A - I	B - I
Flora Troina Maraslis	Farmaceutica Bioquimica	Horizontal	B - II	C - II
Gisele Pruner Koguchi	Enfermeira	Horizontal	B - II	C - II
Iria Westarb	Agente de serviços especiais	Horizontal	E - I	F - I
Josilene Paza	Telefonista	Horizontal	B - I	C - I
Juliana Pering	Técnico enfermagem	Horizontal	B - I	C - I
Lucas Guilherme Rauber	Cirurgião dentista	Horizontal	B - II	C - II
Marcos Neves Quirino	Advogado	Horizontal	F - II	G - II
Marinalva Ramos Wiedermann Fernandes	Agente administrativo	Horizontal	A - I	B - I
Neiva Damian Batschauer	Técnica enfermagem	Horizontal	A - I	B - I
Roseli de Souza II	Agente de serviços especiais	Horizontal	B - I	C - I
Sueli Angelita Pavesi Tranali	Agente de serviços especiais	Horizontal	E - II	F - II
Vanete Zimmermann	Agente de serviços especiais	Horizontal	E - I	F - I
Vanilda Mafra Ghislandi	Enfermeira	Horizontal	F - II	G - II

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01/06/2015.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de janeiro de 2016.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA N° 227/2016

Portaria n° 227/2016

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 6.308/2010,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a progressão funcional para os seguintes servidores por cumprirem os requisitos legais, conforme disposto nos artigos 24 à 29 da LC 143/2009.

Nome servidor	Cargo	Tipificação Progressão	Faixa anterior	Faixa atual
Adalberto Kohler	Fiscal de tributos	Horizontal	F - I	G - I
Ana Paula Schmidt	Agente de serviços especiais	Horizontal	A - II	B - II
Cristiano Cunha	Motorista	Horizontal e vertical	A - I	B - II
Edila Maristane Santos Pedebos	Técnico enfermagem	Horizontal	B - I	C - I
Flávia Domingues	Assistente social	Horizontal e vertical	A - I	B - II

Flavio Cesar de Souza	Agente de obras	Horizontal	B - II	C - II
Gilberto Raul Scherer	Agente administrativo	Horizontal	B - I	C - I
Inez Loschner	Técnica enfermagem	Horizontal	A - I	B - I
Ivanir Fischer Ristow	Agente de serviços especiais	Horizontal	C - II	D - II
Laura Cavilha Kohler	Servente de serviços gerais	Horizontal	C - I	D - I
Marcelo André Berndt	Agente autoridade de trânsito	Vertical	B - I	B - II
Marcio Jose Schaefer	Agente de obras	Horizontal	F - I	G - I
Maria Lourdes Adami	Agente de serviços especiais	Horizontal	F - I	G - I
Marilde Ines Pereira	Assistente administrativo	Horizontal	G - II	H - II
Pedro Roslindo	Fiscal de obras e postura	Horizontal	F - I	G - I
Rosani Heil	Agente de serviços especiais	Horizontal	C - II	D - II
Seno Antonio Groff	Agente administrativo	Horizontal e vertical	A - I	B - II
Valmir Jeske	Agente de serviços especiais	Horizontal	B - I	C - I
Valmir Jose Costa	Agente de obras	Horizontal	A - I	B - I
Vitorino da Silva	Agente de obras	Horizontal	B - I	C - I
Zacarias Ferreira de Souza	Agente de obras	Horizontal	B - II	C - II

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01/10/2015.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de janeiro de 2016.

Cristiano Bittencourt	Joel Cesar Schwamberger
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão	Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 37/2016 SAMAE

PORTARIA Nº 37/2016

O Diretor Presidente do SAMAE de Brusque, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 87, da Lei Complementar 147/2009;

RESOLVE
1) Conceder à servidora MANOELA MERIZIO, uma gratificação de representação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos.

2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 01/03/2016

Brusque, 04 de março de 2016.

ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO Prefeito Municipal	ROBERTO BOLOGNINI Diretor Presidente SAMAE

PORTARIA Nº 39/2016 SAMAE

PORTARIA Nº 39/2016

O Prefeito Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 18, Parágrafo 1º, da Lei Complementar 143/2009;

RESOLVE
1) Nomear, ANGELITA PEDRINI, para o cargo de provimento em comissão de Chefe.

2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2016.

Brusque, 04 de março de 2016.

ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO Prefeito Municipal	ROBERTO BOLOGNINI Diretor Presidente SAMAE

PORTARIA Nº 40/2016 SAMAE

PORTARIA Nº 40/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 102, inc. X, da Lei Orgânica Municipal, nos moldes do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, da Lei nº 2.174/97 com suas posteriores alterações e:

Considerando que o Poder Executivo Municipal, promoveu Concurso Público para provimento de vagas na Administração Geral do Município, incluindo-se nesse, vagas para o atendimento às atividades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE);

Considerando que o SAMAE é uma autarquia municipal, sendo responsável pelo serviço essencial de captação, tratamento e fornecimento de água potável aos munícipes, não podendo ter suas atividades comprometidas ou paralisadas;

Considerando que as necessárias vagas não preenchidas pelo Concurso Público necessitaram ser completadas através do Processo Seletivo Simplificado SAMAE 001/2016 de 26/01/2016.

RESOLVE

Art. 1.º Admitir pelo período de 01/03/2016 a 28/02/2017, a contratação temporária oriunda do Processo Seletivo Simplificado SAMAE 0001/2016, conforme classificação:

Em 5º lugar, para o cargo de Agente de Serviços Especiais: JOSÉ MARIO BEUTING.

Art. 2.º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2016.

Brusque/SC, 04 de março de 2016.

ROBERTO PEDRO PRUDENCIO NETO Prefeito Municipal		ROBERTO BOLOGNINI Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 41/2016 SAMAE

PORTARIA Nº 41/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 102, inc. X, da Lei Orgânica Municipal, nos moldes do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, da Lei nº 2.174/97 com suas posteriores alterações e:

Considerando que o Poder Executivo Municipal, promoveu Concurso Público para provimento de vagas na Administração Geral do Município, incluindo-se nesse, vagas para o atendimento às atividades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE);

Considerando que o SAMAE é uma autarquia municipal, sendo responsável pelo serviço essencial de captação, tratamento e fornecimento de água potável aos munícipes, não podendo ter suas atividades comprometidas ou paralisadas;

Considerando que as necessárias vagas não preenchidas pelo Concurso Público necessitaram ser completadas através do Processo Seletivo Simplificado SAMAE 001/2016 de 26/01/2016.

RESOLVE

Art. 1.º Admitir pelo período de 02/03/2016 à 01/03/2017, a contratação temporária oriunda do Processo Seletivo Simplificado SAMAE 0001/2016, conforme classificação:

Em 3º lugar, para o cargo de Agente de Serviços Especiais: JEAN CARLOS MARQUES.

Art. 2.º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2016.

Brusque/SC, 04 de março de 2016.

ROBERTO PEDRO PRUDENCIO NETO Prefeito Municipal		ROBERTO BOLOGNINI Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 42/2016 SAMAE

PORTARIA Nº 42/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 102, inc. X, da Lei Orgânica Municipal, nos moldes do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, da Lei nº 2.174/97 com suas posteriores alterações e:

Considerando que o Poder Executivo Municipal, promoveu Concurso Público para provimento de vagas na Administração Geral do Município, incluindo-se nesse, vagas para o atendimento às atividades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE);

Considerando que o SAMAE é uma autarquia municipal, sendo responsável pelo serviço essencial de captação, tratamento e fornecimento de água potável aos munícipes, não podendo ter suas atividades comprometidas ou paralisadas;

Considerando que as necessárias vagas não preenchidas pelo Concurso Público necessitaram ser completadas através do Processo Seletivo Simplificado SAMAE 001/2016 de 26/01/2016.

RESOLVE

Art. 1.º Admitir pelo período de 07/03/2016 à 06/03/2017, a contratação temporária oriunda do Processo Seletivo Simplificado SAMAE 0001/2016, conforme classificação:

Em 1º lugar, para o cargo de Agente de Serviços Especiais: NILTON GERVASIO CORRÊA.

Art. 2.º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque/SC, 07 de março de 2016.

ROBERTO PEDRO PRUDENCIO NETO Prefeito Municipal		ROBERTO BOLOGNINI Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 43/2016 SAMAE

PORTARIA Nº 43/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 102, inc. X, da Lei Orgânica Municipal, nos moldes do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, da Lei nº 2.174/97 com suas posteriores alterações e:

Considerando que o Poder Executivo Municipal, promoveu Concurso Público para provimento de vagas na Administração Geral do Município, incluindo-se nesse, vagas para o atendimento às atividades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE);

Considerando que o SAMAE é uma autarquia municipal, sendo responsável pelo serviço essencial de captação, tratamento e fornecimento de água potável aos munícipes, não podendo ter suas

atividades comprometidas ou paralisadas;

Considerando que as necessárias vagas não preenchidas pelo Concurso Público necessitaram ser completadas através do Processo Seletivo Simplificado SAMAE 001/2016 de 26/01/2016.

RESOLVE
Art. 1.º Admitir pelo período de 07/03/2016 à 06/03/2017, a contratação temporária oriunda do Processo Seletivo Simplificado SAMAE 0001/2016, conforme classificação:

Em 1º lugar, para o cargo de Agente de Obras: ARLEI DE ANDRADE.

Art. 2.º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque/SC, 07 de março de 2016.

ROBERTO PEDRO PRUDENCIO NETO Prefeito Municipal		ROBERTO BOLOGNINI Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 44/2016 SAMAE
PORTARIA Nº 44/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 102, inc. X, da Lei Orgânica Municipal, nos moldes do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, da Lei nº 2.174/97 com suas posteriores alterações e:

Considerando que o Poder Executivo Municipal, promoveu Concurso Público para provimento de vagas na Administração Geral do Município, incluindo-se nesse, vagas para o atendimento às atividades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE);

Considerando que o SAMAE é uma autarquia municipal, sendo responsável pelo serviço essencial de captação, tratamento e fornecimento de água potável aos munícipes, não podendo ter suas atividades comprometidas ou paralisadas;

Considerando que as necessárias vagas não preenchidas pelo Concurso Público necessitaram ser completadas através do Processo Seletivo Simplificado SAMAE 001/2016 de 26/01/2016.

RESOLVE
Art. 1.º Admitir pelo período de 07/03/2016 à 06/03/2017, a contratação temporária oriunda do Processo Seletivo Simplificado SAMAE 0001/2016, conforme classificação:

Em 2º lugar, para o cargo de Agente de ETA: PAULO MOTTA.

Art. 2.º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque/SC, 07 de março de 2016.

ROBERTO PEDRO PRUDENCIO NETO Prefeito Municipal		ROBERTO BOLOGNINI Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 45/2016 SAMAE
PORTARIA Nº 45/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 102, inc. X, da Lei Orgânica Municipal, nos moldes do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, da Lei nº 2.174/97 com suas posteriores alterações e:

Considerando que o Poder Executivo Municipal, promoveu Concurso Público para provimento de vagas na Administração Geral do Município, incluindo-se nesse, vagas para o atendimento às atividades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE);

Considerando que o SAMAE é uma autarquia municipal, sendo responsável pelo serviço essencial de captação, tratamento e fornecimento de água potável aos munícipes, não podendo ter suas atividades comprometidas ou paralisadas;

Considerando que as necessárias vagas não preenchidas pelo Concurso Público necessitaram ser completadas através do Processo Seletivo Simplificado SAMAE 001/2016 de 26/01/2016.

RESOLVE

Art. 1.º Admitir pelo período de 07/03/2016 à 06/03/2017, a contratação temporária oriunda do Processo Seletivo Simplificado SAMAE 0001/2016, conforme classificação:

Em 2º lugar, para o cargo de Agente de Obras: ACILDO RODRIGUES

Art. 2.º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque/SC, 07 de março de 2016.

ROBERTO PEDRO PRUDENCIO NETO Prefeito Municipal		ROBERTO BOLOGNINI Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 46/2016 SAMAE
PORTARIA Nº 46/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 102, inc. X, da Lei Orgânica Municipal, nos moldes do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, da Lei nº 2.174/97 com suas posteriores alterações e:

Considerando que o Poder Executivo Municipal, promoveu Concurso Público para provimento de vagas na Administração Geral do Município, incluindo-se nesse, vagas para o atendimento às atividades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE);

Considerando que o SAMAE é uma autarquia municipal, sendo responsável pelo serviço essencial de captação, tratamento e fornecimento de água potável aos munícipes, não podendo ter suas atividades comprometidas ou paralisadas;

Considerando que as necessárias vagas não preenchidas pelo Concurso Público necessitaram ser completadas através do Processo Seletivo Simplificado SAMAE 001/2016 de 26/01/2016.

RESOLVE
Art. 1.º Admitir pelo período de 07/03/2016 à 06/03/2017, a contratação temporária oriunda do Processo Seletivo Simplificado SAMAE 0001/2016, conforme classificação:

Em 1º lugar, para o cargo de Agente de Leitura e Inspeção: FRANCISCO WESLEY DE OLIVEIRA PINHEIRO

Art. 2.º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque/SC, 07 de março de 2016.

ROBERTO PEDRO PRUDENCIO NETO Prefeito Municipal		ROBERTO BOLOGNINI Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 47/2016 SAMAE

PORTARIA Nº 47/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 102, inc. X, da Lei Orgânica Municipal, nos moldes do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, da Lei nº 2.174/97 com suas posteriores alterações e:

Considerando que o Poder Executivo Municipal, promoveu Concurso Público para provimento de vagas na Administração Geral do Município, incluindo-se nesse, vagas para o atendimento às atividades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE);

Considerando que o SAMAE é uma autarquia municipal, sendo responsável pelo serviço essencial de captação, tratamento e fornecimento de água potável aos munícipes, não podendo ter suas atividades comprometidas ou paralisadas;

Considerando que as necessárias vagas não preenchidas pelo Concurso Público necessitaram ser completadas através do Processo Seletivo Simplificado SAMAE 001/2016 de 26/01/2016.

RESOLVE

Art. 1.º Admitir pelo período de 09/03/2016 à 08/03/2017, a contratação temporária oriunda do Processo Seletivo Simplificado SAMAE 0001/2016, conforme classificação:

Em 4º lugar, para o cargo de Agente de Serviços Especiais: RODRIGO MORAES BARATA

Art. 2.º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque/SC, 09 de março de 2016.

ROBERTO PEDRO PRUDENCIO NETO Prefeito Municipal		ROBERTO BOLOGNINI Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº. 38/2016 SAMAE

PORTARIA Nº. 38/2016

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso e gozo de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal das Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços do SAMAE de Brusque.

Art. 2º Ficam nomeados membros da Comissão de Recebimento de Materiais os servidores Adilson Correa, Elzira Maria Azzolini, Gilberto Cesar Albrecht, Pedro Tavares de Lima, Ademar Eleutério, Alírio Pedro dos Santos Filho, Diego Ribeiro Pena, Luiza Sarah Thomsen, Ariberto Galassini, Rosangela de Mello, Armando Alberto Walendowsky, Luan Ariel Freisleben, Fausto Diegoli, Marcio Cardoso, Luis Visconti e Marcio Roberto Bianchessi cabendo a presidência ao primeiro nomeado.

Art. 3º Caberá, exclusivamente, à comissão ora criada receber material e serviços de qualquer natureza, desde que, por recebimento, seu valor seja igual ou superior ao limite estabelecido na alínea "a" do Inciso II do art. 23 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único. No caso de valores inferiores ao estabelecido no caput deste artigo, a comissão, poderá ser representada por apenas um dos seus membros.

Art. 4º No desempenho de suas funções a Comissão de Recebimento observará a legislação federal e seu Regimento Interno.

Art. 5º O mandato dos membros desta comissão será de um ano e desempenharão suas funções juntamente com a de seus cargos.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/03/2016.

Brusque, 04 de março de 2016.
ROBERTO BOLOGNINI
Diretor Presidente
SAMAE

Caçador

Prefeitura

DECRETO Nº 6.721

DECRETO Nº 6.721, de 03 de março de 2016.
Cria e denomina Centros Municipais de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam criados e denominados os seguintes Centros Municipais de Educação Infantil:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Dileta Bolsoni Tesser, localizado na Rua Adolfo Kletke, nº 151, Bairro Industrial;

II - Centro Municipal de Educação Infantil Pequena Sereia, localizado na Rua Izidoro Belotto, nº 761, Bairro Figueroa;

III - Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve, localizado na Rua Araucária, nº 41, Bairro Aeroporto;

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Pierina Adami, localizado na Rua José Yoos Júnior, nº 1.100, Bairro Martello;

V - Centro Municipal de Educação Infantil Elemar Pereira, localizado na Rua Elias Biasi, s/nº, Bairro Alto Bonito;

VI - Centro Municipal de Educação Infantil André Huçulak, localizado na Rua Santa Edwiges, nº 93, Bairro Nossa Senhora Salete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.087, de 1º de março de 2000.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 03 de março de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.729

DECRETO Nº 6.729, de 08 de março de 2016.
Nomeia Coordenador do Fórum Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990,

DECRETA :
Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal PAULO ROBERTO GONÇALVES - Secretário Municipal de Educação, como Coordenador do Fórum Municipal de Educação, com efeitos a contar de 19 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5.542, de 08 de maio de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 08 de março de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.452

PORTARIA nº 26.452, de 29 de janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 68 e art. 69, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
EFETUAR o desconto em folha de pagamento do Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, em razão de faltas injustificadas no período de 01/01/2016 a 29/01/2016, especificando código, nome do servidor e quantidade de horas ou dias, conforme segue:

Código	Nome	Nº de Dias/Horas
13370	Raphael Salgado Pedroso	10hs00min

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de janeiro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.483

PORTARIA Nº 26.483, de 03 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 93, § 2º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados nas diversas Secretarias Municipais, férias regulamentares acrescidas do adicional de férias, e conversão de 1/3 (um terço) correspondente a 10 (dez) dias, especificando código, período de aquisição, nome dos servidores e período de fruição, conforme segue:

Código	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
846	Antonio Carlos Bitencourt	01/12/2014 a 31/12/2014	10/02/2016 a 29/02/2016
504	Antonio Carlos Castilho	01/01/2013 a 31/12/2013	10/02/2016 a 19/02/2016
3271	Maria Aparecida Boscatto	05/02/2014 a 04/02/2015	10/02/2016 a 29/02/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de fevereiro de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.556

PORTARIA Nº 26.556, de 19 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 90, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados nas diversas Secretarias Municipais, férias regulamentares acrescidas do adicional de férias, especificando código, período de aquisição, nome dos servidores e período de fruição, conforme segue:

Código	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
1928	Alex Anderson Moraes dos Santos	01/01/2014 a 31/12/2014	27/01/2016 a 16/02/2016
7739	Alice Loreni Gomes de Lafavera	01/08/2014 a 31/07/2015	10/02/2016 a 29/02/2016
2647	Altenir Ferreira	01/01/2013 a 31/12/2013	10/02/2016 a 19/02/2016
2647	Altenir Ferreira	01/01/2014 a 31/12/2014	20/02/2016 a 10/03/2016
1453	Alvaro Santos de Castro	02/08/2011 a 26/09/2011 e de 22/07/2012 a 29/05/2013 (Periodo interrompido - LSV)	15/02/2016 a 15/03/2016
11151	Andréa Romão Martins	08/07/2014 a 07/07/2015	10/02/2016 a 19/02/2016
1072	Andreia Marcia Reatto Stefanes	01/01/2012 a 31/12/2012	10/02/2016 a 10/03/2016
13464	Andreia Rech	21/07/2014 a 20/07/2015	22/02/2016 a 07/03/2016
8628	Angela Knebel	01/09/2014 a 31/08/2015	01/02/2016 a 01/03/2016
565	Carlinho José Bazzei	01/01/2013 a 31/12/2013	01/02/2016 a 01/03/2016
13	Carolina Fruet de Lima	03/10/2014 a 02/10/2015	22/02/2016 a 02/03/2016
10345	Cleuza Aparecida Ferreira da Luz	01/01/2015 a 31/12/2015	01/02/2016 a 01/03/2016
929	Damião Quintino de Souza	01/03/2011 a 29/02/2012	15/02/2016 a 15/03/2016
13571	Douglas Pereira Carniel	03/11/2014 a 02/11/2015	01/02/2016 a 01/03/2016
921	Edianez Bortot Faoro	14/10/2014 a 13/10/2015	10/02/2016 a 10/03/2016
12726	Eduardo Scapinelli	17/07/2013 a 16/07/2014	15/02/2015 a 15/03/2016
12811	Elizabeth Olsen	08/10/2014 a 07/10/2015	10/02/2016 a 10/03/2016
10488	Gilmar Antonio Gonçalves	02/02/2014 a 01/02/2015	10/02/2016 a 19/02/2016
10488	Gilmar Antonio Gonçalves	02/02/2015 a 01/02/2016	20/02/2016 a 10/03/2016
10540	Franciele Perego	01/02/2013 a 31/01/2014	25/01/2016 a 13/02/2016
10784	Ione Pereira	16/03/2014 a 15/03/2015	10/02/2016 a 10/03/2016
1405	Jorge Luiz Antunes de Oliveira	01/01/2014 a 31/12/2014	23/01/2016 a 20/02/2016
11351	Juliana Nurilles Garbozza	09/01/2014 a 08/01/2015	17/02/2016 a 26/02/2016
674	Joventino Rodrigues dos Passos	01/06/2011 a 31/05/2012	01/02/2016 a 01/03/2016
1451	José Vandir Mroz	01/01/2015 a 31/12/2015	01/02/2016 a 01/03/2016
92	Katia Denise Melek Prevedo	01/01/2015 a 31/12/2015	01/02/2016 a 01/03/2016
12845	Laisa Regina Chaves	01/11/2014 a 31/10/2015	15/02/2016 a 15/03/2016
7981	Laurita Aparecida Faustino	11/01/2011 a 10/02/2012	01/02/2016 a 10/02/2016
7981	Laurita Aparecida Faustino	11/01/2012 a 10/02/2013	11/02/2016 a 01/03/2016
10470	Liane Capelin	21/01/2015 a 20/01/2016	15/02/2016 a 15/03/2016

5635	Luciano Caregnato	22/02/2014 a 21/02/2015	10/02/2016 a 19/02/2016
10796	Lurdes dos Santos	15/03/2014 a 14/03/2015	27/01/2016 a 05/02/2016
10104	Marcelo José Alves de Andrade	05/03/2014 a 04/03/2015	15/02/2016 a 29/02/2016
10459	Marilena Tibes Kemp	20/01/2015 a 19/02/2016	22/01/2016 a 05/02/2016
791	Maury Carlos Casagrande	15/06/2014 a 14/06/2015	01/02/2016 a 01/03/2016
10461	Mirian Ficagna Rodrigues	06/01/2015 a 05/01/2016	08/02/2016 a 08/03/2016
7683	Nara Tescke	16/07/2014 a 15/07/2015	01/02/2016 a 20/02/2016
693	Paula Brustolin Xavier	01/04/2015 a 31/03/2016	25/01/2016 a 03/02/2016
902	Pedro Cesar Locatelli	31/01/2015 a 30/01/2016	20/02/2016 a 21/03/2016
1074	Pedro Roman Ros	01/03/2013 a 28/02/2014	05/02/2016 a 14/02/2016
9901	Pedro Roman Ros	01/02/2015 a 31/01/2016	05/02/2016 a 14/02/2016
9698	Priscila Michielin	18/01/2013 a 17/01/2014	11/02/2016 a 01/03/2016
13569	Rodrigo Borsatti	05/11/2014 a 04/11/2015	10/02/2016 a 24/02/2016
9699	Salete Noll	21/01/2014 a 20/01/2015	25/01/2016 a 13/02/2016
7746	Santina Piacentini	01/08/2013 a 31/07/2014	04/02/2016 a 04/03/2016
13374	Thaiz Malakoski	06/05/2014 a 05/05/2015	10/02/2016 a 19/02/2016
10477	Viviane Kuster	03/01/2014 a 02/01/2015	01/02/2016 a 10/02/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 19 de fevereiro de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.575

PORTARIA Nº 26.575, de 23 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 90, § 2º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados nas diversas Secretarias Municipais, o pagamento do abono pecuniário, correspondente a 1/3 (um terço) ou 10 (dez) dias trabalhados das férias regulamentares, especificando código, período de aquisição, nome dos servidores e período de fruição, conforme segue:

Código	Nome	Período Aquisitivo
863	Adriana Carneiro Schmitz	02/01/2014 a 01/01/2015
12875	Adriele Belli Carlim Danese	21/01/2015 a 20/01/2016
12872	Gustavo Spuldaro Tanno	17/01/2014 a 16/01/2015
13473	Luzia Michelina dos Santos	24/07/2014 a 23/07/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de fevereiro de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.576

PORTARIA Nº 26.576, de 23 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 73, inciso IIII, alínea "b", da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, Licença para ausentar-se do serviço (nojo), pelo passamento de familiar, especificando código, nome do servidor, cargo, dias de afastamento e data do óbito, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Dias Afastamento	Data do Óbito
12795	Thiago Muniz de Lima	Médico 20hs	05	22/01/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de fevereiro de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.579

PORTARIA Nº 26.579, de 23 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e ainda, o que prevê o art. 22, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 26.273, de 09 de dezembro de 2015, que nomeia por concurso público, o cidadão JOÃO DANIEL CORRÊA, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Ocupacional Técnico-Profissional, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caçador, em razão do nomeado não ter tomado posse no seu respectivo cargo, no prazo concedido pelo artigo 2º da Portaria de nomeação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 23 de fevereiro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.584

PORTARIA Nº 26.584, de 25 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 73, inciso IIII, alínea "b", da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

RESOLVE:
CONCEDER às Servidoras Públicas Municipais, a seguir relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal da Saúde, Licença para ausentar-se do serviço (nojo), pelo passamento de familiar, especificando códigos, nomes das servidoras, cargos, dias de afastamento e data do óbito, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Dias Afastamento	Data do Óbito
7982	Adriana Bento Grobe	Técnico em Enfermagem	05	23/02/2016
8413	Claudete Maria Bento Corrente	Enfermeito	05	23/02/2016
1855	Maria Ivonete Bento Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	05	23/02/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de fevereiro de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.585

PORTARIA Nº 26.585, de 25 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 26.530, de 17 de fevereiro de 2016, que concede a diversos Servidores Licenças Prêmios, no que se refere ao período de gozo para o Servidor Público Municipal JANIO DE AZAMBUJA VIANA, Matrícula 681, cargo de Professor do Ensino Fundamental II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, que passa a ser de 19 de fevereiro de 2016 a 18 de maio de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de fevereiro de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 26.619

PORTARIA Nº 26.619, de 01 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador mais o previsto no art. 29, § 6° da Lei Complementar 56/2004,

RESOLVE:
SUSPENDER o período de avaliação de Estágio Probatório da Servidora Pública Municipal JUCELIANE MELEK, ocupante do cargo de Especialista em Assuntos Educacionais, Matrícula 14209, lotada na Secretaria Municipal da Educação, na EMEB Hilda Granemann de Sousa, 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 26.524, de 17 de fevereiro de 2016, em razão de concessão de Licença Maternidade pela Portaria nº 26.616, de 01 de março de 2016, enquanto durar a licença concedida, período que deverá ser reposto para findar o Estágio Probatório.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de março de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 26.622

PORTARIA Nº 26.622, de 01 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal TEREZINHA ANDRIGHETTI NAVA, Matrícula 9875, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, atuando no CMEI Sonho Encantado, 40 (quarenta) horas semanais, Licença Prêmio a que faz jus, especificando período de aquisição e período de fruição, conforme segue:

Período de Aquisição	Período de Gozo
10/02/2007 a 10/02/2012	01/03/2016 a 30/03/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de março de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 26.623

PORTARIA Nº 26.623, de 04 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 284, de 19/12/2014, que dispõe sobre o modelo de gestão e estrutura organizacional da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
CESSAR os efeitos da Portaria nº 25.478, de 10 de abril de 2015, que designa Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal da Educação, para exercerem Funções Gratificadas e de Confiança, no que se refere à Servidora abaixo relacionada, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	FGR %
148	Itamara de Oliveira	Profª Ensino Fundamental I	30%

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de março de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 26.624

PORTARIA Nº 26.624, de 04 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal ITAMARA DE OLIVEIRA, Matrícula 148, cargo de Professor do Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, atuando na EMEB Alcides Tombini, 40 (quarenta) horas semanais, Licença Prêmio a que faz jus, especificando períodos de aquisição e períodos de fruição, conforme segue:

Períodos de Aquisição	Períodos de Gozo
06/03/2000 a 06/03/2005; 06/03/2005 a 06/03/2010; 06/03/2010 a 06/03/2015.	07/03/2016 a 04/06/2016; 05/06/2016 a 02/09/2016; 03/09/2016 a 01/12/2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de março de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 26.625

PORTARIA Nº 26.625, de 07 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 114, da Lei complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e com redação da Lei Complementar nº 137, de 24/11/2008,

RESOLVE:
CONCEDER às Servidoras Públicas Municipais, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, 20 (vinte) horas semanais, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, especificando códigos, nomes, cargos, unidades escolares e datas de início das licenças maternidades, conforme atestado médico apresentado:

Código	Nome	Cargo	Escola de lotação	A partir – A contar de:
13266	Simone Fogaça Vieira Balzan	Profª Educação Infantil	EMEB Morada do Sol	03/03/2016
13787	Luciane Faganello	Profª Educação Infantil	EMEB Pe. José Chamot	07/03/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 07 de março de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.627

PORTARIA Nº 26.627, de 08 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal NILCE BASEGGIO FRIZON, Matrícula 1165, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Licença Prêmio a que faz jus, especificando período de aquisição e período de fruição, conforme segue:

Período de Aquisição	Período de Gozo
02/02/2008 a 02/02/2013	07/03/2016 a 05/05/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 08 de março de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 26.628

PORTARIA Nº 26.628, de 08 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 166, da Lei Complementar nº 56 de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal MARIA BEATRIZ KONFLANZ, Matrícula 3295, cargo de Professor do Ensino Fundamental II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, na EMEB Hilda Granemann de Sousa, auxílio-natalidade, no valor de um vencimento mínimo municipal, em virtude do nascimento de sua filha Mariana Rafaela Bertulino, ocorrido no dia 06 de março de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 08 de março de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 26.629

PORTARIA Nº 26.629, de 08 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 73, inciso IIII, alínea "b", da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, Licença para ausentar-se do serviço (nojo), pelo passamento de familiar, especificando código, nome, cargo, dias de afastamento e data do óbito, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Dias Afastamento	Data do Óbito
10949	Iseline Correia de Souza do Valle	Auxiliar de Enfermagem	08	02/03/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 08 de março de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Município de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2100-6419-871	1 / 9

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Unidade Gestora: Município de Caçador

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
341	01/02/2016	Estimativa	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	77 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	279,30
342		Estimativa	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	77 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	213,75
343		Estimativa	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	172 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	589,00
344		Estimativa	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	172 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	71,25
345		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	11 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	342,00
346		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	11 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	607,50
347		Global	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.10	100 - Recursos Ordinários	1876 - COMUNIDADE PAROQ. SAO FCO DE ASSIS-MITRA DIOCES	4.038,24
348		Global	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	64 - 4.4.90.52.42	34 - Convênio de Trânsito - Civil	3531 - DISMACENTER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA	5.020,00
349		Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	209 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - AC F	4.042,45
350		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	209 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - AC F	5.731,56
351		Global	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	40 - 4.4.90.52.35	100 - Recursos Ordinários	10943 - FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA	3.240,00
352		Global	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.39.77	100 - Recursos Ordinários	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	1.200,00
353		Global	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	21 - 3.3.90.39.77	100 - Recursos Ordinários	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	3.250,00
354		Global	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.39.77	101 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educa	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	4.450,00
355		Global	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.39.77	100 - Recursos Ordinários	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	4.450,00
356		Global	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.39.77	100 - Recursos Ordinários	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	4.450,00
357		Global	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.77	100 - Recursos Ordinários	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	4.800,00
358		Global	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.77	100 - Recursos Ordinários	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	2.400,00
359		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	19 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Ordinários	7409 - PR/ CASA CIVIL/IMPRENSA NACIONAL - DIÁRIO OFICIAL	242,96
360		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	19 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	1924 - C R E A - SC	74,37
361		Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	82 - 3.3.20.47.12	100 - Recursos Ordinários	7471 - PASEP (PROGRAMA DE FORM. DO PATRIMÔNIO DO SERVI	41.262,47
362		Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	44 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	9247 - VALDIR NONATO E OREMA ANDRÉ NONATO	2.984,95
363		Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	81 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	94,68
364		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	19 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Ordinários	7409 - PR/ CASA CIVIL/IMPRENSA NACIONAL - DIÁRIO OFICIAL	212,59
365		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	5722 - RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	20,00
366		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	5722 - RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	1.595,00
367		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.30.44	100 - Recursos Ordinários	12894 - FLASH IND. E COM. DE PROD. E SISTEMAS ELETRÔNICO	6.980,00
368		Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	410 - SAFRA DIESEL LTDA	462,00
369		Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	657,44
370		Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	1.500,00
371		Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	910,10
372		Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	396,20
373		Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7632 - EMPRESA DE PESQ. AGROP.EXT. RURAL-SC (EPAGRI ITUP	480,00
374		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.39.16	34 - Convênio de Trânsito - Civil	190 - MARCIA APARECIDA DA SILVA MATTOS COMERCIANTE	100,00
375		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	13061 - CLICKSYS AUTOMAÇÃO LTDA - ME	7.980,00
376		Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.30.28	100 - Recursos Ordinários	9387 - MASTERSUL EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA	1.233,30
377		Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.30.28	100 - Recursos Ordinários	8690 - CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	635,46
378		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	67 - 4.4.90.52.48	100 - Recursos Ordinários	12779 - DE MARCO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	48.900,00
379		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	118 - 3.3.90.39.01	100 - Recursos Ordinários	360 - FOLHA ALTO VALE EDITORA JORNALÍSTICA LTDA EPP	7.950,00
380		Estimativa	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	77 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	108 - LIDER INFORMATICA	320,00
381		Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.28	100 - Recursos Ordinários	9 - ADELVO BASQUERA-EPP (OSBI-EXTINTORES)	536,00
382		Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.30	100 - Recursos Ordinários	8807 - TELEMARTINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1.744,11
383		Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.12	100 - Recursos Ordinários	11037 - YANDER ANTUNES RIES-MEI	70,00
384		Global	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.39.11	37 - Convênio de Trânsito - Militar	5946 - GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP	1.365,00
385	02/02/2016	Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	24.773,60
386		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	586 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA.	4.716,81
387		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4249 - CLAUDIO TRIBESS - ME	13.645,95
388		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	6332 - SUDMERCATO COM. E REP. DE ALIMENTOS LTDA	1.200,00
389		Global	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	84 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	4326 - AGF. ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA	48.663,40
390		Global	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	84 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	4326 - AGF. ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA	255.490,20
391		Global	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	4326 - AGF. ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA	982,64
392		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	13.449,06
393		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	1.256,62
394	03/02/2016	Global	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.10	100 - Recursos Ordinários	2180 - MITRA DIOCESANA DE CACADOR	1.525,89

Município de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2100-6419-871	2 / 9

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
395		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	5722 - RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	832,00
396		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	5722 - RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	3.003,00
397		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.39.16	47 - Salário Educação	501 - NEIS VOREL E CEOLLA LTDA - EPP (EXTERMINIO DESINSE	2.440,00
398	04/02/2016	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	1.787,00
399	05/02/2016	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.88	100 - Recursos Ordinários	191 - VISUAL - SC COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	1.000,00
400		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.88	100 - Recursos Ordinários	56 - EVALDO MARTIN SCHULZE-ME(NOVA ERA -COMUNICAÇÃ	1.000,00
401		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.88	100 - Recursos Ordinários	11138 - LATINA PRODUTORA DE FILMES LTDA	8.300,00
402		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.88	100 - Recursos Ordinários	9046 - EJL SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA (DA HORA ONLINE	480,00
403		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.88	100 - Recursos Ordinários	9865 - WILLIAM JOSÉ ALVES PEREIRA - ME	1.524,00
404		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.88	100 - Recursos Ordinários	9200 - ALEX MARCON (ALÔ GUIA)	480,00
405		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.88	100 - Recursos Ordinários	8056 - PORTAL CAÇADOR ON LINE LTDA.	1.200,00
406		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.88	100 - Recursos Ordinários	973 - MARCIO CORDEIRO	600,00
407		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.88	100 - Recursos Ordinários	12893 - CLEBER GONÇALVES DO AMARAL 004.001.519-019(RÁDI	2.000,00
408		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.88	100 - Recursos Ordinários	1183 - DIÁRIO CAÇADORENSE - HELTON FERREIRA 06343129952	3.000,00
410		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.88	100 - Recursos Ordinários	4530 - REFERENCIA EDITORA JORNALISTICA LTDA.	7.200,00
411		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.88	100 - Recursos Ordinários	360 - FOLHA ALTO VALE EDITORA JORNALÍSTICA LTDA EPP	9.280,00
412		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.88	100 - Recursos Ordinários	56 - EVALDO MARTIN SCHULZE-ME(NOVA ERA -COMUNICAÇÃ	1.408,00
413		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.88	100 - Recursos Ordinários	191 - VISUAL - SC COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	1.120,00
414		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.88	100 - Recursos Ordinários	7821 - TELEVISÃO LAGES LTDA.	4.978,74
415		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.88	100 - Recursos Ordinários	211 - AB REVISTA E JORNAL IMPRESSOS LTDA - ME	880,00
416		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.88	100 - Recursos Ordinários	1204 - LOVERS AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRE	30.041,05
417		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.88	100 - Recursos Ordinários	1204 - LOVERS AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRE	23.205,83
418		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.88	100 - Recursos Ordinários	1204 - LOVERS AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRE	9.739,80
419		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1,00
420		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1,00
421		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1,00
422		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1,00
423		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1,00
424		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1,00
425		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1,00
426		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1,00
435		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	157,36
436		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7409 - PR/ CASA CIVIL/IMPRENSA NACIONAL - DIÁRIO OFICIAL	151,85
437		Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	81 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	16,72
438		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	559,30
439		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	338,80
440		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	359,00
441		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	29 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	351,75
442		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.30.39	101 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educa	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	171,00
443		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.39.19	101 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educa	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	807,50
444		Global	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.39.11	101 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educa	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	61.659,00
445		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.39.16	47 - Salário Educação	501 - NEIS VOREL E CEOLLA LTDA - EPP (EXTERMINIO DESINSE	400,00
446	10/02/2016	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8.865,02
447		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.30.39	37 - Convênio de Trânsito - Militar	869 - WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	4.047,65
448		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.39.19	37 - Convênio de Trânsito - Militar	869 - WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	2.396,24
449		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.30.16	37 - Convênio de Trânsito - Militar	65 - EVELIZE MARIA BARZOTTO AGUIAR ME	830,00
450	11/02/2016	Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	1.061,32
451		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.30.24	34 - Convênio de Trânsito - Civil	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	374,02
452	15/02/2016	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.23	100 - Recursos Ordinários	7650 - SP EVENTOS LTDA - ME	349.500,00
453		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	997,50
454	16/02/2016	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	544,00
455	17/02/2016	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	726,75
456		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	570 - MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERV. LTDA.	6.691,28
457	18/02/2016	Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	28 - GEOVANI ERLEI FAVERO - ME	1.250,00
458		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	576,48

Município de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2100-6419-871	3 / 9

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
459	22/02/2016	Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.39.16	34 - Convênio de Trânsito - Civil	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	532,86
460		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	2.555,50
461		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	1.903,43
462		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	1.889,36
463		Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	12997 - A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	3.917,88
464		Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	4184 - MODELO PNEUS LTDA	36.959,80
465		Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	5562 - BELLENZIER PNEUS LTDA	1.746,00
466		Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	5562 - BELLENZIER PNEUS LTDA	12.400,00
467		Ordinário	3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	81 - 3.3.90.91.99	100 - Recursos Ordinários	7812 - PODER JUDICIARIO DE CACADOR	30.199,91
468	24/02/2016	Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	49 - 3.3.90.39.99	101 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educa	1924 - C R E A - SC	74,37
469		Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	10847 - ELMO PAPELARIA LTDA - EPP	69,00
470		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	118 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	10847 - ELMO PAPELARIA LTDA - EPP	46,00
471		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7591 - JOAÇABA PNEUS LTDA 2	1.479,60
472		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	12967 - R.K. KASCZUK E CIA LTDA - ME	10.400,00
473		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7591 - JOAÇABA PNEUS LTDA 2	27.112,60
474		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	5562 - BELLENZIER PNEUS LTDA	35.500,00
475		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	12967 - R.K. KASCZUK E CIA LTDA - ME	20.949,60
476	26/02/2016	Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7591 - JOAÇABA PNEUS LTDA 2	3.171,90
477		Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	7120 - 3/S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA	153,88
478		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.30.39	34 - Convênio de Trânsito - Civil	7591 - JOAÇABA PNEUS LTDA 2	1.616,00
479		Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	8287 - ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS- ME	75,00
480		Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	6710 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	14.862,50
481		Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	10847 - ELMO PAPELARIA LTDA - EPP	194,32
482		Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	9880 - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	584,00
483		Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	7120 - 3/S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA	57,30
484		Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	8287 - ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS- ME	36,80
485	29/02/2016	Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	8326 - VILMAR GOES	160,00
486		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	8326 - VILMAR GOES	150,00
487		Global	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	152 - 3.3.50.41.99	58 - Transferências do Fundef - 40%	447 - ASSOC.CAÇADORENSE DE EDUC. INF. E ASSISTENCIA SOCI	2.625.000,00
488		Global	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	165 - 3.3.50.41.99	101 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educa	447 - ASSOC.CAÇADORENSE DE EDUC. INF. E ASSISTENCIA SOCI	2.675.000,00
489		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	949 - INSTITUTO FENACON	188,50
490		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	219 - SESCON-SINDICATO DAS EMPRESAS DOS SERVICOS CONTA	60,00
491		Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	16 - 4.4.90.52.06	100 - Recursos Ordinários	10943 - FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA	2.078,00
492		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	119 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	6710 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	1.189,00
493		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	8666 - COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	3.724,00
494		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.30.16	37 - Convênio de Trânsito - Militar	7120 - 3/S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA	113,94
495		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Ordinários	3775 - ELETRON PORTAS AUTOMATICAS LTDA - ME	30,00
496		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	570 - MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERV. LTDA.	9.959,86
497		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Ordinários	3261 - MINEROCHA CATARINENSE LTDA	57.750,00
498		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Ordinários	3261 - MINEROCHA CATARINENSE LTDA	66.925,00
499		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Ordinários	3261 - MINEROCHA CATARINENSE LTDA	35.000,00
500		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	121 - 3.3.90.30.26	100 - Recursos Ordinários	13048 - IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	112,00
501		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.90	100 - Recursos Ordinários	427 - FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES IMPRESSOS OFICIAIS	148,62
502		Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	33 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	8970 - LEONARDO ANTUNES	350,00
503		Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	33 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	8970 - LEONARDO ANTUNES	1.000,00
504		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.43	100 - Recursos Ordinários	468 - CELESC-CENTRAIS ELETRICAS DE STA CAT SA	377,61
505		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Ordinários	352 - JOVANE SCREMIN	1.330,47
506		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	352 - JOVANE SCREMIN	1.500,00
507		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	3 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.619,35
508		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	17.561,60
509		Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	39 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	9.707,25
510		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	93 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	28.898,77
511		Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	108 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	7.994,37
512		Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	70 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	556,51
513		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.1.91.13.03	59 - Transferências do Fundeb - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	56.696,54

Município de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2100-6419-871	4 / 9

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
514		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	143 - 3.1.91.13.03	101 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educa	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	7.371,50
515		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.39.80	100 - Recursos Ordinários	1764 - ADILSON ROBERTO RIBEIRO	1.300,00
516		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.1.91.13.03	59 - Transferências do Fundeb - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	23.703,85
517		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	151 - 3.1.91.13.03	58 - Transferências do Fundef - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	22.908,95
518		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	7 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	5.313,52
519		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	66 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	7.561,73
520		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	155,75
521		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	93 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	23,98
522		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	151 - 3.1.91.13.03	58 - Transferências do Fundef - 40%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	246,19
523		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.14.14	100 - Recursos Ordinários	8326 - VILMAR GOES	320,00
524		Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	108 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	140,11
525		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.1.91.13.03	59 - Transferências do Fundeb - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	98,56
526		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	66 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	372,37
527		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	149 - 3.1.91.13.03	59 - Transferências do Fundeb - 60%	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	374,55
528		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	8326 - VILMAR GOES	300,00
529		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	87 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	11.089,95
530		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	127 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	4.826,60
531		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	137 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	2.192,78
532		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.1.90.13.02	58 - Transferências do Fundef - 40%	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	4.048,99
533		Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	113 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	3.398,67
534		Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	32 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	2.273,78
535		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	120 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	2.571,21
536		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	148 - 3.1.90.13.02	59 - Transferências do Fundeb - 60%	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	4.727,16
537		Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	76 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	4.568,51
538		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	10 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	743,22
539		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	28 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1.474,49
540		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	148 - 3.1.90.13.02	59 - Transferências do Fundeb - 60%	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	2.929,35
541		Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	171 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1.177,85
542		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	148 - 3.1.90.13.02	59 - Transferências do Fundeb - 60%	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	315,40
543		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.04.04	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	352,00
544		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	87 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	88.255,09
545		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	127 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	226.440,61
546		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	137 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	358.192,84
547		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.1.90.11.01	58 - Transferências do Fundef - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	266.957,19
548		Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	113 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	105.281,95
549		Ordinário	2009 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO E	32 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	17.237,58
550		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	120 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	62.814,30
551		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	148 - 3.1.90.11.01	59 - Transferências do Fundeb - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	654.368,21
552		Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	76 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	140.282,04
553		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	142 - 3.1.90.11.01	101 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educa	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	85.335,45
554		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	10 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	3.479,32
555		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	28 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	97.637,35
556		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	148 - 3.1.90.11.01	59 - Transferências do Fundeb - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	264.926,09
557		Ordinário	2008 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	171 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	5.543,01
558		Ordinário	2001 - GABINETE DO PREFEITO	87 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	18.293,80
559		Ordinário	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	127 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	35.872,27
560		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	137 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	6.947,82
561		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	150 - 3.1.90.11.01	58 - Transferências do Fundef - 40%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	4.647,54
562		Ordinário	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	113 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	3.347,87
563		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	148 - 3.1.90.11.01	59 - Transferências do Fundeb - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	4.148,84
564		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	28 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	20.562,87
565		Ordinário	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	148 - 3.1.90.11.01	59 - Transferências do Fundeb - 60%	13049 - FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	5.946,29
566		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	19 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Ordinários	13070 - IRON-COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP	7.986,00
567		Global	2001 - GABINETE DO PREFEITO	322 - 3.3.90.39.99	24 - Outras Transferências da União	64 - LIGA ATLETICA CAÇADORENSE - LAC	21.600,00
568		Global	2001 - GABINETE DO PREFEITO	322 - 3.3.90.30.14	24 - Outras Transferências da União	13059 - IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME	24.455,00

Município de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2100-6419-871	5 / 9

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
569		Global	2001 - GABINETE DO PREFEITO	322 - 3.3.90.30.23	24 - Outras Transferências da União	4791 - SUPERA UNIFORMES IND. E COM. TEXTIL LTDA	56.120,00
570		Ordinário	2011 - SECRETARIA DA FAZENDA	39 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	41,43
571		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	8582 - GLACY BORDADOS LTDA - ME	1.948,00
572		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.28	100 - Recursos Ordinários	9 - ADELVO BASQUERA-EPP (OSBI-EXTINTORES)	225,00
573		Ordinário	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.04	100 - Recursos Ordinários	9 - ADELVO BASQUERA-EPP (OSBI-EXTINTORES)	636,00
574		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.99	47 - Salário Educação	9687 - ALMIR SCHNEIDER E CIA LTDA- ME(PURIFICADOR/PURIFI	1.274,00
575		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.39.59	100 - Recursos Ordinários	2153 - EDINEUSA CORDEIRO (A.C.F. FOTOGRAFIAS).	3.000,00
576		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	2504 - PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LTDA	22.256,57
577		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	769 - LUHRS IND E COM PROD METALÚRGICOS LTDA.	764,58
578		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	1407 - BRESSAN AUTOPECAS LTDA	2.397,54
579		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23.843,76
580		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	119.269,19
581		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.393,67
582		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.01	100 - Recursos Ordinários	410 - SAFRA DIESEL LTDA	109.440,00
583		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.16	47 - Salário Educação	7796 - NELSON TOMASI EPP	4.680,00
584		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	147 - 4.4.90.52.87	101 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educa	750 - PERSIANAS REQUINTE LTDA - ME	2.728,80
585		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.39.19	101 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educa	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	285,00
586		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.30.39	101 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educa	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	437,00
587		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	209,00
588		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	142,50
589		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.39.16	101 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educa	7261 - ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	38.332,00
590		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	2.730,00
591		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	7.948,00
592		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	8391 - INTEGRA COMERCIAL LTDA	1.352,50
593		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	168 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	816 - LOJÃO DO REAL - MARCOS BULLE DA COSTA	1.184,00
594		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	7.296,00
595		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	816 - LOJÃO DO REAL - MARCOS BULLE DA COSTA	1.184,00
596		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	11246 - NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	1.364,50
597		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	7.948,00
598		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	8391 - INTEGRA COMERCIAL LTDA	1.352,50
599		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	167 - 3.3.90.30.07	38 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	2.730,00
600		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	46 - 4.4.90.52.28	47 - Salário Educação	969 - BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	1.680,00
601		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.30.01	101 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educa	1133 - BORTOLI, ARGENTA & CIA LTDA	9.300,00
602		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.24	47 - Salário Educação	674 - CASAS DOS PARAFUSOS CAÇADOR LTDA	384,13
603		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.24	47 - Salário Educação	10843 - UNICOMPEN LTDA - EPP	7.553,15
604		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.51	100 - Recursos Ordinários	12978 - GATTICASAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (GATTIM	5.663,00
605		Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	16 - 4.4.90.52.35	100 - Recursos Ordinários	527 - DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	4.709,00
606		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.39.57	37 - Convênio de Trânsito - Militar	11053 - CITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME	3.146,88
607		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	64 - 4.4.90.52.35	34 - Convênio de Trânsito - Civil	13057 - VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA	13.945,00
608		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	320 - 4.4.90.51.99	24 - Outras Transferências da União	8917 - QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA - EP	249.775,13
609		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	161 - 3.3.90.39.26	51 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -	5492 - ALAIANE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA- ME	2.206,75
610		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.22	47 - Salário Educação	682 - BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPRI)	3.360,00
611		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.22	47 - Salário Educação	7648 - PRO LIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	3.500,00
612		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.07	47 - Salário Educação	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	1.640,00
613		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.22	47 - Salário Educação	7649 - ROBERTO MISTURA - ME	6.170,00
614		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.22	47 - Salário Educação	7648 - PRO LIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -	10.890,00
615		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.22	47 - Salário Educação	816 - LOJÃO DO REAL - MARCOS BULLE DA COSTA	20.044,50
616		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.22	47 - Salário Educação	5003 - HIGIENIZA COM. PROD. HIG. LIMP. LTDA	580,00
617		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.22	47 - Salário Educação	682 - BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPRI)	12.526,00
618		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.22	47 - Salário Educação	7646 - PAPELNORTE DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	3.480,00
619		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.22	47 - Salário Educação	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	4.056,00
620		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.21	47 - Salário Educação	10686 - SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-	3.894,00
621		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.21	47 - Salário Educação	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	1.660,00
622		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.21	47 - Salário Educação	577 - OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS P/ GASTRONOMIA	3.545,15
623		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156 - 3.3.90.30.21	47 - Salário Educação	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	2.414,20

Município de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2100-6419-871	6 / 9

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
624		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	25 - 3.3.90.30.04	34 - Convênio de Trânsito - Civil	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	322,00
625		Estimativa	2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	94 - 3.3.90.30.04	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	322,00
626		Estimativa	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	63 - 3.3.90.30.04	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	322,00
627		Estimativa	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15 - 3.3.90.30.04	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	322,00
628		Ordinário	2004 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	103 - 3.3.90.39.17	37 - Convênio de Trânsito - Militar	13078 - SABINO ANTONIO CRACCO 032.658.039-53	140,00
629		Estimativa	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	145 - 3.3.90.39.17	101 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educa	13078 - SABINO ANTONIO CRACCO 032.658.039-53	80,00
630		Global	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	12918 - NAPALHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	399,40
631		Estimativa	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	1769 - UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.520,49
632		Global	2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.	114 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	12918 - NAPALHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	716,04
633		Estimativa	2001 - GABINETE DO PREFEITO	117 - 3.3.90.39.88	100 - Recursos Ordinários	1204 - LOVERS AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRE	4.537,90
						Total da Unidade Gestora:	**10.379.353,42**
Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esporte							
24	02/02/2016	Global	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.39.11	100 - Recursos Ordinários	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	2.208,00
25	04/02/2016	Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	505,40
26	15/02/2016	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	577 - OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS P/ GASTRONOMIA	164,90
27	17/02/2016	Global	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.39.10	100 - Recursos Ordinários	1110 - SOCIEDADE CACADORENSE DE BOCHAS	75.000,00
28		Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	280 - 4.4.90.52.12	100 - Recursos Ordinários	577 - OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS P/ GASTRONOMIA	1.709,90
29	29/02/2016	Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	278 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	310,14
30		Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	277 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	4.132,44
31		Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	277 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13053 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESP	22.945,26
32		Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	277 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13053 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESP	3.896,44
33		Ordinário	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	277 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13053 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESP	2.101,88
34		Estimativa	12001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	279 - 3.3.90.30.04	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	322,00
						Total da Unidade Gestora:	**113.296,36**
Unidade Gestora: Fundação Municipal de Cultura - FMC							
12	02/02/2016	Estimativa	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	297 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	810 - CAPRI TINTAS LTDA	1.600,00
13		Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	297 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	13062 - JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS	4.850,00
14		Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	297 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	12231 - SIMONE THOMÁZ 95870458900 (HR AVIAMENTOS)	7.125,00
15	22/02/2016	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	297 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	5342 - INSTITUTO FESTIVAL DE DANÇA DE JOINVILLE	1.230,00
16	29/02/2016	Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	295 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	1.976,67
17		Ordinário	13001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	294 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13052 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CUL	17.989,81
						Total da Unidade Gestora:	**34.771,48**
Unidade Gestora: Fundação Municipal do Meio Ambiente							
56		Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	214 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	5.637,01
57		Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	214 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	166,29
58		Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	213 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	5.169,18
59		Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.39.81	100 - Recursos Ordinários	7656 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	60,00
60		Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	213 - 3.1.90.94.99	100 - Recursos Ordinários	1970 - NELCI CUNHA	1.859,95
61		Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	7813 - GRAFICA EMAPE LTDA- ME	40,00
62		Estimativa	14003 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO LIC. E EDUC. AMB.	223 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Ordinários	1969 - CW COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME(ALTERNATIVA COMU	960,00
63		Ordinário	14006 - DIVISÃO DE LIMPEZA DE PRAÇAS E RUAS	207 - 3.3.90.30.17	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	67,00
64		Ordinário	14006 - DIVISÃO DE LIMPEZA DE PRAÇAS E RUAS	207 - 3.3.90.39.95	100 - Recursos Ordinários	7670 - SYSMATEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	80,00
65		Ordinário	14006 - DIVISÃO DE LIMPEZA DE PRAÇAS E RUAS	207 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	195 - CASA DAS FECHADURAS TARTAROTTI LTDA - ME	40,00
66		Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	213 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13054 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEI	88.610,42
67		Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	213 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13054 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEI	7.554,02
68		Estimativa	14006 - DIVISÃO DE LIMPEZA DE PRAÇAS E RUAS	207 - 3.3.90.30.99	100 - Recursos Ordinários	195 - CASA DAS FECHADURAS TARTAROTTI LTDA - ME	770,00
69		Estimativa	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.30.04	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	322,00
70		Ordinário	14001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	215 - 3.3.90.39.99	100 - Recursos Ordinários	670 - DELVINO POLO	60,00
						Total da Unidade Gestora:	**111.395,87**
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde							
359	05/02/2016	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.19	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	285,00
360		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.39	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.085,85

Município de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2100-6419-871	7 / 9

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
361		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.01	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	1133 - BORTOLI, ARGENTA & CIA LTDA	24.800,00
362		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.39.11	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	2.612,50
363		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.39.11	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	28.861,00
364		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.11	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	2.612,50
365		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.39.11	46 - Vigilância em Saúde	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	2.612,50
366		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.11	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	1.306,25
367		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.11	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	1.306,25
368		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.11	44 - Atenção Basica	2867 - CONECT INFORMATICA LTDA - EPP	38.562,31
369	10/02/2016	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.19	44 - Atenção Basica	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	570,00
370		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.39	44 - Atenção Basica	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.109,55
371		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.39	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	3.092,25
372		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.19	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	3.705,00
373		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.39	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	617,50
374		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.19	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	285,00
375		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.99	44 - Atenção Basica	10710 - ODONTEC COMÉRCIO E MANUT. DE EQUIP. MEDICOS E	360,00
376		Global	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.99	44 - Atenção Basica	10710 - ODONTEC COMÉRCIO E MANUT. DE EQUIP. MEDICOS E	1.180,00
377		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.39.05	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	13060 - PRAXIS PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	770,00
378		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.41	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	984 - COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	6.888,00
379	12/02/2016	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.32.02	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	6052 - SANTOS E PASSARIN LTDA - FARMACIA SAO PEDRO	84,00
380		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.30.01	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	5458 - MARCIO BASSANI	5.000,00
381		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	3864 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.610,00
382		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	10968 - ELISVANDIA MATOS DONINI - ME	2.200,00
383		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	182 - 4.4.90.52.12	44 - Atenção Basica	12913 - FRAYSISTEM SERVIÇOS DE INTALAÇÕES ELÉTRICAS LTD	14.457,00
384		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	326 - 3.3.90.30.36	3376 - Superávit - Farmácia Básica Estado	5358 - DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	8.500,00
385		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	199 - 3.3.90.39.58	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	1126 - OI S.A.	6,36
386		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.36	44 - Atenção Basica	5358 - DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	7.432,45
387	22/02/2016	Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.39.79	46 - Vigilância em Saúde	7261 - ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	18.119,35
388		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.79	44 - Atenção Basica	7261 - ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	18.119,35
389		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.39.19	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	3.334,54
390		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.39	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	9.642,26
391		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.77	44 - Atenção Basica	247 - PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA - MATRIZ	1.200,00
392		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.39	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	263,15
393		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.19	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.687,50
394		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.39	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	3.852,25
395		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.39	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.136,30
396		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.19	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	142,50
397		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.19	44 - Atenção Basica	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	783,75
398		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.39	44 - Atenção Basica	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	2.023,50
399		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.19	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	3.434,25
400		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.39.19	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.627,50
401		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.26	44 - Atenção Basica	596 - ABCM ELETROTECNICA LTDA	12.654,68
402		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.19	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	142,50
403		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.39	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	275,50
404	29/02/2016	Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	188 - 3.1.91.13.03	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	88.418,46
405		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.13.02	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	87.300,49
406		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	187 - 3.1.90.13.02	44 - Atenção Basica	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	23.402,52
407		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.13.02	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	4.845,44
408		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.04.04	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1.313,80
409		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.19	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	1.821,25
410		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.67	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	1895 - SERVICO FUNERARIO SAO PEDRO LTDA	3.668,40
411		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.39	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	3.863,65
412		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.67	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	1895 - SERVICO FUNERARIO SAO PEDRO LTDA	1.760,00
413		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	180 - 4.4.90.52.35	46 - Vigilância em Saúde	13034 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	5.790,00
414		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	182 - 4.4.90.52.35	44 - Atenção Basica	10942 - CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA - EPP	8.400,00
415		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.32.03	44 - Atenção Basica	816 - LOJÃO DO REAL - MARCOS BULLE DA COSTA	372,85

Município de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2100-6419-871	8 / 9

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
416		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.99	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	12920 - VIAÇÃO SANTA CECÍLIA LTDA - ME	24.640,00
417		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.39.41	44 - Atenção Basica	984 - COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	7.872,00
418		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.11.01	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.332.258,37
419		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	187 - 3.1.90.11.01	44 - Atenção Basica	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	139.722,63
420		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.11.01	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	57.931,31
421		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.39.99	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	10417 - CONS INTERM DE SAUDE DO ALTO VALE RIO DO PEIXE-C	1,00
422		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.39.99	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	10417 - CONS INTERM DE SAUDE DO ALTO VALE RIO DO PEIXE-C	1,00
423		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.39.99	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	10417 - CONS INTERM DE SAUDE DO ALTO VALE RIO DO PEIXE-C	1,00
424		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	188 - 3.1.91.13.03	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	715,00
425		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	187 - 3.1.90.13.02	44 - Atenção Basica	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	107,33
426		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.36.06	44 - Atenção Basica	13077 - DIRCEU SCARATTI	1.766,00
427		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.01	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	9824 - STANG E STANG LTDA	17.745,00
428		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.30.04	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	64,40
429		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	196 - 3.3.90.36.15	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	7456 - CELSO ZEFERINO MARINI	359,43
430		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.36.15	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	8760 - DEIVYSON MANTOVANI	72,87
431		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.32.03	44 - Atenção Basica	10936 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	11.055,96
432		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.32.03	44 - Atenção Basica	10570 - GRAMS & GRAMS LTDA	9.342,28
433		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.32.02	44 - Atenção Basica	10250 - MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	34.773,00
434		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	186 - 3.1.90.11.01	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	13050 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	240,36
435		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.39.99	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	4891 - CENTRO DE REC. NOVA ESPERANCA CERENE	12.000,00
436		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	192 - 3.3.90.39.09	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	160 - SOC. FRANCO BRASILEIRA - HOSPITAL MAICE	1,00
437		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.32.02	44 - Atenção Basica	5399 - FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA - USIFARMA	283,39
438		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.32.02	44 - Atenção Basica	5399 - FARMÁCIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA - USIFARMA	2.341,40
439		Estimativa	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.32.02	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	443 - FARMACIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA	473,38
440		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197 - 3.3.90.39.63	46 - Vigilância em Saúde	2665 - EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	2.800,00
441		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.99	44 - Atenção Basica	3986 - VIDRAÇARIA SANRAFAEL LTDA	1.569,96
442		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	203 - 3.3.90.30.04	45 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	64,40
443		Ordinário	4001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	193 - 3.3.90.30.04	44 - Atenção Basica	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	257,60
						Total da Unidade Gestora:	**2.130.767,08**

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social

75	25/02/2016	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	244 - 3.3.90.30.26	55 - Bolsa Família	3775 - ELETRON PORTAS AUTOMATICAS LTDA - ME	30,00
76	23/02/2016	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	325 - 4.4.90.52.35	3375 - Recurso Estadual Investimento - Superávit Financeiro Recur	108 - LIDER INFORMATICA	12.485,00
77		Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	325 - 4.4.90.52.35	3375 - Recurso Estadual Investimento - Superávit Financeiro Recur	369 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	16.920,00
78		Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	325 - 4.4.90.52.35	3375 - Recurso Estadual Investimento - Superávit Financeiro Recur	10943 - FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA	17.356,00
79	24/02/2016	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.30.07	100 - Recursos Ordinários	9416 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	10.615,00
80	25/02/2016	Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	7401 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	505,42
81		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	7401 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.120,62
82		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.93.02	100 - Recursos Ordinários	7401 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	186,64
83		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	173 - MAX COMÉRCIO DE VIDROS LTDA	56,00
84		Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.33.01	100 - Recursos Ordinários	132 - REUNIDAS TURISMO S/A	2.900,00
85		Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	269 - 4.4.90.52.87	100 - Recursos Ordinários	750 - PERSIANAS REQUINTE LTDA - ME	1.715,00
86	26/02/2016	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	266 - 3.3.90.39.63	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	191 - VISUAL - SC COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	167,10
87		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.30.24	100 - Recursos Ordinários	8060 - OSVALDO DOS SANTOS ME	4.695,00
88		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.39.16	100 - Recursos Ordinários	8060 - OSVALDO DOS SANTOS ME	300,00
89	29/02/2016	Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.39.63	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	56 - EVALDO MARTIN SCHULZE-ME(NOVA ERA -COMUNICAÇÃ	425,00
90		Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	269 - 4.4.90.52.42	100 - Recursos Ordinários	3531 - DISMACENTER SUPRIMENTOS P/ INFORMATICA LTDA	1.350,00
91		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	264 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	12.694,06
92		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	11.705,52
93		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.39.58	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	3643 - EMBRATEL A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕ	70,85
94		Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.30.07	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	455 - SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	1.205,29
95		Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	266 - 3.3.90.30.07	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	586 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA.	256,20
96		Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	244 - 3.3.90.30.07	55 - Bolsa Família	586 - PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA.	256,20
97		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	269 - 4.4.90.52.87	100 - Recursos Ordinários	750 - PERSIANAS REQUINTE LTDA - ME	308,00
98		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	190.864,41
99		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	263 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13051 - FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	7.090,24

Município de Caçador
Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-000 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31
http://www.cacador.sc.gov.br

Usuário: Liziane Prandini	Chave de Autenticação	Página
	2100-6419-871	9 / 9

Relação de Empenhos Emitidos por Número de Empenho

Nr Emp.	Data	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R$)
100		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	258 - 3.3.90.30.39	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	85,50
101		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	258 - 3.3.90.39.19	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	151,25
102		Ordinário	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245 - 3.3.90.39.99	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	117 - KLIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	2.600,00
103		Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	258 - 3.3.90.30.04	54 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	322,00
104		Estimativa	5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	267 - 3.3.90.30.04	100 - Recursos Ordinários	147 - IVONICE TERESINHA PIERDONA ME	579,60
						Total da Unidade Gestora:	**299.015,90**
Unidade Gestora: Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA							
9		Estimativa	7001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	274 - 3.3.90.39.63	100 - Recursos Ordinários	8601 - AG SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	1.380,00
10		Global	7001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	274 - 3.3.90.39.88	100 - Recursos Ordinários	12970 - DE CARLI PROPAGANDAS LTDA - ME (PROBUS)	810,00
						Total da Unidade Gestora:	**2.190,00**
Unidade Gestora: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano							
8		Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	301 - 3.1.91.13.03	100 - Recursos Ordinários	7684 - IPASC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID	4.334,63
9		Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	300 - 3.1.90.13.02	100 - Recursos Ordinários	2737 - I N S S - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	3.043,21
10		Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	300 - 3.1.90.11.01	100 - Recursos Ordinários	13055 - FOLHA DE PAGAMENTO - IPPUC - INSTITUTO DE PESQUI	54.658,63
11		Ordinário	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	302 - 3.3.90.30.16	100 - Recursos Ordinários	7796 - NELSON TOMASI EPP	4.675,00
12		Estimativa	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	302 - 3.3.90.30.39	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	151,05
13		Estimativa	16001 - IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR	302 - 3.3.90.39.19	100 - Recursos Ordinários	7099 - MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	142,50
						Total da Unidade Gestora:	**67.005,02**
Unidade Gestora: Fundo de Assistência Médica e Hospitalar dos Servidores Públicos de Caçador							
3	01/02/2016	Ordinário	8001 - FAMPEC - CAÇADOR	312 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Ordinários	4576 - UNIMED CACADOR COOP. TRABALHO MED. REG. CONTEST	100.621,20
4	16/02/2016	Ordinário	8001 - FAMPEC - CAÇADOR	312 - 3.3.90.39.50	100 - Recursos Ordinários	4576 - UNIMED CACADOR COOP. TRABALHO MED. REG. CONTEST	112,72
						Total da Unidade Gestora:	**100.733,92**
						Total Geral:	**13.238.529,05**

Camboriú

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2016 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 014/2016 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 011/2016 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - SINAPI, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 09/03/2017
1ª Publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2016 - FME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 010/2016 - FME - Ata do Sistema de Registro de Preços 001/2016 – FME - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA ATENDER OS ATOS INAUGURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 09/03/2017
1ª Publicação.

LEI N.º 2.897/2016

LEI N.º 2.897/2016
Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a executar despesas com o XXXIV Congresso Internacional de Missões - Gideões Missionários da Última Hora.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a custear as despesas de infraestrutura de apoio para realização do evento "XXXIV Congresso Internacional de Missões – Gideões Missionários da Última Hora", que será realizado neste Município, no período de 23 de abril a 03 de maio de 2016.
Art. 2º Os recursos referidos no artigo 1º desta Lei correrão por conta de dotação pertencente à Prefeitura Municipal de Camboriú – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Projeto/Atividade 2.017/75 – Manutenção dos Eventos Turísticos e de Lazer do Município, no montante de até R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 09 de março de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

LEI N.º 2.898/2016

LEI N.º 2.898/2016
Dispõe sobre a autorização de repasse de recursos financeiros ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Camboriú e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a repassar recursos financeiros ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Camboriú, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.550.558/0001-78, com sede na Rua José Francisco Bernardes, n.º 144, Centro, Camboriú/SC, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 2º O repasse de recursos financeiros previsto no artigo 1º desta Lei será destinado ao custeio das despesas com a realização da exposição agrícola junto ao evento Exporural Camboriú, que ocorrerá entre os dias 08 a 10 de abril de 2016, com a finalidade de comemorar o aniversário do Município de Camboriú.
Art. 3º O valor autorizado no artigo 1º desta Lei é proveniente de dotação orçamentária pertencente ao orçamento vigente do Município de Camboriú.
Art. 4º O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Camboriú deverá prestar contas das despesas realizadas com os valores aprovados por meio da presente Lei no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, a contar da data de recebimento do recurso.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 09 de março de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

PR 005/2016 - FUNDESP

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016-FUNDESP - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO - REDE ESPORTIVA - PARA SER UTILIZADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL ROBERTO SANTOS GARCIA, BEM COMO NA QUADRA ESPORTIVA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, SERÁ UTILIZADO PARA PROTEGER AS QUADRAS E AS PESSOAS QUE USUFRUEM DO ESPAÇO PARA PRÁTICA ESPORTIVA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 16:30 horas do dia 29 (Vinte e Nove) de Março de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 09 de Março de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 006/2016 - FUNDESP

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016-FUNDESP - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, PARA OS ATLETAS DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES. QUE IRÃO PARTICIPAR DE JOGOS REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ. CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 16:30 horas do dia 31 (Trinta e Um) de Março de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 09 de Março de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 11/16 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016-FMS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA E CUMPRIR AS AÇÕES JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 10 MESES, CONFORME AUTOS QUE CONSTAM NO PROCESSO LICITÁTORIO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:00 horas do dia 30 (Trinta) de Março de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú 09 de Março de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

ADITIVO CONTRATUAL 24/2016

ADITIVO CONTRATUAL Nº 24/2016
Considerando a necessidade da execução de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 206,, demonstrada através da Requisição nº 063

Considerando a prorrogação do contrato nº 21/2014 através do Termo Aditivo nº 137/2015;

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,
Prorrogar o prazo do contrato nº 21/2014 até 31 de dezembro de 2016. A quantidade para o ano letivo de 2015 será de 289.018 quilômetros. As linhas passam a vigorar conforme segue.

SEXTO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA ASS TURISMO LTDA. – ME.

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, e de outro lado a empresa ASS TURISMO LTDA. – ME, as partes acordam que o contrato nº 23/2012 (originado do processo licitatório nº 4/2014, modalidade Pregão presencial como Registro de Preços), passará a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 — Constitui objeto do presente contrato a prestação de SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO, NUM TOTAL ESTIMADO DE 1.403 QUILÔMETROS POR DIA, PARA O LETIVO DE 2016 (200 DIAS), TOTALIZANDO 280.600 km, DISTRIBUÍDO NAS LINHAS A SEGUIR. COM ESTIMATIVA DE 06 DIAS PARA ATIVIDADES EXTRACURRICULARES: DESFILE DA FESTA DA OVELHA, FESTIVAL DE INVERNO- FEIRA DO LIVRO, SETE DE SETEMBRO, DIA DAS CRIANÇAS, FESTIVAL DE DANÇA, PROERD, TOTALIZANDO 289.018 QUILÔMETROS PARA O ANO LETIVO DE 2016.

LINHA 01 –RODEIO DE SANTA CRUZ / BATEIAS DE BAIXO
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 100 km/dia
HORÁRIO: PERÍODO MATUTINO
SAÍDA: Rodeio de Santa Cruz, Rodeio Grande, Santana, Ximbuva (casa do senhor Antonio Rivaldo Fuckner), Ribeirão do Meio, Mato Bonito, Tijucume, Campinas (entra no pesque truta até a casa do Pelé taxista), Bateias de Cima, Saltinho, Bateias de Baixo (escola Argemiro Gonçalves).
RETORNO: Bateias de Baixo (escola Argemiro Gonçalves) Saltinho, Bateias de Cima, Campinas, Tijucume, Ribeirão do Meio, Mato Bonito, Ximbuvinha, Ximbuva (casa do senhor Antonio Rivaldo Fuckner) Santana, Rodeio Grande, Rodeio de Santa Cruz.(oficina)
LINHA 02 – CUBATÃO/ BATEIAS DE BAIXO
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 97 km/dia
HORÁRIO: PERIODO MATUTINO
SAÍDA: Cubatão, Santana, Ximbuva, Ribeirão do Meio, Mato Bonito, Tijucume, Campinas dos Simoes, Bateias do Meio, Bateias de Cima, Bateias de Baixo
RETORNO: Bateias de Baixo, Bateias de Cima, Bateias do Meio, Campinas dos Simoes, Tijucume, Mato Bonito, Ribeirão do Meio, Ximbuva, Santana, Cubatão.

LINHA 03 – BATEIAS DE CIMA / BATEIAS DE BAIXO
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 97 km/dia
HORÁRIO: PERIODO MATUTINO/VESPERTINO
SAÍDA: Bateias de Cima, Papanduvinha, Pirizal, Lageado, Bateias de Baixo (Escola Argemiro Gonçalves)
RETORNO: Bateias de Baixo, Pirizal, Saltinho,Papanduvinha e Bateias de Cima (Escola Paulo Fuckner)

LINHA 04 – LAGEADO/ BATEIAS DE BAIXO
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 73 km/dia
HORÁRIO: PERÍODO MATUTINO/VESPERTINO
SAÍDA: Centro, Passando Por: Lageado, Queimados, Bateias de Baixo (Escola Marise Neneve, Escola Argemiro Gonçalves)
RETORNO: Escola Argemiro Gonçalves, Escola Marise Neneve, Pirizal, Queimados e Lageado

LINHA 05 – RIO REPRESO/CENTRO
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 82 km/dia
HORÁRIO: PERIODO MATUTINO
SAÍDA: Campo Alegre, Rio Represo, Ecoflex, Parque Industrial, Vila Briski, E.E.B.Lebon Regis, EMEB Maria José, CMEI Alegre Infância.
RETORNO: CMEI Alegre Infância, EMEB. Maria José, EEB. Lebon Régis, Vila Briski, Parque Industrial, Ecoflex, Rio Represo, Campo Alegre

LINHA 06 – FRAGOSOS/CORREIDEIRAS
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 18 km / dia
HORÁRIO: PERIODO MATUTINO
SAÍDA: Fragosos, Corredeiras, EMEF Jeronimo F. C. Pacheco, CMEI Maria da Gloria
RETORNO: CMEI Maria da Gloria, EEF Jeronimo F. C. Pacheco, Corredeiras, Fragosos

LINHA 07 – FRAGOSOS/AVENCA DO RIO NEGRO/CENTRO
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 94 km/dia
HORÁRIO: PERÍODO VESPERTINO
SAÍDA: Distrito De Fragosos Passando Por: Capinzal, Turvo, Avenca Do Rio Negro, Salto, Avenquinha, Queimados, E.E.B. Lebon Régis, Emeb. Maria José, CMEI. Alegre Infância, APAE.
RETORNO: APAE,CMEI Alegre Infância, EMEB. Maria José, E.E.B. Lebon Régis, Queimados, Avenquinha, Salto, Avenca do Rio Negro, Turvo, Capinzal e Distrito de Fragosos.

LINHA 08 – BATEIAS DE BAIXO/ BATEIAS DE CIMA
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 118 km/dia
HORÁRIO: PERÍODO MATUTINO
SAÍDA: Bateias De Baixo, Saltinho, Campinas, Bateias do Meio, Bateias de Cima e Bateias de Baixo.
RETORNO: Bateias de Baixo, Bateias de Cima, Bateias do Meio, Campinas, Saltinho.
HORÁRIO: PERÍODO VESPERTINO
SAÍDA: Bateias de Cima (EMEB Paulo Fuckner), Bateias do Meio, Campinas, Saltinho, Bateias de Cima.
RETORNO: Bateias de Cima(EMEB. Paulo Fuckner), Bateias do Meio, Campinas, Saltinho

LINHA 09 – SERRINHA/AVENQUINHA
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 90 km/dia
HORÁRIO: PERÍODO MATUTINO
SAÍDA: : Campo Alegre Passando Pelas Localidades de Avenquinha, Rio Bonito, Serrinha, EEB Lebon Régis, EMEB. Maria José, CMEI. Alegre Infância.

RETORNO: CMEI.Alegre Infância, EMEB. Maria José, EEB Lebon Régis, Serrinha, Rio Bonito e Avenquinha.

PERIODO VESPERTINO: AVENQUINHA / TURVO
SAÍDA: Avenquinha passando por: Faxinal EEB Lebon Régis, EMEB. Maria José, CMEI. Alegre Infância.
RETORNO: CMEI.Alegre Infância, EMEB. Maria José, EEB. Lebon Régis, Faxinal, Avenquinha e Campo Alegre.

LINHA 10– AVENQUINHA / CENTRO
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 80 km / dia
HORÁRIO: PERÍODO VESPERTINO
SAÍDA: Centro: Mangueira Velha, Salto, Queimados, Avenca do Rio Negro, Avenquinha, Queimados, EEB. Lebon Régis, E.M.E.B. Maria José, CMEI Alegre Infância.
RETORNO: CMEI. Alegre Infância, EMEB Maria José, EEB Lebon Régis, Queimados, Avenquinha, Avenca do Rio Negro, Queimados, Salto, Mangueira Velha e Centro.

LINHA 11 – CAMPO ALEGRE/SÃO MIGUEL
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 57 km / dia
HORÁRIO: PERÍODO VESPERTINO
SAÍDA: Campo Alegre, CMEI Alegre Infância, Escola Maria José, Estrada Velha, Vila Scheide, São Miguel, Rio dos Bugres, CMEI Alegre Infância, Escola Maria José, Escola Bela Vista.
RETORNO: CMEI Alegre Infância, Escola Maria José, Escola Bela Vista, São Miguel.

NUCLEAÇÃO E.M.E.B. PAULO FUCKNER – BATEIAS DE CIMA

LINHA 12 – RODEIO DE SANTA CRUZ / BATEIAS DE CIMA
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 100 km/dia
HORÁRIO: PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO
SAÍDA: Rodeio De Santa Cruz, Rodeio Grande, Santana, Ximbuva (Igreja), Cãozinho, Ribeirão Do Meio, EMEB. Paulo Fuckner.
RETORNO: EMEB. Paulo Fuckner, passando por: Ribeirão do Meio, Cãozinho, Ximbuva (Igreja), Santana, Rodeio Grande e Rodeio De Santa Cruz.

VESPERTINO: Rodeio de Santa Cruz, Rodeio Grande, Santana, Ximbuva, Cãozinho, Ribeirão do Meio, Bateias de Cima.
RETORNO: Bateias de Cima, Ribeirão do Meio, Cãozinho, Ximbuva, Santana, Rodeio Grande, Rodeio de Santa Cruz.

LINHA 13 – XIMBUVA / BATEIAS DE CIMA
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 102 km / dia
HORÁRIO: PERIODO MATUTINO
SAÍDA: Bateias De Cima, Cãozinho (Casa Nenibi), Onça Parda, Ximbuva, Ximbuvinha (Escolinha), Ribeirão do Meio, E.M.E.B.Paulo, Fuckner.
Retorno: E.M.E.B.Paulo Fuckner, Ribeirão Do Meio, Bar Luci (Vai / Volta), Cãozinho.

Vespertino: Cãozinho, Casa Nenibi, Ximbuva, Ximbuvinha (Escolinha), Onça Parda, Ribeirão Do Meio, Paulo Fuckner.
Retorno:E.M.E.B.Paulo Fuckner, Ribeirão Do Meio, Cãozinho, Casa Nenibi, Ximbuva, Ximbuvinha, Onça Parda.

LINHA 14 – SANTANA / BATEIAS DE CIMA
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 98 km / dia
HORÁRIO: PERÍODO MATUTINO / VESPERTINO
SAÍDA: De Santana Passando Por: Cubatão, Tijucume, Campinas, Bateias do Meio EMEB. Paulo Fuckner.
RETORNO: Saída Da E.M.E.B. Paulo Fuckner Passando Por: Bateias do Meio, Campinas, Tijucume, Mato Bonito, Tijucume,Cubatão.
VESPERTINO: Cubatão, Tijucume, Campinas, Bateias Do Meio, Paulo Fuckner.
RETORNO: Paulo Fuckner, Bateias Do Meio, Campinas, Tijucume, Cubatão e Santana.

LINHA 15 – RODEIO GRANDE/BATEIAS DE CIMA
DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 107 km / dia
HORÁRIO: PERÍODO MATUTINO
SAÍDA: Rodeio Grande, Santana, Ximbuva, Cãozinho, Ribeirão do Meio, Bateias de Cima (Escola Paulo Fuckner)
RETORNO: EMEB. Paulo Fuckner, Ribeirão do Meio, Cãozinho, Ximbuva, Santana, Rodeio Grande.
VESPERTINO: Rodeio Grande Santana, Cubatão, Tijucume, Mato Bonito, Ribeirão do Meio, EMEB. Paulo Fuckner.
RETORNO: EMEB. Paulo Fuckner, Ribeirão do Meio, Cãozinho, Ximbuva, Santana, Rodeio Grande.

LINHA 16 – RODEIO GRANDE / BATEIAS DE CIMA

DISTÂNCIA A SER PERCORRIDA: 99 km / dia
HORÁRIO: PERÍODO MATUTINO
SAÍDA: : Rodeio Grande, Santana, Mato Bonito, Casa Janguinho Rocha, Ribeirão do Meio, Bar Luci (Vai / Volta), Emeb. Paulo Fuckner
RETORNO: EMEB. Paulo Fuckner, Ribeirão do Meio, Mato Bonito, Casa Janguinho Rocha, Santana, Rodeio Grande
VESPERTINO: Rodeio Grande Santana, Cubatão, Tijucume, Mato Bonito, Ribeirão do Meio, EMEB. Paulo Fuckner.
RETORNO: EMEB. Paulo Fuckner, Ribeirão do Meio, Mato Bonito, Tijucume, Cubatão, Santana, Rodeio Grande.

Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93, e alterações.

As demais cláusulas do contrato nº 21/2014 permanecem inalteradas e em vigor até a data de 31/12/2016.

O presente termo é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 29 de janeiro de 2016.
LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Contratante

ASS TURISMO LTDA. – ME
Jaqueline Sara dos Santos
Contratada

ADITIVO CONTRATUAL 27/2016

ADITIVO CONTRATUAL Nº 27/2016
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando o OFÍCIO Nº 006PL/2016 recebido do Serviço de Planejamento e Obras deste Município, solicitando e justificando a prorrogação da vigência do contrato nº 114/2015 (originado do Processo Licitatório nº 81/2015, modalidade Tomada de Preços);

Considerando a Autorização da Autoridade Superior à prorrogação;

PRORROGA-SE o prazo de execução e vigência do Contrato nº 114/2015, com fulcro no §1º, inciso VI, Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, nos seguintes termos:

QUARTO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MINETTO CONSTRUÇÕES LTDA OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do Contrato nº 114/2015 fica prorrogado por 10 (dez) dias, até o dia 13 de fevereiro de 2016, contados a partir de 15 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas e disposições do Contrato 114/2015 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre - SC, 04 de fevereiro de 2016.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ Secretária Municipal de Administração CONTRATANTE	ALBERTO JUNIOR MINETTO Minetto Construções Ltda CONTRATADA

ADITIVO CONTRATUAL 28/2016

ADITIVO CONTRATUAL Nº 28/2016

Considerando o OFÍCIO Nº 006/2016 recebido do Serviço de Planejamento e Obras deste Município, solicitando a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 45/2014 (originado do Processo Licitatório nº 33/2014, modalidade Tomada de Preços);

Considerando a Autorização da Autoridade Superior à prorrogação;

As partes contratantes RESOLVEM de comum acordo, Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 45/2014, com fulcro no §1º, inciso VI, Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93, conforme segue:

OITAVO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO LADO A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA CONSTRUÇÕES LTDA.

Cláusula Primeira – Da Execução
O prazo de vigência do Contrato nº 45/2014 fica prorrogado por (60) sessenta dias, contados a partir de 16 de fevereiro de 2016, até o dia 16 de abril de 2016.

Cláusula Segunda – Das Disposições Finais
Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas e disposições do Contrato 45/2014 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre - SC, 12 de fevereiro de 2016.
LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016 FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016 FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016 FMAS- Modalidade Pregão Eletrônico
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos nove dias do mês de março de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de materiais diversos (agulhas de tricô, aviamentos, tecidos, pincéis, materiais para artesanato e outros) para as oficinas desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Alegre - SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa HEKUS ARMARINHOS LTDA ME, CNPJ: 21.102.176/0001-24, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 06/2016 FMAS, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	20	PAR	Agulha de tricô em plástico resistente 25 cm de comprimento, tamanho, Nº 6,5.	9,86	197,20
17	20	PAR	Agulha de tricô em plástico resistente 25 cm de comprimento, tamanho, Nº 15.	13,64	272,80
22	25	UN	Agulha para tapeçaria, aço inox, ponta romba, tamanho Nº 20.	0,50	12,50
31	25	UN	Agulhas de crochê de alumínio, tamanho 4,5 mm.	3,08	77,00
42	20	PCT	Alfinetes para trabalhos pesados, com cabeça redonda, pacotes com 50 e número 10 cm.	10,00	200,00
43	20	PCT	Alfinetes para trabalhos pesados, com cabeça redonda, pacotes com 50, e número 50mm.	9,00	180,00
44	20	PCT	Alfinetes para trabalhos pesados, com cabeça redonda, pacotes com 50 e número 35mm.	8,00	160,00
45	20	PCT	Alfinetes para trabalhos pesados, com cabeça redonda, pacotes com 50 e número 40mm.	8,50	170,00
48	2	UN	Placa de corte para patchwork de 60X45 cm, com camadas de "autocura".	149,90	299,80
49	2	UN	Cortador circular de tecido com laminas afiadas de 45mm empunhadura ergonômica.	66,00	132,00
50	10	UN	Passador de elástico, fitas e cordões em aço-inox, comprimento 8 cm.	2,90	29,00
51	10	UN	Abridor de casas e desmancha costura com tampa, nº 9, com 10 cm de comprimento.	4,50	45,00
53	20	UN	Fita métrica com 0,10 cm de altura X 2:00cm de largura e 1,50 m de comprimento.	3,54	70,80
54	20	UN	Giz de costura para marcação de tecido, feltro e TNT. Altura 1,00cm X 6 cm de largura x 6 cm de comprimento.	1,40	28,00
55	20	JG	Alicate para bijuteria, jogo com 3 peças, mordedores em aço carbono, formato ergonômico (1 com bico redondo nº5/1 com corte diagonal e um meia cana nº5).	34,90	698,00
65	50	MT	Tecido de algodão, cores lisas e coloridas, 1,40m de largura 100% algodão.	10,99	549,50
70	20	MT	Entretela dupla face 45 cm de largura, com adesivo termocolante, protegida por papel antiaderente. Cor branca.	8,90	178,00
71	150	UN	Tela de talagarça pintada com diversos motivos para bordar, tamanho aproximado 90 x 70.	63,56	9.534,00
72	20	KG	Cola quente em bastão, 11 mm x 300 mm, transparente	42,38	847,60
73	50	UN	Cola branca para artesanato, 250 gr. Com bico aplicador	12,00	600,00
74	20	UN	Cola para lantejoula, miçangas e canutilhos, cola também tecidos, resistente a lavagem. Tubos com 30 gr.	12,00	240,00
75	30	UN	Cola gel para decoupagem e guardanapos sobre madeira, vidros, acrílicos e plásticos. Tubo com 60 gr.	4,48	134,40

76	30	UN	Cola com gliter para pintura estêncil em moldes vazados, com bico aplicador, com aproximadamente 30 gr.	5,90	177,00
77	30	UN	Cola colorida em bisnaga plástica, com bico aplicador para trabalhos artesanais, não toxica, tubos com 40 gramas.	5,90	177,00
79	100	UN	Fios grossos de lã para bordado em tapeçaria, meadas com aproximadamente 10 fios, 100% algodão.	12,00	1.200,00
80	50	UN	Linha para bordar em meadas, 100%poliester com tons luminosos – aproximadamente 8 metros.	2,00	100,00
84	150	UN	Linhas para macramê 91 metros, 100% poliamida	9,97	1.495,50
86	15	UN	Fio mágico com aproximadamente 20g. Para trabalhos com meia de seda.	14,00	210,00
89	15	PEÇA	Fita de cetim nº 2 - 100% poliéster - 10 mm- peça com aproximadamente 10m.	2,10	31,50
90	15	PEÇA	Fitas de cetim nº5- 100% poliéster-22mm- face simples- peça com 10 metros.	3,47	52,05
91	15	PEÇA	Fita sinhaninha para aplicação, largura 9 mm, 100% viscose- peça com 10 metros.	12,90	193,50
92	15	PEÇA	Passamanaria metalizada, 1,2 cm de largura, peça com 10 metros.	24,90	373,50
93	10	PEÇA	Passamanaria 100% algodão, 10 mm, peça com 50 metros.	19,00	190,00
94	15	PEÇA	Renda de algodão 1,5 cm, colorida, 100% algodão, peças com 10 metros.	21,00	315,00
95	15	PEÇA	Renda de algodão 2,5 cm, 100% algodão, peça com 10 metros.	28,00	420,00
96	15	PEÇA	Linha de nylon texturizada, rolos com 100mt. 0,35 mm ideal para artesanato, incolor.	4,00	60,00
100	20	UN	Verniz acrílico a base de agua, não toxico, secagem incolor 37 ml.	6,90	138,00
105	50	UN	Papel arte francesa 30 x 30, gramatura 170g/m², temas diversos.	9,90	495,00
112	05	Rolo	Papel craft cenário, largura 66 cm, rolos com 50 metros	39,97	199,85
116	20	CX	Caixa de giz de cera com 6 unidades, anatômicos, cores firmes e brilhantes.	1,00	20,00
118	5	PCT	Lantejoula furta-cor 6mm, cubeta irisada, pacotes com 1.000 unidades	8,00	40,00
120	5	POT	Lantejoulas coloridas, 0,3mm, modelo cubeta, potes com aproximadamente 500 g.	67,00	335,00
121	10	POT	Miçangas tamanho médio, cores diversas. 9.0 cristal transparente pote com aproximadamente 300 gramas.	35,00	350,00
122	10	POT	Vidrilhos coloridos, cristal transparente. 9.0, potes com aproximadamente 300 gramas	40,00	400,00
123	03	PCT	Meia pérola com 2 furos, 6mm x 3mm- pacotes com aproximadamente 500 g.	65,00	195,00
124	03	PCT	STRASS para bordados em chinelos 3mm, pacotes com aproximadamente 500 gramas.	189,00	567,00
125	03	PCT	Pedras de vidro, cores diversas, com furo para bordar 4 mm, pacote com aproximadamente 500g.	49,90	149,70
126	06	PCT	Perolas coloridas 10 mm, com furo para bordar, cores diversas, pacotes com 300 gramas.	65,00	390,00
127	12	UN	Carimbos para artesanato, motivos diversos de madeira 4cm x 4cm	15,00	180,00
128	200	MT	Elástico cru 4 mm 69% algodão + 31% látex, no 6.	1,50	300,00
130	300	PCT	Botão sortido diversos, de11mm a 25mm, cores diversas, cores lisas, foscas e trabalhadas. Pacote com 100g.	25,00	7.500,00
131	50	PCT	Botão para patchwork, motivos diversos, cores sortidas 11mm. Pacote com 100g.	25,00	7.500,00
132	15	UN	Pincel chato com cerda natural, com fixação dos pelos por cabo de cinta metálica, cabo de plástico ou madeira, virola de alumínio, formato chato, tamanho,00.	1,64	24,60
VALOR TOTAL				R$ 32.184,80	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

HEKUS ARMARINHOS LTDA ME
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016 FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016 FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016 FMAS- Modalidade Pregão Eletrônico
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos nove dias do mês de março de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de materiais diversos (agulhas de tricô, aviamentos, tecidos, pincéis, materiais para artesanato e outros) para as oficinas desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Alegre - SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa M MOBILE EIRELI, CNPJ: 15.764.033/0001-85, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 06/2016 FMAS, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	60	UN	Tesoura para cortar tecido com asas longas, em aço inox, montadas com parafuso, tamanho aproximado 25 cm.	17,96	1.077,60
47	50	UN	Estilete multiuso compacto, clip de fixação, trava de segurança com lâmina de aço carbono, tamanho aproximado 12 cm.	3,82	191,00
56	20	UN	Pistola elétrica de cola quente bivolt, cabo homologado pelo Inmetro, para bastão de 11mm x 300mm	33,32	666,40
111	20	UN	Papel vergê, A4, 90 gramas, branco 21 x 29 cm, pacotes com 100 folhas.	11,48	229,60

117	20	CX	Caixa de lápis de cor hexagonal, longo, 12 cores miscíveis entre si, traço suave.	3,28	65,60
VALOR TOTAL				R$ 2.230,20	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

M MOBILE EIRELI
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016 FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016 FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016 FMAS - Modalidade Pregão Eletrônico
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos nove dias do mês de março de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de materiais diversos (agulhas de tricô, aviamentos, tecidos, pincéis, materiais para artesanato e outros) para as oficinas desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Alegre - SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP, CNPJ: 07.634.816/0001-16, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 06/2016 FMAS, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	20	PAR	Agulha de tricô em plástico resistente 25 cm de comprimento, tamanho, Nº 7.	3,39	67,80
12	20	PAR	Agulha de tricô em plástico resistente 25 cm de comprimento, tamanho, Nº 8.	3,50	70,00
13	20	PAR	Agulha de tricô em plástico resistente 25 cm de comprimento, tamanho, Nº 9.	3,63	72,60
15	20	PAR	Agulha de tricô em plástico resistente 25 cm de comprimento, tamanho, Nº 11.	4,25	85,00
25	25	UN	Agulha para tapeçaria, aço inox, ponta romba, tamanho Nº 26.	0,35	8,75
30	25	UN	Agulhas de crochê de alumínio, tamanho 4 mm.	4,99	124,75
35	25	UN	Agulhas de crochê de alumínio, tamanho 8 mm.	3,60	90,00
39	20	PCT	Agulhas para costura a mão em aço niquelado nº 1 pacotes com 10.	4,00	80,00
40	20	PCT	Agulhas para costura a mão em aço niquelado nº 2 pacotes com 10.	4,00	80,00
57	10	KG	Fibra siliconada para enchimento de bonecas, almofadas, bichinho, branca de poliéster.	15,87	158,70
69	250	UN	Tela para pintar 30 x 20 de algodão tratado, com base firme, cor branca, acabamento de tecido.	6,07	1.517,50
78	30	UN	Cola especial EPS e similares, ideal para trabalho em isopor. 40 gr	2,12	63,60
81	50	UN	Linha para bordar em meadas, 100% algodão- aproximadamente 8 metros.	1,76	88,00
83	50	UN	Linhas para crochê- 100% algodão, 1.000 met. TEX 145	8,94	447,00
97	10	UN	Termolina leitosa 100 ml, impermeabilizante a base de agua, acabamento incolor quando seco.	4,50	45,00
98	150	UN	Tinta para tecido 37 ml, não toxica, pronta para usar, solúvel em agua a base de látex/pva, secagem rápida	1,91	286,50
99	50	UN	Tinta para madeira, PVA, a base de agua, usada também sobre gesso e MDF. 37 ml.	2,41	120,50
102	20	UN	Betume a base de água, não toxico, para uso em gesso e madeira 50 ml.	4,99	99,80
106	100	UN	Papel camurça ou camurçado, tamanho 40 x 60, com gramatura fina e maleável, cores diversas.	0,50	50,00
107	50	UN	Papel laminado tamanho 40 x 60 colorido somente de um lado, cores metalizadas.	0,79	39,50
108	50	UN	Papel lustroso (para dobradura) colorido somente de um lado, 50 x 60, cores brilhantes.	0,21	10,50
109	50	UN	Papel celofane, transparente com gramatura fina e maleável, cores fortes, tamanho 70 x 80.	0,69	34,50
110	50	UN	Papel cartão com gramatura firme e grossa, cores fortes, 48 x 65cm.	0,71	35,50
113	50	UN	Cartolina dupla face, gramatura 120 gramas, tamanho 48 x 65 cm, coloridos.	0,48	24,00
114	50	UN	Papel crepom ou crepado, 2m x 60cm, cores fortes e diversas.	0,59	29,50
115	50	UN	Papel seda, 48 x 60 cm, cores fortes e firmes.	0,13	6,50
135	15	UN	Pincel chato com cerda natural, com fixação dos pelos por cabo de cinta metálica, cabo de plástico ou madeira, virola de alumínio, formato chato, tamanho 06.	1,09	16,35
137	15	UN	Pincel chato com cerda natural, com fixação dos pelos por cabo de cinta metálica, cabo de plástico ou madeira, virola de alumínio, formato chato, peças tamanho 10.	1,83	27,45
138	15	UN	Pincel chato com cerda natural, com fixação dos pelos por cabo de cinta metálica, cabo de plástico ou madeira, virola de alumínio, formato chato, peças tamanho 12.	1,69	25,35
139	15	UN	Pincel chato com cerda natural, com fixação dos pelos por cabo de cinta metálica, cabo de plástico ou madeira, virola de alumínio, formato chato, peças tamanho 14.	1,92	28,80
151	15	UN	Pincel redondo com cerda natural, cabo longo amarelo, virola de alumínio, tamanho 16.	2,37	35,55
153	15	UN	Pincel redondo com cerda natural, cabo longo amarelo, virola de alumínio, tamanho 20.	5,30	79,50
154	15	UN	Pincel redondo com cerda natural, cabo longo amarelo, virola de alumínio, tamanho 24.	7,50	112,50
155	150	UN	Caixas em madeira MDF /CRU, com acabamento pronto para lixar, tamanho 20 x20 x 10, com tampa.	4,73	709,50
156	150	UN	Caixas em madeira MDF - CRU- tamanho 10 x 14 x 09, com tampa.	2,74	411,00
VALOR TOTAL				R$ 5.181,50	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016 FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016 FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016 FMAS - Modalidade Pregão Eletrônico
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos nove dias do mês de março de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de materiais diversos (agulhas de tricô, aviamentos, tecidos, pincéis, materiais para artesanato e outros) para as oficinas desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Alegre - SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa PATRÍCIA M. MÜLLER - ME, CNPJ: 17.766.803/0001-54, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 06/2016 FMAS, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	PAR	Agulha de tricô em plástico resistente 25 cm de comprimento, tamanho, Nº 2,5.	3,78	75,60
02	20	PAR	Agulha de tricô em plástico resistente 25 cm de comprimento, tamanho, Nº 3,5.	4,52	90,40
03	20	PAR	Agulha de tricô em plástico resistente 25 cm de comprimento, tamanho, Nº 4,5.	4,52	90,40
04	20	PAR	Agulha de tricô em plástico resistente 25 cm de comprimento, tamanho, Nº 5,5.	4,70	94,00
06	20	PAR	Agulha de tricô em plástico resistente 25 cm de comprimento, tamanho, Nº 2.	3,77	75,40
07	20	PAR	Agulha de tricô em plástico resistente 25 cm de comprimento, tamanho, Nº 3.	3,77	75,40
08	20	PAR	Agulha de tricô em plástico resistente 25 cm de comprimento, tamanho, Nº 4.	4,13	82,60
09	20	PAR	Agulha de tricô em plástico resistente 25 cm de comprimento, tamanho, Nº 5.	4,70	94,00
10	20	PAR	Agulha de tricô em plástico resistente 25 cm de comprimento, tamanho, Nº 6.	4,70	94,00
14	20	PAR	Agulha de tricô em plástico resistente 25 cm de comprimento, tamanho, Nº 10.	3,69	73,80
16	20	PAR	Agulha de tricô em plástico resistente 25 cm de comprimento, tamanho, Nº 12.	4,39	87,80
18	20	PAR	Agulha de tricô em plástico resistente 25 cm de comprimento, tamanho, Nº 18.	5,87	117,40
19	20	PAR	Agulha de tricô em plástico resistente 25 cm de comprimento, tamanho, Nº 20.	6,90	138,00
20	25	UN	Agulha para tapeçaria, aço inox, ponta romba, tamanho Nº 16.	0,26	6,50
21	25	UN	Agulha para tapeçaria, aço inox, ponta romba, tamanho Nº 18.	0,26	6,50
23	25	UN	Agulha para tapeçaria, aço inox, ponta romba, tamanho Nº 22.	0,26	6,50
24	25	UN	Agulha para tapeçaria, aço inox, ponta romba, tamanho Nº 24.	0,26	6,50
26	25	UN	Agulhas de crochê de alumínio, tamanho 2 mm.	2,71	67,75
27	25	UN	Agulhas de crochê de alumínio, tamanho 2,5 mm.	4,46	111,50
28	25	UN	Agulhas de crochê de alumínio, tamanho 3 mm.	3,10	77,50
29	25	UN	Agulhas de crochê de alumínio, tamanho 3,5 mm.	3,02	75,50
32	25	UN	Agulhas de crochê de alumínio, tamanho 5 mm.	2,77	69,25
33	25	UN	Agulhas de crochê de alumínio, tamanho 5,5 mm.	3,40	85,00
34	25	UN	Agulhas de crochê de alumínio, tamanho 7 mm.	3,45	86,25
36	25	UN	Agulhas de crochê de alumínio, tamanho 9 mm.	3,43	85,75
37	20	PCT	Agulhas para costura a mão em aço niquelado nº 18 pacotes com 10.	2,49	49,80
38	20	PCT	Agulhas para costura a mão em aço niquelado nº 8 pacotes com 10.	2,20	44,00
41	20	PCT	Agulhas de ponto cruz, em aço niquelado, pacotes com 10.	3,62	72,40
60	250	MT	Tecido para patchwork, estampas diversas com 1,40mt de largura.	11,00	2.750,00
61	50	MT	Tecido Oxford, cores lisas, 1,50m de largura	8,00	400,00
64	50	MT	Tecido, feltro, 1,40m de largura, cores diversas, 100% poliéster, cores diversas.	10,78	539,00
68	150	UN	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, 48 x 68 cm, com barrado para bordar. Cores lisas.	4,42	663,00
82	50	UN	Linhas para costura fio 120. Cone de 5000m. 100% poliéster.	12,11	605,50
85	50	UN	Fios de barbante cru e colorido- Nº 6- Aproximadamente 600m.	12,78	639,00
88	15	PEÇA	Fita de cetim nº 1 - 7mm com aproximadamente 100m, 100% poliéster.	9,42	141,30
101	30	UN	Tinta guache a base de água, não tóxica, cores diversas, 50 ml	3,00	90,00
103	150	UN	Guardanapos para decoupagem motivos diversos, medida 25 x 25 cm.	1,50	225,00
104	150	UN	Papel para decoupagem 35 x 50 com diversos motivos e temas.	3,38	507,00
119	50	MT	Lantejoulas em metro, 06 mm produzidos em PVC, cores diversas.	0,51	25,50
129	200	MT	Elástico cru, nº 12- 07mm - 69% algodão + 31% látex.	0,30	60,00
133	15	UN	Pincel chato com cerda natural, com fixação dos pelos por cabo de cinta metálica, cabo de plástico ou madeira, virola de alumínio, formato chato, tamanho 02.	1,50	22,50

134	15	UN	Pincel chato com cerda natural, com fixação dos pelos por cabo de cinta metálica, cabo de plástico ou madeira, virola de alumínio, formato chato, tamanho 04.	1,10	16,50
136	15	UN	Pincel chato com cerda natural, com fixação dos pelos por cabo de cinta metálica, cabo de plástico ou madeira, virola de alumínio, formato chato, peças tamanho 08.	2,04	30,60
140	15	UN	Pincel chato com cerda natural, com fixação dos pelos por cabo de cinta metálica, cabo de plástico ou madeira, virola de alumínio, formato chato, peças tamanho 16.	2,45	36,75
141	15	UN	Pincel chato com cerda natural, com fixação dos pelos por cabo de cinta metálica, cabo de plástico ou madeira, virola de alumínio, formato chato, tamanho 18.	2,90	43,50
142	15	UN	Pincel chato com cerda natural, com fixação dos pelos por cabo de cinta metálica, cabo de plástico ou madeira, virola de alumínio, formato chato, tamanho 20.	3,20	48,00
143	15	UN	Pincel chato com cerda natural, com fixação dos pelos por cabo de cinta metálica, cabo de plástico ou madeira, virola de alumínio, formato chato, tamanho 24.	5,20	78,00
144	15	UN	Pincel redondo com cerda natural, cabo longo amarelo, virola de alumínio, tamanho 00.	1,15	17,25
145	15	UN	Pincel redondo com cerda natural, cabo longo amarelo, virola de alumínio, tamanho 02.	1,40	21,00
146	15	UN	Pincel redondo com cerda natural, cabo longo amarelo, virola de alumínio, tamanho 06.	1,80	27,00
147	15	UN	Pincel redondo com cerda natural, cabo longo amarelo, virola de alumínio, tamanho 08.	1,50	22,50
148	15	UN	Pincel redondo com cerda natural, cabo longo amarelo, virola de alumínio, tamanho 10.	1,66	24,90
149	15	UN	Pincel redondo com cerda natural, cabo longo amarelo, virola de alumínio, tamanho 12.	2,10	31,50
150	15	UN	Pincel redondo com cerda natural, cabo longo amarelo, virola de alumínio, tamanho 14.	2,00	30,00
152	15	UN	Pincel redondo com cerda natural, cabo longo amarelo, virola de alumínio, tamanho 18.	3,70	55,50
VALOR TOTAL				R$ 9.190,30	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

PATRÍCIA M. MÜLLER - ME
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016 FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016 FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016 FMAS - Modalidade Pregão Eletrônico
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos nove dias do mês de março de 2016, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de materiais diversos (agulhas de tricô, aviamentos, tecidos, pincéis, materiais para artesanato e outros) para as oficinas desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Alegre - SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ROBERTO MISTURA ME, CNPJ: 10.292.359/0001-33, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 06/2016 FMAS, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	20	UN	Régua para costura de acrílico, medindo 15X60 cm e marcação de ângulos.	113,99	2.279,80
58	50	MT	Juta para artesanato, várias cores, 1,00 mt de largura	7,99	399,50
59	50	MT	Tecido algodão cru, 1,50mt de largura, com tratamento pré- encolhimento.	7,90	395,00
62	50	MT	Tecido étamine, cores lisas, 1,40m de largura, 100% algodão.	10,70	535,00
63	50	MT	Tecido para vagonite, 1,40mt de largura 100% algodão, cores lisas.	11,90	595,00
66	250	MT	Tecido para panos de prato, algodão, 70 cm de largura, cor branco.	3,25	812,50
67	50	MT	Talagarça 100% algodão, 1,40mt de largura, 4 x 4 mm, cor branca.	20,00	1.000,00
87	350	UN	Fios de lã, novelos com 100g. 70% acrílico e 30% poliéster, com comprimento aproximado 250 m.	6,89	2.411,50
VALOR TOTAL				R$ 8.428,30	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

ROBERTO MISTURA ME
Representante legal

DECRETO Nº 9.684 DE 09 DE MARÇO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.684 DE 09 DE MARÇO DE 2016
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIATIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2016.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Campo Alegre/SC.;

DECRETA:
Art.1º) Nomear MARQUIÉLLI APARECIDA ROSARIO DA CRUZ, brasileira, Matricula Funcional nesta Administração Pública Municipal sob nº 000756, Registro no Sistema sob nº 955355, ocupante do Cargo Público de Professor I, exercendo a Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, em substituição a Servidora Pública Municipal MARIA MAURENE OTTVAGEN MAY, ocupante do Cargo Público de Especialista em Assuntos Educacionais, Matrícula Funcional nº 000082, Registro no Sistema sob nº 295130, nomeada pelo do Decreto nº 9.682, de 04 de março de 2016.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 09 de março de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 10/03/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EXTRATO CONTRATO 22/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2016
Objeto:
a) Fornecimento, implantação e operação de software de gestão dos serviços de iluminação pública. Conforme detalhamento constante nos anexos do Edital do Processo licitatório 77/2015.

b) Manutenção, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública: Serviço de identificação, inventário e cadastramento com georreferenciamento dos pontos de iluminação pública, com fornecimento de plaqueta de identificação, materiais de fixação e banco de dados dos pontos inventariados. Conforme detalhamento constante nos anexos do Edital do Processo licitatório 77/2015.

Dotação orçamentária:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras; Unidade: 08.03 – Serviço de Obras e Serviços Públicos; Função: 15 – urbanismo; Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana; Programa: 48 – Serviços Públicos; Projeto: 2.025 – Iluminação Publica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 00.01.0129 – Recursos Cosip;
Vigência: 29/01/2016 a 31/12/2016.
Do valor total: (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Contratada: QUARK ENGENHARIA LTDA ME
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2016

Objeto: Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, do professor José Sluminski, para lecionar, ensaiar e reger a Banda Municipal (Centro) e as fanfarras de Bateias de Baixo e Fragosos, totalizando 76 horas mensais, sendo de responsabilidade do contratado ainda, acompanhar a banda e as fanfarras nas apresentações culturais organizadas pela coordenadoria de cultura, conforme calendário, descrito na Cláusula Primeira, de acordo com o Processo Licitatório, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 28/2015.
Dotação orçamentária: Nº. 11.01.1.005.3.3.90.39.00.00.00.00, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Manutenção e Ampliação da Banda e Fanfarras, Coordenadoria de Cultura, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Vigência: 19/02/2015 a 31/12/2016.
Do valor total: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
Contratado: JOSÉ SLUMINSKI
Processo Licitatório, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 19/2016 - Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.840 DE 09 DE MARÇO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.840 DE 09 DE MARÇO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002, redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de Junho de 2013; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, GLÁDIS CONCEIÇÃO BENKENDORF, Matrícula Funcional nº 000194, Registro no Sistema sob nº 306000, ocupante do Cargo Público de Professor I, exercendo a Função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 15 de fevereiro de 2011 a 15 de fevereiro de 2014.

Parágrafo único – A Licença Prêmio de que tata o caput deste artigo, em face de direito Adquirido, conforme requerimento devidamente protocolado pelo Serviço de Protocolo sob nº 350 em data de 15 de fevereiro de 2016.

Art.2º) A Servidora gozará a Licença Prêmio no período de 21 de março de 2016 á 19 de abril de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
09 de março de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de:

10/03/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

RATIFICAÇÃO 19/2016
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2016
Na qualidade de Secretária Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a decisão emanada pela Comissão Permanente de Licitações no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 19/2016, tendo a escolha recaída sob o Professor José Sluminski (CNPJ 15.347.153/0001-87), por notório saber.
Objeto: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO PROFESSOR JOSÉ SLUMINSKI, PARA LECIONAR, ENSAIAR E REGER ABANDA MUNICIPAL (CENTRO) E AS FANFARRA DE BATEIAS DE BAIXO E FRAGOSOS, TOTALIZANDO 76 HORAS MENSAIS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO AINDA, ACOMPANHAR A BANDA E AS FANFARRAS NAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS ORGANIZADAS PELA COORDENADORIA DE CULTURA, CONFORME CALENDÁRIO.
Valor Mensal: R$ 2.100,00, totalizando R$ 23.100 (para a vigência contratual de 11meses, de fevereiro a dezembro/2016).

Campo Alegre, 19 de fevereiro de 2016..
LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Campo Erê

Prefeitura

OFICIO 03/2016

Oficio nº 003/2016

Campo Erê (SC) 09 de Março de 2016.

A sua Excelência,
Daniele Sander
Gerente de Relacionamento UN
Campo Erê - SC

Prezada Senhora,
Após cumprimentá-la cordialmente, venho através deste solicitar a abertura de conta corrente em nome do CRESIM - CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL, no CNPJ 23.279.570/0001-68 e delegar poderes para efetuar as transações bancárias em nome de: RUDIMAR BORCIONI, Prefeito Municipal de Campo Erê e Presidente do CRESIM, CPF: 621.359.109-53 e IVO JOSÉ LUDWIG, Prefeito Municipal de São Bernardino e Tesoureiro do CRESIM, CPF: 627.208.729-20, nas seguintes transações:

ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTO;
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ABRIR CONTA DE DEPOSITO
ASSINAR INSTR CRÉDITO C/AUTORIZ CONS ADMIN/AS
ASSINAR INSTR DE CRÉDITO
ASSINAR INSTR CONVÊNIO E CONTRATOS PREST. SERVI
ASSINAR MANDATO ELETRÔNICO DEPOSITO JUDICIAL
ASSINAR MENCAO ADICIONAL
ASSINAR ORÇAMENTO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO
AUTORIZAR ADESÃO E MOTIVAMENTAÇÃO DE PONTOS
BAIXAR CHEQUES
BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DE DEPOSITO JUDICIAL
CADASTRAR, ALTERAR E DEBLOQUEAR SENHA
CANCELAR CHEQUES
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMA REPASSE RECU
CONSULTAR DEPOSITO JUDICIAIS VIA INTERNET
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZ
CONSULTAR RELATÓRIO DE SERVIÇO DE AMINISTR
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITO JUDICIAIS
EFETUAR ACORDOS
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO
EFETURAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
EFETUAR TRASNFERENCIA P/MESMA TITULARIDADE
EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICO
EMITIR CHEQUES
EMITIR COMPROVANTES
ENCERAR CONTAS DE DEPOSITO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO
RECEBER GRATIFICAÇÕES/DIARIAS, PENSÕES, SALÁRIOS
RECEBER ORDEM DE PAGAMENTO
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
RECEBER/QUITAR, PELO VENDEDOR CRÉDITO DE FIM
REINVIDICAR DIREITOS
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
SOLICITAR SALDO, ESTRATOS E COMPROVANTES
SOLICITAR SALDO/EXTRATO DE CONTA JUDICIAL
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDO/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIO DEPOSITO JUDICIAIS
SUSTAR/CONTRA-ORDEM CHEQUES

Sem mais para o momento e na certeza de sermos atendidos, reiteramos nosso protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente

RUDIMAR BORCIONI Prefeito Municipal e Presidente do CRESIM	IVO JOSE LUDWIG Prefeito Municipal e Tesoureiro do CRESIM

Registrado e Publicado em data supra: 09/03/2016.
LUIZ DE PARIS
Secretário do CRESIM

PRORROGA PRAZO ABERTURA EDITAL 02/2016

CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL – CRESIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA
Prorroga data de abertura do:
Processo Licitatório n.º 02/2016 – Pregão Presencial n.º 02/2016 - tipo Menor Preço Por Item – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médicos, conforme especificado nesse Edital. Justificativa: pregoeiro impossibilitado de participar da cessão de abertura deste processo licitatório – fica prorrogada a data de abertura para: dia 14 de Março de 2016 - Horário: 08:00horas. As demais condições do presente edital continuam inalteradas. Informações complementares poderão ser obtidas no Tel. ***49 36553028, das 07:30hs as 11:30hs e das 13:15hs as 17:15hs, e e-mail admcresim@gmail.com , Campo Erê - SC, 09 de Março de 2016 – Rudimar Borcioni – Presidente do CRESIM

PRORROGA PRAZO EDITAL 03/2016

CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL – CRESIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA
Prorroga data de abertura do:
Processo Licitatório n.º 03/2016 – Pregão Presencial n.º 03/2016 - tipo Menor Preço Por Item – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médico, conforme especificado nesse Edital. Justificativa: pregoeiro impossibilitado de participar da cessão de abertura deste processo licitatório – fica prorrogada a data de abertura para: dia 21 de Março de 2016 - Horário: 08:00horas. As demais condições do presente edital continuam inalteradas. Informações complementares poderão ser obtidas no Tel. ***49 36553028, das 07:30hs as 11:30hs e das 13:15hs as 17:15hs, e e-mail admcresim@gmail.com , Campo Erê - SC, 09 de Março de 2016 – Rudimar Borcioni – Presidente do CRESIM

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 13_16

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA N° 33/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°13/2016

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 22 de março de 2016 às 15h15min Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto a LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA DE PALCO, CAMARINS, GRADES DE PROTEÇÃO E OUTROS) PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE 135 ANOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 13h30min às 18h30min diariamente.

Campos Novos, 10 de março de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.7.474/2016 DE 08/03/2016 PARALISA TEMPORARIAMENTE AS ATIVIDADES DA UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.474/2016 DE 08/03/2016

PARALISA TEMPORARIAMENTE AS ATIVIDADES DA UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 100, incisos VIII e IX da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam paralisadas temporariamente as atividades da Escola Isolada Municipal São Joao dos Campos Novos, localizada neste município:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Campos, Registrado e publicado o Presente Decreto
em 08 de março de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14/16

PORTARIA Nº 14/16 de 20/01/16
NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica, c/c Art. 18, § 1º e 26 da Lei Complementar nº 04/09 de 10/07/09;

Considerando o resultado da eleição realizada no dia 04 de outubro de 2015 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear MARIANE FAGUNDES, CI nº 5141922 CPF 073.180.879-75, como Conselheiro Tutelar .

Art. 2º. O mandato do Conselheiro nomeado conforme Art. 1º durará de 10 de janeiro de 2016 à 09 de janeiro de 2020.

Art. 3º. O Conselheiro nomeado cumprirá o mandato em tempo integral, cumprindo o horário das 8 às 12 horas e das 13h 30 min às 17h e 30 min.

Art. 4º. O valor da remuneração mensal do Conselheiro será equivalente ao vencimento atribuído ao cargo de provimento em comissão DAS-02, conforme Art. 21, § 2º da Lei Complementar nº 04/09 de 10/07/09.

Art. 5º. O Conselheiro nomeado não terá vínculo efetivo com o Município, e obrigatoriamente vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social da União (INSS).

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, 20 de janeiro de 2016..
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

CONTRATO DE TRABALHO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO Nº 01/16

O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CNPJ 82.939.232/0001-74, com sede Administrativa na Rua Expedicionária João Batista de Almeida, 323, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, NELSON CRUZ e MARIANE FAGUNDES, CI 5141922, CPF 073.180.879-75; considerando a Portaria nº 14/16 de 20/01/16, resolvem celebrar este contrato de trabalho, que se regerá pelas normas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município de Campos Novos, em decorrência da Portaria nº 14/16 nomeou MARIANE FAGUNDES para exercer a função de membro do Conselho Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato de trabalho terá a vigência de 10 de janeiro de 2016 á 09 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo exercício da função de Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Campos Novos, o contratado receberá o vencimento de R$1.610,72 (Hum mil seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Para o desempenho das atribuições, o contratado cumprirá o horário das 8 às 12 horas e das 13h às 17 horas.

CLÁUSULA QUINTA: O contratado não estabelecerá vínculo efetivo com o Município, e obrigatoriamente se vinculará ao Regime Geral da Previdência Social da União (INSS).

CLÁUSULA SEXTA: Além da remuneração prevista na cláusula terceira, é assegurado ao contratado a percepção de gratificação natalina (13º) e férias anual remunerada.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Conselheiro Tutelar contratado deverá exercer o mandato em tempo integral, vedado o desempenho de qualquer outra atividade profissional.

CLÁUSULA OITAVA: O Conselheiro nomeado e contratado, tem pleno conhecimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 04/09 de 10/07/09.

CLÁUSULA NONA: Este contrato poderá ser rescindido conforme dispõe o Art. 27 da Lei Complementar nº 04 /09 de 10/07/09.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Campos Novos para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato.

E por estarem certos, firmam este contrato em duas vias de igual teor, perante duas testemunhas que também assinam.

Campos Novos, 20 de janeiro de 2016.
MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
Prefeito Municipal – Nelson Cruz

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

PORTARIA Nº 15/16

PORTARIA Nº 15/16 de 20/01/16
NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica, c/c Art. 18, § 1º e 26 da Lei Complementar nº 04/09 de 10/07/09;

Considerando o resultado da eleição realizada no dia 04 de outubro de 2015 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear JESSICA MORGANA FAGUNDES, CI nº 4768599 CPF 075.677.869-74, como Conselheiro Tutelar .

Art. 2º. O mandato do Conselheiro nomeado conforme Art. 1º durará de 10 de janeiro de 2016 à 09 de janeiro de 2020.

Art. 3º. O Conselheiro nomeado cumprirá o mandato em tempo integral, cumprindo o horário das 8 às 12 horas e das 13h 30 min às 17h e 30 min.

Art. 4º. O valor da remuneração mensal do Conselheiro será equivalente ao vencimento atribuído ao cargo de provimento em comissão DAS-02, conforme Art. 21, § 2º da Lei Complementar nº 04/09 de 10/07/09.

Art. 5º. O Conselheiro nomeado não terá vínculo efetivo com o Município, e obrigatoriamente vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social da União (INSS).

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, 20 de janeiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

CONTRATO DE TRABALHO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO Nº 02/16

O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CNPJ 82.939.232/0001-74, com sede Administrativa na Rua Expedicionária João Batista de Almeida, 323, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, NELSON CRUZ e JESSICA MORGANA FAGUNDES, CI 4768599, CPF 075.677.869-74; considerando a Portaria nº 15/16 de 20/01/16, resolvem celebrar este contrato de trabalho, que se regerá pelas normas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município de Campos Novos, em decorrência da Portaria nº 15/16 nomeou JESSICA MORGANA FAGUNDES para exercer a função de membro do Conselho Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato de trabalho terá a vigência de 10 de janeiro de 2016 á 09 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo exercício da função de Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Campos Novos, o contratado receberá o vencimento de R$1.610,72 (Hum mil seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Para o desempenho das atribuições, o contratado cumprirá o horário das 8 às 12 horas e das 13h às 17 horas.

CLÁUSULA QUINTA: O contratado não estabelecerá vínculo efetivo com o Município, e obrigatoriamente se vinculará ao Regime Geral da Previdência Social da União (INSS).

CLÁUSULA SEXTA: Além da remuneração prevista na cláusula terceira, é assegurado ao contratado a percepção de gratificação natalina (13º) e férias anual remunerada.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Conselheiro Tutelar contratado deverá exercer o mandato em tempo integral, vedado o desempenho de qualquer outra atividade profissional.

CLÁUSULA OITAVA: O Conselheiro nomeado e contratado, tem pleno conhecimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 04/09 de 10/07/09.

CLÁUSULA NONA: Este contrato poderá ser rescindido conforme dispõe o Art. 27 da Lei Complementar nº 04 /09 de 10/07/09.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Campos Novos para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato.

E por estarem certos, firmam este contrato em duas vias de igual teor, perante duas testemunhas que também assinam.

Campos Novos, 20 de janeiro de 2016.
MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
Prefeito Municipal – Nelson Cruz

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

PORTARIA Nº 16/16

PORTARIA Nº 16/16 de 20/01/16
NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica, c/c Art. 18, § 1º e 26 da Lei Complementar nº 04/09 de 10/07/09;

Considerando o resultado da eleição realizada no dia 04 de outubro de 2015 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear KARIN CRISTINA LAZAROTTO, CI nº 3156303 CPF 907.323.249-04, como Conselheiro Tutelar .

Art. 2º. O mandato do Conselheiro nomeado conforme Art. 1º durará de 10 de janeiro de 2016 à 09 de janeiro de 2020.

Art. 3º. O Conselheiro nomeado cumprirá o mandato em tempo integral, cumprindo o horário das 8 às 12 horas e das 13h 30 min às 17h e 30 min.

Art. 4º. O valor da remuneração mensal do Conselheiro será equivalente ao vencimento atribuído ao cargo de provimento em comissão DAS-02, conforme Art. 21, § 2º da Lei Complementar nº 04/09 de 10/07/09.

Art. 5º. O Conselheiro nomeado não terá vínculo efetivo com o Município, e obrigatoriamente vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social da União (INSS).

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, 20 de janeiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

CONTRATO DE TRABALHO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO Nº 03/16

O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CNPJ 82.939.232/0001-74, com sede Administrativa na Rua Expedicionária João Batista de Almeida, 323, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, NELSON CRUZ e KARIN CRISTINA LAZAROTTO, CI 3156303, CPF 907.323.249-04; considerando a Portaria nº 16/16 de 20/01/16, resolvem celebrar este contrato de trabalho, que se regerá pelas normas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município de Campos Novos, em decorrência da Portaria nº 16/16 nomeou KARIN CRISTINA LAZAROTTO para exercer a função de membro do Conselho Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato de trabalho terá a vigência de 10 de janeiro de 2016 á 09 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo exercício da função de Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Campos Novos, o contratado receberá o vencimento de R$1.610,72 (Hum mil seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Para o desempenho das atribuições, o contratado cumprirá o horário das 8 às 12 horas e das 13h às 17 horas.

CLÁUSULA QUINTA: O contratado não estabelecerá vínculo efetivo com o Município, e obrigatoriamente se vinculará ao Regime Geral da Previdência Social da União (INSS).

CLÁUSULA SEXTA: Além da remuneração prevista na cláusula terceira, é assegurado ao contratado a percepção de gratificação natalina (13º) e férias anual remunerada.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Conselheiro Tutelar contratado deverá exercer o mandato em tempo integral, vedado o desempenho de qualquer outra atividade profissional.

CLÁUSULA OITAVA: O Conselheiro nomeado e contratado, tem pleno conhecimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 04/09 de 10/07/09.

CLÁUSULA NONA: Este contrato poderá ser rescindido conforme dispõe o Art. 27 da Lei Complementar nº 04 /09 de 10/07/09.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Campos Novos para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato.

E por estarem certos, firmam este contrato em duas vias de igual teor, perante duas testemunhas que também assinam.

Campos Novos, 20 de janeiro de 2016.
MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
Prefeito Municipal – Nelson Cruz

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

PORTARIA Nº 17/16

PORTARIA Nº 17/16 de 20/01/16
NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica, c/c Art. 18, § 1º e 26 da Lei Complementar nº 04/09 de 10/07/09;

Considerando o resultado da eleição realizada no dia 04 de outubro de 2015 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear TAIANE APARECIDA ALMEIDA, CI nº 4877020 CPF 041.719.839-67, como Conselheiro Tutelar .

Art. 2º. O mandato do Conselheiro nomeado conforme Art. 1º durará de 10 de janeiro de 2016 à 09 de janeiro de 2020.

Art. 3º. O Conselheiro nomeado cumprirá o mandato em tempo integral, cumprindo o horário das 8 às 12 horas e das 13h 30 min às 17h e 30 min.

Art. 4º. O valor da remuneração mensal do Conselheiro será equivalente ao vencimento atribuído ao cargo de provimento em comissão DAS-02, conforme Art. 21, § 2º da Lei Complementar nº 04/09 de 10/07/09.

Art. 5º. O Conselheiro nomeado não terá vínculo efetivo com o Município, e obrigatoriamente vincula-se ao Regime Geral da

Previdência Social da União (INSS).

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, 20 de janeiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

CONTRATO DE TRABALHO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO Nº 04/16
O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CNPJ 82.939.232/0001-74, com sede Administrativa na Rua Expedicionária João Batista de Almeida, 323, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, NELSON CRUZ e TAIANE APARECIDA ALMEIDA, CI 4877020, CPF 041.719.839-67; considerando a Portaria nº 17/16 de 20/01/16, resolvem celebrar este contrato de trabalho, que se regerá pelas normas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município de Campos Novos, em decorrência da Portaria nº 17/16 nomeou TAIANE APARECIDA ALMEIDA para exercer a função de membro do Conselho Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato de trabalho terá a vigência de 10 de janeiro de 2016 á 09 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo exercício da função de Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Campos Novos, o contratado receberá o vencimento de R$1.610,72 (Hum mil seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Para o desempenho das atribuições, o contratado cumprirá o horário das 8 às 12 horas e das 13h às 17 horas.

CLÁUSULA QUINTA: O contratado não estabelecerá vínculo efetivo com o Município, e obrigatoriamente se vinculará ao Regime Geral da Previdência Social da União (INSS).

CLÁUSULA SEXTA: Além da remuneração prevista na cláusula terceira, é assegurado ao contratado a percepção de gratificação natalina (13º) e férias anual remunerada.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Conselheiro Tutelar contratado deverá exercer o mandato em tempo integral, vedado o desempenho de qualquer outra atividade profissional.

CLÁUSULA OITAVA: O Conselheiro nomeado e contratado, tem pleno conhecimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 04/09 de 10/07/09.

CLÁUSULA NONA: Este contrato poderá ser rescindido conforme dispõe o Art. 27 da Lei Complementar nº 04 /09 de 10/07/09.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Campos Novos para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato.

E por estarem certos, firmam este contrato em duas vias de igual teor, perante duas testemunhas que também assinam.

Campos Novos, 20 de janeiro de 2016.
MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
Prefeito Municipal – Nelson Cruz

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

PORTARIA Nº 18/16

PORTARIA Nº 18/16 de 20/01/16
NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica, c/c Art. 18, § 1º e 26 da Lei Complementar nº 04/09 de 10/07/09;

Considerando o resultado da eleição realizada no dia 04 de outubro de 2015 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear TAILA SAVARIS, CI nº 4488930 CPF 065.682.559-63, como Conselheiro Tutelar .

Art. 2º. O mandato do Conselheiro nomeado conforme Art. 1º durará de 10 de janeiro de 2016 à 09 de janeiro de 2020.

Art. 3º. O Conselheiro nomeado cumprirá o mandato em tempo integral, cumprindo o horário das 8 às 12 horas e das 13h 30 min às 17h e 30 min.

Art. 4º. O valor da remuneração mensal do Conselheiro será equivalente ao vencimento atribuído ao cargo de provimento em comissão DAS-02, conforme Art. 21, § 2º da Lei Complementar nº 04/09 de 10/07/09.

Art. 5º. O Conselheiro nomeado não terá vínculo efetivo com o Município, e obrigatoriamente vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social da União (INSS).

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, 20 de janeiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

CONTRATO DE TRABALHO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO Nº 05/16

O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, CNPJ 82.939.232/0001-74, com sede Administrativa na Rua Expedicionária João Batista de Almeida, 323, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, NELSON CRUZ e TAILA SAVARIS, CI 4488930, CPF 065.682.559-63; considerando a Portaria nº 18/16 de 20/01/16, resolvem celebrar este contrato de trabalho, que se regerá pelas normas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município de Campos Novos, em decorrência da Portaria nº 18/16 nomeou TAILA SAVARIS para exercer a função de membro do Conselho Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato de trabalho terá a vigência de 10 de janeiro de 2016 á 09 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo exercício da função de Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Campos Novos, o contratado receberá o vencimento de R$1.610,72 (Hum mil seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Para o desempenho das atribuições, o contratado cumprirá o horário das 8 às 12 horas e das 13h às 17 horas.

CLÁUSULA QUINTA: O contratado não estabelecerá vínculo efetivo com o Município, e obrigatoriamente se vinculará ao Regime Geral da Previdência Social da União (INSS).

CLÁUSULA SEXTA: Além da remuneração prevista na cláusula terceira, é assegurado ao contratado a percepção de gratificação natalina (13º) e férias anual remunerada.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Conselheiro Tutelar contratado deverá exercer o mandato em tempo integral, vedado o desempenho de qualquer outra atividade profissional.

CLÁUSULA OITAVA: O Conselheiro nomeado e contratado, tem pleno conhecimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 04/09 de 10/07/09.

CLÁUSULA NONA: Este contrato poderá ser rescindido conforme dispõe o Art. 27 da Lei Complementar nº 04 /09 de 10/07/09.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Campos Novos para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato.

E por estarem certos, firmam este contrato em duas vias de igual teor, perante duas testemunhas que também assinam.

Campos Novos, 20 de janeiro de 2016.
MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
Prefeito Municipal – Nelson Cruz

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

PORTARIA Nº 378/16

PORTARIA Nº 378/16 DE 16/02/16
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA DAIANE APARECIDA CONCEIÇÃO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio maternidade à servidora DAIANE APARECIDA CONCEIÇÃO no período de 11/01/16 a 09/05/16.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379/16

PORTARIA Nº 379/16 DE 16/02/16
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA JUCIELE DALL'OGLIO DE SOUZA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a JUCIELE DALL'OGLIO DE SOUZA pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380/16

PORTARIA Nº 380/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PAULA RAMOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) PAULA RAMOS referente ao período aquisitivo de 01/01/16 a 31/12/16 a serem gozadas no período de 04/01/16 a 02/02/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 381/16

PORTARIA Nº 381/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ARLETE LURDES MOCELIN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ARLETE LURDES MOCELIN referente ao período aquisitivo de 02/07/14 a 01/07/15 a serem gozadas no período de 03/01/16 a 02/02/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 382/16

PORTARIA Nº 382/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA referente ao período aquisitivo de 01/01/15

a 31/12/15 a serem gozadas no período de 04/01/16 a 02/02/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 383/16
PORTARIA Nº 383/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ANA PAULA BORTOLI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ANA PAULA BORTOLI referente ao período aquisitivo de 01/07/14 a 30/06/15 a serem gozadas no período de 04/01/16 a 02/02/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 384/16
PORTARIA Nº 384/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) CLAUDETE DE FÁTIMA BARBOSA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) CLAUDETE DE FÁTIMA BARBOSA referente ao período aquisitivo de 01/01/15 a 31/12/15 a serem gozadas no período de 04/01/16 a 02/02/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 385/16
PORTARIA Nº 385/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JANAINA DE MATOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JANAINA DE MATOS referente ao período aquisitivo de 06/08/13 a 05/08/14 a serem gozadas no período de 04/01/16 a 05/08/14.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 386/16
PORTARIA Nº 386/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ADRIANE GOMES SAURIN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ADRIANE GOMES SAURIN referente ao período aquisitivo de 01/01/14 a 31/012/15 a serem gozadas no período de 04/01/16 a 02/02/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 387/16
PORTARIA Nº 387/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) GISLAINE MARIANO DA CRUZ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) GISLAINE MARIANO DA CRUZ referente ao período aquisitivo de 27/09/14 a 26/09/15 a serem gozadas no período de 19/01/16 a 17/02/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 388/16
PORTARIA Nº 388/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ANA PAULA MACEDO PETRY

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ANA PAULA MACEDO PETRY referente ao período aquisitivo de 10/01/15 a 09/01/16 a serem gozadas no período de 11/01/16 a 09/02/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 389/16
PORTARIA Nº 390/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) FABIULA DE OLIVEIRA COUTO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a)
ÇA referente ao período aquisitivo de 01/01/15 a 31/12/15 a serem gozadas no período de 04/01/16 a 16/02/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 390/16
PORTARIA Nº 390/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) FABIULA DE OLIVEIRA COUTO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) FABIULA DE OLIVEIRA COUTO referente ao período aquisitivo de 04/08/14 a 03/08/15 a serem gozadas no período de 04/01/16 a 02/02/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 391/16
PORTARIA Nº 391/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PATRICIA JULIANA FRANÇA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) PATRICIA JULIANA FRANÇA referente ao período aquisitivo de 24/02/15 a 23/02/15 a serem gozadas no período de 04/01/16 a 02/02/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 392/16
PORTARIA Nº 392/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS referente ao período aquisitivo de 25/03/14 a 24/03/15 a serem gozadas no período de 04/01/16 a 03/02/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393/16
PORTARIA Nº 393/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ATALIZE MOCELIN BECKER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ATALIZE MOCELIN BECKER referente ao período aquisitivo de 01/10/15 a 30/09/15 a serem gozadas no período de 04/01/16 a 03/02/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 394/16
PORTARIA Nº 394/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) FLAVIO CORSO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) FLAVIO CORSO referente ao período aquisitivo de 16/09/14 a 15/09/15 a serem gozadas no período de 04/01/16 a 02/02/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 395/16
PORTARIA Nº 395/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) SHEILA T. VEZARO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) SHEILA T. VEZARO referente ao período aquisitivo de 14/07/14 a 13/07/15 a serem gozadas no período de 04/01/16 a 02/02/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396/16
PORTARIA Nº 396/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) DILETA TEREZINHA B. MANICA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) DILETA TEREZINHA B. MANICA referente ao período aquisitivo de 01/01/15 a 31/12/15 a serem gozadas no período de 04/01/16 a 02/02/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 397/16
PORTARIA Nº 397/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JOSYANE BESEN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JOSYANE BESEN referente ao período aquisitivo de 01/01/15 a 31/12/15 a serem gozadas no período de 18/01/16 a 17/02/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 398/16
PORTARIA Nº 398/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) IVONETE CORONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) IVONETE CORONA referente ao período aquisitivo de 01/01/15 a 31/12/15 a serem gozadas no período de 04/01/16 a 02/02/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 399/16
PORTARIA Nº 399/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JUCÉLIA CRISTINA VARELA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JUCÉLIA CRISTINA VARELA referente ao período aquisitivo de 13/09/14 a 12/09/15 a serem gozadas no período de 04/01/16 a 02/02/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 400/16
PORTARIA Nº 400/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) DIONE FATIMA RECH

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) DIONE FÁTIMA RECH referente ao período aquisitivo de 05/07/14 a 04/07/15 a serem gozadas no período de 04/01/16 a 02/02/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 401/16
PORTARIA Nº 401/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) MARYANE C. PEDROSO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MARYANE C. PEDROSO referente ao período aquisitivo de 04/09/14 a 03/09/15 a serem gozadas no período de 04/01/16 a 02/02/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402/16
PORTARIA Nº 402/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) JULIANA M. DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JULIANA M. DOS SANTOS referente ao período aquisitivo de 02/07/14 a 01/07/15 a serem gozadas no período de 04/01/16 a 02/02/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 403/16
PORTARIA Nº 403/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) KAROLINE K. BRATI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) KAROLINE K. BRATI referente ao período aquisitivo de 16/01/15 a 15/01/16 a serem gozadas no período de 18/01/16 a 16/02/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 404/16
PORTARIA Nº 404/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) LINDAMIR MACEDO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) LINDAMIR MACEDO referente ao período aquisitivo de 01/01/15 a 31/12/15 a serem gozadas no período de 04/01/16 a 02/02/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 405/16
PORTARIA Nº 405/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) DANIELE PESSOLE DE SOUZA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) DANIELE PESSOLE DE SOUZA referente ao período aquisitivo de 26/09/14 a 26/09/15 a serem gozadas no período de 04/01/16 a 02/02/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 406/16
PORTARIA Nº 406/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) EROTILDES ZELIA ANHAYA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) EROTILDES ZELIA ANHAYA referente ao período aquisitivo de 01/01/15 a 31/12/15 a serem gozadas no período de 04/01/16 a 02/02/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 407/16

PORTARIA Nº 407/16 de 16/02/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) ZULEMA M. FACHIN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ZULEMA M. FACHIN referente ao período aquisitivo de 24/07/13 a 27/07/14 a serem gozadas no período de 11/01/16 a 09/02/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 469/16

PORTARIA Nº 469/16 de 22/02/16
ADMITE A SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, com amparo nas Leis Complementares 07/07 que institui o Plano de Cargos de provimento Temporário para Execução de Programas Especiais da Municipalidade, e seguindo a Lei Complementar nº 13/08 de 09/12/08, de Lei Complementar nº 11/12 de 10/07/2012, de Lei nº 11/2014 de 20/08/2014 de Lei Complementar 12/2014 de 20/08/2014; e considerando o resultado da classificação do edital 001/2014;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir EMANUELLE DE MATTOS, CI nº 4983952, CPF nº 096.659.389-83 para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com atribuições junto a Programas Especiais, PSF e CAPS, coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º. A servidora cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º. O vencimento mensal será de R$ 1.096,51 (Hum mil e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), reajustados nas mesmas datas e percentuais aplicados aos demais servidores públicos, nas revisões e reposições anuais.
Art. 4º. O servidor admitido terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do trabalho.
Art. 5º. Não adquirirá estabilidade no serviço público o servidor admitido nas formalidades previstas nas Leis Complementares 07/07 de 24/10/07 e 13/08 de 09/12/08 e as demais acima citadas.
Art. 6º. O contrato firmado pelo servidor será por tempo indeterminado, e poderá ser rescindido nos casos previstos no Art. 1º, com redação dada pelo Art. 5º, § 1º, incisos I a VIII da Lei Complementar 13/08 de 09/12/2008.
Art. 7º. As despesas decorrentes desta Portaria serão suportadas por dotações específicas consignadas no orçamento geral do Município.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2016.

Prefeitura de Campos Novos, 22 de Fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 632/16

PORTARIA Nº 632/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ADELITA JULIANA WERLE SCAPINI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ADELITA JULIANA WERLE SCAPINI para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 633/16

PORTARIA Nº 633/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ADELITA TEREZINHA SERPA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ADELITA TEREZINHA SERPA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível I, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 634/16

PORTARIA Nº 634/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ADRIANA ALBUQUERQUE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ADRIANA ALBUQUERQUE para exercer o cargo de PROFESSOR LEIGO, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 635/16

PORTARIA Nº 635/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ADRIANA PAULA SERENA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ADRIANA PAULA SERENA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível I, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 636/16

PORTARIA Nº 636/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ADRIANE MUTERLE DA LUZ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ADRIANE MUTERLE DA LUZ para exercer o cargo de PROFESSOR em nível I, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 637/16

PORTARIA Nº 637/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ADRIANE RIETTA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ADRIANE RIETTA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 638/16

PORTARIA Nº 638/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO AIDA INES ZANOTTO ANTUNES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, AIDA INES ZANOTTO ANTUNES para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 30 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 639/16

PORTARIA Nº 639/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALBERTINA RICHARTZ ROSA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ALBERTINA RICHARTZ ROSA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 640/16

PORTARIA Nº 640/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALDETE DA SILVA SOUZA TONIELLO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ALDETE DA SILVA SOUZA TONIELLO para exercer o cargo de PROFESSOR em nível I, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 641/16

PORTARIA Nº 641/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALESSANDRA DE LIMA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ALESSANDRA DE LIMA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 642/16

PORTARIA Nº 642/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALEXSSANDRA APARECIDA RIBEIRO CORREIA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ALEXSSANDRA APARECIDA RIBEIRO CORREIA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível I, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 643/16

PORTARIA Nº 643/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALINE APARECIDA DE ALMEIDA PEREZ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ALINE APARECIDA DE ALMEIDA PEREZ para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 644/16

PORTARIA Nº 644/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALINE ARAÚJO DE MATOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ALINE ARAÚJO DE MATOS para exercer o cargo de PROFESSOR em nível I, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 645/16
PORTARIA Nº 645/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ALMERINDA ANTUNES DE OLIVEIRA KORB

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ALMERINDA ANTUNES DE OLIVEIRA KORB para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 646/16
PORTARIA Nº 646/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO AMOARA RUBIA DA ROSA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, AMOARA RUBIA DA ROSA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 647/16
PORTARIA Nº 647/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANA CAROLINA PADILHA DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ANA CAROLINA PADILHA DOS SANTOS para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 648/16
PORTARIA Nº 648/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANA CAROLINA RIBEIRO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ANA CAROLINA RIBEIRO para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 649/16
PORTARIA Nº 649/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANA CAROLINA THIBES KEMER SPILMANN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ANA CAROLINA THIBES KEMER SPILMANN para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 650/16
PORTARIA Nº 650/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANA MARIA AUXILIADORA FERREIRA FIRMINO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ANA MARIA AUXILIADORA FERREIRA FIRMINO para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 30 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 651/16
PORTARIA Nº 651/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANA MARIA CAMARGO ZEN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ANA MARIA CAMARGO ZEN para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 10 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 652/16
PORTARIA Nº 652/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANA PAULA BOSI BERTELI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ANA PAULA BOSI BERTELI para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 653/16
PORTARIA Nº 653/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANA PAULA DA SILVA PAVELSKI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ANA PAULA DA SILVA PAVELSKI para exercer o cargo de PROFESSOR em nível I, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 654/16
PORTARIA Nº 654/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANA PAULA DE MATIA GALLI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ANA PAULA DE MATIA GALLI para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 656/16
PORTARIA Nº 656/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANDRE FILIPE SPADER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei

1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ANDRE FILIPE SPADER para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 657/16

PORTARIA Nº 657/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANDREA APARECIDA RODRIGUES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ANDREA APARECIDA RODRIGUES para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 658/16

PORTARIA Nº 659/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANDREIA APARECIDA BOM

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ANDREIA APARECIDA BOM para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 659/16

PORTARIA Nº 659/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANDREIA DE AZEREDO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ANDREIA DE AZEREDO para exercer o cargo de PROFESSOR em nível I, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 660/16

PORTARIA Nº 660/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANDREIA HERCILHA GEHARDT DA ROSA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ANDREIA DE AZEREDO para exercer o cargo de PROFESSOR em nível I, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 661/16

PORTARIA Nº 661/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANDREIA LUCHETTA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ANDREIA LUCHETTA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 662/16
PORTARIA Nº 662/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANDRESSA FATIMA BAGNARA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ANDRESSA FATIMA BAGNARA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível I, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 663/16
PORTARIA Nº 663/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANGELA MARIA LAGO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ANGELA MARIA LAGO para exercer o cargo de PROFESSOR LEIGO, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 664/16
PORTARIA Nº 664/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANGELITA APARECIDA PEREIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ANGELITA APARECIDA PEREIRA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 665/16
PORTARIA Nº 665/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANITA CARLOS STEFANES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ANITA CARLOS SREFANES para exercer o cargo de PROFESSOR em nível I, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 666/16
PORTARIA Nº 666/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ANNY CAROLINI DE SOUZA GONÇALVES RAYSEL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ANNY CAROLINI DE SOUZA RAYSEL para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 667/16
PORTARIA Nº 667/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ARTEMIO GREEF JUNIOR

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ARTEMIO GREEF JUNIOR para exercer o cargo de PROFESSOR LEIGO, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 668/16
PORTARIA Nº 668/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO BRUNA BOSI TREVISOL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, BRUNA BOSI TREVISOL para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 669/15
PORTARIA Nº 669/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO BRUNA PINHEIRO LOPES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, BRUNA PINHEIRO LOPES para exercer o cargo de PROFESSOR em nível I, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 670/16
PORTARIA Nº 670/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CAMILA NAZÁRIO CRUZ DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, CAMILA NAZÁRIO CRUZ DA SILVA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível I, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 671/16
PORTARIA Nº 671/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CAMILA DE CASSIA GONÇALVES CORDEIRO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, CAMILA DE CASSIA GONÇALVES CORDEIRO para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 672/16
PORTARIA Nº 672/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO CANDIDA APARECIDA DA ROSA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei

1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, CANDIDA APARECIDA DA ROSA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 881/16

PORTARIA Nº 881/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ROSENIR DAS NEVES SAURIN BRUGNERA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ROSENIR DAS NEVES SAURIN BRUGNERA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 941/16

PORTARIA Nº 941/16 de 07/03/16/16
NOMEIA O SERVIDOR JOAO MARCOS TESSARO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ATIVIDADES OPERCAIONAIS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear o servidor JOAO MARCOS TESSARO, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 07 de março de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 942/16

PORTARIA Nº 942/16 de 07/03/16/16
NOMEIA O SERVIDOR DHIEMIS METZ PINHEIRO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Nomear o servidor DHIEMIS METZ PINHEIRO, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 07 de março de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 944/16

PORTARIA Nº 944/16 de 07/03/16
ADMITE A SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, com amparo nas Leis Complementares 07/07 que institui o Plano de Cargos de provimento Temporário para Execução de Programas Especiais da Municipalidade, e seguindo a Lei Complementar nº 13/08 de 09/12/08, de Lei Complementar nº 11/12 de 10/07/2012, de Lei nº 11/2014 de 20/08/2014 de Lei Complementar 12/2014 de 20/08/2014; e considerando o resultado da classificação do edital 001/2014;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir JESSICA MISLAINE PEREIRA DA SILVA, CI nº 4983698, CPF nº 079.292.219-03 para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com atribuições junto a Programas Especiais, PSF e CAPS, coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º. A servidora cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º. O vencimento mensal será de R$ 1.096,51 (Hum mil e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), reajustados nas mesmas datas e percentuais aplicados aos demais servidores públicos, nas revisões e reposições anuais.
Art. 4º. O servidor admitido terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do trabalho.
Art. 5º. Não adquirirá estabilidade no serviço público o servidor admitido nas formalidades previstas nas Leis Complementares 07/07 de 24/10/07 e 13/08 de 09/12/08 e as demais acima citadas.
Art. 6º. O contrato firmado pelo servidor será por tempo indeterminado, e poderá ser rescindido nos casos previstos no Art. 1º, com redação dada pelo Art. 5º, § 1º, incisos I a VIII da Lei Complementar 13/08 de 09/12/2008.
Art. 7º. As despesas decorrentes desta Portaria serão suportadas por dotações específicas consignadas no orçamento geral do Município.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2016.

Prefeitura de Campos Novos, 07 de março de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.811.140,07	0,00
Pessoal Ativo	55.517.527,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	2.293.612,75	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)	299,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	299,77	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**57.810.840,30**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**102.378.662,90**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**57.810.840,30**	**56,47**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**61.427.197,74**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**58.355.837,85**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**55.284.477,97**	**54,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**13.219.112,67**	**11.138.651,70**	**8.869.144,66**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.045.721,80	10.971.171,91	8.707.575,89
Interna	13.045.721,80	10.971.171,91	8.707.575,89
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	173.390,87	167.479,79	161.568,77
DEDUÇÕES (II)	**11.580.272,74**	**11.187.486,95**	**7.232.813,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.758.373,49	12.945.465,19	9.302.865,34
Demais Haveres Financeiros	115.991,37	71.056,94	52.719,98
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.294.092,12	1.829.035,18	2.122.772,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**1.638.839,93**	**-48.835,25**	**1.636.331,66**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**96.560.658,93**	**100.062.733,64**	**102.378.662,90**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**13,69%**	**11,13%**	**8,66%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**1,70%**	**-0,05%**	**1,60%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**115.872.790,72**	**120.075.280,37**	**122.854.395,48**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**104.285.511,64**	**108.067.752,33**	**110.568.955,93**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	13.045.721,80	10.971.171,91	8.707.575,89
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.221.016,60	2.180.889,92	1.580.408,33
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.221.016,60	2.180.889,92	1.580.408,33
Previdenciárias	2.221.016,60	2.180.889,92	1.580.408,33
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	10.824.705,20	8.790.281,99	7.127.167,56

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	694.766,14	1.266.894,44	770.062,01
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.988.242,99	20.407.799,85	3.012.461,42

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**96.560.658,93**	**100.062.733,64**	**102.378.662,90**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**21.243.344,96**	**22.013.801,40**	**22.523.305,84**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**19.119.010,47**	**19.812.421,26**	**20.270.975,25**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**229.381,06**	**229.381,06**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	229.381,06	229.381,06
Interna	229.381,06	229.381,06
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	229.381,06	229.381,06
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**422.275,09**	**422.275,09**
Parcelamentos de Dívidas	422.275,09	422.275,09
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	422.275,09	422.275,09
Previdenciárias	422.275,09	422.275,09
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**102.378.662,90**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**229.381,06**	**0,22**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**16.380.586,06**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**14.742.527,46**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**7.166.506,40**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**651.656,15**	**0,64**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Ações e Serviços Públicos de Saúde por Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00	10.971,91	(10.971,91)	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.040,00	0,00	0,00
Alienação de Bens destinados a outros programas	10.347,44	0,00	0,00	0,00	0,00	10.347,44	0,00	0,00
Atenção Básica - PAB FIXO - Recursos Exercicio Anterior	(631.736,36)	0,00	127.955,95	8.453,64	51.054,01	(819.199,96)	40.051,45	0,00
Atenção de Media e Alta Complexidade - Recursos Exercicio Ante	(58.554,02)	0,00	1.970,67	0,00	0,00	(60.524,69)	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	267.492,55	0,00	195,30	0,00	110.531,49	156.765,76	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico - CIDE	(20.327,80)	0,00	0,00	0,00	0,00	(20.327,80)	0,00	0,00
Convênio FNAS	108.696,67	978,84	4.669,56	0,00	1.282,28	101.765,99	0,00	0,00
Fundo da Infância e da Adolescência	111.196,08	0,00	0,00	0,00	0,00	111.196,08	0,00	0,00
Fundo Especial do Petróleo	123.633,94	0,00	8.331,59	0,00	257,68	115.044,67	0,00	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	(34.100,82)	34.100,82	0,00	0,00
Manutenção e Desenv. Ens. Fundamental - Máximo 40%	237.883,98	1.750,00	0,00	0,00	0,00	236.133,98	0,00	0,00
Melhoria do Trânsito - Parte Polícia Civil e Militar	160.052,65	0,00	0,00	0,00	0,00	160.052,65	4.992,00	0,00
Operações de Crédito Interna	13.079,38	0,00	0,00	0,00	0,00	13.079,38	81.751,55	0,00
Operações de Crédito Internas - Outros Programas	49.295,36	0,00	0,00	178.022,84	0,00	(128.727,48)	0,00	0,00
Outras Transf. do FNAS	0,00	0,00	109,60	0,00	151,00	(260,60)	0,00	0,00
Outras Transf.FNDE Ex.Anterior	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências do FNDE	73.026,39	0,00	0,00	0,00	0,00	73.026,39	0,00	0,00
Outros recursos do Fdo Nacional de Saúde	231.637,89	0,00	10.926,00	2.896,85	(34.657,03)	252.472,07	0,00	0,00
Outros recursos do Fdo Nacional de Saúde - Exercícios Anteriore	(3.656,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.656,00)	0,00	0,00
PETI	13.690,18	0,00	2.186,20	0,00	0,00	11.503,98	0,00	0,00
Progr.Pessoa Portadora de Deficiência - PPD	(9.920,64)	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.920,64)	0,00	0,00
Programa Assistência Farmacêutica Básica-FNS	53.256,18	0,00	0,00	0,00	0,00	53.256,18	0,00	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE	74.023,15	0,00	0,00	0,00	0,00	74.023,15	0,00	0,00
Rec. Convênios Estaduais	549.552,57	0,00	0,00	0,00	0,00	549.552,57	0,00	0,00
Rec. Convênios Estaduais	0,00	0,00	251,37	266.734,79	0,00	(266.986,16)	0,00	0,00
Rec. Vinculados Convênios Educação	0,00	235,00	0,00	0,00	0,00	(235,00)	0,00	0,00
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	90.306,31	0,00	0,00	0,00	235,39	90.070,92	90.070,92	0,00

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Recursos de Outros Convênios com a União	(133.586,56)	0,00	0,00	104.729,78	0,00	(238.316,34)	0,00	0,00
Recursos Farmácia Basica - Exercicío Anterior	(119,10)	0,00	1.824,19	0,00	0,00	(1.943,29)	0,00	0,00
Recursos IGD Bolsa Família	157.090,68	0,00	763,89	0,00	0,00	156.326,79	0,00	0,00
Recursos SAMU - Exercicío Anterior	(114,98)	0,00	0,00	0,00	191,54	(306,52)	0,00	0,00
Recursos Vigilância Sanitária - Exercicío Anterior	(4.000,90)	0,00	6.853,70	0,00	0,00	(10.854,60)	0,00	0,00
Recusos MAC/FAE - Exercicío Anterior	(51.071,78)	0,00	11.779,30	0,00	107,67	(62.958,75)	7.829,77	0,00
Remuneração Profissionais Magistério - Mínimo 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	20.544,29	(20.544,29)	0,00	0,00
Salário Educação	120.918,80	252,00	0,00	0,00	0,00	120.666,80	0,00	0,00
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU	82.407,82	0,00	12.078,09	0,00	4.673,24	65.656,49	0,00	0,00
Transf. recursos do FNS -União- Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	5.994,16	0,00	(5.994,16)	0,00	0,00
Transferência de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	167,45	0,00	(167,45)	0,00	0,00
Transferência de Convênios - Saúde Ex.Anerior	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.269,12)	1.269,12	0,00	0,00
Transferência de Convênios - Sus Estado	176.871,79	0,00	126,72	0,00	50,00	176.695,07	0,00	0,00
Transferencia de Convenios Saude	(32.755,34)	0,00	2.004,00	21.103,16	49.278,56	(105.141,06)	0,00	0,00
Transferências de Convênios	644.119,58	41.688,65	0,00	354.764,15	0,00	247.666,78	716.521,48	0,00
Transferências de Recursos - COSIP	6.728,23	0,00	0,00	0,00	10.448,66	(3.720,43)	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	934,40	0,00	0,00	0,00	(934,40)	0,00	0,00
Transporte Escolar Federal	(29.984,22)	0,00	0,00	0,00	90,54	(30.074,76)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	515.969,46	0,00	0,00	0,00	0,00	515.969,46	495,65	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.907.489,38	45.838,89	192.026,13	942.866,82	189.841,29	1.536.916,25	941.712,82	0,00
Alienação de Bens destinados a outros programas	155.093,32	0,00	0,00	0,00	0,00	155.093,32	0,00	0,00
Atenção Básica - PAB FIXO	835.560,34	0,00	22.358,37	0,00	224,42	812.977,55	8.695,00	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	34.520,01	(34.520,01)	0,00	0,00
Recursos de Impostos e Transf.Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	895.785,98	(895.785,98)	0,00	0,00
Recursos de Impostos E Transf.Impostos Saúde	266.724,92	0,00	420.143,89	23.694,50	(132.344,89)	(44.768,58)	15.742,07	0,00
Recursos de Impostos e Transf.Impostos-Saúde	166.779,55	0,00	0,00	0,00	0,00	166.779,55	0,00	0,00
Recursos de Impostos p/ MDE 25%	89,69	0,00	427.251,74	9.850,00	1.403,02	(438.415,07)	1.618,00	0,00
Recursos de Impostos p/ASPS - Mínimo de 15%	18.099,80	0,00	0,00	18.099,80	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Recursos de Instituições Privadas	33.339,78	0,00	0,00	0,00	0,00	33.339,78	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	4.347.405,58	0,00	0,00	0,00	(172.289,84)	4.519.695,42	0,00	0,00
Recursos Mínimo 15% Saúde-Ex.Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	2.762,61	(2.762,61)	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	85.988,35	0,00	0,00	(85.988,35)	625.693,43	0,00
Recursos Ordinários	283.310,90	0,00	0,00	0,00	(81.227,27)	364.538,17	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	5.426,23	912.760,42	46.189,62	0,00	(964.376,27)	231.724,33	0,00
Recursos Ordinários - Ex Anterior	(8.934,83)	0,00	9.500,00	0,00	0,00	(18.434,83)	1.330,35	0,00
Recursos Ordinários - Ex Anternior	(16.107,13)	0,00	1.478,30	0,00	0,00	(17.585,43)	0,00	0,00
Recursos Ordinarios - Outros - Ex. Ant.	145.588,97	0,00	0,00	0,00	344,29	145.244,68	145.244,68	0,00
Recursos Ordinarios -Exercicios Anteriores	31.042,39	0,00	0,00	0,00	31.042,39	0,00	0,00	0,00
Transporte Escolar Estado	137.382,68	0,00	0,00	0,00	0,00	137.382,68	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.395.375,96	5.426,23	1.879.481,07	97.833,92	580.220,72	3.832.414,02	1.030.047,86	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.302.865,34	51.265,12	2.071.507,20	1.040.700,74	770.062,01	5.369.330,27	1.971.760,68	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	102.378.662,90

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	57.810.840,30	56,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	61.427.197,74	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	58.355.837,85	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.636.331,66	1,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	122.854.395,48	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.523.305,84	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	229.381,06	0,22
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.380.586,06	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.166.506,40	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.971.760,68	5.369.330,27

FONTE:

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

SAMAE - Campos Novos

PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2016
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA 49 35410844

AVISO LICITAÇAO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos –SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/2002, Decreto 5.411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/1993, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 10/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2016, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
2-OBJETO: Este registro de preços tem como objetivo aquisição de material gráfico e de sinalização para SAMAE de Campos Novos conforme descrito e especificado no Anexo I deste edital, com entrega estimada para o período de 12 meses.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:As 09:00hs do dia 22/03/2016, para
recebimentoe abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos
interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua:
CaetanoCarlos, 466 – Centro em Campos Novos –SC, nos seguintes horários das
09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites
www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO EDITAL 27/2016 - PMC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 27/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 22/2016
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à contratação de 450 (quatrocentas e cinquenta) horas, de empresa especializada em serviços de eletricista predial, visando a manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canelinha, conforme item descrito no Anexo II, parte integrante do Pregão. DATA DE ABERTURA: 23 de março de 2016, às 08:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 09 de março de 2016. ELOIR JOÃO REIS – Prefeito em Exercício.

Canoinhas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO COMUNICADO RESPOSTA RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS N° PMC 02/2016

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMUNICADO RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO
RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, protocolado pela empresa LAMB EIRELI - ME contra o edital de Tomada de Preço n.º PMC 02/2016.
Protocolo n.º 1471 de 25/02/2016 – 09h56min.
Processo de licitação n.º PMC 07/2016 na modalidade de Tomada de Preço n.º PMC 02/2016.
PARECER DA COMISSÃO: Conhecer do recurso e dar provimento ao requerido pela empresa recorrente.
O teor da resposta da Comissão de Licitação está à disposição dos interessados no site www.pmc.sc.gov.br na pasta do referido processo.
As propostas das licitantes habilitadas serão abertas pela Comissão de Licitação, na sala de Licitações desta Prefeitura, às 10h30min do dia 14 de março de 2016.

PAULO CESAR SAFANELLI
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÃO DA ANULAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 18/2016 (PRESENCIAL)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMC 31/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 18/2016
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a anulação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A SER UTILIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, AMBULÂNCIAS MUNICIPAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E OUTROS PROGRAMAS, CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO E DEMAIS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Motivo: Licitação fracassada. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº FUNR 01/2016 (ELETRÔNICO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/16
HOMOLOGAÇÃO: 09/03/16
CONTRATADO: S.O.S SUL RESGATE - COM. E SERV. DE SEG. E SINALIZ
CONTRATANTE: FUMREBOMPM DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL SENDO: 08 CAPACETES COM LANTERNA, 12
BALACLAVAS E 10 PARES DE LUVA, DESTINADOS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CANOINHAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)
DATA: 09/03/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 29/2016 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 48/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 29/2016 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 22/03/2016, às 15h35min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A SER UTILIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, AMBULÂNCIAS MUNICIPAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E OUTROS PROGRAMAS, CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO E DEMAIS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Recebimento de propostas até as15h30mim do dia 22/03/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº PMC 01-27/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 1-27/2015
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ERRATA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna pública a errata do termo aditivo n.º PMC 1-27/2015, referente ao contrato n.º PMC 27/2015. Data da Errata: 26/02/2016. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA. Contratada: INECOM EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO LTDA ME. CNPJ: 07.359.407/0001-59. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. I – DA RETIFICAÇÃO: Onde lia-se: " ... passará a ter a vigência até 29/04/2015", Leia-se: ... passará a ter a vigência até 29/04/2016. As demais Cláusulas anteriormente ajustadas, permanecem inalteradas. Processo Administrativo nº 35/2015. Pregão Presencial nº 20/2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº FMS 02/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DECANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMS 11/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º FMS 02/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 29/03/2016, às 09h15min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A ADEQUAÇÕES NO PREDIO DA ADIC - ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE CANOINHAS, TAIS COMO: DRENAGEM PLUVIAL,

REFORMAS NA COBERTURA, REBOCO E PINTURA, PISO, ESQUADRIAS, ELÉTRICA PARA AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO HIDRAULICA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 29/03/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rinkoski Faria
Prefeito/Presidente do Fundo

PUBLICAÇÃO DA ATA DO PREGÃO Nº FME 01/2016 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS

Página: 1/1
Data: 09/03/2016
Processo: 2/2016

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 9/3/2016, as 09:05:00, na FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 817/2015 com o objetivo de RECEBER, ANALISAR E JULGAR IMPUGNAÇÕES PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES RELATIVOS A PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 1 destinado a AQUISIÇÃO DE 01 CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL, MOVIDO A GASOLINA E 01 ROÇADEIRA COSTAL, A GASOLINA, DESTINADOS A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, DO MUNICIPIO DE CANOINHAS..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

16399 DANNA COMERCIAL EIRELI ME CNPJ: 13.550.358/0001-30

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:25 horas do dia 9 de Março de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK - ..... Pregoeiro

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... SUPLENTE/PREGOEIRO

CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... EQUIPE DE APOIO

MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... EQUIPE DE APOIO

DOUGLAS ANTONIO CONCEÇÃO - 28.754/SC

VANESSA LANGER - ..... CRC/SC 028524/O-0

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº FUNR 01/2016 (ELETRÔNICO)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUMREBOMPM DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **1/2016** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **32.800,00**

Licitação.....: **1/2016 - PE** **1 - FUNREBOMPM DE CANOINHAS-CORPO BOMBEIROS**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL SENDO: 08 CAPACETES COM LANTERNA, 12 BALACLAVAS E 10 PARES DE LUVA, DESTINADOS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CANOINHAS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 311045246 - LUVA DE COMBATE A INCENDIO ESTRUTURAL - Unidade: PAR								
14326	S.O.S SUL RESGATE - COM. E SERV. DE SEG. E SINALIZ	HERCULES	10,000	0,0000	2.380,0000	23.800,00	Venceu	1 *****
Item.....: 2 - 311045249 - CAPACETE COM LANTERNA PARA COMBATE A INCENDIO - Unidade: UN								
14326	S.O.S SUL RESGATE - COM. E SERV. DE SEG. E SINALIZ		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 29075 - BALA CLAVA - Unidade: UN								
14326	S.O.S SUL RESGATE - COM. E SERV. DE SEG. E SINALIZ	HERCULES	12,000	0,0000	750,0000	9.000,00	Venceu	1 *****

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK - ..... - SUPLENTE PREGOEIRO
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - EQUIPE DE APOIO
CLÁUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - SUPLENTE
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
TAYNÁ MACHADO - ..... - CRC/SC 037083-03

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº PMC 16/2016 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **28/2016** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **95.100,00**

Licitação.....: **16/2016 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇO TRABALHADA, PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E REPAROS EM CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 16555 - PEQUENOS REPAROS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICOS - Unidade: hrs								
13172	VILSON JOSE PEREIRA-MEI		2.200,000	0,0000	17,0000	37.400,00	Inabilitado	1 *****
16608	CRISLAINE DE FATIMA CHAGAS ESTOKERO - ME		2.200,000	0,0000	18,0000	39.600,00	Venceu	1 *****
11703	ANA CARDOSO - ME		2.200,000	0,0000	20,0000	44.000,00	Perdeu	3
16059	FERNANDO SIMAO MARON EIRELI ME		2.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 16480 - SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS EM CONSTRUÇÃO CIVIL - Unidade: hrs								
16608	CRISLAINE DE FATIMA CHAGAS ESTOKERO - ME		3.000,000	0,0000	18,5000	55.500,00	Venceu	1 *****
16059	FERNANDO SIMAO MARON EIRELI ME		3.000,000	0,0000	19,5000	58.500,00	Perdeu	2
11703	ANA CARDOSO - ME		3.000,000	0,0000	20,5000	61.500,00	Perdeu	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **28/2016** **Processo Administrativo:** **95.100,00**
Licitação.....: **16/2016 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇO TRABALHADA, PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E REPAROS EM CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 2 - 16480 - SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS EM CONSTRUÇÃO CIVIL - Unidade: hrs								
13172	VILSON JOSE PEREIRA-MEI		3.000,000	0,0000	30,0000	90.000,00	Inabilitado	0

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - EQUIPE DE APOIO
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - EQUIPE DE APOIO
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
VANESSA LANGER - ..... - CRC/SC 028524/O-0

Capinzal

Prefeitura

CONVÊNIO 002/2016

CONVÊNIO Nº 002 DE 8 DE MARÇO DE 2016
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONVENIADO: GRUPO CULTURAL ITÁLIA MIA
OBJETO: Estabelecimento de um sistema de cooperação financeira objetivando o desenvolvimento de ações com vistas à promoção e difusão cultural mediante ao atendimento de despesas de custeio com o pagamento das viagens de deslocamento para apresentações em outros municípios, levando o nome de Capinzal.
LEGISLAÇÃO AUTORIZATIVA: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em consonância com o inciso XII do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Capinzal.
VIGÊNCIA: 31/12/2016
VALOR: Até R$ 3.000,00

DECRETO Nº 014/2016 CORREÇÃO

DECRETO No 014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 115.679,04 (cento e quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.196, de 7 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 115.679,04 (cento e quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

0302.06.181.0190.2117	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	FTE	DR	R$	0,00
33900000-200	Aplicações Diretas	0300	00	R$	27.427,40
0302.06.181.0190.2118	MANUT DO CONVÊNIO DE TRANSITO COM SESPDF	FTE	DR	R$	0,00
33900000-201	Aplicações Diretas	0300	00	R$	12.841,32
0302.06.181.0190.2119	MANUT CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR SERV R. P.	FTE	DR	R$	0,00
33900000-202	Aplicações Diretas	0300	00	R$	33.433,94
44900000-203	Aplicações Diretas	0300	00	R$	41.976,38
	Total			R$	115.679,04

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Capinzal, na fonte 0300 "Recursos Ordinários", no valor de R$ 115.679,04 (cento e quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos), conforme quadro a seguir e demonstrativo em anexo.

Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Superávit Financeiro – Recursos Ordinários	0300	00	R$	115.679,04
Total	0300	00	R$	115.679,04

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 10 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

DECRETO Nº 037/2016 CORRIGIDO

DECRETO No 037, DE 8 DE MARÇO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.196, de 7 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0801.10.301.0150.1069	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	FTE	DR	R$	0,00
44900000-037	Aplicações diretas	1089	00	R$	28.000,00
	Total			R$	28.000,00

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na forma do quadro a seguir.

0801.10.301.0150.1069	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	FTE	DR	R$	0,00
44900000-002	Aplicações diretas	1002	00	R$	28.000,00
	Total			R$	28.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 8 de março de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

DECRETO Nº 038/2016 CORRIGIDO

DECRETO No 038, DE 8 DE MARÇO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.471,18 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.196, de 7 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 18.471,18 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0801.10.301.0150.1069	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	FTE	DR	R$	0,00
44900000-038	Aplicações Diretas	0389	00	R$	18.471,18
	Total	0389	00	R$	18.471,18

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, na fonte 0389 "Alienação de Bens Móveis Destinados a Outros Programas", no valor de R$ 18.471,18 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos), conforme quadro a seguir e demonstrativo em anexo.

Demonstrativo do Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Superávit Financeiro–Alienação Bens Móveis Destinados Outros Programas	0389	00	R$	18.471,18
Total	0389	00	R$	18.471,18

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 8 de março de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

FMAS CONTRATO 0096/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0096/2016 M
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL
Contratada...: JUSSARA DE MELO 04675510906
Valor ..... : 3.000,00 (três mil reais)
Vigência ..... : Início: 09/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 00040 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de lavação de veículos leves e utilitários, ônibus, caminhões, máquinas leves e pesadas da Municipalidade. Com Recursos Federal, Estadual e Municipal

Capinzal, 9 de Março de 2016

FMS CONTRATO 0010/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0010/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: S & S SERVICOS DE SAUDE LTDA - ME
Valor ..... : 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 09/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2016 Processo_Licitatório....: 0004 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de profissionais para prestação de serviços nas Àreas Médicas, para a Unidade de Saúde Central

Capinzal, 9 de Março de 2016

FMS CONTRATO 0096/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0096/2016 M
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL
Contratada...: JUSSARA DE MELO 04675510906
Valor ..... : 25.940,00 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 09/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Processo_Licitatório....: 00040 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de lavação de veículos leves e utilitários, ônibus, caminhões, máquinas leves e pesadas da Municipalidade. Com Recursos Federal, Estadual e Municipal

Capinzal, 9 de Março de 2016

PMC CONTRATO 0089/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0099/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Valor ..... : 18.600,00 (dezoito mil seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 09/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2016 Processo_Licitatório....: 00041 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de manutenção Mecânica e Elétrica de máquinas pesadas da Frota da Municipalidade

Capinzal, 9 de Março de 2016

PMC CONTRATO 0096/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0096/2016 M
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: JUSSARA DE MELO 04675510906
Valor ..... : 96.628,00 (noventa e seis mil seiscentos e vinte e oito reais)
Vigência ..... : Início: 09/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2016 Processo_Licitatório....: 00040 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de lavação de veículos leves e utilitários, ônibus, caminhões, máquinas leves e pesadas da Municipalidade. Com Recursos Federal, Estadual e Municipal

Capinzal, 9 de Março de 2016

PMC CONTRATO 0097/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0097/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: ADIMAC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
Valor ..... : 152.920,00 (cento e cinqüenta e dois mil novecentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 09/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2016 Processo_Licitatório....: 00041 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de manutenção Mecânica e Elétrica de máquinas pesadas da Frota da Municipalidade

Capinzal, 9 de Março de 2016

PMC CONTRATO 0098/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0098/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: AUTO MECÂNICA TOTTI & VIEIRA LTDA ME
Valor ..... : 116.500,00 (cento e dezesseis mil quinhentos reais)
Vigência ..... : Início: 09/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2016 Processo_Licitatório....: 00041 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de manutenção Mecânica e Elétrica de máquinas pesadas da Frota da Municipalidade

Capinzal, 9 de Março de 2016

PMC CONTRATO 0100/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0100/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: RODRI MAQ MECANICA PESADA LTDA ME
Valor ..... : 182.652,70 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e setenta centavos)
Vigência ..... : Início: 09/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2016 Processo_Licitatório....: 00041 / 2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de manutenção Mecânica e Elétrica de máquinas pesadas da Frota da Municipalidade

Capinzal, 9 de Março de 2016

PMC TERMO ADITIVO 001/2016 C217

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 001/2016 C217 - Contrato Nº: 0217/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: RIQUETI VITALE ENGENHARIA LTDA - ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 09/03/2016 Término: 11/07/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2015 Processo_Licitatório....: 000113 / 2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para construção de Quadra de Vôlei de Areia e Construção de Campo de Futebol Suíço, consoantes especificações técnicas do Projeto em anexo, com Recursos Federais e Municipais

Capinzal, 9 de Março de 2016

PORTARIA 056/2016

PORTARIA Nº 056, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede licença para tratar de interesses particulares a servidor, na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do artigo 71 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e conforme requerimento protocolado sob o nº 3904/2015, RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Mafalda Franke, matrícula nº 314218/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 7, referência D, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, pelo período de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2016
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 057/2016

PORTARIA Nº 057, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede Licença Prêmio a servidor, na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 83 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio, conforme requerimento protocolado sob o nº 3744/2015, à servidora Tânia Maria Surdi, matrícula nº 100790/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Gabinete, nível 269, referência K, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, referente ao quinquênio de 10 de janeiro de 2009 a 209 de janeiro de 2014, pelo período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2016
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 058/2016

PORTARIA Nº 058, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
Remove servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no § 1º do artigo 35 da Lei Complementar nº 006 de 05 de março de 1991, RESOLVE:
Art. 1º Fica removida, em caráter temporário, por motivos de saúde, a servidora Sandra Mara Turatto, matrícula nº 333174/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe, 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146,

de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, do Centro Municipal de Educação Infantil Conquistando meu Espaço para a Escola Municipal Viver e Conhecer, sem alteração de classe ou referência.

Art. 2º A servidora fica removida, pelo período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2016
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 059/2016

PORTARIA Nº 059, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
Remove servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no inciso I do artigo 35 e no inciso I, § 3º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 006 de 05 de março de 1991, RESOLVE:

Art. 1º Fica removida, em caráter temporário, conforme requerimento protocolado sob o nº 3642/2015, a servidora Marcela Darga Paza, matrícula nº 331309/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, nível 261, referência C, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Escola Municipal Belisário Pena para a Escola Municipal Viver e Conhecer, sem alteração de classe ou referência.

Art. 2º A servidora fica removida, pelo período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2016
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 060/2016

PORTARIA Nº 060, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
Remove servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no inciso I do artigo 35 e no inciso I, § 3º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 006 de 05 de março de 1991, RESOLVE:

Art. 1º Fica removida, em caráter temporário, conforme requerimento, a servidora Luana Gazzola, matrícula nº 330817/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência D, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos para a Escola Municipal Viver e Conhecer, sem alteração de classe ou referência.

Art. 2º A servidora fica removida, pelo período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2016
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 061/2016

PORTARIA Nº 061, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede Licença Prêmio a servidor, na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 83 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio, conforme requerimento, à servidora Lucélia Alves Dalposso, matrícula nº 323829/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 7, referência C, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, referente ao quinquênio de 03 de fevereiro de 2003 a 02 de fevereiro de 2008, pelo período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2016
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 063/2016

PORTARIA Nº 063, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
Remove servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no inciso I do artigo 35 e no inciso I, § 3º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 006 de 05 de março de 1991, RESOLVE:

Art. 1º Fica removida, em caráter temporário, conforme requerimento protocolado sob o nº 3720/2015, a servidora Márcia Maria Benetti Marques, matrícula nº 314510/16, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, da Creche Municipal Primeiros Passos para a Escola Municipal Viver e Conhecer, sem alteração de classe ou referência.

Art. 2º A servidora fica removida, pelo período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2016
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 064/2016

PORTARIA Nº 064, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
Nomeia servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 129 de 12 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Francieli Dambrós, matrícula nº 174564/03, no cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Gabinete, nível CC – 2, conforme o anexo III-A da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho conforme o disposto no parágrafo primeiro do artigo 37 da Lei Complementar nº 006/1991, a contar de 06 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016

Capinzal – SC, em 01 de fevereiro de 2016
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de Posse e Compromisso prestado por Francieli Dambrós

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, perante o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em exercício, Wilson Luiz Farias, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Srta. Francieli Dambrós, matrícula nº 174564/03, a fim de tomar posse no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Gabinete, nomeada pela Portaria nº 064, de 01 de fevereiro de 2016.
Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Munícipes.
Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2016

Empossado

Prefeito Municipal

PORTARIA 065/2016

PORTARIA Nº 065, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede Função de Chefia a servidor, na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009, e memorando nº 012/2015/DTT, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Função de Chefia de Acúmulo de Função (FC – 1) ao servidor Jose Mario Laux, matrícula nº 312380/01 ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, nível 216, referência I, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2016
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 066/2016

PORTARIA Nº 066, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
Altera redação de portaria, na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições, conforme a legislação em vigor, RESOLVE:
Art. 1º Alterar o local de trabalho citado no artigo 1º da portaria nº 010/2016, da servidora Tracy Mary Betinardi, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica contratada, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 010/2016, Tracy Mary Bettinardi, matrícula nº 407472/03, para exercer as funções do cargo de Médico, nível 178, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no ESF São Cristóvão."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 01 de fevereiro de 2016
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 067/2016

PORTARIA Nº 067, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
Altera redação de portaria, na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições, conforme a legislação em vigor, RESOLVE:
Art. 1º Alterar o local de trabalho citado no artigo 1º da portaria nº 012/2016, da servidora Fernanda Paula de Almeida, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica contratada, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 012/2016, Fernanda Paula de Almeida, matrícula nº 407474/03, para exercer as funções do cargo de Odontólogo, nível 971, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no ESF Parizotto."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 01 de fevereiro de 2016
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 068/2016

PORTARIA Nº 068, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede Licença Maternidade à servidora, na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a legislação em vigor, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade, pelo período de 01 de fevereiro a 30 de maio de 2016, conforme atestado médico, à servidora Analu Felix Quioca, matricula nº 410082/01, ocupante do cargo de Agente
de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal, SC, em 01 de fevereiro de 2016
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 069/2016

PORTARIA Nº 069, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede Licença Prêmio a servidor, na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 83 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio, conforme requerimento protocolado sob o nº 3787/2015, à servidora Sayonara Pellizzaro Cremonini, matrícula nº 318701/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 9, referência B, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, referente ao quinquênio de 18 de fevereiro de 2001 a 17 de fevereiro de 2006, pelo período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2016
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 070/2016

PORTARIA Nº 070, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 070/2016, Josiani Cassiano, matrícula nº 330078/07 para exercer as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 393, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na unidade sanitária central.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2016
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 071/2016

PORTARIA Nº 071, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 071/2016, Scheyla Cristina Alves Schmidt de Vargas, matrícula nº 325163/08, para exercer as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 393, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, para atuar no ESF São Luis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2016
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 073/2016

PORTARIA Nº 073, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 073/2016, Gitana Lise Klein, matrícula nº 410067/02, para exercer as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 393, referência A,, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no ESF Parizotto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2016
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 074/2016

PORTARIA Nº 074, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 074/2016, Dirlena de Borba, matrícula nº 407476/04, para exercer as funções do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 393, referência A,, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no ESF Lar Imóveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2016
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 075/2016

PORTARIA Nº 075, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 075/2016, Tailana Bazzo, matrícula nº 333689/06, para exercer as funções do cargo de Enfermeiro, nível 377, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na unidade sanitária central.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2016
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 076/2016

PORTARIA Nº 076, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 076/2016, Gracieli Rossetti Giumbelli, matrícula nº 177873/06, para exercer as funções do cargo de Enfermeiro, nível 377, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no ESF do Loteamento Parizotto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2016
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 077/2016

PORTARIA Nº 077, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 077/2016, Ana Paula Chiamolera, matrícula nº 305723/07, para exercer as funções do cargo de Enfermeiro, nível 377, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no ESF do Loteamento São Luiz.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2016
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 078/2016

PORTARIA Nº 078, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 078/2016, Liliane Lanhi, matrícula nº 330744/04, para exercer as funções do cargo de Enfermeiro, nível 377, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no ESF São Cristóvão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2016
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 079/2016

PORTARIA Nº 079, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 079/2015, Nicole Tomazoni, matrícula nº 410065/02, para exercer as funções do cargo de Odontólogo, nível 971, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no ESF São Cristóvão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2016
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 080/2016

PORTARIA Nº 080, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 080/2016, Gisele da Silva, matrícula nº 322911/04, para exercer as funções do cargo de Assistente Social, nível 056, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na unidade sanitária central.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2016
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 083/2016

PORTARIA Nº 083, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016
Remove servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no inciso I do artigo 35 e no inciso I, § 3º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 006 de 05 de março de 1991, RESOLVE:

Art. 1º Fica removida, em caráter temporário, conforme requerimento protocolado, a servidora Lilian Aparecida Ramos, matrícula nº 330701/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, nível 261, referência C, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Escola Municipal Carlos Jaime da Rocha para o Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, sem alteração de classe ou referência.

Art. 2º A servidora fica removida, pelo período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 01 de fevereiro de 2016
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

PORTARIA 084/2016
PORTARIA Nº 084, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Reduz carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e com fundamento na legislação em vigor, RESOLVE:
Art.1º Fica reduzida a carga horária, conforme requerimento protocolado sob o nº 3651/2015, em dez (10) horas semanais, da servidora Jussara Biazotto, matrícula nº 312770/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe7, referência C, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de dez (10) horas semanais, pelo período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 01 de fevereiro de 2016
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

Catanduvas

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0005/2016
TERMO DE CONTRATO FMS N° 0005/2016

PREGÃO N° 0007/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2016)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RAPIGAS COMERCIO DE GÁS LTDA ME

OBJETO: fornecimento gás para o município de Catanduvas, visando a manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas.
VALOR: R$ 718,80 (setecentos e dezoito e oitenta).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11/2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - (25.01.2.091.3.3.90.39.45.00.00.00)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016.

Catanduvas – SC, 01 de fevereiro de 2016.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elizete Cardoso da Silva

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0006/2016
TERMO DE CONTRATO FMS N° 0006/2016

PREGÃO N° 0008/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2016)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CONSULTÓRIO REABILITAR S/S LTDA

OBJETO: serviços na área de Terapia Ocupacional para a Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.091.3390.00 - 102 - 9/2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016.

Catanduvas – SC, 04 de fevereiro de 2016.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elizete Cardoso da Silva

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0007/2016
TERMO DE CONTRATO FMS N° 0007/2016

PREGÃO N° 0010/2016 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2016)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CAPINZAL CENTER LTDA

OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios, para atender os grupos de diabéticos, hipertensos, gestantes, tabagismo e outros grupos que serão organizados pelas equipes dos ESFs e NASF EM 2016, através de programas realizados para a população nos grupos para promoção em saúde, para a manutenção e o desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 6.652,19 (seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.091.3390.00 - 10164 - 11/2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016.

Catanduvas – SC, 11 de fevereiro de 2016.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elizete Cardoso da Silva

Caxambu do Sul

Câmara Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 CONTRATO 07.2015

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 07/2015

A Câmara Municipal de Caxambu do Sul, inscrito com o CNPJ sob n° 03.527.861/0001-10, com endereço na Rua Albano Gilioli, 26 na cidade de Caxambu do Sul, representado pelo Presidente Senhora ELISANDRA LUCATELLI SANTIN, inscrito com CPF sob nº 025.606.979-47 e a empresa LEANDRO PAGLIARI - ME, com sede na (o) Linha Caroba, s/n, no Município de Planalto Alegre – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.421.679/0001-71 neste ato representado por seu representante legal Senhor LEANDRO PAGLIARI, doravante denominado CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório n° 01/2015 - Toma da de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 07/2015, visando à prorrogação do prazo de vigência, de conformidade com as normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Através deste instrumento as partes resolvem prorrogar o prazo do referido contrato por mais 03 (três) meses. O prazo de vigência anteriormente pactuado com término previsto para dia 05 de março de 2016 fica prorrogado até 03 de junho de 2016, de conformidade com o estabelecido na Lei n. 8.666/93, e Cláusula Terceira do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais disposições do contrato originário e dos termos Aditivos já firmados, que não colidirem com as disposições deste instrumento, permanece em plena vigor.

E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas.

Caxambu do Sul – SC, 04 de março de 2016.

ELISANDRA LUCATELLI SANTIN	LEANDRO PAGLIARI - ME
PRESIDENTE	CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome:	2) Nome:
CPF:	CPF:

CONTRATO 49/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Relação dos Contratos

Sequ.Contrato	Nr.Contrato/Aditivo	Assinatura	Vencimento	Proc/Ano	Outra Entidade	Valor do Contrato	Data Cancel.	Tipo	Fornecedor
320	49/2016	09/03/2016	31/12/2016	20/2016	Não	24.950,00		MATERIAIS PARA CONST	BANI CONSTRUCER MAT.DE CONSTR. E AGROPECUAR

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇAO DE MÓDULOS SANITÁRIOS COM FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO, VISANDO ATENDER ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, MEDIANTE ELABORAÇÃO DE PARECERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTEMPLANDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.

321	48/2016	08/03/2016	31/12/2016	29/2016	Não	1.594,00		AQUISIÇAO DE BRINQUEDOS	DIPAR - DISTR.DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E SIMILARES, PARA AUXILIAR AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO NUCLEO RAFAELA E SANTO ANTONIO.

Total: 2

Chapecó

Prefeitura

DECRETO Nº. 32.249, DE 01 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº. 32.249, DE 01 DE MARÇO DE 2016.
Abre Crédito Orçamentário pelo Superávit Financeiro, no Orçamento programa de 2016.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Chapecó e autorização contida na Lei Municipal nº 6836/15 de 18 de Dezembro de 2015.
DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIM. RURAL E MEIO AMBIENTE
07.07 - Secretaria de Desenvolvi. Rural e Meio Ambiente
(500) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.215-3081 - Aplicação Direta 170.000,00
(501) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.215-3081 - Aplicação Direta 150.000,00

16 - PMCHAPECO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.01 - PMC - Fundo Municipal de Assistência Social
(24) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.901-3350 - Aplicação Direta 237.000,00
(26) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.902-3350 - Aplicação Direta 50.700,00
(27) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.902-3350 - Aplicação Direta 153.000,00
(28) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.902-3650 - Aplicação Direta 45.500,00
(30) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.903-3350 - Aplicação Direta 80.300,00
(37) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.902-3650 - Aplicação Direta 1.000,00
(31) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.903-3650 - Aplicação Direta 3.300,00
(32) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.904-3350 - Aplicação Direta 70.000,00
(33) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.904-3350 - Aplicação Direta 42.500,00
(34) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.905-3350 - Aplicação Direta 100.000,00
(35) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.905-3350 - Aplicação Direta 57.000,00
(36) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.905-3350 - Aplicação Direta 5.000,00
(29) 3.3.50.00.00.00.00.00.2.903-3350 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu 42.600,00
(25) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.901-3650 - Aplicação Direta 62.000,00

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro produzido nas fonte de recurso abaixo relacionadas:
Fonte de Recurso: 3350 - Sup. Finan. Transf. Sist. Único de Assit. Social - SUAS União
Fonte de Recurso: 3650 - Sup. Finan. Exer. Ant. - Transf. SUAS - Estado
Fonte de Recurso: 3081 – Superávit Outras Especificações

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 01 de março de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 32.259, DE 07 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº. 32.259, DE 07 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº. 31.743, de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º. A alínea "a" do inciso V do artigo 1º do Decreto nº. 31.743, de 19 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º.
V - .....:
a) Titular: Jaime Braulio Lunardi - Secretaria de Defesa do Cidadão;"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 07 de março de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 32.260, DE 07 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº. 32.260, DE 07 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº. 31.499, de 04 de setembro de 2015, que nomeia os membros que constituem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica Municipal de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º. As alíneas "f" e "g" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº. 31.499, de 04 de setembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
I - .....
f) Representantes da Secretaria de Defesa do Cidadão/SEDC:
1. Titular - Tolendal Ribeiro Júnior;
2. Suplente - Vanessa Ferranti.

g) Representantes da Secretaria da Fazenda/SEFAZ:
1. Titular - Cléria Ferreira Prestes;
2. Suplente - Adriana Aparecida de Andrade."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 07 de março de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 32.261, DE 07 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº. 32.261, DE 07 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre revogação do Decreto nº. 22.768, de 20 de setembro de 2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica Municipal de Chapecó e,
CONSIDERANDO o Ofício nº. 001/2016/PJE/Chapecó, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

DECRETA :

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº. 22.768, de 20 de setembro de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 07 de março de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 32.269, DE 07 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº. 32.269, DE 07 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº. 29.411, de 14 de julho de 2014, que nomeia os membros que constituem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica Municipal de Chapecó,

DECRETA :

Art. 1º. O item 2 da alínea "a" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº. 29.411, de 14 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
I - .....
a) .....
2. Suplente - Daiane Oliveira;"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 07 de março de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 32.270, DE 09 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº. 32.270, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Disciplina o procedimento de realização de manifestações de rua ou em locais abertos ao público no município de Chapecó, observando o disposto no artigo 5º, XVI da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, que diz que: "XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;"
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, IV da Constituição da República Federativa do Brasil, que diz que: "IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;"
CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, I, parte final da Constituição da República Federativa do Brasil, que diz que: "Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;", com vistas a evitar eventual confronto que gere prejuízo ao patrimônio público."
CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, I e II da Constituição da República Federativa do Brasil, que diz que: "Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local; II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;"
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas visando a segurança pública em virtude do atual cenário político nacional;
CONSIDERANDO que é dever dos Órgãos Públicos zelar pela segurança dos cidadãos e dos bens públicos, além do ordenamento da cidade;
CONSIDERANDO o direito constitucional de liberdade de manifestação e expressão e o dever constitucional do Poder Público de garantir que esta manifestação ocorra de forma pacífica e ordeira.

DECRETA :

Art. 1º Será garantida, no município de Chapecó, com vistas a atender a ordem pública e a manifestação pacífica, observando a ordem de protocolo, uma manifestação de rua ou em locais abertos ao público em mesmo dia, horário e local, previamente agendada e comunicada aos Órgãos Públicos com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do horário de início da mesma.
Parágrafo único. A organização da manifestação deverá protocolizar, junto a Secretaria de Defesa do Cidadão, comunicação de realização de manifestação contendo identificação completa do solicitante, data de início e término e horário de início e término da manifestação, bem como responsabilizar-se-á por eventuais danos causados ao patrimônio público e de particulares, bem como responsabilizar-se civil e criminalmente por eventuais fatos ocorridos durante a manifestação.

Art. 2º. A Secretaria de Defesa do Cidadão será o Órgão Municipal responsável pelo recebimento de solicitações de manifestação de rua ou em locais abertos ao público e dispensará efetivo da Guarda Municipal e dos Agentes Municipais de Trânsito para acompanhar, ordenar e garantir a realização da manifestação, observado o disposto neste Decreto e na legislação vigente.
§ 1º. Qualquer ato que resulte em embaraço a livre expressão ou manifestação será coibida na forma da legislação vigente.
§ 2º. A qualquer momento poderá ser solicitado apoio da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, para fins de segurança pública na manifestação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 09 de março de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

GABARITO DEFINITIVO

Luciano José Buligon, Prefeito de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO, para o conhecimento dos interessados, em virtude de ter sido julgado improcedentes os recursos interpostos, o gabarito definitivo da prova escrita referente ao Processo Seletivo Público, destinado ao preenchimento de vagas celetistas, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

1- D	11- D	21- B	31- C	41- B
2- C	12- B	22- A	32- A	42- B
3- D	13- D	23- C	33- B	43- D
4- C	14- C	24- D	34- D	44- D
5- A	15- B	25- B	35- A	45- A
6- B	16- D	26- C	36- A	46- B
7- D	17- B	27- B	37- C	47- B
8- D	18- A	28- A	38- C	48- C
9- C	19- C	29- B	39- D	49- C
10- A	20- A	30- D	40- C	50- A

CARGO: Agente de Combate as Endemias

1- D	11- D	21- C	31- A	41- B
2- C	12- C	22- B	32- B	42- C
3- A	13- C	23- D	33- D	43- B
4- D	14- B	24- B	34- A	44- C
5- C	15- B	25- A	35- A	45- D
6- A	16- B	26- C	36- C	46- C
7- D	17- C	27- D	37- D	47- B
8- D	18- D	28- B	38- D	48- C
9- B	19- C	29- C	39- A	49- B
10- C	20- A	30- C	40- A	50- C

Chapecó-SC, 09 de Março de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2015

	MUNICÍPIO DE CHAPECÓ PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2015 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA	
O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos do Gabarito Preliminar, o relatório de Notas da Nova Prova Objetiva, Prova de Títulos e da Banca Avaliativa, bem como a Classificação Preliminar. PERÍODO DE RECURSOS: dias 11 e 12/03/2016, pelo site www.objetivas.com.br. Edital na íntegra, contendo maiores informações, encontra-se divulgado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites www.objetivas.com.br e www.chapeco.sc.gov.br. Chapecó, em 10 de março de 2016. LUCIANO JOSÉ BULIGON - Prefeito Municipal.		

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 10 DE MARÇO DE 2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPECO
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 10 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Chapecó/SC, Gestão 2016/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó/SC – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 6.565 de 27 de março de 2014 e o disposto no art. 17, § 4°, da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir processo eleitoral para a representação da sociedade civil, que elegerá os representantes dos Segmentos de: usuários e organizações de usuários; entidades e organizações, programas, projetos e serviços de Assistência Social e entidades de trabalhadores do setor para atuação no Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó/SC, gestão 2016/2018.

Art. 2º O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral, instituída pela plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, composta por representantes governamentais e não governamentais da atual gestão do CMAS, responsável por organizar, acompanhar e realizar, juntamente com os demais Conselheiros, todas as etapas do processo de eleição, cujos membros não poderão concorrer ao pleito eleitoral.
Parágrafo único. A comissão eleitoral elegerá, entre seus pares, um(a) coordenador(a), representante da sociedade civil.

Art. 3º São atribuições da Comissão Eleitoral:
a) Elaborar Resolução que regulamenta o processo de eleição com as fases de execução;
b) Divulgar o processo eleitoral junto aos segmentos que fazem parte da composição do CMAS;
c) Receber e analisar, juntamente com a Secretaria Executiva, os documentos enviados pelos candidatos e habilitar as candidaturas de usuários e de organizações de usuários, entidades de assistência social e entidades de trabalhadores do SUAS;
d) Divulgar a relação dos representantes habilitados e não habilitados ao processo de eleição;
e) Receber e analisar os recursos apresentados pelas entidades e candidatos não habilitadas e dar parecer final.
f) Conduzir a assembléia de eleição e apurar os votos.

Art. 4º Poderão candidatar-se as vagas os seguintes segmentos:

1. Representantes dos usuários e de organizações de usuários da assistência social:
1.1. Usuários: cidadãos, sujeitos de direitos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os quais poderão estar organizados das seguintes formas:
a) grupos que tem como objetivo a luta por direitos, reconhecidos como legítimos;
b) movimentos sociais, associações, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.
Parágrafo único. Os movimentos sociais deverão comprovar sua existência e funcionamento de, no mínimo, dois anos, por meio de:
- um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal;
- relatório de atividades ou de reuniões do movimento;
- documento oficial de sua criação e existência.
1.2. Organizações de usuários: aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados à Política Municipal de Assistência Social, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso, de acordo com a Resolução CNAS n° 11 de 23 de setembro de 2015.

2. Representantes de entidades e organizações de assistência social:
As entidades, serviços, programas e projetos que se encontram devidamente inscritos no CMAS, conforme Art. 3º da Lei 8.742/1993 e Decreto nº 6.308/2007.

3. Representantes de entidades de trabalhadores do setor:
Associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social, na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos, no Sistema Único de Assistência Social e de acordo com as Resoluções CNAS nº 17/2011, 09/2014 e 06/2015.
Parágrafo único. As entidades de trabalhadores eleitas deverão indicar para conselheiros, somente profissionais que atuem nos serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais da Política de Assistência Social do município de Chapecó/SC.

Art. 5º As inscrições de candidaturas deverão ser feitas no período de 10 de março a 05 de abril de 2016, no horário das 13h00min às 18h00min, pessoalmente, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Av. Nereu Ramos, nº 75 D, Edifício CPC, sala 707, Bloco B, centro, Chapecó - SC (atrás do Terminal Urbano).
Parágrafo único. Não será admitida nenhuma inscrição fora do período determinado no caput deste artigo.

Art. 6º As inscrições das candidaturas serão aceitas mediante apresentação dos seguintes documentos:
I – Usuários da Assistência Social
a) Requerimento de inscrição devidamente assinado pelo candidato, conforme Anexo II;
b) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;
c) Declaração emitida por coordenador de CRAS, CREAS, Serviços de Alta Complexidade, ou por representante legal de entidades de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, identificando sua participação, conforme anexo VI.
II - Organizações de usuários da Assistência Social
a) Requerimento de inscrição devidamente assinado pelo representante legal e pelo delegado, conforme Anexo III;
b) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF do delegado;
c) Cópia da ata da eleição da atual diretoria;
d) Estatuto social (apenas para as entidades que não dispõe de cópia nos arquivos da Secretaria Executiva dos Conselhos, ou que apresentarem alterações posteriores).
III – Entidades e Organizações, serviços, programas e projetos de Assistência Social
a) Requerimento de inscrição devidamente assinado pelo representante legal e pelo delegado, conforme Anexo IV;
b) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF do delegado;
IV - Entidades de trabalhadores do setor
a) Requerimento de inscrição devidamente assinado pelo representante legal e pelo delegado, conforme Anexo V;
b) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF do delegado;
c) Cópia da ata da eleição da atual diretoria;
d) Estatuto social (apenas para as entidades que não dispõe de cópia nos arquivos da Secretaria Executiva dos Conselhos ou que apresentarem alterações posteriores).

Art. 7º As entidades e organizações inscritas para disputar as vagas

dos segmentos previstos no Art. 4º - 1.2, 2 e 3, deverão indicar na ficha de inscrição "delegados" para representá-las no processo eleitoral.
Parágrafo único: É vedada a inscrição do mesmo candidato ou delegado para representar mais de uma entidade ou segmento.

Art. 8º Terminado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através de relação a ser fixada na Secretaria Executiva dos Conselhos, no dia 12 de abril de 2016, a partir das 14h00min.
§ 1º. Da decisão que indeferir a inscrição, caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral, até o dia 15 de abril de 2016.
§ 2º O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral será divulgado no dia 27 de abril de 2016 na Secretaria Executiva dos Conselhos.

Art. 9º A eleição será realizada em assembléia, no dia 10 de maio de 2016, em primeira convocação às 14h00min, com 50% (cinqüenta por cento) mais uma das entidades inscritas por segmento, e em segunda convocação às 14h15min, com qualquer número, tendo como local o Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nes, Sala Eli Camargo.

Art. 10 Serão eleitos seis representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, da seguinte forma:
a) dois representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social;
b) dois representantes de entidades e organizações, serviços, programas e projetos de assistência social, devidamente inscrito no CMAS; e
c) dois representantes de entidades de trabalhadores do setor.

Art. 11 Participarão do processo de votação em assembleia os candidatos e delegados habilitados para concorrer às vagas previstas no Art. 10.
§ 1º Os eleitores somente poderão votar mediante a apresentação de documento de identificação pessoal oficial com foto na mesa de votação, indicado pelo segmento na ficha de inscrição.
§ 2º No impedimento da presença do eleitor indicado na ficha de inscrição, o substituto deverá ser apresentada procuração assinada pelo representante legal da entidade.
§ 3º No caso da impossibilidade de comparecimento do usuário titular, este poderá ser substituído por um suplente, previamente escolhido entre seus pares.

Art. 12 No local de votação serão afixadas duas listas contendo:
I - Nome dos segmentos habilitados como candidatos;
II - Nome dos credenciados para votar, em cada segmento.

Art. 13 As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente pela Comissão Eleitoral e rubricadas por 03 (três) de seus membros.

Art. 14 O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.

Art. 15 As cédulas de votação listarão todas as entidades habilitadas ao pleito de acordo com os segmentos estabelecidos no Art. 10 deste regulamento, por ordem Alfabética.
§ 1° No caso dos representantes de usuários, serão listados os nomes dos candidatos;
§ 2° Os eleitores inscritos deverão votar em 02 (dois) representantes do seu segmento;
§ 3° Cada vez que o nome da entidade e usuário for indicado em uma das cédulas de votação será computado como um único voto.

Art. 16 Serão consideradas nulas as cédulas:
I - Que contenham mais de que 2 (dois) votos, conforme determinado no Art. 15 § 2° deste regulamento;
II - Que não correspondam ao modelo oficial;
III - Que estiverem em branco;
IV - Quando houver rasuras, desde que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor.

Art. 17 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral ao final da votação, que somará o número de votos, sendo que serão consideradas eleitas como titulares as duas entidades ou usuários que obtiverem o maior número de votos por segmento e como suplentes as duas subseqüentes na ordem de classificação por segmento.
§ 1º Caso um segmento não apresente candidatos suficientes para compor o número de vagas destinadas a este, cabe a Comissão Eleitoral proceder à readequação das vagas para garantir a composição do Conselho.
§ 2º Em caso de empate será considerada eleita a entidade com fundação mais antiga. No caso de representantes de usuários será considerado eleito o candidato mais idoso.
§ 3º Os candidatos que não forem eleitos permanecerão listados por ordem do número de votos, como suplentes e serão chamadas a compor o CMAS no caso de vacância até o final da gestão.

Art. 18 Os representantes de usuários eleitos, de acordo com as vagas do segmento previsto no Art. 4º - 1.1 assumirão automaticamente como Conselheiros, após nomeação por Decreto Municipal.

Art. 19 As entidades eleitas terão um prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da eleição, para indicar de forma definitiva os conselheiros titulares e suplentes, conforme o caso, que as representarão, especificando em documento oficial, assinado pelo representante legal, a sua função junto a entidade, serviço, programa ou projeto, além de cópia de RG e CPF.

Art. 20 As entidades e organizações de assistência social que tiverem sua inscrição cancelada junto ao CMAS durante o período de eleição perderão o direito de concorrer a uma das vagas. Se a inscrição da entidade for cancelada durante a gestão 2016/2018, esta perderá o mandato em vigor, sendo substituída pela suplente, conforme Art. 17 § 3º deste regulamento.

Art. 21 Será comunicado ao Ministério Público a realização do processo eleitoral para que fiscalize e acompanhe seu andamento.

Art. 22 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cujas deliberações obedecerão ao critério de maioria simples.

Art. 23 A nomeação dos conselheiros eleitos será dada pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, juntamente com os representantes governamentais indicados, seguida da sua posse.

Art. 24 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Chapecó/SC, 10 de março de 2016.
Cristiane Regina Seben
Presidente do CMAS

Anexo I
Fases de execução do Processo Eleitoral

Data	Procedimento
24 de fevereiro de 2016	Formar comissão eleitoral em reunião Plenária do CMAS
10 de março à 05 de abril de 2016	Perído de inscrições das candidaturas
12 de abril de 2016	Análise dos documentos de inscrição e divulgação do resultado
13 a 15 de abril de 2016	Prazo para eventuais recursos

27 de abril de 2016	Divulgação do resultado dos recursos das entidades e candidatos aptos ao processo eleitoral
10 de maio de 2016	Assembleia do fórum

Anexo II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO para os Usuários da Assistência Social

À comissão eleitoral,
De acordo com a Resolução nº 003/2016 venho pelo presente requerer INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS, como: Representante de Usuários da Assistência Social.

Identificação:
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: ( ) _____
Endereço Eletrônico: _____
Referência para contatos: _____
Serviço, programa, projeto ou beneficio e local que participa: _____
Anexa documentação solicitada no Art. 6º - I da Resolução 003/2016.

Chapecó, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Anexo III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO de Organizações de usuários da Assistência Social

À comissão eleitoral,
De acordo com a Resolução nº 003/2016 venho pelo presente requerer INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS, como representante de Organizações de usuários da Assistência Social.

Nome da entidade/organização: _____
CNPJ: _____ Telefone: ( ) _____
Endereço: _____
Endereço Eletrônico: _____
Finalidade: _____
Nome do Responsável Legal (presidente): _____
Identificação do(a) Delegado(a):
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: ( ) _____
Endereço Eletrônico: _____
Anexa documentação solicitada no Art. 6º - II da Resolução 003/2016.

Chapecó, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal

Assinatura do(a) Delegado(a)

Anexo IV
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Entidades e Organizações, serviços, programas e projetos de Assistência Social

À comissão eleitoral,

De acordo com a Resolução nº 003/2016 venho pelo presente requerer INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS, como: Representantes de Entidades e Organizações, serviços, programas e projetos de Assistência Social.
Nome da entidade: _____ ou
Nome do Serviço/Programa/projeto: _____
CNPJ: _____ Telefone: ( ) _____
Endereço: _____
Endereço Eletrônico: _____
Nome do Responsável Legal (presidente): _____
Número da inscrição no CMAS de Chapecó: _____

Identificação do (a) Delegado(a):
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: ( ) _____
Endereço Eletrônico: _____

Anexa documentação solicitada no Art. 6º - III da Resolução 003/2016.

Chapecó, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal

Assinatura do(a) Delegado(a)

Anexo V
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO de Entidades de trabalhadores do setor
À comissão eleitoral,

De acordo com a Resolução nº 003/2016 venho pelo presente requerer INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS, como: Representantes de Entidades de trabalhadores do setor

Nome da organização: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: ( ) _____

Endereço Eletrônico: _____
_____
Nome do Responsável Legal (presidente): _____
_____
Finalidade da entidade: _____
_____
Identificação do(a) Delegado(a):
Nome: _____
_____
RG: _____ CPF: _____
_____
Endereço: _____
_____
Telefone: ( ) _____
Endereço Eletrônico: _____
_____
Anexa documentação solicitada no Art. 6º - IV da Resolução 003/2016.

Chapecó, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal

Assinatura do(a) Delegado(a)

Anexo VI
Modelo de DECLARAÇÃO
Declaro para fins de participação no processo eleitoral para eleição dos representantes de usuários na composição do Conselho Municipal de Assistencia Social de Chapecó/CMAS, Gestão 2016/2018 que o Sr.(a) _____ é usuária do Serviço/programa/projeto/grupo _____ _____ da Política de Assistencia Social, cujas atividades são desenvolvidas junto a _____ _____.

assinatura do Coordenador/responsável legal pela entidade, serviço, programa ou projeto
CPF

RESUMO DE DECRETOS - 10/03/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

RESUMO DE DECRETOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NÚMERO	DATA DO ATO	ASSUNTO
32006	22/01/2016	Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, à servidora pública municipal NAIR GONÇALVES MACHADO
32045	01/02/2016	Nomeação de LUIZ ANTONIO DA SILVA
32094	05/02/2016	Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor público municipal FELISBINO FERREIRA
32095	05/02/2016	Concede Aposentadoria voluntária por Idade, à servidora pública municipal LUBIA MORAES BARCELLOS

RESUMO DE DECRETOS

NÚMERO	DATA DO ATO	ASSUNTO
32251	07/03/2016	Exoneração, a pedido, de FLAVIO HENRIQUE DO LOGO FRANCO
32252	07/03/2016	Exoneração, a pedido, de GILNEI ANTONIO VIANINI
32253	07/03/2016	Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial de Magistério, à servidora pública municipal SULI LOURDES SCHUH
32254	07/03/2016	Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, à servidora pública municipal FLAVIA HAMMERSCMITT GELAIN
32255	07/03/2016	Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, ao servidor público municipal VITOR IVO GIOVANINI
32256	07/03/2016	Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, à servidora pública municipal FERNANDA DE QUADROS JARDIM LACERDA
32257	07/03/2016	Concede Aposentadoria voluntária por Idade, à servidora pública municipal FATIMA TEREZINHA CASTRO CECHIN
32258	07/03/2016	Concede pensão pelo falecimento do servidor público municipal inativo AVELINO BARP, à sua esposa MARIA ARESI BARP
32262	07/03/2016	Exoneração de CHAIANE BIAZUS
32263	07/03/2016	Nomeação de JOSEANA MENDES
32264	07/03/2016	Revoga, a pedido, redução de carga horária com proporcional redução do vencimento, vencimentos e remuneração, da servidora pública municipal ROSANA BALHARDIN
32265	07/03/2016	Concede, a pedido, redução de carga horária com proporcional redução do vencimento, vencimentos e remuneração, ao servidor público municipal MARCOS EUGENIO LAVALL
32266	07/03/2016	Concede, a pedido, redução de carga horária com proporcional redução do vencimento, vencimentos e remuneração, à servidora pública municipal THAIS POLIDORO PINTO
32267	07/03/2016	Concede, a pedido, redução de carga horária com proporcional redução do vencimento, vencimentos e remuneração, à servidora pública municipal CRISTINA BERTOL BARBOSA
32268	07/03/2016	Concede, a pedido, redução de carga horária com proporcional redução do vencimento, vencimentos e remuneração, ao servidor público municipal MARCOS EUGENIO LAVALL

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 6/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2016 – PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição durante o exercício de 2016, de materiais de expediente para atendimento das necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações, com recursos federais, estaduais e próprios, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até às 08h15min do dia 28/03/2016.
Início da Sessão: dia 28/03/2016, às 08h30min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília – DF.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras do Município de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo fone (0**49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 08 de março de 2016.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016 – PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de transporte coletivo de passageiro para o transporte escolar dos alunos da Rede Municipal, durante o ano letivo de 2016 conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 16h30min do dia 28/03/2016.
Abertura: dia 29/03/2016 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2207.

Concórdia, SC, 08 de março de 2016.

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016 – PMC

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de forma contínua, de serviços técnicos especializados de Cuidador, visando atender a demanda de família em situação de vulnerabilidade temporária, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor preço por item.
Recebimento das propostas: até às 10h00min do dia 23/03/2016.
Abertura: dia 23/03/2016 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 09 de março de 2016.

NOELI WOLOSZYN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação, em exercício.

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016 - FMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 – FMC

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, do sistema de climatização dos ambientes do Centro Cultural Concórdia, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL

Para fins do disposto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, comunicamos à licitante: PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA-EPP que a licitante RODRIGO PETTER, interpôs, na data de 07 de março de 2016, recurso administrativo pugnando pela revisão do julgamento da fase de classificação do certame. Desejando, V. Sª poderá impugná-lo, no prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da publicação deste aviso, estando os autos abertos à consulta desde já.

Concórdia, SC, 09 de março de 2016.

ONEIDE FRUHAUF ZUQUI
Pregoeira

ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2016

Na publicação do Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 4/2016, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Edição nº 1903, pág. 378, na data de 05 de janeiro de 2016, onde lê-se: "...a favor da empresa, OI S.A., no valor total estimado de R$ 530.910,00 (quinhentos e trinta mil, novecentos e dez reais)..."; leia-se: "...a favor das empresas: OI S.A., no valor total estimado de R$ 253.455,00 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e BMBB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA no valor total estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais)...".

BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 1/2016

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 1/2016

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o resultado final do Edital de Processo Seletivo nº 1/2016, de 2 de fevereiro de 2016 e alterações, para contratação de Estagiários, conforme Anexo Único deste Edital.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,
aos 8 dias do mês de março de 2016.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
ENSINO MÉDIO

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
1º	255	ANDERSON SCHEFFER ZUANAZI	7	3	10
2º	337	JULIA VITTORIA DAROZ	7	3	10
3º	335	TAIS ANDRESSA SCHWINGEL	7	3	10
4º	352	JENIFER MARA VANZO	7	3	10
5º	500	JULIANO PEDROTTI	7	3	10
6º	543	DEBORA CRISTINA PORT COSTA	7	3	10
7º	147	ANDRIANA FIORENTIN	7	3	10
8º	559	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	7	3	10
9º	482	FILIPE DARIVA	7	3	10
10º	206	CRISTIANE THOMAS	7	3	10
11º	012	TAYNARA PAULA SOUZA	7	3	10
12º	061	LAIS REGINA TERRIBILE	7	3	10
13º	349	CARLOS ANTONIO ZANOTTO JUNIOR	7	3	10
14º	188	SIMONE DE OLIVEIRA DIAS	7	3	10
15º	037	RENATA ANGELA MINOSSO	7	3	10
16º	113	ISMAEL ,ELO DA SILVA	7	3	10
17º	051	LAILA G. MOREIRA GONÇALVES	7	3	10
18º	057	GESSICA ESTER BERLT	7	3	10
19º	098	ELISEU LOUSCH	7	3	10
20º	163	GUILHERME MATHEUS RIBEIRO	7	3	10
21º	187	SANDRA WOLOSZYN	7	3	10
22º	498	EVERSON WEINGARTNER PEREIRA	7	3	10
23º	515	TAINÁ OTFINOSKI DEBONA	7	3	10
24º	538	WHOLISSON GALVÃO	7	3	10
25º	542	LUAN CARLOS SCHMIDT	7	3	10
26º	027	LIANDRA HOFF	7	3	10
27º	032	EVELYN MARIANNE MAGRO RIBEIRO	7	3	10
28º	033	CAROLINE REBONATTO GIOVENARDI	7	3	10
29º	039	SUELEN CAROLINE CRUZ PAIM	7	3	10
30º	044	LETICIA DE OLIVEIRA	7	3	10
31º	046	SHAIANE TAIS SALLES DA SILVA	7	3	10
32º	053	CARINA DO PRADO	7	3	10
33º	055	GLAUCIA JEANE RODRIGUES KEHL	7	3	10
34º	059	WALLISON CAITANO FERREIRA DOS SANTOS	7	3	10

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
35º	060	MANOELA G. LUPATO DOS SANTOS	7	3	10
36º	066	GABRIEL FERNANDES SIQUEIRA	7	3	10
37º	068	NAUAN AUGUSTO VARGAS	7	3	10
38º	075	SAMARA TOMÁZ	7	3	10
39º	076	JOSEANE TAMIRES DIAS DE OLIVEIRA	7	3	10
40º	087	CRISTINA ROBERTA HUF	7	3	10
41º	101	EDUARDA CORDAZZO TREVISOL	7	3	10
42º	103	MARINA PELLIZZARO	7	3	10
43º	118	RAFAELA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	7	3	10
44º	126	ABIGAIL DE LIMA MUSSELINI	7	3	10
45º	141	JOANA VITÓRIA MAI	7	3	10
46º	155	REBECA DORNELES DA SILVA	7	3	10
47º	161	VALERIA RADETSKI	7	3	10
48º	167	FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA JÚNIOR	7	3	10
49º	182	VITORIA BEATRIZ LIMA FALCOSKI	7	3	10
50º	196	CARINE SUHRE	7	3	10
51º	198	ESTEFANIE MARA ROGGEA DESCOVI	7	3	10
52º	202	JESSICA KLEIN GARCIA DE AZEVEDO	7	3	10
53º	203	JENIFFER THALIA DE OLIVEIRA	7	3	10
54º	207	YURI ORIEL ALBIERO	7	3	10
55º	209	CAROLINE GRAVE SCHUMACHER	7	3	10
56º	221	GABRIELA PERONDI	7	3	10
57º	222	DEBORA REGINA GAUTEMBERG SOFFIATTI	7	3	10
58º	226	DAISY CARLA GIRARDI	7	3	10
59º	234	ESTEFANIE KUNTZ TRABULSI	7	3	10
60º	235	FAIANA HEIDFELD	7	3	10
61º	236	ESTEFANIE SUZIN MACHADO	7	3	10
62º	240	GABRIELA LIBANO DE SANTI	7	3	10
63º	256	STEVAN ALAN KOBS	7	3	10
64º	280	LARISSA MOREIRA DE LIMA	7	3	10
65º	292	AMANDA VENITE DA SILVA	7	3	10
66º	297	LUISA SCHWINGEL ROSA DA SILVA	7	3	10
67º	313	EVERTON FERNANDES	7	3	10
68º	327	RENAN MATHEUS DEPARIS DE CARLI	7	3	10
69º	342	GABRIELA MULLER POTTRATZ	7	3	10
70º	345	BRUNA LAÍS HAEFLINGER DAL PIZZOL	7	3	10
71º	353	EVELYN BACH	7	3	10
72º	387	CAROLINE FUNEZ HASLINGER	7	3	10
73º	313	EVERTON FERNANDES	7	3	10
74º	327	RENAN MATHEUS DEPARIS DE CARLI	7	3	10
75º	342	GABRIELA MULLER POTTRATZ	7	3	10
76º	345	BRUNA LAÍS HAEFLINGER DAL PIZZOL	7	3	10
77º	350	ANA PAULA CRISTINA DALÓ	7	3	10
78º	353	EVELYN BACH	7	3	10
79º	359	MURILO DE VARGAS	7	3	10
80º	362	ABELE CHRISTINA BALLER LOPES	7	3	10
81º	367	EDUARDA DALO	7	3	10
82º	368	ALINE VERRUC PIEROSAN	7	3	10
83º	369	ALISSON SOMARIVA	7	3	10
84º	384	LAURA MATTIELLO BOLLIS	7	3	10
85º	422	JEAN SUHRE MACIEL	7	3	10
86º	460	ANDRESSA OLIVERIO VINCIGUERRA	7	3	10
87º	461	TAISA DE SOUZA ALFLEM	7	3	10
88º	463	LETICIA DIANE ROBAERT	7	3	10
89º	478	NATACHA FRITSCH FELIPE	7	3	10
90º	487	EDUARDA CARPI	7	3	10
91º	497	EMERSON GABRIEL KARLING	7	3	10
92º	270	LUANA CRISTINA HOLDEFER FELICIO	7	3	10
93º	508	JÉSSICA RESMINI	7	3	10
94º	510	FABÍOLA NARDINO MACHADO	7	3	10
95º	511	CARLOS EDUARDO MELCHIORS	7	3	10
96º	512	RICARDO LUIS PARISOTO	7	3	10
97º	513	MISAEL JANOELO BRUM	7	3	10

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
98º	520	LARISSA ELVIRA SUTIL FALTH	7	3	10
99º	524	MARIA EDUARDA PROVIN	7	3	10
100º	525	JULIA DE GREGORI	7	3	10
101º	527	LEANDRA PASINATO PICHETTI	7	3	10
102º	529	AMANDA DA COSTA CECHIN	7	3	10
103º	531	ANDRESSA CAROLINE ZANETTIN MARTINI	7	3	10
104º	537	ANA CAROLINE POSTAL PINTO	7	3	10
105º	540	ANA MARIA CERON FERREIRA DE LIMA	7	3	10
106º	545	EDUARDO STREIT	7	3	10
107º	548	JEAN CARLO PEDRON	7	3	10
108º	252	JANAINA PASQUAL TROMBETTA	7	2,5	9,5
109º	111	EMERSON RODRIGO SIQUEIRA	7	2,5	9,5
110º	253	ALISSON CARVALHO	7	2,5	9,5
111º	157	ANDRÉ HUF	7	2,5	9,5
112º	180	CHAIANE WUNDER	7	2,5	9,5
113º	244	GABRIELA LUIZA ALBIERO	7	2,5	9,5
114º	261	RUDIVAN DE LIMA	7	2,5	9,5
115º	304	JONATHAN LUIS QUIRINO LONGHI	7	2,5	9,5
116º	577	JOÃO VITOR BERTUSSI RUBERT	7	2,5	9,5
117º	031	JONATAN ZAINER SPIELMANN	6	3	9
118º	035	ADRIANA GONÇALVES PALUDO	6	3	9
119º	189	MARCELO LUIZ SCHIAVINI	6	3	9
120º	224	JULIA RODRIGUES DA SILVA	6	3	9
121º	269	MILENA RENOSTO	6	3	9
122º	394	VANUSA MARIA VAIESKI	6	3	9
123º	307	JANDIR DOS SANTOS JUNIOR	6	3	9
124º	319	DAIANE SOARES RAMOS	6	3	9
125º	355	JAINE RAQUEL RIFFEL	6	3	9
126º	394	VANUSA MARIA VAIESKI	6	3	9
127º	514	JACIELI DANIELI PEROTONI	6	3	9
128º	521	FERNANDA LUCIA DECKER	6	3	9
129º	523	DENISE PASQUAL FERNANDES	7	2	9
130º	096	MARCEL XAVIER DE ALMEIDA	6	3	9
131º	372	LILIANE RODIO	6	3	9
132º	122	PATRICIA PEREIRA THESCHE	6	3	9
133º	379	BRUNA PAULA VILBERT DE ALMEIDA	6	3	9
134º	072	IVANETE HELENA DA SILVA	6	3	9
135º	483	RUBIA TATIANE PRUDENTE	6	3	9
136º	302	LUANA CRISTINA KIRSCH	6	3	9
137º	140	DAVID LUÍS PROINELLI	6	3	9
138º	569	BRUNA LETICIA TOBIAS	6	3	9
139º	135	LUCAS ANDREI RESMINI MASSIMIANO DE LIMA	6	3	9
140º	168	IGOR PEREIRA VCENTE DUARTE	6	3	9
141º	218	PEDRO HENRIQUE MORAIS FORTUNA	6	3	9
142º	339	BRUNA GABRIELA HENGEN VENITE	7	2	9
143º	339	GABRIELA HENGEN VENITE	7	2	9
144º	356	JEISI ZORZI DA SILVA	6	3	9
145º	357	ANDRE MARCOS WILHNER	6	3	9
146º	373	JENIFER CRISTINA BOTH FLORES	6	3	9
147º	383	LUCAS BORTOLETTI	6	3	9
148º	393	FRANCISCO DE OLIVEIRA DE BAIRRO	6	3	9
149º	402	JULIANA MARA PIFFER DIAS	6	3	9
150º	490	PIETRA COLASSO DA SILVA	6	3	9
151º	544	JAQUELINE DA SILVA WEIRICH	6	3	9
152º	570	THIAGO MENEGHINI TELLES DE SOUZA	7	2	9
153º	575	JOÃO VITOR BOSIO KADES	6	3	9
154º	012	PAMELA MARIA MACHADO RODRIGUES	6	3	9
155º	017	NATÁLIA LUANA DE OLIVEIRA	6	3	9
156º	018	PAMELA DEL POSSO	6	3	9
157º	030	BRUNO DANIEL DA SILVA	6	3	9
158º	045	FELIPE DA ROCHA PORT	6	3	9
159º	054	CARLA DO PRADO	6	3	9
160º	056	ADRIANA FRITZEN MULLER	6	3	9

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
161º	065	CRISTOFER HOLFMANN DE SOUZA	6	3	9
162º	067	GABRIEL COSER ROCHA	6	3	9
163º	015	GABRIELE RODRIGUES	6	3	9
164º	078	PATRICIA CAROLINE ESTRAI	6	3	9
165º	095	EDUARDA BELORINI FRIGO	6	3	9
166º	169	MARIA GABRIELE HUF DE JESUS	6	3	9
167º	181	STEFANIE FARIAS	6	3	9
168º	185	JESSICA MAIARA DIAS DA SILVA	6	3	9
169º	186	CAUANE VIEIRA DE BITENCOURT BERTOL	6	3	9
170º	194	NATHALIE CRISTINA PESCADO	6	3	9
171º	195	FLAVIA TEBALDI DEVENS	6	3	9
172º	201	CAMILA DA SILVA LEVANDOVSKI	6	3	9
173º	211	ESTEFANIE DAIANE DICKEL DA SILVA	6	3	9
174º	215	PATRICIA MILENA SIQUEIRA	7	2	9
175º	220	ALINE DE CASTRO FERASSO	6	3	9
176º	225	NATHALIA LUIZA GIOTTO SINHORATI	6	3	9
177º	228	CAROLINA MAZZUCHIN SCHANVINSKI	6	3	9
178º	238	ANA PAULA GRANDO DELMORAL	6	3	9
179º	243	KAUANE GRAFF URBANSKI	6	3	9
180º	265	ELIS REGINA PELLIN	6	3	9
181º	266	NATALIE CESTONARO	7	2	9
182º	271	ISADORA CRISTINA DE BALDE	6	3	9
183º	283	CHAIANE FRANÇA SCHVARZ	6	3	9
184º	290	THAIS FRANCINE ZOTTIZ	6	3	9
185º	296	THAIS CRISTINA VIEIRA ALVES DA SILVA	6	3	9
186º	299	CAMILA APOLLINE SUR	6	3	9
187º	303	ALESSANDRA LETICIA SANDI	6	3	9
188º	312	VITOR CLASSER RIBEIRO DE ARAUJO	6	3	9
189º	303	ALESSANDRA LETICIA SANDI	6	3	9
190º	315	JULIA FRACASSO VIEIRA	6	3	9
191º	324	GUSTAVO LUIS DELFES DA CRUZ	6	3	9
192º	340	JAÍNE FATIMA ALVES PEDROSO	6	3	9
193º	360	ERICA CRISTINA FARIS BENINI	7	2	9
194º	458	EVERTON EDUARDO XAVIER DE LIMA	6	3	9
195º	465	BRENDA DA ROSA NOBRE	6	3	9
196º	466	GABRIEL RAMÃO MORAIS	6	3	9
197º	484	GABRIELY REGINA CAUS	6	3	9
198º	501	THALITA CRISTINA PEREIRA	6	3	9
199º	528	BRUNA LUISA PELIZZARO MARTINS	6	3	9
200º	556	DENER TITON KIRST	6	3	9
201º	563	GABRIELA CASIMIRO FERREIRA	6	3	9
202º	262	RUDINEI ANTUNES	6	2,5	8,5
203º	552	FABIANA BRITTES BAZE	6	2,5	8,5
204º	217	INDIANARA FRASNELLI SCHIO	6	2,5	8,5
205º	094	IGOR VINICIUS ALVES	6	2,5	8,5
206º	112	WELLINGTON LUIZ DA SILVA PORT	6	2,5	8,5
207º	248	ALESSANDRA DOS SANTOS GEREMIA	6	2,5	8,5
208º	562	POLIANA DE OLIVEIRA	7	1,5	8,5
209º	174	GLECIA LORENA KALSING	6	2	8
210º	263	ALANA TOMAS CAVASIN	5	3	8
211º	323	JAQUELINE GERHARDT PEREIRA DA SILVA	5	3	8
212º	320	SIMONE MOREIRA	5	3	8
213º	555	MICHELI RIZZI ROCHA	5	3	8
214º	082	ELISETE SOARES	5	3	8
215º	250	RAQUEL FERNANDA LOTTI TELES	6	2	8
216º	322	ANA CLAUDIA RITTER	5	3	8
217º	470	LARISSA SOARES DA SILVA	5	3	8
218º	404	JEAN CARLOS URBANO	5	3	8
219º	462	CHAIANE SILVA DE LIMA	5	3	8
220º	175	BIANCA BEPPLER UMERABA	5	3	8
221º	190	SUZAN CARVALHO DEDESMA	5	3	8
222º	208	DANIEL GOLDONI DIAS	5	3	8
223º	289	ANDREIA CARDOZO	5	3	8

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
224º	305	CLEITON RODRIGO BANDEIRA	5	3	8
225º	019	ANA PAULA PARANYBA	5	3	8
226º	026	JANAINA ELOISA WEIBER	7	1	8
227º	097	BRUNO LEONARDO COLATO BARATIERI	5	3	8
228º	137	BIANCA CAROLINE VOSS KEHE	5	3	8
229º	151	CASSIA MYLENA SCHMIDT	5	3	8
230º	152	GABRIELA ZANDONAY PRADELLA	5	3	8
231º	162	EDUARDA CRISTINA MASSOCCO TOMAZONI	5	3	8
232º	227	MURILO VITOR TELES WAGNER	6	2	8
233º	242	PAMELA GABRIELE VENITE DE JESUS	6	2	8
234º	254	FRANCIELE RENOSTO DA ROCHA	5	3	8
235º	264	CARINE AGNOLIN	6	2	8
236º	277	GABRIELA LETICIA SEVALD GASPARIN	5	3	8
237º	279	ANA CAROLINE MULLER PILONETTO	5	3	8
238º	286	BRENDA DE FIGUEIREDO ROBALO	5	3	8
239º	288	MATEUS ANTONIO NEOTTI DEBONA	5	3	8
240º	306	FRANCIELE ZAMBONI	5	3	8
241º	329	SAMARA SOARES VENITE	5	3	8
242º	306	FRANCIELE ZAMBONI	5	3	8
243º	317	PÂMELA MORAIS ZUCHI	5	3	8
244º	329	SAMARA SOARES VENITE	5	3	8
245º	334	HANNA ISADORA GASRERINI SCHIO	5	3	8
246º	341	MARCIA EDUARDA NEISE DA SILVA	5	3	8
247º	361	DAVI FUNEZ RECH	6	2	8
248º	366	ADILSON LUAN ALVES DUARTE	5	3	8
249º	426	MAYARA PELLIZZARO FRIGO	5	3	8
250º	471	ASNDRESSA LUZIA KUHN	5	3	8
251º	503	THAINARA THESCHE	5	3	8
252º	504	LUCIANNE DOS SANTOS ZACARIOSKI	7	1	8
253º	507	CARINE ALESSANDRA MAIA	7	1	8
254º	522	GRACIELA SOARES DE LIMA LAMP	5	3	8
255º	008	YASMIM ThALYA DOS SANTOS	5	2,5	7,5
256º	146	GIOVANA LUANA SOARES	5	2,5	7,5
257º	129	THALIA RIBEIRO DA CRUS	5	2,5	7,5
258º	241	PAMELA RESMINI	5	2,5	7,5
259º	301	TAINARA TAIS LOHMANN	5	2,5	7,5
260º	301	TAINARA TAIS LOHMANN	5	2,5	7,5
261º	314	MARISA CELITA BURNIER	5	2,5	7,5
262º	454	EMANUELLE SOUZA	5	2,5	7,5
263º	517	SARA DE AJALA WOLOSZYN	7	0,5	7,5
264º	561	TAILA MIRIAN DE OLIVEIRA GALLO	6	1,5	7,5
265º	311	TAINA DA SILVA PIAZENTINI	4	3	7
266º	405	JEFERSON LUIS STOCKMANN	4	3	7
267º	153	MAURICIO CESCO	7	não compareceu	7
268º	114	ARTUR BEGNINI	4	3	7
269º	333	MAURICIO RESMIN	4	3	7
270º	398	DERKIAN LUIZ KIERNIEV RADIN	4	3	7
271º	489	TAINÁ CRISTINA KRUGER	6	1	7
272º	546	IGOR ABREU DOS SANTOS	4	3	7
273º	571	NEIDE APARECIDA STRAHI DA SILVA	4	3	7
274º	007	MONALISA RIBEIRO DA SILVA	4	3	7
275º	251	ARIANE PEREIRA SANTOS5	5	2	7
276º	259	JONATHAN RODRIGUES DA SILVA	4	3	7
277º	267	ADRIEL SOARES	4	3	7
278º	326	KEILA CRISTINA DA ROCHA BORTOLOSO	4	3	7
279º	332	TAINARA DOS SANTOS	4	3	7
280º	469	GIOVANNA BREITENBRACH	4	3	7
281º	488	LUANA APARECIDA GARBIN	4	3	7
282º	565	JENIFER GONÇALVES MOREIRA	4	3	7
283º	557	KELLY CRISTINA BATISTELA PEREIRA	5	1,5	6,5
284º	150	JENIFER CAROLINE RAMOS SCHMIDT	4	2,5	6,5
285º	371	MATEUS SIEGA GIORDANI	4	2,5	6,5

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
286º	423	GUILHERME AUGUSTO DE CESAR	4	2,5	6,5
287º	464	FELIPE DA FONSECA	4	2,5	6,5
288º	568	LEONARDO LAZZAROTTI PEREIRA DA SILVA	4	2,5	6,5
289º	390	RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS	5	1	6
290º	058	GUILHERME AUGUSTO BOMBASSARO	3	3	6
291º	432	EVELYN CAROLINA MARCHESI	5	1	6
292º	467	JAQUELINE MACHADO VENITE	3	2,5	5,5
293º	247	LETICIA MARIA DEBONA PASQUALON	4	1,5	5,5
294º	318	DIANA NEVES DA SILVA ROGOWSKI	2	3	5
295º	492	LUIS CARLOS BALENA	4	1	5
296º	121	VANDERLEIA JACHKECK DA SILVA	3	2	5
297º	370	SANDRA MARA PINHEIRO	4	1	5

PROCESSOS GERENCIAIS

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
1º	495	MARCELO FUHRMANN	7	3	10
2º	133	ANDRESSA DOS SANTOS	7	3	10
3º	411	TAIMARA CRISTINA SOMARIVA FAUSTO	7	3	10
4º	558	LILIAN FERNANDA BATTISTI	6	3	9
5º	535	DEBORA CRISTINA FRANCHIN	6	3	9
6º	197	ELIDIANE VALCARENGHI	5	3	8
7º	553	JANAINA REGINA DALBERTO	5	3	8

MAGISTÉRIO

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
1º	375	LIANE DE MORAIS	7	3	10
2º	486	MARCIANE FRANCHIN	7	3	10
3º	074	LAIS REGINA DE LIMA HECKLER	7	3	10
4º	100	JÉSSICA CAUANA DE ABREU KUNH	7	3	10
5º	128	LINDAMARA THOMAZ SIEGA	7	3	10
6º	386	SAMARA NAIR VEIGUEL	7	3	10
7º	427	EDUARDO JOÃO VILANI	7	3	10
8º	020	GIZELA VANESSA HACK	7	3	10
9º	166	GABRIELA MARINA GROSS	7	3	10
10º	021	PAOLA LAZZAROTTI	6	3	9
11º	308	EDITE SALETE FERREIRA	6	3	9
12º	038	PATRICIA FONTES SALBEGO	6	3	9
13º	560	ADRIANA DA SILVA LUPPI PROVIN	6	3	9
14º	138	ADRIANA JACOVAS	6	3	9
15º	496	MARIA HELENA DOS SANTOS MARTINS	5	3	8
16º	459	DARA ANDRESSA PEDROTTI	5	2,5	7,5
17º	052	MARIA JUSSARA SANTOS DA SILVA	4	3	7
18º	002	MAIARA SEIBEL LUCHETTA	4	3	7

FARMÁCIA

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
1º	321	MICHELE BONATTO	7	3	10
2º	043	LUIS HENRIQUE MAGRO GROTH	5	3	8

ENGENHARIA CIVIL

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
1º	212	CINTIA BOFF	7	3	10
2º	287	LUIZ HENRIQUE FERRONATO URBANSKI	7	3	10
3º	316	RENAN ACKERMANN FIORENTIN	7	3	10
4º	539	EDUARDO ROBERTO RODRIGUES PINTO	7	3	10
5º	034	GUILHERME FUNES	7	3	10
6º	274	MILENA JUNGES PEDROSO	7	3	10
7º	310	SUSANE DEPARIS	7	3	10
8º	363	TAINAN ROMANI CHRISTOFF	7	3	10
9º	036	VINICIUS MASCHIO MINOSSO	7	3	10
10º	376	ANA PAULA GASPERIN	7	3	10
11º	391	GABRIEL FILIPE DETONI	7	3	10
12º	479	LETICIA CRISTINA TONIELO	7	3	10

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
13º	494	LEONARDO PAWEUKIEVICZ	7	3	10
14º	102	LUAN ANTONIO CHIUCHI	7	3	10
15º	344	PAMELA SANDER ALVES LISBOA	7	3	10
16º	536	ARTUR BURNIER DE VARGAS	7	3	10
17º	388	ADRIEL SOARES LUCION	7	3	10
18º	330	WILLIAM FILIPE BRESSAN	7	3	10
19º	159	GRASIELA SALVADOR	6	3	9
20º	325	ARIEL CAETANO HARNISCH	6	3	9
21º	063	JEFFERSON ANTÔNIO FINGER	6	3	9
22º	049	MARINA TURMENA	6	3	9
23º	381	MATEUS COLASSO KELLER	6	3	9
24º	389	JOAO MARCOS MUNARETTO	6	3	9
25º	456	CHRISTIAN CESTONARO	6	3	9
26º	268	GUILHERME ZENI TURATTO	6	3	9
27º	275	JULIA MANOELA TECHIO DOS SANTOS	6	3	9
28º	451	TANAISA VARANOWSKI DOS SANTOS	5	3	8
29º	282	JUAN JARDEL MODOLON	5	3	8

PEDAGOGIA

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
1º	130	MIRIAM CLAIDES SAATKAMO VIZZOTTO	7	3	10
2º	281	MAIRA LUCIANE GERRA CASSANEGO	7	3	10
3º	011	CARMEN LUCIA ANDRIN SCHUCK	7	3	10
4º	173	VANIA KAUPEZINSKI	7	3	10
5º	380	ANDREIA RAQUEL ZANON KRUGER	7	3	10
6º	022	MAGLEI QUERLIN HABOSKI GOLDONI	7	3	10
7º	567	GILIANDRA MAI	7	3	10
8º	346	ERIANA CRISTINA CECCHIN	7	3	10
9º	014	LUANA APARECIDA CALVI	7	3	10
10º	116	ANELISE HEIDFELD	7	3	10
11º	439	VALDIR REGES ALMEIDA	6	3	9
12º	246	ODETE DE OLIVEIRA SAVI	6	3	9
13º	106	VANDERLISE FREDIZZI	6	3	9
14º	564	LUCIANE CARLA CEZARIO ZUANAZZI VALCARENGHI	6	3	9
15º	127	LORRAYNNE CAYARA GOMES ARAÚJO	6	3	9
16º	518	ALICE PARISENTI	6	3	9
17º	347	JÉSSICA CARAZZO	6	3	9
18º	010	FERNANDA BISON	6	3	9
19º	099	CÍNTIA MARA NICHTERWITZ	6	3	9
20º	407	ROSELI TOMAZ DOS ANJOS	6	3	9
21º	073	VIVIANE HEIFELD	6	3	9
22º	123	VANIA A.C. ROSSETO	5	3	8
23º	526	ELIANE CENTOFANTE	5	3	8
24º	40	DANIELI BANHOLINI	5	3	8
25º	081	MORGANA MANOSO	6	2	8
26º	428	IRES MARIA SULZDACH BENDER	4	3	7
27º	550	MARCIANA ZILIO	4	3	7

PSICOLOGIA

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
1º	452	VANESSA REGINA DA SILVA SCHEUERMAMM	7	3	10
2º	071	JOANA KOWACIC	7	3	10
3º	064	MURILO HENRIQUE ACADROLI	7	3	10
4º	177	NADINE CAMILLA VIEIRA BORGES	7	3	10
5º	062	JULIA MARIA CASAGRANDE DA SILVA	7	3	10
6º	070	LUANA MULLER FEITOSA	7	3	10
7º	566	ANDRE SEVERINO VARELA	7	3	10
8º	351	CAMILLA NARDINO RUBINI	7	3	10
9º	088	LARISSA INÊS POZZEBON WILLW	7	3	10
10º	257	OLGA MARIA BARBOSA DA SILVA	7	3	10
11º	430	SARAH HAEFLIGER GOMES LOBÃO	7	3	10
12º	069	DAIANE ALTHAUS GIACHINI	7	2,5	9,5
13º	417	FELIPE RICARDO CAMILLO	6	3	9

14º	473	MORGANA COELI PAZINI	6	3	9
15º	364	ANA MARIA DE ALMEIDA	6	3	9
16º	477	TAINÁ SEPP BAVARESCO	6	3	9
17º	572	JESSICA NARDI KLEE	6	3	9
18º	509	JANAINA DAIANA FRACASSO ALVES	5	3	8

ENFERMAGEM

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
1º	109	EDUARDA MARQUETTI	7	3	10
2º	143	LUCAS EDUARDO GONÇALVES	7	3	10
3º	420	BRENDA VITORIA OLIVEIRA BALDIN	7	3	10
4º	003	POLIANA VARELA FREITAG	6	3	9
5º	493	MARCOS ADRIEL BALBINOT	6	3	9
6º	092	DÉBORA LAIS PETRTY	5	3	8

INFORMÁTICA

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
1º	004	GUSTAVO HENRIQUE KOHNEIN	7	3	10
2º	213	AMANDA VIEIRA LOPES BACHI	7	3	10
3º	403	MARCIA WEIRICH	6	3	9
4º	425	DANIELE BINOTTO	6	3	9
5º	549	DEISE DAIANE FRANZEN DE SOUZA	6	3	9
6º	136	IVAN KELVIN VALLER	6	2,5	8,5
7º	091	EDUARDO MANDUCA POSSA	4	3	7

ARQUITETURA E URBANISMO

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
1º	258	EZEQUIEL SENGER ERIG	7	3	10
2º	396	EMANUELA PAOLA SCHWALN	7	3	10
3º	149	ALINE TEIXEIRA CARAGNATTO	7	3	10
4º	336	MARCIANE PRESOTTO	7	3	10
5º	374	GABRIELA BARBIERI	7	3	10
6º	125	SILMARA RODRIGUES D SILVA	7	3	10
7º	399	MARIA INES TECCHIO VOGT	7	3	10
8º	400	ANA FLAVIA DANNEBROCK	7	3	10
9º	410	EMILY VALÉRIA GONÇALVES DE SOUZA	7	3	10
10º	450	KATIA KARINA SGANZERLA	7	3	10
11º	110	ANA PAULA DIAMANTINA PEREIRA	7	3	10
12º	124	IANCA DA SILVA	7	3	10
13º	415	ARIEL PATRICK RENOSTO	7	3	10
14º	156	MARCIA ALINE VIEIRA	6	3	9
15º	547	RICARDO BRANCHER	6	3	9
16º	245	RAISSA ARIANA SEHN	6	3	9
17º	184	GABRIELA RODRIGUES ZILIO	6	3	9
18º	284	CAROLINE FERNANDA MAGRO	6	3	9
19º	179	ARTHUR ZANDONAI JOHANN	6	3	9
20º	115	JULIANA CAVASSINI	5	2,5	7,5

ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
1º	200	JESSICA JAROMINEK	7	3	10
2º	412	DAIANE TITON THOMÉ	7	3	10
3º	239	JESSICA MARIA ALBIERO	7	3	10
4º	029	CHANAÍNE TONIELO	7	3	10
5º	086	NAIARA CRISTINA LORENZETTI GIACOMIN	7	3	10
6º	541	JAQUELINE DA CRUZ MELOTTO	7	3	10
7º	001	MIRIÃ PEREIRA PSLITT	7	3	10
8º	419	ADRIELLI THALIA FAUSTO	7	3	10
9º	047	LEONARDO SCORTEGAGNA ZAMPIEROM	7	3	10
10º	080	JESSICA MUNARETTO DELUCA	7	3	10
11º	193	ELISA SAATKAMP	7	3	10
12º	382	EDUARDO PERTUZZATTI	7	3	10

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
13º	418	DANIELE TITON THOMÉ	7	3	10
14º	424	MAISA ROSINA BERTON	7	3	10
15º	042	NATHÁLIA MARA RIBEIRO BOCHI	7	3	10
16º	083	BRUNA LETICIA PEREIRA	7	3	10
17º	219	JOSIANE APARECIDA DE ARAUJO	7	3	10
18º	230	ELLEN MILENA KARLING	7	3	10
19º	233	MARTA OLIVA DOS SANTOS GALINA	7	3	10
20º	276	RAQUEL LAZAROTO	7	3	10
21º	295	VITOR RAFAELA CAMPANHOLO MUNARETTO	7	3	10
22º	298	SAYMAN GHIDORSI DOS SANTOS	7	3	10
23º	414	BEATRIZ APARECIDA KUHN BONATTO	7	3	10
24º	502	LUIS GUSTAVO RITTA	7	3	10
25º	223	NAIARA CAMILA MULLER	7	2,5	9,5
26º	077	CRISTIANE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	6	3	9
27º	576	PATRICIA MINUSCOLI PELIN	6	3	9
28º	024	AGUEDA BEGNINI CAVASIN	6	3	9
29º	505	DANIEL PELISSARI	6	3	9
30º	519	RENATA PERUZZO PETRY	6	3	9
31º	025	CLAUDIA RAFAELA WEIMER	6	3	9
32º	120	TATIANE MAERTINS DOS SANTOS	6	3	9
33º	199	TALIA EDUARDA GONÇALVES	6	3	9
34º	232	TAINARA KELLY MAZZOQUIN	6	3	9
35º	416	JESSICA MARIA RIGOTTI	6	3	9
36º	216	NATHAN MARCEL CORREA MORAES	6	3	9
37º	260	ERIK ADRIAN PICHETTI	6	3	9
38º	338	ANA CRISTINA CECCHI DOS SANTOS	6	3	9
39º	079	DEISE REGINA GOMM	6	3	9
40º	048	NATÁLIA CECCHIN RIZZOLLI	6	2,5	8,5
41º	231	KATIANE RESTELATTO DE CAMARGO	6	2,5	8,5
42º	385	ADRIANA COLLA	5	3	8
43º	023	POLIANA BEGNINI	5	3	8
44º	378	NILARA KRUNNENAUER LAWRENZ	5	3	8

ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
1º	214	MARINA VERONESE	7	3	10
2º	009	EMANUELE LETICIA TEDESCO	7	3	10
3º	105	LUIZ ANTÔNIO CALVI JÚNIOR	7	3	10
4º	481	ANDRESSA ALINE GARBOSSA	7	3	10
5º	148	DANIELA CRISTINA DE VARGAS	7	3	10
6º	397	LARISSA APARECIDA DE MOURA SIMIONI	5	3	8

DIREITO

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
1º	131	PAULO ALVES	7	3	10
2º	154	SIDNEY BEVILAQUA	7	3	10
3º	328	ALINE VICENZI GOMES	7	3	10
4º	434	JAINE WALLMANN DA SILVA	7	3	10
5º	041	VALÉRIA MARTINS GOLFE	7	3	10
6º	132	PAMELA FERNANDA SEIDENSTÜCKER	7	3	10
7º	139	BRUNA CAROLINA DE VARGAS	7	3	10
8º	413	LUANA CRISTINA FIAMETTI	7	3	10
9º	104	GUSTAVO ANDRÉ RONCAGLIO	7	3	10
10º	237	RICARDO DOSCIATTI BASSO	7	3	10
11º	431	ALEXSANDRA GUGEL	7	3	10
12º	516	RAUL KOZERSKI	7	3	10
13º	551	RODRIGO LUIS PREDIGER DASSI	7	3	10
14º	028	ANA CAROLINA COLOMBO	7	3	10
15º	093	LAURA MARTELLO	7	3	10
16º	158	GABRIELA DA SILVA SALVADOR	7	3	10
17º	176	BRUNO COWACICZ ANZOLIN	7	3	10
18º	365	GUSTAVO HOLZNANN	7	3	10
19º	401	VANESSA RODRIGUES DE ABREU	7	3	10

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
20º	436	CARLOS EDUARDO DALLA COSTA MACHADO	7	3	10
21º	119	ELOISA FASSBINDER	7	3	10
22º	134	ALEXANDRE STASCZACK STRIESKI	7	3	10
23º	144	CAROLINA SECCO MORELATO	7	3	10
24º	309	ANA CLARA FERREIRA	7	3	10
25º	395	DAIARA NICOLAO	7	3	10
26º	437	VINICIUS VOLPIN SENGER	7	3	10
27º	457	JOÃO PEDRO SANTI POSSMAI	7	3	10
28º	533	SUELEN CAROLINE BACHI	7	3	10
29º	472	BIANCA LUIZA PIVA SCHIAVINI REIS	6	3	9
30º	274	HELOISA CHRISTINA CAPRINI DEVENS	6	3	9
31º	554	JOEL PAGLIOSA	6	3	9
32º	331	JOSE MORTARI PALUDO	6	3	9
33º	358	ANA PAULA CAMARO	6	3	9
34º	573	CAIO HENRIQUE PAZ DE OLIVEIRA PALUDO	6	3	9
35º	476	NADINE MATIELO	6	3	9
36º	284	EDUARDO PIAZENTINI DA COSTA	6	3	9
37º	532	CARLA BONELLI	6	3	9
38º	090	JOSÉ FRANCISCO SARMENTO	6	3	9
39º	392	FERNANDA RESMINI SCHIENEMEIER	5	3	8
40º	440	EDSON GHIDORSI	5	3	8

EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
1º	172	CARLOS JUNIOR MORAES ANTUNES	7	3	10
2º	285	JESSICA JULIAN	7	3	10
3º	016	LUANA SPERANDIO RODRIGUES DA SILVA	7	3	10
4º	160	GUILHERME RUBENS DE MATTOS BRINCKMANN	7	3	10
5º	455	VIVIANE DOS ANJOS	7	3	10
6º	433	GABRIEL EDUARDO BOMM	7	2,5	9,5
7º	107	HELENA LA MARCA DE AZEVEDO	6	3	9
8º	210	CAUANA INA VIEIRA BORGES	6	3	9
9º	354	FERNANDA GOTTERT	6	3	9
10º	435	MATEUS BISOGNIN NESPOLO	6	3	9
11º	272	SABRINA JUNGES PEDROSO	5	3	8

FÍSICA

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
1º	377	BRUNA MULLER DA SILVA	7	3	10
2º	506	VANESSA DE MARCO	7	3	10
3º	108	LUANA CHIOQUETTA	7	3	10

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
1º	421	ROSANE FATIMA KOSTANESKI	7	3	10
2º	300	LETICIA APARECIDA NASCIMENTO	7	3	10
3º	117	ALAN CARLOS PELLIZZARO	7	3	10
4º	480	ROSELEI LONGO	7	3	10
5º	006	MARIA EDUARDA KERBER	7	3	10
6º	164	ANA CAROLINA FACCIN	7	3	10
7º	291	MARINA ZAGO	6	3	9
8º	165	GUSTAVO MONTEIRO	6	3	9
9º	170	CLAITO PEDRO TAVARES	6	3	9
10º	468	DANIEL LUIS FROZZA	6	3	9
11º	293	VANESSA BORELLA MARQUES DA SILVA	6	3	9

FISIOTERAPIA

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
1º	204	JESSICA TELLES DA ROCHA BENELLI	6	3	9
2º	142	BRUNA VOLPINI DIAS	6	2,5	8,5

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
1º	438	HELEN GUDRUD LERMEN	7	3	10
2º	171	MARIANE SPUDEIT DAL PIZZOL	7	3	10
3º	429	ELENA TESSMANN	7	3	10
4º	530	ALICE CHIAPETTI BOLSAN	6	3	9

LETRAS

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
1º	084	NEUZA SALETE MORTARI	7	3	10

ARTES

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
1º	085	RODRIGO RISOLLO GRALHART	6	3	9
2º	406	JULIO MATHEUS PIACENTINI TELLES	6	3	9
3º	574	EMERSON IAN KEVIN TESTA	6	3	9
4º	183	LARISSA WIENHOEMER	5	3	8

FARMÁCIA

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
1º	145	REGINA TATIANA RECK	7	3	10
2º	050	BRUNA CARPEGGIANI	7	3	10

MATEMÁTICA

Classificação	Insc	Candidato	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
1º	178	KELLI CAMPAGNOLO MARCUZZO	7	3	10
2º	485	LIDIAMARA LUANA DIAS NICANOR	6	3	9
3º	499	MARSIELI DALLA CORTE PRESOTTO	6	3	9
4º	278	JESSICA DE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	5	2	7

DESCLASSIFICADOS

Insc	Candidato	Item
534	ELAINE FERREIRA DE LIMA ZAURA	Desclassificado conforme item 3.2.2 do Edital de Processo Seletivo 1/2016.
089	TAINARA CRISTINA ZAURA FERNANDES	Desclassificado conforme itens 1.1.1 (letras a, b, c); 1.1.2 (letras a, b); 1.1.3 do Edital de Processo Seletivo 1/2016
205	DAIANE FATIMA TAVARES	Desclassificado conforme itens 1.1.1 (letras a, b, c); 1.1.2 (letras a, b); 1.1.3 do Edital de Processo Seletivo 1/2016
229	BEATRIZ THALIA LUSSANI SCHEMITT	Desclassificado conforme itens 1.1.1 (letras a, b, c); 1.1.2 (letras a, b); 1.1.3 do Edital de Processo Seletivo 1/2016
249	KETLIN KETHLIN JAQUELINE DOS SANTOS DA ROSA	Desclassificado conforme itens 1.1.1 (letras a, b, c); 1.1.2 (letras a, b); 1.1.3 do Edital de Processo Seletivo 1/2016
408	LOURDES APARECIDA SALES	Desclassificado conforme itens 1.1.1 (letras a, b, c); 1.1.2 (letras a, b); 1.1.3 do Edital de Processo Seletivo 1/2016
409	CATARINA DE FÁTIMA SALES	Desclassificado conforme itens 1.1.1 (letras a, b, c); 1.1.2 (letras a, b); 1.1.3 do Edital de Processo Seletivo 1/2016
453	RENAN DA SILVA GONÇALVES	Desclassificado conforme itens 1.1.1 (letras a, b, c); 1.1.2 (letras a, b); 1.1.3 do Edital de Processo Seletivo 1/2016
491	LUZIA AMANDA DE CAMARGO COUTO DONHA	Desclassificado conforme itens 1.1.1 (letras a, b, c); 1.1.2 (letras a, b); 1.1.3 do Edital de Processo Seletivo 1/2016
343	PAMELA CRISTINA SOARES CARPI	Desclassificado conforme itens 1.1.1 (letras a, b, c); 1.1.2 (letras a, b); 1.1.3 do Edital de Processo Seletivo 1/2016
348	MARINA ISADORA WEBER CHIAPETTI	Desclassificado conforme itens 1.1.1 (letras a, b, c); 1.1.2 (letras a, b); 1.1.3 do Edital de Processo Seletivo 1/2016
191	ANDREIA CAVALLI	Desclassificado conforme itens 1.1.1 (letras a, b, c); 1.1.2 (letras a, b); 1.1.3 do Edital de Processo Seletivo 1/2016
192	TAINÁ WAGNER BUSSOLARO	Desclassificado conforme itens 1.1.1 (letras a, b, c); 1.1.2 (letras a, b); 1.1.3 do Edital de Processo Seletivo 1/2016
475	JEFFERSON JUNIO MULLER	Desclassificado conforme item 3.3 do Edital de Processo Seletivo 1/2016

005	MAILON WEBER	Desclassificado conforme itens 1.1.1 (letras a, b, c); 1.1.2 (letras a, b); 1.1.3 do Edital de Processo Seletivo 1/2016
474	NAIARA BORBA	Desclassificado conforme itens 1.1.1 (letras a, b, c); 1.1.2 (letras a, b); 1.1.3 do Edital de Processo Seletivo 1/2016

BALANCETE FINANCEIRO FEVEREIRO DE 2016-IPRECOM

IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

Balancete Financeiro

Período de Referência: Fevereiro / 2016

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS		
	Nota	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)		6.062.199,73
Ordinária		0,00
Vinculada		6.062.199,73
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		1.193.389,11
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		813.950,39
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		379.438,72
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		101.428.500,58
Caixa e Equivalentes de Caixa		27.062,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		13.596,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		101.387.840,88
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		108.684.089,42

DISPÊNDIOS		
	Nota	Exercício Atual
Despesa Orçamentária (VI)		2.111.985,48
Ordinária		0,00
Vinculada		2.111.985,48
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		652.680,94
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		25.885,16
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		379.438,72
Outros Pagamentos Extraorçamentários		247.357,06
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		105.919.423,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		16.057,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		13.596,81

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

Balancete Financeiro

Período de Referência: Fevereiro / 2016

DISPÊNDIOS		
	Nota	Exercício Atual
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		105.889.768,45
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		108.684.089,42

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável IPRECON - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, Data Emissão 09/03/2016, Hora emissão 09:02:31

Notas:

ONEIDE BERTOLINI
Contadora
CRC/SC 027.452/O-5

LUCILENE L. LAZZAROTTI
Diretora-Presidente

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO Nº 161/2016

DECRETO Nº 161/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 18/2001 art. 56, Lei Complementar n° 93/2013 e demais alterações,

- Considerando que a tabela de insalubridade/periculosidade constante do anexo V à Lei Complementar 93/13, fica alterada e adequada ao Laudo Pericial emitido pela Polyclínica Médica e Operadora de Planos de Saúde S/S,

DECRETA:
Art. 1° Fica concedido Adicional de Insalubridade, ao Sr. FELIPE DA SILVA, ocupante do cargo de Odontólogo-20hrs, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, na ordem de 40 % , conforme Anexo V da Lei Complementar n° 93/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 08 de março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 03/2016

O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n. 03/2016, destinado à contratação de profissionais para atuar no Programa "Educação, Arte, Esporte e Cidadania", de acordo com a Lei Municipal Nº 858/2009, de 20 de maio de 2009.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo será realizado, em todas as etapas, pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 126/2016.

1.2 - O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal 858/2009, e demais Legislações relacionadas.

1.3 - É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré- requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo/função por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.4 - Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições Editalícias.

1.5 - A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação de editais no Mural Oficial e site do Município de Cordilheira Alta (SC) www.pmcordi.sc.gov.br.

2 - DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1 - Os cargos, número de vagas, carga horária e remuneração estão descritos na tabela abaixo:

Cargo	Vagas	R$/Hora	Carga horária
Professor de Música (Instrumentos e Coral)	01	27,29	16 horas semanais
Professor de Artes Visuais (Desenho e Pintura)	01	27,29	12 horas semanais
Professor de Dança (Ballet)	01	27,29	10 horas semanais

2.2 - Os dias e horários de trabalho serão definidos pela Secretaria de Cultura e Esporte em conformidade com as necessidades do Município, podendo inclusive ocorrer nos finais de semana e à noite.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições estarão abertas de 10/03/2016 a 28/03/2016, somente via presencial, no endereço: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, junto a Prefeitura Municipal, sito: Rua Celso Tozzo, nº 27, Centro, Cordilheira Alta – SC, devendo o interessado portar os documentos pessoais.

3.2 - O candidato que realizar a sua inscrição deve estar ciente que para assumir a vaga deve ter a habilitação especifica para a função.

3.3 - A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.4 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

3.4.1 - Preencher o requerimento de inscrição junto a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

3.5 - Não haverá taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

3.6 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova escrita deverá solicitar a condição especial no dia da prova e levar um acompanhante com idade igual ou superior à 18 anos que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.

3.6.1 - A amamentação acontecerá nos momentos necessários, sem a presença do acompanhante.

3.6.2 - Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.

3.6.3 - A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de ausentar-se da prova escrita para amamentar.

3.7 - O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, não terá sua inscrição homologada, e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.8 - A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9 - Os documentos exigidos para o exercício do cargo deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para a contratação do candidato.

3.10 - A divulgação preliminar das inscrições será divulgada no dia 29/03/2016 no Mural Oficial e no site www.pmcordi.sc.gov.br.

3.10.1 - Caberá recurso quanto à lista preliminar de inscritos, conforme Anexo II.

3.10.2 - A publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos interpostos será realizada no 01/04/2016.

3.11 - Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no Formulário de Inscrição, em campo específico para esta finalidade.

3.12 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais para realização das provas.

4 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

4.1 - A prova escrita/objetiva será realizada no dia 06/04/2016 - das 19h às 21h - no Auditório da Prefeitura Municipal, sito na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta (SC).

4.2 - A prova escrita/objetiva, de caráter classificatório conterá 20 questões do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em quatro alternativas, A, B, C e D, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

4.3 - A prova escrita/objetiva será composta de questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo/função, de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo I do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Provas	Área de Conhecimento	Nº de questões	Valor por Questão	Total de Pontos
Prova de Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	05	0,25	1,25
	Atualidades	05	0,25	1,25
Prova de Conhecimentos Específicos	Conteúdo de Conhecimentos Específicos	10	0,25	2,50
Total				5,00

4.4 - O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

4.5 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos.

4.5.1 - Às 18h45min OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

4.5.2 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

4.6 - O ingresso à sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTOGRAFIA.

4.6.1 - Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a no máximo 30 dias da data de realização da prova.

4.6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4.7 - Para realizar a prova é indicado ao candidato portar 2 canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

4.8 - Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

4.9 - A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Cartão Resposta, somente será permitida depois de transcorrido 30 minutos do início da mesma.

4.9.1 - O candidato poderá ausentar-se da sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um membro da Comissão;

4.9.2 - Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova;

4.9.3 - Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

4.10 - A Comissão do Processo Seletivo não fornecerá informações acerca do conteúdo da prova escrita/objetiva.

4.11 - Em caso de anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

4.12 - Os três últimos candidatos, ao entregarem a prova, deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais de sala:

a) conferir os Cartões Resposta, identificar questões em branco e proceder a anulação das mesmas com um marca texto, assinando como testemunhas no verso dos Cartões;
b) assinar a folha ata;
c) assinar e lacrar os envelopes que guardarão os Cadernos de Questões e os Cartões Resposta.

4.13 - Os Cadernos de Questões e o gabarito preliminar estarão disponíveis a partir do dia 07/04/2016 no Mural Público junto à Prefeitura Municipal e no site www.pmcordi.sc.gov.br.

4.13.1 - Será facultado ao candidato interpor recurso contra o gabarito e as questões da prova escrita/objetiva à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, no prazo de 08 a 11/04/2016, conforme Formulário de Recurso constante em Anexo III.

4.14 - Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;
b) não apresentar COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTOGRAFIA no dia de realização das provas;
c) tratar com descortesia os membros da Comissão do Processo Seletivo;
d) for surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
e) for flagrado em comunicação com os demais candidatos;
f) não devolver o Caderno de Questões;
g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um membro da Comissão;
h) utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
i) perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
j) não comparecer para realização da prova;
k) nos demais casos previstos neste Edital.

5 - DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

5.1 - O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.

5.2 - O Cartão Resposta deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seu Nome, Número da Inscrição, Data de Nascimento, as respostas do Caderno de Questões e assinatura.

5.3 - O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

5.4 - O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

5.5 - Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas.

5.6 - NÃO será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erro de impressão.

5.7 - O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

5.8 - Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

6 - DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 - A prova de títulos terá caráter classificatório.

6.2 - Os títulos deverão ser entregues à Comissão do Processo Seletivo n. 03/2016, em envelope lacrado, no mesmo prazo previsto para as inscrições (10/03/2016 a 28/03/2016), no seguinte endereço: Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta (SC).

6.3 - Serão considerados como títulos:

TÍTULOS	PONTOS
Comprovante de cursos de aperfeiçoamento / capacitação / atualização na área de atuação (a cada 100 horas de cursos receberá a pontuação de 0,20 pontos, até o limite máximo de 1000 horas, num total máximo de 0,50 pontos).	2,00
Tempo de serviço realizado na área de atuação, (a cada ano de tempo de serviço receberá a pontuação de 0,05 pontos, até o limite máximo de 30 anos, num total máximo de 1,50 pontos).	1,50
Comprovante de Pós-Graduação na área de atuação (a cada curso de Pós-Graduação receberá a pontuação de 0,75 pontos, até o limite máximo de 2 cursos, num total máximo de 1,50 pontos).	1,50
Total	5,00

6.4 - Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Do mesmo modo, não se admitirá os títulos enviados após o prazo previsto neste Edital.

6.5 - Para receber a pontuação relativa ao tempo de serviço na área de atuação o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:
a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo/função a qual concorre;
b) Declaração/certidão de tempo de serviço, no caso de servidor público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;
c) Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou, de pagamento de ISS ou da Guia de pagamento autônomo (RPA);

6.6 - Somente serão considerados como títulos os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

6.7 - O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

6.8 - Na Classificação Preliminar será feita a apresentação da pontuação da prova de títulos.

6.9 - Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 - A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

7.1.1 - A nota final será o resultado da nota obtida na prova escrita/objetiva e a prova de títulos.

7.1.2 - Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso (sempre o candidato que tiver maior idade);
b) maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
c) maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
d) maior número de acertos na prova de Atualidades;

7.1.3 - Se, mesmo com a aplicação dos critérios estabelecidos anteriormente persistir o empate, o critério adotado será o sorteio em ato público.

7.2 - A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo II deste Edital e será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta/SC e no site www.pmcordi.sc.gov.br.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Será admitido recurso para todas as fases deste Processo Seletivo, que deverá ser interposto pelo candidato através de protocolo na Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta/SC, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo n. 03/2016, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos constantes do Anexo II deste Edital.

8.1.1 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo pretendido e sua assinatura.

8.1.2 - Os recursos interpostos fora dos respectivos prazos não serão conhecidos, sendo considerado para tal a data do recebimento.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo objeto deste Edital, por autoridade competente, será publicada no Mural Público, no site www.pmcordi.sc.gov.br e no órgão de publicação oficial do Município de Cordilheira Alta,/SC.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a contratação condicionada às disposições pertinentes à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Cordilheira Alta - SC.

10.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão a rescisão contratual.

10.3 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo n. 03/2016, designada por decreto e pela Administração Municipal de Cordilheira Alta conforme a legislação vigente.

10.4 - Ficam impedidos de atuar na Comissão deste certame aqueles que forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

10.5 - As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas no site www.pmcordi.sc.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta/SC.

10.6 - Os candidatos contratados atuarão durante o período do ano letivo de 2016.

10.7 - O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Chapecó, SC.

10.8 - Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Conteúdo programático;
b) ANEXO II – Cronograma;
c) ANEXO III – Formulário de recursos.

Cordilheira Alta, SC, 07 de Março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa: Leitura, análise e interpretação de texto, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras.

Atualidades: Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Cordilheira Alta e Região.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Dança (Ballet):
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB n° 9.394/96), Parâmetros Curriculares nacional em Arte. Aspectos contemporâneos no Ensino da Arte, Educação Musical. As diferentes linguagens artísticas (Artes visuais, dança, música e teatro). Surgimento do ballet, movimentos, técnicas, posições, coreografias.

Professor de Artes Visuais (Desenho e Pintura):
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB n° 9.394/96), Parâmetros Curriculares nacional em Arte. Aspectos contemporâneos no Ensino da Arte, Educação Musical. As diferentes linguagens artísticas (Artes visuais, dança, música e teatro). Processo histórico, linguagem visual, semana da Arte moderna, as cores, pintores brasileiros, desenhos, arte plástica.

Professor de Música (Instrumentos e Coral):
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB n° 9.394/96), Parâmetros Curriculares nacional em Arte. Aspectos contemporâneos no Ensino da Arte, Educação Musical. As diferentes linguagens artísticas (Artes visuais, dança, música e teatro). Melodia, notas musicais, elementos da música, gêneros musicais, música instrumental, artistas da música popular brasileira, instrumentos musicais.

ANEXO II

CRONOGRAMA (sujeito a alterações)

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo	10/03/2016
Período de Inscrições	10/03/2016 a 28/03/2016
Divulgação preliminar dos inscritos	29/03/2016
Recurso quanto à lista preliminar de inscritos	30/03/2016 a 31/03/2016
Homologação da lista de inscritos	01/04/2016
Realização da prova escrita/objetiva	06/04/2016
Divulgação do caderno de provas, gabaritos provisórios e notas da prova de títulos	07/04/2016
Recurso quanto às questões da prova, gabaritos e notas da prova de títulos	08/04/2016 a 11/04/2016
Divulgação dos gabaritos definitivos, lista preliminar de classificados (contendo notas das provas escrita/objetiva e de títulos).	12/04/2016
Recurso quanto à lista preliminar de classificação	13/04/2016 a 14/04/2016
Resultado final	15/04/2016
Homologação	A partir de 15/04/2016

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____

Cargo/função pretendido: _____

Número de Inscrição: _____

Tipo de Recurso:
( ) Indeferimento de inscrição;
( ) Questão da prova escrita objetiva;
( ) Gabarito preliminar;
( ) Pontuação dos títulos;
( ) Classificação preliminar;
( ) Incorreções ou irregularidades do Processo Seletivo;
( ) Outros:

Fundamentação: _____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Cordilheira Alta (SC), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Coronel Freitas

Prefeitura

ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO D.
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Catarina, 1022, Centro, Coronel Freitas - SC, através de seu Prefeito Municipal MAURI J. ZUCCO, TORNA PÚBLICO, que promoveu alterações na data de abertura do edital do Processo Licitatório nº. 13/2016, Edital de Pregão Presencial nº 06/2016
1. DA EXCLUSÃO DE DESCRIÇÃO DO ITEM DO EDITAL:
Ficam excluídos do item 01 a seguinte redação:
"AR CONDICIONADO DIGITAL COM SAIDAS DE AR TRASEIRA"

2- DA NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

Fica alterada a data para o recebimento das credenciais, propostas e documentação. A nova data de recebimento e, abertura dar-se-á até as 09h00min do dia 22 de março de 2016, na SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, sito à Avenida Santa Catarina, 1022 - Centro – Coronel Freitas - SC

3 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL
Permanecem em vigor e, sem alteração as demais cláusulas do Edital de Pregão Presencial nº 06/2016.
Coronel Freitas-SC, 09 de março de 2016
MAURI J. ZUCCO
Prefeito Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016

Estado de santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

EDITAL Nº 02/2016 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

O Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, representado pelo Senhor Mauri José Zucco, Prefeito Municipal juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando o cadastramento de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais que poderão comercializar sua produção agrícola na alimentação escolar no município de Coronel Freitas. Qualquer informação bem como a retirada do edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Coronel Freitas junto ao Setor de Compras ou na Secretaria Municipal de Educação no horário normal de expediente.
Coronel Freitas - SC, 10 de Março de 2016
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão Presencial Nº 08/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA PROTEÇÃO LATERAL DE PONTES CONFORME PROJETO E MEMORIAL EM ANEXO
Tipo: Menor Preço Por Item
Entrega dos envelopes: até as 09:00 horas do dia 23/03/2016
Abertura dos envelopes: na seqüência às 09:00 horas do dia 23/03/2016
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 09 de março de 2016
Mauri J. Zucco
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 010/2016 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 010/2016 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2016 NÚMERO CONTRATO: PMCM 010/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança para eventos organizados pela administração municipal para o exercício de 2016, Pré e Pós o eventos, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, de acordo com os locais e horários especificados pela administração pública, conforme especificações constantes na Cláusula terceira do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente instrumento tem vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado em caso de necessidade e interesse público.

CLÁUSULA NONA - FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC 18.445

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF:11.842.550/0001-74
CONTRATADO: EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 008/2016
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 008/2016

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2016 NÚMERO CONTRATO: 008/2016

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/02/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. DO OBJETO

A presente tem por objeto a contratação temporária, de caráter excepcional e não continuada de serviços técnicos especializados de empresa com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, financeira e patrimonial objetivando orientar os técnicos municipais que atuam nos setores de contabilidade, patrimônio e controle interno para promover a implantação das novas normas da contabilidade pública brasileira de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e as Demonstrações Contábeis (DCASP), aprovados pela Portaria nº 751/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Orientação na elaboração e acompanhamento das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA). Assessoramento na elaboração das prestações de contas para Tribunal de Contas (e-Sfinge), SIOPS, SIOPE e SICONFI.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

5.1. O prazo de validade do presente contrato será de 11 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos Estado de Santa Catarina, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC 18.445

TIPO DE PESSOA (2/1): 2 CNPJ: 07.897.023/0001-90
CONTRATADO: T&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 009/2016 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 009/2016 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2016 NÚMERO CONTRATO: PMCM 009/2016
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/03/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação do MUSICAL ENCANTO E MAGIA para a animação de tarde dançante para o Grupo de Idosos Renascer de Coronel Martins- SC, no dia 10 de abril de 2016, das 14:00 às 18:00 horas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor total a ser pago pelo objeto deste contrato, é de R$ 900,00 (Novecentos reais), mediante apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 10 de maio de 2016.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC 18.445

TIPO DE PESSOA (1/2): 1 CPF: 023940889-66
CONTRATADA: RENIR FLAVIO KOTTWITZ – MUSICAL ENCANTO E MAGIA.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 011/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 011/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

MÊS/ANO: MARÇO/2016 NÚMERO CONTRATO: PMCM 011/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui-se do objeto do presente instrumento, a locação de artigos para festas (brinquedos) nos dias 04, 05 e 06 de março de 2016, para a VI FEXPOCEL, de acordo com os itens constantes da relação de itens abaixo:

I– TOBOGÃ TRADICIONAL – de 8 (oito) metros de comprimento por 4,80 (quatro metros e oitenta centímetros) de largura, e altura de 7,5 (sete metros e meio), com capacidade de 150 (cento e cinquenta) Kg;
II – TOBOGÃ TRADICIONAL – de 6,5 (seis metros e meio) de comprimento X 4,5 (quatro metros e meio) de largura e altura 5,5 (cinco metros e meio), com capacidade de 130 (cento e trinta) Kg;
III – TOURO MECÂNICO - de 5X5 (cinco metros por cinco) de diâmetro, com 3 (três) velocidades, com controle manual com capacidade de 100 (cem) Kg;
IV – TOMBO LEGAL - de 1,70 (um metro e setenta centímetros) de largura, 2,5 (dois metros e meio) de comprimento, e 2 (dois) metros de altura, com capacidade de 60 (sessenta) Kg;
V – CAMA ELÁSTICA NACIONAL – 6 (seis) pés, com 4,27 (quatro metros e vinte e sete centímetros) de diâmetro, com capacidade de 110 (cento e dez) Kg;
VI – CAMA ELÁSTICA IMPORTADA - 4 (quatro) pés, 3,05 (três metros e cinco centímetros) de diâmetro, com capacidade de 90 (noventa) Kg.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 30 de Junho de 2016, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC 18.445

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF: 18.754.042/0001-83
CONTRATADO: FESTAS KIDS LOCAÇÃO DE ARTIGOS PARA FESTAS

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 012/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 012/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

MÊS/ANO: MARÇO/2016 NÚMERO CONTRATO: PMCM 012/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui-se do objeto do presente instrumento, a locação de parque de diversão para os dias 04, 05 e 06 de março de 2016, para a VI FEXPOCEL, com horário de funcionamento das 10 hrs00min as 12hrs00min e da 1hr30min as 19hrs00min, de acordo com os itens de acordo com os itens constantes da relação de itens abaixo:
I– SUPER LUPI KAMIKAZE: Altura de 8 (oito) metros, base de 12 (doze) metros com capacidade para 15 (quinze) pessoas;
II – BARCO VIKING – Altura de 6 (seis) metros, base de 11 (onze) metros, com capacidade para 16 (dezesseis) pessoas;
III – CARROCEL - Altura de 2,5 (dois metros e meio), largura de 5 (cinco) metros, com capacidade de 8 (oito) pessoas;
IV – TIRO AO ALVO – com altura 3 (três) metros por 3 (três) de largura;
V– ROLETA DO GÊMIO E DO INTER – Com altura de 4 (quatro) metros por 4 (quatro) de largura .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 30 de Junho de 2016, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC 18.445

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF: 08.296.643/0001-36
CONTRATADO: ADILSON CARLOS GAREIS ME – PARQUE DE DIVERSÕES ESTRELA

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 013/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 013/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

MÊS/ANO: MARÇO/2016 NÚMERO CONTRATO: PMCM 013/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui-se do objeto da presente licitação seleção de propostas para Locação de pirâmides de lona, stands de 3x3 com divisórios TS e 18 Banheiros Químicos, de acordo com os itens e quantitativos constantes da relação de itens anexa ao presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 30 de Abril de 2016, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC 18.445

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF: 08.448.072/0001-08
CONTRATADO: OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA-ME

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 014/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 014/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

MÊS/ANO: MARÇO/2016 NÚMERO CONTRATO: PMCM 014/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui-se do objeto da presente licitação seleção de propostas para Locação de pirâmides de lona, stands de 3x3 com divisórios TS e 18 Banheiros Químicos, de acordo com os itens e quantitativos constantes da relação de itens anexa ao presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 30 de Abril de 2016, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC 18.445

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF: 23.000.794/0001-99
CONTRATADO: CHAPECO TENDAS LTDA ME

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 005/2016.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 005/2016.

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2014 NÚMERO CONTRATO: 004/2014

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/02/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
O objeto do Contrato nº 004/2014, firmado em 05 de fevereiro de 2014 que antecedeu a este Termo Aditivo, é o comodato a título precário de Bem Imóvel, abaixo relacionado, de propriedade do Município de Coronel Martins– SC, para utilização exclusiva da Cooperativa Agroindustrial ALFA, para depósito de calcário a granel, para beneficiar os munícipes de Coronel Martins- SC, na distribuição dos participantes do programa troca-troca de calcário junto ao Governo Estadual, qual seja:

Controle Patrimonial Descrição do Bem
30058 Uma área de terra rural com 5000², matrícula
nº 4513, localizada na Linha Formosa, Interior
do Município de Coronel Martins/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PAGAMENTO
O Contrato de Comodato nº 004/2014, firmado em 05 de fevereiro de 2014, que antecedeu a este Termo Aditivo opera-se de forma gratuita, não excluídas as obrigações da cláusula quinta do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Contrato nº 004/2014 que antecedeu a este Termo Aditivo fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam rerratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato-Mãe, que antecedeu a este Termo Aditivo.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445

TIPO PESSOA(1/2): 2 CNPJ: 83.305.235/0001-19

COMODATÁRIA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

O Município de Coronel Martins - SC, com sede junto a Prefeitura Municipal de Coronel Martins, na Rua Porto Alegre, 47 – CEP: 89.837-000 – Coronel Martins – SC, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. DIRCEU FAVRETTO, portador do CPF nº 743.633.529-49 e a empresa Posto Pedra Branca Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.304.937/0001-00, nesta Ata representada pelo(a) Senhor(a) CLAUDIOMIRO BORTOLUZ, portador(a) do CPF nº 942.188.469-87, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 494/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades
1.1 - A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição de combustíveis para manutenção de equipamentos rodoviários, caminhões e demais veículos automotores pertencentes à Administração Municipal, para o exercício financeiro de 2016, conforme itens e preços abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
01	ÓLEO DIESEL COMUM	100.000	LT	R$2,90	R$290.000,00
02	GASOLINA COMUM	50.000	LT	R$3,74	R$187.000,00
03	ÓLEO DIESEL ESPECIAL S-10	80.000	LT	R$3,00	R$240.000,00
TOTAL					R$717.000,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Coronel Martins não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do equilíbrio econômico-financeiro

3.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
3.1.1 - Caso se verifique a situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, o reajuste somente será concedido se o valor acrescido for superior a 5% (cinco por cento) em relação ao valor inicial.

Cláusula Quarta – Das obrigações da Contratada:
4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:
I – Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;
II – Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;
III – Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;
IV – É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;
V – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato;
VI – A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;
VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
VIII – Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;
IX – Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto contratado;
X – Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;
XI – Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas no presente;
XII – Executar o objeto de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
XIII – Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
XIV – Entregar os produtos, objeto do presente contrato, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Das obrigações do Contratante:
5.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
I – Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;
II – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

III – Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas na cláusula Terceira do presente;
IV – Esclarecer as duvidas que lhe forem apresentadas;
V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato.

Cláusula Sexta – Do Controle de Qualidade:
6.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o fornecimento ou a aquisição atende às exigências das normas e especificações técnicas.
§ 1º Sendo a inspeção realizada no fornecimento ou no recebimento dos produtos, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos;
§ 2º O que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

Cláusula Sétima – Do Local e Prazo de Entrega
7.1 – O combustível deverá ser fornecido de forma parcelada, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
7.2 – O fornecimento dos combustíveis para consumo dos veículos leves do município deverá ocorrer em bombas habilitadas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), considerando a legislação específica Federal, Estadual e Municipal, localizadas no perímetro urbano da Cidade de Coronel Martins-SC, diretamente nos tanques, ficando opcional ao município o abastecimento dos demais equipamentos e veículos nas mesmas bombas.
7.3 – O óleo diesel destinado ao consumo nas máquinas e equipamentos rodoviários poderão ser fornecidos na garagem do DMER ou em bombonas para atender a obras específicas, dependendo de determinação da administração municipal.

Cláusula Oitava – Do Pagamento
8.1 - A Prefeitura de Coronel Martins efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.
8.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente instrumento contratual, correrão por conta das dotações específicas de cada Secretaria/Fundo Municipal previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016.

Cláusula Nona – Das Penalidades
9.1 - É dispensável a assinatura do Instrumento Contratual de acordo com o que dispõe no § 4º, artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, a empresa detentora da Ata fica sujeita às penalidades abaixo elencadas:

9.1.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata, sujeita-se a empresa detentora à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
9.1.2 - pela inexecução total ou parcial deste termo, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada à

empresa a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) não entregue(s).
9.1.3 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Coronel Martins-SC.

Cláusula Décima – Das disposições finais e do foro
10.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 003/2016 e a proposta da empresa acima relacionada.
10.2 – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 494/2010 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.
10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Coronel Martins, SC 24 de fevereiro de 2016.
CLAUDIOMIRO BORTOLUZ
Representante legal da Detentora da Ata
CPF: 942.188.469-87

DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Visto/Jurídico:
JULCEMAR COMACHIO
Advogado OAB/SC n. 18.445

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2015, presentes de um lado O MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Porto Alegre, nº 47, nesta cidade de Coronel Martins/SC, inscrita no CNPJ sob nº 95.993.093/0001-09, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, Sr. Dirceu Favretto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 743.633.529-49, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Martins/SC, denominado MUNICÍPIO/CONTRATANTE, e de outro a empresa PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SRVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.199.578/0001-71, com sede na cidade de Chapecó/SC, neste ato, representada pelo Sr. Odair José Matte, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF sob n º 834.480.209-15 e do RG nº 2.997.317, residente e domiciliado na cidade de Chapecó/SC, denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório nº 021/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coronel Martins, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES
1. O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, ELETRECIDADE, BOMBAS E BICOS E ESTOFARIA E TAPEÇARIA, PARA AS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES, E DEMAIS AUTARQUIAS, sendo peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras, e serviços no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos do presente Edital e no Termo de Referência - Anexo I, que fica fazendo parte do presente instrumento como se transcrito estivesse.
2. As peças, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.
3. A relação dos veículos constantes no Termo de Referência - Anexo I servem apenas como referência para o quantitativo de peças e serviços a serem prestados, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novos veículos, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.
4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA II - DO PREÇO
1. O valor unitário e total das peças e serviços a serem fornecidos pela Contratada serão fixados mediante aplicação do desconto de 6 % (seis por cento) sobre os valores de tabela das peças genuínas, dos equipamentos e serviços, disponibilizada pela fábrica/montadora.
2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), frete, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS
1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ter seus preços reajustados pelo IGPM/FGV ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações e Contratos desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais

de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo maior desconto por lote.
6. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do município.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS
1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Martins.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS
1. Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e entrega dos serviços e ou materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal e do Termo de Garantia na Diretoria de Compras do Município. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição, placa do veículo e a assinatura do responsável pelo recebimento.
2. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado e o valor da mão de obra. Sobre o valor da mão de obra deverá ser obedecida à legislação vigente no que se refere ao INSS e ao ISSQN.
3. O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.
4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO
1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observada as condições do Edital e o preço registrado.
4. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pela Diretoria de Compras do Município.
5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.
6. O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA
1. O objeto será recebido pelo responsável da frota do Município para tal fim.
2. Os veículos onde serão prestados os serviços deverão ser retirados pelo FORNECEDOR no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Prefeitura Municipal de Coronel Martins, localizada na Rua Porto Alegre, nº 47, Coronel Martins/SC, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR. As peças relacionadas no orçamento, que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do serviço, deverão ser deduzidas para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do ocorrido. O prazo para devolução do veículo devidamente consertado dependerá do tipo de serviço a ser executado, não podendo ultrapassar, todavia, o prazo de 15 (quinze) dias corridos.
3. Quando não se fizer necessária a aplicação nos veículos das peças adquiridas pelo Município, o FORNECEDOR deverá entregar no prazo máximo 02 (dois) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Prefeitura Municipal de Coronel Martins, localizada na Rua Porto Alegre , nº 47, Coronel Martins/SC, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta o FORNECEDOR.
4. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.
5. O prazo estabelecido para entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.
2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3. A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada

sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.
4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94
5. Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:
Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um(1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;
Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois(2) anos no caso de inexecução total do contrato;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL
1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.
2. Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).
3. O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
- Pela Administração no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa
- Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito na Diretoria de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.
6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS
1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários do exercício de 2016, sendo indicados quando da emissão da Autorização de Fornecimento e empenamento das despesas.

2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Coronel Martins a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DO FORO
1. Fica eleito o Foro da cidade de São Domingos/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa Pavimáquinas Comércio de Peças e serviços Ltda, classificada em 1º lugar, em todos os lotes da licitação.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Coronel Martins, 15 de Dezembro de 2015.

DIRCEU FAVRETTO PREFEITO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS	ODAIR JOSÉ MATTE PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - FORNECEDOR	

Correia Pinto

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE TEMPO - PROCESSO 22/2015 PMCP, FMS, FMAS, FHMCP, FMEC
ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 22/2015
EXTRATO DE CONTRATO – ADITIVO DE TEMPO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ESTRELA LTDA
CNPJ: 03.714.718/0001-38
Instrumento: Contrato nº 0642/2015 FMEC, 0638/2015 PMCP, 0639/2015 FHMCP, 0640/2015 FMAS, 0641/2015 FMS

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 04.584.756/0001-86
Instrumento: Contrato nº 0643/2015 FMEC, 0644/2015 FMAS, 0645/2015 FMS, 0646/2015 FHMCP, 0647/2015 PMCP

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
ZAGO FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 08.208.387/0001-88
Instrumento: Contrato nº 0650/2015 FMEC, 0651/2015 FMAS, 0652/2015 FMS, 0649/2015 FHMCP, 0648/2015 PMCP

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
RAMALUZ LTDA – ME
CNPJ: 08.962.222/0001-05
Instrumento: Contrato nº 0655/2015 FMEC, 0654/2015 FMAS, 0653/2015 FMS, 0656/2015 FHMCP, 0657/2015 PMCP

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
KIFERRO COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA
CNPJ: 73.989.956/0001-31
Instrumento: Contrato nº 0660/2015 FMEC, 0661/2015 FMAS, 0662/2015 FMS, 0659/2015 FHMCP, 0658/2015 PMCP

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
NERA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – ME
CNPJ: 13.192.721/0001-92
Instrumento: Contrato nº 0663/2015 FMEC, 0665/2015 FMAS, 0664/2015 FMS, 0666/2015 FHMCP, 0667/2015 PMCP

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
ILARIO MENEGON - ME
CNPJ: 83.398.818/0001-31
Instrumento: Contrato nº 0726/2015 FMEC, 0724/2015 FMAS, 0725/2015 FMS, 0723/2015 FHMCP, 0722/2015 PMCP

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
LENZI FILHOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
CNPJ: 80.126.840/0001-34
Instrumento: Contrato nº 0633/2015 FMEC, 0634/2015 FMAS, 0635/2015 FMS, 0636/2015 FHMCP, 0637/2015 PMCP

Vigência: 31/12/2015 à 31/12/2016.

Correia Pinto/SC 10 de março de 2016.
VÂNIO FORSTER – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVO DE TEMPO - CHAMADA PÚBLICA 01/2013 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO – ADITIVO DE TEMPO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2013

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 230/2013, de 18 março de 2013, "A credenciada compromete-se a prestar serviços na área de saúde conforme o objeto no edital, que serão remunerados de acordo com a tabela SAI/SUS, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde", ficando ampliado o prazo inicialmente estabelecido, mantido o mesmo contratado e respeitadas as condições anteriormente ajustadas, conforme previsão legal.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
LABORATORIO CLINICO PIROLI LTDA – ME
CNPJ: 04.270.326/0001-90
Instrumento: Contrato nº 0765/2015

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
LABORATORIO DE ANLISES CLINICAS MARTINS
CNPJ: 95.878.138/0001-02
Instrumento: Contrato nº 0764/2015

Vigência: 31/12/2015 á 31/12/2016.

Correia Pinto/SC 10 de março de 2016.
VÂNIO FORSTER – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVO DE TEMPO - PROCESSO 01/2015 FMS, FHMCP
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2015
EXTRATO DE CONTRATO – ADITIVO DE TEMPO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EMERGÊNCIA, PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Instrumento:
Contrato 0741 - Fundo Municipal de Saúde
Contrato 0740 - Fundação Hospitalar Municipal

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 83.157.032/0001-22
Instrumento:
Contrato 0746 - Fundação Hospitalar Municipal
Contrato 0747 - Fundo Municipal de Saúde

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME
CNPJ: 05.021.932/0001-34
Instrumento:
Contrato 0749 - Fundação Hospitalar Municipal
Contrato 0748 - Fundo Municipal de Saúde

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa ALIANÇA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 03.501.603/0001-65
Instrumento:
Contrato 0739 - Fundação Hospitalar Municipal
Contrato 0738 - Fundo Municipal de Saúde

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 03.033.589/0001-12
Instrumento:
Contrato 0750 - Fundação Hospitalar Municipal
Contrato 0751 - Fundo Municipal de Saúde

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa FUFA SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.164.711/0001-40
Instrumento:
Contrato 0581 - Fundação Hospitalar Municipal
Contrato 0580 - Fundo Municipal de Saúde

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.505.263/0001-40
Instrumento:
Contrato 0753 - Fundação Hospitalar Municipal
Contrato 0752 - Fundo Municipal de Saúde

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa LA DALLA PORTA JUNIOR
CNPJ: 11.145.401/0001-56
Instrumento:
Contrato 0745 - Fundação Hospitalar Municipal
Contrato 0744 - Fundo Municipal de Saúde

Vigência da ata: 31/12/2015 à 31/03/2016.
Correia Pinto/SC 10 de março de 2016.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVO DE TEMPO - PROCESSO 06/2015 FHMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 06/2015
EXTRATO DE CONTRATO – ADITIVO DE TEMPO

Objeto: EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA MÉDICO PLANTONISTA DO SERVIÇO DE EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO - PROCESSO Nº 06/2015.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa MACHADO & MEDEIROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 12.879.937/0001-68
Médico: Antonio da Cruz Machado
CPF: 307.898.699-34
Instrumento: Contrato nº 0757/2015

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa MED SERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 22.600.319/0001-86
Médico: Pedro Paulo Iung
CPF: 932.418.609-49
Instrumento: Contrato nº 05754/2015

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa MED SERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 22.600.319/0001-86
Médico: Rafael Rodrigues Araujo
CPF: 032.194.729-07
Instrumento: Contrato nº 0756/2015

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa MED SERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 22.600.319/0001-86
Médico: Jessica Santos Pereira
CPF: 077.395.559-32
Instrumento: Contrato nº 0755/2015

Vigência: 31/12/2015 à 31/12/2016.
Correia Pinto/SC 10 de março de 2016.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVO DE TEMPO - PROCESSO 06/2015 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 06/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Instrumento: Contrato nº 0728/2015

ITEM	Características
3	Água oxigenada 10 vol frasco 100 ml
54	Cloridrato de bubivacaina A 0,5% com epinefrina 1:200.000
68	Degermante digluconato de clorexedina 4% 1 l
76	Escovinha p/ limpeza (mãos/brocas)
87	Fio nylon 4-0 c/ agulha 1,7 cm c/20
95	Jato de bicarbonato - conjunto leve e ergonômico com peças metálicas resistentes a oxidação, tampa do depósito com visor transparente, acompanhar duas tampas extras, regulagem precisa do fluxo de água, acionamento através do pedal do equipo
101	Lavadora ultrassônica deve possibilitar a limpeza eficiente de instrumentos clínicos com 5 ciclos de limpeza e opção de aquecimento com garantia mínima de 01 ano
160	Solução hemostacia tópica 10 ml
168	Tesoura de Buck reta

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -EPP
CNPJ: 05.919.156/0001-94
Instrumento: Contrato nº 0729/2015

ITEM	Características
7	Álcool etílico 70% uso hospitalar 1000 ml
63	Copo descartável 180 ml c/100 um
64	Creme dental c/90g c/flúor, 1.500 ppm
117	Papel toalha branco picotado c/ 2 unid

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 02.477.571/0001-47
Instrumento: Contrato nº 0730/2015

ITEM	Características
1	Acido fosfórico 37% gel de baixa viscosidade, possuir corante que facilita visualização e controle durante a aplicação, possuir boa afinidade com água, permitindo fácil remoção após o condicionamento, contendo ácido fosfórico a 37%, embalagem com 3 seringas com 2,5 ml cada + 3 pontas para aplicação
2	Adesivo fotopolimerizavel (primer e adesio) características composição: biefenol glicidil metacrilato (BIS-GMA), trietileno-glicol dimetacrilato (TEDMA), 2,6 DI, URETHAN, B200P, benzil dimetil ketal, canforoquinona e quantacure eha, possuir baixa viscosidade, apresentação: 01 unidade com 5 ml
4	Agulha gengival curta
5	Agulha gengival longa
9	Anestésico tópico c/ sabor ou xylocaína tópica
10	Aplicador descartável micro brush
17	Bicarbonato de sódio p/ uso odontológico cx com 15 pacotes de 40g
18	Broca cirúrgica auta rotação F6 08
19	Broca cirúrgica auta rotação F6 702
55	Cloridrato de lidocaína a 3% com bitartarato de norepinefrina 1:50.000 c/50 un
57	Cloridrato de prilocaina a 3% com felipressina 0,03UL/ml
75	Escova pincel Robson p/ contra ângulo
85	Fio dental c/ 25m
91	Formocresol – 10ml
102	Lima endodontica nº 15 K flexofile
109	Mini-incubadora – para teste de esterilização dos processos, a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas, capacidade para incubar até 04 indicadores biológicos, voltagem automática, apresentar certificado de conformidade com a ISSO 14001 – gestão ambiental, ISSO 13485 – aparelhos médicos e certificado de boas práticas de fabricação
111	Óleo alta rotação spray 100ml
112	Óleo baixa rotação spray 100ml
115	Papel para esterilização por vapor, para esterilização em autoclaves, isento de alvejante, Atóxico
116	Papel para esterilização rolo 20cm x 100m – com indicador químico para esterilização por vapor, para esterilização em autoclaves, isento de Alvejante, Atóxico
120	Pasta profilática c/ flúor 90gr
131	Placa de vidro fina
136	Ponta cinza para uso em aplicador de injeção de material dentário caixa com 20 unidades, recomendada para compósitos em posterior e materiais para construção de núcleos, abertura de 1,0 mm
140	Ponta preta caixa com 20 unidades para uso em sistema de injeção de material dentário para cimentos e compósitos mais fluidos, ionômeros de vidro e materiais de impressão, abertura de 1,0 mm
143	Porta dappen plástico
144	Porta dappen vidro
155	Selante p/ fóssulas e fissuras matizado – fotopolimerizavel por luz visível 50% em peso de cargas inorgânicas com liberação de flour para o selamento de fóssulas e fissuras. Composição: fluorshield, borosilicato de alumínio e bário, Ester tetracrilico, acido fosfórico, fluoreto de sódio, N-metil dietanolamina e canforoquinona, condicionador dental gel, ácido fosfórico, água, sílica coloidal e pigmento norganico
158	Sistema de injeção de material dentário – estojo com seringa e 30 pontas sortidas, o sistema deve injetar quaisquer materiais dentários viscosos: resinas, cimentos, ionômeros, pastas ou géis, evitando a formação de bolhas de ar, injetar com rapidez e facilitar o manuseio, possuir vários tipos de pontas para as mais diversas aplicações, prazo de validade indeterminado
159	Solução fluoreto de sódio 0,2%
173	Tricresol formalina com 10ml

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
CNPJ: 15.250.965/0001-00
Instrumento: Contrato nº 0731/2015

ITEM	Características
100	Kit odontológico infantil contendo 1 creme dental 30g, 1 escova dental infantil cabeça pequena com cerdas macias, 1 fio dental 25m extra fino, 1enxaguante bucal 60ml e estojo em PVC

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME
CNPJ: 05.021.932/0001-34
Instrumento: Contrato nº 0732/2015

ITEM	Características
8	Amalgama duralloy 45% 30gr
13	Avental odontológico com protetor de tireóide medindo 110x60cm com 0,25mm de PB. Com certificado de aprovação (Ca) registro no ministério da saúde
15	Bandeja de aço 20cm
20	Broca de acabamento 3168F
21	Broca de acabamento alta rotação 2135
26	Broca diamantada 1016
27	Broca diamantada 1112
28	Broca diamantada 3118F
29	Broca diamantada 3195
30	Broca diamantada 3215
31	Broca diamantada ar nº 1093
32	Broca diamantada nº 1011
33	Broca diamantada nº 1012
34	Broca diamantada nº 1013
35	Broca diamantada nº 1014
36	Broca diamantada nº 1015
37	Broca diamantada nº 1032
38	Broca diamantada nº 1033
39	Broca diamantada nº 1034
42	Caixa de inox com tampa
48	Cariostatico liq 30% 10ml
61	Colher de dentina
67	Cureta alveolar a base de própolis
70	Destaca periósteo
93	Hipoclorito de sódio 1% (solução de Milton)
94	Ionometro de vidro p construção de núcleo de preenchimento na proporção: 1 colher de pó 1 gota de liquido polimerização mesmo c ausência de luz pacote
103	Lixeira automática 12 litros com abertura sem toque manual, possuir sensor de abertura e fechamento. Composta de três partes: corpo em inox, cesto interno de plástico e tampa. Utilizar quatro pilhas comuns
128	Pinça mosquitinho
129	Pinça mosquito curva 10-12cm
130	Pinça mosquito reta 10-12cm

133	Ponta accudose agulha - caixa com 20 agulhas para uso no sistema de injeção de material dentário em áreas de difícil acesso, as pontas são de uso único, confeccionada em aço inox, altamente flexível, para áreas de difícil acesso e restaurações em túnel, para ionômeros de vidro, cimentação de pinos, materiais de moldagem e demais materiais mais fluidos
146	Pote com tampa médio
147	Pote com tampa pequeno
148	Resina Z100 cor reposição A1 – similar ou superior 3
149	Resina Z100 cor reposição A2 – similar ou superior 3
150	Resina Z100 cor reposição A3 – similar ou superior 3
151	Resina Z100 cor reposição A3,5 – similar ou superior 3M
152	Resina Z100 cor reposição B2 – similar ou superior 3
153	Resina Z100 cor reposição OA3 – similar ou superior 3
156	Seringa tríplice para procedimentos odontológicos intra ou extraorais, utilizado na irrigação, limpeza e secagem através de jato de ar, água ou a combinação de ambos (spray), adaptável em todos os equipamentos; ponteira giratória, removível e autoclavável apresentar certificado em conformidade com a ISSO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, ISSO 13485, ISSO 14001 – Gestão Ambiental e BPF Boas Prática de Fabricação (ANVISA/RDC_Nº59)
174	Ultrassom e Jato de Bicarbonato e com dois reservatórios de líquidos independentes PIEZOELÉTRICO 32.000 HZ com bomba peristáltica, com reservatório de bomba peristáltica (CM) 13,50 volume de reservatório da bomba peristáltica 500 ml, freqüência do ultrassom 32.000 HZ, alimentação bivolt 110V/220V, freqüência 50/60 HZ, potência 60 VA

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.194.440/0001-03
Instrumento: Contrato nº 0733/2015

ITEM	Características
14	Avental odontológico com protetor de tireóide medindo 77x60cm com 0,25mm de PB. Com certificado de aprovação (ca) registro no ministério da saúde
23	Broca de aço esférica CA nº 2 baixa rotação
24	Broca de aço esférica CA nº 4 baixa rotação
25	Broca de aço esférica CA nº 6 baixa rotação
43	Caixa de inox p/ autoclave 28x14x6cm
51	Cimento obturador provisório 25g cavitec (pote)
52	Cimento pulpo san liquido 20 ml
53	Cimento pulpo san pó 50gr
56	Cloridrato de lidocaína a 3% com fenilefrina c/ 50 um
62	Compressas de gaze 7,5x7,5cm confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela ou crochê, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras, insípidas, em embalagens estareis, com esterilização feita por irradiação gama ou por óxido de etileno
65	Cunha interdental elástica embalagem c/ 75 um
66	Curativo alveolar alveolex 10gr
69	Degermante digluconato de clorexidina 0,12% litro
71	Destilador de água características de produto: não necessita instalação hidráulica, capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros, capacidade do reservatório de água comum: 4 litros, duração do ciclo completo: 5 horas, voltagem: 220v
83	Eugenol 20ml
97	Jogo de alavanca seldin e heinderbrink infantil
113	Ostoporin 10 ml
114	Papel carbono accufilm II c/12 folhas
138	Ponta para uso em sistema de injeção de material dentário numero 3 posterior maquira cânula plástica reta: composta de polipropileno, muito utilizada para materiais de alta viscosidade como compósitos mais densos, materiais para construção de núcleos e demais cimentos pesados
142	Pontas p/ ultrasson gnatus similar ou superior
166	Taca de borracha p profilaxia
171	Tiras de poliéster 10x120x0,05mm c/50

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 03.033.589/0001-12
Instrumento: Contrato nº 0734/2015

ITEM	Características
49	Cauterizador bisturi elétrico bipolar e descartável (caneta de cauterização) atingir temperatura máxima em uso de 1.200°C, utilizar duas baterias alcalinas possuir uma longa duração permitindo a utilização para procedimentos com até 10 minutos contínuos sendo possível realizar ate 90 procedimentos possuir 3 opções de pontas para esterilização
104	Luva de procedimento – G cx c/ 50 pares
105	Luva de procedimento – M cx c/ 50 pares
106	Luva de procedimento – P cx c/ 50 pares
107	Luva de procedimento sem talco – M cx c/ 50 pares
165	Sugador colorido descartável c/ 40 un
172	Touca descartável pct c/ 100

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 05.077.346/0001-01
Instrumento: Contrato nº 0735/2015

ITEM	Características
6	Alavanca reta
12	Avental de borracha plumbifera com costas (acompanhada cinta elástica) com protetor de tireóide uso profissional tamanha 110x60cm com 0,50mm PB acabamento em nylon ou acabamento em polikroy com opções de cores
22	Broca de aço esférica Ca longa nº 8 baixa rotação
40	Broqueiro de alumínio 21 furos em material resistente que possibilite a esterilização em autoclave
44	Caixa de inox p/ autoclave 3x4x18cm
45	Caixa de inox p/ autoclave 42x18x9cm
59	Coletor para materiais perfurocortantes 3l
60	Coletor para materiais perfurocortantes 7l
74	Escova dental infantil – cabeça pequena, macia
77	Esculpidor p resina de titânio
82	Estojo p/30 pontas diamantadas 7x6x3 em aço inox
84	Fantoche de pelúcia c/ macro arcada (tigre, leão pica pau e jacare)
88	Fio nylon 5.0 c/ agulha 1,7cm c/20
92	Fotopolimerizador s/fio sistema de iluminação com emissores tipo led que geram luz azul pura e fria a um comprimento de onda de 470nm (variação de + ou – 10nm)
96	Jogo de alavanca heinderbrink
108	Mascara descartável tripla c/ elástico c 50 um
110	Óculos de proteção transparente
118	Papeleira e saboneteira produzido em plástico ABS de fácil limpeza e instalação, com reservatório e espelho
119	Paramonoclofenol + furacin c/ 10ml
122	Pinça adson sem dente
124	Pinça anatômica s/ dente
125	Pinça clinica p/ algodão
126	Pinça de Kelly reta
127	Pinça de kocher

134	Ponta Accudose Anterior LV – Caixa com 20 Pontas de menor abertura para compósitos monos densos ionômeros de vidro, materiais de moldagem e cimentos para uso em sistema de Injeção de Material Dentário
141	Pontas p/ ultrasson dabi similar ou superior
154	Saco p/ lixo hospitalar 30 lts c/100un
162	Sonda exploradora n. 5
164	Sugador cirúrgico de sangue
167	Tesoura cirúrgica 15 cm reta
170	Tiras de lixa 4mmx170mm c/ 150

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.989.294/0001-87
Instrumento: Contrato nº 0736/2015

ITEM	Características
11	Aste flexível c/ 100un cotonete
41	Cabo p/ espelho bucal c/ alta duração
46	Capa p seringa carpule c/ motivo infantil
58	Coletor de material perfurocortante 13 litros
80	Espelho clínico nº 5 plano similar ou superior duflex minitech
90	Flúor gel c/ 200 ml
98	Jogos de alavancas seldin
99	Kit acadêmico de peça de Mao caneta de alta rotação com 420.000 rpm, esterilizável em autoclave, corpo em alumínio anodizado com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, sistema de conexão dois furos, spray direcionado à ponta ativa da broca, turbina micro-balanceada, sistema push botton de substituição da broca sem a utilização de saca-brocas, baixo consumo de ar (30 litros/min), peso de 36g. micro motor esterilizável em autoclave, com sistema de conexão 2 furos, sistema de encaixe intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360° das peças aço-pladas, com recurso de inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 rpm, consumo de ar máximo de 65 litros/min. E peso de 92g. com spray externo de refrigeração da broca. Contra ângulo esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor através de sistema intra, com relação de transmissão 1:1., possui corpo em alumínio e latão giro livre de 360° sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, deve permitir a utilização de brocas de alta e baixa rotação, fixação da broca de baixa rotação com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento, peso de 44,5g. peça reta esterilizável em autoclave, de formato anatômico e diâmetro externo de 20mm, acoplável ao micromotor com sistema intra através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão giro livre de 360° sobre o micro motor e peso de 42,5g. acessórios: 1 lata de óleo lubrificante para alta rotação, 1 lata de óleo lubri-ficante para baixa rotação, 1 estojo de alumínio autoclavavel para esterilização das peças de mão, 1 agulha limpadora para o spray da alta rotação e 01 saca brocas. Certificado da BPF, ISO 9001, ISO 13485. Compatível com a marca: DABI ou GNATUS
121	Pedra Arkansas p/ afiar instrumental 10x2,5cm
132	Placa de vidro grossa
137	Ponta para uso em sistema de injeção de material dentáro numero 4 anterior com 20 cânulas curva: composta de polipropileno, com abertura de 1,0mm, utilizada para compósitos em posterior e materiais para construção de núcleos
139	Ponta para uso em sistema de injeção de material dentaro numero 2 agulha com 20 unidades cânula reta: de aço inox, diâmetro de 0,8mm, utilizada em restaurações em túnel, para materiais como ionômeros de vidro, cimentação de pinos, materiais de moldagem e demais materiais mais fluidos
157	Sindesmótomo
161	Sonda exploradora endodontica
169	Tesoura Iris reta

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
VANUSA DIAS EIRELI EPP
CNPJ: 08.850.926/0001-88
Instrumento: Contrato nº 0737/2015

ITEM	Características
16	Bandeja odontológica c/ 20 nichos p/ gaveteiro c/ dupla laminação com resistência para materiais corrosivos TAM 30x40cm
47	Cápsula p/ amalgama 2 porções
50	Cimento endodontico c/ hidróxido de cálcio, contendo 01 tubo de pasta base 13g 01 tubo de pasta catalizadora 11g, 01 bloco de mistura. Base esterglicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, oxido de zinco e corantes minerais catalizador etitolueno sufonamida, hidróxido de cálcio, oxido de zinco, dióxido de titânio estearato de zinco e corantes minerais
72	Dispensador para rolos de algodão de plástico com funcionamento simples com uma leve pressão sobre a tampa para dispensar em só rolo e que o mesmo se mantenha sem cair da lingüeta do dispensador e os rolos restantes permanecem higiênicamente protegidos
73	Enxaguante bucal 1000ml
78	Espátula de manipulação odontologica fina
79	Espátula de manipulação odontológica grossa
86	Fio dental extra fino c/ 25m
89	Fio seda 4-0 c/ agulha 1,7cm c/20
123	Pinça anatômica c/ dente
135	ponta accudose posterior HV caixa com 20 pontas possui alta viscosidade. Para compósitos mais densos, materiais para construção de núcleos e demais cimentos pesados, materiais de moldagem e cimentos para uso em sistema de injeção de material dentário
145	Pote com tampa grande

Vigência: 31/12/2015 à 31/12/2016.
Correia Pinto/SC 10 de março de 2016.
VÂNIO FORSTER – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVO DE TEMPO - PROCESSO 42/2013 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO – ADITIVO DE TEMPO
Instrumento: Contrato nº 0758/2015
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 42/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR E PACOTE DE DADOS COM MINI MODEM PLANO 3G, PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO. FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DESCRITO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2013, DE 03 DE MAIO DE 2013, FICANDO AMPLIADO O PRAZO INICIALMENTE ESTABELECIDO, MANTIDO O MESMO CONTRATADO E RESPEITADAS AS CONDIÇOES ANTERIORMENTE AJUSTADAS, CONFORME PREVISAO LEGAL.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
TELEFONICA BRASIL S.A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Vigência: 31/12/2015 à 31/12/2016.
Correia Pinto/SC 10 de março de 2016.
VÂNIO FORSTER – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVO DE TEMPO - PROCESSO 42/2014 PMCP, FMS, FHMCP, FMAS, FMEC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 42/2014
EXTRATO DE CONTRATO – ADITIVO DE TEMPO

Instrumento: Prefeitura 0759/2015, Social 0761/2015, Saúde 0760/2015, Hospital 0762/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa SA LUZA SISTEMAS DE IMPRESSÕES E COPIADORAS.
CNPJ: 05.801.978/0001-57
Processo Licitatório nº 42/2014 – Pregão Presencial

Item	Produto	Marca	Unidade	Qtd. de meses	Qtd. de cópias	Valor página	Valor Unitário mensal	Valor total
01	01 Administração (Prefeitura) MP171SPF V4409201996 01 Seplan(Prefeitura) MP171SPF V4409202075 01 Secretaria de Educação MP171SPF V4409202003 01 Secretaria de Saúde MP171SPF V4409202845 01 Fundo Social MP171SPF V4499307350 01 Fundação Hospitalar MP171 V4409203516 Multifuncional Laser monocromático (cópia,impressão,scanner e fax). Mínimo de 17 ppm em A4.Tamanho de papéis suportados:A5 até Oficio I / 5,5" X 8,5" a 8,5" x 14", Alimentador automático de originais (frente e verso) para cópia e scanner com capacidade de 50 folhas. Gaveta de alimentação com capacidade mínima de 250 folhas A4. Alimentador manual. Controle de cópias através de códigos de usuários (no mínimo 100 códigos de usuários). Digitalização de documentos formato: TIFF, JPEG, PDF páginas múltiplas com recursos de Placa de rede, Scan to folder. Linguagem de impressão PCL5 e 6. Impressão em duplex Cartucho de toner para no mínimo 7.000 páginas (não será aceito recargas).toner seco e componente duplo. Acompanhando o equipamento 01(um) autotransformador de 1.500VA.	Ricoh	Mês	12	25.000	0,044	1.100	13.200,00

02	01 Finanças (Prefeitura) SCX6545 Z35FB1BB300140A 01 Licitações (Prefeitura) SCX6x55X Z7EUBQBD301180N Multifuncional Laser monocromática (cópia, impressão, scanner e fax), mínimo 40 ppm em A4. Alimentador automático de originais (frente e verso) para cópia e scanner. Resolução 600x600dpi Gaveta de alimentação de 500 folhas A4. Controle de cópias através de códigos de usuários. Digitalização formato TIFF, JPEG, PDF, com recursos de Scan to e-mail, Scan to folder, Scan to FTP. Memória de 256MB. Scaner com área de digitalização principal 216mm /356mm.Resolução do scaner 600x600 dpi color. Linguagem de impressão PCL5 e 6 e PostScript 3. Cartucho de tonner para no mínimo 25.000 cópias (não será aceito recargas).Tonner seco e componente duplo. Acompanhando o equipamento 01(um) transformador de 1500VA.	Samsung						

Item	Produto	Marca	Unidade	Qtd. de meses	Qtd. de cópias	Valor página	Valor Unitário mensal	Valor total
03	01 Administração (Prefeitura) MPC2050 V2205800023 Multifuncional Laser Colorida (cópia, impressão, scanner). Mínimo de 20 ppm. Alimentador automático de originais (frente e verso) para cópia e scanner com capacidade de 50 folhas. Resolução de cópia de 600x600 dpi Duas (02) gavetas de alimentação papel com capacidade de 250 folhas A3 cada. Escala de ampliação e redução, Controle de cópias através de códigos de usuários (no mínimo 100 códigos de usuários). Digitalização de documentos formato de imagens: TIFF, PDF, páginas múltiplas e JPEG, com recursos de Scan to e-mail, Scan to folder, Scan to FTP. Impressão em Duplex. Linguagem de impressão PCL5E6 e PostScript 3. Tonner color para no mínimo 5.500 páginas e tonner preto para 10.000 páginas (não será aceito recargas).Componente duplo. Acompanhando o equipamento 01 (um) autotransformador de 1.500VA		Mês	12	500	0,64	320,00	3.840,00
							Total mensal	Total Geral
							1.420,00	17.040,00

Vigência: 31/12/2015 à 31/12/2016.

Correia Pinto/SC 10 de março de 2016.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVO DE TEMPO - PROCESSO 57/2014 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 57/2014
EXTRATO DE CONTRATO – ADITIVO DE TEMPO

Instrumento: Contrato nº 0763/2015
Objeto: OUTORGA EM REGIME DE CONCESSÃO, À EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO (DIÁRIAS) DE VEÍCULO(S) QUE TENHA(M) INCORRIDO EM INFRAÇÃO (ÕES) PREVISTA(S) NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, APROVADO PELA LEI N° 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL RELATIVA AO CÓDIGO DE POSTURAS E DE OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NA FORMA PREVISTA NO ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa Nilson dos Santos Martins ME
CNPJ: 20.856.756/0001-44
Endereço: Rodovia BR 116, KM 224
Bairro: Águas Sulfurosas
Município: Correia Pinto SC
CEP: 88535-000

Processo nº 57/2014 – CONCORRÊNCIA

Concessão para Exploração Prestação de Serviços de Remoção e guarda de veículos apreendidos por infração á legislação de trânsito, acidentados, sinistrados ou avariado.

Taxas máximas aplicadas:

Estadia de motocicletas e similares:
Diárias: Valor R$ 08,15

Estadia de veículos de passeio:
Diárias: Valor R$ 13,10

Estadia de veículos utilitários (caminhonetes) até 4 toneladas:
Diárias: Valor R$ 17,10

Estadia de ônibus e caminhões:
Valor da Diária: R$ 20,90

Em caso de veículos envolvidos em acidentes de trânsito, não haverá cobrança de taxa. As viaturas da Polícia Militar, Polícia Civil e Prefeitura, deverão ser atendidas sem qualquer despesa com relação ao serviço de guincho. A remoção (guincho) de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito, acidentados, sinistrados ou avariados, obedecerá os seguintes valores máximos:

Discriminação:
Remoção de motocicletas ou similares:
Perímetro Urbano R$ 88,15.

Remoção de Veículos de Passeio:
a) Perímetro Urbano: R$ 93,98
b) KM excedente R$ 1,70

Remoção de Veículos Utilitários (Camionetes) até 4 toneladas
a) Perímetro Urbano R$ 121,98
b) KM excedente R$ 1,20

Remoção de ônibus e caminhões:
a) Até 05 km R$ 210,50
b) KM excedente R$ 2,05

Vigência: Até 31/12/2016.

Correia Pinto/SC 10 de março de 2016.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVO DE TEMPO - PROCESSO 64/2014 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 64/2014
EXTRATO DE CONTRATO – ADITIVO DE TEMPO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Instrumento: Contrato nº PMCP 0544
Inclusão de 2 novos veículos neste contrato, sendo os itens 50 e 51.

ITEM	COBERTURA	FRANQUIA LIMITE MÁXIMO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R$:
21	TOTAL	1.500,00	VW GOL 1.0 / ANO 2006 PLACA – MEK 1828 CHASSI – 9BWCAO5W77TO48925 RENAVAN – 898898595 COR BRANCA COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA PAS/AUTOMOVEL MARCA – VW/ GOL 1.0 MODELO 2006 05 PESSOAS	1,087,31

22	TOTAL	1.500,00	RENAULT KAMGOO / ANO 2006 PLACA – MFA 4089 CHASSI – 8A1KCOR357L777134 RENAVAN – 909969574 COR PRATA COMBUSTIVEL – GASOLINA PAS/AUTOMOVEL MARCA – I/RENAULT KANGOO EXP 16160 MODELO 2007 05 PESSOAS	1.129,10
23	TOTAL	1.500,00	CHEV/SPIN 1.8 L MT LT/ ANO 2014 PLACA – MML 7695 CHASSI – 9BGJB75Z0EB275237 RENAVAN – 1011669835 COR BRANCA COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA PAS/AUTOMOVEL MARCA – CHEV/SPIN 1.8 L MT LT MODELO 2014 05 PESSSOAS	1.589,11
24	TOTAL	1.500,00	VW VOYAGE 1.6/ ANO 2011 PLACA – MIO 0624 CHASSI – 9BWDB05U3BT262867 RENAVAN – 331644894 COR BRANCA COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA PAS/AUTOMOVEL MARCA – VW/VOYAGE 1.6 TREND MODELO 2011 05 PESSSOAS	1.129,10
25	TOTAL	1.500,00	GOL 1.0 / ANO 2012 PLACA – MJW 4125 CHASSI – 9BWAA05WXDP047876 RENAVAN – 478633793 COR BRANCA COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA PAS/AUTOMOVEL MARCA – VW/GOL 1.0 GIV MODELO 2013 05 PESSOAS	1.129,10
26	TOTAL	1.500,00	VW SAVEIRO / ANO 2014 PLACA – MMH 3404 CHASSI – 9BWKB45U8FP010268 RENAVAN – 1005222808 COR BRANCA COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA PAS/AUTOMOVEL MARCA – VW/SAVEIRO 1.6 MODELO 2015 02 PESSOAS	1.162,56
27	TOTAL + RCO	2.500,00	FORD TRANSIT / ANO 2011 PLACA – MIN 7507 CHASSI – WF0XXXTBFBTE05653 RENAVAN – 347015867 COR BRANCA COMBUSTIVEL – DIESEL CAR/CAMIONETE/FURGÃO MARCA – I/FORD TRANSIT 350L TA MODELO 2011 08 PESSOAS	5.980,07

28	TOTAL + RCO	8.000,00	VW/MASCA GRANMINI/ ANO 2009 PLACA – MGP 9295 CHASSI – 9BWP452R89R938239 RENAVAN – 154751561 COR – AMARELA COMBUSTIVEL – DIESEL PAS/ONIBUS MARCA – VW/MASCA GRANMINI O MODELO 2009 31 PESSSOAS	7.109,18
29	TOTAL + RCO	8.000,00	MARCOPOLO VOLLARE/ ANO 2011 PLACA – MIQ 3898 CHASSI – 93PB42G3PCC039852 RENAVAN – 372588719 COR – AMARELA COMBUSTIVEL – DIESEL PAS/ONIBUS MARCA – MARCOPOLO VOLLARE V8L ESC MODELO 2012 31 PESSSOAS	7.109,18
30	TOTAL + RCO	8.000,00	AGRALE/ ANO 2010 PLACA – MIC 7896 CHASSI – 9BYC22Y15AC004987 RENAVAN – 221297928 COR – AMARELA COMBUSTIVEL – DIESEL PAS/ONIBUS MARCA – AGRALE/MASCA GRANMINI O MODELO 2010 32 PESSSOAS	7.109,18
31	TOTAL + RCO	8.000,00	MARCOPOLO/VOLARE/ ANO 2010 PLACA – MHU 8506 CHASSI – 93PB42GPAC033420 RENAVAN – 217553605 COR – AMARELA COMBUSTIVEL – DIESEL PAS/ONIBUS MARCA – MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC MODELO 2010 31 PESSSOAS	7.109,18
32	TOTAL + RCO	2.500,00	VW/KOMBI / ANO 2010 PLACA – MHO 8196 CHASSI – 9BWMF07X1BP002150 RENAVAN – 214998142 COR BRANCA COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA PAS/MICROONIBUS MARCA – VW/KOMBI ESCOLAR MODELO 2011 15 PESSOAS	1.756,38
33	TOTAL + RCO	2.500,00	VW/KOMBI / ANO 2011 PLACA – MIO 0514 CHASSI – 9BWMF07X0CP001945 RENAVAN – 331642492 COR BRANCA COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA PAS/MICROONIBUS MARCA – VW/KOMBI ESCOLAR MODELO 2012 15 PESSOAS	1.881,84

34	TOTAL + RCO	2.500,00	VW/KOMBI / ANO 2011 PLACA – MIL 9883 CHASSI –9BWMF07XXCP001273 RENAVAN – 328049930 COR BRANCA COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA PAS/MICROONIBUS MARCA – VW/KOMBI ESCOLAR MODELO 2012 15 PESSOAS	1.881,84
35	TOTAL + RCO	1.500,00	VW/KOMBI / ANO 2011 PLACA – MIL 9523 CHASSI –9BWF072CP001302 RENAVAN – 328043753 COR BRANCA COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA PAS/MICROONIBUS MARCA – VW/KOMBI ESCOLAR MODELO 2012 15 PESSOAS	1.881,84
36	TOTAL + RCO	1.500,00	VW/KOMBI / ANO 2010 PLACA – MHP 4253 CHASSI –9BWMF07X7AP020411 RENAVAN – 195913108 COR BRANCA COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA PAS/MICROONIBUS MARCA – VW/KOMBI ESCOLAR MODELO 2010 12 PESSOAS	1.840,02
37	TOTAL + RCO	1.500,00	VW/KOMBI / ANO 2009 PLACA – MHP 5983 CHASSI –9BWMF07X3AP019613 RENAVAN – 195960912 COR BRANCA COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA PAS/MICROONIBUS MARCA – VW/KOMBI ESCOLAR MODELO 2010 09 PESSOAS	1.756,38
38	TOTAL + RCO	2.500,00	VW/KOMBI / ANO 2011 PLACA – MJS 1191 CHASSI –9BWMF07X3CP013846 RENAVAN – 451896513 COR BRANCA COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA PAS/MICROONIBUS MARCA – VW/KOMBI ESCOLAR MODELO 2012 15 PESSOAS	1.881,84
39	TOTAL + RCO	2.500,00	VW/KOMBI / ANO 2011 PLACA – MJT 9411 CHASSI –9BWMF07X6CP021522 RENAVAN – 452314364 COR BRANCA COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA PAS/MICROONIBUS MARCA – VW/KOMBI ESCOLAR MODELO 2012 15 PESSOAS	1.881,84

40	TOTAL + RCO	8.000,00	MARCOPOLO/VOLARE/ ANO 2013 PLACA – MLT 4876 CHASSI – 93PB70M10EC050009 R ENAVAN – 589157469 COR – AMARELA COMBUSTIVEL – DIESEL PAS/ONIBUS MARCA – MARCOPOLO/VOLARE W7 MODELO 2014 32 PESSSOAS	7.109,18
41	TOTAL + RCO	8.000,00	IVECO/CITYCLASS/ ANO 2012 PLACA – MKW 5976 CHASSI – 93ZL70C01DB442383 RENAVAN – 492426449 COR – AMARELA COMBUSTIVEL – DIESEL PAS/ONIBUS MARCA – IVECO/CITYCLASS 70C17 MODELO 2013 29 PESSSOAS	7.109,18
42	TOTAL	1.500,00	VW/NOVO VOYAGE 1.6/ ANO 2014 PLACA – MMH 2954 CHASSI – 9BWDB45U6ET200780 RENAVAN – 1005220686 COR – BRANCA COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA PAS/AUTOMOVEL MARCA – VW/NOVO VOYAGE 1.6 MODELO 20153 05 PESSSOAS	1.170,92
43	TOTAL	8.000,00	FORD CARGO 816 S/ ANO 2014 PLACA – MFU 7435 CHASSI – 9BFVADSXEB68340 RENAVAN – 1008607735 COR – BRANCA COMBUSTIVEL – DIESEL S10 MARCA – FORD 816 S MODELO 2014	6.682,63
44	TOTAL	8.000,00	FORD/CARGO/CAÇAMBA 2629/6X4 / ANO 2012 PLACA – MKD9593 CHASSI – 9BFZEANE7DBS09562 RENAVAN – 468372393 COR BRANCA COMBUSTIVEL – DIESEL S10 CAR/CAMINHAO/BASCULA MARCA – FORD/CARGO 2629 6X4 MODELO 2013 2300T/290CV	7.067,36
45	TOTAL	8.000,00	FORD/CARGO/CAÇAMBA 2629/6X4 / ANO 2012 PLACA – MKD9653 CHASSI – 9BFZEANE3DBS09557 RENAVAN – 468372857 COR BRANCA COMBUSTIVEL – DIESEL S10 CAR/CAMINHAO/BASCULA MARCA – FORD/CARGO 2629 6X4 MODELO 2013 2300T/290CV	7.067,36
46	TOTAL	8.000,00	M. BENS/CAÇAMBA / ANO 2014 PLACA – MMK 1724 CHASSI – 9BM693388EB958205 RENAVAN – 1005816465 COR BRANCA COMBUSTIVEL – DIESEL S10 CAR/CAMINHAO/BASCULA MARCA – M. BENS MODELO 2014	7.192,81

47	TOTAL	1.500,00	VW SAVEIRO / ANO 2014 PLACA – MMH 3424 CHASSI – 9BWK45U7FP010908 RENAVAN – 1005228814 COR BRACA COMBUSTIVEL – GASOLINA MARCA – VW SAVEIRO MODELO 2015 2 PESSOAS	1.212,74
48	TOTAL	1.500,00	VW SAVEIRO / ANO 2014 PLACA – MMH 3524 CHASSI – 9BWKB45UFP010423 RENAVAN – 1005208309 COR BRACA COMBUSTIVEL – GASOLINA MARCA – VW SAVEIRO MODELO 2015 2 PESSOAS	1.212,74
49	TOTAL	3.290,00	TA COROLLA XEI / ANO 2014 PLACA – MLZ 8771 CHASSI – 9BRBD48ESE2642898 COMBUSTÍVEL – FLEX MARCA – TOYOTA COROLLA MODELO 2014 – 5 PESSOAS	1.778,22
50	TOTAL + RCO	8.000,00	Seguro de veículo (DETER) + TOTAL MARCOPOLO/VOLARE V8L EO / ANO 2015 PLACA – QHS 2673 CHASSI – 93PB54M32FC,56316 RENAVAN – 1052169772 COR AMARELA COMBUSTÍVEL DIESEL PAS/ONIBUS MARCA – MARCOPOLO/VOLARE V8L EO MODELO 2015 31 PESSOAS	8.509,18
51	RCF + RCO	8.000,00	Seguro de veículo (DETER) MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC / ANO 2011 PLACA – MIQ 3988 CHASSI – 93PB42G3PCC039853 RENAVAN – 372589910 COR AMARELA COMBUSTÍVEL DIESEL PAS/ONIBUS MARCA – MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC MODELO 2012 31 PESSOAS	2.400,00
			TOTAL	114.917,37

Instrumento: Contrato nº FHMCP 0542

ITEM	COBERTURA	FRANQUIA LIMITE MÁXIMO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R$:
19	TOTAL + RCO	2.500,00	FORD TRANSIT / ANO 2013 PLACA – MKV 9685 CHASSI – WF0XXPTDFDTU79282 RENAVAN – 566421372 COR BRANCA COMBUSTIVEL – DIESEL ESP/CAM./AMBULANCIA MARCA – I/FORD TRANSIT TCA AMB MODELO 2013 08 PESSOAS	6.270,70

20	TOTAL	1.500,00	VW VOYAGE 1.6/ ANO 2012 PLACA – MKK 0473 CHASSI – 9BWDB05U8DT055832 RENAVAN – 470175001 COR BRANCA COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA PAS/AUTOMOVEL MARCA – VW VOYAGE 1.6 MODELO 2013 05 PESSSOAS	1.219,30

Instrumento: Contrato nº FMAS 0543

ITEM	COBERTURA	FRANQUIA LIMITE MÁXIMO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R$:
02	TOTAL	1.500,00	VW VOYAGE / ANO 2013 PLACA – MFK0625 CHASSI – 9BWDB45U9ET035145 RENAVAN – 550544126 COR BRANCO COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA PAS/AUTOMOVEL MARCA – VW NOVO VOYAGE 1.6 MODELO 2014 05 PESSSOAS	993,25
03	TOTAL	1.500,00	VW GOL 1.0 / ANO 2008 PLACA – MFK 8245 CHASSI – 9BWAA05W39P064011 RENAVAN – 983113610 COR BRANCO COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA PAS/AUTOMOVEL MARCA – VW/ GOL 1.0 GIV MODELO 2009 05 PESSOAS	993,24
04	TOTAL + RCO	2.500,00	FORD TRANSIT / ANO 2011 PLACA – MKD 9563 CHASSI – WF0DXXTBFBTT23198 RENAVAN – 468371931 COR BRANCA COMBUSTIVEL – DIESEL PAS/MICROONIBUS MARCA – I/FORD TRANSIT TCA MIC MODELO 2011 16 PESSOAS	5.876,67
05	TOTAL	1.500,00	FIAT/UNO MILLE ECONOMY / ANO 2013 PLACA – MLO 4686 CHASSI – 9BD15802AD6887083 RENAVAN – 587518456 COR BRANCO COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA PAS/AUTOMOVEL MARCA – FIAT/UNO MILLE ECONOMY MODELO 2013 05 PESSOAS	993,24
06	TOTAL	1.500,00	FIAT/UNO VIVACE 1.0 / ANO 2014 PLACA – MLN 8201 CHASSI – 9BD195102E0551034 RENAVAN – 1000727707 COR BRANCO COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA PAS/AUTOMOVEL MARCA – FIAT/FIAT/UNO VIVACE 1.0 MODELO 2014 05 PESSOAS	993,24

07	TOTAL	1.500,00	CREVROLET/CLASSIC LS / ANO 2013 PLACA – MLU 8186 CHASSI – 9BGS019F0EB194062 RENAVAN – 593812565 COR BRANCO COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA PAS/AUTOMOVEL MARCA – CREVROLET/CLASSIC LS MODELO 2014 05 PESSOAS	993,24
08	TOTAL	1.500,00	NISSAN/LIVINA 16 S / ANO 2013 PLACA – MLY 5633 CHASSI – 94DTAFLI0EJ910005 RENAVAN – 1002150490 COR BRANCO COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA PAS/AUTOMOVEL MARCA – NISSAN/LIVINA 16 S MODELO 2014 05 PESSOAS	1.647,12
			TOTAL	12.490,00

Instrumento: Contrato nº FMS 0545
Inclusão de 1 novo veículos neste contrato, sendo os itens 19.

ITEM	COBERTURA	FRANQUIA LIMITE MÁXIMO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R$:
09	TOTAL + RCO	2.500,00	FORD TRANSIT / ANO 2011 PLACA – MJY 7854 CHASSI – WF0DXXTBFBTY61478 RENAVAN – 473914930 COR PRATA COMBUSTIVEL – DIESEL PAS/MICROONIBUS MARCA – I/FORD TRANSIT TCA MIC MODELO 2011 16 PESSOAS	6.082,71
11	TOTAL	1.500,00	GOL 1.0 / ANO 2011 PLACA – MIO 4944 CHASSI – 9BWAA05U4CT017745 RENAVAN – 331638975 COR BRANCA COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA PAS/AUTOMOVEL MARCA – VW/ GOL 1.0 MODELO 2012 05 PESSOAS	1.191,02
12	TOTAL	1.500,00	FIAT DOBLO / ANO 2012 PLACA – MJH 4685 CHASSI – 9BD119609D109D1094689 RENAVAN – 474685217 COR BRANCA COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA PAS/AUTOMOVEL MARCA – FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 MODELO 2013 07 PESSOAS	1.199,53
13	TOTAL + RCO	2.500,00	RENAULT/MASTERAMB / ANO 2009 PLACA – MGI 4518 CHASSI – 93YADCH6AJ356478 RENAVAN – 195181034 COR BRANCA COMBUSTIVEL – DIESEL ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA MARCA – RENAULT/MASTERAMB RONTAN MODELO 2010 08 PESSOAS	5.870,02

14	TOTAL + RCO	2.500,00	VW/KOMBI / ANO 2011 PLACA – MIW 8266 CHASSI – 9BWMF07X0CP010192 RENAVAN – 345191650 COR BRANCA COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA PAS/MICROONIBUS MARCA – VW/KOMBI LOTAÇÃO MODELO 2012 12 PESSOAS	1.692,95
15	TOTAL	1.500,00	VW VOYAGE / ANO 2013 PLACA – MLL 5637 CHASSI – 9BWBD45UOET101632 RENAVAN – 589659600 COR BRANCO COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA PAS/AUTOMOVEL MARCA – VW NOVO VOYAGE 1.6 MODELO 2014 05 PESSSOAS	1.233,55
16	TOTAL	1.500,00	VW VOYAGE / ANO 2013 PLACA – MLL 5697 CHASSI – 9BWDB45UOET101470 RENAVAN – 589661337 COR BRANCO COMBUSTIVEL – ALCOOL/GASOLINA PAS/AUTOMOVEL MARCA – VW NOVO VOYAGE 1.6 MODELO 2014 05 PESSSOAS	1.233,55
17	TOTAL + RCO	2.500,00	FORD TRANSIT / ANO 2013 PLACA – MLF 3208 CHASSI – WFODXPTDFTA18803 RENAVAN – 590354795 COR BRACA COMBUSTIVEL – DIESEL PAS/MICROONIBUS MARCA – I/FORD TRANSIT TCA MIC MODELO 2013 16 PESSOAS	6.040,16
18	TOTAL	1.500,00	VW SAVEIRO / ANO 2014 PLACA – MML 0597 CHASSI – 9BWLB45U4FP088888 RENAVAN – 1018193593 COR BRACA COMBUSTIVEL – GASOLINA MARCA – VW SAVEIRO MODELO 2015 2 PESSOAS	1.208,03
19	TOTAL		CHERY CELLER 1.5 SD SCT / ANO 2015 PLACA- QHR 9925 CHASSI – 98RDA11B8FA000524 RENAVAN – 1059793544 – COR BRANCA MARCA CHERY CELLER 1.5 SD ACT – MODELO 2015 05 PESSOAS	1.500,00
			TOTAL	27.251,52

Instrumento: Contrato nº FMEC 0546

ITEM	COBERTURA	FRANQUIA LIMITE MÁXIMO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R$:

01	TOTAL + RCO	2.500,00	I/M. BENS 313 CDI SPRINTER M/ ANO 2005 PLACA – AMR 4576 CHASSI – 8AC9036725A927084 RENAVAN – 853134480 COR BRANCA COMBUSTIVEL – DIESEL MICROONIBUS MARCA – I/M. BENS 313 CDI SPRINTER M MODELO 2005 16 PESSOAS	5.500,00
			TOTAL	5.500,00

Vigência: 01/12/2015 à 31/12/2015.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Instrumento: Contrato nº
PMCP 0766
FHMCP 0770
FMAS 0768
FMS 0767
FMEC 0769

Vigência: 31/12/2015 à 01/12/2016.

Correia Pinto/SC 10 de março de 2016.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO 07/2016 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2016 – PMCP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. Tipo: Menor preço por lote. Abertura dos envelopes: 22/03/2016 às 09:30 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente à matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto - SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 10 de março de 2016.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Pregoeiro Municipal

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta ao Pregão n. 023/2016. Objeto: Aquisição de reagentes e insumos para o Laboratório Municipal e Aquisição de materiais Médicos e Hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde Entrega da documentação e propostas até as 08:00 horas do dia 22/03/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. Dionísio Cerqueira, 10/03/2016
João Stahl – Gestor do FMS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta ao Pregão n. 024/2016. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde Entrega da documentação e propostas até as 08:00 horas do dia 23/03/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. Dionísio Cerqueira, 10/03/2016
João Stahl – Gestor do FMS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta ao Pregão n. 040/2016. Objeto: Aquisição de pneus novos para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal. Entrega da documentação e propostas até as 14:00 horas do dia 22/03/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. Dionísio Cerqueira, 10/03/2016
Altair Rittes - – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta ao Pregão n. 041/2016. Objeto: Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal. Entrega da documentação e propostas até as 14:00 horas do dia 23/03/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. Dionísio Cerqueira, 10/03/2016
Altair Rittes - – Prefeito Municipal

RESULTADO LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo Licitatório nº 016/2016 FMS PREGÃO nº 016/2016, Objeto: Aquisição de peças e serviços para conserto e manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município. Vencedores: J.N.G daRosa & Cia Ltda. – Valor R$ 20.873,00 - Clement. Norback -ME. Ltda – Valor R$ 7.580,00 Dionísio Cerqueira 09/03/2016
João Stahl – Gestor do FMS

Ermo

Prefeitura

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO ACT - EDITAL 001-2016

Lista de Classificação Final

Area de Ensino: _2 - Cargos de Nível Médio

Disciplina: 11 - Aux de Ensino Educação Infantil

Coloc	Nome do Professor	Prova	Idade	Dep
1º Lugar	KELI NAZARIO AMÉRICO	6.50	27-05-1988	0
2º Lugar	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	6.00	10-07-1997	1
3º Lugar	NAZIANE LUMMERTZ MARQUES	5.50	06-12-1989	1
4º Lugar	TAINARA FABRICO MASSCHMANN	5.50	09-09-1994	0
5º Lugar	VIRGÍNIA MARIA MACHADO CANELLA	5.50	07-03-1996	0
6º Lugar	PATRICIA NAZÁRIO	5.00	28-09-1978	1
7º Lugar	JANAINA DOMINGOS INACIO SCARPARI	5.00	18-12-1985	1
8º Lugar	JOSIANE ACORDI FERNANDES	5.00	09-08-1989	1
9º Lugar	ELAINE SANTANA MORGEROT	5.00	30-06-1990	0
10º Lugar	KELI DE OLIVEIRA DAL PONT	5.00	27-07-1990	0
11º Lugar	MARLI SEMPREBON MACIEL	5.00	06-01-1991	0
12º Lugar	DRIÉLI SILVA MOTA	5.00	10-03-1995	1
13º Lugar	NATIELE JOAQUIM BORGES	5.00	18-04-1996	0
14º Lugar	FABRICIA MACHADO VIEIRA	5.00	21-05-1997	0
15º Lugar	NAZARENA DA GLORIA LUMMERTZ	4.50	15-06-1984	1
16º Lugar	CAROLINE JANUÁRIO HAHN	4.50	29-06-1992	0
17º Lugar	JOSIANE DOS SANTOS FERRAZ	4.50	29-12-1992	0
18º Lugar	PATRICIA DAL TOÉ FERREIRA	4.50	15-05-1995	0
19º Lugar	CRISTIANE MACHADO SILVEIRA	4.50	06-04-1996	0
20º Lugar	RITA DE CASSIA FERREIRA BEZERRA	4.00	18-09-1980	1
21º Lugar	LIDIANE DE SOUZA ELIAS	3.50	11-06-1983	1

Area de Ensino: _3 - Cargos de Nível Superior

Disciplina: 01 - Prof Educação Infantil

Coloc	Nome do Professor	Prova	Idade	Dep
1º Lugar	ALINE ADRIANO FREDERICO MIGUEL	6.50	14-08-1989	0
2º Lugar	JULIANA DOMINGOS RODRIGUES DA SIVA	4.50	24-10-1983	1
3º Lugar	JOELMA APARECIDA PEREIRA MATHEUS	4.50	02-01-1988	1
4º Lugar	TATIANA ALEXANDRE BURIGO	4.00	10-01-1984	1
5º Lugar	MAGDA SILVA	4.00	29-05-1992	0

Disciplina: 03 - Prof Matemática (EJA)

Coloc	Nome do Professor	Prova	Idade	Dep
1º Lugar	ANDREI FELTRIN SIMON	3.50	11-01-1989	0
2º Lugar	MARIA TEREZINHA LEONARDO MANENTI	2.50	25-09-1964	2

Disciplina: 04 - Prof Português (EJA)

Coloc	Nome do Professor	Prova	Idade	Dep

1º Lugar	MARILIA LOPES FAVARO	6.50	28-12-1978	0
2º Lugar	NERIANE CHAGAS NASCIMENTO TOMAZZI	5.00	20-10-1985	1

Disciplina: 06 - Prof Geografia (EJA)

Coloc	Nome do Professor	Prova	Idade	Dep
1º Lugar	FRANCINE GUIMARÃES DA SILVA FERREIR	5.00	15-02-1989	0

Disciplina: 10 - Prof Física (EJA)

Coloc	Nome do Professor	Prova	Idade	Dep
1º Lugar	ROSANA DE MELO LOURENÇO	4.00	05-10-1988	1

Erval Velho

Prefeitura

DECRETO 2055/2016

DECRETO 2055, de 15 de fevereiro de 2016.

Homologa Resultado Final de Classificação do Processo Seletivo nº 001/2016, de que trata o Edital n. 001, de 27 de janeiro de 2016 e dá outras providências.

Walter Kleber kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal de acordo com o Edital n. 001, de 27 de janeiro de 2016, homologa resultado final do Processo Seletivo nº 001/2016, destinado à Contratação de Professor de Inglês para Rede Municipal de Ensino,

DECRETA:
Art. 1º. Fica de acordo com o disposto no Edital do Processo Seletivo n. 001/2016, de 27 de janeiro de 2016, homologado o resultado final de classificação da seguinte forma:
CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

Habilitado

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
002	Karla Cristina Parissenti Lamperti	1º lugar

Não Habilitado

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
001	Bruna Primo	2º lugar

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina,
em 15 de fevereiro de 2016.
Walter Kleber kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto nesta Secretaria, 15 de fevereiro de 2016.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 2056/2016

DECRETO 2056, de 15 de fevereiro de 2016.

Nomeia Leiloeiros Oficiais e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o art. 25 e suas alterações e da Instrução Normativa de DREI nº 17, de 05/12/2013;.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os Srs. Júlio Ramos Luz, matrícula AARC 162, paulo roberto worm, matrícula AARC/333, com escritório a Rua Acad. Nilo Marchi, nº 447, Centro, na cidade de Rio do Sul, SC, todos matriculados regularmente na JUCESC, como Leiloeiros Oficiais convidados por suas notórias e comprovadas experiências, para realizar Leilões dos bens do Patrimônio Público Municipal, declarados inservíveis pela Lei nº 1412, de 08 de janeiro de 2016, cuja alienação foi autorizada.

Art. 2º. Os Leiloeiros estão rigorosamente em dia com suas obrigações e nada receberão do Município pelos serviços prestados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina,
em 15 de fevereiro de 2016.
Walter kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 15 de fevereiro de 2016.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 2057/2016

DECRETO 2057, de 26 de fevereiro de 2016.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6°, Inciso II da Lei Municipal n. 1411, de 08 de dezembro de 2015 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 100.000,00 para suplementar a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV – 2.016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
183 - 3.3.90.00.00.00.00.03.0003.36 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2015 (Anexo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina,
em 26 de fevereiro de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo I – DECRETO N.º 2057/2016, de 26 de fevereiro de 2016

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2015

Fonte de Recurso 0036 – Salário Educação

Ativo Financeiro	244.134,35
(-) Passivo Financeiro	(0,00)
Superávit Financeiro	244.134,35
Deduções	
Decreto n.º 2057/2016	100.000,00
Saldo	144.134,35

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2015– Anexo 14

DJALMO DE ANDRADE
Técnico Contábil

DECRETO 2058/2016

DECRETO 2058, de 01 de março de 2016.

Homologa o Resultado Final de Avaliação de Desempenho de Servidor Público Municipal em Estágio Probatório e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o Artigo 18 e seguintes da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001; combinado com as disposições do Decreto Municipal n. 869, de 10 de novembro de 2003, e alterações pelo Decreto Municipal n. 1231, de 28 de julho de 2008, combinado com o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:
Art.1º. Fica homologado o resultado final de avaliação de desempenho da servidora que se encontrava em estágio probatório, ficando a mesma aprovada e considerada estável no serviço público municipal a partir da data em que completou três anos de efetivo exercício:

Nome	Função	Admissão	Média Final	Data da Estabilização
Alessandra Tonial	Técnico em Tesouraria	01/03/2013	340	01/03/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina,
em 01 de março de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 01 de março de 2016.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 2059/2016

DECRETO 2059, de 06 de março de 2016.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho e dá outras providências;

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6°, Inciso II da Lei Municipal n. 1411, de 08 de dezembro de 2015 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Erval Velho, no valor de R$ 60.000,00 para suplementar a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV – 1.030 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE
7 - 4.4.90.00.00.00.00.01.0007 – Aplicações Diretas .... R$ 60.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recurso 0033 Transferências de Convênios da União – Saúde, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina,
em 06 de março de 2016.
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA 3188/2016

PORTARIA 3188, de 15 de fevereiro de 2016.

Contrata servidor por tempo determinado para o preenchimento de vagas do Quadro do Magistério Público Municipal.

Walter kleber kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o artigo 2º, da Lei Municipal n. 0937/2001 e Alterações Posteriores, com a Lei Complementar n. 021/2009, em consonância com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001, e conforme Edital n. 007/2014, de 29 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar por tempo determinado a Senhora PAMELA FAGUNDES SERENA, no cargo temporário de Professor de Educação Física, não habilitado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, inclusive regência de classe, de acordo com o § 3º do artigo 7º, da Lei Complementar n.021/2009, até o término do ano letivo, limitando-se a 31 de dezembro de 2016, ou ainda podendo ocorrer rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 15 de fevereiro de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3189/2016

PORTARIA 3189, de 18 de fevereiro de 2016.
Concede Prêmio Assiduidade por atendimento ao Art. 19º da Lei Complementar nº 021, de 07 de maio de 2009 a Professores do Magistério que especifica e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o § 1º e 2º do Art. 19º da Lei Complementar n. 021, de 07 de maio de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Prêmio Assiduidade aos Professores Efetivos do Quadro do Magistério em exercício de suas funções em Unidade Escolar, que no período do ano letivo de 2015, obtiveram comprovada 100% de freqüência no trabalho, conforme relação abaixo:

Nome	Vencimento Base Dezembro/2015	Valor R$ - Prêmio
Charlene Ap. Mazzarollo Fiorese	2.353,26	1.176,63
Eliane Pinto Lisot	2.594,47	1.297,23
Elissonia Sutil Mazetto	2.353,26	1.176,63
Flávia Aparecida Girardi	1.176,63	588,31
Giceli de Fátima Borin Bonadiman	1.764,94	882,47
Giuliana Ganzer	2.724,37	1.362,18
Loreli Pinto Giacomini	2.594,47	1.297,23
Naimo Balestrin	2.088,32	1.044,16
Norma Bernart	2.594,47	1.297,23
Paula Recalcatti Palavro	2.353,26	1.176,63
Rubia Bof	2.470,92	1.235,46
Simara Pedroso Vettori	2.353,26	1.176,63
Tania Maria Antunes Alberti	2.724,37	1.362,18
Vera Medianeira Cezar Borin	2.724,37	1.362,18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 18 de fevereiro de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3190/2016

PORTARIA 3190, de 22 de fevereiro de 2016.

Contrata servidor por tempo determinado para o preenchimento de vagas do Quadro do Magistério Público Municipal.

Walter kleber kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o artigo 2º, da Lei Municipal n. 0937/2001 e Alterações Posteriores, com a Lei Complementar n. 021/2009, em consonância com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001, e conforme Edital n. 001/2016, de 27 de janeiro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado a Senhora BRUNA PRIMO, no cargo temporário de Professor de Inglês, não habilitado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, inclusive regência de classe, de acordo com o § 3º do artigo 7º, da Lei

Complementar n.021/2009, até o término do ano letivo, limitando-se a 31 de dezembro de 2016, ou ainda podendo ocorrer rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 22 de fevereiro de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3191/2016

PORTARIA 3191, de 25 de fevereiro de 2016.

Exonera Servidores Contratados em Caráter Temporário e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar os servidores contratados em caráter temporário conforme abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Portaria de contratação e prorrogação
Alan Carlos Marcon	Motorista	Portaria n. 3050, de 09/02/2015 e Portaria n. 3.158, de 15/12/2015.
Leonardo Reinaldo	Motorista	Portaria n. 3049, de 09/02/2015 e Portaria n. 3.157, de 15/12/2015.
Samuel Izomar de Almeida	Motorista	Portaria n. 3051, de 09/02/2015 e Portaria n. 3159, de 15/12/2015.
Vanilson Alessi	Motorista	Portaria n. 3131, de 02/09/2015.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 25 de fevereiro de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA 3192/2016

PORTARIA 3192, de 01 de março de 2016.

Nomeia por Concurso Servidor que menciona e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001, Lei Complementar n. 020/2009, de 08 de abril de 2009 e em especial o disposto no Edital n. 001, de 23 de outubro de 2014 do Concurso Público Municipal n. 001/2014,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear por Concurso LEONARDO REINALDO, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de janeiro de 1989, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, nível 04 – A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R$ 1.386,93 (Hum mil trezentos e oitenta seis reais e noventa três centavos)

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 01 de março de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3193/2016

PORTARIA 3193, de 01 de março de 2016.

Nomeia por Concurso Servidor que menciona e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001, Lei Complementar n. 020/2009, de 08 de abril de 2009 e em especial o disposto no Edital n. 001, de 23 de outubro de 2014 do Concurso Público Municipal n. 001/2014,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear por Concurso ALAN CARLOS MARCON, brasileiro, solteiro, nascido em 08 de setembro de 1989, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, nível 04 – A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R$ 1.386,93 (Hum mil trezentos e oitenta seis reais e noventa três centavos)

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 01 de março de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3194/2016

PORTARIA 3194, de 01 de março de 2016.

Nomeia por Concurso Servidor que menciona e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001, Lei Complementar n. 020/2009, de 08

de abril de 2009 e em especial o disposto no Edital n. 001, de 23 de outubro de 2014 do Concurso Público Municipal n. 001/2014,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear por Concurso SAMUEL IZOMAR DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, nascido em 28 de abril de 1982, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, nível 04 – A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R$ 1.386,93 (Hum mil trezentos e oitenta seis reais e noventa três centavos)

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 01 de março de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3195/2016

PORTARIA 3195, de 01 de março de 2016.

Nomeia por Concurso Servidor que menciona e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001, Lei Complementar n. 020/2009, de 08 de abril de 2009 e em especial o disposto no Edital n. 001, de 23 de outubro de 2014 do Concurso Público Municipal n. 001/2014,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear por Concurso VANILSON ALESSI, brasileiro, solteiro, nascido em 15 de agosto de 1977, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, nível 04 – A, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R$ 1.386,93 (Hum mil trezentos e oitenta seis reais e noventa três centavos)

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 01 de março de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3196/2016

PORTARIA 3196, de 01 de março de 2016.

Contrata servidor por tempo determinado para o preenchimento de vagas do Quadro do Magistério Público Municipal.

Walter kleber kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o artigo 2º, da Lei Municipal n. 0937/2001 e Alterações Posteriores, com a Lei Complementar n. 021/2009, em consonância com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001, e conforme Edital n. 002/2015, de 17 de março de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado o Senhor FERNANDO POGGERE, no cargo temporário de Professor, não habilitado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, inclusive regência de classe, de acordo com o § 3º do artigo 7º, da Lei Complementar n.021/2009, até o término do ano letivo, limitando-se a 31 de dezembro de 2016, ou ainda podendo ocorrer rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 01 de março de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3197/2016

PORTARIA 3197, de 01 de março de 2016.
Concede férias a servidores que especifica e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 à 30 de março de 2016, conforme respectivos períodos aquisitivos:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo		
Cristian Tonial Anacleto	Técnico em Informática	10/04/2014	A	09/04/2015
Deonir Ferrari	Operador de Máquinas	07/04/2014	A	06/04/2015
Edeunilse Fiorese Pratto	Técnico em Tesouraria	08/08/2014	A	07/08/2015
Gesse Nunes	Agente de Serviços Gerais I	03/02/2015	A	02/02/2016
Gizelle Fornari	Aux. Técnico Contabilidade	01/03/2014	A	28/02/2015

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 01 de março de 2016.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3198/2016

PORTARIA 3198, de 01 de março de 2016.
Concede Progressão Funcional a servidor que menciona.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 15 e 16 da Lei Complementar n. 020/2009, de 08 de abril de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º. Concede Progressão Funcional no percentual de 4%(quatro por cento) sobre o salário base a servidora Alessandra Tonial, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Tesouraria, passando do nível 08-A para 08-B.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 01 de março de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3199/2016

PORTARIA 3199, de 02 de março de 2016.

Exonera Servidor Contratado em Caráter Temporário e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido a Senhora LARISA DIAS DE OLIVEIRA, contratada no cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, conforme Portaria n. 3139, de 02 de outubro de 2015.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 02 de março de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA 3200/2016

PORTARIA 3200, de 03 de março de 2016.
Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 25, da Lei Complementar n. 020, de 08 de abril de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º.Concede Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo Nacional, em grau médio, ao servidor Fabio Gemelli, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, de acordo com Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT emitido pela empresa PORTALMED – Segurança e Saúde no Trabalho, passando a exercer suas atividades junto a Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 03 de março de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3201/2016

PORTARIA 3201, de 03 de março de 2016.
Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 25, da Lei Complementar n. 020, de 08 de abril de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º.Concede Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo Nacional, em grau médio, a servidora Terezinha Aparecida Borin Varela, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais II, de acordo com Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT emitido pela empresa PORTALMED – Segurança e Saúde no Trabalho, passando a exercer suas atividades junto ao Posto de Saúde a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 03 de março de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3202/2016

PORTARIA 3202, de 07 de março de 2016.

Altera Carga Horária de Servidores.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o parágrafo único do artigo 14 da Lei Complementar 021, de 07 de maio de 2009, e conforme classificação obtida pelo Edital n. 004/2015, de 20 de novembro de 2015, de Processo Seletivo destinado a Alteração de Carga Horária Temporária para Professores Efetivos da Rede Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art.1º. Alterar temporariamente a carga horária da servidora RUBIA BOF, ocupante do cargo efetivo de Professor, de 30 para 40 horas semanais enquanto perdurar a necessidade da Unidade Escolar ou limitando-se até 31 de dezembro de 2016.

Art.2º. Serão assegurados os vencimentos proporcionais à carga horária.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 07 de março de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3203/2016

PORTARIA 3203, de 07 de março de 2016.
Concede Progressão Funcional a servidores que menciona.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 15 e 16 da Lei Complementar n. 020/2009, de 08 de abril de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º.Concede Progressão Funcional no percentual de 4%(quatro por cento) sobre o salário base aos servidores efetivos abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Nível - Classe
Ana Claudia Piovezan Bof	Auxiliar de Saúde Bucal	02-B para 02-C
Caroliny Bazzi Rissotto	Fisioterapeuta	09-B para 09-C
Ducinei Cardozo de Aguiar	Agente de Serviços Gerais II	01-B para 01-C
Marcia Carabolante Cofferri	Agente de Serviços Gerais II	01-B para 01-C

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 07 de março de 2016.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Flor do Sertão

Prefeitura

ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO Nº. 222/2016

ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO
Processo Licitatório Nº. 222/2016
Modalidade: Pregão Presencial Nº. 07/2016

As 14:00 horas do dia 09 de março de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 152/2015, para realizar a abertura dos envelopes da proposta de preço e realizar a habilitação do proponente interessado em participar do Processo Licitatório que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MEDIA AM, PARA UM PROGRAMA SEMANAL COM DURAÇÃO DE 15 MINUTOS, AS TERÇAS FEIRAS DAS 12:45 AS 13:00 HORAS. Manifestou o interesse em participar do presente processo licitatório o seguinte interessado: RADIO DIFUSORA MARAVILHA LTDA.
Iniciada a sessão com a presença do interessado, em seguida passou-se para a abertura e o julgamento da proposta apresentada pela proponente interessada. Após a analise e julgamento da proposta de preços do Processo Licitatório foi adjudicado a seguinte proponente:

ITENS	QUANT.	UNID	VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
1	10,00	SVÇ	RADIO DIFUSORA	SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MEDIA AM, SEMANAL COM DURAÇÃO DE 15 MINUTOS DAS 12:45 AS 13:00 HORAS TODAS AS TERÇAS-FEIRAS	R$ 2.500,00

Sendo um valor total de R$ 25.000,00
Encerada a fase de julgamento da proposta o pregoeiro passou para a fase de abertura e julgamento das documentações para a habilitação, aberto o envelope e analisado os documentos apresentados e estes observou-se que estavam dentro do prazo de validade e sua regularidade reconhecida o pregoeiro habilitou a proponente.
Findos os trabalhos de classificação da proposta e de habilitação, o pregoeiro encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Sendo que a mesma será publicada para efeitos legais. Flor do Sertão, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

ADRIANO PEREIRA	DIOGO DE BEM	MARIA LUCIA FREIBERGER
Membro da comissão	Pregoeiro	Membro da comissão

De acordo:

CONTRATO Nº. 025/2016

CONTRATO Nº. 025/2016
CREDENCIAMENT0 N° 04/2016
Termo de credenciamento que entre si celebram o Município de Flor do Sertão e a empresa BAR E RESTAURANTE BEM ME QUER LTDA - ME, para prestar serviços de Fornecimento de Refeições.
O MUNICÍPIO DE Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Flor do Sertão, 696, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.566.621/0001-08 neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercicio, Sr. Nestor Storch, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Flor do Sertão, inscrito no CPF sob o N° 552.299.809-15, doravante denominado CREDENCIANTE, a empresa BAR E RESTAURANTE BEM ME QUER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, nº. 418 na cidade de Maravilha - SC, inscrita no CNPJ sob n° 95.768.552/0001-50, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Sra. Iolanda Zat, brasileira, do comércio, inscrita no CPF n° 477.122.879-53, portadora da Cédula de Identidade nº. 699.071, doravante denominado CREDENCIADA, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo credenciar empresas para a prestação dos seguintes serviços:
Fornecimento de refeições contendo bifê com pratos quentes, saladas diversas, refrigerante médio 300 ml, espeto corrido com diversos tipos de carnes, e sobremesas;
Fornecimento de refeições contendo bifê com pratos quentes e carnes, saladas diversas, refrigerante médio 300 ml, e sobremesas;
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor a ser pago pelo Município por refeição conforme descrição no Item 1.1 será de R$ 29,00 (Vinte e Nove reais);
O valor a ser pago pelo Município por refeição conforme descrição no Item 1.2 será de R$ 20,00 (Vinte reais);
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO
A CREDENCIADA deverá prestar os serviços de Fornecimento de Refeições na sede da empresa conforme necessidade do município, mediante apresentação de autorização emitida pela prefeitura.
O prazo de vigência do Termo de Credenciamento começa a contar de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de sessenta meses (art. 57, II, da Lei n.° 8.666-93).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO
Os serviços contratados por este Termo de Credenciamento serão pagos, de acordo com a quantidade de refeições, mensalmente, e, para o pagamento, a CREDENCIADA deverá apresentar a nota fiscal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, destacando a quantidade e valor, acompanhada da autorização de almoço emitido pela Prefeitura Municipal.
Os valores serão pagos a CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município ou em conta corrente em nome da Credenciada, mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente àquele em que os serviços forem prestados.
CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;
II - O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência deste Termo às condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
III - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da Credenciada.
IV - É vedado:
a) Não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados da CREDENCIADA, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE; e
b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.
CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo.
Fica como responsável pela fiscalização dos Serviços deste Contrato o Secretario de Administração – Leandro Neuhaus.
CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
O41220004.2.004000 – MANUT. DAS ATIVID. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.
3.3.90.39.99.0000 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO
Este Termo de Credenciamento está vinculado ao Edital de Credenciamento n° 04/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:
a) pela ocorrência de seu termo final;
b) por solicitação do CREDENCIADO;
c) por acordo entre as partes;
d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha - SC, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em cinco vias de igual teor e forma.

Flor do Sertão (SC), aos 07 dias do mês de março de 2016.

ROGERIO PERIN		IOLANDA ZAT
CPF: 024.900.719-39		CPF: 477.122.879-53
CONTRATANTE		CONTRATADA

DIOGO DE BEM		LEANDRO NEUHAUS
CPF: 010.389.549-32		CPF: 015.634.579-03
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

CONTRATO Nº. 026/2016

CONTRATO Nº. 026/2016

O Município de Flor do Sertão – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.566.621/0001-08 com sede na Avenida Flor do Sertão, 696, na cidade de Flor do Sertão – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Nestor Storch, brasileiro, residente e domiciliado no município de Flor do Sertão, inscrito no CPF sob o n° 552.299.809-15 de ora em diante denominado de contratante, e de outro lado à empresa Radio Difusora Maravilha Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 82.943.655/0001 - 68, com sede na Avenida Sete de Setembro na cidade de Maravilha - SC, neste ato representada pelo Sr. JULMIR VICCARI, inscrito no CPF sob o n° 141.906.139-91, doravante denominada de contratada, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93 complementada pela Lei 8.883/94, Lei Orgânica, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem origem no edital do processo licitatório nº. 222/2016 na modalidade de pregão presencial nº. 07/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MEDIA AM, PARA UM PROGRAMA SEMANAL COM DURAÇÃO DE 15 MINUTOS, AS TERÇAS FEIRAS DAS 12:45 AS 13:00 HORAS, na qual a contratada como vencedora se compromete a entregar os Serviços conforme itens abaixo:

ITENS	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
1	10,00	SVÇ	SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MEDIA AM, SEMANAL COM DURAÇÃO DE 15 MINUTOS DAS 12:45 AS 13:00 HORAS TODAS AS TERÇAS-FEIRAS	R$ 2.500,00

O valor Total do presente Contrato é de R$ 25.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado/prorrogado até o limite de 60 meses, de acordo com o estabelecido em Lei, a critério e conveniência administrativa.

CLAUSULA TERCEIRA – A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O item relacionado no item 1.2 (Relação de Itens) devera ser executado e mantido durante toda a vigência do contrato em pleno funcionamento sem custo adicional algum para o município.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos Serviços será efetuado ate o dia 10 do mês subseqüente ao da realização dos Serviços mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, do qual será efetuado através de cheque nominal ou ordem bancária.

Se a nota fiscal, for apresentada com erro, será devolvida ao fornecedor para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado acimas, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

A critério da contratante poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da contratada.

CLAUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica como responsável pela fiscalização dos Serviços a serem realizados o Secretario de Administração – Leandro Neuhaus.

A fiscalização será exercida no interesse da administração municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou conseqüências que venham a ocorrer em razão do uso dos Serviço se, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Caso durante a fiscalização seja verificada alguma irregularidade nos Serviços a empresa fornecedora será notificada para proceder à substituição dos mesmos no prazo de 24 horas contados de sua realização.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste contrato, correrão à conta da Classificação da Despesa:

Elementos de Despesa:
3.3.90.39.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Projeto atividade:
041220004.2.004000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ADM. GERAL DO MUNICÍPIO;

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços dos Serviços apresentados nas propostas não serão reajustados;

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora obriga-se a:

A – Atender as requisições do município fornecendo os Serviços vencidos na licitação nos preços constantes de sua proposta;

B – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

C – Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com o município;

D – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

E – Responderá a Contratada em relação a terceiros pelos danos que os Serviços por ela fornecidos causarem a terceiros, na forma da Lei.

F – Fornecer ao Município sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos sobre os Serviços fornecidos.

G – É da contratada a obrigação do pagamento de tributos que incidiram sobre os serviços prestados, em qualquer esfera, especialmente ISS (5%) e INSS (11%).
CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Uma vez firmada a contratação, o município se obriga a:

A – Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

B – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado, a qualidade dos Serviços entregues ao município comunicando as ocorrências de quaisquer irregularidades ao fornecedor;

C – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste contrato procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

D – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito;

II – multas:

A – De 1% por dia de atraso, calculado sobre o valor Unitario por Item do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do bem no prazo total compreendido pelo prazo contratual;

B – De 5% sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

C – De 5% sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

D – De 10% sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o serviço não ser executado a partir da data aprazada.

§ 1º - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

§ 2ª - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

I – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito, recebendo a contratada somente o valor dos serviços já fornecidos, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.

II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada.

III – Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

Constituem motivo para rescisão do contrato:

A – Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, prazos e obrigações;

B – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos e obrigações;

C – A lentidão do seu cumprimento;

D – O atraso injustificado da execução do contrato sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

E – A decretação da falência ou instauração da insolvência civil da licitante vencedora;

F – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

G – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do contrato;

H – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificada e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

I – A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

J – O atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

A – Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666 de

21 de junho de 1993;

B – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

C – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, consolidada, Pelo edital do processo licitatório n° 222/2016 na modalidade Pregão Presencial nº. 07/2016, bem como a proposta apresentada pela contratada e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato é intransferível, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência da contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Flor do Sertão – SC, aos 09 dias do mês de março de 2016.

ROGERIO PERIN		JULMIR VICCARI
CPF: 024.900.719-39		CPF: 141.906.139-91
CONTRATANTE		CONTRATADA

DIOGO DE BEM		LEANDRO NEUHAUS
CPF: 010.389.549-32		CPF: 015.634.579-03
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

CONTRATO Nº. 027/2016

CONTRATO Nº. 027/2016

CREDENCIAMENT0 N° 06/2015

Termo de credenciamento que entre si celebram o Município de Flor do Sertão e a empresa RADIODÔNTICA SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME, para prestar Serviços de Exames Médicos especializados para manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde para o ano de 2016.

O MUNICÍPIO DE Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Flor do Sertão,696, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.566.621/0001-08 neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Nestor Storch, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Flor do Sertão, inscrito no CPF sob o N° 552.299.809-15, doravante denominado CREDENCIANTE, a empresa RADIODÔNTICA SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº. 1387, na cidade de São Miguel do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob n° 03.564.215/0001-23, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Vilmar Cleoci Siviero, brasileiro, do comércio, inscrito no CPF n° 715.467.589-68, portador da Cédula de Identidade nº. 2.423.944, doravante denominado CREDENCIADA, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo credenciar de pessoas físicas e Jurídicas para serviços de Exames Médicos especializados para manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde para o ano de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Os valores a serem pagos pelo Município por exame será conforme Anexo a esse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO
A CREDENCIADA devera prestar os Serviços (Exames Especializados) na Sede da empresa ou Pessoa Credenciada, sendo que os serviços deverão ser executados conforme necessidade do município, mediante apresentação de autorização emitida pela prefeitura.
O prazo de vigência do Termo de Credenciamento começa a contar de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado ou prorrogado por iguais períodos ate o prazo Maximo de 60 meses, nos termos no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, havendo interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO
Os Serviços contratados por este Termo de Credenciamento serão pagos, de acordo com a quantidade de exames realizadas, acompanhada de Nota Fiscal de Prestação de Serviço.
Os valores serão pagos a CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município ou em conta corrente em nome da Credenciada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
I - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de aquisição de Serviço;
II - O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência deste Termo às condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da Credenciada.
IV - É vedado:
a) Não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados da CREDENCIADA, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;
b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo.
Fica como responsável pela fiscalização dos Serviços deste Contrato a Secretaria da Saúde – Maristela Valer.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

103010012.2.022000 – Manutenção de Atividades de Saúde Publica.
3.3.90.39.50.0000 –Serviços Medico-Hospital.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO

Este Termo de Credenciamento está vinculado ao Edital de Credenciamento n° 06/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:
a) pela ocorrência de seu termo final;
b) por solicitação do CREDENCIADO;
c) por acordo entre as partes;
d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha - SC, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em cinco vias de igual teor e forma.

Flor do Sertão (SC), aos 09 dias do mês de março de 2016.

ROGERIO PERIN		VILMAR CLEOCI SIVIERO
CPF: 024.900.719-39		CPF: 715.467.589-68
CONTRATANTE		CONTRATADA

DIOGO DE BEM		LEANDRO NEUHAUS
CPF: 010.389.549-32		CPF: 015.634.579-03
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

DECRETO Nº. 024/2016

DECRETO nº. 24/2016

Homologa Julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo licitatório nº. 222/2016, e dá outras providências.
ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela comissão de licitação, nomeada pela portaria nº. 152/2015, sobre o processo de licitação nº. 222/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO SONORA EM ONDA MEDIA AM, PARA UM PROGRAMA SEMANAL COM DURAÇÃO DE 15 MINUTOS, AS TERÇAS FEIRAS DAS 12:45 AS 13:00 HORAS.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme constatação na Adjudicação do referido processo.

RADIO DIFUSORA MARAVILHA LTDA	R$ 25.000,00

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, bem como os demais interessados, da decisão proferida neste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor do Sertão – SC, aos 09 dias do mês de março de 2016.

ROGERIO PERIN		LEANDRO NEUHAUS
Prefeito Municipal		Secretario de Administração

ERRATA DO EDITAL Nº. 245/2016

ERRATA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 245/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 10/2016
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor preço – Global

OBJETO. A presente licitação tem por objeto a RENOVAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONTADOS A PARTIR DA EFETIVAÇÃO DAS PROPOSTAS JUNTO Á SEGURADORA POR UM PERÍODO DE UM ANO.

Inclua – se ao item 25 da tabela do subitem 1.2 a Franquia de 10% das Indenizações com no mínimo de R$ 1.200,00.

Correção do subitem 1.6 do edital:

Onde se lê:
As apólices deverão ter assistência 24 horas.
Leia-se:
As apólices para os veículos deverão ter assistência 24 horas.

Correção do Subitem 1.10 do Edital:

Onde se lê:
As franquias (Perda Parcial de 100%) para os Veículos relacionados nos Itens (1.2 - Relação de Itens) 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 19, 20 deveram ser de no Maximo R$ 1.200,00, e os itens 01, 21 e 22 de no Maximo 2.000,00 e os itens 16 e 24 de no Maximo R$ 15.000,00.
Leia-se:
As franquias (Perda Parcial de 100%) para os Veículos relacionados

nos Itens (1.2 - Relação de Itens) 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 19, 20 deveram ser de no Maximo R$ 1.200,00, e os itens 01, 21 e 22 de no Maximo 2.000,00 e os itens 15 e 23 de no Maximo R$ 15.000,00.

Correção do Subitem 8.1 do Edital:

Onde se lê:
O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações, levando em consideração o menor preço Unitário por Item.
Leia-se:
O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações, levando em consideração o menor preço Global.

Flor do Sertão – SC, aos 08 dias do mês de março de 2016.

	DIOGO DE BEM
	CPF: 010.389.549-32
	PREGOEIRO

PORTARIA Nº 100/2016

	PORTARIA Nº 100/2016
	CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROGÉRIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO férias regulamentar a Servidora Municipal ROSANGELA BERGONSI, ocupante do Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 10/03/2016 a 24/03/2016, relativo ao período aquisitivo 01/15 a 01/16.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 dias do mês de Março de 2016.

ROGÉRIO PERIN Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/PMF/2015 -REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/ PMF/2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 174/2015 PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 64/2015 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para aquisição de forma parcelada, de materiais elétricos, para instalação e manutenção de luminárias para Iluminação Pública do Município de Forquilhinha, para o período de 12 meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 08/12/2016
2ª Publicação

EXTRATO DE CONTRATO FMS 28/2016

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 28/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – EQUIPOS COMERCIAL LTDA

OBJETO – aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme Proposta nº. 10540.697000/1130-05 do Ministério da Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 7.799,00 (sete mil setecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA – 30/06/2016

DOTAÇÃO – 1701.2064.4490 (74), 1701.2050.4490 (79) – Ministério da Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº. 31/FMS/2015

DATA DA ASSINATURA – 27 de janeiro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PMF 20/2016

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 20/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – KTOP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA ME
OBJETO – contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na elaboração de projetos de pavimentação (asfáltica, lajotas de concreto), drenagem, sinalização viária vertical e horizontal e de acessibilidade urbana em logradouros públicos do município de Forquilhinha.

VALOR – R$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA – 31/12/2016
DOTAÇÃO – 0702.1017.4490 (131)
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 11/PMF/2016.
DATA DA ASSINATURA – 18 de fevereiro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FMA 01/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMA Nº 01/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMA Nº 10/2014

LOCATÁRIO – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

LOCADOR – VALDIR MÁRIO DA ROSA

DO OBJETO – Locação de imóvel com área de 462 m², com área construída de 395,94 m², localizada na Rodovia Antonio Valmor Canela nº 951, Bairro Santa Ana, Forquilhinha S/C, para servir como instalações da Casa do Agricultor que compreenderá os serviços da EPAGRI, CIDASC, COONAFOR (Cooperativa da Agricultura Familiar) da Secretaria da Agricultura, entre outros serviços necessários.

DO PRAZO – O valor previsto mensalmente sofrerá um reajuste de 12,09%, de acordo com índice de IGP-M, passando de R$ 5.430,10 (cinco mil quatrocentos e trinta reais e dez centavos) para R$ 6.086,60 (seis mil oitenta e seis reais e sessenta centavos), sofrendo um acrécimo de R$ 5.908,50 (cinco mil novecentos e oito reais com cinquenta centavos) para o exercício de 2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 04 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 07/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 07/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 183/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para realizar/adaptar as instalações elétricas nos centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Forquilhinha/SC.

DO PRAZO – Fica acrescido 60 (sessenta) dias no prazo de execução do contrato 183/PMF/2015 de 05/02/2016 para 05/04/2016 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 04/07/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 02 de fevereiro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.173, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

LEI Nº 2.173, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

ACRESCE DISPOSITIVO À LEI Nº 1.653, DE 16 DE MAIO DE 2011 QUE ESTABELECE NORMAS PARA REGULARIZAÇÃO DAS OBRAS CONSTRUÍDAS EM DESACORDO COM O PLANO DIRETOR URBANO E CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos o art. 5º-A e o art. 5º-B. à Lei nº 1.653, de 16 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Não será cobrada a multa compensatória disposta no artigo anterior para regularização de construções de propriedade de órgãos públicos, instituições religiosas, organizações sem fins lucrativos.
Art. 5º-B. Para regularização de construções de propriedade de órgãos públicos, instituições religiosas, organizações sem fins lucrativos, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso da faixa de domínio e áreas não edificantes das vias públicas municipais para construção de acesso às referidas construções, a título gratuito, sempre em caráter discricionário, precário, por tempo certo ou indeterminado, obrigando seus proprietários ou responsáveis a observar o disposto no termo do instrumento de contrato, incluindo responsabilidade civil e criminal decorrentes de danos ou prejuízos causados a terceiros, ao patrimônio público ou ao meio ambiente." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 09 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 09 de março de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 2.174, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

LEI Nº 2.174, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.123, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGOS, BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, À MIDIAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ORTOPEDIA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º da Lei nº 2.123, de 04 de setembro de 2015, renumerado o parágrafo único e acrescido o § 2º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É o Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar áreas de terra à MIDIAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ORTOPEDIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 21.264.724/0001-12, correspondente ao terreno urbano, situado no bairro Vila Lourdes, Município e Comarca de Forquilhinha/SC, na Avenida 25 de Julho, correspondente ao Lote nº "01B" da quadra "A" do Núcleo Industrial VI do bairro Vila Lourdes, com área total de 2.673,07 m² (dois mil seiscentos e setenta e três metros e sete centímetros quadrados), da matricula nº 7.258 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Forquilhinha.
§ 1º O imóvel ora doado destina-se à implantação do parque fabril da Empresa, cujo a finalidade é a fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos, de acordo com o parecer do Conselho Municipal da Indústria e Comércio, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal.
§ 2º Fica reconhecido o relevante interesse público na presente doação, dispensando-se prévia licitação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 09 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 09 de março de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 2.175, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

LEI Nº 2.175, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

CRIA O CARGO DE MÉDICO ORTOPEDISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo efetivo de Médico Ortopedista, tendo como atribuição executar no âmbito de sua especialidade as atribuições aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; realizar procedimentos cirúrgicos, responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função, tendo como requisitos para provimento o Diploma de Ensino Superior em Medicina e Curso de Especialização na Área e Registro no respectivo Órgão de Classe, incluindo a vaga no Anexo VII - Tabela de Progressão

Funcional – Quadro Permanente, da Lei nº 751, de 20 de setembro de 2001, conforme tabela abaixo:

Grupo	Quantidade de vagas	Categoria Funcional	Amplitude de Referência	Carga Horária Semanal
ANS	01	Médico Ortopedista	37 a 41	20hs

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 09 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 09 de março de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026_2016-PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0026/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de peças novas para reposição nos veículos volvo, de uso da secretaria de Infraestrutura do Município, sendo: Veículo Volvo VM 260 6x4 ano 2010/2011,frota 248, placas MJS-9769; Veiculo Volvo VM 260 6x4 ano 2010/2011, frota 249, placas MJS-9789, e Veículo Volvo VM 260 6x4 ano 2010/2011, frota 264, placas MKG 270. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 10:15 horas do dia 23.03.2016 no protocolo geral do município junto a Secretaria Executiva na sede da prefeitura, localizada a Avenida Rio das Antas, 185, Centro. Credenciamento: Até às 10:30 horas do mesmo dia no Setor de Compras e Licitações na sede da Prefeitura. Abertura: Às 10:30 horas do mesmo dia; Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3001/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo(SC), 08 de março de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

DECRETO Nº 054/2016

DECRETO Nº 054, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

REGULAMENTA O CAPÍTULO XIII, DA LEI COMPLEMENTAR N. 111, DE 03 DE MARÇO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no artigo 56 e seguintes da Lei Complementar n. 111, de 03 de março de 2010;

DECRETA:
Art. 1º. Fica regulamentado o Capítulo XIII, da Lei Complementar n. 111, de 03 de março de 2010, que trata dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do magistério público municipal de Fraiburgo.

Art. 2º. Para fins de nomeação de cargos de provimento em comissão de Diretor Escolar de que trata o artigo 56 e anexo V da Lei Complementar n. 111, de 03 de março de 2010, deverão ser observadas as seguintes disposições:
I – Diretor Escolar Nível 1 – nomeação obrigatória para unidades escolares municipais que possuam até 60(setenta) alunos matriculados, inclusive;
II – Diretor Escolar Nível 2 – nomeação obrigatória para unidades escolares municipais que possuam entre 61(sessenta e um) a 120(cento e vinte) alunos matriculados, inclusive;
III – Diretor Escolar Nível 3 – nomeação obrigatória para unidades escolares municipais que possuam entre 121(cento e vinte e um) a 180(cento e oitenta) alunos matriculados, inclusive;
IV – Diretor Escolar Nível 4 – nomeação obrigatória para unidades escolares municipais que possuam entre 181(cento e oitenta e um) a 250(duzentos e cinquenta) alunos matriculados, inclusive;
V – Diretor Escolar Nível 5 – nomeação obrigatória para unidades escolares municipais que possuam entre 251(duzentos e cinquenta e um) a 320(trezentos e vinte) alunos matriculados, inclusive;
VI – Diretor Escolar Nível 6 – nomeação obrigatória para unidades escolares municipais que possuam 321(trezentos e vinte e um) ou mais alunos matriculados.

Art. 3º. Para fins de concessões de Funções Gratificadas do magistério público municipal de Fraiburgo, de que trata o artigo 59 e anexo VI da Lei Complementar n. 111, de 03 de março de 2010, deverão ser observadas as seguintes disposições:
I – FGM – Diretor Escolar Nível 1 – para unidades escolares municipais que possuam até 60(setenta) alunos matriculados, inclusive;
II – FGM – Diretor Escolar Nível 2 – para unidades escolares municipais que possuam entre 61(setenta e um) a 120(cento e vinte) alunos matriculados, inclusive;
III – FGM – Diretor Escolar Nível 3 – para nomeação obrigatória para unidades escolares municipais que possuam entre 121(cento e vinte e um) a 180(cento e oitenta) alunos matriculados, inclusive;
IV – FGM – Diretor Escolar Nível 4 – para unidades escolares municipais que possuam entre 181(cento e oitenta e um) a 250(duzentos e cinquenta) alunos matriculados, inclusive;
V – FGM – Diretor Escolar Nível 5 – para unidades escolares municipais que possuam entre 251(duzentos e cinquenta e um) a 320(trezentos e vinte) alunos matriculados, inclusive;
VI – FGM – Diretor Escolar Nível 6 – para unidades escolares municipais que possuam 321(trezentos e vinte e um) ou mais alunos matriculados.

Art. 4º. As verificações das quantidades de alunos matriculados de que trata os incisos I a VI, dos artigos 2º e 3º, deste Decreto, serão realizados no mês de referência de março de cada ano.
Parágrafo único. As manutenções ou modificações das nomeações em cargos comissionados e concessões de funções gratificadas de que trata este Decreto, serão estabelecidas no mês de março de cada ano, após as verificações de alunos matriculados em cada unidade escolar municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 09 DE MARÇO DE 2016.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

EXTRATO EDITAL DE ACT Nº 013-2016

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0013 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na área da educação do Município de Fraiburgo, na função pública de Auxiliar Educacional - Educação Infantil. O preenchimento de vagas será para o ano de 2016, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 15 de março a 30 de

novembro de 2016, das 13:30 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábado e domingo), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, n. 185, Centro, Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3043.

Fraiburgo, 08 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

LEI Nº 2336/2016

LEI Nº 2336, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

ESTABELECE NORMAS PARA A ESCRITURAÇÃO DOS IMÓVEIS DO LOTEAMENTO SÃO MIGUEL, APROVADO PELA LEI Nº 825/90, DE 01/11/1990.

IVO BIAZZOLO, Prefeito do Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art.1°. Esta lei estabelece normas para a escrituração dos terrenos no loteamento designado São Miguel, aprovado pela Lei n. 825/90, de 01 de Novembro e 1990, para aqueles que não contratarão diretamente com o Município.

Art.2°. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a autorizar a escrituração pública de transferência de propriedade após a quitação do preço do lote, para os proprietários de fato, entendendo aqueles que não firmaram compromisso de compra e venda de lote urbano diretamente com o Município e sim com terceiros, devendo constar cláusula de inalienabilidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ocorrer nova transferência de propriedade antes do prazo de carência somente por autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, através de procedimento administrativo próprio e decisão fundamentada em razão de grande relevância que justifique a alienação do bem antes do decurso do prazo fixado.

Parágrafo único. Não será exigida cláusula de inalienabilidade aos proprietários que comprovadamente, através de prova documental e procedimento administrativo próprio, comprovarem a propriedade e posse do imóvel pelo prazo estimado de inalienabilidade.

Art.3°. A comprovação da propriedade se dará, através da elaboração de cadastro pelo interessado junto a Secretaria da Ação Social, onde terão que comprovar a aquisição da propriedade por meio documental, sendo concluído o procedimento de comprovação através de vistoria "in loco" e expedição de laudo conclusivo para fins de outorga de escritura pública de transferência que se refere o artigo 1°.

Art.4°. Fica expressamente revogado o § 3° do artigo 1°, da Lei n. 931, de 14 de Setembro de 1992.

Art.5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC., 09 DE MARÇO DE 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0537/2016

PORTARIA Nº 0537, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o edital nº0043 de 22 de outubro de 2014; e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de VALDECIR FUNINI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 866.102.799-34, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 31 de março de 2016 até 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0538/2016

PORTARIA Nº 0538, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o edital nº 0022 de 05 de outubro de 2015; e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de DEIVID DE LIMA, brasileiro, solteiro, incrito no CPF sob o n.º 052.927.739-56, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de abril de 2016 até 31 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0539/2016
PORTARIA Nº 0538, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o edital nº 0022 de 05 de outubro de 2015; e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de DEIVID DE LIMA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 052.927.739-56, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de abril de 2016 até 31 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0540/2016
PORTARIA Nº 0540, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o edital nº 0043 de 22 de outubro de 2014; e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de RODRIGO GABRIEL SEISL, brasileiro, solteiro, incrito no CPF sob o n.º 085.101.689-89, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 31 de março de 2016 até 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0541/2016
PORTARIA Nº 0541, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o edital nº 0022 de 05 de outubro de 2015; e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de VILSON MENEGAZZO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 594.442.319-68, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de março de 2016 até 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0542/2016
PORTARIA Nº 0542, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o edital nº 0022 de 05 de outubro de 2015; e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de SELMO LUCIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 022.461.389-81, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de março de 2016 até 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0543/2016
PORTARIA Nº 0543, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o edital nº 0043 de 22 de outubro de 2014; e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CELSO ALVES RAMOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 866.729.679-15, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 31 de março de 2016 até 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0544/2016
PORTARIA Nº 0544, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o edital nº 0022 de 05 de outubro de 2015;e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de RONALDO MASSENO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 073.555.769-17, contratada em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 31 de março de 2016 até 30 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0545/2016
PORTARIA Nº 0545, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 012/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear GERSON DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 066.474.149-59, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0546/2016
PORTARIA Nº 0546, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o edital nº 0022 de 05 de outubro de 2015; e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de GILBERTO ANTUNES DE LIMA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 596.474.009-00, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de abril de 2016 até 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0547/2016
PORTARIA Nº 0547, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0394/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário ELIANE TEREZINHA PONTES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 020.119.319-16, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de março de 2016 até 01 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0548/2016

PORTARIA Nº 0548, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de outubro de 2015, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0395/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário GISLAINE TELES RAYZER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 104.977.249-01, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 14 de março de 2016 até 01 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0549/2016

PORTARIA Nº 0549, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o edital nº 0020 de 20 de outubro de 2015; e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 028/2016 da Fundação Municipal de Esportes e Lazer;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIANE CLAUDIA GARIPUNA, brasileira, convivente em união estável, incrito no CPF sob o n.º 068.886.949-17, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 12 de março de 2016 até 31 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo,09 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0550/2016

PORTARIA Nº 0550, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido, o contrato de DONIZETE APARECIDA MEIRELES, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o nº 799.794.679-91, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 13 horas semanais, a partir de 09 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 09o de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RECURSOS FEDERAIS 04.03.2016

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de FRAIBURGO-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
19.02.2016	PAR	TERMO 201406899	19.968,56
25.02.2016	FNAS	IGD PBF	4.026,09
03.03.2016	FNS	DST/AIDS HEPATITE	2.500,00
03.03.2016	FNS	PMAQ	43.900,00
03.03.2016	FNS	Programa Academia	3.000,00
04.03.2016	FNS	PACS	55.770,00
09.03.2016	FNS	PAB	75.391,33

Secretaria de Finanças

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CT0015-2016CMF

EXTRATO DE CONTRATO CT0015-2016CMF
Contrato: CT0015-2016CMF
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Contratada: AGENCIA MIRAGE SC LTDA ME
Valor: R$ 4.727,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS)
Vigência: 01/03/2016 a 31/12/2016
Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2016
Objeto: PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO DE ATOS OFICIAISI DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO CT0016-2016CMF

EXTRATO DE CONTRATO CT0016-2016CMF
Contrato: CT0016-2016CMF
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Contratada: MICHAEL CARBONI 49467212900
Valor: R$ 7.150,00 (SETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)
Vigência: 01/02/2016 a 31/12/2016
Processo: COMPRA DIRETA 0025/2016
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA

Garopaba

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 66/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo; Contrato nº 66/2013; Processo n°. 192/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratado: TELEFONIA BRASIL S/A. CNPJ: 02.553.157/0001-62. Objeto: O presente termo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato inicial o valor mensal de R$ 299,50 (Duzentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos) e valor total de R$ 7.188,00 (Sete mil, cento e oitenta e oito reais) para os 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura deste termo aditivo; Data da Assinatura: 02/03/2016.

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 3/2016

RESOLUÇÃO Nº 3/2016

"Aprova as Contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de fevereiro de 2016 e dá outras providências".

LUIZ BERNARDO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de fevereiro de 2016 deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, em 09 de março de 2016.

Luiz Bernardo
Presidente

Publicada a presente Resolução, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos nove dias do mês de março de 2016.

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em ____/____/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Ivaldo da S. Lobo Filho
Diretor Administrativo

Garuva

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA Nº 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016

A audiência pública tem por finalidade, além de atender disposições legais, realizar discussão sobre o Plano Decenal de Medidas Sócioeducativas em Meio Aberto de Garuva.
Diante do exposto, faz-se o CHAMAMENTO para a audiência pública que será realizada conforme cronograma:

DATA	HORA	LOCAL
21/03/2016	09 horas	Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

CONVIDAMOS a população em geral, os representantes de entidades governamentais, não governamentais, setoriais, comunitárias e outras devidamente instituídas, para exercer seu direito de opinar sobre esse assunto e participar do debate.

Garuva, 09 de março de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21/2016

PORTARIA Nº. 021 de 07 de março de 2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DO SERVIDOR ALESSANDRO BRZOZOWSKI DO CARGO DE ENGENHEIRO FLORESTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, processo nº 1048/2016.
RESOLVE:
Art.1o. – Exonerar a pedido, ALESSANDRO BRZOZOWSKI, portador de RG nº. 22/R 2.735.288 e CPF nº. 988.196.829-15, do cargo de ENGENHEIRO FLORESTAL, nomeado em 01 de março de 2002, através da Portaria 065/2002, e declara vacância do cargo.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 07 de março de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

DECRETO Nº 6.850, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 6.850, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

EXONERA A SERVIDORA MARCIA MARILU BRAATZ.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARCIA MARILU BRAATZ, CPF: 891.562.189-15, do cargo efetivo de Enfermeira ESF, nomeada pelo Decreto 5537/2013, a partir de 01/03/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/03/2016.

Gaspar, 07 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 6.851, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 6.851, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

EXONERA A SERVIDORA JANAINA OLIVEIRA SANTOS COSTA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora JANAINA OLIVEIRA SANTOS COSTA, CPF 920.121.409-04, do cargo efetivo de Merendeira/Servente, nomeada pelo Decreto 3245/2009, a partir de 01/03/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/03/2016.

Gaspar, 07 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 6.852, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 6.852, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATOTÓRIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Municipais 1.305/91 e 1357/92,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia servidores para comissão de avaliação de estágio probatório, composta dos seguintes membros:

I. Representantes efetivos da estrutura do Poder Executivo Municipal:

a. MARCIA ZEN DOS SANTOS, registrada no CPF sob o nº 694.663.199-49
b. LUIZ OTAVIO REBOUCAS BASTIANI, registrado no CPF sob o nº 842.618.549-53
c. KATIA SILENE SPENGLER ZEN, registrada no CPF sob o nº 652.311.989-00
d. JEFERSON DEBUS, registrado no CPF sob o nº 050.950.749-23
e. SILVIA RAQUEL SCHREIBER BONIATI, registrada no CPF sob o nº 003.127.150-21
f. VIVIANE WEHMUTH, registrada no CPF sob o nº 940.358.069-00

II. Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar

Parágrafo único. Fica o servidor JEFERSON DEBUS, designado Presidente da Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 07 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

DECRETO Nº 6.853, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 6.853, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

DEIXA DE EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA O SERVIDOR JOSE LORIVAL LANA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Deixa o servidor JOSE LORIVAL LANA, inscrito no CPF sob o número 463.331.429-72, de exercer a Função de confiança de Encarregado Geral de Trânsito, Nivel 02, a partir de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/02/2016.

Gaspar, 07 de março de 2016.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

DECRETO Nº 6.858, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 6.858, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

SUPLEMENTA SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE NA ADMINISTRAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de

Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.681, de 18 de dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por Superávit Financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente secretaria municipal de PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
Unidade: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
Função: 15 URBANISMO	
SubFunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0024 Construção de nova ponte sobre o Rio Itajaí-Açu	
Atividade: 1093 Obras de Infraestr. Do anel viário com Constr. Nova Ponte sobr	
Despesa: 264 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 17.386,98

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 08 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

ERRATA AO DECRETO Nº 6.822 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, RETIFICA a publicação do Decreto nº 6.822 de 19 de fevereiro de 2016, veiculado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição nº 1941, de 26 de fevereiro de 2016, nos seguintes termos:

Onde se lê:

b)JANE JUÇARA PROENÇA LIMA, CPF nº. 808.779.150-91, Encarregado-Geral de Regiões de Saúde, Nível 3;

Leia-se:

b) JANE JUÇARA PROENÇA LIMA, CPF nº. 808.779.150-91, Encarregado-Geral de Regiões de Saúde, Nível 2;

Gaspar, 07 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 69/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Inexigibilidade Nº 69/2016
OBJETO: Contratação da empresa , HGL Tecnologia Ltda -Me, prestação de serviços de manutenção e atualização técnica do software sistema Farol - Estacionamento Rotativo,. CONTRATADO: • HGL Tecnologia Ltda- Me (10.471.338/0001-85) Valor Total Julgado: R$ 6.056,40 (seis mil, cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.
Gaspar (SC), 07 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI - Prefeito

PORTARIA Nº 3.975, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 3.975, DE 07 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA SERVIDORES PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 1.347/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme classificação nos Editais dos Processos Seletivos nº 17/2015 e 16/2015, da Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nome	Admissão	Cargo
MARCIO WELLINGTON DE SOUZA	27/01/2016	MEDICO PSIQUIATRA
GLICEA CONCEICAO ROJAS SOTO	01/02/2016	DENTISTA
MARGARITA CONCEICAO ROJAS SOTO	04/03/2016	MÉDICO CLÍNICO GERAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/01/2016.

Gaspar, 07 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2016

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 070/2016
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos. ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 23/03/2016, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. ABERTURA do certame será dia 23/03/2016 às 9h30min. no local retro citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 09/03/2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Câmara Municipal

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO = PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.

DATA: 09/03/2016. HORÁRIO: 14h15min.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 01/2016.
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo gasolina comum, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para atender as necessidades da frota de veículos da Câmara de Vereadores de Gaspar, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às catorze horas e quinze minutos, realizou-se na sala de reuniões do prédio sede da Câmara de Vereadores de Gaspar, situada na Avenida das Comunidades, n° 133, Centro, em Gaspar, Santa Catarina, sessão pública para o recebimento e julgamento de propostas e documentos relativos à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2016, que tem por objeto aquisição de combustível, tipo gasolina comum, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para atender as necessidades da frota de veículos da Câmara de Vereadores de Gaspar, conforme as quantidades e características técnicas descritas no ANEXO IV - Proposta de Preços, e no ANEXO I – Termo de Referência do Edital 001/2016. Presentes ao ato estiveram o Pregoeiro, servidor Jorge Luiz Matos de Oliveira e os membros da Equipe de Apoio, servidores Fernando Neves, Marcelo Peterson Pereira e Rui Donisete de Gois Vieira, todos designados pela Resolução n° 10, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, firmada em 4/2/2016. Assim, na data e horário acima descritos, o Pregoeiro, após a abertura do certame, verificou a ausência de empresa interessadas em fornecer o objeto do certame, o que torna prejudicado o procedimento. Desta forma, fica designado o dia 28 de março, às 14h, no mesmo local descrito no Edital de Licitação 01/2016, para uma nova sessão pública, onde, na ocasião, independentemente do número de empresas participantes, havendo ao menos uma empresa, o procedimento será realizado. A fim de dar maior publicidade a este procedimento licitatório, deverá ser enviado comunicado da realização deste procedimento a pelo menos 04 empresas que forneçam o produto e que estejam dentro do perímetro descrito no Edital. No tocante ao Edital n° 01/2016, o mesmo deverá ser retificado apenas no que consiste a nova data, permanecendo os demais artigos inalterados. Por fim, o Pregoeiro suspendeu a sessão pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da Ata, que foi achada conforme. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a reunião às 14h20, cuja Ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Jorge Luiz Matos de Oliveira
Pregoeiro

Fernando Neves
Membro da Equipe de Apoio
Marcelo Peterson Pereira
Membro da Equipe de Apoio

Rui Donisete de Góis Vieira
Membro da Equipe de Apoio

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª TENTATIVA - EDITAL DE LICITAÇÃO N. 001.2016 - PREGÃO PRESENCIAL N. 001.2016

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª TENTATIVA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO, forma de julgamento Menor Preço por Item, regime de execução: Indireta – Empreitada por Preço Unitário, tendo por objetivo a aquisição de combustível, tipo gasolina comum, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para atender as necessidades da frota de veículos da Câmara de Vereadores de Gaspar, na forma e condições previstas no Edital de Licitação nº 001/2016, Pregão Presencial nº 001/2016: Regência: Resolução nº 14, de 22 de fevereiro de 2016, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gaspar; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis. Acesso Eletrônico ao Edital e à Participação: www.camaragaspar.sc.gov.br (link: Transparência à Licitações à Pregão). Entrega dos Envelopes: na sessão pública a ser realizada no dia 28 de março de 2016, com início às 14h. Local de Recebimento dos Envelopes: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Gaspar, situada na Avenida das Comunidades, nº 133, Bairro Centro, Gaspar-SC (imóvel conhecido por Prédio do GASCIC). Abertura dos Envelopes: na sessão pública a ser realizar no dia 28 de março de 2016, às 14h. Local das Sessões Públicas: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Gaspar, situada na Avenida das Comunidades, nº 133, Bairro Centro, Gaspar-SC (imóvel conhecido por Prédio do GASCIC). O Edital e anexos estão disponíveis no site da Câmara Municipal de Gaspar: www.camaragaspar.sc.gov.br, no link "Transparência à Licitações à Pregão".
Gaspar/SC, 09 de março de 2016.
Giovano Borges
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

SAMAE - Gaspar

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº. 11/2016

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 29/03/2016

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 29/03/2016 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 09 de março de 2016.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Guaraciaba

Prefeitura

ATA 2 CREDENCIAMENTO 04.2016 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

PROCESSO N° 16/2016 - INEXIGIBILIDADE N° 08/2016
CREDENCIAMENTO N° 04/2016

Ata Nº02 da reunião de abertura da documentação e proposta

A comissão de Licitação nomeada pela Portaria n° 418/2015, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, SC, sito a Rua Ademar de Barros, n° 85, Centro, no dia 02/03/2016 a partir das 14h00min para fazer a avaliação da documentação e proposta referente ao credenciamento de empresas para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS E CONSULTAS NA ÁREA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA/SC - CREDENCIAMENTO PARA O ANO DE 2016, destinadas ao atendimento dos munícipes de Guaraciaba, SC, conforme prescrição médica e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2016.
Até a presente data a Comissão protocolou os envelopes das proponentes a seguir nominadas:
1) ORTIZ E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP - CNPJ 20.454.231/0001-82 com sede na Rua Sebastião Ramos Schmidt nº115, Apto 24, Centro da cidade de Lages/SC.

Após avaliada a documentação de habilitação e proposta pela Comissão, foi declarada apta a ser credenciada a prestar os serviços, a proponente abaixo nominada nas especialidades conforme segue:
ORTIZ E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP - CNPJ 20.454.231/0001-82 com sede na Rua Sebastião Ramos Schmidt nº115, Apto 24, Centro da cidade de Lages/SC

Item	Especificação	Quantidade Prevista	Remuneração
1	CIRURGIAS ELETIVAS ORTOPÉDICAS PARA: JOELHO, PÉ, PERNA, LIGAMENTOS, ASTROSCOPIA, MINISCOS,FÊMUR, MÃO, BRAÇO, OMBRO, COTOVELO, TORNOZELO E FRATURAS	40,00	1.000,00
2	ARTROPLASTIAS TOTAL DE QUADRIL E JOELHO (PRÓTESES DE QUADRIL E PRÓTESES DE JOELHO)	20,00	1.800,00
3	CIRURGIAS ELETIVAS ORTOPÉDICAS DE GRANDE PORTE, PARA: JOELHO, PÉ, PERNA, LIGAMENTOS, ASTROSCOPIA, MINISCOS,FÊMUR, MÃO, BRAÇO, OMBRO, COTOVELO, TORNOZELO E FRATURAS	30,00	1.800,00
4	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE ORTOPEDIA	100,00	80,00

Para tanto, abre-se o prazo recursal de três dias a contar da presente data, e não havendo recursos interpostos, ou após sua denegação, o processo será encaminhado para a autoridade competente para homologação.
Como o processo de credenciamento fica em aberto, as demais proponentes que tenham interesse em credenciar-se para prestar os serviços, objeto do presente credenciamento, poderão protocolar a documentação no setor de compras e licitações, a qual será avaliada pela comissão, que determinará o atendimento das exigências do presente edital até 30/11/2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Aldo Justino Salvi	Tatiane Cristina Schneider	Ana Paula Volkweis
Presidente	Membro/Suplente	Membro

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 51.2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016
PROCESSO Nº 51/2016 HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS AOS VEICULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA SC UTILIZADOS PELAS EQUIPES DE PROFISSIONAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES E TAMBÉM NO TRANSPORTE DE PACIENTES NO MUNICÍPIO DE GUARCIABA E EM TRATAMENTO FORA DO MUNCÍPIO PARA O ANO DE 2016 E PNEUS NOVOS PARA ONIBUS, MICRO-ONIBUS E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PNEUS NOVOS PARA VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS.

CONTRATADO: GBA PNEUS LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte

reais)

CONTRATADO: MODELO PNEUS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais)

CONTRATADO: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 83.914,60 (oitenta e três mil novecentos e quatorze reais e sessenta centavos)
==========

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 51.16 INSTRUTOR PARA CURSO TÉCNICA VOCAL E CANTO POPULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº51/2016.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 61/16, Edital de Pregão Presencial Nº 51/16. Objeto: Contratação de empresa com Instrutor para ministrar Curso de Técnica Vocal e Canto Popular e Empresa Prestadora de Serviços Com Instrutor para ministrar aulas de Instrumentos Musicais; recebimento de propostas até às 14 horas do dia 23/03/16; a abertura do Edital será às 14 horas do dia 23/03/16, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 10 de março de 2016.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

PORTARIA Nº. 85/2016
PORTARIA N°. 085/2016

Altera a Portaria nº. 76/2016, que nomeia Comissão de Processo Administrativo para reconhecimento de despesas dos Contratos nº. 51/2012 e 52/2012.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. A Portaria nº. 76/2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. .....

I – .....

II – Dirceu Luis Bernardi;

III – Márcia Medeiros Musse." (NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 09 de março de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO N° 01/2015/COMDIG
Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso Guaramirim

Lei Municipal N°. 3912/2011 e Lei Municipal N° 4058/2013

RESOLUÇÃO N° 01/2015/COMDIG

Dispõe o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI), para o ano de 2016 e 2017.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim - COMDIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N°. 3912/2011 e Lei Municipal N° 4058/2013, em conformidade com deliberação da sessão plenária extraordinária de 29 de setembro de 2015, Ata Nº10/2015.

Considerando o Art 3° da Lei Municipal n° 4108/2013 "os recursos do Fundo Municipal do Idoso de Guaramirim – FMIG somente serão aplicado sob controle e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim – COMDIG. Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim – COMDIG analisar, fiscalizar e aprovar a utilização e aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso de Guaramirim - FMIG" (grifo nosso).

Considerando o Art.7º da Lei Municipal nº 4108/2013 que dispõe sobre a destinação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso de Guaramirim - FMIG;

Considerando o Art.9º da Lei Municipal nº 4108/2013, a saber: "As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim – COMDIG, sobre as aplicações de recursos do Fundo Municipal do Idoso de Guaramirim – FMIG e a sua destinação às entidades públicas e privadas serão adotadas mediante Resoluções publicadas no Jornal do Município, objetivando: I - fixar os critérios de distribuição e aplicação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim – FMIG; II - autorizar os repasses previstos no Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso de Guaramirim – FMIG, de acordo com a proposta orçamentária anual e plano plurianual; III - estabelecer os mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações previstas no Plano de Aplicação";

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Plano de Aplicação Financeira, dos recursos do Fundo Municipal do Idoso de Guaramirim (FMIG), conforme segue:

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FMDI – EXERCÍCIO 2015

Ord.	Ações	Período de Execução Financeiros (Mês)	Recursos
01	Despesas com projetos, programas e serviços voltados para a promoção, proteção e defesa do idoso, especialmente aqueles em que o Estado constitucionalmente se obriga à cooperação com organizações não-governamentais.	Fevereiro 2016 a Dezembro 2017	48%
02	Despesas com programas de treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos.	Fevereiro 2016 a Novembro 2017	5%
03	Pagamento e/ou ressarcimento de despesas, diárias e/ou passagens a representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim (COMDIG) em eventos e atividades mediante aprovação do Conselho	Fevereiro 2016 a Outubro 2017	2%
04	Pagamento de serviços técnicos de assessoria, de comunicação e de divulgação de interesse do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim (COMDIG).	Fevereiro 2016 a Dezembro 2017	5%
05	Apoio na realização de eventos que possuem como objetivo a valorização do idoso de Guaramirim.	Fevereiro 2016 a Dezembro 2017	10%
06	Apoio e/ou implementação de ações diagnósticas das vulnerabilidades da população idosa de Guaramirim.	Fevereiro 2016 a Dezembro 2017	30%
TOTAL GERAL			100%

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guaramirim, 29 de setembro de 2015.
Rubia Cristina Valentim Henning
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaramirim (COMDIG)

RESOLUÇÃO Nº 001/2016/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAMIRIM - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2016
Dispõe da Aprovação dos Projetos Fomentados pelo Fundo Municipal de Assistência Social em 2016 Conforme o Edita 01/2015.

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2016, às 08h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 3.848/2011, conforme ata nº 01/2016;
CONSIDERANDO o Edital 01/2015, que prevê a captação de recursos oriundos do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social às entidades governamentais e não governamentais que desenvolvam Programas e Projetos relacionados à Política de Assistência Social de acordo com o registro no respectivo conselho.
Resolve:
Art. 1º Aprovar os Projetos da Entidade Ação Social: Sustentabilidade na Prática no valor de R$16.002,00 (dezesseis mil e dois reais) e o Projeto Criar, Cortar e Costurar no valor de R$74.543,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais). Aprovar os Projetos da APAE: Ser e Conviver no valor de R$18.373,00 (Dezoito mil, trezentos e setenta e três reais) e Projeto Manutenção do CAESP- Centro de Atendimento Educacional Especializado e CEWA – Centro de Equoterapia Walter Adam no valor de R$381.000,00. (trezentos e oitenta e um

mil reais), Aprovar o Projeto Tecendo Cidadania da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação no valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim, 23 de fevereiro de 2016.
Priscila Bastian Lara
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2016/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAMIRIM – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2016
Dispõe da Aprovação dos Projetos Fomentados pelo Fundo da Infância e Adolescência-FIA em 2016 Conforme o Edita 02/2015.

CONSIDERANDO o Plano de Ação e Aplicação aprovado pelo CMDCA conforme Resolução n° 04/2015;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2016, às 14h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº. 3.638/2009, conforme ata nº 02/2016;

CONSIDERANDO o Edital 02/2015, que prevê a captação de recursos oriundos do FIA- Fundo da Infância e Adolescência às entidades governamentais e não governamentais que desenvolvam Programas e Projetos relacionados à Política de Assistência Social para a Criança e o Adolescente de acordo com o registro no respectivo conselho.

Resolve:

Art. 1º Aprovar os Projetos da Entidade Ação Social: Tempo de Brincar e Crescer no valor de R$29.185,00 (vinte nove mil e cento e oitenta e cinco reais) e Alfabetização Digital no valor de R$33.319,00 (trinta e três mil, trezentos e dezenove reais). Aprovar os Projetos da APAE: Inovar no valor de R$12.064,40 (Doze mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos) e Segurança é Preciso no valor de R$14.400,00. (quatorze mil e quatrocentos reais) e Prevenir é Melhor Que Remediar no valor de R$14.635,00 (Quatorze mil, seiscentos e trinta e cinco reais), Aprovar o Projeto Bombeiro Mirim e Aspirante dos Bombeiros Voluntários de Guaramirim no valor de R$13.070,00 (treze mil e setenta reais), aprovar Projetos do Lar da Criança Marcos Valdir Moroso Passeio ao Zoológico de Pomerode no valor de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), Parque Temático Beto Carrero World no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) e Cinema 3D no valor de R$2.254,00 (Dois mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim, 02 de fevereiro de 2016.
Francinne Maira Espezim
Presidente do CMDCA

REVOGAÇÃO - ITEM 28 DO PROCESSO LICITATÓRIO 33/2015 - FMS

PROCESSO LICITATORIO N.º 033/2015- PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2015 – PMG
Sistema de Registro de Preços

REVOGAÇÃO – ITEM 28

Considerando que a empresa licitante Licimed Distribuidora Medicamentos Correlatos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda., apresentou intenção de recurso junto ao sistema eletrônico do Cidade Compras quanto ao item 28, apresentando as razões recursais junto ao protocolo da Administração Municipal em 03/12/2015, em desacordo com o previsto na cláusula 11.3 do instrumento convocatório, que solicitava que o recurso fosse apresentado através de formulário eletrônico no próprio sistema do Cidade Compras.

Considerando que a ausência de inserção das razões de recurso no campo específico compromete o exercício do contraditório pelas demais licitantes, pois dele não tiveram acesso.

Considerando a dúvida existente quanto ao mérito do recurso, sendo que a análise de procedência ou não do pleito recursal só seria possível após dilação argumentativa.

Considerando que o não conhecimento ou a improcedência sumária do pleito recursal pode acarretar discussões ulteriores em âmbito judicial possíveis de gerar a suspensão de todo o presente processo licitatório e, por consequência, prejuízos ao interesse público, especialmente pela natureza do objeto licitado (Medicamentos).

E considerando o disposto na Súmula 473 do STF, in verbis:

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

REVOGA-SE o item 28 processo licitatório em epígrafe.

Guaramirim (SC), 08 de março de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
LAURO FRÖHLICH

Guarujá do Sul

Prefeitura

38/2016

Decreto 38/2016
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.455/15 de 26 de novembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados à suplementação do seguinte item orçamentário:
06- SECRETARIA DE AGRICULTURA:
01- Departamento de Agricultura:
Atividade: 0601.20.606.0026.2.026
(108)3.1.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00

SOMA ..... R$ 2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

06- SECRETARIA DE AGRICULTURA:
01- Departamento de Agricultura:
Atividade: 0601.20.606.0026.2.026
(110)4.4.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00

SOMA ..... R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
09 de março de 2016.

José Carlos Foiatto
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Claudio Inácio Weschenfelder
Secretário Administração e Fazenda

39/2016

DECRETO Nº 39/2016
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.455/15 de 26 de novembro de 2015.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 102.145,39 (cento e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2016, destinado a suplementação do seguinte item orçamentário:
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
07- Encargos Gerais do Município:
Atividade: 0407.04.122.0002.2.029
3.3.90.00-00.00.0387- Aplicações Diretas ..... R$ 102.145,39

Soma ..... R$ 102.145,39 ----------
Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica utilizado o recurso do Superavit financeiro do exercício de 2015, referente aos recursos do Convênio com a SDR para construção de galeria, no valor de R$ 102.145,39.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
09 de março de 2016.

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.
Claudio Inácio Weschenfelder
Secretário Administração e Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO - PREF 11

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 11/2016 - Pregão Presencial Nº. 10/2016.
Objeto: Aquisição de sêmen, luvas, bainha e botijão criogênico, para execução do Programa de Inseminação Artificial realizado no município de Guarujá do Sul.
Propostas e Habilitação: 23/03/2016 (08:15 Documentação - 08:30 Abertura).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e site www.guarujadosul.sc.gov.br.
Guarujá do Sul, SC, 09 de março de 2016
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - FMAS 09 A 14

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 09/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: BOSA & BOSA LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Panificação e Material de Limpeza para atender ao CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social), Centro de Convivência do Idosos, e

Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Guarujá do Sul.
VALOR TOTAL: R$ 9.519,58
VIGENCIA: 31/12/2016
Guarujá do Sul, SC, 09 de março de 2016.
Adelise de Oliveira,
Gestora do FMAS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 10/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Panificação e Material de Limpeza para atender ao CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social), Centro de Convivência do Idosos, e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Guarujá do Sul.
VALOR TOTAL: R$ 22.212,33
VIGENCIA: 31/12/2016
Guarujá do Sul, SC, 09 de março de 2016.
Adelise de Oliveira,
Gestora do FMAS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 11/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: AP OESTE DISTR E COM DE ALIMENTOS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Panificação e Material de Limpeza para atender ao CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social), Centro de Convivência do Idosos, e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Guarujá do Sul.
VALOR TOTAL: R$ 7.661,32
VIGENCIA: 31/12/2016
Guarujá do Sul, SC, 09 de março de 2016.
Adelise de Oliveira,
Gestora do FMAS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 12/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: SCS COMERCIO LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Panificação e Material de Limpeza para atender ao CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social), Centro de Convivência do Idosos, e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Guarujá do Sul.
VALOR TOTAL: R$ 11.893,74
VIGENCIA: 31/12/2016
Guarujá do Sul, SC, 09 de março de 2016.
Adelise de Oliveira,
Gestora do FMAS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 13/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: MULTI AÇAO PROD E EQUIP DE LIMPAZA LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Panificação e Material de Limpeza para atender ao CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social), Centro de Convivência do Idosos, e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Guarujá do Sul.
VALOR TOTAL: R$ 1.419,40
VIGENCIA: 31/12/2016
Guarujá do Sul, SC, 09 de março de 2016.
Adelise de Oliveira,
Gestora do FMAS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 14/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: AGROVETERINARIA PRINCESA LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Panificação e Material de Limpeza para atender ao CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social), Centro de Convivência do Idosos, e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Guarujá do Sul.
VALOR TOTAL: R$ 1.801,37
VIGENCIA: 31/12/2016
Guarujá do Sul, SC, 09 de março de 2016.
Adelise de Oliveira,
Gestora do FMAS.

EXTRATO DE CONTRATO - PREF 23 A 28

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 23/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº. 07/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: BOSA & BOSA LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar (gêneros alimentícios), Material de Limpeza e gás de cozinha para atender a Rede Municipal de Ensino do município de Guarujá do Sul.
VALOR: R$ 5.261,49
VIGENCIA: 31/08/2016
Guarujá do Sul, SC, 09 de março de 2016.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 24/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº. 07/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar (gêneros alimentícios), Material de Limpeza e gás de cozinha para atender a Rede Municipal

de Ensino do município de Guarujá do Sul.
VALOR: R$ 7.465,13
VIGENCIA: 31/08/2016
Guarujá do Sul, SC, 09 de março de 2016.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 25/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº. 07/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: SUPERMERCADO E TRANSPORTES GALLERT LTDA
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar (gêneros alimentícios), Material de Limpeza e gás de cozinha para atender a Rede Municipal de Ensino do município de Guarujá do Sul.
VALOR: R$ 22.745,92
VIGENCIA: 31/08/2016
Guarujá do Sul, SC, 09 de março de 2016.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 26/2016.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 07/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar (gêneros alimentícios), Material de Limpeza e gás de cozinha para atender a Rede Municipal de Ensino do município de Guarujá do Sul.
VALOR: R$ 7.551,42
VIGENCIA: 31/08/2016
Guarujá do Sul, SC, 09 de março de 2016.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 27/2016.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 07/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: NILOSUL IND E COM LTDA
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar (gêneros alimentícios), Material de Limpeza e gás de cozinha para atender a Rede Municipal de Ensino do município de Guarujá do Sul.
VALOR: R$ 4.312,00
VIGENCIA: 31/08/2016
Guarujá do Sul, SC, 09 de março de 2016.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 28/2016.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 07/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: SCS COMERCIAL LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar (gêneros alimentícios), Material de Limpeza e gás de cozinha para atender a Rede Municipal de Ensino do município de Guarujá do Sul.
VALOR: R$ 13.373, 10
VIGENCIA: 31/08/2016
Guarujá do Sul, SC, 09 de março de 2016.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

Herval d'Oeste

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2016

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de veiculação de anúncios do IPTU 2016 o qual será veiculado em banner em portais locais da web de grande abrangência para visualização em computadores e smartphones.

CONTRATADOS
EDERSON LUIZ DA SILVA ME
CRISTIANE LIMA 00544804937

VALOR CONTRATO ESTIMADO
R$ 5.700,00 (sete mil e setecentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Herval d'Oeste, 09 de março de 2016.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ilhota

Prefeitura

AVISO LICITAÇÃO PRG 002 - 2016 FME - REGISTRO DE PREÇO - TRANSPORTE ESCOLAR

PROCESSO N°. 20/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2016 – FME REGISTRO DE PREÇO Fundo Municipal de Educação	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO - POR LOTE
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO MENSAL DE TRÊS ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Anexo I do Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 23/03/16 às 09:30 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/03/16 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto n° 3.555/2000, Decreto n° 7.892/2013 e Decreto n° 8.538/2015 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 815. Horário de Expediente da Prefeitura: Das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h.	

DANIEL CHRISTIAN BOSI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilhota, 10 de março de 2016.

Imarui

Prefeitura

CONVÊNIO N° 001/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO N°. 001/2016

Partes: Município de Imaruí – SC e o Hospital de Caridade e Maternidade São João Batista de Imaruí.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para o HOSPITAL, com a finalidade de custear despesas advindas da manutenção da entidade.
Base Legal: O presente Instrumento tem lastro na Lei Municipal n° 1.919/2016, de 29 de Janeiro de 2016 e Artigo. 22, XIV da Lei Orgânica do Município de Imaruí/SC.
Vigência: 29.01.2016 à 31.12.2016.
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), sendo que a primeira parcela será de 100.000,00 (cem mil reais), e o restante do valor do repasse será pago em até 08 (Oito) parcelas, iguais e sucessivas, de até 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) totalizando o valor supracitado.
Assinam: Manoel Viana de Sousa – Prefeito Municipal
André Poluceno Viana- Responsável pela Secretaria de Saúde.
Laercio Arcenio Correa – Diretor Executivo do Hospital de Caridade.

DECRETO Nº. 009, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

DERETO Nº. 009, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

APROVA A RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ – REMUME 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 61, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Serviço de Assistência Farmacêutica Municipal tem por objetivo fornecer medicamentos previstos na Atenção Básica conforme Programas de Saúde do Ministério da Saúde, tendo em vista melhorar a resolubilidade da assistência á saúde;

CONSIDERANDO o Ofício n.016/2016 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO por fim, que a administração pública deverá respeitar o princípio da publicidade esculpido no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

DECRETA:
Art. 1º Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais -REMUME 2016, conforme anexo único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no prazo de 60 (sessenta dias) a contar de sua publicação.

Imaruí, SC, 07 de março de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

ANEXO ÚNICO

Nome do medicamento
Aciclovir 220mg
Aciclovir creme dermatológico
Acido acetilcisteina 100mg
Albendazol 400mg
Albendazol 40mg\ml sol.oral
Amoxicilina 500mg
Amoxicilina+clavulanato de potássio 500mg+125mg
Amoxicilina+clavulanato de potássio 50mg+12,5mg
Anlodipino,besilato de 5mg
Ampicilina 500mg
Azitromicina 40mg\ml pó para suspensão oral
Azitromicina 500mg
Carbonato de cálcio 500mg+colecalciferol(500mg+400 ul)
Cefalexina 50mg\ml suspensão oral
Cetaconazol 2% xampu
Ciprofloxacino 500mg
Cloreto de sódio 0,9% solução nasal
Clopidrogel,bissulfato 75mg
Clorpromida 250mg
Dexametasona 0,1% creme
Dexametasona 0,1mg\ml elixir
Digoxina 0,25mg
Dimenidrato 100mg
Eritromicina,estolado de 2,5% 60susp.oral
Eritromicina 500mg(estereato ou succinato
Escopolamina, butilbrometo 10mg
Estrogenos conjugados 0,3mg

Gentamicina sulfato pomada oftalmica 5mg\ml
Hidrocortisnona, acetato 1% creme
Hidróxido de magnésio+alumínio 35,6mg+37mg\ml suspensão oral
Ibuprofeno 600mg/ml
Ipratropio,brometo de 0,25mg\ml sol.Inalante
Levonorgestrel 1,5mg comprimido
Mebendazol 100mg
Mebendazol 20mg\ml suspensão oral
Metildopa 250mg
Metildopa 500 mg
Metronidazol 250 mg
Metoclopramida 4mg\ml solução oral
Metronidazol 40mg\ml susp.oral
Metronidazol 5% gel ou creme vaginal
Metoprolol, succinato de 25mg
Nitrofurantoina 100mg
Omeprazol 20mg cápsula
Oxido de zinco
Paracetamol 500mg
Paracetamol 200mg\ml solução oral
Pasta D´agua
Sinvastatina 20mg
Sinvastatina 40 mg
Sulfametaxazol+trimepoprima300(40mg de ferro)
Amitriptilina 25mg
Biperideno 2mg
Bromazepam 3 mg
Bromazepam 6mg
Carbamazepina 200mg
Carbamazepina 20mg\ml xarope
Carbonato de lítio 300mg
Clonazepam2mg

Clonazepam 0,5mg
Clorpromazina 25mg
Clorpromazina 100mg
Codeina, fosfato 30mg
Diazepam 5mg
Diazepam 10mg
Fenobarbital 100mg
Fenobarbital 40mg\ml solução oral
Fluoxetina 20 mg
Haloperidol 1mg
Haloperidol 5mg
Haloperidol decanoato 50mg\ml injetável
Haloperidol 2 mg\ml solução oral
Imipramina25mg
Imipramina 75mg
Levodopa+benzerazida 100+25mg
Levodopa+benzerazida 200+50mg
Levomepromazina 25 mg
Levomepromazina100mg
Nortriptilina 25mg
Nortripitilina 50mg
Valproato de sódio 250mg
Valproato de sódio 500mg
Valproato de sódio 50mg\ml
Valproato de sódio 50mg\ml solução oral ou xarope
Risperidona1mg
Sertralina 50 mg

DECRETO Nº. 010 DE 07 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 010 DE 07 DE MARÇO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLENTAR PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar para o corrente exercício na importância de R$ 42.771,34, conforme segue:

ÓRGÃO – 07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP.E JUVENTUDE			
UNIDADE – 07.02	DIRETORIA DE ENSINO			
PROJ/ATIV. – 2.031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
Dotação-Elemento	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00		0.6.018	Aplicações Diretas	42.771,34
Total Suplementação			42.771,34	

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme segue:

Recurso	Descrição	Valor
0.6.018	Superávit – FUNDEB 60%	42.771,34

Total Suplementação	42.771,34

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2016.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 07 de março de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

DECRETO Nº. 011 DE 07 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 011 DE 07 DE MARÇO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLENTAR PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar para o corrente exercício na importância de R$ 245.850,00, conforme segue:

ÓRGÃO – 11	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.URBANOS			
UNIDADE – 01	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.URBANOS			
PROJ/ATIV. – 1.066	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS			
Dotação-Elemento	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	166	1.034	Aplicações Diretas	245.850,00
Total Suplementação			245.850,00	

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de convenio – Termo de Compromisso-CAIXA nº 785595/2013- firmado entre o Município de Imaruí com a União através do Ministério das Cidades tendo como objeto "Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas" no valor total de R$ 250.850,00, sendo o repasse da União no valor de R$ 245.850,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2016.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 07 de março de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

DECRETO Nº. 012 DE 07 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 012 DE 07 DE MARÇO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLENTAR PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar para o corrente exercício na importância de R$ 1.131,621,75 conforme segue:

ÓRGÃO – 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE – 14.06	INVESTIMENTOS			
PROJ/ATIV. – 1.100	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00		1.012	Aplicações Diretas	1.131.621,75
Total Suplementação			1.131.621,75	

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes da adesão do Fundo Municipal de Saúde de Imaruí a Portaria nº340, de 4 de Março de 2013 do Ministério da Saúde, sendo o valor de R$ 408.000,00 para construção de USB I (Cangueri de Fora) e o valor de 512.000,00 para cada construção de UBS Porte II (Centro e Sitio Novo), sendo que para atingir o valor da Portaria é necessário suplementação no valor de R$ 1.131.621,75.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2016.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 07 de março de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

DECRETO Nº. 013 DE 07 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 013 DE 07 DE MARÇO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLENTAR PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar para o corrente exercício na importância de R$ 1.131,621,75 conforme segue:

ÓRGÃO – 07	SECRETARIA DE DUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E JUVENTUDE			
UNIDADE – 07.02	DIRETORIA DE ENSINO			
PROJ/ATIV. – 1.012	AQUISIÇÃO DE VEICULO/ ONIBUS/ MICRO-ONIBUS			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	43	1.162	Aplicações Diretas	108.705,90
ÓRGÃO – 11	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.URBANOS			
UNIDADE – 11.01	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.URBANOS			
PROJ/ATIV. – 1.064	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIP. P/ FROTA			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	157	1.164	Aplicações Diretas	852.100,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes do convenio do FUNDAM- Fundo de Apoio aos Municípios celebrado entre o Estado de Santa Catarina e o Município de Imaruí através do Convenio nº-2014TR001867 no valor de R$ 1.326.162,58, sendo destinado ao Poder Executivo o valor de R$ 960.805,90.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2016.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 07 de março de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

DECRETO Nº. 014 DE 07 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 014 DE 07 DE MARÇO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLENTAR PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar para o corrente exercício na importância de R$ 1.131,621,75 conforme segue:

ÓRGÃO – 14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE – 14.06	INVESTIMENTO			
PROJ/ATIV. – 1.103	AQUISIÇÃO DE VEICULO/AMBULANCIA			
Dotação	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00	59	1.063	Aplicações Diretas	325.571,80
Total Suplementação			325.571,80	

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes do proveniente do convenio do FUNDAM- Fundo de Apoio aos Municípios celebrado entre o Estado de Santa Catarina e o Município de Imaruí através do Convenio nº2014TR001867 e 2º Termo de aditivo de Prazo (AD002) no valor de R$ 1.326.162,58, sendo destinado ao Fundo Municipal de Saúde o valor de R$ 325.571,80.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2016.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 07 de março de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

DECRETO Nº. 015, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 015, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTITUIDA PELO DECRETO N.103, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no art. 61, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.032/2016 da Secretaria de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO que os servidores Luise Valerim de Freitas da Fonseca e Aldo Rui Horvath não fazem mais parte do quadro funcional deste Município.

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão da referida Tomada de Constas Especial;

CONSIDERANDO as recomendações exaradas pelo Chefe do Controle Interno deste Município constantes no Parecer TCE n.001/2016;

CONSIDERANDO que a Gestão anterior não tomou as providencias quanto ao processo de prestação de contas dos recursos recebidos a título de convênios;

CONSIDERANDO que a atual Gestão protocolou as prestações de contas pendentes junto à 19ª SRD de Laguna, e que desde então algumas dessas prestações de contas encontram-se em fase de análise do corpo técnico da referida Secretária ao passo que outras foram analisadas com o apontamento de irregularidades na execução dos convênios, razão pela qual houve o requerimento de devolução de recursos financeiros;
CONSIDERANDO que o Município de Imaruí encontra-se em situação de irregularidade junto ao DART no que tange às prestações de contas pendentes em decorrência dos fatos supramencionados;

CONSIDERANDO o que consta nos autos da ação n.0300155-09.2014.8.24.0029 desta Comarca de Imaruí;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.1977/2008;

CONSIDERANDO, por fim a Instrução Normativa nº TC-SC 13/2012 que dispõe sobre a instauração e a organização do procedimento de tomada de contas especial no âmbito da administração pública direta e indireta estadual e municipal e disciplina seu encaminhamento ao Tribunal de Contas;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, em substituição aos membros anteriores, para dar continuidade a Tomada de Contas Especial relativa às possíveis irregularidades decorrentes dos convênios objeto da Tomada.

DEBORA BORGES CATARINA – PRESIDENTE, matrícula nº 7070;

HALINE DE MENDONÇA JACQUES DIAS – SECRETÁRIA, matrícula nº104; e

VIVANE VILMAR NUNES LAURENTINO – MEMBRO, matrícula nº 3956.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí/SC, 09 de março de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Imbituba

Prefeitura

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO SRP Nº 08/2016 (SEAST)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que fica revogado o Processo Licitatório nº 03/2016, na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, de nº 03/2016, pois o processo foi caracterizado como deserto.
Imbituba, 10 de Marçço de 2016.
Dilson Petrassem Junior
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO Nº 03/2016 (ADOLESC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que fica revogado o Processo Licitatório nº 03/2016, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 03/2016, pois o processo foi caracterizado como deserto.
Imbituba, 10 de março de 2016.
Dilson Petrassem Junior
Pregoeiro Oficial

EXTRATO: PMI SETUR 2016/41 – A/00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SETUR 2016/41 – A/00
Contratada: MARCELO FRANCALACCI BRANDÃO - EPP
CNPJ: 10.969.428/0001-09
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO PARA A CRIAÇÃO DO MURAL DOS PEREGRINOS E DAS 15 ESTAÇÕES DA "VIA CRUCIS" A SEREM UTILIZADOS COMO ORNAMENTOS PARA O ACESSO AO MONUMENTO DE SANTA PAULINA.
Prazo: 31/12/2016. Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
Fundamento: Processo nº 33/2016. Inexigibilidade: 02/2016.
Imbituba, 03 de Março de 2016.

Paulo Juchem Sefton
Secretário Municipal da SETEC
Contratante

Marcelo Francalacci Brandão – EPP
Representante Legal
Contratada

HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL PMI/CERSP/CP Nº 01/2015

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/CP Nº 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Senhor JAISON CARDOSO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Concurso Público realizado para o preenchimento dos empregos públicos de carreira existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura, conforme Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991 e por recomendação da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP, HOMOLOGA o resultado final do Concurso Público, objeto do EDITAL PMI/CERSP/CP Nº 01/2015. Determina, por sua vez, a publicação no órgão oficial, no site da Prefeitura Municipal de Imbituba, no DOM – Diário Oficial dos Municípios, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Imbituba, 08 de março de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Senhor JAISON CARDOSO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Seletivo Público realizado para o preenchimento dos empregos públicos vinculados aos Programas Federais existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura, conforme Leis Complementares nº(s) 3.135, de 25 de julho de 2007 e 3.330 de 30 de abril de 2008 e por recomendação da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Público, objeto do EDITAL PMI/CERSP/PSP Nº 01/2015. Determina, por sua vez, a publicação no órgão oficial, no site da Prefeitura Municipal de Imbituba, no DOM – Diário Oficial dos Municípios, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Imbituba, 08 de março de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEDUC Nº 02/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEDUC Nº 02/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Senhor JAISON CARDOSO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado para o preenchimento dos empregos públicos temporários existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura, conforme Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991 e as Leis Complementares n.º 1984 ,de 16 de dezembro de 1999; 3.135, de 25 de julho de 2007; 3.330, de 30 de abril de 2008; 4.644, de 15 de dezembro de 2015, e por recomendação da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado objeto do EDITAL PMI/CERSP/PSS/SEDUC N.º 02/2016. Determina, por sua vez, a publicação no órgão oficial, no site da Prefeitura Municipal de Imbituba, no DOM – Diário Oficial dos Municípios, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Imbituba, 09 de março de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N°008/2015 - C.M.D.C.A.

RESOLUÇÃO N°008/2015 - C.M.D.C.A.

Aprova a contratação do Profissional de Serviços Gerais para o Programa Vem Ser com recursos através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, pela Empresa Votorantim a este Programa.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IMBITUBA – CMDCA/2014-2016, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 4.110/2012,

Art. 1º Fica aprovado, por unanimidade dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária em 29/01/2016 as 9:00 horas na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Imbituba, a contratação Profissional de Serviços Gerais para o Programa Vem Ser com recursos através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, destinado pela Empresa Votorantim a este Programa.

Art. 2ºEsta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 25 de fevereiro de 2016.
Marivone Mendonça Damázio
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N°009/2015 - C.M.D.C.A.

RESOLUÇÃO N°009/2015 - C.M.D.C.A.

Aprova a contratação do consultor dos Direitos da Criança e do Adolescente, Luciano Betiate, para a realização de Formação Integral para os Novos membros do Conselho Tutelar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IMBITUBA – CMDCA/2014-2016, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 4.110/2012,

Art. 1º Fica aprovado, por unanimidade dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária em 29/01/2016 as 9:00 horas na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Imbituba, a contratação consultor dos Direitos da Criança e do Adolescente, Luciano Betiate, para a realização de Formação Integral para os Novos membros do Conselho Tutelar

Art. 2º A Formação Integral para os Novos membros do Conselho Tutelar contará com uma carga horária de 24 horas, com honorário de R$ 4.800.00, mais as despesas com transporte aéreo ,hospedagem e alimentação.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 25 de fevereiro de 2016.
Marivone Mendonça Damázio
Presidente do CMDCA

Indaial

Prefeitura

REPUBLICADO - CORRIGIDA EMENTA DA LEI Nº 5268
. LEI Nº 5268
. de 07 de março de 2016

Institui o Programa ☐Doadores do Futuro☐ e dá outras providências. (Autoria: Vereador Henrique Fritz)

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir o programa ☐Doadores do Futuro☐ em todas as escolas da rede pública de ensino instaladas no Município de Indaial, com o objetivo de conscientizar os alunos acerca da importância da doação voluntária de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea.

Art. 2º - O Poder Público poderá promover ações educativas com o objetivo de orientar e conscientizar alunos, bem como pais, professores e funcionários da rede municipal de ensino sobre a doação voluntária de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea.

Art. 3º - Para a concretização do programa ☐Doadores do Futuro☐, os órgãos competentes do Poder Público poderão utilizar servidores municipais capacitados para tal ou celebrar convênios com pessoal especializado, bem como firmar parcerias com redes públicas de hemoterapia.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Indaial, 7 de março de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2016
TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 005/2016

Pelo presente Termo Adtivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 12.667.876/0001-75, com sede na rua Pereira de Oliveira, n° 85, bairro Velha, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. André Luis Seibt, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 091.822.699-63 e Cédula de Identidade nº 5054174, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula oitava, item 8.1., do contrato original, que tem como objeto a aquisição de material escolar em geral, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS E DATAS

8.1. O prazo do presente Contrato é de 04 de março de 2016 até 02 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, em 03 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI – ME André Luis Seibt Contratada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Giovanne Huebes Nicolletti Secretária Municipal	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Miguel Angelo Soar OAB/SC nº 6.699

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2016
TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 007/2016

Pelo presente Termo Adtivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°

83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, ENIA DO ROCIO MENDES DE MOURA– ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 15.511.076/0001-59, com sede na rua Maria Teodoro Vilalva, n° 48, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Arcelio Antonio Dalabona, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 231.042.799-34 e Cédula de Identidade nº 785.780, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA :

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula oitava, item 8.1., do contrato original, que tem como objeto a aquisição de material escolar em geral, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS E DATAS

8.1. O prazo do presente Contrato é de 04 de março de 2016 até 02 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.
Indaial/SC, em 03 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	ENIA DO ROCIO MENDES DE MOURA– ME Arcelio Anonio Contratada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Giovanne Huebes Nicolletti Secretária Municipal	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Miguel Angelo Soar OAB/SC nº 6.699

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 008/2016

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 008/2016

Pelo presente Termo Adtivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI– ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 21.304.312/0001-69, com sede na rua Amsterdam, n° 891, bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumanau – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Alexandre Richter, brasileiro, casado, comarciante, inscrito no CPF sob nº 833.760.039/04, residente e domiciliado na rua Irmgard Carl, n° 225, bairro Asílo, na cidade de Blumenau – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula oitava, item 8.1., do contrato original, que tem como objeto a aquisição de material escolar em geral, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS E DATAS

8.1. O prazo do presente Contrato é de 04 de março de 2016 até 02 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.
Indaial/SC, em 03 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI– ME Alexandre Richter Contratada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Giovanne Huebes Nicolletti Secretária Municipal	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Miguel Angelo Soar OAB/SC nº 6.699

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 227/2015

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 227/2015

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina , e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 11.355.483/0001-63, neste ato representado pela Sra. Adriane Machado Ferrari, brasileira, Secretária de Saúde, inscrita no CPF sob n° CPF 710.570.649-04, e Cédula de Identidade n° 2.286.115 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Fritz Muller, n° 410, Bairro Tapajós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, ERGO – MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 97.466.593/0001-18, com sede na Rua Júlio Teodoro Martins, n° 3.944, bairro Caveiras, na cidade de Biguaçu – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Fábio Luiz Egert, brasileiro, representante comercial, inscrito no CPF sob nº 018.013.699-25 e Cédula de Identidade nº 2.906.001, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula oitava, item 8.1., do contrato original, que tem como objeto a aquisição de móveis em geral, passa a vigorar da seguinte forma:
CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS E DATAS

8.1. O prazo do presente Contrato é de 07 de março de 2016 até 04 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus efeitos administrativos e jurídicos.

Indaial/SC, em 04 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	ERGO – MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Fábio Luiz Egert Contratada

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Giovanne Huebes Nicolletti Secretária Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Adriane Machado Ferrari Secretária Municipal

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Miguel Angelo Soar
OAB/SC nº 6.699

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATO 11/2015

EXTRATO CONTRATO Nº 011/2016
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL
Processo de Inexigibilidade n. 007/2016
TERMO DE DISPENSA no: 007/2016
CONTRATADA: FRANCISCO SILVANO DA SILVA NETO 53921011949
OBJETO: Manutenção dos aparelhos de ar condicionados do plenário da Câmara Municipal, incluindo carga de gás, instalação de condensadora, gás de limpeza, mão de obra e limpeza de tubulação com gás.
Início de vigência: 09/03/2016.
Término de vigência: 31/12/2016.
Valor: R$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2016.

EXTRATO T.A. CONTRATO CORREIOS 9912343193

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO CORREIO
N° 9912343193
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL
Processo Licitatório n. 001/2015
Termo de Inexigibilidade no: 001/2015
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: Prorrogação do contrato original.
Início de vigência: 04/02/2016.
Término de vigência: 04/02/2017.
Valor: até 7.000,00 (sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2016.

PORTARIA 10/2016

Portaria Nº 10/16

Férias / GIOVANI GIOVANELLA

Anderson Luz dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições, de acordo com artigo 50, inciso VII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/2010 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Indaial), e demais disposições legais em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Ao servidor GIOVANI GIOVANELLA, fica convertido 10 (dez) dias em abono pecuniário, relativo ao período aquisitivo de férias de 2014/2015.

Art. 2º - Fica autorizado pagamento relativo a 1/3 (um terço) devido, conforme legislação vigente.

§ 1° - Conforme consta da Portaria 71/15, de 11 de dezembro de 2015, o servidor Giovani Giovanella já usufruiu de 20 (vinte) dias de férias, período aquisitivo 2014/2015.

§ 2° - Com a presente Portaria, o servidor Giovani Giovanella zera o saldo de férias, relativas ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 08 de Março de 2016.

Anderson Luz dos Santos
Presidente da Mesa

Osvaldo Metzner	José Klock
Vice-Presidente	1º Secretário
Antônio Carlos Fink	
2º Secretário	

PORTARIA 11/2016

Portaria Nº 11/16

Férias / RAFAEL NAGEL

Anderson Luz dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições, de acordo com artigo 50, inciso VII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/2010 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Indaial), e demais disposições legais em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Ao servidor RAFAEL NAGEL, fica convertido 10 (dez) dias em abono pecuniário, relativo ao período aquisitivo de férias de 2015/2016.

Art. 2º - Fica autorizado pagamento relativo a 1/3 (um terço) devido, conforme legislação vigente.

§ 1° - Conforme consta da Portaria 80/15, de 11 de dezembro de 2015, o servidor Rafael Nagel já usufruiu de 20 (vinte) dias de férias, período aquisitivo 2015/2016.

§ 2° - Com a presente Portaria, o servidor Rafael Nagel zera o saldo de férias, relativas ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 08 de março de 2016.

Anderson Luz dos Santos
Presidente da Mesa

Osvaldo Metzner	José Klock
Vice-Presidente	1º Secretário
Antônio Carlos Fink	
2º Secretário	

PORTARIA 12/2016

Portaria Nº 12/16

Férias / SIDNEI VIEIRA

Anderson Luz dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições, de acordo com artigo 50, inciso VII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/2010 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Indaial), e demais disposições legais em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Ao servidor SIDNEI VIEIRA, fica convertido 10 (dez) dias em abono pecuniário, relativo ao período aquisitivo de férias de 2014/2015.

Art. 2º - Fica autorizado pagamento relativo a 1/3 (um terço) devido, conforme legislação vigente.

§ 1° - Conforme consta da Portaria 83/15, de 11 de dezembro de 2015, o servidor Sidnei Vieira já usufruiu de 20 (vinte) dias de férias, período aquisitivo 2014/2015.

§ 2° - Com a presente Portaria, o servidor Sidnei Vieira a zera o saldo de férias, relativas ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 08 de março de 2016.

Anderson Luz dos Santos
Presidente da Mesa

Osvaldo Metzner	José Klock
Vice-Presidente	1º Secretário
Antônio Carlos Fink	
2º Secretário	

PORTARIA 13/2016

Portaria Nº 13/16

Férias / MARIA HELENA THEISS

Anderson Luz dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições, de acordo com artigo 50, inciso VII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/2010 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Indaial), e demais disposições legais em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - A servidora MARIA HELENA THEISS, fica convertido 10 (dez) dias em abono pecuniário, relativo ao período aquisitivo de férias de 2014/2015.

Art. 2º - Fica autorizado pagamento relativo a 1/3 (um terço) devido, conforme legislação vigente.

§ 1° - Conforme consta da Portaria 87/15, de 11 de dezembro de 2015, a servidora Maria Helena Theiss já usufruiu de 20 (vinte) dias de férias, período aquisitivo 2014/2015.

§ 2° - Com a presente Portaria, a servidora Maria Helena Theiss zera o saldo de férias, relativas ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 08 de março de 2016.

Anderson Luz dos Santos
Presidente da Mesa

Osvaldo Metzner	José Klock
Vice-Presidente	1º Secretário
Antônio Carlos Fink	
2º Secretário	

Iomerê

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016
MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial nº 14/2016

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 14/2016 para aquisição de materiais de cozinha. A abertura das propostas se dará no dia 23/03/2016 ás 14h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 09 de março de 2016.
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

Ipumirim

Prefeitura

PORTARIA Nº. 124/2016 DE 09 DE MARÇO DE 2016.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006, que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A","B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei COmplementar nº 002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim. e considerando também a homologação do resultado do Teste Seletivo Simplificado .

CONTRATA

TIARA CONTE, sob a Matrícula 2531-3, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.100.220 e do CPF 075.486.529-09, para ocupar o cargo em caráter temporário de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial NIVEL CE 30, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 09/03/2016 a 22/12/2016.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 09/03/2016.

Ipumirim - SC, 09 de março de 2016.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Moira Comboski
Auxiliar administrativo.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2016,PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016/PM
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2016

VALDIR ZANELLA - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 09:00:00 horas do dia 23/03/2016, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 23/03/2016. Objeto da licitação: Contratação de Empresa Especializada para realização de eventos e rodeio country, incluindo transporte adequado (frete cif), planejamento e responsabilidade técnica, instalações (montagens e desmontagens) durante aos 53 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Ipumirim, atendendo a todas as especificações contidas no detalhamento do ANEXO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.
Ipumirim - SC, 09/03/2016
VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2016,PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016/PM
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2016

VALDIR ZANELLA - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 14:00:00 horas do dia 23/03/2016, e abertura prevista para às 14:00:00 do dia 23/03/2016. Objeto da licitação: Contratação de empresa para locação e montagem de Stand, para a realização da Feira de Industria e Comércio a ser realizada por ocasião as comemorações dos 53 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Ipumirim, conforme especificações anexo ao Edital. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.
Ipumirim - SC, 09/03/2016
VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2016 - FMS

CONTRATO Nº 10/2016
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2013

4° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de plantões médicos que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis e a empresa Med Kos Serviços Médicos S/S Ltda.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, com sede à Avenida 22 de Julho, 1080, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 06.089.125/0001-16, neste ato representada por sua Gestora, Sra. GISELI KEMPINSKI, inscrita nº CPF sob nº 037.800.599-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Med Kos Serviços Médicos S/S Ltda CNPJ 17.430.481/0001-78, com sede na Rua 03 de Maio, n.º 500, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, doravante denominado Contratada, neste ato representada pelo seu diretor, doravante denominado Contratada, neste ato representada pela Srª. Sandra Margareth Finato Baudi, portadora do CPF nº 411.405.249-68, RG nº 3.073.366-5SSP/PR, têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na área da saúde, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 03/2013, modalidade Credenciamento n.º 01/2013, e pelo Processo de Licitação n.º 04/2013, modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2013, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, consolidada e Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 10/2013, de acordo com o ofício nº 101/2016,da Senhora Giseli Kempinski, Secretaria Municipal da Saúde e deferido em 07 de março de 2016, pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 07.03.2017.

CLAUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 08 de março de 2016.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis Giseli Kempinski Contratante	MED KOS SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA Sandra Margareth Finato Baudi Contratada	
Testemunhas:		

Gessica Greschechen	Valdir Marafigo
CPF: 072.218.599-57	CPF: 017.851.289-30

EXTRATO DO CONTRATO Nº11/2016 - FMS

CONTRATO Nº 11/2016

2º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde e a empresa Karin Jaqueline Wagner ME.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, CNPJ/MF n.º 06.089.125/0001-16, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 798, centro, neste município, inscrito no CPF n° 037.800.599-59, de ora em diante denominado de CONTRATANTE, e a empresa Karin Jaqueline Wagner ME, estabelecida na rua Paraná nº 38, centro, no Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, sob a CNPJ nº 10.174.036/0001-45, neste ato pelo seu representante, Srta. Karin Jaqueline Wagner, sob n° de CPF 050.813.399-89 e RG 23ªR 4.470.636, infra-assinado, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na área da saúde, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 018/2013, modalidade Credenciamento, pelo Processo Licitatório 03/2014 – Inexigibilidade nº 01/2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº. 04/2014, e de acordo com o oficio nº 089/2016, da Senhora Giseli Kempinski, Secretaria da Saúde, deferido em 08/03/2016 pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, Prefeito

Municipal, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência a partir do dia 14/02/2016 até 13/02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.
E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.
Irineópolis (SC), 08 de março de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Giseli Kempinski Contratante	Karin Jaqueline Wagner ME Karin Jaqueline Wagner Contratada	
Testemunhas		
Nome: Sidnei Wagner	Nome: Rodrigo Antonio Jurck	
CPF: 302.634.259-91	CPF: 089.370.669-80	

PORTARIA N º 059/2016

PORTARIA Nº. 059/2016.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e fundamentado nas disposições dos artigos n º 169 e 170 da Lei Complementar nº 001/97 de 30/12/1997, consoante relato de ocorrências verificadas em data de 04 de março de 2016, na área da Infraestrutura Municipal,

RESOLVE :

Art 1st - Constituir Comissão de Sindicância Administrativa nº 004/2016 e designar os servidores JOSÉ OSNIR CARDOSO, código 014, ocupante do cargo efetivo de Administrador; MARCIA HELENA CRISTOFOLINI AZAMBUJA, código 1080, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, e ROSANA DONDA RUCKL código nº 192, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, respectivamente, presidente e membros da Comissão, com a incumbência de apurar responsabilidades quanto aos fatos descritos a seguir, cuja integra da respectiva denuncia, constitui o Anexo Único, parte integrante desta Portaria:

I. Que em data de 04/03/2016, conforme relato de ocorrências, aconteceram fatos não concebidos pela Administração Pública Municipal na área da infraestrutura, relacionados possivelmente a atuação de servidores públicos municipais da Administração Direta, quando na realização de serviços de infraestrutura particular urbana (aterro), utilizando-se de máquina e caminhão da Prefeitura Municipal;

II. Que a possível atuação dos servidores, pode ter ferido as disposições contidas no art. 145, da LC 01/97 - CAPÍTULO III - DAS PROIBIÇÕES - Art. 145 - Ao funcionário público é proibido:
"IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da função pública;"

"XVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares";
Art. 2° - A conduta em questão pode ser caracterizada como descumprimento dos deveres e infrações às proibições de ordem funcional, previstos na Lei Complementar nº 01/97 e sujeita os infratores as penalidades previstas no art. 153 da mesma Lei Complementar.

Art. 3º - Providencie a Comissão a instrução processual necessária, produzindo provas documentais, testemunhais e/ou periciais, buscando e requisitando os demais elementos que julgar convenientes a completa apuração dos fatos descritos, sendo que, ao final, se for o caso, deverá opinar pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar aos servidores envolvidos.

Art. 4º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 08 de Março de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 059/2016.

Assunto:	Denúncia
Nome:	carlos
E-mail:	renatocarlosdomingues@gmail.com
Telefone:	4.791.700.690
Mensagem:	vergonha total, que bela administração em PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, nesta sexta feira dia 04 de março de 2016, as 18 horas se iniciou um trabalho em terreno particular!!!!!!!!!!!!! com equipamentos da prefeitura caminhão, maquina e funcionário. Acir Sampaio era o motorista, o diretor de obras estava presente, aterrando um terreno em que ele mesmo construirá!!!!!!!!!! e utilizando meios públicos!!!!!!! estou indignado, desculpem a filmagem não está muito boa pois se trata de uma câmera ruim mas temos testemunhas para o ato. O que nos diz Sr Juliano Pozzi Pereira????????????? é legal tais atos? fico aguardando a resposta!!!!!! postei no facebook podes ver em minha página pois somos amigos!

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2016, DISPENSA Nº 002/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016
A Prefeita Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 002/2016, em prol da EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SC, CNPJ nº. 83.052.191/0022-97, visando elaboração de projetos, pesquisas, apoio técnico, acompanhamento de safra e produtos agropecuários entre outros, até 31 de dezembro de 2016. O valor a ser pago pelo serviço é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo pago em dez parcelas iguais de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Fundamentação legal: Art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93. Itá SC., 09 de março de 2016.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

DECRETO N. 022/2016

Decreto nº 022/2016, de 07 de Março de 2016.

"Designa Comissão Especial para o recebimento de materiais, equipamentos, gêneros alimentícios, medicamentos e demais materiais, bens e serviços licitados pelo Município e dá outras providências."

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica designa Comissão Especial para recebimento, avaliação e aceite de materiais, equipamentos, gêneros alimentícios, medicamentos e demais bens, materiais e serviços, a serem adquiridos através de Processo licitatório pelo Município de Itá.

Art. 2º Ficam designados, para integrar a referida comissão, os seguintes membros, servidores representando as respectivas Secretarias:

I – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:
- Renato Vailon
- Simone Fátima Lauermann
- Ezequiel Marcos F. Andreolla

II – Secretaria de Administração e Fazenda:
- Ronei Trevisol
- Franciele M. S. da Trindade
- Silvana Fátima Machado
- Felipe Uba Chupel

- Secretaria de Transportes:
- João Carlos Martini
- Clari Augustinho Minella

- Secretaria de Educação, Esporte e Lazer:
- Scheila Pierozan
- Viviani Vanessa DeValle Maroso
- Nilsa Dalle Laste

- Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico:
- Vanessa Damo Curtarelli
- Eliz Regina Gusatto

- Secretaria de Assistência Social:
- Sônia Pertille
- Nelsi Salete Araldi
- Cilene Trevisol
- Deise Calvi

- Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente:
- Jonas Tadeu S. Hugue
- Leocir Haach

- Secretaria da Saúde:
- Greice Regina Barotto
- Nádia Salete Beltrame
- Dinorá Maria Taffarel
- Roselaine Schimidt Olbermann
- Clarice Gielinski

- Secretaria de Transportes
- Vitor Krombauer
- Gerson Belinski

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 090 de 29 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá,
07 de março de 2016.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra

ELTON JOSÉ THOMAS
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O MUNICÍPIO DE ITÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.240/0001-53, com sede administrativa na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf nº 100, Centro, nesta cidade de Itá, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio em 07/03/2016, no montante total de R$ 73.755,00 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), depositados na Caixa Econômica Federal, em conta vinculada ao Termo de Compromisso n° 789853/2013/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre o Município de Itá, SC e o Ministério das Cidades.

Itá - SC, 09 de março de 2016.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Itapema

Prefeitura

LEI Nº 3.530/2016

Lei 3.530, de 07 de março de 2016.

Altera a Lei 3000, de 05 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapema, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itapema aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - A Lei 3000, de 05 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes modificações:
Art. 40 - .....
§ 1º - Em caso de necessidade do mesmo projeto ser analisado por mais de duas (02) vezes, acarretará novo lançamento do Tributo e cobrança de nova TAP definido no anexo disposto no caput deste artigo e o recolhimento será efetuado por intermédio de documento próprio de arrecadação, com vencimento imediato, sem o qual não será reanalisado o projeto.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Itapema, 07 de março de 2016.
RODRIGO COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.531/2016

Lei 3.531, de 07 de março de 2016.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Badesc Cidades e tomar empréstimo junto ao BADESC – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapema, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itapema aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa Badesc Cidades.
Art. 2º - A adesão ao Programa Badesc Cidades propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de pavimentação da Estrada Geral do Sertão do Trombudo.
Art. 3º - Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa Badesc Cidades, até o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Parágrafo único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito.
Art. 4º - Para dar continuidade ao Programa Badesc Cidades, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subseqüentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.
Art. 5º - Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa SELIC (variação acumulada das taxas médias apuradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, divulgada pelo Banco Central do Brasil), ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.
Art. 6º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 7º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Itapema, 07 de março de 2016.
RODRIGO COSTA
Prefeito Municipal

Itapiranga

Prefeitura

ERRATA Nº 49/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

ERRATA
Na edição do Jornal em circulação no dia 08 de março de 2016, publicado o extrato do Pregão Presencial nº 49/2016.

Onde se lê:
Pregão Presencial nº 49/2016
Leia-se:
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 49/2016

Itapiranga – SC., 09 de março de 2016
Milton Simon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14/2016
PORTARIA Nº 14 de 1º de março de 2016
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL (GE)

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 02/2006, Lei Complementar nº 39/2011 e Lei Complementar nº 60/2013;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o pagamento de Gratificação Especial (GE) no percentual de 30% (trinta por cento) à servidora municipal Rosimere de Souza, matrícula nº 12556/01, para atuar como Responsável pela Limpeza e Manutenção dos Banheiros Públicos, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 6 de agosto de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 1º de março de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 15/2016
Portaria nº 15 de 1º de março de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 60/2013;

RESOLVE:

Art.1º. Cancelar o pagamento de gratificação especial – GE do servidor municipal Rainer Pedro Dill, matricula nº 10014/01.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ITAPIRANGA (SC), 1º de março de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

Itapoá

Prefeitura

ATA DE SESSÃO REUNIÃO DA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2290/2014 COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

ATA DE SESSÃO REUNIÃO DA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2290/2014
COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

1. REUNIÃO SOLICITADA POR: PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL;
2. CONVOCAÇÃO REALIZADA: DATA: 19/02/2016 POR E-MAIL;
3. LOCAL E DATA, HORA: SALA DE REUNIÕES – DATA: 09/03/2016- ÀS 10H:00MIN ÀS 11H:00MIN ;
4. PAUTA: PROCESSO Nº 7179/2015 – RECURSO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS- REQUERENTE: NOE ANDRUCHECHEN - Deliberação se o laudo técnico que embasa o lançamento da contribuição melhoria especificamente se o imóvel obteve a valorização imobiliária.
5. PARTICIPANTES: MEMBROS DA COMISSÃO DECRETO MUNICIPAL Nº2290/2014;
6. PRESENTES: FERNANDA CRISTINA ROSA, JEFFERSON MALESKI, AMARILDO JOSÉ ZAGONEL, JOÃO GABRIEL ARALDI, GERALDO RENE BEHLAU WEBER.
7. AUSENTES NA SESSÃO: PAULO RODOLFO MERTENS, NEUSON HARRES E PIRES GODOY.
8. ABERTURA

Na data de nove de março de dois mil e dezesseis, a partir das 10h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes os membros da comissão, FERNANDA CRISTINA ROSA, JEFFERSON MALESKI, AMARILDO JOSÉ ZAGONEL, GERALDO RENE BEHLAU WEBER, JOÃO GABRIEL ARALDI, e o SR.LUCIANO PELLISSARI. A sessão foi aberta e presidida pelo presidente da Comissão Sr. JEFFERSON MALESKI, com o propósito de discutir e deliberar sobre a pauta prevista para a reunião, que tratou dos seguintes assuntos relacionados a seguir:

9. QUESTÕES EM ABERTO

Primeiramente o Sr. JEFFERSON MALESKI Presidente abre a sessão sobre a análise dos processos nº 7179/2015, 7130/2015, recurso de contribuição melhoria interposto pelo requerente Sr. NOE ANDRUCHECHEN, o qual requer que seja revisto o lançamento de débito quanto à contribuição de melhoria.

10. DISCUSSÃO

Diante das questões em aberto a Comissão passa a relatar os fatos objeto do questionamento do Procurador Municipal Dr. Leandro Machado da Silva, que tem-se: "requer em especial se o laudo técnico que embasa o lançamento da contribuição melhoria especificamente se o imóvel lote nº12 da quadra nº01, do loteamento Jardim Pérola do atlântico, obteve a valorização imobiliária".

11. CONCLUSÃO

Depois da integração dos membros presentes, especificamente em resposta ao questionamento do Procurador Jurídico, que conforme se depreende o Laudo técnico emitido pelo corretor de Imóveis Lazaro António da Luz, o imóvel em questão sofreu a devida valorização imobiliária.

12. ENCERRAMENTO

A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes as 11h:00min.

Itapoá, 09 de março de 2016.

13. PRESENTE NA SESSÃO

MEMBROS PRESENTES:		
AMARILDO JOSÉ ZAGONEL DECRETO MUNICIPAL Nº 2290/2014 MEMBRO INDICADO PELO PREFEITO		FERNANDA CRISTINA ROSA DECRETO MUNICIPAL Nº 2290/2014 MEMBRO INDICADO PELO PREFEITO
GERALDO RENE BEHLAU WEBER DECRETO MUNICIPAL Nº 2290/2014 MEMBRO INDICADO PELA CÂMARA DE VEREADORES		JEFERSON MALESKI DECRETO MUNICIPAL Nº 2290/2014 MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS
LUCIANO PELLISSARI GERENTE DO ÓRGÃO TRIBUTÁRIO		JOÃO GABRIEL ARALDI DECRETO MUNICIPAL Nº 2290/2014 MEMBRO ENTIDADES TÉCNICAS

ATA SESSÃO PUBLICA PREGÃO Nº 08/2016 - PROCESSO Nº 09/2016

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2016 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao oitavo dia do mês de março de 2016, a partir das 11:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA, MARIZA APARECIDA FILLA e ISABELA RAICIK DUTRA POHL, nomeados pelo(a) Decreto nº 2438/2015, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 08/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA USO NOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
KSPORTS COM. E IND. DE MAT. ESPORT.LTDA	PAULO ROBERTO KAMIENSKI
FENICIA IND. COM. TROFEUS E MEDALHAS LTDA	MONICA GIAZZON CAVALLI
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	AGNALDO MARTINS DE SOUZA
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME	GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Participantes	
Empresa	Representante
MONUMENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS LTDA ME	NELSON DE LARA RAMOS
CASA DOS TROFÉUS LTDA EPP	SERGIO LEANDRO MAES

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a(s) empresa(s) demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora(s) portanto, a(s) empresa(s) citada(s) abaixo:

Empresas Vencedoras	Itens/ Lotes	Valor Total
KSPORTS COM. E IND. DE MAT. ESPORT.LTDA	Total	R$ 23.530,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos

limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata. Itapoá, 08 de março de 2016.

FERNANDA CRISTINA ROSA Pregoeiro	
ISABELA RAICIK DUTRA POHL Membro	JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA Membro
MARIZA APARECIDA FILLA Membro	

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP AGNALDO MARTINS DE SOUZA	CASA DOS TROFÉUS LTDA EPP SERGIO LEANDRO MAES
KSPORTS COM. E IND. DE MAT. ESPORT. LTDA PAULO ROBERTO KAMIENSKI	FENICIA IND. COM. TROFEUS E MEDALHAS MONICA GIAZZON CAVALLI
MONUMENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS LTDA ME NELSON DE LARA RAMOS	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO

CMAS ATA 04-2016

Ata: 004/2016
Reunião: ORDINÁRIA
Data: 09/03/2016
Horário: 09h00
Local: CENTRO DE CONVIVÊNCIA

Aos nove dias do mês de março de 2016, no Centro de Convivência, situado na Av. das Nações Unidas, número 349, balneário Princesa do Mar, Centro, Itapoá, às 09h09 foi efetuada a contagem dos presentes, havendo quórum, estando presentes os conselheiros MILTON KLINKERFUS FILHO – USUÁRIOS, LANA ROSÉLIA QUADROS BEVILAQUA - ENT. S/ FINS LUCRATIVOS, JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA – SMS, ELAINE CRISTINA ALVES - DEFESA DE DIREITOS (OAB), DANTE LUIS PUCHTA – SMTMAC e MARISTELA DE SOUZA – SMAS. A Presidente Elaine abre a reunião com a leitura dos ofícios: 1. Of. 001/2016 SMAS informando transferência de saldos entre contas-correntes do Banco do Brasil, conforme portaria MDS 113/2015. DELIBEROU o plenário por encaminhar cópia do referido ofício por e-mail aos conselheiros. Na sequência, na pauta deliberativa, discorreu-se sobre: 2. Reabertura de crédito adicional especial por anulação de dotação, para o Fundo Municipal do Idoso no valor de R$ 1.000,00. DELIBEROU o plenário pela aprovação integral da mesma emitindo Resolução.3. Foi colocado ao plenário a redação final das leis anteriormente aprovadas (Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência e dá outras providências, Dispõe sobre a criação e a regulamentação do Fundo Municipal da Assistência Social e dá outras providências, Define e regula os Benefícios Eventuais no âmbito da política municipal da Assistência Social e Dispõe sobre a organização política do Sistema Único de Assistência Social do município de Itapoá), que foi pelo plenário ratificada a aprovação das leis. Não havendo mais nada a se tratar, a presidente, Sra. Elaine Alves encerrou a assembleia às 09:20, conforme lista de presença. Não houve justificativas de ausências. Assinam a presente os conselheiros abaixo:

Milton Klinkerfus Filho
Lana Rosélia Quadros Bevilaqua
Elaine Cristina Alves
Maristela de Souza Speck
Joseane Maria Soares de Lima
Dante Luiz Puchta

CONCURSO PÚBLICO: TERMO DE CONVOCAÇÃO 016 DO EDITAL Nº 050/2015

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 016

Processo: Concurso Público – Edital nº 050/2015

Sérgio Ferreira de Aguiar – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura, no prazo de 05 dias contados do recebimento da convocação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante apresentação dos documentos exigidos no Edital e específicos para esta fase do processo:

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASS.
Professor de Artes Visuais 40hs	Francesca Conceição	440000312	01 (PcD)
Motorista - CNH "D"	Jefferson Pereira	410000350	03
Recepcionista	Doralice Aparecida da Rocha	420000773	03
Médico P.S.F.	Cristiane Schwochow Fissmer	430000056	06

Itapoá – SC, 09 de março de 2016
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 15/2016 - REGISTRO DE PREÇO Nº07/2016 - PROCESSO Nº18-2016- OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA PARA COLOCAÇÃO DE TUBOS E ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016
PROCESSO Nº 18/2016

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h:00min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:30min do dia 24 de março de 2016, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável à participação no certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA PARA COLOCAÇÃO DE TUBOS E ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h00min às 14h00min.

Itapoá, 09 de março de 2016.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

JEFERSON RUBENS GARCIA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2016 DO EDITAL Nº 046/2015

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 70/2016

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 46/2015 – Ana Claudia de Oliveira Jacinto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados a comparecerem na Secretária de Educação no dia 07/03/2016, as 08h30min, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá.

Nº	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
11	40	Anos Iniciais – 4ºao 5º ano	Roberta Serednitzkei Lima	11/03/2016	01/04/2016

Itapoá, 04 de março de 2016.

Ana Claudia de Oliveira Jacinto
Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2016 DO EDITAL Nº 046/2015

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 72/2016

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 46/2015 – Ana Claudia de Oliveira Jacinto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados a comparecerem na Secretária de Educação no dia 10/03/2016, as 10h, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá.

Nº	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
13	40	Anos Iniciais – 4ºao 5º ano	Geisa Rafaela Malanski Pomari	12/03/2016	01/04/2016

Itapoá, 09 de março de 2016.

Ana Claudia de Oliveira Jacinto
Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2016 DO EDITAL Nº 046/2015

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 73/2016

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 46/2015 – Ana Claudia de Oliveira Jacinto, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados a comparecerem na Secretária de Educação no dia 10/03/2016, as 11h, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá.

Nº	CH	Área	Candidato	Período de Contrato	
14	40	Anos Iniciais – 4ºao 5º ano	Délia de Souza Prim	12/03/2016	01/04/2016

Itapoá, 09 de março de 2016.
Ana Claudia de Oliveira Jacinto
Secretária de Educação

TERMO ADITIVO Nº08/2016 - PRORROGAÇÃO LOCAÇÃO CRECHE SAÍ MIRIM

TERMO ADITIVO N.º08/2016 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 16/2015 (1º aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, n.º 187, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO, portadora do CNPF/MF nº: 104.750.538-00 e do CI.RG. nº 6.555.545 SSP/PR, e pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do CI.RG nº 8.739.943 SSP/PR e CNPF/MF nº 230.944.279-87, residente e domiciliado à Estrada Jaguaruna, s/nº, neste Município de Itapoá/SC, e do outro lado MARIA OLINDIA DA SILVA, Brasileira, Agricultora, casada, portadora da CI.RG nº2.515.539 SSP/SC e inscrita no CPF: 714.560.749-20, residente a domiciliada a Zona Rural, s/nº, na localidade de Saí Mirim, nesta cidade de Itapoá/SC, doravante denominado CONTRATADO (LOCADOR), que em caráter consensual, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015 - PROCESSO Nº 28/2015, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente termo prorroga a vigência do contrato administrativo n.º16/2015, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 16/03/2016 a 16/03/2017, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Altera cláusula quarta "Do Preço", aditando o respectivo contrato em um valor de R$ 30.542,88 (trinta mil quinhentos e quarenta e dois reais, e oitenta e oito centavos), corresponde a 12 (doze) parcelas de R$ 2.545,24 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais, e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n.º16/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo n.º16/2015, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 09 de março de 2016.

LOCATÁRIO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL	LOCADOR MARIA OLINDIA DA SILVA

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	
TESTEMUNHAS NOME: CPF:	NOME: CPF:

TERMO ADITIVO Nº09/2016 - PRORROGAÇÃO LOCAÇÃO CRECHE LUA DE CRISTAL

TERMO ADITIVO N.º09/2016 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 17/2015 (1º aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, n.º 187, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO, portadora do CNPF/MF nº: 104.750.538-00 e do CI.RG. nº 6.555.545 SSP/PR, e pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do CI.RG nº 8.739.943 SSP/PR e CNPF/MF nº 230.944.279-87, residente e domiciliado à Estrada Jaguaruna, s/nº, neste Município de Itapoá/SC, e do outro lado EDER RICARDO FIOR, Brasileiro, Advogado, casado, portador da CI.RG nº24.296.610-X SSP/SP, inscrito no CPF: 139.386.048-67, OAB//BA nº23.633, residente a domiciliado a Rua Paraná, nº 235, Bairro: Centro, na cidade Luiz Eduardo Magalhaes/BA, CEP: 47850-000, doravante denominado CONTRATADO (LOCADOR), que em caráter consensual, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015 - PROCESSO Nº 29/2015, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente termo prorroga a vigência do contrato administrativo n.º17/2015, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 16/03/2016 a 16/03/2017, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Altera cláusula quarta "Do Preço", aditando o respectivo contrato em um valor de R$ 39.838,44 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), corresponde a 12 (doze) parcelas de R$ 3.319,87 (três mil trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n.º17/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo n.º17/2015, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 09 de março de 2016.

LOCATÁRIO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL	LOCADOR EDER RICARDO FIOR
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA JACINTO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	
TESTEMUNHAS NOME: CPF:	NOME: CPF:

Jacinto Machado

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016/PMJM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016/PMJM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, o Pregoeiro e sua Equipe de apoio, com devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação no dia 23/03/2016 às 09h00min, com entrega dos envelopes até às 08h45min da mesma data, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, forma de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "AQUISIÇÃO DE PLAINA TRASEIRA, ARADO SIMPLES E COLHEDEIRA DE FORRAGENS PARA SEREM UTILIZADAS PELA SEC. DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE DE JACINTO MACHADO. Conforme especificações técnicas contidas no Edital.". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos diretamente no Setor de Licitações, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, Bairro CENTRO, Município de JACINTO MACHADO/SC ou através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

Jacinto Machado/SC, 09 de Março de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Jaraguá do Sul

Prefeitura

CMJS - RESOLUÇÃO Nº 2/2016

RESOLUÇÃO Nº 2/2016
Autoriza Diretor Geral Participar de Congresso.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, no uso e exercício de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado o Diretor Geral GERALDO GOMES, participar do "5º CONGRESSO MINEIRO DE CÂMARAS MUNICIPAIS", no período de 15 a 17 de março de 2016, em Belo Horizonte – MG.

Art. 2º. Para as despesas relacionadas com diárias, aplicam-se os critérios da Resolução nº 6/2009.

Art. 3º. As despesas desta Resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal, do corrente exercício.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de março de 2016.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA
Presidente

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016 E PROCESSO: 001/2016-FMAS

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016 e Processo: 001/2016-FMAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA/ SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/ SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL/SECRETARIA DE URBANISMO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/POLÍCIA MILITAR
TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PNEUS, CAMERAS DE AR, PROTETORES E AROS, NOVOS ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 6.737/2009 de 09 de julho de 2009, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I do Edital.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES (Habilitação e Proposta): Até às 08:45 hs do dia 22 de março de 2016, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

ABERTURA DOS ENVELOPES 01-PROPOSTAS - às 09:00 hs do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. Após, a sessão será suspensa para análise e classificação das Propostas apresentadas.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes 02-HABILITAÇÃO serão as 08:30 hs do dia 30 de março de 2016, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R$ 1.662.081,12 (hum milhão seiscentos e sessenta e dois mil oitenta e um reais e doze centavos).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 25 de fevereiro de 2016.
0

ADEMAR POSSAMAI
Secretário de Administração

ANTONIO MARCOS DA SILVA
Gerenciador do Fundo Municipal de Assistência Social

SAMAE - LICITAÇÃO Nº: 045/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 045/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONTAGEM PARA MICROSCÓPIO, RELOGIO PONTO, PURGADOR ELETRÔNICO
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 10/03/2016, das 8h às 12h e das 13h às 16h.
DATA DA ABERTURA: 24/03/2016 às 14 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC-Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

Joaçaba

Prefeitura

EXTRATO PL 16/2016/PMJ - PP 10/2016/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública com acesso simultâneo de usuários e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos no Edital e em seu Anexo I. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h do dia 22/03/2016. Processamento do Pregão: às 14h do dia 22/03/2016, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 08 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE - Prefeito

PAUTA DA SESSÃO N° 079/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DA SESSÃO N° 079/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, nomeado pelo Decreto n° 4.565 de 02 de maio de 2014, alterado pelos Decretos n°4.629 de 05 de setembro de 2014 e nº 4.838 de 09 de outubro de 2015 torna público que de acordo com o artigo 10 de seu Regimento Interno, realizará Sessão Ordinária no dia 21 de março de 2016, segunda-feira, com início às 08h30min, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura de Joaçaba (SC), a fim de deliberar dos seguintes assuntos:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata de n° 95 de 29 de fevereiro de 2016;
2. Leitura do Acórdão nº 78/2016 relativo ao Processo n°141.278/2016 em nome de FRANCISCO LINDNER S/A – INDUSTRIA E COMÉRCIO pelo Conselheiro DIRCEU ANTONIO BAZZO.
3. Encerramento da Sessão e convocação da seguinte.

JOAÇABA(SC), em 10 de março de 2016.

Graciela Glasenapp
Secretária do CMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS
(FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES)

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob o Nº 82.939.380/0001-99, através do FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Rony Edson Lenz, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO destinado à seleção de organizações da sociedade civil atuantes na área da prática esportiva, para entabulação de parceria com o Município de Joaçaba, na forma de termo de fomento esportivo:

1 - Fica alterado o item 3.9 do Edital de Chamamento Público passando a vigorar com a seguinte redação:

3.9 Processado o chamamento público e selecionados os planos de trabalho a serem contemplados, será realizada audiência pública programada para o dia 16 de março de 2016, as 17:00hs, nas dependências da Antiga Câmara de Vereadores de Joaçaba.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC) para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Edital, esgotadas as vias administrativas.

Joaçaba (SC), 09 de março de 2016.
Rony Edson Lenz
Diretoria de Esportes

RECISAO 211/2015 PMJ

RESCISÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 211/2015/PMJ

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 378, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, representada neste ato por seu Secretário, Sr. VENILTON ROGÉRIO TELES, doravante denominado PERMITENTE, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, relativo ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 211/2015/PMJ, firmado com SIMONE MOREIRA DA SILVA SOMENSI, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.271.739-44 e C.I. nº 4.418.790, com endereço na Rua Nereu Ramos, 1067, Centro, na cidade deHerval d'Oeste – SC, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, conforme cláusulas a seguir:.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente fica RESCINDIDO, com fundamento na alínea "f" da cláusula quinta do mesmo, o TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 211/2015/PMJ, celebrado com a PERMISSIONÁRIA na data de 12 de janeiro de 2015, proveniente do Processo de Licitação nº

83/2014/PMJ – Edital de Concorrência nº 10/2014/PMJ, homologado em 06/01/2015, cujo objeto era a Permissão de Uso do Ponto correspondente ao item 05 do Anexo I do Edital de Concorrência nº 10/2014/PMJ, localizado na Rua Duque de Caxias – em frente ao nº 560, visando a exploração de comércio ambulante contínuo de alimentos, de acordo com o estabelecido no referido Edital e seus Anexos e no Decreto nº 3.103/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os efeitos deste Termo de Rescisão contarão a partir da data de publicação do extrato do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento.

JOAÇABA (SC), 09 de março de 2016.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
VENILTON ROGÉRIO TELES – Secretário

TESTEMUNHAS:
1. _____ 2. _____

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 02/2016 DE CHAMADA PÚBLICA DE PROFESSORES

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 02/2016 DE CHAMADA PÚBLICA DE PROFESSORES

O Município de Joaçaba, através do Sr. Prefeito, Rafael Laske torna público:
Art. 1° - Consta no ANEXO I a classificação final do Edital de Chamada Pública de Professores.
Art. 2° - Em consonância com a legislação vigente, à vista do resultado final do Edital de Chamada Pública nº 02/2016, considerando que foram aplicados todos os princípios constitucionais, tais quais a publicidade e a isonomia, inerentes à todo processo. Fica HOMOLOGADO o Resultado do Edital n° 02/2016 de Chamada Pública, surtindo todos os efeitos legais.
Art. 3º - As Convocações serão realizadas por todos os meios disponíveis, conforme a necessidade da Administração Pública e na Ordem de Classificação em Anexo.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado no site www.joacaba.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Joaçaba, 09 de Março de 2016.

Marilde Terezinha Bittencourt Rafael Laske
Secretário de Educação Prefeito

ANEXO I

MATEMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Roberto Carlos da Silva
2	Gerson Roque Soster
3	Oderlan Lima Cavalcanti

INGLÊS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Luciana Maria Albuquerque Cavanus
2	Karla Cristina Parissenti Lamperti
Desclassificada	Sabrina Aparecida Dadalt

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

ATA DE REGISTRO DE PREÇO JHL 0009/2015 - SIMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0009/2015

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, no Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, localizado na Sede Administrativa do SIMAE, município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 0045/2015, na ata de julgamento de preços, homologada em 10/12/2015, RESOLVE registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços de massa asfáltica embalada em sacos com 25kg, conforme Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 0045/2015.
1.2 A licitante registrada para o item cotado é a seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Empresa
1	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ), PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS, DOSADO COM CAP 50/70, NÃO EMULSINADO, ADITIVADO COM COMPOSTO QUÍMICO EXCLUSIVO DE RETARDADOR DE "CURA" PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, TAPA BURACOS, PODENDO O PRODUTO TER UMA ESTOCAGEM DE ATÉ 12 MESES, CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACO COM ÁGUA OU EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE 25KG, GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 96% NA PENEIRA 3/8", TEOR DE BETUME NÃO INFEROR A 5,6, DENSIDADE APARENTE DA MASSA ACIMA DE 1,90 T/M3.	SC	5.000	R$ 21,90	NACIONAL ASFALTO LTDA - EPP

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de

desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o SIMAE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital do Pregão Presencial nº 0045/2015 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
4.2 O SIMAE monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
4.2.1 O SIMAE convocará o contratado para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.2.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.
4.2.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
4.2.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 O produto deverá ser entregue conforme a necessidade do SIMAE, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.2 Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, na quantidade mínima de 500 sacos, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital da Licitação.
5.3 Os produtos deverão ser entregues nas dependências da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, localizado na Rua Francisco Sartori, s/nº, em Herval do Oeste, SC, em dias de expediente, das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min.
5.4 Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Autorização de Fornecimento ou Empenho, este deverá proceder à entrega dos produtos em até 15 (quinze) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.
5.5 No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica-NFe correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do Gestor responsável.
5.6 Por ocasião do recebimento dos produtos, o SIMAE, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a empresa contratada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
5.7 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) provisoriamente - quando realizada a verificação da quantidade entregue;
b) definitivamente - em até 02 (dois) dias após a entrega será realizada inspeção para verificar a qualidade e conformidade do produto com o especificado no Edital com a consequente aceitação.
5.8 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, cujo pagamento se dará até o 5º (quinto) dia subsequente da entrega.
5.9 Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SIMAE.
5.10 Se a substituição dos produtos recusados, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei.
5.11 Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.12 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos produtos, ou por

desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
5.13 A contratada deverá responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos solicitados.

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.
6.2 A empresa registrada será responsável por eventuais danos havidos no objeto, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
6.3 Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77, da Lei nº 8.666/93.
6.4 A empresa registrada deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 A empresa registrada responde por todos os danos e prejuízos que, na execução da presente Ata de Registro de Preços, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o SIMAE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo SIMAE.
7.2. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
7.3 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos.
7.4 A empresa registrada autoriza o SIMAE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7.5 DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.5.1 Cabe ao SIMAE:
a) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor Presidente do SIMAE, visando à fiscalização da execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços;
c) Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
d) Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
e) Emitir, através do Setor de Materiais, Transportes e Patrimônio, Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação.
7.5.2 Cabe à Proponente Vencedora:
a) Fornecer os produtos respeitando todas as cláusulas e demais dispositivos do Edital da Licitação e também desta Ata de Registro de Preços;
b) Manter, durante a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do Contrato/Ata de Registro de Preços.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será:
8.1.1 Efetivado de acordo com o material entregue mediante apresentação das notas fiscais/faturas de materiais que deverão ser emitidas em nome do SIMAE- Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado de cópia da ordem de compra emitida pelo SIMAE de Joaçaba – SC. Devendo ser ENCAMINHADO PARA EMAIL compras@simae.sc.gov.br.
8.1.2 Realizado através do SIMAE, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de entrega e aceite do material.
8.2 É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.
8.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
8.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa do SIMAE, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de Santa Catarina, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die.
8.6 O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.
8.7 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da Contratada incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega do material no SIMAE, constituindo-se na única remuneração devida.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 A despesa resultante do Processo Licitatório nº 0061/2015 ocorrerá à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2015 e 2016, consignadas no:

PROJETO/ATIVIDADE: 14.01
FUNÇÃO/PROGRAMA: 2.062
ELEMENTO: 3.3.90.30.51.00.00.00

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

10.1 O SIMAE poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
10.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

11. DAS SANÇÕES

11.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à empresa Registrada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, no Pregão Presencial nº 0045/2015 e nesta Ata de Registro de Preços.
11.2 Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia útil de atraso injustificado na entrega dos materiais, sobre o valor total do Contrato/Ata de Registro de Preços, até o limite de 20%;
b) 10% (dez por cento) no caso da Contratada não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento às condições de fornecimento, exceto prazo de entrega.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou Empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;
b) não manter a proposta após a adjudicação;
c) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
d) fraudar a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
e) descumprir as obrigações decorrentes do Contrato/Ata de Registro de Preços.
11.3 Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o SIMAE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
11.4 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada.
11.5 Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (DUAS) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba- (SC), 10 de dezembro de 2015.
Aluir Flemming
Diretor Presidente do SIMAE

NACIONAL ASFALTOS LTDA - EPP
Renan Felipe Radavelli/ Representante Legal

Testemunhas:

Graciela Pratto Bordin da Rosa
Gerente SMTP

André Francisco Fiorin
Diretor Técnico

PORTARIA JHL 083/2016

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 83/2016 DE 09.03.2016

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar Helison Carvalho Ferreira, ocupante do cargo de Mecânico de Manutenção, enquadrado no P-4, N-1, Ref.B, para responder pela Função de Gerente do Setor de Manutenção Eletromecânica, no período de 10 de Março à 24 de Março de 2016, por motivo de Férias do titular, com direito a Função Gratificada Adicional, Nível FGA-4, de acordo com Art.16 parágrafo 4º da Lei Complementar 193 de 06/09/10.

Art. 2º Suspender a designação do servidor como condutor de viatura conforme Portaria JHL 288/2015 de 29/10/2015 para o período em que estiver respondendo pela função de Gerência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de março de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 09 de Março de 2016.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PREGÃO 0005/2016 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0007/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2016
PROTOCOLO JHL 0347/2016
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0005/2016 – Licitação 0007/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:
Objeto: Aquisição de conexões para consertos de adutoras e redes de água.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até as 14h00min do dia 23/03/2016 na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 23/03/2016 às 14h:-10min, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 08 horas às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 10/03/2016 a 23/03/2016.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 09 de Março de 2016.
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE.

Lages

Prefeitura

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 291/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 291/2014 PML
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: CEPAR COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ n.º 80.891.129/0001-67, com sede a Avenida Duque de Caxias, 600 – Sala 09 – 2º andar, CEP: 88508-000.
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 181/2014, correlato ao Pregão Presencial nº 79/2014
Conforme solicitação da Empresa com anuência da Secretaria da Fazenda Ofício m° 33/2016 e com Parecer Jurídico PROGEM n° 191/2016, favorável, fica reajustado o contrato em (10,6873%).
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.
Lages, 03 de Março de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 03-B/2016 PP 25/2015

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 03-B/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015
PROCESSO Nº 41/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Cadeiras para os CRAS VII e VIII da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições
Prefeito Municipal.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 25/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 25.950,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais), sendo:
KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.118.645/0001-40, ESTABELECIDA NA AV. LUIZ DE CAMÕES, 911 – LOJA 04 – CORAL, LAGES/SC – CEP. 88.523-000.
Lages, 27/01/2016
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 03-C/2016 PP 41/2015 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 03-C/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015
PROCESSO Nº 41/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Cadeiras para os CRAS VII e VIII da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo I do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições
Prefeito Municipal.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 25/2015.
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 45.600,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais), sendo:
MICROLAGES INFORMÁTICA LTDA EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 06.040.884/0001-94, COM SEDE A RUA MANOEL THIAGO DE CASTRO, 57 – BAIRRO CENTRO, CEP 88501-020, NA CIDADE DE LAGES/SC.
Lages, 27/01/2016
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 09/2016 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO, N.º 09/2016 SMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADO: JULIANO RODRIGUES FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ: 18.385.279/0001-34 com sede a Giacomo Zatti, 1859 Bairro Fatima – Caxias do Sul/RS
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 08/2016, correlato ao Pregão Presencial n° 10/2016, homologada em 08/03/2016.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para aquisição e instalação de motor completo para veículo Ford Transit 2.4 L, ano 2012, placa OPD-2140, nº de frota 22 - Ambulância da SMS, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, parte integrante do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato Decorrente;
2.3 De Entrega, após a Conclusão do serviço, mediante termo de Garantia;
2.4 Do Contrato ficam adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2016. A sua vigência será de60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Decorrente

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 44.398,98 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)
Lages, 03 de março de 2016.
Elizeu Mattos.
Prefeito municipal.

EXTRATO CONTRATO 19/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO, N.º 19/2016 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: MARCIA DA CUNHA VENTURA EPP inscrita no CNPJ sob n.º 04.498.706/0001-86, com endereço a Rua Jucelino Kubstchek de Oliveira, 2510 – Bairro Maria Luiza, CEP 88.519-400 – Lages/SC
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 12/2016, correlato a Tomada de Preço nº 01/2016 homologado em 09/03/2016
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fechamento de Cerca em Tela na Praça do CEU, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
1.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, a contar da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 49.655,79 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove reais).
Lages, 09 março de 2016
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 20/12016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO, N.º 20/2016 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: B&P CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 07.052.006/0001-51, com endereço a Av. Armando Pereira de Souza, 101, sala 02 – Poço Rico, – Otacílio Costa/SC.
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 295/2015, correlato a Concorrência nº 15/2015 homologado em 09/03/2016
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Construção do CEIM Nadir com Muro de Fechamento, com fornecimento de material, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, em até 12 (doze) dias a contar da data da assinatura do Contrato;
2.3 De Entrega, em até 05(cinco) dias da conclusão dos serviços, mediante Termo Circunstanciado endereçado à Secretaria de Infraestrutura, aos cuidados do Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 1.837.735,04 (um milhão oitocentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).
Lages, 09 março de 2016
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO 001/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado a IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrita no CNPJ sob n.º 84.954.437/0001-54, com sede à Rua Silvino Duarte Júnior, nº 135, Bairro Popular, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO CARLOS DA CRUZ, CPF nº 347.827.109-68, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: consiste no repasse que será concedido pelo Município para auxílio financeiro para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), provenientes do Piso de Proteção Básica/SCFV da conta nº 53.698-9 do recurso federal.

VALOR: R$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 01/10/2015 a 30/10/2016.

Lages/SC, 10 de março de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal.

TERMO DE CONVÊNIO 002/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2016

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE PROVISÃO E VIDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.445.307/0001-24, com sede à Rua José Veríssimo, 390, Bairro São Cristóvão, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) ROGÉRIO GONÇALVES DE FARIAS, CPF nº 346.466.129-68, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: auxílio financeiro para distribuição de cestas básicas às famílias carentes de Lages cadastradas na entidade.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 25/01/2016 a 31/12/2016.

Lages/SC, 10 de março de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal.

TERMO DE CONVÊNIO 003/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2016 – FME – MUNICÍPIO DE LAGES - SC

O MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e a Fundação Municipal de Esportes de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.497.559/0001-66, com endereço na Avenida Antonio Ribeiro dos Santos, nº 400, Bairro da Várzea, em Lages/SC, neste ato representado pelo Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Sr. JOSÉ MAXIMILIANO C. BATALHA, doravante denominados CONCEDENTES e o LAGES XADREZ CLUBE, inscrito no CNPJ sob o nº 78.497.690/0001-23, com sede na Av. Antônio Ribeiro dos Santos, nº 400, Várzea, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente Sr. GILBERTO MOTA DE OLIVEIRA, CPF nº 949.358.669-34, doravante denominado CONVENENTE, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, observadas as disposições legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

OBJETO: promover a prática do xadrez em Lages e garantir representatividade do município em campeonatos estaduais, nacionais, OLESC, jogos e joguinhos abertos em SC e PARAJASC.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 10 (dez) parcelas mensais.
VIGÊNCIA: 25/02/2016 a 31/12/2016.

Lages/SC, 10 de março de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal.

TERMO DE CONVÊNIO 004/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2016 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

O MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e a Fundação Municipal de Esportes de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.497.559/0001-66, com endereço na Avenida Antonio Ribeiro dos Santos, nº400, Bairro da Várzea, em Lages/SC, neste ato representado pelo Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Sr. JOSÉ MAXIMILIANO C. BATALHA, doravante denominados CONCEDENTES e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE DE LAGES - APABLA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.067.759/0001-07, com sede a Rua Frei Rogério, nº 809, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente Sr. JULIO GUERREIRO, CPF nº 260.207.908-19, doravante denominado CONVENENTE, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, observadas as disposições legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

OBJETO: auxílio financeiro para através de trabalhos sócio educativos de basquete, criar uma juventude saudável, educada e socializada, contribuindo para o desenvolvimento físico, social, intelectual e emocional, reafirmando a oportunidade da prática da atividade física e desportiva.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 10 (dez) parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 25/02/2016 a 31/12/2016.

Lages/SC, 10 de março de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal.

TERMO DE CONVÊNIO 005/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2016 – FME – MUNICÍPIO DE LAGES - SC

O MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e a Fundação Municipal de Esportes de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.497.559/0001-66, com endereço na Avenida Antonio Ribeiro dos Santos, nº400, Bairro da Várzea, em Lages/SC, neste ato representado pelo Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Sr. JOSÉ MAXIMILIANO C. BATALHA, doravante denominados CONCEDENTES e a ASSOCIAÇÃO LEOAS DA SERRA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.059.655/0001-78, com sede a Rua Caetano Vieira da Costa, nº 730, apto 63, Centro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente Sra. GEANE FERREIRA DE JESUS, CPF nº 028.640.789-29, doravante denominado CONVENENTE, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, observadas as disposições legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

OBJETO: representar o Município de Lages na modalidade de futebol de salão feminino no Estadual Sub-17, jogos universitários e competições da FESPORTE – OLESC, joguinhos e JASC.

VALOR: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), em 10 (dez) parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 25/02/2016 a 31/12/2016.

Lages/SC, 10 de março de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal.

TERMO DE CONVÊNIO 006/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2016 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

O MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e a Fundação Municipal de Esportes de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.497.559/0001-66, com endereço na Avenida Antonio Ribeiro dos Santos, nº400, Bairro da Várzea, em Lages/SC, neste ato representado pelo Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Sr. JOSÉ MAXIMILIANO C. BATALHA, doravante denominados CONCEDENTES e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA KI-BOLA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.544.771/0001-99, com sede a Avenida Luiz de Camões, nº 210, Bairro Coral, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente Sr. SERGIO ANTONIO FONTANA, CPF nº 482.257.389-34, doravante denominado CONVENENTE, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, observadas as disposições legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

OBJETO: promover o futsal no município de Lages, nas categorias de base, juvenil, adulto e veteranos no período de fevereiro a dezembro.

VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em 10 (dez) parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 25/02/2016 a 31/12/2016.

Lages/SC, 10 de março de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal.

TERMO DE CONVÊNIO 007/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2016 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

O MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e a Fundação Municipal de Esportes de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.497.559/0001-66, com endereço na Avenida Antonio Ribeiro dos Santos, nº 400, Bairro da Várzea, em Lages/SC, neste ato representado pelo Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Sr. JOSÉ MAXIMILIANO CAPPELLETTI BATALHA, doravante denominados CONCEDENTES e ASSOCIAÇÃO LAGEANA DE VOLEIBOL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.726.486/0001-51, com sede a Rua Avenida Santa Catarina, nº 136, Bairro Santa Helena, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente Sr. ALEX VIDAL MENDES RIBEIRO, CPF nº 074.278.809-19, doravante denominado CONVENENTE, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, observadas as disposições legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:
OBJETO: auxilio financeiro para o treinamento e realização das atividades das equipes de base e representação na modalidade de voleibol, no naipe masculino, desta cidade.

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em 10 (dez) parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 25/02/2016 a 31/12/2016.

Lages/SC, 10 de março de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal.

TERMO DE CONVÊNIO 008/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2016 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

O MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e a Fundação Municipal de Esportes de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.497.559/0001-66, com endereço na Avenida Antonio Ribeiro dos Santos, nº400, Bairro da Várzea, em Lages/SC, neste ato representado pelo Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Sr. JOSÉ MAXIMILIANO CAPPELLETTI BATALHA, doravante denominados CONCEDENTES e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E PARADESPORTIVA DE LAGES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.041.657/0001-49, com sede a Rua Governador Jorge Lacerda, nº 22, apart nº 21, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Presidente Sra. SILMARA COELHO DE ARRUDA, CPF nº 019.862.839-09, doravante denominado CONVENENTE, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, observadas as disposições legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

OBJETO: auxílio financeiro para custear as despesas na manutenção do treinamento de Para-Atletas, aquisição de material esportivo e representação do Município no PARAJASC.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 10 (dez) parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 25/02/2016 a 31/12/2016.

Lages/SC, 10 de março de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal.

TERMO DE CONVÊNIO 009/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2016 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

O MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e a Fundação Municipal de Esportes de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.497.559/0001-66, com endereço na Avenida Antonio Ribeiro dos Santos, nº400, Bairro da Várzea, em Lages/SC, neste ato representado pelo Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Sr. JOSÉ MAXIMILIANO CAPPELLETTI BATALHA, doravante denominados CONCEDENTES e o CLUBE CAÇA E TIRO 1º DE JULHO, inscrito no CNPJ sob o nº 82.790.593/0001-00, com sede à Rua Cirilo Vieira Ramos, nº 1.700, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente o Sr. ROGÉRIO FRANCISCO SARTOR, CPF nº 558.795.009-34, doravante denominado CONVENENTE, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, observadas as disposições legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

OBJETO: auxílio financeiro para a representar o município nas competições coordenadas pelas Federações de Estado de SC e pela Confederação Brasileira das diversas modalidades esportivas.

VALOR: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) em 10 (dez) parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 25/02/2016 a 31/12/2016.

Lages/SC, 10 de março de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal.

TERMO DE CONVÊNIO 010/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2016 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
O MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e a Fundação Municipal de Esportes de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.497.559/0001-66, com endereço na Avenida Antonio Ribeiro dos Santos, nº 400, Bairro da Várzea, em Lages/SC, neste ato representado pelo Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Sr. JOSÉ MAXIMILIANO CAPPELLETTI BATALHA, doravante denominados CONCEDENTES e a SOCIEDADE PARANAENSE DIVINA PROVIDÊNCIA – Colégio Santa Rosa de Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 76.565.183/0002-35, com sede a Rua Lauro Muller, nº 444, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente Sr. ROGÉRIO ALENCAR FERRAZ DE ANDRADE, CPF nº 500.085.360-15, doravante denominado CONVENENTE, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, observadas as disposições legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

OBJETO: desenvolver a prática do voleibol de nosso município, participando de eventos promovidos pela FESPORTE:JESC, JESCÃO, OLESC, JOGUINHOS ABERTOS E JASC, fase regional.

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em 10 (dez) parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 25/02/2016 a 31/12/2016.

Lages/SC, 10 de março de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

EDITAL Nº 003/2016

EDITAL Nº. 003/2016

Thiago Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lages/SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de conformidade com a Lei nº. 2545/1999, fará realizar Audiência Pública, conforme segue:

Data: 23/03/2016.
Horário: 19h00min(dezenove horas)
Pauta: Audiência Pública para tratar de assuntos referentes à Saúde no Município de Lages.
1) Instituição de cotas (fisioterapia e exames);
2) Falta de pagamentos de prestadores de serviço (médicos, clínicas, laboratórios, internamentos de psiquiatria, convênios com entidades);
3) Falta de medicamentos e materiais médico/hospitalares insuficientes;
4) Falta de insumos para pacientes insulinodependentes;
5) Fornecimento de fraldas geriátricas;
6) Sobre o atraso das obras da upa e das unidades básicas de saúde dos bairros Conta Dinheiro, Vila Mariza e Centenário;
7) Solicitamos ainda informações quanto a possível reabertura dos P.A'S avançados (Guarujá, Coral, Santa Mônica, Santa Helena);
8) Falta de profissionais com impacto no trabalho desenvolvido no NASF e CEREST;
09) Quanto a sindicância ou processo administrativo referentes ao gel lubrificante possível superfaturamento;
10) Quanto a falta de ambulâncias para transporte de pacientes (quantas estão ativas próprias e de terceirizadas);
11) Solicitamos ainda apresentação dos valores empenhados e à empenhar por parte da secretaria municipal da saúde de a cada um dos fornecedores, referentes aos itens acima descritos.

Local: Plenário da Câmara de Vereadores
Rua: Otacílio Vieira da Costa, 280
Bairro: Centro – Lages - SC

Inscrições: até o início dos trabalhos.

Obs.: Maiores informações na secretaria da casa ou no site www.camaralages.sc.gov.br.

Lages, 08 de março de 2016.

Presidente

EDITAL Nº 004/2016

EDITAL Nº. 004/2016

Thiago Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lages/SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de conformidade com a Lei nº. 2545/1999, fará realizar Audiência Pública, conforme segue:

Data: 07/04/2016.
Horário: 19h00min(dezenove horas)
Pauta: Audiência Pública sobre a implantação de mais ciclovias com segurança, a sua interligação e instalação de bicicletários.

Local: Plenário Nereu Ramos Câmara de Vereadores
Rua: Otacílio Vieira da Costa, 280
Bairro: Centro – Lages - SC

Inscrições: até o início dos trabalhos.

Obs.: Maiores informações na secretaria da casa ou no site www.camaralages.sc.gov.br.

Lages, 08 de março de 2016.

Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2016

Extrato do Contrato Nº 06/2016

Vigência: 04/03/2016 Vencto: 04/03/2017 Pregão Presencial nº 01/2016

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de reprodução xerográfica para uso da câmara de vereadores

Contratado: PRÓ-CÓPIA TECNOLOGIA EM IMPRESSÕES LTDA ME CNPJ (08.016.9430001-14)

Valor total: R$ 50.688,00 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Lages, SC 04 de março de 2016.

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE

Laguna

Prefeitura

PORTARIA Nº 254/2016
PORTARIA RH Nº 254/2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 01.02.2016 a 01.03.2016.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Alessandra Estefânia P. Pontes	2015/2016
Cinara de Souza D' Espíndola	2015/2016
Fernanda Saviatto K.de Oliveira	2015/2016
Graziela Laurindo	2015/2016
Kelly Regina da Silva Alfonso	2015/2016
Laura M. Henrique Ferreira	2014/2015
Luciana Teixeira Adão	2015/2016
Maria Marta Esteves dos Santos	2015/2015
Mary Elba Lapaz Soares	2014/2015
Renata de Souza Adriano	2014/2015
Rosane Leopoldo Florentino	2015/2016

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2016.

SIMONE BELMIRO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 257/2016
PORTARIA RH Nº 257/2016

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, OBRAS, PESCA, DESENVOLVIMENTO RURAL E AQUICULTURA DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 22.02.2016 a 22.03.2016.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Douglas Rodrigues da Cruz	2014/2015
Jair Alves	2012/2013

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Fevereiro de 2016.

RENATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 260/2016
PORTARIA RH Nº 260/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, EMA DA SILVA CIRIO para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 16/02/2016, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 01/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Fevereiro de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 261/2016
PORTARIA RH Nº 261/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, KELLY MACHADO DE OLIVEIRA MOREIRA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas, com lotação no Gabinete do Prefeito – Guarda Municipal, a partir de 22/02/2016, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 01/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Fevereiro de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 262/2016
PORTARIA RH Nº 262/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 23/02/2016, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e

Edital 01/2015.,

- Camile Cecílio Rosa;
- Daniela Tavares Mariano;

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 23 de Fevereiro de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 263/2016
PORTARIA RH Nº 263/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, DANIELLA BETINA LAMARCA para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 24/02/2016, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 01/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Fevereiro de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2016
PORTARIA RH Nº 264/2016

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, MARIANE VICENTE ZAPELINI Administrador, do dia 24.02.2016 a 24.03.2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Fevereiro de 2016.

HENIO MARCELINO CARDOSO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 265/2016
PORTARIA RH Nº 265/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANB, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 24/02/2016, em conformidade com a Lei nº 217/2010 e Edital 01/2015.

- Elaine Cristina de Lima Vidal;
- Patricia Bento.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Fevereiro de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267/2016
PORTARIA RH Nº 267/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

PRORROGAR A LICENÇA SEM VENCIMENTO, até 31/12/2016 do Servidor MARCELO DO CARMO RAMOS ocupante do Cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, com base no Art. 56 da Lei Complementar nº 136/2006, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Fevereiro de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268/2016
PORTARIA RH Nº 268/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

PRORROGAR A LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 01 ano ao Servidor KARINA ESTERCHOTTER VIANA ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professora, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, com base no Art. 56 da Lei Complementar nº 136/2006, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Fevereiro de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 269/2016
PORTARIA RH Nº 269/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 06 meses ao Servidor IVONE NUNES FELICIANO ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professora, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, com base no Art. 56 da Lei Complementar nº 136/2006, a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Fevereiro de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270/2016
PORTARIA RH Nº 270/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, PAULA CARDOSO BELMIRO do cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 23/02/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Fevereiro de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271/2016
PORTARIA RH Nº 271/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, NORMA DE ANDRADE MATTOS do cargo de Professor Auxiliar, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 23/02/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Fevereiro de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272/2016
PORTARIA RH Nº 272/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, RENATA ALVES DO NASCIMENTO do cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 24 de Fevereiro de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273/2016
PORTARIA RH Nº 273/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, VIVIANE PATRÍCIO do cargo de Professor Anos Iniciais, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Fevereiro de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274/2016
PORTARIA RH Nº 274/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO, ARIANE DOMINGUES DE JESUS do cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Fevereiro de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275/2016
PORTARIA RH Nº 275/2016

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, OBRAS, PESCA, DESENVOLVIMENTO RURAL E AQUICULTURA DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, ELIAS FERNANDES VIEIRA Motorista, do dia 22.02.2016 a 22.03.2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Fevereiro de 2016.

RENATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 277/2016
PORTARIA RH Nº 277/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 17/02/2016, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 03/2015.

- Cleide da Conceição Pinto Estevão – HAB 300 – 40 horas;
- Janete de Souza Mendonça – HAB 300 – 20 horas;
- Patricia da Silva Ribeiro Pavanati – HAB 300 – 40 horas.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Fevereiro de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/2016
PORTARIA RH Nº 278/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
ADMITIR, MICHELLE COSTA CASTRO SILVA para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, HAB 300, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 17/02/2016, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 03/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 25 de Fevereiro de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2016
PORTARIA RH Nº 279/2016

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 01.03.2016 a 30.03.2016, com lotação na Secretaria de Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Daniel Aguiar	2014/2015
Diego Guedes Cypriano de Araújo	2014/2015
José Luiz Siqueira	2013/2014
Jovita Francisca Ricardo Martins	2015/2016
Roberto Yasuyoshi Hamada	2013/2014

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2016.

RAQUEL XAVIER
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 280/2016
PORTARIA RH Nº 280/2016

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 01.03.2016 a 30.03.2016.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Aroísa Guedes de Araújo	2014/2015
Josiane Nascimento dos Santos	2014/2015

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2016.

HENIO MARCELINO CARDOSO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 281/2016
PORTARIA RH Nº 281/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e processo protocolado sob o nº 1139/2016;

RESOLVE:

PRORROGAR A LICENÇA SEM VENCIMENTO, por mais 01 ano ao Servidor JACQUELINE DE OLIVEIRA SILVA ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, com base no Art. 56 da Lei Complementar nº 136/2006, a partir de 05 de fevereiro de 2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 282/2016

PORTARIA RH Nº 282/2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014, e processo protocolado sob o nº 4423/2015;

RESOLVE:

CONCEDER LICENCA PREMIO, de 01 de Março de 2016 a 29 de Maio de 2016, ao Servidor EDINAMAR CARDOSO ANTUNES DE SOUZA, Professor, referente ao período 2007/2012, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2016.

SIMONE BELMIRO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 283/2016

PORTARIA RH Nº 283/2016

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados, do dia 29.02.2016 a 29.03.2016.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Iara de Aguiar Souza	2014/2015
Manuela Luz da Rosa	2014/2015

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2016.

LORENA BARBOSA DE ANDRADE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 284/2016

PORTARIA RH Nº 284/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, JACKSON BARBOSA SIQUEIRA do cargo de Natureza Especial de Coordenador Municipal de Defesa Civil, NE 2, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285/2016

PORTARIA RH Nº 285/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO CLINEIA FERNANDES do Cargo de Agente Comunitário, 40 horas semanais, na Estratégia Saúde da Família de Barranceira – Cohab Mato Alto, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286/2016

PORTARIA RH Nº 286/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, ÂNELA SÁ DAMAZIO para exercer o Cargo em comissão de Diretor do Departamento Sócio Econômico, DS 3, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico e Social, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287/2016

PORTARIA RH Nº 287/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, ANDERSON BARBOSA DE JESUS para exercer o Cargo em comissão de Coordenador de Cadastro e Fiscalização Tributária, DS 4, com lotação na Secretaria da Fazenda e Administração e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288/2015
PORTARIA RH Nº 288/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, ISABELA DOS SANTOS OLIVEIRA para ocupar o cargo de Supervisor Escolar, DAE 2, na E.E.B. Elizabeth Ulysséa Arantes – Portinho, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289/2016
PORTARIA RH Nº 289/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, SUELI MENDONÇA para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Planejamento da Educação, AS 3, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290/2016
PORTARIA RH Nº 290/2016

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, REGINA FERREIRA Auxiliar de Consultório Dentário, do dia 29.02.2016 a 29.03.2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2016.

RAQUEL XAVIER
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 291/2016
PORTARIA RH Nº 291/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, ELISABETH GUTERRO FLOR para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico e Educação Ambiental, DAF 3, com lotação na Fundação Lagunense do Meio Ambiente, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2016
PORTARIA RH Nº 292/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000; e de acordo com o processo protocolado sob o nº 1626/2016;

RESOLVE:

Fazer cessar a pedido a Prorrogação da licença maternidade, da Sra. ROSÂNGELA APARECIDA SOUSA BARBOSA Professor, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 29/02/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293/2016
PORTARIA RH Nº 293/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO CÁTIA LORETA MEDEIROS MONTREZOR do

Cargo de Professor de Artes, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 29/02/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 294/2016

PORTARIA RH Nº 294/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

DEMITIR A PEDIDO IARA PINTO do Cargo de Professor Auxiliar, 20 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 29/02/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295/2016

PORTARIA RH Nº 295/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Geografia, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2016, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 03/2015.

- Sidnei Manoel Leonel Júnior – HAB 300 – 20 horas;
- Solange Cardoso Leal – HAB 300 – 20 horas.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296/2016

PORTARIA RH Nº 296/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Inglês, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2016, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 03/2015.

- Brígida da Silva Laureano – HAB 300 – 30 horas;
- Patrick Campos Alves – HAB 300 – 10 horas.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297/2016

PORTARIA RH Nº 297/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor Auxiliar, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2016, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 03/2015.

- Janaina Rodrigues da Silva – HAB 300 – 20 horas;
- Karine Roch – HAB 010 – 20 horas;
- Patrícia de Souza Silva – HAB 300 – 20 horas;
- Silvia de Oliveira Vergílio – HAB 010 – 20 horas;
- Simone José – HAB 300 – 20 horas;
- Viviane Patrício – HAB 300 – 40 horas.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298/2016

PORTARIA RH Nº 298/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor de Artes, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2016, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 03/2015.

- Ana Paula de Oliveira Jesus – HAB 300 – 10 horas;
- Erick da Silva Balduíno – HAB 100 – 10 horas.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 300/2016
PORTARIA RH Nº 300/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o Cargo de Professor Anos Iniciais, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2016, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 03/2015.

- Aurélia Cristina da Silva – HAB 300 – 40 horas;
- Dilsimar da Silva Tereza – HAB 300 – 20 horas;
- Débora Farias de Oliveira – HAB 010 – 20 horas;
- Renata Alves do Nascimento – HAB 300 – 40 horas;
- Simone Cardoso – HAB 010 – 20 horas.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 301/2016
PORTARIA RH Nº 301/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário RITA DE CÁSSIA SOARES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Professor EJA, 20 horas semanais, HAB 010, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/03/2016, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010 e Edital 03/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Março de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Lebon Regis

PREFEITURA

DECRETO N° 020/2016

DECRETO Nº. 020/2016 de 9 de março de 2016.

DISPOE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PREMILIMINAR DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA;

Art. 1º. Fica divulgada a classificação preliminar dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital 001/2016 da Prefeitura Municipal de acordo com o anexo deste decreto.

Art. 2º.Os recursos contra esta classificação preliminar podem ser interpostos nos dias 10 e 11 de março de 2016, de acordo com o estabelecido em edital.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Lebon Régis, 9 de março de 2016.

Ludovino Labas
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Cleuza Maria Redolfi Tomacheusk
Secretária de Administração e Finanças

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Legenda:
CG=Conhecimentos Gerais; CE=Conhecimentos Específicos;
NPE=Nota Prova Escrita; NPP=Nota Prova Prática; NPT=Nota Prova de Títulos; NF=Nota Final

Agente de Defesa Civil | Ensino Médio

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		Nota teórica		
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação
1	289149	11/05/1991	Deivid Moreira Alves	7	1,40	7	4,90	14	**6,30**	Aprovado
	280195	15/01/1993	Allandiefferson De Souza	7	1,40	4	2,80	11	**4,20**	Reprovado
	280724	15/09/1978	Sebastiao Vidal Junior	6	1,20	3	2,10	9	**3,30**	Reprovado
	283579	07/01/1997	Bruna Aparecida Festugatto							Ausente

Agente de Saude | Ensino Médio

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		Nota teórica		
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação
1	285082	25/05/1991	Jesse Pesenti	9	1,80	9	6,30	18	**8,10**	Aprovado
2	291833	18/01/1997	Franciesco Rodigheri	10	2,00	8	5,60	18	**7,60**	Aprovado
3	288946	12/01/1993	Eduarda Rafaela Vidal Moreira	8	1,60	8	5,60	16	**7,20**	Aprovado
4	281109	13/02/1999	Larissa Nercollini De Lara	7	1,40	8	5,60	15	**7,00**	Aprovado
5	285210	09/02/1986	Jaciara Aparecida Goncalves De Souza	10	2,00	7	4,90	17	**6,90**	Aprovado
6	282978	22/08/1995	Alyssa Ohana Soares	9	1,80	7	4,90	16	**6,70**	Aprovado
7	283493	17/12/1990	Eliane Carlesso De Lima	4	0,80	8	5,60	12	**6,40**	Aprovado
8	280130	16/10/1987	Janete Aparecida Granemann	6	1,20	7	4,90	13	**6,10**	Aprovado
9	284169	01/01/1988	Ivania Dejesus Da Silva	9	1,80	6	4,20	15	**6,00**	Aprovado
10	295314	17/01/1990	Volnei Alves Morais	8	1,60	6	4,20	14	**5,80**	Aprovado
11	280301	12/07/1970	Vera Marcia Antunes	6	1,20	6	4,20	12	**5,40**	Aprovado
12	285167	07/08/1997	Jaine Dos Santos Selinka	6	1,20	6	4,20	12	**5,40**	Aprovado

13	294245	12/08/1992	Luciana De Paula Ribeiro	9	1,80	5	3,50	14	**5,30**	Aprovado
14	279966	30/12/1996	Lucas Patrick De Souza Peppes	5	1,00	6	4,20	11	**5,20**	Aprovado
15	285015	08/03/1998	Evelin Alana Alves Vieira	8	1,60	5	3,50	13	**5,10**	Aprovado
16	288892	07/05/1998	Leonardo Muller Guedes	8	1,60	5	3,50	13	**5,10**	Aprovado
	284798	26/11/1989	Giovana Vacario	7	1,40	5	3,50	12	**4,90**	Reprovado
	285287	17/09/1997	Patricia Dos Santos Oliveira	6	1,20	5	3,50	11	**4,70**	Reprovado
	281755	28/10/1985	Delair Martins Maiberg	5	1,00	5	3,50	10	**4,50**	Reprovado
	285364	07/09/1991	Laura Giselle Cejas Dos Santos	7	1,40	4	2,80	11	**4,20**	Reprovado
	279798	09/09/1994	Karine De Souza	7	1,40	4	2,80	11	**4,20**	Reprovado
	296918	01/07/1997	Veroni Aparecida De Souza Rossato	7	1,40	4	2,80	11	**4,20**	Reprovado
	290179	30/07/1995	Elias Dos Santos	6	1,20	4	2,80	10	**4,00**	Reprovado
	280257	25/12/1980	Jandira Maciel	4	0,80	4	2,80	8	**3,60**	Reprovado
	285319	13/07/1997	Lucas Dos Santos	7	1,40	3	2,10	10	**3,50**	Reprovado
	279943	30/03/1967	Jussara Aparecida Hanna	5	1,00	3	2,10	8	**3,10**	Reprovado
	284829	18/04/1989	Morgana Fortes	4	0,80	3	2,10	7	**2,90**	Reprovado
	291012	28/02/1997	Julia Carolina Ferreira	2	0,40	2	1,40	4	**1,80**	Reprovado
	293822	08/03/1970	Marli Moreira Peppes Klug	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	preencheu c/ x
	285027	15/08/1984	Claudemir Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	preencheu c/ x
	292464	24/03/1988	Diogo Espindula De Quadros							Ausente
	279944	29/03/1990	Dulcineia Alves De Souza Oliveira							Ausente
	283208	27/04/1986	Elaine Goncalves Pereira							Ausente
	281467	24/01/1998	Jislaine De Souza Furtado							Ausente
	285143	16/11/1994	Josias Maicon De Morais							Ausente
	279938	15/04/1990	Leandro Carlos De Souza							Ausente

Agente Serviços Gerais | Ensino Fundamental Completo Incompleto (sem pratica)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		Nota teórica		
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação
1	296272	14/10/1992	Samuel Farias De Oliveira	9	3,60	10	6,00	19	**9,60**	Aprovado
2	280821	27/02/1994	Luan Lara	8	3,20	9	5,40	17	**8,60**	Aprovado
3	281748	12/02/1995	Matheus Koch	8	3,20	8	4,80	16	**8,00**	Aprovado
4	294503	28/05/1994	William Angelo Rizzo	8	3,20	7	4,20	15	**7,40**	Aprovado
5	280904	05/09/1962	Valdemar Domingues Muller	5	2,00	7	4,20	12	**6,20**	Aprovado
6	281274	14/07/1990	Lucivan Ribeiro Da Silva	6	2,40	6	3,60	12	**6,00**	Aprovado
7	284608	17/03/1990	Bruno De Souza Freitas	4	1,60	6	3,60	10	**5,20**	Aprovado
	296709	02/03/1997	Silvana Alves Dos Santos	4	1,60	4	2,40	8	**4,00**	Reprovado
	284639	31/08/1985	Leomar Prates	2	0,80	3	1,80	5	**2,60**	Reprovado
	292243	21/04/1992	Renato Schultz De Souza							Ausente

Assistente Social | Ensino Superior (sem títulos)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		Nota teórica		
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação
1	281233	01/11/1991	Meliza Sabini	1	0,20	7	4,90	8	**5,10**	Aprovado
	283154	24/03/1987	Karina Ferreira Dos Santos	7	1,40	5	3,50	12	**4,90**	Reprovado
	293499	22/08/1945	Vitoria Nunes Da Silva	4	0,80	3	2,10	7	**2,90**	Reprovado
	280549	17/09/1967	Sarajane Zanotto Pedrozo	2	0,40	3	2,10	5	**2,50**	Reprovado
	296742	24/04/1994	Laressa Gabriela Webber	3	0,60	2	1,40	5	**2,00**	Reprovado
	293969	01/03/1986	Fatima Elisiane Ribowski	2	0,40	2	1,40	4	**1,80**	Reprovado
	284223	13/12/1967	Karin Aparecida Bressan	8	1,60	0	0,00	8	**1,60**	Reprovado

Carpinteiro | Ensino Fundamental Completo Incompleto (sem pratica)

Não houve inscritos neste cargo

Mecânico | Ensino Fundamental Completo Incompleto (sem pratica)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		Nota teórica		
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação
1	283554	19/12/1992	Antonio Carlos Santos Melo	8	3,20	7	4,20	15	**7,40**	Aprovado
2	279658	23/07/1976	Fabiano Jakson Bortolozo	6	2,40	7	4,20	13	**6,60**	Aprovado
3	281506	02/03/1966	Rudimar Mebs	5	2,00	5	3,00	10	**5,00**	Aprovado

Motorista | Ensino Fundamental completo e incompleto (com pratica)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		Acertos	NPE	NPP	NF	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1	289249	09/12/1975	Joao Carlos Rizzo Moreira	8	3,20	6	2,40	14	**5,60**	**9,75**	**8,51**	Aprovado
2	292595	22/01/1983	Ademilson Oliveira Da Luz	7	2,80	5	2,00	12	**4,80**	**10,00**	**8,44**	Aprovado
3	283174	02/03/1981	Claudemir Paulik Riselo	6	2,40	7	2,80	13	**5,20**	**9,75**	**8,38**	Aprovado
4	281831	10/10/1980	Paulo Cesar Dos Anjos	2	0,80	4	1,60	6	**2,40**	**10,00**	**7,72**	Aprovado
5	281085	18/07/1971	Volnei Thibes Pinto	3	1,20	7	2,80	10	**4,00**	**9,25**	**7,67**	Aprovado
6	283074	27/11/1992	Osneri Alves Junior	4	1,60	6	2,40	10	**4,00**	**9,00**	**7,50**	Aprovado
7	296680	23/09/1974	Ari Lara De Melo	5	2,00	3	1,20	8	**3,20**	**9,00**	**7,26**	Aprovado
8	295926	14/08/1969	Laercio Rosa	3	1,20	3	1,20	6	**2,40**	**9,00**	**7,02**	Aprovado
9	281867	31/10/1976	Jorge Luiz Guedes	4	1,60	5	2,00	9	**3,60**	**7,00**	**5,98**	Aprovado
	288877	08/05/1976	Odair Jose De Souza Dias	7	2,80	6	2,40	13	**5,20**	**desistente**	**0,00**	Eliminado
	284730	03/04/1987	Lindomar Rodrigues Dos Santos						**ausente**	**ausente**		Eliminado

Motorista Veículo Escolar | Ensino Fundamental completo e incompleto (com pratica)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		Acertos	NPE	NPP	NF	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1	283794	27/01/1983	Rodrigo Pontes Fernandes	8	3,20	9	3,60	17	**6,80**	**10,00**	**9,04**	Aprovado
2	282235	28/01/1989	Eliel Inhaia	7	2,80	9	3,60	16	**6,40**	**10,00**	**8,92**	Aprovado
3	281869	03/11/1983	Daniel Osni Dos Santos	6	2,40	8	3,20	14	**5,60**	**10,00**	**8,68**	Aprovado
4	285042	07/06/1981	Moacir Pereira Marafigo	9	3,60	5	2,00	14	**5,60**	**10,00**	**8,68**	Aprovado
5	285342	18/12/1983	Alan Teles Pitt	10	4,00	5	2,00	15	**6,00**	**9,75**	**8,62**	Aprovado
6	282558	03/08/1990	Ronaldo Adriano Alves De Oliveira	5	2,00	7	2,80	12	**4,80**	**10,00**	**8,44**	Aprovado
7	296000	22/03/1988	Anderson Luiz Da Costa	6	2,40	6	2,40	12	**4,80**	**10,00**	**8,44**	Aprovado
8	283075	04/10/1968	Francisco De Assis Caetano Da Silva	4	1,60	6	2,40	10	**4,00**	**10,00**	**8,20**	Aprovado
9	288708	27/01/1981	Izaias Alves	5	2,00	6	2,40	11	**4,40**	**9,50**	**7,97**	Aprovado
10	279855	04/06/1965	Joel Almir De Souza	1	0,40	7	2,80	8	**3,20**	**10,00**	**7,96**	Aprovado
11	295088	08/10/1981	Leodir Da Rosario	6	2,40	7	2,80	13	**5,20**	**9,00**	**7,86**	Aprovado
12	281040	27/09/1954	Jose Ademirson Melo	4	1,60	6	2,40	10	**4,00**	**9,50**	**7,85**	Aprovado
13	284184	28/03/1977	Antonio Carlos Alves De Gois	2	0,80	4	1,60	6	**2,40**	**10,00**	**7,72**	Aprovado
	288655	26/07/1977	Odair Jose Soares Terencio	0	0,00	0	0,00	0	**ausente**	**ausente**	**0,00**	Eliminado
	284710	25/01/1981	Adriano Moraes Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	**ausente**	**ausente**	**0,00**	Eliminado

Nutricionista | Ensino Superior (sem títulos)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		Nota teórica		
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação
1	289170	22/07/1989	Larissa Bissoni De Sousa	8	1,60	10	7,00	18	**8,60**	Aprovado

2	290628	18/02/1993	Bruna Skrsypcsak	8	1,60	10	7,00	18	**8,60**	Aprovado
3	279892	22/04/1994	Marina Werner	8	1,60	10	7,00	18	**8,60**	Aprovado
4	280590	14/06/1989	Chayani Rodrigues De Souza	8	1,60	9	6,30	17	**7,90**	Aprovado
5	284807	14/01/1995	Laureane Fontana	6	1,20	9	6,30	15	**7,50**	Aprovado
6	280645	06/10/1990	Bruna Da Aparecida Franco	7	1,40	8	5,60	15	**7,00**	Aprovado
7	289321	08/02/1987	Jaielle Torri	6	1,20	8	5,60	14	**6,80**	Aprovado
8	279870	01/01/1995	Ana Claudia Cavalieri Felipus	6	1,20	8	5,60	14	**6,80**	Aprovado
9	280175	28/06/1992	Priscila Vieira Felipus	10	2,00	6	4,20	16	**6,20**	Aprovado
10	294143	02/03/1952	Angela Maria Cinelli Maceri	6	1,20	7	4,90	13	**6,10**	Aprovado
11	284744	31/08/1993	Nayra Angel Correa Subtil	5	1,00	7	4,90	12	**5,90**	Aprovado
12	296051	25/02/1987	Ketlin Mara Hasse Armi	4	0,80	6	4,20	10	**5,00**	Aprovado
	283285	05/03/1971	Sandrea De Oliveira Tavares							Ausente
	281660	01/07/1989	Karine Marciely De Lima Venancio							Ausente
	295910	28/10/1990	Chaiana Borsoi							Ausente

Operador Máquinas Pesadas | Ensino Fundamental completo e incompleto (com pratica)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		Acertos	NPE	NPP	NF	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota					
	292251	03/05/1989	Edson Luiz Pereira De Oliveira	4	1,60	7	2,80	11	**4,40**	**5,00**	**4,82**	Reprovado
	281848	10/10/1983	Jose Antonio Cohla	0	0,00	0	0,00	0	**ausente**	**ausente**	**0,00**	Eliminado

Pedreiro Construtor | Ensino Fundamental Completo Incompleto (sem pratica)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		Nota teórica		
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação
	296814	13/02/1976	Virgilio Crespo De Oliveira	2	0,80	6	3,60	8	**4,40**	Reprovado
	285402	30/09/1996	Jeferson Barbosa De Novaes Ribeiro							Ausente

Professor de Artes | Ensino Superior (com títulos)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG Acertos	CG Nota	CE Acertos	CE Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	279898	23/11/1991	Jocilei Mallmann Dos Santos	7	1,40	8	5,60	15	**7,00**	**0,00**	**7,00**	Aprovado
2	288595	23/10/1987	Naiane Regina De Assis	6	1,20	7	4,90	13	**6,10**	**0,00**	**6,10**	Aprovado

Professor de Ed. Infantil | Ensino Superior (com títulos)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG Acertos	CG Nota	CE Acertos	CE Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	285054	23/09/1991	Samanta Mayer Martins Granemann	7	1,40	7	4,90	14	**6,30**	**0,00**	**6,30**	Aprovado
2	279548	01/11/1987	Elisiane Dias Branco	6	1,20	7	4,90	13	**6,10**	**0,00**	**6,10**	Aprovado
3	283479	10/07/1967	Nelci Salete De Almeida Mello	5	1,00	7	4,90	12	**5,90**	**0,00**	**5,90**	Aprovado
4	281626	10/09/1993	Suliane Iara Silveira Candido	5	1,00	7	4,90	12	**5,90**	**0,00**	**5,90**	Aprovado
5	291447	01/02/1986	Jocivania Pesenti	4	0,80	7	4,90	11	**5,70**	**0,00**	**5,70**	Aprovado
6	280003	25/12/1979	Iandra Maria David Preto	3	0,60	6	4,20	9	**4,80**	**0,50**	**5,30**	Aprovado
	285151	14/06/1989	Gilce Martins Dias	3	0,60	5	3,50	8	**4,10**	**0,50**	**4,60**	Reprovado
	285417	11/05/1981	Katiuscia Luiz	4	0,80	4	2,80	8	**3,60**	**0,50**	**4,10**	Reprovado
	280232	17/07/1980	Guiomar Meireles Dos Santos	3	0,60	4	2,80	7	**3,40**	**0,00**	**3,40**	Reprovado
	280447	07/12/1985	Edna Carvalho Do Vale	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	**0,00**	**0,00**	preencheu c/ x
	284714	20/09/1961	Edenir Furtado Marafigo									Ausente
	282878	06/02/1977	Andrea Prudente Dos Santos									Ausente
	283517	29/11/1977	Maria Diclei Franca Mariano									Ausente
	285368	27/12/1985	Giseli Garcia									Ausente
	285061	13/07/1990	Marilete Nogueira									Ausente
	282018	23/10/1990	Josielle Batista Souza									Ausente

	281235	06/07/1994	Bianca Heine									Ausente
	285069	27/11/1994	Jucieli Marta Nogueira									Ausente

Professor de Inglês | Ensino Superior (com títulos)

Não houve inscritos neste cargo

Professor de Matemática | Ensino Superior (com títulos)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota					
	296642	27/02/1994	Priscila Correa	9	1,80	4	2,80	13	**4,60**	**0,00**	**4,60**	Reprovado
	295596	21/10/1978	Daiane Nunes De Oliveira Mauricio	7	1,40	2	1,40	9	**2,80**	**0,50**	**3,30**	Reprovado
	283129	09/05/1996	Tainara Dos Santos									Ausente

Professor Educação Física | Ensino Superior (com títulos)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota					
1	295377	30/06/1972	Antonio Marcos Carlin Do Prado	6	1,20	9	6,30	15	**7,50**	**0,00**	**7,50**	Aprovado
2	280565	29/04/1995	Ruanderson Rodrigues De Moraes	9	1,80	8	5,60	17	**7,40**	**0,00**	**7,40**	Aprovado
3	284479	28/12/1994	Aline Do Prado Franca	3	0,60	9	6,30	12	**6,90**	**0,00**	**6,90**	Aprovado
4	282476	30/05/1992	Damian Maiberg De Souza	5	1,00	7	4,90	12	**5,90**	**0,00**	**5,90**	Aprovado
	284967	29/09/1989	Clairon Aurelio Nascimento Dos Santos									Ausente
	296009	04/09/1991	Eduardo Ritter Grazziotin									Ausente
	284811	12/12/1989	Fernando Dos Santos									Ausente
	283891	19/05/1988	Jovani Pesenti									Ausente
	285268	26/07/1984	Juliana Rodrigues Da Silva									Ausente

Professor Língua Portuguesa | Ensino Superior (com títulos)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG Acertos	CG Nota	CE Acertos	CE Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
	281520	08/01/1993	Sabrina Vesaro	6	1,20	4	2,80	10	**4,00**	**0,00**	**4,00**	Reprovado
	281066	07/02/1984	Edinei Inhaia	2	0,40	5	3,50	7	**3,90**	**0,00**	**3,90**	Reprovado
	280782	25/11/1972	Jandira Maciel Palhano									Ausente

Professor Séries Iniciais | Ensino Superior (com títulos)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG Acertos	CG Nota	CE Acertos	CE Nota	Acertos	NPE	NPT	NF	Situação
1	281798	09/08/1961	Eliana Nercollini	5	1,00	8	5,60	13	**6,60**	**0,00**	**6,60**	Aprovado
2	285175	18/12/1991	Alessandra Dos Santos Selinka	7	1,40	7	4,90	14	**6,30**	**0,00**	**6,30**	Aprovado
3	292338	29/12/1973	Soeli Moreira Da Costa Antunes	4	0,80	7	4,90	11	**5,70**	**0,50**	**6,20**	Aprovado
	280360	15/06/1994	Joao Paulo De Melo Borges	5	1,00	4	2,80	9	**3,80**	**0,00**	**3,80**	Reprovado
	282477	21/11/1968	Ivana Regina Bellincanta									Ausente
	285460	22/04/1975	Maria Salete Da Silva Luciano									Ausente

Psicólogo | Ensino Superior (sem títulos)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG Acertos	CG Nota	CE Acertos	CE Nota	Acertos	Nota teórica Nota	Nota teórica Situação
1	290683	29/05/1988	Andrey Lucas Schwartz	9	1,80	6	4,20	15	**6,00**	Aprovado
2	294604	11/11/1981	Rosangela Da Silva	8	1,60	6	4,20	14	**5,80**	Aprovado
3	279864	20/07/1987	Vanessa Cinelli Maceri	6	1,20	6	4,20	12	**5,40**	Aprovado
	285271	09/03/1992	Renata Camargo Nassiff	3	0,60	5	3,50	8	**4,10**	Reprovado
	281172	20/03/1990	Karine Fernanda De Almeida Lima	2	0,40	3	2,10	5	**2,50**	Reprovado
	282069	03/06/1989	Jane Maria Andretta							Ausente

	281715	28/09/1995	Thaeby Pavelski Anacleto							Ausente

Servente Serviços Internos | Ensino Fundamental Completo Incompleto (sem pratica)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		Nota teórica		
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação
1	283832	12/10/1966	Eloir Terezinha De Oliveira Moraes	9	3,60	10	6,00	19	**9,60**	Aprovado
2	292591	10/11/1997	Dayane Silveira Do Rosario	8	3,20	10	6,00	18	**9,20**	Aprovado
3	283353	08/12/1968	Sirlei Terezinha Bauerle	9	3,60	9	5,40	18	**9,00**	Aprovado
4	288631	26/06/1988	Claudia Tatiane De Souza	7	2,80	10	6,00	17	**8,80**	Aprovado
5	284688	18/06/1991	Anara Cristina Correa De Souza	8	3,20	9	5,40	17	**8,60**	Aprovado
6	292279	06/04/1978	Rosana Aparecida Risso	9	3,60	8	4,80	17	**8,40**	Aprovado
7	282867	21/11/1990	Dulcineia De Oliveira Weber	9	3,60	8	4,80	17	**8,40**	Aprovado
8	281496	27/09/1990	Adriane Mallmann	7	2,80	9	5,40	16	**8,20**	Aprovado
9	284723	28/06/1982	Ruthiani Flopas	8	3,20	8	4,80	16	**8,00**	Aprovado
10	282238	05/11/1988	Emanuele Lopes	8	3,20	8	4,80	16	**8,00**	Aprovado
11	283472	20/11/1992	Adriana Xavier	8	3,20	8	4,80	16	**8,00**	Aprovado
12	281149	01/08/1996	Leidiane Granemann Da Costa	8	3,20	8	4,80	16	**8,00**	Aprovado
13	285083	20/02/1997	Francieli Gonsalves	8	3,20	8	4,80	16	**8,00**	Aprovado
14	285100	18/12/1997	Karla Kauane De Oliveira	9	3,60	7	4,20	16	**7,80**	Aprovado
15	284677	29/01/1973	Cleusa Aparecida Ribeiro Bueno	6	2,40	9	5,40	15	**7,80**	Aprovado
16	279857	11/07/1970	Dilaci De Fatima Hoffmann Martiol	7	2,80	8	4,80	15	**7,60**	Aprovado
17	284850	25/07/1976	Joceli De Fatima Ribeiro Alves Dos Santos	7	2,80	8	4,80	15	**7,60**	Aprovado
18	294210	06/06/1996	Mariana Farinon Moreira	7	2,80	8	4,80	15	**7,60**	Aprovado
19	296440	01/08/1991	Daniele Jaciara Telles Da Costa	8	3,20	7	4,20	15	**7,40**	Aprovado
20	280014	07/09/1989	Cristiane Carlin Muller	6	2,40	8	4,80	14	**7,20**	Aprovado
21	284678	04/05/1989	Jussara Binello	7	2,80	7	4,20	14	**7,00**	Aprovado
22	293816	28/01/1981	DILAIR CAETANO DE SOUZA	5	2,00	8	4,80	13	**6,80**	Aprovado
23	285410	27/02/1981	Marcia Fernandes De Paula	5	2,00	8	4,80	13	**6,80**	Aprovado
24	282114	08/11/1993	Josiele Do Rosario	5	2,00	8	4,80	13	**6,80**	Aprovado
25	296304	22/03/1971	Zenita Tobias De Lima	6	2,40	7	4,20	13	**6,60**	Aprovado

26	280840	11/06/1989	Marinei Da Costa Moreira Schultz	6	2,40	7	4,20	13	**6,60**	Aprovado
27	281762	01/03/1961	Nelia Gabriel Dos Santos	4	1,60	8	4,80	12	**6,40**	Aprovado
28	284692	16/06/1996	Gracieli Alves Pereira	4	1,60	8	4,80	12	**6,40**	Aprovado
29	296819	24/08/1986	Patricia De Oliveira	5	2,00	7	4,20	12	**6,20**	Aprovado
30	282122	31/07/1996	Joseane Bento De Oliveira	5	2,00	7	4,20	12	**6,20**	Aprovado
31	296780	26/01/1976	Giovana Caetano Da Silva	6	2,40	6	3,60	12	**6,00**	Aprovado
32	280183	07/09/1986	Regiane Aparecida Dos Santos	6	2,40	6	3,60	12	**6,00**	Aprovado
33	285329	16/01/1995	Luana De Fatima Teles Da Costa Ferreira.	7	2,80	5	3,00	12	**5,80**	Aprovado
34	295976	23/03/1977	Salete Furtado Granemann Palhano	3	1,20	8	4,80	11	**6,00**	Aprovado
35	285356	05/11/1965	Maria Aparecida Dos Santos	4	1,60	7	4,20	11	**5,80**	Aprovado
36	288753	21/03/1994	Maria Joselia Pinto	4	1,60	7	4,20	11	**5,80**	Aprovado
37	284149	14/12/1975	Jania Aparecida Da Rosa Padilha	6	2,40	5	3,00	11	**5,40**	Aprovado
38	280943	25/03/1989	Marcia Aparecida Dumas	6	2,40	5	3,00	11	**5,40**	Aprovado
39	280620	23/03/1993	Aline Correia De Souza	6	2,40	5	3,00	11	**5,40**	Aprovado
40	296354	18/09/1997	Alessandra Rodriguess De Souza	6	2,40	5	3,00	11	**5,40**	Aprovado
41	280238	06/08/1980	Gleide Aparecida Martins Dos Santos	3	1,20	7	4,20	10	**5,40**	Aprovado
42	280268	13/01/1986	Gisele Medeiros Da Silva Cesar	3	1,20	7	4,20	10	**5,40**	Aprovado
43	296025	23/04/1994	Margarete Maiberg Dos Santos	3	1,20	7	4,20	10	**5,40**	Aprovado
44	285081	20/02/1984	Daiana De Fatima Oliveira	4	1,60	6	3,60	10	**5,20**	Aprovado
45	283446	02/12/1978	Maria Lucimar De Oliveira	5	2,00	5	3,00	10	**5,00**	Aprovado
	296810	01/10/1974	Evanete Correa De Souza	6	2,40	4	2,40	10	**4,80**	Reprovado
	285336	27/01/1994	Andreia Guedes	6	2,40	4	2,40	10	**4,80**	Reprovado
	283053	14/01/1971	Giane Adriana Stipp Dos Santos	3	1,20	6	3,60	9	**4,80**	Reprovado
	291496	06/06/1992	Andreia Dos Santos Souza	3	1,20	6	3,60	9	**4,80**	Reprovado
	279801	30/05/1974	Sandra Aparecida Selinka	4	1,60	5	3,00	9	**4,60**	Reprovado
	283342	12/10/1990	Lenira Maciel	4	1,60	5	3,00	9	**4,60**	Reprovado
	295430	09/05/1973	Roselaine Rodrigues	5	2,00	4	2,40	9	**4,40**	Reprovado
	280859	07/06/1971	Maria Francelina Prestes	2	0,80	6	3,60	8	**4,40**	Reprovado
	283107	08/01/1996	Sandra Medeiros Cesar	2	0,80	6	3,60	8	**4,40**	Reprovado
	296865	13/11/1987	Daiane Alves Pacheco	3	1,20	5	3,00	8	**4,20**	Reprovado

	282184	16/03/1962	Alzira Ribeiro Da Silva	5	2,00	3	1,80	8	**3,80**	Reprovado
	280190	25/06/1967	Osnira Rodrigues De Lourena	3	1,20	4	2,40	7	**3,60**	Reprovado
	284696	27/08/1971	Mariluce Soares Dos Santos Do Prado	3	1,20	4	2,40	7	**3,60**	Reprovado
	280069	18/07/1984	Silmara Ribeiro Pontes	4	1,60	3	1,80	7	**3,40**	Reprovado
	283792	13/09/1991	Suzane Amaro Maeberg	2	0,80	4	2,40	6	**3,20**	Reprovado
	285108	10/03/1995	Franciele Silva Moreira	3	1,20	3	1,80	6	**3,00**	Reprovado
	282452	20/07/1972	Iraci Rodrigues De Marafigo Lima	4	1,60	2	1,20	6	**2,80**	Reprovado
	285347	20/08/1986	Rosenilda Terezinha Machado	1	0,40	4	2,40	5	**2,80**	Reprovado
	283261	22/03/1972	Angelita Gois Ruth	0	0,00	4	2,40	4	**2,40**	Reprovado
	283064	06/11/1987	Rosane De Almeida	1	0,40	3	1,80	4	**2,20**	Reprovado
	296844	15/07/1978	Zenildes Cesar De Souz	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Reprovado
	294255	29/07/1980	Simone Aparecida Alves De Moura	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Preencheu c/ x
	294438	02/03/1984	Suzimari Aparecida Da Silva Padilha	0	0,00	0	0,00	0	**0,00**	Preencheu c/ x
	296364	18/03/1968	Dilva Rodrigues Da Silva							Ausente
	281244	26/09/1973	Ivonete Aparecida Dos Santos Ribeiro Da Silva							Ausente
	282228	03/05/1996	Ketler Farias De Oliveira							Ausente
	285355	17/03/1975	Marilene Alves							Ausente
	283894	04/02/1968	Marli Terezinha Berte Dos Santos							Ausente
	284770	12/01/1993	Rosiane Aparecida Pires De Moraes							Ausente
	289079	14/03/1988	Silmara Amaro Maeberg							Ausente
	285085	14/01/1978	Simone Augustin							Ausente
	280184	29/09/1986	Solange Aparecida Navroski							Ausente
	296375	27/08/1992	Suzana Cristina Dos Santos Genuino							Ausente

PORTARIA N° 044/2016

PORTARIA Nº 44 DE 20 DE JANEIRO DE 2016
CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR VILMAR JOSE DE MIRANDA, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horaria de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 06/01/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 20 de janeiro de 2016.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 20 de janeiro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

PORTARIA N° 061/2016

PORTARIA Nº 61 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2016

ALTERA CARGA HORARIA DE FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária KARLA IVANA ZANOTTO, Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, redução definitiva de carga horaria de 40 horas semanais para 20 hortas semanais, a partir de 01/02/2016, com vencimentos consignados em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 08 de fevereiro de 2016.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 08 de fevereiro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

PORTARIA N° 093/2016

PORTARIA Nº 93 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ALESSANDRO GRANEMANN SOUZA, para ocupar o cargo Comissionado de AGENTE ADMINISTRATIVO, para responder pelo setor de Transporte Escolar, com lotação na Secretaria de Administração, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/02/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 15 de fevereiro de 2016.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 15 de fevereiro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

TOMADA DE PREÇO Nº TP01/201606/2016

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço Nº TP01/201606/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reconstrução de ponte em concreto sobre o Rio Caçador na comunidade de Caçadorzinho com dimensões de 16,8x4,8m e reconstrução de cabeceiras e ponte em concreto sobre o Rio dos Patos na comunidade de Zarpelon com dimensões de 18x5,3m no Município de Lebon Régis/SC atendendo ao PROCESSO nº 59050.001100/2014-14 do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme projetos arquitetônicos e demais anexos deste Edital. Data de Homologação: 08/03/2016Licitantes Homologados:

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R$)
CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP	1	LOTE 01 - COMUNIDADE DE CAÇADORZINHO	125.953,12
CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP	2	LOTE 02 - COMUNIDADE DE ZARPELON	381.246,19

Lebon Regis, 08/03/2016
Ludovino Labas - Prefeito Municipal

Leoberto Leal

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 - PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
TIPO: "Menor Preço por Item". OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de materiais para padronização de passeios públicos e pavimentação de ruas, de acordo com as especificações no Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 012/2016. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 22 de março de 2016. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado ou no site www.leobertoleal.sc.gov.br. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 09/03/2016. TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA - Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 010/2016

Portaria n.º 010, de 11 de fevereiro de 2016.
"Concede Adicional de Pós Graduação e dá Outras Providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal do município de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei Complementar nº 269, de 27 de Junho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal JOELMA DA SILVA, inscrita sob a matrícula nº 1660, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional de Pós Graduação, ao patamar de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo vencimento do cargo, conforme previsão legal do art. 33, da Lei Complementar nº 269, de 27 de Junho de 2002 e Processo nº 1101/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a dezembro de 2015, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Leoberto Leal, 11 de fevereiro de 2016.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 011/2016

Portaria n.º 011, de 11 de fevereiro de 2016.
"Concede Adicional de Pós Graduação e dá Outras Providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal do município de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei Complementar nº 269, de 27 de Junho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal FABRICIA KNAUL, inscrita sob a matrícula nº 1287, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional de Pós Graduação, ao patamar de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo vencimento do cargo, conforme previsão legal do art. 33, da Lei Complementar nº 269, de 27 de Junho de 2002 e Processo nº 1094/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a novembro de 2015, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Leoberto Leal, 11 de fevereiro de 2016.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 012/2016

Portaria n.º 012, de 11 de fevereiro de 2016.
"Concede Adicional de Pós Graduação e dá Outras Providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal do município de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei Complementar nº 269, de 27 de Junho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal LIZANDRO KREUSCH, inscrito sob a matrícula nº 360, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, o adicional de Pós Graduação, ao patamar de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo vencimento do cargo, conforme previsão legal do art. 33, da Lei Complementar nº 269, de 27 de Junho de 2002 e Processo nº 1137/2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionados sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Leoberto Leal, 11 de fevereiro de 2016.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 013/2016

Portaria n.º 013, de 11 de fevereiro de 2016.

"Revoga a Portaria nº 002/2016 Publico Municipal
e dá outra providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e atenção a Lei Municipal nº 418/1990;

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 002/2016, que concedia licença sem vencimento a servidora Bruna Marian, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal/SC, a partir de 10 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2016, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 11 de fevereiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 014/2016

Portaria nº 014, de 17 de fevereiro de 2016.

"Nomeia Professora Nível II – Educação Infantil
e dá outras providências "

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e atenção a Lei 136, de 03 de dezembro de 1999, e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear RUBIA REGINA KREUSCH, portadora do CPF nº 987.585.439-53 e RG nº 2.255.512, aprovada no concurso nº 001/2014, para o cargo efetivo de Professora Nível II – Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, a partir de 17 de fevereiro de 2016, assegurando - lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse, nos termos do Artigo 13 § 1º, da Lei 418/90, (Estatuto dos Servidores Municipais), oportunidade em que deverão já ter sido apresentados os seguintes documentos:

1 – Comprovante de escolaridade habilitação exigida para o cargo, representada pelo Diploma, com competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional;
2 – Prova de Aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;
3 – Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
4 – Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargos, emprego ou função pública;
5 – Cópias dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais e,
- Comprovante de endereço, Identidade e CPF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 17 de fevereiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Registre-se, Publique-se.

DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 015/2016

Portaria nº 015, de 17 de fevereiro de 2016.

"Nomeia Professora Nível II – Educação Infantil
e dá outras providências "

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e atenção a Lei 136, de 03 de dezembro de 1999, e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARILANIA CENCI, portadora do CPF nº 018.495.859-89 e RG nº 3.665.638, aprovada no concurso nº 001/2014, para o cargo efetivo de Professora Nível II – Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, a partir de 17 de fevereiro de 2016, assegurando - lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse, nos termos do Artigo 13 § 1º, da Lei 418/90, (Estatuto dos Servidores Municipais), oportunidade em que deverão já ter sido apresentados os seguintes documentos:

1 – Comprovante de escolaridade habilitação exigida para o cargo, representada pelo Diploma, com competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional;
2 – Prova de Aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;
3 – Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
4 – Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargos, emprego ou função pública;
5 – Cópias dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais e,
- Comprovante de endereço, Identidade e CPF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 17 de fevereiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Registre-se, Publique-se.

DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 016/2016
Portaria n.º 016, de 19 de fevereiro de 2016.

"Exonera servidora Municipal e dá outras
Providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera a servidora Municipal da Prefeitura de Leoberto Leal/SC, conforme segue abaixo:

Ordem	Mat.	Nome	Cargo	Exoneração
01	1506	Rejane Kuster	Assistente Social	19.02.2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 19 de fevereiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 017/2016
Portaria n.º 017, de 19 de fevereiro de 2016.

"Exonera servidora Municipal e dá outras
Providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera a servidora Municipal da Prefeitura de Leoberto Leal/SC, conforme segue abaixo:

Ordem	Mat.	Nome	Cargo	Exoneração
01	1528	Nilva Albertina de Souza	Coord. do C. de S. Santa Paulina	03.02.2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2016, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 19 de fevereiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 018/2016

Portaria n.º 018, de 22 de fevereiro de 2016.

"Exonera servidor Municipal e dá outras
Providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera o servidor Municipal da Prefeitura de Leoberto Leal/SC, conforme segue abaixo:

Ordem	Mat.	Nome	Cargo	Exoneração
01	1732	Kahio Cesar K. Nazario	Médico Plantonista	22.02.2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 22 de fevereiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

Luzerna

Prefeitura

PORTARIA 060/16
PORTARIA Nº 060/16 de 03 de março de 2016.

"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.7º, inciso XVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art.1º- CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO à ISABELA TOSCAN MITTERER BERKENBROCK, Diretora do Departamento de Saúde e Bem Estar Social - DAS-CC-2, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03 de março de 2016.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2016.

Luzerna(SC), 03 de março de 2016.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Mafra

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2016.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2016.

FORNECEDOR: SERRANA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 83.073.536/000164
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e aquisição de peças necessário na manutenção do sistema de iluminalção pública no município durante 4(quatro) meses, conforme termo de referencia, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente..
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV
VALOR: R$ 7.698,00

Mafra, (SC) 09 de março de 2.016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Capas de Blocos de Notas Fiscais e jogos de Notas Fiscais para Produtores Rurais, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 30/03/2016, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4021 ou 4061.
Mafra (SC), 09 de março de 2016.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

LEI Nº. 4.179

LeI nº. 4.179
DE 08 DE MARÇO DE 2016.

altera DISPOSITIVO da LEI Nº. 4.054, DE 05 DE novembro DE 2014, QUE CRIA A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº. 4.054, de 05 de novembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM será de R$ 138,44 (cento e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), e será corrigido anualmente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), à partir de 1º de janeiro de cada ano, através de Decreto Municipal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 08 de março de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2016

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2016
9 de março de 2016

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAFRA.

O Vereador Edenilson Schelbauer, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Estado de Santa Catarina,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica revogado o artigo 83 da Lei Orgânica Municipal de Mafra.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de março de 2016.
VER. EDENILSON SCHELBAUER
Presidente

Maracajá

Prefeitura

AVISO DA LICITAÇÃO 20/2016 - PP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

Processo Licitatório nº 20/2016
Pregão Presencial - menor preço Item
Objeto: Aquisição de material esportivo para atender o projeto Oficinas Esportivas de Inclusão Social, elaborado pela Prefeitura Municipal de Maracajá - SC, conforme descrições e quantitativos do Anexo I deste edital
Entrega dos envelopes: até as 13:45 horas do dia 22/03/2016
Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 22/03/2016
Local e cópia do Edital: Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município, CEP 88915-000, Maracajá/SC, no horário das 13h as 18h, em dias úteis ou no site www.maracaja.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3523-1111; e-mail: licitacao@maracaja.sc.gov.br.

Maracajá, 08 de março de 2016.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal
Republicado por incorreção

AVISO DA LICITAÇÃO 21/2016 - PP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

Processo Licitatório nº 21/2016
Pregão Presencial - menor preço Item
Objeto: Aquisição parcelada de material escolar de distribuição gratuita para os alunos da rede municipal de ensino, material de expediente para a Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, Departamento de Educação, Cultura e Esportes e Fundo Municipal de Assistência, do município de Maracajá, para o ano de 2016, conforme descrições e quantitativos do Anexo I deste edital
Entrega dos envelopes: até as 13:30 horas do dia 22/03/2016
Abertura da Sessão: a partir das 13:30 horas do dia 22/03/2016
Local e cópia do Edital: Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município, CEP 88915-000, Maracajá/SC, no horário das 13h as 18h, em dias úteis ou no site www.maracaja.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3523-1111; e-mail: licitacao@maracaja.sc.gov.br.

Maracajá, 09 de março de 2016.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 327/2016

DECRETO Nº 327, DE 7 DE MARÇO DE 2016
Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 3.910, de 18 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto, aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$: 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
06.01 – Departamento de Urbanismo
15 – Urbanismo
15.451 – Infraestrutura Urbana
15.451.0011 – Serviços Urbanos
15.451.0011.1.007 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
Destinação de Recursos: 0.1.24 – Transferências de Convênios - Outros
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$: 525.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos parciais provenientes do Convênio nº 1815/2014 celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Maravilha, cfe. Detalhamento de Código da Natureza da Receita a seguir:

2000.00.00 – Receitas de Capital
2400.00.00 – Transferência de Capital
2420.00.00 – Transferências Intergovernamentais
2422.00.00 – Transferências do Estado
2422.99.00 – Outras Transferências do Estado
Destinação de Recursos: 0.1.24 – Transferências de Convênios – Outros R$: 525.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 7 de março de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 328/2016

DECRETO Nº 328, DE 8 DE MARÇO DE 2016
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal e conforme Edital de Processo Seletivo nº 001/2014,

CONSIDERANDO,

A solicitação interna 212/16 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

A possibilidade de contratação por excepcional interesse público, em razão da imediata contratação, seguindo a ordem de classificação no Processo Seletivo/Edital nº 001/2014, para o cargo de Professor, tendo em vista os princípios da economicidade e razoabilidade,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada por tempo determinado, pelo período de 8 de março a 26 de julho de 2016, IONE RAQUEL MALLMANN, brasileira, inscrita no CPF sob nº 430.184.679-49, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E. Raymundo Veit, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 8 de março de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

MARÍLIA DESSBESELL
Secr. Planej. Adm. e Fazenda Designada

Lei nº 3.941/2016

LEI Nº 3.941, DE 9 DE MARÇO DE 2016
Dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares das escolas da rede pública municipal de ensino de Maravilha/SC e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º A gestão democrática do ensino público, princípio inscrito no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, e estabelecida no Plano Nacional de Educação - PNE -, através da Lei n° 10.172, de 09 de janeiro de 2011, será exercida na forma desta lei, com vista à observância dos seguintes preceitos:

I - autonomia dos estabelecimentos de ensino na gestão pedagógica;
II - livre organização dos segmentos da comunidade escolar;
III - participação dos segmentos das comunidades escolar nos processos decisórios em órgãos colegiados;
IV - transparências dos mecanismos administrativos e pedagógicos;
V - garantia da descentralização do processo educacional; e
VI - valorização e aplicação dos profissionais da educação.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino serão instituídos como órgãos relativamente autônomos, dotados de autonomia na gestão pedagógica, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A autonomia de gestão administrativa dos estabelecimentos de ensino será assegurada:

I - pela escolha de representantes de segmentos da comunidade no conselho escolar;
II - pela garantia de participação dos segmentos da comunidade nas liberações do Conselho Escolar.

Parágrafo único. Entende-se por comunidade escolar, para efeito desta lei, o conjunto de alunos, pais ou responsáveis pelos alunos, membros do Magistério e demais servidores públicos, em efetivo exercício no estabelecimento de ensino.

Art. 4º Os Conselhos Escolares, resguardados os princípios constitucionais, as normas legais e as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação, terão funções mobilizadora, consultiva, deliberativa e fiscalizadora nas questões pedagógicas, garantindo o acompanhamento da aprendizagem de todos os alunos, auxiliando nos casos que interferem diretamente esse processo, como infrequência, indisciplina e abandono da escola.

Art. 5º São atribuições do Conselho Escolar, dentre outras:

I - elaborar seu próprio regimento;
II - criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar;
III - participar e aprovar alterações na proposta pedagógica;
IV - coordenar, em conjunto com a direção da escola, o processo de discussão, elaboração ou alteração do Conselho Escolar;
V - convocar assembleias-gerais dos segmentos da comunidade escolar;
VI - recorrer a instâncias superiores sobre questões que não se julgar aptos a decidir, e não previstas no regimento do Conselho Escolar;
VII - analisar os resultados da avaliação interna e externa da escola, propondo alternativas para melhoria de seu desempenho.

Art. 6º O Conselho Escolar será composto por número impar de conselheiros, não podendo ser inferior a 5 (cinco), nem exceder a 11 (onze).

Art. 7º A Direção da escola integrará o Conselho Escolar, representada pelo Diretor, como membro nato.

Art. 8º Todos os segmentos existentes na comunidade escolar deverão estar representados no Conselho Escolar.

Art. 9º Da eleição será lavrado ata, que assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, ficará arquivada na escola.

Art. 10. O Conselho Escolar tomará posse no prazo de até 30 (trinta) dias após sua eleição.

§ 1º A posse do primeiro Conselho Escolar será dada pela Direção da escola e, dos seguintes, pelo próprio Conselho Escolar.

§ 2º O Conselho Escolar elegerá seu presidente dentre os membros que o compõem, maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 11. O mandato de cada membro do Conselho Escolar terá a duração de 2 (dois) anos, permitidas reconduções.

Art. 12. O Conselho Escolar deverá reunir-se bimestralmente e, extraordinariamente, quando for necessário, por convocação:

I - de seu Presidente;
II - do Diretor da escola;
III - da metade mais um de seus membros.

Parágrafo único. A função de membro do Conselho Escolar não será remunerada.

Art. 13. O Conselho Escolar funcionará somente com "quórum" mínimo de metade mais 1 (um) de seus membros.

Parágrafo único. Serão válidas as deliberações do Conselho Escolar tomadas por metade mais 1 (um) dos votos dos presentes à reunião.

Art. 14. Ocorrerá à vacância de membro do Conselho Escolar por conclusão do mandato, renúncia, desligamento da escola ou destituição, aposentadoria ou morte.

§ 1º O não comparecimento injustificado do membro do Conselho a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4(quatro) reuniões ordinária e/ou extraordinárias alternadas, também, implicará vacância da função de Conselheiro.

§ 2º O pedido de destituição de qualquer membro só poderá ser aceito pelo Conselho se aprovado em assembleia geral do segmento, cujo pedido de convocação venha acompanhado de assinatura de, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus pares e de justificativa.

Art. 15. Cabe ao suplente:

I - substituir o titular em caso de impedimento;
II - completar o mandato do titular em caso de vacância.

Parágrafo único. Caso algum segmento da comunidade escolar tenha a sua representação diminuída, o Conselho providenciará a eleição de novo representante com seu respectivo suplente, no prazo máximo de 30(trinta) dias após a vacância.

Art. 16. Os estabelecimentos de ensino que forem criados a partir da data da publicação desta lei, deverão possuir um Conselho Escolar em funcionamento no prazo máximo de 1(um) ano, contado da data da publicação do ato de autorização do seu funcionamento.

Art. 17. A autonomia da Gestão Pedagógica dos estabelecimentos de ensino será assegurada:

I - pela proposta pedagógica;
II - pela formação inicial e continuada do Profissional da educação;
III - pela valorização do profissional da educação;
IV - pela participação da comunidade escolar; e
V - pelo reconhecimento da função educativa dos trabalhadores do quadro auxiliar do magistério, e por sua contínua formação.

Art. 18. O Conselho Escolar terá seu Regimento Interno criado em trinta dias, a partir da vigência desta lei.

Art. 19. O Regimento do Conselho Escolar definirá detalhes de seu funcionamento.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 9 de março de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

MARÍLIA DESSBESELL
Secr. Planej. Adm. e Fazenda Designada

Lei nº 3.942/2016

LEI Nº 3.942, DE 9 DE MARÇO DE 2016
Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar, para a execução dos serviços de bombeiros conforme Art. 108 da Constituição Estadual, através de sua Organização de Bombeiros Militar.

Art. 2º As receitas arrecadadas através da Taxa de Prevenção Contra Sinistros, conforme Anexo IV, Tabela VII da Lei Estadual nº 7.541/88 e alterações posteriores bem como demais receitas estabelecidas mediante convênio, serão depositadas em conta bancária deste município denominada PREFEITURA/CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, e aplicados exclusivamente no reequipamento, material permanente, construção e ampliação de instalações físicas, despesas administrativas, viagem de estudo, congresso técnico e de aperfeiçoamento e manutenção da atividade de bombeiro militar.

Art. 3 Competirá ao comandante de Organização de Bombeiros Militar a elaboração e a execução dos planos de aplicação de recursos da conta PREFEITURA/CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, mediante diretrizes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 4º Fica autorizado o Município a ceder servidores municipais efetivos à Organização Bombeiro Militar, para atuarem em apoio às atividades exercidas pela Organização de Bombeiros Militar.

Art. 5 Os bens adquiridos serão destinados ao uso exclusivo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e incorporados ao patrimônio do Município podendo ser doados ou cedidos ao patrimônio da corporação.

Art. 6º Fica estabelecido que as edificações, excluídas as residenciais unifamiliares, deverão ser dotadas de sistemas de segurança contra incêndio e pânico, conforme legislação estadual pertinente.

Parágrafo Único. A concessão de alvará de construção, de habitese ou de funcionamento do Município fica condicionada ao cumprimento da Lei nº 16,157, de 7 de Novembro de 2013, que dispões sobre as normas e os requisitos mínimos para a prevenção e segurança contra incêndio e pânico e estabelece outras providências, e o Decreto nº 1957 de 20 de Dezembro de 2015, que regulamenta a Lei n° 16.157, de 2013, que dispões sobre as normas e os requisitos mínimos para a prevenção e segurança contra incêndio e pânico e estabelece outras providências.

Art. 7º A infringência das normas de segurança contra incêndio e pânico implicará, isolada ou cumulativamente, além das responsabilidades legais específicas, nas sanções administrativas, conforme Lei estadual nº 16.157, de 7 de Novembro de 2014 e Decreto regulamentador nº 1957 de 20 de Dezembro de 2013, que dispões sobre as normas e os requisitos mínimos para a prevenção e segurança contra incêndio e pânico e estabelece outras providências.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Maravilha - SC, 9 de março de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

MARÍLIA DESSBESELL
Secr. Planej. Adm. e Fazenda Designada

Lei nº 3.943/2016

LEI Nº 3.943, DE 9 DE MARÇO DE 2016
Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar despesas relativas à XVI FECIMAR e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar despesas realizadas em decorrência da XVI FECIMAR - Feira Comercial e Industrial de Maravilha que seria realizada de 4 a 7 de setembro de 2015, cancelada pelo Decreto nº 86, de 20 de julho de 2015.

Art. 2º As despesas de que trata o artigo 1º já haviam sido realizadas quando do cancelamento da feira e perfazem o valor de R$ 28.173,00 (vinte e oito mil, cento e setenta e três reais).

Art. 3º As despesas decorrentes com a realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 9 de março de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

MARÍLIA DESSBESELL
Secr. Planej. Adm. e Fazenda Designada

Massaranduba

Prefeitura

DECRETO Nº. 3277 DE 08 MARÇO DE 2016

DECRETO Nº. 3277 DE 08 MARÇO DE 2016
Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais, e
de acordo com a Lei nº 1733 de 08 de Março de 2016, DECRETA:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminado:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.366.0100.2056 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA
0501 - 3390000 – Aplicações Diretas
0501 – 10000 – Recursos Ordinários R$ 25.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), dos seguintes programas e verba abaixo discriminados:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.366.0100.2056 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA
0501 - 4490000 – Aplicações Diretas
0501 – 10000 – Recursos Ordinários R$ 5.000,00
0501.012.361.0081.2041 – Administração da Secretaria de Educação
0501 – 33900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10100 – Receita de Impostos – Educação R$ 5.000,00

0505 – GERÊNCIA DE CULTURA
0505.013.392.0120.2061 – Incentivo a Cultura
0505 – 339000000 – Aplicações Diretas
0505 – 10000 – Recursos Ordinários R$ 5.000,00

0506 – GERÊNCIA DE ESPORTES
0506.027.812.0131.2066 – Apoio a Pratica de Diversas Modalidades Esportivas
0506 – 339000000 – Aplicações Diretas
0506 – 10000 – Recursos Ordinários R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, 08 MARÇO DE 2016.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

LEI Nº. 1733 DE 08 DE MARÇO DE 2016

LEI Nº. 1733 DE 08 DE MARÇO DE 2016
Autoriza a Abertura de Créditos Suplementares

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminado:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.366.0100.2056 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA
0501 - 3390000 – Aplicações Diretas
0501 – 10000 – Recursos Ordinários R$ 25.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), dos seguintes programas e verba abaixo discriminados:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.366.0100.2056 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA
0501 - 4490000 – Aplicações Diretas
0501 – 10000 – Recursos Ordinários R$ 5.000,00
0501.012.361.0081.2041 – Administração da Secretaria de Educação
0501 – 33900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10100 – Receita de Impostos – Educação R$ 5.000,00

0505 – GERÊNCIA DE CULTURA
0505.013.392.0120.2061 – Incentivo a Cultura
0505 – 339000000 – Aplicações Diretas
0505 – 10000 – Recursos Ordinários R$ 5.000,00

0506 – GERÊNCIA DE ESPORTES
0506.027.812.0131.2066 – Apoio a Pratica de Diversas Modalidades Esportivas
0506 – 339000000 – Aplicações Diretas
0506 – 10000 – Recursos Ordinários R$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, 08 MARÇO DE 2016.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Meleiro

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23/03/2016, às 08:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TRAJETO E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO EDITAL. A integra do Edital e maiores informações poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371 – Centro, Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-3537- 8400.

Meleiro/SC, 09 de março de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23/03/2016, às 14:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA RETROES-CAVADEIRA NOVA E UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO NOVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A integra do Edital e maiores informações poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371 – Centro, Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-3537- 8400.

Meleiro/SC, 09 de março de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

EXTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 008-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 008/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29/03/2016, às 08:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA RETANGULAR (PAVER) E DRENAGEM PLUVIAL NO PÁTIO DO CENTRO DE EVENTOS PAVILHÃO DO ARROZ SITUADO A RUA ANTÔNIO WALMOR CANELA, Nº 745, BAIRRO CENTRO MELEIRO/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXO AO PROCESSO. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371 – Centro, Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-3537-8400.

Meleiro/SC, 09 de março de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Modelo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 082/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MODELO

Aviso de Licitação

Processo Nº: 82/2016
Modalidade: Pregão Nº 17/2016
Tipo: Menor preço - Unitário por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC.
Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 23 de março de 2016
Abertura dos Envelopes: 08:10 horas do dia 23 de março de 2016.

Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30, ou pelo site www.modelo.sc.gov.br
Modelo/SC, 09 de março de 2016.
Ricardo Luis Maldaner
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 082/2016

DECRETO Nº 082/2016 DE 07 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA JANETE TOSETO PARA DESEMPENHO DE CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.198/2015, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Fica designada a partir desta data, a servidora municipal JANETE TOSETO, portadora do CPF nº 767.621.739-34, RG nº 2.031.849, ocupante do cargo de Professora Ensino Superior, para desempenhar o cargo de ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, para desempenho da coordenação da Educação Infantil do município de Modelo/SC, com dedicação integral.

Parágrafo Único - A servidora designada no caput deste Artigo perceberá a remuneração do cargo efetivo e a gratificação de representação do cargo em comissão de Assessora do Departamento Municipal de Educação, percebendo os vencimentos previstos na tabela de isonomia salarial, categoria CC - 06, conforme estabelecido em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 07 de março de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:
FRANCIELI PAVALICINI
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

TERMO DE POSSE 011/2016
REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO 082/2016
Cargo em Comissão: Assessora do Departamento Municipal de Educação Infantil do Município de Modelo/SC

Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC, compareceu a Senhora JANETE TOSETO, portadora do CPF nº 767.621.739-34, RG nº 2.031.849, a fim de tomar posse no cargo de Assessora do Departamento Municipal de Educação Infantil do Município de Modelo/SC, conforme nomeação de que dispõe o Decreto nº 082/2016, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Modelo - SC.
Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.
Apresentou laudo médico expedido por profissional autorizado pelo município onde foi julgada apta física e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.
Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:
"Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo em provimento efetivo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeada e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos".

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo - SC, aos 07 de março de 2016.

JANETE TOSETO
Servidora

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 083/2016

DECRETO Nº 083/2016 DE 07 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.198/2015,

Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 002/2014, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 022/2016 de 21.01.2016,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. DERLICE TURMINA, portadora do CPF nº 036.324.529-46, RG nº 4.686.327, para exercer as funções do cargo de PROFESSORA ENSINO SUPERIOR, Habilitação: Educação Infantil, com atribuição de exercício no Jardim de Infância Cantinho Alegre, com carga horária de 20 horas semanais, turno Matutino, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 019/2016, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 07.03.2016 a 16.12.2016, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 07 de março de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 019/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RICARDO LUIS MALDANER.

CONTRATADA: DERLICE TURMINA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 036.324.529-46, RG nº 4.686.327, residente e domiciliada na Rua das Azaleias, 24, Bairro Primavera – município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR.

LOCAL DE TRABALHO: Pré II, atribuição de exercício no Jardim de Infância Cantinho Alegre e lotação no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, em virtude de a Servidora titular do cargo, Janete Toseto, estar designada para cargo em comissão, e de acordo com o fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, Art. 44 da Lei Municipal nº 1.347/1998, Art. 2º, § 1º, Inciso V da Lei Municipal nº 1.386/1999 e conforme Leis Municipais nº s: 971/1990, 1.513/2002, 2.198/2015 e em especial Processo Seletivo nº 002/2014.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 07 de março de 2016. Término: 16 de dezembro de 2016. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.360,41 (Um mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) e a respectiva regência de classe conforme disposições legais. Vencimento previsto em Lei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é no turno Matutino, 20 (vinte) horas semanais, e será estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação,

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 07 de março de 2016.

RICARDO LUIS MALDANER	DERLICE TURMINA
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

DECRETO Nº 085/2016
REVOGAÇÃO DE PROCESSO

DECRETO Nº 85/2016/09/03/16
Dispõe sobre a revogação do Processo Licitatório nº 21/2016, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE, Modelo, SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883./94;

Considerando o disposto na ata de abertura e julgamento de propostas do Processo Licitatório supracitado, onde apurou-se que a

descrição dos itens ficou prejudicada por estarem incompletas, devido uma falha no sistema de gerenciamento de formulação das licitações do Município de Modelo – SC, sendo estas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, arguido pelos licitantes presentes e comprovado pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, mediante procedimento regular, inclusive com oportunidade de defesa, onde os presentes, foram comunicados da decisão e não manifestaram interesse em interpor recurso das decisões resultantes da comissão;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Processo Licitatório nº 21/2016, em virtude das razões de interesse público devidamente comprovado em procedimento regular, conforme o exposto acima considerado.

Art. 2º - Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º - A revogação do Processo Licitatório de que trata o artigo procedente, desobriga o Município de Modelo – SC a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Modelo, quarta feira, 09 de março de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 25/2016

Extrato de Contrato N° 025/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 106/2015
Pregão: 17/2015
Contratada: NC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDAS ME
Valor: R$ 24.550,96

O Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contrato n° 025/2016 para aquisição de SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS, ESTRADAS E AGRICULTURA, DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC.

Modelo (SC), 04 de março de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 26/2016

Extrato de Contrato N° 026/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 106/2015
Pregão: 17/2015
Contratada: TERRAPLENAGEM JACOBY EIRELI ME
Valor: R$ 55.636,00

O Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contrato n° 026/2016 para aquisição de SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS, ESTRADAS E AGRICULTURA, DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC.

Modelo (SC), 04 de março de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 06/2016 CMDCA MUNICÍPIO DE MODELO/SC

Estado de Santa Catarina
Município de Modelo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº06/2016
Dispõe sobre a chancela de projetos financiados com recursos do FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Modelo- SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Modelo no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº2.249/2015, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA instituído pela Lei Federal número 8.069, de 13 de Julho de 1990 e em conformidade com a resolução do CONANDA de Nº137 de 21 de janeiro 2010, em reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2016.
RESOLVE:

CAPITULO I
DA CHANCELA DE PROJETOS

Artigo 1º - A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursosao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observando o seguinte:
I- Plano de ação em vigência, contendo os programas, projetos e serviços a serem implementadas no âmbito da política de promoção, proteção, defesae atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
II- Em conformidade com o plano de aplicação em vigência dos recursos do Fundo,considerando as metas estabelecidas para o período.

Artigo 2º - A captação de recursos ao Fundo dos Direitos da Criança e doAdolescente deverá ser realizada pela instituição proponente para financiamento doprojeto previamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos daCriança e do Adolescente.

Artigo 3º - Ficará retido no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente 20% dos recursos captados em cada chancela.

Parágrafo Único: Os valores retidos serão destinados a financiar ações conforme oplano de ação do CMDCA.

CAPITULO II
DA DURAÇÃO, DO FINANCIAMENTO E DO DOADOR.

Artigo 4º - O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação da chancela.

Artigo 5º - Decorrido o tempo estabelecido no artigo 4º desta resolução e havendo interesse da Entidade proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

Artigo 6º - A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado o valor suficiente para o desenvolvimento do Projeto.

Artigo 7º - O nome do doador ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente só poderá ser divulgado mediante sua autorização

expressa, respeitado o que dispõe o código Tributário Nacional.

CAPITULO III
DO INÍCIO DO PROJETO CHANCELADO

Artigo 8º - O projeto chancelado só poderá ser iniciado quando:
I- Houver a proponente captado a totalidade dos recursos previstos para a execução por módulo ou total do projeto, e/ou;
II- Quando a proponente houver captado 75% (setenta e cinco) por cento do valor total por modulo ou total do projeto e se comprometer a arcar os 25% (vinte e cinco) por cento da verba faltante com recursos próprios e/ou doações de parceiros diretos.

CAPTULO IV
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Artigo 9º - A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo CMDCA, deverá ser destinado para financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas a:
I- Desenvolvimento de projetos complementares ou INOVADORES, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente;
II- Acolhimento, sob forma de guarda, de Crianças e de Adolescentes, na forma do disposto no artigo 227, inciso 3º, VI da Constituição Federal e do artigo 260, inciso 2º da Lei 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III- Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnóstico, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente;
IV- Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V- Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente;
VI- Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 10º – É vedado à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei.

Parágrafo Único: Os casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 11º Além das condições estabelecidas no artigo 10 é vedado à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:
I- Transferência de recursos sem deliberação do respectivo CMDCA;
II- Pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
III- Manutenção e funcionamento do CMDCA;
IV- Financiamento das políticas sociais básicas, em caráter continuado e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;
V- Investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12º Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados no CMDCA figurem como beneficiários dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, os mesmos não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto.

Artigo 13º Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente será obrigatória à referência ao CMDCA e ao FIA como fonte pública de financiamento.

CAPITULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 15º - Revogam-se as disposições em contrário

Modelo-SC, dia 07 de março de 2016.
Valter Rubens Cesco
Presidente do CMDCAM
Modelo-SC

Mondaí

Prefeitura

ERRATA EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ
EMPRESA(S) REGISTRADA(S): BAVARESCO & CIA LTDA - VALOR REGISTRADO R$ 18.145,00; CLECI MENEGASSI CRISTOFOLI – VALOR REGISTRADO R$ 4.300,20; JP EQUIPAMENTOS LTDA ME – VALOR REGISTRADO R$ 15.884,00; RB PAPELARIA E BAZAR LTDA ME – VALOR REGISTRADO R$ 8.060,00; TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA – VALOR REGISTRADO R$ 1.983,90.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material escolar, destinado para manutenção atividades das escolas da rede municipal de ensino do Município de Mondaí – SC.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 004/2016
VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA é de um ano a partir de sua assinatura.
Mondaí – SC, 04 de março de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº. 014/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ
CONTRATADA: SONDAOESTE SONDAGENS E GEOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de profissional geólogo ou empresa especializada ou de engenharia que o contenha em seu quadro profissional, para elaboração de laudo geológico e ART, com sondagem, que comprove que os taludes no entorno da quadra coberta com vestiário, localizada na Rua Ipanema, no perímetro urbano do Município de Mondaí, apresentam estabilidade, bem como o patamar onde a obra se encontra, a ponto de não colocar em risco sua construção e sua utilização.
ORIGEM: Tomada de Preços n° 004/2016.
VALOR: R$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.
Mondaí – SC, 09 de março de 2016.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO P. Nº 016/2016 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2016
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 016/2016
TIPO: Menor Preço (por LOTE)
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de limpeza de veículos e troca de óleo e aquisição de filtros de óleo, filtros de ar, filtros de combustível e óleo de motor, destinados para manutenção veículos a serviço na Secretaria Municipal de Saúde de Mondaí – SC.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08h55min horas do dia 29 de março de 2016.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 09h00min horas do dia 29 de março de 2016.
INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br
MONDAÍ (SC), 10 de março de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO P. Nº 017/2016 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 017/2016 - registro de preços
TIPO: Menor Preço (por lote)
OBJETO: Aquisição de medicamento destinado para manutenção de Atividades Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mondaí – Recursos Próprios e farmácia básica.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 10:25 horas do dia 29 de março de 2016.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 10:30 horas do dia 29 de março de 2016.
INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 10 de março de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO P. Nº 018/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2016
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 018/2016 – registro de preços
TIPO: menor preço (por lote)
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas destinadas para manutenção e reposição em veículos/caminhões de propriedade do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até 08h55min do dia 28 de março de 2016.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 09h00min do dia 28 de março de 2016.
INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br
MONDAÍ (SC), 08 de março de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO P. Nº 019/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2016
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 019/2016 – registro de preços
TIPO: menor preço (por lote)
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças destinadas para manutenção e reposição em máquinas pesadas de propriedade do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até 14h55min do dia 28 de março de 2016.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 15h00min do dia 28 de março de 2016.
INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br
MONDAÍ (SC), 08 de março de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO P. Nº 020/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 020/2016
TIPO: Menor Preço (por item)
OBJETO: Locação para o exercício de 2016 e/ou subsequentes de SOFTWARE para auxiliar na "Gestão da Produção Primária Municipal" contemplando as atividades de Cadastros (produtores primários, compradores, produtos); Impressão de cabeçalho na Emissão dos blocos de produtor primário; Baixa/Digitação das notas de produtor primário emitidas; Geração de arquivos formato texto pra envio à SEF conforme manuais da SEF e Geração de Relatórios.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até 14h55min do dia 29 de março de 2016.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 15h00min do dia 29 de março de 2016.
INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br
MONDAÍ (SC), 10 de março de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2016
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL para fornecimento de: CARGA DE GAS P 13 E CARGA DE GAS P45, conforme especificações e delimitações constantes em Edital, para exercício de 2016.
CONTRATADO: CIA ULTRAGAZ S/A
MONTE CARLO-SC,09 de Março de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO,FUTEBOL DE CAMPO, VOLEIBOL E HANDEBOL, conforme especificações e delimitações constantes em Edital, para exercício de 2016.
CONTRATADO: ALEXANDRE DEMENTOVIS MEI
MONTE CARLO-SC, 09 de Março de 2016.

Morro da Fumaça

Prefeitura

LEI Nº 1732/2016
LEI Nº 1732/2016

ALTERA O CAPUT DOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1643, DE 07 DE MAIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam alterados o caput dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1643, de 07 de Maio de 2014, que passam a vigir com a seguinte redação:

Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município.
[...]

Art. 3º Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais).

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1643, de 07 de Maio de 2014, permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 09 de Março de 2016.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FERNANDO DILTON TEIXEIRA
Secretário do Sistema Econômico

LEI Nº 1733
LEI Nº 1733, DE 09 DE MARÇO DE 2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DE PROPRIEDADE DE ISRAEL MARTINS VASCONCELOS E JUCÉLIA DA SILVA, E A INDENIZAR, CONFORME OS TERMOS DESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar, com fundamento no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, parte do imóvel urbano de propriedade de Israel Martins Vasconcelos e Jucélia da Silva, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 056, de 08 de Junho de 2015, conforme descrito a seguir:
Área de 109,77 m² (cento e nove vírgula setenta e sete metros quadrados), localizada na esquina da Rua Gregório Pacheco e Rua José João Correa, no lote 01 da quadra 05 do loteamento Ana Maria, com as especificações descritas na matrícula nº 27110, registrado no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior destina-se para a conservação e melhoramento de vias públicas, observadas as limitações administrativas existentes sobre o imóvel.

Art. 3º. O valor da indenização decorrente na desapropriação, conforme avaliações efetuadas atingem a importância de R$ 14.518,10 (quatorze mil quinhentos e dezoito reais e dez centavos), pagos em parcela única, após a transferência do referido imóvel, sendo que sairá de dotação orçamentária própria do Projeto Atividade 1.017-Pavimentação, Abertura de Ruas, Drenagem Pluvial, Calçadas, Ciclovias e Acessibilidade:
- (26)- 4.4.90.00.00.00.00.00.0109- Aplicações Diretas.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, em 09 de Março de 2016
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FERNANDO DILTON TEIXEIRA
Secretário do Sistema Econômico

LEI Nº 1734/2016
LEI Nº 1734, DE 09 DE MARÇO DE 2016

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.176, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005".

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 35, da Lei Municipal nº 1.176, de 10 de Outubro de 2005, que passa a vigir com a seguinte redação:

Art. 35 - A remuneração dos membros do Conselho Tutelar terá origem em verba específica da Lei Orçamentária Municipal, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, em 09 de Março de 2016
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
FERNANDO DILTON TEIXEIRA
Secretário do Sistema Econômico

REGISTRO DE PREÇOS 003/2016 FMAS

Município de Morro da Fumaça FMAS. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 003/2016. Objeto: Contratação de empresa de Consultoria para realização de Projeto Ocupacional, tendo como objetivo a capacitação em trabalhos manuais das técnicas de (Crivo, Bainha Aberta, Richelieu) sendo o mesmo, voltados às 500 mulheres dos grupos de Inclusão Social (Clubes de Mães, famílias carentes assistidas pelos Programas Sociais da Bolsa Família e CRAS) do Município de Morro da Fumaça/SC, com materiais para o desenvolvimento das atividades inclusos, conforme anexo. Data: 23/03/2016 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. FERNANDO D. TEIXEIRA – Secretário de Finanças.

Navegantes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2016 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2016 FMS
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS A SEREM UTILIZADOS PELAS UBS-UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CENTROS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 22/03/2016 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 22/03/2016 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 9 de março de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

PORTARIA Nº 561/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CGC 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 561 DE 9 DE MARÇO DE 2016
INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I - DESIGNAR as servidoras Vanessa Faim – Atendente de Posto de Saúde -, Alessandra Regina Lucas – Agente de Serviços Gerais – e Salete Maria Branchi – Agente de Serviços Gerais - para, sob a presidência da primeira, instituírem COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar possível inobservância do dever funcional, conforme Lei Complementar nº. 007 de 11 de novembro de 2003, por servidoras que especifica.

II - A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para apresentar o relatório contendo as conclusões pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 9 DE MARÇO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 9 de março de 2016.

Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NavegantesPREV

PORTARIA N º 057 DE 10 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA N º 057 DE 10 DE MARÇO DE 2016.
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40 §1°, III, "b" da CFRB/1988, com redação da EC n° 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a lei complementar municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:
I Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora EDI MARIA HANK, portadora da cédula de identidade n.º 565.613-3 SESP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 505.485.499-15, e PIS/PASEP nº 1.041.239.869-6 efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na ASG EFETIVO APOIO, com proventos PROPORCIONAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2016.02.03305P, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 10 DE MARÇO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza Jan Ullrich
PREFEITO DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 10 DE MARÇO DE 2016.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Nova Trento

Prefeitura

ATO Nº 001/2016

ATO Nº 001, de 03 de março de 2016

Processo de Sindicância nº 001/2016

Designa Secretário da Comissão.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, por meio da Portaria nº 624, de 03 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 13/08/2015, órgão responsável pela publicação de atos oficiais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 199 da Lei nº 1.207/1992,

RESOLVE:
DESIGNAR Leticia Casagrande, matrícula 6779, no cargo de Assistente Administrativo, para desempenhar as funções de Secretária da referida comissão, no Processo de Sindicância nº.001/2016, que diz respeito as servidoras Augusta Creppas Minatti, Auxiliar de Manutenção e Conservação e Avanilda Aparecida Tomasi Cattani, professora.

Aprigio José Botameli
Presidente da Comissão

ATO Nº 003/2016

ATO Nº 003, de 03 de março de 2016

Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2016

Designa Secretário da Comissão.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, por meio da Portaria nº 406, de 17 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 27/04/2015, órgão responsável pela publicação de atos oficiais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 199 da Lei nº 1.207/1992,

RESOLVE:
DESIGNAR Clarisse Cadorin Marchiori, matrícula 3065, Gerente Legislativo, para desempenhar as funções de Secretária da referida comissão, no Processo Administrativo Disciplinar nº.003/2016, que diz respeito ao servidor Jamir Marchi, Operador de Máquina.

Aprigio José Botameli
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 208/2016

PORTARIA Nº 208 de 03 de março de 2016
Abre Processo de Sindicância.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII e XII do artigo 94, com fundamento no Art. 196, § Único da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar, com base no Relatório emitido pela servidora Ivana Terezinha Valle Rezzini, matrícula 6535, Chefe de Creche, abertura de Processo de Sindicância, para apurar os fatos relatados com referência ao desaparecimento do menino Miguel de Lima Gonçalves, no dia 02 de junho de 2015, o qual estava sob os cuidados da servidora Augusta Creppas Minatti, matrícula 153, Auxiliar de Manutenção e Conservação, exercendo atividades como Atendente de Creche e da professora Avanilda Aparecida Tomasi Cattani, matrícula 1042, na Creche Municipal, Ciranda Cirandinha, Unidade localizada no bairro Trinta Réis, anexo a Escola de Ensino Fundamental Francisco João Valle.

Art. 2º Designar os membros da Comissão de Processo de Sindicância, nomeados pela Portaria nº 624 de 03 de Agosto de 2015, para procederem abertura do Processo de Sindicância, incumbida de apurar, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no relatório em anexo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da primeira reunião da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 03 de março de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças

PORTARIA Nº 209/2016

PORTARIA Nº 209, de 03 de março de 2016
Abre Processo Administrativo Disciplinar.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII e XII do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e com fundamento no Art. 198, da Lei nº 1.207/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com base na relatório apresentado pelo Sr. Décio Pedro Muller, Diretor de Serviços Descentralizados, no distrito de Agutí, para apurar o desempenho das atividades exercidas pelo servidor Jamir Marchi, matrícula 6930, no cargo de Operador de Máquina, desde a sua nomeação em 01 de setembro de 2015, no distrito de Aguti e região.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante designada pela Portaria nº 406/2015, alterada por atos posteriores, bem como a Secretária indicada pelo Presidente da Comissão para desempenhar as funções de Secretária da referida comissão, terão acesso a tudo o que diz respeito a este processo, bem como deverão colher quaisquer declarações, depoimentos

e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da primeira reunião da comissão, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à autoridade imediata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 03 de março de 2016.
.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças.

Novo Horizonte

Prefeitura

RESULTADO DO PL Nº 010/16-PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/16 SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 SRP

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 005/2016 – tem como objeto a seleção de propostas para futura e eventual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ROMPIMENTO DE ROCHAS COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS EM METROS LINEARES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS (EXPLOSIVOS) E ACESSÓRIOS PARA CONSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUA DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL E EM VIAS PÚLICAS QUE APRESENTAR NESSECIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Que na data de sua realização: Dia 09/03/2016 às 09:00 hs, que teve como empresas participantes : ZYDEK E MOCCELLIN LTDA ME (493), CRUZEIRO URB.TRANS.E IND.DE ARTEF.DE CIM. LTDA ME (2367), TRANS MAESTRI LTDA - ME (2944). Sendo que a empresa ZYDEK E MOCCELLIN LTDA ME (493), foi vencedora do item 01, com valor total de R$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais) e a empresa TRANS MAESTRI LTDA - ME (2944), foi vencedora do item 02, com valor total de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais). Concluídos os procedimentos legais, considerando que: as propostas das empresas vencedoras satisfazem as exigências do edital; as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital. Declaro as empresas acima mencionadas como Vencedora do Pregão Presencial Nº 005/2016

Novo Horizonte/SC, em 09 de Março de 2.016.

IDINARA CRISTINA MASSUCCO
Pregoeira

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 09/03/2016** **Válido até: 09/03/2017**

Objeto da Compra: O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas para futura e eventual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ROMPIMENTO DE ROCHAS COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS EM METROS LINEARES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIA

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS (EXPLOSIVOS) E ACESSÓRIOS, A SER UTILIZADO CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO E OUTRAS VIAS PÚBLICAS RURAIS DO MUNICÍPIO QUE APRESENTAREM NECESSIDADE E NA CONSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUA DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL. (01-01-26635)	ML	ZYDEK E MOCCELLIN LTDA ME (493)		0	53,0000	1
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MÁQUINAS PARA ROMPIMENTO DE ROCHAS COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, CAPACIDADE MINIMA DE ROMPIMENTO DE ROCHAS DE 1.800 KG ACOPLADO A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO MINIMO DE 16 TONELADAS, A SER UTILIZADO CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO E OUTRAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO QUE APRESENTAREM NECESSIDADE E NA CONSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUA DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL. (01-01-26636)	H	TRANS MAESTRI LTDA - ME (2944)		0	260,0000	1
			ZYDEK E MOCCELLIN LTDA ME (493)		0	270,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 09/03/2016** **Válido até: 09/03/2017**

Objeto da Compra: O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas para futura e eventual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ROMPIMENTO DE ROCHAS COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS EM METROS LINEARES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIA

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CRUZEIRO URB.TRANS.E IND.DE ARTEF.DE CIM. LTDA ME (2367)		0	275,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2016

Número do Registro de Preços: 2/2016 **Data do Registro: 09/03/2016** **Válido até: 09/03/2017**

Objeto da Compra: O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas para futura e eventual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ROMPIMENTO DE ROCHAS COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS EM METROS LINEARES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIA

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2016
PROCESSO N° 10/2016

(493) - ZYDEK E MOCCELLIN LTDA ME
(2367) - CRUZEIRO URB.TRANS.E IND.DE ARTEF.DE CIM. LTDA ME
(2944) - TRANS MAESTRI LTDA - ME

Novo Horizonte, 9 de Março de 2016.

Otacílio Costa

Prefeitura

PREGÃO 010/2016 - SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL PREGÃO Nº 010/2016
Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando contratação de empresa especializada para fornecer refeições aos servidores da Secretaria da Saúde, em específico, os servidores do SAMU, os que atuarão na campanhas nacionais, estaduais e municipais de vigilância em saúde, através do Departamento Municipal de Vigilância Epidemiológica. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 hs. do dia 22/03/2016 e abertura da sessão será às 14:15 hs. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.licitacao@otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 09/03/2016
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal.

Ouro

Prefeitura

INEXIGIBILIDADE E CONTRATOS - 2016
MUNICÍPIO DE OURO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0017/2016 DISPENSA DE LICITACÃO N. 0005/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE OURO Contratado: CPIMMOC- CONSROCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO MEIO OESTE CONTESTADO. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para uso dos órgãos participantes do CPIMMOC. Fundamento legal: lei 8.666/93, art. 24, ii e art. 26, iii vigência: inicia-se em 07/03/2016 até 31/12/2016. Ouro, 07/03/2016, Vitor João Faccin, prefeito municipal.
MUNICÍPIO DE OURO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0018/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N. 0002/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE OURO Contratado: FABIANE TESSARO ME Objeto: O fornecedor foi devidamente Credenciando pelo Edital de Credenciamento 002/2016. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93. Vigência: 07/03/2016 até 31/12/2016. Ouro, 07/03/2016, Vitor João Faccin, Prefeito Municipal.

Processo Licitatório n 0018/2016,
Inexigibilidade de Licitação n. 0002/2016
CONTRATO N. 025/2016
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: FABIANE TESSARO ME
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de fisioterapia neurológica, domiciliar e clinica.
Vigência: 07/03/2016 até 31/12/2016.
Valor total: R$ 6.598,80 (seis mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
Data de assinatura: 07/03/2016

Ouro Verde

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 0018/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE OURO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0018/2016 O Município de Ouro Verde, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Registro de preço na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de máquinas e veículos das secretarias do Município de Ouro Verde -SC. Conforme edital. Entrega dos Envelopes: Até as 09h00min do dia 23 março de 2016. Credenciamento, sessão de lances e Habilitação: Ás 09h05min do dia 23 de março de 2016. Obtenção do Edital: Secretaria Geral de Administração - Setor de Licitações situado na Rua João Maria Conrado, nº. 425, Centro, na cidade de Ouro Verde – SC, fone (49) 3447-0007 ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br. Ouro Verde (SC), 10 de março de 2016. Rosane Minetto Selig. Prefeita Municipal

Paial

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2016

Processo licitatório: 12/2016
Contrato Nº..: 022/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
Contratada...: Sandro Rodrigo Libardoni ME
Valor ..... : R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)..
Vigência ..... : Início: 09./03/2016 Término: 30/08/2016
Licitação ..... : Dispensa Nº.: 4/2016
Objeto ..... : O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço para ministrar "Palestra Motivacional para Pais dos alunos e equipe da Secretária Municipal de Educação", com duração de 90 (noventa) minutos para as comemorações ao dia Nacional da Família na escola.
Paial, 09 de março de 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2016

Processo licitatório: 14/2016
Contrato Nº..: 023/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
Contratada...: Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina
Valor ..... : R$ 4.252,33 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais com trinta e três centavos).
Vigência ..... : Início: 09/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa Nº.: 5/2016
Objeto ..... : Contrato tem como objetivo a prestação de serviço para ministrar formação continuada de Professores (24 horas) da Rede Municipal de Ensino do Município de Paial- SC.
Paial, 09 de março de 2016.

Palhoça

Prefeitura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2016 - DESERTA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESUMO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº007/2016

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados para o PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2016, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que consiste na concessão de espaço para instalação/exploração de serviços de fotocópias e impressões na Faculdade Municipal de Palhoça.

RESULTADO:

Não houve nenhum proponente para o certame. Diante disto, esta Comissão decide ARQUIVAR o presente processo por ter sido considerado DESERTO

Palhoça, 08 de Março de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

DE

(EDUARDO FIGUEIREDO PREGER)

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar instituída pela Portaria nº 07/2015, FAZ SABER a EDUARDO FIGUEUREDO PREGER, brasileiro, solteiro, servidor público, natural do Rio de Janeiro, filho de Arnold Preger e de Orlene de Figueiredo Preger, portador de CPF nº 045.355.287-05, domiciliado e residente em local incerto e não sabido, que foi instaurado Processo Disciplinar contra a sua pessoa que tem por objeto apurar abandono de cargo, conduta que se acha tipificada no art. 214, inciso II da Lei Complementar nº 096/2010. Encontrando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, conforme está certificado no processo supra mencionado, fica citado, por este Edital, para apresentar sua Defesa Escrita- por si ou por procurador regularmente constituído- no prazo de 10(dez) dias, a contar da ultima publicação do presente Edital. Fica o indiciado ciente, outrossim, de que será considerado revel, caso não apresente a sua no prazo anteriormente assinalado. Os autos do processo administrativo encontram-se à disposição do indiciado, ou de seu procurador regularmente constituído, no seguinte endereço Avenida Hilza Terezinha Pagani, nº 280, Parque Residêncial Pagani, CEP 88132-271,em Palhoça-Santa Catarina-telefone 32791771. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital. Eu, Rosi Maria Varella, Secretária da Comissão, o lavrei.

Palhoça-SC, 24/02/2016.

Secretária da Comissão

RESULTADO PG 17 - 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de calhas em alumínio com instalação para as Unidades de Ensino do município de Palhoça - SC, através de Registro de Preços, de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

VINICIUS GOEDERT ME ficou classificada em 1° lugar no lote 01 totalizando R$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

Palhoça, 09 de março de 2016.

RESULTADO PREGÃO 008/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de móveis para a Secretaria de Assistência Social deste Município, de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.
CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:
M.J.G TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME ficou classificada em 1° lugar nos itens 11 e 19, totalizando R$22.000,00 (vinte e dois mil reais).
MARIA HELENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME ficou classificada em 1° lugar nos itens 12, 13, 17, 20, 21, 28, 30 e 33, totalizando R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais).
SUPRIMOVEIS LTDA EPP ficou classificada em 1° lugar nos itens 01, 05, 14, 16 e 31, totalizando R$41.823,10 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e dez centavos).
GGL INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO LTDA EPP ficou classificada em 1° lugar nos itens 02, 03 e 06, totalizando R$12.690,00 (doze mil e seiscentos e noventa reais).
GRANMEYER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA ME ficou classificada em 1° lugar no item 10, totalizando R$8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais).
MICANTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA EPP ficou classificada em 1° lugar nos itens 04, 07, 09, 23, 24, 26, 27 e 29, totalizando R$45.798,30 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

Palhoça, 09 de março de 2016.

RESULTADO PREGÃO Nº 013/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção para pequenos reparos nas Unidades de Ensino Municipais, o Centro Administrativos e demais Secretarias, Fundos e Autarquias deste Município, de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.
CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:
J.M.C. JUNCKES MATERI ficou classificada em 1° lugar nos lotes 1, 3, 4, 9, 10, 12 e 17, totalizando R$ 140.830,35 (cento e quarenta mil e oitocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos);
PEIXER - COMERCIO, SERVICOS E ALUGUEIS LTDA - ME ficou classificada em 1° lugar nos lotes 05, 16 e 18, totalizando R$ 176.350,00 (cento e setenta e seis mil trezentos e cinquenta reais);
CRISTIANI LOURI RODRIGUES & CIA LTDA ME ficou classificada em 1° lugar nos lotes 06, 07, 08 e 19, totalizando R$ 160.842,65 (cento e sessenta mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);
VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELE – EPP classificada em 1° lugar nos lotes 11, 13, 15 e 20, totalizando R$ 99.617,79 (noventa e nove mil seiscentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

Palhoça, 09 de março de 2016.

Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 179/2013.

(COM 2 EMENDAS)
PROJETO DE LEI Nº 179/2013.
ESTABELECE A PROIBIÇÃO DO USO DE EQUIPAMENTO "BATE-ESTACA" NO PERÍMETRO URBANO DE PALHOÇA, NA ATIVIDADE DE ESTAQUEAMENTO CIVIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Quando tratar-se do uso de bate estaca de qualquer tipo no perímetro urbano de Palhoça, o setor de Fiscalização de Obras deverá condicionar a liberação da autorização para o serviço de bate estaca ao fornecimento e aprovação de Laudo Técnico Pericial, às expensas do construtor ou do proprietário, onde deverão constar os seguintes itens:

I - Dados do imóvel a ser executada a obra;
II - Nomes dos requerentes/requeridos;
III - Objetivo do laudo, que consiste em demonstrar a situação que se encontra o imóvel e os imóveis vizinhos;
IV - Norma técnica em que se baseia o laudo;
V - Caracterizar a região (ruas/luz/água);
VI - Vistorias com fotos dos imóveis vizinhos;
VII - Croquis/fotos satélite;
VIII - Descrição das características de cada imóvel;
IX - Descrição da região e serviços comunitários/ melhorias existentes;

X - Laudo de sondagem do local da obra.
Parágrafo único. No entanto, após a aprovação do Laudo Técnico Pericial e concedida a autorização, o serviço de bate estaca não poderá causar danos materiais a circunvizinhança, devendo o proprietário prejudicado reclamar os danos materiais ao Setor de Fiscalização de Obras que, comprovado o prejuízo, embargará a autorização concedida retro, sem obstar o direito do proprietário prejudicado em pleitear indenização na esfera judicial.
Art. 2º Excetuam-se desta Lei, os equipamentos de estaqueamento da construção civil, tipo: Hélice continua ou Pré furo hidráulico.
Art. 3º O executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias de sua publicação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 07 de março de 2016.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

PROJETO DE LEI Nº673/2015

PROJETO DE LEI Nº673/2015

DENOMINA VIA PÚBLICA. Rua Valmir Hermelino Machado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA VALMIR HERMELINO MACHADO, via pública municipal localizada no bairro Guarda do Cubatão, com extensão total de aproximadamente 96,00 (noventa e seis metros), e 6,0 (seis metros) de largura, neste Município de Palhoça/SC.

Parágrafo único. A localização da referida Via Pública, de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de março de 2016.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

PROJETO DE LEI Nº674/2015

PROJETO DE LEI Nº674/2015

DENOMINA VIA PÚBLICA. Rua Heitor Torquato de Bona

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA HEITOR TORQUATO DE BONA, via pública municipal localizada no bairro Barra do Aririú, com extensão total de aproximadamente 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete metros), e 6,00 (seis metros) de largura, neste Município de Palhoça/SC.

Parágrafo único. A localização da referida Via Pública, de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de março de 2016.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

PROJETO DE LEI Nº675/2015

PROJETO DE LEI Nº675/2015

DENOMINA VIA PÚBLICA. No Loteamento Alaor Silveira III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas localizadas no Loteamento Alaor Silveira III, bairro São Sebastião, neste Município, com os seguintes nomes:

I – RUA L-1 – Rua Pedro Antônio dos Santos via pública municipal com extensão total de aproximadamente 456,00 (quatrocentos e cinquenta metros) e 10,00m (dez metros) de largura;

II – RUA L-2 – Rua Demétrio Novossate via pública municipal com extensão total e aproximadamente, 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco metros) e 10,00m (dez metros) de largura.

III – RUA T-1 – Rua Amélia Felipe dos Santos via pública municipal com extensão total e aproximadamente, 109,00m (cento e nove metros) e 12,00m (doze metros) de largura.

IV – RUA T-2 – Rua Onésimo João Fonseca via pública municipal com extensão total e aproximadamente, 108,00m (cento e oito metros) e 12,00m (doze metros) de largura.

Parágrafo único. A localização das referidas vias públicas, de que trata este artigo, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de março de 2016.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

PROJETO DE LEI Nº676/2015

PROJETO DE LEI Nº676/2015

DENOMINA VIA PÚBLICA. Rua Beato João da Silva

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA BEATO JOÃO DA SILVA, via pública municipal localizada no bairro Alto Aririú, com extensão total de aproximadamente 198,08 (cento e noventa e oito metros e oito centímetros), e 5,00 (cinco metros) de largura, perfazendo uma área de aproximadamente 993,53m² (novecentos e noventa e três metros e cinquenta e três centímetros quadrados), neste Município de Palhoça/SC.

Parágrafo único. A localização da referida Via Pública, de que trata o artigo anterior, obedece ao croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de março de 2016.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2016 – Pregão Presencial 11/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa M MOBILE EIRELLI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis sob medida, fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a confecção, essenciais para equipar as Unidades de Saúde Alto ariiú, Barra do Aririú, Passa Vinte e Passagem do Maciambú.
DATA: 09/03/2016 à 08/03/2017.

Nome da Empresa: M MÓBILE EIRELI				CNPJ: 15.764.033/0001-85	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: TRIAGEM - Mesa em MDF na cor branca, com balcão fabricado em MDF na cor branca, com 02 Gavetas. Medindo 1,00 x 0,75x 0,60M 50m (LxAxP); Balcão fabricado em MDF na cor branca, com 02 portas Giratórias e 01 prateleiras; Medindo 0,90x0,90x0,50m (LxAxp). Conforme projeto e memorial descritivo.					
1	4,00	SERV	MMÓBILE	R$571,0000	R$2.284,0000
Especificação: CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - Mesa em MDF na cor branca, com balcão fabricado em MDF na cor branca, com 02 Gavetas. Medindo 1,00 x 0,75x 0,60M 50m (LxAxP). Criado mudo fabricado em MDF na cor branca, com 01 porta, 1 Prateleira, e uma gaveta. Medindo 50x 60x50 (LxAxp). Armário fabricado em MDF na cor branca, com 02 portas Giratórias e 01 prateleiras; Medindo 0,90x2,10x0,50m (LxAxP). Conforme projeto e memorial descritivo					
2	16,00	SERV	MMÓBILE	R$1.019,0000	R$16.304,0000
Especificação: ODONTO - Mesa em MDF na cor branca, com balcão fabricado em MDF na cor branca, com 02 Gavetas. Medindo 1,00 x 0,75x 0,60M 50m (LxAxP). Balcão em L fabricado em MDF na cor branca, Com 04 portas, 1 prateleira cada, 02 coluna com 4 gavetas e tampo em granito com 02 cubas em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Medindo 3,00-1,09x0,90x0,60m (L-LxAxp). Conforme projeto e memorial descritivo.					
3	12,00	SERV	MMÓBILE	R$3.528,0000	R$42.336,0000
Especificação: GINECOLOGIA - Mesa em L em fabricado em MDF na cor branca, com balcão fabricado em MDF na cor branca, com 01 porta e uma coluna com 04 gavetas. Duas mesas com balcão do lado Esquerdo. Uma mesa com balcão do lado direito, Medindo 1,40 x 1,40. Conforme projeto e memorial.					
4	12,00	SERV	MMÓBILE	R$717,0000	R$8.604,0000
Especificação: FARMÁCIA - Balcão de atendimento, fabricado em MDF, com 2 colunas de gavetas contendo 4 gavetas cada e vidro divisional de 10mm. Balcão Estante em "U" fabricado em MDF na cor branca, Com portas, 1 prateleira cada, Medindo 2,50 x 2,25 x 2,50x2,10 (L+L+LxAxP). Armário fabricado em MDF na cor branca, com 02 portas Giratórias e 01 prateleiras com chave; Medindo 0,90x2,10x0,50m (LxAxP). Conforme projeto e memorial.					
5	4,00	SERV	MMÓBILE	R$2.727,2500	R$10.909,0000
Especificação: NEBULIZAÇÃO - Balcão fabricado em MDF na cor branca, Com 03 portas, 1 prateleira cada, 01 coluna com 4 gavetas e tampo em granito com uma cuba aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Medindo 1,69x0,90x0,60m (LxAxp). Mesa em MDF na cor branca, com balcão fabricado em MDF na cor branca, com 02 Gavetas. Medindo 1,00 x 0,75x 0,60M 50m (LxAxP). Conforme projeto e memorial descritivo.					
6	4,00	SERV	MMÓBILE	R$1.914,0000	R$7.656,0000
Especificação: VACINA - Balcão fabricado em MDF na cor branca, Com 06 portas, 1 prateleira cada, 01 coluna com 4 gavetas e tampo em granito com uma cuba. Medindo 3,30x0,90x0,60m (LxAxp). Colchonete em couro cintético branco. Medindo: 1,00x0,60x 0,10 M, com espuma de D33 Mesa em MDF na cor branca, com balcão fabricado em MDF na cor branca, com 02 Gavetas. Medindo 1,00 x 0,75x 0,60M 50m (LxAxP). Conforme projeto e memorial descritivo Conforme projeto e memorial descritivo.					
7	4,00	SERV	MMÓBILE	R$2.997,0000	R$11.988,0000
Especificação: OBSERVAÇÃO - Balcão fabricado em MDF na cor branca, Com 06 portas, 1 prateleira cada e tampo em granito com uma cuba. Medindo 1,00x0,90x0,60m (LxAxp). Criado mudo fabricado em MDF na cor branca, com 01 porta, 1 Prateleira, e uma gaveta. Medindo 50x 60x50 (LxAxp). Mesa em MDF na cor branca, com balcão fabricado em MDF na cor branca, com 02 Gavetas. Medindo 1,00 x 0,75x 0,60M 50m (LxAxP). Conforme projeto e memorial descritivo.					
8	4,00	SERV	MMÓBILE	R$1.584,0000	R$6.336,0000
Especificação: CURATIVO - Balcão fabricado em MDF na cor branca, Com 04 portas, 1 prateleira cada, 01 coluna com 4 gavetas e tampo em granito com uma cuba aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Medindo 3,15x0,90x0,60m (LxAxp). Criado mudo fabricado em MDF na cor branca, com 01 porta, 1 Prateleira, e uma gaveta. Medindo 50x 60x50 (LxAxp). Mesa em MDF na cor branca, com balcão fabricado em MDF na cor branca, com 02 Gavetas. Medindo 1,00 x 0,75x 0,60M 50m (LxAxP). Conforme projeto e memorial descritivo.					
9	4,00	SERV	MMÓBILE	R$2.560,0000	R$10.240,0000
Especificação: PRONTUÁRIO - Balcão de atendimento, fabricado em MDF, com 2 colunas de gavetas contendo 4 gavetas cada e vidro divisional de 10mm. Medindo 2,80x 1,00x0,80 (LxAxp). Arquivos fabricado em MDF, com colunas individuais de 4 gavetas. Medindo 2,52x1,20x0,50m (LxAxp). Medindo 1,50x 1,20x50 (LxAxp). Medindo 1,50x 1,20x50 (LxAxp). Conforme projeto e memorial descritivo.					
10	4,00	SERV	MMÓBILE	R$6.107,0000	R$24.428,0000
Especificação: COORDENAÇÃO - Mesa em MDF na cor branca, com balcão fabricado em MDF na cor branca, com 02 Gavetas. Medindo 1,00 x 0,75x 0,60M 50m (LxAxP). Armário fabricado em MDF na cor branca, com 02 portas Giratórias com chave 01 prateleiras; Medindo 0,90x2,10x0,50m (LxAxP). Conforme projeto e memorial descritivo					
11	4,00	SERV	MMÓBILE	R$810,0000	R$3.240,0000
Especificação: COZINHA - Balcão fabricado em MDF na cor branca, Com 03 portas, 1 prateleira cada, 01 coluna com 4 gavetas e tampo em granito com uma cuba em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm. Medindo 1,89x0,90x0,60m (LxAxp). Conforme projeto e memorial descritivo.					

12	4,00	SERV	MMÓBILE	R$1.716,0000	R$6.864,0000
Especificação: SALA DE DESCONTAMINAÇÃO - Balcão em L, fabricado em MDF na cor branca, com 06 portas, 1 prateleira cada, tampo em granito com 02 cubas em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, tamanho: 47 x 30 cm cada . Medindo 2,31x0,90x0,60m (LxAxp); 1,58x0,90x0,60m (LxAxp). Conforme projeto e memorial descritivo.					
13	4,00	SERV	MMÓBILE	R$1.570,0000	R$6.280,0000
Especificação: SALA DE ESTERILIZAÇÃO - Balcão fabricado em MDF na cor branca, Com 06 portas, 1 prateleira cada, 02 coluna com 4 gavetas e tampo granito. Medindo 1,95x0,90x0,60m (LxAxp); 1,58x0,90x0,60m (LxAxp). Conforme projeto e memorial descritivo					
14	4,00	SERV	MMÓBILE	R$1.570,0000	R$6.280,0000
Especificação: ESTAR DOS FUNCIONÁRIOS - Armário guarda Volume fabricado em MDF na cor branca, Com 24 portas individuais com chave. Medindo 3,00x1,80x0,40m (LxAxp). Mesa em MDF na cor branca, com balcão fabricado em MDF na cor branca, com 02 Gavetas. Medindo 1,00 x 0,75x 0,60M 50m (LxAxP). Conforme projeto e memorial descritivo.					
15	4,00	SERV	MMÓBILE	R$2.371,0000	R$9.484,0000
Especificação: ÁREA DE SERVIÇO - Armário em L fabricado em MDF na cor branca, com 7 portas giratórias. Medindo 2,73x1,50x2,10x0,50m (LxLxAxP) . Conforme projeto e memorial descritivo.					
16	4,00	SERV	MMÓBILE	R$2.132,0000	R$8.528,0000
Especificação: ESTAR DE FUNCIONÁRIOS - Armário guarda Volume fabricado em MDF na cor branca, Com 24 portas individuais com chave. Medindo 3,00x1,80x0,40m (LxAxp). Mesa em MDF na cor branca, com balcão fabricado em MDF na cor branca, com 02 Gavetas. Medindo 1,00 x 0,75x 0,60M 50m (LxAxP). Conforme projeto e memorial descritivo.					
17	4,00	SERV	MMÓBILE	R$2.427,0000	R$9.708,0000
Especificação: AUDITÓRIO - Quatro mesas em MDF na cor branca, com balcão fabricado em MDF na cor branca, com 02 Gavetas. Medindo 1,00 x 0,75x 0,60M 50m (LxAxP). Uma mesa de reunião Oval grande. Medindo 4,00 x 0,75x 1,10M 50m (LxAxP). Conforme projeto e memorial descritivo.					
18	5,00	SERV		R$1.706,0000	R$8.530,0000
Valor Total		(cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)			R$199.999,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2016 – Pregão Presencial 05/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo enfermagem, para suprir as necessidades das Unidades da rede municipal de saúde, materiais para atendimento de ações judiciais, Programa Acolher ao Nascer, Programa de Feridas Crônicas e para o Programa de Oxigenoterapia.
DATA: 09/03/2016 à 08/03/2017.

Nome da Empresa: FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA				CNPJ: 07.164.711/0001-40	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Curativo estéril, na forma de placa 10x10cm composto por hidrofibra 100% carboximetilcelulose sódica e 1,2% de prata iônica. Possuindo dupla camada de hidrofibra CMC sódica, costurado com fibra biodegradável. Deve ser resistente à tração e altamente absorvente a grandes quantidades de exsudato presentes nas feridas, deve ter absorção vertical evitando assim a maceração e dermatites das bordas da lesão deve formar um gel macio e coeso. Apresentação caixa com 10unds, contendo identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro Ministério da Saúde. Apresentar a bula do produto. A empresa vencedora devera fornecer treinamento para as unidades quando solicitado. Para o Programa Feridas Crônicas.					
63	250,00	UN	Aquacel AG Extra 10x10/Convatec Reg. ANVISA: 80523020005	R$55,0000	R$13.750,0000
Especificação: Curativo estéril, na forma de placa 15x15cm composto por hidrofibra 100% carboximetilcelulose sódica e 1,2% de prata iônica. Possuindo dupla camada de hidrofibra CMC sódica, costurado com fibra biodegradável. Deve ser resistente à tração e altamente absorvente a grandes quantidades de exsudato presentes nas feridas, deve ter absorção vertical evitando assim a maceração e dermatites das bordas da lesão deve formar um gel macio e coeso. Apresentação caixa com 10unds, contendo identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro Ministério da Saúde. Apresentar a bula do produto. A empresa vencedora devera fornecer treinamento para as unidades quando solicitado. Para o Programa Feridas Crônicas.					
64	250,00	UN	Aquacel AG Extra 15x15/Convatec Reg. ANVISA: 80523020005	R$96,0000	R$24.000,0000
Especificação: Hidrogel com alginato de cálcio e sódio com 85g - Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, aquoso, transparente e viscoso, composto por alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose sódica, acido bórico, hidantoína (fungicida e bactericida), que possibilita que o produto mantém as propriedades pelo menos 28 dias após aberto. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro Ministério da Saúde. Apresentar a bula do produto. A empresa vencedora devera fornecer treinamento para as unidades quando solicitado. Para o Programa Feridas Crônicas.					
114	400,00	FRS	Saf-Gel/ Convatec Reg. ANVISA: 80523020016	R$47,0000	R$18.800,0000
Especificação: Tiras accucheck performa, caixa com 50 unidades, Ação Judicial					
279	30,00	CX	Accu-Chek Performa/ROCHE Reg. ANVISA: 10287410897	R$80,0000	R$2.400,0000
Valor Total		(cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais)			R$58.950,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2016 – Pregão Presencial 05/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa METROMED COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo enfermagem, para suprir as necessidades das Unidades da rede municipal de saúde, materiais para atendimento de ações judiciais, Programa Acolher ao Nascer, Programa de Feridas Crônicas e para o Programa de Oxigenoterapia.
DATA: 09/03/2016 à 08/03/2017.

Nome da Empresa: METROMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.				CNPJ: 83.157.032/0001-22	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Álcool 70% em frasco, contendo 50 ml com lacre de segurança e sistema anti vazamento.					
13	2500,00	FRS	FARMAX	R$1,0500	R$2.625,0000
Especificação: Bateria para termômetro digital					
30	150,00	UN	MAXELL	R$1,5000	R$225,0000
Especificação: Cateter para oxigênio nasal tipo óculos infantil					
45	1000,00	UN	Biosani / Óculos	R$0,7300	R$730,0000
Especificação: Coletor para perfurocortantes 13 litros, com alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853. Fácil montagem, possuir bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanhar saco plástico para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, devem formar um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança devem garantir que, após o fechamento do coletor , a tampa não se abra durante o transporte.					
56	12000,00	UN	EMBALAIRE / Descarpack	R$2,4900	R$29.880,0000
Especificação: Fio de Sutura Catgut modelo 3.0, simples 0,70m com agulha 3cm cortante, caixa com 24 envelopes					
93	400,00	CX	TECHNOFIO / CC110000	R$70,0000	R$28.000,0000
Especificação: Fita para autoclave 19mm x 30 metros em papel crepe a base de fibras e celulose e tinta termoativa externa, resinas acrílicas e adesivas a base de borracha natural.					
101	3000,00	UN	CIEX	R$2,4100	R$7.230,0000
Especificação: Sonda cateter nasal para oxigênio nº. 06					
198	300,00	UN	Biosani / Nasal	R$0,4100	R$123,0000
Especificação: Sonda cateter nasal para oxigênio nº. 08					
199	500,00	UN	Biosani / Nasal	R$0,4300	R$215,0000
Especificação: Sonda cateter nasal para oxigênio nº. 10					
200	500,00	UN	Biosani / Nasal	R$0,4500	R$225,0000
Especificação: Sonda cateter nasal para oxigênio nº. 12					
201	400,00	UN	Biosani / Nasal	R$0,4600	R$184,0000
Especificação: Sonda de Aspiração traqueal nº. 04.					
202	1000,00	UN	Biosani / Aspiração	R$0,4000	R$400,0000
Especificação: Sonda de aspiração traqueal nº. 10					
205	3000,00	UN	Biosani / Aspiração	R$0,4300	R$1.290,0000
Especificação: Sonda de aspiração traqueal nº. 12					
206	8000,00	UN	Biosani / Aspiração	R$0,4200	R$3.360,0000
Especificação: Sonda de aspiração traqueal nº. 14					
207	5000,00	UN	Biosani / Aspiração	R$0,4400	R$2.200,0000
Especificação: Sonda de Aspiração Traqueal nº 16					
208	2000,00	UN	Biosani / Aspiração	R$0,4500	R$900,0000
Especificação: Sonda de Aspiração Traqueal nº 18					
209	2000,00	UN	Biosani / Aspiração	R$0,5100	R$1.020,0000
Especificação: Sonda nasogástrica longa nº 06					
219	500,00	UN	Biosani / Naso	R$0,5100	R$255,0000
Especificação: Sonda nasogástrica longa nº 08					
220	500,00	UN	Biosani / Naso	R$0,5700	R$285,0000
Especificação: Sonda nasogástrica longa nº 10					
221	500,00	UN	Biosani / Naso	R$0,5800	R$290,0000
Especificação: Sonda nasogástrica longa nº 12					

222	500,00	UN	Biosani / Naso	R$0,6400	R$320,0000
Especificação: Sonda nasogástrica longa nº 14					
223	500,00	UN	Biosani / Naso	R$0,6500	R$325,0000
Especificação: Sonda nasogástrica longa nº 16					
224	500,00	UN	Biosani / Naso	R$0,8000	R$400,0000
Especificação: Sonda nasogástrica longa nº 18					
225	500,00	UN	Biosani / Naso	R$0,8100	R$405,0000
Especificação: Sonda nasogástrica longa n° 20					
226	500,00	UN	Biosani / Naso	R$0,8400	R$420,0000
Especificação: Sonda uretral nº 08					
228	1000,00	UN	Biosani / Uretral	R$0,3900	R$390,0000
Especificação: Sonda uretral nº 12					
230	1000,00	UN	Biosani / Uretral	R$0,4000	R$400,0000
Especificação: Sonda uretral nº 14					
231	1000,00	UN	Biosani / Uretral	R$0,4200	R$420,0000
Especificação: Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio 0,9%), embalagem plástica com sistema fechado, frasco com 100 ml.					
235	25000,00	FRS	Halex Istar / C.Sodio	R$2,0400	R$51.000,0000
Especificação: Tala de papelão e E.V.A para imobilização provisória, tamanho grande, medindo aproximadamente 60x10 cm.					
246	2000,00	UN	Marimar / EVA	R$1,8500	R$3.700,0000
Especificação: Faixa elástica (látex) exercitadóra, medindo 1,5 m de comprimento x 0,15 m de largura, para exercícios de alongamento e fortalecimento muscular. Resistência forte.					
282	5,00	UN	Thera Band / Latex	R$26,2900	R$131,4500
Especificação: Faixa elástica (látex) exercitadóra, medindo 1,5 m de comprimento x 0,15 m de largura, para exercícios de alongamento e fortalecimento muscular. Resistência médio.					
283	5,00	UN	Thera Band / Latex	R$24,8500	R$124,2500
Especificação: Faixa elástica (látex) exercitadora, medindo 1,5 m de comprimento x 0,15 m de largura, para exercícios de alongamento e fortalecimento muscular. Resistência suave (fraca).					
284	20,00	UN	Thera Band / Latex	R$24,1000	R$482,0000
Especificação: Fluxômetro, com as seguintes especificações mínimas: corpo de metal cromado, bilha externa e interna em material inquebrável, escala expandida de 0-15 litros por minuto, esfera em inox, botão de controle de fluxo, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos, rosca de saída conforme padrão ABNT.					
286	5,00	UN	Unitec / FX-050	R$38,6400	R$193,2000
Especificação: Umidificador para Oxigênio em plástico, 250 ml, tampa em nylon, com rosca de metal, com nível de máximo e mínimo, sistema de borbulhamento, com micro furos, com extensão de PVC de aproximadamente 1,20m, conexões compatíveis com as nornas da ABNT.					
287	5,00	UN	Unitec / UF-210	R$14,3200	R$71,6000
Valor Total		(cento e trinta e oito mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)			R$138.219,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº45/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº45/2016 – Pregão Presencial 05/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TRADE MEDICAL COM DE MAT HOSP LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo enfermagem, para suprir as necessidades das Unidades da rede municipal de saúde, materiais para atendimento de ações judiciais, Programa Acolher ao Nascer, Programa de Feridas Crônicas e para o Programa de Oxigenoterapia.
DATA: 09/03/2016 à 08/03/2017.

Nome da Empresa: TRADE MEDICAL COM DE MAT HOSP LTDA				CNPJ: 06.555.143/0001-46	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Atadura de crepon com 13 fios, com 30cm x 1,8m em repouso, confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez, resistente aos meios de esterilização, pacote com 12 unidades.					
26	500,00	PCT	PEROLA	R$11,5000	R$5.750,0000
Especificação: Colar cervical específico para uso pré hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com janela traqueal extra-grande para acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 5 (cinco) centímetros. confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente, e dotada de apoio para a mandíbula. Tamanho: pediátrico					
49	30,00	UN	MARIMAR	R$13,1500	R$394,5000

Especificação: Colar cervical específico para uso pré hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com janela traqueal extra-grande para acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 5 (cinco) centímetros. confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente, e dotada de apoio para a mandíbula. Tamanho.: Pequeno.					
52	15,00	UN	MARIMAR	R$13,1500	R$197,2500
Especificação: Compressa de gaze hidrófila em algodão puro, 13 fios/cm² (centímetro quadrado), 05 dobras e 08 camadas, medindo 7,5x7,5cm, medindo 30x15 cm quando aberta, estéril, cor branco, isenta de amido, dextrina, corantes corretivos, azulados ópticos, alcalis e ácidos, deve ter fios uniformes sem falhas ou fiapos, pacote com 10 unidades. Registro no Ministério da Saúde.					
59	4000,00	PCT	ANDREONI	R$0,4500	R$1.800,0000
Especificação: Compressa de gaze hidrófila em algodão puro, 13 fios/cm² (centímetro quadrado), 05 dobras e 08 camadas, medindo 7,5x7,5 cm, medindo 30x15 cm quando aberta, cor branco, isenta de amido, dextrina, corantes corretivos, azulados ópticos, alcalis e ácidos, deve ter fios uniformes sem falhas ou fiapos, pacote com 500 unidades. Registro no Ministério da Saúde.					
60	25000,00	PCT	BIOTEXTIL	R$15,9900	R$399.750,0000
Especificação: Dispositivo para irrigação para uso em frascos de solução em sistema fechado. Adaptador para frascos de soro, sistema fechado, com dimensional do penetradorconforma NBR 14041, que facilita a utilização das soluções em almotolia e permuta fracionamento por meio de conectores luer e luer lock de seringas e extensores. Com protetores que garantam a esterilidade do produto após a abertura da embalagem. Embalado em papel cirúrgico e esterilizado a óxido de etileno.					
66	4000,00	UN	TKL	R$0,4900	R$1.960,0000
Especificação: Envelope Auto-Selante Papel Grau Cirúrgico (PGC) 200x 250 mm (20cm x 25 cm), Os envelopes Auto-selantes são compostos de papel grau cirúrgico + filme laminado poliester/polipropileno, com fita adesiva, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização, nas seguintes combinações: vapor saturado e óxido de etileno. Tem como finalidade embalar os produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados. Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno. Os envelopes de papel grau cirúrgico auto-selantes são produzidos com a mais alta tecnologia e qualidade disponível no mercado e são recomendados para clínicas e consultórios médicos e odontológicos, Especificações do envelope papel grau cirurgico auto selante, indicados para esterilização em autoclave a vapor e/ou oxido de etileno; dispensa a utilização de seladora para o fechamento, pois possui uma fita aut-adesiva para o fechamento do envelope; permeavel ao vapor a ao ar, impermeavel a microorganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e residuos toxicos, alta transparencia do filme azul permite a visualização do material embalado. Possui selagem tripla Multilinea que proporciona maior segurança ao material esterilizado. Dotado de indicadores quimicoa que mudam de cor após o processo. possui indicador de sentido correto da abertura da embalagem; caixa com 600 unidades.					
74	500,00	CX	HOSPFLEX	R$200,0000	R$100.000,0000
Especificação: Envelope Auto-Selante Papel Grau Cirúrgico (PGC) 150x 270 mm (15cm x 27 cm), Os envelopes Auto-selantes são compostos de papel grau cirúrgico + filme laminado poliester/polipropileno, com fita adesiva, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização, nas seguintes combinações: vapor saturado e óxido de etileno. Tem como finalidade embalar os produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados. Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno. Os envelopes de papel grau cirúrgico auto-selantes são produzidos com a mais alta tecnologia e qualidade disponível no mercado e são recomendados para clínicas e consultórios médicos e odontológicos, Especificações do envelope papel grau cirurgico auto selante, indicados para esterilização em autoclave a vapor e/ou oxido de etileno; dispensa a utilização de seladora para o fechamento, pois possui uma fita aut-adesiva para o fechamento do envelope; permeavel ao vapor a ao ar, impermeavel a microorganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e residuos toxicos, alta transparencia do filme azul permite a visualização do material embalado. Possui selagem tripla Multilinea que proporciona maior segurança ao material esterilizado. Dotado de indicadores quimicoa que mudam de cor após o processo. possui indicador de sentido correto da abertura da embalagem; caixa com 600 unidades.					
75	500,00	CX	HOSPFLEX	R$118,0000	R$59.000,0000
Especificação: Envelope Auto-Selante Papel Grau Cirúrgico (PGC) 100x 160 mm (10cm x 16 cm), Os envelopes Auto-selantes são compostos de papel grau cirúrgico + filme laminado poliester/polipropileno, com fita adesiva, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização, nas seguintes combinações: vapor saturado e óxido de etileno. Tem como finalidade embalar os produtos médicos, hospitalares, odontológicos ou laboratoriais a serem esterilizados. Com indicador químico para esterilização por vapor saturado e óxido de etileno. Os envelopes de papel grau cirúrgico auto-selantes são produzidos com a mais alta tecnologia e qualidade disponível no mercado e são recomendados para clínicas e consultórios médicos e odontológicos, Especificações do envelope papel grau cirurgico auto selante, indicados para esterilização em autoclave a vapor e/ou oxido de etileno; dispensa a utilização de seladora para o fechamento, pois possui uma fita aut-adesiva para o fechamento do envelope; permeavel ao vapor a ao ar, impermeavel a microorganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e residuos toxicos, alta transparencia do filme azul permite a visualização do material embalado. Possui selagem tripla Multilinea que proporciona maior segurança ao material esterilizado. Dotado de indicadores quimicoa que mudam de cor após o processo. possui indicador de sentido correto da abertura da embalagem; caixa com 600 unidades.					
76	500,00	CX	HOSPFLEX	R$72,0000	R$36.000,0000
Especificação: Fita métrica de 1,5m para avaliação de medidas. Em plástico, flexível e graduada nos dois lados.					
100	100,00	UN	CADENA	R$0,9000	R$90,0000
Especificação: Sonda Foley duas vias n°06					
210	1000,00	UN	CIRUFOLEY	R$3,0800	R$3.080,0000
Especificação: Sonda Foley duas vias n°08					
211	1000,00	UN	CIRUFOLEY	R$3,0800	R$3.080,0000
Especificação: Sonda Foley duas vias n°10					
212	1000,00	UN	CIRUFOLEY	R$3,0800	R$3.080,0000
Especificação: Tubo Endotraqueal sem Balão 3,0mm. Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Balão piloto (Cuff), transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					

254	50,00	UN	CIRUTRAQUEAL	R$2,5600	R$128,0000
Especificação: Tubo Endotraqueal sem Balão 3,5mm. Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Balão piloto (Cuff), transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
255	50,00	UN	CIRUTRAQUEAL	R$2,5600	R$128,0000
Especificação: Tubo Endotraqueal com Balão 7mm. Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Balão piloto (Cuff), transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
262	200,00	UN	CIRUTRAQUEAL	R$3,1000	R$620,0000
Especificação: Tubo Endotraqueal com Balão 10,0mm. Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Balão piloto (Cuff), transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
268	50,00	BN	CIRUTRAQUEAL	R$3,1200	R$156,0000
Valor Total		(seiscentos e quinze mil, duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos)			R$615.213,75

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº46/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº46/2016 – Pregão Presencial 05/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALIANÇA HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo enfermagem, para suprir as necessidades das Unidades da rede municipal de saúde, materiais para atendimento de ações judiciais, Programa Acolher ao Nascer, Programa de Feridas Crônicas e para o Programa de Oxigenoterapia.
DATA: 09/03/2016 à 08/03/2017.

Nome da Empresa: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA				CNPJ: 03.501.603/0001-65	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Almotolia cor marrom, frasco com 250 ml					
17	300,00	FRS	J.P	R$1,3900	R$417,0000
Especificação: Almotolia transparente, frasco com 250 ml					
18	30,00	FRS	J.P	R$1,3900	R$41,7000
Especificação: Espátula de ayres de madeira, resistente, pontas arredondadas, descartável, utilizada para coleta de exames ginecológicos, embalagem contendo 100 unidades.					
84	120,00	PCT	THEOTO	R$4,5500	R$546,0000
Valor Total		(um mil, quatro reais e setenta centavos)			R$1.004,70

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº47/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº47/2016 – Pregão Presencial 05/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo enfermagem, para suprir as necessidades das Unidades da rede municipal de saúde, materiais para atendimento de ações judiciais, Programa Acolher ao Nascer, Programa de Feridas Crônicas e para o Programa de Oxigenoterapia.
DATA: 09/03/2016 à 08/03/2017.

Nome da Empresa: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA				CNPJ: 03.033.589/0001-12	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Agulha hipodérmica desc. 13x4,5, caixa com 100 unidades. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polimeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente.					
5	4000,00	CX	SR/13X4,5	R$3,9900	R$15.960,0000
Especificação: Agulha hipodérmica descartável 20x5,5 caixa com 100 unidades. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polimeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente.					
6	1000,00	CX	SR/20X5,5	R$3,9900	R$3.990,0000
Especificação: Agulha hipodérmica des. 25x6, cx c/ 100 unid. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polimeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente.					
7	1500,00	CX	SR/25X6	R$3,9900	R$5.985,0000

Especificação: Agulha hipodérmica des 25x7, cx c/ 100 unid. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polimeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente.					
8	2500,00	CX	SR/25X7	R$3,9900	R$9.975,0000
Especificação: Agulha hipodérmica des. 25x8, cx c/ 100 unid. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polimeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente.					
9	1500,00	CX	SR/25X8	R$3,9900	R$5.985,0000
Especificação: Agulha hipodérmica des. 30x7, cx c/ 100 unid. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; capa protetora; capa e canhão de polimeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente.					
10	3000,00	CX	SR/30X7	R$3,9900	R$11.970,0000
Especificação: Alcool líquido 70%, frs com 1000 ml					
14	7000,00	FRS	TUPI/70%	R$3,1800	R$22.260,0000
Especificação: Algodão Hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo- Aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca (mínimo 80% de brancura), rolo com 500g.					
16	4000,00	RL	MELHORMED/500GR	R$6,6600	R$26.640,0000
Especificação: Avental descartável frontal manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno (tecido não tecido), tiras de ajuste internas e externas para amarrar no dorso e na cintura, gramatura 30 gr, tamanho único.					
27	9000,00	UN	ANADONA/30GR	R$1,0300	R$9.270,0000
Especificação: Barbeador descartavel de 2 lâminas paralelas de aço inox, para tricotomia, embalagem com 2 unidades.					
28	200,00	EMB	VITALMIX/02 LAMINAS	R$0,4500	R$90,0000
Especificação: Cadarço Sarjado 100% Algodão Cru 15mm Rolo c/ 50mts					
35	30,00	RL	SONI/TECENIL	R$12,1700	R$365,1000
Especificação: Camisola em tergal para preventivo, cor branco, tamanho único.					
36	500,00	UN	LD/BRANCO	R$19,8800	R$9.940,0000
Especificação: Campo Cirúrgico fenestrado com as seguintes especificações mínimas: estéril, não tecido SMS, com fenestra de 10 cm, com dobras cirurgicas, embalados individualmente, atoxico e hipoalergico, descartável, medidas minimas 0,30cm X 0,30cm.					
37	1200,00	UN	MAXIPACK/ESTERIL	R$2,9800	R$3.576,0000
Especificação: Cateter intravenoso nº 14 G, dispositivo de poliuretano para infusão de media duração, Calibre 14, flexível por fora, agulha com bisel curto e trifacetado de fácil introdução, garantia de integridade e ajuste adequado do dispositivo interno quando da retirada Da agulha, de extremidade lisa e cônica, camada transparente de refluxo, conector luer adaptável em qualquer equipo e seringa, com protetor de agulha, atóxico, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência,tipo e data de esterilização, Validade, lote, com dispositivo de segurança conforme NR 32.					
39	3500,00	UN	MEDCATETER/Nº 14G	R$0,9900	R$3.465,0000
Especificação: Cateter intravenoso nº 16 G, dispositivo de poliuretano para infusão de media duração, Calibre 14, flexível por fora, agulha com bisel curto e trifacetado de fácil introdução, garantia de integridade e ajuste adequado do dispositivo interno quando da retirada Da agulha, de extremidade lisa e cônica, camada transparente de refluxo, conector luer adaptável em qualquer equipo e seringa, com protetor de agulha, atóxico, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência,tipo e data de esterilização, Validade, lote, com dispositivo de segurança conforme NR 32.					
40	3500,00	UN	MEDCATETER/Nº 16G	R$0,9800	R$3.430,0000
Especificação: Cateter intravenoso nº 18 G, dispositivo de poliuretano para infusão de media duração, Calibre 14, flexível por fora, agulha com bisel curto e trifacetado de fácil introdução, garantia de integridade e ajuste adequado do dispositivo interno quando da retirada Da agulha, de extremidade lisa e cônica, camada transparente de refluxo, conector luer adaptável em qualquer equipo e seringa, com protetor de agulha, atóxico, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência,tipo e data de esterilização, Validade, lote, com dispositivo de segurança, conforme NR 32					
41	3000,00	UN	MEDCATETER/Nº 18G	R$0,9800	R$2.940,0000
Especificação: Cateter venoso central adulto, duplo lumen, com as seguintes especificações mínimas: 1 cateter em poliuretano, hidrofílico centimetrado, 1 dilatador, 1 fio guia em J, 1 agulha, 1 seringa descartável, 1 bisturi descartável, 1 fixador do cateter tipo borboleta com trava. Tampas protetoras auto selantes. Cateteres hidrofílicos, facilitando o deslizamento ao contato com líquidos. O Kit deverá conter: cateter em poliuretano hidrofílico centimetrado, dilatador, fio guia em ¨J¨ e adiantador do fio guia, agulha de punção, seringa descartável, bisturi descartável com cabo, fixador de cateter tipo borboleta com trava e tampa protetora auto selante. Ponta soft, flexível. Válvula Luer Lock com câmara de látex. Variedade de tamanhos e de medidas adulto, pediátrico e neo natal, na apresentação: Mono Lúmen.					
42	50,00	KIT	BIOMEDICAL/ADULTO	R$76,8000	R$3.840,0000
Especificação: Cateter venoso central Infantil, duplo lumen, com as seguintes especificações mínimas: 1 cateter em poliuretano, hidrofílico centimetrado, 1 dilatador, 1 fio guia em J, 1 agulha, 1 seringa descartável, 1 bisturi descartável, 1 fixador do cateter tipo borboleta com trava. Tampas protetoras auto selantes. Cateteres hidrofílicos, facilitando o deslizamento ao contato com líquidos. O Kit deverá conter: cateter em poliuretano hidrofílico centimetrado, dilatador, fio guia em ¨J¨ e adiantador do fio guia, agulha de punção, seringa descartável, bisturi descartável com cabo, fixador de cateter tipo borboleta com trava e tampa protetora auto selante. Ponta soft, flexível. Válvula Luer Lock com câmara de látex. Variedade de tamanhos e de medidas adulto, pediátrico e neo natal, nas apresentações: Mono Lúmen.					
43	30,00	KIT	BIOMEDICAL/INFANTIL	R$68,0000	R$2.040,0000
Especificação: Cateter para oxigênio nasal tipo óculos adulto.					
44	3500,00	UN	Medsonda / Adulto	R$0,6500	R$2.275,0000

Especificação: Colar cervical neonatal, utilizado para mobilização da coluna cervical na remoção e transporte de acidentados. O conjunto forma peça única na cor branca, com espessura de 1,5mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5mm; Tem resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Possui suporte mentoniano até a região pré-auricular; Possui uma grande abertura na parte frontal que possibilita checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Possui 04 (quatro) aberturas para ventilação no painel traseiro; Possui pino de referência dimensionador que permite verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; É totalmente radiolucente; Cor do velcro: rosa; Medidas: Circunferência de 44cm; Altura anterior de 5,7cm; Altura posterior de 12,3cm					
50	30,00	UN	MARIMAR/NEONTAL	R$12,4800	R$374,4000
Especificação: Colar cervical específico para uso pré hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com janela traqueal extra-grande para acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 5 (cinco) centímetros. confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente, e dotada de apoio para a mandíbula. Tamanho.: Médio.					
53	20,00	UN	MARIMAR/MEDIO	R$13,1000	R$262,0000
Especificação: Colar cervical específico para uso pré hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com janela traqueal extra-grande para acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 5 (cinco) centímetros. confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente, e dotada de apoio para a mandíbula. Tamanho.: Extra Grande.					
55	10,00	UN	MARIMAR/EXTRA GRANDE	R$12,4900	R$124,9000
Especificação: Coletor de urina sistema aberto 1200ml, com as especificações minimas: de forma cilindrica, de polietileno de alta densidade, com 200mm de altura e 9 cm de diametro, escala de volume com marcacoes em tracos horizontais. O tubo extensor com 1200mm de extensão.					
57	3000,00	UN	MEDSONDA/1200ML	R$2,2300	R$6.690,0000
Especificação: Coletor universal 60ML para coleta de exames, translúcido, com pá, em polipropileno com tampa de rosca, pacote com 100 unidades.					
58	4000,00	PCT	JPROLAB/60ML	R$18,9900	R$75.960,0000
Especificação: Eletrodos precordiais adulto e infantil, com pera em silicone (completo).					
77	100,00	UN	TECNOCLIN/COMPLETO	R$39,5000	R$3.950,0000
Especificação: Equipo utilizado para nutrição enteral. Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor; Câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada; Tubo flexível em P.V.C. de no mínimo 1,2m de comprimento. Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança, conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.					
78	8000,00	UN	DESCARPACK/ENTERAL	R$0,6900	R$5.520,0000
Especificação: Equipo Macrogotas, câmara flexível, estéril, com injetor lateral e válvula de ar.					
79	120000,00	UN	DESCARPACK/MACRO-GOTAS	R$0,8400	R$100.800,0000
Especificação: Esparadrapo comum 10x4,5 cm, alta aderência, em rolo com tampa protetora. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme normas da RDC vigente.					
82	30000,00	RL	MISSNER / 10X4,5	R$3,4700	R$104.100,0000
Especificação: Fio de nylon 5-0, com agulha, monoilamento preto estéril, não absorvível, classe I, corpo circular 3/8, cisc. 2,0cm, 45cm, caixa com 24 unidades.					
88	1500,00	CX	PROCARE/5-0	R$21,2500	R$31.875,0000
Especificação: Fio de nylon 6-0, com agulha monoilamento preto estéril, não absorvível, classe I, corpo circular 3/8, cisc. 2,0cm, 45cm, cx c/24 unid.					
89	500,00	CX	PROCARE/6-0	R$21,2900	R$10.645,0000
Especificação: Fio de sutura nylon 3-0 c/agulha 3/8 cm, caixa com 24 env.					
95	1500,00	CX	PROCARE/3-0	R$21,2900	R$31.935,0000
Especificação: Fio de sutura nylon 4-0 c/agulha 3/8 cm, caixa com 24 env.					
96	1200,00	CX	PROCARE/4-0	R$21,2900	R$25.548,0000
Especificação: Fita cirúrgica (tipo micropore) hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 25mm x 10m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.					
97	10000,00	RL	MISSNER/25X10	R$1,3300	R$13.300,0000
Especificação: Frasco-diet para dieta enteral, transparente, capacidade 500ml, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, de uso único, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote, registro no MS, identificação do fabricante e do farmacêutico responsável.					
108	11000,00	UN	BIOBASE / 500ML	R$0,5900	R$6.490,0000
Especificação: Gel condutor para uso em ultra-sonografia, eletrocardiograma, entre outros procedimentos que necessitam de gel como meio de contato. Deve proporcionar boa condutibilidade e facilitar o uso dos equipamentos, por ser altamente deslizante. Consistente, incolor, PH neutro, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico e isento de substâncias tóxicas. Apresentação em galão de 05 litros.					
110	550,00	GL	GELITEC/05LT	R$12,5500	R$6.902,5000
Especificação: Haste em polipropileno flexível, com algodão hidrófilo tratado com carboximeticelulose e bactericida em suas pontas, caixa com aproximado de 75 unidades.					
112	3000,00	CX	HIGIETOPP/FLEXIVEL	R$0,7800	R$2.340,0000

Especificação: Intermediários de silicone 204 de 6 x 12mm.					
117	1500,00	UN	H2MRUBER/204	R$6,5500	R$9.825,0000
Especificação: Kit com cateter de subclavia de duplo lumen, guia e dilatador (infantil):- diâmetros: 4f a 5f;- comprimento: 10 a 20cm;- para infusão de drogas; - com dilatador e guia metálico para sua introdução.					
120	30,00	KIT	BIOMEDICAL/INFANTIL	R$60,0000	R$1.800,0000
Especificação: Kit com cateter de subclavia de duplo lumen, guia e dilatador (adulto):- diametro: 7f;- comprimento: 20cm;- para infusao de drogas;- com dilatador e gia metalico para sua introdução.					
121	30,00	KIT	BIOMEDICAL/ADULTO	R$65,0000	R$1.950,0000
Especificação: KIT drenagem de torax nº 12, composto de frasco de 2.000ml com tampa, conector, clamps, extensão 130cm, calibre 5/16 polegada, alça para transporte; atóxico, transparente, graduado, PVC; com tampa; com conector universal; dreno 12, flexível, com orifícios; estéril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					
123	20,00	KIT	MEDIDREN/Nº 12	R$24,8500	R$497,0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº48/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº48/2016 – Pregão Presencial 05/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SEBOLD COMERCIAL ATACADO E PROD. ALIMENTOS E EQUIP LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo enfermagem, para suprir as necessidades das Unidades da rede municipal de saúde, materiais para atendimento de ações judiciais, Programa Acolher ao Nascer, Programa de Feridas Crônicas e para o Programa de Oxigenoterapia.
DATA: 09/03/2016 à 08/03/2017.

Nome da Empresa: SEBOLD COMERCIAL ATACADO E PROD. ALIMENTOS E EQUIP. LTDA				CNPJ: 09.196.745/0001-42	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Hipoclorito de sódio 1%, altamente bactericida, frasco com 1 litro.					
113	1000,00	FRS	HOSPCLEAN	R$1,9800	R$1.980,0000
Valor Total		(um mil e novecentos e oitenta reais)			R$1.980,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº49/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº49/2016 – Pregão Presencial 05/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo enfermagem, para suprir as necessidades das Unidades da rede municipal de saúde, materiais para atendimento de ações judiciais, Programa Acolher ao Nascer, Programa de Feridas Crônicas e para o Programa de Oxigenoterapia.
DATA: 09/03/2016 à 08/03/2017.

Nome da Empresa: ALTERMED MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA				CNPJ: 00.802.002/0001-02	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Ácido acético solução a 3%, frs. c/ 1000 ml					
2	300,00	FRS	CINETICA	R$15,8800	R$4.764,0000
Especificação: Alcool líquido, mínimo 92,8%, frs com 1000 ml					
15	7000,00	FRS	DA ILHA	R$4,3500	R$30.450,0000
Especificação: Baterias descartáveis de lítio-dióxido de manganês, para utilização em desfribilador externo automático da marca Zoll AED Plus, 3 volts, jogo com 10 unidades.					
29	10,00	JG	ZOLL	R$698,3800	R$6.983,8000
Especificação: Cabos para eletrodos para Eletrocardiógrafo 12 Canais com LCD CardioTouch, Impressão em formato A4 permite fácil visualização; Baixo custo de impressão - Função grade permite o uso de papel fax; Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão, modo monitoração) ; 12 canais simultâneos em tela; tela de LCD colorida 4,7"; Controle de brilho do LCD; Acesso rápido para todos os menus; Módulo de espirometria (opcional); Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; Memória para 120; Visualização do ECG em tempo real; Conexão com o PC através da LAN; Idioma em Português.					
34	20,00	UN	CARDIO TOUCH	R$825,6000	R$16.512,0000
Especificação: Cânula Orofaríngea kit com estojo com 8 cânulas (Cânula de Guedel). Dispositivo semicircular que mantém a língua distante da parede posterior da faringe e/ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. kit contém: 1 cânula de 40mm, 1 cânula de 50mm, 1 cânula de 60mm, 1 cânula de 70mm, 1 cânula de 80mm, 1 cânula de 90mm, 1 cânula de 100mm, 1 cânula de 110mm e 1 estojo de plástico. Material siliconado e resistente à desinfecção.					

38	20,00	KIT	MD	R$24,3700	R$487,4000
Especificação: Eletrodos de membro tipo clipes reutilizáveis, adulto, periférico, para o aparelho eletrocardiógrafo da marca Cardio Touch.					
71	30,00	UN	CARDIO TOUCH	R$59,6300	R$1.788,9000
Especificação: Escova descartável para lavagem das mãos, escova com duas faces, estéril, confeccionada em polietileno atóxico com cerdas macias e a outra, em poliuretano tipo esponja, anatômico, de ótima tolerabilidade cutânea, não provocando irritações e adaptando-se perfeitamente para limpeza e degermação em procedimentos pré cirúrgicos. Descartável após o uso. Apresentação: Embalagem individual em envelopes de material plástico atóxico especial, hermeticamente fechado, com impressão externa de todos dados de identificação e de informações necessárias ao usuário, tais como indicação, composição, instruções de uso, número de lote, data de fabricação, marca, fabricante e prazo de validade.					
81	1000,00	UN	VIC PHARMA	R$1,1900	R$1.190,0000
Especificação: Esparadrapo transparente, curativo estéril de filme transparente de poliuretano, Resistente à água, DIMENÕES: 50mm x 4,5m.					
83	5000,00	RL	MISSNER	R$2,5200	R$12.600,0000
Especificação: Formol com teor de metanol na concentração de 37% a 40%, limites máximos 37% a 4% de gás de formaldeído, rotulo com numero de registro, de lote, data de fabricação / validade, formula e procedência. Frasco de 1 litro.					
102	20,00	UN	DGL	R$7,9500	R$159,0000
Especificação: Iodopovidona degermante antissepsia da pele, mãos e ante-braços, solução degermante contendo 1% de iodo ativo, frs com 1.000 ml.					
119	800,00	FRS	RIOQUIMICA	R$12,2500	R$9.800,0000
Especificação: Kit de parto de emergência, maleta com no mínimo: - 01 absorvente hospitalar; - 01 bisturi descartável n.° 21; - 01 campo cirúrgico, tam. aprox. 45x50cm; - 01 compressa tipo zoobec, tam. aprox. 10x15cm; - 01 compressa tipo zoobec, tam. aprox. 30x15cm; - 01 luva cirúrgica n.° 7,5; - 01 luva cirúrgica n.° 8,5; - 02 prendedores umbilicais; - 02 pulseiras identificadoras; - 01 saco de expurgo hospitalar; - 02 compressas estéril 7,5x7,5cm, pcte c/ 05 unid.; - 01 avental descartável de TNT; - 01 fralda descartável infentil, tam. P; - 01 álcool gel, frs. c/ 100 ml; - 01 máscara cirúrgica.					
122	30,00	KIT	RESGATE SP	R$42,4100	R$1.272,3000
Especificação: Preservativo não lubrificado masculino 52mm					
178	1500,00	UN	MADEITEX	R$0,1900	R$285,0000
Especificação: Sonda Uretral nº 06					
227	1000,00	UN	BIOSANI	R$0,3800	R$380,0000
Especificação: Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio 0,9%), embalagem plástica com sistema fechado, frasco com 150 ml.					
237	3000,00	FRS	BASA	R$2,3500	R$7.050,0000
Especificação: Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio 0,9%), embalagem plástica com sistema fechado, frasco com 250 ml.					
238	35000,00	FRS	BASA	R$2,3000	R$80.500,0000
Especificação: Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado					
242	5000,00	FRS	BASA	R$2,3200	R$11.600,0000
Especificação: Vaselina líquida, uso hospitalar, frs c/ 1000 ml					
269	50,00	FRS	RICIE	R$16,7600	R$838,0000
Valor Total		(cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos)			R$186.660,40

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº50/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº50/2016 – Pregão Presencial 05/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRODUVALE – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo enfermagem, para suprir as necessidades das Unidades da rede municipal de saúde, materiais para atendimento de ações judiciais, Programa Acolher ao Nascer, Programa de Feridas Crônicas e para o Programa de Oxigenoterapia.
DATA: 09/03/2016 à 08/03/2017.

Nome da Empresa: PRODUVALE - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP				CNPJ: 03.505.263/0001-40	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Ácidos Graxos Essenciais, tratamento oleoso para curativo, para uso em pele lesionada, restaurador do epitélio, composto de óleos vegetais polisaturados, ácido linoleico, ácidos cáprico, caprílico, láurico, lecitina de soja, vitamina A, vitamina E, para uso em qualquer tipo de ferida limpa, embalagem com identificação do produto, marca, lote de fabricação, procedência e registro no MS, conteúdo 200ml.					
3	3000,00	FRS	AGEDERM	R$6,0000	R$18.000,0000
Especificação: Agulha hipodérmica des. 40x12, cx c/ 100 unid. Características mínimas: cânula em aço inox com bisel, trifacetado e siliconizado; canhão que permite acoplamento a seringa; caapa protetora; capa e canhão de polimeros atóxicos; esterilizada; embaladas individualmente.					
11	5000,00	CX	SOLIDOR	R$5,9900	R$29.950,0000
Especificação: Atadura de Crepon com 13 fios, com 6cm x 1,8m em repouso, confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez, resistente aos meios de esterilização, pacote com 12 unidades.					
20	5000,00	PCT	Andreoni / Pérola	R$2,1000	R$10.500,0000

Especificação: Atadura de Crepon com 13 fios, com 8cm x 1,8m em repouso, confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez, resistente aos meios de esterilização, pacote com 12 unidades.					
21	6000,00	PCT	Andreoni / Pérola	R$2,7600	R$16.560,0000
Especificação: Atadura de Crepon com 13 fios, com 10cm x 1,8m em repouso,confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez, resistente aos meios de esterilização, pacote com 12 unidades.					
22	10000,00	PCT	Andreoni / Pérola	R$3,4200	R$34.200,0000
Especificação: Atadura de Crepon com 13 fios, com 12cm x 1,8m em repouso,confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez, resistente aos meios de esterilização, pacote com 12 unidades.					
23	6000,00	PCT	Andreoni / Pérola	R$4,1400	R$24.840,0000
Especificação: Atadura de Crepon com 13 fios, com 15cm x 1,8m em repouso, confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez, resistente aos meios de esterilização, pacote com 12 unidades.					
24	6000,00	PCT	MB TEXTIL/PEROLA	R$5,1600	R$30.960,0000
Especificação: Atadura de Crepon com 13 fios, com 20cm x 1,8m em repouso, confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez, resistente aos meios de esterilização, pacote com 12 unidades.					
25	4000,00	PCT	MB TEXTIL/PEROLA	R$6,8400	R$27.360,0000
Especificação: Benzina retificada, frs c/1000 ml					
31	100,00	FRS	VIC PHARMA	R$12,9500	R$1.295,0000
Especificação: Bolsa Coletora de urina, sistema fechado com capacidade para 2000 ml e escala graduada a cada 100 ml. Características minimas: Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; parte de trás leitosa; ponto de coleta; pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; tubo extensor flexível permite a passagem da secreção; tira de deambulação; alça de sustentação rígida dupla "U" para fixação ao leito; válvula anti-refluxo, tipo membrana evita retorno de urina; bolsa coletora em PVC flexível.					
32	2500,00	UN	SOLIDOR	R$2,1400	R$5.350,0000
Especificação: Bota de unna Bandagem elástica 10.16cm X 9.14m pronta para o uso (30% algodão e 70% poliéster), impregnada de pasta não solidificável, com no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. Apresentação caixa unitária, contendo identificação, quantidade, lote, procedência, validade, número do lote e registro Ministério da Saúde. Apresentar a bula do produto. A empresa vencedora devera fornecer treinamento para as unidades quando solicitado. Para o Programa Feridas Crônicas.					
33	400,00	UN	CASEX	R$29,4700	R$11.788,0000
Especificação: Compressa de gaze 100% algodão, com 8 dobras, 13 fios, possuindo algodão internamente, medindo 10X15 cm, cor branca, embalada em pacote individual, estéril, contendo dados de identificação de procedência, tipo e data de esterilização, validade e número do lote, data de fabricação.					
61	13000,00	UN	MEDI HOUSE	R$1,2000	R$15.600,0000
Especificação: Compressa gaze hidrófila, tipo queijo, 91m x 91cm, 13 fios, com 4 dobras, 8 camadas, confeccionadas em tecido 100% algodão, tipo tela, com alto poder de absorção, macio, neutro, branqueadas, isentas de amido, de dextrita, de alvejante óptico, de impurezas e possuir PH de 5,0 a 8,0, dobras confeccionadas todas para dentro, não apresentando fios soltos e fiapos, embaladas individualmente em pacotes com 01 unidade.					
62	2000,00	UN	MEDI HOUSE	R$33,3300	R$66.660,0000
Especificação: Detergente enzimático desincrostante, com no mínimo 03 enzimas na formulação, galão com 05 litros. De acordo com a RDC 55 e normas da ANVISA.					
65	2000,00	GL	VIC PHARMA	R$73,0000	R$146.000,0000
Especificação: Dispositivo intravenoso nº 20. Cateter intravenoso periférico integral com dispositivo de segurança 24G (NR 32): indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável que oferece segurança após a punção, tanto para o paciente quanto para o profissional; agulha em aço inoxidável siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilite a punção e reduza o traumatismo dos tecidos; cateter (ou cânula) em poliuretano que ofereça menor risco de complicações durante a punção e a permanência na veia; protetor do conjunto agulha/cateter que garanta a integridade da agulha até o momento do uso; formato anatômico que permita a remoção com apenas uma das mãos. Dimensões: calibre 14G, comprimento 45 mm; cor laranja, com ranhuras para fixação, permitindo conexão segura ao equipo/extensor, facilitando a identificação do calibre. Câmara de refluxo translúcida que permita rápida visualização do refluxo sangüíneo. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno ETO, embalado individualmente em blister rígido, uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade.					
67	30000,00	UN	LABOR IMPORT	R$1,0000	R$30.000,0000
Especificação: Dispositivo intravenoso nº 22. Cateter intravenoso periférico integral com dispositivo de segurança 24G (NR 32): indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável que oferece segurança após a punção, tanto para o paciente quanto para o profissional; agulha em aço inoxidável siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilite a punção e reduza o traumatismo dos tecidos; cateter (ou cânula) em poliuretano que ofereça menor risco de complicações durante a punção e a permanência na veia; protetor do conjunto agulha/cateter que garanta a integridade da agulha até o momento do uso; formato anatômico que permita a remoção com apenas uma das mãos. Dimensões: calibre 14G, comprimento 45 mm; cor laranja, com ranhuras para fixação, permitindo conexão segura ao equipo/extensor, facilitando a identificação do calibre. Câmara de refluxo translúcida que permita rápida visualização do refluxo sangüíneo. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno ETO, embalado individualmente em blister rígido, uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade.					
68	50000,00	UN	LABOR IMPORT	R$1,0000	R$50.000,0000

Especificação: Dispositivo intravenoso nº 24. Cateter intravenoso periférico integral com dispositivo de segurança 24G (NR 32): indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável que oferece segurança após a punção, tanto para o paciente quanto para o profissional; agulha em aço inoxidável siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilite a punção e reduza o traumatismo dos tecidos; cateter (ou cânula) em poliuretano que ofereça menor risco de complicações durante a punção e a permanência na veia; protetor do conjunto agulha/cateter que garanta a integridade da agulha até o momento do uso; formato anatômico que permita a remoção com apenas uma das mãos. Dimensões: calibre 14G, comprimento 45 mm; cor laranja, com ranhuras para fixação, permitindo conexão segura ao equipo/extensor, facilitando a identificação do calibre. Câmara de refluxo translúcida que permita rápida visualização do refluxo sangüíneo. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno ETO, embalado individualmente em blister rígido, uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação e validade.					
69	15000,00	UN	LABOR IMPORT	R$1,0000	R$15.000,0000
Especificação: Espéculo descartável, tam. G, esterilizado, embalado individualmente.					
85	2000,00	UN	VAGISPEC	R$0,9500	R$1.900,0000
Especificação: Espéculo descartável, tam. M, esterilizado, embalado individualmente.					
86	4000,00	UN	VAGISPEC	R$0,7500	R$3.000,0000
Especificação: Espéculo descartável, tam. P, esterilizado, embalado individualmente.					
87	6000,00	UN	VAGISPEC	R$0,6300	R$3.780,0000
Especificação: Fita cirúrgica (tipo micropore) hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 12mm x 10m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.					
98	10000,00	UN	MISSNER	R$1,0300	R$10.300,0000
Especificação: Fita Hipoalergênica, corte reto, transparente 100 MMx4,5M					
99	6000,00	UN	CREMER	R$6,8900	R$41.340,0000
Especificação: Fralda Geriátrica tamanho P. Indicada para incontinência intensa. Apresentar barreiras antivazamento, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, (que garantem maior absorção e retenção de líquidos), difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote com 8 unidades.					
104	10000,00	PCT	MEDFRAL	R$7,5000	R$75.000,0000
Especificação: Fralda Geriátrica tamanho "G". Indicada para incontinência intensa. Apresentar barreiras antivazamento, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, (que garantem maior absorção e retenção de líquidos), difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote com 8 unidades.					
106	25000,00	PCT	DESCARPACK	R$6,6300	R$165.750,0000
Especificação: Incubador biológico, com as seguintes especificações mínimas: capacidades de 4 indicadores biológicos, ciclo de 24 ou 48 horas (vapor) 48 horas (óxido de etileno), voltagem de 90-253V~monofásico. Frequência 50-60Hz. Potência: 10w. Consumo de energia: 10 watts/hora. Temperatura de trabalho adequada: 15º s 40º C.					
115	20,00	UN	CRISTOFOLI	R$200,0000	R$4.000,0000
Especificação: Indicador biológico a vapor caixa com 100 ampolas, com as seguintes específicações mínimas: di tipo auto-cuidado, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto de uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e caqlibrados de Bacillus Stearothermophillus, para controle biológico dos processos de espterelização à vapor saturado. A tira contendo esporos deve estar armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. A ampola plástica deve estar fechada com tampa perfurada e protejida por papel de filtro hidrofóbico. A ampola deve conter um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não-processadas.					
116	40,00	CX	CRISTOFOLI	R$602,6700	R$24.106,8000
Especificação: Lugol 2% embalagem com 1000 ml					
154	300,00	LTS	RICIE	R$87,0000	R$26.100,0000
Especificação: Sonda de Aspiração traqueal nº. 06.					
203	1000,00	UN	MEDSONDA	R$0,3900	R$390,0000
Especificação: Sonda de aspiração traqueal nº. 08					
204	3000,00	UN	MEDSONDA	R$0,4000	R$1.200,0000
Especificação: Sonda uretral nº 10					
229	1000,00	UN	MEDSONDA	R$0,3900	R$390,0000
Especificação: Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio 0,9%), embalagem plástica com bico dosador, frasco com 100 ml.					
232	45000,00	FRS	LBS	R$0,6900	R$31.050,0000
Especificação: Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio 0,9%), embalagem plástica com bico dosador, frasco com 250 ml.					
233	45000,00	FRS	LBS	R$0,9400	R$42.300,0000
Especificação: Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio 0,9%), embalagem plástica com bico dosador, frasco com 500 ml.					
234	45000,00	FRS	LBS	R$1,2000	R$54.000,0000
Valor Total		(um milhão, dezoito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)			R$1.018.669,80

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº51/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº51/2016 – Pregão Presencial 05/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo enfermagem, para suprir as necessidades das Unidades da rede municipal de saúde, materiais para atendimento de ações judiciais, Programa Acolher ao Nascer, Programa de Feridas Crônicas e para o Programa de Oxigenoterapia.
DATA: 09/03/2016 à 08/03/2017.

Nome da Empresa: DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA				CNPJ: 05.531.725/0001-20	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 unidades					
1	2500,00	PCT	THEOTO	R$2,5100	R$6.275,0000
Especificação: Água Oxigenada Vol. 10, frs. c/ 100 ml					
4	3000,00	FRS	RIOQUIMICA	R$0,8800	R$2.640,0000
Especificação: Alcool 70% em gel, glicerinado. Gel anti-séptico a base de álcool etílico 70%, com agentes umectantes e emolientes; frs com 5000 ml.					
12	600,00	FRS	RIOQUIMICA	R$28,5000	R$17.100,0000
Especificação: Clorexidina gliconato, dosagem 0,5%, aplicação solucão alcoólica, frasco com 1000ml.					
46	2000,00	FRS	RIOQUIMICA	R$6,4600	R$12.920,0000
Especificação: Clorexidina gliconato, dosagem 2%, aplicação degermante, frasco com 1000ml.					
47	2000,00	FRS	RIOQUIMICA	R$8,2300	R$16.460,0000
Especificação: Clorexidina gliconato, dosagem 2%, aplicação solução tópica, frasco com 1000ml.					
48	2000,00	FRS	RIOQUIMICA	R$6,2500	R$12.500,0000
Especificação: Fio de Sutura Catgut modelo 2.0, simples, 0,70m, com agulha 3cm cortante, caixa com 24 unidades.					
92	400,00	CX	BIOLINE	R$42,5300	R$17.012,0000
Especificação: Fio de Sutura Catgut modelo 4.0, simples 0,70m com agulha 3cm cortante, caixa com 24 envelopes					
94	400,00	CX	BIOLINE	R$63,0400	R$25.216,0000
Especificação: Fralda Geriátrica tamanho "M". Indicada para incontinência intensa. Apresentar barreiras antivazamento, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, (que garantem maior absorção e retenção de líquidos), difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote com 8 unidades.					
105	20000,00	PCT	DESCARPACK	R$6,6400	R$132.800,0000
Especificação: Fralda Geriátrica tamanho Extra grande (GG). Indicada para incontinência intensa. Apresentar barreiras antivazamento, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, (que garantem maior absorção e retenção de líquidos), difusor de líquido e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote com 8 unidades.					
107	10000,00	PCT	DESCARPACK	R$6,6400	R$66.400,0000
Especificação: Garrote com tubo látex nº 200 em pequena base de pvc branco.					
109	1000,00	UN	LEMGRUBER	R$0,8500	R$850,0000
Especificação: Gorro para cirurgia com elástico, descartável. Deve moldar-se confortavelmente à cabeça e cabelo.Elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização.Cor branca. Pacote com 100 unidades.					
111	1500,00	PCT	DESCARPACK	R$4,9300	R$7.395,0000
Especificação: Iodopovidona 10% (PVP-I Tópico), à base de iodopovidona em solução aquosa, anti-séptico hospitalar indicado para curativos em geral, queimaduras, traumatismos, ferimentos superficiais da pele e na anti-sepsia complementar do campo operatório, frasco com 1.000 ml.					
118	800,00	FRS	RIOQUIMICA	R$11,4800	R$9.184,0000
Especificação: Lâmina ponta fosca para coleta de preventivo 26x76cm, caixa com 50 unidades.					
147	240,00	CX	ADLIN	R$2,8000	R$672,0000
Especificação: Luva de vinil para procedimentos, sem talco (Anti-Alérgica), tamanho P; transparente; cor transparente; sem pulverização interna com pó bioabsorvível (sem talco); ambidestra; caixa com 100 unidades. "					
165	2000,00	CX	DESCARPACK	R$11,6400	R$23.280,0000
Especificação: Luva de Vinil para procedimentos, sem talco (Anti-Alérgica), tamanho M; transparente; cor transparente; sem pulverização interna com pó bioabsorvível (sem talco); ambidestra; caixa com 100 unidades. "					
166	2000,00	CX	DESCARPACK	R$11,6400	R$23.280,0000
Especificação: Luva de Vinil para procedimentos, sem talco (Anti-Alérgica), tamanho G; transparente; cor transparente; sem pulverização interna com pó bioabsorvível (sem talco); ambidestra; caixa com 100 unidades. "					
167	2000,00	CX	DESCARPACK	R$11,6400	R$23.280,0000
Especificação: Solução spray para fixação de esfregaços vaginais (fixador citológico) frasco com 100 ml.					
197	200,00	FRS	VAGISPEC	R$4,5900	R$918,0000

Especificação: Fralda descartável infantil tamanho "G", 10 a 14 kg. Apresentar barreiras antivazamento, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes (para garantir maior absorção e retenção de líquidos) e fitas adesivas reposicionáveis. Pacote com 10 unidades.					
273	18000,00	PCT	DRY	R$3,2500	R$58.500,0000
Valor Total		(quatrocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais)			R$456.682,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº52/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº52/2016 – Pregão Presencial 05/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo enfermagem, para suprir as necessidades das Unidades da rede municipal de saúde, materiais para atendimento de ações judiciais, Programa Acolher ao Nascer, Programa de Feridas Crônicas e para o Programa de Oxigenoterapia.
DATA: 09/03/2016 à 08/03/2017.

Nome da Empresa: ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES				CNPJ: 05.948.061/0001-07	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Atadura de Crepon com 13 fios, com 4cm x 1,8m em repouso, confeccionada com composição de fios 100% algodão ou mista, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez, resistente aos meios de esterilização, pacote com 12 unidades.					
19	4000,00	PCT	Andreoni / Pérola	R$1,6500	R$6.600,0000
Especificação: Colar cervical específico para uso pré hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com janela traqueal extra-grande para acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 5 (cinco) centímetros. confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente, e dotada de apoio para a mandíbula. Tamanho.: Extra pequeno.					
51	15,00	UN	ORTOPRATIKA	R$13,1400	R$197,1000
Especificação: Colar cervical específico para uso pré hospitalar, com desenho assimétrico, dobrável e plano, com janela traqueal extra-grande para acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), com fecho de velcro de largura mínima de 5 (cinco) centímetros. confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, com enchimento de espuma em todas as faces de contato com a pele do paciente, e dotada de apoio para a mandíbula. Tamanho.: Grande.					
54	20,00	UN	ORTOPRATIKA	R$12,9000	R$258,0000
Especificação: Eletrodo para monitorização de ECG para uso adulto e pediátrico, com as seguintes especificações mínimas: descartável, pacote com 50 unidades, dorso de espuma de polietileno, gel condutivo adesivo sólido, adesivo acrílico hipoalergênico em uma das faces e laminado com fita de polipropileno impresso na outra face, pino metálico de aço inox e conta pino de polímero reforçado com fibra de vidro recoberto com tratamento de prata e liner de poliéster ou papel siliconado.					
70	300,00	PCT	SKINTACT	R$9,8000	R$2.940,0000
Especificação: Equipo para soro 2 vias					
80	22000,00	UN	VITAL GOLD	R$0,5400	R$11.880,0000
Especificação: Fio de Sutura Catgut, modelo 0, simples, 0,70m, com agulha 3cm cortante. Caixa com 24 unidades.					
90	100,00	CX	TECHNOFIO	R$67,4000	R$6.740,0000
Especificação: Fio de Sutura Catgut, modelo 1.0, simples, 0,70m, com agulha 3cm cortante, caixa com 24 unidades.					
91	300,00	CX	TECHNOFIO	R$70,2000	R$21.060,0000
Especificação: Fralda descartável tamanho juvenil, com as seguintes especifícações mínimas: quatro fitas adesivas reposicionáveis, com flocos gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras ativasamento, hipoalergica, indicador de umidade, para pessoas com peso de 20 a 33 Kg e cintura com 42 a 72 cm. pacotes com 11 unidades.					
103	1000,00	PCT	BIG FRAL	R$20,0000	R$20.000,0000
Especificação: Lâmpada para infra-vermelho 150w/127v					
150	30,00	UN	CARCI	R$57,0000	R$1.710,0000
Especificação: Respirador dobrável (mascara bico de pato), recomendado para proteção das vias respiratórias e redução da exposição contra certos aerodispersóides em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1micra (diâmetro aéreo dinâmico médio) ou maiores, incluindo as geradas por eletrocautério, cirurgia a laser, e outros instrumentos médicos elétricos. Recomendado também pelo CDC (centers for disease control and prevention) dos EUA para controla da exposição ocupacional á tuberculose TB** (mycobacterium tuberculosis). Filtro para particulados: classe PFF-2, eficiência mínima de filtragem de 94% BFE > 99% aproximadamente (eficiência de filtração bacteriológica) cor branca, tamanho regular, formato dobrável, fabricado, testado e aprovado no Brasil, aprovado pelo ministério de trabalho e emprego certificado de aprovação CA: 17611, registro do ministério da saúde (ANVISA).					
179	1000,00	UN	KSN	R$1,4100	R$1.410,0000
Especificação: Scalp n° 27 - dispositivo intravenoso scalp, para punção venosa, curta duração, descartável, estéril, haste em aço inoxidável, arede fina, bisel curto, trifacetado, cortante com fácil introdução, siliconizado, sem colagem entre o tubo vinilico, transparente, atóxico e pirotécnico, flexível, com protetor rígido de conectores de agulha e asas, asa de empunhadura flexível, com identificação do calibre na asa, proteção luer na porção distal, cor universal. embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, numero do lote, isenção/registro no m.s./Anvisa.					

187	2000,00	UN	EMBRAMAC	R$0,1500	R$300,0000
Especificação: Tala de papelão e E.V.A para imobilização provisória, tamanho pequena, medindo aproximadamente 30x10 cm.					
244	2000,00	UN	MARIMAR	R$1,2100	R$2.420,0000
Especificação: Tala de papelão e E.V.A para imobilização provisória, tamanho médio, medindo aproximadamente 45x10 cm.					
245	2000,00	UN	MARIMAR	R$1,6200	R$3.240,0000
Especificação: Tubo Endotraqueal sem Balão 4,0mm. Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Balão piloto (Cuff), transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
256	50,00	UN	VITAL GOLD	R$2,4700	R$123,5000
Especificação: Tubo endotraqueal sem balão 4,5mm, Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
257	100,00	UN	VITAL GOLD	R$2,4700	R$247,0000
Especificação: Tubo Endotraqueal com Balão 5mm. Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Balão piloto (Cuff), transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
258	100,00	UN	METRAQUEAL	R$2,8600	R$286,0000
Especificação: Tubo Endotraqueal com Balão 5,5mm. Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Balão piloto (Cuff), transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
259	100,00	UN	MED TRAQUEAL	R$2,8600	R$286,0000
Especificação: Tubo Endotraqueal com Balão 6mm. Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Balão piloto (Cuff), transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
260	200,00	UN	MED TRAQUEAL	R$2,8600	R$572,0000
Especificação: Tubo Endotraqueal com Balão 6,5 mm. Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Balão piloto (Cuff), transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
261	200,00	UN	MED TRAQUEAL	R$2,8600	R$572,0000
Especificação: Tubo Endotraqueal com Balão 8,5mm. Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Balão piloto (Cuff), transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
265	300,00	UN	MED TRAQUEAL	R$2,8600	R$858,0000
Especificação: Tubo Endotraqueal com Balão 9,0mm. Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Balão piloto (Cuff), transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
266	50,00	UN	VITAL GOLD	R$3,0000	R$150,0000
Especificação: Tubo Endotraqueal com Balão 9,5mm. Com as especifícações mínimas: em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável; Balão piloto (Cuff), transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC, conexão universal na extremidade distal; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					
267	600,00	UN	VITAL GOLD	R$3,0000	R$1.800,0000
Especificação: Agulha para caneta 5mm, caixa com 100 uinidades					
270	12,00	CX	BD	R$75,4000	R$904,8000
Especificação: Agulha para caneta 8mm caixa c/ 100 unidades.					
272	30,00	CX	BD	R$75,4000	R$2.262,0000
Especificação: Meia elástica Sigvaris ¾ de alta compressão, tamanho médio curto - Ação Judicial					
276	20,00	UN	SIGVARIS	R$153,9800	R$3.079,6000
Especificação: Meia de compressão 3/4, extra grande, sem ponteira, panturrilha 30-40 mmhg, cor bege, marca Sigvaris.					
277	21,00	UN	SIGVARIS	R$170,6800	R$3.584,2800
Especificação: Eletrodo condutivo de silicone, em metro.					
280	5,00	M	TREBOR	R$55,0000	R$275,0000

Especificação: Cabo P2 Tens Universal - Mono					
281	20,00	UN	ARKTUS	R$20,7800	R$415,6000
Valor Total		(noventa e quatro mil, cento e setenta reais e oitenta e oito centavos)			R$94.170,88

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2016 – Pregão Presencial 05/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa EXTRA DITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA OBJETO: Aquisição de materiais de consumo enfermagem, para suprir as necessidades das Unidades da rede municipal de saúde, materiais para atendimento de ações judiciais, Programa Acolher ao Nascer, Programa de Feridas Crônicas e para o Programa de Oxigenoterapia.
DATA: 09/03/2016 à 08/03/2017.

Nome da Empresa: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 06.035.038/0001-86	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio 0,9%), embalagem plástica com sistema fechado, frasco com 1000 ml.					
236	3000,00	FRS	BASA	R$3,6400	R$10.920,0000
Especificação: Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio 0,9%), embalagem plástica com sistema fechado, frasco com 500 ml.					
239	35000,00	FRS	BASA	R$2,5500	R$89.250,0000
Especificação: Soro Glicofisiologico 1000ml - Solução de Glicose a 5% + Cloreto de Sódio a 0,9% - Sistema Fechado.					
240	1000,00	FRS	BASA	R$4,0900	R$4.090,0000
Especificação: Soro Glicofisiologico 500ml - Solução de Glicose a 5% + Cloreto de Sódio a 0,9% - Sistema Fechado					
241	3500,00	FRS	BASA	R$2,5500	R$8.925,0000
Especificação: Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado					
243	8000,00	FRS	BASA	R$2,6600	R$21.280,0000
Especificação: Fralda "P" adulto Big Fral, com 10 unidades.					
274	160,00	PCT	BIG FRAL PLUS	R$17,2900	R$2.766,4000
Especificação: Fralda tamanho Médio, adulto, marca Bigfral plus, pacote com 09 unidades, Ação Judicial					
275	400,00	PCT	BIG FRAL PLUS	R$18,4900	R$7.396,0000
Valor Total		(cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)			R$144.627,40

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº54/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº54/2016 – Pregão Presencial 05/2016 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa INDUMED COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo enfermagem, para suprir as necessidades das Unidades da rede municipal de saúde, materiais para atendimento de ações judiciais, Programa Acolher ao Nascer, Programa de Feridas Crônicas e para o Programa de Oxigenoterapia.
DATA: 09/03/2016 à 08/03/2017.

Nome da Empresa: INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA				CNPJ: 01.985.366/0003-91	
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Eletrodos para o DEA (Desfribilador Externo Automático) descartáveis, multifuncionais, adulto (CRP STAT-PADZ), perfeitamente adaptável / DEA, da marca ZOLL, modelo AED-PLUS.					
72	40,00	UN	ZOLL/CPR Stat Padz	R$1.100,0000	R$44.000,0000
Especificação: Eletrodos para o DEA (Desfribilador Externo Automático) descartáveis, multifuncionais, infantil (CRP PEDI-PADZ), perfeitamente adaptável / DEA, da marca ZOLL, modelo AED-PLUS.					
73	30,00	UN	ZOLL/Pedi Padz II	R$1.195,0000	R$35.850,0000
Valor Total		(setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)			R$79.850,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº55/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº55/2015 – Pregão Presencial 15/2015 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: CRISTIANI LOURI RODRIGUES & CIA LTDA ME OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas e equipamentos, para manutenção das Unidades da rede Municipal de saúde e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 09/06/2015 à 08/06/2016.

Nome da Empresa: CRISTIANI LOURI RODRIGUES & CIA LTDA ME				CNPJ: 08.676.816/0001-41	
Lote 1: Materiais hidráulicos e outros					
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Abraçadeira tipo U 40mm, metal					
1	30,00	UN	MISTER	R$0,4500	R$13,5000
Especificação: Areia Média (metro)					
2	3,00	M3	Fiorezi	R$74,5000	R$223,5000
Especificação: Argamassa 20 kilos, para reboco.					
3	10,00	SACA	Fiorezi	R$3,3100	R$33,1000
Especificação: Assento plástico para vaso sanitário, com base e tampa de plástico soprado - utilizado para fixação na do vaso, parafusos e borboletas em material plástico, conforme NBR					
4	60,00	UN	ALUMASA	R$12,4200	R$745,2000
Especificação: Bóia para caixa d'água ½					
5	20,00	PÇ	ALUMASA	R$4,0000	R$80,0000
Especificação: Bóia para caixa d'água ¾					
6	20,00	PÇ	ALUMASA	R$4,0000	R$80,0000
Especificação: Brita nº 1					
7	4,00	M3	SUL CAT.	R$79,4800	R$317,9200
Especificação: Bucha 8, com parafuso, compatível, philips.					
8	100,00	PÇ	VONDER	R$0,1300	R$13,0000
Especificação: Bucha 10, com parafuso, compatível, philips.					
9	100,00	PÇ	VONDER	R$0,2000	R$20,0000
Especificação: Bucha 6, com parafuso, compatível, philips.					
10	200,00	PÇ	VONDER	R$0,0900	R$18,0000
Especificação: Bucha com parafuso sextavado 10mm, para lavatório					
11	100,00	PÇ	MISTER	R$2,1900	R$219,0000
Especificação: Cadeado 30 mm corpo em latão maciço, haste em aço temperado, com duas chaves em latão cromado.					
12	15,00	PÇ	SOPRANO	R$14,6200	R$219,3000
Especificação: Cadeados de 35 mm corpo em latão maciço, haste em aço temperado, com duas chaves em latão cromado.					
13	15,00	PÇ	SOPRANO	R$17,3800	R$260,7000
Especificação: Cadeados de 40 mm corpo em latão maciço, haste em aço temperado, com duas Chaves em latão cromado					
14	15,00	PÇ	SOPRANO	R$21,1400	R$317,1000
Especificação: Caixa de descarga completa, plástico resistente					
15	10,00	PÇ	ALUMASA	R$24,7400	R$247,4000
Especificação: Cano de PVC para esgoto - 50mm, barra 6 metros					
16	10,00	BR	PLASTUBOS	R$26,5800	R$265,8000
Especificação: Cilindro em inox, para linha 803 para fechaduras da marca stam, acompanhado com duas chaves iguais e o parafuso de fixação					
17	20,00	UN	SOPRANO	R$14,6200	R$292,4000
Especificação: Cimento saco com 50 kg					
18	20,00	SACA	VOTORAM	R$38,5400	R$770,8000
Especificação: Cola adesiva pvc para conexões hidraulicas, apresentação pote de 175g, tipo colagem rápida, com pincel aplicador					
19	10,00	POTE	PLASTUBOS	R$7,4900	R$74,9000
Especificação: Corrente galvanizada, tamanho 6mm					
20	30,00	M	MISTER	R$15,5400	R$466,2000
Especificação: Desengripante lubrificante multiuso spray 300 ml					
21	5,00	UN	ECCOFER	R$6,9000	R$34,5000
Especificação: Dobradiça 3 1/2" cartela com 3 unidades					

22	30,00	PÇ	FERCA	R$4,5000	R$135,0000
Especificação: Dobradiça 3" cartela com 2 unidades.					
23	30,00	PÇ	FERCA	R$5,9800	R$179,4000
Especificação: Engate (bico tipo pistola) para mangueira de jardim ½ , plástico resistente.					
24	10,00	PÇ	MISTER	R$3,3000	R$33,0000
Especificação: Fechadura com maçaneta para porta de alumínio e/ou ferro					
25	10,00	UN	SOPRANO	R$30,8000	R$308,0000
Especificação: Fechadura externa completa para porta de madeira, com espelho, maçaneta metal, testa e contra testa em aço inoxidavel cilindro em latão, acabamento cromado, com 2 chaves					
26	20,00	UN	SOPRANO	R$28,6500	R$573,0000
Especificação: Fechadura interna completa para porta de madeira, com espelho, maçaneta metal, testa e contra testa em aço inoxidavel cilindro em latão, acabamento cromado, com 2 chaves					
27	40,00	UN	SOPRANO	R$19,6800	R$787,2000
Especificação: Fechadura de gaveta 301, 22mm niquelada					
28	40,00	UN	SOPRANO	R$5,4100	R$216,4000
Especificação: Fita veda rosca, 18mmX25m					
29	20,00	RL	PLASTUBOS	R$3,1100	R$62,2000
Especificação: Joelho 25, soldável					
30	50,00	PÇ	PLASTUBOS	R$0,2300	R$11,5000
Especificação: Joelho 25, soldável 25 1/2 com rosca					
31	40,00	PÇ	PLASTUBOS	R$1,0000	R$40,0000
Especificação: Joelho de PVC de 40mm para esgoto					
32	40,00	PÇ	PLASTUBOS	R$0,5000	R$20,0000
Especificação: Joelho de PVC, 50mm para esgoto					
33	20,00	PÇ	PLASTUBOS	R$1,0100	R$20,2000
Especificação: Lavatório com coluna para banheiro em porcelana na cor branca.					
34	8,00	CJ	ICASA	R$94,7000	R$757,6000
Especificação: Lixa de grão 80, alvenaria.					
35	50,00	FL	Alcar	R$0,3700	R$18,5000
Especificação: Lixa de grão 120, alvenaria					
36	50,00	FL	Alcar	R$0,3700	R$18,5000
Especificação: Luva de correr de 25mm soldável					
37	20,00	PÇ	PLASTUBOS	R$3,5700	R$71,4000
Especificação: Luva 25, roscável - 3/4					
38	20,00	PÇ	PLASTUBOS	R$0,5400	R$10,8000
Especificação: Luva de correr de 25mm					
39	15,00	PÇ	PLASTUBOS	R$3,5700	R$53,5500
Especificação: Nylon para roçadeira elétrica, rolo com aproximadamente 3 metros, bitola 1.8mm					
40	2,00	RL	VONDER	R$16,5600	R$33,1200
Especificação: Porta interna de madeira, medidas 0,80m x 2,10					

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº56/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº56/2015 – Pregão Presencial 15/2015 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: PEIXER – COMERCIO, SERVICOS E ALUGUEIS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas e equipamentos, para manutenção das Unidades da rede Municipal de saúde e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 09/06/2015 à 08/06/2016.

Nome da Empresa: PEIXER - COMERCIO, SERVICOS E ALUGUEIS LTDA - ME				CNPJ: 07.436.274/0001-77	
Lote 2: Materiais elétricos					
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Caixa de sobrepor branca 4X2.					
1	40,00	UN	TRAMONTINA	R$0,9700	R$38,8000

Especificação: Canaleta com 4 divisórias na cor branco, aproximadamente 2 metros					
2	20,00	PÇ	DEXSON	R$12,4500	R$249,0000
Especificação: Canaleta com 2 divisórias na cor branco, aproximadamente 2 metros					
3	100,00	PÇ	TRAMONTINA	R$3,4200	R$342,0000
Especificação: Capacitor de 30uf x 440 wats					
4	40,00	PÇ	MISTER	R$7,6900	R$307,6000
Especificação: Capacitor de 35 uf x 440 wats					
5	40,00	PÇ	MISTER	R$7,6900	R$307,6000
Especificação: Disjuntor de 25 amperes, monofásico					
6	10,00	PÇ	Steck	R$6,8000	R$68,0000
Especificação: Disjuntor de 30 amperes, monofásico					
7	10,00	UN	Steck	R$6,8000	R$68,0000
Especificação: Disjuntor de 40 amperes, monofásico					
8	10,00	UN	Steck	R$8,4400	R$84,4000
Especificação: Disjuntor trifasico 110 amperes					
9	5,00	UN	Steck	R$311,4000	R$1.557,0000
Especificação: Disjuntor trifasico 50 amperes					
10	10,00	UN	Steck	R$36,5600	R$365,6000
Especificação: Fio flexível 4,0mm, rolo com 100 mt, CERTIFICADO INMETRO.					
11	5,00	RL	PREMIUM	R$131,0400	R$655,2000
Especificação: Fio flexível 1,5mm, anti chama, rolo com 100 mt, CERTIFICADO INMETRO.					
12	5,00	RL	PREMIUM	R$53,7600	R$268,8000
Especificação: Fio flexível 2,5mm, anti chama, rolo com 100 mt, CERTIFICADO INMETRO.					
13	5,00	RL	PREMIUM	R$78,9600	R$394,8000
Especificação: Fio flexível 6,0mm, antichama, rolo com 100 metros, CERTIFICADO INMETRO.					
14	5,00	RL	PREMIUM	R$215,0400	R$1.075,2000
Especificação: Fita Isolante Anti Chama 20 m (1ª Linha)					
15	30,00	RL	TRAMONTINA	R$3,2000	R$96,0000
Especificação: Interruptor 1 sessão, simples, embutir, na cor branco					
16	30,00	PÇ	MAJE	R$3,3600	R$100,8000
Especificação: Interruptor 2 sessões, simples, embutir, na cor branco					
17	20,00	PÇ	MAJE	R$7,9800	R$159,6000
Especificação: Interruptor 3 sessões, simples,embutir, na cor branco					
18	20,00	PÇ	MAJE	R$9,9600	R$199,2000
Especificação: Lâmpada fluorescente econômica de 20 W, CERTIFICADO INMETRO					
19	150,00	UN	EMPALUX	R$4,5400	R$681,0000
Especificação: Lâmpada fluorescente econômica de 40 W, CERTIFICADO INMETRO					
20	250,00	UN	EMPALUX	R$4,5400	R$1.135,0000
Especificação: Lâmpada fluorescente compacta de 25 W, CERTIFICADO INMETRO					
21	200,00	UN	EMPALUX	R$12,2600	R$2.452,0000
Especificação: Lâmpada fluorescente compacta de 15 W, CERTIFICADO INMETRO					
22	100,00	UN	EMPALUX	R$9,7400	R$974,0000
Especificação: Plug macho 02 pinos, 10 a					
23	10,00	PÇ	TRAMONTINA	R$1,6000	R$16,0000
Especificação: Plug femea, 10 a					
24	10,00	PÇ	TRAMONTINA	R$2,0400	R$20,4000
Especificação: Luminária de emergencia 30 Leds, bivolt, aproximadamente com potência de 2,3 watts com dimensões aprox. 60 x 47,5 x 242 mm (L x A x C)					
25	30,00	UN	SEGURIMAX	R$29,4000	R$882,0000
Especificação: Luminária fluorescente 2x20w (duas lâmpadas fluorescentes tubular de 20w), cor branca, completa.					
26	15,00	UN	BRASILUX	R$52,0000	R$780,0000
Especificação: Luminária fluorescente 2x40w (duas lâmpadas fluorescentes tubular de 40w), cor branca, completa.					
27	20,00	UN	BRASILUX	R$62,0000	R$1.240,0000

Especificação: Quadro de distribuição de embutir, com com tampa, para 8 disjuntores, com barramento.					
28	10,00	UN	OLIPE	R$26,8900	R$268,9000
Especificação: Reator eletrônico 2x20 wats					
29	50,00	PÇ	BRASILUX	R$16,8000	R$840,0000
Especificação: Reator eletrônico 2X40 wats					
30	100,00	PÇ	BRASILUX	R$21,8400	R$2.184,0000
Especificação: Relê fotocélula, elétrico, voltagem 220 ou bivolts, com base					
31	15,00	UN	EXATRON	R$25,0000	R$375,0000
Especificação: Soquete p/lâmpada fluorescente, partida rápida					
32	10,00	PAR	LUMEPETRO	R$1,1100	R$11,1000
Especificação: Tomada interna 2p+t, embutir					
33	50,00	PÇ	ROMAZI	R$4,0000	R$200,0000
Especificação: Tomada 2 polos + terra 10A/250V, conjunto, embutir					
34	50,00	CJ	ROMAZI	R$4,0000	R$200,0000
Especificação: Tomada 2 polos + terra 20A/250V, conjunto, embutir					
35	20,00	CJ	MAJE	R$5,6300	R$112,6000
Especificação: Tomada interna 2p+t, sobrepor					
36	50,00	PÇ	ROMAZI	R$5,0000	R$250,0000
Especificação: Tomada 2 polos + terra 10A/250V, conjunto, sobrepor					
37	50,00	PÇ	ROMAZI	R$5,0000	R$250,0000
Especificação: Tomada 2 polos + terra 20A/250V, conjunto, sobrepor					
38	50,00	PÇ	MAJE	R$7,0000	R$350,0000
Especificação: Interruptor 1 sessão, simples, cor branco, embutir					
39	40,00	PÇ	MAJE	R$4,8600	R$194,4000
Especificação: Interruptor 2 sessões, simples, cor branco, embutir					
40	40,00	PÇ	MAJE	R$7,4000	R$296,0000
Especificação: Interruptor 3 sessões, simples, cor branco, embutir					

Lote 2: Materiais elétricos					
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Interruptor 3 sessões, simples, cor branco, embutir					
41	40,00	PÇ	MAJE	R$8,7500	R$350,0000
Lote 4: Material para pintura					
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Pincel 1 ½					
1	20,00	UN	MISTER	R$2,7000	R$54,0000
Especificação: Pincel 1/2					
2	20,00	UN	MISTER	R$1,1000	R$22,0000
Especificação: Pincel 1"					
3	20,00	UN	MISTER	R$1,6000	R$32,0000
Especificação: Pincel 2 ½"					
4	20,00	UN	MISTER	R$4,1000	R$82,0000
Especificação: Pincel 2"					
5	20,00	UN	MISTER	R$3,5000	R$70,0000
Especificação: Pincel 3/4					
6	20,00	UN	MISTER	R$1,4000	R$28,0000

Especificação: Rolo de espuma 9 cm, com cabo					
7	15,00	UN	ROMA	R$3,1000	R$46,5000
Especificação: Rolo de Lã 09 cm					
8	20,00	UN	ROMA	R$4,7000	R$94,0000
Especificação: Rolo de Lã de carneiro 23 cm, com garfo					
9	20,00	UN	ROMA	R$7,4000	R$148,0000
Especificação: Rolo de lã sintética, anti gotas, 23 cm					
10	5,00	UN	ROMA	R$7,4000	R$37,0000
Especificação: Selador tinta predial, aspecto físico líquido, método aplicação rolo/pincel, aplicação superfícies porosas reboco/concreto/fibrocimento, tipo acrílico, 1ª linha, PREMIUM, lata com 18 litros					
11	5,00	LATA	TINSUL	R$84,0000	R$420,0000
Especificação: Solvente lata 900 ml					
12	5,00	LATA	TINSUL	R$9,7000	R$48,5000
Especificação: Thiner lata 900 ml					
13	10,00	LATA	TINSUL	R$11,8000	R$118,0000
Especificação: Tinta acrílica, aspecto físico líquido viscoso, cor azul campeão (ou tom de azul a ser escolhido), aplicação pintura predial, tipo acabamento semi-brilho, 1ª linha, PREMIUM, lata com 18 litros					
14	15,00	LATA	TINSUL	R$271,8000	R$4.077,0000
Especificação: Tinta acrílica, aspecto físico líquido viscoso, cor branco neve, aplicação pintura predial, tipo acabamento semi-brilho, 1ª linha, PREMIUM, lata com 18 litros					
15	20,00	LATA	TINSUL	R$271,8000	R$5.436,0000
Especificação: Tinta esmalte sintético secagem rápida na cor brano gelo galão 3,6					
16	5,00	GL	TINSUL	R$83,4000	R$417,0000
Especificação: Tinta epóxi à base d'água, resistente e durável, de secagem rápida, com acabamento brilhante, especialmente para aplicação em pisos, vidros, metais e azulejos em banheiros, cozinhas, lavanderias e outras, galão com 3,6 litros.					
17	10,00	GL	CORAL	R$177,0000	R$1.770,0000
Lote 5: Equipamentos					
Item	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Especificação: Escada de abrir em alumínio 7 degraus, com fita de segurança					
1	10,00	UN	BOTAFOGO Cod.ESC0066	R$170,0000	R$1.700,0000
Especificação: Furadeira de Impacto, tipo reversível. Especificações mínimas: potência 700W, velocidade variável, capacidade de perfuração 19mm concreto, 13mm aço, 40mm madeira, com empunhadeira ou apoio. Acompanhar maleta. Garantia de 01 ano.					
2	1,00	UN	Tramontina Master 710W	R$260,0000	R$260,0000
Especificação: Roçadeira lateral à gasolina, com as seguintes especificações e características mínimas: voltagem 220, cilindrada 43 cm³ cilindradas, comprimento total 1,85, lâmina 3 pontas, cabo para duas mãos, com sistem anti-vibratório, com ElastoStar (amortecedor) motor 2 tempos, ignição manual, tanque reforçado. Peso máximo 5.2 kg. Itens inclusos: 01 colete e alças para fixação, 01 jogo de chaves, 01 disco de 3 pontas 10" e 01 óculos de segurança. Garantia de 01 ano.					
3	1,00	UN	Tramontina Mod.RC43B	R$1.540,0000	R$1.540,0000
Valor Total		(trinta e seis mil e oitocentos reais)			R$36.800,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 14/2016, objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições em porções individuais (tipo marmita), são destinadas aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde em atividade nas campanhas de vacinação, no dia 22 de março de 2016, às 14:00h, recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentações, abertura das propostas, lances e abertura dos documentos de habilitação, Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, Centro Comercial Pagani (Prédio do Banco do Brasil), 3º andar, sito na Av. Atílio Pagani, 855 – Bairro Pagani - Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como nos site: palhoca.atende.net e www.saudepalhoca.sc.gov.br. Maiores informações fones: (48) 3047-5585 ou 3047-5557, das 13:00 às 19:00 horas. Palhoça, 10 de março de 2016. Rosiméri Hilda Coelho Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

Papanduva

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAPANDUVA

Dispensa de Licitação nº 014/2016.Objeto Aquisição de Concreto Usinado FCK 30,0 DMC 19,0 mm S100 para o uso na edificação de cabeceiras para a ponte da localidade de Lageado dos Grein. Contratada: HOBI S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO. Justificativa A presente contratação se faz necessária uma vez que o município, devido as últimas intempéries do clima, sofreu grandes avarias em toda a sua infraestrutura viária, inclusive com quedas de pontes como a da localidade de Lageado dos Grein, forçando assim a municipalidade decretar situação de emergência, por meio do Decreto Municipal nº 2574 de 22 de outubro de 2015; Considerando portanto a necessidade de reconstrução imediata da referida ponte; Considerando o direito constitucional de ir e vir da população e para dar continuidade aos serviços do transporte escolar; Considerando ainda o fato de que nosso município é essencialmente agrícola e que para escoar toda safra é necessário estar com as estradas e pontes em boas condições de trafegabilidade; Considerando também que o município realizou somente neste exercício outros 02 (dois) processos licitatórios na modalidade de Pregão com o intuito de adquirir os insumos necessários para a edificação das cabeceiras daquela ponte, sendo eles os de nºs 04 e 07, todos fracassados para o item "Concreto Usinado", faz-se necessária a presente dispensa de licitação. Valor total: R$ 31.668,00.

Papanduva, 09 de março de 2016
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de Papanduva estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 83 102 533/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Dario Schicovski altera a quantidade da ata da registrada, a empresa AUTO POSTO PIRAMIDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.125.830/0001-33, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA PRINCIPAL

Este aditamento fica inteiramente vinculado à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016 datada de 22 de fevereiro de 2016, referente ao processo licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº 008/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor unitário para o item 01 Gasolina Comum, nas mesmas proporções do reajuste ocorrido e demonstrado pelas Notas Fiscais de aquisição do contratado, NF 1131099 de 17/02/2016 e NF 1137809 de 07/03/2016 da Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., passando portando o preço unitário, registrado, do litro de Gasolina Comum, de R$ 3,85 para R$ 3,89.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Está amparado no Artigo 65 inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas e condições da Ata ora aditada, permanecem vigendo em sua integralidade.

Papanduva (SC), 08 de março de 2016.

Dario Schicovski	Auto Posto Pirâmide Ltda
PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA

Testemunhas:

Marcio Wisnievski	Ricardo Zenfe
Matricula: 50	Matricula: 2675

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira
Assessor Jurídico
OAB/SC 14035B

Paraíso

Prefeitura

DECRETO 1797/2016

DECRETO Nº 1797/2016

"Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Apoio do Pregoeiro e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 09 de novembro de 1993 e do Decreto nº 1083/2006, alterado pelo Decreto 1394 /2011,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, os Senhores(as) , Denise Aparecida Bacin Marcia de Fatima Kleinert e Paula Roberta Bacin, para constituírem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, para atuarem nas Licitações na Modalidade de Pregão, a serem realizadas pela Administração Municipal, obedecido o regulamento estabelecido no Decreto nº 1083/2006, alterado pelo Decreto 1394/2011.

§-1º - ficam nomeados Berenice Mucha e Valeria Zanin Magnaguagno, membros suplentes, que ocuparam o lugar dos titulares ora nomeados, verificadas a ausência destes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficando revogado na integra o decreto nº 1724/2015 de 23 de Fevereiro de 2015.

Paraíso-SC, 09 de Março de 2016.
Erni Giacomini
Prefeito Municipal

Garrido de Togni
Sec.Munic.Adm.Faz.e Planej.

Este Decreto foi registrado e
Publicado na forma da Lei.
Paraíso(SC), 09 de Março de 2016.

Servidor Responsável

NOTA DE CANCELAMENTO

JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 09/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 09/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, SC, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, O Senhor ERNI GIACOMINI, vem apresentar sua justificativa e determinar o cancelamento do pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se de cancelamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016, que teve como objeto a AQUISIÇÃO PEDRA BRITA E PÓ DE BRITA.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Foi publicado o Edital do referido processo nos meios de comunicação exigidos pela legislação, bem como no sitio eletrônico do Município de Paraíso, SC.

Após, a publicação do citado processo administrativo, no dia da solenidade foi notado que houve uma discrepância entre o anexo I, a cláusula 7.1, b.

III - DECISÃO

Diante do exposto CANCELO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016, que teve como objeto a AQUISIÇÃO PEDRA BRITA E PÓ DE BRITA.

Sendo que desde já determino que se realize novo processo licitatório, corrigindo os erros/contradições/discrepâncias detectados.

Paraíso, 09/03/2016
ERNI GIACOMINI
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO - SC

Paulo Lopes

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-3/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-3/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Aos dois dias do mês de março de 2016, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Pereira da Silva, nesta cidade de Paulo Lopes, SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.365/0001-32, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 715.993.209-91, residente e domiciliado nesta cidade de Paulo Lopes, SC, por seu órgão representativo, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua José Pereira da Silva, centro, Paulo Lopes, SC, denominado MUNICÍPIO/CONTRATANTE, e de outro a Empresa SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.989.294/0001-87, com sede na cidade de Rio do Sul, SC, neste ato representada pela Sr.ª JULIA WAGNER JUMES, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob n º 821.619.099-91, residente e domiciliada na cidade de Rio do Sul, SC, denominada FORNECEDOR/CONTRATADO, firmam o presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2015 para REGISTRO DE PREÇOS, conforme previsão no artigo 65 "d" da Lei 8.666/93, visando restabelecer o equilíbrio econômico e Financeiro dos preços:

CLÁUSULA I - DA ALTERAÇÃO
1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração do preço do item 107 da Ata de Registro de Preço nº 11-3/2015 para aquisição de suprimento de materiais e equipamentos odontológicos para abastecer os consultórios da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor atual	Valor proposto	Percentual proposto	Valor real comprovado	Percentual comprovado	Valor atual
107	FIO DE SUTURA 3.0 COM AGULHA TRIAN. 1.7 CM - SEDA/24	21,57	29,64	27,23%	25,32	17,43%	25,32

CLAUSULA II - DA COMPROVAÇÃO
O FORNECEDOR/CONTRATADO, comprovou a alteração dos preços acima propostos através das notas fiscais emitidas pela Empresa Lamedid Comercial e Serviços Ltda n.ºs 000.055.222 e 000.060.513.

CLÁUSULA III - DAS DEMAIS CLAUSULAS
Ficam inalteradas as demais clausulas contratuais relativamente a Ata de Registro de Preços 11-3/2015

Paulo Lopes, 02 de março de 2016.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS	JULIA WAGNER JUMES
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES	SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESO Nº13/2016
TOMADA DE PREÇO Nº.001/2016
A Comissão de Licitação torna publico, para conhecimento dos interessados, que em data e hora determinada no edital, reuniu-se com o fim de julgar o processo acima identificado onde estiveram presentes os representantes das empresas SETEP CONSTRUÇÕES SA; GMC - GERSON MATOS CONSTRUÇÕES EIRELI; BRITAGEM VOGELSANGER LTDA, como participantes e também participando a empresa CONPESA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA que não se fez representar na sessão. Analisando a documentação apresentada pelas empresas proponentes constatou-se que a empresa SETEP CONSTRUÇÕES SA não cumpriu o item 6.2.3.3.2. do edital onde não apresentou a justificativa quanto a declaração do item 6.2.3.3. onde seus contratos firmados divididos por 1/12 soma um total de R$ 108.306.407,12 e sua receita bruta de vendas apuradas no balanço somam um total de R$ 243.494.406,88 perfazendo um desvio de 44,48%, onde no edital previa se fosse maior que 10% a empresa proponente deveria ter efetuado a justificativa o que não foi apresentada. quanto as demais empresas proponentes, constatou-se que as mesmas foram habilitadas. assim a comissão abriu prazo de recurso por 05 (cinco) dias úteis para a empresa SETEP se manifestar sobre a sua inabilitação, ficando neste ato o seu representante legal intimado quanto ao prazo, bem como o mesmo prazo está aberto para qualquer interessado.

Paulo Lopes, 09 de março de 2016.
JEANE APARECIDA SANTOS MARTINS
Presidente

PORTARIA Nº 090/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 090/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente resolve:

DECLARAR ESTÁVEL, a Servidora Pública Municipal, Juliana Cardoso de Souza Nunes, brasileira, portadora do CPF nº 037.806.019-82 matrícula nº 10884 ocupante do Cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, nomeada pela portaria nº 113/2013, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, após conclusão do período de estágio probatório de 04/03/2013 a 03/03/2016.

Município de Paulo Lopes – SC, em 08 de março de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 091/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 091/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente resolve:

DECLARAR ESTÁVEL, a Servidora Pública Municipal, Renata Nunes da Silva, brasileira, portadora do CPF nº 070.387.249-40 matrícula nº 10885 ocupante do Cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, nomeada pela portaria nº 114/2013, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, após conclusão do período de estágio probatório de 04/03/2013 a 03/03/2016.

Município de Paulo Lopes – SC, em 08 de março de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 092/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 092/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente resolve:

DECLARAR ESTÁVEL, o Servidor Público Municipal, Eroni Otacilio Sizino, brasileiro, portador do CPF nº 044.413.129-97 matrícula nº 10801 ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com carga horária de 40 horas semanais, nomeado pela portaria nº 140/2012, a disposição da Secretaria Municipal de Obras, após conclusão do período de estágio probatório.

Município de Paulo Lopes – SC, em 08 de março de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 093/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 093/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, de A para B, a servidora Pública Municipal efetiva e estável, brasileira, Juliana Cardoso de Souza Nunes, portadora do CPF n° 037.806.019-82, matrícula nº10884, nomeado pela portaria nº 113/2013, a disposição na Secretaria Municipal de Educação.

Município de Paulo Lopes – SC, em 08 de março 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 094/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 094/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL, de A para B, a servidora Pública Municipal efetiva e estável, brasileira, Renata Nunes da Silva, portadora do CPF n° 070.387.249-40, matrícula nº10885, nomeada pela portaria nº 114/2013, a disposição na Secretaria Municipal de Educação.

Município de Paulo Lopes – SC, em 08 de março 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º

do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 095/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 095/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Idenis Pereira de Matos Medeiros, brasileira, portadora do CPF n° 789.565.879-49, matrícula nº 699 ocupante do Cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, de 07/03/2016 à 21/03/2016. Encaminhando a pericia no (16º) décimo sexto dia conforme atestado em anexo.

Município de Paulo Lopes – SC, em 08 de março de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 096/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 096/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a portaria de nº 039/2016, publicada em 05/02/2016 que concedeu Função gratificada de Chefe de Setor de Manutenção para o Servidor Municipal Alamir de Souza Gularte.

Município de Paulo Lopes-SC, em 09 de março de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2016- FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA/SC
ASSINATURA DA ATA: 04/03/2016.
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
VALOR DE R$: 121.487,35 (CENTO E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
A ATA COM OS PREÇOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITO AVENIDA NEREU RAMOS, 190, CENTRO, PENHA/SC, OU NO SITE WWW.PENHA.SC.GOV.BR
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2016- FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA/SC
ASSINATURA DA ATA: 04/03/2016.
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
EMPRESA: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DE R$: 45.991,80 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
A ATA COM OS PREÇOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITO AVENIDA NEREU RAMOS, 190, CENTRO, PENHA/SC, OU NO SITE WWW.PENHA.SC.GOV.BR
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 07/2016- FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA/SC
ASSINATURA DA ATA: 04/03/2016.
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR DE R$: 46.042,70 (QUARENTA E SEIS MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
A ATA COM OS PREÇOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITO AVENIDA NEREU RAMOS, 190, CENTRO, PENHA/SC, OU NO SITE WWW.PENHA.SC.GOV.BR
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 08/2016- FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA/SC
ASSINATURA DA ATA: 04/03/2016.
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
EMPRESA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
VALOR DE R$: 72.052,50 (SETENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
A ATA COM OS PREÇOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITO AVENIDA NEREU RAMOS, 190, CENTRO, PENHA/SC, OU NO SITE WWW.PENHA.SC.GOV.BR
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09/2016- FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA/SC
ASSINATURA DA ATA: 04/03/2016.
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR DE R$: 43.466,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)
A ATA COM OS PREÇOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITO AVENIDA NEREU RAMOS, 190, CENTRO, PENHA/SC, OU NO SITE WWW.PENHA.SC.GOV.BR
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10/2016- FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA/SC
ASSINATURA DA ATA: 04/03/2016.
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
EMPRESA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – ME
VALOR DE R$: 22.546,00 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
A ATA COM OS PREÇOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITO AVENIDA NEREU RAMOS, 190, CENTRO, PENHA/SC, OU NO SITE WWW.PENHA.SC.GOV.BR
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2016- FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA/SC
ASSINATURA DA ATA: 04/03/2016.
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
EMPRESA: LICIMED DIS. DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PROD. MED. HOSPITALARES LTDA
VALOR DE R$: 1.090,00 (UM MIL E NOVENTA REAIS)
A ATA COM OS PREÇOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITO AVENIDA NEREU RAMOS, 190, CENTRO, PENHA/SC, OU NO SITE WWW.PENHA.SC.GOV.BR
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12/2016- FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA/SC
ASSINATURA DA ATA: 04/03/2016.
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
EMPRESA: ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DE R$: 23.265,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
A ATA COM OS PREÇOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITO AVENIDA NEREU RAMOS, 190, CENTRO, PENHA/SC, OU NO SITE WWW.PENHA.SC.GOV.BR
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2016- FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA/SC
ASSINATURA DA ATA: 04/03/2016.
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
EMPRESA: PROHSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DE R$: 5.355,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
A ATA COM OS PREÇOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITO AVENIDA NEREU RAMOS, 190, CENTRO, PENHA/SC, OU NO SITE WWW.PENHA.SC.GOV.BR
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2016- FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA/SC
ASSINATURA DA ATA: 04/03/2016.
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
EMPRESA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DE R$: 37.700,00 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)
A ATA COM OS PREÇOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITO AVENIDA NEREU RAMOS, 190, CENTRO, PENHA/SC, OU NO SITE WWW.PENHA.SC.GOV.BR
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15/2016- FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA/SC
ASSINATURA DA ATA: 04/03/2016.
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
EMPRESA: WAM MED. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DE R$: 16.955,50 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
A ATA COM OS PREÇOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITO AVENIDA NEREU RAMOS, 190, CENTRO, PENHA/SC, OU NO SITE WWW.PENHA.SC.GOV.BR
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16/2016- FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA/SC
ASSINATURA DA ATA: 04/03/2016.
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
EMPRESA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
VALOR DE R$: 19.617,00 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS)
A ATA COM OS PREÇOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITO AVENIDA NEREU RAMOS, 190, CENTRO, PENHA/SC, OU NO SITE WWW.PENHA.SC.GOV.BR
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17/2016- FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA/SC
ASSINATURA DA ATA: 04/03/2016.
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
VALOR DE R$: 15.890,50 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
A ATA COM OS PREÇOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITO AVENIDA NEREU RAMOS, 190, CENTRO, PENHA/SC, OU NO SITE WWW.PENHA.SC.GOV.BR
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 18/2016- FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA/SC
ASSINATURA DA ATA: 04/03/2016.
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
VALOR DE R$: 100.970,00 (CEM MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS)
A ATA COM OS PREÇOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITO AVENIDA NEREU RAMOS, 190, CENTRO, PENHA/SC, OU NO SITE WWW.PENHA.SC.GOV.BR
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 19/2016- FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA/SC
ASSINATURA DA ATA: 04/03/2016.
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
EMPRESA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DE R$: 11.056,00 (ONZE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS)
A ATA COM OS PREÇOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITO AVENIDA NEREU RAMOS, 190, CENTRO, PENHA/SC, OU NO SITE WWW.PENHA.SC.GOV.BR
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20/2016- FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA/SC
ASSINATURA DA ATA: 04/03/2016.
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
EMPRESA: DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
VALOR DE R$: 38.467,50 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
A ATA COM OS PREÇOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITO AVENIDA NEREU RAMOS, 190, CENTRO, PENHA/SC, OU NO SITE WWW.PENHA.SC.GOV.BR
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 21/2016- FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA/SC
ASSINATURA DA ATA: 04/03/2016.
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
EMPRESA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR DE R$: 4.937,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)
A ATA COM OS PREÇOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITO AVENIDA NEREU RAMOS, 190, CENTRO, PENHA/SC, OU NO SITE WWW.PENHA.SC.GOV.BR
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 22/2016- FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA/SC
ASSINATURA DA ATA: 04/03/2016.
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
EMPRESA: ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
VALOR DE R$: 196,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS)
A ATA COM OS PREÇOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITO AVENIDA NEREU RAMOS, 190, CENTRO, PENHA/SC, OU NO SITE WWW.PENHA.SC.GOV.BR
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 23/2016- FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA/SC
ASSINATURA DA ATA: 04/03/2016.
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.
EMPRESA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITAL
VALOR DE R$: 17.606,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E SEIS REIS)
A ATA COM OS PREÇOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SITO AVENIDA NEREU RAMOS, 190, CENTRO, PENHA/SC, OU NO SITE WWW.PENHA.SC.GOV.BR
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - ENSALAMENTO

Ato 006/CPPE/001/2016

DIVULGA DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS E CANDIDATOS POR SALA (ENSALAMENTO)
DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Senhor Evandro Eredes dos Navegantes, Prefeito de Penha, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão de Concurso Público e o Instituto o Barriga Verde, torna público o que segue:

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos com inscrição homologada para comparecerem no dia 13 de Março de 2016 para a prova escrita objetiva, na Escola de Educação Básica Manoel Henrique De Assis, Avenida Nereu Ramos, nº 105 – Centro, Penha – SC, devendo se apresentar até as 8h50min (oito horas e cinquenta minutos), quando os portões serão fechados.

2. A distribuição dos cargos e candidatos por sala será da seguinte forma:

INSC.	CANDIDATO	CARGO	LOCAL PROVA	Nº SALA	Fechamento Portão
284266	Acione Maria Dos Santos	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
297748	Acrislainny E. R. V. De Souza	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
289809	Adenilson Martins	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
288933	Aderlita Anacleto	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
292303	Adir Boeira	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
294718	Adriana De Oliveira Ferreira	Professor Artes	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
294982	Adriana Dos Santos	Professor Inglês	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
296562	Adriana Edit Verissimo	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
298636	Adriana Erbs	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
284230	Adriana Goreti Dias Barboza Domingos	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
297833	Adriana Hardt Virtuoso	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min

285471	Adriana Iracema Silva	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
289874	Adriana Paulino	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
285337	Adriana Ribeiro De Campos Moreira	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
288950	Adricia Neumann Neumann	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
283847	Alan Abreu De Campos	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
283881	Aldo Antonio De Oliveira Dos Santos	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
293630	Aldo Couto Junior	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
297123	Alessandra Correa	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
284423	Alessandra Cristina Pereira	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
298663	Alessandra De Souza Amaro Wermuth	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
284950	Alessandra Heronir Da Silva	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
292687	Alessandra Pereira Dutra Rodrigues	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
297567	Alex Almeida	Professor Artes	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
284420	Alexandra Darci Francisco	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
289934	Alexandra Lucia Albano Cordeiro	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
285313	Alexandra Rodrigues De Paula	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
290790	Alexsandro De Novais	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
289358	Aliane Bordalo Dos Santos Voos*	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
295611	Alice Kiyoko Cidreira Kubo	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
284683	Aline Cordova Forte	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
284607	Aline Cristina Domeciano Ropelatto	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
298235	Ana Claudia Ristow	Professor Inglês	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
284939	Ana Cristina Americo	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
294815	Ana Isabel De Souza	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
284932	Ana Katarina Oliveira Amaral	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
284051	Ana Lucia Vieira Maia	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
297830	Ana Luiza Brandao Meneghelli	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
296606	Ana Luiza Teodoro Dos Santos	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
297221	Ana Maria Carolina Wumdevalde Felau	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
284605	Ana Olivia Teodoro Pires Figueredo	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
293120	Ana Paula Speggiorin	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
298733	Andre Lucas Dos Santos	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
296839	Andrea Lidia Schramm	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
284127	Andrea Ziehlsdorff	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
297238	Andreia Ferreira	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
294891	Andreia Lucia Santana	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
289352	Andresa Adelaide Correa Dos Santos	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
297831	Andressa Do Nascimento	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
285125	Andriele Pera	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
296506	Anelize Agostinho	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
297533	Angela Maria Vieira Passos	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
290807	Angelita Ferigotti	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
289297	Angelita Maria Duarte Pereira	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
292519	Anna Paula Farias Novais	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
298982	Ariane Irene De Santana	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
288721	Aurea Isabel Chilante Deon	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
284224	Aurea Maria Campestrini Cristelli	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
298745	Barbara Rodrigues	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
297309	Barbara Socorro Guimaraes Tome	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
288829	Beatriz Aparecida De Franca	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min

296476	Beatriz Aparecida De Souza	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
292930	Beatriz Mehler Bauer	Professor Artes	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
283976	Beatriz Vanzuita	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
284234	Benta Keller	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
284928	Bianca Rodrigues Dos Santos	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 1	8h50min
297277	Bruna Alessandra Do Nascimento Vieira	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
292065	Bruna Kosakoski	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
284925	Bruna Maria Goncalves	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
297515	Bruna Martins Adriano	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
295491	Bruno De Sousa Abreu	Professor Geografia	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
289543	Bruno Saraiva Camara	Professor Geografia	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
291843	Camila Dos Santos Silva	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
295728	Camila Fiori De Godoy	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
295787	Camylla Emanuelly Principe De Morais	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
297418	Carina Kruger Penz	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
292175	Carina Maria Da Silva	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
284098	Carina Maria Severino	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
289282	Carla Cristina De Borba	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
293417	Carla Cristine Da Silva Angelica	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
289545	Carlos Alberto Medeiros	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
285101	Carlos Jocinei Siqueira	Professor Geografia	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
288591	Carlos Roberto Ferraz De Lima	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
294290	Carmen Ligia Cabral Bisogno	Professor Ciências	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
284982	Carmen Lucia Dos Santos	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
285071	Caroline Casagrande Bento	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
290387	Caroline Gehlen De Jesus	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
284818	Caroline Niedzelski	Professor Matemática	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 18	8h50min
297354	Carulini Alexandrina	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
288940	Catia Marialeite	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
297689	Celia Kriczinski	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
285359	Cheila Catiane Goncalves	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
296427	Chirlane Taisse Gomes	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
288839	Christiane Souza Romao De Souza	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
291314	Cibele Maria De Carvalho	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
285465	Cisilane Da Silva Fischer	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
295661	Civandro Do Canto Lucho	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
294307	Cladeci Maria Kuzma Borges	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
289306	Claudemir Cercal	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
297652	Claudemir Francisco De Paula	Professor Geografia	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
293457	Claudete Fatima Dalmagro	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
292732	Claudia Cardoso Backer	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
295369	Claudia Corradi	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
292790	Claudia Correa	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
285214	Claudia Maria Sato Delgado	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
285456	Claudia Regina De Souza Vieira	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
293537	Claudia Rejane Nogueira Siqueira Junkes	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
294241	Claudia Rosane Triches Tulio	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
293569	Claudia Rosinei Pecharka	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
289633	Claudiomiro Maciel De Oliveira	Professor Matemática	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 18	8h50min

297226	Cleide Das Neves Silva	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
294472	Clemir Teresinha Dos Santos	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
288914	Cleo Juvenal Goncalves	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
296271	Cley Anderson Da Silva	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
284685	Clotilde Regina Dobri	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
290499	Creusa Edit Verissimo	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
295477	Cristian Elizabete De Freitas	Professor Matemática	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 18	8h50min
289356	Cristiane Da Conceicao Cerqueira	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
295277	Cristiane Dos Santos Santana	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
284659	Cristiane Marilena Da Silva	Professor Matemática	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 18	8h50min
285383	Cristiane Meri Felicio	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
295775	Cynthia Hamel Wojcik	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
297571	Daiane De Souza Raulino	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
292170	Daiane Reis	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
291695	Daiane Sarmento	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
285092	Dalvana Bianek Chagas Dos Santos	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
294601	Daniel Da Veiga Medina	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
292789	Daniel Henrique Franca Lunardelli	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
284273	Daniela Coelho Ferreira Da Rosa	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
285129	Daniela Goncalves	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
291485	Daniela Rivelles	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
298910	Danielle Abravanel	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
283838	Danielli Cristini Pereira Vieira	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
296721	Daniely Costa Lindozo	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
285385	Danuza Saruza Dos Santos	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
295111	Darley Cristina Da Silva	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
294289	Debora Da Costa Rosa	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 2	8h50min
285474	Deise Dos Santos Camilo	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
294769	Denis Portela Pereira	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
298048	Denise Isabel Sagas Gonvcalves	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
298874	Denise Rosangela Haritsch	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
290045	Denise Spiess	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
288600	Deocondina Maria Raiser	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
284019	Deyse Regina Dos Santos	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
289368	Dilmara Francisco	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
291673	Doraci Carolino	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
291507	Edelcely Ribeiro Haag	Professor Inglês	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
292704	Ediani Bento	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
284664	Edilene Iris Caldeira Lourenco	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
292050	Edinara Bento	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
298656	Edinea Luzia Correa Dos Santos	Professor Geografia	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
292489	Edite Fossa De Souza	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
293623	Edmara Guimaraes Barboza	Professor Ciências	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
283972	Edna Elena Koch Kubiaki	Professor Geografia	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
298291	Edson Santana	Professor Artes	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
284957	Eduardo Caetano Diomario	Professor Ciências	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
291570	Eduardo Cordeiro Noronha	Professor Matemática	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 18	8h50min
297263	Eduardo Mauro Vicente	Professor Geografia	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
285253	Elaine Cristina De Jesus	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
295262	Elaine Da Luz	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min

285046	Elaine Santos Da Cruz Silva	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
291585	Elenice Gomes Fischer	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
293037	Eliana Maria Fontoura De Souza	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
297164	Eliane Aparecida Schinemann De Oliveira	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
289158	Eliane Da Silva Uesler	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
296422	Eliane De Souza Pereira	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
294428	Eliete Borges Alves	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
291002	Eline Dilma Idalina	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
292703	Elines Maria De Jesus Nascimento	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
284296	Elisandra Matozo	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
284106	Elisane Angiolett Altini	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 10	8h50min
291152	Elisane Zilmar Aragao	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
291624	Elisangela Aparecida De Oliveira Weimer	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
294679	Elisete Teresinha Mafra Werner	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
291666	Elizabete Alves Da Silva	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
299000	Elizangela Maria Braiz Krepl Fuerst	Professor Matemática	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 18	8h50min
292817	Elizete Maria Dos Santos	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
297824	Elza Cristina Pinto	Professor Geografia	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
296443	Elza Maria Bertoldi Goncalves	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
291880	Elzi Clara Lehmann Custodio De Oliveira	Professor Matemática	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 18	8h50min
295581	Eneida Skolimowski Da Silva Gamero	Professor Artes	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
296429	Ereny De Fatima Meister	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
284964	Erica Leite De Araujo	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
288872	Eunidio Luis Rannov	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
290288	Evandro Michelmann	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
298477	Everaldo Maschio	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
284694	Fabiana Oliveira Silva Bernardo	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
285116	Fabiane Censi	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
296730	Fabiano Basileo Goncalves	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
294671	Fabio Alves	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
295234	Fabio Francisco De Borba	Professor Ciências	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
285068	Fabiola Anli Da Silva Assis	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
292126	Fabiola Carla M S Lunardelli	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
290937	Fabricia Eger Anacleto	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
291499	Fabricia Inocencio	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
292981	Felipe Rodrigues Severino	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
298845	Fernanda Alves Daneleski	Professor Artes	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
298775	Fernanda Maria Barndoli	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
297984	Fernanda Nascimento	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
284674	Flavia Karine Feitosa De Sousa	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
292531	Flavia Marcelino Porto	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
294213	Flavia Rafaela Fernandes Cadore	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
289901	Flavia Spiess	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
293515	Franciele Raquel Hickmann	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
298935	Francieli Bauer	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
284785	Francieli Fortes Ribeiro	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
285439	Francielle Goncalves Dos Santos	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
298135	Francielly Matoso De Souza	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 3	8h50min
292398	Francisco Alexandre Costa Da Silva	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min

297322	Frederico Martinho Wienhoener	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
285300	Gabriel Soares Sell	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
293866	Gabriela Ana Domingos	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
294985	Gabriela Corradi De Paula	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
296790	Gabriela Werberich Molina	Professor Matemática	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 18	8h50min
298695	Gabriele Feitosa Da Silva	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
292419	Geane De Oliveira	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
296695	Geovana Cardoso Floriano	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
292411	Giovana Cleia Pereira	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
284265	Giovanna Cammarata	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
297661	Giselly Taborda Lima Quadros	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
296845	Gislaine Ivany De Freitas Lopes Carneiro	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
297624	Gorete Medianeira Fagundes Moreira	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
294071	Grace Medeiros Gama Santos	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
297301	Grayce Mondini	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
296745	Grazielli Fernanda Nunes De Carvalho	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
284960	Greici De Almeida Gomes Chaves	Professor Inglês	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
293611	Haline Ferrari	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
297678	Haline Ferreira Beber	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
298857	Helen Nadeje Janata	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
284764	Helio Cidade Filho	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
297955	Heloisa Graf Lenoir	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
298536	Heloisa Roberta Goedert Rovetto	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
291280	Heloisia Nunes Dos Santos	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
297290	Iara Josiane Paiano Felicio	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
293559	Inalva Lilian Andrade Loes	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
292370	Indianara Dos Passos	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
294474	Indianara Mendes	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
293458	Ingraca Cirose Aragao Da Silva	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
297018	Irinete Aparecida Nori Dos Santos	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
292813	Isabel Castro D\' Anunciacao	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
293529	Isabel Cristina Bohn Vieira	Professor Ciências	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
284813	Isabela Custodio	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
293738	Isabela Montibeller De Souza Kuehn	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
292120	Isidoro Lunardelli	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
288705	Italo Dione Da Silva Santos	Professor Geografia	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
290899	Ivanildo Quadros	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
294752	Ivelise Luzia Soares Da Costa	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
289235	Ivete Tarnowski	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
291204	Ivonete Iracema Da Silva	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
284762	Jackson Cardoso Novais	Professor Geografia	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
285091	Jackson Reinicke	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
298389	Jaina Maria De Borba Pereira	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
293518	Jairo Demm Junkes	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
293524	Jaison John Werner	Professor Matemática	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 18	8h50min
292652	Janaina Beatris Rocha Da Luz	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
288731	Janaina Fernanda Vieira Dias	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
291286	Janaina Neide De Souza	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
289425	Janaina Regina Bento De Siqueira	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min

294594	Jane Aparecida Lopes Sezara	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
288909	Jane Maria Leite Teodoro	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
291436	Jane Santana Maciel	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
297033	Jane Terezinha Vitorino De Campos	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
294203	Janete De Cassia Goncalves De Souza	Professor Ensino Religioso	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
298465	Janini Pinheiro	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
295218	Jaqueline Do Nascimento De Borba	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
285080	Jaqueline Rita Celista	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
297822	Jean Carlos Correa	Professor Artes	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
284137	Jeane Caroline Theiss	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
284035	Jeferson Adriano Odeli	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
297086	Jeferson Almeida Dos Santos	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
296581	Jeferson William Mueller	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
290619	Jennifer Rohde	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
297293	Jerusa Monsini Bento	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
283892	Jeruza Queiza Da Cruz	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
297823	Jesse Ribas Cardoso	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
289234	Jessica Cristine Ramos	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
284684	Jessica Grangeiro Sampaio Soares	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
294067	Joice Cardoso	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
292586	Jonata Josue Schulze	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
294948	Jorge Antonio De Souza	Professor Matemática	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 18	8h50min
296595	Jose Antonio Ferreira	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
297717	Joseane Patricia Chegatti	Professor Matemática	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 18	8h50min
284872	Joselito Linhares	Professor Matemática	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 18	8h50min
285252	Josiane D\'avila	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
285133	Josiane De Borba	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 4	8h50min
285067	Josiane Rita Celista	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
283876	Josimere De Borba	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
297620	Josimeri Gasparetto	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
284766	Joze Lurdes Reinert	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
293376	Jucelaine De Fatima Gross Taques	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
289287	Jucelia Aparecida Agostinho Bento	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
292874	Juciane Isabel De Souza	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
298332	Juliana Donatilia Gomes	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
288794	Juliana Jacinto	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
294660	Juliane Aparecida Xavier Barbosa	Professor Ciências	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
294473	Juliane Cristina Gomes	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
294656	Juliane Cristine Borges Carvalho	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
297193	Juliano Joao Linhares	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
295185	Juliano Reinert Novais Dos Santos	Professor Artes	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
288840	Julieta Soares	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
290251	Junior Pedrinho Fernandes	Professor Geografia	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
289860	Juscelino Oliveira	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
298614	Jusley Rosa De Freitas	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
284963	Karim Tavares	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
284426	Karina Bremer De Souza	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
289620	Karoline Roling Bento	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
296896	Katiuscia Leite Francisco Alves	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
297152	Kelli Cristina Da Silva	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min

296309	Kelly Andrea Reis	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
298972	Kely Suellen De Santana	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
284382	Laiza Cardoso	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
294800	Larissa Aparecida Stoeberl	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
284390	Leadar Lenzi Cristofolini	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
289386	Leandro Ferreira Dos Santos	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
293450	Leandro Ferreira Vieira	Professor Matemática	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 18	8h50min
294661	Leandro Jose Gomes	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
298967	Leandro Posting	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
297836	Leide Das Neves Silva	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
297642	Leila Maria Do Nascimento Ferreira	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
288626	Leila Moraes De Souza	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
295919	Lenon Rodrigues De Jesus	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
285373	Leonela De Souza Nascimento Romao	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
293267	Leticia Cledineia Bento	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
284601	Leticia Da Costa Ferreira Eyng	Professor Geografia	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
283769	Leticia Ivani Jorge	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
295963	Leticia Laci Da Silva	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
296143	Leticia Ranguet Nascimento	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
298215	Lidia Rosa Dos Navegantes Santos	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
296494	Ligia Duarte Katzer	Professor Geografia	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
289063	Ligia Mara Evaristo	Professor Matemática	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 18	8h50min
288941	Lilian Regina Dias	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
293407	Liliane Lacava Da Rosa	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
292273	Lindaura Teodoro	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
294807	Liones Bruna Casagrande Vieira	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
297901	Livia Dos Navegates Da Silva	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
296988	Loreni Teresinha De Lima	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
285299	Luana Lais Da Costa Campos	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
298904	Luanda Severino	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
284690	Lucia De Santana Da Silva	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
295486	Luciana Da Silva Dantas Soares	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
294450	Luciana Dutra Silva Thomsen	Professor Artes	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
283889	Luciana Fagunes Do Nascimento	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
294443	Luciana Malaquias Paulino	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
291563	Luciana Natiara Rosa	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
297253	Luciana Villas Boas Rodrigues De Paula	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 5	8h50min
292848	Luciane Cordeiro De Geus	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
285079	Luciane Gilda Dos Santos	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
296345	Luciane Pereira	Professor Artes	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
288727	Lucilea Maria Bento Miguel	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
292814	Lucilene Terezinha Nascimento Pinto	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
285084	Lucimari Coutinho De Paula	Professor Inglês	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
294140	Lucimeri Pinto	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
285031	Madalena Dalva Mengarda Schmitt	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
294744	Maiara Cristina Vieira	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
296658	Maike Cristiane Voss Bichels	Professor Ciências	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
283992	Maira Karine Alflen	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
284616	Maite Cleide Pinheiro	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
297808	Manoel Frederico Dos Passos	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min

284203	Marcela Cristina Da Rocha	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
297151	Marcelo Mariano Da Rocha	Professor Geografia	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
293764	Marcia Cristina Da Silva Lukenchuke	Professor Ensino Religioso	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
296577	Marcia Helena Wagner	Professor Artes	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
293465	Marcia Mota Vitorino Vicente	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
296115	Marcia Noemia Dambrowski	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 15	8h50min
284825	Marcia Valeria Guedes Lei Rodrigues	Professor Matemática	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 18	8h50min
296863	Marcio Da Silva	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
284911	Marcio Kleber Cernach	Professor Matemática	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 18	8h50min
297026	Marcio Roberto De Oliveira	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
296856	Mari Isabel Dos Passos Da Rosa	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
297480	Maria Alice Zimmermann	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
293917	Maria Amalia De Abreu	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
284383	Maria Antonia Cardoso	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
295524	Maria Aparecida Bento	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
294277	Maria Aparecida Dos Santos Lacava	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
285202	Maria Aparecida Melchioretto Sedrez	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
297079	Maria Aparecida Silva Vianna	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
293257	Maria Clarice Pereira	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
295699	Maria Da Penha Santos Da Silva	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 11	8h50min
296526	Maria Das Gracas Da Silva	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
296582	Maria De Fatima Da Costa Ferreira	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
296713	Maria De Fatima De Moraes Ilha	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
289832	Maria De Lurdes Gomes Vieira	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
285445	Maria Eduarda Cordeiro	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
292990	Maria Eliete Da Costa Celestino	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
296941	Maria Esmeraldina Martins	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
296793	Maria Estela Gonsalves Araujo Da Silva	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
289576	Maria Everaildes Oliveira Bregantin	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
284917	Maria Francesca Da Costa Dutra	Professor Matemática	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 18	8h50min
296614	Maria Luiza Dos Santos	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
297107	Maria Luzia Stahelin Richter	Professor Artes	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
285230	Maria Neucioli Borba Medeiros	Professor Artes	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
285106	Maria Tereza Bento	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
285357	Mariana Cristina Bento	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
289424	Marilene Claudino	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
288969	Marilene Mello Da Silva	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
295216	Marilucia Da Luz Tormen Criveletto	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
298095	Marina Buriol Zampirolo	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
289314	Marina Daniela De Souza Tasca	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
298555	Marina Elis Domeciano	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
295275	Marines Savaris Koch	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
293501	Mario Jose Pirath	Professor Matemática	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 18	8h50min
297389	Marizete Maria Dos Passos Lacava	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
297613	Marlene Guimaraes	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
284879	Marli Goncalves Dantas	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
284855	Marli Pires Dos Santos	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
292024	Marlise Holz Rebelo	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
293452	Marllon Rafael Glixinski	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
289877	Marly Edelgundes Vieira	Professor Matemática	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 18	8h50min

284707	Marta Pacheco Oliveira Silva	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
296185	Maurilia Casagrande	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 6	8h50min
285247	Mayara Cristine Cardoso	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
284782	Mayara Lourdes Francisco	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
293706	Mayara Regina Da Silva Cruz	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
284530	Melissa Pontes Rebelo	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
289372	Mercia Regina Honorio	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
295450	Micheli Pereira Spiess	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
294587	Michelle Aparecidaporto Neumann	Professor Geografia	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
293582	Michelle De Jesus Pereira	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
290983	Mirela Cristina Leite	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
293162	Mirian Leticia Do Pillar Mello	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
284699	Mirta Sueli Da Silva Correa	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
284754	Monica Bassani Pinto	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
289836	Monica Fucks De Oliveira	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
285037	Monica Sasso Couto	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
298074	Murilo Thiago Souza Figueredo	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
293247	Myrcea Heloisa Wagner	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
284902	Nada Nice Da Luz	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
292438	Nathalia Giovanna Gaviolli	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
296787	Neide Maria Bento Pereira	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
284717	Neide Rita Romao	Professor Matemática	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 18	8h50min
284892	Nelir Moser	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
297804	Nelyana Kottwitz Santana	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
295731	Neonilha Bonko Silva	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
288550	Neusa Marisa Klippel Brehm	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
284393	Neuza Maria De Souza	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
296453	Neuza Maria Dos Reis	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
292901	Nilson Dilo De Souza	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
294745	Nisia Maria Pinto	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
290107	Nivea Aparecida Da Rosa	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
290330	Noeli Aparecida De Aragao	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
284871	Odivania Elisa Scariot	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
297316	Oliane De Almeida	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
284767	Osni Marques Junior	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
298208	Osvaldo Correa De Mello Junior	Professor Inglês	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
288661	Paola Buss De Santana	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
289940	Patricia Alexandra Martinez	Professor Geografia	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
293654	Patricia Aparecida Souza	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
298916	Patricia Helena Pereira	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
284131	Patricia Nunes Pereira Antonio	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
289524	Patricia Ondina Coelho	Professor Artes	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
284946	Patricia Saraiva Correa Benites	Professor Matemática	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 18	8h50min
296411	Paula Cristina De Moraes Bergamaschi	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
290398	Paula Dos Santos Carvalho	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
295949	Paulo Henrique Domingues	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
288621	Paulo Mauricio De Souza	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
295700	Paulo Roberto Kuster	Professor Ensino Religioso	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
292965	Perlonia Do Nascimento	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
285193	Perto Da Don Leos	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min

284880	Priscila Cassol Marino	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
285059	Priscila Flores Da Luz	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
295425	Priscila Fronza	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
293217	Priscila Roemers	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
284097	Priscila Silva Souza Do Vale	Professor Ensino Religioso	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
290015	Rafael Giovane Cunha	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
298435	Rafaela Fabricia Grauppe Pereira	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
285457	Rafaela P Ferreira	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
290793	Raquel Bueno De Novais	Professor Geografia	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
295979	Rebeca Sao Tiago	Professor Geografia	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
296726	Regiane Aparecida Severino	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
295011	Regiane Rodrigues Teixeira	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
296580	Regina Dos Santos	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
284285	Regina Maria Da Silva	Professor Artes	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
288857	Renan Da Silva Do Vale	Professor Ensino Religioso	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
296369	Renata Mireli Pinto	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
284731	Renata Raimon Pereira Da Silva	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
297259	Renata Terezinha Da Silva	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
289711	Renato Nunes	Professor Ensino Religioso	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
291659	Rita De Cassia Correa	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
294216	Rita De Cassia Fagundes	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
294710	Rita De Cassia Nascimento	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
297758	Rita De Cassia Vieira	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
295902	Roberto Antonio Leite	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
290985	Rodrigo Lima Mothe	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
298833	Rodrigo Muhlbauer	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
288901	Rosa Maria Leite Felicio	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
297812	Rosa Maria Nunes	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
295535	Rosana Antonia Da Silva	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
296374	Rosana Cristina Alves Godoi	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
296917	Rosana Gamba De Aguiar	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 7	8h50min
297214	Rosane Aparecida De Almeida Da Silva	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
284248	Rosane Da Silva	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
290157	Roseli Hanck Dos Santos	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
295687	Roseli Helena Adriano Goncalves Goncalves	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
295265	Roseli Marcolino	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
284786	Rosemar Dos Santos	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
289709	Rosiane Cipriano Brunner Leite	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
290262	Rosilene De Almeida	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
283923	Rosinei Laverde	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
291552	Rosynara Eyng	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
297834	Rui Mateus Ramos	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
293586	Sabrina Deitos Da Silva	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
289371	Salete Hanck Vieira	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
285389	Sandra Mara Ferreira Torres	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
290728	Sandra Maria Ferreira De Freitas	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
295774	Sandra Maria Pereira	Professor Matemática	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 18	8h50min
292936	Sandra Marques De Oliveira	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
285434	Sandra Regina Boehringer Siebert	Professor Artes	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min

296754	Sandra Regina Furtado	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
291755	Sandra Regina Goncalves	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
284612	Sara Dos Santos Felix Severino	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 13	8h50min
298649	Scarlet Louise Pott	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
296919	Scheila Maria De Melo Bezerra	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
285146	Sergio Valdo Castro De Almeida	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
285243	Sileide Maria De Souza Caldeira	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
285113	Silvana Do Nascimento	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
297601	Silvana Nori	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
284851	Silvano Ribeiro Dos Santos	Professor Matemática	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 18	8h50min
284124	Silvia Missfeld	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
296467	Silvia Nascimento Liborio	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
295004	Silvio Staviski	Professor Inglês	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
293391	Simone De Paula Martins	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
292277	Simone Felicio Regis	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
285333	Simone Pereira De Lima Beltramini	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
289432	Simone Schroeder	Professor Artes	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
288612	Sirlei Balbina Silva Martins	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
291070	Soeli Aparecida Ramalho Alves	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
295909	Solange Aparecida Caetano	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
298033	Solange Maria Motta	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
298964	Sonia Mara Schüler	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
296861	Sonia Niedermeier Goll	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
293280	Stanley Stewart Sonnesen	Professor Matemática	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 18	8h50min
283933	Suane Simone De Souza	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
285110	Suelen Aparecida De Paula	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
284401	Sueli Lima Pereira	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
289242	Sueli Maria Da Veiga	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
291580	Suellen Almeida Batista	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
289992	Suellen Correia Da Silveira	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
297911	Suelli Karina Da Costa	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
292463	Suzana Jose Da Silva	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
295517	Suzana Zimar Souza	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
295951	Taisa Eduarda Steil	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
293038	Tania Garbari	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
289266	Tania Mara Correa De Miranda	Professor Artes	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
288838	Tania Uhlmann Franzoi	Especialista Assuntos Educacionais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 19	8h50min
298980	Tassila Da Silva Pacheco	Professor Inglês	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
284593	Tatiana Pawlenko	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
284380	Tatiana Souza Kurecki	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
296853	Tatiane Cristine Da Silva	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
284333	Tatiane Gadotti	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 8	8h50min
290446	Tatiane Mira Da Silva Santos	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
283973	Tatiane Roberta Vieira Correa	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
294598	Tcharles Jose Petters	Professor Matemática	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 18	8h50min
293719	Teresinha Aparecida Da Costa Alves	Professor Inglês	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
289807	Tereza Jazinski	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
296725	Tereza Pereira Da Silva	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
296404	Terezinha Nascimento Orlovski	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
297249	Thaina Goncalves Dantas	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min

297266	Thais Goncalves Dantas	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
291074	Thalita Pereira	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
289268	Thaynara De Cassia Santos Coelho	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
285234	Thayse Da Costa Souza	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
292546	Thiago Luiz Ramussen	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
284884	Thullav Batista De Carvalho	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
296983	Thyrciane Feitosa De Santana	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
291153	Tiago Kutzner	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
293813	Valeria Dos Santos Schell	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
294129	Valquiria Albino	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
289334	Vanessa Angelica Costa Souza	Professor Ciências	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
293961	Vanessa De Oliveira Teixeira Da Cruz	Professor História	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
295726	Vanessa Fonseca De Oliveira	Professor Matemática	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 18	8h50min
295948	Vanessa Laci Da Silva	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
293748	Vanessa Morais Mecenas	Professor Geografia	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
290921	Vanessa Rhenius Threiss	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
292795	Vanessa Ribeiro	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
284363	Vanessa Roberta Flor	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
284944	Vania Aparecida Silva Dos Santos	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
289320	Vania Lucia Vicente	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
288554	Vanja Rebello Dos Santos De Souza	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
289186	Vera Lucia De Souza Sinestri	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
294384	Veridiana Santana Deoliveira	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
290404	Veridiane Aparecida Krzezinski	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
293606	Vivian Cristina Ferreira De Morais	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
292227	Vivian Graziela Serpa Santos	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
284482	Viviane Batheke Inocencio	Professor Educação Infantil	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 9	8h50min
296434	Viviane Costa Moura	Professor Artes	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
298812	Wagner Luiz De Menezes	Professor Língua Portuguesa	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 17	8h50min
295405	Wagner Walmor Cordeiro	Professor Educação Física	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
292551	Willians Olsson Vaz	Professor Geografia	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 16	8h50min
284458	Yandra Aline Caldeira	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min
296639	Yuri Carneiro Heusi Tedeo	Professor Ciências	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 14	8h50min
298528	Zenilde Azevedo Mafra	Professor Anos Iniciais	EEB Manoel Henrique de Assis	Sala 12	8h50min

PENHA, 09 de Março de 2016.
Evandro Eredes Dos Navegantes
Prefeito Municipal de Penha

CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - LOCAL DE PROVA

Ato 004/CPPE/001/2016

DIVULGA LOCAL E HORÁRIO DE PROVA
DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Senhor Evandro Eredes dos Navegantes, Prefeito de Penha, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão de Concurso Público e o Instituto o Barriga Verde, torna público o que segue:

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos com inscrição homologada para comparecerem no dia 13 de Março de 2016 para a prova escrita objetiva, no seguinte local e horário:

0.1 Local:
Escola de Educação Básica Manoel Henrique De Assis
Avenida Nereu Ramos, nº 105 – Centro
Penha - SC

0.2 Horário:

Evento	MATUTINO
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	8h15
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	8h50
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequencia início das provas.	8h52
Início da resolução da prova.	9h00
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	10h00
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta dos cargos de nível Superior	12h00

PENHA, 08 de Março de 2016.
Evandro Eredes Dos Navegantes
Prefeito Municipal de Penha

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2015- ENFERMEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 15/03/2015, das 08:00hrs às 11:00hrs ou das 13:30hrs ás 17:00hrs, conforme Processo Seletivo Edital nº 04/2015.

Cargo: ENFERMEIRO(a)
COLOCAÇÃO NOME
01º. MARIA DE LOURDES VICCARI

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo IV;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo V;
l) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo VI;
n) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
p) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
q) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
r) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 09 de março de 2016.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2016.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___
5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____
6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2016.

Câmara Municipal

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

Ata da 1ª Reunião Ordinária do 4º Período Legislativo da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Penha, realizada em sua sede aos vinte e seis de janeiro de 2016. Presentes os Senhores Vereadores, havendo o quorum legal. O Exmo. Sr. Presidente Vereador FELIPE REBELLO SCHMIDT, cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão. Iniciou o Pequeno Expediente, de acordo com o artigo 129 do Regimento Interno com a discussão e votação da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Tramitaram as INDICAÇÕES: Nº 1 e 2/2016 da Vereadora ÁUREA MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO. Nº 3 e 4/2016 do Vereador SÉRGIO DE MELLO. Nº 5, 6 e 7/2016 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. Nº 8/2016 do Vereador FELIPE REBELLO SCHMIDT. GRANDE EXPEDIENTE - ART. 130 R.I. Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 1/2016 do Executivo:DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO PARA AS PARTICIPANTES D CONCURSO RAINHA 2016 DA 20ªFESTA NACIONAL DO MARISCO - Em Regime De Urgência. Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 5/2016 do Executivo:DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, em Regime de Urgência. MOÇÕES: Nº 1/2016 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO: "Registra com pesar o falecimento do Sr. Mauri Wernke, morador do Bairro São Nicolau. Nº 2/2016 do Vereador SÉRGIO DE MELLO: registra com pesar o falecimento da Ilustre Senhora Dulce Custódio Mendes, em 05 de janeiro do corrente. Nº3/2016 do Vereador FELIPE REBELLO SCHMIDT: Registra pesar pelo falecimento do Senhor Eliseu Antônio Girotto, que ocorreu no dia 19 de janeiro . CONSIDERAÇÕES FINAIS - ART. 132 R.I. – Iniciando os pronunciamentos, fez uso da palavra o Vereador Sérgio de Melo, parabenizando ao Vereador Felipe Rebello Schmidt pelo período em que presidiu a Câmara de Vereadores, assim como às mulheres que mesmo em meio a tantas dificuldades conseguiram trilhar seu caminho na política municipal. Finalizando, falou sobre os recentes problemas tidos por parte da população com relação à cobrança de IPTU, sobre a apresentação do novo layout do site da Câmara, apresentado nesta sessão plenária e sobre como o trabalho do vereador é sempre contínuo. Assumindo a tribuna, o Vereador Claudinei Ruduitte Pressi parabenizou a todas as vereadoras que prestaram seus serviços ao povo de Penha, parabenizou também em especial o Vereador Felipe Rebello Schmidt pela maneira como honrou seu compromisso transmitindo a presidência após um ano de mandato e pelas diversas atitudes e medidas tomadas durante seu período de administração do Poder Legislativo Municipal. Ato contínuo, a Vereadora Maria Juraci Alexandrino falou sobre o crescimento da participação feminina na área da política. Em seguida, chamou atenção para o edital 01/2016, publicado pela Prefeitura Municipal, no qual era exigida uma quantidade abusiva de documentos no momento da inscrição. Finalizando, falou sobre a concessão de materiais escolares aos alunos que necessitam no município, situação que não ocorre atualmente. Fazendo uso da palavra pelo tempo regimental, a Vereadora Áurea Márcia dos Santos Pinheiro falou sobre a reforma da Casa da Amizade. Agradeceu pela inauguração da galeria das mulheres, falou sobre o papel e o trabalho do vereador e parabenizou o prefeito pela quantidade de obras realizadas. Agradeceu a todos pela oportunidade de realizar seu trabalho tanto na área da saúde quanto como vereadora. Assumindo a tribuna, o Vereador Jefferson Ademir Custódio falou sobre a comunidade de Santa Lídia, primeira a eleger uma mulher como vereadora. Falou sobre o plano municipal de educação e sobre a possibilidade de realizar ainda mais avanços nesta área, mais especificamente no ensino de jovens e adultos. Fazendo uso da palavra pelo tempo regimental, o Vereador Clóvis Bergamaschi discursou sobre a redução do recesso parlamentar da Câmara de Vereadores de Penha, a reformulação da Lei Orgânica do Município e a realização das metas estabelecidas no início da legislatura. Encerrando, falou sobre uma reunião já marcada juntamente com o Prefeito para a discussão da situação do IPTU que, principalmente em algumas localidades, causou surpresa em alguns munícipes devido ao valor cobrado. Assumindo a tribuna, o Vereador Isac Hamilton da Costa falou sobre a Sra. Ana Maria, Vereadora da 9º Legislatura do Poder Legislativo de Penha. Parabenizou também ao Exmo. Sr. Presidente Felipe Rebello Schmidt por tudo o que realizou neste último ano de gestão. Transferindo a condução dos trabalhos ao Vice Presidente Clóvis Bergamaschi, fez uso da palavra o Exmo. Sr. Presidente Felipe Rebello Schmidt que, iniciando seu discurso, anunciou sua renúncia da presidência do Poder Legislativo Municipal lendo a carta de renúncia e falando sobre os avanços e conquistas em sua gestão, como a redução do recesso parlamentar, a redução dos gastos em mais de 900 mil reais, o Projeto TV Câmara, o Projeto Câmara Mirim, a criação do Conselho de Ética e a reformulação da Lei Orgânica. Finalizando, agradeceu à Mesa Diretora que o auxiliou nesse ano de gestão, e em seguida retornou ao seu lugar à Mesa. Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião convocando a próxima reunião para o dia 28 de janeiro do corrente, quinta-feira, às nove horas. Em tempo, registra-se que a sucessão da Mesa Diretora em virtude desta renúncia, ocorrerá segundo Parecer nº01/2016 da advogada desta Casa(anexo), na qual consta que cargos da mesa substituem-se sucessivamente, conforme art. 24, §1º da Lei Orgânica Municipal, assumindo assim a presidência o Vice –Presidente Clóvis Bergamaschi, ficando em aberto a vaga de Segundo Secretário, cuja eleição deverá ocorrer na reunião seguinte, e ainda, registra-se que não houve manifestações contrárias por parte dos demais vereadores que compõem esta Casa. Este precedente formalizará a abertura do livro de precedentes da Câmara de Vereadores de Penha, consoante artigo 186, parágrafo único do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Penha. E, para constar, Eu, Matheus Souza de Melo, lavrei a presente ata que após aprovada será assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e Primeiro Secretário.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2016.
FELIPE REBELLO SCHMIDT
Presidente

ISAC HAMILTON DA COSTA
1º Secretário

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

Ata da 2ª Reunião Ordinária do 4º Período Legislativo da 14ª Legislatura da Câmara de vereadores de Penha, realizada em sua sede às nove horas do dia vinte e oito de janeiro de dois mil e dezesseis, as nove horas da manhã. Ausente o Vereador Édio Marquetti, presentes os demais Senhores Vereadores. O Vereador Presidente Clóvis Bergamaschi iniciou o Pequeno Expediente de acordo com o Art. 129 R.I., com a discussão e votação da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida apresentou a inscrição dos Vereadores Jefferson Ademir Custódio e Sérgio de Mello para concorrer a vaga de Segundo Secretário da Mesa Diretora, em virtude da renúncia do Ex-Presidente. Ato contínuo iniciou a votação, tendo o Vereador Sérgio de Mello recebido total de quatro votos, sendo somados ao seu, o voto dos Vereadores Antônio Alfredo Cordeiro Filho, Clóvis Bergamaschi, Maria Juraci Alexandrino. O segundo candidato, Vereador Jefferson Ademir Custódio, recebeu o total de seis votos, sendo somados ao seu, o voto dos Vereadores Aurea Márcia dos Santos Pinheiro, Claudinei Ruduitte Pressi, Felipe Rebello Schmidt, Jesuel Francisco Capela, e Isac Hamilton da Costa, ganhando com este resultado o direito a vaga de segundo secretário da Mesa Diretora. Em seguida, foi determinada a leitura das INDICAÇÕES: Nº 9, 10 e 11/2016 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. Nº12, 13 e14/2016 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Nº 15/2016 do Vereador FELIPE REBELLO SCHMIDT. Nº 16,17 e 18/2016 do Vereador CLAUDINEI RUDUITTE PRESSI. Nº 19, 20 e 21/2016 da Vereadora ÁUREA MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO. No GRANDE EXPEDIENTE, de acordo com o Art. 130 R.I, tramitaram os REQUERIMENTOS: Nº 1/2016 do Vereador SÉRGIO DE MELLO: aprovado por unanimidade dos presentes.Nº 2/2016 da Vereadora ÁUREA MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO: aprovado por unanimidade dos presentes. Nº 3/2016 do Vereador JEFFERSON ADEMIR CUSTÓDIO: aprovado por unanimidade dos presentes. Nº 4/2016 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO: aprovado por unanimidade dos presentes. Nº 5/2016 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA aprovado por unanimidade dos presentes. Nº 6/2016 do Vereador CLAUDINEI RUDUITTE PRESSI aprovado por unanimidade dos presentes. MOÇÕES: Nº 4/2016 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA: externando congratulações pelos 24 anos da sorveteria Cosme em nosso município. aprovado por unanimidade dos presentes. Iniciando as CONSIDERAÇÕES FINAIS, de acordo com o Art. 132 do R.I.– Iniciou o uso da tribuna, a Vereadora Maria Juraci Alexandrino teceu suas considerações falando sobre o exame nacional para a certificação de competências para o ensino médio, prova nacional que substitui o ensino supletivo, modalidade obsoleta ainda aplicada no município. Falou também sobre a possibilidade de, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, trazer para o município o ensino superior possibilitando aos jovens a formação que muitas vezes é determinante para ingressar no mercado de trabalho. Ato contínuo, o Vereador Jefferson Ademir Custódio deu continuidade ao tema, falando também sobre o ensino supletivo, todavia, explicando a separação entre o Enceja e o ensino supletivo, além de demonstrar o porquê o EJA ainda seria interessante ao Município, apresentando embasamento legal. Fazendo uso da palavra, o Vereador Sérgio de Mello inicialmente parabenizou a Vereadora Maria Juraci por seu conhecimento e explanação quanto a educação e considerações feitas em seu pronunciamento. Declarou também seu descontentamento para com dois vereadores que não teriam honrado com suas palavras no momento da votação onde teria sido firmado um acordo para a eleição da mesa diretora no início deste biênio. Em aparte cedido pela mesa diretora, o Vereador Felipe Rebello Schmidt defendeu que, apesar das colocações do Vereador Sérgio de Mello, nunca faltou com sua palavra, além de nunca ter firmado tal acordo. Demonstrou também que sua eleição à presidência no ano de 2015 não foi, de maneira nenhuma, um prejuízo ao PMDB, pelo contrário, que sua bancada obteve mais estrutura através dos recursos financeiros que a própria do PSD. Retomando a palavra, o Vereador Sérgio de Mello mais uma vez defendeu que o Vereador Felipe, por telefone, teria assumido sim esse compromisso, e que hoje não cumpriu o compromisso que assumiu. Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convocando todos para a próxima reunião ordinária em seu horário habitual. E eu, Matheus Souza de Melo, secretário geral, lavrei a presente ata que após aprovada segue assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e Primeiro Secretário. Plenário Exp. Tenente Milton Fonseca, em 28 de janeiro de2016.

CÓVIS BERGAMASCHI
PRESIDENTE

ANTÕNIO ALFREDO CORDEIRO FILHO
1º SECRETÁRIO

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

Ata da 3ª Sessão Ordinária do 4º Período Legislativo da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Penha, realizada em sua sede aos dois de fevereiro de 2016. Presentes os Senhores Vereadores, havendo o quorum legal. O Exmo. Sr. Presidente Vereador CLÓVIS BERGAMASCHI, cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão. Iniciou o Pequeno Expediente, de acordo com o artigo 129 do Regimento Interno com a votação da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Tramitaram as INDICAÇÕES: Nº 22,23 E 24/2016, do Vereador JESUEL CAPELA. Nº 25,26 E 27/2016 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. Nº 28, 29 e 30/2016 da Vereadora ÁUREA MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO. Nº31, 32 e 33/2016 do Vereador ISAC HAMILTON DA COSTA. Nº 34, 35 e 36/2016 do Vereador ÉDIO MARQUETTI. Nº 37 e 38/2016 do Vereador SÉRGIO DE MELLO. Nº 39, 40 e 41 do Vereador JEFFERSON ADEMIR CUSTÓDIO. Nº42 e 43/2016 do Vereador FELIPE REBELLO SCHMIDT. NO GRANDE EXPEDIENTE - ART. 130 R.I. - foi determinada a leitura do Projeto de Lei Ordinária Nº 02/2016 do Executivo (em Regime de Urgência - aprovado por unanimidade): AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE PARCERIA COM A CRECHE CASA DA AMIZADE DE PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Leitura do Parecer ao projeto de Lei nº 36/2015 de autoria da Vereadora Aurea Márcia dos Santos Pinheiro: INSTITUI NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O PROGRAMA PAI AMIGO DA ESCOLA. REQUERIMENTOS: Nº 07/2016 dos Vereadores SÉRGIO DE MELLO e MARIA JURACI ALEXANDRINO, aprovado por unanimidade. Nº 08/2016 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA, aprovado por unanimidade. Nº 09/2016 do Vereador ISAC HAMILTON DA COSTA, aprovado por unanimidade. Nº 10/2016 do Vereador ÉDIO MARQUETTI, aprovado por unanimidade. Nº 11/2016 do Vereador JEFFERSON ADEMIR CUSTÓDIO, aprovado por unanimidade. Nº 12/2016 do Vereador FELIPE REBELLO SCHMIDT, aprovado por unanimidade. Nº 13/2016 da Vereadora ÁUREA MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO, aprovado por unanimidade. MOÇÕES: Nº 05/2016 dos Vereadores FELIPE REBELLO SCHMIDT e CLAUDINEI RUDUITTE PRESSI, aprovada por unanimidade. Nº 06/2016 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO, aprovada por unanimidade. Nº 07/2016 do Vereador JESUEL CAPELA, aprovada por unanimidade. Nº 08/2016 do Vereador JEFFERSON ADEMIR CUSTÓDIO, aprovada por unanimidade. ORDEM DO DIA - ART. 131 R.I. Em Única Discussão e Votação o Regime de Urgência ao Projeto de Lei Ordinária nº 02/2016 do Executivo: AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE PARCERIA COM A CRECHE CASA DA AMIZADE DE PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, aprovado por unanimidade. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei ordinária nº36/2015 do Legislativo: INSTITUI NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O PROGRAMA PAI AMIGO DA ESCOLA, aprovado por unanimidade. CONSIDERAÇÕS FINAIS – ARTIGO 132 R.I. Iniciando as considerações, fez uso da palavra o Vereador Sérgio de Mello, falando sobre a falta de comprometimento por parte do Poder Executivo no que diz respeito ao atraso na resposta dos requerimentos. Após alguns

cumprimentos aos presentes, falou sobre sua intenção de ir buscar, juntamente com o governo do estado, reparos para a ponte do bairro Gravatá. Finalizando, falou sobre a proximidade do período de festas e o retorno da realização da Festa do Marisco no município. Assumindo a tribuna, a Vereadora Maria Juraci Alexandrino iniciou seu discurso parabenizando a funcionária Rosângela, que apesar de não pertencer ao seu partido, realiza um trabalho excepcional na secretaria de saúde. Em seguida, demonstrou que apesar de ainda se discutir o convênio com a Casa da Amizade, já havia apresentado requerimentos sobre o assunto desde o ano de 2013. Devido a complicações técnicas, não foi possível registrar o fim de seu pronunciamento. Ato contínuo, o Vereador Felipe Rebello Schmidt iniciou cumprimentando e parabenizando ao Vice-Prefeito Mário Guaraci. Em seguida, pautou seu discurso no Conselho Municipal de Meio Ambiente, reativado há três anos. Falou sobre militância dos membros do conselho em favor da fiscalização ambiental e do comprometimento dos cidadãos em favor da causa, uma vez que o conselho não é remunerado. Finalizando, falou sobre a reformulação da cobrança do IPTU na localidade de São Nicolau. Fazendo uso da palavra pelo tempo regimental, a Vereadora Áurea Márcia dos Santos Pinheiro falou sobre seu projeto Pai, Amigo da Escola, projeto votado na mesma sessão, que trata sobre a importância e a necessidade de proteger as crianças em sala de aula. Finalizando, falou sobre a subvenção encaminhada à Casa da Amizade, que apesar de não ser o suficiente para resolver todas as necessidades, é capaz de ao menos amenizá-las. Com a palavra, o Vereador Jefferson Ademir Custódio falou sobre os avanços em áreas como a educação e a saúde, mesmo que alguns tenham uma tendência a ignorá-los. Falou sobre a possibilidade de, ainda em 2016, iniciar discussões sobre temas como a guarda municipal, o distrito industrial, a situação dos cemitérios, o transporte público e o turismo no município. Falou sobre o projeto de regularização fundiária, o trevo de desnível e a marginal, discussões necessárias para a implantação de um distrito industrial. Fazendo suas considerações, o Vereador Claudinei Ruduitte Pressi parabenizou à pastora Maria e ao pastor João pelos 27 anos de funcionamento da igreja quadrangular no município, assim como por seus serviços à comunidade. Transmitindo a condução dos trabalhos ao Vice-Presidente Isac da Costa, o Exmo. Sr. Presidente Clóvis Bergamaschi fez uso da palavra agradecendo à sua família, que comparece em peso na presente sessão, apesar de todos os outros compromissos. Em aparte, o Vereador Felipe Rebello Schmidt compartilhou um causo recente ocorrido entre ele e o Vereador Presidente, em que os filhos do Exmo. Sr. Presidente demonstraram seu carinho, orgulho e admiração pelo pai. Também em aparte, o Vereador Isac Hamilton da Costa sobre a simpatia e carisma do Sr. Presidente, assim como sua admiração por ele. Também em aparte, o Vereador Antônio Alfredo Filho agradeceu ao Sr. Presidente, uma vez que ele foi um dos que incentivaram sua entrada na vida política. Por concessão do Exmo. Sr. Presidente, encerrando os pronunciamentos o Vice Prefeito Mário Guaraci iniciou suas considerações parabenizando ao Vereador Felipe Rebello Schmidt pelo fato de ter honrado sua palavra no acordo feito no início do ano de 2015, em que assegurou que renunciaria para a posse do atual presidente, Clóvis Bergamaschi. Após alguns cumprimentos aos presentes, falou sobre a história e trajetória do Vereador Clóvis no município, se colocando à disposição e parabenizando-o pelo seu serviço ao município e por sua história política. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos encerrando a presente sessão, convocando para a próxima reunião ordinária no dia quatro de fevereiro do corrente, às nove horas. E, para constar, eu, Matheus Souza de Melo, secretario geral, lavrei a presente ata que após aprovada segue devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e 1º Secretário. Plenário exp. Tenente Milton Fonseca, em dois de fevereiro de dois mil e dezesseis.

CLÓVIS BERGAMASCHI
PRESIDENTE

ANTONIO ALFREDO CORDEIRO FILHO
1º SECRETÁRIO

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

Ata da 4ª Sessão Ordinária do 4º Período Legislativo da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Penha, realizada em sua sede aos quatro dias do mês de fevereiro de 2016. Presentes os Senhores Vereadores, havendo o quorum legal. O Exmo. Sr. Presidente Vereador Clóvis Bergamaschi, cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão. Iniciou o Pequeno Expediente, de acordo com o artigo 129 do Regimento Interno, iniciou a discussão e votação da ata da sessão anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Tramitaram as INDICAÇÕES: Nº 44, 45 e 46/2016 da Vereadora ÁUREA MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO. Nº 47,48 e 49/2016 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Nº 50, 51 e 52/2016 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. Nese momento o Exmo. Sr. Presidente suspendeu a presente sessão para que as Comissões emitissem parecer ao Projeto de Lei nº02/016 do Executivo. Reaberta a Sessão, iniciou o GRANDE EXPEDIENTE - ART . 130 R.I. foi determinada a leitura do parecer das Comissões Permanentes ao Projeto De Lei Ordinária nº 02/2016 do Executivo: AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE PARCERIA COM A CRECHE CASA DA AMIZADE DE PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Em seguida tramitaram os REQUERIMENTOS: Nº 14/2016 do Vereador SÉRGIO DE MELLO,: APROVADO POR UNANIMIDADE.Nº 15/2016 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA: APROVADO POR UNANIMIDADE. Nº 16/2016 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO; APROVADO POR UNANIMIDADE.Nº 17/2016 da Vereadora ÁUREA MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO: APROVADO POR UNANIMIDADE.Nº 18/2016 do Vereador CLÓVIS BERGAMASCHI: APROVADO POR UNANIMIDADE. MOÇÕES: Nº 9/2016 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA: externando congratulações ao hotel Costamar por mais um ano de receptividade e bom atendimento aos visitantes do município. Nº 10/2016 do Vereador FELIPE REBELLO SCHMIDT e CLÒVIS BERGAMASCHI: externam votos de pesar pelo falecimento do Sr. Manoel dos Santos, falecido em 28 de janeiro do corrente. ORDEM DO DIA - ART 131 R.I. - EM VOTAÇÃO ÚNICA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2016 DO EXECUTIVO - AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE PARCERIA COM A CRECHE CASA DA AMIZADE DE PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - EM REGIME DE URGÊNCIA – APROVADO POR UNANIMIDADE. EM 2ª VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36/2015 DO LEGISLATIVO: de autoria da Vereadora Aurea Márcia dos Santos Pinheiro: INSTITUI NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O PROGRAMA PAI AMIGO DA ESCOLA - APROVADO POR UNANIMIDADE. CONSIDERAÇÕES FINAIS - ART. 132 R.I.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2016.
CLÓVIS BERGAMASCHI
Presidente

ANTÔNIO ALFREDO CORDEIRO FILHO
1º Secretário

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

Ata da 5ª Sessão Ordinária do 4º Período Legislativo da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Penha, realizada em sua sede aos dezesseis de fevereiro de 2016. Havendo quorum legal, o Exmo. Sr. Presidente Clóvis Bergamaschi cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão. Iniciou o Pequeno Expediente, de acordo com o artigo 129 do Regimento Interno com a votação da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. INDICAÇÕES: Nº 54, 55 e 56/2016 da Vereadora ÁUREA MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO. Nº 57 E 58/2016 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Nº 59/2016 do Vereador FELIPE REBELLO SCHMIDT. Nº 60, 63 e 64/2016 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. Nº 65/2016 do Vereador ANTÔNIO ALFREDO CORDEIRO FILHO. Nº 66 e

67/2016 do Vereador CLAUDINEI RUDUITTE PRESSI. No GRANDE EXPEDIENTE - ART. 130 R.I. - Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 01/2016 do EXECUTIVO: ALTERA E MODIFICA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/98 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 08/2016 do EXECUTIVO: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REQUERIMENTOS: Nº 19/2016 da Vereadora ÁUREA MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO: aprovado por unanimidade. Nº 20/2016 do Vereador FELIPE REBELLO SCHMIDT: aprovado por unanimidade. Nº 21/2016 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO: aprovado por unanimidade. Nº 22/2016 do Vereador ANTÔNIO ALFREDO CORDEIRO FILHO: aprovado por unanimidade. Nº 23/2016 do Vereador CLAUDINEI RUDUITTE PRESSI: aprovado por unanimidade. Nº 24/2016 dos Vereadores MARIA JURACI ALEXANDRINO e SÉRGIO DE MELLO: aprovado por unanimidade. MOÇÕES: Nº 11/2016 do Vereador ANTÔNIO ALFREDO CORDEIRO FILHO, registra com pesar o falecimento da Senhora Maria Francisco Amaro. Nº 12/2016 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA, manifesta congratulações aos proprietários do Comércio de Materiais de Construção Espíndola. Nº 13/2016 do Vereador FELIPE REBELLO SCHMIDT, manifesta agradecimentos ao artista visual Ademar Will. ORDEM DO DIA – ART. 130 do R.I. - Votação única ao REGIME DE URGÊNCIA do Projeto de Lei Ordinária nº 08/2016 do Executivo: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSIDERAÇÕES FINAIS – ART. 132 do R.I. – Iniciando as considerações, o Vereador Felipe Rebello Schmidt falou sobre a característica básica do serviço do vereador, que seria ajudar a comunidade pautado em ideias, assim como também da superficialização do debate político, e a desvirtualização generalizada. Em seguida, falou sobre as intenções de seu partido, o PSD, de lançar um grupo de pré-candidatos a vereadores que ainda não tenham concorrido por outros partidos. Transmitindo a condução dos trabalhos ao Vice Presidente Isac Hamilton da Costa, fez uso da palavra o Exmo. Sr. Presidente Clóvis Bergamaschi, falando sobre a remuneração dada aos professores e apresentando a possibilidade de que seja enviada uma moção ao governador referente à sua postura no que diz respeito aos salários dos professores. Em aparte o Vereador Felipe Rebello Schmidt comentou sobre as competências das diferentes esferas governamentais no que diz respeito ao pagamento dos funcionários da educação. Retomando a palavra, o Exmo. Sr. Presidente Clóvis Bergamaschi salientou que o novo plano de carreiras remunera melhor o professor recém contratado recebe mais que aqueles que já trabalham. Assumindo a tribuna pelo tempo regimental, o Vereador Antônio Alfredo Cordeiro Filho iniciou falando sobre a luta das diretoras no município em prol da melhora de suas condições de trabalho. Falou também sobre a situação do cemitério do Bairro Gravatá, que se encontra em estado crítico, com diversos túmulos abertos ou quebrados. Falou também sobre a possibilidade de patrolamento e macadamização em diversas ruas na localidade de São Miguel. Finalizando, falou sobre o trabalho de vereador e que todos igualmente se encontram aqui para ajudar a todas as diretoras no município, não apenas uma ou outra. Fazendo uso da palavra, a Vereadora Maria Juraci Alexandrino falou sobre a luta pela melhora na educação municipal, tanto na capacitação dos professores quanto na melhora física dos prédios escolares. Finalizando, falou sobre o combate por parte da prefeitura municipal contra o mosquito Aedes Aegypti. Encerrando os pronunciamentos, fez uso da palavra o Vereador Sérgio de Mello que após cumprimentar aos presentes, falou sobre a inauguração de um novo colégio no Bairro Gravatá, após o pleito em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Regional. Em sequência, falou sobre o combate ao mosquito da dengue por parte da administração pública. Finalizando também falou sobre a situação dos cemitérios, que se encontram em estado deplorável, cobrando inclusive uma audiência pública para que esta questão seja discutida e resolvida. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos encerrando a presente sessão, convocando para a próxima reunião ordinária no dia vinte e três de fevereiro do corrente, no seu horário habitual. E, para constar, eu, Matheus Souza de Melo, secretário geral, lavrei a presente ata que após aprovada segue devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e 1º Secretário.

CLÓVIS BERGAMASCHI
Presidente

ANTÔNIO ALFREDO CORDEIRO FILHO
1º Secretário

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

Ata da 6ª Sessão Ordinária do 4º Período Legislativo da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Penha, realizada em sua sede aos vinte e três de fevereiro de 2016. Ausente a Vereadora Áurea Márcia dos Santos Pinheiro, presentes os Senhores Vereadores, havendo o quorum legal. O Exmo. Sr. Presidente Vereador CLÓVS BERGAMASHI, cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão. Iniciou o Pequeno Expediente, de acordo com o artigo 129 do Regimento Interno foi determinada a discussão e votação da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. INDICAÇÕES: Nº 68, 69 e 70/2016 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Nº 71/2016 do Vereador ANTONIO ALFREDO CORDEIRO FILHO. Nº 72, 74 e 77/2016 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. Nº 73, 75 e 76/2016 da Vereadora ÁUREA MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO. Nº 78/2016 do Vereador ANTONIO ALFREDO CORDEIRO FILHO. Nº 79,80 e 81/2016 do Vereador JEFFERSON ADEMIR CUSTÓDIO. GRANDE EXPEDIENTE - ART. 130 R.I. Leitura do parecer da Comissão Permanente ao projeto de Lei Ordinária nº 008/2016 do Executivo, com Regime de Urgência: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Leitura do parecer da Comissão Permanente ao projeto de Lei Complementar nº 01/2016 do Executivo: ALTERA E MODIFICA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 02/98 E SUAS ALTERAÇÕES. REQUERIMENTOS: Nº 23/2016 do Vereador CLAUDINEI RUDUITTE PRESSI APROVADO POR UNANIMIDADE. Nº 25/2016 das Vereadoras MARIA JURACI ALEXANDRINO e AUREA MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO; APROVADO POR UNANIMIDADE. Nº 26/2016 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA: APROVADO POR UNANIMIDADE. Nº 27/2016 do Vereador CLÓVIS BERGAMASCHI, APROVADO POR UNANIMIDADE. Nº 29/2016 do Vereador SÉRGIO DE MELLO: APROVADO POR UNANIMIDADE. Nº 30/2016 do Vereador FELIPE REBELLO SCHMIDT: APROVADO POR UNANIMIDADE. Nº 31/2016 do Vereador JEFFERSON ADEMIR CUSTÓDIO: APROVADO POR UNANIMIDADE. MOÇÕES: Nº 14/2016 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA, congratulações aos proprietários do material de Construção HEEBE. Nº 15/2016 dos Vereadores JEFFERSON ADEMIR CUSTÓDIO, CLÓVIS BERGAMASCHI E FELIPE REBELLO SCHMIDT: Moção de Pesar à família enlutada pelo falecimento do Senhor Mazinho Ranguetti, ocorrido no último dia 20. ORDEM DO DIA - ART. 131 RI. Tramitou em única discussão e votação o projeto de Lei Ordinária nº 008/2016 do Executivo: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, APROVADO POR UNANIMIDADE. Em 1ª discussão e votação o projeto de Lei Complementar nº 01/2016 do Executivo: ALTERA E MODIFICA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 0/98 E SUAS ALTERAÇÕES - APROVADO POR UNANIMIDADE. CONSIDERAÇÕES FINAIS - ART. 132 R.I. Fez uso da palavra pelo tempo regimental o Vereador Sérgio de Mello cumprimentou aos presentes, registrou a presença da Kukinha, da Revista Livre, tecendo elogios a revista e à rede hoteleira de Penha que atrai e acolhe os visitantes, que outrora hospedavam-se em cidades vizinhas. Teceu breve comentário sobre a preservação do meio ambiente em Penha, citando que, o Papa Francisco inclusive, propôs ação ecumênica para trabalhar a questão do meio ambiente e a saúde do planeta, citando que a saúde do planeta depende da ação de cada um. Defendeu a valorização dos profissionais de educação. Discursou sobre a

elaboração do plano de governo e sobre o novo jeito de governar do PMDB, e encerrou agradecendo a presença dos visitantes nesta reunião. Em seguida fez uso da palavra a Vereadora Maria Juraci Alexandrino cumprimentou a todos e teceu críticas à situação da Praia do Quilombo que necessita urgentemente de manutenção e revitalização do calçadão, à pedido de moradores e turistas. Falou sobre um debate realizado no dia 18, a noite, o dia ao ar livre no Bairro nossa Senhora de Fátima e localidade Quati, onde foram apontadas muitas necessidades urgentes, como a escola que foi incendiada há tempos e ainda está abandonada, lixos acumulados nas ruas e transtornos decorrentes da falta iluminação, e falta e telefone público, mencionando o nome da Senhora Mariana que inclusive expôs este problema na rádio. Em seguida fez uso da palavra o Vereador Claudinei Ruduitte Pressi cumprimentou aos presentes na reunião citando que têm condições de acompanhar o trabalho dos vereadores e formar opiniões. Parabenizou o Governo municipal pela realização da festa do marisco, com show gratuito para o povo, uma grande cobrança feita a cada edição da festa, tecendo elogios também ao Secretário de Turismo. Em seguida, o Vereador Jefferson Ademir Custódio agradeceu a presença de todos e em seguida, abordou o tema de seu requerimento referente a alagamentos e problemas decorrentes da falta de desobstrução de bocas de lobo e valas, clamor da população, assunto este, que a seu ver, merece ser tratado com muita seriedade, envolvendo o Poder Público e a defesa civil do município. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente encerrou a presente reunião, convocando a próxima para o dia vinte e cinco do corrente, quinta-feira as nove horas da manhã. E , para constar, eu, Ivana da Costa, secretária, lavrei a presente ata que após aprovada seguirá assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e primeiro Secretário.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2016.
CLÓVIS BERGAMASCHI
Presidente

ANTÕNIO ALFREDO CORDEIRO FILHO
1º Secretário

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

Ata da 7ª Sessão Ordinária do 4º Período Legislativo da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Penha, realizada em sua sede aos vinte e cinco de fevereiro de 2016. Ausentes os Vereadores Sérgio de Mello e Clóvis Bergamaschi devido a curso em Florianópolis e a Vereadora Áurea Márcia dos Santos Pinheiro, presentes os Senhores Vereadores, havendo o quorum legal. O Exmo. Sr. Presidente em exercício, Vereador ISAC HAMITLON DA COSTA, cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão. Pequeno Expediente, de acordo com o artigo 129 do Regimento Interno iniciou a votação da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Tramitaram as INDICAÇÕES: Nº 82 e 83/2016 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. no GRANDE EXPEDIENTE - ART. 130 R.I - REQUERIMENTOS: Nº 32/2016 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO: APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. Nº 33/2016 do Vereador FELIPE REBELLO SCHMIDT; APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. MOÇÕES: Nº 16/2016 de autoria dos Vereadores JEFFERSON ADEMIR CUSTÓDIO E FELIPE REBELLO SCHMIDT: registram com pesar o falecimento o Ilustre Senhor Ermínio Mendes, APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. Na ORDEM DO DIA - ART. 131 R.I – tramitou em 2ª discussão e votação o projeto de Lei Complementar nº 01/2016 do Executivo: ALTERA E MODIFICA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº02/98 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. Nas CONSIDERAÇOES FINAIS - ART. 132 R.I. Assumindo a tribuna pelo tempo regimental, a Vereadora Maria Juraci Alexandrino iniciou suas considerações falando sobre a aprovação do projeto de reajuste salarial para os professores da rede pública municipal. Mencionou que ainda hoje existem mais de 14 milhões de pessoas analfabetas no Brasil hoje, assim como mais de 30 milhões de analfabetos funcionais. Ainda falando sobre educação, falou sobre a possibilidade de trazer para o município cursos de graduação superior, ou até mesmo pós-graduação. Salientou que dados apontam que quanto maior o investimento na educação, menor o gasto em saúde. Finalizando o assunto educação, falou sobre o ônibus que atende às crianças que vão ao Grupo Escolar Municipal Antônio José Tiago, que atualmente se encontra superlotado. Falou também sobre a convocação do Secretário de Obras à Câmara de Vereadores para que sejam dados os devidos esclarecimentos no que diz respeito à falta de pavimentação em diversas ruas, a situação dos cemitérios, assim como também as diversas obras não concluídas no município. Ato contínuo, o Vereador Felipe Rebello Schmidt iniciou seu discurso falando sobre o meio ambiente no município, mais especificamente sua proposição apresentada com o objetivo de planejar a fiscalização dos sistemas de tratamento de esgoto domiciliares. Apenar a título de esclarecimento, explicou como funcionam os dois sistemas de tratamento de dejetos utilizados atualmente. Dando continuidade, falou sobre o projeto de readequação da dotação municipal para a construção da pista de skate a ser construída ao lado do Ginásio Municipal de Esportes. Finalizando, falou sobre a obtenção do mamógrafo para uso no município e a importância de agora colocar este aparelho a serviço da comunidade. Fazendo uso da tribuna, o Vereador Antônio Alfredo Cordeiro Filho falou sobre o reajuste salarial dos professores. Em seguida, parabenizou a empresa Águas de Penha pelo compromisso e agilidade com a solução dos problemas causados em consequência de seus serviços prestados. Finalizando, pediu ao Secretário de Saúde que disponibilize um médico para atender as comunidades de São Nicolau e São Cristóvão. Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Presidente Ad hoc agradeceu a presença de todos encerrando a presente sessão, convocando para a próxima reunião ordinária no dia primeiro de março do corrente, no seu horário habitual. E, para constar, eu, Matheus Souza de Melo, secretario geral, lavrei a presente ata que após aprovada segue devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e 1º Secretário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016.
ISAC HAMILTON DA COSTA
Presidente e.e.

ANTÔNIO ALFREDO CORDEIRO FILHO
1º Secretário

Peritiba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 11/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2016 - FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto municipal 141/2015 e nas condições do edital
PROCESSO DE LICITAÇÃO 11/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2016 - FMS.
Objeto: Aquisição de nobreak de acordo com a proposta nº 11391.279000/1140-01 do Ministério da saúde e aquisição de arquivos de aço para uso do Fundo Municipal de Saúde de Peritiba.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00 horas do dia 10/03/2016 até às 09:00 horas do dia 23/03/2016.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:01 horas do dia 23/03/2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 23/03/2016.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
Informações complementares:
O edital na integra está disponível no site http://www.peritiba.sc.gov.br/ e www.bll.org.br e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

Eliani Mortari
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 11/2016- FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 05/2016, Pregão Eletrônico n° 02/2016
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares para uso do Fundo Municipal de Saúde de Peritiba, de acordo com a proposta nº 11391.279000/1140-01 do Ministério da Saúde
Dados do Contrato: Contrato nº 11/2016
Contratado: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 79.733.572/0001-30
Valor do Contrato: R$ 997,00 (Novecentos e noventa e sete reais)
Data de Vigência: 08/03/2016 à 31/12/2016
Município de Peritiba – SC em 08 de Março de 2016.

ELIANI MORTARI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 12/2016- FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 05/2016, Pregão Eletrônico n° 02/2016
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Notebook para uso do Fundo Municipal de Saúde de Peritiba, de acordo com a proposta nº 11391.279000/1140-01 do Ministério da Saúde
Dados do Contrato: Contrato nº 12/2016
Contratado: CP1 INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 14.449.773/0001-64
Valor do Contrato: R$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais)
Data de Vigência: 08/03/2016 à 31/12/2016
Município de Peritiba – SC em 08 de Março de 2016.

ELIANI MORTARI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 13/2016- FMS
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 05/2016, Pregão Eletrônico n° 02/2016
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Cadeira de Rodas para uso do Fundo Municipal de Saúde de Peritiba, de acordo com a proposta nº 11391.279000/1140-01 do Ministério da Saúde
Dados do Contrato: Contrato nº 13/2016
Contratado: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.676.091/0001-94
Valor do Contrato: R$ 1.342,00 (Um mil trezentos e quarenta e dois reais)
Data de Vigência: 08/03/2016 à 31/12/2016
Município de Peritiba – SC em 08 de Março de 2016.

ELIANI MORTARI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 14/2016- FMS
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 05/2016, Pregão Eletrônico n° 02/2016
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Geladeira/Refrigerador para uso do Fundo Municipal de Saúde de Peritiba, de acordo com a proposta nº 11391.279000/1140-01 do Ministério da Saúde
Dados do Contrato: Contrato nº 14/2016
Contratado: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 92.823.764/0001-03
Valor do Contrato: R$ 1.403,98 (Um mil quatrocentos e três reais e noventa e oito centavos)
Data de Vigência: 08/03/2016 à 31/12/2016
Município de Peritiba – SC em 08 de Março de 2016.

ELIANI MORTARI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 15/2016- FMS
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 05/2016, Pregão Eletrônico n° 02/2016
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Microcomputadores para uso do Fundo Municipal de Saúde de Peritiba, de acordo com a proposta nº 11391.279000/1140-01 do Ministério da Saúde Dados do Contrato: Contrato nº 15/2016
Contratado: MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 05.438.498/0001-92
Valor do Contrato: R$ 12.950,00 (Doze mil novecentos e cinquenta reais)
Data de Vigência: 08/03/2016 à 31/12/2016
Município de Peritiba – SC em 08 de Março de 2016.

ELIANI MORTARI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 16/2016- FMS
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 05/2016, Pregão Eletrônico n° 02/2016
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Geladeira/Refrigerador para uso do Fundo Municipal de Saúde de Peritiba, de acordo com a proposta nº 11391.279000/1140-01 do Ministério da Saúde Dados do Contrato: Contrato nº 16/2016
Contratado: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 05.438.498/0001-92
Valor do Contrato: R$ 1.299,90 (Um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Data de Vigência: 08/03/2016 à 31/12/2016
Município de Peritiba – SC em 08 de Março de 2016.

ELIANI MORTARI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 17/2016- FMS
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 05/2016, Pregão Eletrônico n° 02/2016
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de móveis para uso do Fundo Municipal de Saúde de Peritiba, de acordo com a proposta nº 11391.279000/1140-01 do Ministério da Saúde
Dados do Contrato: Contrato nº 17/2016
Contratado: NELITA GOMES FARIAS - EPP
CNPJ: 11.943.540/0001-25
Valor do Contrato: R$ 7.695,27 (Sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos)
Data de Vigência: 08/03/2016 à 31/12/2016
Município de Peritiba – SC em 08 de Março de 2016.

ELIANI MORTARI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 18/2016- FMS
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 05/2016, Pregão Eletrônico n° 02/2016
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aparelhos de Ar condicionado para uso do Fundo Municipal de Saúde de Peritiba, de acordo com a proposta nº 11391.279000/1140-01 do Ministério da Saúde
Dados do Contrato: Contrato nº 18/2016
Contratado: PISO CLIMA CLIMATIZACAO LTDA - EPP
CNPJ: 22.410.193/0001-91
Valor do Contrato: R$ 20.090,00 (Vinte mil e noventa reais)
Data de Vigência: 08/03/2016 à 31/12/2016
Município de Peritiba – SC em 08 de Março de 2016.

ELIANI MORTARI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 19/2016- FMS
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 05/2016, Pregão Eletrônico n° 02/2016
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de purificadores de água para uso do Fundo Municipal de Saúde de Peritiba, de acordo com a proposta nº 11391.279000/1140-01 do Ministério da Saúde

Dados do Contrato: Contrato nº 19/2016
Contratado: TENDENCIA MATERIAIS PARA INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA - EPP
CNPJ: 01.010.272/0001-35
Valor do Contrato: R$ 1.382,85 (Um mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Data de Vigência: 08/03/2016 à 31/12/2016
Município de Peritiba – SC em 08 de Março de 2016.

ELIANI MORTARI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 20/2016- FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Processo Licitatório nº 05/2016, Pregão Eletrônico n° 02/2016
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadeiras para uso do Fundo Municipal de Saúde de Peritiba, de acordo com a proposta nº 11391.279000/1140-01 do Ministério da Saúde
Dados do Contrato: Contrato nº 20/2016
Contratado: KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA - ME
CNPJ: 05.760.614/0001-95
Valor do Contrato: R$ 2.997,20 (Dois mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
Data de Vigência: 08/03/2016 à 31/12/2016
Município de Peritiba – SC em 08 de Março de 2016.

ELIANI MORTARI
Secretária Municipal de Saúde

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 9-2016

ATUALIZA VALOR DAS DIÁRIAS

Gilberto Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Peritiba, usando das atribuições previstas no artigo 38, XIII do Regimento Interno desta Casa e em conformidade com a Lei Municipal nº 1947, art. 8º,

RESOLVE:
Art. 1º Atualizar o valor das diárias da Câmara Municipal de Peritiba, conforme valor estabelecido no art. 8º, da Lei Municipal nº 1947.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 09 de março de 2016.
Gilberto Maciel
Presidente

Petrolândia

Prefeitura

PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2016 - COLETA DE LIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016
A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 02/2016 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA E DESTINO FINAL DO LIXO RECICLÁVEL, NO CENTRO, RIO ANTINHAS E LOCALIDADES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal as 09:00h no dia 22/03/2016, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo fone 47-3536-1151. Petrolândia, 10 de março de 2016. JOEL LONGEN – Prefeito Municipal

PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2016 - PÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 16/2016 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016 – REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTA MUNICIPALIDADE. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal as 10:30h no dia 22/03/2016, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo fone 47-3536-1151. Petrolândia, 10 de março de 2016. JOEL LONGEN – Prefeito Municipal

Planalto Alegre

Prefeitura

EDITAL PP-009/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
EXTRATO DE EDITAL
Processo Adm. Nº. 009/2016
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
Tipo: Menor Preço/locação mensal
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de link dedicado 10 Mbps Full, com acesso em fibra óptica, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação e configuração, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.
Entrega dos Envelopes: 08:00hs. do dia 23 de março de 2016.
Abertura dos Envelopes: 08:00hs. do dia 23 de março de 2016.
O Edital e esclarecimento poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site:www.planaltoalegre.sc.gov.br
PLANALTO ALEGRE, 08 de março de 2016.
PLINIO DALLACORTE
Prefeito

Pomerode

Prefeitura

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001 / 2016 – REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001 / 2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 005 / 2016.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, DEVIDAMENTE INSTALADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Entrega dos envelopes: Até as 14:00 horas do dia 23/03/2016.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 23/03/2016.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, Fone: (47) 3387-7229 ou pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 09 de Março de 2016.

WALTRAUD HINKELDEY
Secretária Municipal de Saúde

LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

REESTRUTURA O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE POMERODE, ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA SUA IMPLANTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rolf Nicolodelli, Prefeito Municipal de Pomerode, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e a competência que lhe outorgam o artigo 39 e 41, combinado com o inciso III do artigo 62, da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Pomerode.

Art. 2º Para efeitos desta Lei entende-se por Serviço público municipal o conjunto de instituições e órgãos que realizam serviços públicos sob coordenação da Administração Municipal.

CAPÍTULO II
DA CARREIRA DO SERVIDOR PÚBLICO

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 3º A Carreira do Servidor Público Municipal tem como princípios básicos:

I – a profissionalização, que pressupõe vocação e dedicação ao serviço público e qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;

II – a valorização do desempenho e da qualificação;

III – as condições para o desenvolvimento e manutenção de talentos no serviço público municipal

IV – a progressão por meio de promoções periódicas.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA DA CARREIRA

SUBSEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º A carreira do Servidor público Municipal é integrada pelos cargos de provimento efetivo, organizados em 31 (trinta e um) grupos e estruturada em 10 (dez) classes, de acordo com a ordem de complexidade de suas atribuições.

§ 1º Cargo é o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições específicas, quadro de lotação e remuneração pelo poder público, nos termos da Lei.

§ 2º A Carreira do Servidor Público Municipal abrange a todos os serviços públicos municipais, excluídos os profissionais do Magistério, das Autarquias e da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 3º Os requisitos para o ingresso na Carreira, denominação, condições de provimento, atribuições e responsabilidades estão definidos nos anexos que integram a presente Lei.

§ 4º O ingresso na Carreira dar-se-á na classe inicial prevista para o cargo.

SUBSEÇÃO II
DAS CLASSES, DOS GRUPOS E DOS NÍVEIS

Art. 5º As classes constituem a linha de promoção da carreira do titular de cargo efetivo, que possibilita a promoção horizontal do servidor e são designadas pelas letras de "A" a "J".

Art. 6º Os grupos constituem o posicionamento do cargo na tabela de vencimentos conforme anexo III.

Art. 7º São dois os níveis referente a habilitação dos titulares de cargo de carreira dos cargos de nível Fundamental e Médio e, três os níveis referente a habilitação dos titulares de cargo de carreira dos cargos de nível Superior.

SUBSEÇÃO III
DA TABELA DE VENCIMENTOS

Art. 8º Os códigos de referência da tabela (anexo I), definidos para as classes e grupos, correspondem à prestação da carga horária prevista para o cargo (anexo IV), no exercício das atividades pertinentes ao cargo.

§ 1º Os servidores com jornada de trabalho diferente da prevista no anexo IV, terão seus vencimentos proporcionais, calculados a partir do valor estabelecido na tabela e jornada realizada.

§ 2º Excetuam-se da proporcionalidade as jornadas de trabalho parciais previstas na Legislação, desde que a parcialidade configure exigência legal.

Art. 9º O valor dos vencimentos referentes às classes da Carreira do Serviço Público Municipal segue o crescimento de 3% (três por cento), anexo II.

SEÇÃO III
DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

Art. 10. É a passagem do titular de cargo da Carreira de uma classe para outra imediatamente superior.

Art. 11. A promoção decorrerá de avaliação que considerará o desempenho e a qualificação por meio de capacitações certificadas pelos órgãos competentes, na área de atuação do respectivo cargo.

Parágrafo Único. O servidor efetivo e estável tem direito a promoção horizontal a cada três anos de efetivo exercício no cargo ou em atividades afins.

Art. 12. Como critério para a promoção horizontal será considerada a média ponderada das três últimas avaliações de desempenho realizadas anualmente, com média mínima de 80 pontos e os certificados das capacitações com data posterior ao ano da última promoção acessada.

§ 1º A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente e a progressão na Carreira, será incentivada através de cursos de formação, aperfeiçoamento em serviços e de outras atividades de atualização profissional oferecidas por entidades legalmente reconhecidas, sendo que cabe ao poder público oferecer uma carga horária mínima anual de 5 (cinco) horas.

§ 2º O servidor que tiver horas de formador, certificadas pelo Município de Pomerode, aplicadas no desenvolvimento teórico e prático ministrados às equipes de servidores do município, de acordo com as necessidades internas da Prefeitura, serão contabilizados como horas de formação para a progressão na carreira, podendo validar até 50% da carga horária estabelecida para o triênio.

§ 3º Para o servidor efetivo que na época da promoção estiver exercendo cargo comissionado, função de confiança ou cedidos para trabalhos em outras instituições, na área afim de seu cargo de origem, adotar-se-á todo o procedimento de avaliação previsto para os demais servidores.

§ 4º Para efeito da promoção de que trata o artigo 10 será considerada a participação do servidor em cursos de capacitação com carga horária mínima por triênio de:

I - 90 horas para os especialistas (especialização, mestrado e doutorado);
II - 60 horas para nível superior;
III – 30 horas para nível médio;
IV - 15 horas para nível fundamental.

Art. 13. A avaliação de desempenho e a aferição da qualificação serão realizados de acordo com os critérios estabelecidos nesta lei e regulamentados em decreto específico.

Art. 14. A promoção horizontal será aplicada a cada três anos de efetivo exercício no cargo ou em atividades afins.

Art. 15. As promoções horizontais não requerem aprovação do Poder Executivo, restringindo-se às concessões aos servidores que alcançarem os critérios previstos no artigo 12.

Art. 16. A efetivação das promoções horizontais na folha de pagamento poderá comprometer no máximo até o limite de 48,6% (quarenta e oito vírgula seis por cento) em relação a receita corrente líquida com despesa total de pessoal, garantindo à Prefeitura a observância do que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e as Emendas Constitucionais relativas a gastos com o funcionalismo público.

Art. 17. Os servidores readaptados não têm direito a promoção horizontal.

SEÇÃO IV
DA PROMOÇÃO VERTICAL

Art. 18. É a passagem do titular de cargo da Carreira de um nível para outro, atendendo ao perfil do cargo com maior nível de exigência em formação curricular, abrindo-se nova classe para as promoções horizontais (da letra A à J).

§1º O processo de promoção vertical compreenderá nova titulação acadêmica.

§ 2º O Executivo garantirá, anualmente, o número de vagas suficientes para cada nível, de forma a sempre proporcionar a progressão vertical dos servidores que estiverem aptos para tal.

Art. 19. As promoções verticais abrangem todos os servidores efetivos estáveis no cargo, inclusive os ocupantes de função de confiança, comissionados e cedidos para outros órgãos.

Parágrafo Único. Terão preferência a promoção vertical os servidores que há mais tempo obtiveram a nova titulação acadêmica.

Art. 20. A efetivação das promoções verticais na folha de pagamento ocorrerá após a efetivação das promoções horizontais e poderá comprometer no máximo até o limite de 48,6% (quarenta e oito vírgula seis por cento) em relação a receita corrente líquida com despesa total de pessoal, garantindo à Prefeitura a observância do que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e as Emendas Constitucionais relativas a gastos com o funcionalismo público.

SEÇÃO V
DA REMUNERAÇÃO

SUBSEÇÃO I
DO VENCIMENTO

Art. 21. A remuneração do titular de cargo da Carreira corresponde ao vencimento relativo à classe e ao grupo em que se encontrar o servidor, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

Parágrafo Único. Considera-se vencimento básico da Carreira o fixado para o cargo, no grupo e classe iniciais (1-A).

SUBSEÇÃO II
DA GRATIFICAÇÃO

Art. 22. Será concedida gratificação de função adicional ao servidor público que for designado para o exercício de funções ou outros encargos de especial responsabilidade e maior complexidade técnica ou administrativa, que não justifiquem a criação de cargos, a ser concedida e livremente destituível por ato do Prefeito Municipal.

Art. 23. O valor da gratificação não poderá ser superior ao valor do vencimento do servidor e serão regulamentadas por lei específica.

Art. 24. A gratificação pela produtividade fiscal será devida para os titulares dos cargos de fiscal e será instituída através de lei própria.

Art. 25. As demais gratificações previstas na Lei Complementar 269/2014 poderão ser cumulativas com as descritas nesta lei e não se incorporam ao vencimento do servidor.

SEÇÃO VIII
DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA

Art. 26. É instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Servidor Público Municipal, com a finalidade de orientar sua implantação e operacionalização.

Parágrafo Único.A Comissão de Gestão será presidida pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Fazendária e integrada por representantes da mesma Secretaria, supervisionada pela Procuradoria Municipal, e paritariamente, de entidade representativa dos servidores públicos municipais.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I
DA IMPLANTAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA

Art. 27. O provimento dos cargos da Carreira do Servidor Público Municipal dar-se-á com os titulares de cargos efetivos de profissionais do serviço público, atendida a exigência mínima de habilitação específica.

§ 1º Os servidores serão distribuídos nas classes com observância do cargo ocupado e remuneração atual, respeitada a habilitação específica para o enquadramento no caso de transformação da denominação do cargo.

§ 2º Se o vencimento decorrente do provimento no Plano de Carreira for inferior a remuneração até então percebida pelo servidor, ser-lhe-á assegurada a diferença, como vantagem pessoal, sobre a qual incidirão reajustes futuros.

§ 3º Os servidores com vencimentos intermediários entre as classes da nova tabela terão seus vencimentos enquadrados nas classes com valores imediatamente superiores ao vencimento atual.

§ 4º O provimento de que trata o caput deste artigo, deverá ocorrer a partir da vigência desta Lei.

§ 5º Serão mantidos os cargos atuais ou equivalentes, respeitando-se as atividades executadas, sendo apresentada no anexo a relação dos "cargos em Transformação", anexo III.

Art. 28. Os servidores ocupantes de cargos extintos terão direito a progressão horizontal e vertical.

Art. 29. A promoção horizontal ocorrerá no último trimestre de cada ano e terá início em 2016, dividida em três grupos de servidores, respeitando-se o disposto no art. 16.

I - Em 2016 os servidores com data da nomeação no cargo até 2005.
II - Em 2017 os servidores com data da nomeação no cargo até 2012.
III - Em 2018 todos os demais servidores aptos a promoção horizontal.

Parágrafo Único. Na hipótese de em algum ano não ser possível conceder promoção horizontal em razão do comprometimento da folha, o servidor enquadrado no respectivo ano deverá ter direito a promoção no ano seguinte.

Art. 30. A promoção vertical ocorrerá no último trimestre de cada ano e terá início em 2016, será implantada de forma gradativa, respeitando-se o disposto no art. 20.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. As disposições da presente Lei Complementar não se aplicam aos servidores estáveis no serviço público.

Parágrafo Único. Consideram-se servidores estáveis no serviço público aqueles admitidos na administração direta, autárquica e fundacional, sem concurso público de provas ou de provas e títulos até o dia 5 de outubro de 1983.

Art. 32. Os titulares de cargo da Carreira do Serviço Público Municipal poderão perceber outras vantagens pecuniárias devidas aos servidores municipais, nessa condição, quando não conflitantes com o disposto nesta Lei.

Art. 33. As disposições dessa Lei aplicam-se no que não for peculiar por ela instituída, aos integrantes do serviço público municipal nela não incluídos.

Art. 34. Por ocasião da realização de novos concursos públicos, a comprovação dos requisitos exigidos, deverá ser apresentada na data da posse.

Art. 35. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.

Art. 36. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogada a Lei Complementar 85/2003, suas alterações e todas as demais disposições em contrário.

Município de Pomerode, 09 de março de 2016.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE REFERÊNCIAS

Classes/Grupos	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209
2	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212
3	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213
4	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216
5	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217
6	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220
7	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221
8	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223
9	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226
10	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227
11	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229
12	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230
13	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240
14	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245
15	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246
16	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251
17	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256
18	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257
19	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267
20	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272
21	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273
22	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275
23	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278
24	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279
25	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280
26	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281
27	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286
28	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287
29	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290
30	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295
31	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296

ANEXO II - GRUPO X CLASSE X VALOR

Classes/Grupos	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.094,18	1.127,01	1.160,82	1.195,64	1.231,51	1.268,45	1.306,51	1.345,70	1.386,07	1.427,66
2	1.195,64	1.231,51	1.268,45	1.306,51	1.345,70	1.386,07	1.427,66	1.470,49	1.514,60	1.560,04
3	1.231,51	1.268,46	1.306,51	1.345,70	1.386,08	1.427,66	1.470,49	1.514,60	1.560,04	1.606,84
4	1.345,70	1.386,07	1.427,65	1.470,48	1.514,60	1.560,04	1.606,84	1.655,04	1.704,69	1.755,83
5	1.386,07	1.427,65	1.470,48	1.514,60	1.560,03	1.606,84	1.655,04	1.704,69	1.755,83	1.808,51
6	1.514,60	1.560,04	1.606,84	1.655,04	1.704,70	1.755,84	1.808,51	1.862,77	1.918,65	1.976,21

7	1.560,04	1.606,84	1.655,05	1.704,70	1.755,84	1.808,51	1.862,77	1.918,65	1.976,21	2.035,50	
8	1.655,05	1.704,70	1.755,84	1.808,52	1.862,77	1.918,66	1.976,22	2.035,50	2.096,57	2.159,46	
9	1.808,52	1.862,78	1.918,66	1.976,22	2.035,51	2.096,57	2.159,47	2.224,25	2.290,98	2.359,71	
10	1.862,78	1.918,66	1.976,22	2.035,51	2.096,58	2.159,47	2.224,26	2.290,98	2.359,71	2.430,51	
11	1.976,22	2.035,51	2.096,57	2.159,47	2.224,25	2.290,98	2.359,71	2.430,50	2.503,42	2.578,52	
12	2.035,50	2.096,57	2.159,46	2.224,25	2.290,97	2.359,70	2.430,49	2.503,41	2.578,51	2.655,87	
13	2.735,56	2.817,63	2.902,16	2.989,22	3.078,90	3.171,26	3.266,40	3.364,39	3.465,33	3.569,29	
14	3.171,26	3.266,40	3.364,39	3.465,32	3.569,28	3.676,36	3.786,65	3.900,25	4.017,26	4.137,78	
15	3.266,40	3.364,39	3.465,32	3.569,28	3.676,36	3.786,65	3.900,25	4.017,26	4.137,78	4.261,91	
16	3.786,65	3.900,25	4.017,26	4.137,78	4.261,91	4.389,77	4.521,46	4.657,10	4.796,82	4.940,69	
17	4.261,88	4.389,74	4.521,43	4.657,07	4.796,78	4.940,69	5.088,91	5.241,57	5.398,82	5.560,79	
18	4.389,74	4.521,43	4.657,08	4.796,79	4.940,69	5.088,91	5.241,58	5.398,83	5.560,79	5.727,62	
19	6.076,44	6.258,74	6.446,50	6.639,89	6.839,09	7.044,26	7.255,59	7.473,26	7.697,46	7.928,36	
20	7.044,24	7.255,57	7.473,24	7.697,43	7.928,36	8.166,21	8.411,19	8.663,53	8.923,44	9.191,14	
21	7.255,57	7.473,23	7.697,43	7.928,35	8.166,20	8.411,19	8.663,53	8.923,43	9.191,14	9.466,87	
22	7.697,43	7.928,35	8.166,20	8.411,19	8.663,53	8.923,43	9.191,13	9.466,87	9.750,87	10.043,40	
23	8.411,19	8.663,53	8.923,43	9.191,14	9.466,87	9.750,87	10.043,40	10.344,70	10.655,04	10.974,70	
24	8.663,53	8.923,43	9.191,14	9.466,87	9.750,87	10.043,40	10.344,70	10.655,04	10.974,70	11.303,95	
25	8.923,44	9.191,14	9.466,88	9.750,88	10.043,41	10.344,71	10.655,05	10.974,71	11.303,95	11.643,07	
26	9.191,44	9.467,18	9.751,20	10.043,73	10.345,05	10.655,40	10.975,06	11.304,31	11.643,44	11.992,74	
27	10.655,40	10.975,06	11.304,31	11.643,44	11.992,74	12.352,52	12.723,10	13.104,79	13.497,93	13.902,87	
28	10.975,06	11.304,31	11.643,44	11.992,74	12.352,52	12.723,10	13.104,79	13.497,93	13.902,87	14.319,96	
29	11.992,74	12.352,52	12.723,10	13.104,79	13.497,93	13.902,87	14.319,96	14.749,56	15.192,05	15.647,81	
30	13.902,87	14.319,96	14.749,56	15.192,05	15.647,81	16.117,24	16.600,76	17.098,78	17.611,74	18.140,09	
31	14.319,96	14.749,56	15.192,05	15.647,81	16.117,24	16.600,76	17.098,78	17.611,74	18.140,09	18.684,29	

ANEXO III – TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS

	REFERÊNCIA	CARGO ATUAL	CARGO TRANSFORMADO
1	200	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais - Nível I
	200	Auxiliar de Serviços Gerais Escolar	Auxiliar de Serviços Gerais Escolar - Nível I
	200	Rampeiro/Borracheiro	Rampeiro/Borracheiro - Nível I
	200	Recepcionista	Recepcionista - Nível I
	200	Servente	Servente - Nível I
	200	Telefonista	Telefonista - Nível I
	200	Vigia	Vigia - Nível I
	200	Zelador de Escola	Zelador de Escola - Nível I
2	203	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais - Nível II
	203	Auxiliar de Serviços Gerais Escolar	Auxiliar de Serviços Gerais Escolar - Nível II
	203	Rampeiro/Borracheiro	Rampeiro/Borracheiro - Nível II
	203	Recepcionista	Recepcionista - Nível II
	203	Servente	Servente - Nível II
	203	Telefonista	Telefonista - Nível II
	203	Vigia	Vigia - Nível II
	203	Zelador de Escola	Zelador de Escola - Nível II

3	204	Auxiliar de Classe da Educação Especial	Auxiliar de Classe - Nível I
	204	Auxiliar de Educação Infantil	Auxiliar de Educação Infantil - Nível I
	204	Calceteiro	Calceteiro - Nível I
	204	Eletricista de Veículos	Eletricista de Veículos - Nível I
	204	Inseminador	Inseminador - Nivel I
	204	Motorista	Motorista - Nivel I
	204	Pedreiro	Pedreiro - Nivel I
	204	Roçador	Roçador - Nivel I
	204	Tratorista/Trator/Agrícola	Tratorista/Trator/Agrícola - Nivel I
4	207	Calceteiro	Calceteiro - Nível II
	207	Inseminador	Inseminador - Nivel II
	207	Motorista	Motorista - Nivel II
	207	Pedreiro	Pedreiro - Nivel II
	207	Roçador	Roçador - Nivel II
	207	Tratorista/Trator/Agrícola	Tratorista/Trator/Agrícola - Nivel II
5	208	Atendente de Biblioteca	Atendente de Biblioteca - Nivel I
	208	Atendente de Consultório Dentário	Atendente de Consultório Dentário - Nível I
	208	Auxiliar de Manutenção	Auxiliar de Manutenção - Nível I
	208	Auxiliar de Classe da Educação Especial	Auxiliar de Classe - Nível II
	208	Auxiliar de Educação Infantil	Auxiliar de Educação Infantil - Nível II
	208	Educador Social	Educador Social - Nível I
	208	Eletricista de Veículos	Eletricista de Veículos - Nível II
	208	Motorista de Ambulância	Motorista de Ambulância - Nível I
	208	Motorista de Caminhão I	Motorista de Caminhão I - Nível I
6	211	Auxiliar de Manutenção	Auxiliar de Manutenção - Nível II
	211	Motorista de Ambulância	Motorista de Ambulância - Nível II
	211	Motorista de Caminhão I	Motorista de Caminhão I - Nível II
7	212	Atendente de Biblioteca	Atendente de Biblioteca - Nivel II
	212	Auxiliar de Consultório Dentário	Auxiliar de Consultório Dentário - Nível II
	212	Educador Social	Educador Social - Nível II
8	214	Agente de Trânsito	Agente de Trânsito - Nível I
	214	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo - Nível I
	214	Eletricista/Encanador	Eletricista/Encanador - Nível I
	214	Motorista de Caminhão II	Motorista de Caminhão II - Nível I
	214	Operador de Retro-Escavadeira	Operador de Retro-Escavadeira - Nível I
	214	Secretário de Escola	Secretário de Escola - Nível I
	214	Tratorista	Tratorista - Nivel I

9	217	Desenhista	Desenhista - Nível I
	217	Mecânico	Mecânico - Nível I
	217	Motorista de Caminhão II	Motorista de Caminhão II - Nível II
	217	Operador de Retro-Escavadeira	Operador de Retro-Escavadeira - Nível II
	217	Soldador	Soldador - Nível I
	217	Técnico em Agrimensura	Técnico em Agrimensura - Nível I
	217	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem - Nível I
	217	Técnico em Higiene Bucal	Técnico em Higiene Bucal - Nível I
	217	Técnico em Informática	Técnico em Informática - Nível I
	217	Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho. - Nível I
	217	Técnico em Vigilância Sanitária	Técnico em Vigilância Sanitária- Nível I
	217	Tratorista	Tratorista - Nível II
10	218	Agente de Trânsito	Agente de Trânsito - Nível II
	218	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo - Nível II
	218	Eletricista/Encanador	Eletricista/Encanador - Nível II
	218	Secretário de Escola	Secretário de Escola - Nível II
11	220	Mecânico	Mecânico - Nível II
	220	Soldador	Soldador - Nível II
12	221	Desenhista	Desenhista - Nível II
	221	Técnico em Agrimensura	Técnico em Agrimensura - Nível II
	221	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem - Nível II
	221	Técnico em Higiene Bucal	Técnico em Higiene Bucal - Nível II
	221	Técnico em Informática	Técnico em Informática - Nível II
	221	Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho. - Nível II
	221	Técnico em Vigilância Sanitária	Técnico em Vigilância Sanitária- Nível II

	231	Analista de Departamento Pessoal	Analista de Departamento Pessoal - Nível I
	231	Arquiteto	Arquiteto - Nível I
	231	Assistente Contábil	Assistente Contábil - Nível I
	231	Assistente Financeiro	Assistente Financeiro - Nível I
	231	Assistente Social	Assistente Social - Nível I
	231	Bibliotecário	Bibliotecário - Nível I
	231	Enfermeiro	Enfermeiro - Nível I
	231	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo - Nível I
	231	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil - Nível I
	231	Farmacêutico	Farmacêutico - Nível I
	231	Fiscal de Posturas	Fiscal de Posturas I – Nível I
	231	Fiscal de Posturas	Fiscal de Posturas II - Nível I
13	231	Fiscal de Tributos	Fiscal de Tributos I – Nível I
	231	Fiscal de Tributos	Fiscal de Tributos II - Nível I
	231	Fiscal de Vigilância Sanitária	Fiscal de Vigilância Sanitária I – Nível I
	231	Fiscal de Vigilância Sanitária	Fiscal de Vigilância Sanitária II - Nível I
	231	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta – Nível I
	231	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo - Nível I
	231	Nutricionista	Nutricionista - Nível I
	231	Orientador de Atividade Física	Orientador de Atividade Física - Nível I
	231	Psicólogo	Psicólogo - Nível I
	231	Técnico Desportivo	Técnico Desportivo - Nível I
	231	Tecnólogo Educacional	Tecnólogo Educacional - Nível I
	231	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional. - Nível I
	231	Turismólogo	Turismólogo - Nível I

	236	Analista de Departamento Pessoal	Analista de Departamento Pessoal - Nível II
	236	Arquiteto	Arquiteto - Nível II
	236	Assistente Contábil	Assistente Contábil - Nível II
	236	Assistente Financeiro	Assistente Financeiro - Nível II
	236	Assistente Social	Assistente Social - Nível II
	236	Bibliotecário	Bibliotecário - Nível II
	236	Enfermeiro	Enfermeiro - Nível II
	236	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo - Nível II
	236	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil - Nível II
	236	Farmacêutico	Farmacêutico - Nível II
	236	Fiscal de Posturas	Fiscal de Posturas I – Nível II
	236	Fiscal de Posturas	Fiscal de Posturas II - Nível II
14	236	Fiscal de Tributos	Fiscal de Tributos I – Nível II
	236	Fiscal de Tributos	Fiscal de Tributos II - Nível II
	236	Fiscal de Vigilância Sanitária	Fiscal de Vigilância Sanitária I – Nível II
	236	Fiscal de Vigilância Sanitária	Fiscal de Vigilância Sanitária II - Nível II
	236	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta – Nível II
	236	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo - Nível II
	236	Nutricionista	Nutricionista - Nível II
	236	Orientador de Atividade Física	Orientador de Atividade Física - Nível II
	236	Psicólogo	Psicólogo - Nível II
	236	Técnico Desportivo	Técnico Desportivo - Nível II
	236	Tecnólogo Educacional	Tecnólogo Educacional - Nível II
	236	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional. - Nível II
	236	Turismólogo	Turismólogo - Nível II

15	237	Analista de Departamento Pessoal	Analista de Departamento Pessoal - Nível III
	237	Arquiteto	Arquiteto - Nível III
	237	Assistente Contábil	Assistente Contábil - Nível III
	237	Assistente Financeiro	Assistente Financeiro - Nível III
	237	Assistente Social	Assistente Social - Nível III
	237	Bibliotecário	Bibliotecário - Nível III
	237	Enfermeiro	Enfermeiro - Nível III
	237	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo - Nível III
	237	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil - Nível III
	237	Farmacêutico	Farmacêutico - Nível III
	237	Fiscal de Posturas	Fiscal de Posturas I – Nível III
	237	Fiscal de Posturas	Fiscal de Posturas II - Nível III
	237	Fiscal de Tributos	Fiscal de Tributos I – Nível III
	237	Fiscal de Tributos	Fiscal de Tributos II - Nível III
	237	Fiscal de Vigilância Sanitária	Fiscal de Vigilância Sanitária I – Nível III
	237	Fiscal de Vigilância Sanitária	Fiscal de Vigilância Sanitária II - Nível III
	237	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta – Nível III
	237	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo - Nível III
	237	Nutricionista	Nutricionista - Nível III
	237	Orientador de Atividade Física	Orientador de Atividade Física - Nível III
	237	Psicólogo	Psicólogo - Nível III
	237	Técnico Desportivo	Técnico Desportivo - Nível III
	237	Tecnólogo Educacional	Tecnólogo Educacional - Nível III
	237	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional. - Nível III
	237	Turismólogo	Turismólogo - Nível III
16	242	Advogado	Advogado - Nível I
	242	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista - Nível I
	242	Médico Veterinário	Médico Veterinário - Nível I
17	247	Advogado	Advogado - Nível II
	247	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista - Nível II
	247	Médico Veterinário	Médico Veterinário - Nível II
18	248	Advogado	Advogado - Nível III
	248	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista - Nível III
	248	Médico Veterinário	Médico Veterinário - Nível III
19	258	Contador	Contador - Nível I
	258	Médico Clinico Geral	Médico Clinico Geral - Nível I
	258	Médico do Trabalho	Médico do Trabalho - Nível I
	258	Médico Geriatra	Médico Geriatra - Nível I
	258	Médico Ginecologista/Obstetra	Médico Ginecologista/Obstetra - Nível I
	258	Médico Infectologista	Médico Infectologista - Nível I
	258	Médico Neurologista	Médico Neurologista - Nível I
	258	Médico Oftalmologista	Médico Oftalmologista - Nível I
	258	Médico Ortopedista	Médico Ortopedista - Nível I
	258	Médico Otorrinolaringologista	Médico Otorrinolaringologista - Nível I
	258	Médico Pediatra	Médico Pediatra - Nível I
	258	Médico Psiquiatra	Médico Psiquiatra - Nível I
	258	Médico Urologista	Médico Urologista - Nível I

20	263	Contador	Contador - Nível II
	263	Médico Clinico Geral	Médico Clinico Geral - Nível II
	263	Médico do Trabalho	Médico do Trabalho - Nível II
	263	Médico Geriatra	Médico Geriatra - Nível II
	263	Médico Ginecologista/Obstetra	Médico Ginecologista/Obstetra - Nível II
	263	Médico Infectologista	Médico Infectologista - Nível II
	263	Médico Neurologista	Médico Neurologista - Nível II
	263	Médico Oftalmologista	Médico Oftalmologista - Nível II
	263	Médico Ortopedista	Médico Ortopedista - Nível II
	263	Médico Otorrinolaringologista	Médico Otorrinolaringologista - Nível II
	263	Médico Pediatra	Médico Pediatra - Nível II
	263	Médico Psiquiatra	Médico Psiquiatra - Nível II
	263	Médico Urologista	Médico Urologista - Nível II
21	264	Contador	Contador - Nível III
	264	Médico Clinico Geral	Médico Clinico Geral - Nível III
	264	Médico do Trabalho	Médico do Trabalho - Nível III
	264	Médico Geriatra	Médico Geriatra - Nível III
	264	Médico Ginecologista/Obstetra	Médico Ginecologista/Obstetra - Nível III
	264	Médico Infectologista	Médico Infectologista - Nível III
	264	Médico Neurologista	Médico Neurologista - Nível III
	264	Médico Oftalmologista	Médico Oftalmologista - Nível III
	264	Médico Ortopedista	Médico Ortopedista - Nível III
	264	Médico Otorrinolaringologista	Médico Otorrinolaringologista - Nível III
	264	Médico Pediatra	Médico Pediatra - Nível III
	264	Médico Psiquiatra	Médico Psiquiatra - Nível III
	264	Médico Urologista	Médico Urologista - Nível III
	264	Procurador Municipal	Procurador Municipal - Nível I
22	266	Cirurgião Dentista Comunitário	Cirurgião Dentista Comunitário - Nível I
23	269	Procurador Municipal	Procurador Municipal - Nível II
24	270	Procurador Municipal	Procurador Municipal - Nível III
25	271	Cirurgião Dentista Comunitário	Cirurgião Dentista Comunitário - Nível II
26	272	Cirurgião Dentista Comunitário	Cirurgião Dentista Comunitário - Nível III
	272	Médico Cardiologista	Médico Cardiologista - Nível I
27	277	Médico Cardiologista	Médico Cardiologista - Nível II
28	278	Médico Cardiologista	Médico Cardiologista - Nível III
29	281	Médico Clínico Geral Comunitário	Médico Clínico Geral Comunitário - Nível I
30	286	Médico Clínico Geral Comunitário	Médico Clínico Geral Comunitário - Nível II
31	287	Médico Clínico Geral Comunitário	Médico Clínico Geral Comunitário - Nível III

ANEXO IV – CARGOS X VAGAS X CARGA HORÁRIA

GRUPO 1

REFERENCIA	CLASSES
200	A
201	B
202	C
203	D
204	E
205	F
206	G

207		H	
208		I	
209		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
25	A a J	Auxiliar de Serviços Gerais - Nível I	40 Horas
80	A a J	Auxiliar de Serviços Gerais Escolar - Nível I	40 Horas
02	A a J	Rampeiro/Borracheiro – Nível I	40 horas
20	A a J	Recepcionista - Nível I	40 Horas
50	A a J	Servente - Nível I	40 Horas
04	A a J	Telefonista - Nível I	30 Horas
10	A a J	Vigia - Nível I	40 Horas
25	A a J	Zelador de Escola - Nível I	40 Horas

GRUPO 2

REFERENCIA		CLASSES	
203		A	
204		B	
205		C	
206		D	
207		E	
208		F	
209		G	
210		H	
211		I	
212		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
10	A a J	Auxiliar de Serviços Gerais - Nível II	40 Horas
20	A a J	Auxiliar de Serviços Gerais Escolar - Nível II	40 Horas
01	A a J	Rampeiro/Borracheiro – Nível I	40 horas
10	A a J	Recepcionista - Nível II	40 Horas
10	A a J	Servente - Nível II	40 Horas
02	A a J	Telefonista - Nível II	30 Horas
05	A a J	Vigia - Nível II	40 Horas
10	A a J	Zelador de Escola - Nível II	40 Horas

GRUPO 3

REFERENCIA		CLASSES	
204		A	
205		B	
206		C	
207		D	
208		E	
209		F	
210		G	
211		H	
212		I	
213		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
15	A a J	Auxiliar de Classe - Nível I	40 Horas
70	A a J	Auxiliar de Educação Infantil - Nível I	40 Horas
03	A a J	Calceteiro - Nível I	40 Horas
02	A a J	Eletricista de Veículos - Nível I	40 Horas
02		Inseminador - Nível I	40 Horas
07		Motorista - Nível I	40 Horas
05		Pedreiro - Nível I	40 Horas
13		Roçador - Nível I	40 Horas
10		Tratorista/Trator/Agrícola - Nível I	40 Horas

GRUPO 4

REFERENCIA		CLASSES	
207		A	
208		B	
209		C	
210		D	
211		E	
212		F	
213		G	
214		H	
215		I	
216		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
01	A a J	Calceteiro - Nível II	40 Horas
01	A a J	Inseminador - Nível II	40 Horas
04	A a J	Motorista - Nível II	40 Horas
02	A a J	Pedreiro - Nível II	40 Horas
07	A a J	Roçador - Nível II	40 Horas
05	A a J	Tratorista/Trator/Agrícola - Nível II	40 Horas

GRUPO 5

REFERENCIA		CLASSES	
208		A	
209		B	
210		C	
211		D	
212		E	
213		F	
214		G	
215		H	
216		I	
217		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
10	A a J	Atendente de Biblioteca - Nível I	40 Horas
12	A a J	Atendente de Consultório Dentário - Nível I	40 Horas
06	A a J	Auxiliar de Manutenção - Nível I	40 Horas
10	A a J	Auxiliar de Classe - Nível II	40 Horas
35	A a J	Auxiliar de Educação Infantil - Nível II	40 Horas
02	A a J	Educador Social - Nível I	40 Horas
01	A a J	Eletricista de Veículos - Nível II	40 Horas
06	A a J	Motorista de Ambulância - Nível I	40 Horas
15	A a J	Motorista de Caminhão I - Nível I	40 Horas

GRUPO 6

REFERENCIA		CLASSES	
211		A	
212		B	
213		C	
214		D	
215		E	
216		F	
217		G	
218		H	
219		I	
220		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
02	A a J	Auxiliar de Manutenção - Nível II	40 Horas
03	A a J	Motorista de Ambulância - Nível II	40 Horas
08	A a J	Motorista de Caminhão I - Nível II	40 Horas

GRUPO 7

REFERENCIA	CLASSES

212		A	
213		B	
214		C	
215		D	
216		E	
217		F	
218		G	
219		H	
220		I	
221		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
05	A a J	Atendente de Biblioteca - Nível II	40 Horas
06	A a J	Atendente de Consultório Dentário - Nível II	40 Horas
01	A a J	Educador Social - Nível II	40 Horas

GRUPO 8

REFERENCIA		CLASSES	
214		A	
215		B	
216		C	
217		D	
218		E	
219		F	
220		G	
221		H	
222		I	
223		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
06	A a J	Agente de Trânsito - Nível I	40 Horas
50	A a J	Assistente Administrativo - Nível I	40 Horas
02	A a J	Eletricista/Encanador - Nível I	40 Horas
07	A a J	Motorista de Caminhão II - Nível I	40 Horas
05	A a J	Operador de Retro-Escavadeira - Nível I	40 Horas
20	A a J	Secretário de Escola - Nível I	40 Horas
20	A a J	Tratorista - Nível I	40 Horas

GRUPO 9

REFERENCIA		CLASSES	
217		A	
218		B	
219		C	
220		D	
221		E	
222		F	
223		G	
224		H	
225		I	
226		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
01	A a J	Desenhista - Nível I	40 Horas
06	A a J	Mecânico - Nível I	40 Horas
04	A a J	Motorista de Caminhão II - Nível II	40 Horas
02	A a J	Operador de Retro-Escavadeira - Nível II	40 Horas
02	A a J	Soldador - Nível I	40 Horas
01	A a J	Técnico em Agrimensura - Nível I	40 Horas
20	A a J	Técnico em Enfermagem - Nível I	40 Horas
05	A a J	Técnico em Higiene Bucal - Nível I	40 Horas
02	A a J	Técnico em Informática - Nível I	40 Horas
02	A a J	Técnico em Segurança do Trabalho. - Nível I	40 Horas
02	A a J	Técnico em Vigilância Sanitária- Nível I	40 Horas
10	A a J	Tratorista - Nível II	40 Horas

GRUPO 10

REFERENCIA		CLASSES	
218		A	
219		B	
220		C	
221		D	
222		E	
223		F	
224		G	
225		H	
226		I	
227		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
30	A a J	Assistente Administrativo - Nível II	40 Horas
01	A a J	Eletricista/Encanador - Nível II	40 Horas
10	A a J	Secretário de Escola - Nível II	40 Horas

GRUPO 11

REFERENCIA		CLASSES	
220		A	
221		B	
222		C	
223		D	
224		E	
225		F	
226		G	
227		H	
228		I	
229		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
02	A a J	Mecânico - Nível II	40 Horas
01	A a J	Soldador - Nível II	40 Horas

GRUPO 12

REFERENCIA		CLASSES	
221		A	
222		B	
223		C	
224		D	
225		E	
226		F	
227		G	
228		H	
229		I	
230		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
01	A a J	Desenhista - Nível II	40 Horas
01	A a J	Técnico em Agrimensura - Nível II	40 Horas
10	A a J	Técnico em Enfermagem - Nível II	40 Horas
03	A a J	Técnico em Higiene Bucal - Nível II	40 Horas
01	A a J	Técnico em Informática - Nível II	40 Horas
01	A a J	Técnico em Segurança do Trabalho. - Nível II	40 Horas
01	A a J	Técnico em Vigilância Sanitária- Nível II	40 Horas

GRUPO 13

REFERENCIA	CLASSES
231	A
232	B
233	C
234	D

235		E	
236		F	
237		G	
238		H	
239		I	
240		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
01	A a J	Analista de Departamento Pessoal - Nível I	40 Horas
01	A a J	Arquiteto - Nível I	40 Horas
02	A a J	Assistente Contábil - Nível I	40 Horas
02	A a J	Assistente Financeiro - Nível I	40 Horas
12	A a J	Assistente Social - Nível I	40 Horas
03	A a J	Bibliotecário - Nível I	40 Horas
20	A a J	Enfermeiro - Nível I	40 Horas
01	A a J	Engenheiro Agrônomo - Nível I	40 Horas
04	A a J	Engenheiro Civil - Nível I	40 Horas
03	A a J	Farmacêutico - Nível I	40 Horas
04	A a J	Fiscal de Posturas I - Nível I	40 Horas
02	A a J	Fiscal de Posturas II - Nível I	40 Horas
04	A a J	Fiscal de Tributos I - Nível I	40 Horas
05	A a J	Fiscal de Tributos II - Nível I	40 Horas
04	A a J	Fiscal de Vigilância Sanitária I - Nível I	40 Horas
02	A a J	Fiscal de Vigilância Sanitária II - Nível I	40 Horas
01	A a J	Fisioterapeuta – Nível I	40 Horas
02	A a J	Fonoaudiólogo - Nível I	40 Horas
02	A a J	Nutricionista - Nível I	40 Horas
05	A a J	Orientador de Atividade Física - Nível I	40 Horas
12	A a J	Psicólogo - Nível I	40 Horas
02	A a J	Técnico Desportivo - Nível I	40 Horas
15	A a J	Tecnólogo Educacional - Nível I	40 Horas
01	A a J	Terapeuta Ocupacional. - Nível I	40 Horas
01	A a J	Turismólogo - Nível I	40 Horas

GRUPO 14

REFERENCIA		CLASSES	
236		A	
237		B	
238		C	
239		D	
240		E	
241		F	
242		G	
243		H	
244		I	
245		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
01	A a J	Analista de Departamento Pessoal - Nível II	40 Horas
01	A a J	Arquiteto - Nível II	40 Horas
01	A a J	Assistente Contábil - Nível II	40 Horas
01	A a J	Assistente Financeiro - Nível II	40 Horas
08	A a J	Assistente Social - Nível II	40 Horas
01	A a J	Bibliotecário - Nível II	40 Horas
12	A a J	Enfermeiro - Nível II	40 Horas
01	A a J	Engenheiro Agrônomo - Nível II	40 Horas
03	A a J	Engenheiro Civil - Nível II	40 Horas
02	A a J	Farmacêutico - Nível II	40 Horas
02	A a J	Fiscal de Posturas I - Nível II	40 Horas
02	A a J	Fiscal de Posturas II - Nível II	40 Horas
02	A a J	Fiscal de Tributos I - Nível II	40 Horas
02	A a J	Fiscal de Tributos II - Nível II	40 Horas
02	A a J	Fiscal de Vigilância Sanitária I - Nível II	40 Horas
02	A a J	Fiscal de Vigilância Sanitária II - Nível II	40 Horas

01	A a J	Fisioterapeuta – Nível II	40 Horas
01	A a J	Fonoaudiólogo - Nível II	40 Horas
02	A a J	Nutricionista - Nível II	40 Horas
03	A a J	Orientador de Atividade Física - Nível II	40 Horas
08	A a J	Psicólogo - Nível II	40 Horas
01	A a J	Técnico Desportivo - Nível II	40 Horas
08	A a J	Tecnólogo Educacional - Nível II	40 Horas
01	A a J	Terapeuta Ocupacional. - Nível II	40 Horas
01	A a J	Turismólogo - Nível II	40 Horas

GRUPO 15

REFERENCIA		CLASSES	
237		A	
238		B	
239		C	
240		D	
241		E	
242		F	
243		G	
244		H	
245		I	
246		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
01	A a J	Analista de Departamento Pessoal - Nível III	40 Horas
01	A a J	Arquiteto - Nível III	40 Horas
01	A a J	Assistente Contábil - Nível III	40 Horas
01	A a J	Assistente Financeiro - Nível III	40 Horas
03	A a J	Assistente Social - Nível III	30 Horas
01	A a J	Bibliotecário - Nível III	40 Horas
05	A a J	Enfermeiro - Nível III	40 Horas
01	A a J	Engenheiro Agrônomo - Nível III	40 Horas
02	A a J	Engenheiro Civil - Nível III	40 Horas
02	A a J	Farmacêutico - Nível III	40 Horas
01	A a J	Fiscal de Posturas I - Nível III	40 Horas
01	A a J	Fiscal de Posturas II - Nível III	40 Horas
01	A a J	Fiscal de Tributos I - Nível III	40 Horas
01	A a J	Fiscal de Tributos II - Nível III	40 Horas
01	A a J	Fiscal de Vigilância Sanitária I - Nível III	40 Horas
01	A a J	Fiscal de Vigilância Sanitária II - Nível III	40 Horas
01	A a J	Fisioterapeuta – Nível III	40 Horas
01	A a J	Fonoaudiólogo - Nível III	40 Horas
02	A a J	Nutricionista - Nível III	40 Horas
02	A a J	Orientador de Atividade Física - Nível III	40 Horas
05	A a J	Psicólogo - Nível III	40 Horas
01	A a J	Técnico Desportivo - Nível III	40 Horas
05	A a J	Tecnólogo Educacional - Nível III	40 Horas
01	A a J	Terapeuta Ocupacional. - Nível III	40 Horas
01	A a J	Turismólogo - Nível III	40 Horas

GRUPO 16

REFERENCIA		CLASSES	
242		A	
243		B	
244		C	
245		D	
246		E	
247		F	
248		G	
249		H	
250		I	
2501		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal

01	A a J	Advogado - Nível I	20 Horas
08	A a J	Cirurgião Dentista - Nível I	20 Horas
03	A a J	Médico Veterinário - Nível I	40 Horas

GRUPO 17

REFERENCIA		CLASSES	
247		A	
248		B	
249		C	
250		D	
251		E	
252		F	
253		G	
254		H	
255		I	
256		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
01	A a J	Advogado - Nível II	20 Horas
05	A a J	Cirurgião Dentista - Nível II	20 Horas
02	A a J	Médico Veterinário - Nível II	40 Horas

GRUPO 18

REFERENCIA		CLASSES	
248		A	
249		B	
250		C	
251		D	
252		E	
253		F	
254		G	
255		H	
256		I	
257		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
01	A a J	Advogado - Nível III	20 Horas
03	A a J	Cirurgião Dentista - Nível III	20 Horas
01	A a J	Médico Veterinário - Nível III	40 Horas

GRUPO 19

REFERENCIA		CLASSES	
258		A	
259		B	
260		C	
261		D	
262		E	
263		F	
264		G	
265		H	
266		I	
267		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
02	A a J	Contador - Nível I	40 Horas
08	A a J	Médico Clinico Geral - Nível I	20 Horas
01	A a J	Médico do Trabalho - Nível I	20 Horas
01	A a J	Médico Geriatra - Nível I	20 Horas
02	A a J	Médico Ginecologista/Obstetra - Nível I	20 Horas
01	A a J	Médico Infectologista - Nível I	20 Horas
01	A a J	Médico Neurologista - Nível I	20 Horas
01	A a J	Médico Oftalmologista - Nível I	20 Horas
01	A a J	Médico Ortopedista - Nível I	20 Horas
01	A a J	Médico Otorrinolaringologista - Nível I	20 Horas

03	A a J	Médico Pediatra - Nível I	20 Horas
03	A a J	Médico Psiquiatra - Nível I	20 Horas
01	A a J	Médico Urologista - Nível I	20 Horas

GRUPO 20

REFERENCIA		CLASSES	
263		A	
264		B	
265		C	
266		D	
267		E	
268		F	
269		G	
270		H	
271		I	
272		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
02	A a J	Contador - Nível II	40 Horas
05	A a J	Médico Clinico Geral - Nível II	20 Horas
01	A a J	Médico do Trabalho - Nível II	20 Horas
01	A a J	Médico Geriatra - Nível II	20 Horas
02	A a J	Médico Ginecologista/Obstetra - Nível II	20 Horas
01	A a J	Médico Infectologista - Nível II	20 Horas
01	A a J	Médico Neurologista - Nível II	20 Horas
01	A a J	Médico Oftalmologista - Nível II	20 Horas
01	A a J	Médico Ortopedista - Nível II	20 Horas
01	A a J	Médico Otorrinolaringologista - Nível II	20 Horas
03	A a J	Médico Pediatra - Nível II	20 Horas
03	A a J	Médico Psiquiatra - Nível II	20 Horas
01	A a J	Médico Urologista - Nível II	20 Horas

GRUPO 21

REFERENCIA		CLASSES	
264		A	
265		B	
266		C	
267		D	
268		E	
269		F	
270		G	
271		H	
272		I	
273		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
01	A a J	Contador - Nível III	40 Horas
02	A a J	Médico Clinico Geral - Nível III	20 Horas
01	A a J	Médico do Trabalho - Nível III	20 Horas
01	A a J	Médico Geriatra - Nível III	20 Horas
01	A a J	Médico Ginecologista/Obstetra - Nível III	20 Horas
01	A a J	Médico Infectologista - Nível III	20 Horas
01	A a J	Médico Neurologista - Nível III	20 Horas
01	A a J	Médico Oftalmologista - Nível III	20 Horas
01	A a J	Médico Ortopedista - Nível III	20 Horas
01	A a J	Médico Otorrinolaringologista - Nível III	20 Horas
02	A a J	Médico Pediatra - Nível III	20 Horas
02	A a J	Médico Psiquiatra - Nível III	20 Horas
01	A a J	Médico Urologista - Nível III	20 Horas
02	A a J	Procurador Municipal - Nível I	40 Horas

GRUPO 22

REFERENCIA	CLASSES

266		A	
267		B	
268		C	
269		D	
270		E	
271		F	
272		G	
273		H	
274		I	
275		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
10	A a J	Cirurgião Dentista Comunitário - Nível I	40 Horas

GRUPO 23

REFERENCIA		CLASSES	
269		A	
270		B	
271		C	
272		D	
273		E	
274		F	
275		G	
276		H	
277		I	
278		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
01	A a J	Procurador Municipal - Nível II	40 Horas

GRUPO 24

REFERENCIA		CLASSES	
270		A	
271		B	
272		C	
273		D	
274		E	
275		F	
276		G	
277		H	
278		I	
279		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
01	A a J	Procurador Municipal - Nível III	40 Horas

GRUPO 25

REFERENCIA		CLASSES	
271		A	
272		B	
273		C	
274		D	
275		E	
276		F	
277		G	
278		H	
279		I	
280		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
07	A a J	Cirurgião Dentista Comunitário - Nível II	40 Horas

GRUPO 26

REFERENCIA	CLASSES

272		A	
273		B	
274		C	
275		D	
276		E	
277		F	
278		G	
279		H	
280		I	
281		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
04	A a J	Cirurgião Dentista Comunitário - Nível III	40 Horas
01	A a J	Médico Cardiologista - Nível I	30 Horas

GRUPO 27

REFERENCIA		CLASSES	
277		A	
278		B	
279		C	
280		D	
281		E	
282		F	
283		G	
284		H	
285		I	
286		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
01	A a J	Médico Cardiologista - Nível II	30 Horas

GRUPO 28

REFERENCIA		CLASSES	
278		A	
279		B	
280		C	
281		D	
282		E	
283		F	
284		G	
285		H	
286		I	
287		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
01	A a J	Médico Cardiologista - Nível III	30 Horas

GRUPO 29

REFERENCIA		CLASSES	
281		A	
282		B	
283		C	
284		D	
285		E	
286		F	
287		G	
288		H	
289		I	
290		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
12	A a J	Médico Clínico Geral Comunitário - Nível I	40 Horas

GRUPO 30

REFERENCIA		CLASSES	
286		A	
287		B	
288		C	
289		D	
290		E	
291		F	
292		G	
293		H	
294		I	
295		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
10	A a J	Médico Clínico Geral Comunitário - Nível II	40 Horas

GRUPO 31

REFERENCIA		CLASSES	
287		A	
288		B	
289		C	
290		D	
291		E	
292		F	
293		G	
294		H	
295		I	
296		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
08	A a J	Médico Clínico Geral Comunitário - Nível III	40 Horas

ANEXO V – REQUISITOS X ATRIBUIÇÕES

Advogado	Nível Superior em Direito, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria. CHN categoria B.	• Prestar orientação jurídica aos usuários e aos profissionais do CREAS. • Receber denúncias. • Fazer encaminhamentos processuais. • Proferir palestras sobre o direito dos usuários do serviço. • Apoiar e esclarecer os direitos do cidadão. • Fazer os encaminhamentos administrativos aos órgãos competentes. • Proferir palestras sobre direitos dos cidadãos. • Esclarecer procedimentos legais aos profissionais do CREAS. • Realizar levantamentos de casos das situações de violência e atividades correlatas. • Capacitar agentes multiplicadores. • Manter atualizado os registros de todos os atendimentos. • Participar de todas as reuniões da equipe. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
		• Orientar e prestar informações a qualquer cidadão sobre normas de trânsito. • Inspecionar e exercer a fiscalização relativa à observância das leis e normas regulamentadoras, relativas ao código de Trânsito. • Autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e demais ocorrências previstas na legislação, notificando os infratores, conforme preconiza o Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações vigentes municipais, estaduais e federais. • Estabelecer, cumprir e fazer cumprir, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito. • Prestar colaboração a outros entes e órgãos públicos, como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Rodoviária Estadual e outros órgãos do poder judiciário. • Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades. • Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. • Zelar pelo cumprimento da legislação e normas de trânsito, planejando e operando o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, visando promover o desenvolvimento da circulação e da segurança nas vias e logradouros públicos. • Comunicar ao órgão competente as irregularidades porventura constatadas. • Atuar diretamente no trânsito, operacionalizando desvios, providenciando guincho para rebocar veículos.

Agente de Trânsito	Ensino Médio completo. CNH categoria AB.	• Efetuar atendimento de acidentes de trânsito sem vítima. • Colocar sinalizações de alerta e emergência (cones, fita de isolamento, cabos, placas, cavaletes e outros equipamentos). • Promover medidas de reorientação do trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias da circulação. • Executar a fiscalização de veículos que fazem o transporte regulamentado pelo município, como por exemplo, transporte escolar, transporte coletivo de passageiros, táxi, ciclomotores. • Fiscalizar e promover a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade ou que possa gerar transtornos à sinalização viária, ou que venha obstruir ou interromper a livre circulação ou comprometer a segurança do trânsito. • Auxiliar através de apoio operacional/fiscalização na realização de eventos em vias públicas por parte da comunidade, órgãos públicos e outros, mediante solicitação e autorização prévia do órgão de trânsito competente. • Efetuar vistorias e análises das solicitações relativas ao sistema de trânsito e de transportes, bem como das necessidades dos projetos correspondentes. • Contribuir com o levantamento de dados e de sinalização na área de trânsito e de transportes. • Elaborar estatística anual de índice de acidentes de trânsito no município, elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas. • Efetuar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escolta e transporte de carga indivisível. • Participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão de trânsito. • Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios. • Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. • Contribuir com treinamentos e palestras para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da instituição e outras entidades. • Participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município. • Atender reclamações, prestar esclarecimentos e receber denúncias apresentadas por munícipes com relação aos serviços de trânsito e de transportes. • Cumprir escalas de trabalho determinadas pelo seu superior hierárquico. • Auxiliar na demando do serviço administrativo. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Analista de Departamento Pessoal	Nível Superior completo (áreas Economia, Ciências Contábeis, Administração ou Direito), devidamente registrado no órgão competente. CNH categoria B	• Realizar trabalhos na área de departamento de pessoal da empresa, executando os procedimentos relativos a elaboração da folha de pagamento, rotina de atendimento do expediente, recolhimento de encargos previdenciários, atendimento às solicitações dos empregados, etc. • Cuidar do processo preparatório de dados e documentos para elaboração da folha de pagamento: cálculo de horas e dias apontados, cálculos dos descontos a serem procedidos na folha, levantamento de dados para recolhimentos previdenciários, bem como, da documentação dos empregados para gozo e recebimento de benefícios junto ao Fundo de Aposentadorias e Pensões (FAP) e outros órgãos. • Eventualmente, desempenha as funções de chefe de pessoal, relativas a recrutamento e seleção, administração da portaria e vigilância, administração de cargos e salários, benefícios, etc. • Levantar documentos e relatórios para processos trabalhistas. • Coordenar e encaminhar os funcionários para a realização de exames médicos conforme o programa PCMSO. • Cuidar para que a Prefeitura adote uma eficiente prática de rotina de pessoal, de acordo com as leis vigentes. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Arquiteto	Nível Superior completo em Arquitetura, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria.	• Elaborar, executar e dirigir atividades referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos, monumentos, arquitetura paisagística e de interiores, planejamento físico, local, urbano-regional. • Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. • Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais. • Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão. • Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo. Conhecimento em informática.	• Registrar a entrada e saída de documentos. • Triar, conferir e distribuir documentos. • Verificar documentos conforme normas, conferir notas fiscais e faturas de pagamentos. • Identificar irregularidades nos documentos. • Efetuar e conferir cálculos. • Submeter pareceres para apreciação da chefia. • Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos. • Arquivar documentos conforme procedimentos. • Preparar relatórios, formulários e planilhas, coletando dados, confeccionando organogramas, fluxogramas e cronogramas. • Elaborar correspondência. • Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos. • Acompanhar processos administrativos, verificando prazos estabelecidos, encaminhando protocolos internos, atualizando cadastros, convalidando publicações de atos e expedindo ofícios e memorandos. • Realizar acolhida/atendimento a usuários, fornecendo informações e encaminhando para os setores competentes. • Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística. • Controlar material de expediente. • Dar suporte administrativo na área orçamentária e financeira. • Agendamentos e atender chamadas telefônicas e dar encaminhamento. • Digitação de prontuários, cadastros, atas e documentos em geral. • Participação das atividades de capacitação e formação continuada. • Participação nas reuniões de equipe para o planejamento de atividades. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Assistente Contábil	Nível superior completo em Ciências Contábeis, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da Categoria. CNH categoria B.	• Auxiliar na montagem de processos e protocolados tendo de adicionar/registrar documentos contábeis. • Proceder ao registro e classificação de dados, conferindo e agregando todos os elementos necessários para o encaminhamento técnico dos processos. • Receber e arquivar documentos contábeis, em ordem preestabelecida visando facilitar futuras consultas. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Auxiliar na pesquisa de processos que necessitem prestação de contas. • Auxiliar no treinamento dos auxiliares contábil/financeiros e estagiários. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Assistente Financeiro	Nível superior completo (áreas de Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração ou Economia), devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da Categoria. CNH categoria B.	• Auxiliar em atividades da área financeira, efetuando levantamentos e controles de pouca complexidade relativos aos registros das transações financeiras necessárias à gestão da mesma. • Organizar documentos e efetuar sua classificação contábil. • Gerar lançamentos contábeis, auxiliar na apuração dos impostos, conciliar contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria. CNH categoria B.	• Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta e organizações populares. • Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil. • Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população. • Orientar indivíduos e grupos de usuários no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. • Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais. • Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. • Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade, planejamento, organização e administração de Serviços Sociais. • Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta. • Participar em atividades de capacitação e formação continuada. • Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. • Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social. • Planejar, organizar e administrar programas e projetos relacionados a Política Pública de Assistência Social. • Assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, em matéria de Serviço Social. • Realizar pareceres sobre a matéria de Serviço Social. • Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social. • Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social. • Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas; • Ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em serviços da Política Pública de Assistência Social. • Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição. • Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social. • Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas. • Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Atendente de Biblioteca	Ensino Médio Completo. Conhecimentos na área de informática.	• Registrar como patrimônio da biblioteca (por aquisição ou doação) material audiovisual, impresso ou multimídia. • Registrar, carimbar, conferir e recolher todos os livros didáticos do PNLD, livros do professor, paradidáticos, bem como distribuí-los aos alunos. Em caso de falta dos livros didáticos fazer levantamento e divulgar para a Secretaria Municipal de Educação e Formação Empreendedora e demais escolas da rede municipal. • Registrar como material didático-pedagógico: mapas, globos, jogos educativos e outros. • Guardar, fazer levantamento e controlar materiais de expediente. • Incentivar a leitura e a pesquisa através da exposição de livros. • Organizar a produção, juntamente com os professores, do Varal Literário. • Separar material de pesquisa para os alunos e comunidade em geral. • Manter organizada e limpa a biblioteca • Contribuir construtivamente em todas as atividades da unidade escolar. • Elaborar e divulgar à comunidade os horários de funcionamento da biblioteca. • Fazer fotocópias. • Sugerir a aquisição de títulos necessários para suprir a demanda. • Controlar, arquivar e incrementar o acervo histórico da escola (manutenção do Centro de Memória Escolar). • Participar dos cursos de aperfeiçoamento. • Prestar atendimento ao público. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Atendente em Consultório Dentário(ACD)	Ensino Médio Completo. Diploma ou certificado de Curso de Atendente em Consultório Dentário, devidamente registrado no órgão competente Registro no Conselho Regional da categoria.	• Orientar os pacientes sobre higiene bucal. • Marcar consultas. • Preencher e anotar fichas clínicas. • Manter em ordem arquivo e fichário. • Revelar e montar radiografias intra-orais. • Preparar o paciente para o atendimento e auxiliar no atendimento. • Instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória. • Promover isolamento do campo operatório e manipular materiais de uso odontológico. • Selecionar moldeiras e confeccionar modelos em gesso. • Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental. • Proceder à conservação e a manutenção do equipamento odontológica. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Auxiliar de Classe	Ensino Médio Completo.	• Estimular a autonomia e a independência dos alunos com deficiência e/ou TEA (Transtorno do Espectro Autista). • Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, planejamentos e de grupos de estudo na unidade escolar; • Seguir a orientação dos professores da Sala e de outros profissionais especializados que acompanham este(s) aluno(s). • Aplicar e utilizar os materiais e recursos de Comunicação Aumentativa Alternativa e Tecnologia Assistiva fornecidos pelos profissionais do ensino especializado e sob orientação do professor da Sala. • Colaborar com o professor na realização de relatórios e/ou avaliações do desempenho do aluno. • Auxiliar o(s) aluno(s) com deficiência em sua alimentação, de acordo com as orientações do profissional especializado que o(s) acompanha(m). • Auxiliar o(s) aluno(s) em sua higiene conforme orientações do profissional especializado que acompanha o(s) mesmo(s), de acordo com as particularidades de cada aluno. • Auxiliar o(s) aluno(s) em sua locomoção: conduzir a cadeira de rodas, apoiá-lo quando caminhar, ainda que tenha dificuldade e/ou colocá-lo e acompanhá-lo no andador, de acordo com as orientações do profissional especializado que acompanha o(s) aluno(s). • Acompanhar o(s) aluno(s) no recreio incentivando a interação com os demais alunos da Unidade escolar. • Acompanhar e auxiliar o aluno nas aulas de Educação Física, estimulando-o a exercícios assistidos. • Buscar orientações pedagógicas específicas do aluno(s) com deficiência(s) diretamente com os professores da Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE). • Resolver questões administrativas diretamente com a chefia imediata – Gestor Escolar e/ou Especialistas da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora (SEFE). • Conhecer o histórico do(s) aluno(s), buscando informações nos relatórios anteriores. • Socializar e discutir com os professores da Unidade escolar qualquer informação em relação ao(s) aluno(s), recebida pela família ou por outros profissionais. • Permanecer, quando necessário, com os alunos durante o horário do almoço nas UES que tenham o turno integral e bilíngue. Na ausência do(s) aluno(s) com deficiência: • Permanecer na sala de aula do aluno que acompanha, colaborando nas atividades pedagógicas com toda turma. • Permanecer na unidade educativa desenvolvendo atividades, tais como: estudo, pesquisa, confecção de materiais de acordo com o planejamento do professor e das orientações da orientação ou direção escolar. • Receber orientações dos professores da sala AEE. • Acompanhar outro(s) aluno(s) com deficiência de acordo com a necessidade do dia. • O auxiliar do(s) aluno(s) com deficiência não poderá substituir o professor regente no sentido de planejar atividades pedagógicas para os alunos com deficiência ou para o grupo. • Não ministrar as aulas para este ou outros grupos, mas deverá colaborar no planejamento e estar ciente do que será trabalhado em sala de aula, acompanhando as atividades junto ao(s) aluno(s) com deficiência conforme o planejamento do professor. • Participar das atividades de acordo com a organização da Unidade Educativa e as diretrizes curriculares vigentes. • Todo auxiliar de educação especial exercerá a função de auxiliar volante quando for necessário, conforme avaliação dos professores da sala do AEE. • O auxiliar volante é o profissional que acompanha, na escola, mais de um aluno com diagnóstico de deficiência ou TEA. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Auxiliar de Educação Infantil	Ensino Médio Completo	• Acompanhar o (a) professor(a) nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças. • Auxiliar o (a) professor(a) nas providencias, controle e guarda do material pedagógico. • Auxiliar o (a) professor(a) e responsabilizar-se, na ausência do(a) mesmo(a), pelos objetos individuais da criança. • Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal e em todas as suas necessidades. • Auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições. • Auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças no Centro de Educação Infantil. • Fazer trocas de fraldas e se necessário, dar banho e troca de vestuário das crianças. • Auxiliar em passeios e idas ao Parque. • Auxiliar no recreio e intervalos a orientação das crianças, objetivando sua segurança. • Participar em todas as aulas como auxiliar de cuidados às crianças. • Organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo. • Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todos. • Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Auxiliar de Manutenção	Ensino Fundamental Completo. CNH categoria AB.	• Executar manutenções hidráulicas, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. • Realizar manutenção de carpintaria e marcenaria, consertando móveis, substituindo e ajustando portas e janelas, trocando peças e reparando pisos e assoalhos. • Realizar reparos em telhados, limpeza de calhas e de caixas de água. • Conservar alvenaria e fachadas e recuperar pinturas. • Impermeabilizar superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos. • Montar equipamentos de trabalho e segurança, inspecionando o local e instalando peças e componentes em equipamentos. • Executar serviços gerais (conserto de portas e janelas, entre outros). • Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental.	• Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, em espaços interiores e exteriores, como: limpeza de janelas, portas, mesas, arquivos, armários, escovação de banheiros, utensílios de cozinha, computadores, cadeiras e todos os equipamentos pertencentes aos espaços onde esteja lotado. • Realizar a retirada do lixo, diariamente e repor os materiais básicos de higiene e limpeza. • Fazer café, chá e auxiliar na organização dos lanches. • Zelar pelo correto funcionamento nos locais de trabalho, comunicando imediatamente quando da troca ou reparos em equipamentos. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Auxiliar de Serviços Gerais Escolares	Ensino Fundamental.	• Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas. • Manter os ambientes das Unidades Escolares organizados, devidamente limpos e em perfeitas condições de uso para alunos e funcionários. • Preparar os elementos oriundos do Programa de Alimentação Escolar, conforme orientações do Nutricionista, cuidando da higienização do local de trabalho, equipamentos e utensílios. • Receber, armazenar e controlar a entrada e saída dos gêneros alimentícios • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Bibliotecário	Nível superior em Biblioteconomia, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria.	• Planejar, implantar, coordenar e controlar sistemas biblioteconômicos e de unidades isoladas de serviços afins. • Realizar projetos relativos a estrutura de normalização da coleta, do tratamento e da recuperação das informações documentais, de acordo com os fins propostos pelo serviço, quer no âmbito interno ou externo da unidade de trabalho. • Realizar estudos administrativos para o dimensionamento de equipamento, recursos humanos e "layout" das diversas unidades da área biblioteconômica. • Estruturar e efetivar a normalização e padronização dos serviços técnicos biblioteconômicos fixando índices de eficiência, produtividade e eficácia nas áreas operacionais da biblioteconomia. • Estabelecer, coordenar e executar a política de seleção e aferição do material integrante das coleções de acervo, programando as prioridades de aquisição dos bens patrimoniais para a operacionalização dos serviços. • Operacionalizar o tratamento técnico das informações documentais. • Estruturar e executar a busca de dados e a pesquisa documental através da análise direta às fontes de informações primárias, secundárias e/ou terciárias. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Calceteiro	Ensino Fundamental.	• Efetuar serviços de assentamento de pedras irregulares, paralelepípedo, lajotas, meios fios e outros materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, seja em obras novas, seja em conservação, manutenção limpeza e reformas das obras já existentes. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Cirurgião Dentista	Nível superior em Odontologia, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria.	• Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação. • Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicado em Odontologia. • Atestar no setor de suas atividades profissionais, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego. • Aplicar anestesia local e troncular. • Empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes de tratamento. • Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente. • Utilizar, no exercício da função de perito-odontológico, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Cirurgião Dentista Comunitário	Nível superior em Odontologia, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria. CNH categoria B.	• Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. • Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. • Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade. • Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento. • Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. • Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. • Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF. • Realizar supervisão técnica do THD e ACD. • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF, além das demais previstas nos regulamentos do Ministério da Saúde. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Contador	Nível superior em Ciências Contábeis, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria. CNH categoria B	• Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis. • Elaborar e manter atualizados relatórios contábeis. • Promover a prestação, acertos e conciliação de contas. • Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno. • Elaborar e acompanhar a execução do orçamento. • Elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão. • Prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras. • Atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. • Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Desenhista	Ensino Médio Completo e curso específico na área de atuação.	• Elaborar e interpretar esboços de plantas topográficas e outros, conforme normas técnicas, utilizando instrumentos de desenho, aplicando e/ou baseando-se em cálculos, dados compilados, registros, etc. para demonstrar as características técnicas e funcionais da obra. • Desenvolver estudos e ante projetos gráficos. • Submeter esboços desenvolvidos à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários. • Elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos. • Modificar, redesenhar e atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades. • Proceder levantamentos e medições de edificações, ambientes e locações de tudo que se fizer necessário, afeto ao trabalho, para posterior execução dos desenhos. • Elaborar as minutas dos memoriais descritivos, baseando-se em plantas e mapas desenhados, identificando divisas e confrontações das áreas representadas. • Arquivar documentos relativos aos projetos. • Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Educador Social	Ensino Médio Completo. Experiência de 01 ano de trabalho voltado à famílias e indivíduos (crianças, adolescentes, idosos, portadores de necessidades especiais). CNH categoria B.	• Executar mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior, ações de sensibilização acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos pertinentes. • Integrar as equipes de educação social de rua e em eventos ou situações emergenciais para apoio às ações de integração familiar e comunitária e, se necessário, de acolhimento. • Apoiar atividades sócio-educativas recreativas, culturais, desportivas com pessoas de diversas faixas etárias, conforme planejamento do serviço, tais como, ministrando atividades artísticas como pintura, modelagem, reaproveitamento de materiais recicláveis, música, dança, teatro, literatura, dentre outras. • Levantar a necessidade de materiais para as atividades a partir do planejamento da unidade/serviço. • Acompanhar os usuários aos serviços da rede sócio-assistencial e de entidades parceiras, como também em atividades externas, ampliando seu universo de conhecimento e de convívio social. • Orientar os usuários nas atividades de autocuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados. • Receber e acolher o usuário nas unidades realizando os procedimentos de identificação, de registros dos seus pertences, de apresentação do espaço e das regras de convívio. • Realizar visita domiciliar e em espaços de acolhida, abrigamento, educação, saúde e outros em que usuários da Assistência Social estejam localizados. • Identificar problemas e dificuldades de ordem pessoal, cultural, religiosa de saúde que interfiram no convívio social, informando a equipe técnica para providências pertinentes. • Facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais. • Abordar na rua famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal-social para os devidos encaminhamentos à equipe técnica. • Observar o cotidiano das ruas para conhecimento da realidade e levantamento de informações. • Entrevistar, cadastrar e providenciar encaminhamento das demandas para a equipe técnica. • Participar de campanhas diversas que visem o bem estar social e coletivo no território municipal. • Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência de acordo com as orientações recebidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação - SEDES. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Eletricista de veículos	Ensino Médio Completo e curso específico na área de atuação. CNH categoria B.	• Prestar manutenção aos veículos automotores, inclusive máquinas pesadas, no que tange à parte elétrica. • Executar serviços de na rede de fiação dos veículos. • Substituir ou reparar componentes que não demandem de equipamentos especializados, não existentes nas oficinas da entidade. • Substituir lâmpadas e outros componentes periféricos. • Verificar costumeiramente as baterias elétricas, velas, bicos ejetores, alternadores e geradores de energia, bobinas, motor de partida, painéis de instrumentos e outros componentes removíveis, substituindo ou reparando panes. • Responsabilizar-se pessoalmente pela guarda, uso, conservação e manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados nos seus serviços. • Prestar assistência e socorro aos veículos que sofram panes na parte elétrica, na base territorial do Município. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Eletricista/ Encanador	Ensino Médio Completo e curso específico na área de atuação. CNH categoria AB.	• Instalar e reparar instalações elétricas internas e externas dos diversos prédios pertencentes ao Município de Pomerode. • Levantar e preparar materiais elétricos necessários para realização dos serviços. • Efetuar instalações ou modificações na rede, visando mantê-la em condições de uso. • Fazer instalações de encanamentos em geral, instalar condutores de água e esgoto. • Efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral, caixas de descarga, pias, banheiros, desobstruir e consertar instalações sanitárias, em certos casos, reparar cabos, mangueiras, desobstruir entupimentos, manutenção de encanamentos, manutenção de encanamentos de redes de água. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Enfermeiro	Nível superior em Enfermagem, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria. CNH categoria B.	• Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. • Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição. • Elaborar o processo de enfermagem, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem, visando a promoção, prevenção, preservação e recuperação da saúde. • Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras. • Supervisionar a equipe de enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos usuários. • Executar procedimentos de enfermagem cabendo-lhe privativamente os de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes. • Participar na elaboração, execução e avaliação dos planejamentos municipais de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência. • Fornecer medicamentos valendo-se de prescrição médica, odontológica, farmacêutica, nutricional ou de enfermagem. • Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade. • Requisitar materiais e medicamentos necessários a fim de prover insumos para assegurar o desempenho adequado do serviço de enfermagem. • Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho. • Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Engenheiro Agrônomo	Nível Superior em Ciências Agrárias, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria. CNH categoria B.	• Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas. • Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima. • Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo. • Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custos dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Engenheiro Civil	Nível Superior em Engenharia Civil, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria. CNH categoria B.	• Efetuar atividades de assistência técnica, supervisão, controle e fiscalização de obras e/ou serviços de engenharia da Prefeitura Municipal. • Orientar procedimentos em processos de licitação, no que tange a atividades de sua área de competência. • Elaborar projetos, assim como executar e dirigir obras civis, próprias ou realizada por empreiteiras, relacionadas à construção, ampliação, manutenção e reparos de pontes, estradas, edificações e outras obras públicas ou particulares, estudando características e especificações do projeto, preparando plantas, orçamento de custos, técnicas da execução e outras obras. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Farmacêutico	Nível Superior em Farmácia, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria. CNH categoria B	• Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos e a farmácia do município, de acordo com as normas vigentes. • Organizar e estruturar a central de abastecimento farmacêutico e a farmácia do município, de acordo com as normas vigentes. • Realizar e/ou supervisionar a aquisição e armazenamento de medicamentos e correlatos, seguindo padrões e normas preestabelecidos, controlando condições de armazenamento, visando manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos às unidades de saúde, bem como sua qualidade. • Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do Município. • Coordenar a elaboração de normas, pareceres, informes técnicos e procedimentos na área de Assistência Farmacêutica e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. • Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres. • Participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica do município. • Participar com outros profissionais de saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas municipais. • Analisar custos relacionados aos medicamentos, promovendo a racionalização de recursos financeiros disponíveis. • Dispensar medicamentos e correlatos, consultando receituário e/ou prontuário do paciente, visando melhorar e/ou recuperar o estado de saúde dos mesmos. • Promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento fármacoterapêutico. • Informar aos profissionais prescritores quando um medicamento for incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, promovendo acesso aos medicamentos. • Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde. • Realizar visita domiciliar, quando necessário fortalecendo, assim, o vínculo do paciente com o tratamento e com o serviço prestado pelo município. • Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. • Promover a educação em saúde, em seus segmentos, desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação. • Identificar a necessidade e promover educação permanente dos profissionais que se encontram sob sua responsabilidade de atuação. • Promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade. • Ser responsável técnico em todos os aspectos, pelas farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme legislação vigente. • Participar da organização de eventos, simpósios, curso, treinamentos e congressos relacionados à sua área de atuação. • Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária e epidemiológica, nas ações de educação em saúde. • Divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos. • Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à Assistência farmacêutica. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Fiscal de Posturas I	Ensino Médio Completo	• Fiscalizar obras públicas em todas as suas etapas, bem como obras privadas de acordo com legislação municipal do Código de Posturas e outras, além de atividades correlatas.

Fiscal de Posturas II	Nível superior em Engenharia ou Arquitetura ou Direito, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria. CNH categoria B.	• Fiscalizar as condições dos logradouros públicos, em especial o livre escoamento das águas pluviais. • Fiscalizar o correto acondicionamento de lixo domiciliar. • Fiscalizar a colocação de palanques, mesas, cadeiras nas calçadas, com obediência às normas municipais. • Fiscalizar a conservação de muros e passeios e o estado de limpeza de terrenos. • Fiscalizar o livre trânsito dos pedestres nos passeios públicos. • Fiscalizar a supressão ou poda de espécies arbóreas nos logradouros públicos. • Fiscalizar os pontos de estacionamento de táxis, ônibus e demais transportes públicos. • Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços sobre seu regular funcionamento. • Fiscalizar os horários de abertura e fechamento de estabelecimentos, conforme determinar as normas municipais. • Fiscalizar o sossego público, autuando estabelecimentos que excedam o grau de sonoridade permitido em lei municipal. • Fiscalizar o comércio eventual e ambulante desde que permitidos pela Prefeitura Municipal. • Fiscalizar as casas de diversões públicas, circos, parques de diversões, etc. desde que regularmente licenciada pela Prefeitura. • Fiscalizar os anúncios e placas de propaganda em geral. • Auxiliar na fiscalização de canalização de esgoto, comunicando as autoridades competentes as irregularidades verificadas. • Fiscalizar os estabelecimentos que manipulam ou comercializam produtos inflamáveis e explosivos, comunicando as autoridades competentes as irregularidades verificadas. • Fiscalizar as explorações de pedreiras, cascalheiras, olarias e depósitos de areia, saibro e calcário. • Aplicar penalidade e/ou multas se verificadas infrações ao código de posturas do município. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Fiscal de Tributos I	Ensino Médio Completo e curso de formação em contabilidade	• Atividade relacionada ao cumprimento do Código tributário Municipal e legislação pertinente, inclusive fiscalização, e outras atividades correlatas.

Fiscal de Tributos II	Nível Superior em Direito, Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria. CNH categoria B.	• Executar serviços de auditoria fiscal tributária, objetivando o cumprimento da legislação tributária competente. • Executar outros procedimentos ou atividades inerentes à auditoria fiscal, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à apreensão de mercadorias, livros, documentos e assemelhados, e aplicação de penalidades administrativas. • Examinar a contabilidade das empresas e dos contribuintes em geral, observada a legislação pertinente. • Constituir os correspondentes créditos tributários apurados em auditoria fiscal ou por outros meios de apuração definidos na legislação, via lançamento e notificação fiscal. • Elaborar, acompanhar e executar cronogramas de auditoria fiscal, de lançamentos e de arrecadação de tributos. • Efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos. • Assistir e orientar as unidades de execução no cumprimento da legislação tributária. • Supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Fazenda, inclusive as atividades voltadas à orientação do sujeito passivo efetuados por intermédio de mídia eletrônica, telefone e outras formas de atendimento. • Orientar o cidadão no tocante à aplicação da legislação tributária, inclusive por intermédio de atos normativos e soluções de consultas. • Estudar e propor alterações na legislação tributária. • Desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de auditoria fiscal e de atividades de fiscalização no âmbito da secretaria municipal de fazenda, e da consciência e conhecimento comunitário no que tange a tributação. • Desenvolver estudos, objetivando a análise, o acompanhamento, o controle e a avaliação da evolução da receita tributária, e participar da execução de programas de arrecadação, abrangendo: a) A elaboração das previsões e metas de receitas tributárias e de riscos fiscais, observando as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, inclusive do impacto relacionado a eventual concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita e respectivas medidas de compensação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico, ou de qualquer outro fator relevante; b) A especificação e execução, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores inscritos em dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa ou judicial; c) Coordenação e execução de programas de acompanhamento do desempenho das receitas tributárias, sejam próprias ou por transferência. • Emitir pareceres em processos administrativo-tributários, interpretando e aplicando a legislação tributária. • Em caráter geral, as demais atividades inerentes à competência da secretaria municipal de fazenda. • Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. • Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Fiscal de Vigilância Sanitária I	Ensino Médio Completo e com formação específica em curso técnico de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, oficialmente reconhecido.	• Controle da qualidade de medicamentos, alimentos e bebidas, desde a fabricação da matéria-prima até seu oferecimento ao consumo. • Controle da qualidade dos serviços de saúde: consultórios, clínicas, farmácias e postos de saúde ; Controle da qualidade dos serviços de beleza: salões de beleza, clínicas de estética, barbeiros e cabeleireiros; Controle da qualidade dos serviços de educação e lazer: escolas, creches, asilos, clubes e associações; Controle dos serviços de água potável: desde sua captação ao manancial até sua chegada ao consumidor. • Controle do destino e tratamento de esgoto. • Controle do destino e tratamento do lixo contaminado. • Controle de fontes poluidoras: sólidas, liquidas e gasosas. • Controle hidro-sanitários de edificação e construção. • Controle de manipuladores: Higienização, hábitos, saúde e paramentação condizente com a função. • Prevenção à toxinfecção alimentar, animais peçonhentos, zoonoses e demais doenças transmissíveis através da água e alimentos. • Promoção da saúde da população nos casos de catástrofes: enchentes, vendavais, etc....

Fiscal de Vigilância Sanitária II	Nível Superior em Medicina Sanitária, Engenharia Sanitária, Biologia, Engenheiro Químico, Farmácia ou Nutrição, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria. CNH categoria B.	• Fazer cumprir a lei orgânica da saúde que atribui à vigilância sanitária competência para intervir em processos que impliquem riscos à saúde, através da legislação sanitária e legislações pertinentes em vigor. • Garantir o controle sanitário, através da auditoria, fiscalização e controle de produtos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendida todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde;. • Estabelecer mecanismos de integração intersetorial entre a vigilância sanitária e áreas afins, visando ao cumprimento da legislação do sus e de outras legislações atinentes à promoção e proteção da saúde da população. • Promover articulação entre instâncias competentes da saúde, da agricultura, do trabalho, do meio ambiente, da ciência e tecnologia, e outras afins, com mecanismos institucionais que definam competência, metas e cronogramas para o desenvolvimento de ações na área de vigilância sanitária, e para a realização de ações de prevenção de doenças, proteção da saúde do trabalhador, do meio ambiente, e outras voltadas para o desenvolvimento de tecnologias. • Realizar continuamente, nos laboratórios de saúde pública, análise dos produtos de interesse da saúde, inclusive dos aspectos toxicológicos de alimentos, água, produtos e medicamentos para consumo humano. • Fiscalizar a efetiva atuação do responsável técnico nos estabelecimentos e instalações onde sua presença é necessária para o cumprimento da legislação pertinente. • Instaurar, instruir e sugerir penalidades para o julgamento dos processos administrativos na esfera da vigilância sanitária. • Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária de alimentos, produtos e serviços de saúde, controle de zoonoses, saneamento básico ambientes processos de trabalho e saúde do trabalhador, através de ações de fiscalização, coleta de amostras, registro e isenções de produtos, autorização de funcionamento de empresas, execução da política de sangue e seus derivados, investigação de surtos de toxinfecção alimentar em conjunto com a vigilância epidemiológica, investigação de reações adversas e educação em saúde. • Garantir que as informações, nos rótulos dos produtos de interesse da saúde, sejam de fácil visualização, escritas em linguagem acessível e informativa quanto aos riscos associados, alimentos, medicamentos e outros produtos relacionados à saúde. • Promover e coordenar a busca e transferência de novas tecnologias que venham beneficiar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica. • Participar de equipe multidisciplinar para elaboração, planejamento e execução de atividades relativas à vigilância sanitária de alimentos, produtos e serviços de saúde, controle de zoonoses, saneamento básico, saúde do trabalhador e também das atividades epidemiológicas. • Participar de auditorias e comissões técnicas a nível municipal, estadual e federal, emitindo laudos e pareceres relativos a área de Medicina Sanitária. • Elaborar e coordenar projetos voltados à área de vigilância sanitária a nível municipal e em parceria com outros órgãos, relativos a área de Medicina Sanitária. • Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde pública. • Orientar e coordenar equipe técnica e administrativa nas atividades delegadas. • Zelar pela segurança própria e de terceiros durante a execução de suas atividades internas e externas. • Realizar treinamento na área de Medicina Sanitária, quando solicitado. • Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Fisioterapeuta	Nível Superior em Fisioterapia, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria. CNH categoria B.	• Prestar assistência fisioterápica, em níveis de prevenção, tratamento e recuperação de seqüelas, na unidade de saúde ou no domicílio do paciente. • Executar atividades específicas de fisioterapia, no tratamento em entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações, circulatórias e enfermidades nervosas, por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições medicas. • Planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente, em função do seu quadro clinico. • Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples. • Fazer avaliações fisioterápicas, com vistas a determinação da capacidade funcional. • Participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa, organizadas sob controle medico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Fonoaudiólogo	Nível Superior em Fonoaudiologia, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria. CNH categoria B.	• Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico. • Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando□se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas. • Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição. • Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente. • Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada. • Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais. • Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. • Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. • Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando□as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. • Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico□científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Inseminador	Ensino Fundamental Completo. Curso específico na área de inseminação. CNH categoria B.	• Proceder à inseminação de animais do rebanho municipal sempre que solicitado pelos produtores, dentro dos programas municipais. • Emitir relatório mensal de atendimentos executados. • Controlar a quantidade de sêmen utilizado e comunicar antecipadamente a necessidade de aquisição dos mesmos. • Assessorar em todos os processos de aquisição de sêmen e afins junto ao departamento de compras quando solicitado. • Aplicar técnicas de inseminação e castração. • Realizar atividades de apoio, assessorando em intervenções cirúrgicas, exames clínicos e radiológicos, pesquisas, necropsias e sacrifícios de animais, quando solicitado. • Auxiliar na implantação de programas de incentivo a produção de corte e leiteira do município, promovendo e executando todas as ações pertinentes aos mesmos. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Mecânico	Ensino Fundamental Completo. Curso específico na área de Mecânica Automotiva. CNH categoria B.	• Responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica automotiva. • Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes. • Realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo. • Instalar sistemas de transmissão no veículo. • Substituir peças dos diversos sistemas. • Reparar componentes e sistemas de veículos. • Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos. • Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo. • Regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas. • Zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho. • Fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos. • Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Médico Cardiologista	Nível Superior em Medicina, com título de especialidade em cardiologia, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria.	• Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas. • Realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva, de hipertensão pulmonar, de aterosclerose, de doença arterial coronária, de arritmias cardíacas, de miocárdiopatias e doenças do pericárdio. • Realizar terapêutica em cardiologia. • Atuar na prevenção em cardiologia primária e secundária. • Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público. • Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica). • Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Médico Clinico Geral	Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria.	• Clinicar e medicar pacientes. • Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. • Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. • Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Médico Clínico Geral Comunitário	Nível Superior em Medicina, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria. CNH categoria B	• Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita. • Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros. • Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. • Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio. • Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001. • Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas. • Aliar a atuação clínica à pratica da saúde coletiva. • Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim. • Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra -referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar. • Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. • Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência. • Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. • Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas. • Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco. • Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família. • Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência. • Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem, Técnicos em Enfermagem, Atendentes de Consultório Dentário e Técnicos em Higiene Dental. • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF e as demais previstas nos regulamentos do Ministério da Saúde. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Médico do Trabalho	Nível Superior em Medicina, com título de especialidade em Medicina do Trabalho, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria. CNH categoria B.	• Realizar avaliação clínica (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e outros) de todos os servidores públicos; prestar quando possível, o primeiro atendimento em casos de urgência de acidentes de trabalho. • Elaborar e executar programas de proteção à saúde dos trabalhadores. • Participar de campanhas de prevenção aos acidentes de trabalho. • Definir os exames complementares solicitados, conforme as NR`s. • Proceder a realização de exame médico para constatação ou não de doenças profissionais. • Propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental. • Realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais. • Requisitar, analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares. • Esclarecer e orientar os servidores públicos quanto ao diagnóstico e prescrição de medicamentos. • Supervisionar, orientar e executar campanhas educativas dos servidores públicos, a fim de reduzir a incidência de acidentes e de doenças profissionais. • Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; apresentar relatórios periódicos de suas atividades. • Realizar estudos em inquéritos sobre os níveis de saúde do servidor e sugerir medidas. • Supervisionar, coordenar e/ou assessorar atividades inerentes ao cargo. • Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da instituição para mudança de atividades do servidor. • Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do servidor, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros. • Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Médico Geriatra	Nível Superior em Medicina, com título de especialidade em Geriatria, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria.	• Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade. • Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. • Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. • Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Médico Ginecologista/ obstetra	Nível Superior em Medicina, com título de especialidade em Ginecologia/obstetrícia, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria.	• Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade. • Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. • Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. • Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Médico Infectologista	Nível Superior em Medicina, com título de especialidade em Infectologia, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria.	• Efetuar acompanhamento clínico ambulatorial de pacientes portadores de doenças infectocontagiosas e/ou parasitárias causadas por vírus, bactérias, protozoários, fungos e outros microorganismos. • Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados pertinentes. • Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico. • Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. • Manter registros dos pacientes examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença. • Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins. • Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. • Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltados à comunidade em geral. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Médico Neurologista	Nível Superior em Medicina, com título de especialidade em Neurologia, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria.	• Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade. • Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. • Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. • Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Médico Oftalmologista	Nível Superior em Medicina, com título de especialidade em Oftalmologia, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria.	• Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica , trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc. • Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade. • Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico. • Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. • Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença. • Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins. • Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. • Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral. • Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. • Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. • Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Médico Ortopedista	Nível Superior em Medicina, com título de especialidade em Ortopedia, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria.	• Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade. • Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. • Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. • Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Médico Otorrinolaringologista	Nível Superior em Medicina, com título de especialidade em Otorrinolaringologia, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria.	• Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade. • Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. • Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. • Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Médico Pediatra	Nível Superior em Medicina, com título de especialidade em Pediatria, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria.	• Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade. • Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. • Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. • Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Médico Psiquiatra	Nível Superior em Medicina, com título de especialidade em Psiquiatria, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria.	• Realizar avaliação clínica e psiquiátrica • Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades. • Prestar assistência às vítimas de violência em suas famílias. • Emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes. • Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. • Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores. • Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. • Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. • Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. • Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. • Garantir a integralidade da atenção a saúde do usuário. • Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. • Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade. • Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico. • Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. • Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença. • Prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins. • Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. • Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral. • Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. • Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. • Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Médico Urologista	Nível Superior em Medicina, com título de especialidade em Urologia, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria.	• Realizar avaliação clínica em urologia, tais como: afecções da próstata, anomalias congênitas do sistema urogenital, cistite, disfunção vesical neurogênicas, disfunção sexual masculina, doenças inflamatórias da próstata, estrutura e função renal, hipertrofia do prepúcio, fimose e parafimose, investigação da função renal, insuficiência renal aguda e crônica, infecções do trato urinário, infecções genitais, incontinência urinária, lesões traumáticas do sistema urogenital, litíase do trato urinário, tumores do trato urinário, transtornos da bexiga, da uretra e do pênis, uretrite, etc. • Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. • Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores. • Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. • Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. • Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. • Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. • Garantir a integralidade da atenção a saúde do usuário. • Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. • Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade. • Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico. • Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. • Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença. • Prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins. • Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. • Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral. • Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. • Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. • Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Médico Veterinário	Nível Superior em Medicina Veterinária, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria. CHN categoria B	• Praticar clínica médica veterinária em animais de produção ou zootécnicos. • Contribuir para o bem-estar animal e preservação ambiental; • Promover saúde pública atuando na produção e fiscalização de produtos de origem animal e auxiliando o exercício da defesa sanitária ambiental; • Auxiliar no fomento de produção animal; • Assessorar em áreas de biotecnologia aplicada a produção animal e produtos de origem animal; • Elaborar laudos e pareceres referentes à área da medicina veterinária; • Assessorar na elaboração de legislação pertinente à saúde pública veterinária e de produção zootécnica; • Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; • Orientar em programas de melhoramento animal; • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Motorista	Ensino Fundamental Completo. Curso de Direção Defensiva e de Transporte de passageiros e Escolar. CNH categoria D ou superior.	• Conduzir veículos automotores (carros de passeio, vans, ônibus, microonibus, etc) da municipalidade utilizados para transporte de pessoal e carga. • Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes. • Efetuar troca de pneus, quando em serviço. • Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito. • Zelar pela limpeza e conservação dos veículos. • Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço. • Entregar correspondências e/ou protocolar documentos • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental Completo. Curso de Transporte de passageiros e de veículos de Emergência. CNH categoria D ou superior.	• Dirigir ambulância, obedecendo o Código Nacional de Trânsito. • Transportar doentes e acidentados, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas. • Vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica para certificar-se das condições de tráfego. • Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade. • Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos. • Realizar reparos de emergência. • Manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições. • Zelar pelas ferramentas, acessórios e documentos do mesmo. • Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização. • Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da Administração. • Recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado. • Ter disponibilidade para viagens fora do município em situações normais e de emergência. • Ter disponibilidade para trabalhar em sistema de sobreaviso. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Motorista de Caminhão I	Ensino Fundamental Completo. CNH categoria E.	• Conduzir caminhão até dois eixos (toco) da municipalidade utilizados para transporte de carga. • Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes. • Efetuar troca de pneus, quando em serviço. • Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito. • Zelar pela limpeza e conservação dos veículos. • Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Motorista de Caminhão II	Ensino Fundamental Completo. CNH categoria E.	• Conduzir caminhão com mais de dois eixos (trucado) da municipalidade utilizados para transporte de carga. • Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes. • Efetuar troca de pneus, quando em serviço. • Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito. • Zelar pela limpeza e conservação dos veículos. • Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Nutricionista	Nível Superior em Nutrição, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria. CHN categoria B.	• Elaborar avaliações nutricionais e acompanhar os pacientes nos diversos programas da saúde e da educação. • Realizar ações de educação alimentar e nutricional junto as equipes de Estratégia de Saúde da Família. • Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, aquisição, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos destinados ao Programa de Alimentação Escolar. • Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios das Unidades Escolares. • Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar os cardápios da alimentação escolar. • Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos alunos da rede municipal de ensino. • Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Operador de RetroEscavadeira	Ensino Fundamental Completo CNH categoria C ou superior	• Operar veículo trator retroescavadeira e equipamentos da municipalidade. • Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes. • Efetuar troca de pneus, quando em serviço. • Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito. • Zelar pela limpeza e conservação dos veículos. • Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Orientador de Atividade Física	Nível Superior em Educação Física, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria. CHN categoria B.	• Planejar, organizar, desenvolver, orientar, monitorar e avaliar programas específicos de atividades físicas ou recreação e lazer, tais como: Ginástica Laboral, Treinamento e Saúde para Populações Especiais, treinamentos Personalizados, entre outros. • Propor atividades físicas, esportivas ou recreativas que contribuam para a manutenção da saúde. • Providenciar, junto a coordenação, materiais esportivos, aparelhos e acessórios necessários para o desenvolvimento das aulas/atividades, controlar e verificar periodicamente seu estado de conservação e solicitar reparo ou reposição. • Instruir alunos/praticantes, quanto aos benefícios dos exercícios, jogos e regras específicas, e a correta utilização de aparelhos, materiais e/ou instalações e espaços. • Fazer o registro de frequência e das atividades desenvolvidas, preenchendo os instrumentos indicados. • Elaborar diagnósticos, planos de aula e relatórios técnicos referentes ao trabalho desenvolvido. • Desenvolver eventos específicos das áreas de atuação. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Pedreiro	Ensino Fundamental. CHH categoria B	• Executar serviços de manutenção e pequenas construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc. revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando o acabamento final exigido ao trabalho. • Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma e execução do trabalho. • Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, de forma a possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins. • Executar serviços de construção de bocas de lobo, instalação de meio-fio, assentamento de tubulações e galerias. • Efetuar o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao oficio e de acordo com as especificações de plantas, desenhos e ordens de serviço. • Preparar o material a ser utilizado nos trabalhos e reparos em geral. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Procurador Municipal	Nível Superior em Direito, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria. CHN categoria B.	• Representar o Município judicial e extrajudicialmente, independentemente de outorga de procuração, realizando os serviços de instrução e acompanhamento processual, preparação, elaboração e postulação de petição inicial, contestação, manifestação, reconvenção, oposição, alegação final, recursos, sustentação oral, dentre outras inerentes à atividade privativa da advocacia. • Executar a Dívida Ativa de qualquer natureza. • Realizar atividade de assessoria e consultoria ao Poder Executivo. • Acompanhar, exarar parecer e visar processos administrativos e licitações. • Elaborar, confeccionar e revisar projetos de lei e decretos municipais. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Psicólogo	Nível Superior em Psicologia, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria. CHN categoria B.	• Executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população. • Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais. • Buscar a diminuição do sofrimento psíquico, em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que estão vinculados, realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais. • Auxiliar na plena atenção prestada aos usuários, integrando à equipe multiprofissional das instituições em geral, para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros. • Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando usuários e seus familiares durante o processo de tratamento psicológico, bem como acompanhar o desenvolvimento e a evolução de intervenções realizadas. • Buscar o aperfeiçoamento organizacional e psicológico das equipes multiprofissionais, promovendo estudos nas diversas unidades do Município, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. • Promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, bem como prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo ensino-aprendizagem. • Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros. • Colaborar para a ampliação da visão da realidade psicossocial à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário. • Elaborar, adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções referentes à sua área de atuação, juntamente com os profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde Mental, Social, do Trabalhador e outros. • Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. • Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço. • Contribuir, com os conhecimentos de sua área de atuação coordenando grupos de estudos, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros. • Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. • Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Rampeiro/ Borracheiro	Ensino Fundamental. CNH categoria AB	• Serviços de rampa, nos veículos de quaisquer porte e marca de fabricação, pertencentes a Prefeitura Municipal • Executar os trabalhos de borracharia, como trocar pneus e remendar câmaras de ar; recauchutar pneumáticos e consertar pneus leves, médios e pesados. • Verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Recepcionista	Ensino Fundamental Completo. Conhecimentos na área de informática.	• Atende o paciente, visitante ou público em geral, indagando suas pretensões, para informá -lo conforme seus pedidos. • Atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados. • Registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do paciente, cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. • Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas. • Organizar a triagem dos que buscam o atendimento. • Facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos. • Manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso. • Arquivar documentos. • Emitir encaminhamentos devidamente autorizados. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Roçador	Ensino Fundamental.	• Executar serviços de aparo e corte de grama, roçada de "mato", bem como o corte de arbustivas de pequeno porte, utilizando-se roçadeira Costal ou Lateral, em vias públicas, praças de esportes, praças, jardins, parques, áreas de lazer, dentre outros. • Rastelar, recolher, limpar as áreas roçadas, de maneira manual ou com soprador, juntando o material cortado em recipiente adequado, preparando-o para o transporte e descarte em local apropriado. • Realizar pequenos reparos, ajustes, regulagens de fio e lâminas, mantendo os equipamentos regularmente limpos e lubrificados, zelando pela sua correta conservação. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Secretário de Escola	Ensino Médio Completo. Conhecimentos na área de informática.	• Controlar e executar o Sistema de Registro e Informação escolar. • Registrar e assinar juntamente com o diretor toda correspondência oficial expedida, arquivando sempre uma cópia. • Redigir e encaminhar autorizações, avisos, lembretes, etc. • Organizar o arquivo morto. • Cuidar da estética e arrumação da secretaria. • Arquivar e manter à disposição toda documentação escolar, legislação de ensino. • Manter organizado em pastas individuais, o arquivo dos alunos por série e turma. • Controlar e executar transferências e admissões. • Receber, encaminhar para a Orientação Escolar e arquivar os atestados médicos dos alunos. • Controlar as faltas, atrasos, bancos de horas e horas extras. • Auxiliar o diretor da Unidade escolar na elaboração do horário de aula. • Contribuir construtivamente nas atividades da unidade escolar. • Digitar, acompanhar e verificar os relatórios de Alimentação Escolar – Relatório de estoque e controle das refeições. • Atender pais e alunos e proceder os devidos encaminhamentos. • Proceder o remanejamento interno e externo de alunos, a renovação de matrículas e efetuar matrículas novas, observando os critérios estabelecidos. • Fazer o controle e entrega de passes escolares. • Incluir os alunos da educação infantil na lista de espera oficial do município para obtenção de vagas nos CEI's. • Prestar anualmente as informações relativas ao Censo Escolar. • Informar bimestralmente a frequência dos alunos beneficiários do Programa do Bolsa Família. • Elaborar e providenciar a divulgação dos editais, comunicados e instruções relativas às atividades da instituição. • Responder pela escola na ausência da direção e dos especialistas. • Elaborar tabelas, por turma, por série e total da escola. • Controlar e registrar o recebimento de materiais oriundos da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora ou de outra Secretaria do poder público municipal. • Fazer o controle do Patrimônio Escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Formação Empreendedora, bem como a Associação de Pais e Professores, fazendo os registros em livro próprio, etiquetando todos os equipamentos com plaquinhas próprias para tal. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Servente	Ensino Fundamental	• Executar trabalhos braçais, de limpeza em geral em praças, jardins e logradouros públicos. • Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados. • Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral. • Efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos, baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município. • Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforços físicos e/ou outros recursos, visando contribuir para execução dos trabalhos. • Auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias. • Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação. • Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo -os e armazenando-os nos locais adequados. • Efetuar limpeza e conservação dos logradouros e cemitérios públicos. • Realizar a limpeza de veículos automotores, máquinas e equipamentos, lavando-os extremamente, à mão ou por meio de máquina, para conservá-los e manter a boa aparência dos mesmos. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Soldador	Ensino Fundamental. Curso específico na área de Soldagem.	• Executar serviços de solda para montagem de estruturas, utilizando maçarico e aparelho de solda para corte e enchimento em pontos pré-determinados, a fim de possibilitar ligação perfeita dos materiais e obter sustentação desejada. • Confeccionar grades para bocas de lobo, cortando e preparando o material para tal. • Corrigir peças empenadas, a fim de colocá-las em condições de usos dentro das especificações. • Soldar chapas diversas, seguindo as curvaturas originais dos equipamentos, colocando reforços que dificultem os desgastes decorrentes de sua utilização. • Receber projetos de estruturas metálicas, caldeiraria e soldagem, ler e interpretar os desenhos, observando as linhas e especificações pertinentes, para determinar o traçado a ser executado. • Ler e interpretar os desenhos, observando as linhas e especificações pertinentes, para determinar o traçado a ser executado. • Traçar medidas, de acordo com o desenho e especificações técnicas do projeto, visando guiar as operações programadas e marcar as peças de encaixe, a fim de agilizar a produção. • Medir e cortar chapas para recuperação de partes desgastadas. • Dar acabamento ao conjunto, utilizando lixa ou outras ferramentas. • Recuperar partes de máquinas, consertando, remendando, reformando e reforçando, a fim de colocá-las em condições de usos dentro das especificações. • Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário. • Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Técnico Desportivo	Nível Superior em Educação Física, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria. CHN categoria B.	• Planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades das unidades técnicas ou administrativas de responsabilidade do respectivo órgão. • Efetuar testes de avaliação física. • Estudar as necessidades e a capacidade física de alunos ou atletas, de acordo com suas características individuais. • Elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pelo Órgão a que se destinam. • Instruir alunos e atletas sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes. • Desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares. • Orientar e coordenar o desenvolvimento e métodos de acompanhamento e controle de planejamento global, relacionado com o seu órgão. • Participar de reuniões técnicas, administrativas e de treinamento, quando designado. • Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Técnico em Agrimensura	Ensino Médio completo. Curso Técnico em Agrimensura, devidamente registrado no órgão competente. CNH categoria B.	• Realizar levantamentos topográficos, planimétricos, planialtimétricos, em áreas previamente demarcadas utilizando-se de instrumentos de aferição como Teodolitos, instrumentos de aferição de níveis, compassos, e outros adequados a realização do trabalho. • Analisar levantamentos topográficos, cadastros topográficos, conferindo cotas e medidas, utilizando-se de cálculos trigonométricos, algébricos e outros para determinar as áreas de corte, aterros, transporte, apurar o volume de terra, rocha, e os traçados de nível, avaliando, determinando demandas de movimentação e lançamento de materiais como concreto, asfalto dentre outros. • Orientar, fiscalizar a locação correta de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, na construção de estradas nas áreas urbanas ou rurais, vias de acesso, construções em áreas do Município. • Orientar o correto traçado, alocando em mapas de características de nível e posicionamento, ruas, estradas, vilas, instalações civis de qualquer natureza que dependam de autorização da Municipalidade. • Dominar a aplicação de softwares especializados em cálculos topográficos, geodésicos. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio completo. Curso Técnico em Enfermagem, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria.	• Receber e encaminhar os pacientes, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados. • Verificar os sinais vitais em pacientes nas diversas Unidades de Saúde do Município, como pulso, temperatura, pressão arterial e freqüência respiratória, relatando, anotando, solicitando intervenção de Enfermeiras ou Médicos, quando conveniente. • Administrar e fornecer medicamentos, efetuar curativos, realizar eletrocardiogramas, auxiliar, apoiar, preparar pacientes para a realização de intervenções ou exames ou testes específicos, auxiliar na sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical. • Esterilizar ou preparar equipamentos, materiais ou substâncias para o processo de esterilização, adotando os melhores procedimentos de bio-segurança. • Participar, ajudar, auxiliar as equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde do Município, nas ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde. • Atender e executar as necessidades e especificidades do órgão no qual estiver lotado. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Técnico em Higiene Bucal	Ensino Médio Completo. Diploma ou certificado de Curso de Técnico em Higiene Bucal, devidamente registrado no órgão competente Registro no Conselho Regional da categoria.	• Colaborar nos programas educativos de saúde bucal. • Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador. • Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais. • Fazer a demonstração de técnicas de escovação. • Responder pela administração clínica. • Supervisionar, sob delegação, o tratamento dos atendentes de consultório dentário. • Fazer a tomada a revelação de radiografias intra-orais. • Preparar moldeiras. • Recepcionar e identificar os pacientes, explicando-lhes os procedimentos a serem realizados. • Preparar os pacientes para o atendimento, realizando os procedimentos obrigatórios de biosegurança e atendendo as normas de vigilância sanitária, auxiliando o Cirurgião Dentista / Odontólogo nas suas solicitações de apoio à realização do tratamento dentário nos pacientes. • Realizar testes de vitalidade pulpar, remoção de indutos e cálculos supragengivais, aplicar substâncias para a prevenção de carie dental bem como inserir e condensar substâncias restauradoras e o polimento de restaurações. • Realizar a procedimentos de limpeza e anti-sepsia do campo operatório nos atos cirúrgicos e removendo, quando indicado, a remoção da sutura. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Técnico em Informática	Ensino Médio Completo. Diploma ou certificado de Curso de Técnico em Informática, devidamente registrado no órgão competente CNH categoria B.	• Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral. • Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior. • Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática. • Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas. • Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação. • Contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático. • Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação para asseguras a pronta localização de dados. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo. Diploma ou certificado de Curso de Técnico em Segurança do Trabalho, devidamente registrado no órgão competente CNH categoria B.	• Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção. • Inspecionar locais, instalações e equipamentos da instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes. • Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes. • Inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção; elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso. • Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho. • Manter contato junto aos serviços médico e social da instituição para o atendimento necessário aos acidentados. • Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis • Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes. • Orientar os funcionários da instituição no que se refere à observância das normas de segurança. • Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho. • Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho. • Participar de programa de treinamento, quando convocado. • Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação. • Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática. • Conduzir veículo automotor, quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Técnico em Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo. Diploma ou certificado de Curso de Técnico em Segurança do Trabalho, devidamente registrado no órgão competente CNH categoria B.	• Prevenir, diminuir ou eliminar riscos para a saúde. • Atuar sobre os problemas sanitários decorrentes da produção e circulação de mercadorias, da prestação de serviços, do ambiente de trabalho e das intervenções sobre o meio ambiente. • Controlar, fiscalizar e monitorar ações executadas no meio ambiente e em serviços direta ou indiretamente relacionados à saúde e agir com ética e competência no cumprimento de sua função. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Tecnólogo Educacional	Nível Superior na Área de Informática, devidamente registrado no órgão competente. CNH categoria B.	• Desenvolver a pratica de ensino baseada nas teorias das comunicações e aprimoramentos tecnológicos. • Aplicar métodos científicos na utilização das modernas tecnologias educacionais. • Coordenar, elaborar, executar trabalhos na área de informática. • Garantir a qualidade dos programas operacionais e manter a sua atualização. • Pesquisar novos softwares principalmente no campo pedagógico para que a informática sirva como ferramenta de trabalho para o Professor nas diversas áreas do conhecimento. • Cuidar da manutenção dos equipamentos (computadores, televisores, videocassetes, aparelhos de áudio, microfones garantindo o seu perfeito funcionamento.) • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Telefonista	Ensino Médio Completo. Diploma ou certificado de Curso na área específica, devidamente registrado no órgão competente	• Realizar operações telefônicas internas e externas, fornecendo informações quando ao expediente, além de realizar controles das ligações realizadas e recebidas. • Receber, efetuar e distribuir ligações telefônicas, urbanas, interurbanas e internacionais, fazendo as anotações e controles necessários. • Atender e fazer ligações telefônicas, identificando o interlocutor e passando a ligação para a pessoa solicitada. • Conferir contas telefônicas, fazendo as anotações e controles solicitados. • Cadastrar telefones, localidades, códigos DDD e DDI, tarifas e outras informações de localidades de interesse da Prefeitura. • Emitir relatório de ligações feitas para efeitos de conferência de contas telefônicas e controle dos usuários. • Solicitar reparos ou manutenção nos equipamentos de telefonia. • Conferir as ligações externas lançadas na conta telefônica, confrontando com as anotações feitas. • Providenciar a distribuição de mensagens recebidas por fax para os respectivos destinatários. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Terapeuta Ocupacional	Nível Superior em Terapia Ocupacional, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria. CHN categoria B.	• Prestar atendimento individual, grupal e domiciliar. • Desenvolver oficinas terapêuticas, de criatividade e livres (enfoque mais artesanal). • Desenvolver oficinas de geração de renda. • Realizar avaliação, tratamento, reabilitação de pessoas com diversas demandas na área da saúde física e mental (psíquica). • Estimular e desenvolver novas compreensões e possibilidades nas interações pessoais e sociais através de recursos gráficos, expressivos e lúdicos. • Participar de eventos sociais, estimulando a capacidade relacional. • Oferecer um potencial terapêutico comum ao contexto grupal, possibilitando a expressão e a comunicação, promovendo a autonomia e auto-expressão centrada nos objetivos do tratamento. • Estimular a independência nas atividades de vida diária (A.V.DS) proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados, através da participação em concursos e exposições. • Avaliar os trabalhos realizados, promover atividades sócio-recreativas. • Participar de programas voltados para a saúde pública. • Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade. • Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. • Providenciar a distribuição de mensagens recebidas por fax para os respectivos destinatários. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Tratorista	Ensino Fundamental Completo. CNH categoria C ou superior	• Operar veículo trator da municipalidade, de diversos tipos e tamanhos, providos de implementos ou não. • Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes. • Efetuar troca de pneus, quando em serviço e também fazer pequenos reparos em seus equipamentos. • Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito. • Zelar pela limpeza e conservação dos veículos. • Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Tratorista/Trator/Agrícola	Ensino Fundamental. CNH categoria C ou superior	• Operar veículo trator agrícola, de diversos tipos e tamanhos, providos de implementos ou não. • Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes. • Efetuar troca de pneus, quando em serviço e também fazer pequenos reparos em seus equipamentos. • Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito. • Zelar pela limpeza e conservação dos veículos. • Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Turismólogo	Nível Superior em Turismo, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria. CHN categoria B.	• Supervisionar, gerenciar, coordenar, planejar e executar projetos e serviços turísticos. • Realizar estudos aplicados para explicar fenômenos turísticos, bem como as suas origens, mudanças e evoluções. • Exercer funções diretivas, de planejamento e de pesquisa nos órgãos da administração pública relacionados à área turística • Analisar o potencial turístico de uma localidade, região ou país, avaliando as necessidades do mercado, a ampliação das atividades turísticas e os fenômenos turísticos e as suas inter-relações, em colaboração com o Poder Público. • Colaborar no planejamento da conservação e do aproveitamento de logradouros públicos e de áreas naturais do patrimônio histórico, cultural, artístico e ambiental. • Coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico. • Gerenciar hotéis e empresas de animação turística. • Prestar assessoria e consultoria a empresas hoteleiras e de animação turística na elaboração de planos, programas e projetos no setor turístico. • Organizar a assistência a turistas, programando para os clientes aspectos relativos a estadia, passeios, alimentação e transporte, entre outros. • Organizar eventos, a exemplo de congressos, feiras, exposições e festivais. • Lecionar em estabelecimentos de ensino técnico ou superior na área de Turismo. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Vigia	Ensino Fundamental	• Executar a vigilância nos prédios públicos onde estiver designado, zelando por materiais, instalações, mobiliário, pela normalidade dos ambientes em que estiver designado. • Agir com respeito e cordialidade com visitantes, usuários, com os munícipes em geral, mantendo atitude, postura e comportamentos adequados com o decoro exigido de sua atividade profissional. • Permanecer no seu posto de serviço, ausentando-se somente quando autorizado, sempre indicando o local onde poderá ser encontrado em casos de necessidade. • Comunicar ao seu superior hierárquico qualquer anormalidade encontrada no local onde estiver designado, agindo com prontidão diante de fatos anormais como arrombamentos, desordens internas, evidências de furto, acidentes provocados por tempestades, inundações, incêndios ou outros incidentes correlatos, acionando sempre e primeiramente, os órgão de combate e defesa social. • Cumprir as determinações recebidas e executá-las de acordo com as instruções ou exigências do serviço prestado, mantendo-se discreto, reservado no trato de assuntos relacionados ao ambiente seu profissional. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Zelador de Escola	Ensino Fundamental	• Efetuar pequenos reparos em geral nas instalações físicas, móveis, utensílios e outros. • Executar serviços em jardinagem, cortando grama, podando árvores e plantas e fazendo plantio em épocas adequadas. • Fazer o transporte de materiais, dentro e fora do espaço escolar. • Molhar as plantas dos vasos e canteiros em geral. • Limpar pátios, calçadas e outros e cuidar da horta, cultivando o solo, adubando, plantando e procedendo a colheita e armazenamento. • Executar serviços de varrição em geral. • Executar tarefas complementares de construção, fabricação, montagem e desmontagem, recuperação conservação de móveis e utensílios de qualquer natureza. • Auxiliar nas tarefas gerais de carpintaria, eletricidade, encanamento, marcenaria, mecânica simples, construção civil, pintura, serralharia, solda, cozinha, merenda e outros. • Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

REESTRUTURA O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE POMERODE, ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA SUA IMPLANTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rolf Nicolodelli, Prefeito Municipal de Pomerode, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e a competência que lhe outorgam o artigo 39 e 41, combinado com o inciso III do artigo 62, da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano de Carreira do Magistério do Município de Pomerode.

Art. 2º Para efeitos desta Lei entende-se por:

I - Rede Municipal de Ensino: o conjunto de instituições e órgãos que realizam educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Formação Empreendedora.

II - Magistério Público Municipal: o conjunto de profissionais da educação, titulares dos cargos de Professor e Pedagogo, do ensino público municipal.

CAPÍTULO II
DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 3º A Carreira do Magistério Público Municipal tem como princípios básicos:

I – a profissionalização, que pressupõe vocação e dedicação ao magistério Ppúblico e qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;

II – a valorização do desempenho e da qualificação;

III – as condições para o desenvolvimento e manutenção de talentos no serviço público municipal;

IV – a progressão por meio de promoções periódicas.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA DA CARREIRA

SUBSEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º A carreira do Magistério Público Municipal é integrada pelos cargos de provimento efetivo de professor e pedagogo, organizados em 03 (três) grupos e estruturada em 10 (dez) classes; de acordo com a ordem de complexidade de suas atribuições.

§ 1º Cargo é o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições específicas, quadro de lotação e remuneração pelo poder público, nos termos da Lei.

§ 2º A Carreira do Magistério Público Municipal abrange o Ensino Fundamental e a Educação Infantil.

§ 3º Os requisitos para o ingresso na Carreira, denominação, condições de provimento, atribuições e responsabilidades estão definidos nos anexos que integram a presente Lei.

§ 4º O ingresso na Carreira dar-se-á na classe inicial prevista para o cargo.

SUBSEÇÃO II
DA LOTAÇÃO

Art. 5º Entende-se por lotação, o número de funcionários que devem ter exercício em cada órgão, mediante prévia distribuição dos cargos e das funções de confiança, integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

Art. 6º Todo membro do Magistério tem uma lotação específica, que corresponderá ao respectivo local de trabalho.

§ 1º A lotação das unidades educacionais é fixada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, em função das necessidades da rede municipal de ensino.

§ 2º Quando houver alteração de matrícula, extinção de escola ou disciplina, que implique na diminuição de lotação, o membro do magistério deverá ser relotado no estabelecimento de ensino mais próximo onde houver vaga.

§ 3º A atribuição de nova lotação de que trata o parágrafo anterior, recairá no membro do magistério que manifestar interesse na remoção, pelo critério de antiguidade, e na falta deste, naquele que tiver menor tempo de serviço naquela unidade escolar.

Art. 7º A lotação pessoal do membro do Magistério será determinada no ato de nomeação, progresso funcional, reintegração, recondução, aproveitamento, reversão, readaptação, substituição ou remoção.

Art. 8º O membro do Magistério não perde sua lotação em virtude do afastamento para exercer cargo de provimento em comissão ou função de direção em estabelecimento de ensino, para realizar estágios especiais ou cursos de atualização, para coordenar projetos na área da educação, aperfeiçoamento e pós-graduação na área do Magistério de interesse da rede municipal de ensino.

Art. 9º O membro do Magistério, legalmente afastado não perde sua lotação, quando retornar ao exercício.

SUBSEÇÃO III
DAS CLASSES, DOS GRUPOS E DOS NÍVEIS

Art. 10. As classes constituem a linha de promoção da carreira do titular de cargo efetivo, que possibilita a promoção horizontal do servidor e são designadas pelas letras de "A" a "J".

Art. 11. Os grupos constituem o posicionamento do cargo na tabela de vencimentos conforme anexo III.

Art. 12. São três os níveis referentes à habilitação do titular de cargo da Carreira conforme anexo III.

SUBSEÇÃO IV
DA TABELA DE VENCIMENTOS

Art. 13. Os códigos de referência da tabela (anexo I), definidos para as classes e grupos, correspondem à prestação da carga horária prevista para o cargo (anexo IV), no exercício das atividades pertinentes ao cargo.

Parágrafo Único. Os servidores com jornada de trabalho diferente da prevista no anexo IV, terão seus vencimentos proporcionais, calculados a partir do valor estabelecido na tabela e jornada realizada.

Art. 14. O valor dos vencimentos referentes às classes da Carreira do Serviço Público Municipal segue o crescimento de 3% (três por cento), anexo II.

SEÇÃO III
DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

Art. 15. É a passagem do titular de cargo da Carreira de uma classe para outra imediatamente superior.

Art. 16. A promoção decorrerá de avaliação que considerará o desempenho e a qualificação por meio de capacitações certificadas pelos órgãos competentes, na área de atuação do respectivo cargo.

Parágrafo Único. O servidor efetivo e estável tem direito a promoção horizontal a cada três anos de efetivo exercício no cargo ou em atividades afins.

Art. 17. Como critério para a promoção horizontal será considerada a média ponderada das três últimas avaliações de desempenho realizadas anualmente, com média mínima de 80 pontos e os certificados das capacitações com data posterior ao ano da última promoção acessada.

§ 1º A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente e a progressão na Carreira, será incentivada através de cursos de formação, aperfeiçoamento em serviços e de outras atividades de atualização profissional oferecidas por entidades legalmente reconhecidas, sendo que cabe ao poder público oferecer uma carga horária mínima anual de 5 (cinco) horas.

§ 2º O servidor que tiver horas de formador, certificadas pelo Município de Pomerode, aplicadas no desenvolvimento teórico e prático ministrados às equipes de servidores do município, de acordo com as necessidades internas da Prefeitura, serão contabilizados como horas de formação para a progressão na carreira podendo validar até 50% da carga horária estabelecida para o triênio.

§ 3º Para o servidor efetivo que na época da promoção estiver exercendo cargo comissionado, função de confiança ou cedidos para trabalhos em outras instituições, na área afim de seu cargo de origem, adotar-se-á todo o procedimento de avaliação previsto para os demais servidores.

§ 4º Para efeito da promoção de que trata o artigo 15 será considerada a participação do servidor em cursos de capacitação com carga horária mínima por triênio de:

I - 90 horas para os especialistas (especialização, mestrado e doutorado);
II - 60 horas para nível superior.

Art. 18. A avaliação de desempenho e a aferição da qualificação serão realizadas de acordo com os critérios estabelecidos nesta lei e regulamentados em decreto específico.

Art. 19. A promoção horizontal será aplicada a cada três anos da letra "A" a "E" e a cada dois anos da letra "F" a "J" de efetivo exercício no cargo ou em atividades afins.

Art. 20. As promoções horizontais não requerem aprovação do Poder Executivo, restringindo-se às concessões aos servidores que alcançarem os critérios previstos no artigo 17.

Art. 21. A efetivação das promoções horizontais na folha de pagamento poderá comprometer no máximo até o limite de 48,6% (quarenta e oito vírgula seis por cento) em relação a receita corrente líquida com despesa total de pessoal, garantindo à Prefeitura a observância do que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e as Emendas Constitucionais relativas a gastos com o funcionalismo público.

Art. 22. Os servidores readaptados não têm direito a promoção horizontal.

SEÇÃO IV
DA PROMOÇÃO VERTICAL

Art. 23. É a passagem do titular de cargo da Carreira de um nível para outro, atendendo ao perfil do cargo com maior nível de exigência em formação curricular, abrindo-se nova classe para as promoções horizontais (da letra A à J).

§1º O processo de promoção vertical compreenderá a nova titulação acadêmica.

§ 2º O Executivo garantirá, anualmente, o número de vagas suficientes para cada nível, de forma a sempre proporcionar a progressão vertical de todos os servidores que estiverem aptos para tal.

Art. 24. As promoções verticais abrangem todos os servidores efetivos estáveis no cargo, inclusive os ocupantes de função de confiança, comissionados e cedidos para outros órgãos.

Parágrafo Único. Terão preferência a promoção vertical os servidores que há mais tempo obtiveram a nova titulação acadêmica.

Art. 25. A efetivação das promoções verticais na folha de pagamento ocorrerá após a efetivação das promoções horizontais e poderá comprometer no máximo até o limite de 48,6% (quarenta e oito vírgula seis por cento) em relação a receita corrente líquida com despesa total de pessoal, garantindo à Prefeitura a observância do que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e as Emendas Constitucionais relativas a gastos com o funcionalismo público.

SEÇÃO V
DA REMUNERAÇÃO

SUBSEÇÃO I
DO VENCIMENTO

Art. 26. A remuneração do titular de cargo da Carreira corresponde ao vencimento relativo à classe e ao grupo em que se encontrar o servidor, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

Parágrafo Único. Considera-se vencimento básico da Carreira o fixado para o cargo, no grupo e classe iniciais (1-A).

SUBSEÇÃO II
DA GRATIFICAÇÃO

Art. 28. Além do vencimento, o titular do cargo de Carreira do magistério fará jus as seguintes gratificações:

I - pelo exercício de direção de unidades de ensino;

II - pelo exercício de professor responsável por extensão de centros de educação infantil;

III – para o professor que atua no atendimento educacional especializado (AEE) e projeto de atendimento aos diferentes ritmos de aprendizagem (PADRA), no valor de 15 % (quinze por cento) do respectivo vencimento; e

IV – de estímulo ao professor alfabetizador.

Art. 29. Os valores das gratificações não poderão ser superior ao valor do vencimento do servidor.

Art. 30. A gratificação de que tratam os incisos I e II do art. 28 corresponde a:

I - 30% da referência 505, para unidades com até 100 alunos.

II - 40% da referência 505, para unidades que possuem de 101 a 400 alunos.

III - 50% da referência 505, para unidades com mais de 400 alunos.

Art. 31. A gratificação de que trata o inciso IV do art. 28 será devida ao professor alfabetizador, que ministra aulas para o 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental, equivalente a 15% (quinze por cento) sobre seu respectivo vencimento, devido nos meses de julho e dezembro de cada ano.

§ 1º Fará jus a esta gratificação o professor que tiver ministrado no mínimo, 60 (sessenta) dias de aula proporcionalmente ao tempo trabalhado.

§ 2º Para o Professor Alfabetizador receber esta gratificação a turma de atuação será avaliada pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação dentro dos critérios do PROFA e PNAIC, regulamentados pelo COMED, tendo como parâmetro a alfabetização de 90% dos seus alunos.

Art. 32. As demais gratificações previstas na Lei Complementar 269/2014 poderão ser cumulativas com as descritas nesta lei e ambas não

se incorporam ao vencimento do servidor.

SUBSEÇÃO III
DA REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME SUPLEMENTAR

Art. 33. A suplementação corresponde a um aumento de carga horária em caráter não definitivo e será remunerado proporcionalmente ao número de horas adicionais à jornada de trabalho do titular de cargo da Carreira.

§1º O valor da suplementação não tem caráter contributivo previdenciário e não se incorpora ao vencimento do servidor.

§2º O professor que assumir o exercício de direção de Unidades de Ensino e tiver carga horária inferior a 40 (quarenta) horas terá sua carga horária e seu vencimento suplementados até 40 (quarenta) horas.

SEÇÃO VI
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 34. A jornada de trabalho do titular de cargo da carreira poderá ser parcial ou integral, correspondendo, respectivamente, a:

I - dez horas semanais.

II - vinte horas semanais.

III - trinta horas semanais.

IV - quarenta horas semanais.

§ 1º A jornada de trabalho do professor em função docente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil inclui uma parte de horas de aula e uma parte de horas de atividades, cumpridas, de acordo com a proposta pedagógica da escola e orientação do órgão gestor da educação municipal.

§ 2º O número de horas-atividade corresponde a 1/3 da jornada de trabalho.

§ 3º O número de cargos a serem preenchidos para cada uma das jornadas será definido no respectivo edital de concurso público.

§ 4º No Ensino Fundamental, caso ocorra de as horas em sala de aula ultrapassarem a 2/3 de interação com alunos, será pago ao professor o equivalente às aulas excedentes.

§ 5º Na prestação do serviço de que trata o caput do artigo 33, deverá ser resguardada a proporção entre horas de aula e de atividade, quando para o exercício da docência.

SEÇÃO VI
DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA

Art. 35. É instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Servidor Público Municipal, com a finalidade de orientar sua implantação e operacionalização.

Parágrafo Único. A Comissão de Gestão será presidida pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Fazendária e integrada por representantes da mesma Secretaria, supervisionada pela Procuradoria Municipal, e paritariamente, de entidade representativa dos servidores públicos municipais.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I
DA IMPLANTAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA

Art. 36. O provimento dos cargos da Carreira do Magistério Público Municipal dar-se-á com os titulares de cargos efetivos de profissionais do serviço público, atendida a exigência mínima de habilitação específica.

§ 1º Os servidores serão distribuídos nas classes com observância do cargo ocupado e remuneração atual, respeitada a habilitação específica para o enquadramento no caso de transformação da denominação do cargo.

§ 2º Se o vencimento decorrente do provimento no Plano de Carreira for inferior a remuneração até então percebida pelo servidor, ser-lhe-á assegurada a diferença, como vantagem pessoal, sobre a qual incidirão reajustes futuros.

§ 3º Os servidores com vencimentos intermediários entre as classes da nova tabela terão seus vencimentos enquadrados nas classes com valores imediatamente superiores ao vencimento atual.

§ 4º O provimento de que trata o caput deste artigo, deverá ocorrer a partir da vigência desta Lei.

§ 5º - Serão mantidos os cargos atuais ou equivalentes, respeitando-se as atividades executadas, sendo apresentada no anexo a relação dos "cargos em Transformação", anexo III.

Art. 37. Os servidores ocupantes de cargos extintos terão direito a progressão horizontal e vertical.

Art. 38. A promoção horizontal ocorrerá no último trimestre de cada ano e terá início em 2016, dividida em três grupos de servidores, respeitando-se o disposto no art. 21.

I - Em 2016 os servidores com data da nomeação no cargo até 2005.

II - Em 2017 os servidores com data da nomeação no cargo até 2012.

III - Em 2018 todos os demais servidores aptos a promoção horizontal.

Parágrafo Único. Na hipótese de em algum ano não ser possível conceder promoção horizontal em razão do comprometimento da folha, o servidor enquadrado no respectivo ano deverá ter direito a promoção no ano seguinte.

Art. 39. A promoção vertical ocorrerá no último trimestre de cada ano terá início em 2016 e será implantada de forma gradativa, respeitando-se o disposto no art. 25.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. As disposições da presente Lei Complementar não se aplicam aos servidores estáveis no serviço público.

Parágrafo Único. Consideram-se servidores estáveis no serviço público aqueles admitidos na administração direta, autárquica e fundacional, sem concurso público de provas ou de provas e títulos até o dia 5 de outubro de 1983.

Art. 41. Os titulares de cargo da Carreira do Magistério poderão perceber outras vantagens pecuniárias devidas aos servidores municipais, nessa condição, quando não conflitantes com o disposto nesta Lei.

Art. 42. As disposições dessa Lei aplicam-se no que não for peculiar por ela instituída, aos integrantes do serviço público municipal nela não incluídos.

Art. 43. Por ocasião da realização de novos concursos públicos, a comprovação dos requisitos exigidos, deverá ser apresentada na data da posse.

Art. 44. Lei própria disporá sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades de substituição temporária de professor na função docente, quando excedida a capacidade de atendimento com a adoção do disposto no art. 33.

Art. 45. O exercício das funções de Direção de unidades escolares são reservadas aos integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal portadores de licenciatura plena ou pós-graduação na área da educação.

Art. 46. As disposições dessa Lei aplicam-se, no que não for peculiar da Carreira por ela instituída, aos integrantes do magistério público municipal nela não incluídos.

Art.47. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.

Art. 48. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, revogada a Lei Complementar 85/2003, suas alterações e todas as demais disposições em contrário.

Município de Pomerode, 09 de março de 2016.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE REFERÊNCIAS MAGISTÉRIO										
Grupos/Classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509
2	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514
3	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515

ANEXO II - GRUPO X CLASSE X VALOR (MAGISTÉRIO)										
Grupos/Classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	2.775,75	2.859,02	2.944,79	3.033,14	3.124,13	3.217,86	3.314,39	3.413,82	3.516,24	3.621,72
2	3.217,86	3.314,40	3.413,83	3.516,24	3.621,73	3.730,38	3.842,29	3.957,56	4.076,29	4.198,58
3	3.314,39	3.413,82	3.516,24	3.621,72	3.730,38	3.842,29	3.957,55	4.076,28	4.198,57	4.324,53

ANEXO III - TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS			
	REFERÊNCIA	CARGO ATUAL	CARGO TRANSFORMADO
1	500	Professor I - Nível I	Professor Anos Iniciais - Nível I
	500	Professor I - Nível I	Professor Educação Infantil - Nível I
	500	Professor II - Nível I	Professor Disciplina Especif. - Nível I
	500	Pedagogo - Nível I	Pedagogo - Nível I
2	505	Professor I - Nível II	Professor Anos Iniciais - Nível II
	505	Professor I - Nível II	Professor Educação Infantil - Nível II
	505	Professor II - Nível II	Professor Disciplina Especif. - Nível II
	505	Pedagogo - Nível II	Pedagogo - Nível II
3	506	Professor I - Nível II	Professor Anos Iniciais - Nível III
	506	Professor I - Nível II	Professor Educação Infantil - Nível III
	506	Professor II - Nível II	Professor Disciplina Especif. - Nível III
	506	Pedagogo - Nível II	Pedagogo - Nível III

ANEXO IV – CARGOS X VAGAS X CARGA HORÁRIA

GRUPO 1

REFERENCIA		CLASSES	
500		A	
501		B	
502		C	
503		D	
504		E	
505		F	
506		G	
507		H	
508		I	
509		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
65	A a J	Professor Anos Iniciais - Nível I	40 Horas
100	A a J	Professor Educação Infantil - Nível I	40 Horas
80	A a J	Professor Disciplina Especif. - Nível I	40 Horas
15	A a J	Pedagogo - Nível I	40 Horas

GRUPO 2

REFERENCIA		CLASSES	
505		A	
506		B	
507		C	
508		D	
509		E	
510		F	
511		G	
512		H	
513		I	
514		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
65	A a J	Professor Anos Iniciais - Nível II	10/20/30/40 Horas

65	A a J	Professor Educação Infantil - Nível II	10/20/30/40 Horas
65	A a J	Professor Disciplina Especif. - Nível II	10/20/30/40 Horas
15	A a J	Pedagogo - Nível II	40 Horas

GRUPO 3

REFERENCIA		CLASSES	
506		A	
507		B	
508		C	
509		D	
510		E	
511		F	
512		G	
513		H	
514		I	
515		J	
Nº de Vagas	Classes	Cargo	Carga Horária Semanal
10	A a J	Professor Anos Iniciais - Nível III	40 Horas
10	A a J	Professor Educação Infantil - Nível III	40 Horas
10	A a J	Professor Disciplina Especif. - Nível III	40 Horas
10	A a J	Pedagogo - Nível III	40 Horas

ANEXO V – REQUISITOS X ATRIBUIÇÕES

Professor Anos Iniciais	Curso superior de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	• Docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental. • Ministrar aulas. • Participar da elaboração e fazer cumprir o Projeto Político Pedagógico da escola. • Elaborar e executar o planejamento conforme a proposta pedagógica da rede municipal de ensino. • Garantir a aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de superação de suas necessidades, quando necessário. • Cumprir dias de trabalho conforme estabelecido no calendário escolar e sua jornada de trabalho. • Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, conselhos de classe e ao desenvolvimento profissional. • Participar ativamente das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. • Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. • Manter em dia o diário eletrônico e o registro avaliativo dos alunos no SGE, atualizando-o periodicamente, para acompanhamento dos pais ou responsáveis.
Professor Educação Infantil	Curso superior de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com complementação que habilite em Educação Infantil	• Docência na Educação Infantil. • Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino. • Elaborar e executar o planejamento conforme a proposta pedagógica da rede municipal de ensino. • Garantir a aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de superação de suas necessidades, quando necessário. • Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, conselhos de classe e ao desenvolvimento profissional. • Cumprir dias de trabalho conforme estabelecido no calendário escolar e sua jornada de trabalho. • Participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. • Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. • Manter em dia o diário eletrônico e o registro avaliativo dos alunos no SGE, atualizando-o periodicamente, para acompanhamento dos pais ou responsáveis.

Professor Disciplinas Específicas	Curso superior de licenciatura na Disciplina específica	• Docência no Ensino Fundamental. • Ministrar aulas. • Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógica da escola. • Elaborar e executar o planejamento conforme a proposta pedagógica da rede municipal de ensino. • Garantir a aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de superação de suas necessidades, quando necessário. • Cumprir dias de trabalho conforme estabelecido no calendário escolar e sua jornada de trabalho. • Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. • Participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. • Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. • Manter em dia o diário eletrônico e o registro avaliativo dos alunos no SGE, atualizando-o periodicamente, para acompanhamento dos pais ou responsáveis.
Pedagogo	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Gestão Escolar ou Orientação Educacional ou Supervisão, ou outra licenciatura na área da Educação com pós graduação que habilite em Gestão Escolar, Orientação Educacional ou Supervisão.	• Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão e orientação escolar. • Coordenar a elaboração e a execução do Projeto Político Pedagógico da escola. • Coordenar o planejamento junto aos docentes e acompanhar a execução da proposta pedagógica da rede municipal de ensino. • Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atendimento dos objetivos educacionais. • Assegurar o cumprimento do calendário escolar. • Garantir o cumprimento do plano de trabalho de cada docente, sugerindo e articulando intervenções quando necessário. • Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento. • Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola. • Informar os pais ou responsáveis sobre freqüência e o rendimento dos alunos, assegurando a execução de programas de apoio. • Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação, conselho de classe e desenvolvimento profissional. • Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias. • Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos necessários ao atendimento dos objetivos educacionais. • Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. • Acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino. • Participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade. Informar os pais e responsáveis sobre freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola. • Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional. • Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias. • Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola. • Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. • Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

Porto Belo

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO 001/2016
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 /2016

" APROVA AS CONTAS DO EX. PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO SR. OSVALDO CLAUDINO RAMOS FILHO, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2012".

EDUARDO PRADO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, PROMULGO o presente DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas referente ao exercício de 2012 do Ex. Prefeito do Município de Porto Belo, Sr. Osvaldo Claudino Ramos Filho, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – PCP – 13/00364634.

Art. 2º - O Parecer Prévio a que se refere o artigo 1º, o qual segue em anexo, é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de março de 2016
Ver. Eduardo Prado
Presidente

Paço Legislativo Vereador Amadeu Serafim Raulino
"Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos"

Porto União

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 038/2016
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 002/2016.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição de sêmen Bovino Para o Programa de Melhoramento Genético dos rebanhos leiteiros do Município. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.cidadecompras.com.br" até às 12h30min do dia 24 de março de 2016, com início da mesma às 13h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.cidadecompas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de março de 2016.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2016 - EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 004/2016 - Educação
Extrato de Edital de Pregão Presencial 001/2016
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação global, do tipo presencial, para execução de serviço de desinsetização, limpeza das caixas de água, caixas sépticas e ralos dos Núcleos de Educação Infantil, Núcleos Educacionais e Secretaria Municipal de Educação. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 31 de março de 2016 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de março de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

Presidente Nereu

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2016 MAT. DE CONSTRUÇÃO P/ ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2016.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE NEREU.
Aos nove dias do mês de março do ano de 2016, na cidade de PRESIDENTE NEREU, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça Leão Dehon, 50, Centro, o Município de PRESIDENTE NEREU, devidamente representado e assistido, e as empresas abaixo, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 07/2010 e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços 02/2016 de Aquisição de material de construção para o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme os itens abaixo discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Empresa Vencedora						
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
00001	JBN - MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA	TELA PRATICA 5X15 FIO 2,40 COM 1,22 ALT.	MT	300,00000	17,5000	5.250,00
00002	JBN - MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA	PALANQUE DE CONCRETO COM FERRO 2,50 X 10X10.	UN	150,00000	23,0000	3.450,00
00003	JBN - MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA	ARAME GALVANIZADO Nº14	ROLO	30,00000	10,0000	300,00
00004	JBN - MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA	PEDRA LOSA DE 100X50	UN	150,00000	4,8000	720,00
00005	JBN - MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA	CHAPA DE COBERTURA 4 MM 1,22	UN	150,00000	6,4000	960,00
00006	JBN - MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA	AREIA MEDIA	M3	10,00000	78,0000	780,00
00007	JBN - MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA	CATRACA COM ROSETA PARA ESTICAR ARAME	UN	30,00000	5,6000	168,00
00008	JBN - MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24	UN	5.000,00000	0,4900	2.450,00
00009	JBN - MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA	TIJOLO MACISO	UN	1.000,00000	0,6000	600,00
00010	JBN - MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO DE 8 A 12 CM COM 2,50 M DE COMPRIMENTO	UN	150,00000	10,9000	1.635,00
Total do Fornecedor				16.313,00		
Total Geral dos Itens				16.313,00		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos.
b) Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.
c) Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.
d) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregado

funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
e) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
f) A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.
g) Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação através de ordem de serviço, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu., localizada no seguinte endereço: Praça Leão Dehon, 50, Município de Presidente Nereu, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, devendo ser expedida a nota fiscal.

b) A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o art. 12 do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e decreto 7.892/2013 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES
Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:
a) advertência;
b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
*As inadimplências supra, bem como as penalidades conseqüentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTE

Os valores contratados serão reajustados conforme lei 8666/93 e 10520/2002 vigentes.

CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 02/2016, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

PRESIDENTE NEREU, 09 de março de 2016.

Assinatura:

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

Assinaturas fornecedores

_____
JBN - MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA

CONTRATO 03/2016 DE PROFESSORA P/ AULAS DE PINTURA

CONTRATO Nº 03/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
PRESIDENTE NEREU REPRESENTADO PELO FUNDO DE CULTURA E MIRIAM FRONZA

Pelo presente instrumento particular de contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, os abaixo assinados de um lado o MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU representado pelo seu FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.905.169/0001-89, com sede e Foro na cidade de Presidente Nereu, SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado MIRIAM FRONZA CPF: 890.017.539-49, RG: 722.727-2, denominado CONTRATADO, pessoa física, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, nº 10, na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O Objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços relacionados a aulas de Pintura à óleo em tela, porcelana, cerâmica, tecido, vidro e madeira para a população nereuense.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da Contratada:

Executar as atividades objeto deste contrato, em uma carga horaria de 10 (dez) horas semanais, no local determinado pela Secretaria de Cultura do município.
Não prestar informações ou declarações a respeito do presente contrato ou serviços a ele inerentes, exceto quando obtiver declaração por escrito da contratante;
Encaminhar mensalmente a Nota de Serviço para que seja efetuado o pagamento pela contratante.
Garantir que o serviços e suas alunas desempenhem todas as funções e especificações necessárias ao bom cumprimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Fiscalizar a execução dos serviços contratados,
Quitar os pagamentos estipulados na forma deste contrato,
Comunicar a CONTRATADA, por escrito, as divergências para execução dos serviços.
Criar um ambiente adequado e de acordo com a especificação da CONTRATADA, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma;
CLÁUSULA QUARTA – DAS BASES DO CONTRATO

Este contrato é assinado com dispensa de licitação, baseado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá como vigência 08 (oito) meses mais quinze (15) dias, até 15 de dezembro de 2016, com aulas presenciais em todas as terças-feiras das 14:00 às 17:30 e das 18:30 às 22:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O Município pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) pagos em 08 (oito) parcelas mensais iguais de R$ 800,00 (oitossentos Reais) e mais uma de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em dezembro de 2016, que serão quitadas sempre até o 10° dia do mês subseqüente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

O preço das parcelas mensais será irreajustado.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
13.01- Fundo de Cultura
2.013 – Apoio e Exploração da Cultura
3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
sub-elemento 06 – Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido conforme as disposições contidas nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de comunicação por escrito, de qualquer uma das partes interessadas na rescisão..

CLÁUSULA DECIMA - DA RESPONSÁBILIDADE DO CONTRATO
O presente contrato ficará a cargo da Secretária de Cultura Senhora Marli Hamm fiscalizar.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

9.1 – O não cumprimento dos prazos e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:
a – Advertência por escrito;
b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do serviço, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida;
d – Rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura Municipal de Presidente Nereu e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Nereu por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.
9.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.
9.3 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma na presença e juntamente com duas testemunhas.

Presidente Nereu, 07 de março de 2016.

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MIRIAM FRONZA
CONTRATADA

Testemunhas:

VALDECI JOSÉ COMANDOLI
CPF 018.560.459-51

ELISANDRA DELA BENETA KNIHS
CPF 067.001.199-65

EDITAL CREDENCIAMENTO 01/2016- REGENTE DE CORAL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PRESIDENTE NEREU

Departamento de Licitações e Compras
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2016
O Fundo Municipal de Cultura torna público que fará realizar do 10/03/2016 às 13:00 horas ao dia 31/12/2016, na sala de licitações da Prefeitura, CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGENTE DE CORAL MUNICIPAL CONFORME ARTIGO 25 INCISO III DA LEI 8666/93. O Edital que está amparado na Lei de Licitações encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leão Dehon, 50, Centro de Presidente Nereu/SC, de segunda a sexta-feira das 13:00 às 18:00 horas. Maiores Informações: pelo fone/fax (047) 3362-1108, com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal ou site www.presidentenereu.sc.gov.br, no link licitações.

Presidente Nereu, 09 de março de 2016.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGENTE PARA O CORAL MUNICIPAL

O Município de Presidente Nereu, representado pelo seu Fundo Municipal de Cultura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.905.168/0001-89, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, faz saber pela presente INEXIGIBILIDADE que, estará efetuando a CONTRATAÇÃO DE REGENTE PARA O CORAL MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU, a partir das 13:00 horas do dia 10 de março de 2016 até 31 de dezembro de 2016, de interessados em prestar os serviços constantes no objeto desta licitação. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 13:00 às às 18:00, no Centro Administrativo Municipal, na Praça Leão Dehon nº 50, centro, na cidade de Presidente Nereu-SC.

1 – OBJETO

0.1 - O presente Chamamento Público tem como Objetivo o credenciamento de pessoas físicas que deverão prestar os serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGENTE DE CORAL MUNICIPAL CONFORME ARTIGO 25 INCISO III DA LEI 8666/93.

2 -DO CREDENCIAMENTO

2.1 – Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal.

As empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
2.1.2 Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;
2.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
2.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
2.1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
2.1.6 Prova de Regularidade da Justiça do Trabalho;
2.1.7 Declaração de Idoneidade conforme modelo no ANEXO;
2.1.9 Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. (Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento).
2.1.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

PARA PESSOAS FISICAS:

2.1.12 Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;
2.1.13 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
2.1.14 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
2.1.15 Atestado de Capacidade Técnica.

2.2 Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas.
2.3 O envelope deverá estar lacrado com cola evitando assim sua violação.

2.4 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.
2.5 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.
2.6 Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
2.7 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial;
2.8 No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza jurídica ou em razão de centralização de recolhimento, não puderem ser emitidos em seu nome; deverão os mesmos, entretanto, nesse caso, serem emitidos em nome da matriz, sob pena da inabilitação da licitante;
2.9 – Declaração de que se propõe a prestar os serviços DE REGENTE DE CORAL DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, concordando com os valores constantes na tabela de preços em anexo V.

3 - FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 – Os pagamentos somente serão realizados mediante:
a) - Apresentação das autorizações para realização da prestação dos serviços, emitida pelo Fundo de Cultura do Município de Presidente Nereu, ou por ele autorizado;
b) - Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o quinto (5º) dia útil do mês subseqüente àquele em que os serviços forem prestados.
c) - Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, que deverá ser apresentado ao Fundo de Cultura do Município de Presidente Nereu até o segundo (2º) dia útil, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;
d) - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público a ser definido pelo Poder Público na forma da Lei;

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias município:

13
001
2013
33903699000000
01000000

6 – DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Após o credenciamento a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a(s) pessoa credenciada para assinar o termo de credenciamento.

7 - DA RESPONSABILIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) - A execução dos Serviços, Caberá a CREDENCIADA o fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra, necessários à plena execução dos serviços indicados na cláusula primeira deste termo.
b) - Correrão por sua inteira conta e risco, as despesas de toda a mão-de-obra, instrumento, equipamento necessárias, e, igualmente se responsabiliza por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à CONTRATANTE e ou a terceiros.
c) Correrão por sua inteira conta e risco, as despesas de toda a mão-de-obra, e, igualmente se responsabiliza por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à CONTRATANTE e ou a terceiros.
d) - Suportará, também, encargos decorrentes de manutenção e conservação dos equipamentos utilizados na execução dos serviços.

Parágrafo Único: Havendo mais de um credenciado por item, serão prestados os serviços de maneira alternada.

7.1 - Ao Prefeito fica assegurado o direito de preservando interesse do Município, revogar ou anular a presente edital de chamamento público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

7.2 - O processo licitatório, os termos do contrato e o Edital de Chamamento Público, contendo todas as informações encontra-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 hs, através do telefone (47) 3362-1108 ou fax 3362-115, ou pessoalmente (Praça Leão Dehon, 50) junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Presidente Nereu/SC.

Presidente Nereu, 09 de março de 2016.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VALORES

ITEM QUANT. UN. DESCRIÇÃO COT MAX. V. UNT. V. TOTAL

1	10,00	MES	SERVICOS DE REGENTE PARA O CORAL MUNICIPAL EM UMA CARGA HORARIA DE 10 HORAS SEMANAIS.	12.870,00		

DATA:

ASSINATURA

ANEXO II

MODELO

À Comissão de Licitações
Declaração de Idoneidade

(Razão Social da Credenciante) ., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____ , em _____ de _____ de 201 .

Assinatura

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ao
Município de Presidente Nereu
Comissão de Licitação

A empresa (ou pessoa física) ..... , inscrita no CPF sob o nº ....., declara que concorda em prestar os serviços de consultas médicas, com os valores constantes na tabela de valores anexa ao edital de Credenciamento Público nº e que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria de Educação, de segunda-feira a sexta-feira.

..... de ..... de 201

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

"REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº , "OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU E ....., NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR":

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de PRESIDENTE NEREU, representado pelo seu Fundo Municipal de Cultura, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Praça Leão Dehon, 50, inscrito no CNPJ sob nº.22.905.168/00001-89, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e, de outro, ..., (qualificação) inscrita no CPF/CNPJ sob n.º ..... , estabelecida na Rua ..... em ..., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade com RG n.º ... e CPF n.º ..... , residente e domiciliado na Rua ..... em...., doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

A CREDENCIADA compromete-se a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGENTE DE CORAL MUNICIPAL CONFORME ARTIGO 25 INCISO III DA LEI 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

A CREDENCIADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

A CREDENCIADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº 01/2016 .

CLAUSULA TERCEIRA - DO EQUIPAMENTO E MÃO-DE-OBRA

a) - Caberá a CREDENCIADA o fornecimento de todos os instrumentos e mão-de-obra, necessários à plena execução dos serviços indicados na cláusula primeira deste termo.
b) - Correrão por sua inteira conta e risco, as despesas de toda a mão-de-obra, instrumento, e, igualmente se responsabiliza por encargos sociais decorrentes de contrato.
c) - Suportará, também, encargos decorrentes de manutenção e conservação dos seus equipamentos utilizados na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA -VIGÊNCIA

O presente pacto tendo sua vigência a partir da assinatura do presente instrumento, e tendo como prazo final o dia 31.12.2016.

CLÁUSULA QUINTA -FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) - Apresentação das autorizações para realização dos serviços, emitida pelo Secretário de Cultura do Município de Presidente Nereu, ou por ele autorizado; emitida por funcionário da Secretaria de Cultura do Município de Presidente Nereu;
b) - Os valores serão postos à disposição da CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município, mensalmente, até o quinto (5º) dia útil do mês subseqüente àquele em que os serviços forem prestados.
c) - Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, que deverá ser apresentado à Secretaria Administração do Município de Presidente Nereu até o segundo (2º) dia útil, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;
d) - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público a ser definido pelo Poder Público na forma da Lei, sendo que qualquer alteração do preço deve ser comunicada à CREDENCIADA, para manifestar o seu interesse na continuidade ou não do credenciamento;

Parágrafo Único – Uma vez comunicada a CREDENCIADA sobre qualquer alteração, INCLUSIVE QUANTO AO PREÇO PÚBLICO FIXADO e, permanecendo ciente quanto à vigência do pacto, este permanecerá em vigor e com a alteração sofrida.

CLÁUSULA SEXTA –FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços executados e em execução pela CREDENCIADA, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo se refeito sem ônus à CONTRATANTE.
A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, os seus equipamentos de trabalho, devendo esta fornecer todas as informações necessárias ao CONTRATANTE, bem como permitir a fiscalização de seus serviços e equipamentos, quando esta julgar pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA -DAS PENALIDADES.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à CREDENCIADA, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei Nº 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA -DA MULTA.

A CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa:
a) – Pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
b) - Pelo atraso injustificado, será cobrada multa na razão de R$ 50,00 (cinquenta reais), por dia de atraso.

CLÁUSULA NONA -DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS.

No caso de incidência de uma das situações previstas neste instrumento, o CREDENCIANTE notificará a CREDENCIADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar, por escrito, os motivos do inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA -RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

a) - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.
b) - Unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:
b1) - ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.
b2) - venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
b3) - quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da credenciada para dar execução satisfatória ao contrato.

b4) - venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
b5) - quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único - Havendo rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria de Cultura, no valor avençado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratados serão atendidos pela dotação orçamentária da Secretaria de Cultura:

13
001
2013
33903699000000
01000000

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - CASOS OMISSOS.

Qualquer litígio judicial oriunda da aplicação do presente termo, será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N. 01/2016 e na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

A CREDENCIADA não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como, que este assine fatura ou guia de atendimento em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO.
As partes elegem o Foro da comarca de São Marcos para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Presidente Nereu, de 2016.

Prefeito Municipal CONTRATADO

testemunhas:

_____ _____
xxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx

Rio das Antas

Prefeitura

AVISO DE PP N° 0008/2016 - PMRA

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2016 – PMRA REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á Processo Licitatório nº 0013/2016 - PMRA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 0008/2016 – PMRA e FUNDOS, tendo como Objeto: Prestação de serviços em roçadas e corte de grama para manutenção dos jardins, praças e vias públicas no perímetro urbano, do município de Rio das Antas, Distrito de Ipoméia e Gramados, tendo em vista a manutenção das praças e jardins. Tudo conforme o edital completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 23/03/2016, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço por Item. RETIRADA DO EDITAL: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 15:30 horas ou pelo email licita@riodasantas.sc.gov.br, sem custo. Mediante pré cadastro. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações, LC 123/06 e Decretos Municipais nºs. 32/2007 e 13/2012. DEMAIS INFORMAÇÕES: Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 09 de Março de 2016/Alcir José Bodanese-Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2016 - REGINA DUMKE VERLICK

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 129/2016

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) REGINA DUMKE VERLICK, portador(a) do CPF nº 889.993.009-00, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Estrada Geral Penha, nº 1045 - Bairro Rainha – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro Educação Infantil Francisco Fleisner, em substituição a Rosilene Dumke Petri, que esta em licença maternidade.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 3.523,81 (Três mil quinhentos e vinte três reais e oitenta e um centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 10/03/2016 e encerrando-se em 08/04/2016, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 09 de março de 2016.

GIVANILDO SILVA	REGINA DUMKE VERLICK
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

DECRETO Nº 5179, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 5179, de 01 de março de 2016.

"REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, e com o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º- Fica revogado o processo licitatório representado pelo Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2016, de 10 de fevereiro de 2016.
Parágrafo único - A revogação decidida no caput, se dá em virtude dos preços cotados estarem acima do orçamento para este processo licitatório.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5183, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 5183, de 03 de março de 2016.

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016 - FMS".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, e com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 5043 de 01.12.2015, o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2016/FMS, de 10.02.2016, cujo resumo está representado no anexo que integra

o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA;
NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA;
INDÚSTRIA GRÁFICA LIVRAMENTO LTDA – ME;
GABRIEL LUCAS RICHARTZ EPP;
DELGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA;
BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO INFORMATIVOS LTDA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
03 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

RODRIGO DUARTE
Secretária Municipal de Saúde
ANEXO AO DECRETO Nº 5183, de 03 de março de 2016.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2016, DE 10.02.2016 FMS

Objeto da Licitação: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃODE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL.

Participantes:

INDÚSTRIA GRÁFICA LIVRAMENTO LTDA – ME;
BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO INFORMATIVOS LTDA;
NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA;
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA;
GABRIEL LUCAS RICHARTZ EPP;
DELGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA.

Decisão: Pelo critério de menor preço por item o pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA;
NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA;
INDÚSTRIA GRÁFICA LIVRAMENTO LTDA – ME;
GABRIEL LUCAS RICHARTZ EPP;
DELGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA;
BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO INFORMATIVOS LTDA.

DECRETO Nº 5184, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 5184, de 07 de março de 2016.

"EXONERA JOSIANE KOZLOWSKI FONTANA".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015,

DECRETA:
Art.1º - Exonera a pedido, a partir de 07/03/2016, a servidora JOSIANE KOZLOWSKI FONTANA, do cargo em comissão de Chefe de Imprensa e Jornalismo, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar nº 208, de 28/09/2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
07 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5185, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 5185, de 08 de março de 2016.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e na Lei Municipal nº 4.539, de 13 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º-	Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB o seguinte membro devidamente indicado por sua entidade:
	- Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública: - Vanessa dos Anjos (Titular), substituindo Rosane Dumke Marciano.

- Andiara Marchioro (Suplente), substituindo Daniele Galdino Kuszkowski.

Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-	Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
08 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 5186, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 5186, de 09 de março de 2016.

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 11, da Lei Orçamentária nº 5.694, de 15 de dezembro de 2015, e com a Lei nº 5.706, de 09 de março de 2016;

DECRETA:
Art. 1º- Fica suplementada até o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos		
01000000	Recursos Ordinários	R$	80.000,00
	TOTAL	R$	80.000,00

Art. 2º- Em contrapartida a suplementação constante no artigo primeiro, fica anulada na mesma importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO		
09.04	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
2.045	Manutenção do Departamento de Turismo		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01000000	Recursos Ordinários	R$	80.000,00
	TOTAL	R$	80.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
09 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2016

DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 010/2016

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:
Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural. EPAGRI
Valor aproximado em R$ 27.261,00 (vinte e sete mil e duzentos e sessenta e um reais)
Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio do Sul, 03 de março de 2016
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

LEI 5.706

LEI Nº 5.706, de 09 de março de 2016.

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL".

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica suplementada até o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos		
01000000	Recursos Ordinários	R$	80.000,00
	TOTAL	R$	80.000,00

Art. 2º- Em contrapartida a suplementação constante no artigo primeiro, fica anulada na mesma importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO		
09.04	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
2.045	Manutenção do Departamento de Turismo		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01000000	Recursos Ordinários	R$	80.000,00
	TOTAL	R$	80.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
09 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

PORTARIA Nº 002/2016 FCRS, DE 09 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº 002/2016/FCRS, de 09 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÂO CULTURAL DE RIO DO SUL – SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Executivo, nos termos do Decreto n° 3069, de 03 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Criar Comissão Interna Permanente de Pauta para Lançamento de Livros e estabelecer os critérios de seleção de obras literárias para lançamento de livros através da Biblioteca Pública Municipal Nereu Ramos (BPM Nereu Ramos), nas dependências da Fundação Cultural de Rio do Sul, suas vinculadas e seus eventos.

1 DO OBJETO
1.1 O presente documento tem por objeto estabelecer os critérios de seleção de obras literárias de autores que tenham interesse em fazer lançamento de livro na BPM Nereu Ramos no decorrer do ano de 2016.
1.2 Serão consideradas para o lançamento na BPM Nereu Ramos, obras literárias nas seguintes categorias:
1.2.1 Biografia: Texto narrativo e expositivo em que o autor narra a história da vida de uma pessoa ou de várias pessoas.
1.2.2 Conto: Narrativa breve, concisa e ficcional.
1.2.3 Crônica: Narrativa breve que descreve fatos do cotidiano.
1.2.4 Infantil: Textos dedicados especialmente ao público infantil entre 06 e 10 anos, incluindo histórias de ficção, biografias, poemas, obras folclóricas e de cultura popular.
1.2.5 Juvenil: Textos dedicados especialmente ao público juvenil entre 11 e 16 anos, incluindo histórias de ficção, biografias, poemas, obras folclóricas e de cultura popular.
1.2.6 Poesia: Linguagem de conteúdo lírico ou emotivo, escrita em forma de verso ou prosa.
1.2.7 Romance: Narrativa longa em prosa no qual se relatam fatos imaginários ou fictícios da experiência humana.
1.2.8 Reportagem: Texto de caráter jornalístico baseado no testemunho direto, fatos e situações abordadas em perspectiva investigativa.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas mediante o envio da documentação especificada no item 2.2 e seus respectivos subitens, diretamente na FUNDAÇÃO CULTURA DE RIO DO SUL, no seguinte endereço: Rua Ruy Barbosa, 204, Bairro Budag, CEP 89165-487, Rio do Sul/SC.
2.2 Os documentos exigidos para a inscrição são:
2.2.1 Breve histórico do(a) autor(a) discorrendo sobre a sua formação e sobre o seu envolvimento com a produção literária. Caso haja, poderá incluir clippings, reportagens e críticas publicadas em meios de comunicação.
2.2.2 Cópia preenchida da ficha de inscrição que estará disponível no site: www.fundacaocultural.art.br que deverá acompanhar a obra.
2.2.3 Dois exemplares da obra literária que o autor pretende lançar na BPM Nereu Ramos.

3 DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO
3.1 O processo de avaliação e seleção das obras literárias será realizada por meio de análise da Comissão Permanente de Pauta para Lançamento de Livros, composta de cinco membros.
3.2 Compete à Comissão Permanente de Pauta para Lançamento de Livros analisar as propostas, realizando a avaliação e seleção das obras a partir da análise dos materiais enviados, segundo os critérios pré-estabelecidos.
3.3 Todas as propostas entregues serão avaliadas seguindo os seguintes critérios:
3.3.1 Qualidade do texto, clareza e concisão textual em relação ao público alvo, coerência entre a linguagem e o estilo, qualidade do material e do projeto gráfico da obra literária;
3.3.2 Histórico do autor ou autora da obra.
3.4 A Comissão Permanente de Pauta para Lançamento de Livros emitirá parecer sobre as propostas para lançamento aceitas e selecionadas, justificando a escolha, de acordo com os critérios acima expostos e conforme sua decisão, da qual não cabe recurso.

4 DISPOSIÇÔES GERAIS
4.1 A participação do autor no presente procedimento de seleção configura prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste documento.
4.2 A participação implica para o inscrito a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
4.3 O(a) autor(a) deverá doar 2 exemplares da obra lançada para a Biblioteca Pública Municipal Nereu Ramos, onde um será para o acervo da biblioteca e o outro para o acervo da AEAVI;
4.4 Caso o autor queira trazer decoração própria, como banners, fotos entre outras, poderá trazê-la desde que haja concordância por parte da Comissão Permanente de Pauta para Lançamento de Livros;
4.5 Quaisquer despesas extras, decorrentes de decoração sugerida pelo(a) autor(a), será de responsabilidade do mesmo;
4.6 Caberá ao(a) autor(a) trazer as obras que serão lançadas, bem como o recolhimento dos exemplares ao final do mesmo;
4.7 Caso o(a) autor(a) não conheça o espaço, é aconselhável que faça uma visita antecipadamente;
4.8 A arte dos convites, bem como a criação de textos de releases e demais formas de divulgação, caso necessário, caberão à Comissão Permanente de Pauta para Lançamento de Livros e a FCRS;
4.9 É permitido ao(a) autor(a) fornecer sugestões de arte e textos;
4.10 Caberá à Comissão Permanente de Pauta para Lançamento de Livros e a FCRS a responsabilidade de divulgação do evento, tanto na mídia, quanto por outros meios;
4.11 O(a) autor(a) poderá ser convidado(a) a participar de entrevistas de divulgação nas mídias locais, sem qualquer ônus para si, cabendo ao(a) autor(a) participar ou não.
4.12 O material de divulgação produzido ou disponibilizado e os registros do evento de lançamento ficarão à disposição da Comissão Permanente de Pauta para Lançamento de Livros e da FCRS, em caráter gratuito, total e definitivo, a ser utilizado institucionalmente, por prazo indeterminado.
4.13 Caberá à Comissão Permanente de Pauta para Lançamento de Livros a prerrogativa de definição do espaço, data e horário de lançamento da obra contemplada.
4.14 A Comissão Permanente de Pauta para Lançamento de Livros oferecerá o espaço físico da BPM Nereu Ramos, coquetel e divulgação;
4.16 O(a) autor(a) deverá informar a quantidade de convidados que virão ao evento;
4.16 Mais informações poderão ser obtidas no site da Fundação Cultural de Rio do Sul ou pelo telefone (47) 3521-7702, com Biblioteca Municipal.

Rio do Sul/SC, de 09 de março de 2016.

WILLIAN WALTER SIEVERDT
Superintendente da Fundação Cultural de Rio do Sul

PORTARIA Nº 0250/RH

PORTARIA Nº. 0250/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ROSEMERI IGNACIO FRANCISCO, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0251/RH
PORTARIA Nº. 0251/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, LINDAIR PADILHA RISKE, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0252/RH
PORTARIA Nº. 0252/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, CATIA APARECIDA GONÇALVES, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0253/RH
PORTARIA Nº. 0253/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, LIZETE MARTINS RENGEL, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0254/RH
PORTARIA Nº. 0254/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ALVACIR MACEDO PEREIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0255/RH
PORTARIA Nº. 0255/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, JANAINA MARTINEZ MAGDALENA, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0256/RH

PORTARIA Nº. 0256/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, RODRIGO NUNES, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO (PNE), 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0257/RH

PORTARIA Nº. 0257/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, BRUNO DA SILVA OSSEMER, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 01 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0268/RH

PORTARIA N. 0268/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013, e considerando o Memorando SME/SMA Nº 095/2016, da Secretaria Municipal de Educação, Boletim de Ocorrência Registro 00015-2016-00985, de 19 de fevereiro de 2016, da Delegacia de Polícia de Rio do Sul, e demais documentos em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2016, referente à servidora NILMA LUCIA DOS SANTOS, matrícula n. 253995-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Parágrafo único – A servidora em questão, em tese, teria infringido o Art. 170, incisos III, IX e XI, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2016. Por decorrência, poderá lhe ser imputada a penalidade prevista no Art. 184, da lei complementar supracitada.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 197, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
a) Vanessa Fey, matrícula n. 104264-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
b) Ana Paula Meneghetti Fiamoncini, matrícula n. 177695-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
c) Jean Marco Pegoraro, matrícula n. 173436-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Desenhista.

Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 101, da Lei complementar supracitada.
Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, conforme Lei Complementar nº 315, de 14 de dezembro de 2015.
Art. 7º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.
Art. 8º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.
Art. 9º. Determinar que a Secretaria Municipal de Educação transfira a servidora NILMA LUCIA DOS SANTOS para outra unidade escolar, provisoriamente, para desempenho das funções inerentes ao seu cargo até a conclusão do respectivo Processo.
Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0269/RH

PORTARIA N. 0269/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013, e considerando o Memorando SME/SMA Nº 095/2016, da Secretaria Municipal de Educação, Boletim de Ocorrência Registro 00015-2016-00985, de 19 de fevereiro de 2016, da Delegacia de Polícia de Rio do Sul, e demais documentos em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2016, referente à servidora MARIA NADIR DE MOURA, matrícula n. 221180-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

Parágrafo único – A servidora em questão, em tese, teria infringido o Art. 170, incisos III, IX e XI, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2016 c/c Art. 322 do Código Penal, Decreto Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940. Por decorrência, poderá lhe ser imputada a penalidade prevista no Art. 186, da lei complementar supracitada.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 197, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
a) Vanessa Fey, matrícula n. 104264-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
b) Ana Paula Meneghetti Fiamoncini, matrícula n. 177695-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
c) Jean Marco Pegoraro, matrícula n. 173436-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Desenhista.
Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 101, da Lei complementar supracitada.
Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste ato, conforme Lei Complementar nº 315, de 14 de dezembro de 2015.
Art. 7º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.
Art. 8º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.
Art. 9º. Determinar que a Secretaria Municipal de Educação transfira a servidora MARIA NADIR DE MOURA para outra unidade escolar, provisoriamente, para desempenho das funções inerentes ao seu cargo até a conclusão do respectivo Processo.
Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

RESUMO DO ADITIVO 019/2016

6º TERMO ADITIVO Nº 019/2016 – DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 003/2011, REFERENTE GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E DE EQUIPAMENTOS, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01,

neste ato representada pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa Execução Gestão e Consultoria em Informática Ltda., estabelecida na rua dos Andradas, 1.121, sala 502, Centro, no município de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-015 inscrita no CNPJ sob o nº 02.908.992/0001-85, ora denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Daniel de Oliveira Pinto, portador da Carteira de Identidade nº 1004445746 e CPF nº 295.161.450-00 e Ronaldo Capaverde Silva, RG nº 1048134652 e CPF nº 648.147.260-15 residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital de Pregão Presencial nº 151/2010, o Contrato original de Prestação de Serviços nº 003, datado de 04 de fevereiro de 2011, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no inciso II do Art. 57 e § 8° do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 12 (doze) meses, com o seu término em 04 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado em 11.3090600% do INPC, passando o valor contratual assumido constante da Cláusula Terceira do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, o valor para R$ 36,93 (trinta e seis reais e noventa e três centavos), conforme demonstrativo anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULT. EM INFORMÁTICA LTDA.
Daniel de Oliveira Pinto
Contratada

EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULT. EM INFORMÁTICA LTDA.
Ronaldo Capaverde Silva
Contratada
Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

RESUMO DO CONTRATO 011/2016

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 011/2016

Convite nº 103/2015
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Andreia Nigro - ME
Objeto: execução de assentamento de meio fio, plantio de grama e reaterro das calçadas e canteiros, na Rua Ruy Barbosa, Bairro Sumaré em Rio do Sul
Valor: R$ 99.041,08 (noventa e nove mil e quarenta e um reais e oito centavos).
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 25 de fevereiro de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO CONTRATO 163/2015

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 163/2015

Concorrência Pública nº 088/2015
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Setep Construções S.A
Objeto: execução da pavimentação asfáltica, sinalização viária e pavimentação dos passeios na Rua Selesta Fronza, Bairro Taboão em Rio do Sul, extensão de 364,78 metros
Valor: R$ 224.499,43 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.
Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:
Recurso: Próprios/Estado
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Rio do Sul/SC, 25 de setembro de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - ELISIANI ANDRADE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ELISIANI ANDRADE, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0176/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - EUNICE LIPPEL

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) EUNICE LIPPEL, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0179/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - JULIANA DA SILVA RODRIGUES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JULIANA DA SILVA RODRIGUES, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0174/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - MAKELLY GARCIA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MAKELLY GARCIA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0172/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NACA CLAUDINO DOS SANTOS

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) NACA CLAUDINO DOS SANTOS, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0178/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - RAFAELA KESTERING

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) RAFAELA KESTERING, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0180/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - SILVIA SEBOLD BACH

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) SILVIA SEBOLD BACH, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0177/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - SIMONE JUNGLOS

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) SIMONE JUNGLOS, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 001/2015, homologado através do Decreto nº 4797 de 07/07/2015 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0175/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - ADRIANO HEITOR ROSENBROCK

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ADRIANO HEITOR ROSENBROCK, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0226/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - ALCIR REITZ

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ALCIR REITZ, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0228/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - ALVACIR MACEDO PEREIRA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ALVACIR MACEDO PEREIRA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0254/RH de 03/03/2016, publicada em 10/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - ANDERSON ELI RODRIGUES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ANDERSON ELI RODRIGUES, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0182/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - ANDREA APARECIDA REINHERDT

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ANDREA APARECIDA REINHERDT, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0214/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - ANDREIA BERTOCHI

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ANDREIA BERTOCHI, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de ENFERMEIRO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0198/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - ANDREIA CARLA HASKEL

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ANDREIA CARLA HASKEL, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0205/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - ANDRESSA SOERGER

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ANDRESSA SOERGER, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0183/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - BRUNA HOELLER

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) BRUNA HOELLER, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de MEDICO – 40h).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0217/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - BRUNO DA SILVA OSSEMER

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) BRUNO DA SILVA OSSEMER, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0257/RH de 03/03/2016, publicada em 10/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - CARLOS VALENTE JACINTO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) CARLOS VALENTE JACINTO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de CALCETEIRO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0237/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - CATIA APARECIDA GONÇALVES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) CATIA APARECIDA GONÇALVES, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0252/RH de 03/03/2016, publicada em 10/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - CINTIA SCHNEIDER

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) CINTIA SCHNEIDER, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0208/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - CRISTIANE TOCCOLINI

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) CRISTIANE TOCCOLINI, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0191/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - DANIEL DOS SANTOS

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) DANIEL DOS SANTOS, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de ENFERMEIRO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0196/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - DANIELA DUARTE DA SILVA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) DANIELA DUARTE DA SILVA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de ENFERMEIRO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0197/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - DIANA BARCELOS DAMORI

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) DIANA BARCELOS DAMORI, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0210/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDSON MOREIRA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) EDSON MOREIRA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0232/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EVANDRO JANKE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) EVANDRO JANKE, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0243/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - FERNANDA RENGEL

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) FERNANDA RENGEL, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0186/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - FLAVIO DANECKE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) FLAVIO DANECKE, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0230/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - GIOVANI FERNANDES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) GIOVANI FERNANDES, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0233/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - GISELE DE FREITAS VAZ CANCIAN

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) GISELE DE FREITAS VAZ CANCIAN, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de MEDICO – 40h).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0221/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - ISOLETE VENTURI CUNHA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ISOLETE VENTURI CUNHA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de ASSISTENTE SOCIAL).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0203/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - JACKSON ABEL LONGO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JACKSON ABEL LONGO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0234/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - JANAINA MARTINEZ MAGDALENA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JANAINA MARTINEZ MAGDALENA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0255/RH de 03/03/2016, publicada em 10/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - JANICE DA CUNHA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JANICE DA CUNHA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de ENFERMEIRO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0200/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - JAQUELINE GRACIELA MARIAN

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JAQUELINE GRACIELA MARIAN, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0189/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - JOLMIR JOSÉ LAURENTINO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JOLMIR JOSÉ LAURENTINO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de PEDREIRO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0245/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - JONAS SAMUEL GOEDERT

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JONAS SAMUEL GOEDERT, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de CARPINTEIRO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0239/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - JOSE CARLOS FILAGGRANA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JOSE CARLOS FILAGGRANA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0235/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - JOSÉ MAURICIO GRACH

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JOSÉ MAURICIO GRACH, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0242/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - JOÃO MARIA RIBEIRO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JOÃO MARIA RIBEIRO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0231/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - JULIA CAROLINA NASCIMENTO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JULIA CAROLINA NASCIMENTO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de MEDICO – 40h).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0220/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - JULIANA FERNANDES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JULIANA FERNANDES, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0209/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - JULIO CESAR VIEIRA CORREIA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) JULIO CESAR VIEIRA CORREIA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0190/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - LINDAIR PADILHA RISKE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) LINDAIR PADILHA RISKE, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0251/RH de 03/03/2016, publicada em 10/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - LIZETE MARTINS RENGEL

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) LIZETE MARTINS RENGEL, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0253/RH de 03/03/2016, publicada em 10/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - LORENZO MARTINS BONICONTRO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) LORENZO MARTINS BONICONTRO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0246/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - LUCIA HELENA GARCIA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) LUCIA HELENA GARCIA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0204/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - MARCESIO PEREIRA DE ABREU

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MARCESIO PEREIRA DE ABREU, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0247/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - MARCIANI DA ROCHA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MARCIANI DA ROCHA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de ENFERMEIRO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0199/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - MARCIO DE ANDRADE FERREIRA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MARCIO DE ANDRADE FERREIRA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de CALCETEIRO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0238/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - MARCO AURELIO VIANA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MARCO AURELIO VIANA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0240/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - MARGARETE GUTJAHR DE JESUS

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MARGARETE GUTJAHR DE JESUS, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0212/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - MARIA YARA ELIAS PORATH

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MARIA YARA ELIAS PORATH, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0207/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - MARIANA MARHOFER CELLI

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MARIANA MARHOFER CELLI, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de MEDICO PSIQUIATRA – 20h).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0225/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - MARISA RODRIGUES VIEIRA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MARISA RODRIGUES VIEIRA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0211/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - MARLENE LOPES TAVARES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MARLENE LOPES TAVARES, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0192/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - MARLON RUBENS FIGUEREDO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MARLON RUBENS FIGUEREDO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0181/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - MAYARA JULIANA DE SOUZA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MAYARA JULIANA DE SOUZA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0188/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - MICHAEL JOSE PACHECO CALIXTRO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) MICHAEL JOSE PACHECO CALIXTRO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0187/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - ODAIR FIAMONCINI

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ODAIR FIAMONCINI, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de PEDREIRO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0244/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - OSVANIR BECKER

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) OSVANIR BECKER, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0229/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - RAQUEL RONCONI TOMAZ

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) RAQUEL RONCONI TOMAZ, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA – 20h).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0223/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - RODRIGO NUNES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) RODRIGO NUNES, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - PNE – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0256/RH de 03/03/2016, publicada em 10/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - ROMULO AUGUSTO PAMPLONA SCHRAMM

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ROMULO AUGUSTO PAMPLONA SCHRAMM, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de MEDICO – 40h).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0222/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - ROSANE HERMANN

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ROSANE HERMANN, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de ENFERMEIRO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0202/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - ROSELI MACHADO MALKOWSKI

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ROSELI MACHADO MALKOWSKI, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0241/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - ROSEMERI IGNACIO FRANCISCO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ROSEMERI IGNACIO FRANCISCO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0250/RH de 03/03/2016, publicada em 10/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - ROSIMERI BATISTA DOS SANTOS

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ROSIMERI BATISTA DOS SANTOS, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0185/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - RUI ROCHA VICENTI

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) RUI ROCHA VICENTI, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0236/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - SANDRA REGINA VIEIRA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) SANDRA REGINA VIEIRA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0195/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - SIGMAR SCHULTZ

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) SIGMAR SCHULTZ, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0184/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - SILVIO CEZAR HORNOS E ARTIGAS

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) SILVIO CEZAR HORNOS E ARTIGAS, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de MEDICO – 40h).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0219/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - VANIA SCHMOELER

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) VANIA SCHMOELER, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0194/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - VINICIUS FERNANDES BIFF

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) VINICIUS FERNANDES BIFF, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0227/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - WAGNER ALVES DA COSTA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) WAGNER ALVES DA COSTA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2016, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de MEDICO CIRURGIÃO GERAL – 20h).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0224/RH de 01/03/2016, publicada em 09/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 09 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

NOTIFICAÇÃO DE DISTRATO DO CONTRATO

NOTIFICAÇÃO DE DISTRATO DO CONTRATO

Através da presente, fica Notificado a Loca Auto Locadora de Veículos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.649.441/0001-70, motivo do cancelamento do Contrato para contratação de serviços de locação de veículos, para Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, no dispor da cláusula 5ª do Contrato de Serviços nº 074/2015, do Edital de Pregão nº 030/2015, relativo a contratação de serviços de locação de veículos, a partir do recebimento deste instrumento, rescindiremos o Contrato mantido, firmado em 30 de novembro de 2015.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, encaminhamos a presente Notificação à Contratada, para que ciente de todos os seus termos e conteúdo, saiba que findo o prazo acima estabelecido, estará automaticamente rescindido o contrato, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul e a Loca Auto Locadora de Veículos Ltda – EPP, ficando a partir daí, as partes desobrigadas ao seu cumprimento.

Rio do Sul, 23 de fevereiro de 2016.

Rodrigo Duarte
Secretário Municipal de Saúde de Rio do Sul

Loca Auto Locadora de Veículos LTDA - EPP
Contratada

Recebido em … ..... /...../ .....

OFICIO Nº 53/2016

Oficio nº 53/2016

Rio do Sul (SC), 09 de março de 2016

Senhor
João Carlos Pancadas Moreira
Diretor – Locasim Locadora de Veículos e Equipamentos LTDA – EPP

Assunto: Convocação segundo colocado do Pregão Presencial nº 30/2015

Senhor,

Em virtude da desistência do primeiro colocado no processo licitatório Pregão Presencial nº 30/2015, a Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul conforme prevê o art. 64 da lei 8.666/93 convoca a empresa LOCASIM LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP para manifestação de interesse para assinatura do contrato de serviços de locação de veículos nas mesmas condições do primeiro colocado, a empresa deverá manifestar interesse em um prazo de até 3 (três) dias, após o recebimento deste documento.

Atenciosamente,

Rodrigo Duarte
Secretário Municipal de Saúde de Rio do Sul

Romelândia

Prefeitura

PORTARIA 8059

PORTARIA Nº 8059/2016
EXONERA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLOVES ANTONIO RAFE, SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELANDIA,DESIGNADO PELO DECRETO Nº 3674/2016, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM A LEI:

RESOLVE:
Exonerar à pedido, o Servidor Publico Municipal Sr MACIEL REGIS HORBACH, do cargo de ZELADOR 40 HORAS SEMANAIS, a partir desta data.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada a presente portaria em data supra.
Prefeitura Municipal de Romelândia, 08 de março de 2016.

Cloves Antonio Rafe
Secretário da Administração e Fazenda

Vera Lúcia Dasssoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8060

PORTARIA Nº 8060/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLOVES ANTONIO RAFE, SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELANDIA, DESIGNADO PELO DECRETO Nº 3674/2016, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM A LEI:

RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO à Servidora Publica Municipal Srª ROSANE SALETE SEGHETTO STEFFLER, cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS SEMANAIS, conforme prevê a Lei Complementar 005/2009, em seu artigo 105, a partir desta data.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada a presente portaria em data supra.
Prefeitura Municipal de Romelândia, 08 de março de 2016.

Cloves Antonio Rafe
Secretário da Administração e Fazenda

Vera Lúcia Dasssoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 012, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
DECRETO Nº 012, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Declara de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de desapropriação ou doação o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 10 da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Sul e em conformidade com o Decreto-Lei n° 3.365, de 21/06/91, Lei n° 4.132/62 e Lei n° 4.504/64,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação ou doação, por via amigável ou judicial, área de terra urbana, localizada no prolongamento as Avenida José Joaquim Jorge, em Vila São Cristovão, Cidade de Santa Rosa do Sul-SC: com área ideal de 1.908,00m² (um mil novecentos e oito metros quadrados), cuja área objeto de Desapropriação possui as seguintes medidas e confrontações:
Norte na extensão de 18,00 metros, confrontando-se com a Rua Deoclides C. Hahn.
Sul na extensão de 18,00 metros, confrontando-se com a Rua Manoel José Borges.
Leste na extensão de 106,00 metros, confrontando-se com terras dos herdeiros de Diamantina R. Rodrigues.
Oeste na extensão de 160,00 metros, confrontando-se com terras dos herdeiros de Diamantina R. Rodrigues.
Art. 2° O imóvel que se refere o artigo anterior, destina-se à ampliação da Avenida José Joaquim Jorge.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2016.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Wilfried Hemmer
Secretário de Administração e Finanças

Santiago do Sul

Prefeitura

CONTRATO 31/2016

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	31/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA
Objeto	Prestação de serviço de análise: PH, turbidez, cor aparente, fluoreto e coliformes totais da água potável no perímetro urbano do município de Santiago do Sul, para o ano de 2016.
Valor R$	R$ 9.984,00 (nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais).
Vigência	08 de março à 31 de dezembro de 2016.
Processo Nº. 17/2016.	
Dispensa de Licitação Nº. 05/2016.	
Santiago do Sul, 07 de março de 2016.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

DECRETO N° 098/2016 - DE 01 DE MARÇO DE 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N° 098/2016 - DE 01 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a Nomeação da Servidora Municipal DAIANE GEREMIA SOMAVILLA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, de conformidade com a Lei Municipal N°677/2013 de 16 de Maio de 2013 e Edital de Processo Seletivo Simplificado N°001/2014.
DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada a partir desta data a Servidora DAIANE GEREMIA SOMAVILLA, para desempenhar as atribuições do Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1° AO 5° ANO (NÃO HABILITADA), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, carga horária de 30 Horas Semanais, no período compreendido entre 01 de março de 2016 a 23 de dezembro de 2016 percebendo vencimento constante no anexo I, grupo 07, código 07.01 da lei Municipal Nº549/2011, de 15 de Abril de 2011 e alterações posteriores.

Art. 2° Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente. Projeto Atividade 2.018 - Manutenção das Atividades de Educação Básica/FUNDEB, Fonte 0.1.18.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 01 de março de 2016.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE Prefeito Municipal.
Registrado e publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração

DECRETO N° 103/2016 - DE 02 DE MARÇO DE 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N° 103/2016 - DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Exonera, a pedido, a Servidora Pública Municipal NAYARA PATRICIA FARESIN e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Inciso VIII do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e Inciso II, do Art. 10, da Lei Municipal n° 677/2013, de 16 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a pedido, a partir desta data, a Servidora NAYARA PATRICIA FARESIN, nomeada através do Decreto Nº 076/2016 de 17 de fevereiro de 2016, ocupante do Cargo Temporário de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADA), com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, carga horária de 20 Horas Semanais, percebendo vencimento constante no anexo I, grupo 07, código 07.02 da Lei Municipal Nº549/2011, de 15 de Abril de 2011 e alterações posteriores.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de março de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração

DECRETO N° 105/2016 - DE 07 DE MARÇO DE 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N° 105/2016 - DE 07 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a Nomeação da Servidora Municipal NEUSA PEREIRA DOS SANTOS, aprovada em Processo Seletivo Simplificado.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, de conformidade com a Lei Municipal N°677/2013 de 16 de Maio de 2013 e Edital de Processo Seletivo Simplificado N°001/2016.
DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada a partir desta data a Servidora NEUSA PEREIRA DOS SANTOS, para desempenhar as atribuições do Cargo de PROFESSORA DE ARTES (HABILITADA), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, carga horária de 40 Horas Semanais, no período compreendido entre 07 de março de 2016 a 23 de dezembro de 2016 percebendo vencimento constante no anexo I, grupo 07, código 07.02 da lei Municipal Nº549/2011, de 15 de Abril de 2011 e alterações posteriores.

Art. 2° Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente. Projeto Atividade 2.018 - Manutenção das Atividades de Educação Básica/FUNDEB, Fonte 0.1.18.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 07 de março de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração

DECRETO N°102/2016 - DE 02 DE MARÇO DE 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°102/2016 - DE 02 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a delegação de competência ao Servidor Público Municipal RODRIGO MARCOS SIMON e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul.

DECRETA:

Art. 1° Fica delegado competência ao Servidor Público Municipal RODRIGO MARCOS SIMON, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria, para responder, interinamente, por todos os atos inerentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, podendo para tanto praticar os atos necessários, em decorrência do afastamento do servidor público Claudecir Trevisol por motivo de férias, durante o período de 03 de março de 2016 a 20 de março de 2016.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de março de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração

DECRETO Nº 099/2016 – DE 02 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº 099/2016 – DE 02 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº806/2015, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº806/2015 de 08/12/2015, no valor de R$ 6.000,00 (Seis milreais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 06.00 – SECR. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 – Secr. Munic. de Obras e Serviços Públicos
Função: 15–Urbanismo
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0021 – SANTIAGO – VIVER MELHOR
Ação: 2.049 – Manut. do Sistema de Abastecimento de Água
Atividade: 2.049 – Manut. do Sistema de Abastecimento de Água
Natureza de Despesa: 3.3.90.00–D.R.0.3.00 – Aplicações Diretas ..... R$ 6.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários - Exerc. Anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de Março de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Tatiane Cristina GluzezakSaretto
Diretora da Secr. de Administração e Finanças

DECRETO Nº 100/2016 - DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a delegação de responsabilidade pelas movimentações financeiras do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Município de Santiago do Sul, e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a responsabilidade pelas movimentações financeiras do Fundo Municipal de Saúde de Santiago do Sul - FMS, inscrito no CNPJ sob n° 13.019.421/0001-06, para TADEU PAULO TOAZZA, Secretario Municipal de Saúde, incrito no CPF sob o n° 030.005.789-00; e JOZIANE CATIA GROLLI PALUDO, Tesoureira, inscrita no CPF sob o n° 045.330.239-40.

Art. 2º Fica delegada a responsabilidade pela movimentações financeiras do Fundo Municipal de Assistência Social de Santiago do Sul - FMAS, inscrito no CNPJ sob n° 13.568.997/0001-22, para TADEU PAULO TOAZZA, Secretario Municipal de Saúde, incrito no CPF sob o n° 030.005.789-00; e JOZIANE CATIA GROLLI PALUDO, Tesoureira, inscrita no CPF son o n° 045.330.239-40.

Art. 3º Fica delegada a responsabilidade pela movimentações financeiras do Município de Santiago do Sul, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.781/0001-38, para VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal, incrito no CPF sob o n° 636.489.039-34; e JOZIANE CATIA GROLLI PALUDO, Tesoureira, inscrita no CPF son o n° 045.330.239-40

Art. 4º As pessoas arrolados nos arts. 1°, 2° e 3° do presente decreto são responsáveis e estão autorizadas a praticar os seguintes atos:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Sustar / contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;

- Efetuar resgates / Aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;

- Efetuar transferência para mesma titularidade; e
- Encerrar contas de depósitos.

Art. 5º A delegação de responsabilidades de que trata o presente decreto vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de março de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração

DECRETO Nº 101/2016 – DE 02 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 101/2016 – DE 02 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso III do Art. 6° da Lei Municipal Nº806/2015, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº806/2015 de 08/12/2015, no valor de R$ 3.482,32 (Três milquatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 06.00 – SECR. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 – Secr. Munic. de Obras e Serviços Públicos
Função: 6–Segurança Pública
Sub-Função: 182 – Defesa Civil
Programa: 0021 – SANTIAGO – VIVER MELHOR
Ação: 2.071 – Manut. Atividades Segurança Pública/Defesa Civil
Atividade: 2.071 – Manut. Atividades Segurança Pública/Defesa Civil
Natureza de Despesa: 4.4.90.00–D.R.0.3.00 – Aplicações Diretas ..... R$ 3.482,32

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Fonte de Recursos: 0.3.00 – Recursos Ordinários - Exerc. Anteriores – Convênio Corpo de Bombeiros Militar, disponível na Conta Corrente 29.896-4.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 02 de Março de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora da Secr. de Administração e Finanças

DECRETO Nº 104/2016 – DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso I do Art.6º da Lei Municipal Nº806/2015, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº806/2015 de 08/12/2015, no valor de R$ 2.545,31 (Dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 2.063 – Manut.das Atividades da Creche
Atividade: 2.063 – Manut.das Atividades da Creche
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.1.37 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.545,31

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do excesso de arrecadação verificado na rubrica 4.17.21.35.05.00.00.00 –Transferências diretas do FNDE – Brasil Carinhoso – Creche - Fonte de Recursos: 0.1.37–Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, disponível na conta corrente bancária nº.30.824-2 B.Brasil Ag.1393-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 04 de março de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora da Secr. de Administração e Finanças

DECRETO Nº 106/2016 - DE 08 DE MARÇO DE 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº 106/2016 - DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Declara Estável o Servidor Público Municipal EDIVANDRO VERONESE e dá Outras Providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, combinado com o § 4º, do Art. 41 da Constituição Federal, Art. 6º da Emenda Constitucional nº19 e o Art. 20, da Lei Complementar nº009/2001, de 07 de novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado estável o Servidor Público Municipal, Senhor EDIVANDRO VERONESE ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS I, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, aprovado em concurso público e nomeado através do Decreto Nº057/2013, de 01 de fevereiro de 2013, por ter atingido a média de pontos exigidos nas avaliações semestrais durante o período do Estágio Probatório e em cumprimento ao Disposto no Art. 19, da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 08 de março de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. da Administração

DECRETO Nº 107/2016 - DE 08 DE MARÇO DE 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº 107/2016 - DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Declara Estável o Servidor Público Municipal GABRIEL KICHEL e dá Outras Providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, combinado com o § 4º, do Art. 41 da Constituição Federal, Art. 6º da Emenda Constitucional nº19 e o Art. 20, da Lei Complementar nº009/2001, de 07 de novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado estável o Servidor Público Municipal, Senhor GABRIEL KICHEL ocupante do cargo de PSICÓLOGO, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - CRAS, aprovado em concurso público e nomeado através do Decreto Nº059/2013, de 01 de fevereiro de 2013, por ter atingido a média de pontos exigidos nas avaliações semestrais durante o período do Estágio Probatório e em cumprimento ao Disposto no Art. 19, da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 08 de março de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. da Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2016

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Processo Administrativo Nº.17/2016	
Edital: Dispensa por Justificativa Nº.05/2016	
Fornecedor (es)	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI CHAPECÓ
Objeto	Prestação de serviço de análise: PH, turbidez, cor aparente, fluoreto e coliformes totais da água potável no perímetro urbano do município de Santiago do Sul, para o ano de 2016.
Valor	R$ 9.984,00 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais)
Santiago do Sul-SC, 07 de março de 2016.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

EDITAL 13/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 18/2016.
Edital: PREGÃO Nº. 13/2016.
Objeto: Serviço de coleta de lixo no interior do município, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 22 de março de 2016.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 22 de março de 2016.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 08 de março de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 59/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 59/2016
MENOR PREÇO GLOBAL
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 13:30 horas do dia 28 de março de 2016, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REFORMA DA 21ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA, LOCALIZADA NA RUA JORGE ZIPPERER, Nº 544, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no site da Prefeitura: www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 horas e das 13h30min às 17:00 horas.
São Bento do Sul, 04 de março de 2016.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
Secretário de Planejamento e Urbanismo

EDITAL Nº 02/2016 - COMAD

EDITAL COMAD Nº 02/2016

NOMINAR AS ENTIDADES CANDIDATAS PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE SÃO BENTO DO SUL.

Art. 1º A Comissão Eleitoral do Fórum para o Processo de Escolha das Entidades Não Governamentais do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de São Bento do Sul, com base no Edital COMAD nº 01/2016 e no artigo 4º, torna público a relação das entidades candidatas para participarem do Processo de Escolha das Entidades Não Governamentais do COMAD, que segue, por ordem alfabética, sendo:

I – Centro de Educação do Planalto Norte da Universidade do Estado de Santa Catarina – CEPLAN;
II – Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE;
III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
IV – Hospital e Maternidade Sagrada Família;
V – Instituto de Desenvolvimento Integral – IDI;
VI – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção São Bento do Sul;
VII – Rotary Club de São Bento do Sul – Serra Alta;

Paragrafo único – Os pedidos de impugnação de candidatura deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral do COMAD, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua João Mühlbauer, 169, Bairro Serra Alta, até 05 (cinco) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, através de ofício, constando a identificação do impugnante e as razões do pedido.

Art. 2º – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de março de 2016
Elisabeth Maria Nardelli de Oliveira
Presidente do COMAD

LEI Nº 3636/2016

LEI Nº 3636, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA A LEI 1.681, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006, E A LEI 1677, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006, DISPONDO SOBRE LOTEAMENTOS POPULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 57 da Lei 1.681, de 10 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57 - Os loteamentos populares, de iniciativa do Poder Público ou de Cooperativas de Auto Construção poderão conter lotes com dimensões inferiores às dimensões mínimas previstas, com área mínima de 180,00 m2, com frente e fundo mínimos de 9 metros, em lotes em meio de quadra, e de 197,50 m2 de área com frente e fundos mínimos de 12,5 metros, para lotes de esquina, já descontado o raio de curva entre as ruas, todos com profundidade mínima de 17 metros.
§1º .....
..... " (NR)

Art. 2º O art. 107 da Lei nº 1.677, de 10 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 107. .....
.....
Parágrafo Único – As edificações residenciais integrantes de programa e/ou loteamentos populares, de iniciativa do Poder Público ou de Cooperativas de Auto Construção, poderão contar com os seguintes parâmetros construtivos, de forma diferenciada dos parâmetros construtivos das edificações residenciais convencionais:

I - Pé- direito mínimo de 2,50 metros.
II - Porta principal com folha de largura mínima de 80 centímetros.
III - Banheiro com possibilidade de conexão direta com cozinha.
IV - Sala com área mínima de 8,00 m2." (NR)

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 09 de março de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

SAMAE - São Bento do Sul

PUBLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL N.º 0001/2016

PUBLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL N.º 0001/2016

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Bento do Sul - SAMAE, Estado de Santa Catarina, abre inscrição para o Processo Seletivo de Formação de Cadastro Reserva para eventual contratação temporária, conforme dispõem o art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.397, de 09 de setembro de 2009 e legislação vigente.

1. DOS CARGOS

O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento do cargo de:

Cargo	Carga Horária	Vencimento	Requisitos
Engenheiro Sanitarista	40 hrs/ sem	R$ 4.290,51	Ensino Superior no curso específico com inscrição no Órgão de Classe da Região e conhecimento em informática, conforme Lei Municipal nº 2.966/12, anexo X.

*Valor referente 40 horas semanais – o vencimento é proporcional a carga horária.

Para o preenchimento da ficha de inscrição será necessário anexar as seguintes fotocópias:

- Cédula de Identidade;
- C.P.F;
- Diploma de Habilitação;
- Fotocópia da Carteira expedida pelo conselho profissional;
- Comprovante de tempo de serviço na área, se houver;
- Certidão Casamento e nascimento filhos ou comprovante de adoção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 14 de março de 2016 a 24 de março de 2016, no Departamento de Recursos Humanos, Rua Marechal Floriano, nº 214, Centro, São Bento do Sul/SC, no horário de expediente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Bento do Sul - SAMAE das 8h às 12h e das 13h às 17h.
3.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e verificar a exatidão das declarações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações prestadas;
3.3 Em hipótese alguma será admitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por instrumento procuratório com fins específicos.
3.4 Somente será considerado inscrito o candidato cuja inscrição for deferida pela Comissão do Processo Seletivo, considerando-se os critérios exigidos neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Serão aprovados os candidatos que apresentarem os documentos requeridos neste edital, onde serão classificados na ordem da pontuação obtida segundo os critérios abaixo:
4.1 Tempo de inscrição no CREA:
a) De 01 ano a 05 anos: 05 pontos
b) De 06 anos e 11 anos: 10 pontos
c) De 12 anos e 17 anos: 15 pontos
d) De 18 anos e 22 anos: 20 pontos
e) De 23 anos e 28 anos: 25 pontos
f) Acima de 28 anos: 30 pontos

4.2 Tempo de serviço de Engenheiro Sanitarista no exercício de cargo público ou emprego público:
a) Até 05 anos: 2,5 pontos
b) De 06 anos e 10 anos: 5,0 pontos
c) Acima de 10 anos: 7,5 pontos

4.3 Aprovação em concursos públicos ou testes seletivos: 2,0 pontos, em cada processo ou concurso aprovado.
4.4 A ordem classificatória se dará pela somatória dos pontos, com desempate a favor do candidato mais idoso;
4.5 Os candidatos classificados serão, pela ordem, oportunamente chamados para confirmar sua intenção de ingressar no emprego do quadro para o qual se inscreveram;
4.6 Do resultado da aprovação e da classificação, os recursos deverão ser através de requerimento, que deverá ser protocolado no setor de

protocolo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Bento do Sul - SAMAE, no horário de expediente, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados, através de requerimento fundamentado, indicando com precisão os pontos de objeto da revisão.
4.7 Não serão admitidos pedidos de recurso interposto por via postal, fax ou internet.
4.8 A classificação do candidato no Processo Seletivo não assegura o direito ao ingresso automático no cargo ou emprego, apenas a expectativa de ser admitido, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância de disposições legais.

5. 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo;
5.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata terá a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes;
5.3 O presente Processo Seletivo, com a respectiva classificação, terá a validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação;
5.4 As publicações estarão no quadro de Editais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Bento do Sul - SAMAE e na página de internet: www.samaesbs.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
5.5 A aprovação e classificação no certame não garante a contratação do profissional, vez que a seleção prestada é para preenchimento de cadastro de reserva. Ocorrendo alguma das hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público previstas na Lei Municipal 2.397/2009 o candidato aprovado será chamado para contratação temporária consoante à ordem de classificação e validade do Processo Seletivo.
5.6 Na hipótese do item anterior, o candidato será notificado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação exigida no item 5.10, assinar o contrato de trabalho temporário e dar início ao exercício profissional.
5.7 O não comparecimento no prazo acima é desistência tácita, acarretando a convocação do próximo candidato, segundo a ordem de classificação, sendo vedado à Autarquia Municipal alterar a ordem de classificação, incluindo o chamado "reposicionamento para final de lista".
5.8 Os habilitados e classificados no Processo Seletivo serão admitidos no regime da Consolidação das Leis do Trabalho e sob as regras da Lei Municipal 2.397/2009
5.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.
5.10 A documentação exigida do candidato, que deverá ser apresentada no prazo do item 5.6 sob pena de desistência tácita:
* 01 foto 3x4;
* Carteira de trabalho;
* Exame pré-admissional que comprove a capacidade física e mental para o exercício das funções (A critério do Médico do Trabalho responsável pelo exame pré-admissional, poderão ser requisitados exames complementares);
* declaração negativa de que não exerce cargo ou emprego público;
* declaração de que não percebe aposentadoria ou benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social, e ou, do Regime Geral de Previdência Social, relativo a emprego público;
* declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art.151 da Lei 228/2001;
* declaração de bens que constituem o seu patrimônio;
* Certidões negativas Crime e Fiscal – acessar o site www.tj.sc.gov.br;
* Comprovação da Regularidade com o Conselho da Classe (autenticado).
* Registro no Conselho da Classe da Região (autenticado).
* fotocópia cédula de identidade;
* fotocópia do C.P.F.;
* fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
* fotocópia da certidão de nascimento, e ou, casamento;
* fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
* fotocópia do atestado de freqüência escolar dos filhos entre 06 e 14 anos;
* fotocópia do certificado de alistamento militar;
* fotocópia do comprovante de residência do MÊS ATUAL;
* fotocópia autenticada (ou cópia com apresentação do original no ato da posse) do diploma de conclusão de curso (conforme o nível de ensino exigido para o cargo);
* fotocópia da carteira de vacina contra Rubéola;
* fotocópia do cartão PIS/PASEP e sua data de cadastro;
* fotocópia da carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
* fotocópia dos documentos que comprovem o atendimento aos pré-requisitos exigidos para cada cargo.
São Bento do Sul, 09 de março de 2016.
Osvalcir Peters
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

ADITIVO 007 - TERRAMAX AMPLIAÇÃO NEREU RAMOS
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2016
TERMO ADITIVO: PREFE N. 007 DE 10/02/2016 - 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 046, de 18/09/2015
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/02/2016
LICITAÇÃO: Processo PREFE n. 86/2015 – Tomada de Preço PREFE n. 007/2015
DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira - Dos Prazos do contrato n. 046 de 18/09/2015
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC n. 33076
CONTRATADA: TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.
CNPJ/CPF: 04.406.660/0001-28.
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 10/05/2016

ADITIVO 008 - BIGOLIN CENTRO DE REFERENCIA VALOR
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2016
TERMO ADITIVO: PREFE N. 008 DE 15/02/2016- 2º Termo Aditivo ao Contrato PREFE N. 054 DE 25 DE JUNHO DE 2014.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/02/2016
LICITAÇÃO: Processo PREFE N. 056/2014 – Tomada De Preços PREFE N. 003/2014
DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
VALOR DO ADITIVO: R$ 9.646,00
RESPONSÁVEL JURÍDICO: LUIZ HENRIQUE MASETO ZANOVELLO OAB/SC 33076
CONTRATADO: CONSTUTORA E INCORPORADORA BIGOLIN LTDA
CNPJ sob n. 14.494.057/0001-07
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 04/07/2016

ADITIVO 010 NEIVA CARDOSO LETRAS CAIXA PRAZO
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2016
TERCEIRO TERMO ADITIVO: PREFE N. 010 de 19/02/2016
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/02/2016
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 118/2015 Modalidade: Pregão Presencial n. 045/2015
DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Segunda- Da Vigência do Contrato PREFE 058 de 08 de dezembro de 2015
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC n. 33076
CONTRATADO: Neiva Ferrari Cardoso ME.
CPF/CNPJ: 03.015.942/0001-31
DATA VENCIMENTO DO TERMO ADITIVO: 22/03/2016

ADITIVO 104 ENGI PROJECT
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PREFE N.104 DE 29/12/2015
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 29/12/2015
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 095/2015 Modalidade: Pregão Presencial n. 033/2015
DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Segunda - Vigência do Contrato PREFE 047 de 09/10/2015
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC n. 33076
CONTRATADO: ENGI PROJECT EIRELI
CNPJ n. 20.745.692/0001-04
DATA VENCIMENTO DO TERMO ADITIVO: 29/02/2016

ADITIVO FMS 002 BIGOLIN - UBS BAIRRO ESPERANÇA PRAZO
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2016
TERMO ADITIVO: FMS N. 002 DE 12/02/2016 - 5º Termo Aditivo ao Contrato FMS N. 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2015.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 12/02/2016
LICITAÇÃO: Processo FMS N. 039/2014 – Tomada De Preços FMS N. 006/2014
DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: LUIZ HENRIQUE MASETO ZANOVELLO OAB/SC 33076
CONTRATADO: CONSTUTORA E INCORPORADORA BIGOLIN LTDA.
CNPJ sob n. 14.494.057/0001-07
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 14/03/2016

CONT. PREFE N. 008 MAPFRE SEGUROS
DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2016
NÚMERO CONTRATO: PREFE 008 DE 22/02/2016
VALOR: R$ 73.500,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/02/2016
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC 33076
CONTRATANTE: Município de São Domingos – SC
CNPJ: 83.009.894.001-08
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ n. 61.074.175/0001-38,
DATA FINAL VIGÊNCIA: 22/02/2017

CONT. PREFE N. 009 GENTE SEGURADORA
DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2016
NÚMERO CONTRATO: PREFE 009 DE 22/02/2016
VALOR: R$ 51.650,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/02/2016
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC 33076
CONTRATANTE: Município de São Domingos – SC
CNPJ: 83.009.894.001-08
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S. A.
CNPJ n. 90.180.605/0001-02,
DATA FINAL VIGÊNCIA: 22/02/2017

CONT. PREFE N. 010 EPAGRI
DADOS E TEXTO DE CONTRATO:
MÊS/ANO: MARÇO/2016
CONTRATO: PREFE. N. 010 DE 01/03/2016
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 19.000,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/03/2016
DESCRIÇÃO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÁS LICITAÇÕES PÚBLICAS.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC 33076
CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI
CNPJ nº 83.052.191/0033-40
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2016

São João do Sul

Prefeitura

LICITAÇÃO Nº 017/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

LICITAÇÃO Nº 017/2016
Modalidade – Pregão Presencial nº 005/2016
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC. Os envelopes de Habilitação e Propostas: Poderão ser entregues até às 07h 45 min do dia 22/03/2016, com abertura dos envelopes prevista para as 08h do dia 22/03/2016. A entrega do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São João do Sul, Avenida Nereu Ramos, nº 50 de segundas às sextas feiras das 07h às 13h, ou pelo e-mail licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br

São João do Sul - SC, em 09 de março de 2016.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 - Processo nº 054/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FORQUILHINHAS, NO BAIRRO FORQUILHINHAS, SÃO JOSÉ/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 29 de março de 2016. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 29 de março de 2016, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100.

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - Processo nº 055/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ADRIANO DE FARIAS, NO BAIRRO FORQUILHINHAS, SÃO JOSÉ/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 16h00min do dia 29 de março de 2016. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 16h30min do dia 29 de março de 2016, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100.

ADENDO AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 688/2011-05

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADENDO AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 688/2011-05 – A Prefeitura de São José, por intermédio da sua Diretora de Compras, leva ao conhecimento dos interessados, o adendo na publicação do dia 03/03/2016, "CLAÚSULA NONA: DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas (fls. 05/07) firmadas no Processo Administrativo nº 3935/2016, e em concordância com o Parecer nº 77/2016 da Procuradoria-Geral do Município c/c Deliberação nº 473/2016. do Grupo Gestor de Governo e ainda, amparado conforme formalização do Termo de Acordo ao Contrato nº 688/2011 (fls 05/07), cujo teor foi oficiado a 8ª Promotoria de Justiça". Cláudia Schveitzer Pfleger / Diretora de Compras.

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - AUTOS DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2015

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
AUTOS DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2015
RECORRENTE: THOMÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP

THOMÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.494.338/0001-96 interpôs, tempestivamente, Recurso Administrativo em face de decisão que a inabilitou ao final da Análise e Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação para a licitação em epígrafe.

Inconformada com a decisão da Comissão, a recorrente argumenta que a "mera ausência de assinatura não se mostra motivo suficiente para decretar inabilitação", fundamentando seu posicionamento em diversas jurisprudências de nossos Tribunais Pátrios.

É o Relatório.

Passamos a analisar as razões da empresa para que, posteriormente, não haja nenhum embaraço ao andamento do processo.

1. DA ANÁLISE:

De início, a Comissão Permanente de Licitações em reanálise ao julgamento feito na fase de habilitação, confrontando com as jurisprudências do nosso Egrégios Tribunais Pátrios e pela vasta doutrina especializada em Direito Administrativo informa que, de fato, a empresa recorrente possui razão.
Aplicando os princípios da competitividade, da proporcionalidade versus formalismo, constatou-se que a Comissão de Licitações poderia ter feito diligência a empresa recorrente para sanar a falta de assinatura nas declarações constantes na Concorrência em epígrafe, conforme determinar o Art. 43, §º3, da Lei 8.666/93, senão vejamos:
Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: (...)
§3o.É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta
A jurisprudência é vasta neste sentido:
O que se constata é que algumas das falhas decorreram da prorrogação do prazo para abertura das propostas, com vistas a obter o número necessário de propostas válidas para realização do certame, o que acabou provocando a perda da validade de alguns documentos. Com relação à documentação apresentada pela empresa vencedora do certame (Portobello S/A), a única falha verificada foi a ausência da assinatura do representante legal da empresa na proposta apresentada, o que poderia ser motivo de diligência pela Comissão de Licitação com vistas a sanar a falha, nos termos do art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93 (Acórdão 478/2004 – TCU)

9.2.51. atente para o disposto no art. 43, § 3º, abstendo-se, em conseqüência, de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei; (ACÓRDÃO 2521/2003 - TCU)

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE FORMAL NA PROPOSTA. AUSÊNCIA DE ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS. MERO VÍCIO FORMAL. SANÁVEL.
1. Para a concessão da antecipação da tutela, medida de cunho satisfativa, que constitui verdadeiro adiantamento da decisão final, devem restar demonstrados a verossimilhança do direito alegado e o perigo na demora, isto é, o fundado receio da ocorrência de dano irreparável ou de difícil reparação (art. 273, caput e inc. I, do CPC).
2. A Comissão de Licitação, buscando, com base no princípio da economicidade do julgamento das propostas, manter aquela mais vantajosa para a ré ECT, concluiu que a ausência da assinatura de um dos sócios da empresa vencedora não justificaria a desclassificação, pois não altera a ordem substancial na proposta, consistindo em mero vício formal, a ser sanado de forma complementar.
3. A relativização do formalismo no procedimento, inclusive com a concessão de prazo para sanar o defeito na documentação, teve em mira o interesse público, mormente porque o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, faculta à Administração efetuar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo em qualquer fase da licitação. (5022224-04.2014.404.0000 AG - AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRF4)

Isso porque, a não apresentação de assinatura nos documentos não causou/causará prejuízo a Administração Pública, conforme nos ensina o doutrinador Marçal Justen Filho:
Não se pode admitir que sejam feitas exigências inúteis ou desnecessárias à licitação; que se anule procedimento ou fase de julgamento; inabilite licitantes ou desclassifique propostas, quando diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou proposta que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes[4]. Notadamente, diante da posição pacífica do Supremo Tribunal Federal, que já decidiu que "Em direito público, só se declara nulidade de ato ou de processo quando da inobservância de formalidade legal resulta prejuízo" (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários... 11. ed. São Paulo: Dialética, 2005, citando MS nº22.050-3, T. Pleno, rel. Min. Moreira Alves, j. 4.5.95, v.u. DJ de 15.9.95

Por isso e por todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitações resolve ACATAR o recurso interposto pela empresa THOMÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP para NOTIFICAR a empresa, desde já, para que compareça a Diretoria de Compras da Prefeitura de São José/SC no prazo de 05 (cinco) dias, para sanar as irregularidades que deram causa a sua inabilitação, conforme Art. 43, §3º , da Lei 8.666/93.
O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 10/03/2016.

São José, 09 de março de 2016.

Leonardo Wiethorn Rodrigues	Vera Suely de Andrade
Presidente da CPL	Membro Suplente da CPL

Humberto Alcino da Silva	Adriana Silva Pacheco Pedro
Membro suplente da CPL	Membro da CPL
Elizabete Hillesheim dos Santos	
Membro Suplente da CPL	

EXTRATO CONVÊNIO Nº 01/2016/FUNESJ

EXTRATO CONVÊNIO Nº 01/2016/FUNESJ

Aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SÃO JOSÉ, na pessoa de sua Superintendente, Sra. Karoline da Silva, celebra o Termo de Convênio de acordo com os dados do extrato abaixo:

Espécie: Termo de Convênio (Eventos)
Edital: 01/FUNESJ/2016
Número: 01/2016/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais)
Concedente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com sede à Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, CEP 88.101-175, Bairro Campinas, São José (SC), inscrita no CNPJ nº 02.361.033/0001-92.
Convenente: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE ATLETISMO, com sede na Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79, CEP 88070-220, Bairro Capoeiras, Florianópolis (SC), inscrito no CNPJ sob nº 75.886.689/0001-00.
Resumo do Objeto: O Termo de Convênio tem por objeto a manutenção do Programa de Apoio e Patrocínio a Eventos de Esporte e Lazer da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José, mediante custeio parcial do evento da Meia Maratona de São José.
Dotação Orçamentária:
Órgão/Unidade Orçamentária: 18.01
Projeto/Atividade: 2.405
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.80
Prazo de Vigência: Início a partir do dia 04/02/2016 e término em 04/05/2016.

A minuta na íntegra, bem como o plano de trabalho, podem ser solicitados digitalmente através do e-mail: convenios.esporte@pmsj.sc.gov.br

São José, 08 de Fevereiro de 2016.

Karoline da Silva
Superintendente da Fundação Municipal de
Esportes e Lazer de São José

Walmor José Battistotti Filho
Presidente da Federação Catarinense de Atletismo

EXTRATO CONVÊNIO Nº 02/2016/FUNESJ

EXTRATO CONVÊNIO Nº 02/2016/FUNESJ

Aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SÃO JOSÉ, na pessoa de sua Superintendente, Sra. Karoline da Silva, celebra o Termo de Convênio de acordo com os dados do extrato abaixo:

Espécie: Termo de Convênio (Eventos)
Edital: 01/FUNESJ/2016
Número: 02/2016/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais)
Concedente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com sede à Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, CEP 88.101-175, Bairro Campinas, São José (SC), inscrita no CNPJ nº 02.361.033/0001-92.
Convenente: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC AR/SC, com sede na Rua Felipe Schmidt, 785, CEP 88010-002, Bairro Centro, Florianópolis (SC), inscrito no CNPJ sob nº 03.603.595/0001-68.
Resumo do Objeto: O Termo de Convênio tem por objeto a manutenção do Programa de Apoio e Patrocínio a Eventos de Esporte e

Lazer da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José, mediante custeio de atividades nos eventos Beira Mar em Movimento.
Dotação Orçamentária:
Órgão/Unidade Orçamentária: 18.01
Projeto/Atividade: 2.405
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.80
Prazo de Vigência: Início a partir do dia 04/02/2016 e término em 04/12/2016

A minuta na íntegra, bem como o plano de trabalho, podem ser solicitados digitalmente através do e-mail: convenios.esporte@pmsj.sc.gov.br

São José, 08 de Fevereiro de 2016.

Karoline da Silva
Superintendente da Fundação Municipal de
Esportes e Lazer de São José

Roberto Anastácio Martins
Diretor Regional da Convenente

PORTARIA N° 29/2016

PORTARIA N° 29/2016

CRIA COMISSÃO ELEITORAL PARA A
CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SUZANA SENNA BOUSFIELD, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas competências conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a Resolução n° 02 de 25 de fevereiro de 2016 do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, responsável pelo pleito bienal 2016/2018:

Alcelina Bastos Espíndola – Presidente
Elza Vieira – Vice-presidente
Jane Maria de Souza Philippi - Secretária
Rogério Michele Rocha – Membro
Aline Banhara - Membro

Artigo 2° - A referida Comissão tem a finalidade de organizar e conduzir o processo eleitoral, sendo seus atos motivados pelo Regimento eleitoral, conforme decisão proferida na 113ª. Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2016.
Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José, 08 de março de 2016.

SUZANA SENNA BOUSFIELD
Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 – PROCESSO Nº 039/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 – Processo nº 039/2016: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO RODOVIÁRIO, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ/SC, INTEGRANTES DO PROJETO ESPORTE ESCOLAR NAS MODALIDADES NATAÇÃO E JUDÔ. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 22/03/2016 às 13h30min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 22/02/2016 às 14h00min. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0000.

REGULAMENTO DO FÓRUM ELEITORAL DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE POLÍTICA CULTURAL DE SÃO JOSÉ -SC

Art 1º - o presente regulamento determina as diretrizes e orientações para a eleição dos membros da sociedade civil da segunda composição do Conselho Municipal de Política Cultural de São José, conforme a Lei nº 5330, a ser realizada nas instalações da Casa da Cultura Nésia Melo da Silveira, situada na Praça Hercílio Luz, no dia 23 de março de 2016, às 19h30min.

Art 2º - a eleição será organizada pela Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros:
I – Superintendente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
II – Superintendente Adjunta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
III – Diretor de Cultura da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
§ 1º – a servidora Adriana Rodrigues Cardoso prestará assessoria jurídica a todo o processo eleitoral em questão.
§ 2º - Um representante da sociedade civil, indicado pela plenária do Fórum Eleitoral, acompanhará a condução do processo eleitoral.

Art 3º - será considerado apto a disputar o cargo de conselheiro municipal de política cultural, aquele que comprovar os seguintes requisitos:
I - residência no Município de São José há pelo menos 2 (dois) anos, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de residência;
II – ser reconhecido, no Fórum Setorial, como agente cultural de sua respectiva área ou consumidor ou apoiador da mesma;
III – não ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo ou Legislativo do Município.

Art 4º - Serão eleitos, nos fóruns setoriais, um titular e um suplente das seguintes áreas:
a) Fórum Setorial de Artes Visuais
b) Fórum Setorial de Saberes e Fazeres Artesanais
c) Fórum Setorial de Audiovisual e Cinema
d) Fórum Setorial de Música
e) Fórum Setorial de Teatro
f) Fórum Setorial de Dança
g) Fórum Setorial de Cultura Popular
h) Fórum Setorial de Cultura Afro-brasileira
i) Fórum Setorial de Produtores Culturais
j) Fórum Setorial de Produção Literária
h) Fórum Setorial de Patrimônio Cultural e Memória

Art 5º - Os Fóruns Setoriais se reunirão em espaço específico para

debate dos candidatos do segmento. Será considerado eleito o candidato com maioria simples dos votos e suplente, o segundo colocado.
§ 1º - para que se proceda a eleição, o Fórum Setorial deverá estar instalado com a presença mínima de 5 (cinco) integrantes;
§ 2º - o Fórum Setorial designará um Presidente e um Secretário que conduzirão o processo, tendo esses o direito de votar e ser votado;
§ 3º - o Secretário deverá redigir ata relatando o processo eleitoral, seus candidatos, a lista de presença, os eleitos e o número de votos;
§ 4º - os eleitos deverão anexar à ata seus comprovantes de residência, bem como fazer constar seus dados de residência, contato telefônico e endereço eletrônico.

Art 6 º - da programação:
I – 19h30min: abertura com palestra de Giana Souza, conselheira municipal de política cultural, sobre o papel dos conselhos como instrumento de participação cidadã.
II – 20h: leitura e aprovação do regulamento do Fórum Eleitoral
III – 20h15min: reunião dos Fóruns para eleição dos Conselheiros
IV – 21h: apresentação e homologação do resultado em plenária

Art 7º - a nominata dos eleitos será encaminhado, junto com a nominata dos representantes do Poder Público, ao Gabinete da Prefeita pela Fundação Municipal de Cultura e Turismo.
Parágrafo Único – a data de posse do Conselho Municipal de Política Cultural será definido junto ao Gabinete da Prefeita e divulgada pela Fundação Municipal de Cultura e Turismo aos agentes culturais do Município e demais interessados.

São José, 09 de março de 2016.
CARLOS EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Superintendente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016 - SRP - PR Nº 034/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 22/03/2016, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGENS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, NO ANO DE 2016. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 09 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.348, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 5.348, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Permite o uso oneroso do Teatro Professor Arno Ignácio Etges, pertencente à estrutura do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO ESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, inciso I, alínea 'g', da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 2.219, de 22 de maio de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido o uso oneroso do Teatro Professor Arno Ignácio Etges, pertencente à estrutura do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, de São Lourenço do Oeste/SC, para a realização do "2º Mega Festival Canção de Adoradores", a ser promovido nos dias 13 e 14 de maio de 2016, pela Associação Beneficente Guerreiros da Paz, inscrita no CNPJ sob o nº 06.169.802/0001-06.
Parágrafo único. Pela utilização a que se refere o caput, a associação permissionária deverá efetuar o recolhimento do montante fixado em 3,74 (três vírgula setenta e quatro) UFRMs - Unidades Fiscais de Referência Municipal, correspondente a R$ 386,19 (trezentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos).

Art. 2º Demais condições especiais serão estabelecidas por instrumento de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de São Lourenço do Oeste e o permissionário que promoverá o evento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.349, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 5.349, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, e de acordo com o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 86.082,19 (oitenta e seis mil, oitenta e dois reais e dezenove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF		
06.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF		
06.122.4503.2.008 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000	168	Aplicações Diretas	R$ 6.856,05

06.122.4503.2.008 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000	168	Aplicações Diretas	R$ 22.127,80
06.122.4503.2.008 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000	168	Aplicações Diretas	R$ 46.518,12
06.122.4503.2.008 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000	168	Aplicações Diretas	R$ 10.580,22

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do superávit financeiro, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.263 de 23 de dezembro de 2015 e o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.350, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 5.350, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar - por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, e de acordo com o inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 82.907,64 (oitenta e dois mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME		
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME		
08.01.12.361.4505.1.055 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0032	160	Aplicação Direta	R$ 82.907,64

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo anterior, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro 2015 e o inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.351, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 5.351, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, e de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 3.224,83 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME		
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME		
12.361.4505.1.055 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0032	169	Aplicações Diretas	R$ 3.224,83

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do superávit financeiro, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.263 de 23 de dezembro de 2015 e o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 18/2016.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 18/2016.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
VALMIR CESAR SCHROTER, Prefeito Municipal em exercício de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo "MENOR PREÇO", menor preço por item, para aquisição de refeições (Almoço e Janta) nas cidades de Maravilha e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:30 horas do dia 23/03/2016. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. º 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 09 de março de 2016.
VALMIR CESAR SCHROTER – Prefeito Municipal em exercício.

PROCESSO LICITATÓRIO 19/2016.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 19/2016.
LEILÃO Nº. 01/2016.
VALMIR CESAR SCHROTER, Prefeito Municipal em exercício de São Miguel da Boa Vista/SC, torna publico, Licitação do tipo "LEILÃO PUBLICO", Maior Lance, por item, preço à vista, para alienação de: veículos, implementos agricolas e sucatas de propriedade da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC, autorizado pela Lei Ordinária Municipal. Alienação será no dia 31/03/2016, às 08:30 horas nas dependências do Centro Administrativo Municipal. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. O presente Leilão será regido pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 09 de março de 2016.
VALMIR CESAR SCHROTER – Prefeito Municipal em exercício.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

LEI Nº 7.245-AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE A RECEBER EM DOAÇÃO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 7.245/2016.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE A RECEBER EM DOAÇÃO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO, saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, em nome do Município de São Miguel do Oeste, 01 (uma) impressora multifuncional Samsung, modelo SCX-4623FL/XAZ, da Superintendência de Serviços Especializados e Regulação - SUR, através da Gerência de Complexo Regulador, da Secretaria de Estado da Saúde – SES.

Art. 2º Ficam os setores competentes da Municipalidade, autorizados a proceder todos os atos necessários a inserção do referido ben ao Patrimônio do Município de São Miguel do Oeste.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelo orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em 07 de março de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FAVERO
Secretário de Administração
Designado pela Portaria nº 1078/2015

Esta Lei foi publicada no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

LEI Nº 7.246-RATIFICA TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 7.246/2016.

RATIFICA TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO, saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado o Termo de Cessão de Uso nº 569/2015, celebrado entre o Município de São Miguel do Oeste e o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º O referido convênio tem por objeto a cessão de uso de bens móveis de caráter permanente, para a exclusiva finalidade de serem utilizados no desenvolvimento das ações de regulação em saúde.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das rubricas orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em 07 de março de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FAVERO
Secretário de Administração
Designado pela Portaria nº 1078/2015

Esta Lei foi publicada no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

LEI Nº 7.247-ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E A LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 267.681,17 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAI
LEI Nº 7.247/2016

ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E A LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 267.681,17 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO, saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 7.229, de 15 de dezembro de 2015 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, através da abertura de Crédito

Adicional Especial no valor de R$ 267.681,17 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas a serem realizadas a conta da transferência de recursos financeiros oriundos do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, para a instalação e manutenção de um Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório (CASEP) neste Município, através de instrumento convênio sob nº. 1/2016 e Plano de Aplicação ajustado entre as partes avençantes.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, por ato próprio, a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 267.681,17 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), para execução no presente ano financeiro, em conformidade com o disposto a seguir:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTËNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.243.0483.1.163 – Reforma, ampliação e adequação do CASEP.
4.4.90.00.00.00.00.00.0049 – Aplicações Diversas (excesso) R$ 267.681,17

Art. 3º Para o atendimento do crédito determinado no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a utilização do recurso oriundo do provável excesso de arrecadação provindo do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Convênio nº. 01/2016, no valor de R$ 267.681,17 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §§ 1º, II e 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterada a Lei nº. 7.231, de 15 de dezembro de 2015, Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 267.681,17 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), instituindo dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas a serem realizadas a conta da transferência de recursos financeiros oriundos do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, para a instalação e manutenção de um Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório (CASEP) neste Município, por força do Convênio nº. 1/2016 e Plano de Aplicação, instrumentalizado entre as partes avençantes.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica alterada a Lei nº. 7.231, de 15 de dezembro de 2015-LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 267.681,17 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas a serem realizadas a conta da transferência de recursos financeiros oriundos do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, para a instalação e manutenção de um Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório (CASEP) neste Município, através do Convênio nº. 1/2016 e Plano de Aplicação, firmado entre as partes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em 07 de março de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FAVERO
Secretário de Administração
Designado pela Portaria nº 1078/2015
Esta Lei foi publicada no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

LEI Nº 7.248-AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E O ESTADO DE SANTA CATARINA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA PARA ABRIGAR UM CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO PROVISÓRIO -

LEI Nº 7.248/2016
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E O ESTADO DE SANTA CATARINA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA PARA ABRIGAR UM CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO PROVISÓRIO - CASEP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.
FAÇO, saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso de Bens Imóveis de propriedade do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC com ESTADO DE SANTA CATARINA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Caneca, 400, Bairro Agronômica, inscrito no CNPJ n. 13.583.538/0001-40 objetivando a cessão de uso de bens imóveis de propriedade do Município, com as seguintes características:

I – PARTE DO LOTE COLONIAL N. 93, que tomou o n. 93"A", com área de 3.585m²no 2º perímetro, Secção Arroio Veado, Linha Quatorze, 1º Distrito deste Município, confrontando: ao Sudeste e Nordeste, pela antiga estrada São Miguel do Oeste – Guaraciaba, com os lotes coloniais ns. 67 e68; ao sudoeste, pela Atual estrada geral São Miguel do Oeste à Guaraciaba; ao sul, com o lote colonial n. 92, por linha seca, objeto da Transcrição Imobiliária n. 7.111 do Ofício do Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste.
§ 1º No imóvel, objeto da cessão de uso, encontra edificado um prédio (antiga Casa lar), que também é objeto da sua cessão.

§ 2º A destinação do imóvel é única e exclusiva para a instalação e funcionamento de um CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO PROVISÓRIO – CASEP, sendo vedada outra destinação, sob pena de reversão da cessão de uso.
Art. 2º O prazo da presente cessão de uso será indeterminado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta do orçamento municipal vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em 07 de março de 2016.

JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FAVERO
Secretário de Administração
Designado pela Portaria nº 1078/2015
Esta Lei foi publicada no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

PROCESSO LICITATÓRIO N. 12/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2016

O Fundo Municipal de Assistência Social através de sua Gestora, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação continuada com atuação na Política de Assistência Social – SUAS, com experiência comprovada na PNAS, Gestão do SUAS e equipamentos de Proteção Social Básica e Especial de Média Alta Complexidade, Instância de Controle Social e Conselho Tutelar para a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o anexo I do edital.

Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 23 de março de 2016.

Abertura: às 14h do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2005 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 09 de março de 2016.
CLAUDETE MARIA DE OLIVEIRA FABIANI
Secretaria Municipal de Assistência Social

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

PORTARIA N.º 095/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 095/2016
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA EFETIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA DR. ADALBERTO TOLENTINO DE CARVALHO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei Complementar nº. 08 de 02 de março de 1998,

RESOLVE:
Art. 1.º- A servidora ocupante de cargo efetivo do Ensino Fundamental abaixo mencionada, passa a cumprir carga horária semanal conforme justificado através de Comunicação Interna pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:

· ELENIR TERESINHA DE SOUZA – 20 horas/aulas semanais;

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2016.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 04 de março de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2016-PMS

MUNÍCIPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2016-PMS
PROCESSO Nº. 16/2016-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados através da Comissão de Licitações, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes e abertura da licitação, realizada em 09 de março de 2016, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: às 09h, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição materiais para atendimento clínico veterinário da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.
O Prefeito Municipal comunica aos interessados que a nova Sessão de Abertura do Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 07/2016-PMS, realizar-se-á em 05 de abril de 2016, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: às 09h.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 09 de março de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17/2016-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 17/2016-PMS
Modalidade Tomada de Preços nº. 01/2016-PMS - Processo nº. 08/2016-PMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Marechal Castelo Branco, trecho 1 – estaca 00 à 57, Bairro Itoupava-Açu/Bracinho, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 1.190m e área total de 12.021,50m², de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e suas alterações e Lei nº 2147/2015 e que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório.
Valor do contrato: R$ 943.369,68 (novecentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Data da Assinatura: 09/03/2016 – Vigência: 31/12/2016
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18/2016-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 18/2016-PMS
Dispensa de Licitação nº. 11/2016-PMS - Processo nº. 41/2016-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo

Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ZAP INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.426.439/0001-02, estabelecida na Rua Jerônimo Correa, nº 233, sala 02, Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.

Objeto: Constitui o presente contrato a aquisição de materiais de suprimento de informática para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Teclado Slim USB 2.0 Padrão ABNT2 com teclado numérico, USB, Cabo com 1,8m, com tecla silenciosa, sem teclas multimídia, Power, Wake ou Sleep, certificações: RoHS, CE, FCC.	15	Unidade	30,00	450,00
02	Mouse USB 2.0 Mouse Óptico com dois botões com dispositivo de rolagem que pode ser utilizado como 3ºbotão, 800dpi, design confortável e ergonômico, para destros ou canhotos, Cabo com 1,8m, certificações: RoHS, CE, FCC.	15	Unidade	20,00	300,00
03	Bateria CR2032 3V	20	Unidade	2,00	40,00
04	Fonte ATX Fonte ATX, 01 conector Placa mãe 20+4pin, 01 conector ATX 4pin 12V, 02 conectores IDE (Molex), 02 conectores SATA, MTBF: 100.000h, 200W reais em operação contínua, 110/220V bivolt, 60Hz, Proteções: OVP(sobretensão), OPP(sobrecarga), SCP(curto-circuito), eficiência energética mínima de 70%;	05	Unidade	60,00	300,00
TOTAL R$					1.090,00

Valor do contrato: R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).
Data da Assinatura: 09/03/2016 – Vigência: 31/12/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO INADIMPLEMENTO DA ATA DE REGISTRO Nº 1/2016

NOTIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº. 10/2016
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 3/2016-PR

Fica a empresa NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o no 18.486.182/0001-18, estabelecida na Rua Perola do Vale, nº. 55 – Sala 01, Bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.062-212, NOTIFICADA do inadimplemento da Ata de Registro nº 1/2016, firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra cujo empenho nº 957 não efetuou a entrega dos produtos do prazo de estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.
Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações
Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite desobedecido
957	Papel Timbrado Município de Schroeder. Tamanho A4 (29,7x21cm), 3x0 cor, papel sulfite 90g. Embaladas em resmas de 500 unidades cada	01/03/2016	08/03/2016

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente,

Schroeder, 09 de Março de 2016.

Andreia Nass Friedemann
Setor de Compras
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

A
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME
CNPJ no 4.486.182/0001-18
(47) 3337-6824

NOTIFICAÇÃO INADIMPLEMENTO DA ATA DE REGISTRO Nº 2/2016

NOTIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº. 2/2016
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 1/2016-PR

Fica a empresa M. MOBILE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o no 15.764.033/0001-85, estabelecida na Rua Eduardo Neidert, nº. 1803, Bairro Nova Esperança, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.295-000, NOTIFICADA do inadimplemento da Ata de Registro nº 2/2016, firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra cujo empenho nº 1008 não efetuou a entrega dos produtos do prazo de estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.
Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações
Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite deso-bedecido
1008	Estante de aço com 6 prateleiras, capacidade de carga por prateleira, uniformemente distri-buída: 75 kg: nas cores cinza/cinza. Medidas – 2m de altura, 0,92 metros de largura e 0,42 metros de profundidade. Componentes: quatro colunas com abas de 35,5 x 35,5 mm em chapa 14(2mm) – 06 prateleiras de chapa (0,60mm/0,75)), 04 sapatas de aço, 52 parafusos de 5/16”porcas 5/16. Estas estantes deverão ser entregues montadas.	01/03/2016	08/03/2016

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente,

Schroeder, 09 de Março de 2016.

Andreia Nass Friedemann
Setor de Compras
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

A
M MOBILE EIRELI ME
CNPJ no 15.764.033/0001-85
(47) 3644-6300

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2016-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2016-PMS
O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDI-CAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2016-PMS, PROCESSO Nº. 08/2016–PMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço GLOBAL, determinando que seja dada ciência aos participantes:
Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Marechal Castelo Branco, trecho 1 – estaca 00 à 57, Bairro Itoupava-Açu/Bracinho, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 1.190m e área total de 12.021,50m², de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e suas alterações e Lei nº 2147/2015 e que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório.
Vencedor: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.
Valor da proposta vencedora: R$ 943.369,68 (novecentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Data da Assinatura: 09/03/2016 – Vigência: 31/12/2016
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

ATA PREGÃO PRESENCIAL 07/2016-PMS (SEQUÊNCIA 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2016 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 16/2016 Data do Processo: 15/02/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 18/2016 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição materiais para atendimento clínico veterinário da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

A pregoeira e equipe de apoio reuniram para abertura da licitação conforme determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo é publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Diante da ausência de participantes, caracterizada pela não apresentação envelopes de habilitação e propostas, bem como o credenciamento, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. O processo foi declarado deserto. Diante do acima exposto encerra-se a sessão.

Schroeder, 9 de Março de 2016

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Andreia Nass Friedemann - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Natália Kersten Brumuller - ..... - Equipe de Apoio

DISPENSA Nº 11/2016-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 11/2016 - DL** **Processo Nr.: 41/2016** **Data: 09/03/2016**

Folha: 1/2

Fornecedor: **ZAP INFORMÁTICA LTDA** Código: 11018
Endereço: RUA JERONIMO CORREA , 233, SALA 2
Cidade: Guaramirim - SC
CNPJ: 05.426.439/0001-02 Inscrição Estadual: 254.509.657

Objeto da Compra: Aquisição de materiais de suprimento de informática para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	15,00	Teclado Slim USB 2.0 Padrão ABNT2 com teclado numérico, USB, Cabo com 1,8m, com tecla silenciosa, sem teclas multimídia, Power, Wake ou Sleep, certificações: RoHS, CE, FCC.	UN	30,00	450,00
2	15,00	Mouse USB 2.0 Mouse Óptico com dois botões com dispositivo de rolagem que pode ser utilizado como 3ºbotão, 800dpi, design confortável e ergonômico, para destros ou canhotos, Cabo com 1,8m, certificações: RoHS, CE, FCC.	UN	20,00	300,00
3	20,00	Bateria CR2032 3V	UN	2,00	40,00
4	5,00	Fonte ATX Fonte ATX, 01 conector Placa mãe 20+4pin, 01 conector ATX 4pin 12V, 02 conectores IDE (Molex), 02 conectores SATA, MTBF: 100.000h, 200W reais em operação contínua, 110/220V bivolt, 60Hz, Proteções: OVP(sobretensão), OPP(sobrecarga), SCP(curto-circuito), eficiência energética mínima de 70%;	UN	60,00	300,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

No momento estamos preparando uma licitação para compra de materiais de informática, mas pela complexidade de materiais, quantidades e setores envolvidos o processo é demorado.
Devido a não existir nenhuma contratação vigênte para estes materiais, existindo necessidade imediata destes materiais, todas as unidades em estoque já foram distribuidas para as unidades e os valores orçados com fornecedores estão inferiores a 8.000,00, solicitamos um processo de dispensa de licitação para o atendimento imediato dos setores.

Schroeder, 9 de Março de 2016

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 11/2016 - DL Processo Nr.: 41/2016 Data: 09/03/2016

Folha: 2/2

9/3/2016

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 9 de Março de 2016

Valor da Despesa: 1.090,00 (um mil e noventa reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Seara

Prefeitura

PORTARIAS 186/2016 A 199/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA – SC.

Portaria nº. 186/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 137 da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Seara, das fundações municipais e dá outras providências, resolve,
Convocar, Simara Poganski - matrícula 186403, Secretária Municipal da Assistência Social e do Desenvolvimento Comunitário, com férias registradas para o período de 01 a 30 de março de 2016, conforme Portaria nº. 133/2016, para retornar ao trabalho a partir de 03 de março de 2016, por imperiosa necessidade do serviço público, sendo que os dias restantes serão usufruídos em outro período definido pelo Executivo Municipal, em comum acordo com o servidor.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara – SC., 02 de março de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 02 de março de 2016
Vanderci Almeida Ramos
Secretário da Administração

Portaria nº. 187/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, § 1° da lei complementar 37/2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, e do inciso V do artigo 2° da lei complementar n° 30/2008, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 03/2016, resolve:
Contratar, Michele Maria Jakobiuk, em caráter temporário, para exercer a função de Técnico de Enfermagem, conforme lei complementar 37/2010, com vencimentos previstos no Anexo Único da mesma lei, com carga horária de 38 (trinta e oito) horas semanais, sendo realizados em 3 plantões de 12 horas (diurnos e/ou noturnos) acrescidos de 2 (duas) horas de capacitação/treinamento por semana, distribuídos por escala de serviço mensal, no Programa do SAMU, no período de 02 de março a 31 de julho de 2016, para substituir servidores em período de férias.
A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, em 02 de março de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 02 de março de 2016
Vanderci Almeida Ramos
Secretário da Administração

Portaria nº. 188/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 137 da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Seara, das fundações municipais e dá outras providências, resolve,
Alterar, o período de férias da servidora Liegi Maite Giombelli - matrícula 228901, contratada em caráter temporário, para exercer a função de Servente Interno, com férias registradas para o período de 01 a 30 de março de 2016, conforme Portaria nº. 133/2016, para o período de 01 a 30 de abril de 2016.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 02 de março de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 02 de março de 2016
Vanderci Almeida Ramos
Secretário da Administração

Portaria nº. 189/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 137 da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Seara, das fundações municipais e dá outras providências, resolve,
Convocar, Marluci Alessi - matrícula 192601, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Secretaria, com férias registradas para o período de 01 a 30 de março de 2016, conforme Portaria nº. 133/2016, para retornar ao trabalho a partir de 03 de março de 2016, por imperiosa necessidade do serviço público, sendo que os dias restantes serão usufruídos em outro período definido pelo Executivo Municipal, em comum acordo com o servidor.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara – SC., 02 de março de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 02 de março de 2016
Vanderci Almeida Ramos
Secretário da Administração

Portaria nº. 190/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso X do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, resolve,
Alterar, o local de trabalho da servidora Neuza Maria Theobald Wehebrink, contratada em caráter temporário, para exercer a função de Professor, categoria Pós Latu Sensu, nível inicial, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, lei complementar nº. 21/2003, conforme Portaria 164/2016, do Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, para a Escola Núcleo Nova Teutônia.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara – SC., 02 de março de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 02 de março de 2016
Vanderci Almeida Ramos
Secretário da Administração

Portaria nº. 191/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso X do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, resolve,
Prorrogar, o prazo de vigência da Portaria nº. 204/2015, que contrata José Schmidt, em caráter temporário, para exercer a função de Servente Externo, constante no Anexo I – Grupo D - Serviços Gerais, e vencimentos previstos no anexo IV, nível 40, classe inicial, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de março de 2016 a 01 de março de 2017.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 02 de março de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 02 de março de 2016
Vanderci Almeida Ramos
Secretário da Administração

Portaria nº. 192/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso X do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, resolve,
Prorrogar, o prazo de vigência da Portaria nº. 205/2015, que contrata Vitorino Vani, em caráter temporário, para exercer a função de Servente Externo, constante no Anexo I – Grupo D - Serviços Gerais, e vencimentos previstos no anexo IV, nível 40, classe inicial, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de março de 2016 a 01 de março de 2017.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 02 de março de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 02 de março de 2016
Vanderci Almeida Ramos
Secretário da Administração

Portaria nº. 193/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso X do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, resolve,
Prorrogar, o prazo de vigência da Portaria nº. 214/2015, que contrata Marcel Schiavini, em caráter temporário, para exercer a função de Médico, Anexo I, Grupo B - Serviços Técnicos Profissionais, e vencimentos previstos no anexo IV, nível 330, classe inicial, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de março a 03 de abril de 2016.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 02 de março de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 02 de março de 2016
Vanderci Almeida Ramos
Secretário da Administração

Portaria nº. 194/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso X do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, resolve,
Prorrogar, o prazo de vigência da Portaria nº. 220/2015, que contrata Cleide Léa Weber, em caráter temporário, para exercer a função de Psicóloga, constante no Anexo I, Grupo B - Serviços Técnicos Profissionais, com carga horária de 30 horas semanais e vencimentos ao equivalente e proporcional à carga horária, do nível 280, classe inicial, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, no período de 09 de março a 08 de abril de 2016.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 02 de março de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 02 de março de 2016
Vanderci Almeida Ramos
Secretário da Administração

Portaria nº. 195/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 110 da Lei Complementar nº. 18/2003, de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e da outras providências, resolve,
Conceder, a servidora Juliane de Fatima de Oliveira, matrícula 162205, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme atestado médico, no período de 01 de março a 28 de junho 2016.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 03 de março de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 03 de março de 2016
Vanderci Almeida Ramos
Secretário da Administração

Portaria nº. 196/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 108, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve,
Exonerar a pedido, Junior Roque Tedesco, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos, da Secretaria Municipal da Cidade, anexo I-H da Lei Complementar 024/2006, a partir de 03 de março de 2016.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 03 de março de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 03 de março de 2016
Vanderci Almeida Ramos
Secretário da Administração

Portaria nº. 197/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX, do artigo 2° da Lei Complementar n° 30/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras Providências, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 46/2015, para a contratação temporária de pessoal no magistério público municipal para o ano letivo de 2016, resolve,
Contratar, Marlei Lovatto, em caráter temporário, para exercer a função de Auxiliar de Creche, constante no anexo I, da Lei Complementar nº. 56/2012, e vencimentos estabelecidos no anexo III, categoria Não Habilitado, nível inicial, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº. 21/2003, na Educação Infantil, no Centro Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, com carga horária de 40 horas semanais, em vaga não ocupada por concurso, no período de 07 de março a 16 de dezembro de 2016.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara – SC., 07 de março de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 07 de março de 2016
Vanderci Almeida Ramos
Secretário da Administração

Portaria nº. 198/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX, do artigo 2° da Lei Complementar n° 30/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras Providências, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 46/2015, para a contratação temporária de pessoal no magistério público municipal para o ano letivo de 2016, resolve,
Contratar, Kelin Regina Brusamarello, em caráter temporário, para exercer a função de Auxiliar de Creche, constante no anexo I, da

Lei Complementar nº. 56/2012, e vencimentos estabelecidos no anexo III, categoria Não Habilitado, nível inicial, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº. 21/2003, na Educação Infantil, no Centro Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, com carga horária de 40 horas semanais, em vaga não ocupada por concurso, no período de 07 de março a 16 de dezembro de 2016.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara – SC., 07 de março de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 07 de março de 2016
Vanderci Almeida Ramos
Secretário da Administração

Portaria nº. 199/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 108, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve,
Demitir a pedido, Sara de Siqueira Bezerra, contratada em caráter temporário, para exercer a função de Médico, Anexo I, Grupo B - Serviços Técnicos Profissionais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, a partir de 08 de março de 2016.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara – SC., 08 de março de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 08 de março de 2016
Vanderci Almeida Ramos
Secretário da Administração

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO N° 043/2016

DECRETO Nº 043/2016 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL CRISTIANE FRANCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica transferida de lotação a Servidora Pública Municipal CRISTIANE FRANCIO – inscrita no CPF sob n° 068.066.759-80, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 20 do Grupo 2- SAl, que atualmente está lotada na Secretaria Municipal de saúde para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 09 de Março de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal De Serra Alta/SC

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA N° 023/2016

PORTARIA N.º 023/2016 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÔE SOBRE RESCISÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, FERNANDA JOHANN TOMAZELLI DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são Conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; especialmente o inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 001/2014.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica rescindida, a Servidora FERNANDA JOHANN TOMAZELLI, portadora do CPF nº 064.386.949-24 do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde, Nível 22 do Grupo 2-SAL com carga horária de 40 horas semanais, conforme Portaria nº. 025/2015 de 09 de março de 2015.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n.º 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Março de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Sombrio

Prefeitura

106/2016

DECRETO Nº 106, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso de sua competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio – SC, de 06 de abril de 1990, Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1945 e as Leis 4.132/62 e nº 4.504/64,

DECRETA:
Art. 1º. . Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área ideal de terras medindo 528,00m², referente ao prolongamento da Rua Prefeito Pedro José Amorim, de formato irregular, com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 05, definido pelas coordenadas N: 6.781.203,914m e E: 632.714,006, com azimute de 127°56'32" e distância de 12,00m, confrontando com prolongamento da Rua Prefeito Pedro Jose Amorim; deste segue até o ponto 5A, definido pelas coordenadas N: 6.781.196,535m e E: 632.723,469m, com azimute de 219°34'35" e distância de 44,02m, confrontando com área 01 de Osni da Cunha tome Pereira e outros (matricula 73.121); deste segue até o ponto 2A, definido pelas coordenadas N: 6.781.162,606m e E:632.695,424m, com azimute de 307°55'49" e distância de 12,00m, confrontando com prolongamento da Rua Prefeito Pedro Jose Amorim; deste segue até o ponto 02, definido pelas coordenadas N: 6.781.169,982 e E: 632.685,959, com azimute 39°34´35" e distância de 44,02 m, confrontando neste trecho com área 02 de Osni da Cunha Tome Pereira e outros (matricula 73.121), até o vértice 05 de coordenadas N: 6.781.203,914m e E: 632.714,006m, ponto inicial da descrição deste perímetro, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob matrícula nº 73.121, em nome de Osni da Cunha Tomé Pereira e outros.
Art. 2º. A área ideal declarada de Utilidade Pública no artigo anterior servirá para o prolongamento da Rua Prefeito Pedro José Amorim.

Art.3º. A Desapropriação amigável, sem indenização, sem qualquer tipo de ônus a esta Municipalidade, em virtude da Rua já existir há mais de 10 (dez) anos, sendo mesma de domínio público.

Art. 4º. Fica declarado para efeitos fiscais o valor do imóvel em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio, 07 de março de 2016.
.

Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

107/2016

DECRETO Nº 107, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso de sua competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio – SC, de 06 de abril de 1990, Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1945 e as Leis 4.132/62 e nº 4.504/64,

DECRETA:
Art. 1º. . Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área ideal de terras medindo 1.391,70m², referente ao prolongamento da Rua SS, de formato irregular, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se descrição deste perímetro no vértice 01, definido pelas coordenadas N: 6.783.827,9776m e E: 634.113,7820m com azimute de 127°40'44" e distância de 231,95m; confrontando com Espolio de Dilmo João Machado (matricula 46) ; deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 6.783.686,1982m E: 634.297,3619m com azimute de 219°49'14" e distância de 6,00 m confrontando com prolongamento da Rua SS; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 6.783.681,5367m e E: 634.293,5885m com azimute de 307°40'44" e distância de 231,95m confrontando com Fabiula Máximo Fernandes e Fabiana Máximo Fernandes Fernandes (matricula 69.007), deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 6.783.823,2824m e E: 634.110,0521m com azimute de 38°27'49" e distância de 6,00m confrontando com prolongamento da Rua SS, até o vértice 01 ponto inicial da descrição deste perímetro, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob matrícula nº 69.007, em nome de Fabíula Máximo Fernandes e Fabiana Máximo Fernandes.

Art. 2º. A área ideal declarada de Utilidade Pública no artigo anterior servirá para o prolongamento da Rua SS.

Art.3º. A Desapropriação amigável, sem indenização, sem qualquer tipo de ônus a esta Municipalidade, em virtude da Rua já existir há mais de 10 (dez) anos, sendo mesma de domínio público.

Art. 4º. Fica declarado para efeitos fiscais o valor do imóvel em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio, 07 de março de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
APRESENTAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Sr. Zênio Cardoso, nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº ..... e da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, respectivamente, TORNA PÚBLICO, que será realizada audiência pública, no dia ..... de ..... de 2016, (dia da semana), às ..... horas, em local a definir (citar local), situada à rua ..... , nº, Bairro ....., Sombrio/SC., para apresentação do Contrato de Programa.

Sombrio, ... de ..... de 2016.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO 008/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2016
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

Pelo presente Edital, O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, vem a público convocar o candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015 (Administração) para o cargo de: Técnico de Higiene Dental, abaixo relacionado, sendo que o referido candidato deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sombrio, munidos dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso Público nº. 001/2015, (Administração) para tomar posse:

TÉCNICO HIGIENE DENTAL

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2	100576	Mara Dalila Viegas

Município de Sombrio - SC 08 de março de 2016
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

LC 041/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 041, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor ZÊNIO CARDOSO, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico de Sombrio – SC, tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o Meio Ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infra-estrutura e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumento de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art. 2º Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:

I – universalização do acesso;

II – integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III – abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV – disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V – adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI – articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII – eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX – transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X – controle social;

XI – segurança, qualidade e regularidade;

XII – integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

CAPÍTULO II

DO INTERESSE LOCAL

Art. 3º Para o cumprimento do disposto no Artigo 30 da Constituição Federal, no que concerne ao Saneamento Básico, considera-se como de interesse local:

I - o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;

II - a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e do Poder Público, às imposições do equilíbrio ambiental;

III - a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil para a redução dos impactos ambientais;

IV - a adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;

V - a ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais Municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;

VI - a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;

VII - o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras;

VIII - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;

IX - o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;

X - a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;

XI - a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;

XII - o reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;

XIII - a drenagem e a destinação final das águas;

XIV - o cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;

XV - a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;

XVI - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infra-estrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;

XVII - monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação.

DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 4º A execução da Política Municipal de Saneamento Básico, será executada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Meio Ambiente e distribuída de forma transdisciplinar em todas as Secretarias e órgão da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMS

Art. 5º Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMS, como órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Meio Ambiente.

§1º Os recursos do FMS serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município; após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.

§2º A supervisão do FMS será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMS e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovados pelo EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 6º Os recursos do FMS serão provenientes de:

I - repasses de valores do Orçamento Geral do Município;

II - percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;

III - valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;

IV - valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;

V - doações e legados de qualquer ordem.

Art. 7º O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

Art. 8º O Orçamento e a Contabilidade do FMS obedecerão às normas estabelecidas pela Lei n° 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.

Parágrafo único. Os procedimentos contábeis relativos ao FMS serão executados pela Contabilidade Geral do Município.

Art. 9º A administração executiva do FMS será de exclusiva responsabilidade do Município.

Art. 10. O Prefeito Municipal, por meio da Contadoria Geral do Município, enviará, mensalmente, o Balancete ao Tribunal de Contas do Estado, para fins legais.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Art. 11. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento, cuja composição, será formada paritariamente por representantes da Sociedade Civil de Sombrio - SC, e de Secretarias Municipais e outros órgãos públicos, todos nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único:

I – São membros representantes do Poder Público Municipal:

a – Secretaria Municipal de Finanças;
b – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
c – Secretaria Municipal de Educação;
d – Secretaria Municipal de Saúde;
e - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Meio Ambiente;
f – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
g – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca,
h – Câmara Municipal de Vereadores.

II – São membros representantes da Sociedade Civil:

a - Câmara de Dirigentes Lojistas CDL de Sombrio/SC;
b – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Sombrio – SC;
c – Lions Clube de Sombrio – SC;
d – Rotary Clube de Sombrio – SC;
e – Associação de Proteção Ambiental Aguapé de Sombrio – SC.
f – Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Sombrio – SC, (Conselho de Pastores);
g – Mitra Diocesana de Criciúma – SC,
h – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sombrio.

Art. 12. O Conselho Municipal de Saneamento terá caráter consultivo das atividades decorrentes da execução da Política Municipal de Saneamento.

Art. 13. O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento será eleito entre os membros efetivos deste Conselho.

Art. 14. O Conselho deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

CAPÍTULO V

DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 15. O Município elaborará, conforme o disposto na Lei Federal 11.445, de 05/01/2007, o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO Básico.

Art. 16. O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO Básico terá por escopo:

a) diagnóstico, com indicadores, apontando as causas das deficiências detectadas;

b) objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, soluções graduais e progressivas;

c) programas projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, compatível com planos plurianuais e outros correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

d) ações para emergências e contingências;

e) mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia dos sistemas de operação de saneamento;

f) os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 04 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Art. 17. O Município delegará a competência da regulação e fiscalização dos serviços de água e esgoto ao ÓRGÃO REGULADOR.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores Projeto de Lei Específico abrindo crédito especial e criando o orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 19. Enquanto não houver os regulamentos específicos, as tarifas relativas aos serviços de água e esgotos sanitários poderão ser reajustadas anualmente, pelos índices de correção setoriais, sem prejuízo da aplicação do Decreto Estadual 1.035/08.

Art. 20. Até a completa adaptação a Lei 11.445/07, permanece em uso o "Regulamento dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários", atualmente utilizados pela CASAN no Município.

Art. 21. O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO Básico será elaborado pelo executivo, em conformidade com a lei Federal 11.445/07 e remetido à Câmara Municipal, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Convênio de Cooperação.

Parágrafo Único. Esta orientação está contida no Ministério das Cidades em sua publicação POLÍTICA E PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, (OPAS), 2005, p.112.

Art. 22. O CONTRATO DE PROGRAMA, conforme previsto na Lei 11.445/07 será assinado após a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO Básico.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Município de Sombrio – SC, 09 de março de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

LEI 2255/2016

LEI Nº. 2255, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de Santa Catarina para cooperação na prestação dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário e autoriza a execução de tais serviços pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, por intermédio de CONTRATO DE PROGRAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA, com fundamento no artigo 241 da Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.107/2005, Lei Federal nº. 11.445/2007, Decreto Federal 7.217, de 22 de junho de 2010, Lei Estadual nº. 4.547/1970, Lei Estadual nº. 13.517/2005, Lei Estadual nº. 381/2007, e art. 35, da Lei Estadual n° 16.673/2015, visando à cooperação na prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário com o ESTADO DE SANTA CATARINA para a prestação desses serviços pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN.

Art. 2° Fica o Poder Executivo, com fundamento no artigo 24 inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93, e na legislação referida no artigo anterior, autorizado a celebrar CONTRATO DE PROGRAMA com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, visando à prestação dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 3º Fica a CASAN autorizada a celebrar outros instrumentos jurídicos com terceiros para prestação dos serviços abrangidos pelo contrato, como subconcessões, locação de ativos, parcerias público-privada dentre outras, visando à realização de adequada prestação dos serviços e sua gradual expansão.
Art. 4° As autorizações de que tratam os artigos 1°, 2° e 3º desta lei, visam à integração dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao serviço estadual de saneamento básico e abrangerá as seguintes atividades integradas e suas respectivas infra-estruturas e instalações operacionais:

I - a captação, adução e tratamento de água bruta;

II - a adução, reservação e distribuição de água tratada;

III - a coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.

Art. 5º O convênio de cooperação estabelecerá:

I - os meios e instrumentos para o exercício das competências de fiscalização e regulação, delegados ao ÓRGÃO REGULADOR;

II - o planejamento dos serviços de saneamento básico;

III - as atribuições do MUNICÍPIO;

IV - as atribuições do Estado, através da CASAN.

Art. 6º O presente CONVÊNIO poderá ser extinto, exclusivamente, nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICIPÍO, unilateralmente, através de processo conduzido pela Agência Reguladora nos termos da Legislação vigente e em caso de risco na descontinuidade da prestação dos serviços, salvo se esta descontinuidade for decorrente de intempéries ou motivo de força maior.

II - advento do termo final do prazo do CONVÊNIO, sem que haja prorrogação pactuada entre as PARTES;

III - pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, por meio de processo administrativo visando à verificação de inadimplência do MUNICÍPIO ou da CASAN, assegurado o direito de ampla defesa.

Art. 7º A denúncia total ou parcial do CONVÊNIO pelos CONVENENTES, não afeta a vigência do CONTRATO DE PROGRAMA firmado entre o MUNICÍPIO e a CASAN para a prestação dos serviços de saneamento básico, ficando assegurado o cumprimento das obrigações previstas.

Art. 8º Em qualquer hipótese, a reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 09 de março de 2015.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

RESULTADO DOPROCESSO LICITATORIO TP 20/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
AVISO RESULTADO FASE DE HABITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016
O Prefeito na forma do § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93, torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é selecionar a melhor proposta para futura contratação de empresa especializada para pavimentação com lajota sextavada de concreto na Rua Pedro Coelho no Bairro São José, conforme localização, condições e quantitativos constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto arquitetônico anexo do edital, houve a participação das empresas TEC-ENGE CONSTRUÇÕES LTDA, COMPACTAR COMPACTAÇÃO DE SOLO E TERRAPLANAGEM LTDA, CONCRETUBOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA – EPP e PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA, sendo que, foram inabilitadas as empresas TEC-ENGE CONSTRUÇÕES LTDA e COMPACTAR COMPACTAÇÃO DE SOLO E TERRAPLANAGEM LTDA, por descumprirem o itens 5.1.5, já as empresas CONCRETUBOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA – EPP e PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA apresentaram regularmente todos os documentos de acordo com o exigido em edital, estando assim HABILITADAS para o prosseguimento do presente certame, nos termos do art. 43 Inciso III da Lei 8.666/93, e alterações, decisão esta constantes das atas 01 e 02 do dia 08.03.2016, as quais estão acostadas ao processo licitatório em epígrafe.
Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis na forma do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

Sombrio-SC, 09 de março de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 075/2016
DECRETO N° 075/2016 DE 09/03/2016

"FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL DE ESPECIE SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na em especial ao disposto na Lei n° 1072/2015 de 17 de dezembro de 2015 e Lei n° 1075/2016 de 09 de março de 2016.

Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal vigente do Fundo Municipal de Saúde:.

05.01.0010.302.0008.2.022- Assistência Hospitalar

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00 (37)	0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes – Aplic. Diretas (1002)	R$ 30.000,00

05.01.0010.301.0008.2.023- Manutenção da farmácia básica

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00 (27)	0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes – Aplic. Diretas (1002)	R$ 50.000,00

Artigo 2o – Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1o, ficam
anulados R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), nas seguintes Atividades do Orçamento Municipal Vigente de Fundo Municipal de Saúde:
05.01.0010.304.0008.2.025- Assistência e Vigilância Sanitária

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.00 (47))	0.1.02.000000	Investimentos – Aplic. Diretas (1002)	R$ 9.000,00

05.01.0010.301.0008.1.007- Aquisição de veiculo para transporte de passageiros

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.00 (1)	0.1.02.000000	Investimentos – Aplic. Diretas (1002)	R$ 46.000,00

05.01.0010.301.0008.2.024 - Manutenção da estrutura física e equipamentos básicos de saúde

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.00 (25)	0.1.02.000000	Investimentos – Aplic. Diretas (1002)	R$ 25.000,00

Artigo 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei 1.027
de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 09 de março de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração de Fazenda

DECRETO 076/2016
DECRETO N° 076/2016 DE 09/03/2016

"FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL DE ESPECIE SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na em especial ao disposto na Lei n° 1072/2015 de 17 de dezembro de 2015 e Lei n° 1076/2016 de 09 de março de 2016.

Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal vigente:

04.02.0027.812.0007.1.026- Construção de Dependências Esportivas Interior

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.00 (198)	0.1.34.000000	Investimentos – Aplic. Diretas (1.224) (1034)	R$ 300.000,00

Artigo 2o – Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1o valor R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), proveniente de provável Excesso de Arrecadação, referente Transferência de Recursos do Estado para Construção de Conclusão e Dependências Esportivas no Interior. Linha Três Amigos Proposta 16273 e Linha Nova Aparecida Proposta 14426).
:

Artigo 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei 1.027
de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 09 de março de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração de Fazenda

DECRETO 077/2016

DECRETO N° 077/2016 DE 09/03/2016

"FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL DE ESPECIE SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na em especial ao disposto na Lei n° 1072/2015 de 17 de dezembro de 2015 e Lei n° 1077/2016 de 09 de março de 2016.

Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), destinados a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal vigente:

03.01.0004.122.0005.2.011- Contribuição às entidades municipalistas

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.71.00 (17)	0.1.00.000000	Transferência a Consórcios Públicos – Aplic. Diretas (1000)	R$ 12.000,00

05.03.01.0004.122.0005.2.011- Contribuição às entidades municipalistas

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.50.00 (18)	0.1.00.000000	Transferência a Entidades s/ Fins Lucrativos – Aplic. Diretas (1000)	R$ 17.000,00

06.02.0017.544.0012.2.037- Manutenção do sistema municipal de distribuição de água

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00 (150))	0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes – Aplic. Diretas (1000)	R$ 30.000,00

06.02.0015.452.0012.2.038- Manutenção da coleta de lixo, limpeza pública e aterro sanitário

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00 (133))	0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes – Aplic. Diretas (1000)	R$ 20.000,00

Artigo 2o – Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1o, ficam
anulados R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), nas seguintes Atividades do Orçamento Municipal Vigente:
03.02.0004.123.0004.2.010- Registro dos Atos Financeiros, Orçamentários e Patrimoniais

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00 (36))	0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes – Aplic. Diretas (1000)	R$ 25.000,00

03.02.0004.123.0004.2.009- Arrecadação, Pagamentos e Arquivamentos

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00 (33))	0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes – Aplic. Diretas (1000)	R$ 4.000,00

06.02.0026.782.0012.1.019- Participação no Consórcio Inter Municipal de Infra-Estrutura

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.71.00 (165)	0.1.00.000000	Transferência a Consórcios Públicos – Aplic. Diretas (1000)	R$ 10.000,00
3.3.71.00 (164)	0.1.00.000000	Transferência a Consórcios Públicos – Aplic. Diretas (1000)	R$ 10.000,00

06.02.0022.661.0011.1.016- Ampliação de programa de geração de emprego e renda

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.00 (154)	0.1.00.000000	Investimentos– Aplic. Diretas (1000)	R$ 30.000,00

Artigo 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 09 de março de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração de Fazenda

DECRETO 078/2016

DECRETO N° 078/2016 DE 09/03/2016

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1072/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Artigo 1o – FICA o Setor de Contabilidade autorizado e efetuar o remanejamento de dotações orçamentárias nas seguintes Atividades do Orçamento Municipal Vigente:
: DE:
03.02.0004.0123.0004.2.008- Controle do Cadastro Imobiliário e Econômico

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.00. (31)	0.1.00.001000	Investimentos Aplicações Diretas (1000)	R$ 2.500,00

PARA:
03.02.0004.0123.0004.2.008- Controle do Cadastro Imobiliário e Econômico

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00. (30)	0.1.00.001000	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (1000)	R$ 2.500,00

Artigo 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 3o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 09 de março de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

PAULO CESAR HUBNER
CRC/SC 024848/O-0

DECRETO 079/2016

DECRETO N° 079/2016 DE 09/03/2016

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE ESPECIE SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1072/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional, de espécie Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais), destinados a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal do vigente.

06.02.0017.0512.0011.1.015- Manutenção e Ampliação de Rede de captação e esgotamento sanitário

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.00(208)	0.3.89.000000	Investimentos- Aplicações Diretas (3089)	R$ 10.000,00

06.02.0015.0452.0012.2.035- Manutenção de ruas, passeios e praças públicas

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.00(209)	0.3.89.000000	Investimentos- Aplicações Diretas (3089)	R$ 2.10000

Artigo 2o – Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1o valor R$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais), proveniente Superávit Financeiro de apurado no Exercício de 2015 Decreto n° 032/2016.

Artigo 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei 1.027
de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 09 de março de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

PAULO CESAR HUBNER
CRC/SC 024848/O-0

DECRETO 080/2016

DECRETO N° 080/2016 DE 09/03/2016

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE ESPECIE SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1072/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional, de espécie Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), destinados a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal do vigente.

04.01.0012.0365.0006.1.011- Manutenção da Creche

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00(210)	0.1.62.000000	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (1062)	R$ 7.500,00

Artigo 2o – Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1o valor R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), proveniente Excesso de Arrecadação de apurado no Exercício de 2016, Fonte de Recursos (10628/37- Outras Transferência de Recursos do Fundo Nacional da Educação- FNDE, Apoio a Creches) Ordem Bancária n° 806905 no valor de R$ 7.389,88.

Artigo 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei 1.027
de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 09 de março de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

PAULO CESAR HUBNER
CRC/SC 024848/O-0

DECRETO 081/2016

DECRETO N° 081/2016 DE 09/03/2016

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1072/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Artigo 1o – FICA o Setor de Contabilidade autorizado e efetuar o remanejamento de dotações orçamentárias nas seguintes Atividades do Orçamento Municipal Vigente:
: DE:
06.02.0015.0782.0012.1.004- Pavimentação de vias urbanas

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.00. (136)	0.1.24.000000	Investimentos Aplicações Diretas (1024)	R$ 100.000,00

PARA:
M06.02.0015.0782.0012.1.004- Pavimentação de vias urbanas

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.93.00. (138)	0.1.24.000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Òrgãos- Consórcio Público. (1024)	R$ 100.000,00

Artigo 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 3o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 09 de março de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

PAULO CESAR HUBNER
CRC/SC 024848/O-0

LEI MUNICIPAL 1.075/2016

LEI MUNICIPAL N° 1075/2016 DE 09/03/2016

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1072/2015 de 17 de dezembro de 2015. Faz saber que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal vigente do Fundo Municipal de Saúde:.

05.01.0010.302.0008.2.022- Assistência Hospitalar

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00 (37)	0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes – Aplic. Diretas (1002)	R$ 30.000,00

05.01.0010.301.0008.2.023- Manutenção da farmácia básica

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00 (27)	0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes – Aplic. Diretas (1002)	R$ 50.000,00

Artigo 2o – Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1o, ficam anulados R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), nas seguintes Atividades do Orçamento Municipal Vigente de Fundo Municipal de Saúde:
05.01.0010.304.0008.2.025- Assistência e Vigilância Sanitária

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.00 (47))	0.1.02.000000	Investimentos – Aplic. Diretas (1002)	R$ 9.000,00

05.01.0010.301.0008.1.007- Aquisição de veiculo para transporte de passageiros

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.00 (1)	0.1.02.000000	Investimentos – Aplic. Diretas (1002)	R$ 46.000,00

05.01.0010.301.0008.2.024 - Manutenção da estrutura física e equipamentos básicos de saúde

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.00 (25)	0.1.02.000000	Investimentos – Aplic. Diretas (1002)	R$ 25.000,00

Artigo 3o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 09 de março de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração de Fazenda

LEI MUNICIPAL 1.076/2016

LEI MUNICIPAL N° 1076/2016 DE 09/03/2016
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1072/2015 de 17 de dezembro de 2015. Faz saber que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal vigente:

04.02.0027.812.0007.1.026- Construção de Dependências Esportivas Interior

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.00 (198)	0.1.34.000000	Investimentos – Aplic. Diretas (1.224) (1034)	R$ 300.000,00

Artigo 2o – Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1o valor R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), proveniente de provável Excesso de Arrecadação, referente Transferência de Recursos do Estado para Construção de Conclusão e Dependências Esportivas no Interior. Linha Três Amigos Proposta 16273 e Linha Nova Aparecida Proposta 14426).
:

Artigo 3o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 09 de março de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração de Fazenda

LEI MUNICIPAL 1.077/2016

LEI MUNICIPAL N° 1077/2016 DE 09/03/2016
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1072/2015 de 17 de dezembro de 2015. Faz saber que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), destinados a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal vigente:

03.01.0004.122.0005.2.011- Contribuição às entidades municipalistas

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.71.00 (17)	0.1.00.000000	Transferência a Consórcios Públicos – Aplic. Diretas (1000)	R$ 12.000,00

05.03.01.0004.122.0005.2.011- Contribuição às entidades municipalistas

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.50.00 (18)	0.1.00.000000	Transferência a Entidades s/ Fins Lucrativos – Aplic. Diretas (1000)	R$ 17.000,00

06.02.0017.544.0012.2.037- Manutenção do sistema municipal de distribuição de água

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00 (150))	0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes – Aplic. Diretas (1000)	R$ 30.000,00

06.02.0015.452.0012.2.038- Manutenção da coleta de lixo, limpeza pública e aterro sanitário

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00 (133))	0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes – Aplic. Diretas (1000)	R$ 20.000,00

Artigo 2o – Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1o, ficam anulados R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), nas seguintes Atividades do Orçamento Municipal Vigente:

03.02.0004.123.0004.2.010- Registro dos Atos Financeiros, Orçamentários e Patrimoniais

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00 (36))	0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes – Aplic. Diretas (1000)	R$ 25.000,00

03.02.0004.123.0004.2.009- Arrecadação, Pagamentos e Arquivamentos

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00 (33))	0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes – Aplic. Diretas (1000)	R$ 4.000,00

06.02.0026.782.0012.1.019- Participação no Consórcio Inter Municipal de Infra-Estrutura

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.71.00 (165)	0.1.00.000000	Transferência a Consórcios Públicos – Aplic. Diretas (1000)	R$ 10.000,00
3.3.71.00 (164)	0.1.00.000000	Transferência a Consórcios Públicos – Aplic. Diretas (1000)	R$ 10.000,00

06.02.0022.661.0011.1.016- Ampliação de programa de geração de emprego e renda

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.00 (154)	0.1.00.000000	Investimentos– Aplic. Diretas (1000)	R$ 30.000,00

Artigo 3o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 09 de março de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração de Fazenda

PREGÃO PRESENCIAL Nº.012/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo nº 017/2016
Edital: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2016
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ANO LETIVO 2016
Recebimento dos envelopes: 08:15 horas do dia 23 de março de 2016
Abertura dos envelopes: 08:30 horas do dia 23 de março de 2016
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.

SUL BRASIL – SC, 09 de março de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº.013/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo nº 018/2016
Edital: PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2016
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO .
Recebimento dos envelopes: 10:00 horas do dia 23 de março de 2016
Abertura dos envelopes: 10:15 horas do dia 23 de março de 2016
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.

SUL BRASIL – SC, 09 de março de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Tigrinhos

Prefeitura

EDITAL PROCESSO Nº. 012-2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 001/2016

O Município de Tigrinhos/SC, pessoa jurídica de direito publico interno, estabelecido na Avenida Felipe Baczinski, 479, inscrita no CNPJ nº. 01.566.620/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RUDIMAR FRANCISCO GUTH, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Santo Antonio, Centro da Cidade de Tigrinhos/SC, DISPENSA o Processo Licitatório para contratação de Entidade Filantrópica para Atendimento das Pessoas com Deficiência Mental, Intelectual e Múltipla, bem como Transtorno Global do Desenvolvimento, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelas razões a seguir expostas:

1) Considerando que o Município de Tigrinhos não possui entidade para atendimento de pessoas com deficiência;
2) Considerando que o atendimento, acompanhamento e assessoramento das pessoas com deficiência, bem como de suas famílias é um direito de todos;
3) Considerando a distância entre o Município de Tigrinhos e a entidade mais próxima;
4) Considerando que as situações acima descritas tornam inviável a competição em um processo licitatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação (inexigibilidade), da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha (APAE) – CNPJ: 728.472.545/0001-98, para atendimento das pessoas com deficiência do Município de Tigrinhos, de Março a Dezembro de 2016, totalizando a presente dispensa o valor de R$ 8.010,00 (Oito Mil e Dez reais).

Art. 2º. Por tratar-se de serviço contínuo, poderá a contratação ser prorrogada por igual período até o limite máximo de 60 meses conforme previsto no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, desde que haja conveniência para administração pública.

Art. 3º. As despesas para execução do Contrato correrão por conta do orçamento do Município de Tigrinhos – exercício 2016:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.113.3390.00	00	43/2016	Manutenção do Ensino Fundamental

Art. 4º. O pagamento será efetuado após a prestação de serviços, mediante apresentação de relatório de atendimentos com assinatura do paciente e respectiva nota fiscal.

Art. 5º. Determina ao Departamento de contabilidade e ao setor de compras e licitações a execução dos procedimentos necessários e a emissão do empenho prévio para concretizar a operação.

Sendo assim, caracterizado o interesse público, necessário se faz a contratação da referida Entidade Filantrópica.

Publique-se no local de costume.

Tigrinhos (SC), 09 de Março de 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 018-2016

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS
Processo Licitatório nº. 012/2016
O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado contrato nº. 018/2016 com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVILHA – CNPJ: 78.472.545/0001-98, no valor de R$ 8.010,00, para prestação de serviço de atendimento/acompanhamento as pessoas com deficiência.

TIGRINHOS/SC, em 09 de Março de 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Timbé do Sul

Prefeitura

DECRETO 44/2016

DECRETO Nº. 44, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

INSERE DESPESA, FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO 2016 DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.780 de 1º de dezembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam inseridas na Unidade/Orçamentária e Projeto/Atividade abaixo identificada, a despesa e a fonte de recursos que passam a integrar o Orçamento 2016 do Fundo Município de Timbé do Sul com a seguinte estrutura orçamentária:
04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
2.008 – Manutenção do Transporte Escolar
163 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0386

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul, no valor de R$ 22.700,00(vinte e dois mil e setecentos reais) na dotação abaixo especificada:
04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
2.008 – Manutenção do Transporte Escolar
163 – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0386 – Aplicações diretas .....
..... R$ 22.700,00

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior é decorrente do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior na conta corrente 672.011-0; Agência 1084-7; CEF.

Timbé do Sul, 07 de Março de 2016.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 45/2016

DECRETO Nº. 45, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a pedido, a Carga Horária da Servidora Ediana Pizzolo, matrícula nº 441, ocupante do Cargo de Professor Mag, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, de 20:00 para 40:00 horas semanais.
Art. 2º - A alteração de carga horária de que trata o Art. 1º dar-se-á na Escola Municipal Frei Modesto, Código IBGE 91174571, INEP 42147506.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 07 de março de 2016.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 46/2016

DECRETO Nº 46, DE 08 DE MARÇO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.792/2016;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
2.007 – Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.00.0087(40) – Aplicações Diretas .....
..... R$ 3.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes de anulação nas seguintes dotações vigentes:

04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
2.006 – Manutenção do Ensino Básico
3.3.90.00.00.00.00.00.00.0087(36) – Aplicações Diretas .....
..... R$ 3.500,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 08 de março de 2016.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 47/2016

DECRETO Nº 47, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

INSERIR DESPESA, FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC no uso das atribuições que lhe conferem a lei Municipal nº 1.793/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Unidade Orçamentária e Projeto Atividade abaixo a Despesa e a Fonte de Recursos que passam a integrar o Orçamento 2016 do Município de Timbé do Sul:

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:
11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
2.018 – Ações de Inclusão Social de Famílias Carentes
4.4.90.00.00.00.00.00.0452(162) – Aplicações Diretas .... R$ 5.900,00

Art. 3° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes do superávit financeiro na Fonte 452; FNAS/IGD SUAS; conta corrente 6.202-2; Banco do Brasil; Agência 5.300-7.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 08 de março de 2016.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 48/2016

DECRETO Nº. 48, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

DEMITE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a 1.114/2002, de 05/02/2002;

DECRETA:
Art. 1º - Fica demitida Rosangela De Oliveira, Matrícula nº 3095, do Cargo de Professor Supletivo 40 HS, Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 09 de março de 2016.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 1.792/2016

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 07, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
2.007 – Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.0087(40) – Aplicações Diretas .... R$ 3.500,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes de anulação nas seguintes dotações vigentes:

04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
2.006 – Manutenção do Ensino Básico
3.3.90.00.00.00.00.00.0087(36) – Aplicações Diretas .... R$ 3.500,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 04 de março de 2016.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 04/2016.

Este Projeto de Lei tem por objetivo, adequar o orçamento vigente do Município de Timbé do Sul, para despesas com merenda escolar.

Timbé do Sul, 04 de março de 2016.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.793/2016

LEI Nº 1.793, DE 08 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INSERIR DESPESA, FONTE DE RECURSOS E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à inserir na Unidade Orçamentária e Projeto Atividade abaixo a Despesa e a Fonte de Recursos que passam à integrar o Orçamento 2016 do Município de Timbé do Sul:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:
11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
2.018 – Ações de Inclusão Social de Famílias Carentes
4.4.90.00.00.00.00.00.0452(162) – Aplicações Diretas .... R$ 5.900,00

Art. 3° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes do superávit financeiro na Fonte 452; FNAS/IGD SUAS; conta corrente 6.202-2; Banco do Brasil; Agência 5.300-7.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 08 de março de 2016.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 17/2016
PORTARIA Nº 17, DE 08 DE MARÇO DE 2016.
Concede Adicional de Graduação

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.176, Art. 2º;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora abaixo identificada, adicional de graduação, correspondentes a 25% sobre seu vencimento base:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Maiara Pasini	3107	Professor de Educação Física 40 hs

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 08 de março de 2016.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 18/2016
PORTARIA Nº. 18, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.791 de 02/03/2016 e Convênio nº 02/2016;

Resolve:

Art. 1º - Fica designada a servidora abaixo identificada para cumprir suas funções na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Timbé do Sul:

Nome	Cargo	Matrícula
Maria do Carmo Formentin Batista	Auxiliar de Serviços Gerais I	826

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 09 de março de 2016.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

SAMAE - Timbé do Sul

CONTRATO 01/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ARRECADAÇÃO DE CONTAS N.º 01/2016

PROCESSO N. 05/2016

I – Das Partes

CONTRATANTE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia do Poder Executivo Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob. nº 83.820.076/0001-90, com sede na Rua Carlos Savi, 365, em Timbé do Sul, SC, neste ato representada por seu Diretor, nomeado pela Portaria da FUNASA n.º 01/1998, Sr. Amarildo Scursel Alexandre, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, domiciliado à Rua José Panata, 384, Centro, Timbé do Sul, SC, CEP 88940-000, portador da CI n.º 13268040 SSP/SC e do CPF/MF nº 501.858.109-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA – CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, atualmente regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05.06.2008, situada na SBS Quadra 04, Lote 3 / 4, Brasilia/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada, nos termos de seus atos constituídos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por Jaime de Luca Zanette, Brasileiro, Casado, Bancário, Rua Afonso Manfredini, 14 Jardim Itália, Meleiro - SC, Cédula de Identidade nº 1.123.116 SSP-SC, CPF/MF nº 415.134.529-91, doravante denominada simplesmente CAIXA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se rege pelas cláusulas seguintes.

II - Do Objeto

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CAIXA.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a receber contas, tributos e demais receitas devidas, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético, no(s) canal(is) de atendimento abaixo identificado(s):
I - Guichês das Agências;
II - Rede Lotérica;
III - Internet Banking CAIXA;
IV - Terminais de Auto atendimento;
V - Correspondentes CAIXA AQUI.

Parágrafo Segundo - Para os recebimentos realizados nos canais Internet Banking CAIXA e Auto atendimento, fica a CONTRATANTE obrigada a aceitar como comprovante de pagamento o lançamento de débito no extrato de conta corrente do cliente/usuário ou recibo próprio emitido pelo canal.

Parágrafo Terceiro - Para os recebimentos realizados na Rede Lotérica e nos Correspondentes Caixa Aqui, fica a CONTRATANTE obrigada a aceitar como comprovante de pagamento o recibo emitido pelo terminal do atendente.

I - Para os recebimentos realizados no canal Correspondente Caixa Aqui não há guarda nem entrega à CONTRATANTE, do documento físico arrecadado.
II – Os Correspondentes Caixa Aqui estão autorizados a receber documentos somente em espécie ou com utilização de cartão de débito em conta.

III - Das Obrigações da CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE providencia a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos clientes/usuários, não podendo em hipótese alguma utilizar os serviços da CAIXA para tal finalidade.

Parágrafo Primeiro - Para emissão dos documentos de arrecadação, a CONTRATANTE deve padronizar em um único formulário todas as suas contas, tributos e demais receitas, permitindo a automação dos serviços de arrecadação por parte da CAIXA, devendo comunicar sempre que haja qualquer alteração no seu formulário padrão de arrecadação.

Parágrafo Segundo - Os documentos devem possuir data de vencimento distribuídas durante o mês, evitando-se, assim, grande fluxo de clientes/usuários nos recintos autorizados para recebimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE não pode em hipótese alguma utilizar o Documento de Crédito – DOC e/ou Bloqueto de cobrança como documento de arrecadação, com trânsito pelo Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a receber contas, tributos e demais receitas devidas, sem cobrança de quaisquer acréscimo ao cliente/usuário independentemente do vencimento, ficando sob responsabilidade da CONTRATANTE a cobrança dos encargos das faturas pagas com atraso, no mês subsequente.

Parágrafo Único – A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a receber, no primeiro dia útil subsequente ao vencimento, documentos, objeto deste contrato, cujos vencimentos recaírem em dias em que não houver expediente bancário.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE é responsável pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, devendo a CAIXA recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:
I – O documento de arrecadação for impróprio:
II – O documento de arrecadação contiver emendas, rasuras e/ou quaisquer impeditivos para leitura do código de barras.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATANTE efetuará o cancelamento do pagamento, com a consequente reabertura do valor devido, para valores já repassados, quando a CAIXA comprovar, por meio de dossiê, que houve quitação irregular.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência da CLÁUSULA QUINTA a CAIXA efetuará o lançamento de acerto, com comunicação a CONTRATANTE, na conta de livre movimentação citada na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, Parágrafo Primeiro.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE tem o prazo de 48 horas, após a recepção do meio magnético contendo os registros dos movimentos de arrecadação, para solicitar à CAIXA a regularização de eventuais inconsistências verificadas no meio magnético.

Parágrafo único – A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a fragmentar os documentos físicos objeto deste Contrato, 90 dias após a data da arrecadação.

IV – Das Obrigações da CAIXA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CAIXA fica autorizada a receber cheques de emissão do próprio cliente/usuário ou de terceiros, para quitação dos documentos, objeto deste Contrato, desde de que sejam de valor igual ao documento de arrecadação e com vinculação ao pagamento, mediante anotação em seu verso.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATANTE outorga á CAIXA poderes especiais para endossar, em nome da contratante, os cheques recebidos para quitação dos documentos de arrecadação objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo – O valor do cheque acolhido pela CAIXA, na forma prevista no caput desta Cláusula, e eventualmente não honrado é debitado na conta de livre movimentação da CONTRATANTE mantida na CAIXA.

Parágrafo Terceiro – o cheque é entregue A CONTRATANTE, mediante assinatura de protocolo, no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da data de devolução pelo Banco sacado, A CONTRATANTE, por sua vez, em caso de não acolher o cheque em devolução, qualquer que seja o motivo, deve entregar o cheque à CAIXA, também no prazo máximo de 10 dias contados a partir da data do seu recebimento registrado em protocolo.

CLÁUSULA OITAVA – A CAIXA está autorizada a efetuar estorno de documento de arrecadação quando constatar quitação irregular, desde que ocorra dentro da mesma data do recebimento e antes do processamento que consolida o arquivo a ser entregue no primeiro dia útil após a data de arrecadação.

CLÁUSULA NONA - A CAIXA emite comprovante de pagamento ao cliente/usuário, no ato da quitação do documento de arrecadação da CONTRATANTE, nos padrões estabelecidos para cada canal de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os arquivos contendo os registros do movimento da arrecadação são colocados a disposição da CONTRATANTE, no primeiro dia útil após a arrecadação, por meio de transmissão eletrônica, padrão FEBRABAN, estando a CAIXA isenta da entrega dos documentos físicos.

Parágrafo Primeiro – Em caso de inconsistência no arquivo retorno apontada pela CONTRATANTE no meio magnético, a CAIXA deve manifestar-se no prazo de 48 horas, após o comunicado de inconsistência.

Pará grado Segundo – Em caso de solicitação de redisponibilização do arquivo retorno pela CONTRATANTE, observado o período conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, será cobrado tarifa conforme CLÁUSLA DÉCIMA SEXTA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de lançamento de crédito ou débito indevido na conta de livre movimentação citada na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, Parágrafo Primeiro, cuja origem seja o processo de arrecadação, a CAIXA efetua lançamento de acerto e comunica a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CAIXA fica obrigada a prestar informações à CONTRATANTE, relativas aos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores ocorridos em até 180 dias da data da arrecadação.

Parágrafo Primeiro – Na caracterização de diferenças nos recebimentos de contas, no prazo previsto no caput desta Cláusula, cabe a CONTRATANTE o envio de cópia das contas que originaram a diferença, e respectivos comprovantes de pagamento, para regularização pela CAIXA.

V - Das Obrigações Recíprocas

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste Contrato depende de prévia concordância entre as partes, por escrito.

Parágrafo Único - Toda providência tomada tanto pela CONTRATANTE quanto pela CAIXA,visando racionalização ou aperfeiçoamento dos serviços, que resulte em alteração nos seus custos, será objeto de renegociação das Cláusulas Financeiras deste Contrato

VI – Do Repasse Financeiro

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O produto da arrecadação diária e contabilizado em "Conta de Arrecadação", conforme COSIF/BACEN.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CAIXA repassa o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:

I - No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento dinheiro;
II - No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento cheque;
III - No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Auto atendimento e Internet;
IV - No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em dinheiro;
V - No 4º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento cheque;
VI - No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Caixa Aqui.

Parágrafo Primeiro - O repasse do produto arrecadado é efetuado através de crédito em conta de livre movimentação da CONTRATANTE, nº 1084.006.8-6 Agência 1084-7 de acordo com o prazo estabelecido no caput desta Cláusula.

Parágrafo Segundo - Os valores referentes aos repasses não efetuados no prazo contratado estão sujeitos a correção com base na variação da taxa referencial de títulos federais no dia útil seguinte ao previsto no caput desta cláusula até o dia do efetivo repasse.

VII - Da Tarifa pela Prestação do Serviço

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE paga à CAIXA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases:
I - R$ 2,30 por documento recebido no Guichê;
II - R$ 1,28 por documento recebido na Rede Lotérica;

III - R$ 0,71 por documento recebido no Internet CAIXA;
IV - R$ 1,00 por documento recebido no Auto atendimento;
V - R$ 1,45 por documento recebido no Correspondente Caixa Aqui;
VI - R$ 1,00 por registro, na redisponibilização de arquivo retorno.

Parágrafo Primeiro - A CAIXA debita o valor correspondente à tarifa contratada, no 1º dia útil após a data da arrecadação, na conta de livre movimentação da CONTRATANTE definida no Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

Parágrafo Segundo - O valor correspondente ao total apurado para a tarifa contratada, que não for repassado à CAIXA no prazo estabelecido, está sujeito a correção com base na variação da Taxa Referencia de Títulos Federais do dia útil seguinte ao previsto no parágrafo anterior até o dia do efetivo repasse.

VIII – Da Utilização de Marcas e Logotipos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A utilização publicitária envolvendo marcas e respectivos logotipos de propriedade das partes depende, sob qualquer pretexto, de prévia concordância escrita da respectiva proprietária, inclusive, e não limitativamente, no que se refere à produção de peças de divulgação que façam menção direta ao sistema da CONTRATANTE ou à rede de atendimento da CAIXA, que envolvam ou mencionem, diretas ou indiretamente, o serviço objeto deste Contrato.

IX – Da Vigência do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - o presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenha direito a qualquer indenizações ou compensações, mediante denuncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado por igual período mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro – Em caso de Renovação deste Contrato, os valores das tarifas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA serão atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar.

Parágrafo Segundo - Em função da assinatura deste Contrato, ficam revogadas, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objeto.

Parágrafo Terceiro - Decorridos 360 (trezentos e sessenta) dias sem que haja movimento de arrecadação, o sistema operacional que processa as transações de arrecadação exclui automaticamente da base cadastral as regras contratadas por este Contrato. Após a exclusão não são acatados quaisquer documentos de arrecadação da CONTRATANTE.

X – Do Foro

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica Eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Criciúma – SC, para dirimir questões que porventura se originem do presente Contrato, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmaram o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Contrato.

Timbé do Sul – SC 01 de março de 2016.

Amarildo Scursel Alexandre	Jaime de Luca Zanette
CPF: 501.858.109-34	CPF: 415.134.529-91
Diretor do SAMAE	Gerente Agência de Turvo

TESTEMUNHAS:

Nome:Juciana Carlessi Burin	Nome: Edna Dal Pont
CPF: 669.450.709-72	CPF: 042.408.829-07

Timbó

Prefeitura

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10 2015 - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2015

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Confecção de impressos destinados a atender as necessidades de diversos setores do fundo municipal de saúde.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Sevega Gráfica e Impressão Digital Ltda; Gráfica Guaramirim Ltda; Norte Indústria Gráfica Ltda Me; Business Editora e publicação de Informativos Ltda Epp.
TOTAL ESTIMADO: R$ 14.650,10 (quatorze mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 18/12/2016.

Timbó, 09/12/2015
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 06 2015 FMS - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015 FMS

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos destinados aos consultórios das Unidades de Saúde da Família e da Policlínica de Referência do Município de Timbó/SC EMPRESAS FORNECEDORAS: Prhodent Com. Repres. Prod. Hosp. Dentar. Ltda; Trade Medical Com. de Mat. Hosp. Ltda; Silmes Com. Prod. Odontológicos Ltda Me; Jefferson Duwe – Me; ACR Medcal Produtos para Saúde Ltda Me
TOTAL ESTIMADO: R$ 97.348,21 (noventa e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 08/09/2016.

Timbó, 09/09/2015
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

Três Barras

Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2016
"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 02/2016 - Edital Pregão nº. 01/2016.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera até as 08 h e 50 min. do dia 21 de março de 2016. Propostas para "REGISTRO DE PREÇO DE GASOLINA COMUM.". Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Câmara Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 21 de março de 2016.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Câmara de Vereadores, na Avenida Rigesa, nº. 2949 João Paulo II – Fone/Fax: 47 3623-0645 ou pelo e-mail camaratb@gmail.com - Três Barras - SC

Três Barras - SC, 09 de Março de 2016.
JOEL DA CRUZ – PRESIDENTE

Treze Tílias

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 17/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 17/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de banheiros químicos, prestação serviços de limpeza, segurança desarmada e serviço de organização de veículos (estacionamento), junto Centro de Eventos de Treze Tílias, as margens da SC 465, compreendendo o período de 20 a 25 de abril de 2016 por ocasião da IV EXPOTÍLIAS, conforme descrição constante no Anexo I do presente edital. O recebimento dos envelopes contendo a ☐proposta☐ e ☐documentação☐ será até as 09h00 min do dia 23/03/2016, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

Trombudo Central

Prefeitura

010/2016 FMS
Contrato Nº..: 010/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: ADELITA AGUSTINI
Valor ..... : 13.200,00 (treze mil duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 29/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2016
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA
IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE, COM METRAGEM MINIMA DE 244,80 M2.
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

012/2016 PMTC
Contrato Nº..: 012/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Imobiliária Zeferino Ltda Me
Valor ..... : 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 04/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2016
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS PARA ALUGUEL SOCIAL LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

016/2016
DECRETO 016/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016.
"APROVA LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA".

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o DESMEMBRAMENTO do imóvel urbano, localizado a Rua Nereu Ramos, Bairro Satão, neste Município e Comarca, de propriedade de ANTONIO HERCILIO DE SOUZA, registrado no Cartório de Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Trombudo Central, sob matrícula nº 8.584 com ÁREA TOTAL de 24.188,15 m² (vinte e quatro mil cento e oitenta e oito metros e quinze decímetros quadrados), ÁREA A DESMEMBRAR em 01(um) Lote urbano, sendo: com área de 7.444,00m² (sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), fazendo Frente com a Rua Arthur Müller, (SC426) em 48,51 metros, Fundos extremando com o Rio Trombudo em 34,54 + 17,92 + 47,84 + 2,44 metros lineares, lado Esquerdo extremando com terras de propriedade de Antonio Hercílio de Souza, matricula n°8.584 em 93,24 metros e lado Direito extremando com terras de Nilce Gessner, matrícula n°8.583 em 93,24 metros. ÁREA REMANESCENTE com área de 16.744,15m² (dezesseis mil setecentos e quarenta e quatro metros e quinze decímetros quadrados)

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 08 de março de 2016
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Este Decreto foi publicado e registrado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARIANE FERNANDES DA ROSA BONI
Secretária Municipal de Administração e Finanças (Interina)

053/2016
PORTARIA 053/2016 DE 07 DE MARÇO DE 2016.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora Pública Municipal Sra. MARILEUZA VIGNOLI, ocupante do cargo de provimento Agente de Saúde, a partir do dia 01 de março de 2016.
Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo á 01 de março de 2016, entrando em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 07 de março de 2016.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

TANIA BINI AZEVEDO WALTRICK
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

054/2016

PORTARIA 054/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

ATRIBUI RESPONSABILIDADE REFERENTE A MULTAS DE TRÂNSITO.

SILVIO VENTURI, Prefeito do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO: Inúmeras ocorrências, notificações, de multas de trânsito.

RESOLVE:
Art. 1º-Atribuir responsabilidade referente à multa de trânsito, para cobrança com desconto em folha de pagamento no mês de março e abril do corrente ano, ao infrator e a respectiva infração abaixo especificada:

MOTORISTA	VEÍCULO	Nº INFRAÇÃO	VALOR
JOSE MACHADO	QHD9130	86631329064 8663132965	R$ 68,10 R$68,10

Art. 2º- A retenção dos valores de que trata o artigo primeiro será efetuada em folha de pagamento em (02) duas parcelas a ser descontado, para pagamento da multa.

Art. 3º- Fica aberto o prazo de contestação e ampla defesa ao infrator descrito no artigo primeiro, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Trombudo Central, 08 de março de 2016.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

TANIA BINI AZEVEDO WALTRICK
Secretária da Saúde Interina

06/2016 FMS

Contrato Nº..: 06/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: COM. PROD. FARMACEUTICOS BLOCK
Valor ..... : 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 18/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTEVAIS ADULTO E INFANTIL PARA FORNECIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

06/2016 PMTC
Contrato Nº..: 006/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: MARILEUSA FUZON 83155350997
Valor ..... : 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência ..... : Início: 03/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2016
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSINO DE ARTES PARA OS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E
GRUPOS DE CONVIVENCIA E CLUBE DE MÃES DA SECRETARIA DE CULTURA
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

07/2016 FMS
Contrato Nº..: 07/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: FARMACIA TROMBUDO LTDA - ME
Valor ..... : 27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 18/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS ADULTO E INFATIL PARA FORNECIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICPIO
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

07/2016 PMTC
Contrato Nº..: 007/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: DANIEL JOSE DE ABREU 00381317900
Valor ..... : 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)
Vigência ..... : Início: 03/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2016
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENSINO DE AULAS DE GAITA, TECLADO E VIOLÃO PARA GRUPOS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

08/2016 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 08/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: LABORATORIO FEY & HAFEMANN LTDA ME
Valor ..... : 878.980,00 (oitocentos e setenta e oito mil novecentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 18/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Outras Modalidades Nº.: 1/2016
Objeto ..... : SERVIÇOS ESPECIALIDADOS DE EXAMES LABORATORIAIS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

08/2016 PMTC
Contrato Nº..: 008/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: VALDECIR PINCEGER 05733236906
Valor ..... : 17.842,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 03/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2016
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENSINO DE AULAS DE GAITA, TECLADO E VIOLÃO PARA GRUPOS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

09/2016 FMS
Contrato Nº..: 09/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: ZELIA LUCI FACHINI SEMMER
Valor ..... : 12.100,00 (doze mil cem reais)
Vigência ..... : Início: 22/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE, COM METRAGEM DE 147,185 M2.
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

09/21016 PMTC
Contrato Nº..: 009/20116
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Imobiliária Zeferino Ltda Me
Valor ..... : 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 04/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2016
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS PARA ALUGUEL SOCIAL LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

11/2016 PMTC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 11/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Imobiliária Zeferino Ltda Me
Valor ..... : 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 04/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2016
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS PARA ALUGUEL SOCIAL LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO.
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

13/2016 PMTC
Contrato Nº..: 013/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: ALEXANDRE VENTURI
Valor ..... : 15.400,00 (quinze mil quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 04/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2016
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE TROMBUDO CENTRAL, COM METRAGEM IGUAL OU SUPERIOR A 115M², SEM OBSTACULOS (COLUNAS) NA SALA PRINCIPAL, COM NO MINIMO 02 BANHEIROS, PARA UTULIZAÇÃO PELO GRUPO DE DANÇAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

14/2016 PMTC
Contrato Nº..: 014/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: NEGOCIOS DE INFORMATICA RW LTDA
Valor ..... : 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência ..... : Início: 05/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA MONTAGEM DE RACK E REESTRUTURAÇÃO DA REDE LOGICA E INTERNET DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

15/2016 PMTC
Contrato Nº..: 015/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: FUNDACAO OSNY J. GONCALVES
Valor ..... : 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Vigência ..... : Início: 05/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE VEICULO DE COMUNICAÇÃO NA MODALIDADE DE TELEVISÃO ABERTA
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

16/2016 PMTC
Contrato Nº..: 016/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: JAIME GUILHERME DA SILVA ME
Valor ..... : 190.960,00 (cento e noventa mil novecentos e sessenta reais)
Vigência ..... : Início: 05/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL DE TROMBUDO CENTRAL
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

17/2016 PMTC
Contrato Nº..: 017/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: REGIANE MARCHESE-ME
Valor ..... : 110.880,00 (cento e dez mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 05/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL DE TROMBUDO CENTRAL
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

18/2016 PMTC
Contrato Nº..: 018/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada....: MÁRCIA M. DA SILVA & CIA LTDA
Valor ..... : 6.765,00 (seis mil setecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 01/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA GEDOC PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

19/2016 PMTC
Contrato Nº..: 019/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: RIO VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
Valor ..... : 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 16/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA PARTE AMBIENTAL PARA DESENVOLVER ATIVIDADES LIGADAS A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

20/2016 PMTC
Contrato Nº..: 020/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: W.L.A ASSESSORIA LTDA
Valor ..... : 35.182,40 (trinta e cinco mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 16/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2016
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA TRIBUTARIA DO MUNICIPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DESCRITAS NO EDITAL
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

21/2016 PMTC
Contrato Nº..: 021/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: EPAGRI EMP PESQ AGROP EXT RURAL DE SANTA CATARINA SA
Valor ..... : 25.833,80 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 22/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2016
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL, EXECUÇÃO E POLÍTICA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE DIFUSÃO E TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA, FLORESTAL E PESQUEIRA, DE CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

22/2016 PMTC
Contrato Nº..: 022/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: FABIO MULLER & CIA LTDA ME
Valor ..... : 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)
Vigência ..... : Início: 23/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2016
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIARIO DE TROMBUDO CENTRAL, COM AREA DE 40M2 PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO.
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

23/2016 PMTC
Aditivo Nº ..... : 023/2016 - Contrato Nº: 072/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 19/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2015
Objeto ..... : PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS JORGE LACERDA E RUA NEREU RAMOS COM EXTENSÃO DE 438,00M, PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE PEDRA ARDÓSIA DA RUA WALTER BELL COM EXTENSÃO DE 408,94M E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE PEDRA ARDÓSIA DAS RUAS OSCAR KASULKE EXTENSÃO DE 74,15M, RUA ALBERTO ZICK EXTENSÃO DE 73,53M E RUA LEOPOLDO RAIZER EXTENSÃO DE 146,63M, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS ANEXOS AO EDITAL
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

24/2016 PMTC
Aditivo Nº ..... : 024/2016 - Contrato Nº: 073/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: KSB TRANSPORTES E OBRAS LTDA ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 19/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2015
Objeto ..... : PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS JORGE LACERDA E RUA NEREU RAMOS COM EXTENSÃO DE 438,00M, PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE PEDRA ARDÓSIA DA RUA WALTER BELL COM EXTENSÃO DE 408,94M E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE PEDRA ARDÓSIA DAS RUAS OSCAR KASULKE EXTENSÃO DE 74,15M, RUA ALBERTO ZICK EXTENSÃO DE 73,53M E RUA LEOPOLDO RAIZER EXTENSÃO DE 146,63M, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS ANEXOS AO EDITAL
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

25/2016 PMTC
Aditivo Nº ..... : 025/2016 - Contrato Nº: 075/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: ARH CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 19/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2015
Objeto ..... : PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS JORGE LACERDA E RUA NEREU RAMOS COM EXTENSÃO DE 438,00M, PAVIMENTAÇÃO E LAJOTAS DE PEDRA ARDÓSIA DA RUA WALTER BELL COM EXTENSÃO DE 408,94M E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE PEDRA ARDÓSIA DAS RUAS OSCAR KASULKE EXTENSÃO DE 74,15M, RUA ALBERTO ZICK EXTENSÃO DE 73,53M E RUA LEOPOLDO RAIZER EXTENSÃO DE 146,63M, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS ANEXOS AO EDITAL
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

26/2016 PMTC
Aditivo Nº ..... : 026/2016 - Contrato Nº: 047/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 26/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2015
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIMENTO DE USO DE APLICATIVOS PARA GESTÃO PUBLICA, PARA AS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS E LICITAÇÕES, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO, FROTAS, PLANEJAMENTO E DEMAIS AREAS DESCRITAS NO EDITAL
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

27/2016 PMTC
Contrato Nº..: 027/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: SINDICATO DOS TRAB. RURAIS DE TR.CENTRAL
Valor ..... : 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência ..... : Início: 25/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL,LOCALIZADO NA RUA JORGE LACERDA, Nº26, COM ÁREA TOTAL DE 126 M², DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

28/2016 PMTC
Contrato Nº..: 028/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada....: INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACU
Valor ..... : 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 29/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto ..... : REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO RECANTO LUIZ BERTOLI, UTILAZADAS PARA O ACOMPANHAMENTO DO IDOSO VALDEVINO MULLER.
Contratada...: INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

30/2016 PMTC
Contrato Nº..: 030/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: JLM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Valor ..... : 24.507,00 (vinte e quatro mil quinhentos e sete reais)
Vigência ..... : Início: 29/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PARA MANUTENÇÃO DO TELHADO DO CEB ERICA HASSE
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

31/2016 PMTC

Contrato Nº..: 031/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME
Valor ..... : 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 29/02/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MONTAGEM DE RACK E REESTRUTURAÇÃO DA REDE LÓGICA E INTERNET DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Trombudo Central, 9 de Março de 2016

PREGÃO PRESENCIAL 19/2016 PMTC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 19/2016

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 19/2016, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução UNITARIA, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DAs FROTAs DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO. . A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 09H do dia 23 de março de 2016, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração – Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 17:30 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através da Home Page: www.trombudocentral.sc.gov.br.
Trombudo Central, 09 de março de 2016.
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 20/2016 PMTC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 20/2016

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 20/2016, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução UNITARIA, visando a CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO E AJUDANTE PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS NA SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 11:00h do dia 23 de março de 2016, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração – Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 17:30 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através da Home Page: www.trombudocentral.sc.gov.br.
Trombudo Central, 09 de março de 2016.
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

Tunápolis

Prefeitura

PROCESSO DE COMPRA N°.: 51/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°: 37/2016

Processo de Compra N°.: 51/2016
Pregão Presencial n°: 37/2016

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, através da modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de PEÇAS ORIGINAIS PARA O CONSERTO DO DIFERENCIAL TRASEIRO DO CARDAN E FREIO DO CAMINHÃO VW/24.250 TRUQUE, PLACA MBE 3732, ANO/MODELO 2000, DIESEL, CHASSI: 9BWY2RST3YR02175, DO DMER.
Entrega das propostas e Credenciamento até 8h30min do dia 23 de março de 2016.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC,. 10 de março de 2016.
Enoi Scherer
PREFEITO MUNICIPAL

Urussanga

Prefeitura

AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL PR 13/2016/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Comissão do Pregão

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE Nº 13/2016/FMS

Objeto: aquisição de móveis, com medição prévia, com materiais novos, de boa qualidade.
Publicado em: 25/02/2016, página 691
Retirar novo edital devido à inclusão de alguns itens no certame.
Permanecem inalteradas as datas de entrega e abertura dos envelopes. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (48) 3465-1188 ou através do e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br.
ROSANE ZATTA
Pregoeira

CANCELAMENTO CONTRATO Nº 80/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - CPLJ
CANCELAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2016
O Prefeito Municipal de Urussanga/SC comunica aos interessados que o Contrato nº 80/2016, Processo de Licitação nº 04/2016, Pregão Presencial nº 04/2016, entre o MUNICIPIO DE URUSSANGA/SC e a empresa ORLEANS INFORMATICA LTDA LTDA EPP inscrita com CNPJ 02.315.593/0001-00, publicado no DOM/SC – Edição nº 1931 do dia 12/02/2016, página 681, fica cancelado bem como todos os atos oriundos dele terão nulidade.

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATOS 0075/2016 A Nº 082/2016
EXTRATO DE CONTRATOS 0075/2016 a nº 082/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: DARLEI BONAI - ME
OBJETO: Aquisição parcelada de Filtros e lubrificantes, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 33.981,00 (trinta e três mil novecentos e oitenta e um reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Processo Licitatório 11/2016, Convite nº 03/2016 e Contrato nº 0075/2016.
Vargeão, SC, 09 de março de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: DIGIMAQ MULTIMARCAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOSLTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação por cópias de Impressoras e Multifuncionais, com serviços completos de manutenção e fornecimento de todo o suprimento, exceto o papel, para funcionamento na Prefeitura Municipal de Vargeão e Secretarias durante o Exercício 2016.
VALOR: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Processo licitatório 08/2016, Convite nº 02/2016 e Contrato nº 076/2016.
Vargeão, SC, 09 de março de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: DARLEI BONAI - ME
OBJETO: Aquisição parcelada de Pneus Novos, certificadas pelo INMETRO, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Processo Licitatório 13/2016, Convite nº 05/2016 e Contrato nº 077/2016.
Vargeão, SC, 09 de março de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO – SC - FUNDO DO IDOSO
CONTRATADA: MOACIR BERTOL & CIA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos e produtos e materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha destinados aos Grupos da Terceira Idade do Centro e do Interior do Município de Vargeão - SC.
VALOR: R$ 39.119,40 (trinta e nove mil cento e dezenove reais e quarenta centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, processo licitatório 06/2016, pregão nº 05/2016 e Contrato nº 078/2016.
Vargeão, SC, 09 de março de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO – SC - FUNDO DO IDOSO
CONTRATADA: VANDERLEI PAVAN ME
OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos e produtos e materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha destinados aos Grupos da Terceira Idade do Centro e do Interior do Município de Vargeão - SC.
VALOR: R$ 21.321,20 (Vinte e um mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, processo licitatório 06/2016, pregão nº 05/2016 e Contrato nº 079/2016.
Vargeão, SC, 09 de março de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO – SC - FUNDO DO IDOSO
CONTRATADA: JANDIRA CAPPELLARO RODRIGUES ME
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais para artesanato e de expediente destinados aos Grupos da Terceira Idade do Centro e do Interior do Município de Vargeão - SC.
VALOR: R$ 10.347,09 (dez mil trezentos e quarenta e sete reais e nove centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, processo licitatório 07/2016, pregão nº 06/2016 e Contrato nº 080/2016.
Vargeão, SC, 09 de março de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO – SC - FUNDO DO IDOSO
CONTRATADA: MOACIR BERTOL & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais para artesanato e de expediente destinados aos Grupos da Terceira Idade do Centro e do Interior do Município de Vargeão - SC.
VALOR: R$ 4.004,00 (Quatro mil e quatro reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, processo licitatório 07/2016, pregão nº 06/2016 e Contrato nº 081/2016.
Vargeão, SC, 09 de março de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO – SC - FUNDO DO IDOSO
CONTRATADA: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais para artesanato e de expediente destinados aos Grupos da Terceira Idade do Centro e do Interior do Município de Vargeão - SC.
VALOR: R$ 9.532,45 (nove mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, processo licitatório 07/2016, pregão nº 06/2016 e Contrato nº 082/2016.
Vargeão, SC, 09 de março de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS DE Nº 071/2016 A Nº 074/2016

EXTRATOS DE CONTRATOS de nº 071/2016 a nº 074/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: GRÁFICA BOSCARDIN LTDA
OBJETO: Aquisição de material de expediente impresso para a Prefeitura Municipal de Vargeão e Secretarias.
VALOR: R$ 32.178,00 (trinta e dois mil cento e setenta e oito reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Processo Licitatório 12/2016, convite nº 04/2016 e Contrato nº 071/2016.
Vargeão, SC, 09 de março de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: GRÁFICA–PEL GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de material de expediente impresso para a Prefeitura Municipal de Vargeão e Secretarias.
VALOR: R$ 24.162,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta e dois reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Processo Licitatório 12/2016, convite nº 04/2016 e Contrato nº 072/2016.
Vargeão, SC, 09 de março de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: LEONIR ANTONIO HECKLER - ME
OBJETO: Aquisição de material de expediente impresso para a Prefeitura Municipal de Vargeão e Secretarias.

VALOR: R$ 10.144,00 (dez mil cento e quarenta e quatro reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Processo Licitatório 12/2016, convite nº 04/2016 e Contrato nº 073/2016.
Vargeão, SC, 09 de março de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de material de expediente impresso para a Prefeitura Municipal de Vargeão e Secretarias.
VALOR: R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Processo Licitatório 12/2016, convite nº 04/2016 e Contrato nº 074/2016.
Vargeão, SC, 09 de março de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01, DE 08 DE MARÇO DE 2016
Abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas para formação de cadastro de reserva e provimento de cargos públicos do quadro de pessoal do Município de Vargem Bonita.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Orgânica Municipal e as Leis Complementares Municipais nos 003/1993, 004/1993, 005/1993 e 010/1997 e suas alterações, além das demais legislações aplicáveis, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização do Concurso Público de Provas para formação de cadastro de reserva e para provimento de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Vargem Bonita/SC, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a execução técnico-administrativa da empresa SIGMA Assessoria e Consultoria, com sede em Capinzal (SC).

1.2. O presente certame terá a supervisão, em todas as suas fases, da Comissão Especial do Concurso Público designada pelo Decreto nº 023, de 07 de março de 2016 e se destina à formação de cadastro de reserva e para provimento de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Vargem Bonita/SC, conforme cargos constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de total responsabilidade do candidato conhecer o presente conteúdo, bem como consultar o site da SIGMA Assessoria e Consultoria no endereço eletrônico www.sigmaconsultoriasc.com.br para acompanhar a publicação de todos os atos e eventuais alterações pertinentes ao Concurso Público originado pelo presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no presente certame implica no conhecimento e na aceitação tácita, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo condições mínimas para inscrição e ingresso no serviço público:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.
2.1.2. Possuir habilitação para o cargo pretendido, consoante disposto no Anexo I (tabela de cargos), na data da posse.

2.1.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar.

2.1.4. Ser titular de CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado.

2.1.5. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da nomeação, ante assinatura de regular termo de declaração.

2.1.6. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.1.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital, das atribuições do cargo que postula e das instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente certame.

2.1.8. Manter comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.9. Ter, no mínimo, dezoito (18) anos completos na data da investidura.

2.1.10. Preencher com exatidão e de forma completa todos os campos do formulário eletrônico de inscrição.

2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet, a partir das 12h do dia 09/03/2016 até às 16h do dia 07/04/2016, com base no horário oficial de Brasília/DF, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no portal www.sigmaconsultoriasc.com.br, na opção relativa ao Município de Vargem Bonita/SC, e o cumprimento de todos os procedimentos constantes nesse Capítulo.

2.2.1. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de plano de sua inscrição.

2.2.2. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações da SIGMA, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site.

2.2.3. O candidato que não tiver acesso à rede mundial de computadores poderá buscar auxílio junto ao "Centro de Apoio ao Candidato" disponível no CRAS – na sala do Telecentro – sito à Rua Ernesto Salvador, s/nº - centro, no horário das 13h30min às 17h, no Município de Vargem Bonita/SC.

2.2.4. A SIGMA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação das inscrições deferidas e homologadas no endereço listado no item 2.2.

2.3. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 2.2.

2.4. Não serão admitidas e não serão validadas inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico, fac-símile ou qualquer outra modalidade em desacordo com o estabelecido no item 2.2.

2.5. Será indeferida a inscrição do candidato que indicar cargo, cuja vaga não esteja prevista e ou que deixar de indicá-lo no formulário de inscrição e ou que indicar mais de um cargo no ato da inscrição.

2.6. Cada candidato poderá inscrever-se uma única vez, considerando-se nulas as demais inscrições anteriores, valendo-se a última, sendo que uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, exceto do endereço ou telefone deste.

2.7. Ao efetuar a inscrição, o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos exigidos para o cargo pretendido constantes no Edital, sendo que os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação e registro profissional, habilitação e demais requisitos exigidos para investidura nos cargos de que trata o Anexo I e legislação específica, deverão ser apresentados e comprovados pelo candidato por ocasião da convocação para investidura.

2.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão considerados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato ensejador seja constatado posteriormente.

2.9. A adulteração de qualquer elemento constante dos documentos pessoais ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do presente certame.

2.10. A veracidade das informações contidas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.11. As taxas de inscrições corresponderão aos seguintes valores:

a) R$ 100,00 (cem reais) por candidato para os cargos de nível superior.

b) R$ 70,00 (setenta reais) por candidato para os cargos de nível médio/técnico.

c) R$ 50,00 (cinquenta reais) por candidato para o cargo de nível fundamental.

2.12. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.sigmaconsultoriasc.com.br e deverá ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

2.12.1. O pagamento da inscrição deverá ser realizado, exclusivamente com o boleto bancário impresso no site da SIGMA, até a data de encerramento das inscrições (07/04/2016) em qualquer agência, correspondente bancário ou terminal de autoatendimento, observados seus horários de funcionamento, ou via internet até às 23h59min do dia 07/04/2016, esta somente para aquele candidato que dispõe de tal modalidade de pagamento.

2.12.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e congêneres na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.

2.12.3. O pagamento extemporâneo não será reembolsado ao candidato.

2.12.4. Serão homologadas somente as inscrições, cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto gerado pelo sistema de inscrições da SIGMA contendo o respectivo código de barras e logomarca do Banco do Brasil, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número 001.

2.12.5. Antes de efetuar o pagamento, a fim de evitar pagamento de boleto fraudado, verifique os primeiros números constantes no código de barras e o banco, sendo de inteira responsabilidade do candidato averiguar as informações do boleto bancário.

2.12.6. O candidato que efetuar o pagamento de boleto que contenha elementos (banco e código de barras) em desacordo com o estabelecido no subitem 2.12.4, não terá sua inscrição efetivada e também não lhe será devido qualquer ressarcimento da importância paga.

2.13. Não será admitido pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição.

2.14. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto nesse

Capítulo, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

2.15. Não será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o previsto neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

2.16. Será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital; no entanto, não será devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga em maior ou em duplicidade.

2.17. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou processos seletivos ou para outro cargo.

2.18. O Município de Vargem Bonita e a SIGMA Assessoria e Consultoria, em nenhuma hipótese, processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 07/04/2016, sendo que as solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data serão indeferidas.

2.19. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela SIGMA, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, através de arquivo de retorno do banco, nos valores estabelecidos neste Edital.

2.20. Somente no período das inscrições, o candidato poderá imprimir a segunda via do boleto de pagamentos no endereço indicado no item 2.12.

2.21. Como todo procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter ao Município ou a SIGMA, cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.22. O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com o pagamento do valor relativo à taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido e não será efetuada, em qualquer hipótese, inclusive quanto às inscrições indeferidas, a restituição de valores referente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.23. Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido o respectivo formulário de inscrição nos termos disciplinados nesse Edital.

2.24. Caso a inscrição do candidato não conste no relatório das inscrições deferidas a ser divulgado consoante cronograma do Anexo II, o candidato deverá contactar através do endereço eletrônico contato@sigmaconsultoriasc.com.br nos prazos recursais estabelecidos neste Edital.

2.25. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados para acesso aos locais de realização das provas.

2.26. A inscrição somente será homologada se cumpridos todos os procedimentos estabelecidos neste Capítulo.

II.I – DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1.1. O candidato hipossuficiente de recursos financeiros que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e preencher os requisitos do Decreto Federal nº 6.593/2008, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste certame.
2.1.2. Somente fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência financeira para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.

2.1.3. A isenção deverá ser solicitada através de Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para Hipossuficientes, conforme modelo do Anexo VIII, devendo ser enviado em envelope lacrado, impreterivelmente, até 28/03/2016, via postal, obrigatoriamente por SEDEX, cuja data de postagem deverá ser anterior ou igual a 28/03/2016, para a sede da SIGMA Assessoria e Consultoria, sito à Rua Alvice Caldart, 16 - centro, CEP 89.665-000, Capinzal/SC.

2.1.4. O requerimento deverá estar acompanhado obrigatoriamente:

a) do comprovante de inscrição (impresso no site da SIGMA);

b) do Número de Identificação Social (NIS) do candidato atribuído pelo CadÚnico; ou;

c) de Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e de Comprovação de Renda Familiar devidamente preenchida, incluindo a renda do candidato;

d) de documento(s) (original ou cópia autenticada) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato, sendo que tal comprovação deverá ser realizada por meio de remessa à SIGMA dos seguintes documentos, nos casos de:

i) empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;

ii) servidores públicos: cópia do último contracheque;

iii) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

iv) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

v) servidores públicos exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além de cópia do último contracheque;

vi) pensionistas: cópia do comprovante de crédito atual do benefício fornecida pela instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

vii) estagiários: cópias do Contrato de Estágio e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

e) cópia do Documento de Identidade (RG) do candidato;

f) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

g) cópias das últimas três contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no formulário de inscrição, as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.

2.1.5. A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados no subitem 2.1.4 deste Edital.

2.1.6. A SIGMA Assessoria e Consultoria verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de isenção.

2.1.7. O candidato doador de sangue fidelizado que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567/97 também poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste certame.

2.1.8. Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integre associação de doadores e que contribua, comprovadamente, para estimular de forma direta e indireta a doação.

2.1.9. O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para Doadores de Sangue, conforme modelo do Anexo IX, devendo ser enviado em envelope lacrado, impreterivelmente, até 28/03/2016, via postal, obrigatoriamente por SEDEX, cuja data de postagem deverá ser anterior ou igual a 28/03/2016, para a sede da SIGMA Assessoria e Consultoria, sito à Rua Alvice Caldart, 16 - centro, CEP 89.665-000, Capinzal/SC.

2.1.10. O requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente:

a) do comprovante de inscrição (impresso no site da SIGMA);

b) de comprovante (original ou cópia autenticada) expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue voluntário de repetição, relacionando o número e a data das doações, sendo que não poderá ser inferior a três doações no período de um ano durante o período de dois anos imediatamente anteriores ao certame;

c) se for o caso, documento específico que comprove que o candidato integre associação de doadores de sangue, legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.

d) cópia do Documento de Identidade (RG) do candidato; e

e) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.1.11. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.1.12. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
d) enviar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

2.1.13. Não serão aceitos, após a entrega do requerimento, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

2.1.14. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção não garante ao candidato o benefício postulado, a qual estará sujeita à análise e deferimento.

2.1.15. É de total responsabilidade do candidato acompanhar a apreciação do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento, nos prazos estabelecidos nesse Edital.

2.1.16. A Comissão Executora do Concurso avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no mural do Centro Administrativo Municipal e no endereço eletrônico www.sigmaconsultoriasc.com.br até o dia 01/04/2016.

2.1.17. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 07/04/2016, data de encerramento das inscrições.

2.1.18. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como toda a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do candidato.

2.1.19. Se comprovadamente falsas as declarações para obtenção da isenção, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 130/2001 e alterações.

3.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais devem indicar sua condição especial no campo específico do formulário de requerimento de inscrição.

3.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

3.4. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão indicar, no campo específico do requerimento de inscrição, previsto no Anexo VI, as condições especiais que necessitam para realizar as provas, sendo que a decisão desses requerimentos caberá à Comissão Especial do Concurso Público e à SIGMA Assessoria e Consultoria que poderão solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.

3.5. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Federal nº 7.853/89 e nos Decretos Federais nº 3.298/99 e suas alterações e nº 5.296/2004 e suas alterações.

3.5.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.6. O candidato com deficiência, após formalizar a inscrição e consignar sua condição especial, deverá encaminhar à SIGMA Assessoria e Consultoria (Rua Alvice Caldart, 16 - centro - CEP 89.665-000 - Capinzal/SC), obrigatoriamente via SEDEX, o requerimento constante do Anexo VI, devidamente preenchido, anexando cópia simples do CPF e do documento de identidade e o laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impedirá o candidato ao exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.

3.6.1. O candidato que necessitar realizar a prova de conhecimentos em braile ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição, conforme item 3.4.

3.6.2. O candidato que necessitar realizar a prova com fonte de impressão ampliada deverá requerer no ato da inscrição, consoante item 3.4.

3.6.3. Para usufruir das condições especiais elencadas nos subitens 3.6.1 e 3.6.2 o candidato deverá requerer na forma do Anexo VI e apresentar laudo médico que comprove a condição especial.

3.6.4. A remessa dos documentos referidos no item 3.6 e seus subitens à SIGMA Assessoria e Consultoria é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.6.5. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, quando couber, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

3.7. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou não requerer e comprovar a condição especial.

3.8. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalícias, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.

3.10. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do cargo.

3.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos à junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.12. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, critérios de aprovação, nota mínima exigida, data, horário e local de aplicação das provas, desde que a deficiência não seja óbice ao desempenho das atividades do cargo.

3.13. A publicação do resultado final deste certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

3.14. Não há vaga reservada para provimento para candidatos com deficiência em razão do quantitativo de vagas oferecido neste certame.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão homologadas no prazo previsto no Anexo II e estarão disponíveis no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal de Vargem Bonita e na internet, no endereço eletrônico constante no item 2.2 deste Edital.

4.2. Será publicado relatório contendo, apenas, as inscrições deferidas.

4.3. Caberá recurso à inscrição indeferida à SIGMA Assessoria e Consultoria, nos prazos do Anexo II, cujo recurso deverá ser interposto conforme modelo do Anexo VI e encaminhado eletronicamente, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, à SIGMA para o endereço contato@sigmaconsultoriasc.com.br.

V – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

5.1. Os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público submeter-se-ão ao regime jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Bonita, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 03, de 9 de janeiro de 1993 e suas alterações e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como contribuinte obrigatório para este Regime Geral, na forma da lei.

VI – DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, reger-se-á de prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2. O candidato que necessitar alguma condição especial para realização das provas objetivas de conhecimentos deverá requerer no ato da inscrição, consoante disposições do Capítulo III deste Edital, bem como comprovar tal condição, para fins de análise quanto à concessão.

6.3. As provas objetivas serão aplicadas em 17 de abril de 2016 – com início às 9h – na Escola Municipal Ângelo Anzolin, sito à Av. José Lorenzatto, 1.316 - centro, nesta cidade de Vargem Bonita, conforme cronograma constante do Anexo II.
6.4. Caso o número de inscrições exceda a capacidade disponível do local previsto para realização das provas, o Município de Vargem Bonita, juntamente com a SIGMA e a Comissão Especial do Concurso Público, poderão alterar os horários e até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de um turno e/ou data, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes no endereço eletrônico constante do item 2.2.

6.5. As provas escritas de conhecimentos serão realizadas, para todos os cargos, em etapa única de até três horas (3h) de duração – no período das 9h às 12h – incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas e o tempo necessário às instruções gerais transmitidas pelos fiscais de sala.

6.6. Para entrar nos locais de prova e assinar a lista de presença, os candidatos deverão apresentar documento original de identificação válido e com foto (vide item 6.7) e portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.7. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Estado de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos...); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. O candidato que não apresentar o documento de identificação original válido na forma definida no item 6.7 estará impedido de assinar a lista de presença e, automaticamente, de adentrar a sala e de realizar a prova, estando, sumariamente, eliminado do certame.

6.11. Não será aceito nenhum outro documento em substituição aos exigidos no item 6.7 deste Edital.

6.12. Para início das provas, após as instruções dos fiscais, serão convidados três (03) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contém os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala e os membros da Comissão Especial do Concurso Público, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame.

6.13. O caderno de questões de provas ficará em poder definitivo do candidato.
6.14. O candidato será identificado no cartão-respostas apenas pelo número de inscrição, onde deverá apor a assinatura e conferir a identificação do cargo para o qual se inscreveu, devendo entregá-lo, obrigatoriamente, aos fiscais, devidamente assinado e preenchido com suas respostas, antes de sair da sala de prova.

6.15. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a desobediência implicará na eliminação do certame e na remoção do candidato do referido estabelecimento.

6.15.1. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios digitais e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.15.2. Os objetos pessoais como bolsas e similares, os aparelhos de telefones celulares, relógios digitais e outros equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e depositados na parte frontal da sala, antes do início das provas, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade, sendo retirados apenas na saída, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.16. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal, sob pena de eliminação do certame.

6.17. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após decorrido, no mínimo, uma hora de seu início.

6.18. Ao retirar-se da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova o cartão-respostas devidamente preenchido e assinado; caso não o faça, estará sumariamente eliminado do certame.

6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar o cartão-respostas e retirar-se definitivamente do local de forma simultânea, após cumprido os procedimentos previstos nos itens 6.20 e 6.21.

6.20. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independentemente do cargo postulado, inclusive os cartões dos candidatos ausentes.

6.21. Encerradas as provas, na presença dos três últimos candidatos remanescentes em cada sala e de membros da Comissão Especial do Concurso Público, será lavrada a Ata de Encerramento da Prova e o Relatório de Ocorrências, ante a assinatura destes e dos respectivos fiscais de sala.

6.22. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital ou em seus termos aditivos.

6.23. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas objetivas com antecedência mínima de uma hora.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos constituir-se-á de questões de Conhecimentos Específicos da área de atuação, Língua Portuguesa e Matemática, conforme conteúdo programático constante dos Anexos III e IV do Edital.

7.2. A prova de conhecimentos, para todos os cargos, será objetiva teórica e conterá 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

7.3. A composição da prova de conhecimentos, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina constará da seguinte especificação:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Específicos	15	0,4	6,00
Língua Portuguesa	10	0,2	2,00
Matemática	10	0,2	2,00
Total	35		10,00

7.4. À prova objetiva de conhecimentos será atribuída a nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) para todos os cargos.

7.5. As notas serão expressas com duas casas decimais, sem arredondamento, tomando-se por base a pontuação estabelecida pela grade do item 7.3.

7.6. Para preenchimento da grade de respostas no cartão-respostas resultante da resolução da prova objetiva de conhecimentos o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cujo cartão não será substituído em caso de erro ou marcação incorreta.

7.7. A adequada marcação e o preenchimento do cartão-respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar as instruções constantes nesse Edital e no caderno de questões de provas.

7.8. Será atribuída nota zero às respostas de questão(ões) que contenha(m):

a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-respostas;
b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-respostas;
c) espaço(s) não assinalado(s) no cartão-respostas;
d) cartão-respostas preenchido fora das especificações estabelecidas neste Edital, isto é, preenchido a lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.6, ou ainda, com marcação diferente da indicada nas instruções do Caderno de Provas.
7.9. O Gabarito referente à prova de conhecimentos será divulgado a partir das 10:00h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço previsto no item 2.2 e no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal.

7.10. Havendo impugnação de questão(ões) de prova o candidato poderá interpor recurso na forma do Capítulo IX.

7.10.1. O formulário para interposição de recursos está disponível no Anexo VII deste Edital.

7.10.2. O relatório contendo os pareceres com as respostas às impugnações de questões será publicado juntamente com a classificação final do certame, bem como o gabarito oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.11. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos do cargo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Serão considerados aprovados (classificados) neste Concurso Público os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a cinco (5,0) pontos.

8.2. A nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, de conformidade com a grade do item 7.3.

8.3. A classificação final será realizada depois de esgotadas todas as fases de recursos, cujo relatório obedecerá a ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

8.4. Na hipótese de igualdade de pontos, ocorrendo empate na classificação final, o desempate será obtido através da aplicação dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

a) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
b) maior nota na prova de língua portuguesa;
c) maior nota na prova de matemática;
d) maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); e
e) sorteio público.

8.5. Os critérios de desempate serão aplicados sucessivamente na ordem acima, prevalecendo o critério da alínea "a" sobre o da alínea "b" e o deste sobre aquele da alínea "c", sucessivamente.

8.6. Para efeito da aplicação das normas deste Edital, será considerada a idade do candidato aquela relativa ao último dia das inscrições.

IX – DOS RECURSOS

9.1. Nos prazos estabelecidos no Anexo II, caberão recursos em desfavor dos seguintes atos do presente certame:
a) Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição;
b) Conteúdo das questões e gabarito preliminar;
c) Resultado da prova escrita;
d) Classificação preliminar.

9.2. Os recursos só serão admitidos se interpostos pela Internet através de formulário disponível no Anexo VII, devendo este ser enviado (de modo digitado) para o endereço contato@sigmaconsultoriasc.com.br.

9.3. Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil subsequente ao da publicação no endereço eletrônico do concurso do ato do qual o candidato deseja recorrer.

9.4. Caso não possua acesso à Internet, o candidato deverá buscar auxílio junto ao Centro de Apoio ao Candidato, no endereço descrito no subitem 2.2.3.

9.5. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser na forma do item 9.2.

9.6. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica, referencial teórico e consistentes, inclusive os pedidos de simples revisão de nota.

9.7. Os recursos intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos e os inconsistentes não providos.

9.8. Se houver alteração de gabarito, a correção das provas será de acordo com esta.

9.9. Após a análise dos recursos interpostos ou por constatação e correção de erro material ex officio, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda, desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções, a nota mínima exigida para aprovação.

9.10. Não serão acolhidas solicitações de revisão de nota de outros candidatos, isto é, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

9.11. No caso de anulação de questão(ões) por decisão da Comissão Executora do Concurso Público, estas serão consideradas respostas corretas para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para aqueles que já tiverem recebido a pontuação correspondente.

9.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo, assim como aqueles, cujo teor desrespeite a banca, serão preliminarmente indeferidos.

9.13. A Comissão Especial do Concurso Público constitui-se em última instância para recursos, não cabendo agravos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

9.14. Os pareceres exarados pela banca examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no site da SIGMA, na página do certame, a partir da publicação do relatório de homologação do resultado final. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.15. A SIGMA não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

X – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do Concurso Público, objeto deste Edital, será homologado por ato da autoridade competente e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no portal do Município de Vargem Bonita e no site da SIGMA Assessoria e Consultoria.

XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. O presente certame se destina, prioritariamente, para provimento de vagas de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal, podendo, alternativamente, sua classificação ser utilizada para contratação em caráter temporário nas situações previstas na Lei Complementar Municipal nº 25, de 17 de dezembro de 1999, conforme necessidades de excepcional interesse público e conveniência ao bom desempenho da Administração Municipal.

11.3. Quando o candidato convocado for contratado para prover vaga de caráter temporário terá preservada a sua classificação, sendo-lhe assegurado o direito à futura convocação para provimento de cargo efetivo de caráter permanente.

11.4. As nomeações serão feitas consoante a legislação municipal, cujo ato será publicado no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal com comunicação ao candidato, mediante notificação pessoal, no endereço declarado no formulário de inscrição.

11.5. É responsabilidade exclusiva do candidato manter seu endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do Município de Vargem Bonita.
11.6. Os candidatos nomeados no serviço público municipal terão o prazo de até trinta dias, contados da data de publicação do ato convocatório, para tomar posse e entrar em efetivo exercício das funções do cargo.

11.7. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou o exercício nos prazos legais, quando o candidato perderá

automaticamente o direito à vaga, facultando ao Município convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

11.8. Os convocados que não queiram assumir deverão manifestar formalmente a desistência da vaga ou a postergação, optando pela última colocação na classificação final do respectivo cargo e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação, a novo chamamento uma única vez.

11.9. São requisitos para ingresso no serviço público a serem apresentados ou comprovados quando da convocação:

a) Estar devidamente aprovado no certame e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

c) Ter, na data da investidura, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, esta para candidatos do sexo masculino;

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo ante apresentação de atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por médico ou junta médica do Município ou ainda, por esta designada mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência;

f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme disposições dos Anexos I e V na data da investidura;

g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e suas emendas, mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;

h) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, ante assinatura de regular termo de declaração;
i) Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão observar as disposições constantes do Capítulo III deste Edital;

j) Declaração de bens e rendas, conforme Lei Federal nº 8.429/1992.

11.10. O candidato, por ocasião da investidura, deverá comprovar todos os requisitos elencados neste Capítulo. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Concurso Público.

XII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1. Fica delegada competência à SIGMA Assessoria e Consultoria, responsável pelo planejamento, organização e realização do Concurso Público, para:
a) divulgar o certame;
b) deferir e indeferir inscrições;
c) elaborar, aplicar, corrigir, julgar e avaliar as provas previstas no Edital;
d) receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
e) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
f) providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar bancas para aplicação das mesmas;
g) selecionar fiscais para aplicação das provas;
h) prestar informações sobre o certame no período de sua realização.

XIII – DO FORO JUDICIAL

13.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Catanduvas/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da fase/etapa correspondente, conforme cronograma do Anexo II.

14.2. Será eliminado do Concurso Público por ato da SIGMA o candidato que:
a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
c) for flagrado utilizando-se de qualquer meio de consulta ou tentando burlar a prova ou, ainda, que apresentar falsa identificação pessoal;

d) ausentar-se da sala de provas durante a sua realização sem autorização ou sem estar acompanhado por um fiscal;
e) ausentar-se da sala de provas sem entregar o cartão-respostas aos fiscais.

14.3. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os seguintes procedimentos:

14.3.1. Requerer atendimento especial durante o ato de inscrição em formulário específico constante no Anexo VI.

14.3.2. A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

14.3.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

14.3.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

14.3.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

14.4. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (gravidez, períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, ou nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou aplicação de nova prova.

14.5. O presente Concurso Público terá validade por dois anos, a contar da data de publicação da homologação dos resultados, prorrogável por igual período a juízo do Prefeito Municipal, de acordo com o art. 37, III, da Constituição Federal.

14.6. A aprovação não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer na vigência do certame, conforme a necessidade do serviço público e de acordo com o número de vagas estabelecido no Anexo I, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.

14.6.1. As vagas criadas na vigência do certame serão providas de acordo com a classificação em cada cargo.

14.6.2. A lotação dos aprovados será designada pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas nos locais em que se fizer necessário.

14.7. Os casos não previstos neste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Especial do Concurso Público e pela SIGMA Assessoria e Consultoria.

14.8. O presente Edital será publicado no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e estará disponível nos endereços eletrônicos www.vargembonita.sc.gov.br, www.sigmaconsultoriasc.com.br e, seu extrato, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) editado pela Federação Catarinense de Municípios (FECAM).

Vargem Bonita/SC, em 08 de março de 2016.
MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

ANEXO I

DOS CARGOS, VAGAS/CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA SEMANAL,
VENCIMENTO, HABILITAÇÃO E TIPOS DE PROVAS

CARGOS	VAGAS / CR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCI-MEN-TO INICIAL	HABILITAÇÃO E REQUISITOS PARA INVES-TIDURA	TIPOS DE PROVAS
Agente Atividades Pecuárias*	01	40h	1.022,70	Ensino fundamental completo. Curso de Inseminação Artificial e CNH categoria "B"	Escrita objetiva
Auxiliar de Farmácia	CR	40h	961,80	Ensino médio e curso específico na área de capacitação profissional	Escrita objetiva
Auxiliar de Consultório Dentário	CR	40h	961,80	Ensino médio completo e curso específico na área de capacitação profissional	Escrita objetiva
Auxiliar de Enfermagem ESF**	02	40h	961,80	Ensino médio e curso específico na área de capacitação profissional	Escrita objetiva
Escriturário	CR	40h	961,80	Ensino médio	Escrita objetiva
Médico ESF	01	40h	11.893,94	Ensino superior em Medicina e registro no CRM	Escrita objetiva
Médico Pediatra	01	10h	5.663,78	Ensino superior em Medicina com especialidade em Pediatria e registro no CRM	Escrita objetiva

NOTAS:

(*) Para o cargo de Agente de Atividades Pecuárias a jornada de trabalho será:
> Dias de semana 8 horas diárias. Após o horário de expediente será pago horas extras. O cargo exige habilitação na categoria "B", pois o deslocamento para realizar o trabalho até a casa do produtor será com veículo oficial do Município.
> Nos finais de semana será pago hora extra; geralmente o horário de trabalho de inseminação é das 7h30 as 9h30 e das 16h até às 18h, TODOS OS FINAIS DE SEMANA.

(**) Uma vaga refere-se ao ESF II da Vila Campina da Alegria, interior de Vargem Bonita/SC e outra vaga para o ESF I de Vargem Bonita/SC.

ANEXO II

DO CRONOGRAMA

ITEM	FASES / ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO	DATAS / PRAZOS
1	Publicação do Edital	8/03/2016
2	Período das inscrições (exclusivamente pela internet)	9/03/2016 a 7/04/2016
3	Publicação do relatório das inscrições deferidas	11/04/2016
4	Prazo para recursos relativos às inscrições indeferidas	11 a 13/04/2016
5	Publicação do relatório de homologação das inscrições	15/04/2016
6	Data das provas objetivas de conhecimentos	17/04/2016
7	Divulgação do gabarito preliminar	18/04/2016
8	Prazo para recursos relativos ao gabarito preliminar	18 a 20/04/2016
9	Divulgação do gabarito oficial definitivo	29/04/2016
10	Divulgação do relatório da classificação preliminar	29/04/2016
11	Prazo para recursos relativos à classificação preliminar	30/04/2016 a 3/05/2016
12	Homologação do resultado final	6/05/2016

ANEXO III
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS

1. Para o cargo de Nível Fundamental:

Língua Portuguesa: Alfabeto. Fonética: Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos. Sílaba e divisão silábica. Ortografia. Acentuação Gráfica. Morfologia: Classes gramaticais: Substantivo: Classificação dos substantivos: próprio e comum. Coletivos. Flexão. Gênero (masculino e feminino). Número (singular e plural) e Grau (diminutivo e aumentativo). Adjetivo: Adjetivos pátrios. Flexão. Número, Grau e Gênero. Sinônimos e Antônimos. Homônimos e Topônimos. Tipos de Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Concordância Verbal e Nominal. Formas comuns de tratamento.

Matemática: Tabuada dos números. Números naturais: operações e problemas. Unidades e sistemas de medidas de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Adição, subtração, multiplicação, divisão. Conjuntos. Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Juros Simples e Compostos. Descontos Simples e Compostos. Regras de Três Simples e Composta. Algarismos romanos. Resolução de problemas. Cálculo de áreas. Raciocínio lógico.

2. Para os cargos de Níveis Médio e Superior:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras: classificação, flexões, emprego (artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, substantivo, preposição e conjunção). Estrutura e formação das palavras (radicais, prefixos, sufixos, desinências). Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Homônimos e Topônimos. Sintaxe de concordância (nominal e verbal), de regência (nominal e verbal) e de colocação (pronominal). Linguagem figurada. Conotação e denotação. Vícios de linguagem. Frase, oração e período. Termos da oração: essenciais, integrantes, acessórios. Período simples e composto: a coordenação e a subordinação. Orações coordenadas e subordinadas: assindéticas, sindéticas, substantivas, adjetivas, adverbiais e reduzidas. Literatura Brasileira.

Matemática: Razão e Proporção. Regra de Três Simples e Composta. Potenciação e radiciação. Operações com frações. Expressões algébricas. Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º Graus. Relação entre grandezas. Sistemas legais de medidas. Produtos notáveis. Porcentagem. Progressões (aritméticas e geométricas). Juros Simples e Composto. Descontos Simples e Composto. Análise combinatória. Probabilidade. Trigonometria. Funções trigonométricas. Resolução de triângulos. Poliedros. Geometria. Relação entre ponto, reta e circunferência. Polígonos. Sólidos geométricos. Cálculo de áreas e volumes. Raciocínio Lógico.

ANEXO IV
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO POR CARGO

1. AGENTE DE ATIVIDADES PECUÁRIAS: Legislação: Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei nº 6.446/77 – Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos. Portaria nº 07/1987 – Normatiza as disposições sobre exigências e critérios zoogenéticos a serem observados na admissão de reprodutores bovinos em centrais de inseminação. Inseminação Artificial: importância; conceitos; administração; técnicas; vantagens; ciclo estral; detecção do cio. Materiais necessários para inseminação. Botijão: Cuidados e manejo. Doenças reprodutivas. Fatores que afetam a inseminação artificial. Qualidade do sêmen. Limpeza de equipamentos do local de trabalho. Remoção de lixos e detritos. Noções de segurança e higiene do

trabalho. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.

2. ATENDENTE DE FARMÁCIA: Legislação: Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) - Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Federal nº 8.142/90. Política Nacional de Humanização do Atendimento (HUMANIZASUS). Norma Operacional Básica do SUS/96(NOB-SUS). Fundamentos de Farmácia. Tipos de medicamentos. Acondicionamento de formas farmacêuticas. Farmacocinética (absorção, vias de administração, biodisponibilidade, distribuição, biotransformação e excreção). Classificação das formas farmacêuticas. Matérias primas farmacêuticas. Pós, granulados e comprimidos. Esterilização e conservação dos produtos farmacêuticos. Manipulação de produtos farmacêuticos. Política de assistência farmacêutica. Farmácia básica. Medicamentos especiais. Aquisição de medicamentos. Gestão de estoque. Padronização de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos. Avaliação, preparo e dispensação de nutrição parenteral e medicamentos oncológicos. Comissões hospitalares. Vigilância Epidemiológica. Vigilância em Saúde. Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Conhecimentos gerais da profissão. Politicas públicas de saúde. Práticas de promoção à saúde. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.

3. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Legislação: Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) - Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Federal nº 8.142/90. Política Nacional de Humanização do Atendimento (HUMANIZASUS). Norma Operacional Básica do SUS/96(NOB-SUS). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Anatomia dental humana. Tipos de dentição. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Esterilização. Desinfecção. Assepsia. Antiasepsia. Ergonomia. Conceitos básicos sobre higiene e saúde bucal. Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e instrumentais utilizados em clínica odontológica. Técnicas de desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados (sugador, espelho, sonda, etc...) necessários para o trabalho. Manipulação de materiais de uso odontológico. Conservação e manutenção do equipamento odontológico. Rotina de cuidados com equipamentos da clínica. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento ao paciente. Técnicas de agendamento. Controle dos atendimentos. Manutenção de arquivos. O trabalho com a equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) no tocante a saúde bucal. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.

4. AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF: Legislação: Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. SUS – Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica de Saúde 8.080/90. NOB-SUS/96 Norma Operacional Básica do SUS. Lei nº 8.142/1990. Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas. Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde. Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética profissional. Consciência, educação e boas práticas ambientais no serviço público. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.

5. ESCRITURÁRIO: Legislação: Constituição Federal: Título III - da Organização do Estado: Capítulo VII - Administração Pública. Serviços Públicos: Conceitos e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Noções básicas de Direito Administrativo. Leis Complementares Federais nos 101/2000 (LRF) e 95/1998. Leis Federais nos 4.320/64 e alterações, 8.666/93 e alterações, 9.784/99 e alterações, 8.142/90 e alterações e 10.520/2002 e alterações e Decreto regulamentador 5.450/05 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Noções gerais de administração pública: contabilidade, finanças, orçamento, tributação, recursos humanos, licitações e contratos administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. Manual da Presidência da República sobre Correspondência Oficial. Redação oficial: características e tipos. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas. Rotinas de expedição de correspondência, redação de expedientes, redação administrativa, requerimento, circular, memorando, ofícios. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Legislação Brasileira de Arquivologia: Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados. Noções sobre de técnicas de arquivamento e procedimentos administrativos. Noções gerais de relações humanas. Relações Públicas. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Apresentação pessoal. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010; Internet, correio eletrônico, antivírus. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional e relacionamento com colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.

6. MÉDICO ESF: Legislação: Lei Orgânica de Saúde 8.080/90 (LOS). NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS. Lei Federal nº 8.142/1990. Sistema Único de Saúde (SUS). Operacionalização da Estratégia Saúde da Família (ESF). Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboses venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomeruloneferites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal,

anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, lepstopirose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Atualidades relativas à profissão; Noção básica de administração pública, direitos e deveres do servidor público municipal. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.

7. MÉDICO PEDIATRA: Legislação: Lei Orgânica de Saúde 8.080/90 (LOS). NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS. Lei Federal nº 8.142/1990. Sistema Único de Saúde (SUS). Morbidade e mortalidade infantil. Crescimento e desenvolvimento: Neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, monitorização do crescimento, puberdade. Alimentação: nutrição, anemias, necessidades e higiene alimentar. Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e sócios-econômicos. Imunização: composição das vacinas, contraindicações, reação vacinal, calendário atual da secretária de Estado da Saúde de São Paulo. Higiene do ambiente físico: habitação, creche, escola. Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN), cuidados ao RN de termo e prematuro. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrolíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), Fluidoterapia parenteral. Afecções agudas do aparelho respiratório mais comuns na infância. Afecções agudas do aparelho digestivo mais comuns na infância. Diarréia aguda e crônica na criança; Parasitoses intestinais; Afecções ortopédicas na infância: infecciosas (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Afecções do aparelho cárdio-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva. Afecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, gromerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Afecções endocrinógicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningite e encefalite Convulsões na criança; Imunopatologia: AIDS (aspectos epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil. Doenças hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme. Doenças onco-hematológicas, Neoplasias mais frequentes na infância. Doenças infecto-contagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspecto clínicos e epidemiológicos. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Afecções cirúrgicas de urgência mais comuns na infância. Relação médico-paciente. A criança vitimizada. Doenças pulmonares da infância. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde - SUS: (princípios e diretrizes), conceitos, fundamentação legal, diretriz e princípios, participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho Municipal de Saúde. Noções Gerais de Epidemiologia. Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica. Doenças de Notificação Compulsória. Imunização. Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde. Saneamento Básico e Meio Ambiente. Programa de Saúde. Código de Ética Médica. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Conhecimentos e atualidades referentes à função/profissão.

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E HABILITAÇÃO DOS CARGOS

1. AGENTE DE ATIVIDADES PECUÁRIAS:
Possuir conhecimento e técnicas suficientes para proceder atividades de inseminação artificial, auxiliar nos serviços da medicina veterinária, sob a orientação de profissional de qualificado na área, prestar assistência ao rebanho bovino dos agricultores do Município quando solicitado.
Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas.
Escolaridade: 1° grau.
Jornada de trabalho semanal de oito horas diárias. Após o horário de expediente será pago horas extras. O cargo exige habilitação na categoria "B", pois o deslocamento para realizar o trabalho até a casa do produtor será com veículo oficial do Município. Nos finais de semana será pago hora extra; geralmente o horário de trabalho de inseminação é das 7h30 as 9h30 e das 16h até as 18h, TODOS OS FINAIS DE SEMANA.

2. ATENDENTE DE FARMÁCIA:
1. Desempenhar atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição médica, sob orientação do profissional; 2. Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; 3. Entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação (Saúde); 4. Separar requisições e receitas; 5. Providenciar através de microcomputadores a atualização de entrada e saída de medicamentos; 6. Fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; e 7. Executar outras atribuições afins.
FORMA DE RECRUTAMENTO: CONCURSO PÚBLICO
ESCOLARIDADE EXIGIDA: 2º GRAU

3. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:
1. participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); 2. realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e 3. participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. 4. participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); 5. realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e 6. participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
FORMA DE RECRUTAMENTO: CONCURSO PÚBLICO
ESCOLARIDADE EXIGIDA: 2º GRAU

4. AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF:
1. Exercer atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem inerente ao ESF, sob supervisão do Enfermeiro; 2. Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; 3. Executar tratamentos prescritos, ou de rotina; 4. Ministrar

medicamentos via oral e parenteral; 5. Realizar controle hídrico; 6. Aplicar oxigenioterapia; nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; 7. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; 8. Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; 9. Colher material para exames laboratoriais; 10. Executar atividades de desinfecção e esterilização; 11. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; 12. Alimentar ou auxiliar o paciente na alimentação; 13. Zelar pela limpeza e ordem do material, equipamento e das dependências da unidade de saúde; 14. Orientar os pacientes quanto ao cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem; 15. Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; 16. Participar dos procedimentos pós morte; 17. Cumprir normas e regulamentos disciplinares da unidade de saúde em que está inserido.
FORMA DE RECRUTAMENTO: CONCURSO PÚBLICO
ESCOLARIDADE EXIGIDA: 2º GRAU NA ÁREA

5. ESCRITURÁRIO:
Ter conhecimento de serviços de escritório, possuir curso de datilografia, redação própria, ter conhecimento em direito administrativo e legislação municipal.
Forma de Recrutamento: Concurso Público de Provas Escrita.
Escolaridade Exigida: 2° grau completo.

6. MÉDICO ESF:
1. realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; 2. realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); 3. realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; 4. encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; 5. indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; 6. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos
ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e 7. participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
FORMA DE RECRUTAMENTO: CONCURSO PÚBLICO.
ESCOLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU NA ÁREA.

7. MÉDICO PEDIATRA:
1. Realizar atendimento na área de pediatria; 2. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; 3. Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapeuta e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; e 4. encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência.
FORMA DE RECRUTAMENTO: CONCURSO PÚBLICO.
ESCOLARIDADE EXIGIDA: 3º GRAU COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA.

ANEXO VI

REQUERIMENTO / DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____ , Bairro _____ , Cidade _____, Estado ____, CEP _____, inscrito para o Concurso Público de Provas originado pelo Edital nº 01/2016 do Município de Vargem Bonita/SC, inscrição sob o número _____ para o cargo de _____ requer:

01) ( ) Condição Especial para Deficiente Físico Realizar a Prova:

Deficiência: _____ CID n°: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) ( ) Condição Especial para Realização da Prova de Conhecimentos:

a) Prova com tamanho da fonte ampliada: ( ) 16 / ( ) 18 / ( ) 20

b) ( ) Amamentação:
Nome do acompanhante responsável pela guarda da criança durante a prova: _____
_____

c) ( ) Outra Necessidade:
Especificar: _____
Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi.

Termos em que pede Deferimento.

Data: ____/____/ _____

Assinatura Candidato

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À SIGMA ASSESSORIA E CONSULTORIA

CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO Nº: _____

CARGO: _____ Data: ____/____/ _____

ESPÉCIE DO RECURSO: (assinale a opção desejada)
( ) Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição.
( ) Conteúdo de questão e gabarito preliminar da Prova Escrita: Nº da questão:____
( ) Resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos
( ) Classificação Preliminar

Razões do Recurso:

(elaborar recurso de modo digitado)

ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

À SIGMA Assessoria e Consultoria

Requer isenção de pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2016 do Município de Vargem Bonita/SC:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome do candidato:	
Cargo pretendido:	
CPF:	
Número de Identificação Social (NIS):	

DECLARAÇÃO

Para fins de solicitação de concessão de isenção de pagamento da taxa de inscrição de que trata o Edital de Concurso Público nº 01/2016, do Município de Vargem Bonita/SC, DECLARO:

I - Que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007;
II - Que estou inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, com o nº _____;
III - Que apresento condição de hipossuficiência financeira e que atendo ao estabelecido no Edital de Concurso Público nº 01/2016;
IV - Declaro que residem no mesmo endereço que eu as pessoas a seguir relacionadas:

NOME	Nº DO RG	Grau de parentesco	Renda mensal

V - Que estou ciente de que a veracidade das informações e documentação apresentada é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.
Data: ____/03/2016

Assinatura do Candidato
ANEXO IX

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PARA CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE

À SIGMA Assessoria e Consultoria

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____ , Bairro _____ , Cidade _____, Estado ____, CEP _____, inscrito para o Concurso Público de Provas originado pelo Edital nº 01/2016 do Município de Vargem Bonita/SC sob o nº _____, REQUER isenção de pagamento da taxa de inscrição ao cargo de _____ _____, na condição de doador de sangue, pois DECLARO, sob as penas da lei, que preencho todos os requisitos de concessão de que tratam o Edital supra citado e a Lei Estadual nº 10.567/1997.

Data: ____/03/2016

Assinatura do Candidato

Vidal Ramos

Prefeitura

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2016 - SAÚDE

Prefeitura de Vidal Ramos
Fundo Municipal da Saúde de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente certame PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – POSTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia.

REGIMENTO: O Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 031/2016 de 18 de fevereiro de 2016 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 04/2016, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 22/03/2016, às 15:00 horas..

LOCAL: Departamento Administração da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos /SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

LAERCIO DA CRUZ - Prefeito Municipal

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2016

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 25/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 25/2016

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA BRITA 1 BOMBEADO PARA UTILIZAR NO SETOR DE OBRAS, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO. ENTREGA FRAGMENTADA somente com autorização da Secretaria de Obras, no município de Vidal Ramos/SC.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, por seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 031/2016 DE 18/02/2016, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 25/2016, do tipo MENOR LANCE POR ITEM tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 2.130/2013, de 29 de abril de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no município e legislação correlata aplicando–se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/03/2016, às 10:00 horas

LOCAL: Gabinete da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos /SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2318, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos, 09 de março de 2016
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

ATA Nº 004/16

ATA 004/2016/COMAD – Aostrês dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta minutos, nas dependências da Associação Municipal Alto Vale Rio Peixe - AMARP, situada na Avenida Manoel Roque n. 99, nesse Município, reuniram-se os membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD para a reunião com a seguinte pauta: 1. Logo para o COMAD; 2. Andamento do trabalho das Comissões; e3. Assuntos Gerais.Cumprimentados todos os presentes,procedeu-se à leitura da Ata 003/2016/COMAD, a qual foi aprovada, e da pauta para essa reunião. Após, repassada a palavra à Presidente do COMAD, Sra. Jocianede Oliveira Dutra, levantaram-se sugestões para o logo do COMAD, o qual deverá será definido na próxima reunião, ocasião em que serão apresentados os modelos para o logo. Em seguida, conferindo andamento ao trabalho das Comissões de Prevenção, de Combate e de Tratamento do COMAD, foi levantada a sugestão de início dos trabalhos com um "Bairro Piloto" e de buscas de parcerias para financiamento, para posterior expansão das atividades. Os membros do COMAD decidiram em plenário que o Bairro em que iniciarão as atividades será o Bairro Amarante, devido a sua extensão territorial, e que deverão ser oficiados o CRAS Amarante e o CAPS para levantamento de dados. Posteriormente, deverá ser convocada reunião com a Direção da Escola de Educação Básica Municipal Joaquim Amarante e com as Agentes de Saúde do ESF Amarante para apresentação do trabalho. Encerradas as discussões e nada mais havendo a tratar, a Presidente do COMADagradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Sabrina Surdi _____ , digitei e assino esta Ata, assim como os demais presentes, conforme o lista de assinaturas.

ATA Nº 014/15

ATA 014/2016/CMS - Aos três dias do mês de março de 2016, às dezenove horas, nas dependências da Associação Municipal Alto Vale Rio Peixe - AMARP, situada na Avenida Manoel Roque n. 99, nesse Município, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde com seguinte pauta: 1. Falta de medicação do Estado; 2. Quadro situacional da dengue no Município; e 3. Assuntos Gerais. Iniciada a reunião, houve a apresentação da nova secretária executiva dos Conselhos Municipais, Sabrina Surdi. Após, procedeu-se à leitura da Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos Conselheiros, e da pauta para esta reunião. Repassa a palavra à presidente do Conselho, Sra. Maria Eneida Furlin Dresch, noticiou-se aos Conselheiros que medicamentos entregues pelo Estado aos pacientes, por intermédio da Farmácia Básica Municipal, estão em atraso, como também ocorre em outras localidades. Foi dada ciência aos membros do CMS que estes medicamentos (cerca de 300 tipos) são de responsabilidade de fornecimento do Estado, não do Município, e que são de alto custo. Pretende-se fazer esclarecimento público aos munícipes de Videira acerca dessa situação. Em seguida, a Sra. Presidente do CMS repassou a palavra à Técnica da Vigilância Epidemiológica, Sra Mariana, e à Agente de Combate às Endemias, Sra. Karine. As servidoras municipais passaram a expor o quadro situacional da dengue no Município de Videira, com a explicação do que é a dengue, de como ocorre a transmissão, de qual é o tratamento e o ciclo do mosquito e de qual é o trabalho de prevenção que está sendo realizado pelos agentes de combate às endemias. Ao final da explanação, apresentaram os dados dos focos do mosquito aedes aegypti em Videira, no total de três nessa data, os dados das pessoas doentes, as quais foram infectadas em outros Municípios do Estado, e os registros fotográficos do trabalho de prevenção realizado. Após, a Sra. Presidente oportunizou espaço na reunião para o Hospital Salvatoriano Divino Salvador, com o Sr. Flamarion da Silva Lucas. Foi exposto que o Hospital não está recebendo recursos, que essa situação está comprometendo a prestação dos serviços, que uma ala do Hospital foi desativada para melhoria do trabalho e que uma das UTIs será desativada até a habilitação de seus leitos. Expôs-se, também, que se pretende trabalhar com otimização dos recursos existentes, mas que o custo para manutenção é elevado. Ao final, a Sra. Presidente franqueou a formalização de perguntas pelos Conselheiros. Foi levantada a possibilidade de divisão do Conselho em Comissões, para o que se entendeu a necessidade de análise do regimento. Encerradas as discussões, a Sra Presidente do CMS agradeceu a presença e solicitou o apoio de todos os Conselheiros Municipais de Saúde para as questões tratadas na reunião. Eu, Sabrina Surdi _____, digitei e assino esta Ata, assim como os demais presentes, conforme o livro de assinaturas.

ATA Nº 039/16

ATA39/2015-Aosvinte e trêsdias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se no Departamento de Ação Social, os membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI, para deliberarem os seguintesassuntos de pauta: 1)Apresentação da Secretaria Municipal de Saúde - Atendimentos, 2)Cronograma para 2016, 3)Slogan para CMI, 4) Assuntos Gerais. A Presidente do Conselho Municipal do Idoso, Sra. Gláucia Perazzoli saudou todos os membros do Conselho e prosseguiu falando sobre a existência de uma lista nacional, através do REMUME e quando não há nessa lista é realizado um cadastro no componente especializado no Estado, ainda se não conseguir o medicamento o idoso terá o direito de pedir judicialmente. Continuando foi deliberado que a receita para medicamento controlado terá a validade para dois meses e para remédios não controlados o prazo da receita de até seis meses de validade, utilizando a mesma receita nesse prazo. Após foi falado que no protocolo na saúde demora de 30 a 45 dias, e que não precisa ser o idoso pode ser através de uma procuração e que as senhas serão retiradas para atendimento do idoso no guichê. Em seguida a presidente prosseguiu falando que com a inauguração do UPA a farmácia irá para o TFD, onde terá um display com atendimento prioritário, até 59 anos agendamento até segunda-feira, com 60 anos e acima diariamente é agendado, e havendo urgência será atendido na hora. Seguindo, foi informado que o Centro Odontológico é regional e atende nove municípios, com atendimentos de alta/média complexidade. Foi decidido também que será realizado palestras informativas, e que a Unidade Móvel atende o asilo no local. Foi informado que há um projeto de próteses pelo Estado e que está aguardando os recursos para liberação. Prosseguindo, em parceria com o Hospital Divino Salvador, o idoso pode realizar atendimentos cirúrgicos com anestesia e o odontológico do PAME. Também o Odonto Móvel atende comunidades no interior, presidio e clínica São Francisco. Foi comentado que mesmo o idoso com idade de 60 anos e acima não agendando o atendimento na unidade básica de saúde é difícil não ser atendido no mesmo dia. Tentou-se um fisioterapeuta, mas não houve adesão, apenas para tratamento. Assim o medico atende uma vez na semana. O ministério de saúde delimita o território, por isso que cada paciente é atendido no seu bairro e havendo mais de 4 mil moradores é indicado a abertura de um novo centro de atendimento. Ficou decidido que o uso de medicamentos irracionalmente, a atribuição é da família o uso, não sendo obrigação dos agentes de saúde. E o medicamento só será entregue somente com a receita

em mãos.Nada mais havendo a tratar, a presidente Sra. Glaúcia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, eu Sônia Rita Gheller, lavro a ata que será assinada pelos presentes, conforme lista de assinaturas.

ATA Nº 040/16

ATA 040/2016/CMI – Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta minutos, nas dependências do Departamento de Ação Social, situado à Rua Lauro Muller, nº 288, bairro Alvorada, neste município Videira, Santa Catarina, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Idoso com a seguinte pauta:1) Análise da prestação de contas do ano de 2015; 2) Organização de visita ao CEVI; 3) Apuração de denúncias; e 4) Assuntos gerais.Iniciada a reunião, a Presidente do Conselho, Sra. Gláucia Perazzoli,cumprimentou todos os presentes e apresentou a nova Secretária executiva dos conselhos municipais, Sabrina Surdi. Procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos Conselheiros. Em seguida, a Sra. Presidente apresentou aos membros do CMI o relatório das atividades desenvolvidas com os idosos no ano de 2015 no Centro de Eventos Vitória – CEVI e do valor repassado ao Lar O Bom Samaritano,o qual está incluído na Prestação de Contas do ano de 2015 do Conselho Municipal de Assistência Social (RESOLUÇÃO Nº 003/2016/CMAS). Concluída a apresentação, os Conselheiros do CMI aprovaram, sem ressalvas, as atividades realizadas no ano de 2015 e o repasse feito ao Lar O Bom Samaritano. Prosseguindo com a pauta, os Conselheiros acordaram que a visita ao CEVI será feita por ocasião da próxima reunião do CMI, para a qual todos os membros serão devidamente convocados. Quando ao item da Apuração de denúncias, entendeu-se que essa análise deverá ser feita também na próxima reunião. Encerradas as discussões e nada mais havendo a tratar, aSra. Presidente do CMI agradeceu a presença de todos. Eu, Sabrina Surdi _____, digitei e assino esta Ata, assim como os demais presentes, conforme o livro de assinaturas.

EXTRATO DO CONTRATO N. 0001/16

Extrato do Contrato n. 0001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ROSALINO LUIZ MANENTI
CPF: 613.137.859-20
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR ALÉCIO PEREIRA DOS SANTOS EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
VIGÊNCIA: de 04 de janeiro de 2016 a 01 de abril de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0002/16

Extrato do Contrato n. 0002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: BRUNA DA FONSECA
CPF: 067.821.269-40
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA CAROLINE ROCHA DE PAULA EM GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE SEGUIDA DE FÉRIAS
VIGÊNCIA: de 05 de janeiro de 2016 a 18 de maio de 2016
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.572,06 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0003/16

Extrato do Contrato n. 0003/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DAYANE DEICKE
CPF: 049.432.069-99
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA RICELE MARIA DUARTE SARTOREL EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 14 de janeiro de 2016 a 16 de março de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0004/16

Extrato do Contrato n. 0004/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: EDINA APARECIDA DOS SANTOS VIERGUTZ
CPF: 088.130.699-10
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA HELENICE MARIA BASEGGIO PELIN EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 25 de janeiro de 2016 a 15 de março de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0020/16

Extrato do Contrato n. 0020/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCIANA APARECIDA VARELLA
CPF: 226.852.538-40
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SILVANA MEGIOLARO DALLAGNOL EM GOZO DE LICENÇA PREMIO
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2016 a 03 de maio de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0041/16

Extrato do Contrato n. 0041/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ENDY LUCI MULLER
CPF: 008.575.499-44
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR DIRCEU CENDRON CEDIDO PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2016 a 21 de dezembro de 2016
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Física Ensino Infantil de Fundamental
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.223,73 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e três reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0082/16
Extrato do Contrato n. 0082/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: HELOISA CRISTINA GALDINO
CPF: 117.133.289-09
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0472/15
Extrato do Contrato n. 0472/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SABRINA SURDI
CPF: 085.341.229-46
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 01 de dezembro de 2015 a 17 de maio de 2016
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.280,34 (um mil, duzentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0001/16
Extrato do Termo de Rescisão n. 0001/2016
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0230/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TATIANA APARECIDA MORAES
CPF: 036.265.159-07
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 05 de janeiro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0007/16
Extrato do Termo de Rescisão n. 0007/2016
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0369/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NEIVA TEREZINHA ZANCANARO MECABO
CPF: 569.108.199-34
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 06 de janeiro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0011/16
Extrato do Termo de Rescisão n. 0011/2016
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0083/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SUSANA SALETE DA SILVA SOMMER
CPF: 506.170.289-15
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 03 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0014/16
Extrato do Termo de Rescisão n. 0014/2016
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0441/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GIOVANA ESTER DE LIMA
CPF: 086.527.109-70
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 01 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0015/16
Extrato do Termo de Rescisão n. 0015/2016
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0096/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MAYARA MARIA ARIOTTI
CPF: 058.917.329-47
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 03 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0017/16
Extrato do Termo de Rescisão n. 0017/2016
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0472/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SABRINA SURDI
CPF: 085.341.229-46
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 01 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0019/16
Extrato do Termo de Rescisão n. 0019/2016
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0301/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SONIA SALETE DA SILVA BALDISSARELLI
CPF: 655.897.609-00
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 10 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0021/16
Extrato do Termo de Rescisão n. 0021/2016
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0299/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE MARIA TUCLINOVICTCH
CPF: 807.685.479-20
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 10 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0022/16
Extrato do Termo de Rescisão n. 0022/2016
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0064/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ARIELLY DE KASSIA DURLI FONSECA
CPF: 042.360.759-62
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 10 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0023/16
Extrato do Termo de Rescisão n. 0023/2016
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0018/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DRIELI FINGER MORESCO
CPF: 049.580.919-55
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 12 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0025/16
Extrato do Termo de Rescisão n. 0025/2016
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0041/16
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ENDY LUCY MULLER
CPF: 008.575.499-44
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 10 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0026/16
Extrato do Termo de Rescisão n. 0026/2016
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0143/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE SCHUCK
CPF: 054.114.099-00
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 01 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0029/16
Extrato do Termo de Rescisão n. 0029/2016
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0457/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DAIANE PADILHA
CPF: 057.062.499-11
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 22 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0031/16
Extrato do Termo de Rescisão n. 0031/2016
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0020/16
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCIANA APARECIDA VARELLA
CPF: 226.852.538-40
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 22 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0278/15
Extrato do Termo de Rescisão n. 0275/2015
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0278/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA APARECIDA FENILI
CPF: 548.785.949-34
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 24 de novembro de 2015.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0279/16
Extrato do Termo de Rescisão n. 0279/2015
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0464/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELISANGELA VIERGUTZ
CPF: 009.408.079-80
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 27 de novembro de 2015.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0284/15
Extrato do Termo de Rescisão n. 0284/2015
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0010/15
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: MARCOS JOSE DOMINGUES DE SOUZA
CPF: 023.008.799-05
OBJETO: Rescisão a pedido do contratado
VIGÊNCIA: A partir de 03 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 0207/16
PORTARIA nº 0207/16
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 4222/16;

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, à servidora JOICEANE SAVIAN, Advogado, da referência "B" para a referência "C", relativa ao período de avaliação de 08 de setembro de 2014 até 08 de março de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a 08 de março de 2016.

Videira, 08 de março de 2016.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no INPREVID aos 08 dias do mês de março de 2016.
VILSO VANZ
Presidente do INPREVID

RESOLUÇÃO Nº 001/16
RESOLUÇÃO Nº 001/2016/CMI

Dispõe sobre a aprovação das atividades realizadas com os idosos no ano de 2015 e sobre a aprovação do repasse feito ao Lar O Bom Samaritano, conforme a prestação de contas do ano de 2015 do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
1º - APROVAR, sob a ata nº 040/2016/CMI, de 26 de fevereiro de 2016, as atividades realizadas com os idosos no ano de 2015, junto ao Centro de Eventos Vitória – CEVI.

2º - APROVAR, sob a ata nº 040/2016/CMI, de 26 de fevereiro de 2016, o repasse feito ao Lar O Bom Samaritano no ano de 2015, conforme a prestação de contas do Conselho Municipal de Assistência Social (RESOLUÇÃO Nº 003/2016/CMAS).

3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 26 de fevereiro de 2016.
Gláucia Perazzoli
Presidente do CMI

Vitor Meireles

Prefeitura

LEI Nº 0949

LEI Nº. 0949, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
"TRANSFERE AS COMEMORAÇÕES DO FERIADO DO DIA 26 DE ABRIL, INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 291/1995."

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As comemorações do feriado do dia 26 de abril, alusivo ao Dia da Emancipação Política do Município de Vitor Meireles, instituído pela Lei Municipal n° 291, de 25 de abril de 1995, serão transferidas para o dia 25 de abril de 2016.

Parágrafo Único– A transferência de que trata o caput deste artigo tem eficácia apenas para o exercício de 2016.

Art. 2º- Os efeitos desta Lei abrangerão os serviços públicos em geral, serviços privados, comerciais, bancários, de serviços e demais seguimentos da comunidade de Vitor Meireles.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitor Meireles, 09 de março de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2016

PORTARIANº 050/2016

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 022/2006, de 18 de julho de 2006, e conforme a classificação no Processo Seletivo nº 001/2014,

Nome: MARGARETE DE FÁTIMA FLORIANO
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 09 de março de 2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 09 de março de 2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 09 DE MARÇO DE 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

PORTARIA Nº 051/2016

PORTARIANº. 051/2016

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: VANDERLEI DAROLT
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de 14/03/2016 a 12/04/2016, referentes ao período aquisitivo de 08/10/2014 a 07/10/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 14 de março de 2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 09 DE MARÇO DE 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

Xanxerê

Prefeitura

DECRETO Nº AJG 054/2016

DECRETO Nº AJG 054/2016
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o servidor ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Tributação e Fiscalização, FRANCISCO CORADI, nomeado pelo Decreto nº AJG 045/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único. O servidor exonerado do cargo comissionado retornará automaticamente a seu cargo e funções de origem.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2015.

Art. 3°. Fica revogado o decreto nº AJG 045/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Xanxerê/SC, 08 de abril de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AJG 055/2016

DECRETO Nº AJG 055/2016
NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDITAL Nº 0001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69 incisos III e VII da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar Municipal n° AM 2907/06, de 12 de julho de 2006 e Lei Municipal nº 3402, de 14 de dezembro de 2011, e demais dispositivos legais,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Edital nº 0001/2016, de 09/03/2016, os seguintes servidores:

I – Fernando Dal Zot;
II – Cristiane Ortiz;
III – Mariana Carlos Grando.

Art. 2º. Fica designado como presidente da Comissão de Processo Seletivo o Sr. Fernando Dal Zot.

Art. 3º. Os membros da comissão terão a atribuição de acompanhar, controlar e avaliar o Processo Seletivo, bem como, resolver os casos omissos do Edital.

Art. 4º. Aos integrantes da Comissão, não será atribuída remuneração, sendo considerados serviços relevantes prestados à comunidade.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 09 de março de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO 0028/2016

Extrato 5º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0028/2014
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: SEFE – Sistema Educacional Família e Escola.
Objeto: Prestação de Serviços de Implantação de Sistema Educacional, a ser executado de forma contínua, tendo em vista a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases.
Fica aditado ao contrato originário o valor de R$ 30.024,00 (trinta mil e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) conforme Planilha, Ofício e Parecer Jurídico em anexos.
Xanxerê-SC, 09 de março de 2016. Ademir J. Gasparini - Pref. Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0028/2016

Extrato de Contrato nº 0028/2016
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL DE JABORÁ COOPERJABORÁ
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da Agricultura Familiar. Os produtos relacionados no processo serão destinados aos centros de Educação Infantil, Pré-Escolhas e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Xanxerê.
Valor Total: R$ 10.750,00 Prazo: Até 31 dezembro de 2016.
Xanxerê-SC, 03 de março de 2016. Ademir J. Gasparini - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0029/2016

Extrato de Contrato nº 0029/2016
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERE E REGIÃO - CAF
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da Agricultura Familiar. Os produtos relacionados no processo serão destinados aos centros de Educação Infantil, Pré-Escolhas e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Xanxerê.
Valor Total: R$ 112.182,00 Prazo: Até 31 dezembro de 2016.
Xanxerê-SC, 03 de março de 2016. Ademir J. Gasparini - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0030/2016

Extrato de Contrato nº 0030/2016
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SANTA CATARINA COOAF-SC/ XAVANTINA-SC
Objeto: Aquisição de produtos para alimentação escolar da Agricultura Familiar. Os produtos relacionados no processo serão destinados aos centros de Educação Infantil, Pré-Escolhas e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Xanxerê.

Valor Total: R$ 45.067,00 Prazo: Até 31 dezembro de 2016.
Xanxerê-SC, 03 de março de 2016. Ademir J. Gasparini - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 071/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AJG 071/2016

REVOGAR A PORTARIA Nº RH-AJG 070/2016 QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 69, incisos VI e VIII, Lei nº HW 1.775/91.
RESOLVE:
REVOGAR, a partir de 02.03.2016 a Portaria nº RH-AJG 070/2016, que Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal a Sra. JONETE DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – SC, portadora da CI n° 3.473.349, e CPF n° 016.972.639-84, nomeada conforme Decreto nº GS 238/2014, no cardo de EDUCADORA SOCIAL, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos Administrativos e Financeiros ao dia: 02.03.2016. Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº RH-AJG 070/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 09 de Março de 2016.
ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº AJG 007/2016

PORTARIA N° AJG 007/2016

DESIGNA SERVIDOR COMO ENCARREGADO DA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora GABRIELA TREVISAN CASSOL, Fiscal de Tributos, como encarregada da expedição de CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA – CDA, devendo, para tanto, atender ao disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 2880, de 09 de dezembro de 2005.

Art. 2º. Esta designação não gera qualquer vantagem ou benefício pessoal dela decorrente.

Art. 3°. Fica revogada a Portaria nº AJG/021/2014, de 29 de maio de 2014.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 08 de março de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

ADITIVO VALOR CONTRATO 008/2013
TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N. 008/2013

PARTES
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANXERÊ
Endereço: Rua Rui Barbosa, 238 - Centro - Xanxerê - SC.
CNPJ n. 83.828.285/0001-80
CONTRATADA: Fronza Locação e Administração de Imóveis Ltda.
Endereço: Rua Victor Konder 245, centro - Xanxerê SC
CNPJ n.. 14.488.861/0001-63

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL
Locação da sala comercial localizada na Rua Rui Barbosa, 238, 1º andar, com 680 m2 de área, nesta cidade de Xanxerê/SC, destinada a sede administrativa e plenário da Câmara de Vereadores de Xanxerê/SC.

TERMOS DO ADITIVO
Cláusula primeira - Por este termo, em comum acordo, resolvem as partes reajustar o valor do presente contrato, tendo em vista a defasagem do valor inicial ante a inflação, corrigindo pelo IGPM acumulado no período, conforme prevê o paragrafo único do artigo terceiro do contrato original.

Cláusula segunda - tendo em vista a assinatura do contrato ter sido março de 2013, está será a data base para reajuste sendo pago no mês de abril, após verificação do índice acumulado. Permanecem inalterados os termos e condições previstas nas demais cláusulas do contrato original e aditivos.

Xanxerê (SC), em 10 de Março de 2016.

WILSOM MARTINS DOS SANTOS
Contratante

FRONZA LOCAÇÃO E ADM DE IMÓVEIS LTDA
Contratada

FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA LIMA
ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

GULHERME DA ROCHA
CPF 008.922.759.01

MARLO DALLORSOLETTA
CPF 050.951.019-12

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO 24/2016
MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 024/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N. 039/2016

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando, aquisição de equipamentos de informática e material permanente para uso na Secretaria de Assistência Social, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 30min do dia 23 de março de 2016, procedendo à abertura às 08h:45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 09 de março de 2016.
Luís Felipe Diniz Fagundes
Prefeito em exercício

Associações

AMAI

RESOLUÇÃO 05/2016 - CONSELHO FISCAL

Estado de Santa Catarina
Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI

RESOLUÇÃO Nº 005/2016

O Conselho Fiscal da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), de acordo com o previsto no art. 26 do Estatuto Social,

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas da AMAI, referente ao meses de janeiro a dezembro de 2015, após análise do Relatório Contábil e Financeiro em anexo, bem como dos balancetes, notas de empenho, boletins de arrecadação, documentos fiscais e registros da Entidade.

Art. 2° Submeter a Assembleia Geral Ordinária a Prestação de Contas relativa aos meses de janeiro a dezembro do exercício financeiro de 2015.

Xanxerê, SC, 7 de março de 2016.

Marcos Batistel Prefeito de Marema		Rosane Minetto Selig Prefeita de Ouro Verde
Alcimar de Oliveira Prefeito de São Domingos		Amarildo Paglia Prefeito de Vargeão
Ademir Gasparini Prefeito de Xanxerê		Idacir Orso Prefeito de Xaxim

AMAUC

ATA Nº 03.2015 – ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA GESTÃO 2016

ATA nº 03.2015 – ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA GESTÃO 2016

Às nove horas do dia vinte e um do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, tendo como local o gabinete da Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os Prefeitos dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade Abrigo Institucional, para a realização da assembleia geral, com a seguinte pauta: I - eleição a diretoria do Consórcio para a gestão 2016, nos termos do art. 17 do Estatuto Social; II - Estabelecer o contrato de rateio para o exercício de 2016; III – Assuntos gerais. A reunião foi presidida pela Prefeita Laci Grígolo Presidente do Consórcio, que inicialmente agradeceu a presença de todos e convidou a senhora Simara Poganski Secretária Municipal de Ação Social de Seara para secretariar a reunião. Ato contínuo passou para o primeiro item da pauta, abrindo espaço para elaboração da chapa. Em comum acordo foi constituída a chapa única, com a seguinte nominata: Presidente: Laci Grigolo Prefeita de Seara, brasileira, casada, professora, identidade nº 1870.996 SSP/SC, CPF nº 982.428.739-68, residente e domiciliada à rua Albino Sordi nº 69, - centro CEP 89.770.000 - Seara-SC; Vice-Presidente: Mauro Junes Poletto - Prefeito de Xavantina, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, identidade nº 2.697.343-0 SSP/SC, CPF nº 827.815.679-49,residente e domiciliado na Linha das Palmeiras, interior, 89.780.000 Xavantina; Secretária: Janete Paravizi Bianchin - Prefeita de Arvoredo, brasileira, casada, assistente social, identidade nº 2.694.279-8 SSP/SC, CPF nº 798.515.849-91, residente e domiciliada à Avenida do Comércio nº 311, centro, 89.778.000 Arvoredo SC. A chapa única foi declarada eleita, nos termos do § 1º do art. 17 do Estatuto Social. De acordo com o art. 17 caput, a nova diretoria assume automaticamente em 1º de Janeiro, para o mandato de 1 (um) ano, encerrando em 31 de dezembro de 2016. Em seguida passou para o segundo item da pauta. Ficou acertado que o valor constante no contrato de rateio firmado para o exercício de 2015 será repassado ano de 2016, uma vez que até o momento não foi aberta a conta bancária. Havendo necessidade de novo aporte de recurso para o exercício de 2016, este será estabelecido em assembleia geral. Nos assuntos gerais, a Presidente comunicou que o edital para a contratação do pessoal será publicado no início de mês de janeiro de 2016, sendo que o trabalho de administração do processo, inclusive elaboração e aplicação das provas será de responsabilidade da AMAUC. Para auxiliar nos trabalhos e responder aos recursos que porventura existirem, será formada uma Comissão, composta por servidores dos municípios consorciados. Em relação à locação do imóvel para funcionamento do Abrigo Institucional, a Presidente comunicou que todas as providencias foram tomadas e que o processo de escolha do imóvel está em fase final, aguardando a manifestação da Comissão encarregada da análise das propostas. Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu _____, Simara Poganski, secretária ad hoc, lavrei a presente ata que vai assinada por quem de direito.

Laci Grigolo
Prefeita Municipal de Seara

Janete Paravizi Bianchin
Prefeita Municipal de Arvoredo

Mauro Junes Poletto
Prefeito Municipal de Xavantina

Roberto Kurtz Pereira
OAB/SC 22.519

CONTRATO DE RATEIO N° 01/2016 - ABRIGO INSTITUCIONAL

CONTRATO DE RATEIO N° 01/2016

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade – Modalidade Abrigo Institucional, com sede administrativa na Avenida Anita Garibaldi nº 371, na cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, neste ato representados pelos respectivos Prefeitos (as), com o objetivo de cumprir o que estabelece o art. 8º, da Lei Federal nº 11.107/2005, e o Estatuto Social da entidade, através deste contrato de rateio estabelecem o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO

O presente contrato de rateio tem por objetivo fixar a despesa e estimar a receita do Consórcio para o exercício de 2016, bem como a cota de transferência de recursos financeiros ao Consórcio que compete a cada município consorciado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DESPESA E DA CLASSIFICAÇÃO

A despesa do Abrigo Institucional para o exercício de 2016 é fixada em 379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais), distribuída da seguinte forma:
a) Despesas Correntes, no valor total de R$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais);
b) Despesas de Capital, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Para a realização da despesa o Consórcio obedecerá ao que dispõe a Lei nº 8.666/96 E Lei Federal 4.320/64, seguindo a seguinte classificação da despesa:

Órgão	1	Consórcio Abrigo Institucional		
Unidade	1	Consórcio Abrigo Institucional		
Funcional Programática				
01.01.08	Assistência Social			
01.01.08.243		Assistência a Criança e ao Adolescente		
01.01.08.243.0001		Desenvolvimento Regional		
08.243.0001.2.001		Manutenção das Atividades do Consorcio Abrigo Institucional		
Elemento	Recurso	Descrição	Valor Orçado	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		343.200,00
3.1.90.00.00	0	Pessoal e Encargos Sociais	260.400,00	
3.3.90.00.00	0	Outras Despesas Correntes	82.800,00	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		36.000,00
4.4.90.00.00	0	Investimentos	36.000,00	
		TOTAL		379.200,00

No decorrer da execução do orçamento o Abrigo Institucional poderá promover através de resolução da Presidência alterações para adequar o orçamento com recursos de anulação parcial ou total de dotações, excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior.

Os valores eventualmente arrecadados a título de rendimento de aplicações financeiras poderão ser utilizadas pela Casa Lar como recursos próprios para manutenção de suas atividades.

Demais serviços, convênios de cooperação técnica e outros contratos poderão ser realizados pelo Consórcio sendo que sua execução da receita e despesa dar-se-ão pelo controle orçamentário exclusivo através de fontes de recursos e aplicados nos respectivos objetos pactuados. Quando houver despesas para os Municípios será objeto de termo aditivo ou de um novo contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RECEITA E DO RATEIO
A receita do Consórcio Casa Lar Pequeno Príncipe para o exercício de 2016, é estimada em R$ 379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais), distribuída da seguinte forma:

a) Município de Seara, 12 (doze) parcelas de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), no valor total de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), a partir de Janeiro de 2016;

b) Município de Arvoredo, 12 (doze) parcelas de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), no valor total de R$ 56.400,00 (cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais), a partir de Janeiro de 2016;

c) Município de Xavantina, 12 (doze) parcelas de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), no valor total de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), a partir de janeiro de 2016.

O Município de Seara poderá deduzir do repasse mensal o valor de R$ 2.142,29 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) correspondente ao cargo de coordenador Social, caso efetivar cedência de servidor municipal – Assistente Social - para exercer o referido cargo.

CLAUSULA QUARTA
DAS DIÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO
O valor da diária para alimentação de cada criança atendida pelo Abrigo Institucional em regime de abrigo será calculado e dividido pelos Municípios ao final de cada mês. Para o cálculo serão consideradas as despesas diretas do Abrigo dividido pelo numero de crianças abrigadas e dias que cada criança teve de internação, sendo ao final, repassado para cada Município o valor devido relativo àquele mês.
CLÁUSULA QUINTA
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato de rateio correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		Seara	Arvoredo	Xavantina
3.1.71.70.01 - Pessoal		13.047,00	3.228,00	5.425,00
OUTRAS DESPESA CORRENTES				
3.3.71.70.01 - Outras Despesas Correntes		4.149,00	1.026,00	1.725,00
INVESTIMENTOS				
4.4.71.70.01 - Investimentos		1.804,00	446,00	750,00
	TOTAL	19.000,00	4.700,00	7.900,00

CLÁUSULA SEXTA
DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Abrigo Institucional manterá os registros contábeis em conformidade ao que dispõe a Lei nº 4.320/64, e observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e da União, e encaminhará até o dia 20 (vinte), do mês subseqüente, aos Municípios Consorciados e ao Tribunal de Contas, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispões a legislação vigente, e publicará em sitio da internet o resumo das despesas conforme preceitua a lei de responsabilidade fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA

O presente contrato de rateio terá vigência a contar de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Protocolo de Intenções e do Estatuto Social do Abrigo Institucional.

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas em Assembleia Geral do Abrigo Institucional, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pelo Consórcio aos Municípios consorciados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Seara, 04 de Janeiro de 2016.

LACI GRIGOLO Prefeita Municipal de Seara	JANETE PARAVIZI BIANCHIN Prefeita Municipal de Arvoredo
MAURO JUNES POLETTO Prefeito Municipal de Xavantina	

ROBERTO KURTZ PEREIRA VANDERLEI ROBERTO PICININI	
OAB/SC 22.519 Contador CRC/SC 023.918	

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE MARÇO DE 2016.

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE MARÇO DE 2016.

Institui equipe Multidisciplinar para avaliação psicológica dos candidatos classificados na prova escrita do Processo Seletivo nº 1/2016; dá outras providencias.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e em conformidade ao que dispõe o item 5.1 do Edital de Processo Seletivo nº 1/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe Multidisciplinar com o objetivo de proceder a avaliação psicológica dos candidatos classificados na prova escrita.

Art. 2º A Equipe Multidisciplinar será composta pelos seguintes membros:

I - Cleomara Santina Carraro - Assistente Social de Seara;

II - Gerciane Ciotta - Assistente Social de Xavantina;

III – Jordane Fátima Fabrin - Psicóloga de Xavantina;

IV - Merien Renostro Martins de Quadros - Psicóloga de Xavantina;

V – Neusa Maria Poletto Pucci – Assistente Social da AMAUC.

Parágrafo único. A Equipe Multidisciplinar será coordenada pela Assistente Social de Seara.

Art. 3º A Equipe Multidisciplinar avaliará o perfil do candidato de acordo com o cargo ofertado, bem como suas habilidades, disponibilidade, capacidade de resolver problemas e de planejar e operacionalizar ações, conforme quadro abaixo:

Itens da Entrevista	Valor
1 – Perfil do candidato de acordo com o cargo ofertado	6,00
2 – Habilidades	6,00
3 – Disponibilidade	2,00
4 – Capacidade de resolver problemas – equilíbrio emocional – atitudes	10,00
5 – Capacidade de planejar e operacionalizar ações	6,00
TOTAL	30,00

Art. 4º A avaliação psicológica será realizada no dia 15 de março de 2016 com início às 9h e término às 11h, tendo como local o Auditório Municipal João Furlanetto situado na Avenida Beira Rio, nº 05 - Centro, Seara/SC.

Parágrafo único. a critério da Equipe Multidisciplinar, caso necessário, o horário de avaliação poderá ser prorrogado.

Art. 5º A entrevista de avaliação seguirá a ordem dos candidatos, por cargo, constantes na Lista dos classificados para a avaliação psicológica, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente do Consórcio Abrigo Institucional.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEARA-SC, 9 de março de 2016.
LACI GRIGOLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

ANEXO ÚNICO

LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Assistente Social | Ensino Superior Completo			
Nº INSC	CANDIDATO		
293648	Cristina Pereira Dos Santos		

295736	Claudia Susana Ferenz		

Auxiliar de Cuidador | Alfabetizado			
Nº INSC	CANDIDATO		
295993	Araci Lucia Jakobiuk		
296405	Ana Stolfo		

Cuidador | Ensino Fundamental Completo			
Nº INSC	CANDIDATO		
296398	Noeli De Franca		
294432	Marluci Alessi		
295854	Josani Meri Saatkamp		
296388	Ilaine Maria Biondo		
294636	Maristela Dalavechia		
296190	Solange Giaretta Fabrin		

Psicólogo | Ensino Superior Completo			
Nº INSC	CANDIDATO		
295739	Camila Lorenzetti		
294846	Cleide Lea Weber		
292807	Catieli Paludo		
292900	Lais Regina Bordignon		

Consórcios

ARIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2016 - DISPENSA Nº 10/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2016
DISPENSA Nº 10/2016

OBJETO: Contratação de análises de efluentes da ETE de Palma Sola.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

CNPJ: 03.774.688/0065-10

VALOR: R$ 406,00 (quatrocentos e seis reais).

Florianópolis, 09 de março de 2016.
Adir Faccio
Diretor geral da ARIS

CIGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2016/CIGA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016/CIGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2015
VALIDADE: 01 (UM) ANO

Por este instrumento, de um lado o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 1307, Bairro Canto, CEP 88070-800, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.488.396 e do CPF/MF n.º 912.833.619-49, doravante denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, e os municípios consorciados ao CIGA, pessoas jurídicas de direito público interno, neste ato representados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e daqui por diante designados ORGÃOS PARTICIPANTES, e de outro lado a Inovadora Serviços em Tecnologia da Informação EIRELI ME, com sede na Rua Fernando Ferrari, n.º 35, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 89600-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 12.234834/0001-40, neste ato representado pela Senhora Ana Cristina Link, brasileira, solteira, Diretora Executiva, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.632.393 e do CPF/MF n.º 774.833.599-00, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, nos termos das Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 02/2016, para Registro de Preços, do Processo nº 33/2015, Ata da Sessão Pública do Pregão publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, RESOLVEM registrar os preços para futura e eventual contratação para fornecimento de um sistema de gestão de assistência social, oferecido pelas licitantes cujas propostas foram classificadas, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os prestadores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

DO OBJETO
Cláusula Primeira. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para o fornecimento de um sistema de gestão da assistência social, em arquitetura web, que atenda aos requisitos da Lei 8.742/1993, ao Pacto de Aprimoramento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e demais normativas e regulamentações vigentes, direcionado aos municípios e à rede de assistência social, incluindo serviços iniciais de implantação (instalação, importação/conversão de dados e parametrização) e treinamento de usuários, assim como serviços contínuos de manutenção legal e corretiva, suporte técnico e treinamento contínuo, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, e demais condições estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame.
Parágrafo Único. Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e itens, conforme modelo abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO
Inovadora Serviços em Tecnologia da Informação EIRELI ME	12.234.834/0001-40	1º
VALORES REGISTRADOS		

	(a) Custo para municípios até 10.000 habitantes	(b) Custo para municípios entre 10.001 e 50.000 habitantes	(c) Custo para municípios entre 50.001 e 150.000 habitantes	(d) Custo por municípios acima de 150.000 (até 3 milhões de habitantes)
Parametrização, implantação e treinamento (parcela única por habitante)	R$ 0,2250	R$ 0,0900	R$ 0,0600	R$ 0,0750
Manutenção e Suporte (informar valor mensal por habitante) R$ 0,0275 R$ 0,0195			R$ 0,0075	R$ 0,0135
Total = (Implantação X Máximo de Habitantes) + (48 x Manutenção X Máximo de Habitantes)	R$ 15.450,00	R$ 51.300,00	R$ 63.000,00	R$ 2.169.000,00
	Análise/Consultoria	Desenvolvimento	Treinamento/Residente/Apoio Técnico	
Valor da Hora Técnica	R$ 200,00	R$ 220,00	R$ 170,00	

Observação: os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem ficarão por conta da contratada nos limites de abrangência dos municípios consorciados.

Do direito de uso dos fontes, para continuidade do projeto exclusivamente em municípios com contratos firmados por pelo menos 36 meses:

	R$
(e) Valor sobre o direito de uso (parcela única para todos os possíveis contratantes, a ser paga ao final do contrato)	613.500,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS
Cláusula Segunda. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de sua Publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93.
Parágrafo Único. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES não serão obrigados a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
Cláusula Terceira. As hipóteses de rescisão e as sanções administrativas estão previstas, mudando o que deve ser mudado, na Minuta do Contrato – Anexo VIII do Edital.
§1º A critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando for devidamente justificado pela licitante vencedora, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
§2º Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado da fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada pela via administrativa ou judicialmente, se necessário.

DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
Cláusula Quarta. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados poderão ser revisados a fim de se manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, sempre que for verificada alteração substancial e prejudicial a qualquer delas na relação entre os encargos do DETENTOR DA ATA e a retribuição financeira dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES CONTRATANTES para justa remuneração da CONTRATADA, obedecidas as disposições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
§1º O pedido, fundamentado e devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado à Gerência Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, no endereço: Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, com identificação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou ainda, por e-mail: ciga@ciga.sc.gov.br.
§2º Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro sofrido.
§3º Constatado que o preço registrado na ATA DE RP está superior ao praticado pelo mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar o DETENTOR DA ATA para, no processo da licitação, negociar a redução do preço registrado.
§4º Na hipótese de a negociação não resultar satisfatória, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais licitantes classificados, observado o procedimento estabelecido no Edital, para, no processo de licitação, e segundo a ordem de classificação nas etapas de lances, negociar com estes a redução do preço registrado.
§5º Sendo exitosa a negociação para redução do preço, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os preços registrados.
§6º O licitante melhor classificado, após a negociação de preço, será convocado, observado o procedimento e o prazo estabelecido no Edital de Licitação, para habilitação e, após habilitado, para a Prova de Conceito (teste de conformidade, validação da Proposta, em data marcada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e em conformidade com o procedimento estabelecido pelo Edital de Pregão Presencial). Sendo aprovado, será

convocado para assinatura da ATA de RP, para o prazo remanescente da Ata de Registro de Preço anterior.
§7º Quando o DETENTOR DA ATA demonstrar que o preço de mercado é superior ao registrado e que não pode cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso sem a aplicação de penalidade. Nesta hipótese, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá negociar o preço com os demais licitantes classificados, respeitada a média do preço de mercado, obedecido ao procedimento disposto no Edital.
§8º Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Cláusula Quinta. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:
Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência; e
- quando não restarem prestadores do serviço registrados;
§1º O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
§2º A solicitação dos licitantes para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Terceira, caso não aceitas as razões do pedido.
Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços; e
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
§3º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deu origem ao registro de preços.
§4º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula Sexta. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 02/2016, para Registro de Preços, Processo Administrativo n.º 33/2015, e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supranumerado.
§1º Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.
§2º As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Florianópolis, 09 de março de 2016.

Assinaturas

PELA BENEFICIÁRIA / PROMITENTE CONTRATADA		
EMPRESA	CNPJ N.º	ASSINATURA
Inovadora Serviços em Tecnologia da Informação EIRELI ME	12.234.834/0001-40	Ana Cristina Link CPF n.º 774.833.599-00

ORGÃO GERENCIADOR ORGÃOS PARTICIPANTES

Testemunhas:

1. Morgana Arent Michels Bagini
CPF n.º 039.143.739-97

2. Celso Antonio Bevilaqua
CPF n.º 294.789.529-00

Extrato de Contrato n. 182 - Prefeitura Municipal de Araranguá

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Araranguá
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araranguá
CNPJ: 82.911.249/0001-13
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R$ 14.580,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 08 de marÃ§o de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 183 - Prefeitura Municipal de Sombrio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Sombrio
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sombrio
CNPJ: 82.963.216/0001-17
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 21/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);

Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais;

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

VALOR: R$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Florianópolis, 01 de marÃ§o de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIS/AMURC

ATA Nº 02/2009

ATA Nº 002/2010 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO – CISAMURC – MONTE CASTELO – 23 de ABRIL de 2009.
Data: 23 de Abril de 2009
Local: Câmara de Vereadores de Monte Castelo - SC
Horário: 16:00 horas
Municípios presentes:
Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União e Três Barras.
Abertura dos Trabalhos:
Saudação do prefeito anfitrião Sr.Aldomir Roskamp, dando as boas vindas a todos os visitantes. Na sequência Presidente do CISAMURC. Prefeito de Papanduva, Sr.Luiz Henrique Saliba, destacou os assuntos da pauta e passou a palavra para secretário executivo Sr.Luiz Cesar Batista para a condução do primeiro assunto.
1- Apreciação e aprovação dos Estatutos do CISAMURC: Apresentada proposta de Estatuto para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC, atendendo as exigências da Lei nº 11.107/2005 e em conformidade com o Protocolo de Intenções aprovado em14 de agosto de 2008. Após leitura e discussões o texto foi aprovado por unanimidade e faz parte integrante deste documento, o qual deverá ser apostilado em conjunto.
2- Apreciação e deliberação do Regimento Interno do CISAMURC: Na sequencia foi apresentada a proposta de Regimento Interno para regulamentação das atividades e instituir as atribuições do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC, de acordo com o que estabelece o Estatuto Social. Após leitura e discussões o texto foi aprovado por unanimidade e faz parte integrante deste documento, o qual deverá ser apostilado em conjunto.
3- Assuntos Gerais – Proposta de rateio para reabastecimento de gás hélio (He): Diante da necessidade de reabastecer com gás He o equipamento de Ressonância Magnética (RM) do Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI/CISAMURC, foi apresentada proposta de rateio para o consórcio a qual foi aprovada por unanimidade, devendo o referido repasse financeiro ser transformado em números de exames de RM para os municípios, conforme tabela abaixo:

Aquisição Gás He	População*	Participação	Valor R$	Exames RM
Bela Vista do Toldo	5.909	2,80%	615,55	2
Canoinhas	52.677	24,94%	5.487,42	18
Irineópolis	10.287	4,87%	1.071,61	4
Mafra	52.697	24,95%	5,489,50	18
Major Vieira	7.337	3,47%	764,30	3
Monte Castelo	8.113	3,84%	845,14	3
Papanduva	17.002	8,05%	1.771,12	6
Porto União	32.253	15,27%	3.359,83	11
Timbó Grande	6.979	3,30%	727,01	2
Três Barras	17.937	8,49%	1.868,52	6
Total	211.191	100,00%	22.000,00	73

Nada mais havendo a tratar, eu, Luiz Cesar Batista, Secretário Executivo do CISAMURC lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelos presentes, vai assinada por mim e pelo Presidente.
Monte Castelo, 23 de abril de 2009.

Luiz Cesar Batista Luiz Henrique Saliba
Secretário Executivo Presidente

REGIMENTO INTERNO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO CONTESTADO – CISAMURC

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - O presente Regimento Interno regulamenta as atividades e institui as atribuições do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC, de acordo com o que estabelece o ESTATUTO SOCIAL, e sua aprovação foi na assembléia geral do dia 23/04/2009 no Município de Monte Castelo SC, conforme Ata nº 002/2009.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO

Art. 2º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde constitui-se um Consórcio Público, sob a forma de sociedade jurídica de direito público, com caráter permanente, deliberativo, consultivo, normativo, executivo e fiscalizador das ações de saúde de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS dos municípios associados, limitando-se aos contratos de programa e de rateio firmados.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - A estrutura organizacional do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC, compreende:

I – Diretoria

- 01 (um) Presidente;
- 01 (um) 1º Vice-Presidente;
- 01(um) 2º Vice-Presidente;
- 01(um) Secretário;
- 01(um) Tesoureiro.

II – Conselho Fiscal;

- 03 (Três) Membros efetivos;
- 03 (Três) Suplentes;

III – Gerência Administrativa.

- 01 (um) Gerente Administrativo;
- 01 (um) Assessor Financeiro;
- 02 (dois) Assistentes Administrativos.

Art. 4º - A Diretoria compete:

I - deliberar, em última instância sobre os assuntos gerais do Consórcio;
II - aprovar e modificar o Regimento Interno do Consórcio, bem como deliberar e dispor sobre os casos omissos neste Estatuto;
III - aprovar o Plano de Trabalho e a Proposta Orçamentária Anual, ambos elaborados pelo Gerente Administrativo e Assessor Financeiro de acordo com as diretrizes da Diretoria;
IV - definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimento do Consórcio;
V - deliberar sobre o quadro de pessoal e a remuneração de seus empregados, inclusive do Gerente Administrativo e Assessor Financeiro;
VI - indicar os cargos comissionados (CC), bem como determinar as suas nomeações e demissões;
VII - aprovar o Relatório Anual de Atividades do Consórcio elaborado pelo Gerente Administrativo;
VIII - apreciar, até 28 de fevereiro de cada ano as contas do exercício anterior, prestadas pela Diretoria e analisadas previamente pelo Conselho Fiscal;
IX - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o consórcio venha a receber;
X - deliberar sobre as cotas de contribuição dos municípios consorciados;
XI - autorizar a alienação de bens livres do Consórcio, bem como o seu oferecimento como garantia de operações de crédito;
XII - deliberar sobre a exclusão de participantes nos casos previstos no Estatuto;
XIII - propor e deliberar sobre a alteração do presente Regimento Interno;
XIV - autorizar a entrada de novos participantes;
XV - contratar serviços de auditoria externa;
XVI - deliberar sobre a mudança da sede.

Art. 5 – A Diretoria reunir-se-á ordinária e mensalmente, preferencialmente na mesma data e hora da Assembléia Geral da AMPLANORTE.

Art. 6º - Compete ao Presidente da Diretoria:

I - presidir as reuniões da Diretoria e manifestar o voto de qualidade;
II - dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
III - representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad juditia", podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Diretor Administrativo mediante decisão da Diretoria;
IV - movimentar em conjunto com o Gerente Administrativo, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
V - Aos demais membros da Diretoria, competem substituir os titulares e apoiar para o funcionamento adequado do CISAMURC.
VI - Acompanhar e fiscalizar quaisquer operações econômicas/financeiras do CISAMURC, permanentemente a Contabilidade do Consórcio, convocando, se necessário, auditorias externas;
VII - Exercer o controle de gestão e gerência das finalidades do CISAMURC quando necessário;
VIII- Emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral;
IX - Coordenar a eleição e preenchimento dos cargos da Diretoria do CISAMURC;
X - Assegurar o controle social e vincular as propostas e reivindicações dos membros da associação civil.

Art. 7º - Compete ao Gerente Administrativo:

I - Promover a execução das diretrizes e atividades do Consórcio;
II - Propor a estruturação dos serviços a serem contratados a nível de Consórcio;
III - Promover o credenciamento dos profissionais, clínicas, laboratórios;

IV - Definir em conjunto com o Colegiado de Secretários Municipais de Saúde a tabela de preços dos serviços a ser praticada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado CISAMURC;
V - Apresentar o relatório de atividades anuais;
VI - Elaborar o Plano de Diretrizes e Metas e as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao CISAMURC, para ser apresentada pela Diretoria aos órgãos concessores;
VII - Elaborar os Balancetes Mensais, Balanço anual, proposta orçamentária anual e o plano de aplicação de recursos financeiros em conjunto com Assessor Financeiro, que serão definidos primeiramente pelo Colegiado de Secretários Municipais de Saúde da CISAMURC e submetidos à aprovação da Diretoria;
VIII - Autorizar compras e serviços dentro dos limites do orçamento e do plano de aplicação de recursos aprovado pela Diretoria;
IX - Coordenar a elaboração de normas técnicas e de funcionamento dos serviços prestados à integrantes das unidades credenciadas do CISAMURC;
X- Manter o sistema de informações, incluindo coleta e banco de dados, organização e utilização de cadastros e arquivos, pesquisa, avaliação e divulgação dos níveis de qualidades dos serviços desenvolvidos nas unidades administrativas credenciadas e próprias do CISAMURC;
XI - Preparar e executar os expedientes referentes à aquisição de materiais e equipamentos ou a contratação de prestação de serviços, bem como, análise das propostas licitadas através de comissão de licitação, constituída pela Diretoria;
XII - Organizar, manter e fiscalizar o almoxarifado e o patrimônio do Consórcio;
XIII - Recebimento, registro, protocolo, distribuição, expedição e arquivamento dos documentos do Consórcio;
XIV - Programação e planejamento em conjunto com a Gerência Regional de Saúde e membros do CISAMURC, da prestação de assistência ambulatorial especializada e de serviços de auxílio diagnóstico-terapia, bem como, de medicamentos e insumos, de acordo, com a complexidade dos serviços e as necessidades dos municípios consorciados;
XV- Assegurar a garantia de execução de prestação de serviços ambulatoriais especializados, e de exames de auxílio diagnóstico, compatíveis às necessidades especificadas pelos municípios, de acordo com contrato de programa firmado;
XVI - Assegurar a distribuição de medicamentos básicos solicitados, necessários e compatíveis ao orçamento da população usuária consorciada;
XVII- Programar, ordenar e garantir um sistema de referência e contra-referência, aos encaminhamentos de pacientes aos atendimentos especializados e exames de auxílio diagnóstico, junto à rede credenciada;
XVII I- O desempenho de outras ações e funções determinadas pela Diretoria;
XXII - A Coordenação Técnica será desenvolvida, preferencialmente por profissional com formação e capacitação na área de Saúde Pública e aprovado pela Diretoria do CISAMURC.

Art. 8º - Outras unidades de assessoria de serviços, poderão ser criadas e estruturalmente vinculadas à Coordenação Técnica-Administrativa do CISAMURC, posteriormente, de acordo com as necessidades que venham a seguir, com a conseqüente expansão do Consórcio.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 9º- Os funcionários componentes do quadro de pessoal da estrutura organizacional do CISAMURC, a nível Administrativo, técnico e operacional, serão disponibilizados e remunerados com encargos, pelos recursos de direito do consórcio, observando as transferências dos contratos de repasse dos consorciados e demais receitas próprias.

Art. 10 - Os cargos componentes da estrutura organizacional do CISAMURC, resume-se aos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e demais cargos conforme anexo I do Regimento Interno.

CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 11 - O Plano de Trabalho e Atividades do CISAMURC prevê a implantação gradativa a partir de abril de 2009, dos serviços de saúde previstos no Estatuto e neste Regimento Interno, para atender a demanda, de acordo com a avaliação e programação técnica e com os recursos financeiros orçamentários e disponíveis.

Art. 12 - Os serviços de contabilidade, de publicação em editais de credenciamentos e demais despesas de custeio, correrão por conta da Taxa de Administração aprovada em Assembléia Geral, cabida ao CISAMURC sobre o valor pactuado nos contratos de repasse.

Art. 13 - Os municípios sócios, membros do CISAMURC poderão definir sua participação no mesmo, definido no respectivo contrato de rateio.

Art. 14 - Os valores pagos aos serviços credenciados, nas consultas, procedimentos, exames de auxílio diagnóstico e outros demais serviços, serão os levantados através de processos de licitação, conforme legislação pertinente.

Parágrafo Único - Esgotados os prazos e os mecanismos licitatórios, aos serviços credenciados e não aparecendo prestadores interessados, poderá o CISAMURC promover novos editais de credenciamento, em tabela de valores elaborada pelo Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do CISAMURC, anuída e projetada pela Diretoria do CISAMURC, aos serviços listados e de interesse dos municípios membros associados conforme contratos de programa.

Art. 15 - Para os serviços a serem contratados, usar-se-á a modalidade de editais de credenciamento, ou convênio, quando houver mútuos e específicos interesses, dentro dos preceitos estabelecidos em Lei.

Art. 16 - Poderá o Município membro associado do CISAMURC, não usar o valor integral de sua quota mensal definida pelo Consórcio, que ficará de crédito para os meses subseqüentes.

Art. 17 - Todas as faturas de serviços credenciados apresentadas aos municípios membros do Consórcio, que ultrapassarem seus valores preconizados no seu repasse mensal ou de suas eventuais reservas financeiras existentes, serão cobradas complementarmente, anexados sempre os relatórios descritivos dos serviços prestados, no máximo até o dia 5 (cinco) do mês subseqüente.

Art. 18 - Todos os eventuais investimentos necessários, no que concerne, a obras físicas, equipamentos, material permanente, para prestação de serviços, serão submetidos à análise prévia dos membros integrantes do consórcio, através de orçamentação específica, para posterior aprovação, através de "chamadas de capital".

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - A alteração deste Regimento Interno, dar-se-á por voto de 2/3 dos associados em reunião ordinária, ou convocada para este fim específico.

Art. 20 - As normas do presente Regimento Interno entrarão em vigor a partir da data da sua aprovação pela Assembléia Geral do CISAMURC.

Canoinhas (SC), 23 de abril de 2009.

LUIZ HENRIQUE SALIBA
PRESIDENTE DO CISAMURC

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E FORMA DE PROVIMENTO,
DOS EMPREGADOS DO CISAMURC

Cargos	Nº Vagas	Carga Horária	Grau Escolaridade	Tipo Cargo
Gerente Administrativo	01	40 h Semanais	3.º Grau Completo	CC
Assessor Financeiro *	01	40 h Semanais	3.º Grau Completo	CC
Assessor Administrativo Nível I *	01	40 h Semanais	2.º Grau Completo	CC
Assessor Administrativo Nível II	01	40 h Semanais	2.º Grau Completo	CC
Técnico em Enfermagem	03	30 h Semanais	2.º Grau Completo	**
Digitador(a)	02	40 h Semanais	2.º Grau Completo	**
Revelador Raio-X	01	40 h Semanais	2.º Grau Completo	**

CC = Cargo Comissionado de Livre Nomeação e Exoneração;
* = Cargos ocupados por funcionários remanescente do CISAMURC;
** = Os cargos serão providos nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULAS DO ANEXO I

Cláusula 1ª. A permanência nos cargos está limitada a existência do Consórcio de forma ativa, sendo que a remuneração desses servidores será vinculado ao piso dos servidores municipais do município sede deste consórcio. Na dissolução, extinguem-se os cargos e automaticamente os contratos de pessoal tanto do nível CC quanto CT, restando ao consórcio, a obrigação do pagamento dos direitos trabalhistas que faz jus o empregado, de acordo com a CLT.

Cláusula 2ª. Diante da exigência legal deste Consórcio Público em obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, a transformação da personalidade jurídica para pessoa jurídica de direito público se tornou necessária, assim sendo, os cargos de Assessor Financeiro e Assessor Administrativo – Nível I, serão preenchidos através da readequação de servidores integrantes do consórcio enquanto pessoa jurídica de direito privado.

Cláusula 3ª. O servidor que, a serviço, se afastar da sede do consórcio entendida como o município de Caninhas/SC, para outro município, fará jus ao pagamento das despesas com transporte, hospedagem e alimentação, mediante adiantamento, onde serão ressarcidas suas despesas com relação ao deslocamento, através das notas fiscais comprovando as despesas, anexando ao roteiro de viagem.

Cláusula 4ª. - Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições do cargo, conforme se dispuser em regulamento.

Cláusula 5ª. - Os empregados contratados serão regidos pelos artigos deste Estatuto, pelas Cláusulas deste anexo e pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, definindo-se o Regime Celetista como regime único.

Cláusula 6ª. – O Edital de Concurso para investidura nos cargos CT, definira a forma da posse, validade do concurso, exigências, cargo, atribuições, vencimento, tipo de prova (escrita, prática e prático-orais), podendo utilizar-se das três, bem como todos os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos, tanto para inscrição como para o eventual exercício do cargo.
Canoinhas (SC), 23 de abril de 2009.

LUIZ HENRIQUE SALIBA
PRESIDENTE DO CISAMURC

ANEXO II

Relação dos serviços possíveis de serem executados sobre a forma de consórcio:
1 . Média Complexidade Nível 1
1.1 - Procedimentos realizados por médicos, outros profissionais de nível superior, profissionais de nível médio, para atendimento de terapias em grupo ou terapias individuais;
1.2 - Atendimento médico em urgência/emergência;
1.3 – Procedimentos/cirurgias gerais;
1.4 - Procedimentos traumato-ortopédicos;
1.5 - Ações em odontologia;
1.6 - Bioquímica;
1.7 – Hematologia;
1.8 – Imunologia;
1.9 – Exames de microbiologia;
1.10 – Exames Ultra-Sonograficos;
1.11 - Atendimento em fisioterápicos;

2. Média Complexidade Nível 2
2.1 - Procedimentos realizados por profissional médico, outros profissionais de nível superior e profissionais de nível médio;
2.2 - atendimento médico em urgência/emergência;
2.3 - Consultas médicas especializadas;
2.4 – Procedimentos/cirurgias gerais;
2.5 – Procedimentos/cirurgias do aparelho genital feminino;
2.6 – Procedimentos/cirurgias de mama;
2.7 – Procedimentos/cirurgias do sistema osteorticular I;
2.8 – Procedimentos/cirurgias do sistema osteorticular II;
2.9 – Procedimentos/cirurgias do sistema osteorticular III;
2.10 – Procedimentos/cirurgias do aparelho visual;
2.11 - Procedimentos traumato-ortopédicos;
2.12 - Ações especializadas em odontologia;
2.13 - Próteses Odontológicas;
2.14 - Bioquímica I;
2.15 - Bioquímica II;
2.16 – Coprologia;
2.17 – Hematologia;
2.18 – Imunologia I;
2.19 – Imunologia II;
2.20 – Imunologia III;
2.21 – Microbiologia;
2.22 – Urina;
2.23 - Hormônios;
2.24 - Líquido céfalo-raquidiano (liquor);
2.25 – Anatopatologia e citologia;
2.26 - radiodiagnóstico;
2.27 - Exames ultra-sonográficos;
2.28 – Diagnose em cardiologia;
2.29 – Diagnose em ginecologia;
2.30 – Diagnose em oftalmologia;
2.31 – Procedimentos em diagnose gerais;
2.32 - Atendimento fisioterápico em disfunções neurofuncionais centrais e perifíricos;
2.33 - Atendimento fisioterápico em disfunções cardíacas e do sistema respeiratório;
2.34 - Atendimento fisioterápico em disfunções do sistema músculo esquelético;
2.35 - Atendimento em Núcleos/Centros Atenção Psicossocial;
2.36 – Terapia em ginecologia;
2.37 – Terapia em oftalmologia;
2.38 - Procedimentos terapêuticos gerais;
2.39 – Terapia em Pneumologia;

3. Média Complexidade Nível 3
3.1 - Tratamento fora domicílio;
3.2 - Atendimento pré-hospitalar em urgência e emergência;
3.3 - Atendimento saúde ocupacional;
3.4 - Consultas especializadas;
3.5 - Procedimentos/cirurgias de glândulas endócrinas;
3.6 – Procedimentos/cirurgias em pneumologia;
3.7 - Procedimentos/cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa;
3.8 – Procedimentos/cirurgias do aparelho digestivo/org.;
3.9 – Procedimentos/cirurgias do aparelho genital feminino;
3.10 – Procedimentos/cirurgias do aparelho osteoarticular;

3.11 - Procedimentos/cirurgias do aparelho circulatório;
3.12 – Procedimentos/cirurgias do sistema nervoso;
3.13 - Procedimentos/cirurgias do aparelho auditivo e vias áreas superiores I;
3.14 - Procedimentos/cirurgias do aparelho auditivo e vias áreas superiores II;
3.15 - Procedimentos/cirurgias do aparelho genito-urinário I;
3.16 - Procedimentos/cirurgias do aparelho genito-urinário II;
3.17 – Procedimentos a queimados;
3.18 – Procedimentos/cirurgias do aparelho visual;
3.19 - Ações especializadas em odontologia I;
3.20 - Ações especializadas em odontologia II;
3.21 - Próteses odontológicas;
3.22 - Outras próteses de face e cabeça;
3.23 – Odontoradiologia;
3.24 - Bioquímica I;
3.25 - Bioquímica II;
3.26 - Bioquímica III;
3.27 - Bioquímica IV;
3.28 - Bioquímica V;
3.29 - Bioquímica VI;
3.30 – Esperma I;
3.31 – Esperma II;
3.32 – Coprologia I;
3.33 – Coprologia II;
3.34 – Hematologia I;
3.35 – Hematologia II;
3.36 – Hematologia III;
3.37 – Hematologia IV;
3.38 – Hematologia V;
3.39 – Hematologia VI;
3.40 - Hormônios I;
3.41 - Hormônios II;
3.42 – Imunologia I;
3.43 – Imunologia II;
3.44 – Imunologia III;
3.45 – Imunologia IV – Exames de histocompatibilidade;
3.46 - Líquido Amniótico;
3.47 - Líquido sinovial e derrames;
3.48 - Líquido céfalo-raquidiano (liquor);
3.49 – Microbiologia I;
3.50 – Microbiologia II;
3.51 – Microbiologia III;
3.52 - Suco Gástrico;
3.53 – Urina I;
3.54 – Urina II;
3.55 – Urina III;
3.56 - Exames diagnóstico em genética;
3.57 – Micologia;
3.58 - Patologia Clínica ocupacional;
3.59 – Medicina nuclear;
3.60 – Anatomologia e citopatologia I;
3.61 – Anatomologia e citopatologia II;
3.62 - Radiodiagnóstico I;
3.63 - Radiodiagnóstico II;
3.64 – Mamografia;
3.65 – Procedimentos especiais de radiologia I;
3.66 – Procedimentos especiais de radiologia II;
3.67 – Procedimentos especiais de radiologia III;
3.68 – Procedimentos especiais de Radiologia IV;
3.69 - Exames ultra-sonográficos-ecocardiografia;
3.70 - Exames ultra-sonográficos gerais;
3.71 – Diagnose em alergologia;
3.72 – Diagnose em angiologia;
3.73 - Diagnose em neurofisiologia clínica;
3.74 – Diagnose em ginecologia;
3.75 - Diagnose em obstetrícia;
3.76 – Diagnose em nefrologia;
3.77 – Diagnose em oftalmologia;
3.78 – Audiologia I;
3.79 – Audiologia II;

3.80 – Diagnose em otorrinolaringologia;
3.81 – Fonoaudiologia;
3.82 – Diagnose em pneumologia I;
3.83 – Diagnose em urologia;
3.84 – Diagnose em gastroenterologia I;
3.85 – Diagnose em gastroenterologia II;
3.86 – Terapia em alergologia;
3.87 – Terapia em angiologia;
3.88 – Terapia em cardiologia;
3.89 – Terapia em hematologia;
3.90 – Terapia em ginecologia;
3.91 – Terapia em oftalmologia;
3.92 – Terapia em pneumologia;
3.93 – Terapia em urologia;
3.94 - Endoscopia digestiva terapêutica;
3.95 – Terapia em otorrinolaringologia;
3.96 – Imunoterapia;
3.97 - Atendimetno em Núcleos/Centros de Reabilitação;
3.98 - Próteses auditivas;
3.99 - Próteses/órteses oftalmológicas;
3.100 – Bolsas colostomia/leostomia/urostomia;
3.101 - Prótese/órtese dispositivo auxiliar de locomoção;
3.102 - Próteses externas;
3.103 – Anestesia Geral;

4. Alta Complexidade
4.1 - Patologia Clínica especializada;
4.2 - Radiodiagnóstico;
4.3 – Terapia em urologia;
4.4 - Hemodinâmica;
4.5 – Terapia renal substitutiva;
4.6 – Radioterapia;
4.7 – Quimioterapia;
4.8 - Ressonância Magnética;
4.9 – Medicina Nuclear in vitro;
4.10 – Radiologia Intervencionista;
4.11 – Tomografia Computadorizada;
4.12 – Hemoterapia.

LUIZ HENRIQUE SALIBA
PRESIDENTE DO CISAMURC

CIS/AMUREL

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 36/2016 - LABORATORIO SANTA CLARA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 36/2016.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: LABORATÓRIO SANTA CLARA LTDA.
Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames de laboratório.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009).
Data da Assinatura: 27/01/2016.
Assinantes: Antônio Felippe Sobrinho pelo Contratante e, Fátima Duarte da Silva pelo Contratado.

Consórcio Mampituba

RESOLUÇÃO 1/2016

Resolução n° 1, de 03 de Março de 2016
Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Mampituba.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Mampituba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28 do Contrato do Consórcio e considerando o art. 5 da Resolução 2/2015 de 16/11/2015
RESOLVE:
Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.372,37 (Vinte mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:
Órgão/Unidade 01.01 - Consórcio Int. de Inf. e Des. Reg. Mampituba
Projeto/Atividade 2.001 – Gestão Administrativa
Dotação 4 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0021 – Manutenção ..... R$ 20.372,37

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar objeto do artigo 1º, o Superavit Financeiro verificado no final do exercício de 2015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Sul, 03 de Março de 2016.
Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal de Mampituba
Presidente do Consórcio